

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ - AMS**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó - AMS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, vem por meio deste CONVOCAR os membros da referida Associação dos Municípios do Seridó, para comparecer a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 04/06/2024, às 10:00 horas, na sede da Associação dos Municípios do Seridó - AMS, sito à Rua Renato Dantas, 519, Centro, Caicó/RN, para deliberar sobre a pauta abaixo:

Apresentação da Carta de Renúncia do Atual Presidente e Posse do novo Presidente;
Outros assuntos de interesse dos associados.

Caicó/RN, 27 de Maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente da AMS**Publicado por:**Valker Wanderley de Araújo Bernardo
Código Identificador: D8A9DBF3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 – AMSO-TR

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Joaquim José de Medeiros, Prefeito de Cruzeta, convoca os Prefeitos dos Municípios consorciados e interessados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, com fulcro nos Arts. 22 e 23, do Estatuto, a ser realizada no dia 05 de junho de 2024, na sede da nossa Associação, no Município de Currais Novos, em primeira convocação, às 15h, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às 15h30 em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Apresentação Planejamento Estratégico da AMSO-TR, Visão 2050 – Diego Paes - UFRN;
- Apresentação planejamento atividades da AMSO-TR, 2024 – Joaquim Medeiros;
- Posse da diretoria.

Data: Dia 05 de junho de 2024.**Hora:** 15h**Local:** Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**
Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:Leticia Araujo Alves
Código Identificador: 140805A8**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 026/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Clínica Dr. Bezerra S/C, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44 e Carteira de Identidade nº 1.823.615 SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CLÍNICA DR. BEZERRA S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.690/001-20, com sede na Avenida Teotônio Freire, 774, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Francisco Bezerra Neto, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.996.474-04, e Carteira de Identidade nº 357.537 SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto incluir o(s) serviço(s) abaixo identificado no objeto do contrato administrativo de prestação de serviços nº 026/2023. Ficando alterada as especificações dos serviços estipulados no Anexo I do contrato originário.

Código	Procedimento	Valor CIS
99.00.00.107-7	CONSULTA COM NEUROPSICOPEDAGOGO	82,00
99.00.00.108-2	PSICOPEDAGOGIA INDIVIDUAL (SESSÃO)	50,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 27 de maio de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ CNPJ: 12.397.803/0001-00 CONTRATANTE	Clínica Dr. Bezerra S/C CNPJ: 04.488.690/0001-20 CONTRATADA
---	---

Testemunha: Nome: CPF:	Testemunha: Nome: CPF:
------------------------------	------------------------------

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: A4164714

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.091.485/0001-55

OBJETO: Prorrogação de vigência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Vanessa Monique Felipe de Medeiros Cruz.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 29 de maio de 2024.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: 0CE505E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.583.708/0001-73

OBJETO: Prorrogação de vigência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Caio Flávio de Lima Bezerra Marques - Sócio Administrador

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 29 de maio de 2024.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: 8272E3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024

Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar- CIM AMLAP, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Primeira § 1º, inciso I do Protocolo de intenções.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA - Coordenadora Financeira no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 28/03/2023 a 28/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 23 de maio de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente Do CIM AMLAP

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva
Código Identificador: 031F9835

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 09 /2024

PORTARIA Nº 09 /2024

Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar- CIM AMLAP, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Primeira § 1º, inciso I do Protocolo de intenções.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a funcionária LUANA DE OLIVEIRA SILVA - Coordenadora Administrativa no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 28/03/2023 a 28/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natal /RN, 23 de maio de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente Do CIM AMLAP

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva
Código Identificador: 42F57680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº **306/2024**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 75, inciso II, §2º e artigo 7º da resolução nº 002/2024 - COPIRN** e suas alterações.

Para dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 75 da lei nº 14133/21 com um limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras, conforme objeto de contratação citado e assim dispõe na Lei nº 14.133/21, artigo 75, disposto a seguir: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Os valores estipulados no inciso II serão duplicados no que se refere a consórcios públicos, conforme disposto expressamente no § 2º do artigo 5 da lei nº 14133/21:

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

É dispensável a realização de sessão pública por dispensa eletrônica, conforme resolução nº 02/2024 em seu artigo nº 07 referente ao art. 75, II da Lei nº. 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

Conforme o artigo 7º da resolução para contratação direta em razão do valor abaixo de 20%, não há a necessidade de sessão pública, diante do princípio da celeridade e economicidade, quando é feita a pesquisa mercadológica dentro do padrão de valor de mercado.

Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo contratação especializada em locação de impressora multifuncional a laser para atender na sede do Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como beneficiário: a **SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 06.224.460/0001-80**.

Natal, 28 de maio de 2024.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 28 de maio de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:B217A665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002435/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por agrupamento de itens "lote", cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN** A realização do certame está prevista para o dia **13 de junho de 2024 às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 29 de maio de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:350CD753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002222/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVE STREAM COM VINCULAÇÃO EM REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E OUTROS) E DRONE (FILMAGENS E FOTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO:CLEITON ARAUJO ALBUQUERQUE SILVA **09593715401-ME**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.073.078/0001-50, SEDIADA NA RUA DR. JOÃO DUTRA DE ALMEIDA, 255, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.

VALOR:R\$ 10.975,00 (DEZ MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 25 DE MAIO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 27 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
CNPJ Nº **08.097.008/0001-20**
APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6434BD01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 038/2024**

O Município de Acari/RN, por meio da Comissão de Contratação, torna público que a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024, realizada no dia 28/05/2024, às 08:01, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PELÍCULA/FILME PARA IMPRESSÃO DE RAIOS-X DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APARELHO DE RADIOLOGIA INSTALADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, foi considerada deserta em virtude da não inscrição de interessados, através do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

Acari/RN, 28 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8EE3B6EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, localizado na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024** com a finalidade de **CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA, INCLUSO OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SILAGEM NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, cuja documentação de habilitação deverá ser encaminhada, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia **03 de junho de 2024**. O Edital e anexos encontram-se no site www.acari.rn.gov.br ou através e-mail: cpl@acari.rn.gov.br. Acari/RN, 29/05/2024 – Virgínia Lélia Cunha Galvão – Agente de Contratação.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:447F2D3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 042/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20
CONTRATADO: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 09.181.832/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CISTERNA DE CONCRETO ARMADO E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NO POVOADO BULHÕES, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 23,9020% (VINTE E TRÊS VÍRGULA NOVENTA VINTE) POR CENTO

VALOR CORRESPONDENTE: R\$ 14.931,79 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL : ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
ACARI/RN, EM 29 DE MAIO DE 2024.
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO - CONTRATANTE
FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA - SÓCIO ADMINISTRADOR – CONTRATADO

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5BC1A1F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2019 – TP Nº 002/2019 - PUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019 – PUBLICADO POR INCORREÇÃO
TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 13.549.741/0001-78
CONTRATADO: MOACIR DE LIMA FILHO – ME
CNPJ: 17.219.610/0001-83
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ÁREAS/SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E CONSULTORIA AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. VIGÊNCIA EXCEPCIONAL: 04 (QUATRO) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 11/04/2024 A 10/08/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
ACARI/RN, EM 08 DE ABRIL DE 2024.
ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE
MOACIR DE LIMA FILHO – RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

SUBSTITUINDO A PUBLICAÇÃO DO DIA 11/04/2024, EDIÇÃO Nº 3261

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2419EA0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - DISPENSA Nº 005/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 005/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00.
CONTRATADO: ÁLVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA-ME
CNPJ nº 34.285.941/0001-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
VIGÊNCIA: PRORROGADO POR 07(SETE) MESES, ATÉ 27/11/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
ACARI/RN, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÁLVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA - RESPONSÁVEL/CONTRATADO

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:04969700

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001665/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES BÁSICO E CONTROLADO PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO E SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024, A SABER:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.043.834/0001-66, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.127.100/0001-70, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 14.732,50 (ATORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.274.237/0001-85, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 4.896,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.749.232/0001-82, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 17.299,20 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.205.028/0001-04, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 23.332,50 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA REAIS)**.

HOSPITALMED LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.868.059/0001-88, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 57.492,70 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.685.649/0001-24, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 4.940,00 (QUATRO MIL, NOVECENOS E QUARENTA REAIS)**.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas sob o nº 53.000.455/0001-73, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 67.425,60 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.553.940/0001-48, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 5.995,94 (CINCO MIL, NOVECENOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.256.200/0001-24, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 12.138,00 (DOZE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS)**.

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.882.699/0001-72, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 9.984,00 (NOVE MIL, NOVECENOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**.

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.029.083/0001-06, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 7.247,00 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**.

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.097.573/0001-09, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 4.262,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**.

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.775.313/0001-01, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 21.970,50 (VINTE E UM MIL, NOVECENOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.364.822/0001-48, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 8.819,80 (OITO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.554.219/0001-08, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 30.589,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.347.974/0001-23, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)**.

Acari (RN), 23 de maio de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DDE2820A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- DISPENSA Nº 007/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.
CONTRATADO: R F DA SILVA – ME
CNPJ/MF nº 24.505.516/0001-56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA ASSESSORIA E ENVIO MENSAIS DE EVENTOS DE SST DO E-SOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240) DO MUNICÍPIO DE ACARI.
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 15/06/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
ACARI/RN, EM 15 DE MAIO DE 2024.
APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL FAGNE DA SILVA - RESPONSÁVEL/CONTRATADO

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D8F298B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica do Município, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir.
Considerando o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (UNDIME/RN), inscrita no CNPJ sob o nº **00.596.662/0001-76**, com sede na Rua João Pessoa, 634, Ed. Ducal 10 and Sl 2, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-000.

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “UNDIME EM MOVIMENTO/RN – GRUPO 05”, REALIZADO PELA UNDIME/RN, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN.

Valor Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Acari/RN, 28 de maio de 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9C10CE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002973/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “UNDIME EM MOVIMENTO/RN – GRUPO 05”, REALIZADO PELA UNDIME/RN, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (UNDIME/RN), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **00.596.662/0001-76**, COM SEDE NA RUA JOÃO PESSOA,

634, ED. DUCAL 10 AND SL 2, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59.025-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **AÇÃO:** 12.122.0012.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15001001.

VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:440B11BB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.349 DE 28 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 1.349 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Apostolado da Oração do Coração de Jesus no Município de Acari/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Apostolado da Oração do Coração de Jesus no Município de Acari/RN, a ser celebrado anualmente no dia 7 de julho.

Art. 2º. O “Dia Municipal do Apostolado da Oração do Coração de Jesus” tem como objetivo homenagear a fundação do Apostolado da Oração do Coração de Jesus em Acari, na Paróquia de Nossa Senhora da Guia, em 7 de julho de 1899, e reconhecer a importância desse movimento religioso para a comunidade local.

Art. 3º. As celebrações e atividades relacionadas ao “Dia Municipal do Apostolado da Oração do Coração de Jesus” poderão ser organizadas pela comunidade religiosa e demais entidades interessadas, com o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 28 de maio de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AC55B2AC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 129, DE 28 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 129, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a realização de audiência pública e a participação popular no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:**CAPÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - A realização de audiência pública e a participação popular no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - A participação no processo de elaboração da proposta orçamentária abrangerá a totalidade das operações orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II**Da Participação Popular na Elaboração dos Orçamentos**

Art. 2º - A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso da sociedade à discussão dos orçamentos do Município, da forma mais ampla possível.

§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público Municipal dividirá em 12 (doze) áreas temáticas da administração municipal, a saber: a) Gabinete do Prefeito; b) Secretaria de Tributação e Administração; c) Procuradoria Judicial e Administrativa; d) Secretaria de Planejamento e Finanças; e) Secretaria de Saúde Pública; f) Secretaria de Transportes e Obras; g) Secretaria de Serviços Urbanos; h) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; j) Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social; l) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e k) Controle.

§ 2º - O responsável de cada área de que trata o parágrafo anterior ficará responsável pela organização, em relação aos métodos a serem aplicados na definição de metas e prioridades, especialmente quanto às especificações dos projetos, atividades, programas, e destes o levantamento e planejamento dos quantitativos, valores, indicadores da área responsável.

Art. 3º - Para um melhor planejamento das ações de que trata o artigo anterior, as Secretarias de Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, através de seus técnicos e ou por assessorias contratadas, auxiliarão as unidades administrativas fornecendo orientações para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O responsável de cada área deverá solicitar auxílio de servidores e assessores diretos de sua secretaria ou unidade, e se empenhar em busca das informações necessárias, em especial, se utilizar de dados estatísticos em relação a exercícios anteriores caso necessite, bem como identificar e diagnosticar as prioridades de sua pasta para facilitar os trabalhos na elaboração final da LOA.

Art. 4º - Para fins de determinação das prioridades a serem elencadas, as Secretarias Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, organizarão reuniões internas e audiências públicas para expor as metas e ações de governo bem como disponibilizarão no site oficial do Município de Acari formulário para coleta de sugestões da população.

§ 1º - A Audiência Pública Geral acontecerá em dia, local e horário a ser divulgado através de Edital de Convocação e terá como objetivo levar ao conhecimento da população as prioridades condensadas, elencadas nas reuniões internas, e evidenciar a toda população do Município as demandas solicitadas em cada área temática nos encontros realizados, e, a partir de tais demandas, a população poderá nesta ocasião apresentar novas demandas, desde que viáveis.

§ 2º - As sugestões coletadas no site do Município de Acari (<https://www.acari.rn.gov.br/>) passarão por avaliação técnica quanto à viabilidade de inclusão na LOA.

Art. 5º - Ficam estabelecidas, de acordo com a Lei Orgânica do Município, as datas limites para elaboração e remessa à Câmara Municipal do Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária Anual:

I – para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA):

a) até 31 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. As datas para realização da audiência pública referente a LOA, deve ser definida e divulgada através de Edital e/ou outros atos, considerando o prazo limite da Lei Orgânica do Município e os dias úteis de cada exercício.

Art. 6º - As prioridades das áreas temáticas serão levadas à sistematização através de programas de governo e à compatibilização com as receitas orçamentárias e vinculações constitucionais, devendo obedecer, sempre que possível, para fins de escolha de pauta de prioridades os critérios de:

I – maior população;

II – prioridades governamentais;

III – capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO III**Das Audiências Públicas****Seção I - Da Classificação, Coordenação e Finalidades das Audiências Públicas**

Art. 7º - As Reuniões Internas e Audiência Pública de que trata este Decreto são definidas como:

a) Reuniões Internas: são aquelas realizadas de forma especializada, pelas Secretarias do Município. O Secretário Municipal ou o Responsável pela Unidade Administrativa realizará reunião para ouvir, discutir e eleger as prioridades pertencentes exclusivamente à sua pasta.

b) Audiência Pública: é aquela realizada para condensar as prioridades elencadas por ocasiões das reuniões internas prévias.

Parágrafo único. O princípio geral sobre a finalidade básica da Audiência Pública é a transparência nas ações de governo com vistas a contribuir para o debate e o aprimoramento dos programas, projetos e atividades da lei orçamentária anual.

Art. 8º - A coordenação das atividades relativas às Reuniões Internas e Audiência Pública, ficará a cargo das Secretarias de Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, que resolverão questões de ordem não previstas neste Decreto ou no Edital de Convocação.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não prejudica a participação de servidores de outras Pastas.

Seção II - Das Condições para Participação nas Audiências Públicas

Art. 9º - Poderão participar da Audiência Pública de que trata este decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, e outras entidades da sociedade civil organizada.

Seção III - Da Divulgação das Audiências Públicas

Art. 10 - Para a realização da audiência pública no processo de elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo fará publicar através de Edital, as datas das audiências, onde conste, no mínimo:

I – o motivo da audiência pública;

II – a pauta de assuntos a tratar;

III – a data, local e horário de início da reunião;

IV – a responsabilidade pela condução dos trabalhos;

V – as condições para a participação nas audiências públicas.

§ 1º - A divulgação do Edital da Audiência Pública poderá ser através de publicação em jornais local ou regional, ou por meio da imprensa, redes sociais, cartazes e ou avisos em locais públicos, e ou através de carro de som.

Seção IV - Das Etapas das Audiências Públicas

Art. 11 - A Audiência Pública terá duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:

I - composição da Mesa Coordenadora;

II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;

III - exposição dos objetivos da reunião;

IV - discussão das propostas e ações requeridas;

Seção V - Da Conclusão dos Trabalhos das Audiências Públicas

Art. 12 - Os trabalhos da Audiência Pública serão consignados em ata resumida, que será assinada pelo Coordenador da Audiência e pelos membros presentes à mesa coordenadora dos trabalhos, e publicada no Quadro Mural de Avisos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Os demais populares que se fizerem presentes assinarão uma lista de presença disponível no local da audiência.

Art. 13 - As atas e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos das Secretarias de Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, pelo período que compreende a realização da Audiência Pública até a apreciação final das contas pelo Poder Legislativo.

Art. 14 - Os documentos de que trata o artigo anterior poderão ser reproduzidos e entregues às partes interessadas que requererem cópias dos mesmos.

Art. 15 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 28 de maio de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:DE6E0D01**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 129, de 28 de maio de 2024, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública presencial para apresentar e discutir a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 do Município de Acari, no seguinte local, data e horário:

Local: **Municipal Clube de Acari/RN**Data: **18 de junho de 2024**Horário: **14:00 horas****PROGRAMAÇÃO**

HORA	ATIVIDADE
14:00	Credenciamento e Lista de Presença
14:15	Abertura – Composição dos Coordenadores da Audiência
14:30	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
14:45	Palavra do Prefeito
15:00	Exposição dos objetivos da reunião
15:20	Divisão dos Grupos de Trabalho
16:15	Discussão das propostas e ações
16:45	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.
17:00	Encerramento

Acari/RN, 28 de maio de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:35837D85**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022**

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3585/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: CLINICA E LABORATORIO UNNIQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.075.247/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa em caráter de urgência para prestar serviços, procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município.

DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período de 25 de março de 2024 até 24 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir de 25/03/2024 até 24/12/2024.

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.***.***-04, Pela Contratada: Francisco Adriano Holanda Diógenes, CPF nº 032.***.***-37.

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:AAEE9BD2**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.
(HOMOLOGAÇÃO)**

“Dispõe sobre homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de professor realizado pelo município de Afonso Bezerra e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

Considerando haver recebido da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concursos, o RESULTADO FINAL para todos os cargos de professor concluintes e classificados no Concurso Público 001/2024.

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024 e outras publicações decorrentes das fases do Concurso Público Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2024, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concursos para preenchimento de cargos vagos de professor do quadro efetivo da Administração Municipal, conforme Edital de Resultado Final nº 001/2024, que consta os relatórios com os resultados definitivos, observados os prazos editalícios.

Art. 2º - Os cargos constantes da presente homologação são:
PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPERIOR
PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS – SUPERIOR
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SUPERIOR
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SUPERIOR
4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SUPERIOR
5 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA -SUPERIOR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR
PROFESSOR DE HISTÓRIA -SUPERIOR

Art. 3º - A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no endereço eletrônico ou via www.femurn.org, contendo o prazo e local de apresentação dos documentos, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 4º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:0B68F2C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.286, DE 29 DE MAIO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº1.286, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexandria aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 402.560,37 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), destinado a inclusão de dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR – R\$
02.006	Secretaria de Cultura e Meio Ambiente Turismo e Cidadania	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura, Meio Ambiente e Cidadania	
2189	Apoio Cultural – Lei Aldir Blanc	
339030	Material de Consumo	26.560,37
339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00
335041	Fomento a instituições sem fins lucrativos	20.000,00
449051	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1799000	
TOTAL		52.560,37

DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR – R\$
02.009	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
120	Recursos do SIGTV	
2493	Recursos do SIGTV	
449052	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Fonte	16600000	
TOTAL		350.000,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura das despesas elencadas acima, os previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, a serem definidos por decreto em ato do executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F02C7268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 394, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1.597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **22 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando a paciente Lauana Kezia Serafim Vieira para atendimento no Hospital **SARAH Fortaleza/CE**, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E1A84E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 395, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao (a) Servidor (a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 417-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia **22 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8F7B8822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 396, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ULISSES NETO DE MESQUITA**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Pregoeiro, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada na cidade de **Martins/RN**, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 2284-5, Conta Corrente nº 10.552-X, referente à diária no período dos dias 04 e 05 de abril de 2024, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – Curso de Pregoeiro – Nível I - Profissional, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:725EC4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 21 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **21 de abril de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de abril de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:262E169E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 398, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente a diária no período do dia **23 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando a paciente **IRAIDES FIDELIS NASCIMENTO** para atendimento no Hospital Leiria de Andrade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A2DEE692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **LURYA VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA**, CPF nº 082.502.594-08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Vigilância Social, Matrícula nº 1.836, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 23.960-7, referente a diária no período do dia **23 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0D6804DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **23 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7133B354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **24 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1C2F271B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 402, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Major Sales/RN**, a importância de **R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia **27 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – 3ª Edição da UNDIME/RN em movimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:48115639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 403, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **LUCAS PIRES FORMIGA**, portador do CPF nº 098.494.094-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, Matrícula nº 1.989-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Major Sales/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.882-7, referente a diária no período do dia **27 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – 3ª Edição da UNDIME/RN em movimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:25AD2325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 404, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA EDIONE SATURNO**, portadora do CPF nº 761.616.094-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, Matrícula nº 1.469-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Major Sales/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 88300516-6, referente a diária no período do dia **27 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – 3ª Edição da UNDIME/RN em movimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:55B713E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 405, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA**, portadora do CPF nº 038.089.894-24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor N2 D, Matrícula nº 842-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Major Sales/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24735-9, referente a diária no período do dia **27 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - 3ª Edição da UNDIME/RN em movimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:626D7AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 406, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1861-6, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **24 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5475D47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 407, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 98, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARTA KALIANE CARDOSO DE FARIAS SILVA**, Matrícula nº 241-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 14 (catorze) dias, a ser gozada no período de 16 a 30 de maio de 2024.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3CE0F35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 408, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **TANIA CRISTINA ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º 462-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, a serem gozadas de 03 de junho a 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:329E5B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 409, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VALDIVANIA REGINA DA SILVA GOMES**, Matrícula n.º 492-1, ocupante do Emprego Público de Monitor de Reforço Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, a serem gozadas do dia 03 de junho a 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9000DA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 410, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula n.º 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança n.º 25.041-4, referente a diária no período do dia **27 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B7853DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDRÉ GUSTAVO PIRES DA SILVA**, portador do CPF n.º 047.955.684-99, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenador de Informática do Ensino Básico, Matrícula n.º 1704-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 28.638-9, referente à diária no período do dia **27 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:32CA98BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 412, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 012, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **RUTILENE RITA DE JESUS**, portadora do CPF n.º 915.508.584-91, Matrícula n.º 253-1, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A32B82DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 413, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANTONIO ALVES DE MESQUITA JUNIOR**, Matrícula n.º 516-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2023 a 25/11/2024, a serem gozadas de 03 de junho a 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E3FC7899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 414, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula n.º 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 24.460-0, referente à diária no período do dia **28 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ID95952D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 415, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF n.º 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula n.º 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 8933-8, referente a diária no período do dia **18 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D3B78E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 416, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FABIANO GOMES MARIANO JUNIOR**, portador do CPF n.º 079.028.734-03, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula n.º 1.784, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 724,02 (setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos)** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 21.549-X, referente à diária no período do dia **28 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:72931B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 417, DE 28 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **29 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DEA77225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RUAN FELIPE PEREIRA DE FARIAS**, portador do CPF nº 703.319.004-24, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Coordenador de Tributos e Finanças, Matrícula nº 2021-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.879-0, referente à diária no período do dia **29 de maio de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EFC1D683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a **BRENDA NOBRE CIPRIANO**, portador do CPF nº 089.931.114-80, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Assessor Tributário, Matrícula nº 1.590, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.597-2, referente à diária no período do dia **29 de maio de 2024**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E77BEC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a **GILSIVAN SERAFIM DA SILVA**, portador do CPF nº 704.361.984-01, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Assessor Nível B, Matrícula nº 1.580, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 23.642-X, referente à diária no período do dia **29 de maio de 2024**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4272ADFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servido r(a) **MARCONDES LOBO DA SILVA**, Matrícula n.º 40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, a serem gozadas de 03 de junho a 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de maio de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2A89ACEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA

*PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Rutilene Rita de Jesus, admitida no serviço público municipal em 20/06/1985, ocupando cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 253;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, em 30 de junho de 2022, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **RUTILENE RITA DE JESUS**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 2.194.778 SSP/RN e do CPF/MF nº 915.508.584-91, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2024.003-3**, nos termos do, art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, bem como do art. 6º da EC nº 41/2003 e artigo 7º da EC nº 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a

remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

***Republicada por incorreção**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Alexandria/RN, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 19/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:9CAA212F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **056/2024**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, realizado às 09:00 horas do dia 16 de maio 2024, tipo menor preço, para **registro de preços** para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, F3C COMERCIO E SERVICO LTDA, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS, SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ, R M DE MELO INACIO, 52.557.439 CINTIA MARA DE SOUZA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 900.801,20**, **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 47.910,00**, e **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 2.250,00**. Ficando o valor total de todos os itens **R\$ 950.961,60** (novecentos e cinquenta mil novecentos e sessenta um reais e sessenta centavos), **sendo declaradas vencedoras**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo. Almino Afonso/RN, em 23 de maio de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:62065C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, e Processo Administrativo nº **056/2024**, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da

Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 900.801,20**, **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 47.910,00**, e **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 2.250,00**. Ficando o valor total de todos os itens **R\$ 950.961,60** (novecentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Almino Afonso/RN, em 23 de maio de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CB69B452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **056/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 16 de maio de 2024, em favor das licitantes: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 900.801,20**, **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 47.910,00**, e **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 2.250,00**. Ficando o valor total de todos os itens **R\$ 950.961,60** (novecentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Almino Afonso/RN, em 23 de maio de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:DFE5189A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **060/2024** da Dispensa de Licitação nº **033/2024**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 11.871/23, e com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 11.346,00** (onze mil trezentos e quarenta e seis reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 23 de maio de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:324EA598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **033/2024**, de acordo Decreto Federal nº 11.871/23, e com base no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 23 de maio de 2024.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B03B9D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADO: **CARLOS DARIO AMARAL E SILVA – ME**

VALOR TOTAL: **R\$ 11.346,00** (onze mil trezentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/23 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 23 de maio de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F8BEFBD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

CONTRATO: Nº 068/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **033/2024**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **CARLOS DARIO AMARAL E SILVA – ME**

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: **R\$ 11.346,00** (onze mil trezentos e quarenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 4000.00 – Despesas Capital - 44.90.52.00 – Material Permanente.

VIGÊNCIA: 23 de maio a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:703A78CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanístico, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 068/2024 da Dispensa de Licitação nº 034/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023, e amparada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para especializada na restauração e revitalização da área construída do lixo, para adequações e triagem da coleta seletiva deste Município**, no valor de **R\$ 21.800,34** (vinte e um mil oitocentos reais e trinta e quatro centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 28 de maio de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:1895E4B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 034/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023, e fundamentada no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para especializada na restauração e revitalização da área construída do lixo, para adequações e triagem da coleta seletiva deste Município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 28 de maio de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7B6D6B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanístico, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para especializada na restauração e revitalização da área construída do lixo, para adequações e triagem da coleta seletiva deste Município.**

CONTRATADO: **CONTRATADO: ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

VALOR TOTAL: R\$ 21.800,34 (vinte e um mil oitocentos reais e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 28 de maio de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:FA4F980D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

CONTRATO: Nº 072/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 034/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para especializada na restauração e revitalização da área construída do lixo, para adequações e triagem da coleta seletiva deste Município.**

VALOR TOTAL: R\$ 21.800,34 (vinte e um mil oitocentos reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.007 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - 1020 – Urbanização - 4400.00 - Investimentos - 44.90.51.03 – Obras de Urbanização.

VIGÊNCIA: 28 de maio a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:630B7DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 069/2024 da Dispensa de Licitação nº 035/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023, e amparada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para revitalização da pintura do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim (HMABA) nas dependências internas/externas existentes, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município**, no valor de **R\$ 118.518,68** (cento e dezoito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 28 de maio de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:E5F04021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2024**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 035/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/2023, e fundamentada no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para revitalização da pintura do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim (HMABA) nas dependências internas/externas existentes, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 28 de maio de 2024.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:B65CFF57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para revitalização da pintura do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim (HMABA) nas dependências internas/externas existentes, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.**

CONTRATADO: **CONTRATADO: ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

VALOR TOTAL: R\$ 118.518,68 (cento e dezoito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 28 de maio de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:29AB0021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2024**

CONTRATO: Nº 073/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 035/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **ALPHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para revitalização da pintura do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim (HMABA) nas dependências internas/externas existentes, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.**

VALOR TOTAL: R\$ 118.518,68 (cento e dezoito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 1033 – Reforma Hospital - 4400.00 – Investimentos - 44.90.51.00 – Obras Pinturas.

VIGÊNCIA: 28 de maio a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:E92F7B00

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 579/2024**

Institui o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária “Recicla Almino Afonso” e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, bem como o Contrato do Consórcio Público (CIMOP) cuja ratificação foi autorizada pela Lei nº 548/2022, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º - Fica instituído o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária do Município de Almino Afonso, denominado simplesmente **RECICLA ALMINO AFONSO**, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Resíduos Secos: resíduos recicláveis provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como o plástico, papel, vidro, papelão e metal.

II - Resíduos Úmidos: resíduos orgânicos que se degradam de forma natural no ambiente, provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como cascas de frutas e legumes, borra de café e restos de comida.

III - Rejeitos: resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, guardanapo e outros.

IV - Resíduos Perigosos: resíduos capazes de causar dano à saúde humana ou ao meio ambiente e que contempla as seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

V - Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) para entrega de pequenos volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e/ou recicláveis, que serão disponibilizados aos Grupos de Coleta Seletiva Solidária para a captação de resíduo seco reciclável.

VI - Catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda, cadastradas formalmente no NIS como catadores de materiais recicláveis.

VII - Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária: grupos reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por cidadãos necessitados de ocupação e renda, organizados em Grupos de Coleta Seletiva Solidária.

VIII - Recicladores: catadores e trabalhadores de resíduos secos recicláveis formalizados como microempreendedores individuais.

IX - Coleta seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município.

X - Coleta seletiva solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos.

XI - Postos de Coleta Solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do resíduo seco reciclável, participantes voluntárias do processo de coleta seletiva solidária estabelecido por esta Lei.

XII - Gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

XIII - Grande gerador comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia.

XIV - Logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

XV - Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de separação e armazenamento de materiais recicláveis destinados à venda às indústrias de reciclagem.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - Esta Lei estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso à coleta seletiva solidária, definindo que esta será estruturada através dos seguintes princípios:

I - Priorização das ações geradoras de ocupação e renda;

II - Compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;

III - Incentivo à solidariedade dos cidadãos e suas instituições sociais com a ação de associações formadas por cidadãos necessitados de ocupação e renda;

IV - Reconhecimento das associações e cooperativas como agentes ambientais da limpeza urbana, prestadores de serviços ambientais à municipalidade;

V - Desenvolvimento das ações de inclusão e apoio social.

VI - A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas.

VII - A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.

VIII - A cooperação interinstitucional com os órgãos do Município, bem como entre secretarias, órgãos e agências estaduais.

IX - A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação.

X - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme Art. 36 da Lei Federal nº12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

XI - O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.

Parágrafo único. Para a universalização do acesso ao serviço de coleta seletiva, os gestores pautar-se-ão pela eficiência e sustentabilidade econômica das soluções aplicadas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos da Lei Municipal da Coleta Seletiva Solidária:

I - Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município.

II - Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.

III - Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para aterro.

IV - Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva.

V - Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais.

VI - Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados para disposição de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º - São instrumentos da Coleta Seletiva Solidária:

I - O Projeto de Coleta Seletiva do Município de Almino Afonso.

II - Os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

III - O monitoramento e a fiscalização ambiental.

IV - A pesquisa científica e tecnológica.

V - A educação ambiental.

VI - Os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos.

VII - Os Acordos Setoriais, regulamentos e termos de compromisso expedidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Art. 6º - O serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos será prestado pelo Município, direta ou indiretamente, e alternativamente:

I - Por cooperativas e associações de catadores

II - Por empresas privadas devidamente licenciadas para tal fim.

§1º. - As Cooperativas ou Associações de catadores, em cooperação com a gestão Municipal, agregarão ao serviço de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos munícipes atendidos.

§2º. - As Cooperativas ou Associações de catadores poderão, nos Pontos de Entrega Voluntária e nos Galpões de Triagem viabilizados

pela administração municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis oriundos dos domicílios, dos Postos de Coleta e dos PEV's.

Art. 7º - O serviço de coleta realizado pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional poderá receber auxílio do Poder Público Municipal, por meio de Contrato, Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou similares, em conformidade com a legislação federal específica.

§1º - Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando a localidade comprovadamente não apresentar condições de atender a demanda existente.

§2º - O Município poderá credenciar catadores colaboradores, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, através de chamada pública, caso a Associação não seja capaz de atender a demanda da coleta seletiva municipal.

§3º - Fica autorizada a celebração de Convênio ou instrumento similar entre o Município e a Associação/Cooperativa de Catadores com vistas a operacionalizar a Coleta Seletiva Municipal.

Art. 8º - A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será realizada pela modalidade "porta a porta", em Pontos de Entrega Voluntária – PEVs e em Postos de Coleta Seletiva ou Locais de Entrega Voluntária Escolar (LEVE's).

Parágrafo único. Todas as repartições públicas municipais adotarão lixeiras para resíduos recicláveis e resíduos perigosos.

CAPÍTULO V DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 9º - Os contratos estabelecidos com as Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária, para a prestação do serviço de coleta seletiva, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

I - Medidas de apoio às Cooperativas, Associações e similares com vista ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cedência de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, auxílio financeiro específico aos catadores e afins;

II - O controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

III - A previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de sensibilização e mobilização;

IV - A obrigatoriedade dos cooperados, associados e catadores com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular;

Art. 10 - Será responsabilidade das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva propiciar:

I - A inclusão dos catadores informais não organizados nos Grupos de Coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos locais de Triagem;

II - A educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.

Parágrafo único. Esta responsabilidade será monitorada pelo órgão municipal responsável pelo acompanhamento das ações das Cooperativas e Associações.

Art. 11 - As ações das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, assim como por outras organizações sociais.

CAPÍTULO VI

DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 12 - O serviço de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

Parágrafo único. Os operadores dos Locais de Triagem terão obrigação de promover o manejo integrado de pragas, conforme exigido pela vigilância sanitária.

Art. 13 - As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva, sob pena de rescisão do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I - Uso de procedimentos que causem a destruição dos dispositivos acondicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;

II - Sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE

Art. 14 - O serviço de coleta seletiva será gerido pelo Secretaria Municipal de Meio Ambiente e contará com o apoio da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva e da Secretaria Municipal de Administração.

§1º - O órgão ambiental municipal será responsável pela coordenação das ações, integrando-as com outras iniciativas, notadamente as relativas à coleta diferenciada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá buscar a incorporação e participação dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública e educação.

§3º - Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões para avaliação dos serviços e metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES

Art. 15 - Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:

I - Resíduos secos recicláveis;

II - Resíduos orgânicos compostáveis;

III - Rejeitos e resíduos não recicláveis.

§1º - Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais e considerados perigosos, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, como é o caso das pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos, pneus, resíduos de saúde, medicamentos, entre outros.

§2º - Os estabelecimentos de grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos um ao lado do outro e em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§3º - Fica instituído por meio desta Lei, o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Rejeitos, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§4º - A nomenclatura Orgânicos, apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem

vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos.

§5º. - Caso o Município adote a prática da compostagem ou reaproveitamento dos resíduos orgânicos para criação de animais, tal categoria poderá fazer parte do descarte seletivo e ser identificado pela cor marrom.

Art. 16 - Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§1º. - Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente, dispostos em local apropriado, e, no máximo, uma hora antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§2º. - Fica proibida a disposição de resíduos em contentores, bombonas ou qualquer outro tipo de recipiente de acúmulo de resíduos nas áreas atendidas pela coleta “porta a porta”.

§3º. - Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

§4º. - Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta “porta a porta”, terão sua logística específica definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a população para a disposição dos materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária.

§5º. - Tanto os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.

§6º. - Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrosilvopastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.

§7º. - Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

§8º. - A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX

DA RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES

Art. 17 - Os grandes geradores comerciais são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelos ônus deles decorrentes.

§1º. - Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.

§2º. - A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente, com sede e devidamente registradas no Município ou na região.

§3º. - Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.

§4º. - Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se cadastrar na Secretaria de Meio Ambiente.

§5º. - Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados, conforme §4º, e atenderem ao disposto nesta Lei.

§6º. - No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e das demais normas pertinentes.

§7º. - Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para Grandes Geradores Comerciais, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em no máximo três dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos.

§8º. - O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima, acarretará a aplicação das penalidades previstas nesta Lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.

§9º. - Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município de Almino Afonso, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente.

§10º. - Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.

Parágrafo único. Caso o Município disponha de uma área de disposição final ambientalmente adequada poderá coletar os resíduos comuns produzidos pelos grandes geradores deverá fazer a cobrança pelo serviço, mediante preço público, proporcional à geração de resíduos.

Art. 18 - Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, periodicamente, à Secretaria de Meio Ambiente, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:

I - Recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir;

II - Recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente;

III - Nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;

IV - Contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do

comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Parágrafo único. No documento mencionado no “caput” deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 19 - A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comerciais, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 20 - Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 21 - Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:

I - Divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

II - Recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III - Subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.

CAPÍTULO X DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

Art. 22 - O Município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.

Art. 23 - O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente hígido e equilibrado.

Parágrafo único. Para a realização desses programas o Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 24 - O Município poderá permitir a inserção de publicidade nos coletores, PEV's, nos veículos de recolhimento e transporte de resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, melhorias na infraestrutura da coleta seletiva e outros afins.

Art. 25 - A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública nos termos do Decreto nº 10.936/2022.

CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 26 - No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I - Orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às normas desta Lei;

II - Expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas;

Art. 27 - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, a critério da Fiscalização Ambiental e do Poder Disciplinar atribuído ao chefe do Poder Executivo pelo art. 65, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, às seguintes penalidades:

I - Advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II - Multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos seguintes casos:

a) Não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 17, § 6º;

b) Exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

c) Exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

d) Exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

e) Utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente,

f) Não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

g) Não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no artigo 9º ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município;

h) Descarte irregular de resíduos sólidos em logradouros públicos.

III - A graduação das multas aplicadas deverá observar os seguintes critérios proporcionais à potencialidade de geração:

a) No valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o gerador se tratar de pessoa física;

b) No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico;

c) No valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) quando se tratar de pequeno gerador comercial;

d) No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando se tratar de grande gerador doméstico;

e) No valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando se tratar de grande gerador comercial;

IV - Recolhimento do veículo.

V - Apreensão de produtos.

§1º - A aplicação das penalidades previstas nas alíneas do inciso II deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado.

§2º - Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§3º - Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses, contados da primeira reincidência, a multa será

aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no Município, preferencialmente, a Associação e Cooperativa atuante no Município.

§4º. - Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo autuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§5º. - A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.

§6º. - A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Lei não dispensará o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

§7º. - A penalidade do inciso V poderá ser aplicada independentemente de reincidência e a destinação dos materiais apreendidos será a Unidade de Triagem do Município.

Art. 28 - Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

- I** - O proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;
- II** - O condutor e o proprietário do veículo transportador;
- III** - O dirigente legal da empresa transportadora;
- IV** - O proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 29 - Para imposição e gradação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I** - A gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
- II** - Os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;
- III** - A situação econômica do infrator.

Art. 30 - São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

- I** - Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;
- II** - Arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;
- III** - Comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;
- IV** - Colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 31 - São circunstâncias que agravam a penalidade imposta:

- I** - Reiterada prática da infração;
- II** - Ter o agente cometido a infração:

- a) Para obter vantagem pecuniária;
- b) Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
- c) Concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia;
- d) Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos;
- e) Em domingos ou feriados;
- f) À noite;
- g) Em épocas de inundações e deslizamentos;
- h) Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 32 - Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar, principalmente, à situação econômica do infrator.

§1º. - A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§2º. - A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.

Art. 33 - Independentemente das sanções previstas nesta Lei, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

Art. 34 - Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 35 - Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - É dever dos munícipes proceder a separação dos resíduos produzidos em suas residências ou estabelecimentos, de acordo com a orientação do Poder Público, tanto quanto aos tipos de materiais como em relação aos dias de coleta.

Art. 37 - O Município poderá instituir incentivos para os cidadãos que contribuam com a coleta seletiva solidária e o procedimento para concessão deverá ser regulamentado mediante Decreto.

Art. 38 - As Cooperativas e Associações de Coleta Seletiva não possuirão qualquer vínculo com o Poder Público, salvo eventual formalização de contratação, convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou outro similar.

Art. 39 - A adoção dos princípios fundamentais anunciados nesta Lei, não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos estabelecidos para o serviço de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 41 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 28 de maio de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:97E26F1B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2024

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições Legais, especialmente aquelas firmadas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na próxima quinta-feira, 30 de maio, é celebrada a Solenidade do Santíssimo Sacramento do Corpo e do Sangue de Cristo (“*Corpus Christi*”),

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no dia 31 de maio de 2024, próxima sexta-feira.

Parágrafo Único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos setores e serviços cujas atividades são consideradas essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 28 de maio de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:51763F7B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2024

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 099.905.414-77, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 29 de maio de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:27E95DA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2024

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 099.905.414-77, como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 29 de maio de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:88FE3923

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2024

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, inscrita no CPF sob o nº 103.702.014-69, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NÍVEL CC1, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 29 de maio de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:894CC57E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2024

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, inscrito no CPF sob o nº 103.702.014-69, como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 29 de maio de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:6ED92F81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024 (Pregão Eletrônico nº 026/2024). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN,

CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F DE SOUSA SILVA, CNPJ nº. 20.766.049/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA JATO DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL E TONER DE IMPRESSORA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 65.950,60 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 24/05/2024 e encerramento em 24/05/2025. **ASSINATURAS:** em 24/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisco de Souza Silva, CPF nº 642.547.044-53.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:B8714BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024 (Pregão Eletrônico nº 026/2024). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** LEXBEMARK COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.328.413/0002-79. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA JATO DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL E TONER DE IMPRESSORA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 24/05/2024 e encerramento em 24/05/2025. **ASSINATURAS:** em 24/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Fabio Paulo Ricardo Consul Soares, CPF nº 295.711.620-00.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:B8E99E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024 (Pregão Eletrônico nº 026/2024). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.448.644/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA JATO DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL E TONER DE IMPRESSORA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 24/05/2024 e encerramento em 24/05/2025. **ASSINATURAS:** em 24/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Leandro de Souza Franco, CPF nº 271.203.068-04.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C19583F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024 (Pregão Eletrônico nº 026/2024). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.140.323/0001-62. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE

CARTUCHOS DE IMPRESSORA JATO DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL E TONER DE IMPRESSORA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.366,40 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 24/05/2024 e encerramento em 24/05/2025. **ASSINATURAS:** em 24/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Fabio Franco Morais de Oliveira, CPF nº 070.007.094-05.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:6192F72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 (Pregão Eletrônico nº 026/2024). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA JATO DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL E TONER DE IMPRESSORA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 24/05/2024 e encerramento em 24/05/2025. **ASSINATURAS:** em 24/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Vanessa Correia da Rocha, CPF nº 295.979.838-42.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:084075F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ. nº 15.230.289/0001-02

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Business Intelligence com pacote tecnológico incluso, Treinamentos, Assessoria e Consultoria por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações da Atenção Primária e Especializada em Saúde com soluções tecnológicas integradas e comodato de equipamentos para atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, para atendimento das necessidades do município de Angicos/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE SOCIAL; 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS);

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2030 Manutenção das ativ. da secretaria municipal de saúde; 2023 -

Manutenção da Equipe Multiprofissional; 2026 - Manutenção das ESF; 2027 - Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela contratante Miguel Pinheiro Neto – Pela Contratada Kleber da Silva Freire.

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2024 em vigor até 23 de maio de 2025.

Angicos/RN, em 24 de maio de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E9715EB7

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: ALISON EMANOEL ANDRADE DA SILVA 05117595416, CNPJ. nº 36.695.214/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 29 de maio 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4F9A2317

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2024**

Ref. Processo Administrativo 524.003/2024

Interessado: Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ALISON EMANOEL ANDRADE DA SILVA 05117595416, CNPJ. nº 36.695.214/0001-77**, situado na Rua Maria Paulino Gonçalves, nº 300, Bairro Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 29 de maio de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A1DB1D05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524.003/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00106/2024 - DV00037/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, GRID E ILUMINAÇÃO, PARA O EVENTO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, EM ANTÔNIO MARTINS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00037/2024. **DOTAÇÃO:** Recurso de Emenda Estadual: PODER 02 PODER EXECUTIVO – ORGÃO 10 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA – UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.0004.2006.0000 – FESTIVIDADES E COMEMORACOES – 3.3.90.39.00.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00106/2024 - 29.05.24 - MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO - R\$ 20.000,00

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:217F715A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0135/2024-GC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal, no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º O disposto no *caput* deste artigo não se estende as repartições cujas atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias, tais como: Hospital Municipal, Limpeza pública, fiscalização, dentre outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 29 de maio de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8CFF3AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº003/2024.**

PROCESSO Nº 16010001/2024 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0826/2023, à (s) empresa (s) vencedora (s): Onde se consagrou vencedora a empresa: **CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA DOCUMENTO 00.534.095/0001-23 DO ITENS, 3, 4 E 14 COM VALOR GLOBAL R\$ 29.244,50; **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI DOCUMENTO 07.626.776/0001-60** VENCEDORAS DO ITEM 2 COM VALOR GLOBAL R\$ 25.500,00; **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DOCUMENTO 32.593.430/0001-50** VENCEDORA DOS ITENS 1, 10, 11 E 13 COM VALOR GLOBAL R\$ 76.850,00; **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA DOCUMENTO 09.441.460/0001-20** VENCEDORA DOS ITENS 6 E 9 COM VALOR GLOBAL R\$ 85.403,00; **PHOSPODONT LTDA DOCUMENTO 04.451.626/0001-75** VENCEDORA DO ITEM 12 COM VALOR GLOBAL R\$ 3.678,90; **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI DOCUMENTO 21.592.515/0001-06** VENCEDORA DO ITEM 8 COM VALOR GLOBAL R\$ 16.100,00; **CDK Ind e Com de Equipamentos de Raio X Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.864.204/0001-21** VENCEDORA DO ITEM 5 COM VALOR GLOBAL R\$ 245.000,00; **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 38.098.716/0001-46** - VENCEDORA DO ITEM 7 COM VALOR GLOBAL R\$ 29.900,00. **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 511.676,40.** E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a elaboração de **REGISTRO DE PREÇO - Nº. 003/2024**, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO. CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Apodi/RN, 29 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:903DE0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2024.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2024**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 021/2024 – Tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;); <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 28 de maio de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E98F2760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1871/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a), **Flávia Cristina Gomes da Silveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Brasília/DF**, no(s) dia(s), 12 de junho de 2024, para entrega do **Prêmio Prefeito Amigo da Criança** da Gestão 2021-2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D13D72C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1872/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de ½ (meia diária) no valor do montante de R\$: 60,00 (Sessenta reais) ao (a) senhor (a), **Luís Gírlário de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Parnamirim/RN**, no(s) dia(s), 05 de junho de 2024, para participar do encontro de abertura e formação do **Programa Agrinho 2024**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:5994993C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627/2024**

Denomina logradouro público como Rua localizada no Conjunto Airton Sena no Centro da cidade de Arez/RN.

O Prefeito Municipal de **AREZ/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica denominada de Rua LUIZA CAVALCANTE localizada no Conjunto Airton Sena no Centro da cidade de Arez/RN, que inicia na Rua Imola, conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:90FFA428

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 628/2024**

“Alteração do §1º do artigo 1º da Lei Ordinária nº603, de 19 de abril de 2023 que Estabelece as Normas para Exploração do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual por Motoxista no Município de Arez/RN, e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Altera o disposto no §1º do artigo 1º da Lei. Ordinária nº 603, de 19 de abril de 2023, que passa ter a seguinte redação:

Art.1º (...)

§ 1º. Considera-se veículo de aluguel MOTOTAXI que utiliza o Motociclo ou moto ciclota (Também conhecida simplesmente por moto) sendo um veículo motorizado de duas rodas e tração traseira para efeitos desta lei e destinado ao transporte individual de passageiros .

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:B278155E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 629/2024**

“Altera o §1º do artigo 1º, e os artigos 3º e 5º da Lei Ordinária nº591, de 27 de outubro de 2022 que Estabelece as Normas para Exploração do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual por Taxi no Município de Arez/RN, e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de **AREZ/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º (...)

§ 1º. Considera-se automóvel de aluguel para efeitos desta Lei, todo veículo automotor destinado ao transporte individual de passageiros.

Art.2º. Altera os §§ 1º e 3º do artigo 3º da Lei nº591, de 27 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art.3º (...)

§1º. Ter 02(duas) ou 04 (quatro) portas.

(...)

§3º. Quanto às características, ou automóveis conterão em ambas as laterais, na extensão de veículo, logo abaixo dos vidros das portas dianteiras, uma faixa padronizada medindo 0,30cm de largura por 0,47 cm de comprimento. Totalizando uma área total de 0,141 cm2 de faixa onde deverão constar as seguintes inscrições/informações: brasão do Município de Arez/RN, e o nome “Taxi”, este por sua vez, sendo de responsabilidade do proprietário.

Art.3º. Altera o disposto no artigo 5º, passado o § 3º ser parágrafo único que passará vigorar com a seguinte redação:

Art.5º. Para concessão das permissões de táxis para operação no território do Município de Arez, nos termos do artigo 4º, a Prefeitura Municipal de Arez/RN como Poder Executivo Municipal efetivará as novas regras relacionadas as concessões das futuras permissões através de comissão formada pela Secretaria da Administração deste Município.(“NR”).

Parágrafo Único. As permissões serão concedidas por prazo indeterminado, neste caso, seguindo a sua plena habilidade profissional para exercer as atividades inerentes ao cargo de taxista, no qual, este deve, obrigatoriamente possuir “capacidade laborativa “-reunião de condições compatíveis com o desempenho da atividade privativa dos profissionais taxistas para continuidade de seus serviços, fornecendo assim segurança à população mediante a renovação do alvará anual -licença-permissão de circulação.

Art. 4º. Revogam-se os §§ 1º e 2º da Lei nº 591, de 27 de outubro de 2022.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:0CC22F1F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 770/2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arez, o imóvel que menciona; localizado no Distrito de Patané, para realização de obra de pavimentação e melhorias urbanísticas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, artigo 57, IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, Da Constituição Federal e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 332/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do imóvel localizado no Distrito de Patané, área localizada por coordenadas geográficas, seguida por seus confinantes de lados e fundo, coordenadas em graus decimais: Lat. - 6.174315°, Long. -35.129898° com uma área total de 6,53² (seis vírgula cinquenta e três metros quadrado).

§ 1º Notifique-se o proprietário ou quem de direito da desapropriação que neste decreto que menciona para que ciente(s) apresente(m) suas alegações nos autos do Processo administrativo nº 332/2024, concordando ou não o proprietário ou quem de direito dê-se andamento ao processo de desapropriação na forma do Decreto-Lei 3.363/1941.

§ 2º Havendo pelo proprietário ou quem de direito aceitação da desapropriação que trata este decreto proceda a Procuradoria Geral com o acordo previsto nos artigos 10, caput e 10-A, § 1º e incisos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso para pavimentação de rua projetada para melhorias urbanísticas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Arez/RN fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de emissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D77995F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 771/2024

DECRETO Nº 771/2024, de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito das atividades administrativas do poder público do município de Arez/RN, e dá outras providências.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que dia 30 (quinta-feira) de maio de 2024, é feriado Facultativo Nacional de Corpus Christi;

Considerando, sobretudo, a manutenção das atividades administrativas de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o dia 31 (sexta-feira) de maio de 2024, ponto facultativo no âmbito das atividades administrativas do poder público do município de Arez/RN.

Parágrafo único. O disposto nocabutdeste artigo não se aplica aos setores da administração pública municipal, que por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 29 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez/RN

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:96BC1BED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 009.2024

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 764/2024. Valor R\$3.089,50 (três mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 327/2024.

Registre-se, Dê-se publicidade.

Arez/RN, 27 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D7779475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090504/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO Nº
125.257/2024

Espécie: Contrato nº 090504/2024, firmado em 09/05/2024;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: **ARRUDA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.508.574/0001-87**;

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional e Drenagem de Diversas Ruas do Conjunto Monte Castelo, zona urbana do Município de Arez/RN;

Valor: **R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos reais);**

Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Concorrência Eletrônica nº 004/2024; **Processo Administrativo:** 125.257/2024;

Vigência: de 09/05/2024 a 09/08/2024;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Alexandre Maciel Arruda Câmara.

Arez/RN, 09 de maio de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Replicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B5DBC32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110402/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 125657/2024

Espécie: Contrato nº 110402/2024, firmado em 11/04/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59; **Objeto:** Contratação mediante Inexigibilidade para Contratação da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, para realização de evento com Show Artístico da Artista SOLANGE ALMEIDA, aberto ao público, alusivo às festividades do “AREZ JUNINO 2024, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, no Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 015/2024; **Processo:** 125.657/2024; **Vigência:** de 11/04/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Luiz Lima da Silva.

Arez/RN, 11 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C1E61C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 -
PROCESSO Nº 125.657/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59, com o valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à **Contratação mediante Inexigibilidade** da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA para realização de evento com Show Artístico da Artista SOLANGE ALMEIDA, aberto ao público, alusivo às festividades do “AREZ JUNINO 2024, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, no Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 10 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:2BBE3EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 125.657/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA para realização de evento com Show Artístico da Artista SOLANGE ALMEIDA, aberto ao público, alusivo às festividades do “AREZ JUNINO 2024, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 10 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A5BFA301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 -
PROCESSO Nº 125.874/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.246.021/0001-10, com o valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente à **Contratação mediante Inexigibilidade** da empresa **PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA**, para realização de evento com Show Artístico do Artista PLACILLIO DINIZ, aberto ao público, alusivo às festividades do “AREZ JUNINO 2024, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, no Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 10 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D09C52F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 125.874/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.246.021/0001-10;

OBJETO: **Contratação mediante Inexigibilidade** da empresa **PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA**, para realização de evento com Show Artístico do Artista PLACILLIO DINIZ, aberto ao público, alusivo às festividades do “AREZ JUNINO 2024, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 10 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:8781576E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110403/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 125874/2024**

Espécie: Contrato nº 110403/2024, firmado em 11/04/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** **PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.246.021/0001-10; **Objeto:** Contratação mediante Inexigibilidade para Contratação da empresa **PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA**, para realização de evento com Show Artístico do Artista PLACILLIO DINIZ, aberto ao público, alusivo às festividades do “AREZ JUNINO 2024, em praça pública, no dia 15 de junho de 2024, no Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 016/2024; **Processo:** 125.874/2024; **Vigência:** de 11/04/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Marcos Antônio Ribeiro da Silva.

Arez/RN, 11 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:0161AF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 -
PROCESSO Nº 125.999/2024**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.725.128/0001-10, com o valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à **Contratação mediante Inexigibilidade** da empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, para realização de evento com Show Artístico da Banda “FORRÓ DOS 3”, aberto ao público, alusivo às festividades do

“AREZ JUNINO 2024, em praça pública, no dia 23 de junho de 2024, no Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 22 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:F00ED393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 125.999/2024**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.725.128/0001-10;

OBJETO: **Contratação mediante Inexigibilidade** da empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, para realização de evento com Show Artístico da Banda “FORRÓ DOS 3”, aberto ao público, alusivo às festividades do “AREZ JUNINO 2024, em praça pública, no dia 23 de junho de 2024, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 22 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:E3FE5E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230401/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 125999/2024**

Espécie: Contrato nº 230401/2024, firmado em 23/04/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.725.128/0001-10; **Objeto:** Contratação mediante Inexigibilidade para Contratação da empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, para realização de evento com Show Artístico da Banda “FORRÓ DOS 3”, aberto ao público, alusivo às festividades do “AREZ JUNINO 2024, em praça pública, no dia 23 de junho de 2024, no Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 017/2024; **Processo:** 125.999/2024; **Vigência:** de 23/04/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de

Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Jonas Queiroz da Silva.

Arez/RN, 23 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:BDB05040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 -
PROCESSO Nº 126.013/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.588.852/0001-04, com o valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à **Contratação mediante Inexigibilidade** da empresa FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES - ME para a Apresentação Artística da "**BANDA MEL DE CAJU**", dia 15/06/2024, em Praça Pública, durante o Evento "Arez Junino 2024", no Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 22 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:AFA233C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 126.013/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.588.852/0001-04; **OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade** da empresa FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES - ME para a Apresentação Artística da "**BANDA MEL DE CAJU**", dia 15/06/2024, em Praça Pública, durante o Evento "Arez Junino 2024", no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 22 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:907DB565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230402/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 126013/2024

Espécie: Contrato nº 230402/2024, firmado em 23/04/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.588.852/0001-04; **Objeto:** Contratação mediante Inexigibilidade para Contratação da empresa FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES - ME para a Apresentação Artística da "**BANDA MEL DE CAJU**", dia 15/06/2024, em Praça Pública, durante o Evento "Arez Junino 2024", no Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 018/2024; **Processo:** 126.013/2024; **Vigência:** de 23/04/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Francisco Adauberto Holanda Mendes.

Arez/RN, 23 de abril de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:0842A259

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005.2024

Aconteceu no dia 27 de maio de 2024, a 3ª Reunião Pré-Fórum do Selo Unicef e foi analisados os relatórios de Linha de Base e comparados os resultado Sistêmico de cada indicador. Definida toda Organização da Estrutura do Evento do 2º Fórum Comunitário-Edição 2021/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Arez, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 602 de 30 de março de 2023 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024,

Art. 1º - As Atribuições do CMDCA definidas na Lei nº. 602/2023 e Regimento Interno, CONVOCOU a POPULAÇÃO para participar do 2º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF edição 2021-2024, que se realizará no dia **05 de junho de 2024**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, (antigo Clube municipal), das 08h00min até 13h00min;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 27 de maio de 2024.

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:FC149E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

O Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 007/2024, de 16 de janeiro de 2024, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 14 de junho de 2024 (14/06/2024), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2024 - PMBF, o qual realizar-se-á no dia 14 de junho de 2024 (14/06/2024), às 09:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a **Eventual e futura Aquisição de “Veículo Novo”, o qual será destinado para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN**, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 29 de maio de 2024 (29/05/2024).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 007/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:6872E670

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE CNPJ, ENVIO DE DCTF, ENVIO DE GFIP, ENVIO DE RAIS E ENVIO DO E-SOCIAL DOS CONSELHOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 06/06/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 06/06/2024

Baía Formosa/RN, 29 de Maio de 2024.

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras
Prefeitura Municipal de Baía Formosa/rn

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:EDE26648

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO MADEIRO DA COSTA** para o cargo de Diretor de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:EFEA12B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2024/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais), a senhora **MARA REJYS REINALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 254-3, ocupante do cargo/função **ASSESSORA TÉCNICA DE PROJETOS ESPECIAIS/AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04/06/2024, para participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Registre-Se,
Publique-Se
e Cumpra-Se.**

Baraúna-RN, 29 de maio de 2024.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E7062A1

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica visando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado;

CONSIDERANDO, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas:

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 44.219.136/0001-62, **VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0003, 0004, 0005 e 0010, perfazendo um valor global de R\$ 292.218,00 (**Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e dezoito reais**);

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 00.535.560/0001-40, **VENCEDORA** dos itens nº 0012, 0013, 0014 e 0015, perfazendo um valor global de R\$ 41.600,00 (**Quarenta e um mil seiscientos reais**);

LPK LTDA – CNPJ: 26.729.755/0001-15, **VENCEDORA** do item nº 0017, perfazendo um valor global de R\$ 5.697,00 (**Cinco mil, seiscientos e noventa e sete reais**);

M.TESTA CONFECÇAO – CNPJ: 23.829.339/0001-09, **VENCEDORA** do item nº 0007, perfazendo um valor global de R\$ 1.448,00 (**Hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais**);

PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52, **VENCEDORA** dos itens nº 0006, 0008, 0009, 0011 e 0016, perfazendo um valor global de R\$ 184.026,00 (**Cento e oitenta e quatro mil e vinte e sei reais**);

TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA – CNPJ: 40.064.261/0001-90, **VENCEDORA** do item nº 0002, perfazendo um valor global de R\$ 17.500,00 (**dezesete mil e quinhentos reais**);

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 29 de maio de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
 Liana Amaral do Vale
Código Identificador:72635301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 026.2023 (TERCEIRA CHAMADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.2023 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 026.2023, que tem como objeto a **Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática. (Terceira Chamada)** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 31/05/2024 até as 08h59min do dia 12/06/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 12/06/2024 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 29 de maio de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:33DBACC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 011/2024, e autorizo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (microcomputadores, scanners e impressoras), que tem como escolhida empresa do ramo V R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.500.224/0001-26, sediada no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e com vigência de contrato até o dia 31 do ano vigente.

Barcelona/RN, 29 de maio de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9E66DE62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024

DECRETO Nº 010/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Decreto ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que dia 30 de maio de 2024 e feriado nacional, onde é celebrado o dia Corpus Christi;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Bento Fernandes/RN, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Art. 2º- O ponto facultativo instituído no artigo primeiro deste Decreto não se aplica as repartições de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bento Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:8531BFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 006/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 309/2024**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas a legislação em vigor. Após reconhecer e considerar o atendimento satisfatório dos atos praticados pela Pregoeira no certame do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024. Decido **adjudicar** o objeto da licitação na forma do Art. 28, I e Art. 71, IV da Lei 14.133/2021. realizado no portal de compras públicas objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados. Em veículos: Pesados e Máquinas e Pesadas da frota de veículos da Prefeitura. E resolvo **Homologar** a proclamação dos vencedores e torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e conseqüentemente do processo licitatório, Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO MUNICIPAL 005/2023, APLICANDO-SE, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recursos exauridos, conforme o caso. Após decisão proferida pelo pregoeiro e em posse de todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedor a empresa licitante e resultado de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ 18.559.664/0001-50, saiu vencedor(a) por ter arrematado o menor preço ou maior desconto a depender do(s) Lote 1 (itens 1 e 2), Lote 2 (itens 1 e 2) e Lote 3 (itens 1 e 2); perfazendo o valor global para R\$ R\$ 1.494.100,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e cem reais);

Ficando, no desígnio, a supracitada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (Email) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no horário de 08h as 14h.

Adjudicar e Homologar em: 28/05/2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:4C6C9F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 061/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 31 de maio de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**VERA LÚCIA MENDES PEIXOTO**, Matrícula nº **120045-3**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.542-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:3F3ACB9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 062/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 31 de maio de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**VILMA VICENTE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **121807-7**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:0541E866

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2024-SMAP/PMBS BOA SAÚDE RN, 31 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 063/2024-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**GILIARDE CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº **121855-7**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adjunta de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:8ED78F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2024-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 064/2024-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**EDNALVA VIEIRA DA SILVA**, Matrícula nº **121827-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adjunta de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:7977FA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2024-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 065/2024-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**ANA ROSA DA SILVA**, Matrícula nº **120035-6**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adjunta de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:F41F0861

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2024 – DISPENSA Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.315/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: M E D SERVICOS LTDA CNPJ: 50.191.957/0001-30

OBJETO: Contratação dos serviços de arbitragem esportiva, destinados aos eventos esportivos (torneio, copa e campeonato) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SM CET, do município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 28 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e MARIA LUANA BEZERRA DOMINGOS – pela contratada.
Boa Saúde/RN, em 29 de maio de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:CE4A44A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 161, 28 DE MAIO DE 2024**

Portaria nº 161, 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ERLINDA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº **120104-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **04 de junho de 2024 a 04 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:3C76373C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 162, 28 DE MAIO DE 2024.**

Portaria nº 162, 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FERNANDO EZEQUIEL SOUZA ESTEVAM**, matrícula nº **120050-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **11 de junho de 2024 a 11 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2219CB62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 163, 28 DE MAIO DE 2024.**

Portaria nº 163, 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FRANCINEIDE DA SILVA TEODOSO**, matrícula nº **120079-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **04 de junho de 2024 a 04 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:0E518AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 164, 28 DE MAIO DE 2024.**

Portaria nº 164, 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **VALDILEIDE MARIA ANCELMO**, matrícula nº **120019-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **03 de junho de 2024 a 03 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:B076CD9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 165, 29 DE MAIO DE 2024.**

Portaria nº 165, 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **LINDIEDNA MOREIRA DA SILVA XAVIER**, matrícula nº **120062-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **03 de junho de 2024 a 03 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:F61D7EEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 005/2024 – PROCESSO Nº 1.166/2024**

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde-RN, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº. 005/2024, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum continuado com a dedicação de mão de obra exclusiva, para prestação de atividades complementares educacionais, a serem executados junto a secretaria municipal de Educação de Boa Saúde-RN, considerando alterações realizadas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 03/06/2024 das 08h até às 09h00min do dia 18/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 18/06/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 29 de maio de 2024.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:2F091694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
024/2021**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 — VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2021, ADESAO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 06.004.897/0001-08 **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 024/2021.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Jefferson Gomes de Vasconcelos – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:8E351F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2024.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 12/06/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3439-0012.

Bodó/RN, 29 de maio de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Pregoeira

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:0EC10A09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE OBRA - TOMADA DE
PREÇO Nº 05/2022**

Trata-se de Notificação relativa a descumprimento a **TP-005/2022**, do Contrato de repasse nº **902406/2020**, firmado com a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, que tem como objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BODÓ - RN**

Conforme relatório em anexo, a obra acima referenciada encontra-se **PARALISADA**, razão pela qual Notificamos a empresa contratada com vistas a apresentar um Plano de Ação, demonstrando a capacidade técnica operacional da empresa e a formação das equipes profissionais para execução das etapas do cronograma físico-financeiro de forma a comprovar o compromisso de finalizar a obra no modo e prazo pactuados. Nesta ocasião, também informamos que o descumprimento das cláusulas contratuais configura a violação aos artigos da Lei nº 8.666/93, possibilitando a aplicação das penalidades previstas no art. 87, vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Em razão de todo o exposto, considera-se esta empresa NOTIFICADA pela 1ª vez, a prefeitura está abrindo um prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao contar da data do recebimento desta notificação, apresentar Plano de Ação acompanhado de cronograma de execução atualizado, com vistas a retomada imediata, caso a empresa não cumpra serão tomadas as providências para a rescisão do contrato e aplicação das devidas penalidades.

A documentação acima solicitada deverá ser encaminhada à Secretaria de Obras do Município de Bodó/RN, em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Por fim, ressaltamos que, em caso de inércia da empresa contratada, além da abertura de processo administrativo objetivando a apuração de responsabilidade referente a eventuais infrações por descumprimento do contrato, também será aberto processo administrativo com vistas a noticiar à Procuradoria Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Bodo - RN, 16 de Maio de 2024.

MARCELO DA FONSECA LOPES

Eng. Civil - FISCAL
CREA:211.139.192-1

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal
CPF:701.588.434-87

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:C38DDDA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

OBJETO: Contratação de empresa com unidade de suporte básico(ambulância) para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipes (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico e Condutor socorrista), para atuar nos locais de ocorrência da urgência ou emergência, inclusive domiciliares, bem como o gerenciamento e a execução das atividades a serem desenvolvidos no serviço de atendimento móvel às urgências – SAMU básico do município de Bodó/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: ASSOC DOS SERVIDORES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) DAS MICRORREGIOES DOSERIDO, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIG. CNPJ: **19.812.128/0001-88**, sediada na Rua Presidente Kenedy, nº SN, JK, Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde; **Ação:** 2057 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicosdesaúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.791,00 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e um reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

BODÓ/RN, 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

CNPJ: 01.612.374/0001-20

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

CONTRATANTE

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:51CC8F13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
015/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO***

Objeto: Contratação de empresa com unidade de suporte básico(ambulância) para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipes (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico e Condutor socorrista), para atuar nos locais de ocorrência da urgência ou emergência, inclusive domiciliares, bem como o gerenciamento e a execução das atividades a serem desenvolvidos no serviço de atendimento móvel às urgências – SAMU básico do município de Bodó/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: ASSOC DOS SERVIDORES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) DAS MICRORREGIOES DOSERIDO, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIG. CNPJ: **19.812.128/0001-88**, sediada na Rua Presidente Kenedy, nº SN, JK, Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000.

Valor Global: R\$ 46.791,00 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e um reais).

Unidade: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde; **Ação:** 2057 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicosdesaúde.

Vigência do Contrato: de 05 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

BODÓ/RN, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Contratante

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5D3FB377

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BODÓ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a autorização prevista no art. 356 da Lei Complementar Municipal nº 16/2017, RESOLVE:

Art. 1.º São nomeadas, para realização das funções previstas no art. 355 da Lei Complementar Municipal nº 16/2017, as seguintes pessoas, que passarão a exercer as funções de membro do Conselho de Contribuinte do Município após assinatura do termo de posse: SUELI NUNES SOARES (Secretária de Finanças, CPF: 671.979.814-68); JOSE ERIVAN DE MACEDO (Servidor efetivo, CPF: 022.689.524-60); JOSE ENILSON ASSUNÇÃO DE MELO LULA (Servidor efetivo, CPF: 870.128.634-04); DAMIÃO DA SILVA (Servidor efetivo, CPF: 022.681.204-90); PAULO CESAR DA SILVA BARROS (Representante dos contribuintes, CPF: 092.012.854-85); EDVALDO PEREIRA DA SILVA (Representante dos contribuintes, CPF: 080.525.804-39); FRANCISCO JESUINO FILHO (Representante dos contribuintes, CPF: 937.290.574-72).

Art. 2.º Ficam desde já comunicadas as pessoas acima nomeadas para tomarem posse junto ao Prefeito Municipal na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, no Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, às 9 horas do dia 29 de maio de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:619AB54C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ESCUTA PÚBLICA COM A POPULAÇÃO - SEMEC

Aos 27 dias do mês de maio às 9:00h do ano de 2024 aconteceu no auditório Silvestre Soares, localizado na Rua Joel Assunção, nº340, reunião de escuta pública com a sociedade civil representantes da cultura local do município de Bodó/RN para dialogar sobre a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Na ocasião estiveram presentes o coordenador de cultura o senhor Joventino Bernardino de Sena, a secretária de educação e cultura Raimunda Cristiane de Medeiros, a Srª Irimar Soares da Silva, agente responsável pela inserção das informações no sistema do transfere.gov. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Participaram da reunião 20 pessoas, sendo elas representantes de varias categorias da cultura local como: música, trabalhos manuais, teatro, cinematografia, poesia, pintura, artes visuais e dança. No decorrer da reunião foi discutido com os presentes o Plano de Ação que consta no banco de dados do sistema transfere.gov o qual servirá de base para elaboração do PAAR. Diante do exposto e do diálogo com os participantes, considerando as especificidades prevista na lei, levando em consideração a opinião dos artista locais em relação o passo a passo que será realizado até chegar a elaboração do edital especifico referente a lei Aldir Blanc/24 14399. A senhora Irimar Soares explicou todo o contexto da Lei Aldir Blanc, desde o surgimento até o momento e também falou que o próximo passo será a criação da comissão e em seguida a elaboração do edital para que os artistas locais possam acompanhar todo esse processo pelas redes sociais e pelo meios oficiais de publicação de documentos como por exemplo o site da FEMURN que é onde a prefeitura divulga os documentos referente a todo o processo da lei Aldir Blanc. No final foi entregue um formulário, onde cada participante da reunião preencheu colocado as sugestões e opinando em relação a distribuição dos recursos.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:E195DF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 072/2022

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 072/2022 pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, (SIMEC, SIGA, SISMOB, ETC), OU OUTRO SISTEMA JÁ IMPLANTADO E OU QUE VENHA A SER IMPLANTADO, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN.** Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Inexigibilidade nº 014/2022. Vigência do Aditivo: 31/05/2024 à 31/05/2025. Licitante: **FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 33.486.468/0001-97.** Assinatura do Aditivo: 29/05/2024.

Bom Jesus/RN, 29/05/2024

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AC4FF0E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 483 DE 29 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 483 de 29 de Maio de 2024

Dispõe sobre formas de financiamento do PASSIVO ATUARIAL do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, altera a Lei Municipal nº 471, de 11 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 471, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, alíquota patronal, incluídas suas Autarquias e Fundações será de 16,22% (dezesseis vírgula vinte e dois por cento), calculado sobre a totalidade da remuneração de contribuição, nos termos do art. 42, Lei Municipal nº 438 de 29 de dezembro de 2021, dos servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, acrescido de uma taxa de administração de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento), totalizando assim 19,72% (dezenove vírgula setenta e dois por cento);

Art. 2º Além do custeio normal de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei, quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações arcarão com o custeio suplementar para cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, a ser definido em Lei específica, contendo as alíquotas de custeio suplementar.

Parágrafo Único. Essas alíquotas serão escalonadas anualmente e sujeitas a revisão a cada Avaliação Atuarial, a fim de avaliar a necessidade de sua permanência ou alteração.

Art. 3º Visando o plano de equacionamento, o Município de Bom Jesus/RN, fica autorizado a ceder ao RPPS, mediante pagamento de guia específica, a ser paga na mesma data de vencimento das contribuições previdenciárias vigentes, 100% (cem por cento) dos fluxos futuros de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores aposentados e pensionistas, dos benefícios concedidos e a conceder.

I – A ausência de repasse no prazo determinado no caput ensejará correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado, referente ao mês anterior ao do débito, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

II – Os repasses a serem realizados pelo Ente receberão o tratamento orçamentário e contábil de aportes para cobertura de insuficiência financeira ou para amortização de déficit atuarial.

Art. 4º Fica criado a Carteira Garantida, enquanto houver déficit atuarial primário, onde o Tesouro Municipal garantirá uma rentabilidade da carteira de investimento de IPCA + 6% ao ano.

§1º A alíquota da contribuição de que trata o caput existirá enquanto houver déficit atuarial primário no Plano Previdenciário.

§2º Entende-se como déficit atuarial primário a diferença positiva entre a valor presente das obrigações previdenciárias e os direitos previdenciários onde nestes estão somados o patrimônio constituído até o momento do estudo.

§3º A insuficiência de rentabilidade, se ocorrer, de que trata o caput deverá ser apurada, por meio da diferença entre a ‘rentabilidade real estimada para o período’ e a ‘rentabilidade que seria alcançada caso a rentabilidade mínima definida no caput fosse cumprida’, e encaminhada até o dia 15 de setembro de cada ano a fim de que seja incluído crédito e dotação correspondente no Projeto de Lei Orçamentária para o ano seguinte em prazo legal, sendo calculada:

I - em valores reais, quanto aos meses de setembro do exercício anterior a agosto de cada ano;

§4º Caso seja apurada a insuficiência de rentabilidade conforme definido no §3º deverá ser objeto de equacionamento.

I – O equacionamento deverá ser objeto de termo firmado entre as partes, devidamente assinado pelos representantes legais da Prefeitura Municipal e da Unidade Gestora do RPPS, tendo por testemunhas dois servidores titulares de cargo efetivo.

II – O prazo de equacionamento não poderá ser superior a 12 (doze) meses, tendo início e fim dentro do respectivo exercício seguinte ao da apuração.

III – Os Aportes Mensais corresponderão a diferença calculada conforme definido no §3º, dividido pela quantidade de parcelas acordadas, conforme inciso II, sendo os valores mensais atualizados pela inflação, tendo como indicador o IPCA ou o que vier a substituí-lo, mais juros de 1% (um por cento) ao mês com vencimento igual aos das obrigações mensais patronais.

IV – As parcelas pagas em atraso estão sujeitas aos mesmos acréscimos legais previstos para as contribuições previdenciárias.

§5º Os recursos a serem transferidos pelo Ente Municipal para fins de cobertura da insuficiência de rentabilidade e cumprimento da carteira garantida receberão tratamento orçamentário e contábil de aportes para cobertura de insuficiência financeira ou para amortização de déficit atuarial, ficando vedado, no entanto, aos órgãos de controle Estaduais o reconhecimento como insuficiências financeiras, para fins de prestação de contas, sob pena de violação à autonomia municipal e ao princípio da legalidade que esta Lei consubstancia.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo a vigência a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao prazo da noventena, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, em 29 de Maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:9854DC4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 484 DE 29 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 484 de 29 de Maio de 2024.

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS e demais providências na forma da Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A avaliação atuarial referente ao exercício de 2024, com a data focal em dezembro de 2023 em conformidade com a Portaria 861/2023 que estabeleceu uma nova metodologia para elaboração do plano de custeio suplementar, instituindo a contribuição a cargo do ente, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

Ano	D.P.
2024	10,32%
2025	11,00%
2026	14,63%
2027	22,24%
2028	29,71%

2029	49,48%
2030	48,24%
2031	47,02%
2032	45,80%
2033	44,59%
2034	43,40%
2035	42,22%
2036	41,05%
2037	39,89%
2038	38,75%
2039	37,61%
2040	36,49%
2041	35,38%
2042	34,28%
2043	33,19%
2044	32,11%
2045	31,04%
2046	29,98%
2047	28,93%
2048	27,89%
2049	26,87%
2050	25,85%
2051	24,84%
2052	23,85%
2053	22,86%
2054	21,88%
2055	20,91%

Art. 2º A contribuição previdenciária correspondente às alíquotas normal 16,22% (dezesesse virgula vinte e dois por cento), a taxa de administração 3,50% (três reais virgula cinquenta por cento) e suplementar 10,04% (dez virgula zero quatro por cento), totalizam um percentual de 30,04% (trinta virgula zero quatro por cento), relativas ao exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo a vigência a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao prazo da noventena, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN em 29 de Maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:E15229FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - LUZIA SILVANIA BEZERRA

PORTARIA N. 099/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. LUZIA SILVANIA BEZERRA, portadora do CPF: XX7.838.404-XX, do cargo de Coordenador de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:3C9770E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - GREGORY FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR

PORTARIA N. 100/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. GREGORY FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, portador do CPF: XX4.379.744-XX, do cargo de Coordenadoria de Controle Interno, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:CADF2CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOSÉ AUGUSTO DA COSTA DE MACEDO

PORTARIA N. 101/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DA COSTA DE MACEDO, portador do CPF: XX1.339.364-XX, do cargo de Coordenador da Proteção e Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:1CE64F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024-SMG EXONERAÇÃO A PEDIDO - ISADORA ROCHA SOUTO

PORTARIA N. 102/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, da Lei 176/1997 - Código do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. ISADORA ROCHA SOUTO, portadora do CPF: XX6.669.354-XX, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:738675D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 29 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Institui auxílio mensal pelo deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e, ainda, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o auxílio para deslocamento dos ACS e ACE, conforme o artigo art. 9º-H da Lei federal 13.708/2018, com destinação mensal aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1.º O valor do auxílio será correspondente aos percentuais de 6% (seis por cento) do valor do piso salarial da categoria.

§ 2.º O auxílio será reajustado sempre que houver reajuste do piso salarial nacional da categoria.

Art. 2.º A concessão deste auxílio será formalizada a todos os ACS e ACE do município de Brejinho-RN, em efetivo deslocamento de suas funções.

Art. 3.º O auxílio instituído na presente Lei terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração do servidor para qualquer fim, não incidindo sobre ela quaisquer descontos ou abatimentos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste município, e será suplementada se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2024.

Brejinho – RN, 29 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:E3E26B2F**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 29 DE MAIO DE 2024.****LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a criação de verbas indenizatórias, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Brejinho/RN, para fardamento e Equipamentos de Proteção Individual-E.P.I, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a verba de natureza indenizatória, denominada Auxílio Fardamento e E.P.I, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), destinado exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE efetivos do Município de Brejinho/RN.

§ 1º.O Auxílio Fardamento e E.P.I será pago anualmente, em parcela única, sendo efetuada no mês de dezembro do ano em curso.

§ 2. O Auxílio Fardamento e E.P.I será concedido aos ACE e ACS que estiverem em atividade, destinando-se exclusivamente a aquisição dos seguintes itens:

Um par de calçados, sendo tênis para os ACS e botas ou sapato de segurança para os ACE;

Duas calças;

Duas camisas com tecido com fator de proteção solar;

Um chapéu de aba larga ;

Uma mochila em lona nº10.

Duas Camisetas Polo

§ 3º.Se o Auxílio Fardamento e E.P.I hora instituído não for utilizado pelo servidor para os fins devidos, fica o Município desobrigado do pagamento em pecúnia, responsabilizando-se pelo fornecimento anual.

§ 4º.Todos os itens previstos no § 2º do Caput, serão devidamente padronizados com as cores definidas pelo Município, o nome da Secretaria Municipal de Saúde e a estampa ou bordado do brasão oficial do Município.

§ 5º. Os fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual-E.P.I específicos dos Agentes de Combate às Endemias, que trabalham com aplicação de inseticida, por meio de borrifadores ou Ultra Baixo Volume-UBV, serão fornecidos pelo Município uma vez ao ano ou quando houver necessidade.

Art.2º - Os auxílios objetos dessa Lei têm caráter meramente indenizatório, não possuem natureza remuneratória, não se incorporam à remuneração para quais quer efeitos, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art.3º - Os valores dos auxílios concedidos nesta lei, poderão ser reajustados uma vez ao ano, a partir de 2025, mediante negociação coletiva entre o respectivo sindicato da categoria e a Gestão Municipal.

Art.4º - Para efeitos de comprovação de custeio para ambas as verbas indenizatórias preconizadas pela presente Lei, os servidores deverão apresentar à Secretaria Municipal de Administração, as respectivas notas fiscais e/ou cupons fiscais sob pena dos valores serem deduzidos dos vencimentos do servidor na folha de pagamento salarial subsequente ao esgotamento do prazo de compra estabelecido no art.2º,§ 6.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 29 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:388CDDCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 17 de junho de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais diversos e instrumentos musicais, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital em seu termo de referência e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente. Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

Caiçara do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:7A4BAA20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2024

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº **16.466.560/0001-76**, ganhadora, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 613, LI37, Parque Pitimbu, Panamirim/RN, CEP: 59.152-600.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.938,13 (trinta mil novecentos e trinta e oito reais e treze centavos).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:859D1AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSULTA PÚBLICA DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC

ATA ESCUTA PÚBLICA PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos PNAB – Política Nacional Aldir Blanc 2024 – 06/05/2024

Em 06 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no espaço Cultural de Serra de São Bento/RN, às dez horas a Srtª Rita Nataly Pereira da Silva deu início a abertura da escuta pública com o objetivo de coletar dados da sociedade artísticas para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB. Estavam presentes grupos de capoeira, de quadrilha, pastoril, artesão, vereador e vice prefeito. Em nome da Secretaria Municipal de Cultura, a Srtª Rita, agradeceu a presença dos representantes da classe artística, na sequência apresentou a equipe de execução e acompanhamento dos recursos, enfatizou a importância da participação dos agentes culturais na escuta pública, suas opiniões serão objetos de inclusão e alteração do PAAR que após finalizado deverá ser publicado na plataforma do governo federal a Transferegov juntamente com a ata de escuta com prazo para finalização do Plano até o dia 31 de maio de 2024. a Srtª Rita Nataly transcorreu sobre a apresentação da PNAB, explicando o que é a Lei, como os agentes Culturais terão acesso a ela etc. A apresentação é para receber sugestões e fazer os ajustes, na sequência informa os valores do plano, sendo R\$ 62.379,82 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) o valor total recebido pelo município. Júlio explanou sobre o grupo de capoeira e sugeriu uma ação que é o segundo encontro do festival compasso da ginga, o vice-prefeito, Sivanildo, sugeriu que fosse utilizado o recurso parte pra premiação e outra pra uma feira gastronômica. Biluca, agente cultural, falou do pastoril e que seria interessante ter uma premiação para grupos de cultura popular para fins de preservação. O vereador Wesley explanou sobre a importância dessas ações no município de Caiçara. A Srtª Rita acrescenta a necessidade dos artistas de organizar a parte documental da Lei para que não haja problemas quando os editais forem lançados, agradece a participação de todos encerrando a escuta às dezoito horas.

Publicado por:

Maria Randerllyny Martins de Souza Melo
Código Identificador:C6F1EAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 001/2024 – SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte- RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do 3º Festival de Quadrilha na Praia 2024, e regulamenta o processo de inscrição relacionado ao Festival.

3º FESTIVAL DE QUADRILHA NA PRAIA 2024 (22 E 23 DE JUNHO)

REGULAMENTO**1. DO CONCURSO:**

1.1 A prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer em parceria com as demais Secretarias Municipais, torna público o regulamento que irá nortear todos os critérios, normas, condução e a realização do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2024, intitulado como: 3º FESTIVAL DE QUADRILHA NA PRAIA, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano.

2. DA FINALIDADE:

2.1 O Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina. A quadrilha junina com o mais absoluto compromisso de promover o lazer e as atividades culturais para o público, proporcionando um intercâmbio cultural e congraçamento entre as comunidades, quadrilhas juninas e visitantes. Sendo as festividades juninas e a expressão de identidade das crenças e costumes do nordeste brasileiro.

3. DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA:

3.1 A organização do festival é de responsabilidade do governo municipal de Caiçara do Norte, sendo este o principal patrocinador e

promotor do evento com apresentação no Ginásio de Esportes Eurico Montenegro “Eurício”.

3.2 A organização do festival oferecerá uma infraestrutura para recepção dos grupos de quadrilha junina com no mínimo:

Água;

Equipe de apoio para recepção dos participantes em geral;

Equipe de Saúde.

3.3 A Secretaria Municipal de Cultura é a unidade administrativa responsável pela mobilização de despesas do festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2024.

3.4 O evento terá uma mesa julgadora composta por 05 (cinco) membros, maiores de 18 anos, sendo um designado para presidir a mesa julgadora, escolhidos pela organização do evento.

3.5 Fica vetada a participação de componentes e parentes de 1º e 2º grau de qualquer quadrilha junina participante do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte na comissão e mesa julgadora.

3.6 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultados do concurso, podendo ser feita reanálise através de recursos.

3.7 O julgador deverá permanecer sozinho durante seu julgamento, não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado a mesa julgadora.

3.8 Será permitida apenas, a movimentação de jurados para lanches e conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.

3.9 Nenhum membro da mesa julgadora terá direito a voz ou expressara sua opinião, gestos de apoio ou críticas sobre as apresentações durante o evento, com exceção apenas do presidente da comissão julgadora, que representa os interesses do festival, cabendo a ele ser o porta-voz de qualquer informação sobre a mesa julgadora, se portando devidamente como representante da comissão.

4.DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período das inscrições será do dia 03 de junho até o dia 14 de junho do corrente ano, através do link <https://caicaradonorte.rn.gov.br/inscricaoFestival> disponível no site da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte: caicaradonorte.rn.gov.br (site).

4.2 O sorteio dos dias e ordens das apresentações será realizado no dia 17 de junho (segunda) às 10h através e publicado no *Instagram* do @viva_caicaradonorte e presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Cj. Salvina Alves, 16, Centro – Caiçara do Norte/RN.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 TEMA: Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação, trilha sonora e intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A inovação e a originalidade também serão avaliadas.

5.2 COREOGRAFIA: Constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes das quadrilhas juninas, obedecendo as tradições durante o tempo de apresentação. Será julgado as evoluções das juninas, desenvolvimento de desenhos do corpo coreográfico e originalidade.

5.3 FIGURINO: O figurino deverá sempre estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentada. Será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores e sua combinação com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade e originalidade, sincronia com relação a movimentos apresentados e tema.

5.4 MARCADOR: Será analisado a desenvoltura, liderança, animação, dicção (fácil compreensão para o público), contribuição na condução e compreensão do tema.

5.5 CASAL DE NOIVOS: Será computado como julgamento os seguintes itens: a narrativa, musicalidade e casal de noivos.

5.6 ITENS COMPLEMENTARES PARA O JULGAMENTO:

5.7 TEMPO: O tempo regulamentar será de 25 minutos, mais 15 minutos para organização de adereços, regional/banda e passagem de som. Essa cronometragem dos 25 minutos terá a inclusão do casamento, pois é facultativo, com mais 5 minutos para retirada de adereços, totalizando o tempo máximo de 45 minutos para cada quadrilha junina, sendo de total responsabilidade de julgamento pelo

presidente da mesa, que estará com todo equipamento necessário para cronometragem de tempo.

5.8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Será considerado o primeiro item de desempate o MELHOR CASAL DE NOIVOS, posteriormente o MELHOR FIGURINO, impreterivelmente nesta ordem.

5.9 DA PONTUAÇÃO: A mesa julgadora atribuirá notas para cada quesito julgado no valor de 5.0 à 10.0 pontos, podendo atribuir notas fracionadas (ex: 5.7, 5.8, 6.4, 6.9, ...) nos quesitos julgados. Obs.: Os decréscimos pelas penalidades ou descumprimentos das obrigatoriedades serão aplicados ao final das apresentações (sendo ponto corrido, sem fase final).

6. DAS NORMAS E PENALIDADES:

6.1 Todas as quadrilhas participantes do concurso devem levar seu *pen drive* ou grupo regional/banda ao vivo, que deverá trazer todos os seus instrumentos e equipamentos para sua apresentação e contatar com a mesa de som com antecedência. As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações.

6.2 Qualquer integrante das quadrilhas (BRINCANTES, COORDENADORES, DIRETORES, TÉCNICOS OU APOIO) que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro da comissão organizadora ou julgadoras, desclassificará automaticamente sua quadrilha, bem como ficará impedido de participar do concurso no ano seguinte.

6.3 As quadrilhas que não se apresentarem no horário estabelecido, conforme sua inscrição, terá apenas 10 minutos de tolerância, passado esse tempo a quadrilha junina estará automaticamente desclassificada do festival de quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2024.

6.4 É vetada a utilização de armas cortantes dentro do espaço de dança, antes, durante ou após as apresentações dos participantes. A utilização resultará em perda de pontos do cômputo geral, e a insistência ocasionará na desclassificação, sendo permitida a utilização apenas de chumbinho, máquina de fumaças, extintor de incêndio, cenário e adereços.

6.5 As quadrilhas juninas devem estar no Ginásio de Esportes Eurico Montenegro "Euricão" pelo menos 30 minutos antes de sua apresentação. Contudo, caso a quadrilha junina que não se apresentar no horário marcado é dever da próxima quadrilha antecipar seu horário de apresentação, contando com os 10 minutos de tolerância.

6.6 Não será permitido aos componentes, o contato com a comissão julgadora, antes, durante ou após as apresentações, sem que tenha sido divulgado o resultado oficial do julgamento.

6.7 As quadrilhas juninas, caso ultrapassem o tempo descrito neste regulamento de 45 min total, sofrerá perda de 0.5 (cinco) décimos a cada minuto.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 As 03 (três) quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas as vencedoras e receberão um prêmio, conforme classificação abaixo.

7.2 CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO:

7.2.1. 1º Lugar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

7.2.2. 2º Lugar = R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

7.2.3. 3º Lugar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

7.3 PREMIAÇÕES DOS DESTAQUES:

7.3.1. Melhor casal de noivos, a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

7.3.2. Melhor Rainha, a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Obs: A premiação será paga até o 5º (quinto) dia útil, após o término do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2024 e a entrega de toda a documentação necessária para o pagamento pelo ganhador, por meio de transferência bancária na conta do responsável da quadrilha junina.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Caiçara do Norte, 28 de maio de 2024

MARIA RANDELLINY MARTINS DE S. MELO

Secretária de Cultura

SILIANE BALBINO DE BRITO

Secretária de Turismo e Lazer

Publicado por:

Maria Randerlliny Martins de Souza Melo

Código Identificador:4F337CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de serviços de arbitragem, em diversas modalidades, para os eventos esportivos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa LIGA ESPORTIVA DE ANGICOS, inscrita no CNPJ nº 34.956.966/0001-19, processo administrativo nº 068/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

George Felipe Dionisio de Oliveira

Código Identificador:138F7DC6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 97-2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **MARGARIDA XAVIER**, inscrita no CPF nº: **049.196.994-50**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 3 (três meses), iniciando-se em **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:D6336135

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 98-2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO

VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **026.152.144-62**, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:9FC35301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 99-2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOÃO MARIA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº **807.565.574-53**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E430CE15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100-2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MAX DENNER PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **049.196.994-50**, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E48E923D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101-2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **VICENTE GREGÓRIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **444.738.854-53**, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4F290AA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102-2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MÁRCIO ACIOLE PIRES**, inscrito no CPF sob o nº **072.245.684-06**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:55445E6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103-2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JOANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **626.539.114-34**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:2E71D004

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104-2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO RONALDO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **751.649.224-87**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:9EBF96CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105-2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO BARBOSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **512.374.584-04**, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:93845CEC

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2024

UDELANIO GABRIEL DE LIMA LISBOA

Responsável pela Pesquisa de Preços

Portaria nº 45/2024, FEMURN/28/02/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:E0A5AECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.03.06.0070

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 028/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO E PVC, COM MATERIAL INCLUSO E MÃO DE OBRA**, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 29 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:8179FA54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2024.03.12.0021**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.03.12.0021

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2024.03.12.0021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, **torna público**, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2024.03.12.0021** que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS SEGUINTE RUAS: ANA EDITE DE MEDEIROS, MANOEL BENJAMIN E FRANCISCO GODOFREDO FERNANDES, LOCALIZADAS NO BAIRRO CASTELO BRANCO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. As atas da Concorrência Eletrônica com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/RN, 29 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:DD8BAABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
035/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.03.06.0036

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.03.06.0036**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 035/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao Registro de preço para possível aquisição de utensílios domésticos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 03/06/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 13/06/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 29 de maio de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7C2367B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 002/2024 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.21.0008**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
2021.06.21.0008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 36.170.873/0001-90; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 057/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO)**, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 19 de maio de 2024 e termo final em 16 de agosto de 2024; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – pela Contratada.

Caicó/RN, 17 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:D36C76D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 002/2024 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.11.0038**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
2021.06.11.0038**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.170.873/0001-90; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 073/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO RECREIO**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia 11 de abril de 2024 e termo final em 09 de julho de 2024; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – pela Contratada.

Caicó/RN, 02 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:FBEA9D8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.544 DE 29 DE MAIO DE 2024**

“Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó - AMFDS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó - AMFDS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AF75D710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.545 DE 29 DE MAIO DE 2024

“Fica denominada de Terezinha Alves dos Santos, a rua projetada BDA 010, localizada no bairro Baixa do Arroz, com código de logradouro nº 01184-3, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **Terezinha Alves dos Santos**, a rua Projetada BDA 010, localizada no bairro Baixa do Arroz, com código de logradouro nº 01184-3, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:551F78DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.546 DE 29 DE MAIO DE 2024

“Nomeia a Lavanderia Pública Municipal do Bairro João XXIII, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica nomeada como **Milton Miguel da Silva**, a lavanderia pública municipal localizada no Bairro João XXIII, Zona Oeste de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:66C298DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.547 DE 29 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada 003, com código 01345-5, localizada no Bairro Frei Damião.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **Juraci Minervina de Araújo**, a Artéria Projetada 003, com código 01345-5, localizada no Bairro Frei Damião, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F7BC835D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.548 DE 29 DE MAIO DE 2024

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Produção Artesanal do Seridó LTDA - COASE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Produção Artesanal do Seridó LTDA – COASE, CNPJ nº 08.384.661/0001-70, com sede neste município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:788B4D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **MARKISON JOSÉ DE LIRA**, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5280/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto ao Município de Jucurutu/RN, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F89E7C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Geraldo de Macedo
----------------------	------------------------

CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.996.355/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.822.281-XX	RG: 263.XXX ITP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORARIO DE SAÍDA:	05:30 h 21:00 h			
HORARIO DA VOLTA:				
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD KA RFP 6G93			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO TÉCNICAS DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DA SEMECE PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DE DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE / PDDE E AÇÕES INTEGRADAS NA REGIÃO NORDESTE.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN 2024	12 de junho de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DFF9EA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando o princípio da autotutela, que permite a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer momento;

Considerando o disposto no art. 71, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, que permite a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Considerando o disposto nas Súmulas 346 e 472 do Supremo Tribunal Federal, que dispõem que a administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

Considerando a recomendação e justificativa apresentada pelo Agente de Contratação;

Decido, ANULAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024, oriunda do PROCESSO Nº. 318.013/2024, com fundamento no art. 71, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista o vício constante na Tabela do Item 1.1 do Termo de Referência, impossibilitou o adequado julgamento da melhor proposta de preços, sendo um erro material insanável, que teve origem no início do processo, ainda na fase de planejamento.

Publique-se. Campo Redondo/RN, 28 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:E4D0216C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE HOMOLOGAR todo o procedimento relativo à CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PNAE, para credenciar a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO (CNPJ: 13.668.531/0001-07), para todos os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 com valor total de R\$ 1.318.012,50 (um milhão trezentos e dezoito mil doze reais e cinquenta centavos). Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2024

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:C675FEF3

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 602, DE 29 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARÍ E COLETOR DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO -RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1ºFica instituído o Dia Municipal do Gari e Coletor de Lixo no Município de Campo Redondo -RN, a ser celebrado anualmente no dia 16 de Maio, Dia Mundial do Meio Ambiente, data criada em 1972, na Assembleia Geral das Nações Unidas. o âmbito do município de Campo Redondo – RN.

Parágrafo Único: o evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município de Campo Redondo – RN.

Art. 2ºNa referida data, poderão ser firmadas parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância das categorias para sociedade, dentre elas: palestras de conscientização da população sobre a importância dos profissionais no seu cotidiano.

Art. 3º. Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:CC879C9A

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 29 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A “POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O LÚPUS” E O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O LÚPUS” NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA, a CÂMARA MUNICIPAL

DE VEREADORES, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus, que compreende ações de divulgação e conscientização sobre a doença, no Município de Campo Redondo - RN.

I - A confecção de cartazes e panfletos sobre as características da doença e seus sintomas;

II - Orientação psicológica e suporte para portadores e familiares;

III - Tratamento médico adequado através da rede municipal;

IV - Detecção do índice de incidência da moléstia no município para posterior utilização na elaboração de políticas públicas;

V - Informação sobre as precauções a serem tomadas pelos portadores da doença.

Parágrafo Único. o evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município de Campo Redondo - RN.

Art. 2º Institui, no Calendário Oficial do Município de Campo Redondo -RN, a comemoração anual do “Dia Municipal de Conscientização do Lúpus”, a ser realizado dia 10 de maio de cada ano.

Art. 3º As ações a serem desenvolvidas no Dia Municipal do Lúpus fazem parte da Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus e poderão ser realizadas na forma de orientação, capacitação e educação continuada sobre a doença e suas intercorrências, para profissionais de saúde, especialmente os que atuam em unidades de atendimento de oftalmologia, dermatologia e reumatologia.

Art. 4º Dentro da estrutura municipal de atendimento de saúde das pessoas acometidas pelo Lúpus, poderá ser criado atendimento especializado da patologia Lúpus, com encaminhamento prioritário no atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames, em especial para oftalmologistas, nefrologistas e reumatologistas.

Art. 5º Cria-se, no âmbito municipal, a “Carteira de Identificação da Pessoa com “Lúpus” documento que identifica as pessoas portadoras da patologia lúpus na cidade de Campo Redondo -RN.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará os requisitos e o prazo de emissão do documento em Resolução própria.

Art. 6º O Poder Executivo, poderá celebrar convênios e parcerias com instituições privadas, fundações e empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando a execução dos objetivos desta lei, inclusive para o fornecimento de medicamentos, necessários ao controle da doença, tais como os bloqueadores, filtros e protetores solares, cujo uso é imprescindível, propiciando acesso a todos os portadores do Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e do Lúpus Eritematoso Discóide (LED).

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador: 77A36DF0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a inclusão do Calendário Oficial de Eventos a “Festa de Nossa Senhora de Fátima”, da Comunidade Serra do

Doutor I, no Município de Campo Redondo-RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR MANOEL NORBERTO DA COSTA NETO**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Campo Redondo a “Festa de Nossa Senhora de Fátima”, realizada e promovida pela Comunidade de Serra do Doutor I, no dia 13 de Maio, que será feriado na referida comunidade, tendo em vista a grandiosidade da referida festa.

Art. 2º A Festa de Nossa Senhora de Fátima, da Comunidade de Serra do Doutor I, será considerada como patrimônio cultural, imaterial e histórico de Campo Redondo/RN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador: 7EAD244A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Institui no calendário comemorativo o dia da “ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA”, voltado à conscientização sobre o fim da escravidão no âmbito município de Campo Redondo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário, festivo e comemorativa, no município de Campo Redondo - RN, a ser realizada anualmente durante o dia 13 do mês de Maio, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Campo Redondo - RN, sobre a **ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA**.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo - RN.

Art. 3º O dia voltado a conscientização sobre a “**ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA**” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, de saúde e de assistência social da rede municipal durante o dia 13 de maio, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes, seja para a população em geral, para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e também outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates com profissionais da rede de assistência social, a serem ministrados por assistentes sociais e profissionais da educação, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:0069E11B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre instituir o “**MAIO LARANJA**”, sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito município de Campo Redondo - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário, festivo e comemorativa, no município de Campo Redondo - RN, a ser realizada anualmente durante o dia 18 de Maio, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município, sobre o “Maio Laranja”, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN.

Art. 3º No mês que se refere o caput do artigo 1º, o município promoverá campanhas com o objetivo de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Campo Redondo – RN.

Art. 4º O dia voltado sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no município, poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas e particulares de educação, de saúde e de assistência social da rede municipal durante todo o ano e especificamente no dia 18 de maio, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes, seja para a população em geral, para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e também outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates com profissionais da rede de assistência social, a serem ministrados por assistentes sociais e profissionais da educação, entre outros profissionais capacitados.

Art. 5º Deverão em todas as escolas particulares e públicas fixar cartazes durante todo o ano letivo, contendo informações:

I- Número do Conselho Tutelar e Delegacia da Mulher.

II- “Disk 100 para denúncia de abuso, violência e assédio sexual infante-juvenil”.

III- Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denúncias sofridas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:4C121991

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Institui no calendário do Município o “**Maio Roxo**”, mês de conscientização, prevenção e combate às doenças inflamatórias intestinais. No âmbito município de Campo Redondo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído “**Maio Roxo**”, no calendário, festivo e comemorativa, no município de Campo Redondo - RN, a ser realizada anualmente durante o mês de Maio, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Campo Redondo - RN, sobre o **mês de conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais - DII's**.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN.

Art. 3º. “ O “Maio Roxo”, tem por objetivo:

I - esclarecer a população sobre o que representam as doenças inflamatórias intestinais,

as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas e o tratamento;

II - suscitar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando

sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se interrelacionam para causar as doenças inflamatórias intestinais;

III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática

regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias

intestinais;

IV - divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais, as

entidades de apoio e as informações relativas à temática;

V - promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à

conscientização da população sobre as doenças inflamatórias intestinais.

Art. 4º Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor roxa, visando chamar atenção da população de forma visual, sobre a conscientização das DII's.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:846DBBAF

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 608, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Cria a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Campo Redondo e dispõe sobre suas atribuições do Ouvidor Legislativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA**, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, vinculada ao Gabinete da Presidência, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo:

- programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;
- receber reclamações ou representações sobre: violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; ilegalidade ou abuso de poder; mau funcionamento dos serviços públicos.
- propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
- indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, desperdícios, ineficiência e eficácia;
- propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;
- responder os cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
- tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação referentes ao funcionamento da Câmara Municipal;
- verificar ou fazer levantar a autenticidade de documentos;
- encaminhar às respectivas áreas os relatórios relativos aos exames realizados, contendo os resultados, as recomendações e as conclusões pertinentes;
- solicitar aos órgãos públicos municipais informações sobre as providências adotadas em função das orientações e recomendações efetuadas pela Ouvidoria;
- propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo;
- fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos, mediante requisição oficial;
- desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Casa, no âmbito de sua competência;
- desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º As reclamações, críticas, elogios e sugestões deverão ter autoria identificada, pela qualificação do interlocutor.

Art. 4º Para fins dos artigos anteriores, o Ouvidor Legislativo será indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, dentre os servidores da própria instituição, integrante do grupo de assessoramento.

Art. 5º As despesas decorrentes do disposto nesta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Campo Redondo/RN.

Art. 6º A Mesa Executiva da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I OUVIDOR LEGISLATIVO

GRUPO: Assessoramento

RECRUTAMENTO: Amplo

ATRIBUIÇÕES:

- receber petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros do Legislativo;
- dirigir e promover as atividades desenvolvidas na Ouvidoria;
- manter controle dos expedientes, papéis e demais documentos em tramitação na Ouvidoria;
- manter, em devida ordem, o arquivo da correspondência recebida e expedida;
- encaminhar ao protocolo, para distribuição, a documentação devidamente despachada;
- informar, divulgar e prestar esclarecimentos de interesse público quanto às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;
- solicitar aos órgãos públicos e privados dados e informações que interessem aos trabalhos da Ouvidoria;
- promover reuniões periódicas com órgãos públicos municipais, em especial com a Mesa Diretora, Comissões Permanentes, vereadores e servidores do Legislativo, para tratar de assuntos relacionados à esfera de atuação da Ouvidoria;
- prestar esclarecimentos em Plenário, quando solicitado;
- elaborar relatórios das atividades realizadas pela repartição;
- zelar pela manutenção e conservação das instalações, mobiliários e equipamentos à disposição da Ouvidoria;
- desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pela Mesa Diretora da Casa, no âmbito da respectiva competência;
- desenvolver outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO: Curso Superior

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:0E745061

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 609, DE 29 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INC. XXXIII DO ART. 5º, NO INC. II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inc. XXXIII do art. 5º, no inc. II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Esta regulamentação tem por objetivo assegurar o direito fundamental de acesso aos dados, informações e documentos, o qual deve ser executado em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, tendo como diretriz a

observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.

Art. 2º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - observância da política municipal de arquivos e gestão de documentos;
- III - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- IV - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- V - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública Municipal;
- VI - desenvolvimento do controle social da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera-se:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município;
- IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
- X - Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC: servidor, vinculado ao Protocolo, designado para operar o SIC, que possui a atribuição de avaliar preliminarmente a solicitação do requerente no tocante à matéria, e encaminhar a demanda via sistema eletrônico ao órgão ou Servidor responsável pela informação.

Art. 4º Compete aos órgãos da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, observadas as normas e procedimentos previstos nesta Lei, assegurar:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - acesso a informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
- IV - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

CAPÍTULO II DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 5º É dever dos órgãos da estrutura administrativa promover, independentemente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas pela Câmara, em seu sítio eletrônico, entre as quais:

- I - registros das competências e estrutura organizacional, responsável, endereço e telefone das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros da execução orçamentária e financeira detalhada, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 48 e art. 48- A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com as alterações posteriores;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

VI - informações concernentes a remuneração e subsídios recebidos por ocupantes de cargos, funções e empregos públicos;

VII - registros do exercício legislativo, com conteúdo e trâmite de proposituras, tais como Projetos de Lei, Resolução, Decreto, Emenda à Lei Orgânica, Requerimento, Moção, Indicação, bem como dados relativos à discussão, votação, pareceres, aprovação de proposições, de forma a garantir a transparência;

VIII - registros da frequência dos Vereadores às reuniões plenárias e das Comissões;

IX - divulgação da pauta de reuniões e atas;

X - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 6º A Controladoria da Câmara é o órgão responsável pela gestão do Portal de Transparência e Acesso à Informação, do Portal de Dados Abertos e pelo monitoramento do SIC.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 7º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN. Parágrafo Único. O pedido de acesso a informações poderá ser feito:

I - pessoalmente, no Protocolo, próximo à Lei da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN;

II - por meio de e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Campo Redondo.

Art. 8º O pedido de acesso a informações poderá ser feito por pessoa física ou jurídica e deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

§ 1º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos do pedido de informações de interesse público.

§ 2º Caso o Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão constate que o autor do pedido não atende ao disposto no caput deste artigo, deverá informá-lo para que regularize a sua solicitação em até 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

Art. 9º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
 - II - desproporcionais ou desarrazoados;
 - ou III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal Campo Redondo.
- Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, a Câmara Municipal de Campo Redondo deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 10 Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato e concedido pelo Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Campo Redondo.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput deste artigo, o Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

- I - comunicar a data, local e modo para realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º Quando o pedido de informação não puder ser atendido diretamente, o Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhará o pedido ao setor competente, que seja o responsável pela informação, fixando prazo para o atendimento da demanda.

§ 3º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 4º Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inc. I do § 1º deste artigo.

§ 5º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 6º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, exceto quando o requerente não dispuser de equipamentos eletrônicos para extrair a informação, cabendo este solicitar expressamente o fornecimento de maneira diversa.

§ 7º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 8º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito.

§ 9º Poderá ser cobrado o ressarcimento pelo requerente dos custos dos serviços e/ou materiais utilizados pela Câmara Municipal de para reprodução de documentos, envio de informação por meio de Correios, fornecimento de mídia, assim como quaisquer outros produtos ou serviços necessários para o fornecimento da informação requerida.

§ 11 Quando se tratar de acesso à informação contida em documentos cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com a original.

§ 12 Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

§ 13 Será exigido do requerente que assine recibo de recebimento da informação, quando realizada de maneira presencial, assim como o envio de informações por meio de Correios será realizado por meio de carta com confirmação de recebimento.

§ 14 Todo pedido de acesso a informações deverá ser cadastrado em banco de dados para fins de orientar a Câmara Municipal ao permanente aprimoramento dos seus serviços de divulgação pública de informações.

Art. 11 A recusa de acesso de que trata o inciso II do § 1º do art. 10 desta Lei, de competência exclusiva da Presidência da Câmara Municipal, poderá se dar quando:

I - a informação oriunda de setor da estrutura da Câmara foi classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada;

II - se tratar de solicitação referente a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, bem como aquelas que puserem em risco as liberdades e garantias individuais;

III - se tratar das demais hipóteses legais de sigilo e segredo de justiça;

IV - a matéria, objeto da informação solicitada não for de atribuição ou competência da Câmara Municipal.

§ 1º A proposta de negativa de acesso à informação deverá ser encaminhada pelo setor responsável pela informação com a fundamentação pertinente para a deliberação da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

§ 2º A Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN poderá delegar competência para as situações previstas nos incisos I a

IV do caput deste artigo, bem como no que se refere a negativa de pedido idêntico a outro anteriormente encaminhado.

§ 3º É dever da Câmara Municipal controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§ 4º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados.

Art. 12 No caso de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa do acesso ou de informação incompleta, poderá o requerente apresentar pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM GRAU DE SIGILO

Art. 13 As hipóteses e os graus de classificação de informações sigilosas e os respectivos prazos máximos de restrição de acesso são aqueles previstos nos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 1º O prazo de sigilo começa a contar da data da produção da informação.

§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Vereador, seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Poderá ser estabelecido prazo diferente daqueles do caput deste artigo, desde que menor, ficando autorizada a vinculação de seu termo à ocorrência de determinado evento.

§ 4º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 14 Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 15 A Classificação do sigilo de informações no âmbito da Câmara Municipal é de competência:

I - no grau ultrassecreto, do Presidente da Câmara;

II - no grau secreto, do Presidente da Câmara e das autoridades que exerçam funções de direção de departamento ou hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada setor;

III - o grau reservado, das autoridades referidas nos incs. I e II do caput deste artigo.

Art. 16 A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

I - assunto sobre o qual versa a informação;

II - fundamento da classificação;

III - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;

e IV - identificação da autoridade que a classificou.

Parágrafo único. A decisão referida no caput será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 17 A classificação das informações será reavaliada a cada 5 (cinco) anos pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no artigo 13, deverá ser observado:

I - a permanência das razões da classificação;

II - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;

e III - a peculiaridade das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

§ 2º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

§ 3º Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, caso a autoridade classificadora seja o Presidente da Câmara Municipal de CAMPO REDONDO/RN, caberá, ainda assim, pedido de reconsideração, observados os mesmos prazos previstos no § 3º.

Art. 18 A Presidência da Câmara Municipal de CAMPO REDONDO/RN publicará, anualmente, até o dia 31 de janeiro, no endereço eletrônico da Câmara Municipal:

I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos doze meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º Será mantido extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

§ 2º Deverá ser mantido exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública na sede da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

Art. 19 O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN e às pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, a critério da autoridade máxima do órgão, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

§ 1º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 2º O Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN adotará as providências necessárias para que o pessoal a ele subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

§ 3º A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 20 As informações pessoais a que se refere o inciso II do art. 15 desta Lei terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 1º As informações de que trata o caput deste artigo poderão ser divulgadas ou acessadas por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância reconhecida de forma fundamentada pelo Presidente da Câmara Redondo/RN.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21 Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.

Parágrafo único. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, sem prejuízo de responsabilidade também por improbidade administrativa.

Art. 22 A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incs. I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inc. V do caput deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto no inc. IV do caput deste artigo.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inc. V do caput deste artigo é de competência exclusiva da Presidência da Câmara (autoridade máxima do órgão), facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 23 A Câmara Municipal responderá diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física, em virtude de qualquer vínculo com esta Câmara Municipal, e que tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 24 Os Agentes Políticos e chefes dos setores Câmara Municipal, serão responsáveis por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no âmbito das respectivas competências relacionadas aos órgãos, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei excluir-se-á o dia do início e incluir-se à do vencimento, e serão considerados os dias úteis.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dias úteis.

Art. 26 Para consecução dos fins a que se destina esta Lei poderão ser expedidas Normas Complementares através de Ato da Presidência.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:958DF298

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Regulamenta a Política de Segurança da Informação no Âmbito da Câmara de Vereadores de Campo Redondo/RN, conforme a Lei Nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a aplicação da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara do Município de Campo Redondo/RN.

§1º. Para os fins desta Lei, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei n. 13.709/2018.

§2º. Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e outros órgãos da Câmara, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º. Considera-se legítimo interesse da Câmara do Município de Campo Redondo/RN, de que trata o art. 10 da Lei nº. 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo Campo-Redondense, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do poder executivo municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia.

Art. 3º. Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 4º. O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado à Diretoria-Geral da Câmara do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 5º. As informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular:

- I - por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim, sem custos;
- II - sob forma impressa, com custos pagos pelo solicitante.

Art. 6º. A Câmara do Município de Campo Redondo/RN, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput também deverá ser realizado por qualquer empresa contratada pela Câmara do Município de Campo Redondo que atue como Operadora de dados pessoais.

Art. 7º. A empresa contratada pela Câmara do Município de Campo Redondo/RN para que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Câmara, que verificará a observância das próprias normas sobre a matéria.

Parágrafo único. O instrumento contratual utilizado para estabelecer as relações de serviço mencionadas no caput deverá registrar expressamente a possibilidade de a Câmara do Município de Campo Redondo/RN verificar a adoção das instruções e normas pela contratada.

Art. 8º. A Câmara do Município de Campo Redondo/RN elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais por intermédio de empresa contratada, inclusive de dados sensíveis, referente as suas operações de tratamento de dados, na forma que será disposto em ato da Diretoria-Geral.

Art. 9º. Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência, serão regulamentadas por ato do Diretoria-Geral.

Art. 10. O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara do Município de Campo Redondo/RN, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara do Município de Campo Redondo/RN estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão publicadas no portal Câmara do Município de Campo Redondo/RN

§ 2º Compete ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais na Câmara do Município de Campo Redondo:

I - receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º desta Lei;

II - receber comunicações da ANPD e adotar providências;
III - orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara do Município de Campo Redondo/RN a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pela Câmara do Município de Campo Redondo/RN ou estabelecidas em normas complementares.

§3º. Devem ser comunicadas ao Encarregado, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:

I - a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - contratos que envolvam dados pessoais;

III - situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
IV - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11. O Encarregado comunicará à Diretoria-Geral da Câmara do Município de Campo Redondo/RN e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§1º. A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido em regulamento e deverá mencionar, no mínimo:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 II - as informações sobre os titulares envolvidos;
 III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
 IV - os riscos relacionados ao incidente;
 V - os motivos da demora no caso de a comunicação não ter sido imediata;
 VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§2º. A Diretoria-Geral da Câmara do Município de Campo Redondo/RN verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvido os órgãos técnicos, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

I - divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no portal Câmara do Município de Campo Redondo/RN;

II - medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 3º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 12. O pedido de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº. 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Parágrafo único. Deverá constar do respectivo termo de uso as informações pessoais tratadas pela Câmara do Município de Campo Redondo/RN que puderem ser fornecidas por meio de solicitação fundamentada na Lei nº. 12.527/2011.

Art. 13. A adequação progressiva de bancos de dados e sistemas constituídos e utilizados pela Câmara do Município de Campo Redondo/RN será objeto de regulamentação em ato da Diretoria-Geral, consideradas a complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados.

Art. 14. A segurança em tecnologia da informação e comunicações objetiva adotar medidas e controles tecnológicos para proteger as informações em meio eletrônico.

§1º. As medidas e os controles são realizados sob a iniciativa e o controle do setor de informática da Câmara de Vereadores de Campo Redondo/RN.

§2º. O controle tecnológico consiste na disponibilização, aos agentes elencados no controle e implementação desta Lei, de equipamentos de informática de última geração ou com especificações técnicas assemelhadas em configurações, compatíveis com o fiel cumprimento desta Lei, asseguradas as dotações no orçamento geral da Câmara.

Art. 15. Compete à Diretoria-Geral da Câmara do Município de Campo Redondo/RN:

I - designar o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, bem como estabelecer normas complementares sobre suas atribuições;
 II - expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº. 13.709/2018 e desta Lei;
 III - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº. 13.709/2018;
 IV - recomendar à Mesa Diretora da Câmara do Município de Campo Redondo/RN as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei n. 13.709/2018;
 V - orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara do Município de Campo Redondo no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº. 13.709/2018 e nesta Lei;

VI - monitorar a aplicação da Lei nº. 13.709/2018 e desta Lei no âmbito da Câmara do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:65B3526F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 611, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Institui no calendário do município de Campo Redondo o dia 25 de maio, como a data comemorativa do trabalhador e da trabalhadora rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de Maio, como a data comemorativa do trabalhador e da trabalhadora rural, no calendário, festivo e comemorativo, no município de Campo Redondo - RN, a ser realizada anualmente durante o mês de Maio, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Campo Redondo – RN.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN.

Art. 3º - Anualmente o Dia do Trabalhador e da Trabalhadora Rural será comemorado no dia 25 de maio, data essa já constante do calendário nacional.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local e nos meios de comunicações diversos, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 5ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:CF246638

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Declara situação de emergência em todo o território municipal, acarretado por desastre natural do tipo estiagem, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, que a seca é um fenômeno natural que não possui uma definição rigorosa e universal. Pode ser entendida como deficiência em precipitação (chuva) por um extenso período de tempo, resultando em escassez hídrica com repercussões negativas significativas nos ecossistemas e nas atividades socioeconômicas.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a real necessidade do abastecimento de água potável através de carro pipa nos tanques comunitários e cisternas que abrangem o território da zona rural deste município;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPADEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência em todo o território do município de Campo Redondo-RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais, Grupo Desastres Climatológicos, subgrupo 1, tipo 1. SECA, COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:309DAE58

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 010, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ da cidade de Campo Redondo/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** da cidade de Campo Redondo, a ser realizada de forma presencial no dia 14 junho de 2024, tendo como Tema: "Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ da cidade de Campo Redondo, será coordenada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º O Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ da cidade de Campo Redondo será elaborado por uma Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora que trata o caput será composta por representantes do Governo e da Sociedade Civil indicados.

§ 2º Os representantes de que trata o § 1º serão designados em Resolução, expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 4º O regimento interno I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ da cidade de Campo Redondo disporá sobre:

I - A sua organização e o seu funcionamento;

II - As etapas preparatórias, municipais;

III - Outras etapas que vierem a ser estabelecidas.

Art. 5º A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social dará publicidade aos resultados da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ da cidade de Campo Redondo.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:05E8E84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o §2º do art. 33 da Lei Complementar nº 010/98 - Estatuto do Servidor Municipal, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício” dos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a servidora **AMANDA ARIEL DE ARAUJO SOUZA**, matrícula nº 0007528-3, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:072E6726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
409030/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física visando os serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Arquivo Passivo do Município, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – *Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 – Processo Administrativo nº 409030/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Física: Joana Darc Alves Pereira, inscrita no CPF sob o nº 750.362.234-20, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2024.
Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:719AB4C7

SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATO DE PATROCÍNIO - 4ª EDIÇÃO - SERTÃO RACE
XCM E SERTÃO 100 LIMITES

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN**, neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 791.638.744-15, residente e domiciliado na rua Hugolino de Oliveira, s/n, bairro Leandro Bezerra, Caraúbas – RN e o **PROPONENTE: ANTONIO JUSTINO CAVALCANTE NETO**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 42.216.616/0001-44, com sede na Rua Francisco das Chagas Fernandes, 76, Bairro Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas – RN, CEP: 59.780-000, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** para a realização do evento esportivo denominado **4ª edição - SERTÃO RACE XCM e SERTÃO 100 LIMITES**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, as quais o **PROPONENTE** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1. Contratação de serviços como forma de concessão de apoio financeiro por meio de patrocínio cujo objetivo é a realização dos eventos esportivos, denominados: **SERTÃO RACE XCM e SERTÃO 100 LIMITES**, que serão realizados em Caraúbas – RN, respectivamente nos dias 28/07/2024 e 27/10/2024.

II - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2. O Município de Caraúbas – RN se compromete a fornecer apoio com: Despesas de consumo referente a confecção de medalhas; troféus e para premiação dos atletas que subirão ao pódio em suas respectivas categorias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. A **PROPONENTE** obriga-se perante o Município de Caraúbas - RN a:

3.1. Realizar os eventos esportivos nos dias 28/07/2024 e 27/10/2024, na forma e condição propostas por meio de requerimento dirigido ao setor competente do município, o qual faz parte integrante do presente Contrato.

3.2. Apresentar prestação de contas financeira na qual conste documentação (fotos, vídeos, mídia, etc.) demonstrando a realização do evento.

3.3. Informar oficialmente a PMC, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, toda a programação do evento, assim como quaisquer alterações no cronograma, para fins de divulgação e acompanhamento da execução.

3.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 14.133/2021.

III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4. A **PROPONENTE** deverá apresentar a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término da realização do evento uma vez que se torna necessária a comprovação do destino dado ao recurso repassado a título de contrato de patrocínio firmado.

5. A proponente deverá apresentar documentos (fotos, vídeos ou qualquer outra mídia) demonstrando a realização do evento no dia previsto bem como prestar contas da efetiva divulgação da logomarca do município durante todo o evento, contendo registro fotográfico dessa edição do **SERTÃO RACE XCM e SERTÃO 100 LIMITES**, por meio de exemplares de cartazes, folders, panfletos, matérias publicadas se houver nos órgãos de impressão e nas redes e mídias sociais.

IV - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

6. O presente **CONTRATO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até o cumprimento das obrigações avençadas no presente instrumento.

V - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

7. O **MUNICÍPIO** não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **PROPONENTE**.

8. O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela PROPONENTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

9. O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente CONTRATO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura.

VII - DAS PENALIDADES

10. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à PROPONENTE, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas nas normas que regem a espécie.

11. Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no Regulamento, no CONTRATO DE PATROCÍNIO e nas demais legislações aplicadas à espécie, a Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN poderá aplicar as seguintes sanções à PROPONENTE, garantida a defesa prévia:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A publicação do presente instrumento, em extrato, nos órgãos oficiais deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do Município.

13. Para dirimir qualquer questão decorrente deste CONTRATO, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Caraúbas - RN renunciando, desde já, a PROPONENTE a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

14. Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Caraúbas – RN, em 29 de maio de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO JUSTINO CAVALCANTE NETO

Proponente

Testemunhas:

01 - _____

02 - _____

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:1D63977E

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 110/2024-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diárias a Assessor Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada, ao Sr. **DIEGO LINHARES SILVA**, Assessor Especial de Gestão de Projetos, Convênios e Contratos de Repasse e de Transferências Intergovernamentais, para custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá participar da **IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União**, que será realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, nos dias **04, 05 e 06 de junho de 2024**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 29 de maio de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8700C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA JOANA DARC ALVES PEREIRA.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Física **DORIS MARIA ALVES VIEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **001.150.756 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o nº **537.745.074-49**, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 201, Bairro: Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000, doravante designado **CONTRATADO**, procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 409030/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 024/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Física visando os serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do (a) Arquivo Passivo do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de Imóvel, destinado ao Arquivo Passivo do Município, situado na avenida Coronel Rosendo Fernandes, nº 197, centro, Caraúbas/RN.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$12.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como serviço contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao

local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais,

devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da

garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação 2007: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração;

Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Carauás/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUÁBAS/RN	DE	DORIS MARIA ALVES VIEIRA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Carauás/RN (CONTRATANTE)		DORIS MARIA ALVES VIEIRA Representante Legal (CONTRATADA)

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0B1E2BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de 13 de junho de 2024, às 08h (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA, BRITA E PÓ DE PEDRA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Transportes Públicos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 03 de junho de 2024.

29 de maio de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BA94D7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2024- GP, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA 215/2024- GP, de 29 de maio de 2024.

“Dispõe sobre pedido de reclassificação de candidato convocado conforme requerimento, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

RESOLVE:

Art. 1º. **RECLASSIFICAR ao final da fila de aprovados** por requerimento próprio a candidata **DISLAINNE MATEUS DO NASCIMENTO**, convocada para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 29 de maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E4421427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: FATURA: 00053/2024, expedidas em 16.02.2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos e Controladoria Geral do Município, **RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO**, portadora do CNPJ nº **41.015.178/0001-93**. No valor de **R\$ 74.478,80 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**. Autorizo, em consequência, o correspondente **PAGAMENTO**, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0028FC5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: FATURA: 00055/2024, expedidas em 16.02.2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos e Controladoria Geral do Município, **RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO**, portadora do CNPJ nº **41.015.178/0001-93**. No valor de **R\$ 25.234,42 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)**. Autorizo, em consequência, o correspondente **PAGAMENTO**, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:96EC109B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: FATURA: 00058/2024, expedidas em 16.02.2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos e Controladoria Geral do Município, **RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO**, portadora do CNPJ nº **41.015.178/0001-93**. No valor de **R\$ 51.693,30 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos)**. Autorizo, em consequência, o correspondente **PAGAMENTO**, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A76A7DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: GIULLITE B MEDEIROS – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AÇÕES JUDICIAIS E PESSOAS ATENDIDAS PELO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS, DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO.

MAIOR DESCONTO REGISTRADO NOS LOTES:

LOTE 01 – (16,03%) R\$ 369.468,00

LOTE 02 – (11,01%) R\$ 58.733,40

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA (28/05/2024)

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: GIULLITE BRENNER MEDEIROS – SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3834F12E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

FORNECEDOR: A E G COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AÇÕES JUDICIAIS E PESSOAS ATENDIDAS PELO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS, DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICIPALIDADE.

MAIOR DESCONTO REGISTRADO NO LOTE:

LOTE 03 – (17,01%) R\$ 21.577,40

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA (28/05/2024)

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ANDRESSA MIKAELY ALVES FERREIRA – SÓCIA ADMINISTRADORA

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:FB7552B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 131/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CACEX - CNPJ nº 02.398.628/0001-12

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/06/2024 a 03/06/2025.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º, da Lei Federal Nº 8.666/1993 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela Contratada - DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA

Pelo Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3F493BC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 074/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: KALLYNE BRITO FERREIRA ME (KA PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 41.917.570/0001-28.

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE AJUSTE CONTRATUAL.

VALOR ACRESCIDO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O ACRESCIMO DE 22,14% NOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO.

BASE LEGAL: ARTIGO 124, I, DA LEI 14.133/2021 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

P/Contratante - ACLECIANE SOUZA DA SILVA – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/Contratada - KALLYNE BRITO FERREIRA- Sócio Administrador

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:52951033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 043 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA – SMEB Nº 043 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Temporária Central para a realização das eleições dos membros dos Conselhos Escolares da rede municipal de ensino no biênio 2024/2025, como abaixo indica, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 23 de maio de 1991:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.122 de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a forma de seleção de gestores e vice-gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Temporária Central para a realização das eleições gerais dos membros dos Conselhos Escolares da rede municipal de ensino no biênio 2024/2025, composta por três (03) membros titulares:

-**Presidenta:** Profª Esp. Francisca Cristina Silva Sobral

- **Secretária:** Profª Esp. Kívia Kecia Barbosa de Queiroz

- **Membro:** Profª Esp. Leolina do Nascimento Barbosa

Art 2º A Comissão Temporária Central tem como função:

I – Coordenar, com as comissões eleitorais escolares, as eleições para Conselheiros Escolares;

II - Mobilizar e orientar as equipes gestores das unidades de ensino para os procedimentos necessários à condução das eleições;

III – Acompanhar, com as comissões escolares, as eleições dos conselheiros;

Parágrafo único: a Comissão Central deverá ser consultada em situações de casos específicos em que a legislação em vigor se fizer omissa, para tomada de decisões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Sala dos Despachos do Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 29 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:FBCCBB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2141/2024- INEXIGIBILIDADE Nº
028/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 24.439.539/0001-00, RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02, CATOLE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58.410-367.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “NATHAN VINÍCIOS” PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02010: SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA
AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FUNÇÃO: 13- CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 695- TURISMO
PROGRAMA: 005- FORTALECIMENTO DO TURISMO
NATUREZA: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA
FONTE:15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO 2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

CERRO CORA/RN, 29 DE MAIO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS-
Exclusive Entretenimentos Musicais LTDA

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:7A733EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 – SALDO
REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ – 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: JK de Medeiros Promoções e Entretenimento Eireli.

CNPJ – 14.909.605/0001-04.

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra e locação de infraestrutura para a realização de eventos no Município de Cerro Corá/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 02 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS
Administrador

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:DDAFCE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 – SALDO
REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ – 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: M. H. Chianca de Araujo Comércio & Serviços ME.

CNPJ – 20.953.509/0001-66.

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra e locação de infraestrutura para a realização de eventos no Município de Cerro Corá/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.762,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 02 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAÚJO –
Representante Legal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:92B28911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010030/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 018.363.514-02, RESIDENTE NO SÍTIO FILGUEIRA, S/N, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CERRO CORA/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 03 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA –
Contadora

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4A39C4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: JOAO PAULO DA SILVA 00916818470, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.918.963/0001-30, COM SEDE NA RUA TRISTÃO DE BARROS, Nº 57, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA A FORMATAÇÃO DE E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEO, MARKETING DIGITAL (REDES SOCIAIS), GRAVAÇÕES DE SPORT PARA CARRO DE SOM, CERIMONIAIS, ASSIM COMO LOCUÇÃO AO VIVO EM EVENTOS E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 02 DE MAIO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 866/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 02 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PAULO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:3BE2EE35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 353/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **07 de maio de 2024**, conduzindo a paciente, **M. C. O** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – **Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:3818C187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.294/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente ATTIVUS SERVIÇOS CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS ME. CNPJ: 17.353.230/0001-37, com o valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, EXCLUSIVAMENTE, PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, FOLHA DE PAGAMENTO, DCTFWEB, DIRF E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL PARA INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS SIAI-DP (TCE), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CERRO CORÁ/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cerro Corá/RN, em 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:DA965CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2024.**

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DECLARAR DISPENSÁVEL E FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **DISPENSA ELETRÔNICA A SEGUIR:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ nº 08.173.502/0001-26.

CONTRATADO: ATIVUS SERVIÇOS CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS ME. CNPJ: 17.353.230/0001-37

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, EXCLUSIVAMENTE, PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, FOLHA DE PAGAMENTO, DCTFWEB, DIRF E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL PARA INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS SIAI-DP (TCE), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CERRO CORÁ/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de JUNHO DE 2024 A 02 DE JUNHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração
AÇÃO:	2005 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO:	04 -Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Melhoria do Serviço Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cerro Corá/RN, em 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:E49360C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 354/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **08 de maio de 2024**, conduzindo a paciente, **I. M. S** encaminhada para procedimentos especiais no Hospital Antônio Prudente - Rua Presidente Quaresma, 930 - Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59031-150.

Art. 2 – Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:8C8078D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 355/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **09 de maio de 2024**, conduzindo a paciente, **L. M. F** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Instituto de Radiologia de Caicó/RN - Hospital Tiago Dias – Rua Manoel Elpídio – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:313A95F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 356/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **13 de maio de 2024**, conduzindo (Buscar e/ou pegar), o paciente, **M. P. L** que se encontrava de alta do Hospital Memorial – São Francisco – Avenida Governador Juvenal Lamartine, 979 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59022-020.

Art. 2 – Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:E26642E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 357/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **16 de maio de 2024**, conduzindo (Buscar e/ou pegar), o paciente **J. E. E. S** que se encontrava de alta do Hospital Dr. Luiz Antônio – Liga contra o câncer – Rua Doutor Mário Negócio – Quintas – Natal/RN – CEP: 59040-000.

Art. 2 – Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:6613BD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 358/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de maio de 2024**, conduzindo o paciente **J. H. S** encaminhado (a) para procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP; 59015-000.

Art. 2 – Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2024.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:1C7AB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 359/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de maio de 2024**, acompanhando o paciente o paciente **J. H. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a concessão de **01 (uma)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de maio de 2024.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:429739B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 360/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **23 de maio de 2024**, conduzindo a paciente **L. O. N** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Instituto de Radiologia de Caicó/RN - Hospital Tiago Dias – Rua Manoel Elpídio – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de maio de 2024.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:96176C11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 361/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de maio de 2024**, conduzindo o paciente **L. J. C** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital Rio Grande – Avenida Afonso Pena 754 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-100.

Art. 2 – Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4CD56FB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 SRP -
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE
APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL E DE UMA
PROCESSADORA DE RAIOS-X**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-16, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 145/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE”, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2023-GP, LC Nº 123/06 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: 08h (oito horas) do dia 04/06/2024;

2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 07/06/2024 às 08h (oito horas);

3 – Data e hora de término da fase de lances 07/06/2024 às 14:01h (quatorze horas e um minuto);

4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 29 de maio de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:26FC8101**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, COMODATO E RELAÇÃO DE PONTOS DE MONITORAMENTO INTELIGENTE- PMI, COM PLATAFORMA E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, JUNTAMENTE COM IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (DE MOTITORAMENTO) EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

CREDOR:ORIENTAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: **09.113.341/0001-48**

VALOR TOTAL: R\$ 41.366,20 ("Quarenta e um mil trezentos e sessenta e seis e vinte").

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de Maio de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:549521B1**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 74 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

AUTORIZO E RATIFICAÇÃO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, ancorado no Art. 74 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 116/2022, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA – BANDA MEL DE CAJU, A SE APRESENTAR NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) CAPRIFEIRA DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, junto a FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES CNPJ 01.588.852/0001-04, no valor de R\$ 60.000,00 (**Sessenta mil reais**).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de Maio de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:7BBB505B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024-INEX**

a) **Contrato nº 004/2024-INEX**, firmado em 29/05/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES CNPJ 01.588.852/0001-04; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA – BANDA MEL DE CAJU, A SE APRESENTAR NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) CAPRIFEIRA DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN; c) **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**; d) **Vigência:** até o fim do exercício financeiro; e) **Valor Global:** R\$ 60.000,00 f) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES.

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:EEA3A870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CC 002/2024 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Cruzeta		
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN		
Concorrência por Menor Preço - 002/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 542.521,82		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI (08.487.196/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 09:53:34 Por: Joaquim Jose de Medeiros	525.767,99

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:15ADEDDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 066/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** E & M COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.760.209/0001-78; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 415.751,81 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Cruzeta/RN, 13 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:5355924E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 066/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 44.998.858/0001-62; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 415.751,81 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Cruzeta/RN, 13 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:1F1E7832

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 066/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JEFFERSON BRUNO JERONIMO, CNPJ: 36.189.828/0001-87; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Cruzeta/RN, 13 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:908A624A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 066/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 08.940.466/0001-89; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 707.708,07 (setecentos e sete mil, setecentos e oito reais e sete centavos).

Cruzeta/RN, 13 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:29808717**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO SOBRE O PLANO ANUAL DE
APLICAÇÃO DE RECURSOS, REFERENTE AO PROGRAMA
NACIONAL ALDIR BLANC.**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09h, aconteceu uma escuta pública na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, localizada à Rua Tiburtino Bezerra, 72, Bairro Santo Antônio, CEP. 59.375-000, em Cruzeta/RN, envolvendo integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representantes dos segmentos artísticos e demais interessados, atendendo a solicitação da Secretária de Educação e Cultura, a Sra. Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira, tendo como pauta principal a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, para o Programa Nacional Aldir Blanc, Lei 14.399/2022 e informes gerais. A reunião foi iniciada pela secretária, que deu as boas-vindas, seguindo com informações sobre as prestações de contas referentes aos recursos da Lei Paulo Gustavo. Em seguida, foi apresentado os valores disponíveis para aplicação em âmbito municipal, abrindo discussão para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional Aldir Blanc, o qual foi votado que na distribuição de recursos será destinado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Fomento Cultural, sendo R\$15.000,00 (quinze mil) projetos no valor de R\$ 2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) através de edital público e para obras, reformas e aquisição de bens culturais, será destinado o valor R\$ 13.880,16 (treze mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis reais centavos). Após, foi informado que o edital será lançado em breve, sendo necessário que ata seja publicada no Diário Oficial e será feito o informe no site do Ministério da Cultura. Dentro dos informes, foi acrescentando que as pessoas e entidades que não prestaram contas dos recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, não poderão apresentar projetos ao Programa Nacional Aldir Blanc. Nada mais havendo a tratar, finalizo esta ata feita por mim, Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira que será publicada no Diário Oficial e assinada por todos os presentes.

Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira

Mirian Soares Fernandes

Maria José da Silva

Geanderson Gabriel dos Santos Dantas

Claúdia Rejane Pinto

Cleidimária Trigueiro de Carvalho

Conceição Vanuza da Silva Bezerra

Francisco da Chagas

José Lázaro Rocha

José Mariano Batista

Joaquim José da Silva

Ivandécio Nogueira de Lucena

Jaciane da Silva Almeida Trajano

Jociane da Silva Almeida Trajano

Ana Catarina Meira de Azevedo Souza

Damiana Vânia Salustiano

Angélica Dantas Santos

Anchieta Costa dos Santos

Daniel Mayke Bezerra Trajano da Silva

Ednaldo Paulo Batista

Francisco das Chagas Araújo

Suzana Maiara Costa dos Santos

Ivanildo Dantas ferreira

Ana Heloísa de Medeiros Monteiro e Oliveira

Pedro Henrique de Medeiros Cesário

Diógenes Vinicius Medeiros Silva

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:348E1D84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO****Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 01/2024****Requerente (s): Jussiclay Cirineu Dantas de Medeiros.**

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual a Requerente **Jussiclay Cirineu Dantas de Medeiros**, pleiteia a regularização fundiária urbana- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) o Reurb de interesse Específico (Reurb-E), do imóvel (residencial/comercial), situado **na Rua José Sebastião de Maria, 53, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0054.0387.001**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do residencial/comercial situado **na Rua José Sebastião de Maria, 53, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0054.0387.001**;

confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado pelo o Requerente **Jussiclay Cirineu Dantas de Medeiros**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 29 de maio de 2024.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B4D6C5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO - PROCESSO: Nº 7.192/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 537, de 03 de abril de 2024, dá publicidade à análise do Julgamento da Habilitação do Credenciamento nº 07/2024 para CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

I – DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, onde foi recebido o envelope contendo as documentações de habilitação, a partir da publicação em Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de maio de 2024, conforme a cláusula 02 do Edital, da empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 24.327.852/0001-56. Após análise detalhada das documentações de habilitação, a empresa encontra-se de acordo com o Edital, portanto, CREDENCIADA. Dessa forma, em concordância com a na cláusula 4.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital, havendo de contratar, a priori, 02 (duas) empresas conforme a demanda da Secretaria de Saúde, de acordo com o quadro abaixo:

Item 01 - ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 40h

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	24.327.852/0001-56

Item 02 - ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 30h

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	24.327.852/0001-56

Item 03 - ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA e PARTICIPAÇÃO NA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL (MEMBRO) – 30h

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	24.327.852/0001-56

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 4.2 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2024

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Presidente - CPL

ALANA DANTAS ANDRÉ
Membro

ANDREA TITO DA SILVA
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3860607D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.253/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.253/2024

PREÂMBULO

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos, realizará o CREDENCIAMENTO, para **CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES-BOLSISTAS PARA A RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** vinculada a Escola *Multicampi* de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMCM/UFRN), no âmbito do município de Currais Novos – RN, nos termos da Lei Municipal nº 3.719/2022 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Credenciamento tem como objetivo o preenchimento de vagas para preceptores bolsistas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da EMCM/UFRN vinculadas ao município de Currais Novos - RN.

1.1.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.

1.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de contratação de preceptores-bolsistas para a Residência em Medicina da Família e Comunidade é uma ação da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN que visa dar suporte ao Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade (MFC) da Escola *Multicampi* de Ciências Médicas da UFRN (EMCM/UFRN), nas Unidades Básicas de Saúde ou outro local posteriormente indicado pela Secretaria de Saúde Municipal.

2.2 A SEMSA- Currais Novos - RN não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1 Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre a seleção da SEMSA de Currais Novos e os candidatos.

2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III - Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsistas; Anexo IV – Quadro de pontuação à Análise Curricular;

Anexo V - Declaração de disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para atuação no Programa de Residência Médica;

Anexo VI – Termo de Compromisso de Preceptor do Programa de Residência Médica; Anexo VII – Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício e previdenciário, por ordem de classificação, para atenderem os objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5 O resultado terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado conforme condições expressas no Decreto Municipal nº 5.371/2024 a contar da data da publicação de homologação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

2.6 As bolsas que forem outorgadas devem ser pagas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas a depender da necessidade do programa de Residência de em Medicina de Família e Comunidade, e nas condições expressas no Decreto Municipal nº 5.371/2024.

2.7 Poderão participar da presente seleção os interessados que atendam aos requisitos de Perfil e Formação para a função, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, e que apresentem disponibilidade de carga horária, conforme exigida da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsistas, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.8 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompam as atividades constantes ao plano de trabalho das ações e/ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros.

2.9 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, sendo de responsabilidade inteiramente do município de Currais Novos/RN, podendo sofrer alteração na mudança durante o exercício financeiro, com discussão prévia para informes, desde que integrem o mesmo objeto.

2.10 Não poderão participar:

2.10.1 Empresas jurídicas de quaisquer naturezas.

15.2 A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituída sob forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento comum, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de não permitir a participação de consórcios em licitações por elas promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa

decisão com relação à vedação à participação de consórcio é considerando que se trata de um fornecimento comum e de baixa complexidade técnica e financeira, levando-se em conta que existem várias empresas que sozinhas podem executar o objeto da licitação ampliando a competitividade, proporcionando assim a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração. **(Termo de Referência, anexo ao Processo Administrativo protocolizado sob o nº 6.688/2024)**

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- e) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu previsto no Anexo I;
- f) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- h) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1 Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2 O participante selecionado deverá entregar à SEMSA – Currais Novos, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da SEMSA- Currais Novos, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2 A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3 As inscrições para este Edital serão realizadas a partir de 03 a 07 de junho do corrente ano, exclusivamente pelo e-mail: gestaosemsacn02@gmail.com.

5.3.1 A SEMSA – Currais Novos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 A SEMSA – Currais Novos pode realocar os candidatos de acordo com a necessidade do programa de Residência de MFC.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

a) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, com as devidas comprovações relativas aos últimos 05 (cinco) anos (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo IV), para todas as áreas de atuação;

5.6 Os documentos necessários para comprovar o Currículo Lattes ou Curriculum Vitae atualizados, com as devidas comprovações relativas aos últimos 05 (cinco) anos (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme Anexo IV) devem ser anexados ao formulário de inscrição, em anexo único.

5.7 Se o participante se graduou ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8 A SEMSA – Currais Novos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10 É de responsabilidade do(a) participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.11 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. A SEMSA – Currais Novos não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc).

5.12 Os servidores públicos, que atendam os requisitos exigidos neste edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a função de preceptor exige.

5.12.1 Servidores que já acumulam dois cargos, ou como profissional de saúde nos dois ou como docente e profissional de saúde deve comprovar por documento a compatibilidade de horários para exercer a carga horária de preceptoria exigida no Anexo I.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação do Processo Seletivo será realizada por meio de uma única etapa, conduzida pela Comissão de Julgadora do Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros da SEMSA – Currais Novos: Análise Curricular (Anexo IV) devidamente comprovada.

6.2 A Análise Curricular tem caráter classificatório e eliminatório e consistirá de análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no Anexo IV.

6.3 Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo Lattes ou Curriculum Vitae sem nenhum documento comprobatório em anexo.

6.4 Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

6.5 A análise curricular terá o valor máximo de 10,0 pontos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1 A classificação obedecerá aos critérios definidos no Anexo IV.

8.1.1 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Profissionais da rede de saúde municipal mediante comprovação de vínculo através do CNES, conforme lei municipal vigente;
- c) Professores da Universidade em regime de 20 ou 40 horas, que trabalham na rede de saúde municipal;
- d) Professores da Universidade em regime de 20 ou 40 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9. DOS RECURSOS.

9.1 Será admitido recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

9.2 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail: gestaosemsacn02@gmail.com.

9.3 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4 A SEMSA – Currais Novos não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no e-mail, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo de 3 (três) dias úteis após publicação de resultados não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8 Os recursos serão examinados por uma banca julgadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

9.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a SEMSA – Currais Novos;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Em que o autor não tenha anexado à documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11 O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2 Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme este Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Estar em condições de prestar os serviços a partir da data de início da preceptoría;

11.2 Manter durante toda a execução do trabalho, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.3 Fornecer os serviços em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

11.4 O preceptor deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do serviço;

11.5 Levar imediatamente ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde qualquer fato extraordinário ou anormal ocorrido durante a execução do serviço, para adoção das medidas cabíveis;

11.6 Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.7 Seguir os critérios determinados pelo Gestor de Saúde para fins de manutenção da contratação;

11.8 Ser zeloso na execução dos serviços, de maneira a não pôr em risco à saúde dos usuários do SUS na execução dos serviços;

11.9 O profissional deverá seguir as orientações para o Atendimento Humanizado, de acordo com a Política de Humanização do SUS;

11.10 Repassar para os profissionais residentes que devem atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre boa qualidade na prestação dos serviços;

11.11 Manter os dados cadastrais atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

11.12 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços;

11.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da preceptoría ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

11.14 O preceptor deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução da preceptoría;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Sem prejuízo de outras obrigações deste Termo de Referência, caberá ao Contratante:

12.1.1 Para realização do serviço especificado, será formalizado diante um contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora;

12.1.2 O servidor responsável pela gestão do contrato deverá: solicitar, acompanhar e fiscalizar o serviço prestado pela contratada, assim como certificar-se da plena qualidade na execução destes serviços;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 Solicitar a adequação de serviços considerados fora das condições especificadas.

12.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 DAS CONVOCAÇÕES

13.1 Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

13.1.1 A SEMSA – Currails Novos convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da SEMSA – Currails Novos por e-mail será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

13.1.2 Sem prejuízo do item 13.1.1, a SEMSA – Currails Novos divulgará a convocação dos aprovados por meio do Diário Oficial.

13.1.3 O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

13.2 Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail.

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
- f) Certificado de Residência Médica ou Especialização na área de atuação específica, caso haja;
- g) Dados bancários;
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Número do PIS/PASEP/NIT;
- j) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid- 19;
- k) Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo V);
- l) Termo de Compromisso de Preceptores (Anexo VI).
- m) Comprovar a nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros

e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

n) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);

o) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

p) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

q) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

r) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

r) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

s) Regularidade perante o sistema CEIS-CNEP.

t) Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual e federal.

13.3 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 13.2 - Este estará desclassificado e será eliminado do certame.

13.4. Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da SEMSA – Curráis Novos. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

13.5. A bolsa será ofertada pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente com base nas disposições dos artigos 156 a 163, no caso de ocorrência dos fatos dispostos no art. 155, todos da Lei nº 14.133/21.

15. DA GARANTIA DE CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1. Do pagamento

16.1.1. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Curráis Novos efetuará o pagamento da bolsa ao profissional;

16.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

16.1.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato;

16.1.4. Será rescindido o contrato por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

16.1.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme rubricas abaixo:

Unidade Orçamentária: 08.31 – SEMSA Ação: 2228

Natureza: 3.3.90.48

Fonte: 160000

17.2. A cada exercício financeiro deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços contratados serão reajustados em caso de modificação nos valores constantes na Lei Municipal nº 3.719/2022 ou de outra que a revogue ou modifique.

19. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	30 de maio de 2024
Período para realização das inscrições (exclusivamente via e-mail)	03 a 07 de junho de 2024
Divulgação preliminar dos inscritos	11 de junho de 2024
Prazo para recurso contra a não inclusão na lista preliminar dos inscritos	12 a 14 de junho de 2024
Divulgação da confirmação final dos inscritos	19 de junho de 2024
Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular	21 de junho de 2024
Prazo para recurso da Análise Curricular	24 a 26 de junho de 2024
Divulgação do resultado final da Análise Curricular	27 de junho de 2024
Resultado Final Definitivo da Seleção	28 de junho de 2024

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

20.2 A SEMSA – Curráis Novos não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

20.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

20.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o Anexo I.

20.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela SEMSA – Curráis Novos, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

20.7 A SEMSA – Curráis Novos reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do Programa.

20.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail: gestaosemsacn02@gmail.com das 07h às 13h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Curráis Novos, 29 de maio de 2024.

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde de Curráis Novos

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	20 horas	R\$11.643,91 mensais	Certificado de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou Prova de Título da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.	01 vaga	03 vagas

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA PRECEPTORIA EM RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

O preceptor é componente principal do modelo formador por integrar atividades didáticas e práticas em serviço. Os preceptores do Programa de Residência são Médicos de Família e Comunidade com residência médica ou com Prova de Título da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou médicos especialistas em áreas correlatas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Gestão em Saúde) ou médicos com especialização *stritu sensu* nestas mesmas áreas com cursos de capacitação em preceptoria em Medicina de Família e Comunidade que possuem funções que incidem na organização e gestão das atividades práticas correspondentes à formação dos médicos residentes e pelo controle do cumprimento dos objetivos do Programa. São atribuições:

- Atividades assistenciais práticas, teórico-práticas e teóricas;
- Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes;
- Realizar visitas periódicas para acompanhar atividades dos residentes;
- Estar disponível para os residentes, por meio de telefone e "internet";
- Construir Contratos de Ensino, que devem conter objetivos de acordo com o Programa de Residência e com base no Currículo Baseado em Competências da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
- Utilizar instrumento de verificação de habilidades disponibilizado pela supervisão do Programa;
- Aplicar instrumentos de verificação de habilidades trimestralmente disponibilizados pela coordenação do Programa;
- Realizar feedback efetivo e outros métodos de avaliação de atitudes disponibilizados pela coordenação do Programa;
- Enviar mensalmente a frequência de visitas de preceptoria e encontros pedagógicos;
- Exercer, em conjunto com a coordenação do Programa e gestor municipal (Núcleo de Educação Permanente-Integração Ensino-Serviço-Comunidade), o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço-comunidade, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária mínimo de 20 (vinte) horas semanais de atividades práticas previstas pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, portador/a do CPF _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, para acompanhar os residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico do programa de residência, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2022. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, xx de xxxxxx de 2024.

Assinatura

ANEXO IV		
QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR		
ETAPA 1: ANÁLISE CURRICULAR		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoria na área da saúde (5,0 pontos por curso)	10	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	5	
Especialização lato sensu na área de saúde da família, saúde coletiva ou saúde pública (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10	
Título de Especialista na área de Medicina de Família e Comunidade	10	
Mestrado na área da saúde	3	
Doutorado na área da saúde	6	
Sub-Total	50	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de serviço prestado como médico na Estratégia Saúde da Família (1,0 ponto por semestre máximo de 15 pontos).	15,00	
Tempo de serviço prestado na atenção primária à saúde em outras funções (0,5 ponto por ano máximo de 10,0 pontos).	10,00	
Tempo de serviço como preceptor na área da saúde nos serviços de saúde (0,5 ponto por semestre máximo de 10 pontos)	10,00	
Docente de curso da área da saúde (0,5 por semestre máximo de 5 pontos)	5,00	
Tempo de serviço prestado como médico assistencial em outros níveis de atenção à saúde (0,5 por semestre no máximo 5 pontos)	5,00	
Sub-Total	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	3	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Sub-Total	5	
PONTUAÇÃO FINAL	100	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) à rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ RN, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para realizar às atividades atribuídas ao Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

Currais Novos, de ____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: _____ EMAIL: _____ CELULAR: _____ CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____;

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos, a cujo cumprimento se obriga.

02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na função de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa junto ao representante da SEMSA de Currais Novos.

03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.

04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Coordenação do Programa e/ou da COREME EMCM/UFRN junto ao representante da SEMSA de Currais Novos.

05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à coordenação do Programa e ao NEP-IESC situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.

06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à coordenação do Programa e a SEMSA de Currais Novos, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.

07. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência Médica.

08. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da EMCM/UFRN junto a SEMSA de Currais Novos.

Estando de acordo com o termo.

Currais Novos, _/ _/

Assinatura do Preceptor

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N.º_/2024

Processo Administrativo n.º.

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS E O BOLSISTA (NOME) PARA AS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA EMCM/UFRN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, órgão da Administração Direta da Prefeitura de Currais Novos, doravante denominada simplesmente “**SEMSA**”, CNPJ/MF n.º, neste ato representado por sua Secretária, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º-----, doravante designado apenas **OUTORGANTE**, nos termos do art. - -----, parágrafo-----, inciso IV da Constituição Estadual da Paraíba combinado com o artigo 6º, *caput*, o artigo 110, §1º e o artigo 111, parágrafo único, todos do ANEXO VIII da Lei Estadual n.º 11.830 de 05 de janeiro de 2021, a_(**NOME**), brasileiro, portador do R.G. n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente à Rua, n.º, apartamento, bloco, (bairro), (cidade),(Estado), CEP:_, adiante denominado (a) simplesmente **BOLSISTA**, selecionado em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 01/2022, acordam em firmar o presente **Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa**, sujeitando-se as partes às cláusulas e às condições descritas a seguir, que passam a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida bolsa pela **OUTORGANTE** ao (à) **BOLSISTA**, caracterizada como verba com natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o Sistema Único de Saúde, em razão de sua aprovação e sua convocação, por meio do Processo Seletivo

Simplificado – Edital n.º 01/2022, para a execução de atividades do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMMFC) DA EMCM/UFRN.

Parágrafo Único. A bolsa a que se refere o *caput* desta cláusula não gera vínculo empregatício da **OUTORGANTE** com o (a) **BOLSISTA**, não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, e os resultados dessas atividades não representam vantagens para a **EMCM/UFRN** e a **OUTORGANTE**, não se estendendo ao (à) **BOLSISTA**, por esta razão, benefícios exclusivos dos servidores da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE trata-se de modalidade de ensino de pós-graduação, destinada aos médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada como treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade da **OUTORGANTE** e da **EMCM/UFRN**, e devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, sob a orientação de profissionais da área de elevada qualificação ética e profissional, como o (a) **BOLSISTA** deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **BOLSISTA** exercerá as atividades de Preceptor(a) do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, respeitando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, na forma estabelecida no edital.

CLÁUSULA QUARTA – O valor da bolsa é de R\$ por mês, não incidindo descontos.

Parágrafo Único. O pagamento da bolsa está condicionado à liberação e à disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - A bolsa será concedida pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, contados a partir da data da assinatura deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, podendo ser renovadas por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionadas ao programa, projeto ou curso do qual for partícipe, a depender da necessidade da instituição, a serem decididas pela **OUTORGANTE** juntamente com a **EMCM/UFRN**.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) **BOLSISTA** deverá cumprir suas atividades nos locais indicados pela **OUTORGANTE**, por meio da **INTERVENIENTE**, de forma presencial, de acordo com a sua carga horária, em conformidade com as atividades indicadas na cláusula sétima e a necessidade e capacitação do serviço, cumprindo as pactuações estipuladas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao (à) **BOLSISTA** como Preceptor (a):

I - realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica, a cujo cumprimento se obriga;

II - supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa;

III - monitorar diariamente a frequência do(s) residente(s) sob sua responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão do Programa e/ou Comissão de Residência Médica da EMCM/UFRN (COREME); **IV** - comunicar à chefia imediata do serviço onde realiza a preceptoria, à supervisão do Programa e ao NEP-IESC situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo, e quando identificado, declarar o abandono pelo residente, em até 48 horas após tomar ciência;

V - comunicar à chefia imediata, à supervisão do Programa e ao NEP-IESC de Caicó, em até 48 horas, a intenção de deixar de desempenhar

a função de preceptoria ou quaisquer situações que o impossibilitem de receber a bolsa de preceptoria;

VI - estar ciente de que suas atividades estão adstritas às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência;

VII - Apresentar relatório mensal, preenchido de acordo com a metodologia e ferramenta indicada pela coordenação do Programa de residência da EMCM.

VIII - Apresentar relatório final, conforme modelo constante do ANEXO ÚNICO deste Termo, ao término da vigência da bolsa.

Parágrafo Único. Caberá ainda ao (à) **BOLSISTA**:

b) - Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas:

b.1.) Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades;

b.2.) Ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.

b.3.) Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde;

b.4.) Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores;

b.5.) Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões;

CLÁUSULA OITAVA - A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se:

I – O(A) **BOLSISTA** não cumprir as suas atividades;

II – O(A) **BOLSISTA** interromper as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;

III – O(A) **BOLSISTA** não apresentar postura ética;

IV – O(A) **BOLSISTA** não manter bom rendimento, o qual será monitorado por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionado ao programa, projeto ou curso do qual for partícipe;

V - Pelo cancelamento ou pela conclusão do programa, projeto ou curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e de acordo com o interesse e a conveniência da **OUTORGANTE** e em comum acordo com a EMCM/UFRN;

VI - A pedido do (a) **BOLSISTA**, que deve comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias o seu desligamento.

VII- A pedido do **OUTORGANTE** pelo não cumprimento de carga horária a ser registrada em ponto.

Parágrafo Único. Nos casos descritos nos incisos I, II, III e IV, poder-se-á concluir pelo desligamento do bolsista do programa, do projeto ou do curso, resguardado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, a ser exercido mediante a apresentação de recurso escrito, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da decisão punitiva.

CLÁUSULA NONA - O usufruto da bolsa pelo período de vigência estabelecido no momento da concessão não constitui um direito do(a) **BOLSISTA**. Em quaisquer circunstâncias, prevalecerá a duração definida pela **OUTORGANTE**, com base na natureza do projeto em questão e no andamento de sua execução, como evidenciado no monitoramento executado pela supervisão do Programa de Residência em MFC juntamente com o NEP-IESC.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações no que foi estabelecido neste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas só poderão ser implementadas mediante autorização expressa da **OUTORGANTE** juntamente com a coordenação do **PRMMFC**, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

Currais Novos, de de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outorgante

NOME DO BOLSISTA

Testemunhas:

1 - (Nome por extenso)

CPF:

Assinatura:

2 - (Nome por extenso)

CPF:

Assinatura:

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA
(Cláusula 7ª, inciso VIII)

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE BOLSISTA
(Inserir nome do bolsista)

1. INTRODUÇÃO

Inserir no texto informações sobre:

- O Programa/Projeto
- Qual a sua importância;
- O bolsista no contexto da formação em saúde;

2. OBJETIVO

Inserir os objetivos do Programa/Projeto relativos a atuação do bolsista.

3. ATIVIDADES REALIZADAS

Inserir atividades realizadas pelo bolsista durante o período da bolsa:

- Atividades previstas para o programa;
- Atividades realizadas pelo bolsista;
- Metas alcançadas;
- Quantidade de residentes envolvidos nas atividades;
- Processo de formação para preceptores: sua participação, como foi a experiência.

As atividades podem ser descritas de acordo com os meses de realização;

Por fim, informar como essas atividades contribuíram para o desenvolvimento do programa/projeto e apontar se os objetivos foram alcançados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inserir texto com as considerações finais sobre o programa de residência e suas atividades enquanto bolsista.

Currais Novos, XX de maio de 2024.

(assinatura do bolsista)

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:9A85B46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada

pela Portaria nº 0537, de 03 de abril de 2024, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, julgado em 27 de maio de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 02 – SERVENTE, pelo valor unitário de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
13º	55.133.111 EDSON DANIEL DE MEDEIROS	55.133.111/0001-68

ITEM 04 – ELETRICISTA, pelo valor unitário de R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
5º	55.206.399 RAFAEL ALVES OLINTO	55.206.399/0001-53

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:4ACACB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 537 de 03 de abril de 2024, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 08 RUAS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN (LOTE 04)**, nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 20 de junho de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação - CPL.

Port. nº 0537/2024 – PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:1FC28017

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0905, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício 033/2024/SEMSA/PMCN/GP, de 23/05/2024, protocolizado sob nº 10.256/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr(a). **Elton Freire de Sousa**, ocupante do cargo de Coordenador(a) Geral, símbolo CC2, matrícula 36382, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado conforme Registro nº 08245605293, categoria AB, com validade até 25/07/2024, a conduzir temporariamente os veículos de placas Cumprimentando cordialmente, solicito Portaria de Autorização para condução dos veículos da SEMSA, VW FOX placas RGE-6F25, QGU-2C95, GM SPIN placa QGU- 2D35, FIAT MOBI placas QGQ-

9J55, QGQ-9J45, QGS-8033, QGS-8043, CITROEN C3 placa RQA-0G35, FIAT CRONOS placas RGN-4D46, RGN-4D38, RENAULT CLIO placas QGN-8273, QGO-1163, QGO-1183, QGN-8323 e FLORINO BAÚ placa NNO-1859, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no caput deste artigo é exclusivamente para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais), exclusivamente em deslocamento intermunicipal.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberão ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 27 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3E3F8EFO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0906 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 0152/2024 - SEMAD de 27/05/2024, protocolizado sob nº 10.602/2024, subscrito pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias da Sra. **Maria Isabelle de Macedo Gomes**, matrícula 2028, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes à disposição da Secretaria Municipal de Administração, designadas para o período de 13/05/2024 – 12/06/2024.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 01/08/2022 - 31/07/2023.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C9C6393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 10.689/2024 PROCESSO 3.370/2024

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoepmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:C244FF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 10.307/2024 PROCESSO
3.197/2024**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de serviços de transporte de água. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoepmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **03 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:DE02FFF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0907, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 10.010/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **Marcelo Vieira de Medeiros**, matrícula nº 2659, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2010-2020, com usufruto no período compreendido entre 03/06/2024 a 29/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de maio de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:630A60C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024 PROCESSO PMCN Nº
3.245/2024 PROTOCOLO Nº 10.003/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **B M SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.069.570/0001-24, com sede na AV DOS CAIAPOS, Nº 123, PITIMBU, NATAL/RN CEP 59067-400, com a finalidade de contratar:

1 serviço de MÃO-OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ APLICADA A FRIO. Pelo valor unitário de R\$ 81.615,36 (oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos. Currais Novos, 29 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:E291D664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF. Aqui representado pelo Coordenador Geral, o(a) Senhor(a) Andrey De Sousa Nascimento, neste ato denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e o Município de Doutor Severiano/RN, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na Ata de Registro de Preços nº 04/2023, derivada do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC. Com vista a aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4), mediante contrato.

Por este termo de Adesão, A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.355.489/0001-26, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP:59910-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal, concorda com os termos da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, que teve como detentora a empresa MARCOPOLO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Caxias do Sul/RS, CEP: 95058-510, conforme previsto no Decreto n.º 11.462/2023, e combinado com Art. 62, do Decreto Municipal nº 003/2024, de 04 de março de 2024.

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2024. E terá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 04 – Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
 Função: 12 – Educação
 Sub – função: 361 – Ensino Fundamental
 Ação: 1.61 – Aquisição de Ônibus Escolar Rural
 Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
 Valor: R\$ 585.000,00
 Programa: 5 - Programa de Transporte Escolar
 Fonte de Recursos: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 Total: R\$ 585.000,00

ITEM ADERIDO

ATA Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
04/2023	5	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica	1	581.878,00	581.878,00

Doutor Severiano/RN, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:083A6E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo, Código Identificador: F166BDB0, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

LER-SE-Á:

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2024 a 27 de maio de 2025.

Doutor Severiano/RN, 29 de maio de 2024

DAYANE KELLY BARBOSA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:36BFD6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280501/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280501/2024

Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 170501/2024**, para **REGISTRO DE PREÇO**, vinculado ao processo administrativo nº **16050001/2024**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se

as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Serviço de Instalação e Manutenção de Ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
 O Aviso de Contratação direta;
 A Proposta do contratado;
 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR: Manoel Climatização - CNPJ: 38.301.130/0001-37

2613 - Manoel Climatização (38.301.130/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	21773 - CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	30	250,00	7.500,00
2	21774 - CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	UND	25	320,00	8.000,00
3	21775 - COMPLEMENTO DE GÁS CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	50	150,00	7.500,00
4	21776 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	90	120,00	10.800,00
5	21777 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	UND	30	150,00	4.500,00
6	21778 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	20	350,00	7.000,00
7	21779 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	UND	10	450,00	4.500,00
Total					49.800,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

3.2 Orgão participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESAOES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação

direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Encanto/RN, 28/05/2024

MUNICIPIO DO ENCANTO

CNPJ 08.355.760/0001-23

Contratante

MANOEL CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 38.301.130/0001-37

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:684DBE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170501/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 170501/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 170501/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de Instalação e Manutenção de Ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **pelos valores de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)** em favor da empresa Manoel Climatização

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 23 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 170501/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16050001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170501/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: Manoel Climatização

OBJETO:Serviço de Instalação e Manutenção de Ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 23 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:D158E27B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2024 TERMO
 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2024
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, visando a **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA GARANTIR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E ATUALIZAÇÃO SOBRE AS MELHORES PRÁTICAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DISCUSSÕES PERTINENTES AO CENÁRIO EDUCACIONAL ATUAL**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constatou-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.596.662/0001-76, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta reais), para **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA GARANTIR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E ATUALIZAÇÃO SOBRE AS MELHORES PRÁTICAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DISCUSSÕES PERTINENTES AO CENÁRIO EDUCACIONAL ATUAL**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 29 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araujo Silva

Código Identificador:8E8F397D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
 DE FELIPE GUERRA - FGPREV
 AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº

471/2023 - Processo Administrativo de **CONTRATAÇÃO DIRETA** Nº 001/2024, em que após abertura de prazo para recebimento de propostas adicionais referente ao **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material/equipamento de informática, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência).

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **Sagrou-se vencedor:** L A DO N BRITO – CNPJ: 24.475.718/0001-00. Valor total: R\$ 5.989,00 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Órgão Orçamentário: 15.001 - Fundo de Previdência e Assistência

Ação orçamentária: 2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal.

Elemento de despesa: 4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL.** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 28 de maio de 2024

YURE DA SILVA MORAIS -

Presidente do FGPREV

Publicado por:

Yure da Silva Moraes

Código Identificador:61A20FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº0214/2024-SMARH-GP EM, 29 DE MAIO DE
 2024**

Nomeia a **Sra. Isnaria Rodrigues Leite** no cargo de **Diretora de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Isnaria Rodrigues Leite** no cargo de **Diretora de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 29 de Maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:24D5ACF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº215/2024-SMARH EM, 29 DE MAIO DE 2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Vittor Gabriel da Silva Góis** na função de **Coordenador de Tributação** da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Vitor Gabriel da Silva Góis** na função de **Coordenador de Tributação** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/06/2024 a 03/07/2024. Férias referente ao ano aquisitivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Maio de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:83343B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº216/2024-SMARH EM, 29 DE MAIO DE 2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Edinete Moraes de Souza** na função de **Auxiliar de Serviços de Gerais** e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Edinete Moraes de Souza** na função de **Auxiliar de Serviços de Gerais** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/06/2024 a 03/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 29 de Maio de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3ED1C98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2024**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta nº 021/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, para realização DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO TECNICO, E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, com vistas a inserção de famílias de baixa renda no Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – MCMV, conforme especificações constantes no termo de referência.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: TRIPLICE G ASSESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 23.737.699/0001-72. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social. Programa: 0010 - Apoio administrativo as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Ação orçamentária: 2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 29 de maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:76DA7972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

Processo Administrativo: Nº 18040001/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, após o julgamento dos recursos administrativos interpostos.

Objeto: Formação de Registro de Preço para futura contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, destinados às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Vencedores:

V C C MONTEIRO - CNPJ: 28.164.274/0001-35, vencedor do item nº 01 com desconto de 15,15%, com valor estimado a contratar de R\$ 94.500,00.

L B HOLANDA - CNPJ: 33.775.858/0001-87, vencedor do item nº 02 com desconto de 43,50%, com valor estimado a contratar de R\$ 73.500,00.

Felipe Guerra/RN, 28 de maio de 2024.

WILEANO LEITE DE GOIS -
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E16ED7B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 009/2024**

Processo: 141100123/2023

Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 49.464.926/0001-27

Motivo: Em virtude do não fornecimento dos itens solicitados, conforme relação abaixo:

8477 - Geladeira/refrigerador capacidade: de 260 a 299 l marca: esmaltec

7453 - Ventilador de teto/parede composição/tipo: 3 ou 4 pás/parede. 1 ano de garantia. Marca: ventisol
8565 - Escada digital em madeira para reabilitação aplicação: membros superiores (ombros e dedos) marca: arktus
7396 - Fogão tipo de acendimento/bocas: automático/06. Marca: esmaltec
7436 - Aparelho de som reprodução: cd/mp3. Entrada: usb. Marca: mundial

De imediato ficam convocadas as empresas classificadas no Sistema de Registro de Preços nº 009.2024 para fornecerem os itens supra.

Frutuoso Gomes – RN, 29 de maio de 2024.

MARIA MADALENA PAULO TORRES

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:514B36C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0205001/2024**

Objeto: Serviço de Odontólogo para laboratório de prótese dentária destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde neste município de Lucrécia/RN.

Contratado: SP ODONTOLOGIA LTDA (52.014.278/0001-11)

Valor Total Julgado: R\$ 16.000,00

Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/05/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6A936FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024, DE 29 DE MAIO DE
2024.**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída pela Portaria nº 10/2024, de 05/03/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** candidatos realacionados para apresentarem documentação, conforme descrito abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para formalização e assinatura do termo contratual o candidato terá que apresentar cópias, de boa qualidade, dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados, **no dia 04 de junho de 2024**, das 8h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, localizada a Rua José Carlos, 150 – Centro – Frutuoso Gomes/RN – CEP: 59890-000. O Não comparecimento do candidato no prazo acima descrito, ou a não apresentação dos documentos solicitados, implicada na sua imediata desclassificação. Segue, portanto, lista de documentos e candidatos convocados:

- Carteira de identidade;
- Carteira de trabalho (página da foto, verso e qualquer outra que possua alguma anotação);
- CPF;
- Cartão do PIS/ PASEP;
- (uma) foto tamanho 3 X 4 recente;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

- Certidão de casamento ou nascimento se solteiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Declaração de Bens (fornecida pela Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Planejamento);
- Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões atualizadas da Justiça Federal e da Justiça Estadual; Comprovante de residência atual em nome do candidato;
- Declaração de acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Planejamento);
- Comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência, aberta como conta salário ou conta corrente, exclusivamente no Banco do Brasil S/A (banco conveniado).
- Cartão do SUS;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Todos os Diplomas/certificados de curso na área pleiteada, bem como de graduação, especialização, mestrado, doutorado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO: PSICÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS) – PSS 01/2024.				
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DE	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
2º	José Lucas Fernandes	63		Convocado
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CEO) – PSS 02/2024.				
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DE	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
1º	Amanda Cavalcante de Andrade Silva	01		Convocado
CARGO: ODONTÓLOGO (CEO) – PSS 01/2024.				
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DE	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
6º	Hyara Beatriz Mesquita Silva	93		Convocado
CARGO: EDUCADOR FÍSICO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - APS) – PSS 01/2024.				
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DE	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
2º	Maria Lúcia Holanda da Silva	01		Convocado
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PSS 02/2024.				
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DE	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
1º	Everton Araújo Santos	02		Convocado

Frutuoso Gomes/RN, 29 de maio de 2024.

MARIA EUNICE DIAS DE QUEIROZ

Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9B3713E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
23050003/2024**

Objeto: Aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: DANIEL ROBSON DE SOUZA (31.842.0840001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 28.983,00

Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 23/05/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AD75A327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 -
PE**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44150092/2024**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 007/2024 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 03/06/2024 até as 08h:59m do dia 13/06/2024, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2024.

Galinhos/RN, em 29 de maio de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:9A553459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 42/2024, e autorizo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de cadeiras odontológicas, que tem como escolhida a empresa 49.685.580 WANDERLAN DA SILVA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 49.685.580/0001-97, com sede no município de Parnamirim/RN, com o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 25 de abril de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:AE748B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 068/2023 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 22.924.281/0001-01, sediada na Rua Bento Bandeira,

s/n, CEP: 59.770-000, Patu/RN, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.307.320 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 071.709.304-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 068/2023 embasada no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à construção e implantação de sala para realização de exames de raio-x no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Governador Dix- Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. Os recursos orçamentários serão descentralizados por meio do Orçamento Geral da União e Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	1017 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	Ficha:17439 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de Recursos	Ficha: 17443 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 6 (seis) meses, conforme art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 068/2023 à Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 074/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/Rn	Construmais – Construções E Serviços Eireli – Me
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Contratante)	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA Representante Legal (Contratada)

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:6B49A866

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 122/2023 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA CONSTRUMAIS**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 22.924.281/0001-01, sediada na Rua Bento Bandeira, s/n, CEP: 59.770-000, Patu/RN, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.307.320 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 071.709.304-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 122/2023 embasada no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de reforma da Quadra Manoel Virgílio Filho, localizada no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. Os recursos orçamentários serão descentralizados por meio do Orçamento Geral da União e Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub função	812 – Desporto Comunitário
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	1011 – Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra-Estrutura Esportiva
Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	Ficha:18328 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:18331 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 6 (seis) meses, conforme art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 122/2023 à Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 020/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 1º de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN	DE	CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (CONTRATANTE)		LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA Representante Legal (CONTRATADA)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:088A4CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024 AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2021 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 128/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação do número ordinal sequencial do termo aditivo relativo ao Termo de Contrato nº 170/2021 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2021 ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, publicizado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, respectivamente em 7 de julho de 2023, edição nº 3.070.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO ORDINAL SEQUENCIAL DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

2. Conforme expresso na cláusula primeira será retificado o número ordinal sequencial do termo aditivo, cuja numeração correta passa a ser:

2.1. Onde se lê *Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 170/2021 assinado em 5 de julho de 2023, leia-se Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 170/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo não alcançados pelo presente apostilamento, os quais são ratificados em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de maio de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:52CB01B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 11/2024

DECRETO Nº. 11/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta da Prefeitura de Grossos, o dia 31 (trinta e um) de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi celebrado na quinta-feira, 30 de maio do corrente ano.

Parágrafo único - Ficam excluídas deste decreto as repartições públicas cuja natureza essencial de seus serviços exija ininterrupto funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Marcelino Filho

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, 29 de maio de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:A082908C

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grossos - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 1/2024, objetivando a contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames e consultas especializadas para atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde de Grossos/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes empresas:

3S SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA- CNPJ: 26.825.469/0001-53, foi credenciada no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79; totalizando o valor de **R\$ 891.440,00 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 21.871.541/0001-65, foi credenciada no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79; totalizando o valor de **R\$ 666.360,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**.

Grossos/RN 27 de maio de 2024.

SALATYEL HARAN CAETANO DA SILVA PAIVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:735D8E9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 1/2024.

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 124160/2024, Credenciamento nº 1/2024, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames e consultas especializadas para atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde de Grossos/RN, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contratonos termos da, da lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data.

3S SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA- CNPJ: 26.825.469/0001-53, foi credenciada no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79; totalizando o valor de **R\$ 891.440,00 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 21.871.541/0001-65, foi credenciada no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79; totalizando o valor de **R\$ 666.360,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**.

Grossos/RN, 28 de maio de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:CF58B9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5301/2023 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré-RN torna público que em sessão ordinária acatando parecer do setor técnico da secretaria de origem, decidiu à unanimidade de seus membros pela realização de diligência com empresas participantes do credenciamento em epígrafe para a apresentação de documentos a seguir relacionados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL S/A:apresentar a justificativa para diferença superior a 10% entre a declaração de compromissos e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA:apresentação da justificativa da diferença superior a 10% entre total de contratos e ROB, bem como, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão nº 2.673/2021, do Plenário, Rel. Min. Jorge Oliveira, j. em 10.11.2021), apresentar, caso disponha, documentos ausentes (atestados de capacidade técnica) comprobatórios de condição atendida pelalicitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha;UNIFP - UNIDADE CIRÚRGICA DE FÍGADO E PÂNCREAS LTDA:havendo descumprimento dos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.5 da qualificação técnica e dos itens a, b, c, d da qualificação econômico-financeira, bem como considerando a realização de diligências com outras participantes, faculta-se à requerente apresentar, caso disponha, os mencionados documentos comprobatórios de condição atendida pela licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha.

Guamaré-RN, em 29/05/2024.

A Comissão.

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E18890D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2024

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores da rede de ensino municipal de Guamaré/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ-RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) no vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, compreendido o previsto na Lei Municipal nº 500/2011 e suas alterações posteriores.

§1º. O piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, a partir do exercício de 2024, será de R\$ 3.435,42 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), proporcional à jornada de 30h (trinta horas) semanais de trabalho estabelecida pela Lei nº 500/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal).

§2º. Os valores retroativos gerados em decorrência da aplicação desta norma serão adimplidos pelo Poder Executivo de forma parcelado, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo I da Lei Municipal nº 500/2011, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, à abertura de novos créditos adicionais orçamentários correspondente ao valor atinente as despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 29 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:84A69C43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA 1ª AUDIÊNCIA 2024 2º E 3º RDQA 2023**

Ata 01/2024 – Audiência Pública, referente ao 2º e 3º quadrimestres de 2023. No prédio da Câmara Municipal de Ielmo Marinho, “Palácio Bartolomeu Barbosa”, situada na Rua José Camilo Bezerra, S/n, Centro, Ielmo Marinho/RN, atendendo ao disposto na Emenda Constitucional nº 29 assim como o artigo 12 da Lei Federal 8.689/93, a instrução nº 02/02 e a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta a matéria expedida pela Egrégia Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, as 10:00h do dia sete de maio de dois mil e vinte quatro, foi realizada a primeira Audiência Pública onde foram apresentados dados da Produção Ambulatorial e também dos Recursos destinados a Saúde referente ao 2º quadrimestre durante o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2023 e o 3º quadrimestre durante o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023. Os dados foram apreciados pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretários Municipais, representante da Prefeita Municipal e a população em geral. Os trabalhos foram presididos, pela representante da Secretaria Municipal de Saúde, Kácia Régia Rodrigues Vieira e pela contadora, Natália França de Araújo, respectivamente. Foi apresentado as receitas que compõem a base de cálculo para investimentos em Ações em Saúde Pública durante o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2023. Concernente ao demonstrativo da arrecadação municipal dos recursos aplicados, onde a receita prevista para o município foi de R\$ 4.987.120,00 e a receita arrecadada para o período foi na ordem de R\$ 4.237.007,99. Prosseguindo, apresentou as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, que tratou da especificação da despesa executada durante o 2º quadrimestre a qual foi na ordem de R\$ 8.694.121,68, que correspondeu percentualmente a 23,24% (vinte e três vírgula vinte

e quatro por cento), atingindo meta superior à que é proposta pelo Ministério da Saúde, qual seja de 15%. Em seguida foi apresentado as receitas que compõem a base de cálculo para investimentos em Ações em Saúde Pública durante o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023. Concernente ao demonstrativo da arrecadação municipal dos recursos aplicados, onde a receita prevista para o município foi de R\$ 5.530.154,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil e cento e cinquenta e quatro reais) e a receita arrecadada para o período foi na ordem de R\$ 7.991.044,05 (sete milhões, novecentos e noventa e um mil, quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Prosseguindo, apresentou as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, que tratou da especificação da despesa executada durante o 3º quadrimestre a qual foi na ordem de R\$ 6.276.725,63 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), que correspondeu percentualmente a 24,37% (vinte e quatro vírgula trinta e sete por cento), atingindo meta superior à que é proposta pelo Ministério da Saúde, qual seja de 15%. A Técnica da Secretaria de Saúde, Kácia Régia, continua apresentando as ações físicas realizadas nos períodos epigrafados. Ressaltou os dados e produção de serviços (SAI, SIH e E-SUS). A Produção Ambulatorial por ano/mês processamento segundo procedimento realizada no período de maio a agosto de 2023, destaca: Educação em Saúde 06, Visitas Domiciliares no total de 5.232, alimentação e nutrição 3.782, práticas interativas/complementares 55, vigilância sanitária 37, exames bioquímicos 10.904, exames hematológicos e hemostasia 4.283, exames sorológicos e imunológicos 1.946, exames coprológicos 523, exame toxicológicos ou de monitoração terapêutica 62, exame microbiológicos 166, exames imunohematológicos 204, Ultrassonografias dos demais sistemas 100, tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral 8, RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral 10, aparelho digestivo 6, diagnóstico em cardiologia 231, testes realizados fora da estrutura de laboratório 2.592, consultas médicas/outras profissionais de nível superior 4.591, outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior 13, consulta/atendimento às urgências em geral 15.659, atendimentos de enfermagem em geral 19.145, moldagem/manutenção 997, pequenas cirurgias 732, OPM em odontologia 245, dentre outros, totalizando 71.544 atendimentos. Autorização de Internações Hospitalares aprovadas, processadas por Subgrupo de procedimentos correspondeu a um total de 221. Destacou os procedimentos individualizados no total de 28.710 (gestantes, puérperas, diabéticos, hipertensos, população em geral), os serviços odontológicos no total de 11.524. Ressaltou, os resultados positivos no município: com o percentual de 100% de cobertura populacional estimada de atendimento médico e cobertura populacional de 100% com as Estratégias Saúde da família e Saúde Bucal (ESB), garantindo o acesso pleno a Atenção Básica. Destacou ainda, a Intensificação de ações da Vigilância em saúde integradas à Atenção Primária a Saúde – APS; Avanço na vacinação COVID-19; Realização de ações alusivas; realização de cirurgias diversas; realização e participação em oficinas, capacitações, dentre outros; continuação do Projeto SOS Feridas, com 42 pacientes atendidos; 1.457 atendimentos na fisioterapia; 229 atendimentos realizados pela Nutricionista; 582 atendimentos pelas psicólogas; 99 atendimentos da Fonoaudióloga; 190 atendimento da Assistente Social; 688 pessoas atendidas nas ações do Profissional de Educação Física; palestras realizadas pela Assistência Farmacêutica à população. Apresentou um dossiê de fotos comprovando as ações realizadas durante o período de maio a agosto/2023. Em seguida ressaltou os dados e produção de serviços (SAI, SIH e E-SUS). Apresentou a produção ambulatorial por ano/mês processamento segundo procedimento realizada no período de setembro a dezembro/2023, destacando os grupos de procedimentos: ações de promoção e prevenção em saúde 7.728; procedimentos com finalidade diagnóstica 3.520; procedimentos clínicos 15.747; procedimentos cirúrgicos 4; órteses, próteses e materiais especiais 42, totalizando 27.041. Destacou os procedimentos individualizados da Atenção Primária no total de 25.821, nos serviços odontológicos no total de 5.493. Destacou ainda, a Produção da Liga no total de 45 procedimentos/consultas. Apresentou a Produção da COPIRN, destacando, cardiologia 23, ecocardiografia trans torácica 14, endoscopia 38, ressonância magnética de abdômen superior 44, tomografia 21, ultrassonografia 97, exame cardiológico eletrocardiograma 21, dentre outros, total de 326 procedimentos/consultas. Destacou as ações de saúde do trabalhador:

onde foram realizados testes rápidos e atualização de caderneta de vacina aos trabalhadores na Fábrica de Confecção, bem como de diversas secretarias municipais; realizaram palestras sobre Saúde da mulher e do homem aos profissionais da fábrica de roupa. Destacou as ações de saúde da Vigilância Epidemiológica: foram ofertados testes rápidos para o Covid-19 nas ESFs do município e seus distritos; realização da coleta do RT-PCR, sorologias para as arboviroses e envio para o Lacen diariamente; acompanhamento do tratamento junto a ESF com pacientes de tuberculose e ITS's; acompanhamento das investigações junto as enfermeiras da ESF; alimentação do SISLOG e demais sistemas; participação das atividades de promoção a saúde realizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Destacou as ações do Setor das Endemias: programação de operações de dengue (PPO 2023) que contem 22 comunidades, com total de 4.432 imóveis a serem trabalhados por ciclo, dividido para sete guardas de campo; atendimento com a veterinária no combate à Leishmaniose, na campanha antirrábica, atendimentos de consultas domiciliares, manutenção de receitas especiais, mensal e bimestral para animais com epilepsia e controle de vermifugação de todos os animais atendidos. Destacou a coleta da água e análise de cloro para o programa Vigiágua. Apresentou a tabela com os resultados dos indicadores do Previne Brasil referente ao 3º Quadrimestre de 2023, onde o município atingiu o primeiro lugar no ranking na Regional. Ressaltou os resultados positivos do município: o percentual de 100% de cobertura populacional com a Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, garantindo o acesso pleno a Atenção Básica; a Intensificação de ações da Vigilância em saúde integradas à Atenção Primária a Saúde - APS; Realização de ações alusivas na ESF; Realização de Campanhas de Vacinação; Realização do dia "D" municipal de vacinação mensal; Término da campanha contra Raiva, com um percentual de 104%; Entrega de fardamento aos ACS e ACE; Exames laboratoriais realizados no município; Exames de alta complexidade realizados: 21 tomografias, 51 ressonâncias, 38 endoscopias e 05 colonoscopia; Implantação da Farmácia Comunitária na SMS; Inauguração do Consultório Odontológico do Anexo de Saúde de Boa Vista; 112 Ultrassonografias; 88 mamografias; 323 usuários atendidos pelo Psiquiatra; 812 atendimentos na Fisioterapia, sendo 64 a domicílio; 214 atendimentos realizados pela Nutricionista, sendo 05 a domicílio; 288 crianças menores de 10 anos foram avaliadas através do Programa PROTEJA; 640 atendimentos pelas Psicólogas; 173 atendimentos da Fonoaudióloga; 90 atendimentos da Assistente Social; 6.527 atendimentos/procedimentos no Pronto Atendimento; 21 Agentes de Saúde e 05 Agentes de Endemias concluíram o Curso Saúde com Agente. Apresentou um dossiê de fotos comprovando as ações realizadas durante o período epigrafado. Nas Considerações Finais, destacou a importante contribuição dos profissionais das Unidades de Saúde durante esse período, além do apoio do Poder Executivo Municipal relativo à autonomia concedida à gestão para avançar na consolidação do SUS. Na continuidade, a senhora Kácia Régia facultou a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, o senhor Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, que representou a Prefeita Municipal neste evento, quando o mesmo na oportunidade, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente audiência pública, que foi lavrada e assinada por todos os presentes em livro específico da Secretaria Municipal de Saúde. Ielmo marinho/RN, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E8E994F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Ipanguaçu/RN, a qual será orientada pelo tema central, "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER" e os eixos temáticos: I - "Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde." a realizar-se no dia 10 de junho de 2024, em Ipanguaçu/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Ipanguaçu será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu e presidida pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Ipanguaçu terá abrangência municipal.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

Ipanguaçu - RN, 29 de maio de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B7BF305D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13:01min do dia 13/06/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Conforme especificações do Termo de Referência, ETP e DFD. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 a 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Ipanguaçu/RN 29/05/2024

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:F49DE629

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão às 09:01 do dia 13/06/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – que tem como Objeto Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 29/05/2024

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:F55A89CF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 009/2024 Resultado da Adjudicação Item: 0007 – 0008 – 0021 – 0022 – 0023 – 0024 – 0025 – 0026 – 0027 – 0031 – 0038- 0044 – 0046 – 0047 – 0048 – 0049 – 0050 – 0051 – 0052 – 0053 – 0054 – 0055 – 0056 – 0059 – 0063 – 0064 – 0065 – 0066 – 0067 – 0070 – 0077 – Valor: 172.114,50 - Fornecedor: FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39). Adjudicado em: 29/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0001 – 0004 – 0005 – 0010 – 0011 – 0012 – 0013 – 0028 – 0039 – 0040 – 0045 – 0071 – 0075 – 0078 – Valor: 432.915,00 (33.853.517/0001-82) – Fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA. Adjudicado em: 29/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:232F1C6A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 009/2024 Resultado da Homologação Item: 0007 – 0008 – 0021 – 0022 – 0023 – 0024 – 0025 – 0026 – 0027 – 0031 – 0038- 0044 – 0046 – 0047 – 0048 – 0049 – 0050 – 0051 – 0052 – 0053 – 0054 – 0055 – 0056 – 0059 – 0063 – 0064 – 0065 – 0066 – 0067 – 0070 – 0077 – Valor: 172.114,50 - Fornecedor: FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39). Homologado em: 29/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0001 – 0004 – 0005 – 0010 – 0011 – 0012 – 0013 – 0028 – 0039 – 0040 – 0045 – 0071 – 0075 – 0078 – Valor: 432.915,00 (33.853.517/0001-82) – Fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA. Homologado em: 29/05/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:DC97708A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2024**

DECRETO Nº 79/2024 – GP

“Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no Município de Itaú/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Torna público o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 27 de maio de 2024, na sede do CRAS, que resultou na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024, conforme Ata e Plano que se encontra a disposição pública no órgão Municipal de Cultura e/ou em nossos canais de comunicação.

Itaú/RN, 29 de maio de 2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8793257C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2024**

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR MARCELO MENESES VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para participar do Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento, na Cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **MARCELO MENESES VIANA**, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 03 e 04 de junho de 2024;

Saída às: 18:00

Total das Diárias: 2 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 29 de maio de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D75D1C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –
CE-003/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523001/2024

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 14 de junho de 2024, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DEMAIS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, E BDI), DESSA FORMA ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 31/05/2024

Hora de Início das Proposta: 09h00min

ITAÚ/RN, 28 de maio de 2024.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:EF39595B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29
DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0001317	Alisson da Costa Silva	Gari
0000734	Ana Maria da Silva	Gari
0000012	Cícera Anita de Oliveira Silva	Gari
0000405	Donizete Nascimento da Silva	Motorista
0005240	Emanuela Dantas dos Santos	Téc. em enfermagem
0000457	Flávio André de Vasconcelos Medeiros	Motorista
0000125	Givaldo Gonçalves da Silva	Vigilante
0000416	Givanildo Gonçalves da Silva	Gari
0004030	Ítalo Isaac Borges Rocha	Sec. de Administração e Planejamento
0000706	Izabel Cristina Oliveira Souto	Enfermeira
0000719	José Claudio da Silva	Agente de Combate as Endemias
0000595	José Jailton Claudiano de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
0003751	José Vandilson Oliveira Lima	Operador de Maquinas Pesadas
0000347	Lenilma de Azevedo Silva	Agente comunitário de saúde
0000703	Maria Betânia dos Santos Silva	Téc. em Enfermagem
0002704	Maria Jussara Almeida Santos	Diretora de nutrição e alimentação escolar
0003573	Marília Jacqueline Ferreira de Moura Macêdo	Assistente Social
0000102	Rosa Maria Costa Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
0005150	Rosângela Souza dos Santos	Diretora de supervisão e orientação pedagógica
0000843	Rozana Barbosa da Silva Oliveira	Diretora de vigilância sanitária
0000042	Rozimiro Pereira da Silva	Servente de obras
0000417	Sebastião Luiz da Silva	Pedreiro
0004170	Sidclei Nola de Oliveira	Sec. de Serviços Urbanos
0000169	Terezinha Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Ítalo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C275BF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29
DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1 e 1/2 (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) a Sra. **PATRÍCIA JENNEFFER DANTAS DOS SANTOS MACÊDO**, matrícula nº 5460, ocupante do cargo comissionado Assessora Administrativa, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Encontro Estadual dos ADS – SEBRAE, que será realizado no período de 03/06/2024 a 04/06/2024.

Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E7A52A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29
DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **ÍTALO ISAAC BORGES ROCHA**, matrícula nº 4030, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, no dia 04/06/2024, para participar do Curso Prático Sobre Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preços)

Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7627D011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29
DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**, matrícula nº 778, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Compras e Licitações, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, no dia 04/06/2024, para participar do Curso Prático Sobre Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preços)

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CB819BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29
DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) a Sra. **EDNA DA COSTA SILVA ABDIAS**, matrícula nº 4154, ocupante do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, no dia 04/06/2024, para participar do Curso Prático Sobre Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preços)

Art. 2º Quando do retorno, a servidora deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E15AB536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 20, DE 21 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 53.236,78, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 tramitada no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 535, de 26 de setembro de 2023, “Autoriza o poder executivo do município de Jandaíra/RN a realizar pagamentos de assistência financeira complementar aos enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 53.236,78 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo GESTÃO DO SUS – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.02 – Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem – Fonte de Recursos: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Jandaíra/RN, 21 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.236,78
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					53.236,78
	2073	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM			53.236,78
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	51.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.236,78

Publicado por:Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:BE2C6C92**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2246/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2024 SETOR DEMANDANTE:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2246/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Setor demandante: Secretaria de Administração e Recursos Humanos

1 – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, procedimento de Contabilidade Pública Municipal (Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial) atendendo às demandas da Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência-TR – Realizado o Estudo Técnico Preliminar- ETP, estando os preços compatíveis com os valores praticados no mercado. A Pessoa Jurídica, em epígrafe possui condições para realização da prestação dos serviços de Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade. Dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou capacidade para realizar os serviços já mencionados e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a Pessoa Jurídica: **CONNECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.805.725/000167**, com a proposta no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

3-DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Assim, configura-se a contratação por Inexigibilidade, ancorada nos dispositivos legais para *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, procedimento de Contabilidade Pública Municipal (Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial) atendendo às demandas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Janduis-RN.*

4-DECISÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, INEXIGIBILIDADE para contratação da Pessoa Jurídica, **CONNECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.805.725/000167**, endereço comercial na Avenida Gandhi, 1750 – Nova Parnamirim – Parnamirim-RN, representante legal o senhor **FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES, portador do CPF nº 046.839.524-59**, com a proposta no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Janduis-RN, 11 de Maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretário Administração e Recursos Humanos
Port. nº 004/2021 –
CPF: 262.026.974-15**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDAAgente de Contratação
Port. 179/2022**Publicado por:**Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:52662E7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO****GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO****Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.**Contratado:** GLEIDESON DE LIMA BERNARDO**CPF:** 017.***.***-96**Objeto:** Médico Veterinário**Período:** 29 de maio de 2024**Assinaturas:** Pela ContratanteSIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).Pelo Contratado,
GLEIDESON DE LIMA BERNARDO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 29 de maio de 2024.

Publicado por:Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:12349CBC**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 08/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****GABINETE DA PREFEITA****DECRETO N.º 08/2024**

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Japi/RN e dá outras providências.

SIMONE FERNANDES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, 29 de maio de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita do Município de Japi/rn

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:9985E9E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024 GC**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº053/2024GC

Japi/RN, em29demaiode2024

A PrefeitaMunicipal de Japi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º.Nomear, através do termo de cessão nº 001/2024 do Município de Timbaúba dos Batistas,o servidor Nei Quei Padilha Ferreira,inscrito noCPFsob o nº: 040.***.***-41, para comporo quadro de pessoal desta municipalidade, ocupando ocargode“Gari”,e desempenhando na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a função de Auxiliar deServiçosDiversos,pele período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 02 de maio de 2024 e término em 02 de maiode 2026, para desempenhar suas funções nesta Prefeitura Municipal de Japi,Rio Grande do Norte. Ressalta-se que o ônus referenteacessão recai integralmente sobre a Prefeitura Municipal de Japi/RN, conforme estabelecido no Ofício nº 013/2024.

Art.2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2A6325DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094 /2024**

PORTARIA Nº 094/2024

"Nomeia Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A Secretaria de Planejamento e Administração, por intermédio do Prefeito Municipal, o senhor Carlos André Câmara Bezerra, e através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. RENNAN WESLEY DA SILVA LOPES, portador do CPF nº 705.421.304-16 para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens, junto a Secretaria de Municipal de InfraEstrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2024

Registrar-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 29 de maio de 2024.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:B9D5B84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097 /2024**

PORTARIA Nº 097/2024

"Nomeia coordenadora das ações sócio assistenciais desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A Secretaria de Planejamento e Administração, por intermédio do Prefeito Municipal, o senhor Carlos André Câmara Bezerra, e através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MORAIS CÂMARA, portadora do CPF nº 077.762.164-80 para o cargo comissionado de coordenadora das ações sócio assistenciais, junto a Secretaria de Municipal de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2024.

Registrar-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 29 de maio de 2024.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:A3F31104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2024**

"Nomeia Coordenador do SCFV desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A Secretaria de Planejamento e Administração, por intermédio do Prefeito Municipal, o senhor Carlos André Câmara Bezerra, e através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA LÚCIA XAVIER DA SILVA, portadora do CPF nº 100.269.944-45 para o cargo comissionado de Coordenadora de SCFV, junto a Secretaria de Municipal de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2024

Registrar-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 29 de maio de 2024.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:3525443F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024**

"Nomeia Coordenadora de Trâmite Processual desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A Secretaria de Planejamento e Administração, por intermédio do Prefeito Municipal, o senhor Carlos André Câmara Bezerra, e através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra LETICIA HERCULANO TEIXEIRA, portadora do CPF nº 018.344.774-33 para o cargo comissionado Coordenador de Trâmite Processual de, junto a Secretaria de Municipal de Planejamento e Administração, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de maio de 2024

Registrar-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 29 de maio de 2024.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:B7E85731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 315/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre o Abono de Permanência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Considerando o requerimento da servidora abaixo citada, Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **FRANCISCA APARECIDA DE ARAÚJO FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº 010.058.114-10, Professora do Quadro Único de Pessoal dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:4397BEEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 316/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre o Abono de Permanência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Considerando o requerimento da servidora abaixo citada, Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **LANÚBIA MARÍLIA DUTRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 937.529.894-91, Professora do Quadro Único de Pessoal dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:D5DA8E8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 317/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre o Abono de Permanência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997,

Considerando o requerimento da servidora abaixo citada,
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **ELIETE GERMANO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 444.160.674-53, Professora do Quadro Único de Pessoal dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3C0CA139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 318/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre o Abono de Permanência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997,

Considerando o requerimento da servidora abaixo citada,
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **SILVANEIDE DUTRA DAMASCENO**, inscrito no CPF sob nº 672.712.274-15, Professora do Quadro Único de Pessoal dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:13B7F5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 319/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da senhora **BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 114.395.754-79 do Cargo de Comissão em Provimento de Coordenador do Ensino Fundamental – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:15F79FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 320/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da senhora **MARIA JOSÉ DUTRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 067.719.944-90, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Ensino Especial – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:116FAD13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 102/2024 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 28 de Maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária à Senhora LORENA BRANDÃO DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.590.744-81, matrícula 1481, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, pelo período de 29 de abril de 2024 a 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:8438D0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216-A, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 009/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
655666-0	MARCUS CÉSAR DEAZEVEDO NASCIMENTO	2ª

Jardim do Seridó-RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8F250614

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de 2024, às 9h00min, na sede da Câmara Municipal Edifício Vereadora Miquelina de Medeiros, no plenário Doutor Manoel de Medeiros Brito, localizada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se em Audiência Pública o Prefeito Municipal José Amazan Silva, o Presidente da Câmara Cassio Medeiros, os Vereadores, o Contador Municipal, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Adriana Medeiros, Secretários Municipais, Servidores Públicos do poder executivo e legislativo e representantes da população Jardimense, com o objetivo de discutir em Audiência Pública a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025. O Presidente da Câmara, Vereador Cássio Medeiros, compôs a mesa e deu boas-vindas à todos os presentes e prosseguiu com a abertura oficial da Audiência Pública enfatizando a importância da temática em pauta, na sequência passou a palavra para o contador municipal, Sr. Artur Martins, que deu boas vindas a todos e abordou a importância da realização das audiências públicas para decisão junto aos órgãos públicos e a sociedade, enfatizou a importância que desde de 2017 o município tem cumprindo com esse cronograma, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, tornando-o acessível a toda população através da publicação de Ata em Diário Oficial do Estado. Passou abordar a temática em pauta, no tocante da construção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025, promoveu esclarecimentos aos presente quanto o entendimento na correlação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025) com PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e a LOA (Lei Orçamentária 2025). A LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA. A LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano. Foi apresentado um video do Senado Federal para que os presentes tomassem ciência da importância da construção da LDO Municipal, como forma de eleger as despesas mais importantes e que merecem aplicação imediata de recursos públicos a curto e longo prazo. Ao seguinte, foram apresentados dados da LDO 2025 do Governo Federal, como forma de demonstrar os impactos diretos do orçamento federal nos recursos destinados ao município e aos cidadãos brasileiros. Continuou abordando sobre a legislação para construção da LDO, tanto na Lei Orgânica do município, como na Constituição Federal de 1988, apresentando o que deve conter na LDO e sua ligação com a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Foram apresentados os procedimentos de alterações de dotações orçamentárias diante das necessidades da gestão municipal, seja por decretos, seja por leis a depender da matéria. Após apresentação, o Contador facultou a palavra através do Presidente da Câmara municipal. No momento, o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, enfatizou a importância da apresentação com segurança sobre a temática pelo contador efetivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal agradeceu a participação de todos e deu a audiência pública por encerrada, na qual, eu FÁGNER SILVA DE AZEVEDO, Secretário Municipal Chefe de Gabinete, lavro a presente ata.

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Mat.: 1796

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0FDD4188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 065/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, Licitação nº 052/2024, processo 318.005/2024 que tem por objeto “ Contratação da empresa CORREIA PROMOÇÕES, representante legal da banda ALBINHA LOPES - A BRABA, para apresentação de show artístico no JARDIM JUNINO 2024, que será realizado no período de 10 a 13 de julho do ano corrente”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:194EFBF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 008/2024

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 conforme ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução nº 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.

A convocação baseia-se nos respectivos fatos:

Considerando, o Despacho do gabinete do prefeito nº 150/2024;

CONVOCA:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
814866-0	1ª	ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA	70

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
836515-0	3ª	LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA	43

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7F146E81

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

ASSUNTO: SOLICITA PARECER JURÍDICO OPINATIVO, SOBRE A SUSPENSÃO DO CARGO DE ODONTÓLOGO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

INTERESSADO: JOSÉ AMAZAN SILVA- PREFEITO MUNICIPAL.

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, seguindo o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa, decido pela **SUSPENSÃO PARCIAL** do Processo Seletivo nº 001/2024, para o cargo de odontólogo, até que seja possível realizar uma análise mais aprofundada das implicações da decisão judicial e ajustar adequadamente a remuneração dos cargos envolvidos, garantindo assim a legalidade, eficiência e justiça no trato da administração pública com seus servidores e candidatos.

Cumpra-se.

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0EE447F3

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 237, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 469/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.981.874-02, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.233.474-58, para exercer o acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 418.002/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, Licitação nº 047/2024, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada em assessoria do sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:66DBA6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 159, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAIZA SANTOS DANTAS**, matrícula nº 0717, ocupante do cargo de Guarda Sanitário PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/06/2024 à 17/06/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:3CE9323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 160, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/05/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SEBASTIÃO IZAAC BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1724, ocupante do cargo de Motorista PC-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/06/2024 à 17/06/2024, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:6393351D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 31/05/2024 à 09/06/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:55E37419

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 318.005/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa CORREIA PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.753/0001-09, com o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), referente à Contratação da empresa CORREIA PROMOÇÕES, representante legal de ALBINHA LOPES, para apresentação de show artístico no JARDIM JUNINO 2024, que será realizado no período de 10 a 13 de julho do ano corrente.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:F3E344CE

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 524.023/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no

CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, com o valor total de R\$ R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), referente as inscrições em um evento educacional “UNDIME MOVIMENTO 2024” que acontecerá em Cerro Corá/RN no dia 04 de junho de 2024.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:BB24F7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **ADRIANA SOARES DA CÂMARA NUNES**, portadora do CPF:696.***.***-04, do cargo em comissão de Coordenadora de Insumos Estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 29 de maio de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:1B16218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA - PREGÃO
ELETRÔNICO 005/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

TRATA-SE DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM SOLICITADO PELA EMPRESA E DESPACHADO PELO EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

Pelo presente instrumento, onde de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede à Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de João Câmara/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a pessoa jurídica AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.313.081/0001-21, neste ato representado pelo Srº Gerson Luiz de Medeiros Júnior, inscrito no CPF ***.457.***-58, regidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de cancelamento consiste no cancelamento solicitado pela empresa do item 0001 do pregão em epígrafe, de forma amigável sem ônus para ambas as partes conforme descrito infra;

1.2 CANCELAR O ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024:

“VEÍCULO, 04 (QUATRO) PORTAS, FLEX, MOTOR 1.0, COM 5 (CINCO) LUGARES, ANO 2019 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDRO ELÉTRICO, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, COM ACESSÓRIOS DE SÉRIE, SINALIZAÇÃO EXIGIDA PELO CONTRAN E QUILOMETRAGEM LIVRE. OBS: TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência permanece conforme termos do processo administrativo 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo encontra amparo legal no art. 82, inciso IX da lei 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

João Câmara/RN, em 28 de Maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Pela Contratante

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:F8716DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TIRISMO LTDA CNPJ:10.477.835/0001-90.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
153/2024	27/05/2024	429.002/2024	253	9.998,60
154/2024	27/05/2024	429.001/2024	272	1.490,00
140/2024	27/05/2024	510.001/2024	312	1.560,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço e aquisição de passagem e hospedagem.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:E17EC414

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **T ARAUJO DE LIMA LTDA CNPJ:38.296.035/0001-92.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
120/2024	02/05/2024	325.002/2024	496	6.640,00
36/2024	14/05/2024	424.001/2024	505	500,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição refeições e pratos feitos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:8C0CBBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **COCENTINO SERVIÇOS LTDA CNPJ:02.821.235/0001-70**, referentes a nota de liquidação n°245/2024, datada de 20/05/2024 do empenho n°520.001/2024, no valor de R\$:26.500,00(VINTE SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal n°306. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço contábil.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio de 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:53AA461C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **J RR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
113/2024	23/04/2024	404.001/2024	8176	27.742,02
112/2024	23/04/2024	404.002/2024	8177	23.263,76
235/2024	23/04/2024	404.003/2024	8179	24.616,06
236/2024	23/04/2024	404.004/2024	8180	19.241,87
45/2024	17/04/2024	404.001/2024	8185	27.025,81
198/2024	23/04/2024	404.001/2024	8188	52.378,62

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição combustíveis e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:DE026CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIEDADE DEB CNPJ:16.939.429/0001-89.

, referentes a nota de liquidação nº128/2024, datada de 14/05/2024 do empenho nº513.001/2024, no valor de R\$:60.434,00(SESSENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA QUANTRO REAIS), referente nota fiscal nº664. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição do peixe da semana santa.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio de 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:F1C54F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor J RR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71. referentes a nota de liquidação nº43/2024, datada de 23/04/2024 do empenho nº404.001/2024, no valor de R\$:30.052,19(TRINTA MIL E CINQUENTA DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), referente nota fiscal nº8187. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela

necessidade de pagamento de aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio de 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:EF607A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **E A DA SILVA COMERCIO VEREGISTA DE ÁGUA E GAS -ME CNPJ:27.884.952/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
134/2024	17/05/2024	503.001/2024	893	10.126,05
372/2024	17/05/2024	503.001/2024	894	10.886,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de água e gás de cozinha

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:6D833120

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI CNPJ:27.912.017/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
216/2024	03/05/2024	430.005/2024	1557	84.035,00
217/2024	03/05/2024	430.005/2024	1558	47.179,90

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:C5CA0355**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCA MARIA DA SILVA CPF:913.008.274-91**, referentes a nota de liquidação nº354/2024, datada de 16/05/2024 do empenho nº416.010/2024, no valor de R\$:1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº6872. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de costureira.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio de 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:0029B7B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA ALEIDE DE SOUZA CPF:087.834.158-74**, referentes a nota de liquidação nº364/2024, datada de 16/05/2024 do empenho nº416.011/2024, no valor de R\$:1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº6873. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de costureira.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio de 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:5CE8E7A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA ALICE DE SOUZA CPF:876.714.094-72**,

referentes a nota de liquidação nº363/2024, datada de 16/05/2024 do empenho nº415.001/2024, no valor de R\$:1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº6875. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de costureira.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio de 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:EEC79A53**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA VERONICA VIANA CARDOSO CPF:511.628.064-00**, referentes a nota de liquidação nº365/2024, datada de 16/05/2024 do empenho nº415.002/2024, no valor de R\$:1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº6874. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de costureira.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio de 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:3B6AEF0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI-ME CNPJ:24.336.229/0001-60**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
59/2024	14/05/2024	506.001/2024	307	18.280,00
58/2024	16/05/2024	506.002/2024	361	21.920,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material fúnebre e serviço fúnebre.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:46F01A97**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO ALEXANDRE FELIPE DA SILVA CPF:036.628.424-08**, referentes a nota de liquidação nº41/2024, datada de 14/05/2024 do empenho nº506.002/2024, no valor de R\$:5.300,00(CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.6962. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço arbitragem. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:E05C177F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 07.114.802/0001-71.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
140/2024	311.002/2024	21.810,00	8142	
125/2024	220.002/2024	46.413,38	8112	
156/2024	220.001/2024	48.734,05	8114	
127/2024	220.001/2024	58.016,73	8111	
80/2024	119.001/2024	55.734,14	8088	
141/2024	311.001/2024	32.716,33	8141	
196/2024	404.001/2024	57.795,89	8181	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:78265EBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de

fornecedor: RADIANY F MALHEIROS- ME. CNPJ: 21.565.342/0001-29.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
318/2024	408.001/2024	10.418,96	6246	
110/2024	123.005/2024	15.638,05	6185	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de limpeza e expediente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:712DC020**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES. CNPJ: 38.446.921/0001-55.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
328/2024	416.008/2024	1.650,00	305	
226/2024	416.001/2024	2.000,00	303	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de tonner.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:33C0CD60**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: IVANI BATISTA NETO LTDA. CNPJ: 42.241.189/0001-54, referente a nota de liquidação nº 233/2024 datada de 16/05/2024 do empenho 423.001/2024, nota fiscal número 266, no valor de 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:43C39F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA- ME. CNPJ: 20.088.333/0001-21, referente a nota de liquidação nº 200/2024 datada de 24/04/2024 do empenho 311.004/2024, nota fiscal número 88, no valor de 4.199,50 (Quatro mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de realização de exames citopatológicos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:B8F3E92F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ: 21.408.538/0001-00, referente a nota de liquidação nº 270/2024 datada de 02/05/2024 do empenho 312.004/2024, nota fiscal número 479, no valor de 6.030,00 (Seis mil e trinta reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:2BEF7D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 31.479.773/0001-26, referente a nota de liquidação nº 205/2024 datada de 29/04/2024 do empenho 123.001/2024, nota fiscal número 494, no valor de 345.900,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de maio de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:C0EA7511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: O REI DO CAMINHAO EIRFELI-ME. CNPJ: 21.255.865/0001-79.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
144/2024	306.001/2024	1.674,68	7542	
145/2024	306.003/2024	19.005,15	7540	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de maio de 2024.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:A9EFA4E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de João Dias - Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º Fica DECRETADO ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, do Poder Executivo Municipal, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 29 de maio de 2024.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:D019B10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 335/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 335/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:90D9DB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 336/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 336/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente em tratamento de saúde, no dia 27 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:543530FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 334/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 334/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os componentes do grupo de xaxado "Estrelas do Cangaco" para uma apresentação cultural no auditório da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para o acolhimento dos novos integrantes do curso BTI, no dia 28 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BE37254A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021 DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 021 DE 29 DE MAIO DE 2024

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SRA. RÚBIA PATRÍCIA LEITE MAIA DO CARGO DE COVEIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO O REQUERIMENTO E PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA NO DIA 20 DE MAIO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Rúbia Patrícia Leite Maia** no cargo de **Coveira** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:368E120B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005 DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 005 DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, AS ATIVIDADES DE NATUREZA RELIGIOSA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;
CONSIDERANDO, O DECRETO Nº 33.302 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO NESTE DIA 31 DE MAIO DE 2024;
CONSIDERANDO, O FERIADO NACIONAL RELIGIOSO DO DIA 30 DE MAIO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta no dia 31 de maio de 2024 (sexta feira), voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 03 de junho de 2024 (segunda feira).

Art. 2º Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:15D3A9D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 328/2024 - DIÁRIA - REPUBLICAR POR
CORREÇÃO**

Portaria nº 328/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CFB57F46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 337/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 337/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir a acompanhante da paciente que está internada no Hospital e Maternidade Almeida Castro, no dia 29 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D8DBAEF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): ALEXSANDRA ALVES DE OLIVEIRA LIRA**

CPF/CNPJ: 018.856.574-47

MATRÍCULA: 137469-9

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 02/05/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/06/2024 a 29/09/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2A08F2CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): MARIA DAS DORES DUARTE BATISTA**

CPF/CNPJ: 009.162.514-97

MATRÍCULA: 137382-0

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 15/05/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/06/2024 a 29/09/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1BA57F9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 29 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 61/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 24/2024 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Francisca dos Santos Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria, a servidora efetiva **FRANCISCA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.432.804-**, do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1620-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria nº 101.101.339-05, conforme publicação da Portaria nº 24/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, a partir de *01 de junho de 2024*.

Art. 3º - Fica declarada a vacância a partir de 01 de junho de 2024 do cargo de **Professor** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos para o dia 01 de junho de 2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EC9FE39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 62/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 23/2024 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Francisca Maria Dantas

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria a servidora efetiva **FRANCISCA MARIA DANTAS**, CPF nº ***.341.194-**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1643-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria nº 101.101.334-03, conforme publicação da Portaria nº 23/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, a partir de *01 de junho de 2024*.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN, a partir de 01 de junho de 2024, ocupado pela servidora aposentada.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos para o dia 01 de junho de 2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F7E75236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 59/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 25/2024 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Marilu Maria dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria a servidora efetiva **MARILU MARIA DOS SANTOS**, CPF nº ***.294.994-**, do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 1593-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria nº 101.101.341-05, conforme publicação da Portaria nº 25/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, a partir de *01 de junho de 2024*.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo de **Professor** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, a partir de 01 de junho de 2024 ocupado pela servidora aposentada.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos para o dia 01 de junho de 2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E82DF1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 60/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 26/2024 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Vanusa Oliveira de Brito Alves.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria a servidora efetiva **VANUSA OLIVEIRA DE BRITO ALVES**, CPF nº ***.154.904-**, do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 1612-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria nº 101.101.338-05, conforme publicação da Portaria nº 26/2024 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, a partir de *01 de junho de 2024*.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo de **Professor** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, a partir de 01 de junho de 2024, ocupado pela servidora aposentada.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos para o dia 01 de junho de 2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1F6AC60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 182, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Art. 49 da Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER por meio de permuta a servidora efetiva **LAYANNE DE MEDEIROS COSTA ALMEIDA**, Professora Polivalente do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 2717, para ficar à disposição e desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Caicó, com vigência até *31 de dezembro de 2024*.

Art. 2º - Fica a servidora permutada com o servidor efetivo **MARKISON JOSÉ DE LIRA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Caicó, que passa a desempenhar suas funções nesta edilidade.

Art. 3º - Fica o servidor **MARKISON JOSÉ DE LIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D0D0E5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 06100001/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL.

CONSIDERANDO, pedido de desistência do **item 19** da Ata de Registro de Preços nº 251/2024 solicitada pela empresa **K J DE M ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61,

CONSIDERANDO, que a empresa justificou: constatamos no momento do orçamento erro nosso não verificamos que era a bomba junto com o motor e acabamos orçando somente a bomba e não a bomba com o motor, fizemos a devolução do pedido a empresa, e ao solicitar novo orçamento com tudo incluso na data de hoje verificamos que o preço é muito superior ao que cotamos anteriormente para participar da licitação;

CONSIDERANDO, Ata de Registro de Preços, o item 5.9: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CANCELAR o compromisso assumido na Ata de Registro de Preços nº 251/2023, exclusivamente o **item 19**, celebrada com a empresa **K J DE M ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61,

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 27 de maio de 2024

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C736051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 183, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Art. 49 da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 533/2005, de 05 de maio de 2005 e a Lei Municipal nº 629/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) pelo poder público Municipal, para exercer suas funções de acordo com o que estabelece o Art. 5º nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, conforme relação abaixo, para finalizar o mandato de 2 anos iniciado em 30 de março de 2023.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Maria Eva Bezerra Silva Camilo – Titular
Ana Santana Campelo Vieira – Suplente

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ramylla Gabrielle Firmino Costa – Titular
Tércia Augusta Menezes Soares – Suplente

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Claudia Ferreira da Silva – Titular
Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO.

Aldimária Domingos da Silva – Titular
Jânat Erika Fernandes de Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Representantes de Projetos e Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente.**REPRESENTANTE DA BANDA MACIAL DE JUCURUTU/RN**

Dyego Vinicyo Gomes Anselmo – Titular
Irialdo Bezerra da Cruz – Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGELICA

Sebastiana Maria da Silva -Titular
Nabia Leonardo de França Costa -Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS: (Especiais)

Fernando Luiz da Silva – Titular
Erinalda Marques da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Francisca Neuzean da silva – Titular
Helimário Pereira Moreira – Suplente

Art. 2º - O mandato que se refere ao artigo 1º desta portaria será de 2 anos admitindo-se apenas uma recondução, conforme a §5º da lei 533/2005, contados a partir de 30 de março 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9BC3187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO REPRESENTANTE DA EMPRESA EUDFRAN DA SILVA 11185920420 CNPJ: 48.713.213/0001-97 RUA DAS PALMEIRAS 46 A, DNOCS, JUCURUTU/ RN - 59330-000 SR. EUDFRAN DA SILVA COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 01 (um) dia útil para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:2EAE10CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que quinta-feira, 30 de maio de 2024, é **dia** de “Corpus Christi”,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde e transportes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 27 de maio de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:96773C94

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO JUNTO AO CONTRATO Nº 034/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção das escolas da rede de ensino municipal.

PONTOS IRREGULARES: Atraso de entrega sem apresentação de justificativa plausível.

Item:

01 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V.

02 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTU'S, CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V.

Os referidos itens foram solicitados através da Ordem de Compra nº 577/2024 emitida e enviada em 26/04/2024, descumprindo dessa forma o previsto no Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelos servidores da Secretaria Municipal De Educação de Jundiá. Posteriormente, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, serão conferidos pelo responsável pela fiscalização de contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Portanto, vimos através deste, NOTIFICAR a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, para que apresente no prazo de 02 (dois) dias ao recebimento desta notificação a justificativa pelo atraso de entrega, bem como efetue a entrega dos bens, sob pena de sofrer as penalidades e sanções previstas no Termo de Referência item 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará abertura de processo administrativo para aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe o artigo 156, da Lei nº 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do código penal.

Jundiá/RN, 29 de maio de 2024.

ADRIA CRISTIANE DE LIMA MOURA
Gestora de Contratos

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FBAC9836

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA CONSULTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC – JUNDIÁ/RN

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h, na Biblioteca SESI Indústria do Conhecimento Brasilina Augusta de Freitas, rua Belo Horizonte, s/n, centro, na cidade de Jundiá, no Estado do Rio Grande do Norte. A reunião foi iniciada com os artistas locais do município, para que assim, todos tivessem conhecimentos e deliberarem sobre os respectivos temas abordados: 1) Abordar e esclarecer sobre a Política Nacional Aldir Blanc; 2) Destinação dos recursos da Lei Aldir Blanc; 3) Esclarecimentos dos critérios de avaliação; 4) Assuntos pertinentes ao setor cultural. A reunião foi iniciada pela senhora **Rita Nataly Pereira da Silva**, representante do setor cultural do município, no qual inicialmente solicitou para que todos os presentes se apresentassem e falassem sobre o seu respectivo trabalho e representação cultural, no final das respectivas apresentações a senhora Rita apresentou e abordou sobre a Lei Aldir Blanc, mostrando a importância da implementação desta lei e como contribui para incentivo dos artistas locais, abordando ainda, como a lei será implementada no município e como os recursos poderá ser destinados, frisando que a forma de destinação deve ser efetivado no critério e na forma de premiação ou de festival. Diante disso, colocando para votação no momento a forma no qual serão distribuídos os recursos, com isso, de forma unânime e absolutafoi votado que serão distribuídos os recursos na forma de premiação para os artistas selecionados. Os presentes votantes em reunião decidiram em uniformidade, justificando que a forma de distribuição contemplaria um maior número de artistas do município, e com isso, ficando assim devidamente aprovado a distribuição dos recursos advindos da Lei Aldir Blanc. Encerada a fala da senhora Rita, a mesma passou a palavra para o senhor **Tobias Fernandes da Silva**, coordenador de cultura do município de Jundiá/RN, no qual assim, cumprimentou todos os presentes e frisou a importância da implementação da Política Nacional Aldir Blanc no município de Jundiá/RN, sendo ela uma política colaborativa e incentivadora no setor cultural e artístico da cidade, com isso, se colocando à disposição para toda e qualquer auxílio neste processo, mas ainda frisou que os valores advindos da Lei Aldir Blanc, mesmo estando em conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ainda não poderá ser utilizado, pois o mesmo não consta na LOA de 2024 (dois mil e vinte e quatro) do município, necessitando de aprovação da Câmara Municipal desta cidade. Por fim, às 11:30h o senhor Tobias Fernandes deu por encerrada a reunião. E eu, **Alessandro Silva de Souza**, que secretariou a reunião, lavro e assino a presente ata.

Jundiá/RN, 22 de maio de 2024.

TOBIAS FERNANDES DA SILVA
Coordenador de Cultura

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8F37BFA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 016/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meio diária a Sra. MARIA DA GUIA DE LIMA, Agente de Desenvolvimento, CPF/MF nº 106.586.954-10, agência nº 1066-9, conta corrente nº 38768-1 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante ao evento do “ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO”, do SEBRAE a ser realizado nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano no Hotel Praiamar em Natal RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 28 de maio de 2024.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D1E05C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 015/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meio diária ao Sr. JOSENILSON RIBEIRO DA SILVA, Agente de Desenvolvimento, CPF/MF nº 009.218.754-44, agência nº 1366-8, conta corrente nº 13663-8 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante ao evento do “ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO”, do SEBRAE a ser realizado nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano no Hotel Praiamar em Natal RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 28 de maio de 2024.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A0BD23EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 017/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária a Sra. ALINE DA SILVA BARROS, Coordenadora de Atenção Básica, CPF/MF nº 017.305.014-00, agência nº 1066-9, conta corrente nº 42578-8 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante a capacitação por tema “COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO”, na Escola de Contas do TCE-RN a ser realizado no dia 04 de junho do corrente ano em Natal RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 29 de maio de 2024.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3CCA855F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 165, DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Pública Municipal em 31/05/2024, sexta-feira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, em demais normas da espécie, e ainda,

CONSIDERANDO o feriado da Quinta-Feira de Corpus Christi, que neste ano será no dia 30 de Maio;

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 31 de Maio de 2024 (sexta-feira).
Parágrafo Único – Durante o dia mencionado não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta/RN, 23 de Maio de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BD9437CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO 02/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO 02/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico-SRP nº. 002/2023 – PMES/RN
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN - PMES

CNPJ: 08.362.287/0001-01

Vigência da Ata: 16/02/2024 à 15/02/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 012/2024 - GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 013/2024 - GP

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 50% dos quantitativos das atas originais, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 29/05/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 409.197,00 (quatrocentos e nove mil, cento e noventa e sete reais).

Fundamentação: Decreto Municipal 147/2014, Lei 14.133/21.

Empresa Fornecedor:

R H BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI CNPJ: 36.920.896/0001-74

Lagoa d'Anta/RN, 29 de maio de 2024

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:67A84871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO 03/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO 03/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico-SRP nº. 003/2023 – PMES/RN

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN - PMES

CNPJ: 08.362.287/0001-01

Vigência da Ata: 14/09/2023 à 13/09/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 016/2024 - GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 017/2024 - GP

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos das atas originais, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 29/05/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 92.499,14 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Fundamentação: Decreto Municipal 147/2014, Lei 14.133/21.

Empresa Fornecedor:

R H BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI CNPJ: 36.920.896/0001-74

Lagoa d'Anta/RN, 29 de maio de 2024

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:ECE58A75

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2024

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de equipe de especialistas para implantação do projeto educativo: UMA EXPERIÊNCIA REAL, tendo os seguintes participantes: SAMARA FRANCIONE DA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF nº: 011.588.274-07, EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES, inscrito no CPF nº 260.977.024-34, SANDYEVA FRANCIONE SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF nº: 068.932.784-62 e MARCONE TEODOSIO DE MELO, inscrito no CPF nº. 430.436.154-68, no importe global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com fundamentação legal no art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de fevereiro de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:D02E0285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00003/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e dos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 00003/2024, o Prefeito do Município, Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa FDG MEDICAL LTDA (CNPJ: 44.499.043/0001-39), vencedora do Lote 02 com valor total de R\$ 30.135,00 e do Lote 03 com valor total de R\$ 170.639,95 e a empresa P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 209.999,50, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de maio de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:07BF6A9E

CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00003/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 00003/2024 tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa FDG MEDICAL LTDA (CNPJ: 44.499.043/0001-39), vencedora do Lote 02 com valor total de R\$ 30.135,00 e do Lote 03 com valor total de R\$ 170.639,95 e a empresa P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 209.999,50.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de maio de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:8C9E490C

CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25040001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25040001/2022

CONTRATANTE:Município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.143.026/0001-09 –**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.182.708/0001-58 – **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE LAGOA DA PALHA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/04/2024 a 24/08/2024.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 24 de abril de 2024. **GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** - Prefeito. **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** – Heloisa Andrea Bezerril Souto - Representante.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:0BEAF791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024 – GP, 29 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2024 será celebrado o feriado de Corpus Christi;
CONSIDERANDO a tradição de celebração religiosa e as atividades culturais no município;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos municipais um período de descanso e convivência familiar;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento de atividades essenciais e setores estratégicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Lagoa de Velhos no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, bem como às atividades das áreas de Licitação e Finanças, que deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos, em 29 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:56A115B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.186/2024

TERMO DO CONVÊNIO Nº 007/2024

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **08.182.313/0001-10**.

CONVENIADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, COM SEDE NO EDIFÍCIO PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO, SETOR BANCÁRIO NORTE, BAIRRO SBN, CEP Nº 70310-500, BRASÍLIA/DF - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 00.375.972/0001-60.

OBJETO:

DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À CONCESSÃO E À OPERACIONALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DE INSTALAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA REFORMA AGRÁRIA - PNRA, ESTABELECIDOS NOS INCISOS II, III, IV E V DO ART. 2º DO DECRETO Nº 11.586/2023, PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO OU ÁREAS RECONHECIDAS PELO INCRA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, LOCALIZADO NA JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DOU, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

VALOR GLOBAL: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPIES PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO DE ADESÃO.

BASE LEGAL: ART. 184, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, C/C DECRETO Nº 11.531/2023, C/C DECRETO Nº 11.586/2023.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Conveniente

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:13DFB964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.021/2024

TERMO DO CONVÊNIO Nº 008/2024

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **08.182.313/0001-10**.

CONVENIADO: INSTITUIÇÃO ONG PAZ – AGENTES DA PAZ, COM SEDE NA RUA MARIA DE DUDA, Nº 89, BAIRRO RADIR PEREIRA, CEP: 59.380-000 – CURRAIS NOVOS/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 16.972.206/0001-13.

OBJETO:

COOPERAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA PARA A CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO - POLÍCIA MIRIM.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.680,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 13.001 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE. ATIVIDADE 2085 – MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 184, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, C/C COM A LEI MUNICIPAL Nº 594/2017.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Conveniente

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:BFFA85C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE

NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
15	562070-3	WELISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS	SIM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	566064-1	LILYANNE DE ARAUJO QUEIROZ	SIM
05	565766-5	FRANCISCA EDINETE DE ARAUJO	SIM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
06	562083-4	MARIA ADRIANA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:3DA67B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) MARIA CICERA DE OLIVEIRA PAULINO, BRASILEIRA, VIÚVA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.605- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 031.XXX.XXX-46, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BANDEIRA, Nº 51, CENTRO – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.

VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 03 DE JUNHO DE 2024 A 02 DE JUNHO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lagoa Nova/RN, 29 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:B8E8D6EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora **LUDIMYLLA LINS PINHEIRO DA SILVA**, no sentido de retornar suas atividades em razão da interrupção da licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 49/2023, que havia concedido licença para tratar de interesse particular a Servidora **LUDIMYLLA LINS PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 658-1, autorizando à mesma o imediato retornar às suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:98193712

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 1º/02/2024 a 30/04/2024, a Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 122-8, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7CA9D79A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 1º/03/2024 a 28/05/2024, ao Senhor JOÃO MARIA GUEDES DE MOURA, matrícula nº 310-7, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A6FB076A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Alexandra Ramo da Silva Pereira, portadora do CPF/MF 048.260.024-16, ocupante do cargo comissionado “Diretora” da Escola Municipal Santo Antônio, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E52AC7AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor José Macio Mendonça Santos, portador do CPF/MF 761.063.904-44, ocupante do cargo comissionado “Diretor” do Centro de Ensino Rural Professora Maria Dolores de Mendonça Xavier, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1DC13A39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2024-GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Genária Lopes da Silva Ferreira, portadora do CPF/MF 083.241.034-90, ocupante do cargo comissionado “Diretora” da Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:93698E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Jeane André do Nascimento, portadora do CPF/MF 091.113.654-12, ocupante do cargo comissionado “Vice Diretora” da Escola Municipal Dr. Crezo Bezerra, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:83E90927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Márcia Felix da Silva, portadora do CPF/MF nº 011.722.344-18, ocupante do cargo comissionado “Diretora” da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:757E2C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Maria Dilza de Paiva, portadora do CPF/MF 779.358.294-20, ocupante do cargo comissionado “Diretora” da Escola Municipal Patrícia Carla da Costa Pereira, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:09DB5896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Aniana Teodósio da Silva Nascimento, portadora do CPF/MF 081.606.574-80, ocupante do cargo comissionado “Diretora” da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3D2BD14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Josefa Janicelia Dantas Freire, portadora do CPF/MF 250.586.884-68, ocupante do cargo comissionado “Diretora” da Escola Municipal Presidente Café Filho, junto a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:6A167BCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2024 - GP**

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2024.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN, Sr. **OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Resultado do Processo de Seleção para os cargos em comissão de Diretores Escolares – Edital nº 001/2023, para integrar o quadro da rede de ensino do município de Lagoa Salgada/RN;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para integrar o quadro da rede de ensino do município de Lagoa Salgada/RN, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de sua nomeação;

Alexsandra Ramo da Silva (CPF/MF nº 048.260.024-16) - Escola Municipal Santo Antônio - Diretor (a)

José Macio Mendonça Santos (CPF/MF nº 761.063.904-44) - Escola Municipal José Bonifácio - Diretor (a)

Genária Lopes da Silva Ferreira (CPF/MF nº 083.241.034-90) - Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz - Diretor (a)

Jeane André do Nascimento (CPF/MF nº 091.113.654-12) - Escola Municipal Dr. Crezo Bezerra - Diretor (a)

Márcia Felix da Silva (CPF/MF nº 011.722.344-18) - Escola Municipal Maria Das Dores de Brito - Diretor (a)

Maria Dilza de Paiva (CPF/MF nº 779.358.294-20) - Escola Municipal Patrícia Carla P. da Costa - Diretor (a)

Aniara Teodósio da Silva Nascimento (CPF/MF nº 081.606.574-80) - Escola Municipal Rui Barbosa - Diretor (a)

Juliete Lins da Silva (CPF/MF nº 099.414.784-81) - Escola Municipal Rui Barbosa - Vice-Diretor (a)

Thalya Mendonça de Oliveira (CPF/MF nº 134.034.324-08) - Escola Municipal Presidente Castelo Branco - Diretor (a)

Janicleide Ferreira Dos Santos (CPF/MF nº 018.168.824-70) - Escola Municipal Presidente Castelo Branco - Vice-Diretor (a)

Maria Ivone Dos Santos de Lima (CPF/MF nº 912.849.374-53) - Creche Municipal Delzuite Mª Soares da Costa - Diretor (a)

Josefa Janicélia Dantas Freire (CPF/MF nº 850.586.884-68) - Escola Municipal Presidente Café Filho - Diretor (a)

João Batista Rufino de Lira (CPF/MF nº 107.200.104-70) - Escola Municipal Presidente Café Filho - Vice-Diretor (a)

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO DO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E43673C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 26/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.689.295/0002-15

OBJETO: Aquisição de Combustível no Município de Lagoa Salgada/RN.

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

A despesa Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 29 de maio de 2024 e término em 30 de julho de 2024. DATA: 29 de maio de 2024. ASSINATURAS: **OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**, pela CONTRATANTE, e **WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:17922900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PONTO FACULTATIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública, Direta Indireta e Autarquias no dia 31 de maio de 2024, Corpus Christi.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente, devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento a de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 29 de maio de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:750810B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. JOSÉ CÉLIO BEZERRA FEITOSA, Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, matrícula 005720, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) para participar do encontro estadual dos agentes de desenvolvimento, que acontecerá no dia 03 e 04 de junho de 2024, na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de maio de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:D6F62925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 27050124

NOME DO CREDOR: CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA
72242809415

CNPJ/MF: 27.064.123/0001-42

OBJETO: Contratação de Locação de Veículo Tipo Transporte Escolar para atender as demandas da educação básica da rede pública de ensino do município de Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 56.875,00

LUCRÉCIA/RN 29 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:1FA880E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 14.133/21**

CONTRATO Nº.....: 2024046

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
27050124

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O)..... CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA
72242809415

CNPJ/MF.....: 27.064.123/0001-42

OBJETO Contratação de Locação de Veículo Tipo Transporte Escolar para atender as demandas da educação básica da rede pública de ensino do município de Lucrécia/RN.

VALOR DO CONTRATO56.875,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ORGÃO ORÇAMENTARIO ...5000 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA ... 5003 SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE LUCRÉCIA/RN

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA ...3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS ...15021001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS – MDE 25%

PROGRAMA DE TRABALHO – 42 – EDUCAÇÃO BASICA

ELEMENTO DE DESPESA . 2.91 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR FME 25% FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA.....: 28 DE MAIO DE 2024 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA..... 28 de Maio de 2024

DATA DA PUBLICAÇÃO 29 de maio DE 2024

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:D22E62D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.23.002.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA EPP 29.868.059/001-88

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, 02.015.10.301.010.1.78 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E INSUMO HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16320000 - TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIO E INSTRUMENTO CONGÊNERE E 02.007.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 545/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria do Carmo

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FB702ABA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.23.002.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 18.067,00 (Dezoito Mil e Sessenta e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, 02.015.10.301.010.1.78 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E INSUMO HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16320000 - TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIO E INSTRUMENTO CONGÊNERE E 02.007.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE -

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 17000000; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.1.89 - AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 17003110, 16320000, 16000000; 02.015.10.302.010.1.89 - AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000 e 16210000; 02.015.10.301.010.1.174 - PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16020000; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 545/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Vésicia Maria Fernandes Duarte – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:82061302

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.23.002.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 15.155,00 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, 02.015.10.301.010.1.78 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E INSUMO HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 16320000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIO E INSTRUMENTO CONGÊNERE E 02.007.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 545/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Bruno Patricio Ferreira da Costa – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9B689C95

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2024.04.23.002.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2024.04.23.002**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2024.04.23.002.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.04.23.002 e demais Anexos e a proposta da empresa: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA
CNPJ: 10.485.989/0001-24 E-MAIL: medicalcenter.pb@gmail.com
TELEF: Nº (83) 3531-2515
ENDEREÇO: AV. JOSÉ RODRIGUES ALVES, Nº 11, JARDIM ADALGISA, CAJAZEIRAS/PB CEP Nº 58.900-000
REPRESENTANTE: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE
CPF Nº 721.201.004-97
LOTE: 0013, DISPUTADO.
VALOR TOTAL R\$: 11.718,00, (ONZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS).

DO VALOR R\$: 11.718,00, (Onze Mil, Setecentos e Dezoito Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Vésicia Maria Fernandes Duarte – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E32DED1C

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2024.04.23.002.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2024.04.23.002**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2024.04.23.002.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.04.23.002 e demais Anexos e a proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84 E-MAIL: renatofarmadistribuidora@bol.com.br TELEF: Nº (84) 3321:5054
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.607-240
REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO CPF Nº 673.151.434-91
LOTES: 0010, 0011, 0015 E 0023, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R\$: 11.509,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS).

DO VALOR R\$: 11.509,00 (Onze Mil, Quinhentos e Nove Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EA6A332C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2024.04.23.002.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2024.04.23.002

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: PHARMAPLUS LTDA 03.817.043/0001-52

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2024.04.23.002.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária

Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.04.23.002 e demais Anexos e a proposta da empresa: PHARMAPLUS LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - PHARMAPLUS LTDA
PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
CNPJ: 03.817.043/0001-52 E-MAIL: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com
TELEF: Nº (87) 9618-1513
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE CEP Nº 56.800-000
REPRESENTANTE: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA CPF Nº 125.517.594-04
LOTE: 0014, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021 e 0022 DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R\$: 20.340,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 20.340,00 (Vinte Mil, Trezentos e Quarenta Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Joseph Domingos da Silva – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:652E3020

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2024.04.23.002.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2024.04.23.002

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMAC. LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2024.04.23.002.04: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.04.23.002 e demais Anexos e a proposta da empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17 E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br
TELEF: Nº (85) 3256.8005
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MONDUBIM, CEP: 60.752-694, FORTALEZA/CE CEP Nº 60.752-694
REPRESENTANTE: JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA CPF Nº 619.235.833-87
LOTE: 0016, 0024 e 0025, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R\$: 4.710,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

DO VALOR R\$: 4.710,00 (Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 20 de maio de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Jose Sales Silveira D Almeida – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5C6C5A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA 2024

ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA 2024

Aos 27 dias do mês de Maio de 2024, às 15hs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 79, Centro, Marcelino Vieira-RN, convocados através do EDITAL 001/2024, assinado pela Sra. Ana Lelia da Silva, presidenta deste conselho, estiveram presentes as pessoas conforme lista de presença em anexo, para eleger os membros da sociedade civil deste conselho, conforme convocação, nos seguintes seguimentos: Representantes de todas as entidades com reconhecida atuação neste município, na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente; a sociedade Civil que tenha interesse em participar. Após a realização do foro, tivemos as seguintes indicações para conselheiros: Representantes da associação comunitária Raimundo Preto- TITULAR: Arthur Victor Carneiro da Silva, ficando como

SUPLENTE: Josileide Eliane de Queiroz. Representantes da Associação Projeto Esporte é Vida- TITULAR: Iandra Raiane Maia Fernandes, ficando como SUPLENTE: Iandra Karine da Silva Rêgo. Representantes da Pastoral Criança-TITULAR: Tháse Scarlat Alves Bezerra, ficando como SUPLENTE: Josefa Edilene da Costa. Representantes da sociedade civil: TITULAR: Ana Cleia Duarte da Silva, ficando como SUPLENTE: Francisca Elizângela Fontes da Silva. A reunião realizada não contou com presença de demais membros da sociedade civil. Em seguida, a Secretária Ingrid Irédla informou que os membros eleitos para o conselho serão nomeados através de portaria do poder público municipal, e após a publicação do ato normativo, será convocada uma reunião de todos os membros para as deliberações necessárias. Sem mais nada a tratar, eu, ANA GABRIELA DO REGO LEITE, secretária *ad hoc* deste conselho, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Marcelino Vieira-RN, 27 de Maio de 2024.

Assinaturas:

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C10CE16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 109/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 109/2024

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **INÁCIO VALTERCIO DOS SANTOS PINHEIRO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5792, 4 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar no período de 04/06/2024 a 07/05/2024 do festival das Cataratas 2024, na Cidade do Foz do Iguaçu/PR.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 29 de maio de 2024.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:78BED72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 098/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 098/2023, o qual tem como objeto a contratação de assessoria técnica profissional, para acompanhamento e orientação na administração pública, com intuito de estruturar os setores administrativos e programar procedimentos, para intensificar as ações no desenvolvimento de orientações do órgão de controle interno deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA

CPF: 072.065.564-18

ORIGEM: Pregão Presencial nº 008/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11 de maio de 2024 à 11 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 10 de maio de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Júlio César de Brito Ferreira

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: A685C7EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 209/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o servidor Municipal **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF: XXX.577.294-XX, ocupante do cargo de Vigia, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Montanhas/RN, em 09 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: DD8C85F6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 210/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o senhor, **RANIERI JULIAO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF: XXX.818.264-XX, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Montanhas/RN, em 09 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 0B1B38F4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 211/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **DESIGNAR**a servidora Municipal, **JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF: XXX.953.374-XX, ocupante do cargo de Visitadora, para assumir a Coordenação de Sistemas de Informação da Central de Regulação Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024.

Montanhas/RN, em 09 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 55EEA278

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 222/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **DESIGNAR** o Senhor, **JOSÉ ANTÔNIO HORÁCIO DE LIMA**, portador do CPF: XXX.368.244-XX, **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do município de Montanhas/RN, para Coordenar às Atividades Esportivas do Município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2024.

Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: D7182CC3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 223/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **EDINÓLIA PINHEIRO DA SILVA**, portador do CPF: XXX.827.584-XX, ocupante do cargo de Visitadora, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, para atuar na supervisão do Programa Criança Feliz, no Município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2024.

Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C438D9E1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 225**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, a Senhora, **MARIA DALVILENE SILVA SANTOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0007749 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:21ACFA6F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 226/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002801 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A43CB86C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 227/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000003 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7C8F95A1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 228/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **JOAO ALVES DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002895 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6149319F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 229/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **JOEL JANUARIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002429 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D56A1A50

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 230/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **IREMAR ISMAEL DE SOUZA**,

servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010502 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1C3E4132

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 231/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, a Senhora, **JUCELIA RODRIGUES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009407 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:13AB2843

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 232/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **LUIZ FRANCISCO DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002488 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:98389754

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 233/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **LUIZ GONZAGA SOBRINHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002518 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B0EE6995

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 234/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, a Senhora, **LUZINETE GOMES DE MOURA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002500 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:21957525

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 235/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, a Senhora, **MARILZA FERNANDES BEZERRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009059 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DD3DC4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 236/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, a Senhora, **MONICA REJANE BEZERRIL**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009440 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D65B8C65

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 237/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, a Senhora, **JEANE SOARES DO NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0013004 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:55041CE8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 238/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003433 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2D324221

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 239/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **JOSENILDO BATISTA DE PAIVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003140 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:19F01421

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 240/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, ao Senhor, **LUIZ ANTONIO MARIANO DA**

SILVA, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002470 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5843B4B4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 241/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2024, a Senhora, **MARIA DA PENHA PAIXAO MEDEIROS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 000400 referente ao período 2023/2024.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário. Montanhas/RN, em 24 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:24AA0BB5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 242/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Izaura Eloiza do Nascimento de Mendonça

CPF..... :XXX.329.197-XX

Matrícula..... :0001416

Quantidade..... :0,5 (Meia) diária

Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar de formação sobre execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Período: 03/06/2024.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Nutricionista.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de maio de 2024.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C46976F0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 243/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Paulo Diogo do Nascimento Mendes

CPF..... :051.XXX.XXX-01
 Matrícula..... :0001010
 Quantidade..... :0,5 (Meia) diária
 Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)
 Destino..... :Natal/RN.
 Assunto.....: Participar de formação sobre execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 Período: 03/06/2024.
 Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.
 Função..... :Coordenador Prestação de Contas.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EDE09A2F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 243/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Kerolayne Freire Nery
 CPF..... :XXX.751.714-XX
 Matrícula..... :0001382
 Quantidade..... :0,5 (Meia) diária
 Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
 Destino..... :Natal/RN.
 Assunto.....: Participar de formação sobre execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 Período: 03/06/2024.
 Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.
 Função..... :Assessora Técnica.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de maio de 2024.

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:73314680

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2024

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 68/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Aquisição de 02 veículos zero km com cinco lugares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 12 de junho de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone (84) 3240-2210, site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Montanhas/RN, 29 de maio de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO
 Agente de Contratação/Pregoeira da PMM/RN

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B4870372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS -
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER
CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA
COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, **CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE ALEGRE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOTORISTA NIVEL II	UNIDADE	20
2	MOTORISTA CAT B	UNIDADE	5
3	VIGIA	UNIDADE	20
4	ELETRICISTA	UNIDADE	5
5	AGENTE OPERACIONAL	UNIDADE	5

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail compras@montealegre.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Prefeitura no setor de Compras até as 13hs do dia 04/06/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 29 de maio de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
 Agente de Contratação
 Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4F9B9371

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: BR GERADORES E SERVICOS EIRELICNPJ: 11.478.304/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos a serem utilizados nos eventos municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

VALOR: R\$ 803.576,61 (oitocentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de maio de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 07 de maio de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e BRUNO RANYERE E SILVA RODRIGUES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9D75DB36

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCACOES - LTDACNPJ: 20.283.607/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos a serem utilizados nos eventos municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de maio de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 07 de maio de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e RAPHAEL ALVES DE PAULA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:726853F3

MONTEPREV
PORTARIA Nº09 DE 2024 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Portaria nº 000009/2024

Monte Alegre/RN, 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora IEDA FERREIRA DA SILVA.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionalis** à servidora **IEDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.070.783, SDS/RN, CPF nº 633.852.104-10, Efetiva, no cargo ASG 40H, Matrícula Funcional nº 427/1, lotada na Secretaria de Saúde do Município do Monte Alegre/RN, nos termos do *art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014*, conforme processo do MONTEPREV nº 000003/2024, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora do MONTEPREV
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:AA67A7D1

MONTEPREV
PORTARIA Nº010 DE 2024 - APOSENTADORIA DO ART. 3º DA EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000010/2024

Monte Alegre/RN, 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora DALILA MARIA DA SILVA.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **DALILA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 887.502, SDS/RN, CPF nº 567.234.584-00, titular do cargo ATENDENTE 40H, Matrícula Funcional nº 511/1, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Monte Alegre/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014*, conforme processo do MONTEPREV nº 008/2024, a partir desta data até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 157 da Lei Municipal 455, de 18 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora do MontePrev
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:1D6074C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 32/2024

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 587 no valor de R\$ 3.142,02 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 591 no valor de R\$ 4.028,75 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 594 no valor de R\$ 10.883,42 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 27 de Maio de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DD455C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2024**

Processo Licitação: nº 94/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: P H SERVICOS E COMERCIO LIMITADA, CNPJ nº.: 41.290.659/0001-07.

VALOR TOTAL DO ITEM 1: R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ nº.: 41.290.659/0001-07.

VALOR TOTAL DO ITEM 2: R\$3.614,00 (três mil, seiscentos e quatorze reais).

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 6.064,00 (seis mil e sessenta em quatro reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para convidados, participantes e comissão da organização e do apoio do Monte Alegre Vila São João, o maior evento cultural do município, que ocorrerá entre os dias 14 a 27 de junho de 2024, nos vários polos da cidade (Praça Pedro Alves, Ginásio Poliesportivo, Avenida João de Paiva, Avenida Juvenal Lamartine), conforme programação elaborada pela comissão do evento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A Prefeitura de Monte Alegre promove tradicionalmente, no mês de junho, as festividades do São João, festa intitulada como Monte Alegre Vila São João, O Maior São João do Agreste. O São João é uma festa tradicional e culturalmente significativa em Monte Alegre, sendo aguardada ansiosamente pela comunidade local e por visitantes de outras regiões. O Monte Alegre Vila São João é reconhecido como "O Maior São João do Agreste", atraindo um grande número de turistas todos os anos. Dentro da programação do evento, realiza-se o tradicional Festival de Quadrilhas Juninas, visto que Monte Alegre é oficialmente intitulada como A Capital das Quadrilhas Juninas do Rio Grande do Norte, os shows artísticos na praça central da cidade e no largo da Igreja Matriz, a abertura dos festejos será puxada por um trio elétrico com banda regional, trazendo ainda mais entretenimento para os montealegrenses e todos os visitantes e turistas, e assim manter viva a cultura e essa tradição nordestina, com a participação dos servidores de todas as secretarias do município, como todas as escolas, centros de convivência, equipes das UBS, dentre outros. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa para confecção de camisetas para convidados e participantes do Monte Alegre Vila São João.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 28/05/2024.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 28 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FA89FC66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020524**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 010-2024 de 08 de Janeiro de 2024, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO

MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MENOR PREÇO, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 14/06/2024 AS 08:30H.** O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, bem como através do e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com, ou ainda através dos sites: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Monte das Gameleiras - RN, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A043980D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora FRANCISCA ROSIMEIRY DE CARVALHO, Matrícula: 0000469/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 04 de junho de 2024 à 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C8F5F9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ELIZABETE GOMES DA SILVA, Matrícula: 0003271/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 06 de junho de 2024 à 03 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C8F562E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ADDLER KYLDSON INACIO DE ANDRADE, Matrícula: 0369225/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 12 de junho de 2024 à 09 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D06DBCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora LILIA MACIA DE LIMA SILVA, Matrícula: 0011444/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 04 de junho de 2024 à 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1AC66DOB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor JOSÉ AUGUSTO SOARES BRITO, Matrícula: 0035051/1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 04 de junho de 2024 à 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FD9E91E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA JOSÉ LIMA TRINDADE DE CARVALHO, Matrícula: 0009679/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de junho de 2024 à 31 de agosto de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:680F19E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido com ônus para o cessionário, a servidora Pública Municipal **IRACILDA FARIAS DA SILVA**, matrícula 0035343/1, detentora do cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que ficará à disposição da Prefeitura Municipal do Natal/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 11 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D0FC0829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido com ônus para o cessionário, a servidora Pública Municipal **LUCIANA DE ARAUJO NOGUEIRA**, matrícula 0368679/1, detentora do cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que ficará à disposição da Prefeitura Municipal do Natal/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 22 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:CCA681BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de Secretária Adjunta de Turismo, a Sra. **MAXSA VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA**, inscrita no CPF nº 011.318.794-73, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:0731A2E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o senhor, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 030.361.504-47, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:904E63F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Secretária Adjunta de Turismo, a Sra. **MARIA CLARA DO NASCIMENTO ALVES MESQUITA**, inscrita no CPF nº 164.834.654-59, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1B941D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Adjunto de Urbanismo, o senhor, **BISMARCK PEREIRA SATIRO**, inscrito no CPF nº 140.600.604-10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FED12613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o senhor, **BISMARCK PEREIRA SATIRO**, inscrito no CPF nº 140.600.604-10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:98CD5DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenadora de Educação Ambiental, a senhora, **ANDRÉA DA SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 108.080.507-96, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:24E1DDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretária Adjunta de Urbanismo, a senhora, **ANDRÉA DA SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 108.080.507-96, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:452ED7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido com ônus para o cessionário, a servidora Pública Municipal **FABIA TATIANA DE LIMA CAVALCANTE**, matrícula 0036498/1, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeiro (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, que ficará à disposição da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, pelo período de 02 (dois) anos, entre os dias 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º. A cessão poderá ser encerrada, a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Atenciosamente,

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E7CF8128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2023 REMANESCENTE DA ARP Nº
057/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.095.473/0001-21; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROMITENTE CONTRATADA: A. AZEVEDO (A. AZEVEDO DA SILVA LTDA) - EPP, CNPJ Nº 27.008.156/0001-75, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA RUA CAP. PEDRO CECILIANO, Nº 117, BAIRRO BANDEIRA

BRANCA, CEP: 59.343-000 - UF: RN - MUNICÍPIO: JARDIM DO SERIDÓ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR.(O) ANAELSON AZEVEDO DA SILVA, CPF/MF Nº 011.832.354-70, RG Nº 2.152.419, EXPEDIDO PELO(A) SSP/RN, OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O SALDO REMANESCENTE (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO 04 ADMINISTRACAO SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRACAO GERAL PROGRAMA 0002 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL PROJ./ATIV. 2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN ELEMENTO339030 PROJ./ATIV. 2002 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30% 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO| 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS ELEMENTO 339030, 339032 E FONTES 15000000, 15001001, 15001002, 16600000, 16000000.FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

OURO BRANCO/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

TEX WILLER SENA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
ANAELSON AZEVEDO DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:D7BAFD76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
090/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. nº 033/2018, A vigência do presente Aditivo terá início na data de sua assinatura de 03/12/2023 até 31/03/2024. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, a empresa BANCO BRADESCO S/A.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:9B6C9F36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
090/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. nº 033/2018, A vigência do presente Aditivo terá início na data de sua assinatura de

29/03/2024 até 31/07/2024. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, a empresa BANCO BRADESCO S/A.

Ouro Branco/RN, 28 de maio de 2024.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:ABF8F79D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001.001.2024.01.063.003**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando o registro de preços para possível aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender as demandas das unidades administrativas da administração municipal. A abertura do certame acontecerá no dia 13 de junho de 2024, às 08h31min, no Portal de Compras Públicas. O Edital contendo maiores informações está à disposição dos interessados nos sites: <https://ourobranco.rn.gov.br/> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

Ouro Branco/RN, 29 de maio de 2024.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:CE2E009D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2024**

DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo em todo o território municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a celebração de **Corpus Christino** dia 30 de maio de 2024, quinta-feira,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal no dia **31 de maio de 2024, sexta-feira**, durante todo o dia.

Parágrafo único: Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraú, Estado de Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:CD955563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 2.552/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024**

O Município de Parelhas/RN através desta pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **13/06/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20L, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:DFD57D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2.457/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 CONTRATO Nº 81/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2.457/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
CONTRATO Nº 81/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Data da assinatura: 29/05/2024

Vigência: 29/05/2024 ATÉ 31/08/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.772.312/0001-56

Representante: Bruno Ribeiro Felix da Costa

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0000046 - IOGURTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABOR MORANGO	QUILO	2.380	3,89	9.258,20
0005	0001633 - CARNE DE CHARQUE	QUILO	1.722	24,89	42.860,58
0006	0001634 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. CARNE FRESCA	QUILO	1.562	29,49	46.063,38
0007	0001635 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA. CARNE FRESCA	QUILO	3.630	22,90	83.127,00
0008	0001636 - CARNE BOVINA MOÍDA	QUILO	3.590	18,29	65.661,10
0009	0001637 - CARNE DE COSTELA BOVINA	QUILO	990	19,97	19.770,30
0010	0001638 - CARNE BOVINA PARA BIFE	QUILO	2.440	27,10	66.124,00
0011	0001639 - COSTELA BOVINA VERDE	QUILO	915	19,97	18.272,55
0012	0001640 - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA	QUILO	2.552	8,29	21.156,08
0017	0001645 - LINGUIÇA DE FRANGO	QUILO	1.720	11,49	19.762,80
0018	0001646 - MÚSCULO BOVINO	QUILO	2.123	20,99	44.561,77
0019	0001647 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	QUILO	879	9,79	8.605,41
0020	0001648 - CARNE DE SOL BOVINA (DE SEGUNDA)	QUILO	3.418	25,90	88.526,20
0029	0002615 - MÚSCULO BOVINO (FRESCA)	QUILO	3.020	20,99	63.389,80
0030	0002616 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1º	QUILO	2.986	29,90	89.281,40
Valor total: R\$ 686.420,57					

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

- AÇÃO: 2042 - Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas
- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
- AÇÃO: 2056 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil
- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
- AÇÃO: 2087 - Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde
- FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
- FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- AÇÃO: 2005 - Manutenção das Atividades do Hospital
- FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
- AÇÃO: 2019 - Manutenção do CAPS
- FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
- FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- AÇÃO: 2044 - Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte
- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- AÇÃO: 2096 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE
- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- AÇÃO: 2097 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA
- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- AÇÃO: 2100 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA
- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- AÇÃO: 2112 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE
- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- AÇÃO: 2048 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL
- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- AÇÃO: 2041 - Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria
- FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
- AÇÃO: 2103 Manut. Do serv. De Conv. E fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos – scfv
- FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- AÇÃO: 2028 - Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS
- FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- AÇÃO: 2022 - Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF – CRAS
- FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- AÇÃO: 2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação
- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- AÇÃO: 2027 - Manutenção do Conselho Tutelar
- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- AÇÃO: 2088 - Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família
- FONTE: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- AÇÃO: 2026 - Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

• FONTE: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7042A17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1281/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1281/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS PARA LIMPEZA URBANA

Data da Assinatura: 29/05/2024.

Vigência: 29/05/2024 até 28/05/2025

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Luiz Fellipe Dantas de Souza.

Orgão(s) Participante(s): DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO		
CNPJ: 45.451.999/0001-23	Telefone: (84) 9 9988-0085	E-mail: j.adistribuicaolicita@gmail.com
Endereço: Comunidade Tuiuiú, 45, Zona Rural, Santana do Seridó/RN		
Representante: Daiana Nascimento de Azevedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019722 - SACO DE LIXO REFORÇADO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 100 LITROS - ESPESSURA DE 16 MICRAS - PRETO. INDICADO PARA COLETA DE RESÍDUOS DA VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DAS PODAS DE ÁVORES E DEMAIS MATERIAIS RECOLHIDOS PELOS GARIS.	KG	2.600	12,10	31.460,00
0002	0019725 - SACO DE LIXO REFORÇADO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 200 LITROS - ESPESSURA DE 16 MICRAS - PRETO. INDICADO PARA COLETA DE RESÍDUOS DA VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DAS PODAS DE ÁVORES E DEMAIS MATERIAIS RECOLHIDOS PELOS GARIS.	KG	3.630	13,00	47.190,00
Valor Total: R\$ 78.650,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:41EB0771

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 133/2024- GAB/PREFEITO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria de nº 133/2024- GAB/PREFEITO-republicado por incorreção

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração, a servidora Celia Bernardo de Melo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 121259-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar dia 03 de junho de 2024 até 02 de junho de 2026.

Parelhas, 28 de maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:EC660091

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 134/2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 134/2024 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **OZILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 100310-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 03 de junho de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 29 de maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:6B0FB1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Eu, Gerbeson Carlos Batista Dantas, Engenheiro Civil do Município de Parelhas/RN, CREA-RN Nº 211979222-4, inscrito no CPF: 101.270.254-56, aqui como Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal De Parelhas (CNPJ 08.087.561/0001-81), localizada na Rua Avenida Mauro Medeiros nº 97 Centro, Parelhas RN.

Na qualidade de responsável pela fiscalização das obras do Município venho por meio deste, solicitar a Angélica Macêdo de Sena, Procuradora Administrativa do Município de Parelhas/RN, o Parecer Jurídico acerca de possível Distrato Litigioso do Contrato Administrativo nº 23/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

A empresa A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 38.027.455/0001-73 iniciou o contrato com a Prefeitura Municipal de Parelhas no dia 07 de março de 2024 por

meio do Contrato nº 23/2024 e iniciou a obra na data de 28 de março de 2024. Mediante a lentidão significativa na obra e, portanto, atraso na consecução do Cronograma físico-financeiro da obra, este fiscal abaixo subscrito realizou a Notificação 01, com vistas a cobrar da empresa o cumprimento integral do Cronograma físico-financeiro da obra, a falta de assiduidade desta no comparecimento à obra e a imperícia na consecução da compactação da base do piso em concreto. Esta Notificação foi realizada em 09 de maio de 2024. Em anexo, segue a primeira notificação extrajudicial à empresa (vide ANEXO I). Mediante a primeira notificação extrajudicial a empresa retornou os serviços, contudo, reiteradamente, foi verificado as mesmas práticas outrora questionadas por este fiscal. O atraso do Cronograma físico-financeiro da obra estando cada vez maior, este profissional em 28 de Maio de 2024, reiterou as recomendações com emissão da Notificação 02. Nesta notificação, a motivação foi irrestritamente igual à notificação anterior, sendo a apresentação de atraso significativo do cronograma físico-financeiro da obra por falta de evolução dos serviços previstos no projeto executivo e mais uma vez pela ausência de assiduidade dos funcionários, haja vista que a obra encontra-se sem o comparecimento de prepostos da empresa há um período superior a 3 dias úteis, contando assim como abandono parcial da obra. Em anexo, segue a segunda notificação extrajudicial (vide ANEXO II). Desta feita, a segunda notificação estabelecia prazo máximo para retorno a obra no dia 03/06/2024, novamente, descumprido pela empresa executora. Portanto, considerando as cláusulas editalícias e contratuais do processo de contratação da empresa e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, há hipóteses de extinção de contrato as inobservâncias da empresa em questão, senão vejamos:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, Art. 137.

À luz do que preconiza a Lei e com fulcro nas diversas inobservâncias e recomendações exaradas por este fiscal e considerando o interesse público e o prejuízo ao erário causado pela licitada devido a leniência e atraso na consecução da obra, este fiscal técnico solicita da Procuradoria Administrativa do Município de Parelhas/RN um julgamento jurídico do caso, considerando os fatos narrados acima e o encaminhamento deste fiscal técnico pelo distrito litigioso do contrato e aplicação das sanções administrativas cabíveis, com possível restrição da empresa ao direito de licitar com este órgão.

PARELHAS/RN, 04 DE JUNHO DE 2024

GERBESON CARLOS BATISTA DANTAS

Engenheiro Civil, Fiscal de Execução CREA 2119792224/RN

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:9FEF9C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
PORTARIA Nº 04/2024

Patu/RN, 29 de maio de 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FRANCISCA LUZENIR DA SILVA**, com RG nº 001.128.261-SSP/RN SSP/RN, CPF nº 702.347.104-97, admitida em 01 DE JANEIRO 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patu/RN, exercendo o cargo de merendeira, sob a matrícula nº 900206, com **PROVENTOS INTEGRALIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012 c/c art. 75 da Lei nº 111/02, resultando no valor de R\$ 1.906,20 (mil novecentos e seis reais e vinte centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
Ad. Tempo de Serviço (quinqüênio).....	R\$ 494,00
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 1.906,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios da PREVIPATU

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:5E65D0B8

PREVIPATU
PORTARIA Nº 03/2024

Patu/RN, 29 de maio de 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FRANCISCA EDILENE DANTAS**, com RG nº 001.073.174-SSP/RN SSP/RN, CPF nº 838.369.504-72, admitida em 17 de julho de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patu/RN, exercendo o cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Diversos), sob a matrícula nº 901970, com **PROVENTOS INTEGRALIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012 c/c art. 75 Lei nº 111/02, resultando no valor de R\$ 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
Ad. Tempo de Serviço (quinqüênio).....	R\$ 353,00
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 1.765,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios da PREVIPATU

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:AD7C0065

PREVIPATU
PORTARIA Nº 05/2024

Patu/RN, 29 de Maio de 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDLENE ROCHA PAIVA, com RG nº 1512436 SSP/RN, CPF nº 044.757.844-84, admitida em 01 de março de 1993, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora PNE3, classe “F”, sob a matrícula 902608, com *PROVENTOS INTEGRALIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R\$ 9.148,12 (nove mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 5.381,26
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R\$ 1.345,32
Art. 51 – Lei Municipal 253/2010.....	R\$ 484,29
Classe “F”.....	R\$ 1.937,25
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 9.148,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Diretor de Benefícios da PREVIPATU

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:565B5CCA

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:B6255832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “SAMYRA SHOW” NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES DO “ARRAIÁ PATÚ DANÇÁ” NA CIDADE DE PATU/RN.

CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10, com endereço na AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, Nº 326 - SALA 1302, PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-245 – FORTALEZA/CE, Fone: (85) 99152-8797.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do Contrato.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.917.407/0001-10 - Titular.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:DB41952F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **CLEYDSON MARLLON TEIXEIRA ARAUJO**, Matrícula: 1180, ocupante da função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Assú/RN, no dia 31 de Maio de 2024, das 8:30h às 12h, na AGENCIA SEBRAE, para participar do Treinamento e Apresentação de Ferramenta FOCO.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 29 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:6E4A40A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Patu/RN, em 29 de maio de 2024.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado A EMPRESA DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ. 09.095.664/0001-56, sediada a Av. Mofarrej, nº 840 2º andar, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. **Gerson Medeiros de Araújo**, CPF. 130.676.804-72, domiciliado no município de Natal, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 18 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e encerrará em 11 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
P/ Contratante

GERSON MEDEIROS DE ARAUJO

P/contratada

Testemunha 1
CPF.

Testemunha 2
CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7AF031FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 010/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

Torna-se público que o município de Pedro Avelino/RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará no **dia 13/06/2024 às 09:00horas**, Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares destinados às Unidades Básicas de Saúde: UBS Centro de Saúde, UBS Zelito Calaça, UBS José Martins, UBS Baixa do Meio, Posto de Saúde Rio do Feijão, Centro de Urgência e Emergência e Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Governador José Varella, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura

Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, 29 de maio de 2024.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FACF7B5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 18 2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.230/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor de licitações, tratando-se da análise e julgamento da escolha do contratado;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: *“contratação de serviços jurídicos (advogados) para Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses”*.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação em favor dos Srs. **STÊNIO LUIZ CÂMARA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 967.559.384-91, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), amparados no **art. 74, inciso III da Lei federal nº 14.133/2021** e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino-RN, 28 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:56B25CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 949/2024-CONCESSÃO DE FOLGA AO
ANIVERSARIANTE****LEI No. 949/2024.**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários. Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino em 29 de Maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:5EB93D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 336/2024-PONTO FACULTATIVO-31*/05/2024**

DECRETO Nº 336, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia **31 de maio de 2024**, salvo os serviços de urgência e essenciais, como tal classificados por lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:86903865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2024-DIARIAS-RAFAEL SILVA RUFINO**

PORTARIA Nº 194/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	RAFAEL SILVA RUFINO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
CPF: 100.564.044-09	MATRICULA: 7439/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	NATAL/RN	03 a 05/06/2024	R\$ 250,00	R\$ 500,00
(x) diárias com pernoite		Total		R\$ 500,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio á participar de um Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento, a realizar-se em Natal/RN nos dias 03 e 04/06/2024

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:58FABFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO 03-QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGIA

José Alexandre Sobrinho Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através da Senhora Hellen Maria Cabral Costa, e da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

JUSTIFICATIVA

A quebra desta ordem se faz, justificada, para que seja dado sequência ao pagamento. Tendo em vista que a administração pública não pode parar com os sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras, contratos, convênios, recursos humanos, folha de pagamentos e portal da transparência.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de CESSÃO DE DIREITO DE USO, para o fornecedor TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, referente aos empenhos nº. 401002/2024 e 102012/2024, na modalidade PREGÃO - 5/2022 comportando os valores de R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) referente a cada nota fiscal, sugestiva as notas fiscais nº 15149, 15267, 15434 e 15598, datadas emissionalmente de 27 de DEZEMBRO de 2023, 30 de JANEIRO, 29 de FEVEREIRO e 28 de MARÇO 2024.

Por fim, proceda-se com as providências e publicações necessárias.

Pedro Avelino/RN, 20 de Maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

HELLEN MARIA CABRAL COSTA

Controladora Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:EBE110DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2024 - PROCESSO Nº 334/2024**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, para a contratação da empresa **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ **26.768.764/0001-15**, no valor total de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificado digital nos setores da administração do município de Poço Branco/RN.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 29 de maio de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:82D1678C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 411/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 411/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:9BA78588

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 412/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 412/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:365D074F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 413/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 413/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:0F68F39E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 414/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 414/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:5DDC478B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 415/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 415/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente necessitou permanecer na cidade em dia/horário posterior para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:0EFFFD69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 416/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 416/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:A6652FBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 24 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 262, DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF Nº **070.XXX.XXX-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas na cidade de Souza/PB no dia 26 de maio do corrente ano, com objetivo de transportar munícipes, parentes da Sra Maria Keila de Aquino Nascimento para vir a seu sepultamento dia 26 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B7B12C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
014 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 757 DE 29 DE
MAIO DE 2024

DECRETO Nº 757, DE 29 DE MAIO DE 2024 - LEI N.556

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED
 113 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 25.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 5001001
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
 805 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 5.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 5000000
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED
 225 12.365.0026.2073.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -30.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5411070
 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
 114 000 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:6D019BFB

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002 –
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002 –
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais especializados na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Portalegre/RN.

CREDENCIADAS:

MARCOS AURELIO CABRAL DE ALMEIDA 00990360458,
CNPJ nº 22.983.781/0001-14

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS COM MOTOR A GASOLINA	500 h	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
0002	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VANS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM MOTOR A DIESEL	200 h	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00

0003	SERVIÇO DE MECÂNICA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES	200 h	R\$ 137,50	R\$ 27.500,00
0005	SERVIÇO DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS	12 h	R\$ 41,90	R\$ 502,80

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, CNPJ nº 13.448.372/0001-27

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS COM MOTOR A GASOLINA	500 h	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
0002	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VANS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM MOTOR A DIESEL	200 h	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
0003	SERVIÇO DE MECÂNICA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES	200 h	R\$ 137,50	R\$ 27.500,00

Portalegre/RN, 20 de maio de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 106/2024

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:F6B8DDES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024-GP

Pureza/RN, 22 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **VALTERCIA MARQUES DO NASCIMENTO, MAT. 2011**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 22/05/2024 a 22/08/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 23/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:8053FOCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 030/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 030/2024 Pureza/RN, 29 de maio de 2024

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Paula Eduarda Alves Pereira, Coordenadora do CRÁS, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 90,00 (Noventa reais), para custeio de despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de **“Oficina**

Estadual de Gestão na Proteção Social Básica no SUAS”, a ser realizada na Escola de Governo, nos dias 04 e 06/06/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BAA5E6E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 031/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 031/2024 Pureza/RN, 29 de maio de 2024

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Rayanne Priscila Fernandes da Silva, Assistente Social, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Oficina Estadual de Gestão na Proteção Social Básica no SUAS**”, a ser realizada na Escola de Governo, nos dias 04 e 05/06/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F9B9AF23

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20050002/24**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): 54.208.925 Allyson Guilherme Souza Silva, CNPJ. 54.208.925/0001-51.

Valor Global: R\$ 20.685,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);

OBJETIVO: Aquisição de kit higiene bucal, contendo 1 escova dental infantil, 1 fio dental de 50m, 1 creme dental infantil 50g e 1 bolsa para kit bucal, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 23 de maio de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

54.208.925 ALLYSON GUILHERME SOUZA SILVA

CNPJ. 54.208.925/0001-51

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4F1A56D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmmnet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Prestação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp. Rafael Fernandes - RN, 28 de Maio de 2024

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:2EA59457

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: empresa para serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas funerárias, Serviço de tanatopraxia e traslado destinadas a pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0081.1065.0000 - AUXILIO FUNERAL; 1.500.0000.008.003.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 28/12/2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 0528/24 - 28/05/2024 - LUZIVAL F COSTA - R\$ 58.265,00

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:8FCA133E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato de 2ª Termo Aditivo ao Contrato do Pregão eletrônico 00006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN;

CONTRATADO: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 27.687.159/0001-82.

Objeto: empresa especializada para *fornecimento, controle, operação e manutenção de aterro sanitário controlado em valas de coleta seletiva neste município de Rafael Fernandes–RN.*

Aditamento de prazo: Prorroga por mais 12 (doze) meses.

Rafael Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:6D5AE23F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO XAVIER DO REGO–EPP - R\$ 68.508,06; N DA SILVA DIAS LTDA - R\$ 3.500,00; SARMENTO & BOMFIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 15.627,36.

Rafael Fernandes - RN, 29 de Maio de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:E2AE35E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL 444.2024 - PROGRAMA
SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA -
RECICLA

LEI Nº 444/2024, de 27 de maio de 2024.

INSTITUI O PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA
SELETIVA SOLIDÁRIA RECICLA RAFAEL GODEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, bem como o Contrato do Consórcio Público (CIMOP) ratificado pela Lei nº 469/2022, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º - Fica instituído o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária do Município de RAFAEL GODEIRO/RN, denominado simplesmente RECICLA RAFAEL GODEIRO, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. Resíduos Secos: resíduos recicláveis provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características semelhantes, como o plástico, papel, vidro, papelão e metal.

II. Resíduos Úmidos: resíduos orgânicos que se degradam de forma natural no ambiente, provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características semelhantes, como cascas de frutas e legumes, borra de café e restos de comida.

III. Rejeitos: resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, guardanapo e outros.

IV. Resíduos Perigosos: resíduos capazes de causar dano à saúde humana ou ao meio ambiente e que contempla as seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

V. Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) para entrega de pequenos volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e/ou recicláveis, que serão disponibilizados aos Grupos de Coleta Seletiva Solidária para a captação de resíduo seco reciclável.

VI. Catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda, cadastradas formalmente no NIS como catadores de materiais recicláveis.

VII. Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária: grupos reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por cidadãos necessitados de ocupação e renda, organizados em Grupos de Coleta Seletiva Solidária.

VIII. Recicladores: catadores e trabalhadores de resíduos secos recicláveis formalizados como microempreendedores individuais.

IX. Coleta seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município.

X. Coleta seletiva solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos.

XI. Postos de Coleta Solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do resíduo seco reciclável, participantes voluntárias do processo de coleta seletiva solidária estabelecido por esta Lei.

XII. Gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

XIII. Grande gerador comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia.

XIV. Logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

XV. Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de separação e armazenamento de materiais recicláveis destinados à venda às indústrias de reciclagem.

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - Esta lei estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso à coleta seletiva solidária, definindo que esta será estruturada através dos seguintes princípios:

- I. Priorização das ações geradoras de ocupação e renda;
- II. Compromisso com ações alteradoras do comportamento dos municípios perante os resíduos que geram;
- III. Incentivo à solidariedade dos cidadãos e suas instituições sociais com a ação de associações formadas por cidadãos necessitados de ocupação e renda;
- IV. Reconhecimento das associações e cooperativas como agentes ambientais da limpeza urbana, prestadores de serviços ambientais à municipalidade;
- V. Desenvolvimento das ações de inclusão e apoio social.
- VI. A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas.
- VII. A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.
- VIII. A cooperação interinstitucional com os órgãos do Município, bem como entre secretarias, órgãos e agências estaduais.
- IX. A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação.
- X. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme Art. 36 da Lei Federal nº12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- XI. O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.

Parágrafo único – Para a universalização do acesso ao serviço de coleta seletiva, os gestores pautar-se-ão pela eficiência e sustentabilidade econômica das soluções aplicadas.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos da Lei Municipal da Coleta Seletiva Solidária:

- I. Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município.
- II. Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.
- III. Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para aterro.
- IV. Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva.
- V. Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais.
- VI. Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados para disposição de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º - São instrumentos da Coleta Seletiva Solidária:

- I. O Projeto de Coleta Seletiva do Município de RAFAEL GODEIRO/RN.
- II. Os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.
- III. O monitoramento e a fiscalização ambiental.
- IV. A pesquisa científica e tecnológica.
- V. A educação ambiental.
- VI. Os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos.
- VII. Os Acordos Setoriais, regulamentos e termos de compromisso expedidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Art. 6º - O serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos será prestado, preferencialmente, por cooperativas e associações de catadores e alternativamente:

- I. Pelo Município, direta ou indiretamente.
- II. Por empresas privadas devidamente licenciadas para tal fim.

§ 1º - As Cooperativas ou Associações de catadores, em cooperação com a gestão Municipal, agregarão ao serviço de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos municípios atendidos.

§ 2º - As Cooperativas ou Associações de catadores poderão, nos Pontos de Entrega Voluntária e nos Galpões de Triagem viabilizados pela administração municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis oriundos dos domicílios, dos Postos de Coleta e dos PEV's.

Art. 7º - O serviço de coleta realizado pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional poderá receber auxílio do Poder Público Municipal, por meio de Contrato, Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou similares, em conformidade com a legislação federal específica.

§1º Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando a localidade comprovadamente não apresentar condições de atender a demanda existente.

§2º O Município poderá credenciar catadores colaboradores, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, através de chamada pública, caso a Associação não seja capaz de atender a demanda da coleta seletiva municipal.

§3º Fica autorizada a celebração de Convênio ou instrumento similar entre o Município e a Associação/Cooperativa de Catadores com vistas a operacionalizar a Coleta Seletiva Municipal.

Art. 8º - A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será realizada pela modalidade “porta a porta”, em Pontos de Entrega Voluntária – PEVs e em Postos de Coleta Seletiva ou Locais de Entrega Voluntária Escolar (LEVE's).
Parágrafo único – Todas as repartições públicas municipais adotarão lixeiras para resíduos recicláveis e resíduos perigosos.

CAPÍTULO V - DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 9º - Os contratos estabelecidos com as Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária, para a prestação do serviço de coleta seletiva, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

I. Medidas de apoio às Cooperativas, Associações e similares com vista ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cedência de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, auxílio financeiro específico aos catadores e afins;

II. O controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

III. A previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de sensibilização e mobilização;

IV. A obrigatoriedade dos cooperados, associados e catadores com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular;

Art. 10 - Será responsabilidade das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva propiciar:

I. A inclusão dos catadores informais não organizados nos Grupos de Coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos locais de Triagem;

II. A educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.

Parágrafo único – Esta responsabilidade será monitorada pelo órgão municipal responsável pelo acompanhamento das ações das Cooperativas e Associações.

Art. 11 - As ações das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, assim como por outras organizações sociais.

CAPÍTULO VI - DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 12 - O serviço de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

§1º - Os operadores dos Locais de Triagem terão obrigação de promover o manejo integrado de pragas, conforme exigido pela vigilância sanitária.

Art. 13 - As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva, sob pena de rescisão do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I. Uso de procedimentos que causem a destruição dos dispositivos condicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;

II. Sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

CAPÍTULO VII - DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE

Art. 14 - O serviço de coleta seletiva será gerido pelo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e contará com o apoio da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva e da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º - O órgão ambiental municipal será responsável pela coordenação das ações, integrando-as com outras iniciativas, notadamente as relativas à coleta diferenciada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá buscar a incorporação e participação dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública e educação.

§ 3º - Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões para avaliação dos serviços e metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII - DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES

Art. 15 - Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:

I. Resíduos secos recicláveis;

II. Resíduos orgânicos compostáveis;

III. Rejeitos e resíduos não recicláveis.

§1º. Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais e considerados perigosos, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, como é o caso das pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos, pneus, resíduos de saúde, medicamentos, entre outros.

§2º. Os estabelecimentos de grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos um ao lado do outro e em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§3º. Fica instituído por meio desta Lei, o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Rejeitos, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§4º. A nomenclatura Orgânicos, apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos.

§5º. Caso o Município adote a prática da compostagem ou reaproveitamento dos resíduos orgânicos para criação de animais, tal categoria poderá fazer parte do descarte seletivo e ser identificado pela cor marrom.

Art. 16 - Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§1º. Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente, dispostos em local apropriado, e, no máximo, uma hora antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§2º. Fica proibida a disposição de resíduos em contentores, bombonas ou qualquer outro tipo de recipiente de acúmulo de resíduos nas áreas atendidas pela coleta “porta a porta”.

§3º. Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

§4º. Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta “porta a porta”, terão sua logística específica definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a população para a disposição dos materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária.

§5º. Tanto os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.

§6º. Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrosilvopastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.

§7º. Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

§8º. A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CAPÍTULO IX - DA RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES

Art. 17 - Os grandes geradores comerciais são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelos ônus deles decorrentes.

§1º. Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.

§2º. A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente, com sede e devidamente registradas no Município ou na região.

§3º. Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.

§4º. Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se cadastrar na Secretaria de Meio Ambiente.

§5º. Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados, conforme §4º, e atenderem ao disposto nesta lei.

§6º. No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e das demais normas pertinentes.

§7º. Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para Grandes Geradores Comerciais, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em no máximo três dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos.

§8º. O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima, acarretará em aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.

§9º. Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes

geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município de RAFAEL GODEIRO/RN, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

§10º. Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.

Parágrafo único – Caso o Município disponha de uma área de disposição final ambientalmente adequada poderá coletar os resíduos comuns produzidos pelos grandes geradores deverá fazer a cobrança pelo serviço, mediante preço público, proporcional à geração de resíduos.

Art. 18 - Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:

I. Recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir;

II. Recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

III. Nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;

IV. Contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Parágrafo único. No documento mencionado no “caput” deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 19 - A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comerciais, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 20- Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 21 - Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:

I. Divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

II. Recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III. Subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a porta.

CAPÍTULO X - DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

Art. 22 - O Município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.

Art. 23 - O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente hídrico e equilibrado.

Parágrafo único. Para a realização desses programas o Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 24 - O Município poderá permitir a inserção de publicidade nos coletores, PEV's, nos veículos de recolhimento e transporte de resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, melhorias na infraestrutura da coleta seletiva e outros afins.

Art. 25 - A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública nos termos do Decreto nº 10.936/2022.

CAPÍTULO XI - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 26 - No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I. Orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às normas desta Lei;

II. Expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas;

Art. 27 - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, a critério da Fiscalização Ambiental, às seguintes penalidades:

I. Advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II. Multa, no valor de R\$ 100,00 (cinquenta reais) à R\$ 5.000,00 (cinquenta mil reais), nos seguintes casos:

a. Não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 17, § 6º;

b. Exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

c. Exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

d. Exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

e. Utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente,

f. Não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

g. Não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no artigo 9º ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município;

h. Descarte irregular de resíduos sólidos em logradouros públicos.

III – a gradação das multas aplicadas deverá observar os seguintes critérios proporcionais à potencialidade de geração:

1. No valor de R\$ 100,00 (cem) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o gerador se tratar de pessoa física;

2. No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 1.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico;

3. No valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) quando se tratar de pequeno gerador comercial;

4. No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando se tratar de grande gerador doméstico;

5. No valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinquenta mil reais), quando se tratar de grande gerador comercial;

IV. Recolhimento do veículo.

V. Apreensão de produtos.

§1º. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas do inciso II deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado.

§2º. Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§3º. Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses, contados da primeira reincidência, a multa será aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no Município, preferencialmente, a Associação e Cooperativa atuante no Município.

§4º. Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo autuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§5º. A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.

§6º. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei não dispensará o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

§7º A penalidade do inciso V poderá ser aplicada independentemente de reincidência e a destinação dos materiais apreendidos será a Unidade de Triagem do Município.

Art. 28. Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

I. O proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

II. O condutor e o proprietário do veículo transportador;

III. O dirigente legal da empresa transportadora;

IV. O proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 29 - Para imposição e gradação das penalidades, a autoridade competente observará:

I. A gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II. Os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;

III. A situação econômica do infrator.

Art. 30 - São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

I. Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II. Arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;

III. Comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;

IV. Colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 31 - São circunstâncias que agravam a penalidade imposta:

I. Reiterada prática da infração;

II. Ter o agente cometido a infração:

a. Para obter vantagem pecuniária;

b. Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

c. Concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia;

d. Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos;

e. Em domingos ou feriados;

f. À noite;

g. Em épocas de inundações e deslizamentos;

h. Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 32 - Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar, principalmente, à situação econômica do infrator.

§1º. A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§2º. A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.

Art. 33 - Independentemente das sanções previstas nesta lei complementar, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

Art. 34 - Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 35 - Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - É dever dos munícipes proceder a separação dos resíduos produzidos em suas residências ou estabelecimentos, de acordo com a orientação do Poder Público, tanto quanto aos tipos de materiais como em relação aos dias de coleta.

Art. 37 - O Município poderá instituir incentivos para os cidadãos que contribuam com a coleta seletiva solidária e o procedimento para concessão deverá ser regulamentado mediante Decreto.

Art. 38 - As Cooperativas e Associações de Coleta Seletiva não possuirão qualquer vínculo com o Poder Público, salvo eventual formalização de contratação, convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou outro similar.

Art. 39 - A adoção dos princípios fundamentais anunciados nesta lei, não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos estabelecidos para o serviço de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 41 - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, em 27 de maio de 2024.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:DA974925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea "a", e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Regyana de Paiva Nunes, solicitando seu afastamento do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999, que prevê o afastamento do servidor estável para o trato de assuntos particulares pelo período de 01 (um) ano e prorrogável por mais 01 (um) ano;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de afastamento a servidora efetiva, Regyana de Paiva Nunes, matrícula nº 120622-2, ocupante do cargo de Assistente Social, durante o período de 08/05/2024 a 07/05/2025, para o gozo de licença para tratar de interesse particular, na forma prevista dos arts. 88 V e 99 da Lei 181/2007.

Parágrafo único. A licença que trata o caput do presente artigo poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço público, conforme preceitua o §1º do art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:EE0A7C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 29 de maio de 2024 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 29 de Maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:F5097DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 664/2024**

Decreta ponto facultativo feriado de Corpus Christi 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o feriado nacional de feriado de Corpus Christi, que acontece no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.302, com a divulgação do calendário de feriados para o ano de 2024, onde o Governo do Estado do Rio Grande do Norte decretou ponto facultativo na próxima sexta-feira (31) devido ao feriado de Corpus Christ;

CONSIDERANDO que o dia facultado será compensado em data oportuna, de acordo com o interesse da administração;

CONSIDERANDO ainda que, não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do município de Riacho da Cruz/RN.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:F725E119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de aplicação de películas em veículos públicos da Secretaria Municipal de Transportes deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2017.26.122.1000.2.58 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE DESPESA 310 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05280/2024 - 28.05.24 - WILLIAM JAMES MAIA SILVA 96960183472 - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:297B0FF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Artístico da Banda Ferro na Boneca para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22º São João de Rua deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 20 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05230/2024 - 23.05.24 - FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:AACB2BC0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Artístico da Banda Saia Rodada para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22º São João de Rua deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 20 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05231/2024 - 23.05.24 - SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 350.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:44990D71

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Artístico da Banda Forró Real para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22º São João de Rua deste Município de Riacho de Santana-RN no dia 24 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05241/2024 - 24.05.24 - REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D8E0FBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
MAIO DE 2024.**

Portaria Nº. 261/2024 Riacho de Santana/RN, 28 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de maio de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E194B02A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1073/2024 - PONTO FACULTATIVO**

DECRETO N.º 1073/2024

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JOÃO BASÍLIO NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 3302/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais no dia 30 de maio de 2024, Dia de Corpus Christi.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial no dia 31 de maio de 2024 nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 4º O expediente normal será retomado após o feriado, no próximo dia 03 de junho de 2024, a partir das 07h00min.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de maio de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:B528C561

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 003/2024**

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 003/2024

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação da 1º reunião ampliada de gestão do trabalho e da educação na saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e pela Lei Municipal 322/94.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para realização da 1º reunião ampliada e gestão do trabalho e da educação em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, apreciou e aprovou sem ressalvas, a realização da 1º reunião ampliada de gestão do trabalho e educação na saúde, com o tema Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: geste que faz o SUS acontecer.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 29 de maio e 2024.

ANA RALYNE VICENTE DE MOURA
Presidente do CMS

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:189AF44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 – PMR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 – PMR**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024.

Tipo: menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através de seu Gestor de Contratos, torna público que em face da autorização da Autoridade Superior e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.892.378/0001-82, classificada em 2º lugar no Item 01 do referido certame, para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do item 01 da licitação.

Riachuelo/RN, 29 de maio de 2024.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Gestor de Contratos

Portaria 195/2022

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:BD7CB337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO –
ITEM 02 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 – PMR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO –
ITEM 02
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 – PMR**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024.

Tipo: menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através de seu Gestor de Contratos, torna público que em face da autorização da Autoridade Superior e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.201.524/0001-09, classificada em 2º lugar no Item 02 do referido certame, para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do item 01 da licitação.

Riachuelo/RN, 29 de maio de 2024.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Gestor de Contratos

Portaria 195/2022

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:E77F2527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO –
ITEM 04 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 – PMR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO –
ITEM 04
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 – PMR**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024.

Tipo: menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através de seu Gestor de Contratos, torna público que em face da autorização da Autoridade Superior e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CSS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.664.240/0001-65, classificada em 2º lugar no Item 04 do referido certame, para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do item 04 da licitação.

Riachuelo/RN, 29 de maio de 2024.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Gestor de Contratos

Portaria 195/2022

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:0DE73338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº021, 29 MAIO DE 2024**

“Decreta feriado de corpus christi no dia 30 de maio de 2024 e Estabelece ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), pós feriado de Corpus Christi, âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado de corpus Christi no dia 30 de maio de 2024 e PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas Municipais no dia 31 de maio de 2023 (sexta-feira), pós feriado de Corpus Christi, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rio do Fogo-RN.

Parágrafo único – O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º - Cabe às autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 29 de maio de 2024.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:F4095CCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2024 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº039/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando

das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 039/2024, Dispensa de Licitação nº016/2024, contratação de empresa para elaboração de serviços para pavimentação em paralelepípedo nos distritos de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme art. 75º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:48760948

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2024**

Nomeia os membros do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola do Município de Rio do Fogo/RN, conforme estipulado pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e amparado pelo Decreto Municipal nº005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para integrar o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola, o qual terá como atribuições planejar e articular as ações do referido programa:

• **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Membro (a): Maiara Cristiane da Silva Barbosa
CPF: 056.857.824 - 46
RG: 003.068.647
Função: Secretaria Municipal de Assistência Social

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Membro (a): Joaria de Araújo Vieira
CPF: 027.362.004 - 54
RG: 001.693.960
Função: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Membro (a): Sônia Maria Cassiano Alves Severiano
CPF: 050.906.984 - 30
RG: 002.211.409
Função: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º O referido grupo será coordenado pelo órgão gestor das políticas de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde e as mesmas contarão com secretaria executiva;

Art. 3º Dada a publicação desta portaria, o grupo gestor terá o prazo de 60 dias corridos para criação e publicação de seu regimento interno;

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:0F45D5A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2024**

Nomeia os membros do Grupo da Equipe Técnica do BPC na Escola do Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e amparado pelo Decreto Municipal nº005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para integrar o Grupo Técnico do Programa BPC na Escola, o qual terá como atribuições planejar e articular as ações do referido programa:

• **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Membro (a): Niedja Caetano de Souza Dantas
CPF: 086.693.214 - 32
RG: 002.630.496
Cargo: Assistente Administrativa do BPC

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Membro (a): Raquel Costa Soares
CPF: 012.703.474 - 97
RG: 002.137.958
Cargo: Assistente Social

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Membro (a): Karla Christiane de Lima Martins
CPF: 054.170.184 - 30
RG: 2002.608
Cargo: Assistente Social

Art. 2º O referido grupo será coordenado pelo órgão gestor das políticas de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde e as mesmas contarão com secretaria executiva;

Art. 3º Dada a publicação desta portaria, o grupo gestor terá o prazo de 60 dias corridos para criação e publicação de seu regimento interno;

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:EB6A6E26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2024 – GPMRF**

Portaria nº 225/2024 – GPMRF

Conceder diária a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) diária, ao senhor **IVANIELITON DOS SANTOS**, Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento**”, que ocorrerá nos dias **03 a 04 de maio de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:COCEAEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

Processo Administrativo nº: 003/2024FMS

Pregão Eletrônico nº: 003/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para assistência farmacêutica básica do município de Rodolfo Fernandes/RN

Interessada: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda

Nos termos do art. 165, § 2º e art. 168, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133/2021, ACOLHO integralmente os fundamentos expostos na manifestação jurídica como razões para decidir, ao tempo em que CONHEÇO do referido recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo *in totum* a decisão exarada pelo Senhor Pregoeiro no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 003/2024.

Ato contínuo, que o processo caminhe para AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 003/2024 para juntada e publicação dos respectivos termos de adjudicação e homologação, assim como as demais providências necessárias à formalização do contrato administrativo com a licitante vencedora do certame. Rodolfo Fernandes/RN, 28 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5FDBCC44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 144/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria do Carmo de Almeida Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.ª **Maria do Carmo de Almeida Silva**, matrícula: 368, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:082CA601

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 145/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria José Sousa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.ª **Maria José Sousa**, matrícula: 312, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FBE49DA7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 146/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Nadja Karla Oliveira Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.ª **Nadja Karla Oliveira Almeida**, matrícula: 319, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:086F7C77**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 147/2024***Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Suelen de Fatima Silva Souza, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **Suelen de Fatima Silva Souza**, matrícula: 382, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6548B714**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 148/2024***Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria do Socorro Paiva Feitosa, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **Maria do Socorro Paiva Feitosa**, matrícula: 270, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:38F2511E**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 149/2024***Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Luiz Arruda Filho, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Luiz Arruda Filho**, matrícula: 255, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:697AA198**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 150/2024***Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Carlos Augusto Bessa de Freitas, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Carlos Augusto Bessa de Freitas**, matrícula: 249, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AD1DB58D**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 151/2024***Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Antônio Jozimar Silva, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Antônio Jozimar Silva**, matrícula: 273, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1786E887

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 152/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor José Ialiton Pontes da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **José Ialiton Pontes da Silva**, matrícula: 328, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3382366C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 153/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor José Euzimar Oliveira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **José Euzimar Oliveira**, matrícula: 288, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8A27FE95

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 154/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor José Carlos de Souza, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **José Carlos de Souza**, matrícula: 326, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CFC06F0D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 155/2024**

Dispõe sobre a Exoneração de JOANA DARC BRASIL FREITAS e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOANA DARC BRASIL FREITAS**, RG: 001.687.485 – SSP/RN, CPF: 023.502.964-58, do Cargo Efetivo de **Professor - Nível III - Letra G**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma fazer parte do quadro de aposentados

do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

ATO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 26 e incisos, benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuições previdenciárias o Sr. JOANA DARC BRASIL FREITAS, RG: RG: 001.687.485 – SSP/RN, CPF: 023.502.964-58**, Brasileiro, admitido em 03 de março de 1997, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **Professor - Nível III - Letra G**, matrícula número **0294**, com proventos no Valor de **R\$ 6.924,81** (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), assim compostos, **R\$ 5.539,85** (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente à Salário Base; e **R\$ 1.384,96** (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente à quinquênio

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal

CPF: 022.505.704-26

CARLOS ADRIANO D. PINTO

Presidente do RODOLFOPREV

CPF: 032.752.444-85

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:02065F78

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 156/2024

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DALVANI DA CONCEIÇÃO DA COSTA HENRIQUE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **MARIA DALVANI DA CONCEIÇÃO DA COSTA HENRIQUE**, RG: 001.252.998 – SSP/RN, CPF: 937.812.024-53, do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

José Flávio Morais

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

ATO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 26 e incisos, benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuições previdenciárias o Sr. MARIA DALVANI DA CONCEIÇÃO DA COSTA HENRIQUE, RG: 001.252.998 – SSP/RN, CPF: 937.812.024-53**, Brasileira, admitido em 01 de janeiro de 1993, lotado na Chefia de Gabinete de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula número **0240**, com proventos no Valor de **R\$ 1.793,24** (um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), assim compostos, **R\$ 1412,00** (um mil quatrocentos e doze reais) referente à Salário Base; e **R\$ 381,24** (trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente à anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal

CPF: 022.505.704-26

CARLOS ADRIANO D. PINTO

Presidente do RODOLFOPREV

CPF: 032.752.444-85

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EFC94F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO

Processo Administrativo nº: 003/2024FMS

Pregão Eletrônico nº: 003/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para assistência farmacêutica básica do município de Rodolfo Fernandes/RN

Interessada: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda

I – Relatório

Trata-se da análise do recurso administrativo protocolado pela empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda (CNPJ nº 01.722.296.0001/17), em relação a sua inabilitação por não anexado nenhum referente a habilitação e proposta, no âmbito do pregão eletrônico nº 003/2024, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para assistência farmacêutica básica do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Após a análise dos documentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidiram por inabilitar a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, por não ter atendido/comprovado requisitos previstos pelo Edital.

Conferido o prazo recursal, a empresa apresentou recurso, onde, em suma, rechaça a decisão proferida e alega que na plataforma constava

como não obrigatório a anexação dos documentos de habilitação, ficando a apresentação dos mesmos limitada ao licitante vencedor, conforme preceitua o artigo 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que na hipótese de a fase de habilitação anteceder a de julgamento, deveria observar o disposto no § 1º do artigo 17, também da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual requer o recebimento do recurso e o seu consequente acolhimento.

Ao recurso fora conferido prazo para contrarrazões, sem manifestação pelos demais licitantes.

É o relatório.

II – Da Análise

Vistos e examinados os autos do processo, infere-se que pretende a recorrente a revisão da decisão que a considerou inabilitada para seguimento no certame por descumprimento de exigência previstas no Edital para a habilitação.

Com o devido respeito a recorrente, razão não lhe socorre, eis que tenta, agora, em grau de recurso, discutir as regras do edital que, como observado alhures, fora devidamente publicado e não teve nenhum questionamento e/ou impugnação quanto aos seus termos.

A recorrente alega que na plataforma constava como não obrigatório a anexação dos documentos de habilitação, ficando a apresentação dos mesmos limitada ao licitante vencedor, conforme preceitua o artigo 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que na hipótese de a fase de habilitação anteceder a de julgamento, deveria observar o disposto no § 1º do artigo 17, também da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual requer o recebimento do recurso e o seu consequente acolhimento.

Contudo, aludidas alegações não devem prosperar eis que, diferente do alegado pela recorrente, a decisão encontra-se devidamente motivada, conforme elencado no item 7 do edital. Vejamos:

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assim, a inabilitação decorrente da não apresentação de documento exigido no instrumento convocatório caracteriza o cumprimento às regras editalícias, em respeito aos princípios que as norteiam.

De acordo com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, “na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)”.

Faz-se oportuno registrar que, não é agora, por força de sua inabilitação, o momento para querer rediscutir os termos do edital, mormente ante ao fato de ser lícita a exigência ora impugnada. Se detinha dúvidas acerca das regras para participação do certame deveria a recorrente ter impugnado seus termos, fato que, ao não o fazer, acabou por aceitá-los, sendo injusto, e aí sim, ilegal, considerar a revisão dos termos do edital exclusivamente para atender ao anseio de concorrente que, exclusivamente por sua inabilitação, resolveu rediscutir as regras editalícias.

A impossibilidade de revisão dos termos do edital legalmente publicado e não impugnado no momento oportuno é fato incontroverso em nossa jurisprudência.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema, como por exemplo no RESP 1178657:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.

Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), “a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa”, este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

Acórdãos do TCU também tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela dos tribunais judiciais, alinhada com essa decisão e que podem ser sintetizados na recomendação exarada no Acórdão 483/2005:

“Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993”

Conclui-se, pois, que a Administração Pública, muito menos, os licitantes, no curso do certame, podem se afastar das regras por ela mesmas estabelecidas no instrumento convocatório, por mais que, se aleguem ineficazes ao que se pretendeu antes de se veicular o edital, posto que o particular licitante, se submeteu, em grau de igualdade, a concorrer sob as intocáveis regras editalícias.

Flexibilizar essas regras no decorrer do certame seria cancelar a inaceitável situação de “mudar as regras do jogo quando desfavorável a um dos competidores”, minando a segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, eis que desestabilizaria o tratamento isonômico entre os licitantes. De efeito, ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação, violando os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia.

III – Conclusão

De tudo quanto exposto, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, decide-se pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda** (CNPJ nº 01.722.296.0001/17), mantendo-se a decisão que inabilitou a referida empresa.

Considerando a manutenção da decisão, remeto os autos a Autoridade Superior, nos termos do parágrafo segundo do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 para que profira nova decisão com base em parecer jurídico fundamentado.

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de maio de 2024.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:675DF89F

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL**, portador da Cédula de Identidade RG

1.245.802-ITEP-RN e CPF 851.751.884-53, Ocupante do Cargo **Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV**, direito do gozo as férias correspondentes ao ano de 2023, a partir de **03 de Junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de Maio de 2024.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B9BB64F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0024/2024 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturação do Programa Brasil Sorridente no Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34) pelo valor de **R\$ R\$ 22.315,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/05/2024.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:92FA40D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 2.069/24 - DECRETAR OS DIAS 30 (CORPUS CHRISTI) E 31 DE MAIO, QUINTA E SEXTA-FEIRA RESPECTIVAMENTE, COMO PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 2.069, de 28 de maio de 2024.

Decretar os dias 30 (Corpus Christi) e 31 de maio, quinta e sexta-feira respectivamente, como ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2024, a comunidade cristã católica celebra o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo, denominado *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto nº 33.302, de 28 de dezembro de 2023, declarou ponto

facultativo nos dias 30 (Corpus Christi) e 31 de maio de 2024, no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de Portaria Conjunta nº 66 de 29 de dezembro de 2023 determinou os seus feriados para o exercício de 2024, consignando que não haverá expediente nos dias 30 e 31 de maio de 2024, dia de Corpus Christi e pós Corpus Christi, declarando-os ponto facultativo;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que, nas sextas-feiras, o horário de funcionamento das repartições e órgãos municipais se dá na razão de meio expediente, não acarretará prejuízo, mas sim, em economia a Administração Pública.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, quinta e sexta-feira.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, tais como: **Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, em especial os servidores ocupantes das funções de Agente de Contratação, essenciais à condução e ao impulsionamento dos procedimentos licitações; Urgência e Emergência em Saúde (Hospital Municipal Aluizio Bezerra e Centro de Saúde da Família); Operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social; Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde que funcionará em sua integralidade**, e demais serviços que não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 28 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:AEBEC992

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 461/2024 – GAB**

Portaria nº. 461/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco)** a Secretária Municipal de Turismo **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, matrícula: **0011258-2**, para custear viagem à cidade de Natal/RN, onde participará do **Encontro dos Agentes de Desenvolvimento - ADS**, que acontecerá no Hotel Praiamar nos dias 03 e 04 de junho de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:B7A2FE06

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 462/2024 – GAB

Portaria nº. 462/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Subcoordenador do Complexo Turístico: Alto de Santa Rita de Cássia, vinculado a Secretaria de Turismo. JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA matrícula: 1518143-2, para custear viagem à cidade de Natal/RN, onde participará do Encontro dos Agentes de Desenvolvimento - ADS, que acontecerá no Hotel Praiamar nos dias 03 e 04 de junho de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:4B64DDDE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 463/2024 – GAB

Portaria nº. 463/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Coordenador de Tributação e Arrecadação, EDSON DE FARIAS CAMPOS matrícula: 11452-2, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, para custear viagem à cidade de Natal/RN, onde participará do Encontro dos Agentes de Desenvolvimento - ADS, que acontecerá no Hotel Praiamar nos dias 03 e 04 de junho de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:D5FC7989

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 471/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 471/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ADEMIR SILVA BERNARDO, CPF: 035.***-93, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe do Clube dos Servidores, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:DECF2C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25.2024- LICENÇA

PORTARIA 25/2024 Santa Maria-RN, 29 de Maio de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de 01/05/2024 à 29/07/2024 a Servidora ERIVALDA FAUSTINO DE LIMA, matrícula nº 000138-1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:0717A4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 283/2024

Portaria de diária nº 283/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ARMIDA BERNADINO DE MEDEIROS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.

Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:2340E1FA

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1017/2024 INSTITUI O MÊS DO VAQUEIRO E DA VAQUEIRA SANTANENSE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei 1017/2024 Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024

Institui o Mês do Vaqueiro e da Vaqueira Santanense no Município de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do território de Santana do Matos/RN, o “Mês do Vaqueiro e da Vaqueira Santanense”, a ser comemorado anualmente no mês de julho.

Art. 2º - O mês será comemorado com atos e atividades religiosas, artísticas e socioculturais; como desfile, concurso, campeonato, cavalgada, vaquejada e outras ações que reconheçam e valorizem a imagem e identidade do(a) vaqueiro(a) local.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMEC, de Santana do Matos/RN, deverá divulgar a presente lei nas escolas municipais, a fim de estimular e acompanhar o desenvolvimento de ações e/ou atividades pedagógicas que reconheçam e valorizem o(a) vaqueiro(a) santanense enquanto figura histórica, social e cultural.

Parágrafo Único - O período passará a fazer parte do Calendário Oficial do município de Santana do Matos/RN.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:E7050828

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1018/2024 PROÍBE A QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, TECNICAMENTE CLASSIFICADOS COMO “FOGOS DE ESTAMPIDO” E “ARTIGOS EXPLOSIVOS”.

Lei 1018/2024 Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

Proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “fogos de estampido” e “artigos explosivos”.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica proibido no Município de Santana do Matos/RN, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a

utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

Parágrafo Único. Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silenciosos.

Art. 2º- As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

Parágrafo Único. No alvará expedido a Pessoas Jurídicas para o uso de fogos de artifício constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido).

Art. 3º- Aquele que não atender o dispositivo nesta lei, será multado em 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Único. Em caso de reincidência, a multa será em dobrada e, se tratando de Pessoa Jurídica, além da multa, em caso de reincidência, será cassado o alvará de autorização para o uso de fogos de artificios.

Art. 4º- A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

Art. 5º- A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 90 dias de sua publicação.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:23B5899F

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1019/2024 FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei 1019/2024 Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

Fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN para a Legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028 e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F1945B30

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1020/2024 FIXA OS SUBSÍDIOS MENSIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MATOS PARA A LEGISLATURA, QUE COMPREENDE O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Lei 1020/2024 Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

Fixa os subsídios mensais do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais de Santana do Matos para a legislatura, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam fixados os seguintes subsídios mensais para a legislatura, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme segue:

I – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o prefeito;

II – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o vice-prefeito;

III – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os secretários municipais.

Art. 2º- O recebimento dos subsídios fixados pelos incisos. II e III do caput do art. 1º desta Lei não poderá ser acumulado com aquele decorrente do exercício, em substituição, do cargo de Prefeito.

Art. 3º- Os subsídios de que trata o art. 1º desta Lei poderão ser corrigidos anualmente mediante decreto, no caso dos incisos. I, II e III, e mediante Resolução de Mesa, no caso do inc. IV, nos termos do inc. X do caput do art. 37 da Constituição Federal, a fim de recompor as perdas inflacionárias.

Art. 4º- O prefeito, o vice-prefeito, os secretários municipais perceberão, a título de 13º subsídio, em dezembro de cada ano da legislatura, o valor equivalente a 1 (um) subsídio mensal.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:91544CCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 284/2024

Portaria de Diária nº 284/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **LIDIANA DA CUNHA LOBATO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Mun. de Educação. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN no dia 29 de maio de 2024, Com o

objetivo de participar da 3ª Edição da UNDIME EM MOVIMENTO, no dia 29 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C064A40B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 286/2024

Portaria de diária nº 286/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ORECIC EDUARDO DE M. DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Advogado**. Valor unitário da diária R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de formação para equipe técnica do CREAS, no dia 04 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C58A9132

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 287/2024

Portaria de diária nº 287/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **MARIA EDUARDA DE ALMEIDA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Psicóloga**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de formação para equipe técnica do CREAS, no dia 04 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de setembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C25AC2D7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 288/2024**

Portaria de Diária nº 288/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (uma e meia) diária a Sra. **IONARA DA SILVA SANTANA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de formação para equipe técnica do CREAS, no dia 04 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FFA4E9B7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 289/2024**

Portaria de Diária nº 289/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 04 de junho de 2024, Com o objetivo de conduzir servidores para participar de formação para equipe técnica do CREAS.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B58D0CBC

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
06063/2023 ORIUNDO DA DISPENSA 40/2023**

Ao Representante da Empresa
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – inscrita no CNPJ: 26.626.773/0001-71, com sede na com sede à Rua Salvador André de Faria, nº 100, Centro - Itaperuçu/PR

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo da dispensa 40/2023, prorrogação contratual.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:027D9E05

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

• **Dotação Orçamentária:**

02.005.12.361.0008.2019 – Manutenção do ensino fundamental;
02.005.12.365.0008.2157 – Manutenção do ensino infantil;

• **Elemento de despesa:**

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica;

• **Fontes:**

1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

3 – Contratação da empresa CONFIANCA DEDETIZADORA LTDA – inscrita no CNPJ: 11.365.123/0001-42 com sede na rua 13 de maio nº34, boa esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.140-480.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	DEDETIZAÇÃO EM ÁREAS CONSTRUÍDAS (INTERNAS E EXTERNAS), COMPREENDENDO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO.	M²	8.000	R\$ 1,50

4 – Valor global da contratação R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 29 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1D5E77B2

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO PREGÕES**

A pregoeira do município a vem por meio deste informar que as publicações na FEMURN no dia 29 de maio de 2024 os pregões eletrônicos 12, 13, 14 de 2024 torna sem efeito.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:FB6E4110

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 001/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NUTRICIONISTA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
JÉSSICA DEBORA DE SOUZA DAVI	3º Lugar	NUTRICIONISTA	Sec. Mun. de Saúde	40h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Dados bancários;
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:5F9ED0F9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 163/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 019/2021, que designava, a Sra. **MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO**, CPF nº **XXX.442.674-XX** matrícula nº 530, para exercer o cargo comissionado de Pregoeira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:61D2C4E9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 164/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2017.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **ALIFRAN BARBOSA DE MACEDO MELO** cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº. 402 e CPF nº **XXX.211.574-XX**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/06/2024 a 01/09/2024, reassumindo suas funções em 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:3B5222CA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 165/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2022.**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **ANA CLECI DA SILVA** cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º. 410 e CPF n.º XXX.956.814-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/06/2024 a 01/09/2024, reassumindo suas funções em 01 de setembro de 2024.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:2F5FAC01**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 166/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 01/11/2017.**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA DA GUIA DA CUNHA MARTINS DA COSTA** cargo de **MERENDEIRA**, matrícula n.º. 439 e CPF n.º XXX.988.994-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/06/2024 a 31/07/2024, reassumindo suas funções em 01 de agosto de 2024.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:57094410**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 167/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 21/03/2007 a 21/03/2012**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **GILDENER OLIVEIRA DE BRITO** cargo de **PROFESSOR**, matrícula n.º. 315 e CPF n.º XXX.234.744-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 15/05/2024 a 14/08/2024, reassumindo suas funções em 15 de agosto de 2024.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:D873E262**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 168/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 01/04/2012**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **ELIONILSON ANTONIO DO NASCIMENTO** cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula n.º. 135 e CPF n.º XXX.942.964-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 03/06/2024 a 02/09/2024, reassumindo suas funções em 03 de setembro de 2024.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:EC74FE9E**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 169/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº XXX.204.764-XX, para exercer o cargo comissionado de Pregoeira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos em 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B02158F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 1.540/2024 - Dispensa de Licitação nº 029/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação de empresa especializada para executar os serviços de estúdios de gravação para produção musical e teatral, e realizar a edição, mixagem e masterização final de projetos musicais selecionados para o projeto quadrilha cultural "Arraiá do Candeeiro" 2024 de Santana do Seridó/RN, conforme condições, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, conteúdo do parecer jurídico, Art. 238, inciso III do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa 40.046.748 RAMIFABIO DA SILVA, CNPJ sob o nº 40.046.748/0001-40 no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2050 - Manutenção do Fundo Municipal. De Assist. Social, FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0086.2055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica, FONTE DE RECURSOS: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, Fonte: 150000000 - Recurso Próprio, com respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA**

DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2024.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO DE BRITO
Secretaria Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:C6BE9329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 1.717/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art . 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto: Pagamento de taxa de vistoria e análise (Centro Cultural Felino Ivo Bezerra) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Municipal de educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art . 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art . 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art . 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art . 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art . 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ de nº 04.994.771/0001-00, no valor global estimado de R\$ 662,06 (seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos) a presente contratação será satisfeita na Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0034.2022-Manutenção das Atividades do Evento Cultural santo Antônio do Povo, FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outrps serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; com respaldo no Art 74, Caput. da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:46A58EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 1.639/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Taxa de Inscrição da 3ª Edição do Encontro Formativo com o tema: Undime/RN em movimento para formação na área técnica e pedagógica, realizado através da União dos Dirigentes Municipais de educação do rio Grande do Norte- UNDIME/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso X do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

Ratifico a contratação da empresa União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME), CNPJ sob o nº: 00.596.662/0001-76, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 15001001- Recursos Não Vinculados de Impostos, com respaldo no Art 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CB613DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSIVAN MARINHO FLORÊNCIO, inscrito no CPF nº ***.428.864-** e portador do RG ***.710.***-

SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 27 de maio de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:19B1A5D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 12 de junho de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de educação deste município, na alimentação escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:FF0FEF0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de junho de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial), para atender as necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:4914F8D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica para contratação de empresa para o fornecimento de material para atividades funcionais. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento de material para atividades funcionais para os serviços realizados pelo Centro de Referência Especializadas de Assistência Social – CREAS, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Step para academia 30x60x10	UND	10		
02	Colchonetes de academia 90x45	UND	10		
03	Kettlebel 8kg	UND	01		
04	Kettlebel 10kg	UND	01		
05	Par de Halteres 1kg	PAR	01		
06	Par de Halteres 2kg	PAR	01		
07	Par de Halteres 3kg	PAR	01		
08	Par de Halteres 4kg	PAR	01		
09	Par de Halteres 5kg	PAR	01		

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:A7580C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura de São Bento do Norte torna público o Resultado Parcial do Edital de chamamento público nº 002/2024 - seleção de propostas audiovisual conforme incisos i, ii e iii do artigo 6º da lei complementar 195/22. Este resultado se refere à fase de análise documental/mérito Cultural, e oferece prazo de 3 dias úteis para recurso. Após findado o prazo, apenas os proponentes habilitados seguirão no certame, para fase de resultado final.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA N º 002/2024, FOMENTO FINANCEIRO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR No 195– PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos 28 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Adherbal Pereira, São Bento do Norte presentes se acharam em reunião para análises dos projetos, atendo os inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes do Comitê de Ação Cultural. Não havendo recurso, foram habilitados 4 (quatro) projetos, conforme abaixo listados:

CATEGORIA	AUDIOVISUAL				
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	VALOR	SITUAÇÃO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1º	Jarianderson Martins de Lima	R\$ 8.000,00	Habilitado	Curta-metragem	76
2º	Daiane Maria Ferreira dos Santos	R\$ 8.000,00	Habilitado	Curta-metragem	63
3º	Lindomar Avelino de Freitas	R\$ 5.250,00	Habilitado	Vídeo clipe	60
4º	Allan José de	R\$	Habilitado	Vídeo Clipe	33

	Souza	5.250,00			
5º	R Produções	R\$ 3.042,67	Habilitado	Formação	75
6º	Gustavo Lourenço de Vasconcellos		Indeferido. A proposta não preencheu o critério do item 18.2.2, inciso IV	Curta-metragem	-

Esse é o resultado parcial do edital 002/2024. O período de recurso deve ser apresentado no período de 3 dias úteis a partir da data de publicação, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São Bento do Norte, no horário de funcionamento.

BÁRBARA BEATRIZ MONTENEGRO BEZERRA

Secretária municipal de cultura
 São Bento do Norte, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9CBD03D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 06/2024**

Decreto nº 06/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, O Sr. **JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 31 de maio 2024, em virtude do Feriado de Corpus de Christi, dia 30 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O “caput” deste artigo não se aplica as atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outros assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 29 de maio de 2024.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:4FE77162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 120/2024**

PORTARIA Nº 120/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio o Servidor: GUIBSON ALVES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **GUIBSON ALVES DE SOUZA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 03 de junho de 2024 e término em 31 de agosto de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:A6B4FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2024

PORTARIA Nº 119/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio a Servidora: FRANCISCA DE FATIMA GUEDES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio a servidora **FRANCISCA DE FATIMA GUEDES DE SOUZA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de junho de 2024 e término em 29 de agosto de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:8D8AFB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio a Servidora: RITA FRANCISCA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio a servidora **RITA FRANCISCA DOS SANTOS**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de junho de 2024 e término em 29 de agosto de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:63DD6261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio a Servidora: ANA MARIA COSTA BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio a servidora **ANA MARIA COSTA BEZERRA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 03 de junho de 2024 e término em 31 de agosto de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:DB46717B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4-SMF, DE 01 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 4-SMF, DE 01 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 390.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de abril de 2024

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:24B93EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3 - SMF, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 3 - SMF, DE 01 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de março de 2024

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:808D105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 4- SMF, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 4- SMF, DE 01 de abril de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 78.438,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de abril de 2024

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:2FF805B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 3- SMF, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3- SMF, DE 01 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta

prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de março de 2024

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:1033FDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO SETOR DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 29 de maio.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:CEA7BOCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

Processo Administrativo Nº.:012305/2024

Objeto: Contratação da Empresa AP PRODUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 49.996.112/0001-33, objetivando apresentação de show(s) artístico(s) musical de Jarly Almeida e Banda, com duração de 1h:30min, a se apresentar na(s) data(s) de 21 de junho do corrente ano, durante as festividades alusivas ao 8º (oitavo) São João do Povo, nesta cidade de São Bento do Trairi/RN.

Valor Total R\$:30.000,00 (trinta mil reais)

Com Fundamento no Art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação do objeto acima mencionado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, publique-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial deste Município, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:2D24733C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

Processo Administrativo Nº.:022405/2024

Objeto: Contratação da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 09.088.724/0001-03, objetivando apresentação de show(s) artístico(s) musical de FORROZÃO TROPYKÁLIA, com duração de 2:00h (duas horas), a se apresentar na(s) data(s) de 22 de junho do corrente ano, durante as festividades alusivas ao 8º (oitavo) São João do Povo, nesta cidade de São Bento do Trairi/RN.

Valor Total R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Com Fundamento no Art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação do objeto acima mencionado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, publique-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial deste Município, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:B6DED6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2024.04.0043

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: WIRLLEY MEDEIROS DE ARAÚJO 09652541435, INSCRITO NO CNPJ N.º 46.462.228/0001-02, COM ENDEREÇO NA RUA PROFESSOR MANOEL FERNANDES, 230 – CENTRO, SÃO FERNANDO/RN OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE MESES; VALOR: R\$ 40.750,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E WIRLLEY MEDEIROS DE ARAÚJO 09652541435 – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 29 DE MAIO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4632E196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 212/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 28 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FDA3DA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 213/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 28 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F87D1976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 214/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 28 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D6B141F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 215/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:15357DF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 216/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2COD705F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 217/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:64E1CEF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 218/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:398473D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
JULGAMENTO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

Acusada: Sheila Raquel Lucena de Medeiros

JULGAMENTO

Aprovo o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos, decidir pela absolvição sumária de **S. R. L. DE M.**, matrícula nº 52-1, ocupante do cargo de professora psicopedagoga - sala de recursos multifuncionais, lotada na Escola Municipal Padre Joaquim Félix, e determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que a conduta da referida servidora, descrita na portaria nº 074/2024, de 15 de abril de 2024, não configurou as infrações capituladas nos artigos 108 e 109 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 30 de novembro de 2001.

No tocante à possível acumulação ilegal de cargos públicos mencionada no relatório, proceda-se conforme o disposto no art. 103, *caput*, da Lei complementar Municipal nº 001/2001 c/c art. 133, *caput*, da Lei Federal nº 8.112/1990.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

São João do Sabugi, 29 de maio de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:1C9256A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E AFINS, GARRAFÃO (20
LITROS), GELO MINERAL E GELO EM ESCAMAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.596/2024**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de Maio de 2024, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E AFINS, GARRAFÃO PLÁSTICO (20 LITROS), GELO MINERAL E GELO EM ESCAMAS**, visando atender às necessidades do Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **14h00min** do dia **29/05/2024** até as **10h00min** do dia **13/06/2024**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 29 de MAIO de 2024

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria Nº 070/2024

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:BDB50F5B

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº53/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: JOSILINE TOQUARTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 012.175.714-50, com endereço na Rua Policial Paulo Henrique do Nascimento, 25, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor **DESMANTELO DO FORRÓ**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se nos dias 20 e 21 de junho de 2024 na Casa de Taipa, na Praça Desembargador Celso Sales, no Centro da cidade do Município de São José de Mipibu/RN, às 19h, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração das apresentações será de 02h.

VALOR: de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

JOSILINE TOQUARTO DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:944B7B4C

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº54/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: PAULO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º077.914.544-59, com endereço na Rua Santa Madalena, 202, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **PAULINHO CURTIÇÃO**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 08.06.2024 na Praça do Tancredo Neves, Rua Entendente Rodolfo F. Garcia, do Município de São José de Mipibu/RN, às 20h e 30min e no dia 15.06.2024 será na Praça de Eventos Desembargador Celso Sales, localizada no Centro da cidade do Município de São José de Mipibu/RN, às 22h não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação no dia 08 será 1:30 e dia 15 será de 2h.

VALOR: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2024.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

PAULO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:A7D1E702

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº70/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: ROBERTO DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 828.502.674-49, com endereço na Rua José Jorge, 63, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **BAIXINHO DO ACORDEON**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 22 e 23 de junho de 2024 será realizado na Casa de Taipa na Praça Desembargador Celso Sales, às 19h não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação será de 2h.

VALOR: **R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

ROBERTO DA COSTA

Contratada

Publicado por:Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:A6CBB5A2**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº58/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: JOEL PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 068.932.384-01, com endereço na Rua Vera Lúcia de Oliveira, 08, Bairro Novo, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da DUPLA JOEL E JOSY, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 08.06.2024, na Comunidade Bosque das Colinas no centro de Convivência, do Município de São José de Mipibu/RN, as 22h e 30min, não sendo possível a apresentação nestes locais, a secretaria de cultura designará o local adequado, a duração da apresentação será de 1h e 10min.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

JOEL PEREIRA RODRIGUES

Contratada

Publicado por:Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:81D2DE5A**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº49/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: FERNANDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 074.300.266-05 com endereço na Av. Senador João Câmara, 5, Cond. Parque das Orquídeas, São José de Mipibu/RN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor DJ FERNANDO, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2024, na Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN, nos intervalos das apresentações, não sendo possível a apresentação neste local, a secretaria de cultura designará o local adequado, a duração das apresentações dependerá dos intervalos entre bandas

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

FERNANDO GOMES DA SILVA

Contratada

Publicado por:Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:47D82845**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50, ART. 74, INCISO II,
LEI Nº 14.133/2021**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade, consoante Art. 74, inciso II, Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
GUTEMBERG CAVALCANTE	NINES Contratação de apresentação da Banda Leão de Griff nos dias 14 e 28 de junho de 2024 para o 34º São João em São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$ 4.000,00

São José de Mipibu/RN, 23 de maio de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:AC195B37**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº62/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: 53.762.198 EDMILSON DE FREITAS VITOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.762.198/0001-07, com endereço na Rua Bela Vista, 415, Centro, São José de Mipibu/RN, representada pelo Senhor Edmilson De Freitas Vitor, CPF sob o n.º 069.480.054-62, com endereço na Tv doutor Antonio de Souza, 227, Centro, São José de Mipibu/RN .

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da cantora ANGELA SILVA, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 01.06.2024 na Praça Monsenhor Antônio de Barros, Rua José Isaias, no Bairro Novo, no Município de São José de Mipibu/RN, às 22h e 30min e dia 22.06.2024 na Praça de Eventos Desembargador Celso Sales, localizada no Centro de São José de Mipibu/RN, às 20h e 30min, não sendo possível a apresentação nestes locais, a secretaria de cultura designará o local adequado, a duração da apresentação será no dia 01.06.2024 será de 01h e 10min e dia 22.06.2024 será 01h e 30min.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

EDMILSON DE FREITAS VITOR

Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:148A6506

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº61/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: JOSÉ NIVALDO GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º011.852.754-10, com endereço na Rua Governador Rafael Fernandes, 324-A, Bairro Novo, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **LANO VAQUEIRO**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 07.06.2024 será realizado na Praça no Largo da Rua das Pitangas, no Pau Brasil, Município de São José de Mipibu/RN, as 22h e 30min e no dia 08.06.2024 no Centro de Convivência no Bosque das Colinas, Município de São José de Mipibu/RN, às 20h e 30min, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação no dia 07.06.2024 será de 01h e 10min e dia 08.06.2024 será de 01h e 30min.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

JOSÉ NIVALDO GONÇALVES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:087732AA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: MARCELA MARTINIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º083.992.134-97, com endereço na Tv. Xavier Gomes, 305, Quebra Fuzil, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da cantora **MARCELA SILVA**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 29 de junho de 2024 será realizado na Praça da comunidade do Arenã, Município de São José de Mipibu/RN, as 19h, não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação será de 1h e 30min.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

MARCELA MARTINIANO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:395A6E1B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 072.205.924-85, com endereço na Rua Ezequiel Peixoto, 117, Centro, São José de Mipibu/RN .

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **BANDA MENINA SEM VERGONHA**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 01.06.2024 na Praça Monsenhor Antônio Barros, Rua José Isaias, do Bairro Novo, às 19h e no dia 20.06.2024 na Praça de Eventos Desembargador Celso Sales, localizada no Centro de São José de Mipibu/RN, às 20h, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação no dia 01.06.2024 será de 01h e 30min e dia 20.06.2024 será de 2h.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:870D9601

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº59/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: LUCIANO NECO, inscrito no CPF sob o n.º066.823.504-73, com endereço na Rua João Hélio, 405-A, Bairro Novo, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da cantora **VANDINHA FORROZEIRA**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista

contratado deverá apresentar-se no dia 28 de junho de 2024 será realizado na Comunidade de Laranjeiras, em Praça Pública, Município de São José de Mipibu/RN, às 19h, não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação será de 1h e 30min

VALOR: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

LUCIANO NECO

Contratada

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:38D8D6CA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº64/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: AMANDA FRANCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º069.220.024-07, com endereço na Rua Gilberto de Carvalho, 40, casa 4, centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da AMANADA FRANCO, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 08.06.2024 será realizado na Praça do Bairro Tancredo Neves, Rua Entendente Rodolfo F. Garcia, Município de São José de Mipibu/RN, às 22h e 30min e no dia 22.06.2024 Praça de Eventos Desembargador Celso Sales, localizada no Centro da cidade do Município de São José de Mipibu/RN, às 19h, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação no dia 08.06.2024 será de 01h e 10min e dia 22.06.2024 será de 1h e 30min.

VALOR: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

AMANDA FRANCO DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:7808FD8F

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº56/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: WESLEY FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 705.617.144-36, com endereço na Rua da Campina, 22, Laranjeira dos Cosmes, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da LELO FARRA, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 07.06.2024, na Praça no largo da Rua das Pitangas, no Bairro do Pau Brasil, às 19h, não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação será de 01h e 30min.

VALOR: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

WESLEY FRANCISCO DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:39108AD5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº60/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: ROBSON LAERTE DA SILVA XAVIER, inscrita no CPF sob o n.º035.606.724-65, com endereço na Rua Primeiro de Maio, 341, Centro, São José de Mipibu/RN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da DANNY MENDES, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 07.06.2024 na Praça no Largo da Rua das Pitangas, Pau Brasil, Comunidade do Pau Brasil, Município de São José de Mipibu/RN, às 20h e 30min e dia 21.06.2024 na Praça de Eventos Desembargador Celso Sales, localizada no Centro da cidade do Município de São José de Mipibu/RN, às 20h, não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação no dia 07.06.2024 de 01h e 30min e 21.06.2024 de 2h.

VALOR: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

ROBSON LAERTE DA SILVA XAVIER

Contratada

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:9CE21918

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu

Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: FRANKLIN FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 708.156.374-03, com endereço na Rua Canaã, 80, Centro, São José de Mipibu/RN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **FABINHO PEGAÇÃO**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 01.06.2024 será realizado na Praça da Comunidade do Mendes, do Município de São José de Mipibu/RN às 19h e no dia 08.06.2024 será realizado na Praça do Tancredo Neves, localizado na Rua Entendente Rodolfo F. Garcia, às 19h, não sendo possível a apresentação neste local, a secretaria de cultura designará o local adequado, a duração da apresentação no dia 01.06.2024 será de 01h e 30min e dia 08.06.2024 será de 01h e 30min.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

FRANKLIN FERNANDES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:3061233A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII, do art. 98, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o dia de “Corpus Christi” em 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de São José do Campestre no referido período;

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, a exemplo do serviço de limpeza urbana e as atividades do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza.

Parágrafo Único - Ficam as demais secretarias municipais responsáveis pelas convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Campestre/RN, 28 de maio de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F364F220

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

O Prefeito de São José do Campestre/RN, consoante leitura do art. 38, parágrafo II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.310.563/0001-06, totalizando o valor global estimado de R\$ 688.536,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ERIBALDO LIMA
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2BA44ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2024-SMAD

São José do Campestre/RN, 29 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, ao valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o Senhor **Gilvan de Oliveira Dutra**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Integral do Município, nos dias 03 e 04 de junho de 2024, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAISE DE SOUZA MARTINS
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E0E0682F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2024-SMAD**

São José do Campestre/RN, 29 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, ao valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a Senhora **Amalia Maria de Andrade Barbalho**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento do Município, nos dias 03 e 04 de junho de 2024, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAISE DE SOUZA MARTINS

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:BB8E6534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 174/2024, 28 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de maio de 2024	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de maio de 2024.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5BFE8023

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024**

contrato administrativo nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 079/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA (CNPJ nº 14.518.182/0001-00); OBJETO: Locação de veículo tipo utilitário com motorista; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 102.129,16 (Cento e dois mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Edward Bezerra de Sousa – pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 29 de maio de 2024.

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:4527CEAS

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 077/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN; CONTRATADO: FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE (CPF ***792***77); OBJETO: execução serviços de professor de música para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 30 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Fernando Luiz de Araújo Vicente – Contratado.

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2024.

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:33965F07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº175/2024, 29 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de maio de 2024	R\$ 492,69	R\$246,34

TOTAL

R\$ 246,34

() 100%

(x) 50%

() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/ RN, nos dias 03,04 e 05 de junho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de maio de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8D8BFABF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 436, DE 29 DE MAIO DE 2024

Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de São José do Seridó/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 17 de maio de 2024, no Espaço da Arte, que resultou na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024, conforme Ata e Plano que se encontra a disposição pública no órgão municipal de cultura e/ou em nossos canais de comunicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:13BB226C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 176/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **GUSTAVO BRENO ALVES GUIMARAES**

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de maio de 2024.	205,29	102,64

TOTAL

R\$ 102,64

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 03,04 e 05 de junho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de maio de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F6BDD5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PE

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação dos serviços de limpeza de fossas sépticas por succionamento de alto vácuo**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **13/06/2024**, através do site www.novobmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 01953/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 29 de maio de 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FE816C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**

OBJETO: Contratação de shows da Bandas de renome nacional e/ou regional para se apresentar em praça pública no município de São Miguel-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, II da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2605 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR 29.414.784/0001-86; 2606 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA 27.141.623/0001-30; 364 - REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 14.433.879/0001-70; 2074 - J G VIANA JUNIOR 18.900.848/0001-32; 2607 - TA SHOWS LTDA 43.202.769/0001-03; 2608 - THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA 35.372.331/0001-37; 2014 - F VILDEMAR S DA COSTA 15.484.236/0001-18, objetivando a Contratação de shows da Bandas de renome nacional e/ou regional para se apresentar em praça pública no município de São Miguel-RN, com o valor total julgado de R\$ 1.175.000,00 (um milhão e cento e setenta e cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 29/05/2024

JOSÉ HÉLTON BORGES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:9C60BCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, II da lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2605 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR 29.414.784/0001-86; 2606 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA 27.141.623/0001-30; 364 - REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 14.433.879/0001-70; 2074 - J G VIANA JUNIOR 18.900.848/0001-32; 2607 - TA SHOWS LTDA 43.202.769/0001-03; 2608 - THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA 35.372.331/0001-37; 2014 - F VILDEMAR S DA COSTA 15.484.236/0001-18, objetivando a **Contratação de shows da Bandas de renome nacional e/ou regional para se apresentar em praça pública no município de São Miguel-RN**, com o valor total julgado de R\$ 1.175.000,00 (um milhão e cento e setenta e cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 29/05/2024

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:CB715BAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 DEMIS
ÁREAS DE CULTURA (QUADRILHA JUNINA)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DEMAIS
ÁREAS DA CULTURA (QUADRILHAS JUNINAS)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, Av. Dos Arrecifes, nº 1838, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, torna público, para o conhecimento dos interessados, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em consonância com a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, publica o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (QUADRILHA JUNINA)**, onde estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a seleção de projetos das DEMAIS ÁREAS DA CULTURA com ênfase nas tradições das QUADRILHAS JUNINAS para receberem apoio financeiro, incentivando as manifestações culturais no município de São Miguel do Gostoso/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, propondo atenção e esforços com as diferentes dinâmicas e peculiaridades da política pública voltada à cultura, vem através deste edital, fortalecer os Agentes Culturais e suas diversas linguagens no Município de São Miguel do Gostoso. Assim, o **Edital da Cultura Popular no Artigo 8º Lei Complementar 195/22 - Lei Paulo Gustavo** pretende reconhecer, através de prêmios, subsídios e ações de fomento culturais, a legitimidade de agentes culturais que realizam diversas atividades de arte e cultura e promovem a valorização histórica e memória do município.

2.2 Neste Edital a **Linguagem audiovisual não poderá** ser contemplada e nem tão pouco utilizada nas ações cumprindo registro Legal do Art.4º §1º: “É vedada a utilização dos recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 2º para apoio ao audiovisual, permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados na forma prevista no caput deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou vídeo fonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.”

3. DO VALOR DO FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO

3.1. Conforme o artigo 8º de apoio às demais áreas da cultura o investimento total deste Edital é de **R\$ 17.157,91** (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), que será distribuído para a categoria artística, conforme a tabela abaixo, com a quantidade de vagas, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além dos 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16º §1º. IV do Decreto Nº 11.525/2023. Os outros grupos sociais serão contemplados através de critérios diferenciados de pontuação:

4. MODALIDADES, QUANTIDADES DE PROJETOS E VALORES:

Modalidade	Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Valor unitário	Total de projetos
Quadrilha Junina	5	1	0	R\$ 2.859,65	6

4.1. Descrição das Categorias Quadrilha Junina

A quadrilha Junina é uma das danças mais populares do Brasil. Trata-se de uma dança coletiva bailada em pares, e que possui uma coreografia específica baseada em passos tradicionais que vai da apresentação matuta com vestimentas caipiras até a estilizada com passos variados e siclonizados. Um orador, também chamado de marcador, que determina os movimentos da dança, como também, a participação se necessário, de um grupo musical que faz a sua apresentação acompanhando a quadrilha por todo o tempo.

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da manifestação junina, envolvendo de uma maneira ampla um grupo de pessoas, incluindo os diversos gêneros.

O recurso pode ser gasto pelo proponente para as finalidades e objetos:

- I - produção de espetáculo;
- II - coreógrafo;
- III - aluguel de itens necessários;
- IV - pagamento de pessoal, incluindo marcador;
- V - gravação de áudio;
- VI - pagamento de banda para acompanhamento;
- VII - pagamento de transporte para deslocamento; ou
- VII - outro objeto com predominância na manifestação específica.

5. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do **diário oficial do município**.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de Inscrição	28/05/2024 a 06/06/2024	8 dias úteis
Avaliação da Comissão de Análise do Mérito do Projeto	07/06	01 dia útil
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	10/06/2024	01 dia útil
Interposição de Recursos	11 e 12/06/2024	02 dias úteis
Divulgação do Resultado Final	13/06/2024	1º dia útil após Interposição de recursos
Período de Apresentação Documental	14/06/2024	01 dia útil
Período de Convocação para Assinatura dos Contratos.	17/06/2024	01 dia útil
Período de Pagamento	18 a 20/06/2024	03 dias úteis após a assinatura do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão inscrever-se neste Edital, o agente cultural, maior de 18 anos, na condição de PROPONENTE como:

6.1.1. Pessoa Física (PF) ou Microempreendedores Individuais (MEI), de natureza cultural, com residência em São Miguel do Gostoso.

6.1.2. Pessoas Jurídicas (CNPJ) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede em São Miguel do Gostoso.

6.2. Compreende-se, como PROPONENTE, o agente cultural que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso, a execução do projeto, as comunicações institucionais e, sobretudo, a prestação de contas.

6.3. O PROPONENTE tem que residir, ou ter sua sede (CNPJ), há pelo menos 02 (dois) anos, no município, com comprovada atuação no

segmento artístico-cultural e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.

6.4. **Estão impedidos(as)** de participar deste Edital, PROPONENTES que:

6.4.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

6.4.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

6.4.3 Coletivos e Grupos já contemplados em outro edital do Município com benefícios da Lei Paulo Gustavo.

6.5. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese

de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

7.1. Todos os projetos deverão conter o público-alvo e a faixa etária que pretende atingir.

7.2. É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televidas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

7.3. Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição no EDITAL PÚBLICO Nº 001/2024 “DEMAIS ÁREAS DA CULTURA” (QUADRILHAS JUNINAS) são gratuitas e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

8.2. O procedimento de inscrição, deverá ser realizado entre os dias **28 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024**.

8.3. O proponente deve entregar a documentação obrigatória por meio presencial, em um envelope lacrado especificando nome do projeto, e a área de atuação sendo entregue na Diretoria de Cultura, no Centro de Cultura de Gostoso, Av. Dos Arrecifes, 1216, Centro, São Miguel do Gostoso, das 8h às 14h. Ou via e-mail para o endereço **centrodeculturasmg1@gmail.com** em um único arquivo em formatos PDF. ACESSE OS ANEXOS NESTE ENDEREÇO <https://bit.ly/47Szz5Z>

8.4. São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

8.4.1. Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;

8.4.2. Comprovante de residência em São Miguel do Gostoso há, no mínimo, 02 (dois) anos (se necessário utilizar a declaração do Anexo II, devidamente assinado);

8.4.3. Declaração de Representatividade (Anexo III), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso;

8.4.4. Declaração Étnico-Racial (Anexo V) no caso de proponentes optantes pelas vagas destinadas às cotas.

8.4.5. Carta de Anuência (Anexo IV) de participação dos principais integrantes do projeto, ou seus representantes legais (quando for o caso);

8.4.6. Autorização do uso da Obra e dos direitos de imagem (caso precise).

8.5. Serão aceitos como documentos de identificação a cédula de identidade expedida por

Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social.

8.6. Cada proponente (CPF e/ou CNPJ/MEI) somente poderá inscrever 01 (um) PROJETO.

8.7. As propostas inscritas estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

8.8. A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

9.1. Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes (representante que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 5, deste Edital. O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (Anexo V).

9.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

9.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

9.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

9.5. As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

9.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.

9.7. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa negra ou parda, indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

9.8. As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail: centrodeculturasmg1@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso.

9.9. As pessoas que se autodeclararam nos projetos reservados às cotas, selecionados pela Comissão de Análise, irão submeter-se à uma avaliação da Comissão de Heteroidentificação, nomeada por portaria da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

10. ACESSIBILIDADE

10.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

11. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

11.1. A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas, propostas neste Edital, terá no mínimo 03 (três) membros (pareceristas).

11.2. 01 (um) secretário(a) geral acompanhará todo o processo de seleção, que terá a função de escrever a ata deste processo com os seus devidos resultados.

11.3. A Comissão de Análise será composta por pessoas especializadas, nomeadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso e será publicada no Diário Oficial do Município, após a publicação deste Edital.

11.4. Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso.

11.5. Será impedida de participar da Comissão Avaliadora pessoa que:

11.6. Seja participante, de projeto concorrente;

11.7. Seja cônjuge ou companheiro (a) de qualquer dos proponentes.

11.8. Caso seja constatada tal vedação, a Secretária de Educação e Cultura substituirá o referido membro por outro nome de notório saber na área e fará as correções legais e terá livre poder para dar celeridade ao processo e não gerar prejuízo aos proponentes.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. As Propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora do Edital que farão sua leitura e atribuirão notas para os critérios de avaliação na seguinte ordem:

a) Histórico de atividades culturais desenvolvidas pelo proponente a ser comprovada através de portfólio e demais itens comprobatórios (20 pontos);

b) Contribuição para o acesso da população aos bens culturais, bem como para a sua produção, fruição, difusão, criação, documentação e registro (20 pontos);

c) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura, bem como interseccionalidade temática tais como, relações de gênero, raciais, povos originários e tradicionais etc. (20 pontos);

d) Excelência e relevância artística da proposta dentro do contexto cultural e seu potencial de formação de público (20 pontos);

e) Articulação, transversalidade com agentes e equipamentos culturais, públicos e privados, em seu território de atuação (20 pontos);

12.2. A Comissão de Avaliação do Edital entregará a lista de pré-selecionados seguida de uma lista de suplentes, em ordem classificatória. Estes Suplentes serão convocados caso os pré-selecionados constem de algum impeditivo final no momento de assinatura do Termo de Compromisso ou em qualquer outra situação que promova ilegalidade da coisa pública.

12.3. As decisões da Comissão de Avaliação do Edital consolidadas nas listas de classificação/desclassificação bem como de pré-seleção e suplência caberá um único recurso no prazo de 2 (dois) dias, contado da data da intimação no Diário Oficial do Município. Para recursos neste caso será convidada a mesma Comissão para levantar o parecer e respondê-los.

12.4. Esta Comissão poderá se utilizar da Assessoria Jurídica do Município a qualquer tempo para colaboração e demais respostas.

12.5. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos e suas consequências sobre a lista anterior, será publicada no Diário Oficial da Cidade a homologação dos projetos contemplados.

13. DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

13.1. A Comissão de Análise atribuirá, inicialmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada projeto, de acordo com os **Critérios Obrigatórios** e pontuações abaixo relacionados:

13.2. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Análise, a nota final será obtida do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

13.3. Em caso de empate, pode ser o utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem alfabética definida na avaliação. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Tempo de atuação na área cultural, temática do projeto e, por último, sorteio.

13.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

13.5. O resultado da fase de seleção será registrado e divulgado no diário oficial do município e redes sociais dos departamentos envolvidos, contendo o nome do(a) proponente e nota obtida na avaliação.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

14.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

15. FASE DOCUMENTAL

15.1. Os proponentes que foram aprovados na fase de Análise do Mérito do Projeto terão, do dia da publicação dos resultados até 14 de junho de 2024 para enviar para a DIRETORIA DE CULTURA, as seguintes documentações:

15.1.1. Cópia de comprovação bancária em nome de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (extrato, cópia de cartão bancário), e no caso de MEL, os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ;

15.1.2. Termo de Compromisso, Anuência e Não Vínculo com a SEMEC/SMG (Anexo VII), com exceção das pessoas lotadas nos equipamentos culturais, devidamente assinado pelo proponente;

15.2. O não envio ou a falta de algum documento até as datas previstas neste edital, poderá implicar, na desclassificação do projeto, sendo convocado o suplente.

15.3. O resultado inicial da fase de documental será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso no Diário Oficial do Município, contendo o nome do(a) proponente e motivo da inabilitação, quando for o caso.

16. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16.1. Aos(às) proponentes inabilitados na Fase de Análise do Mérito do Projeto e/ou na Fase Documental, será facultada a interposição de recurso, exclusivamente, por meio de formulário virtual (conforme Anexo VI deste Edital), no prazo estabelecido no Cronograma, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail centrodeculturasmg1@gmail.com. Não será aceita a interposição de Recursos fora do prazo.

16.2. A Comissão analisará, eventualmente, os recursos interpostos e devidamente instruídos, designando seu relator e submetendo-o ao julgamento, enquanto pedido de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

16.3. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

16.4. Após analisados os pedidos de reconsideração, a SEMEC de São Miguel do Gostoso publicará, no Diário Oficial do Município, a homologação do resultado final do concurso, ao qual não caberá qualquer recurso, contendo o nome do(a) proponente, valor do projeto e providências a serem tomadas pelo selecionados.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. Os proponentes dos projetos selecionados serão convocados pela SEMEC/Gostoso, para a assinatura do Termo de Contrato, de acordo com um calendário previamente divulgado, a partir da data de publicação do resultado final.

17.2. O(A) proponente do projeto será o(a) único(a) interlocutor(a) junto à SEMEC/Gostoso.

17.3. O valor destinado ao projeto será depositado em conta bancária definida pelo(a) proponente, após a assinatura do contrato, conforme o Cronograma deste Edital. Logo, não será depositado em conta de terceiros.

17.4. Para a execução do Projeto, os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviço deverão ser realizados exclusivamente através da Conta Corrente do Proponente, por meio de transferências eletrônicas (direta, DOC, TED ou PIX) ou débito em conta, sendo obrigado a colocar no Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas (Anexo VIII).

17.5. Em caso de falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado, até a data do pagamento, em propostas individuais (MEI), poderá ser convocado o(a) próximo(a) proponente da lista de classificação, identificado pelo seu CPF, após aplicados os critérios de desempate e observada a vigência e os termos deste Edital.

17.6. Em caso de falecimento e substituição do(a) representante legal da Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) representante legal e/ou dirigente, a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse, assim como uma nova Declaração de Representatividade (Anexo III).

18. DA CONTRAPARTIDA

19.1 A Contrapartida Social se dará através da participação do proponente em pelo menos uma apresentação aberto ao público, em espaço escolar, em ruas, ginásios, ou outro espaço adequado de forma gratuita.

a) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criará um cronograma, respeitando a natureza do projeto, para a realização das contrapartidas, em comum acordo entre as partes.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1. Executar o projeto de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado na inscrição, dentro dos prazos assumidos pelo(a) proponente, respeitando o Prazo Final do Cronograma de apresentação de Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas (Anexo VIII) para a SEMEC/Gostoso, através do email: centrodeculturasmg1@gmail.com.

19.2. Informar à DIRETORIA DE CULTURA, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo, que o(a) impossibilite de assumir suas atividades, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

19.3. Manter durante a execução do objeto do projeto todas as condições exigidas neste Edital.

19.4. O(A) proponente deverá se certificar de que sua proposta seja plenamente realizável, dentro do valor do recurso financeiro com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos no cronograma.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar, através de petição, esclarecimentos ou outras providências em relação a este Edital de Seleção, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o email: centrodeculturasmg1@gmail.com.

20.1. Caberá à Comissão decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da confirmação do recebimento do e-mail.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Por tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais do município.

21.2. Todas as atividades, realizadas através deste Edital, deverão ter em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos, banners e mídias digitais e em todas as formas de divulgação (inclusive redes sociais) do produto cultural as logomarcas, que serão disponibilizadas pela SEMEC.

21.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição,

tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

21.4. Os(as) proponentes, que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado neste Edital, serão inabilitados(as).

21.5. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

21.6. É de responsabilidade da SEMEC/SMG o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

21.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

21.8. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

21.9. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Comissão Interna da SEMEC/SMG, através do endereço eletrônico centrodeculturasmg1@gmail.com.

21.10. As ações, produções e demais produtos, realizados com os recursos advindos da Lei Paulo Gustavo, obrigatoriamente, deverão, por força da Lei, fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação e propagação.

Parágrafo único – Todos os documentos entregues pelos proponentes concorrentes neste edital, serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso, sem direito a devolução.

“ Realizado com recursos da Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo. Lei Federal nº 195 2022 e suas alterações.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

22. Compõem este edital os seguintes anexos:

Anexo I: Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária

Anexo II: Declaração de Residência ou Sede em São Miguel do Gostoso

Anexo III: Modelo de Declaração de Representatividade **Anexo IV:** Modelo de Carta de Anuência (Participante) **Anexo V:** Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI: Interposição de Recurso

Anexo VII: Termo de Compromisso, Anuência e Não Vínculo com a SEMEC/SMG (Proponente)

Anexo VIII: Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de maio de 2024.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

FRANKLIN ALBERT FARIAS DE ASSIS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

(Informações a serem inseridas no formulário de inscrição)

DADOS DO PROJETO:

Nome do projeto

Escolha a modalidade e a categoria a que vai concorrer:

Modalidade 1:

Demais culturas

() Música () Teatro

() Artesanato

() Artes visuais e artes plásticas () Leitura, escrita e oralidade

() Quadrilha Junina

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Fale sobre o contexto do projeto.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. **Por exemplo:** Realização de 01 apresentação, 01 mostra, quantitativo de pessoas que deseja alcançar.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, ZONA RURAL e/ou centro?

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis

para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

() assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada;

() Outra

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais -Libras; () o sistema Braille;

() o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição;

() as legendas;

() a linguagem simples;

() textos adaptados para leitores de tela; ou outra ()

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão de forma direta no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome profissional/empresa	do	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoas Indígenas?	Pessoa com deficiência
Ex: Carlos		Palhaço	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: comunicação	Pré-produção execução	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/01/2024	11/02/2024

PLANILHA ORÇAMENTARIA

c. Autorizo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso (SEMEC-SMG) a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição e os registros fotográficos e/ou audiovisuais da atividade realizada;

d. Declaro o compromisso em cumprir os prazos estabelecidos no Edital e no Plano de Trabalho apresentado por mim, bem como entregar o Relatório de Prestação de Contas, com suas devidas comprovações;

e. Declaro, como proponente, não ser servidor(a) público(a) vinculado(a) à Sede Administrativa SEMEC-SMG, bem como não possuir diretores da empresa (CNPJ) que pertençam aos quadros funcionais da referida instituição, ou possuir cônjuges ou companheiros(as) dos(as) membros da Comissão de Análise deste Edital integrando esta candidatura.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

São Miguel do Gostoso/RN, de de 2023.

Assinatura do (a) Proponente
(Igual ao documento de identificação)

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, representante legal da empresa, de CNPJ: _____, realizei a contrapartida referente a Lei Paulo Gustavo no dia _____ de de, às hs no(a) (local). O meu projeto foi (Nome do projeto) e envolveu pessoa(s) trabalhando diretamente, o público estimado era cerca de pessoas que estavam

(Anexar fotografias, listas de presença, prints, depoimentos, filmagens, link do projeto (não listado), entre outros.)

São Miguel do Gostoso/RN, de de.

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador: B8241CD8

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 002/2024

Lei Municipal nº 280/2016, de 10 de junho de 2016 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN

EDITAL 002/2024 EDITAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSELHEIRO/A REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN – BIÊNIO 2024-2026

O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, nos termos da Lei Municipal nº 280/2016, de 10 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Eleição Complementar de Conselheiro/a representante da sociedade civil, para 01 (uma) vaga destinada ao Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura, para fins de composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Miguel do Gostoso - RN – Biênio 2024-2026.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição ocorrerá em 06 de junho de 2024, no período compreendido das 08h às 12h, na sede do Centro de Cultura, sita na Av. dos Arrecifes, nº 1216, Centro – São Miguel do Gostoso – RN.

1.2 As condições de participação dos/as candidatos/as e eleitores/as no processo eleitoral de escolha do/a representante da sociedade civil, para 01 (uma) vaga destinada ao Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura, para integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais, mandato 2024-2026 são as definidas neste edital.

1.3 O processo para candidatura e eleição do/a conselheiro/a do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura será presencialmente e em uma etapa:

1.4 Inscrição/ votação e habilitação de eleitores/as, no momento da votação.

2 DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos/as de participar como candidatos/as, agentes públicos/as de quaisquer dos poderes municipais.

3 DA CAPACIDADE ELEITORAL E DOMICÍLIO DE CANDIDATOS/AS E ELEITORES/AS

3.1 Podem votar os/as maiores de 16 anos que cumpram as exigências deste edital.

3.2 Podem se candidatar os/as maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste edital.

3.3 Os/as interessados/as em se candidatar ou eleger conselheiro/a para o Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura devem ser, obrigatoriamente, domiciliados/as em São Miguel do Gostoso – RN.

Parágrafo único – A comprovação de residência em São Miguel do Gostoso dar-se-á por comprovante de residência (IPTU, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), porém o/a **ELEITOR/A** que não possuir comprovante em seu nome, poderá assinar e enviar junto à documentação auto declaração de residência nos termos da Lei Federal 7.115 de 29 de agosto de 1983, no ato da inscrição, na data da eleição.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS/AS E ELEITORES/AS

4.1 As inscrições, para se candidatarem no processo eleitoral de escolha de representante da sociedade civil, do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura, para o mandato 2024-2026, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, ocorrerão por meio de apresentação de documentos solicitados nos itens 5.2 deste edital.

4.2 Os/as interessados/as em se **candidatar** poderão se inscrever para concorrer exclusivamente a uma vaga do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura.

4.3 O/a **eleito/a**, ao final do processo, concorda em disponibilizar seus dados e imagem para utilização nos boletins ou ações públicas, desde que ligados ao exercício do mandato como conselheiro/a municipal.

5 DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS A REPRESENTANTE DO SETOR CULTURAL DE COMUNICAÇÃO, LIVRO E LITERATURA

5.1 O/a interessado/a em se **candidatar** poderá se inscrever para concorrer exclusivamente a uma vaga do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura, correspondente a sua área de atuação, no momento da eleição.

5.2 O/a interessado/a em inscrever-se, **como candidato/a setorial**, deverá apresentar os seguintes itens:

- Carteira de identidade ou documento oficial, com foto;
- CPF ou Comprovante de Inscrição do CPF, emitido pelo site da Receita Federal; e

c) Comprovação de domicílio em São Miguel do Gostoso (IPTU, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE). O comprovante deverá ser atualizado (emissão tenha sido feita em no máximo 90 dias).

5.3 Os recursos para candidatas/as não habilitados/as deverão ser enviados através de e-mail pessoal para o endereço centrodeculturasmgl@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

6 DA APURAÇÃO

6.1 A Presidenta do Conselho somente terá acesso aos votos no período de apuração.

6.2 O resultado final da apuração será anunciado pela Presidenta do Conselho.

6.3 Encerrada a apuração, será lavrada a ata, em que constará a contagem dos votos, bem como, relação anexa, com os/as nomes e identificação dos/as eleitores/as e dos/as candidatas/as que tiverem participado do pleito.

6.4 Após a realização da apuração, os dados de contato e o conteúdo do voto gozarão de sigilo, à exceção dos nomes dos/as eleitores/as habilitados/as e inabilitados/as.

7 DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 Será considerado/a eleito/a o/a candidato/a com maior votação do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura.

7.2 Em caso de empate, será considerado/a eleito/a o/a candidato/a de maior idade, nos termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

7.3 O resultado preliminar da eleição será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso – RN, valendo o prazo de recursos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

7.4 Os recursos deverão ser enviados através de e-mail pessoal para o endereço: centrodeculturasmgl@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

7.5 A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada na Página Oficial do Município, no Diário Oficial do Município.

7.6 Encerrada a fase de recursos, o resultado final será publicado na Página Oficial do Município, no Diário Oficial do Município.

7.7 Encerrado o processo eleitoral, o Conselho Municipal de Políticas Culturais encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, o nome do/a conselheiro/a eleito/a, para que seja feita a nomeação nos termos da Lei Municipal nº 280, de 10 de junho de 2016.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Aos documentos a serem apresentados, dispensa-se autenticação em cartório e reconhecimento de firma, sujeitando-se o eleitor ou candidato à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Presidenta do Conselho.

São Miguel do Gostoso – RN, 27 de maio de 2024

FRANCISCA GOMES PINHEIRO

Presidenta do Conselho Municipal de Políticas Culturais
De São Miguel do Gostoso - RN

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:FB62158A

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC

Ata da IV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de São Miguel do Gostoso – RN

Nº004/2024

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h21min, quinta-feira, na sede do Centro de Cultura, sita na avenida dos arrecifes, 1216, Centro, em São Miguel do Gostoso – RN, a Presidenta deste Conselho, Francisca Gomes Pinheiro, ao verificar a existência de *quorum*, abriu a IV Reunião Ordinária deste Colegiado, saudando a todos/as os/as presentes. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Titular/Secretário Suplente, Neilson Gomes da Silva, o qual elencou a pauta do dia, qual seja: 1) Elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC; 2) Composição da Comissão Temática para a Construção do Plano Municipal de Cultura – PMC; 3) Composição da Comissão Temática para Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura – FMC; 4) Novo Edital Público de Convocação de nova eleição, para Conselheiro/a, representante do Setor de Comunicação, Livro e Literatura; 5) Devolutiva do Prefeito Municipal, sobre o repasse de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal de Cultura – FMC ; 6) Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB; e 7) Destinação dos Recursos Financeiros Remanescentes, oriundos da Lei de Incentivo e Fomento à Cultura Paulo Gustavo. E de antemão, salientou que o Ministério da Cultura – MINC, a partir de 11 de julho de 2024, tornará obrigatório que tanto o Distrito Federal, quanto todos os municípios brasileiros, possuam Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura, implantados e em funcionamento, para que os repasses de recursos financeiros continuem ocorrendo. Quanto à elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, o Conselheiro Titular Felippo Rodrigo, como proposta prática, sugeriu que uma vez a Comissão Temática para o Fundo Municipal de Cultura – FMC, estabelecida, que sejam reunidos em uma pasta criada no “Google Drive”, os documentos de aporte à elaboração, tais como: rascunho do Plano Municipal de Cultura, proposta da penúltima e última Conferência Municipal de Cultura. Adiante, o Secretário Suplente, Neilson Gomes da Silva, procedeu à anotação da composição da Comissão Temática para Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura – FMC, de 05 (cinco) membros, conforme as manifestações voluntárias, como se segue: Conselheiro Titular Felippo Rodrigo; Conselheira Titular Vanda Mafra Falcone, Conselheiro Titular Neilson Gomes da Silva; Conselheiro Suplente Walter Jefferson da Silva; e Conselheira Titular Maria Katiana Barbosa da Silva (indicada pela plenária). Prosseguindo, registrou a formação da Comissão Temática para Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura - FMC, também, de 05 (cinco) membros, a seguir: Conselheiro Titular Ricardo André Catarina da Silva, Conselheiro Suplente Everton Cardoso; Conselheiro Suplente Rubens Rodrigues dos Anjos; Conselheiro Suplente Lindenberg Oliveira; e Conselheiro Suplente Heldene Leicam da Silva Santos (indicado pelos/as presentes). A plenária deliberou que ambas as Comissões serão publicadas no grupo troca de mensagens do CMPC. Logo após, no uso da palavra, a Presidenta deste Colegiado, Francisca Gomes Pinheiro, comunicou sobre a Emenda Impositiva proposta por ela, enquanto Vereadora Municipal, na ordem de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinada à Cultura, que parte desta soma já fora investida na construção de um palco montável, dotado de tenda. Dando continuidade, pedindo a palavra, o Conselheiro Suplente Lindenberg Oliveira, salientou que se deve ter uma maior rigidez, no que concerne, à participação efetiva nas reuniões do CMPC, por parte dos/as Conselheiros/as, com ausências consecutivas. Ademais, adentrou no próximo tópico de pauta: Novo Edital Público de Convocação de nova eleição, para Conselheiro/a, representante do Setor de Comunicação, Livro e Literatura, ao que o Secretário Suplente, Neilson Gomes da Silva, informou, que este fora enviado para a publicação no Diário do Município – DOM, com o prazo de chamamento público, até 14 de maio de 2024. E que caso não haja, pretendentes, o CMPC, tornará Titular, o Conselheiro Suplente Heldene Leicam da Silva Santos. Continuando a ordem do dia, que trata da Devolutiva do Prefeito Municipal, sobre o repasse de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, o Secretário Suplente, Neilson Gomes da Silva, mostrou à plenária o

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC/SMG

Ofício do CMPC, protocolado pela Prefeitura Municipal, o qual não foi respondido, ainda. Entretanto, o prazo é de até 10 (dez) dias, para que o Poder Executivo o faça. Na sequência, a plenária destacou a necessidade de o Plano Municipal de Cultura - PMC, prever as ações para o mapeamento dos/as Artistas e Agentes Culturais, tanto na zona urbana, quanto rural, até mesmo para se identificar aqueles/as que deixaram de trabalhar em Arte e Cultura, por falta de apoio, e/ou incentivo. Assim, como propôs reuniões e escutas públicas, em vias públicas e nos distritos rurais, respectivamente. Já, em relação à Lei Aldir Blanc 2, o Secretário Suplente, Neilson Gomes da Silva explanou que ocorrerá a “Escuta Pública Qualificada para a Discussão e Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, da Lei Aldir Blanc 2 – Lei nº 14.017/2020”, prevista para 23 de maio de 2024. Também, nesta data, tratar-se-á do resultado da destinação dos recursos financeiros remanescentes, oriundos da Lei de Incentivo e Fomento à Cultura Paulo Gustavo, as quais serão repassadas às Quadrilhas Juninas, oportunamente. Por fim, o Conselheiro Titular, Neilson Gomes da Silva, encerrou a reunião às 11h38min. Nada mais havendo por tratar, eu, Neilson Gomes da Silva, Secretário Suplente, lavrei, a presente ata, assinada por todos/as os/as presentes, abaixo nominados/as e referenciados/as. -----

Everton Cardoso – Conselheiro Suplente – Sociedade Civil

Filippo Rodrigo – Conselheiro Titular - Sociedade Civil

Francisca Gomes Pinheiro – Conselheira Titular – Governo – Presidenta do CMPC

Lindenberg Oliveira - Conselheiro Suplente – Sociedade Civil

Neilson Gomes da Silva - Conselheiro Titular – Secretário Suplente – Governo – SEMEC

Ricardo André Catarina da Silva - Conselheiro Titular – Sociedade Civil

Rubens Rodrigues dos Anjos - Conselheiro Suplente – Sociedade Civil

Vanda Mafra Falcone - Conselheira Titular – Sociedade Civil

Walter Jefferson da Silva - Conselheiro Suplente – Sociedade Civil

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:EF345823

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA ESCUTA PÚBLICA QUALIFICADA PARA A DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR DA LEI ALDIR BLANC 2 – LEI Nº 14.017/2020 DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN

ATA DA ESCUTA PÚBLICA QUALIFICADA PARA A DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR DA LEI ALDIR BLANC 2 – LEI Nº 14.017/2020 DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h20min, quinta-feira, na sede do Centro de Cultura, sita na avenida dos arrecifes, 1216, Centro, em São Miguel do Gostoso – RN, o Diretor Municipal de Cultura, Neilson Gomes da Silva, cumprimentou os/as presentes, abrindo a “Escuta Pública Qualificada para a Discussão e Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, da Lei Aldir Blanc 2 – Lei nº 14.017/2020”. Preliminarmente, enfatizou quanto à importância das escutas públicas municipais, recomendadas pelo Ministério da Cultura – MINC, para que ocorram na zona urbana ou na zona rural, bem como, no que concerne à busca ativa dos/as Agentes Culturais. Ademais, solicitou aos/as participantes que expressassem, opinassem e propusessem, no que se refere à temática, em pauta. Frisou que, quem deve decidir sobre a estrutura de destinação dos recursos financeiros, nas esferas municipais é a Sociedade Civil. Também, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, realizará as questões documentais e burocráticas, por seu turno. Para tanto, informou que o “Termo de

Aceite”, já fora enviado, através do site do MINC. Acresceu, que o envio do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, está apazado para até 31 de maio de 2024, ou seja, daqui a 08 (oito) dias, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM. A seguir, o Diretor Municipal de Cultura, Neilson Gomes da Silva, destacou, que a Lei Aldir Blanc 2, vigorará até o ano de 2027. Outrossim, mencionou que os recursos financeiros remanescentes, da Lei de Incentivo e Fomento à Cultura, “Paulo Gustavo”, cuja soma é de R\$17.157,91 (dezesete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos, já repassados a esta municipalidade, serão destinados ao segmento cultural das “Quadrilhas Juninas”. Rateio este, já decidido em reunião ocorrida anteriormente, com a referida categoria. Na sequência, apresentou o valor do montante anual, destinado a este município, relativo à Lei Aldir Blanc 2, que consiste na ordem de R\$ 93.015,05 (noventa e três mil, quinze reais e cinco centavos), contida no documento localizado no endereço eletrônico: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-022/2020/decreto/Anexo/ANDEC10464 -ANEXOIII.pdf>, pág. 134. Isso posto, os/as presentes realizaram a análise coletiva e participativa da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, destacando os seguintes artigos e trechos: “Art. 3º, § Único. O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.; Art.5º, § Único, Inciso II - para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, SALVO, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres.; Art. 7º Os recursos a que se refere o art. 6º desta Lei serão executados da seguinte forma: I - 80% (oitenta por cento) em ações de apoio ao setor cultural por meio de: a) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais; b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades; II - 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.; Art. 9º O subsídio a espaços e a ambientes culturais previsto na alínea “b” do inciso I do caput do art. 7º desta Lei será pago de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, considerado o valor de manutenção mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pode ser destinado ao uso em atividades-meio ou em atividades-fim, observado que essa faixa de valores deverá ser corrigida anualmente, conforme índice de inflação referido em regulamento. § 4º O benefício de que trata o caput deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.; Art.10, § 1º Fica vedada a concessão do benefício a que se refere a alínea “b” do inciso I do caput do art. 7º desta Lei a espaços, a ambientes e a iniciativas artístico-culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços, a ambientes e a iniciativas artístico-culturais vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, a teatros e a casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.; § 2º Os espaços, os ambientes e as iniciativas artístico-culturais, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto na alínea “b” do inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficam obrigados a garantir,

como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Isso posto e discutido, o Diretor Municipal de Cultura, Neilson Gomes da Silva, apontou a necessidade, de que sejam contemplados com o referido recurso financeiro, no Edital de Chamamento Público, que será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, os setores culturais prioritários. Logo após, pedindo a palavra, Roberta Scarlett Horiath, da Casa do Reduto – Artesanato Colaborativo, salientou que aquele/a, que receberá os 5% do montante, a título de operacionalização, deverá, imediatamente a esta escuta pública, realizar os trabalhos de campo, como busca ativa, com o intuito de incentivar e reconhecer os/as Agentes Culturais, inclusive, os/as residentes na zona rural. Na sequência, Felippo Rodrigo, do Pé na Mala - Circo, Teatro e Música, mencionou que os/as Agentes Culturais, podem propor mais de um projeto cultural. Sugeriu, também, que os/as presentes baseassem-se no montante do valor do recurso financeiro, para destinar propostas de repasse aos Setores Culturais. Após, Atahandes Bezerra, da Associação da Praia do Marco, disse que poderá concorrer enquanto, Associação, bem como questionou se poderia ser contemplado com os valores das vagas não preenchidas, de seu mesmo segmento cultural, ao que o Diretor Municipal de Cultura, Neilson Gomes da Silva, informou que verificaria se tal circunstância, seria possível, em consonância com a Lei e com o Edital. Ao que tanto Felippo Rodrigo, do Pé na Mala - Circo, Teatro e Música, como Lindenberg Oliveira, do Instituto Massapê, acrescentaram, que tal, pode até ocorrer, enquanto aditivo do projeto cultural, caso esteja previsto no Edital de Chamamento Público, a ser publicado. Em seguida, no uso da palavra, Vanda Mafrá Falcone, do Anima Gostoso, sugeriu, que o setor cultural de Manifestações Culturais, como Quadrilhas Juninas e Carnaval, constassem no Edital, bem como, dos Mestres Populares. Sequencialmente, Acelene Granze Tude, Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, sustentou que aquele/a que realizará a operacionalização, deve ter em seu perfil, conhecimento deste município, credibilidade e capilaridade, entre os diversos setores culturais, sobretudo, da zona rural, com alta capacidade de articulação. E, em assim sendo, sugeriu para realizar esta tarefa, o nome de Neilson Gomes da Silva. Logo após, Walter Jefferson da Silva, musicista, e membro da Associação AMJUS, questionou quais eram as modalidades de projetos na área de Música, ao que o Diretor Municipal de Cultura, Neilson Gomes da Silva, explicou que será de acordo com o projeto proposto pelo/a Agente Cultural. Desta feita, como resultado das sugestões, discussões e análises, dos/as presentes, nesta escuta pública qualificada, elaborou-se a seguinte proposta de estrutura média de destinações dos recursos financeiros, da Lei Aldir Blanc 2: a) Setor Operacionalização: 5% do montante – 01 vaga – R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); b) Setor Subsídio: 03 vagas – R\$3.000,00 (três mil reais), cada – Sub-total: R\$12.000,00 (doze mil reais); c) Setor Áudio-visual: 05 vagas – R\$4.000,00 (quatro mil reais), cada – Sub-total: R\$20.000,00 (vinte mil reais); d) Setor Artesanato: 06 vagas – R\$3.000,00 (três mil reais), cada – Sub-total: R\$18.000,00 (dezoito mil reais); e) Setor Teatro: 02 vagas - R\$3.000,00 (três mil reais), cada – Sub-total: R\$6.000,00 (seis mil reais); f) Setor Música: 04 vagas – R\$3.000,00 (três mil reais), cada – Sub-total: R\$12.000,00 (doze mil reais); g) Setor Artes Visuais e Plásticas: 02 vagas – R\$2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), cada – Sub-total: R\$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); h) Setor Literatura: 02 vagas – R\$2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), cada – Sub-total: R\$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); i) Setor Mestres Populares: 02 vagas – R\$2.007,50 (dois mil e sete reais e cinquenta centavos), cada – Sub-total: R\$4.015,00 (quatro mil e quinze reais); e j) Setor Manifestações Culturais: 02 vagas – R\$2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), cada – Sub-total: R\$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). cuja somatória final consubstancia-se no valor exato do montante, ou seja, R\$ 93.015,05 (noventa e três mil, quinze reais e cinco centavos). Findada a escuta pública, às 10h58min, nada mais havendo por tratar, foi lavrada, por mim, Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Acelene Granze Tude, a

presente ata, assinada por todos/as o/as presentes, abaixo nominados/as e referenciados/as. -----

Acelene Granze Tude – Servidora Pública Municipal – SEMEC

Atahandes Bezerra - Associação da Praia do Marco _____

Everton Cardoso – Setor Cultural Áudio-visual – Nós do Áudio-visual

Felippo Rodrigo – Setor Cultural Circo, Teatro e Música - Pé na Mala _____

Lindenberg Oliveira - Instituto Massapê _____

Neilson Gomes da Silva - Diretor Municipal de Cultura

Roberta Scarlett Horiath - Artesanato Colaborativo - Casa do Reduto

Vanda Mafrá Falcone - Anima Gostoso _____

Walter Jefferson da Silva - Walter Jefferson da Silva, Musicista - Membro da Associação AMJUS _____

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:10C1241A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 5/2024, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 48.441,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 6, 18, 19, 20, 24, 26, 29; totalizando o valor de **R\$ 47.752,58 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

Rosilene Tonatto Spazzini - CNPJ: 07.045.994/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33; totalizando o valor de **R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)**.

Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 46.027.640/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 21, 23, 25, 27, 28, 37, 39, 40, 42, 44, 48, 49; totalizando o valor de **R\$ 64.080,70 (sessenta e quatro mil e oitenta e seis reais e setenta centavos)**.

RICARDO MARQUES ALVES- CNPJ: 15.053.338/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 14, 16, 17, 22, 30, 35, 41, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60; totalizando o valor de **R\$ 40.662,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

BRUMO ESPORTES LTDA - CNPJ: 51.414.411/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 15, 55; totalizando o valor de **R\$ 5.508,46 (cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 52.755.750/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 12, 31, 32, 34, 36, 38, 43, 45; totalizando o valor de **R\$ 14.129,50 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 28 de maio de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:488D8707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 010/2024, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de Máquina Retroescavadeira destinado a atender as necessidades do Município de São Paulo do Potengi - RN, através de Convênio junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Proposta nº 044011/2023. **Empresa(s) Vencedor(as): BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS - CNPJ: 12.132.146/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001; totalizando o valor de R\$ 312.850,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais).** Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 29 de maio de 2024.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7F67230B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 7/2024, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ar condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi-RN.

Empresa(s) Vencedor(as):

PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA 04862799442 - CNPJ: 22.817.924/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57; totalizando o valor de R\$ 68.115,50 (sessenta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.383.897/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 46, 50; totalizando o valor de R\$ 80.004,38 (oitentamil e quatro reais e trinta e oito centavos).

ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO 09305395406 - CNPJ: 28.341.761/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 10, 16, 26, 44, 45, 47; totalizando o valor de R\$ 20.310,00 (vintemil, trezentos e dez reais).

EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA 11963013441 - CNPJ: 45.640.621/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 30, 33, 38, 39, 40; totalizando o valor de R\$ 53.979,72 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 28 de maio de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:5BE4F810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2024

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Seleção, torna público a quem interessar, que a **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ. 52.941.614/0001-71**, interpôs recurso administrativo referente ao julgamento da fase de habilitação do processo licitatório **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**, objetivando a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos - Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio da Lei 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração junto à Secretaria Municipal de Saúde destinado a realizar o gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde da rede assistencial e da supervisão técnica de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de Maio de 2024.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:018E7D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor VALFRAN BRAZ DINIZ do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 31 de maio de 2024.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:483B9F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor ANTÔNIO NUNES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 31 de maio.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:011CBF55**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JEAN CARLOS DE REZENDE para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 03 de junho de 2024.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:0C7163F8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora GILDERLANIA REGINA PONTES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Pedagógica Escola, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 31 de maio de 2024.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:C1F804F1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
5/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 5/2024, realizada em 13/05/2024. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº

14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as): JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 48.441,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 6, 18, 19, 20, 24, 26, 29; totalizando o valor de **R\$ 47.752,58 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

Rosilene Tonatto Spazzini - CNPJ: 07.045.994/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33; totalizando o valor de **R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)**.

Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 46.027.640/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 21, 23, 25, 27, 28, 37, 39, 40, 42, 44, 48, 49; totalizando o valor de **R\$ 64.080,70 (sessenta e quatro mil e oitenta e sete reais e setenta centavos)**.

RICARDO MARQUES ALVES - CNPJ: 15.053.338/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 14, 16, 17, 22, 30, 35, 41, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60; totalizando o valor de **R\$ 40.662,50 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

BRUMO ESPORTES LTDA - CNPJ: 51.414.411/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 15, 55; totalizando o valor de **R\$ 5.508,46 (cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 52.755.750/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 12, 31, 32, 34, 36, 38, 43, 45; totalizando o valor de **R\$ 14.129,50 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 28 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:FEC33ACE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 010/2024, realizada em 29/05/2024. **Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de Máquina Retroescavadeira destinado a atender as necessidades do Município de São Paulo do Potengi - RN, através de Convênio junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Proposta nº 044011/2023, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS** - CNPJ: 12.132.146/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001; totalizando o valor de **R\$ 312.850,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais)**..

São Paulo do Potengi - RN, 29 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:4ACDE778**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação

Pregão Eletrônico Nº 7/2024, realizada em 21/05/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ar-condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi-RN., e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as): PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA 04862799442 - CNPJ: 22.817.924/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57; totalizando o valor de **R\$ 68.115,50** (sessenta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.383.897/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 46, 50; totalizando o valor de **R\$ 80.004,38** (oitenta mil e quatro reais e trinta e oito centavos).

ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO 09305395406 - CNPJ: 28.341.761/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 10, 16, 26, 44, 45, 47; totalizando o valor de **R\$ 20.310,00** (vinte mil, trezentos e dez reais).

EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA 11963013441 - CNPJ: 45.640.621/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 30, 33, 38, 39, 40; totalizando o valor de **R\$ 53.979,72** (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

São Paulo do Potengi - RN, 28 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:4BB9AF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais à senhora **MARIA AMÉLIA DA SILVA** (Secretária de Gabinete), RG nº 2562204, CPF nº 072.251.004-75, matrícula nº 121736-4, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento**, viagem esta programada para o dia 4 de junho de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de maio de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:ACB16545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 066/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, A **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LIMA, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LIMA**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 123.277.074-47, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, Nº 204, Zona Urbana, município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LIMA**, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **MÚSICA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LIMA**, na CAIXA ECONÔMICA 013, Agência 0806 - Conta 00095082-7.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LIMA**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/ RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/ Contratante

LUCAS MATHEUS DE SOUZA LIMA
CPF: 123.277.074-47
Pelo/ Contratado

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4304FE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 067/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2024**

**FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC**

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, A **JOSÉ ADAILSON DE LIMA, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a JOSÉ ADAILSON DE LIMA, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 34.173.184-75, residente e domiciliado na Rua Auta de Souza, Nº 433, Zona Urbana, município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à JOSÉ ADAILSON DE LIMA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da JOSÉ ADAILSON DE LIMA, na CAIXA ECONÔMICA 001, Agência 0806 - Conta 00020304-1.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a JOSÉ ADAILSON DE LIMA, a enviar a esta Prefeitura

Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/ Contratante

JOSÉ ADAILSON DE LIMA
CPF: 34.173.184-75
Pelo/ Contratado

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FB1CE2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 068/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2024**

**FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC**

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **MAHSON SOARES DA SILVA, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a MAHSON SOARES DA SILVA, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 897.260.574-34, residente e domiciliado na Rua Tonheca Pereira, Nº 876, Zona Urbana, município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à MAHSON SOARES

DA SILVA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da MAHSON SOARES DA SILVA, na CAIXA ECONÔMICA, Agência 0806 - Conta Poupança 00056692-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a MAHSON SOARES DA SILVA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/CONTRATANTE

MAHSON SOARES DA SILVA

CPF: 897.260.574-34

Pelo/CONTRATADO

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:EA770F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO, de São Tomé/RN, inscrito no CPF Nº 108.554.544-07, residente e domiciliado na Povoado Boa Vista, nº 03, Zona Rural, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de

2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO, no BANCO DO BRASIL, Agência 8289-9, Conta Corrente 1.952-6.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn

Cnpj Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO

Cpf: 83 108.554.544-07

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:2FBBB734

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 070/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E POR OUTRO, O ROBERTO MAXIMIANO DOS SANTOS, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a ROBERTO MAXIMIANO DOS SANTOS, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 838.306.774-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Batista, nº 36, Zona Urbana, município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à ROBERTO MAXIMIANO DOS SANTOS, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da ROBERTO MAXIMIANO DOS SANTOS, no BANCO DO BRASIL, Agência 0984-9, Conta Corrente 14.084-8.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a ROBERTO MAXIMIANO DOS SANTOS, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/CONTRATANTE

ROBERTO MAXIMIANO DOS SANTOS
CPF: 838.306.774-72
Pelo/CONTRATADO

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F16685C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 071/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E POR OUTRO, O JOSÉ MECIAS DE AQUINO, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a JOSÉ MECIAS DE AQUINO, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 067.103.264-03, residente e domiciliado na Rua Rainel Pereira, nº, Zona Urbana, município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à JOSÉ MECIAS DE AQUINO, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da JOSÉ MECIAS DE AQUINO, no CAIXA ECONÔMICA, Agência 0806 – Conta 30792-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a JOSÉ MECIAS DE AQUINO, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
Cnpj Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/contratante

JOSÉ MECIAS DE AQUINO
CPF: 83 067.103.264-03
Pelo/contratado

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BB1DBC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 072/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **PEDRO EVERALDO DE MELO**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a PEDRO EVERALDO DE MELO, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 032.120.054-32, residente e domiciliado na Rua Olegário José de Maria, nº 348, Zona Urbana, município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à PEDRO EVERALDO DE MELO, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da PEDRO EVERALDO DE MELO, no CAIXA TEM-1288, Agência 3880 - Conta 964722626-3.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a **PEDRO EVERALDO DE MELO**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/CONTRATANTE

PEDRO EVERALDO DE MELO
CPF: 032.120.054-32
Pelo/CONTRATADO

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:04175452

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 073/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **JOSÉ ERIK DOS SANTOS**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a JOSÉ ERIK DOS SANTOS, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 120.334.664-69, residente e domiciliado na Rua Olegário José de Maria, nº 434, Zona Urbana, município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de

fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN a JOSÉ ERIK DOS SANTOS, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da JOSÉ ERIK DOS SANTOS, no CAIXA ECONÔMICA, Agência 0806 – Conta 000832606619-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a **JOSÉ ERIK DOS SANTOS**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/CONTRATANTE

JOSÉ ERIK DOS SANTOS
CPF: 120.334.664-69
Pelo/CONTRATADO

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:14C15AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 074/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **HILDA BENTO DOS SANTOS**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e

domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **HILDA BENTO DOS SANTOS**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº045.851.124-21, residente e domiciliado na Sitio Gameleira, nº , Zona Rural, município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN a **HILDA BENTO DOS SANTOS**, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da **HILDA BENTO DOS SANTOS**, no CAIXA ECONÔMICA 013, Agência 0806 - Conta 0077628-2.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a **HILDA BENTO DOS SANTOS**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
Cnpj Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/contratante

HILDA BENTO DOS SANTOS
CPF: 045.851.124-21
Pelo/contratado

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3125C832

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 075/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **WESCLEY BRUNO DA SILVA ARAUJO**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **WESCLEY BRUNO DA SILVA ARAUJO**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº116.033.264-99, residente e domiciliado na Rua Felix Gomes de Melo, nº 111, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à **WESCLEY BRUNO DA SILVA ARAUJO**, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da **WESCLEY BRUNO DA SILVA ARAUJO**, no BANCO DO BRASIL, Agência 8289-9, Conta Corrente 3631-5.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a **WESCLEY BRUNO DA SILVA ARAUJO**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

WESCLEY BRUNO DA SILVA ARAUJO

CPF: 116.033.264-99

Pelo/CONTRATADO

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:0FDCEA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 076/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **JOSÉ AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **JOSÉ AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº715.529.934-00, residente e domiciliado na Rua Conego José Cabral, nº 204, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à **JOSÉ AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da **JOSÉ AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**, no BANCO DO BRASIL, Agência 8289-9 – Conta 2.832-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a **JOSÉ AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
Cnpj Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

JOSÉ AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

CPF: 715.529.934-00

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:2136FFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 077/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 968.231.784-34, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 149, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN á JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica:

3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA, no CAIXA ECONÔMICA 013, Agência 0806 - Conta 94944-6.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn
Cnpj Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA

Cpf: 968.231.784-34

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:01EBECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **JOSÉ SÁVIO RIVELINO DA COSTA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a JOSÉ SÁVIO RIVELINO DA COSTA, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 016.831.314-60, residente e domiciliado na Praça Vicente Medeiros, nº 26, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN á JOSÉ SÁVIO RIVELINO DA COSTA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTES CÊNICAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da JOSÉ SÁVIO RIVELINO DA COSTA, no BANCO DO BRASIL, Agência 8289-9 – Conta 1.963-1.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a JOSÉ SÁVIO RIVELINO DA COSTA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn
Cnpj Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

JOSÉ SÁVIO RIVELINO DA COSTA

Cpf: 016.831.314-60

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:0FE01457

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 079/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E POR OUTRO, O MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA

DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA, de São Tomé/RN, inscrito no CPF Nº 017.998.154-47, residente e domiciliado na Sitio Boa Vista, nº , Zona Rural, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN á MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTES CÊNICAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA, no CAIXA ECONÔMICA, Agência 0806 – Conta 000586498517-8.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA

CPF: 017.998.154-47

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:90EA2187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 080/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **ARIOSMAR MOREIRA DE LUCENA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a ARIOSMAR MOREIRA DE LUCENA, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 225.595.328-59, residente e domiciliado na Rua São João, nº , Zona Rural, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à ARIOSMAR MOREIRA DE LUCENA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTES CÊNICAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da ARIOSMAR MOREIRA DE LUCENA, no BANCO DO BRASIL, Agência 8289-9 – Conta 3.421-5.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a ARIOSMAR MOREIRA DE LUCENA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

ARIOSMAR MOREIRA DE LUCENA

CPF: 225.595.328-59

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:2799EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 081/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a JOSÉ BEZERRA DA SILVA, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 523.523.824-91, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 282, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à JOSÉ BEZERRA DA SILVA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTES CÊNICAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da JOSÉ BEZERRA DA SILVA, no CAIXA ECONÔMICA 01, Agência 0806 – Conta 00029826-3.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a JOSÉ BEZERRA DA SILVA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn
Cnpj Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

JOSÉ BEZERRA DA SILVA

Cpf: 523.523.824-91

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:02BB449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 082/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 850.647.694-15, residente e domiciliado na Travessa Francisco Antônio, nº 4, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN a **JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO**, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTES VISUAIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica:

3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da **JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO**, no CAIXA ECONÔMICA 013, Agência 0806 - Conta 00079105-2.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a **JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO

CPF: 850.647.694-15

Pelo/Contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:20FCDE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 083/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **MARIVAN DE LIMA CUNHA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **MARIVAN DE LIMA CUNHA**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 512.525.624-20, residente e domiciliado na Rua Tonheca Pereira, nº 207, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à MARIVAN DE LIMA CUNHA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTESANATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da MARIVAN DE LIMA CUNHA, no CAIXA ECONÔMICA 1288, Agência 0806- Conta 000848819058-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado a MARIVAN DE LIMA CUNHA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional
Pela/CONTRATANTE

MARIVAN DE LIMA CUNHA

CPF: 512.525.624-20

Pelo/CONTRATADO

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador: 1ACD2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 084/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E POR OUTRO, O JOSEFA DE ANDRADE, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA

DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a JOSEFA DE ANDRADE, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 188.382.514-87, residente e domiciliado na Sitio Pedra do Navio, nº , Zona Rural, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à JOSEFA DE ANDRADE, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTESANATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de JOSEFA DE ANDRADE, no BANCO DO BRASIL, Agência 8289-9 – Conta 3.265-4.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a JOSEFA DE ANDRADE, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
Cnpj Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional
Pela/contratante

Josefa de Andrade

Cpf: 188.382.514-87

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador: 15397700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 085/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 064.086.174-17, residente e domiciliado na Rua José Eloi Ribeiro, nº10, Zona Rural, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA**, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTESANATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA**, no CAIXA, Agência 0806, Conta Corrente 000867104179-2.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/Rn
Cnpj Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/Contratante

MARIA DAS VITORIAS DA SILVA

Cpf: 064.086.174-17

Pelo/Contratado

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7D4C5091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE CONTRATO Nº 086/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **RISOMAR MOREIRA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **RISOMAR MOREIRA**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 297.709.124-68, residente e domiciliado na Rua Felix Medeiros, nº, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à **RISOMAR MOREIRA**, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTESANATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de **RISOMAR MOREIRA**, no CAIXA, Agência 0806, Conta Corrente 000867104179-2.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a **RISOMAR MOREIRA**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

RISOMAR MOREIRA

CPF: 297.709.124-68

Pelo/ Contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:6ECF0387

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 088/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **MARIA VARELA DOS SANTOS, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **MARIA VARELA DOS SANTOS**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 671.355.364-87, residente e domiciliado na Sitio Pedra do Navio, nº , Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à **MARIA VARELA DOS SANTOS**, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTESANATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00;

Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de **MARIA VARELA DOS SANTOS**, no BANCO DO BRASIL, Agência 8289-9 – Conta 3234-4.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a **MARIA VARELA DOS SANTOS**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

MARIA VARELA DOS SANTOS

CPF: 671.355.364-87

Pelo/Contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:29F91159

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 088/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **MARIA VARELA DOS SANTOS, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **MARIA VARELA DOS SANTOS**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 671.355.364-87, residente e domiciliado na Sitio Pedra do Navio, nº , Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN á MARIA VARELA DOS SANTOS, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ARTESANATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de MARIA VARELA DOS SANTOS, no BANCO DO BRASIL, Agência 8289-9 – Conta 3234-4.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a MARIA VARELA DOS SANTOS, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

MARIA VARELA DOS SANTOS

Cpf: 671.355.364-87

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4AC608A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 089/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **ERASMO CARLOS DA SILVA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA

DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **ERASMO CARLOS DA SILVA**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 671.355.364-87, residente e domiciliado na Sítio Pedra do Navio, nº, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN á ERASMO CARLOS DA SILVA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **BANDA DE MÚSICA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de ERASMO CARLOS DA SILVA, no CAIXA, Agência 0806, Conta Corrente 000805713952-6.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a ERASMO CARLOS DA SILVA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn
Cnpj Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

ERASMO CARLOS DA SILVA

Cpf: 055.049.354-90

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:6CE07B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 090/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **ERASMO CARLOS DA SILVA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a ERASMO CARLOS DA SILVA, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 671.355.364-87, residente e domiciliado no Sítio Pedra do Navio, nº, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN á ERASMO CARLOS DA SILVA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **BANDA DE MÚSICA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de ERASMO CARLOS DA SILVA, no CAIXA, Agência 0806, Conta Corrente 000805713952-6.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a ERASMO CARLOS DA SILVA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/CONTRATANTE

ERASMO CARLOS DA SILVA

CPF: 055.049.354-90

Pelo/CONTRATADO

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7AB4A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE CONTRATO Nº 091/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **EDIONE SOARES DE MELO**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a EDIONE SOARES DE MELO, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 053.601.624-06, residente e domiciliado no Sítio Morada Nova, nº, Zona Rural, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN á EDIONE SOARES DE MELO, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **FESTAS POPULARES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de EDIONE SOARES DE MELO, no CAIXA, Agência 0806, Conta Corrente 000805713952-6.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a EDIONE SOARES DE MELO, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/ Contratante

EDIONE SOARES DE MELO
CPF: 053.601.624-06
Pelo/CONTRATADO

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BAB04B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 092/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 104.361.254-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Augusto Santiago, nº 1042, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN á **VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS**, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **ÁUDIOVISUAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica:

3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de **VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS**, no BANCO DO BRASIL, Agência 8289-9 - Conta 2.317-5.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a **VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS**, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/contratante

VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS
CPF: 104.361.254-80
Pelo/contratado

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DA5DAB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE CONTRATO Nº 093/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73610617-2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E POR OUTRO, O **VALDEIRA AIRES DA SILVA OLIVEIRA**, FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **VALDEIRA AIRES DA SILVA OLIVEIRA**, de São Tomé-RN, inscrito no CPF Nº 671.378.574-34, residente e domiciliado na Praça Vicente Medeiros, nº 26, Zona Urbana, Município de São Tomé/RN, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à VALDEIRA AIRES DA SILVA OLIVEIRA, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de **QUADRILHA JUNINA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única de VALDEIRA AIRES DA SILVA OLIVEIRA, no CAIXA ECONÔMICA 001, Agência 0806 - Conta 00029438-1.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a VALDEIRA AIRES DA SILVA OLIVEIRA, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de maio de 2024.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional
Pela/contratante

VALDEIRA AIRES DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 671.378.574-34

Pelo/contratado

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4A3E2D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 026/2024, e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A REALIZAÇÃO DO EVENTO JUSTIÇA NA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, que tem como escolhida a empresa VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº33.083.309/0001-41, com sede na Rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 77, Centro Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-00 com o valor total de R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais) com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.**

São Tomé/RN 29 de Maio de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:77BA5851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024**

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A REALIZAÇÃO DO EVENTO JUSTIÇA NA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Favorecido: VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.083.309/0001-41

Valor total: R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 29 de Maio de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:E560DE69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 024/2024, e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COM BASE EM OUTRAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PERMITINDO ASSIM A PESQUISA DE PREÇO POR COTAÇÃO DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR DE FORMA ÁGIL, PADRONIZADA E EM ATENDIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DO TCU, FACILITANDO E AUMENTANDO CAMPO DE PESQUISA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÕES DE MATERIAIS que tem como escolhida a empresa SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. ME inscrita no CNPJ nº26.776.175/0001-89, com sede na Av Cunha da Mota, Nº 79, Sala 03, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-160 com o valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.**

São Tomé/RN 29 de Maio de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6AEFB0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COM BASE EM OUTRAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PERMITINDO ASSIM A PESQUISA DE PREÇO POR COTAÇÃO DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR DE FORMA ÁGIL, PADRONIZADA E EM ATENDIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DO TCU, FACILITANDO E AUMENTANDO CAMPO DE PESQUISA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÕES DE MATERIAIS.

Favorecido: **SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº **26.776.175/0001-89**

Valor total: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 29 de Maio de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A6453CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA (CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS) E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU**; valor global estimado para as demandas da solicitante em **R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**; Contratado: CHEYLLA FABRICIA DE MEDEIROS SOUZA – CNPJ Nº

39.967.040/0001-42; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de maio de 2024

São Vicente/RN, 24 de maio de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86D0EA5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que nos termos do item 14 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 021/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA - Documento 35.237.304/0001-51 - Endereço: Rua Major Vaz Clarim - CEP: 60860100 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 93295-1299 Email: francisco.f.chagas@uol.com.br
Representante Legal: Leysson Leite Chagas - 677.276.973-20

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.329.312/0001-81 - Endereço: Avenida Setecentos - CEP: 29161414 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (49) 99129-1526 Email: licitacao.btcomercio@gmail.com
Representante Legal: LUCAS GRIEBELER SANDI - 091.465.579-54

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - Documento 44.460.306/0001-04 - Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451 Email: catfelli@hotmail.com - Telefone: (849) 9963-7451

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - Documento 51.228.218/0001-39 - Endereço: Avenida da História - CEP: 65074795 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98841-9643 - Email: juridico@gfxcomercio.com.br
Representante Legal: JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR - 600.237.993-23

J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA TIPO ME CNPJ: 34.766.440/0001-76
– ENDEREÇO: ROD PR 543 Nº 1726 KM 1 BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 86.635-000 MUNICÍPIO LUPIONOPOLIS/PR
Representante legal: Nome: Janilza Maria da Silva CPF:468.211.719-04
Email: educativaideia@gmail.com

K J DE M ANDRADE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.385.374/0001-61 - Endereço: RUA CORONEL GURGEL - CEP: 59600200 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99810-0900 - Email: lulturallicitacoes@hotmail.com
Representante Legal: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - 087.854.774-60

LRF DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.464.926/0001-27 - Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257 Email: lr_distribuidora@outlook.com

Representante Legal: LETICIA RABÊLO FERREIRA - 136.619.234-63

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.649.742/0001-92 - Endereço: Rua Dom Pedro II - CEP: 65900030 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 9103-3908 Email: sefazgo_luzia@yahoo.com.br
Representante Legal: Maria Luzia Lima Alves - 006.144.823-05

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.607.630/0001-92 - Endereço: Rua Lagunenses - CEP: 92025360 - UF: RS - Município: Canoas - Telefone: (47) 99287-8405 - Email: mondust.licitacoes@gmail.com
Representante Legal: Fábio Hauschild Mondardo - 806.427.809-00

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.578.656/0001-10 - Endereço: AV MARIA IRACEMA DA CRUZ - CEP: 59215000 - UF: RN - Município: Nova Cruz - Telefone: (84) 99616-6096 - Email: brasilcomserv@hotmail.com
Representante Legal: Pedro Cardoso da Silva Junior - 074.784.274-48

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.153.320/0001-82 - Endereço: Rua dos Tupinambás - CEP: 30120903 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 99892-0119 - Email: star.produtos2022@gmail.com
Representante Legal: LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS - 089.244.546-76

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 29 de maio de 2024.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:52B93D7E

GABINETE DO PREFEITO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretário da pasta a Sr. Caio Felipe Araújo Valdivino, brasileira, Solteiro, CPF: 067.351.254-10, residente e domiciliada na Rua Quixabeira, Centro, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 222.447.351-00, portador da CI/RG n.º 0198 TFFN, residente e domiciliado na Rua Vereadora Brígida do Nascimento, nº 146, Alto da Candelária, São Vicente/RN, contratado. Têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 01/02/2023.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do primeiro termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de MOTORISTA enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2024).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula III do contrato, pelo período de 03 (três) meses, alterando sua vigência de 29 de maio de 2024 a 29 de agosto de 2024.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 29 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN
CNPJ n.º 08.308.470/0001-29
Contratante

CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO
CPF/MF sob o n.º 222.447.351-00
Contrato(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD987748

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2024 - SAMAA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO À FESTA DA COLHEITA 2024:**

Membro: Francisco Vitório (Mat. 1090)
Membro: Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 865)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 29 de maio de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSENILSON DINIZ SOARES
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B99D0028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NOS DIAS 28, 29 e 30 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Jeoman Evangelista Barros, servidor público do município de São Vicente/RN;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade vicentina no decorrer de sua vida e, o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade vicentina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Vicente/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Jeoman Evangelista Barros, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de São Vicente/RN.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se!

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4B27937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NOS DIAS 29, 30 e 31 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Salete Soares, ex-secretária municipal de Educação, Cultura e Turismo nos períodos de 1983 a 1988 (Gestão do Sr. Cícero Gundim) e 1989 a 1992 (Gestão do Sr. Irani Araújo); ex-professora e ex-superadora, desempenhando suas atividades na Escola Estadual Joaquim Adelino de Medeiros, no município de São Vicente/RN;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade vicentina no decorrer de sua vida e, o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade vicentina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Vicente/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Salete Soares, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Vicente/RN.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se!

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 29 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:364572F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 001/2024 - SAMAA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados

pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO À FESTA DA COLHEITA 2024*:

Membro: Francisco Vitoriano (Mat. 1090)
Membro: Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 865)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 29 de maio de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSENILSON DINIZ SOARES

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: FDFAB05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO PORTARIA Nº 001/2024 - SAMAA, DE 29 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO À FESTA DA COLHEITA 2024*:

Membro: Francisco Vitoriano (Mat. 1090)
Membro: Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 865)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 29 de maio de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSENILSON DINIZ SOARES

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: A81DF758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 101/2024 – SMAS, DE 29 DE MAIO DE 2024

NOMEIA FISCAL PARA A PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2024, CONTRATO Nº 20240283.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240283, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Prestador de Serviço: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, CNPJ/CPF 316.737.834-49, o(s) seguinte(s) servidor(es): MARIA DA GUIA MEDEIROS, CPF: 041.883.084.35, matrícula nº 970.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN 29 DE MAIO DE 2024

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 03376F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 100/2024 – SMAS, DE 29 DE MAIO DE 2024

NOMEIA FISCAL PARA A PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2024, CONTRATO Nº 20240282.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240282, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e o Prestador de Serviço: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, CNPJ/CPF 538.737.344-00, o(s) seguinte(s) servidor(es): MARIA DA GUIA MEDEIROS, CPF: 041.883.084.35, matrícula nº 970.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN 29 DE MAIO DE 2024

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:29E107C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2024 – SMS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240269.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240269, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa CHEYLLA FABRÍCIA DE MEDEIROS SOUZA (CNPJ 39.967.040/0001-42), o seguinte servidor: NATHAN LUCIO DE LIMA - MATRÍCULA nº 1073.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:98B4F42A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 062 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 062 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 30 de maio corrente ano.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.302 que disciplinou o ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta feira).

DECRETA:

Art.1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 31 de maio de 2024 (sexta feira).

Art.2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial de saúde, segurança, e limpeza pública, que por sua natureza não podem ser descontinuados.

Art.3º Este Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de maio de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:C7D7BD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0070 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0070 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **MACIEL GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de seis e meia (6,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 19 a 25 de maio do corrente ano, com objetivo de participar da **XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM. Local do Evento CNM em Brasília/DF e visita aos gabinetes dos parlamentares do Rio Grande do Norte..

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 17 de maio de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:9E76FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0071 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0071 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de seis e meia (6,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 19 a 25 de maio do corrente ano, com objetivo de participar da **XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM. Local do Evento CNM em Brasília/DF e visita aos gabinetes dos parlamentares do Rio Grande do Norte..

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 17 de maio de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:D0AB62F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0072 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0072 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **BARBARA LAÍS GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Finanças do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de seis e meia (6,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 19 a 25 de maio do corrente ano, com objetivo de participar da **XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM. Local do Evento CNM em Brasília/DF e visita aos gabinetes dos parlamentares do Rio Grande do Norte..

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 17 de maio de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:35BD24C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0073 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0073 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **DAVIDSON ARLEY CÂMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de seis e meia (6,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 19 a 25 de maio do corrente ano, com objetivo de participar da **XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM. Local do Evento CNM em Brasília/DF e visita aos gabinetes dos parlamentares do Rio Grande do Norte..

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 17 de maio de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:3CEB8630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2024 - CORPUS CHRISTI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário nacional prevê o dia 30 de maio de 2024 como Dia de Corpus Christi;
 CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 33.302 de 28 de dezembro de 2023, que estabelece em seu artigo 1º inciso VIII como sendo ponto facultativo o dia de Corpus Christi;
 CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º inciso VIII da portaria conjunta nº 66, de 29 de dezembro de 2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
 CONSIDERANDO que é de bom alvitre, administrativamente mais coeso, e, de maior prudência no tocante a execução dos atos da administração;
 CONSIDERANDO que trará ainda benefícios econômicos no que pertine aos gastos de alimentos, água, luz, telefonia dentre outros.

DECRETA:

Art. 1º.Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, nos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

I- 30 de maio de 2024;
 II- 31 de maio de 2024.

Art. 2º.Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de maio de 2024

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:89F23804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de herbicida a base de glifosato para a realização do controle de matos e ervas daninhas que se alastram nos canteiros, vias e vielas do município, bem como nos arredores dos prédios públicos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

QUANTIDADE:

01- **HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO-COM O GALÃO CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO. 40 Galão**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à

agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 05/06/2024.

Senador Georgino Avelino, 29 de maio de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B3D66989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 116/2024

DECRETO Nº 116, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel no dia 31 de maio considerando o feriado de Corpus-Christi a no dia 30 de maio, **EXCETO** necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis que funcionem em regimes de plantões e as escolas municipais.

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:45EAA947

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 839/2024

Pregão Eletrônica – SRP - Nº 005/2024.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de alunos dos ensinos técnicos e superior, bem como para viagens extraordinárias, pelo menor preço do quilometro rodado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, a Secretaria Municipal de Transportes.

Considerando o encerramento da fase de seleção do fornecedor e subsequentes e todo o exposto nos autos do licitatório epígrafado, **ADJUDICO** o objeto em favor da (s) empresa (s) abaixo e **HOMOLOGO** a presente licitação para os devidos efeitos legais:

RD TRANSPORTE EIRELI - ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02 - Endereço: RUA Coronel Antonio Freire, 224 a, Dom Elizeu, CEP: 59.650-000 - UF: RN - Município: açu, saiu vencedor(a) no(s) item (s) : 001, totalizando o valor global de R\$ 1.122.100,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e cem reais).

Publique-se.

Encaminhe-se os autos para os procedimentos subsequentes.

Serra do Mel/RN, 28 de Maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:24FCCDE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89, DE 29 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89, DE 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para servidora Maria Andréa Vicente, CPF: 027.564.624-62, Matrícula 1387, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, a mesma irá à cidade de Fortaleza/CE, participar do Seminário Nordestino de Pecuária – PECNORDESTE – nos dias 06,07 e 08 de junho de 2024.

O Seminário Nordestino de Pecuária – PECNORDESTE é um importante evento do agronegócio promovido pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Ceará – SENAR/CE, pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE e pelos Sindicatos Rurais, que busca a capacitação de produtores rurais, estudantes e micro e pequenas empresários do setor, sempre abordando temáticas relevantes para o agronegócio nordestino e trazendo o debate de temas que impactam no dia a dia do produtor rural e na sua atividade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:CBFBE66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90, DE 29 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90, DE 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para a servidora Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, a mesma irá acompanhando a Secretaria Municipal de Agricultura Maria Andrea Vicente, ambas irão a cidade de Fortaleza/CE, participar do Seminário Nordestino de Pecuária – PECNORDESTE – nos dias 06,07 e 08 de junho de 2024.

O Seminário Nordestino de Pecuária – PECNORDESTE é um importante evento do agronegócio promovido pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Ceará – SENAR/CE, pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE e pelos Sindicatos Rurais, que busca a capacitação de produtores rurais, estudantes e micro e pequenas empresários do setor, sempre abordando temáticas relevantes para o agronegócio nordestino e trazendo o debate de temas que impactam no dia a dia do produtor rural e na sua atividade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BEA14588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para custeio despesas de locomoção e refeição do servidor Jurandir Barbosa de Oliveira, CPF: 877.186.184-04, matrícula 982, ocupante do cargo de Técnico agrícola, o mesmo irá acompanhando a Secretaria Municipal de Agricultura Maria Andrea Vicente, à cidade de Fortaleza/CE, participar do Seminário Nordestino de Pecuária – PECNORDESTE – nos dias 06,07 e 08 de junho de 2024.

O Seminário Nordestino de Pecuária – PECNORDESTE é um importante evento do agronegócio promovido pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Ceará – SENAR/CE, pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE e pelos Sindicatos Rurais, que busca a capacitação de produtores rurais, estudantes e micro e pequenas empresários do setor, sempre abordando temáticas relevantes para o agronegócio nordestino

e trazendo o debate de temas que impactam no dia a dia do produtor rural e na sua atividade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:276E83D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2024**

DECRETO Nº 115 DE 29 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Serra do Mel – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Federal nº 14.129/2021, que reveste o Estatuto do Governo Digital, estabelece em seu art. 2º, inciso III, que os Municípios podem por ela ser abrangidos, desde que adotem os seus comandos por atos normativos próprios.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- Ampliação da oferta de serviços digitais;
- Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão

diminuindo as desigualdades;

- Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração coordenará a implantação da política municipal de tecnologia informática e inclusão digital.

CAPÍTULO II

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de

forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

- Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

- A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
- A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e acompanhamento das políticas públicas, respeitados os dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 11. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel – RN, 29 de maio de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CC31AA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 159/2024

Dispensa de Licitação nº 1684/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de equipe medica para realização de procedimento cirúrgico de Dilatação Uretral (Sessão) Sob Anestesia Local + Sedação para o paciente Francisco Machado da Silva com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1684/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DOS CIRUGIÕES DE MOSSORO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº14.353.431/0001-46, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de Maio de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:72FF7DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 160/2024

Dispensa de Licitação nº 1685/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de despesas hospitalares (REGIME AMBULATORIAL) para realização de procedimento cirúrgico de Dilatação Uretral (Sessão) Sob Anestesia Local + Sedação para o paciente Francisco Machado da Silva com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1685/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CARDIODIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº35.650.324/0001-50, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de Maio de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:2816CA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 161/2024

Dispensa de Licitação nº 1692/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de exame de curva tensional e retinografia com urgência para a paciente Benedita Santiago da Silva Izidio.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1692/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº02.085.707/0001-73, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de Maio de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:55BBA20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 162/2024

Dispensa de Licitação nº 1688/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de consulta na especialidade em Cardiopediátrico e Exame (Eco cardiograma Transtorácico) para o menor Thallyson Alves Maia com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1688/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **HC CARDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº24.528.770/0001-70, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de Maio de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:8507ED9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 163/2024

Dispensa de Licitação nº 1664/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de exame de Prick Teste para as pacientes Jenoveva Alves de Souza e Leidjane Hermínio Medeiros, com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1664/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **I. A. TENORIO – SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº05.762.033/0001-92, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de Maio de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:0C305FCD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
DISPENSA Nº 020/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2405290001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: LEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.927.883/0001-27; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES FLORESTAIS (RAF) E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NA PLATAFORMA SINAFLOR PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL – ASV; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA 01 DE JUNHO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.013.15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 9.945,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), A SER PAGO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E TAMIRES LEAL DE LIMA – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 29 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B67AB299**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2405290001 ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº
020/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de elaboração de relatório de atividades florestais (RAF) e acompanhamento do processo na plataforma SINAFLOR para formalização do processo de Autorização de Supressão Vegetal – ASV.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2024

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui

habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **LEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.927.883/0001-27, situada na Avenida dos Caiapós, nº 121, APT 802, Bloco Edifício Florença – Cond. Vita Res Club, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.067-400, perfazendo a importância global de **R\$ 9.945,00** (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços e válidos pelo período de junho a dezembro de 2024.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de elaboração de relatório de atividades florestais (RAF) e acompanhamento do processo na plataforma SINAFLOR para formalização do processo de Autorização de Supressão Vegetal – ASV**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:1A911295**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
289/2024****PORTARIA Nº: 289/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	24 de maio de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite					R\$ 150,00
() Diárias sem Pernoite			TOTAL		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 24 de maio de 2024. Com Ressarcimento por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8F158ED8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
290/2024****PORTARIA Nº: 290/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	29 de maio de 2024	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 29 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2AAC8904**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
291/2024****PORTARIA Nº: 291/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	29 de maio de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 29 de maio de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:25576D99**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
292/2024****PORTARIA Nº: 292/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	CAMPINA GRANDE-PB	29 de maio de 2024	200,00		100,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CAMPINA GRANDE-PB, no dia 29 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:6CA4FC75**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
293/2024****PORTARIA Nº: 293/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	APODI-RN	29 de maio de 2024	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a APODI-RN, no dia 29 de maio de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2FB93649

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
294/2024

PORTARIA Nº: 294/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	CATOLÉ DO ROCHA-PB	29 de maio de 2024	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CATOLÉ DO ROCHA-PB, no dia 29 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:70DCB7B7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:172/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor municipal GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1745, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, 15 (quinze) dias de FÉRIAS referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 10 de junho a 24 de junho de 2024.

Art. 2º. A concessão acima citada refere-se aos dias remanescentes do período aquisitivo, haja vista a previsão dos primeiros 15 (quinze) dias na Portaria nº 022/2022, de modo que o terço de férias já fora devidamente quitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4565291D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 173/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ERISLANDIA WANDERLEY MONTEIRO
Cargo/Função:	COORD. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA/AG. DE DESENVOLVIMENTO
CPF:	706.xxx.xxx-21

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 e 1/2 (uma e meia)	NATAL/RN	03 e 04 de maio 2024	200,00	300,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 300,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, nos dias 3 e 4 de Junho de 2024 para participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento a realizar-se no Hotel Praiamar em Natal-RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DD4B58CA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 174/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RAMON RAMOS DE ARAUJO
Cargo/Função:	COORD. DE FISCALIZAÇÃO / AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
CPF:	018.xxx.xxx-09

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 e 1/2 (uma e meia)	NATAL/RN	03 e 04 de maio 2024	200,00	300,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 300,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, nos dias 3 e 4 de Junho de 2024 para participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento a realizar-se no Hotel Praiamar em Natal-RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:9603F2A3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:175/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS a servidora municipal CLÁUDIA MARIA DE ARAUJO, matrícula 451, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com gozo fracionado nos seguintes períodos: de 03 a 14 de junho e de 19 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0C13BAE5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:176/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 020/2024 E RETIFICA O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, o segundo período de férias do servidor EDSON PEREIRA TORRES matrícula 743, anteriormente estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 020/2024, modificando-o de 03 a 17 de julho de 2024, para 05 a 19/06/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:74FAADFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata de resultado final do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor dos seguintes proponentes, conforme suas respectivas categorias: CATEGORIA: VIDEOCLIPES - Elias Aquino Figueredo; Aluizio Rodrigues da Cruz; e Jaciane Luís da Silva. CATEGORIA: CURTA-METRAGEM - Josué Serafim da Silva. CATEGORIA: MÉDIA-METRAGEM - Gemerson Silva. CATEGORIA: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL - José Ozias do Vale Vicente, e ainda, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os trâmites legais do processo.

Serrinha/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:514115C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 523 DE 29 DE MAIO DE 2024 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre o subsídio dos Agentes Políticos do Executivo Municipal de Serrinha/RN a partir do quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, VI da Lei Orgânica, **FAZ SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, e eu sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo a partir do quadriênio 2025/2028 ficam assim estabelecidos:

I - Prefeito Municipal: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais);
II - Vice-Prefeito: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

Art. 2º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:D29A2190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: J H FONTOURA SERVICOS
CNPJ nº. 08.781.812/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRA.
Valor do Contrato: R\$ 281.970,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº. 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vinculação: Processo administrativo nº. 119002/2024
Vigência do Contrato: Até 31/12/2024.

Serrinha/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Signatários:
Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
CPF: 028.252.064-31
Prefeito Municipal
Pela Contratante

J H Fontoura Servicos
CNPJ. Nº. 08.781.812/0001-23
JOSÉ HUMBERTO FONTOURA
CPF Nº. 010.087.914-40
Pela Contratada

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:208F0325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 007/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. Tipo: Menor preço por Lote. Data da abertura: 14/06/2024 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 01/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 29 de maio de 2024.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:E5E475B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCA ILMA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSORA PAD – V – PADRÃO E – NÍVEL – IV

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 21 (vinte e um) de maio de 2024 a 20 (vinte) de agosto de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) Francisca Ilma de Oliveira Santos, Professora PAD – V – Padrão E – Nível – IV, matrícula nº 149200, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BF63A7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EVÂNIA IRES DOS SANTOS SILVA, ADMITIDA EM 01/04/1998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG, MATRÍCULA Nº 361998

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024 a 26 (vinte e seis) de agosto de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) **EVÂNIA IRES DOS**

SANTOS SILVA, admitida em 01/04/1998, ocupante do Cargo de ASG, matrícula nº 361998, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 27 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:524DFDFE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 100/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DALLIANE PAULA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE ASG, ADMITIDA EM 08/05/2013, Nº DE MATRÍCULA 2542013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024 a 26 (vinte e seis) de agosto de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) **DALLIANE PAULA BEZERRA**, ocupante do Cargo de **ASG**, admitida em 08/05/2013, nº de matrícula 2542013, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 27 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:CF16382D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 270501/2024

O(A) Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 03/06/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 06/06/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 270501/2024 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades da população atendida pela Secretária Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cpkseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 29 de maio de 2024.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:5B1CDED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2024**

PORTARIA Nº 073/2024 Severiano Melo/RN, 29 de Maio de 2024.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL JOÃO DE LIMA NETO**, CPF: **702.371.414-69**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, **Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:1DD26BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2024**

DECRETO Nº 011 de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre taxas de serviços, permissões, proibições no espaço festivo durante os Festejos São Pedro no ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 398 de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas relacionadas abaixo para os festejos em alusão ao São Pedro de 2024.

Art. 2º Com base no inciso VIII, do art. 51 da Lei Complementar nº 398 de 2015, fica estabelecido os valores abaixo discriminados como taxas para utilização dos espaços públicos:

Barraca fixa de bebidas no espaço da festa dançante (somente bebidas – alcoólicas e não alcoólicas): R\$ 150,00 por dia

Ambulantes no espaço da festa dançante (portadores de isopor): R\$ 30,00 por dia

Trailer de alimentação e bebidas não alcoólicas na praça de alimentação: R\$ 150,00 por dia

Balão inflável flutuante (unidade): R\$ 25,00 por dia

Mini-trailers de comida (sorveteiras, pipoqueiras e demais que se assemelhem): R\$ 25,00 por dia

As taxas para utilização dos espaços públicos deverão ser pagos exclusivamente através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM (Boleto Bancário) que deverá ser emitido junto à Secretaria Municipal de Finanças no horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira;

Os valores estabelecidos acima referem-se, tão somente, para os dias 04 e 05 de julho de 2024.

Art. 3º Fica decretada a proibição de circulação e afixação de mesas e cadeiras, de qualquer material, no âmbito do espaço festivo durante os Festejos de São Pedro no ano de 2024.

Art. 4º. Fica, ainda, proibida a circulação de Vendedores ambulantes portando seus dispositivos de venda, devendo, ficarem apenas no espaço que o Município destinará para os devidos fins.

Art. 5º. O descumprimento deste Decreto implicará na pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) somado à apreensão do material.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 29 de maio de 2024.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:6D7E270A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024-GC-PMSN DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 177/2024-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO HALLAN DE FRANÇA**, Matrícula nº 150, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.694.204-84, portador da Cédula de Identidade nº 1.598.447/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/06/2024 à 02/07/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 28 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:486E7243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, Lei Federal nº 14.133/2021 torna público, o resultado da Licitação abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0011

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-0011

OBJETO: SRP – Registro de preços para escolha de empresa especializada na futura aquisição de Sistema DVR de monitoramento profissional com câmeras e monitores para instalação nos Ônibus Escolares da Frota de transporte Escolar do Município de Tenente Ananias/RN

VENCEDOR:

D F DE S SILVA

CNPJ (MF) Nº 04.599.190/0001-66

VALOR GLOBAL R\$ 19.593,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 29/05/2024 a 29/05/2025.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:D8FD1F5C

**GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PRÊMIO**

Portaria nº120/2024.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - Matrícula 120, CPF Nº 021.052.164-39, RG Nº 1515420 SSP/RN;**

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº041/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - Matrícula 120, CPF Nº 021.052.164-39, RG Nº 1515420 SSP/RN,** implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - Matrícula 120, CPF Nº 021.052.164-39, RG Nº 1515420 SSP/RN,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde autorizar a concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses a que tem direito, referente ao de **06/05/2018 a 06/05/2023,** com gozo no período de 29/05/2024 à 29/08/2024 e retorno ao trabalho no dia 30/08/2024

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 29 de Maio de 2024.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:F9609F89

**GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PRÊMIO**

Portaria nº121/2024.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) SAYONARA SATURNO DE LIMA – CPF: **072.882.884-71** e RG: **002.846.799 SSP/RN** Matrícula 454;

Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº041/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a)) SAYONARA SATURNO DE LIMA – CPF: **072.882.884-71** e RG: **002.846.799 SSP/RN** Matrícula 454, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a)) SAYONARA SATURNO DE LIMA – CPF: **072.882.884-71** e RG: **002.846.799 SSP/RN** Matrícula 454, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida de 03 (Seis) meses a que tem direito, corresponde ao período de aquisição 15/01/2018 a 05/01/2023, com gozo no período de 20/05/2024 a 20/08/2024 e retorno ao trabalho no dia 20/08/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 29 de Maio de 2024.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:626E2E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 010/2024**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, convoca a empresa: MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA – CNPJ: 19.246.814-0001/39, classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar, na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, INCLUSOS A HOSPEDAGEM E O GERENCIAMENTO DE E-MAILS**, para comparecer **PRESENCIALMENTE** a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 04 de junho de 2024 no horário das 08h00min às 12h00min, a fim realizar a comprovação de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas no Termo de Referência, e será conduzida pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recurso Humanos. Sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas no referido Termo de Referência.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA

Agente de contratação

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:4469DD47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2024– SEMAIRH**

“Nomeia os membros da Comissão de Análise Técnica no tocante a Prova de Conceito.”

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública ao realizar seus processos licitatórios, pode solicitar a apresentação de Sistema quando busca contratar ferramenta com cessão de uso.

CONSIDERANDO o disposto no item 4.2 do Termo de Referência anexo ao Edital do Dispensa Eletrônica nº 010/2024, no qual solicita a Prova de Conceito do objeto ofertado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise Técnica no tocante a Prova de Conceito a ser realizada pela empresa vencedora da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Tenente laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

- Jânio Batista Figueiredo - Secretaria de Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos;

- **Flavio da Silva Revoredo - Coordenador de Planejamento e Finanças;**

- **Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni - controladora Geral do Município.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de maio de 2024.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Portaria nº 02/2021

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:890DB3E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 25/2023**

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 25/2023.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ 09.234.399/0001-40

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 25/2023.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2024

Prazo de Vigência: 25 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Adesão Pregão nº 2/2023.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES

Contratado

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:9205DE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 26/2023**

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 26/2023.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada: GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 33.152.064/0002-48

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 26/2023.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2024

Prazo de Vigência: 25 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
 Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Adesão Pregão nº 3/2023.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
 Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

PEDRO GABRIEL MAIA SILVA
 Contratado

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 9F7DD0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 20/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 20/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ: 12.745.010/0001-35
Contratada: PROMEDICA - SERV MED E ASSIS AMBUL E CONS DE SAUDE – CNPJ 21.016.719/0001-90
Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos especializados por consulta médica em (cardiologia, clínica médica, ginecologia/obstetrícia, ortopedia/traumatologia, pediatria, psiquiatria e urologia), Ultrassonografia simples e morfológica e/ou doppler e consultas medicas em dermatologia e pequenas cirurgias dermatológicas para a realização de atendimentos na Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco e Unidade Mista Santa Terezinha, na sede do município de Tibau.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 20/2021.

Data de Assinatura: 28 de maio de 2024
Prazo de Vigência: 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025

Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
 Ação: 1022 - PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0031 - SAUDE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS
 Ação: 1022 - PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0031 - SAUDE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
 Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 6/2021.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
 Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

RODOLFO MACIEL MELO MARTINS
 Contratado

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 9B713B31

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 28/2023.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMACÕES LTDA – CNPJ 22.286.796/0001-23
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria especializada e formação continuada nas temáticas de elaboração e gestão de projetos visando à captação de recursos para políticas sociais por meio de emendas parlamentares, operações de crédito e participação em editais públicos, voltado aos servidores e gestores da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 28/2023.
Data de Assinatura: 24 de maio de 2024
Prazo de Vigência: 26 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025
 Dotação Orçamentaria:
 Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
 Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 7/2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

MAYARA DA SILVA BEZERRA QUIRINO
 Contratado

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 9F951C63

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 7/2024

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 314196/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 7/2024, cujo o objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR MAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL., foram a (s) empresa(s):
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA- CNPJ: 40.223.106/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 34; totalizando o valor de **R\$ 15.640,00 (quinze mil, secentos e quarenta reais)**.
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79; totalizando o valor de **R\$**

1.270.822,35 (um milhão, duzentos e setentamil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 29 de maio de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:37B063A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 7/2024**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 314196/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 7/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR MAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA- CNPJ: 40.223.106/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 34; totalizando o valor de **R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais).**

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 1.270.822,35 (um milhão, duzentos e setentamil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).**

Tibau/RN, 29 de maio de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:C27A2841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 864, DE 29 DE MAIO DE
2024.**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir ao orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 841, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.151.300,00 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, e trezentos reais), quando será incorporado o projeto/atividade “**Melhoria da infraestrutura e drenagem urbana da avenida Baía dos Golfinhos**”, quando detalharemos na tabela I anexa a esta Lei.

Art.2º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá do superávit apurado no Balanço anual de 2023, e/ou anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso

com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando a indicação dessas respectivas dotações orçamentárias se dará no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art.3º Desde já, através desta Lei, ficam ajustadas, com a inclusão do crédito adicional definido no artigo 1º desta Lei, as legislações municipais que tratam das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2024.

Valdenício José da Costa

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

RELAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	13.001-Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	Melhoria da infraestrutura e drenagem urbana da avenida Baía dos Golfinhos
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$1.150.000,00
Fonte de receitas	1706.0000 -Transferência Especial da União
Valor/R\$	R\$ 1.300,00
Fonte de receitas	1500.0000 -Recursos não vinculados
Total	R\$ 1.151.300,00

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:22412216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2024**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ARP Nº 006/2024, REF. AO PREGÃO Nº

001/2024 - MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Canguaretama/RN

ÓRGÃO CARONA: Município de Tibau do Sul/RN

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, REFERENTE AO PREGÃO SRPNº 001/2024, DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, REALIZANDO O CONTROLE DE PRAGAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 01/2019, Subsidiado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 14.133/21.

Empresa: **ECOLIMP LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

Tibau do Sul/RN, 29 de MAIO de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:8C212548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024 - SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 041/2024 e nº 43/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR ITEM, referente à**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/06/2024, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 03/06/2024 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2024.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:627C9225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024 - SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 041/2024 e nº 43/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR ITEM, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2024, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 04/06/2024 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2024.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:21878AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROC.
LICITATÓRIO MTB/RN Nº 410.117/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
CONTRATADA: CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS, CPF Nº XXX.XXX.994-XX

OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Termo de Credenciamento original por mais 12(doze) meses, a contar da data de assinatura, bem como renovação de saldo. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas- RN, 24 de abril de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:F5A0FE17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521001/2024 DISPENSA Nº
67/2024**

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):J SANTANA DANTAS DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº28.019.912/0001-24

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)

VALOR CONTRATADO:R\$54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)

RATIFICAÇÃO EM:22 de maio de 2024

Timbaúba dos Batistas, 22 de maio de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:2BB6998E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024- DISPENSA Nº 67/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: J SANTANA DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 28.019.912/0001-24 representada por JESSIKA SANTANA DANTAS DOS SANTOS.

Valor Total: R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e JESSIKA SANTANA DANTAS DOS SANTOS.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2024

Timbaúba dos Batistas, 29 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8F014E76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2024 - GPMTB.**

PORTARIA N.º 049/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo

com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – FRANCISCO DAS CHAGAS, ocupante do cargo de ASG, referente ao exercício de 2022, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

II – CÍCERO BATISTA ROMÃO NETO, ocupante do cargo de GARI, referente ao exercício de 2023, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

III – DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE JARDINAGEM, referente ao exercício de 2023, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

IV – EDILMA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de GARI, referente ao exercício de 2023, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

V – EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de COVEIRO, referente ao exercício de 2023, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

VI – EDSON DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE JARDINAGEM, referente ao exercício de 2023, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

VII – FÁBIO TONY GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de GARI, referente ao exercício de 2023, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

VIII – THIAGO MONTEIRO LINS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, referente ao exercício de 2023, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

IX – HÉRCULES MARTIR DE ARAÚJO, ocupante do cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE CC-II, referente ao exercício de 2023, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

X – WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMPRAS CC-III, referente ao exercício de 2023, de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:61F715EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2024-GPMTB.**

PORTARIA N.º 050/2024-GPMTB.

Dispõe sobre nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº **109.443.724-73**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE OBRAS CC-II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:52E87661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 28/2024.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.222/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS E PARA ELABORAÇÃO DE DFD, ETP, TR, PCA E DEMAIS ARTEFATOS, COMO TAMBÉM, TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SERVIDORES, DENTRO DAS NOVAS REGRAS DA NLLC – (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI FEDERAL Nº 14.133/21, que trata da contratação da empresa: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

Touros/RN, 29 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8D246A9C

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

PROCESSO: 1.222/2024.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS E PARA ELABORAÇÃO DE DFD, ETP, TR, PCA E DEMAIS ARTEFATOS, COMO TAMBÉM, TREINAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SERVIDORES, DENTRO DAS NOVAS REGRAS DA NLLC – (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89.

VALOR R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Data: 29/05/2024.

RATIFICAÇÃO: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: 16DC9000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2024

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços para futura e contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafas pet de 500ml, copos plásticos de 200ml, como também gelo em cubos, para suprir as necessidades do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Touros/RN, 29 de Maio de 2024

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador: AADA41C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2024-GP

PORTARIA Nº 213/2024-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a pedido o senhor **ABIMAEEL ABSON EUFRASIO DA FONSECA**, CPF Nº **092.180.474-18**, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **SAÚDE**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 29 de maio de 2024.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador: FA55257E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 830 DE 28 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N. 830 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

§ 1º. Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de enfermagem.

§ 2º. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RN.

§ 3º. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

§ 4º. O servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem que não preencha os requisitos previstos nos §2º deste artigo continuará em seu respectivo cargo até que consiga cumprir os requisitos exigidos.

Art. 2º. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no §2º do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

§ 1º. O auxiliar de enfermagem, enquadrado como técnico de enfermagem, nos termos desta lei, manterá sua remuneração anterior, não podendo haver redução.

§ 2º. A carga horária do auxiliar de enfermagem enquadrado como técnico de enfermagem, nos termos desta lei, será mantida nos termos atualmente exercidos, podendo ser alterada ante a necessidade da administração com anuência do servidor.

Art. 3º. Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 4º. O Cargo de Auxiliar de Enfermagem constante do Anexo XIII, da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996, passa a ter a denominação de Técnico em Enfermagem.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 6º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 28 de Maio de 2024, 71º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1057C6F0

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 831 DE 28 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N. 831 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Concede o direito a horário especial ao servidor público considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor público municipal que seja considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), será concedido horário especial de trabalho, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, desde que comprovada a necessidade.

§ 1º. A redução de que trata o Caput deste artigo será de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, conforme recomendação de relatório médico circunstanciado, que deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses.

§ 2º. O horário especial poderá ser concedido sob forma de jornada reduzida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de atendimento da pessoa com deficiência.

§ 3º. Não será concedido o horário especial quando a deficiência não prescinda de tratamento ou acompanhamento, conforme recomendação no laudo médico especializado.

§ 4º. Na hipótese de haver dois ou mais servidores municipais enquadrados nas disposições do caput deste artigo, necessários aos cuidados do mesmo cônjuge, filho ou dependente com deficiência ou detenha a curatela ou guarda judicial de pessoa com deficiência física ou mental, incluindo-se os responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), somente um poderá usufruir do horário especial.

§ 5º. Desaparecendo o motivo do horário especial, o servidor deverá comunicar o fato ao órgão a que se vincula e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho.

§ 6º. O descumprimento do previsto no caput deste artigo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, poderá configurar falta funcional, a ser apurada na forma da lei.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 28 de Maio de 2024, 71º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A5F0D171

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0261, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0261, DE 28 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 89;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 89, de 03/06/2024 a 31/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A2C89C62

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0262, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0262, DE 29 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 066/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA ROSECLEIDE MOURA XAVIER PEREIRA, matrícula 535;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA ROSECLEIDE MOURA XAVIER PEREIRA, matrícula 535, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:497EC0CE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0263, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0263, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 058/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matrícula 457;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matrícula 457, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9C2E309F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0264, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0264, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) MATHEUS TAVARES BEZERRA CESARINO DA NOBREGA, matrícula 1387;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MATHEUS TAVARES BEZERRA CESARINO DA NOBREGA, matrícula 1387, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AE93E095

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 76, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 76, DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UPANEMA/RN, 29 DE MAIO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor

Anexo I (Acréscimo) 5.000,00

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.000,00

2100 ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA 5.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 15001002 0001 5.000,00

Anexo II (Redução) 5.000,00

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.000,00

2100 ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15001002 0001 5.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:047C2F47

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

Dispensa de Licitação nº 031/2024
Processo nº 1270/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de serviço de corte e costura para confecção de trajes típicos para os festejos juninos, evento tradicional em nossa cidade, denominado “Arraiá Fulô de Cheiro”, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 29 de maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8E20F2A4

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2024

Dispensa de Licitação nº 031/2024
Processo nº 1270/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviço de corte e costura para confecção de trajes típicos para os festejos juninos, evento tradicional em nossa cidade, denominado “Arraiá Fulô de Cheiro”.

CREADOR: MARIA DO SOCORRO DA COSTA TARGINO, CPF: 070.273.164-12
VALOR: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 29 de maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A1BFA95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Realização de procedimento “Cirurgia Endometriose, Ureterólise, Colpectomia, Retossigmóidectomia, Exérese de tumor de septo retovaginal e Enteroanastomose” – paciente Ubileide Ribeiro Rocha. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **05 de junho de 2024**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 29 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0FF9967F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 31/2024

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2024

OBJETO: Contratação de serviço de corte e costura para confecção de trajes típicos para os festejos juninos, evento tradicional em nossa cidade, denominado “Arraiá Fulô de Cheiro”.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **29 de maio de 2024, às 16h14min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado a proposta de preço recebida no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de único e-mail com proposta de preço e documentos de habilitação.

E-mail datado em 29.05.2024: MARIA DO SOCORRO DA COSTA TARGINO, CPF: 070.273.164-12, residente em UPANEMA/RN;

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que **MARIA DO**

SOCORRO DA COSTA TARGINO, CPF: 070.273.164-12, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e Manual de Instrução;

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

MARIA DO SOCORRO DA COSTA TARGINO, CPF: 070.273.164-12, apresentou proposta de preço de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0035518 - Serviço de corte e costura, para confecção de VESTIDO típico de Festejos Juninos, em tamanhos INFANTIS P, M, G e GG. Material fornecido pela solicitante.	UND	30	R\$75,00	R\$2.250,00
02	0035583 - Serviço de corte e costura, para confecção de COLETE típico de Festejos Juninos, em tamanhos INFANTIS P, M, G e GG. Material fornecido pela solicitante.	UND	20	R\$25,00	R\$500,00
03	0035584 - Serviço de corte e costura, para confecção de ARRANJO DE CABEÇA típico de Festejos Juninos, modelo FEMININO. Material fornecido pela solicitante.	UND	30	R\$15,00	R\$450,00
04	0035585 - Serviço de corte e costura, para confecção de ARRANJO DE CABEÇA típico de Festejos Juninos, modelo MASCULINO. Material fornecido pela solicitante.	UND	20	R\$5,00	R\$100,00
				Total	R\$3.300,00

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 29 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8A979C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 070/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 070/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente TEREZINHA B DA COSTA;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 22 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:85BF098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 071/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 071/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente BEATRIZ FERNANDES CAVALCANTE;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 23 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:910384B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 072/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 072/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **JOSÉ ADÃO DE SOUZA**;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 24 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4FE5CE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 073/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 073/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **MARIA ROSILENE BARBOSA**;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 27 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:55E0FD82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSULTA PÚBLICA DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC – VÁRZEA**

ATA ESCUTA PÚBLICA PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos PNAB – Política Nacional Aldir Blanc 2024 – 28/02/2024

Em 28 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea, às nove horas e vinte minutos a Srtª Rita Nataly Pereira da Silva deu início a abertura da escuta pública com o objetivo de coletar dados da sociedade artísticas para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB e para a apresentação dos editais da Paulo Gustavo. Em nome da Secretaria Municipal de Cultura, a Srtª Bianca Beatriz de Massena Silva, agradeceu a presença dos representantes da classe artística, na sequência apresentou a equipe de execução e acompanhamento dos recursos, enfatizou a importância da participação dos agente culturais na escuta pública, suas opiniões serão objetos de inclusão e alteração do PAAR que após finalizado deverá ser publicado na plataforma do governo federal a Transferegov juntamente com a ata de escuta com prazo para finalização do plano até o dia 31 de maio de 2024. a Srtª Rita Nataly transcorre sobre a apresentação da PNAB, explicando o que é a Lei, como os agentes Culturais terão acesso a ela etc. Porém a apresentação é para receber sugestões e fazer os ajustes, na sequência informa os valores do plano, sendo R\$56.126,10 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos o valor total recebido pelo município. Após apresentação da proposta a Srtª. Rita informou que outras informações poderão ser previstas em edital. Com a palavra o Sr. Mateus apresentou questionamento sobre a destinação de valores para premiações, Srtª Rita esclarece que é possível a utilização do recurso para premiações com contrapartida do proponente ou não. A Srtª. Ana Lucia questiona a necessidade de um olhar mais sensível ao artesanato. A Srtª Rita acrescenta a necessidade dos artistas de organizar a parte documental da Lei para que não haja problemas quando os editais forem lançados, agradece a participação de todos encerrando a escuta onze horas e quinze minutos. Eu, Rita Nataly Pereira da Silva redigi e assino a presente ata.

RITA NATALY PEREIRA DA SILVA

CPF: 70002660407

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D8C67B0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Maio 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1685-1518-483). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:57.

Cleitom Jacome da Costa

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Secretário de Administração e Tributação

Francisco Gledson de Freitas

Contador
CRC RN009152/O

Rodrigo Moreira Alves de Carvalho

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:327A14FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 –
ADITIVO 27/2024**

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 – ADITIVO 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 040/2021 – PMVV
ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº 005/2021;

OBJETO: Contratação da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

CONTRATADA: **CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS**, CNPJ: nº 22.918.738/0001-75
O prazo de vigência do contrato nº 040/2021, fica prorrogado a contar de 24 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:2A0F1417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTA GOVERNO DIGITAL**

DECRETO Nº 305, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre o Governo Digital no âmbito do Município de Vera Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a referida lei no âmbito municipal, visando promover a digitalização dos serviços públicos e a eficiência administrativa,

DECRETA:

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Município de Vera Cruz/RN, estabelecendo diretrizes para a implementação do Governo Digital, a prestação de serviços públicos digitais e o uso intensivo de tecnologia para a melhoria da eficiência administrativa.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - Governo Digital: a utilização de tecnologias digitais para transformar os serviços públicos, tornando-os mais acessíveis, eficientes e transparentes;
- II - Serviços Públicos Digitais: serviços prestados pelo Poder Público que podem ser acessados e realizados por meio de plataformas digitais;
- III - Plataforma Digital: conjunto de sistemas, aplicativos e interfaces que permitem a prestação de serviços públicos de forma digital.

CAPITULO II – DIRETRIZES DO GOVERNO DIGITAL

Art. 3º São diretrizes para a implementação do Governo Digital no Município de Vera Cruz/RN:

- I - Transparência e Acesso à Informação: garantir que as informações públicas sejam acessíveis e transparentes;
- II - Interoperabilidade: assegurar que os sistemas de informação sejam integrados e compatíveis entre si;
- III - Inovação: fomentar a utilização de novas tecnologias para melhorar a prestação de serviços públicos;
- IV - Participação Cidadã: promover a participação dos cidadãos na gestão pública por meio de ferramentas digitais;
- V - Segurança da Informação: assegurar a proteção dos dados e informações contra acessos não autorizados e incidentes de segurança.

CAÍTULO III – DA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DIGITAIS

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN disponibilizará, progressivamente, os serviços públicos de forma digital, priorizando aqueles de maior demanda e impacto para os cidadãos.

Art. 5º Os serviços públicos digitais deverão ser projetados de acordo com as seguintes premissas:

- I - Centricidade no Usuário: foco nas necessidades e na experiência do usuário;
- II - Simplicidade: interfaces amigáveis e de fácil utilização;
- III - Inclusão Digital: acesso facilitado a todos os cidadãos, independentemente de suas condições socioeconômicas.

CAPÍTULO IV – DA PLATAFORMA DIGITAL DO MUNICIPIO

Art. 6º Será criada a Plataforma Digital do Município de Vera Cruz/RN, que concentrará todos os serviços públicos digitais, garantindo acesso centralizado e simplificado.

Art. 7º A Plataforma Digital deverá permitir:

- I - Acesso único: os cidadãos poderão acessar diversos serviços utilizando um único login e senha;
- II - Personalização: possibilidade de os usuários personalizarem sua interface de acordo com suas preferências e necessidades;
- III - Acompanhamento: os cidadãos poderão acompanhar o andamento de suas solicitações e processos em tempo real.

CAPÍTULO V - DA GOVERNANÇA E GESTÃO DO GOVERNO DIGITAL

Art. 8º Será instituído o Comitê de Governança Digital, composto por representantes das secretarias e órgãos municipais, com a finalidade de coordenar e monitorar a implementação das diretrizes e ações de governo digital.

Art. 9º Compete ao Comitê de Governança Digital:

- I - Elaborar o Plano Municipal de Governo Digital;
- II - Definir prioridades e metas para a digitalização dos serviços públicos;
- III - Monitorar e avaliar a execução das ações e projetos de governo digital.

CAPITULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4812A52A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2024 – AGRICULTURA FAMILIAR**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2024 – AGRICULTURA FAMILIAR**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 destinada à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Viçosa/RN, conforme segue:

VENCEDOR:

1) Grupo Formal COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.747.616/0001-09, para fornecimento dos itens 1 ao 16; 18 ao 31 e do 33 ao 36 constantes no edital, pelo valor total de R\$ 177.900,75 (cento e setenta e sete mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos).

Viçosa/RN, 28 de maio de 2024.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:IBC75B7B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – AGRICULTURA
FAMILIAR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e adjudicação DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2024 – AGRICULTURA FAMILIAR**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através deste ato, HOMOLOGA e ADJUDICA a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – CP destinada à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Viçosa/RN, para o seguinte fornecedor: 1) Grupo Formal COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.747.616/0001-09, para fornecimento dos itens 1 ao 16; 18 ao 31 e do 33 ao 36 constantes no edital, pelo valor total de R\$ R\$ 177.900,75 (cento e setenta e sete mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos).

Viçosa/RN, 28 de maio de 2024.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:CCDA5B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Decreta ponto facultativo, sexta-feira, dia 31 de Maio de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal.

APREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDOo decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 33.302, de 04 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de Maio de 2024, sexta feira, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único:O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Vila-Flor/RN, em 28 de Maio de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:407618CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR EXTRATO DE
CONTRATO Nº 028/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024**

CONTRATANTE: Município de Vila Flor/ Prefeitura Municipal

CONTRATADA: **OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS EM CILINDROS (COM COMODATO DE CILINDROS) E PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE MANUTENÇÃO DOS CILINDROS EM USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 58.998,90 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 10.001 - Secretaria Municipal de Saúde;

Proj/Ativ.: 2.061 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
 Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
 Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Publicado por:
 Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E666B4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MUNICÍPIO DE VILA FLOR TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 013/2024**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **Contratação de empresa para aquisição de gases medicinais comprimidos em cilindros (com comodato de cilindros) e peças de reposição e de manutenção dos cilindros em uso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.** Declaro o interessado **OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, CNPJ sob o nº **48.702.159/0001-84**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 58.998,90 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor processos. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Unid. Adm.: 10.001 - Secretaria Municipal de Saúde; Proj/Ativ.: 2.061 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Vila Flor/RN, em 29 de maio de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:4C509282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA DE FÉRIAS Nº 072/2024 – GABINETE DO
 PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **MARIA LUCENILMA DOS SANTOS BRITO**, Visitadora do Programa Criança Feliz, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **03/06/2024** com término em **17/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 29 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:BE0D2934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024 – DE 29 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2024 no Município de Florânia/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que conforme a lei municipal nº 1.012/2024 se encerra no dia 31 de maio de 2024 o prazo para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL -REFIS 2024, e **CONSIDERANDO** que no art. 6º da referida lei dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do REFIS 2024 por mais 60 (sessenta) dias, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Prorrogar o prazo para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2024, até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
 Em 29 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B10C5FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 100/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA JEAN DE ARAÚJO**, ocupante da função de merendeira, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 60, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **03/06/2024** com término em **31/08/2024**, nos termos das Leis Municipais nº **609/2008** e da Lei nº **955/2022** de 28 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 29 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:CD45C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 101/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **ARLAYNE KESIA DE MEDEIROS AZEVEDO**, ocupante da função de agente comunitário de saúde, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 402, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **03/06/2024** com término em **31/08/2024**, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 29 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:A3ACF254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.599.452,00	42.599.452,00	7.139.395,52	16,76	17.785.007,86	41,75	24.814.444,14
RECEITAS CORRENTES	38.924.017,00	38.924.017,00	6.723.606,97	17,27	16.649.219,31	42,77	22.274.797,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.311.186,00	1.311.186,00	369.215,26	28,16	1.148.651,71	87,60	162.534,29
Impostos	1.208.934,00	1.208.934,00	301.015,22	24,90	1.013.678,21	83,85	195.255,79
Taxas	102.252,00	102.252,00	68.200,04	66,70	134.973,50	132,00	-32.721,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	770.656,00	770.656,00	156.720,56	20,34	233.127,22	30,25	537.528,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	770.656,00	770.656,00	156.720,56	20,34	233.127,22	30,25	537.528,78
RECEITA PATRIMONIAL	237.125,00	237.125,00	350.520,41	147,82	804.760,71	339,38	-567.635,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	9.188,09	38,28	21.248,95	88,54	2.751,05
Valores Mobiliários	208.125,00	208.125,00	341.332,32	164,00	783.511,76	376,46	-575.386,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.856,00	11.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.856,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.856,00	6.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.856,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.474.632,00	36.474.632,00	5.830.935,14	15,99	14.367.140,98	39,39	22.107.491,02
Transferências da União e de suas Entidades	24.634.842,00	24.634.842,00	3.866.966,40	15,70	10.052.023,05	40,80	14.582.818,95

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.108.000,00	3.108.000,00	648.705,42	20,87	1.286.978,76	41,41	1.821.021,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.717.790,00	8.717.790,00	1.315.263,32	15,09	3.028.139,17	34,74	5.689.650,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.562,00	118.562,00	16.215,60	13,68	95.538,69	80,58	23.023,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.503,00	58.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.503,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.199,00	47.199,00	214,78	0,46	74.737,87	158,35	-27.538,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.860,00	2.860,00	16.000,82	559,47	20.800,82	727,30	-17.940,82
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.675.435,00	3.675.435,00	415.788,55	11,31	1.135.788,55	30,90	2.539.646,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.281,00	59.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.281,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	59.281,00	59.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.281,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.281,00	59.281,00	237.200,00	400,13	237.200,00	400,13	-177.919,00
Alienação de Bens Móveis	42.351,00	42.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.351,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00	237.200,00	400,13	237.200,00	400,13	-220.270,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.556.873,00	3.556.873,00	178.588,55	5,02	898.588,55	25,26	2.658.284,45
Transferências da União e de suas Entidades	3.406.873,00	3.406.873,00	178.588,55	5,24	798.588,55	23,44	2.608.284,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	100.000,00	66,67	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.599.452,00	42.599.452,00	7.139.395,52	16,76	17.785.007,86	41,75	24.814.444,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.599.452,00	42.599.452,00	7.139.395,52	16,76	17.785.007,86	41,75	24.814.444,14
DÉFICIT (VI)					385.545,11		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.599.452,00	42.599.452,00	7.139.395,52	16,76	18.170.552,97	42,65	24.428.899,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.700.286,30			3.700.286,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais(CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.700.286,30			3.700.286,30		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE (h)	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	33.938.119,46	17.660.384,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.471.828,00	40.401.828,00	7.609.971,17	15.313.233,11	25.088.594,89	7.172.418,13	12.733.790,90	27.668.037,10	12.317.973,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.057.819,00	20.977.658,82	3.173.818,45	6.645.166,20	14.332.492,62	3.166.580,80	6.529.738,49	14.447.920,33	6.354.402,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	4.910,00	0,00	0,00	4.910,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.409.099,00	19.419.259,18	4.436.152,72	8.668.066,91	10.751.192,27	4.005.837,33	6.204.052,41	13.215.206,77	5.963.571,33	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.409.099,00	19.419.259,18	4.436.152,72	8.668.066,91	10.751.192,27	4.005.837,33	6.204.052,41	13.215.206,77	5.963.571,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.132.200,00	11.452.020,43	748.861,06	5.896.630,08	5.555.390,35	1.337.887,08	5.436.762,07	6.015.258,36	5.342.410,60	0,00
INVESTIMENTOS	5.916.451,00	10.236.271,43	694.394,95	5.552.970,50	4.683.300,93	1.221.311,93	5.199.889,66	5.036.381,77	5.105.538,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.161.081,00	1.161.081,00	54.466,11	343.659,58	817.421,42	116.575,15	236.872,41	924.208,59	236.872,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.824,00	254.824,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	33.938.119,46	17.660.384,34	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	33.938.119,46	17.660.384,34	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19		8.510.305,21	18.170.552,97		17.660.384,34	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

Publicado por:
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador: D357A9F9

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (e) =		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) =	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	100,00	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	100,00	33.938.119,46	0,00	
Legislativa	1.680.000,00	1.800.000,00	235.772,37	483.790,09	2,28	1.316.209,91	237.209,96	438.494,10	2,41	1.361.505,90	0,00	
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.800.000,00	235.772,37	483.790,09	2,28	1.316.209,91	237.209,96	438.494,10	2,41	1.361.505,90	0,00	
Administração	3.510.800,00	3.604.431,15	545.556,38	1.772.511,13	8,36	1.831.920,02	675.809,85	1.245.783,01	6,86	2.358.648,14	0,00	
Planejamento e Orçamento	96.000,00	96.000,00	18.126,79	26.334,79	0,12	69.665,21	18.126,79	26.334,79	0,14	69.665,21	0,00	
Administração Financeira	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
Comunicação Social	117.000,00	172.880,00	16.427,63	84.716,59	0,40	88.163,41	30.647,63	42.056,59	0,23	130.823,41	0,00	
Administração Geral	3.257.800,00	3.295.551,15	511.001,96	1.661.459,75	7,83	1.634.091,40	627.035,43	1.177.391,63	6,48	2.118.159,52	0,00	
Assistência Social	2.596.834,00	2.586.834,00	330.773,86	527.104,82	2,49	2.059.729,18	272.127,68	434.101,07	2,39	2.152.732,93	0,00	
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.834,00	608.834,00	52.660,09	99.941,32	0,47	508.892,68	47.786,40	94.048,98	0,52	514.785,02	0,00	
Assistência Comunitária	1.950.000,00	1.950.000,00	278.113,77	427.163,50	2,01	1.522.836,50	224.341,28	340.052,09	1,87	1.609.947,91	0,00	
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
Saúde	10.654.503,00	10.773.725,32	2.517.762,39	4.497.333,51	21,20	6.276.391,81	2.402.116,71	3.740.437,10	20,59	7.033.288,22	0,00	
Atenção Básica	7.752.000,00	7.750.350,32	1.611.749,17	3.010.586,20	14,19	4.739.764,12	1.499.938,27	2.510.142,12	13,81	5.240.208,20	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.804.000,00	1.871.920,00	795.042,90	1.237.425,63	5,83	634.494,37	790.158,34	1.011.476,46	5,57	860.443,54	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	573.000,00	573.000,00	60.046,88	87.556,12	0,41	485.443,88	53.912,06	57.052,96	0,31	515.947,04	0,00	
Vigilância Sanitária	458.000,00	458.000,00	31.713,44	97.110,56	0,46	360.889,44	33.958,04	97.110,56	0,53	360.889,44	0,00	
Vigilância Epidemiológica	65.503,00	118.455,00	19.210,00	64.655,00	0,30	53.800,00	24.150,00	64.655,00	0,36	53.800,00	0,00	
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Educação	13.568.880,00	13.585.430,13	2.222.231,97	4.442.412,19	20,95	9.143.017,94	2.159.322,15	4.160.030,85	22,89	9.425.399,28	0,00	
Ensino Fundamental	8.302.149,00	8.334.088,63	1.355.877,65	2.787.583,80	13,14	5.546.504,83	1.342.522,66	2.681.989,60	14,76	5.652.099,03	0,00	
Educação Infantil	3.341.000,00	3.361.000,00	484.704,08	940.642,11	4,43	2.420.357,89	474.333,47	919.427,32	5,06	2.441.572,68	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
Administração Geral	1.859.731,00	1.824.341,50	381.650,24	714.186,28	3,37	1.110.155,22	342.466,02	558.613,93	3,07	1.265.727,57	0,00	
Cultura	1.011.089,00	1.081.089,00	165.618,21	496.914,58	2,34	584.174,42	137.700,87	460.702,01	2,54	620.386,99	0,00	
Difusão Cultural	996.089,00	1.066.089,00	165.618,21	496.314,58	2,34	569.774,42	137.700,87	460.102,01	2,53	605.986,99	0,00	
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	600,00	0,00	14.400,00	0,00	600,00	0,00	14.400,00	0,00	
Urbanismo	7.308.539,00	7.795.516,39	1.451.008,94	3.240.873,91	15,28	4.554.642,48	1.255.160,56	2.530.342,64	13,93	5.265.173,75	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.695.907,00	2.472.668,78	389.637,35	1.245.810,10	5,87	1.226.858,68	471.940,43	1.033.632,62	5,69	1.439.036,16	0,00	
Serviços Urbanos	3.788.132,00	3.785.524,00	778.981,58	1.512.630,80	7,13	2.272.893,20	573.809,66	1.134.556,67	6,24	2.650.967,33	0,00	
Administração Geral	1.249.000,00	961.823,61	282.390,01	482.433,01	2,27	479.390,60	209.410,47	362.153,35	1,99	599.670,26	0,00	
Demais Subfunções	575.500,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1166], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (e) =		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) =	
Habitação	72.918,00	67.918,00	0,00	0,00	0,00	67.918,00	0,00	0,00	0,00	67.918,00	0,00	
Habitação Urbana	72.918,00	67.918,00	0,00	0,00	0,00	67.918,00	0,00	0,00	0,00	67.918,00	0,00	
Saneamento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.632.091,00	1.636.406,50	280.691,03	567.772,50	2,68	1.068.634,00	270.441,40	455.185,35	2,51	1.181.221,15	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	139.500,00	217.813,00	42.716,00	103.029,00	0,49	114.784,00	60.216,64	83.229,00	0,46	134.584,00	0,00	

Controle Ambiental	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Recursos Hídricos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.434.591,00	1.360.593,50	237.975,03	464.743,50	2,19	895.850,00	210.224,76	371.956,35	2,05	988.637,15	0,00
Ciência e Tecnologia	51.000,00	51.000,00	1.045,00	1.045,00	0,00	49.955,00	1.045,00	1.045,00	0,01	49.955,00	0,00
Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	1.045,00	1.045,00	0,00	49.955,00	1.045,00	1.045,00	0,01	49.955,00	0,00
Agricultura	835.281,00	905.062,02	73.093,41	127.633,41	0,60	777.428,61	75.082,41	110.533,41	0,61	794.528,61	0,00
Abastecimento	113.500,00	196.818,52	1.180,71	1.180,71	0,01	195.637,81	1.180,71	1.180,71	0,01	195.637,81	0,00
Extensão Rural	706.781,00	693.243,50	71.912,70	126.452,70	0,60	566.790,80	73.901,70	109.352,70	0,60	583.890,80	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Indústria	1.091.000,00	4.343.072,01	72.338,32	3.765.303,36	17,75	577.768,65	540.569,58	3.708.579,29	20,41	634.492,72	0,00
Promoção Industrial	1.035.000,00	4.287.072,01	72.338,32	3.763.303,36	17,74	523.768,65	538.569,58	3.706.579,29	20,40	580.492,72	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	0,00	2.000,00	0,01	49.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	49.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.150.446,00	1.150.446,00	198.161,77	475.913,89	2,24	674.532,11	143.429,54	202.342,88	1,11	948.103,12	0,00
Promoção Comercial	172.000,00	175.512,00	9.500,00	102.512,00	0,48	73.000,00	17.142,00	26.180,00	0,14	149.332,00	0,00
Comercialização	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Turismo	276.500,00	276.500,00	1.935,62	33.135,62	0,16	243.364,38	12.335,62	12.335,62	0,07	264.164,38	0,00
Administração Geral	588.946,00	585.434,00	186.726,15	340.266,27	1,60	245.167,73	113.951,92	163.827,26	0,90	421.606,74	0,00
Demais Subfunções	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Energia	488.656,00	488.656,00	137.820,09	198.945,97	0,94	289.710,03	135.629,99	196.745,97	1,08	291.910,03	0,00
Energia Elétrica	488.656,00	488.656,00	137.820,09	198.945,97	0,94	289.710,03	135.629,99	196.745,97	1,08	291.910,03	0,00
Desporto e Lazer	705.000,00	737.270,91	72.492,38	268.649,25	1,27	468.621,66	88.084,36	249.357,88	1,37	487.913,03	0,00
Desporto Comunitário	377.000,00	409.270,91	37.237,49	200.794,25	0,95	208.476,66	52.829,47	181.502,88	1,00	227.768,03	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	228.000,00	228.000,00	35.254,89	67.855,00	0,32	160.145,00	35.254,89	67.855,00	0,37	160.145,00	0,00
Encargos Especiais	1.165.991,00	1.165.991,00	54.466,11	343.659,58	1,62	822.331,42	116.575,15	236.872,41	1,30	929.118,59	0,00
Outros Encargos Especiais	1.165.991,00	1.165.991,00	54.466,11	343.659,58	1,62	822.331,42	116.575,15	236.872,41	1,30	929.118,59	0,00
Reserva de Contingência	374.824,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00
Demais Subfunções	374.824,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	100,00	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	100,00	33.938.119,46	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1166], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN (b)	A (c)	ABR (d)		% (b/total)	BIMESTRE	JAN (d)	A (e)		ABR (f)	% (d/total)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1166], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6EBD1860

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMENSTRE - MDE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.208.934,00	1.013.678,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	333.960,00	130.940,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	14.560,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	559.974,00	485.690,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	382.487,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.897.000,00	9.238.606,45
2.1- Cota-Parte FPM	24.400.000,00	7.720.263,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.400.000,00	7.720.263,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.367.649,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.570,64
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	787,81
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	147.335,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.105.934,00	10.252.284,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.379.400,00	1.870.616,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.147.083,50	715.349,88
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.537.790,00	3.689.602,16

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.737.790,00	3.050.378,80
6.1.1- Principal	8.717.790,00	3.028.139,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	22.239,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	12.012,33
6.2.1- Principal	200.000,00	12.012,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	585.676,11
6.3.1- Principal	1.500.000,00	585.676,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	41.534,92
6.4.1- Principal	100.000,00	41.534,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.338.390,00	1.157.522,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	229.041,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	229.041,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.918.643,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.473.805,80	3.223.505,60	3.196.538,58	3.065.980,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.157.790,00	2.985.802,99	2.985.802,99	2.917.394,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.819.000,00	868.371,61	868.371,61	868.371,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.338.790,00	2.117.431,38	2.117.431,38	2.049.022,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.316.015,80	237.702,61	210.735,59	148.586,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	321.000,00	7.310,99	7.310,99	7.310,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	995.015,80	230.391,62	203.424,60	141.275,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.223.505,60	3.196.538,58	3.065.980,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.763.143,94	2.736.176,92	2.605.618,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	460.361,66	460.361,66	460.361,66	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.985.802,99	2.985.802,99	2.917.394,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	414.369,63	414.369,63	414.369,63	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.553.647,07	2.985.802,99	2.985.802,99	81,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	292.838,05	414.369,63	414.369,63	70,75
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	87.851,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO MÁX. (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	368.960,22	493.063,58	493.063,58	124.103,36	13,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.128.862,50	749.858,59	585.833,24	582.000,93	0,00
20.1- Educação Infantil	70.500,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	168.021,00	33.458,31	25.005,31	21.185,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.824.341,50	714.186,28	558.613,93	558.601,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.602.668,30	3.973.364,19	3.782.371,82	3.647.981,52	0,00
21.1- Educação Infantil	3.210.500,00	877.896,60	877.896,60	877.896,60	0,00
21.1.1- Creche	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.175.500,00	877.896,60	877.896,60	877.896,60	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.392.168,30	3.095.467,59	2.904.475,22	2.770.084,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	585.833,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.870.616,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	124.103,36
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.332.346,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.563.071,17	2.332.346,45	22,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.814,28	62.847,36	62.847,36	0,00	74.966,92
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.310,19	25.000,00	25.000,00	0,00	310,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	112.504,09	37.847,36	37.847,36	0,00	74.656,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	732.000,00	414.429,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	529.000,00	411.134,82
31.1.1- Salário-Educação	184.000,00	179.396,79
31.1.2- PDDE	1.500,00	217,60
31.1.3- PNAE	200.500,00	54.385,02
31.1.4- PNATE	31.000,00	13.831,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	112.000,00	163.304,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	203.000,00	3.294,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	982.761,83	469.048,00	377.659,03	364.658,49	0,00
32.1- Educação Infantil	150.500,00	62.745,51	41.530,72	38.215,85	0,00
32.2- Ensino Fundamental	832.261,83	406.302,49	336.128,31	326.442,64	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.585.430,13	4.442.412,19	4.160.030,85	4.012.640,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.715.517,80	4.225.930,14	3.963.801,06	3.826.830,76	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	9.925.549,00	3.201.910,89	3.200.503,70	3.132.094,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.000,00	1.754,00	1.754,00	1.754,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.782.968,80	1.022.265,25	761.543,36	692.981,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	765.081,33	216.482,05	196.229,79	185.809,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	765.081,33	216.482,05	196.229,79	185.809,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	366.855,64	19.837,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.689.602,16	179.396,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.128.827,95	167.217,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	927.629,85	32.016,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	927.629,85	32.016,75

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6830D1C7

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMENSTRE - ASPS - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				R\$ 1		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.208.934,00	1.208.934,00	1.013.678,21	83,85		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	333.960,00	333.960,00	130.940,42	39,21		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	14.560,00	97,07		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	559.974,00	559.974,00	485.690,00	86,73		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	382.487,79	127,50		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.867.000,00	26.867.000,00	9.238.606,45	34,39		
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	7.720.263,49	34,47		
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	787,81	6,57		
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	147.335,28	32,74		
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.367.649,23	34,19		
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.570,64	51,41		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	28.075.934,00	28.075.934,00	10.252.284,66	36,52		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.811.500,00	3.670.136,46	1.432.779,58	39,04	1.252.433,67	34,12	1.164.463,57	31,73	0,00
Despesas Correntes	3.791.000,00	3.629.176,66	1.405.320,03	38,72	1.249.973,87	34,44	1.162.003,77	32,02	0,00
Despesas de Capital	20.500,00	40.959,80	27.459,55	67,04	2.459,80	6,01	2.459,80	6,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	668.000,00	379.986,48	234.563,95	61,73	158.192,98	41,63	157.385,18	41,42	0,00
Despesas Correntes	666.000,00	351.666,48	208.243,95	59,22	158.192,98	44,98	157.385,18	44,75	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	28.320,00	26.320,00	92,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	225.500,00	225.500,00	2.872,80	1,27	2.872,80	1,27	2.872,80	1,27	0,00
Despesas Correntes	225.500,00	225.500,00	2.872,80	1,27	2.872,80	1,27	2.872,80	1,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	138.000,00	43.690,48	31,66	43.690,48	31,66	37.602,86	27,25	0,00
Despesas Correntes	138.000,00	138.000,00	43.690,48	31,66	43.690,48	31,66	37.602,86	27,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.856.000,00	4.426.622,94	1.713.906,81	38,72	1.457.189,93	32,92	1.362.324,41	30,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.713.906,81	1.457.189,93	1.362.324,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.713.906,81	1.457.189,93	1.362.324,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.537.842,70	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.537.842,70	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-80.652,77	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-80.652,77	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,72	14,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.652,77
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.652,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.618.000,00	5.618.000,00	2.604.460,94	46,36
Proveniente da União	5.466.000,00	5.466.000,00	2.604.460,94	47,65
Proveniente dos Estados	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.618.000,00	5.618.000,00	2.604.460,94	46,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.940.500,00	4.080.213,86	1.577.806,62	38,67	1.257.708,45	30,82	1.254.430,05	30,74	0,00
Despesas Correntes	3.489.000,00	3.587.823,34	1.453.145,90	40,50	1.160.485,13	32,35	1.157.206,73	32,25	0,00
Despesas de Capital	451.500,00	492.390,52	124.660,72	25,32	97.223,32	19,75	97.223,32	19,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	806.000,00	1.168.333,52	731.661,68	62,62	595.683,48	50,99	595.683,48	50,99	0,00
Despesas Correntes	665.000,00	1.027.333,52	731.661,68	71,22	595.683,48	57,98	595.683,48	57,98	0,00
Despesas de Capital	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	347.500,00	347.500,00	84.683,32	24,37	54.180,16	15,59	51.031,76	14,69	0,00
Despesas Correntes	346.500,00	346.500,00	84.683,32	24,44	54.180,16	15,64	51.031,76	14,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.000,00	320.000,00	53.420,08	16,69	53.420,08	16,69	53.420,08	16,69	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	53.420,08	16,69	53.420,08	16,69	53.420,08	16,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.503,00	107.455,00	64.655,00	60,17	64.655,00	60,17	59.155,00	55,05	0,00
Despesas Correntes	52.503,00	105.455,00	64.655,00	61,31	64.655,00	61,31	59.155,00	56,10	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.468.503,00	6.023.502,38	2.512.226,70	41,71	2.025.647,17	33,63	2.013.720,37	33,43	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.752.000,00	7.750.350,32	3.010.586,20	38,84	2.510.142,12	32,39	2.418.893,62	31,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.474.000,00	1.548.320,00	966.225,63	62,40	753.876,46	48,69	753.068,66	48,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	573.000,00	573.000,00	87.556,12	15,28	57.052,96	9,96	53.904,56	9,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	458.000,00	458.000,00	97.110,56	21,20	97.110,56	21,20	91.022,94	19,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.503,00	118.455,00	64.655,00	54,58	64.655,00	54,58	59.155,00	49,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.324.503,00	10.450.125,32	4.226.133,51	40,44	3.482.837,10	33,33	3.376.044,78	32,31	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:348F713D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			91.000.000,0-0
Previsão Atualizada			91.000.000,0-0
Receitas Realizadas			30.983.494,4-6
Déficit Orçamentário			0,0-0
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			91.000.000,0-0
Créditos Adicionais			0,0-0
Dotação Atualizada			91.000.000,0-0
Despesas Empenhadas			28.847.266,6-8
Despesas Liquidadas			28.493.332,5-2
Despesas Pagas			28.201.085,4-0
Superávit Orçamentário			2.490.161,9-4
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			28.847.266,6-8
Despesas Liquidadas			28.493.332,5-2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			79.462.854,7-6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			79.462.854,7-6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			79.462.854,7-6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.133.107,3-1
Despesas Previdenciárias Empenhadas			3.954.277,1-4
Despesas Previdenciárias Liquidadas			3.954.277,1-4
Despesas Previdenciárias Pagas			3.954.277,1-4
Resultado Previdenciário			-1.821.169,8-3
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no	Resultado % em Relação

	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.990.155,46	3.834.938,41	54,86
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.778,55	0,00	37.841,09	15.937,46
Poder Executivo	46.496,95	0,00	37.841,09	8.655,86
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	189.697,86	0,00	87.452,46	102.245,40
Poder Executivo	179.662,08	0,00	87.452,46	92.209,62
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.476,41	0,00	125.293,55	118.182,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.726.662,01	25,00	22,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.768.232,86	70,00	78,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	597.387,19	50,00	66,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	202.654,00	15,00	22,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	350.900,00
Despesa de Capital Líquida		1.818.993,79	3.635.885,21
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	286.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.914.825,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			15,00
			15,93
			Valor Apurado no Exercício Corrente
			0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:19315905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2024 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.059.637,83	40.059.637,83	5.759.472,37	14,38	12.482.946,87	31,16	27.576.690,96

RECEITAS CORRENTES	34.037.137,83	34.037.137,83	5.759.472,37	16,92	12.482.946,87	36,67	21.554.190,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	601.000,00	601.000,00	182.710,10	30,40	361.333,74	60,12	239.666,26
Impostos	529.000,00	529.000,00	176.246,88	33,32	344.210,02	65,07	184.789,98
Taxas	72.000,00	72.000,00	6.463,22	8,98	17.123,72	23,78	54.876,28
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	12.560,93	13,96	26.362,04	29,29	63.637,96
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	12.560,93	13,96	26.362,04	29,29	63.637,96
RECEITA PATRIMONIAL	207.000,00	207.000,00	82.738,13	39,97	156.484,91	75,60	50.515,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	202.000,00	202.000,00	52.075,38	25,78	122.356,68	60,57	79.643,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	30.662,75	613,26	34.128,23	682,56	-29.128,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.139.137,83	33.139.137,83	5.481.463,21	16,54	11.938.766,18	36,03	21.200.371,65
Transferências da União e de suas Entidades	24.531.737,83	24.531.737,83	4.776.295,91	19,47	8.912.306,58	36,33	15.619.431,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.728.400,00	5.728.400,00	293.254,78	5,12	2.094.919,73	36,57	3.633.480,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	31.142,84	30,24	54.983,37	53,38	48.016,63
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.776.000,00	2.776.000,00	380.769,68	13,72	876.556,50	31,58	1.899.443,50
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	6.022.500,00	6.022.500,00	-	-	-	-	6.022.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						2o Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.712.500,00	5.712.500,00	-	-	-	-	5.712.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.247.500,00	4.247.500,00	-	-	-	-	4.247.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.465.000,00	1.465.000,00	-	-	-	-	1.465.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.059.637,83	40.059.637,83	5.759.472,37	14,38	12.482.946,87	31,16	27.576.690,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.059.637,83	40.059.637,83	5.759.472,37	14,38	12.482.946,87	31,16	27.576.690,96
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	2.720.528,03	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.059.637,83	40.059.637,83	5.759.472,37	14,38	15.203.474,90	37,95	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.939.637,83	39.939.637,83	6.945.526,78	15.475.333,84	24.464.303,99	7.014.883,15	15.194.614,90	24.745.022,93	14.950.863,41	-
DESPESAS CORRENTES	28.299.375,83	29.341.536,13	5.886.100,24	13.348.125,23	15.993.410,90	5.955.456,61	13.067.406,29	16.274.129,84	12.889.554,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.725.159,83	10.632.222,49	2.216.199,73	4.795.444,83	5.836.777,66	2.230.601,84	4.687.140,30	5.945.082,19	4.677.798,56	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.787,00	78.787,00	9.826,93	15.036,07	63.750,93	9.826,93	15.036,07	63.750,93	15.036,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.495.429,00	18.630.526,64	3.660.073,58	8.537.644,33	10.092.882,31	3.715.027,84	8.365.229,92	10.265.296,72	8.196.720,17	-
Transferências Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	17.495.429,00	18.630.526,64	3.660.073,58	8.537.644,33	10.092.882,31	3.715.027,84	8.365.229,92	10.265.296,72	8.196.720,17	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.181.500,00	10.139.339,70	1.059.426,54	2.127.208,61	8.012.131,09	1.059.426,54	2.127.208,61	8.012.131,09	2.061.308,61	-
INVESTIMENTOS	10.621.500,00	9.629.295,25	919.442,32	1.915.055,42	7.714.239,83	919.442,32	1.915.055,42	7.714.239,83	1.849.155,42	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	50.044,45	-	-	50.044,45	-	-	50.044,45	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	139.984,22	212.153,19	247.846,81	139.984,22	212.153,19	247.846,81	212.153,19	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.762,00	458.762,00	-	-	458.762,00	-	-	458.762,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	120.000,00	8.860,00	8.860,00	111.140,00	8.860,00	8.860,00	111.140,00	8.860,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.059.637,83	40.059.637,83	6.954.386,78	15.484.193,84	24.575.443,99	7.023.743,15	15.203.474,90	24.856.162,93	14.959.723,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NTD (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.059.637,83	40.059.637,83	6.954.386,78	15.484.193,84	24.575.443,99	7.023.743,15	15.203.474,90	24.856.162,93	14.959.723,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.059.637,83	40.059.637,83	6.954.386,78	15.484.193,84	-	7.023.743,15	15.203.474,90	-	14.959.723,41	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
 NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida des	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2o Bimestre/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida des	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2o Bimestre/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	120.000,00	8.860,00	8.860,00	111.140,00	8.860,00	8.860,00	111.140,00	8.860,00	-
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	8.860,00	8.860,00	111.140,00	8.860,00	8.860,00	111.140,00	8.860,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	120.000,00	8.860,00	8.860,00	111.140,00	8.860,00	8.860,00	111.140,00	8.860,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.939.637,83	39.939.637,83	6.945.526,78	15.475.333,84	99,94	24.464.303,99	7.014.883,15	15.194.614,90	99,94	24.745.022,93	-

LEGISLATIVA	1.162.159,83	1.260.000,00	126.417,93	646.741,93	4,18	613.258,07	207.724,23	377.972,99	2,49	882.027,01	-
Ação Legislativa	1.162.159,83	1.260.000,00	126.417,93	646.741,93	4,18	613.258,07	207.724,23	377.972,99	2,49	882.027,01	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	73.000,00	73.000,00	7.046,00	7.046,00	0,05	65.954,00	7.046,00	7.046,00	0,05	65.954,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	73.000,00	73.000,00	7.046,00	7.046,00	0,05	65.954,00	7.046,00	7.046,00	0,05	65.954,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.866.430,00	4.916.169,84	837.665,38	1.993.629,17	12,88	2.922.540,67	836.965,38	1.992.929,17	13,11	2.923.240,67	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.691.643,00	3.773.950,00	577.638,17	1.545.176,92	9,98	2.228.773,08	576.938,17	1.544.476,92	10,16	2.229.473,08	-
Administração Financeira	1.174.787,00	1.142.219,84	260.027,21	448.452,25	2,90	693.767,59	260.027,21	448.452,25	2,95	693.767,59	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2024		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.318.000,00	1.397.630,57	182.350,73	335.767,34	2,17	1.061.863,23	182.350,73	335.767,34	2,21	1.061.863,23	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	138.800,00	11.455,42	21.513,02	0,14	117.286,98	11.455,42	21.513,02	0,14	117.286,98	-
Assistência Comunitária	1.191.000,00	1.258.830,57	170.895,31	314.254,32	2,03	944.576,25	170.895,31	314.254,32	2,07	944.576,25	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	14.995.048,00	15.063.940,65	3.515.439,69	6.681.140,84	43,15	8.382.799,81	3.515.439,74	6.681.140,84	43,94	8.382.799,81	-
Atenção Básica	1.500.000,00	3.010.576,80	1.635.671,52	2.523.916,07	16,30	486.660,73	1.635.671,52	2.523.916,07	16,60	486.660,73	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.123.048,00	11.681.363,85	1.807.071,57	3.981.189,34	25,71	7.700.174,51	1.807.071,62	3.981.189,34	26,19	7.700.174,51	-
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	205.000,00	61.332,04	104.011,75	0,67	100.988,25	61.332,04	104.011,75	0,68	100.988,25	-
Vigilância Sanitária	153.000,00	153.000,00	11.364,56	72.023,68	0,47	80.976,32	11.364,56	72.023,68	0,47	80.976,32	-
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	-	-	-	14.000,00	-	-	-	14.000,00	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.845.000,00	6.619.250,05	1.103.332,21	2.140.821,21	13,83	4.478.428,84	1.103.332,21	2.140.821,21	14,08	4.478.428,84	-
Ensino Fundamental	5.997.000,00	5.806.354,59	1.066.976,46	2.024.689,46	13,08	3.781.665,13	1.066.976,46	2.024.689,46	13,32	3.781.665,13	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	848.000,00	812.895,46	36.355,75	116.131,75	0,75	696.763,71	36.355,75	116.131,75	0,76	696.763,71	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.239.000,00	1.580.700,00	-	-	765.812,29	4,95	814.887,71	-	765.812,29	5,04	814.887,71
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00	-	-	-	65.000,00
Difusão Cultural	1.174.000,00	1.515.700,00	-	-	765.812,29	4,95	749.887,71	-	765.812,29	5,04	749.887,71
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.713.500,00	4.346.240,17	738.816,46	1.612.133,71	10,41	2.734.106,46	727.566,48	1.600.883,71	10,53	2.745.356,46	-
Infra-Estrutura Urbana	4.528.500,00	4.161.240,17	738.816,46	1.612.133,71	10,41	2.549.106,46	727.566,48	1.600.883,71	10,53	2.560.356,46	-
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00
HABITAÇÃO	560.000,00	560.000,00	-	-	-	-	560.000,00	-	-	-	560.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	560.000,00	560.000,00	-	-	-	-	560.000,00	-	-	-	560.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	35.848,19	-	-	-	-	35.848,19	-	-	-	35.848,19
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	170.000,00	35.848,19	-	-	-	-	35.848,19	-	-	-	35.848,19
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.049.000,00	941.842,59	67.101,80	240.122,69	1,55	701.719,90	67.101,80	240.122,69	1,58	701.719,90	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.049.000,00	941.842,59	67.101,80	240.122,69	1,55	701.719,90	67.101,80	240.122,69	1,58	701.719,90	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.000,00	800.000,00	160.356,85	160.356,85	1,04	639.643,15	160.356,85	160.356,85	1,05	639.643,15	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	160.356,85	160.356,85	1,04	639.643,15	160.356,85	160.356,85	1,05	639.643,15	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	1.616.500,00	1.402.080,15	38.235,34	286.742,73	1,85	1.115.337,42	38.235,34	286.742,73	1,89	1.115.337,42	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	1.616.500,00	1.402.080,15	38.235,34	286.742,73	1,85	1.115.337,42	38.235,34	286.742,73	1,89	1.115.337,42	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	417.000,00	827.935,62	168.764,39	605.019,08	3,91	222.916,54	168.764,39	605.019,08	3,98	222.916,54	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	407.000,00	818.427,42	168.764,39	605.019,08	3,91	213.408,34	168.764,39	605.019,08	3,98	213.408,34	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	9.508,20	-	-	-	9.508,20	-	-	-	9.508,20	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	120.000,00	8.860,00	8.860,00	0,06	111.140,00	8.860,00	8.860,00	0,06	111.140,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	40.059.637,83	40.059.637,83	6.954.386,78	15.484.193,84	100,00	24.575.443,99	7.023.743,15	15.203.474,90	100,00	24.856.162,93	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: Emissão: às. Assinado Digitalmente no dia, às.
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
 NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	120.000,00	8.860,00	8.860,00	0,06	111.140,00	8.860,00	8.860,00	0,06	111.140,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	8.860,00	8.860,00	0,06	11.140,00	8.860,00	8.860,00	0,06	11.140,00	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	8.860,00	8.860,00	0,06	11.140,00	8.860,00	8.860,00	0,06	11.140,00	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											Gerado Em: 28/05/2024 14:26:09	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2o Bimestre/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro						
RECEITAS CORRENTES (I)	2.406.457,92	2.890.471,96	2.696.704,30	2.176.060,29	2.834.832,04	4.720.677,78	41.653.798,99	36.983.207,83				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.579,36	65.216,11	73.690,42	63.279,08	55.443,92	62.331,02	926.182,42	601.000,00				
IPTU	3.376,40	3.318,48	2.005,07	4.881,86	5.208,66	2.887,27	62.106,27	45.000,00				
ISS	20.036,19	22.078,72	32.418,95	14.630,02	9.038,28	20.646,27	288.262,20	160.000,00				
ITBI	-	-	317,18	-	-	-	2.259,38	4.000,00				
IRRF	38.657,39	38.420,05	38.687,73	40.571,84	38.099,08	37.950,18	537.213,88	320.000,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509,38	1.398,86	261,49	3.195,36	3.097,90	847,30	36.340,69	72.000,00				
Contribuições	2.980,14	4.551,00	3.448,92	4.332,24	4.229,49	4.432,19	61.712,97	90.000,00				
Receita Patrimonial	14.388,13	24.644,13	14.476,80	23.271,91	36.083,26	53.160,39	389.585,15	207.000,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.388,13	24.644,13	14.476,80	23.271,91	36.008,22	40.975,32	343.196,81	202.000,00				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	75,04	12.185,07	46.388,34	5.000,00				
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-				
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-				
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-				
Transferências Correntes	2.326.510,29	2.796.060,72	2.605.088,16	2.083.236,24	2.738.991,37	4.600.754,18	40.274.293,63	36.085.207,83				
Cota-Parte do FPM	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,62	2.093.343,62	2.133.951,74	1.981.934,44	32.575.264,72	27.876.019,66				
Cota-Parte do ICMS	228.602,60	196.977,75	222.608,21	235.320,26	206.841,89	200.183,15	2.589.952,34	1.800.000,00				
Cota-Parte do IPVA	21.582,55	22.157,99	18.526,36	21.860,85	19.102,84	13.601,73	190.474,58	160.000,00				
Cota-Parte do ITR	-	5.140,40	-	5,00	135,00	1.067,15	6.551,72	2.125,00				

Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
303,85	378,90	344,24	306,40	397,10	443,61	3.946,18	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	204.179,59	204.029,57	174.605,87	192.335,61	167.994,16	170.972,91	2.447.134,09	2.836.000,00
Outras Transferências Correntes	-774.364,44	-104.180,61	-872.244,68	-460.239,04	210.265,10	2.232.247,65	2.457.523,64	3.403.063,17
Outras Receitas Correntes	-	-	-	1.940,82	84,00	-	2.024,82	-
DEDUÇÕES (II)	312.487,53	287.548,88	226.765,48	256.399,37	223.650,81	238.443,42	3.503.339,51	2.946.070,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.487,53	287.548,88	226.765,48	256.399,37	223.650,81	238.443,42	3.503.339,51	2.946.070,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.093.970,39	2.602.923,08	2.469.938,82	1.919.660,92	2.611.181,23	4.482.234,36	38.150.459,48	34.037.137,83
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	2.093.970,39	2.602.923,08	2.469.938,82	1.919.660,92	2.611.181,23	4.482.234,36	38.150.459,48	34.037.137,83
DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	194.012,78	1.203,85	103.455,19	743.922,71	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	2.093.970,39	2.602.923,08	2.469.938,82	1.919.660,92	2.611.181,23	4.482.234,36	38.150.459,48	34.037.137,83
S DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL ÚLTIMOS 12						PREVISÃO	
	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	MESES	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.916.733,00	6.224.085,69	2.535.406,71	4.936.545,26	2.719.314,50	3.596.509,54	41.653.798,99	36.983.207,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.105,80	99.202,97	106.156,44	72.467,20	100.025,62	82.684,48	926.182,42	601.000,00
IPU	4.309,15	5.245,53	12.264,20	6.644,29	4.393,90	7.571,46	62.106,27	45.000,00
ISS	34.517,26	14.571,68	17.778,12	27.306,91	49.159,60	26.080,20	288.262,20	160.000,00
ITBI	-	160,00	1.310,05	472,15	-	-	2.259,38	4.000,00
IRRF	41.222,90	72.375,57	67.185,95	35.001,47	44.256,94	44.784,78	537.213,88	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.056,49	6.850,19	7.618,12	3.042,38	2.215,18	4.248,04	36.340,69	72.000,00
Contribuições	4.622,79	6.754,16	6.679,78	7.121,33	7.394,88	5.166,05	61.712,97	90.000,00
Receita Patrimonial	31.675,19	35.400,43	44.885,26	28.861,52	57.691,51	25.046,62	389.585,15	207.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.675,19	35.400,43	41.419,78	28.861,52	28.467,10	23.608,28	343.196,81	202.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	3.465,48	-	29.224,41	1.438,34	46.388,34	5.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	3.797.329,22	6.082.728,13	2.377.685,23	4.828.095,21	2.554.202,49	3.483.612,39	40.274.293,63	36.085.207,83
Cota-Parte do FPM	2.571.489,48	4.083.705,76	2.815.179,86	3.827.943,54	2.386.512,86	2.503.103,02	32.575.264,72	27.876.019,66
Cota-Parte do ICMS	283.384,49	282.274,35	253.991,32	152.937,00	163.706,99	163.124,33	2.589.952,34	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.051,89	17.308,66	13.419,97	5.902,82	12.259,16	12.699,76	190.474,58	160.000,00
Cota-Parte do ITR	14,52	-	172,44	-	17,21	-	6.551,72	2.125,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	363,49	395,73	234,53	243,93	286,57	247,83	3.946,18	3.000,00
Transferências do FUNDEB	215.725,53	240.734,35	231.262,40	264.524,42	180.487,04	200.282,64	2.447.134,09	2.836.000,00
Outras Transferências Correntes	713.996,28	1.458.005,74	-936.829,80	576.288,99	-189.321,85	603.900,30	2.457.523,64	3.403.063,17
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	2.024,82	-
DEDUÇÕES (II)	313.828,69	339.386,19	333.513,97	414.963,50	272.382,21	283.969,46	3.503.339,51	2.946.070,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.828,69	339.386,19	333.513,97	414.963,50	272.382,21	283.969,46	3.503.339,51	2.946.070,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.602.904,31	5.884.699,50	2.201.892,74	4.521.581,76	2.446.932,29	3.312.540,08	38.150.459,48	34.037.137,83
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-	-	-	-	-	-	-	-	-

A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.602.904,31	5.884.699,50	2.201.892,74	4.521.581,76	2.446.932,29	3.312.540,08	38.150.459,48	34.037.137,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitário de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	63.008,64	188.892,12	64.977,69	176,97	64.084,15	64.111,32	743.922,71	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.602.904,31	5.884.699,50	2.201.892,74	4.521.581,76	2.446.932,29	3.312.540,08	38.150.459,48	34.037.137,83

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	34.037.137,83	12.482.946,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.000,00	361.333,74
IPU	45.000,00	30.873,85
ISS	160.000,00	120.324,83
ITBI	4.000,00	1.782,20
IRRF	320.000,00	191.229,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.000,00	17.123,72
Contribuições	90.000,00	26.362,04
Receita Patrimonial	207.000,00	156.484,91
Aplicações Financeiras (II)	202.000,00	122.356,68
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	34.128,23
Transferências Correntes	33.139.137,83	11.938.766,18
Cota-Parte do FPM	11.402.039,83	4.608.330,27
Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	587.007,78
Cota-Parte do IPVA	128.000,00	44.281,71
Cota-Parte do ITR	1.625,00	151,74
	-	-
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.012,86
Transferências do FUNDEB	2.836.000,00	876.556,50
Outras Transferências Correntes	17.325.073,00	5.820.407,28
Demais Receitas Correntes	-	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	33.835.137,83	12.360.590,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	6.022.500,00	-
Operações de Crédito (VIII)	160.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	100.000,00	-
Transferências de Capital	5.712.500,00	-
Convênios	5.712.500,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.862.500,00	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.697.637,83	12.360.590,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	39.697.637,83	12.360.590,19

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS NÃO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.461.536,13	13.356.985,23	13.076.266,29	12.898.414,80	152.618,47	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	10.752.222,49	4.804.304,83	4.696.000,30	4.686.658,56	23.896,96	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.787,00	15.036,07	15.036,07	15.036,07	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.630.526,64	8.537.644,33	8.365.229,92	8.196.720,17	128.721,51	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.382.749,13	13.341.949,16	13.061.230,22	12.883.378,73	152.618,47	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.139.339,70	2.127.208,61	2.127.208,61	2.061.308,61	10.196,03	-	-
Investimentos	9.629.295,25	1.915.055,42	1.915.055,42	1.849.155,42	10.196,03	-	-
Inversões Financeiras	50.044,45	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e	-	-	-	-	-	-	-

Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	50.044,45	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	460.000,00	212.153,19	212.153,19	212.153,19	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	9.679.339,70	1.915.055,42	1.915.055,42	1.849.155,42	10.196,03	-	-
II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	458.762,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	39.520.850,83	15.257.004,58	14.976.285,64	14.732.534,15	162.814,50	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	39.520.850,83	15.257.004,58	14.976.285,64	14.732.534,15	162.814,50	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.534.758,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.534.758,46

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.813.234,83
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	122.356,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.036,07
	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	-2.427.437,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.040.002,17
DEDUÇÕES (XL)	6.118.018,59
Disponibilidade de Caixa	6.118.018,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.749.281,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	162.814,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	468.448,10
Demais Haveres Financeiros	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.078.016,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-3.153.940,37

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-162.814,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)	-3.316.754,87
= [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	-3.424.075,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	Saldo Total L=(e+k)	
Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	-	162.814,50	162.814,50	-	-	-	
PODER EXECUTIVO	-	162.814,50	162.814,50	-	-	-	
GABINETE DO PREFEITO	-	14.821,54	14.821,54	-	-	-	
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-	66.237,58	66.237,58	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	4.638,92	4.638,92	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	7.233,42	7.233,42	-	-	-	
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	-	35.944,07	35.944,07	-	-	-	
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	4.436,50	4.436,50	-	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	-	25.382,47	25.382,47	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	2.800,00	2.800,00	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-	1.320,00	1.320,00	-	-	-	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g)-(i+j))	Saldo Total (L = e + k)
Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	-	-	-	-	-	-	
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
2o Bimestre/2024					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
1,00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	529.000,00		344.210,02		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00		30.873,85		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00		1.782,20		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.000,00		120.324,83		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00		191.229,14		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.919.135,00		6.545.613,50		
2.1- Cota-Parte FPM	13.954.010,00		5.766.369,64		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.954.010,00		5.766.369,64		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-		-		
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00		733.759,64		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00		1.012,86		
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00		189,65		
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00		44.281,71		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.448.135,00		6.889.823,52		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.183.827,00		1.309.122,70		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2. 1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	928.206,75		413.333,18		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.836.000,00		876.556,50		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.776.000,00		876.556,50		
6.1.1- Principal	2.776.000,00		876.556,50		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-		
6.2.1- Principal	-		-		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00		-		
6.3.1- Principal	60.000,00		-		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-407.827,00	-432.566,20

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	876.556,50

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.836.000,00	1.497.414,04	1.497.414,04	1.497.414,04	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.346.000,00	1.497.414,04	1.497.414,04	1.497.414,04	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.346.000,00	1.497.414,04	1.497.414,04	1.497.414,04	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	490.000,00	-	-	-	-
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	430.000,00	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.497.414,04	1.497.414,04	1.497.414,04	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.497.414,04	1.497.414,04	1.497.414,04	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.497.414,04	1.497.414,04	1.497.414,04	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	613.589,55	1.497.414,04	1.497.414,04	170,83
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	87.655,65	-620.857,54	-620.857,54	-	-70,83

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁵	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	428.000,00	116.131,75	116.131,75	116.131,75	-
20.1- Educação Infantil	378.000,00	116.131,75	116.131,75	116.131,75	-
20.2- Ensino Fundamental	50.000,00	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.776.000,00	1.497.414,04	1.497.414,04	1.497.414,04	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.776.000,00	1.497.414,04	1.497.414,04	1.497.414,04	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					116.131,75	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.309.122,70	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-620.857,54	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.046.111,99	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)		% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.722.455,88	2.046.111,99		29,70	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		130.198,61	-	130.198,61	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		130.198,61	-	130.198,61	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.066.000,00	168.026,43			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.066.000,00	168.026,43			
31.1.1- Salário-Educação		103.000,00	54.983,37			
31.1.2- PDDE		-	-			
31.1.3- PNAE		135.000,00	17.137,80			
31.1.4 - PNATE		70.000,00	13.250,46			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.758.000,00	82.654,80			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		-	-			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ^{6*}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.044.904,00	487.592,66	487.592,66	458.812,33	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.039.904,00	487.592,66	487.592,66	458.812,33	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.308.904,00	2.101.138,45	2.101.138,45	2.072.358,12	-
33.1- Despesas Correntes	5.419.904,00	2.089.857,21	2.089.857,21	2.061.076,88	-
33.1.1- Pessoal Ativo	3.137.000,00	1.497.414,04	1.497.414,04	1.497.414,04	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.278.904,00	592.443,17	592.443,17	563.662,84	-
33.2- Despesas de Capital	1.199.346,05	50.964,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.199.346,05	50.964,00	-	-	-
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	0,30				
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	876.556,50				
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.497.414,04				
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-620.857,24				
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-620.857,24				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	160.000,00	-	160.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))
DESPESAS DE CAPITAL	10.139.339,70	2.127.208,61	8.012.131,09
Investimentos	9.629.295,25	1.915.055,42	7.714.239,83
Inversões Financeiras	50.044,45	-	50.044,45
Amortização da Dívida	460.000,00	212.153,19	247.846,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.139.339,70	2.127.208,61	8.012.131,09
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.979.339,70	2.127.208,61	7.852.131,09
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .				
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	-	-	-

ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		-	-	-	-	-	-
Receita de Reimburse de Aplicações Financeiras		-	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.044,45	-	-	-	-	-	50.044,45
Despesas de Capital	50.044,45	-	-	-	-	-	50.044,45
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	50.044,45	-	-	-	-	-	50.044,45
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (III;IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III;IIIj)		
VALOR (III)	-						

FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às

NOTA

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	529.000,00	529.000,00	344.210,02	65,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	30.873,85	68,61
IPTU	45.000,00	45.000,00	30.873,85	68,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	1.782,20	44,56
ITBI	4.000,00	4.000,00	1.782,20	44,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	120.324,83	75,20
ISS	160.000,00	160.000,00	120.324,83	75,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	191.229,14	59,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.924.134,83	15.924.135,00	6.546.631,54	41,11
Cota-Parte FPM	13.954.009,83	13.954.010,00	5.766.369,64	41,32
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	189,65	8,92
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	44.281,71	27,68
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	733.759,64	40,76
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.012,86	33,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.018,04	20,36
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.453.134,83	16.453.135,00	6.890.841,56	41,88

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados		RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	132.000,00	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	132.000,00	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	3.567.975,00	3.372.881,92	970.786,22	28,78	970.786,22	28,78	966.261,86	28,65	-
Despesas Correntes	3.467.975,00	3.320.699,52	969.261,22	29,19	969.261,22	29,19	964.736,86	29,05	-
Despesas de Capital	100.000,00	52.182,40	1.525,00	2,92	1.525,00	2,92	1.525,00	2,92	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(X)									

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.567.975,00	3.504.881,92	1.102.586,22	31,46	1.102.586,22	31,46	1.098.061,86	31,33	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.102.586,22	1.102.586,22	1.098.061,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.102.586,22	1.102.586,22	1.098.061,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.033.626,23	1.033.626,23	1.033.626,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.033.626,23	1.033.626,23	1.033.626,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	68.959,99	68.959,99	64.435,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,00	16,00	15,94

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	Saldo Inicial no exercício (g) / Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (h) / Liquidadas (i) / Pagas (j)) / Saldo Final não aplicado (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (l)	Valor aplicado em ASPES no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³	
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	4.436,50	4.436,50	-	-	-	-	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (t) / Liquidadas (u) / Pagas (v))	Saldo Final aplicado (x) = (s-t)	(nã)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.262.073,00	9.262.073,00	2.695.848,05	29,11
Proveniente da União	7.346.073,00	7.346.073,00	2.345.848,05	31,93
Proveniente dos Estados	1.916.000,00	1.916.000,00	350.000,00	18,27
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL / DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) / DESPESAS Até o bimestre (d) / EMPENHADAS % (d/c) x 100 / DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) o x 100 / % (e/c) x 100 / DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) o x 100 / % (f/c) x 100 / Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-

DO										
MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.600.000,00	2.978.576,80	2.392.116,07	80,31	2.392.116,07	80,31	2.226.216,07	74,74	-	-
Despesas Correntes	1.600.000,00	2.846.576,80	2.260.316,07	79,40	2.260.316,07	79,40	2.160.316,07	75,89	-	-
Despesas de Capital	-	132.000,00	131.800,00	99,85	-	-	65.900,00	49,92	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	9.555.073,00	8.308.481,93	3.010.403,12	36,23	3.010.403,12	36,23	3.010.403,12	36,23	-	-
Despesas Correntes	7.165.073,00	6.348.155,84	2.810.691,37	44,28	2.810.691,37	44,28	2.810.691,37	44,28	-	-
Despesas de Capital	2.390.000,00	1.960.326,09	199.711,75	10,19	199.711,75	10,19	199.711,75	10,19	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	205.000,00	205.000,00	104.011,75	50,74	104.011,75	50,74	97.079,99	47,36	-	-
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	104.011,75	50,74	104.011,75	50,74	97.079,99	47,36	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	153.000,00	72.023,68	47,07	72.023,68	47,07	72.023,68	47,07	-	-
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	72.023,68	47,07	72.023,68	47,07	72.023,68	47,07	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o bimestre (d)	EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Processados (g) não
					Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.600.000,00	3.110.576,80	2.523.916,07	81,14	2.523.916,07	81,14	2.358.016,07	75,81	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	13.123.048,00	11.681.363,85	3.981.189,34	34,08	3.981.189,34	34,08	3.976.664,98	34,04	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XII)	205.000,00	205.000,00	104.011,75	50,74	104.011,75	50,74	97.079,99	47,36	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	153.000,00	72.023,68	47,07	72.023,68	47,07	72.023,68	47,07	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	15.095.048,00	15.163.940,65	6.681.140,84	44,06	6.681.140,84	44,06	6.503.784,72	42,89	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
Em reais									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO							
		No Bimestre				Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: , Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
NOTA:											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		Gerado Em: 28/05/2024 14:26:14
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		40.059.637,83
Previsão Atualizada		40.059.637,83
Receitas Realizadas		12.482.946,87
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
DESPESAS		-
Dotação Inicial		40.059.637,83
Dotação Atualizada		40.059.637,83
Despesas Empenhadas		15.484.193,84
Despesas Liquidadas		15.203.474,90
Despesas Pagas		-
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		15.484.193,84
Despesas Liquidadas		15.203.474,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		38.150.459,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.150.459,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.150.459,48
		-
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		Gerado Em: 28/05/2024 14:26:14	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.813.234,83	-2.534.758,46	-90,10
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	-2.427.437,85	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.814,50	-	162.814,50	-
Poder Executivo	162.814,50	-	162.814,50	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	162.814,50	-	162.814,50	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		Gerado Em: 28/05/2024 14:26:14	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.046.111,99	0,25	29,70	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.497.414,04	0,70	170,83	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	0,50	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	0,15	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	-		-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.102.586,22	15,00	16,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		-	

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9A364964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para dar publicidade ao ato na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 01 de abril de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					302.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde			10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	10.000,00
	1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			290.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	290.000,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2072	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			2.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					302.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	1029	Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde			80.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80.000,00
	1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde			10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			75.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.000,00
	2023	Manutenção da Equipe Multiprofissional			100.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	100.000,00
	2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades			35.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	35.000,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2072	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			2.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:847BEE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 2.702.560,00 (dois milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada para dar publicidade ao ato na imprensa oficial do órgão, para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 01 de abril de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.702.560,00
02.001 GABINETE CIVIL					7.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.000,00
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					109.300,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				109.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	55.000,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					265.000,00
	1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				191.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	191.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				74.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.203.500,00
	1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde				210.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	210.000,00
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				235.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	235.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				170.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	77.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	63.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				154.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	77.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	77.000,00
	2026 Manutenção das ESF				205.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	82.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				319.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	219.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				720.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	720.000,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.000,00
	2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	800,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				143.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	140.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.100,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					44.260,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				11.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15010000	0001	11.260,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
	3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					39.500,00
	1051 Reforma e/ou Adequação do Ginásio Poliesportivo				39.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.500,00
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					7.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					27.000,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	27.000,00
Anexo II (Redução)					2.702.560,00
02.001 GABINETE CIVIL					7.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					109.300,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				109.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					265.000,00

1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos			12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas			16.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas			88.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	49.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	4.500,00
1014 Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos			19.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
1017 Construção/Reforma e/ou Adequação de Praças Públicas			20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica			19.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas			62.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros			28.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.500,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.203.500,00
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"			10.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.300,00
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional			254.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	45.000,00
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	190.000,00
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			452.600,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16010000	0001	165.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	100,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	204.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	82.000,00
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde			87.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	77.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
2026 Manutenção das ESF			143.500,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	55.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal			90.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	70.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	20.000,00
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas			115.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades			820.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	45.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	45.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	80.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	400.000,00
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica			22.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	22.000,00
2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			100.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16010000	0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
2104 Manutenção do Hospital de Angicos			62.600,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	37.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde			46.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			44.260,00
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação			4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN			11.260,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	6.760,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	4.500,00
2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL			9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação			10.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			39.500,00
1050 Construção/Reforma e/ou Adequação de Quadras Poliesportiva			39.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.500,00
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			7.000,00

2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		7.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	7.000,00
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.000,00
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz		5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	5.000,00
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	10.000,00
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	12.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:268B2CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.486.197,24		5.289.831,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	5.486.197,24		5.289.831,66	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.486.197,24		5.295.451,24	0,00
De Tributos	9.737,07		9.737,07	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.476.460,17		5.319.614,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		-33.900,07	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		-5.619,58	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.395.188,22		10.587.729,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.395.188,22		10.587.729,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.214.385,15		11.421.656,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.348.800,99		482.170,22	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	470.395,94		351.756,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.908.990,98		-5.297.897,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.546.760,06		51.609.550,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	615.022,00		615.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.931.738,06		50.994.528,79	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	10,77		10,37	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,52		-10,38	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.118.085,67		61.193.434,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.006.277,10		55.074.091,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.351.448,24		1.163.371,30	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:9810D178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício: 2024
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.546.760,06	51.609.550,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	615.022,00	615.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.931.738,06	50.994.528,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.204.982,37	11.218.796,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.084.484,14	10.096.916,70	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:3403294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	
Período de Referência: 1º Quadrimestre	Exercício: 2024
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.609.550,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	615.022,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.994.528,79
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.159.124,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.343.212,15
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.569.617,02
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:026EA772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024
Exercício Financeiro: 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.575.151,44	395.448,70	473.159,89	123.584,83	5.274,63	0,00	6.577.683,39	0,00	0,00	6.577.683,39
Recursos não Vinculados de Impostos	2.810.810,32	395.448,70	466.679,99	118.589,97	5.274,63	0,00	1.824.817,03	0,00	0,00	1.824.817,03
Outros Recursos não Vinculados	4.764.341,12	0,00	6.479,90	4.994,86	0,00	0,00	4.752.866,36	0,00	0,00	4.752.866,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.965.284,30	144.626,06	1.607.358,15	640.620,87	11.590,35	0,00	2.561.088,87	0,00	0,00	2.561.088,87
Recursos Vinculados à Educação	611.179,65	7.251,99	111.891,73	7.780,97	7.670,56	0,00	476.584,40	0,00	0,00	476.584,40
Transferências do FUNDEB	159.982,10	6.918,35	8.111,86	0,00	7.083,03	0,00	137.868,86	0,00	0,00	137.868,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	451.197,55	333,64	103.779,87	7.780,97	587,53	0,00	338.715,54	0,00	0,00	338.715,54
Recursos Vinculados à Saúde	3.110.930,22	88.172,45	1.393.370,46	551.094,36	563,50	0,00	1.077.729,45	0,00	0,00	1.077.729,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.389.282,66	87.972,45	842.894,53	453.450,33	359,98	0,00	1.004.605,37	0,00	0,00	1.004.605,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	721.647,56	200,00	550.475,93	97.644,03	203,52	0,00	73.124,08	0,00	0,00	73.124,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	472.898,51	1.310,34	11.413,05	0,00	329,47	0,00	459.845,65	0,00	0,00	459.845,65
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	545.489,78	47.891,28	90.682,91	81.745,54	3.026,82	0,00	322.143,23	0,00	0,00	322.143,23
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	487.805,85	47.891,28	0,00	81.745,54	0,00	0,00	358.169,03	0,00	0,00	358.169,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	57.683,93	0,00	90.682,91	0,00	3.026,82	0,00	-36.025,80	0,00	0,00	-36.025,80
Demais Vinculações Legais	224.786,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.786,14	0,00	0,00	224.786,14
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	33.357,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.357,58	0,00	0,00	33.357,58
Outras Vinculações Legais	191.428,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.428,56	0,00	0,00	191.428,56
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.540.435,74	540.074,76	2.080.518,04	764.205,70	16.864,98	0,00	9.138.772,26	0,00	0,00	9.138.772,26

NOTA:
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:6C9220A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.609.550,79	51.609.550,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.994.528,79	50.994.528,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.904.083,32	49.904.083,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.639.122,69	47,37
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.948.204,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.600.794,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.253.384,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.297.897,67	-10,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.193.434,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.218.796,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.159.124,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.569.617,02	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:512440AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.517.290,00	54.517.290,00	7.593.136,96	15.704.084,86	38.813.205,14
I Receitas Correntes	53.267.610,00	53.267.610,00	7.593.136,96	15.704.084,86	37.563.525,14
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	7.603.500,00	1.095.229,57	1.608.821,35	5.994.678,65
1.1.1 Impostos	7.319.000,00	7.319.000,00	1.095.229,57	1.608.821,35	5.710.178,65
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	149.000,00	149.000,00	86.259,01	193.752,77	-44.752,77
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	79.000,00	79.000,00	69.617,58	175.944,10	-96.944,10
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.000,00	36.000,00	59.577,55	154.687,74	-118.687,74
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	10.040,03	21.256,36	-17.256,36
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	70.000,00	16.641,43	17.808,67	52.191,33
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	61.000,00	61.000,00	16.641,43	17.808,67	43.191,33
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.320.000,00	1.320.000,00	170.831,33	301.488,90	1.018.511,10
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.320.000,00	1.320.000,00	170.831,33	301.488,90	1.018.511,10
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.320.000,00	1.320.000,00	170.831,33	301.488,90	1.018.511,10
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.320.000,00	1.320.000,00	170.831,33	301.488,90	1.018.511,10
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	162.980,07	286.515,10	963.484,90
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	70.000,00	70.000,00	7.851,26	14.973,80	55.026,20
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.850.000,00	5.850.000,00	838.139,23	1.113.579,68	4.736.420,32
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.850.000,00	5.850.000,00	838.139,23	1.113.579,68	4.736.420,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.850.000,00	5.850.000,00	838.139,23	1.113.579,68	4.736.420,32
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	838.139,23	1.113.579,68	4.386.420,32
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.1.2 Taxas	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.500,00	274.500,00	0,00	0,00	274.500,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.02.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.03.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.02.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.03.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	624.840,00	624.840,00	182.324,84	346.674,22	278.165,78
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.1.99.02 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	549.840,00	549.840,00	182.324,84	346.674,22	203.165,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	549.840,00	549.840,00	182.324,84	346.674,22	203.165,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	549.840,00	549.840,00	182.324,84	346.674,22	203.165,78
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	549.840,00	549.840,00	182.324,84	346.674,22	203.165,78
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	115.000,00	115.000,00	57.289,45	57.684,81	57.315,19
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.555,21	9.684,73	10.315,27
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	222.340,00	222.340,00	3.113,08	8.459,80	213.880,20
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	2.533,61	3.199,98	-1.199,98
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.000,00	4.000,00	702,12	1.080,88	2.919,12
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	384,08	421,45	2.078,55
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	9,46	9,46	490,54
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	50.000,00	50.000,00	24.308,02	24.589,90	25.410,10
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	16.355,93	16.355,93	-15.855,93
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	74.073,88	225.187,28	-125.187,28
1.7 Transferências Correntes	44.987.200,00	44.987.200,00	6.312.665,83	13.742.014,88	31.245.185,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.530.680,00	32.530.680,00	4.495.248,29	9.683.379,55	22.847.300,45
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.835.180,00	17.835.180,00	2.618.584,87	6.176.272,78	11.658.907,22
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.834.380,00	17.834.380,00	2.618.571,21	6.176.210,93	11.658.169,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.400.300,00	16.400.300,00	2.618.571,21	6.176.210,93	10.224.089,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.400.300,00	16.400.300,00	2.618.571,21	6.176.210,93	10.224.089,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.500.000,00	20.500.000,00	3.273.213,93	7.720.263,49	12.779.736,51
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-654.642,72	-1.544.052,56	-2.555.947,44
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	13,66	61,85	738,15
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	13,66	61,85	738,15
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	17,06	77,27	922,73
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-3,40	-15,42	-184,58
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	515.500,00	515.500,00	86.279,08	182.246,37	333.253,63
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.254,33	2.859,78	-2.859,78
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	1.254,33	2.859,78	-2.859,78
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	515.500,00	515.500,00	85.024,75	179.386,59	336.113,41
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.500,00	15.500,00	15.178,14	38.419,30	-22.919,30
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.500,00	15.500,00	15.178,14	38.419,30	-22.919,30
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	69.846,61	140.967,29	359.032,71
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	69.846,61	140.967,29	359.032,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.245.000,00	11.245.000,00	1.327.959,01	2.526.057,38	8.718.942,62
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.645.000,00	9.645.000,00	1.327.959,01	2.526.057,38	7.118.942,62
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.040.000,00	5.040.000,00	554.894,85	1.074.442,28	3.965.557,72
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.040.000,00	5.040.000,00	554.894,85	1.074.442,28	3.965.557,72
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.140.000,00	3.140.000,00	478.486,66	833.734,99	2.306.265,01
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	76.408,19	240.707,29	759.292,71
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.005.000,00	4.005.000,00	613.118,38	1.226.641,76	2.778.358,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.005.000,00	4.005.000,00	613.118,38	1.226.641,76	2.778.358,24
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	613.118,38	1.226.641,76	2.773.358,24
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	159.945,78	224.973,34	375.026,66
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	159.945,78	224.973,34	375.026,66

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	159.945,78	224.973,34	375.026,66
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	510.000,00	510.000,00	93.110,75	172.603,70	337.396,30
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	93.110,75	163.420,90	1.579,10
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	93.110,75	163.420,90	1.579,10
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	9.182,80	110.817,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	9.182,80	110.817,20
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	9.182,80	110.817,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	925.000,00	925.000,00	44.719,73	212.876,98	712.123,02
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000,00	800.000,00	26.132,59	167.396,87	632.603,13
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	26.132,59	167.396,87	632.603,13
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	26.132,59	167.396,87	-167.396,87
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000,00	75.000,00	18.587,14	45.480,11	29.519,89
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000,00	75.000,00	18.587,14	45.480,11	29.519,89
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	750.000,00	750.000,00	85.192,16	172.887,07	577.112,93
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	750.000,00	750.000,00	85.192,16	172.887,07	577.112,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	750.000,00	750.000,00	85.192,16	172.887,07	577.112,93
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	14.568,00	56.679,00	93.321,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	134.000,00	134.000,00	70.624,16	116.208,07	17.791,93
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	750.000,00	750.000,00	238.856,00	238.856,00	511.144,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	238.856,00	238.856,00	261.144,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	238.856,00	238.856,00	261.144,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	546,69	1.579,27	-1.579,27
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	546,69	1.579,27	-1.579,27
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	546,69	1.579,27	-1.579,27
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	546,69	1.579,27	-1.579,27
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.256.520,00	5.256.520,00	650.932,89	1.378.879,09	3.877.640,91
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.892.520,00	4.892.520,00	595.543,29	1.305.614,49	3.586.905,51
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	4.443.520,00	529.824,69	1.189.872,92	3.253.647,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	4.443.520,00	529.824,69	1.189.872,92	3.253.647,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.554.400,00	5.554.400,00	662.280,84	1.487.341,09	4.067.058,91
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.110.880,00	-1.110.880,00	-132.456,15	-297.468,17	-813.411,83
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	60.809,05	106.029,02	333.970,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	60.809,05	106.029,02	333.970,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.000,00	76.011,07	132.535,83	417.464,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.000,00	-110.000,00	-15.202,02	-26.506,81	-83.493,19
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.083,00	2.053,58	5.946,42
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.083,00	2.053,58	5.946,42
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.353,72	2.566,92	7.433,08
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-270,72	-513,34	-1.486,66
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	3.826,55	7.658,97	-6.658,97
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	1.000,00	3.826,55	7.658,97	-6.658,97
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	55.389,60	73.264,60	-23.264,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	55.389,60	55.389,60	-45.389,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	55.389,60	55.389,60	-45.389,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	17.875,00	7.125,00

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	17.875,00	7.125,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.166.484,65	2.679.756,24	4.520.243,76
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.166.484,65	2.679.756,24	4.520.243,76
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.166.484,65	2.679.756,24	4.520.243,76
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.166.484,65	2.679.756,24	4.520.243,76
1.9 Outras Receitas Correntes	52.070,00	52.070,00	2.916,72	6.574,41	45.495,59
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.070,00	52.070,00	2.916,72	6.574,41	45.495,59
1.9.2.1 Indenizações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.2 Restituições	44.070,00	44.070,00	2.916,72	6.574,41	37.495,59
1.9.2.2.99 Outras Restituições	44.070,00	44.070,00	2.916,72	6.574,41	37.495,59
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	44.070,00	44.070,00	2.916,72	6.574,41	37.495,59
2 Receitas de Capital	1.249.680,00	1.249.680,00	0,00	0,00	1.249.680,00
2.4 Transferências de Capital	1.041.400,00	1.041.400,00	0,00	0,00	1.041.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	931.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	931.400,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.517.290,00	54.517.290,00	7.593.136,96	15.704.084,86	38.813.205,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.517.290,00	54.517.290,00	7.593.136,96	15.704.084,86	38.813.205,14
DÉFICIT (VI) 1				85.421,37	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				15.789.506,23	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.507.290,00	54.507.290,00	5.755.547,53	35.733.078,22	18.774.211,78	9.022.443,83	15.789.506,23	38.717.783,77	14.253.822,13	0,00
3 Despesas Correntes	47.496.585,00	47.268.332,25	4.699.056,47	32.868.113,82	14.400.218,43	8.303.522,13	14.910.356,23	32.357.976,02	13.543.234,02	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	26.252.340,00	25.585.587,25	572.019,31	19.937.758,50	5.647.828,75	3.846.420,50	7.701.594,15	17.883.993,10	7.678.131,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.252.340,00	25.585.587,25	572.019,31	19.937.758,50	5.647.828,75	3.846.420,50	7.701.594,15	17.883.993,10	7.678.131,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.558.816,00	5.142.816,00	266.200,46	3.286.648,56	1.856.167,44	954.319,76	1.636.560,69	3.506.255,31	1.636.560,69	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.090.346,00	14.917.346,00	18.529,19	12.423.096,41	2.494.249,59	2.564.250,69	5.343.435,68	9.573.910,32	5.341.346,66	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.160.160,00	5.041.660,00	287.289,66	3.994.038,12	1.047.621,88	286.599,42	641.521,70	4.400.138,30	620.147,83	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.200,00	58.200,00	0,00	13.852,74	44.347,26	6.926,37	6.926,37	51.273,63	6.926,37	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.018,00	156.765,25	0,00	22.547,25	134.218,00	0,00	22.547,25	134.218,00	22.547,25	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	248.500,00	268.500,00	0,00	197.575,42	70.924,58	34.324,26	50.602,46	217.897,54	50.602,46	0,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.183,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	17.183,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	17.183,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.227.062,00	21.665.562,00	4.127.037,16	12.930.355,32	8.735.206,68	4.457.101,63	7.208.762,08	14.456.799,92	5.865.102,76	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
333030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.097.080,00	6.196.632,00	1.221.427,16	5.135.329,76	1.061.302,24	932.084,48	2.312.546,68	3.884.085,32	2.300.259,16	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	190.080,00	240.632,00	51.000,00	112.872,00	127.760,00	14.507,52	22.992,52	217.639,48	15.305,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.781.000,00	5.864.000,00	1.170.427,16	5.022.457,76	841.542,24	917.576,96	2.289.554,16	3.574.445,84	2.284.954,16	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	15.000,00	0,00	9.000,00	6.000,00	750,00	2.250,00	12.750,00	2.250,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	15.000,00	0,00	9.000,00	6.000,00	750,00	2.250,00	12.750,00	2.250,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.084.982,00	15.423.930,00	2.905.610,00	7.786.025,56	7.637.904,44	3.524.267,15	4.893.965,40	10.529.964,60	3.562.593,60	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	174.300,00	172.800,00	26.641,62	28.172,74	144.627,26	26.641,62	28.172,74	144.627,26	28.172,74	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.541.585,00	5.031.185,00	1.206.307,05	2.042.510,81	2.988.674,19	1.046.519,91	1.511.593,32	3.519.591,68	882.929,98	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	62.000,00	55.000,00	12.950,00	12.950,00	42.050,00	12.950,00	12.950,00	42.050,00	12.950,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.268.600,00	1.248.600,00	255.728,71	599.841,24	648.758,76	362.702,35	418.260,10	830.339,90	90.153,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.100,00	93.300,00	10.250,70	10.250,70	83.049,30	10.250,70	10.250,70	83.049,30	3.359,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	196.651,00	161.351,00	0,00	0,00	161.351,00	0,00	0,00	161.351,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	745.100,00	790.000,00	40.700,00	286.160,00	503.840,00	89.786,28	174.469,76	615.530,24	158.869,76	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.748.739,00	6.563.439,00	1.096.897,07	4.226.495,98	2.336.943,02	1.646.211,15	2.255.501,63	4.307.937,37	1.920.152,19	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	397.207,00	367.007,00	11.400,00	84.966,00	282.041,00	15.463,00	26.359,00	340.648,00	23.207,18	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.500,00	201.500,00	0,00	199.999,20	1.500,80	71.537,29	176.579,31	24.920,69	176.579,31	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.000,00	121.000,00	46.180,89	82.365,35	38.634,65	40.380,89	67.715,35	53.284,65	54.105,35	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.200,00	77.200,00	0,00	7.220,97	69.979,03	0,00	7.220,97	69.979,03	7.220,97	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.000,00	165.700,00	0,00	5.614,22	160.085,78	3.270,00	5.614,17	160.085,83	5.614,17	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.200,00	331.048,00	198.553,96	199.478,35	131.569,65	198.553,96	199.278,35	131.769,65	199.278,35	0,00
4 Despesas de Capital	6.385.865,00	6.809.117,75	1.056.491,06	2.864.964,40	3.944.153,35	718.921,70	879.150,00	5.929.967,75	710.588,11	0,00
44 INVESTIMENTO	5.656.885,00	6.080.137,75	1.056.491,06	2.194.964,40	3.885.173,35	619.047,67	682.784,42	5.397.353,33	514.222,53	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.651.885,00	6.075.137,75	1.056.491,06	2.194.964,40	3.880.173,35	619.047,67	682.784,42	5.392.353,33	514.222,53	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.098.175,00	3.892.427,75	924.936,84	1.997.673,43	1.894.754,32	543.147,67	543.147,67	3.349.280,08	376.585,78	0,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.110.210,00	1.745.210,00	131.554,22	133.554,22	1.611.655,78	75.900,00	75.900,00	1.669.310,00	73.900,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.000,00	319.000,00	0,00	63.736,75	255.263,25	0,00	63.736,75	255.263,25	63.736,75	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	728.980,00	728.980,00	0,00	670.000,00	58.980,00	99.874,03	196.365,58	532.614,42	196.365,58	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	728.980,00	728.980,00	0,00	670.000,00	58.980,00	99.874,03	196.365,58	532.614,42	196.365,58	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	728.980,00	728.980,00	0,00	670.000,00	58.980,00	99.874,03	196.365,58	532.614,42	196.365,58	0,00
9 Reserva de Contingência	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.517.290,00	54.517.290,00	5.755.547,53	35.733.078,22	18.784.211,78	9.022.443,83	15.789.506,23	38.727.783,77	14.253.822,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.517.290,00	54.517.290,00	5.755.547,53	35.733.078,22	18.784.211,78	9.022.443,83	15.789.506,23	38.727.783,77	14.253.822,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.450.262,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.517.290,00	54.517.290,00	5.755.547,53	35.733.078,22	18.784.211,78	9.022.443,83	15.789.506,23	38.727.783,77	15.704.084,86	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:83186539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.507.290,00	54.507.290,00	5.755.547,53	35.733.078,22	100,00	18.774.211,78	9.022.443,83	15.789.506,23	100,00	38.717.783,77	0,00
01 LEGISLATIVA	2.538.100,00	2.538.100,00	63.115,50	1.923.678,87	5,38	614.421,13	341.159,44	670.912,69	4,25	1.867.187,31	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.538.100,00	2.538.100,00	63.115,50	1.923.678,87	5,38	614.421,13	341.159,44	670.912,69	4,25	1.867.187,31	0,00
02 JUDICIÁRIA	195.000,00	195.000,00	0,00	106.700,00	0,30	88.300,00	12.208,00	29.331,56	0,19	165.668,44	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	195.000,00	195.000,00	0,00	106.700,00	0,30	88.300,00	12.208,00	29.331,56	0,19	165.668,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.331.927,00	8.511.927,00	505.608,03	5.467.113,27	15,30	3.044.813,73	1.252.949,16	2.078.054,42	13,16	6.433.872,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.402.163,00	6.582.163,00	504.561,63	4.610.487,73	12,90	1.971.675,27	1.128.967,53	1.845.947,93	11,69	4.736.215,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.629.764,00	1.629.764,00	1.046,40	712.125,54	1,99	917.638,46	106.867,95	192.052,37	1,22	1.437.711,63	0,00
124 CONTROLE INTERNO	300.000,00	300.000,00	0,00	144.500,00	0,40	155.500,00	17.113,68	40.054,12	0,25	259.945,88	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	150.379,00	150.379,00	0,00	0,00	0,00	150.379,00	0,00	0,00	0,00	150.379,00	0,00
181 POLICIAMENTO	150.379,00	150.379,00	0,00	0,00	0,00	150.379,00	0,00	0,00	0,00	150.379,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.280,00	1.685.280,00	296.794,26	831.127,92	2,33	854.152,08	319.873,85	488.259,46	3,09	1.197.020,54	0,00

242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	109.000,00	109.000,00	1.040,00	1.040,00	0,00	107.960,00	1.040,00	1.040,00	0,01	107.960,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.980,00	155.980,00	506,40	99.624,96	0,28	56.355,04	20.071,20	44.158,59	0,28	111.821,41	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.415.300,00	1.420.300,00	295.247,86	730.462,96	2,04	689.837,04	298.762,65	443.060,87	2,81	977.239,13	0,00
10 SAÚDE	16.868.490,00	16.868.490,00	2.381.590,00	12.059.800,31	33,75	4.808.689,69	2.741.157,05	5.440.897,02	34,46	11.427.592,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.700.600,00	4.198.600,00	443.325,79	3.504.581,87	9,81	694.018,13	884.141,66	2.188.037,31	13,86	2.010.562,69	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.347.492,00	5.086.192,00	757.178,46	3.326.602,22	9,31	1.759.589,78	836.053,21	1.319.435,62	8,36	3.766.756,38	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.891.398,00	5.977.398,00	1.072.202,92	4.519.445,29	12,65	1.457.952,71	785.766,36	1.618.457,47	10,25	4.358.940,53	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	643.000,00	566.000,00	101.649,16	238.149,96	0,67	327.850,04	147.804,00	147.804,00	0,94	418.196,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	331.000,00	285.300,00	20.868,28	25.226,46	0,07	260.073,54	6.644,46	9.170,53	0,06	276.129,47	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	925.000,00	725.000,00	-13.634,61	445.794,51	1,25	279.205,49	80.747,36	157.992,09	1,00	567.007,91	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
11 TRABALHO	74.000,00	74.000,00	0,00	1.380,00	0,00	72.620,00	1.380,00	1.380,00	0,01	72.620,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	74.000,00	74.000,00	0,00	1.380,00	0,00	72.620,00	1.380,00	1.380,00	0,01	72.620,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.709.700,00	13.709.700,00	663.691,67	8.189.801,53	22,92	5.519.898,47	2.131.657,62	4.049.218,49	25,64	9.660.481,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.769.000,00	3.769.000,00	95.121,50	2.262.089,78	6,33	1.506.910,22	638.390,47	1.148.761,57	7,28	2.620.238,43	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.116.318,00	5.477.318,00	485.035,55	3.487.675,14	9,76	1.989.642,86	953.015,72	1.860.757,81	11,78	3.616.560,19	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	10.761,40	10.761,40	0,03	19.238,60	3.698,74	3.698,74	0,02	26.301,26	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.385.452,00	3.424.452,00	62.507,58	1.749.009,57	4,89	1.675.442,43	361.746,51	792.619,11	5,02	2.631.832,89	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	766.000,00	10.265,64	680.265,64	1,90	85.734,36	174.806,18	243.381,26	1,54	522.618,74	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	242.930,00	242.930,00	0,00	0,00	0,00	242.930,00	0,00	0,00	0,00	242.930,00	0,00
13 CULTURA	2.501.000,00	2.461.000,00	616.308,35	1.712.535,09	4,79	748.464,91	954.668,07	1.229.647,27	7,79	1.231.352,73	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.501.000,00	2.461.000,00	616.308,35	1.712.535,09	4,79	748.464,91	954.668,07	1.229.647,27	7,79	1.231.352,73	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	331.000,00	331.000,00	3.572,65	165.167,48	0,46	165.832,52	21.525,96	48.698,01	0,31	282.301,99	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	292.000,00	292.000,00	3.572,65	165.167,48	0,46	126.832,52	21.525,96	48.698,01	0,31	243.301,99	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.414.574,00	5.547.574,00	814.848,53	4.687.025,10	13,12	860.548,90	1.106.192,63	1.607.499,91	10,18	3.940.074,09	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.485.574,00	2.102.074,00	655.383,84	1.724.366,87	4,83	377.707,13	550.196,03	589.516,40	3,73	1.512.557,60	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.929.000,00	3.445.500,00	159.464,69	2.962.658,23	8,29	482.841,77	555.996,60	1.017.983,51	6,45	2.427.516,49	0,00
16 HABITAÇÃO	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
18 AMBIENTAL	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	442.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	216.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	385.000,00	594.000,00	326.895,26	329.949,31	0,92	264.050,69	568,00	1.251,05	0,01	592.748,95	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	90.000,00	327.000,00	289.041,31	289.041,31	0,81	37.958,69	0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00
695 TURISMO	295.000,00	267.000,00	37.853,95	40.908,00	0,11	226.092,00	568,00	1.251,05	0,01	265.748,95	0,00
26 TRANSPORTE	536.000,00	401.000,00	0,00	3.602,26	0,01	397.397,74	0,00	3.602,26	0,02	397.397,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	536.000,00	401.000,00	0,00	3.602,26	0,01	397.397,74	0,00	3.602,26	0,02	397.397,74	0,00
27 DESPORTO E LAZER	495.000,00	548.000,00	83.123,28	255.197,08	0,71	292.802,92	139.104,05	140.754,09	0,89	407.245,91	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.517.290,00	54.517.290,00	5.755.547,53	35.733.078,22	100,00	18.784.211,78	9.022.443,83	15.789.506,23	100,00	38.727.783,77	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:8455B5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:26CA48A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	1.608.821,35
IPTU	79.000,00	175.944,10
ISS	5.850.000,00	1.113.579,68
ITBI	70.000,00	17.808,67
IRRF	1.320.000,00	301.488,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	624.840,00	346.674,22
Aplicações Financeiras (II)	549.840,00	346.674,22
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	0,00
Transferências Correntes	44.987.200,00	13.742.014,88
Cota-Parte do FPM	17.834.380,00	6.176.210,93
Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	1.189.872,92
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	106.029,02
Cota-Parte do ITR	800,00	61,85
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.053,58
Transferências do FUNDEB	8.125.000,00	2.892.633,22
Outras Transferências Correntes	14.135.500,00	3.375.153,36
Demais Receitas Correntes	52.070,00	6.574,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.070,00	6.574,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.717.770,00	15.357.410,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.249.680,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.041.400,00	0,00
Convênios	1.041.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	208.280,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	208.280,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.249.680,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.967.450,00	15.357.410,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.967.450,00	15.357.410,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.278.332,25	32.868.113,82	14.910.356,23	13.543.234,02	1.861.676,38	540.733,03	539.172,30
Pessoal e Encargos Sociais	25.585.587,25	19.937.758,50	7.701.594,15	7.678.131,26	312.358,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.675.562,00	12.930.355,32	7.208.762,08	5.865.102,76	1.549.318,00	540.733,03	539.172,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.261.149,25	32.868.113,82	14.910.356,23	13.543.234,02	1.861.676,38	540.733,03	539.172,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.809.117,75	2.864.964,40	879.150,00	710.588,11	80.653,47	833.797,56	640.996,46
Investimentos	6.080.137,75	2.194.964,40	682.784,42	514.222,53	80.653,47	833.797,56	640.996,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	728.980,00	670.000,00	196.365,58	196.365,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.080.137,75	2.194.964,40	682.784,42	514.222,53	80.653,47	833.797,56	640.996,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	429.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.771.127,00	35.063.078,22	15.593.140,65	14.057.456,55	1.942.329,85	1.374.530,59	1.180.168,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	53.771.127,00	35.063.078,22	15.593.140,65	14.057.456,55	1.942.329,85	1.374.530,59	1.180.168,76

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.822.544,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.822.544,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	121.323,10

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	346.674,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.475.870,30	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.486.197,24	5.289.831,66
DEDUÇÕES (XL)	10.395.188,22	10.587.729,33
Disponibilidade de Caixa	10.395.188,22	10.587.729,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.214.385,15	11.421.656,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.348.800,99	482.170,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	470.395,94	351.756,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.908.990,98	-5.297.897,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	388.906,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-931.393,31	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLII - XLIIa)	-1.866.630,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.477.724,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.824.398,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:0803C2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.319.000,00	1.608.821,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	79.000,00	175.944,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	17.808,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.850.000,00	1.113.579,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.320.000,00	301.488,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.049.780,00	9.342.784,60
2.1- Cota-Parte FPM	21.934.380,00	7.720.263,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.300,00	7.720.263,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.434.080,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.554.400,00	1.487.341,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.566,92
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	77,27
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	132.535,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.368.780,00	10.951.605,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.323.140,00	1.868.556,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.519.055,00	869.344,57
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.146.000,00	2.902.317,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.220.000,00	2.689.440,97
6.1.1- Principal	7.200.000,00	2.679.756,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	9.684,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.500,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.500,00	167.396,87

6.3.1- Principal	800.000,00	167.396,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.000,00	45.480,11
6.4.1- Principal	75.000,00	45.480,11
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.876.860,00	811.199,94
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	224.527,66	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	224.527,66	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.126.845,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.146.000,00	5.307.626,28	2.672.440,42	2.672.440,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.363.430,00	4.738.119,64	2.430.371,62	2.430.371,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.400.000,00	1.290.000,00	658.248,37	658.248,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.263.430,00	2.778.119,64	1.537.421,83	1.537.421,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	700.000,00	670.000,00	234.701,42	234.701,42	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.782.570,00	569.506,64	242.068,80	242.068,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.545.852,00	305.104,79	83.437,58	83.437,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	938.748,00	264.401,85	158.631,22	158.631,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	250.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.307.626,28	2.672.440,42	2.672.440,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.307.626,28	2.672.440,42	2.672.440,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.738.119,64	2.430.371,62	2.430.371,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²				
	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.999.786,49	2.430.371,62	2.430.371,62	85,07
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	83.698,44	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.109,53	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³					
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	290.231,80	229.877,53	229.877,53	0,00	7,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	782.778,67	(105.334,21)	0,00	0,00	(105.334,21)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	696.861,72	(507.148,86)	0,00	0,00	(507.148,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	85.916,95	401.814,65	0,00	0,00	401.814,65	0,00

VAAR)						
-------	--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.740.360,00	2.667.708,17	1.235.576,63	1.170.083,78	0,00	
20.1- Educação Infantil	295.000,00	130.459,69	30.115,50	10.687,62	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	793.830,00	272.235,71	54.982,18	32.082,66	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	8.188,09	6.602,29	3.349,94	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.498.530,00	2.256.824,68	1.143.876,66	1.123.963,56	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.886.360,00	7.975.334,45	3.908.017,05	3.842.524,20	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.240.852,00	1.725.564,48	771.801,45	752.373,57	0,00	
21.1.1- Creche	15.000,00	11.947,48	11.395,13	1.262,67	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.225.852,00	1.713.617,00	760.406,32	751.110,90	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.645.508,00	6.249.769,97	3.136.215,60	3.090.150,63	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.235.576,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.868.556,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		262,63
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.103.870,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.737.901,49	3.103.870,30	28,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	555.011,89	550.525,29	432.943,30	262,63	121.805,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	460.738,58	456.251,98	345.588,34	262,63	114.887,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.179,81	87.179,81	80.261,46	0,00	6.918,35
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.093,50	7.093,50	7.093,50	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	794.000,00	269.370,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	564.000,00	213.980,44
31.1.1- Salário-Educação	167.500,00	163.842,35
31.1.2- PDDE	5.500,00	9,46
31.1.3- PNAE	170.000,00	33.772,70
31.1.4 - PNATE	200.500,00	16.355,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.500,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	55.389,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	823.340,00	214.467,08	141.201,44	121.189,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	183.600,00	23.445,09	20.817,66	15.892,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	555.240,00	172.917,94	109.722,58	96.341,94	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	10.761,40	3.698,74	2.535,09	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	2.077,55	2.077,55	1.535,05	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	39.500,00	5.265,10	4.884,91	4.884,91	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.709.700,00	8.189.801,53	4.049.218,49	3.963.713,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.635.600,00	8.126.064,78	3.985.481,74	3.899.976,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.085.748,00	7.156.364,04	3.547.781,86	3.547.781,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.549.852,00	969.700,74	437.699,88	352.195,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.074.100,00	63.736,75	63.736,75	63.736,75	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.074.100,00	63.736,75	63.736,75	63.736,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	224.527,66	2.402,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.902.317,95	163.842,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.759.795,38	41.863,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	367.050,23	124.380,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.223,20	807,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.617,56	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	363.655,87	125.188,63

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:39887210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.809.117,75	3.369.414,40	3.439.703,35
Investimentos	6.080.137,75	2.699.414,40	3.380.723,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	728.980,00	670.000,00	58.980,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.809.117,75	3.369.414,40	3.439.703,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.809.117,75	3.369.414,40	3.439.703,35

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:4A4B5503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024		
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.319.000,00	7.319.000,00	1.608.821,35	21,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.000,00	79.000,00	175.944,10	222,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	17.808,67	25,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.850.000,00	5.850.000,00	1.113.579,68	19,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.320.000,00	1.320.000,00	301.488,90	22,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.615.700,00	26.615.700,00	9.342.784,60	35,10
Cota-Parte FPM	20.500.300,00	20.500.300,00	7.720.263,49	37,65
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	77,27	7,72
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	132.535,83	24,09
Cota-Parte ICMS	5.554.400,00	5.554.400,00	1.487.341,09	26,77

Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.566,92	25,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.934.700,00	33.934.700,00	10.951.605,95	32,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	105.002,00	1.177.002,00	642.578,74	54,59	175.121,48	14,87	175.121,48	14,87	0,00
Despesas Correntes	35.001,00	1.117.001,00	642.578,74	57,52	175.121,48	15,67	175.121,48	15,67	0,00
Despesas de Capital	70.001,00	60.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	716.750,00	1.186.750,00	970.000,00	81,73	150.000,00	12,63	150.000,00	12,63	0,00
Despesas Correntes	711.750,00	1.181.750,00	970.000,00	82,08	150.000,00	12,69	150.000,00	12,69	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	530.000,00	408.000,00	135.014,00	33,09	135.014,00	33,09	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	530.000,00	408.000,00	135.014,00	33,09	135.014,00	33,09	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	40.000,00	19.000,00	47,50	3.654,08	9,13	3.654,08	9,13	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	19.000,00	47,50	3.654,08	9,13	3.654,08	9,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	268.000,00	216.763,44	80,88	57.497,57	21,45	57.497,57	21,45	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	268.000,00	216.763,44	80,88	57.497,57	21,45	57.497,57	21,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.759.498,00	3.651.498,00	3.499.490,78	95,83	2.188.037,31	59,92	2.155.216,25	59,02	0,00
Despesas Correntes	3.754.498,00	3.646.498,00	3.499.490,78	95,96	2.188.037,31	60,00	2.155.216,25	59,10	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.131.250,00	6.731.250,00	5.482.846,96	81,45	2.709.324,44	40,24	2.541.489,38	37,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			5.482.846,96		2.709.324,44		2.541.489,38		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.482.846,96	2.709.324,44	2.541.489,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.642.740,89	1.642.740,89	1.642.740,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.642.740,89	1.642.740,89	1.642.740,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.840.106,07	1.066.583,55	898.748,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,06	24,73	23,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.642.740,89	2.709.324,44	1.066.583,55	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.583,55
Empenhos de 2023	4.568.250,48	8.781.460,87	4.213.210,39	341.079,39	0,00		0,00	208.498,97	80.503,51	52.076,91	4.161.133,48
Empenhos de 2022	4.715.586,96	6.806.977,09	2.091.390,13	11.115,10	0,00		0,00	0,00	11.115,10	0,00	2.091.390,13
Empenhos de 2021	3.153.588,47	3.779.958,34	626.369,87	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	626.369,87
Empenhos de 2020 e anteriores	2.662.643,24	3.160.912,64	498.269,40	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	498.269,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
---	---

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.461.000,00	11.461.000,00	2.526.057,38	22,04
Proveniente da União	11.395.000,00	11.395.000,00	2.526.057,38	22,16
Proveniente dos Estados	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.461.000,00	11.461.000,00	2.526.057,38	22,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.242.490,00	3.909.190,00	2.684.023,48	68,65	1.144.314,14	
Despesas Correntes	3.543.000,00	3.214.700,00	2.609.369,26	81,16	1.127.314,14	35,06	1.014.959,63	31,57	0,00
Despesas de Capital	699.490,00	694.490,00	74.654,22	10,74	17.000,00	2,44	15.000,00	2,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.174.648,00	4.790.648,00	3.540.445,29	73,90	1.466.207,47	30,60	1.148.539,21	23,97	0,00
Despesas Correntes	4.669.648,00	4.530.648,00	3.540.445,29	78,14	1.466.207,47	32,36	1.148.539,21	25,35	0,00
Despesas de Capital	505.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.000,00	158.000,00	103.135,96	65,27	12.790,00	8,09	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	148.000,00	103.135,96	69,68	12.790,00	8,64	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	331.000,00	245.300,00	6.226,46	2,53	5.516,45	2,24	4.818,17	1,96	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	230.300,00	6.226,46	2,70	5.516,45	2,39	4.818,17	2,09	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	915.000,00	467.000,00	229.031,07	49,04	100.494,52	21,51	100.202,46	21,45	0,00
Despesas Correntes	895.000,00	467.000,00	229.031,07	49,04	100.494,52	21,51	100.202,46	21,45	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	971.102,00	577.102,00	5.091,09	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	931.002,00	537.002,00	5.091,09	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.747.240,00	10.147.240,00	6.567.953,35	64,72	2.729.322,58	26,89	2.283.519,47	22,50	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.347.492,00	5.086.192,00	3.326.602,22	65,40	1.319.435,62	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.891.398,00	5.977.398,00	4.510.445,29	75,45	1.616.207,47	27,03	1.298.539,21	21,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	643.000,00	566.000,00	238.149,96	42,07	147.804,00	26,11	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.000,00	285.300,00	25.226,46	8,84	9.170,53	3,21	8.472,25	2,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	935.000,00	735.000,00	445.794,51	60,65	157.992,09	21,49	157.700,03	21,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.730.600,00	4.228.600,00	3.504.581,87	82,87	2.188.037,31	51,74	2.155.216,25	50,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.878.490,00	16.878.490,00	12.050.800,31	71,39	5.438.647,02	32,22	4.825.008,85	28,58	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:6581D09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:B47FA11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o
	Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.517.290,00
Previsão Atualizada	54.517.290,00
Receitas Realizadas	15.704.084,86
Déficit Orçamentário	85.421,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.517.290,00
Dotação Atualizada	54.517.290,00
Despesas Empenhadas	35.733.078,22
Despesas Liquidadas	15.789.506,23
Despesas Pagas	14.253.822,13
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o
	Bimestre
Despesas Empenhadas	35.733.078,22
Despesas Liquidadas	15.789.506,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o
	Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.609.550,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.994.528,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.904.083,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o
	Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de
	Resultados Apurados
	% em Relação à Meta
	Até o Bimestre
	(b/a)
	(a)
	(b)

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	121.323,10	-1.822.544,52	-1.502,22	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-931.393,31	388.906,69	-41,75	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.348.800,99	118.662,75	1.942.329,85	287.808,39
Poder Executivo	2.348.800,99	118.662,75	1.942.329,85	287.808,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.351.448,24	7.908,18	1.180.168,76	1.163.371,30
Poder Executivo	1.848.826,35	7.908,18	821.283,14	1.019.635,03
Poder Legislativo	502.621,89	0,00	358.885,62	143.736,27
TOTAL	4.700.249,23	126.570,93	3.122.498,61	1.451.179,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
		% Mínimo a	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.103.870,30	25,00		28,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.430.371,62	70,00		85,07
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a		
		Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
		% Mínimo a	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.709.324,44	15,00		24,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador: BCC665D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador: E7D344FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas		Saldo
	Atualizada	Empenhadas			Liquidadas	Pagas	
	(d)	(e)		(f)	Restos a Pagar não Processados	Restos a Pagar (g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	(k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:820ED09A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO - 2º BIMESTRE**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.079.096,00	148.079.096,00	11.807.856,50	103.670.235,29	100,00	44.408.860,71	25.259.154,89	48.391.601,90	100,00	99.687.494,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	31.209.000,00	32.111.160,00	2.678.871,19	24.877.201,70	24,00	7.233.958,30	5.500.513,24	11.930.256,21	24,65	20.180.903,79	0,00
Administração Geral	19.199.550,00	21.736.179,75	2.368.432,04	15.516.050,34	14,97	6.220.129,41	3.475.446,22	7.419.868,69	15,33	14.316.311,06	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Financeira	810.000,00	950.000,00	43.837,00	686.384,00	0,66	263.616,00	88.001,37	170.904,94	0,35	779.095,06	0,00
Planejamento e Orçamento	71.600,00	306.200,00	1.145,82	270.345,82	0,26	35.854,18	27.611,67	53.745,00	0,11	252.455,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.800.000,00	1.453.301,76	122.183,97	1.279.727,02	1,23	173.574,74	308.479,09	413.997,09	0,86	1.039.304,67	0,00
Informação e Inteligência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	244.600,00	81.794,07	81.794,07	0,08	162.805,93	0,00	0,00	0,00	244.600,00	0,00
Normatização e Fiscalização	8.500.000,00	6.911.028,49	59.779,29	6.717.907,85	6,48	193.120,64	1.551.512,71	3.777.109,10	7,81	3.133.919,39	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Controle Interno	408.850,00	408.850,00	1.699,00	324.992,60	0,31	83.857,40	49.462,18	94.631,39	0,20	314.218,61	0,00
AGRICULTURA	3.938.500,00	3.938.500,00	626.758,93	2.329.849,49	2,25	1.608.650,51	810.519,57	1.584.599,68	3,27	2.353.900,32	0,00
Habitação Rural	850.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	250.000,00	0,00	86.636,34	0,08	163.363,66	28.878,20	43.317,30	0,09	206.682,70	0,00

Administração Geral	2.161.500,00	2.446.500,00	626.758,93	2.116.021,15	2,04	330.478,85	749.843,37	1.414.090,38	2,92	1.032.409,62	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	73.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	335.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
Reforma Agrária	269.000,00	269.000,00	0,00	127.192,00	0,12	141.808,00	31.798,00	127.192,00	0,26	141.808,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.675.672,00	5.675.672,00	584.249,49	3.136.646,40	3,03	2.539.025,60	501.998,03	944.391,61	1,95	4.731.280,39	0,00
Assistência Comunitária	346.002,00	326.002,00	80.000,00	80.000,00	0,08	246.002,00	16.000,00	16.000,00	0,03	310.002,00	0,00
Administração Geral	4.046.550,00	4.328.250,00	495.377,26	2.916.300,23	2,81	1.411.949,77	444.881,22	852.597,86	1,76	3.475.652,14	0,00
Custódia e Reintegração Social	854.120,00	592.420,00	8.872,23	140.346,17	0,14	452.073,83	41.116,81	75.793,75	0,16	516.626,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
CULTURA	861.000,00	848.000,00	10.725,00	92.635,00	0,09	755.365,00	40.000,00	69.410,00	0,14	778.590,00	0,00

Difusão Cultural	861.000,00	848.000,00	10.725,00	92.635,00	0,09	755.365,00	40.000,00	69.410,00	0,14	778.590,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.355.901,00	1.355.901,00	125.898,44	360.534,54	0,35	995.366,46	41.789,00	68.424,83	0,14	1.287.476,17	0,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	194.501,00	265.801,00	49.914,50	76.757,00	0,07	189.044,00	23.009,00	39.251,50	0,08	226.549,50	0,00
Administração Geral	759.400,00	688.100,00	8.157,46	215.951,06	0,21	472.148,94	18.780,00	29.173,33	0,06	658.926,67	0,00
Difusão Cultural	400.000,00	400.000,00	67.826,48	67.826,48	0,07	332.173,52	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	74.000,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	74.000,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	47.076.500,00	47.076.500,00	5.743.958,74	37.793.080,69	36,46	9.283.419,31	8.690.801,14	16.034.411,94	33,13	31.042.088,06	0,00
Administração Geral	8.741.000,00	5.730.876,92	536.421,31	2.506.950,75	2,42	3.223.926,17	515.140,73	2.026.196,31	4,19	3.704.680,61	0,00
Ensino Médio	250.000,00	250.000,00	170.640,47	245.662,92	0,24	4.337,08	216.054,14	238.879,04	0,49	11.120,96	0,00
Educação Infantil	12.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação Especial	26.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Educação Básica	58.000,00	46.000,00	0,00	8.852,98	0,01	37.147,02	8.852,98	8.852,98	0,02	37.147,02	0,00
Ensino Fundamental	37.987.500,00	40.997.623,08	5.036.896,96	35.031.614,04	33,79	5.966.009,04	7.950.753,29	13.760.483,61	28,44	27.237.139,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO	607.000,00	607.000,00	1.000,00	215.701,00	0,21	391.299,00	30.757,38	47.901,46	0,10	559.098,54	0,00
Administração Geral	576.500,00	576.500,00	1.000,00	215.701,00	0,21	360.799,00	30.757,38	47.901,46	0,10	528.598,54	0,00
Habitação Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
LEGISLATIVA	6.207.242,00	6.207.242,00	1.164.859,97	2.274.627,45	2,19	3.932.614,55	1.136.114,74	2.151.709,88	4,45	4.055.532,12	0,00
Ação Legislativa	6.207.242,00	6.207.242,00	1.164.859,97	2.274.627,45	2,19	3.932.614,55	1.136.114,74	2.151.709,88	4,45	4.055.532,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.481.855,00	697.995,00	0,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00
Reserva de Contingência	1.481.855,00	697.995,00	0,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SAÚDE	37.222.926,00	38.653.248,00	-462.139,10	29.627.924,05	28,58	9.025.323,95	7.207.181,16	13.303.315,10	27,49	25.349.932,90	0,00
Vigilância Sanitária	39.000,00	995.406,90	573,86	317.253,86	0,31	678.153,04	149.273,91	221.145,30	0,46	774.261,60	0,00
Serviços Urbanos	80.501,00	80.501,00	0,00	0,00	0,00	80.501,00	0,00	0,00	0,00	80.501,00	0,00
Administração Geral	26.718.517,00	23.362.475,03	-304.692,12	18.542.427,38	17,89	4.820.047,65	4.590.224,84	9.194.243,33	19,00	14.168.231,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	23.000,00	1.918,20	1.918,20	0,00	21.081,80	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.834.000,00	1.014.000,00	479.646,36	696.581,57	0,67	317.418,43	253.452,99	253.452,99	0,52	760.547,01	0,00
Assistência Comunitária	161.002,00	161.002,00	0,00	0,00	0,00	161.002,00	0,00	0,00	0,00	161.002,00	0,00
Atenção Básica	8.020.906,00	12.770.863,07	-639.585,40	10.069.743,04	9,71	2.701.120,03	2.214.229,42	3.634.473,48	7,51	9.136.389,59	0,00
URBANISMO	12.321.000,00	10.806.978,00	1.333.673,84	2.962.034,97	2,86	7.844.943,03	1.299.480,63	2.257.181,19	4,66	8.549.796,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.318.000,00	10.803.978,00	1.333.673,84	2.962.034,97	2,86	7.841.943,03	1.299.480,63	2.257.181,19	4,66	8.546.796,81	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III (I + II)	148.079.096,00	148.079.096,00	11.807.856,50	103.670.235,29	-	44.408.860,71	25.259.154,89	48.391.601,90	-	99.687.494,10	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	INSCRITOS EM
--	----------------	----------------	----------------------------	--------------	----------------------------	--------------	---------------------

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/III b)	(c)=(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(e)=(a-d)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.257.148,00	1.909.968,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	239.386,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.034,00	29.753,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.894.614,00	1.063.887,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.953.500,00	576.941,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.120.600,00	26.722.913,97
2.1- Cota-Parte FPM	48.500.000,00	13.454.862,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.500.000,00	13.454.862,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.800.000,00	12.632.877,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	21.898,17
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	3.942,29
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	609.333,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	110.377.748,00	28.632.882,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.424.120,00	5.344.582,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.170.317,00	1.813.637,72

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.700.500,00	12.381.509,39		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.824.500,00	9.909.522,26		
6.1.1- Principal	30.624.500,00	9.878.405,09		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	31.117,17		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00		
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.756.000,00	2.147.117,39		
6.3.1- Principal	3.706.000,00	2.147.117,39		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	324.869,74		
6.4.1- Principal	50.000,00	324.869,74		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.200.380,00	4.533.822,58		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.381.509,39			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.561.521,98	34.189.091,87	13.316.665,82	10.785.819,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.386.731,10	23.352.231,10	10.149.839,35	8.697.200,25
10.1.1 - Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.381.731,10	23.352.231,10	10.149.839,35	8.697.200,25
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.174.790,88	10.836.860,77	3.166.826,47	2.088.619,53
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.444.059,86	10.106.129,75	2.436.095,45	1.357.888,51
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	730.731,02	730.731,02	730.731,02	730.731,02
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até	DESPESAS

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.189.091,87	13.316.665,82	10.785.819,78	935.156,43
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.806.830,48	12.554.324,43	10.488.969,49	2.644.802,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.782.261,39	762.341,39	296.850,29	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.352.231,10	10.149.839,35	8.697.200,25	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	779.510,47	759.590,47	294.099,37	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.439.647,76	10.149.839,35	10.149.839,35	84,19
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.163.522,91	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	322.067,61	759.590,47	759.590,47	35,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.238.150,94		0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.973.399,05	5.324.201,10	0,00	0,00	5.324.201,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.585.899,17	5.016.159,58	0,00	0,00	5.016.159,58	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	387.499,88	308.041,52	0,00	0,00	308.041,52	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.013.645,90	1.944.930,26	1.420.979,02	826.725,78	
20.1- Educação Infantil	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.014.500,00	159.857,55	116.660,75	7.866,50	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20.4- Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	4.950.145,90	1.776.219,73	1.295.465,29	818.859,28	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7- Outras	27.000,00	8.852,98	8.852,98	0,00
--------------	-----------	----------	----------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.562.167,88	36.134.022,13	14.737.644,84	11.612.545,56
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	12.000,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.550.167,88	36.134.022,13	14.737.644,84	11.612.545,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.420.979,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.344.582,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.689,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.760.871,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.158.220,51	6.760.871,63	23,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.333.962,10	1.318.765,34	796.081,53	4.689,90	533.190,67
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.333.962,10	1.318.765,34	796.081,53	4.689,90	533.190,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.561.500,00	864.677,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.258.500,00	864.677,65
31.1.1- Salário-Educação	650.500,00	581.860,25
31.1.2- PDDE	20.000,00	596,24
31.1.3- PNAE	600.000,00	191.563,12
31.1.4 - PNATE	190.000,00	87.949,61
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	798.000,00	2.708,43
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.263.800,00	1.659.058,56	1.296.767,10	1.009.124,97
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.924.300,00	1.413.395,64	1.057.888,06	799.951,19
32.3- ENSINO MÉDIO	250.000,00	245.662,92	238.879,04	209.173,78
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	64.500,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.838.967,88	37.793.080,69	16.034.411,94	12.621.670,53
33.1- Despesas Correntes	42.188.378,12	35.958.381,80	14.491.694,81	11.771.559,32
33.1.1- Pessoal Ativo	32.657.723,08	32.414.723,08	11.690.434,45	9.617.038,25
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.530.655,04	3.543.658,72	2.801.260,36	2.154.521,07
33.2- Despesas de Capital	4.888.121,88	1.834.698,89	1.542.717,13	850.111,21
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.888.121,88	1.834.698,89	1.542.717,13	850.111,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	270.212,66	22.334,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.381.509,39	581.860,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.785.819,78	227.007,44
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.865.902,27	377.187,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	55.882,19	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	375.018,88	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.296.803,34	377.187,38

Nota Explicativa:

A

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.257.148,00	13.257.148,00	1.909.968,07	14,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	239.386,22	68,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.034,00	59.034,00	29.753,21	50,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.894.614,00	7.894.614,00	1.063.887,55	13,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.953.500,00	4.953.500,00	576.941,09	11,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.120.600,00	97.120.600,00	26.722.913,97	27,52
Cota-Parte FPM	48.500.000,00	48.500.000,00	13.454.862,48	27,74
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	3.942,29	70,40
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	609.333,66	22,57
Cota-Parte ICMS	45.800.000,00	45.800.000,00	12.632.877,37	27,58
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	21.898,17	19,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	110.377.748,00	110.377.748,00	28.632.882,04	25,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	891.806,00	1.163.888,66	772.613,11	66,38	313.892,32	26,97	308.892,47	26,54	0,00
Despesas Correntes	560.806,00	892.888,66	716.974,12	80,30	312.592,85	35,01	308.248,47	34,52	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	331.000,00	271.000,00	55.638,99	20,53	1.299,47	0,48	644,00	0,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	309.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	247.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	286.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	286.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.000,00	676.726,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	676.726,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.298.520,00	20.504.723,13	16.177.120,66	78,89	7.532.701,30	36,74	6.453.740,30	31,47	0,00
Despesas Correntes	22.544.516,00	19.630.719,13	15.988.397,49	81,45	7.352.420,13	37,45	6.340.063,42	32,30	0,00
Despesas de Capital	1.754.004,00	874.004,00	188.723,17	21,59	180.281,17	20,63	113.676,88	13,01	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.822.326,00	22.715.338,69	16.949.733,77	74,62	7.846.593,62	34,54	6.762.632,77	29,77	0,00

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.949.733,77	7.846.593,62	6.762.632,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.949.733,77	7.846.593,62	6.762.632,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.294.932,31	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		4.294.932,31	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.551.661,31		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	4.294.932,31	7.846.593,62	3.551.661,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551.661,31
Empenhos de 2022 (regra nova)	13.275.035,35	24.263.093,59	10.988.058,24	680.519,99	0,00	0,00	484.712,14	195.707,65	100,20	10.987.958,04
Empenhos de 2021 (regra nova)	11.088.689,44	21.593.226,33	10.504.536,89	167.860,97	0,00	0,00	0,00	167.860,97	0,00	10.504.536,89
Empenhos de 2020 (regra nova)	9.191.099,80	16.321.532,10	7.130.432,30	58.954,09	0,00	0,00	0,00	58.954,09	0,00	7.130.432,30
Empenhos de 2019 e anteriores	7.981.113,89	11.558.321,29	3.577.207,40	46.593,60	0,00	0,00	0,00	46.593,60	0,00	3.577.207,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	

					ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.389.600,00	11.389.600,00	5.247.251,07	46,07
Proveniente da União	11.387.100,00	11.387.100,00	5.002.773,51	43,93
Proveniente dos Estados	2.500,00	2.500,00	244.477,56	9.779,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.389.600,00	11.389.600,00	5.247.251,07	46,07

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.129.100,00	11.606.974,41	9.297.129,93	80,10	3.320.581,16	28,61	3.131.952,63	26,98	0,00
Despesas Correntes	6.870.100,00	10.368.974,41	8.749.099,93	84,38	3.120.581,16	30,10	2.931.952,63	28,28	0,00
Despesas de Capital	259.000,00	1.238.000,00	548.030,00	44,27	200.000,00	16,16	200.000,00	16,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.548.000,00	853.000,00	696.581,57	81,66	253.452,99	29,71	179.480,28	21,04	0,00
Despesas Correntes	1.548.000,00	853.000,00	696.581,57	81,66	253.452,99	29,71	179.480,28	21,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	318.680,00	317.253,86	99,55	221.145,30	69,39	171.952,28	53,96	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	318.680,00	317.253,86	99,55	221.145,30	69,39	171.952,28	53,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	23.000,00	1.918,20	8,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	1.918,20	8,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.661.500,00	3.099.254,90	2.365.306,72	76,32	1.661.542,03	53,61	1.631.262,65	52,63	0,00
Despesas Correntes	2.369.500,00	2.948.254,90	2.365.102,72	80,22	1.661.542,03	56,36	1.631.262,65	55,33	0,00
Despesas de Capital	292.000,00	151.000,00	204,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.400.600,00	15.937.909,31	12.678.190,28	79,55	5.456.721,48	34,24	5.114.647,84	32,09	0,00

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.020.906,00	12.770.863,07	10.069.743,04	78,85	3.634.473,48	28,46	3.440.845,10	26,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	346.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.834.000,00	1.014.000,00	696.581,57	68,70	253.452,99	25,00	179.480,28	17,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.000,00	995.406,90	317.253,86	31,87	221.145,30	22,22	171.952,28	17,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.000,00	23.000,00	1.918,20	8,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	26.960.020,00	23.603.978,03	18.542.427,38	78,56	9.194.243,33	38,95	8.085.002,95	34,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.222.926,00	38.653.248,00	29.627.924,05	76,65	13.303.315,10	34,42	11.877.280,61	30,73	0,00

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.373.096,00	144.373.096,00	19.702.523,97	13,65	44.407.321,59	30,76	99.965.774,41
Recargas Correntes	143.879.580,00	143.879.580,00	19.702.523,97	13,69	44.407.321,59	30,86	99.472.258,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.347.148,00	13.347.148,00	1.416.509,83	10,61	2.276.154,94	17,05	11.070.993,06
Impostos	13.257.148,00	13.257.148,00	1.209.835,22	9,13	1.909.968,07	14,41	11.347.179,93
Taxas	90.000,00	90.000,00	206.674,61	229,64	366.186,87	406,87	-276.186,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	199.298,51	12,46	571.365,88	35,71	1.028.634,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	199.298,51	12,46	571.365,88	35,71	1.028.634,12
Receita Patrimonial	569.870,00	569.870,00	116.605,15	20,46	222.591,85	39,06	347.278,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	569.870,00	569.870,00	116.605,15	20,46	222.591,85	39,06	347.278,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	6.403,70	6,40	10.700,10	10,70	89.299,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	6.403,70	6,40	10.700,10	10,70	89.299,90
Transferências Correntes	128.258.241,00	128.258.241,00	17.746.280,51	13,84	41.001.681,55	31,97	87.256.559,45
Transferências da União e de suas Entidades	58.488.441,00	58.488.441,00	8.417.954,81	14,39	19.921.364,96	34,06	38.567.076,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.895.300,00	38.895.300,00	5.027.541,50	12,93	11.201.911,50	28,80	27.693.388,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.624.500,00	30.624.500,00	4.300.784,20	14,04	9.878.405,09	32,26	20.746.094,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.321,00	4.321,00	217.426,27	5.031,85	324.827,27	7.517,41	-320.506,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.321,00	4.321,00	745,36	17,25	15.967,33	369,53	-11.646,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	216.680,91	0,00	308.859,94	0,00	-308.859,94
Receitas de Capital	493.516,00	493.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.516,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	493.516,00	493.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.516,00
Transferências da União e de suas Entidades	493.516,00	493.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.516,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.373.096,00	144.373.096,00	19.702.523,97	13,65	44.407.321,59	30,76	99.965.774,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.373.096,00	144.373.096,00	19.702.523,97	13,65	44.407.321,59	30,76	99.965.774,41

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					3.984.280,31		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	144.373.096,00	144.373.096,00	19.702.523,97	13,65	48.391.601,90	30,76	99.965.774,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	148.079.096,00	148.079.096,00	11.807.856,50	103.670.235,29	44.408.860,71	25.259.154,89	48.391.601,90	99.687.494,10	39.151.467,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	128.737.637,00	129.484.618,49	9.042.873,09	97.169.902,09	32.314.716,40	21.892.886,29	43.481.466,23	86.003.152,26	35.554.109,64	0,00
Pessoal e encargos sociais	69.999.466,00	77.268.093,57	-2.095.398,14	68.638.482,42	8.629.611,15	11.786.231,27	22.945.751,06	54.322.342,51	19.061.075,34	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	58.738.171,00	52.216.524,92	11.138.271,23	28.531.419,67	23.685.105,25	10.106.655,02	20.535.715,17	31.680.809,75	16.493.034,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.859.604,00	17.896.482,51	2.764.983,41	6.500.333,20	11.396.149,31	3.366.268,60	4.910.135,67	12.986.346,84	3.597.357,75	0,00
Investimentos	16.159.604,00	16.196.482,51	2.764.983,41	4.800.333,20	11.396.149,31	2.437.520,54	3.539.694,86	12.656.787,65	2.226.916,94	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	928.748,06	1.370.440,81	329.559,19	1.370.440,81	0,00
Reserva de contingência	1.481.855,00	697.995,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.079.096,00	148.079.096,00	11.807.856,50	103.670.235,29	44.408.860,71	25.259.154,89	48.391.601,90	99.687.494,10	39.151.467,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	148.079.096,00	148.079.096,00	11.807.856,50	103.670.235,29	44.408.860,71	25.259.154,89	48.391.601,90	99.687.494,10	39.151.467,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		5.255.854,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.079.096,00	148.079.096,00	11.807.856,50	103.670.235,29		25.259.154,89	48.391.601,90		39.151.467,39	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:EE163A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANALITICO BOA SAUDE-RN**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.490.999,00	55.490.999,00	6.899.061,58	16.301.377,05	39.189.621,95
I Receitas Correntes	47.214.186,00	47.214.186,00	6.899.061,58	15.617.172,05	31.597.013,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.351.427,00	5.351.427,00	345.368,99	767.181,42	4.584.245,58
1.1.1 Impostos	4.295.224,00	4.295.224,00	344.265,81	754.989,15	3.540.234,85
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.676.212,00	1.676.212,00	13.167,03	16.169,48	1.660.042,52
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.526.212,00	1.526.212,00	12.161,03	14.347,12	1.511.864,88
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.269.314,00	1.269.314,00	11.473,83	13.597,24	1.255.716,76
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.898,00	256.898,00	687,20	749,88	256.148,12
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	150.000,00	1.006,00	1.822,36	148.177,64
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	150.000,00	150.000,00	1.006,00	1.822,36	148.177,64
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.804.703,00	1.804.703,00	226.420,63	526.114,66	1.278.588,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.804.703,00	1.804.703,00	226.420,63	526.114,66	1.278.588,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.600.137,00	1.600.137,00	211.521,76	505.655,08	1.094.481,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.600.137,00	1.600.137,00	211.521,76	505.655,08	1.094.481,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.579.680,00	1.579.680,00	210.774,32	504.907,64	1.074.772,36
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.457,00	20.457,00	747,44	747,44	19.709,56
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	204.566,00	204.566,00	14.898,87	20.459,58	184.106,42
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	204.566,00	204.566,00	14.898,87	20.459,58	184.106,42
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	814.309,00	814.309,00	104.678,15	212.705,01	601.603,99
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	814.309,00	814.309,00	104.678,15	212.705,01	601.603,99
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	814.309,00	814.309,00	104.678,15	212.705,01	601.603,99
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	793.852,00	793.852,00	104.678,15	212.705,01	581.146,99
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.457,00	20.457,00	0,00	0,00	20.457,00
1.1.2 Taxas	980.389,00	980.389,00	1.103,18	12.192,27	968.196,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	931.394,00	931.394,00	1.093,18	11.852,27	919.541,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	931.394,00	931.394,00	1.093,18	11.852,27	919.541,73
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	631.394,00	631.394,00	1.093,18	5.452,27	625.941,73
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.093,18	5.362,27	-5.362,27
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	631.394,00	631.394,00	0,00	90,00	631.304,00
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	300.000,00	300.000,00	0,00	6.400,00	293.600,00
1.1.2.1.01.02.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	300.000,00	300.000,00	0,00	6.400,00	293.600,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.995,00	48.995,00	10,00	340,00	48.655,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.995,00	48.995,00	10,00	340,00	48.655,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.995,00	48.995,00	10,00	340,00	48.655,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.995,00	48.995,00	0,00	110,00	48.885,00
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	10,00	230,00	-230,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	75.814,00	75.814,00	0,00	0,00	75.814,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	75.814,00	75.814,00	0,00	0,00	75.814,00
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.51.01 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	55.814,00	55.814,00	0,00	0,00	55.814,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	55.814,00	55.814,00	0,00	0,00	55.814,00
1.2 Contribuições	1.923.541,00	1.923.541,00	304.415,51	652.636,08	1.270.904,92
1.2.1 Contribuições Sociais	1.718.975,00	1.718.975,00	231.514,48	552.371,19	1.166.603,81
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.718.975,00	1.718.975,00	231.514,48	552.371,19	1.166.603,81
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.544.605,00	1.544.605,00	231.514,48	552.371,19	992.233,81
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.544.605,00	1.544.605,00	231.514,48	552.371,19	992.233,81
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.544.605,00	1.544.605,00	231.514,48	552.371,19	992.233,81
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.605,00	10.605,00	0,00	0,00	10.605,00
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	189.000,00	189.000,00	93.944,10	99.259,43	89.740,57
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	190.000,00	190.000,00	102.843,51	226.482,70	-36.482,70
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	1.838,66	4.432,02	5.567,98
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	580.000,00	580.000,00	29.666,95	214.370,29	365.629,71
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	15.000,00	15.000,00	2.087,86	4.175,72	10.824,28
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	696,19	2.501,18	247.498,82
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	437,21	1.149,85	-1.149,85
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	174.370,00	174.370,00	0,00	0,00	174.370,00
1.2.1.5.03.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	174.370,00	174.370,00	0,00	0,00	174.370,00
1.2.1.5.03.01.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	174.370,00	174.370,00	0,00	0,00	174.370,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.566,00	204.566,00	72.901,03	100.264,89	104.301,11
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.566,00	204.566,00	72.901,03	100.264,89	104.301,11
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.566,00	204.566,00	72.901,03	100.264,89	104.301,11
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	204.566,00	204.566,00	72.901,03	100.264,89	104.301,11
1.3 Receita Patrimonial	795.575,00	795.575,00	109.011,94	252.570,53	543.004,47
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.467,00	21.467,00	0,00	0,00	21.467,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.467,00	21.467,00	0,00	0,00	21.467,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.638,00	13.638,00	0,00	0,00	13.638,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.638,00	13.638,00	0,00	0,00	13.638,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.638,00	13.638,00	0,00	0,00	13.638,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	7.829,00	7.829,00	0,00	0,00	7.829,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	7.829,00	7.829,00	0,00	0,00	7.829,00
1.3.2 Valores Mobiliários	774.108,00	774.108,00	109.011,94	252.570,53	521.537,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	774.108,00	774.108,00	109.011,94	252.570,53	521.537,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	274.108,00	274.108,00	71.877,55	134.635,98	139.472,02
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	274.108,00	274.108,00	71.877,55	134.635,98	139.472,02
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000,00	120.000,00	20.666,87	39.641,76	80.358,24
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.728,00	2.728,00	0,00	0,00	2.728,00
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	6.819,00	6.819,00	0,00	0,00	6.819,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	13.637,00	13.637,00	0,00	0,00	13.637,00

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.457,00	20.457,00	16.608,77	19.351,62	1.105,38
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	20.457,00	20.457,00	22.762,90	44.568,17	-24.111,17
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.638,00	13.638,00	4.265,41	8.677,19	4.960,81
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.364,00	1.364,00	0,00	225,60	1.138,40
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	68.189,00	68.189,00	6.568,36	19.668,99	48.520,01
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.819,00	6.819,00	571,58	2.068,99	4.750,01
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	433,66	433,66	-433,66
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	37.134,39	117.934,55	382.065,45
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	37.134,39	117.934,55	382.065,45
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	250.000,00	250.000,00	37.134,39	117.934,55	132.065,45
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7 Transferências Correntes	39.094.433,00	39.094.433,00	6.138.394,38	13.922.981,22	25.171.451,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.708.729,00	24.708.729,00	4.072.472,47	9.116.891,61	15.591.837,39
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.783.591,00	15.783.591,00	2.542.606,95	5.997.066,35	9.786.524,65
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.783.591,00	15.783.591,00	2.542.600,37	5.997.024,64	9.786.566,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.238.083,00	15.238.083,00	2.542.600,37	5.997.024,64	9.241.058,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.238.083,00	15.238.083,00	2.542.600,37	5.997.024,64	9.241.058,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.047.604,00	19.047.604,00	3.178.250,40	7.496.280,69	11.551.323,31
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.809.521,00	-3.809.521,00	-635.650,03	-1.499.256,05	-2.310.264,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	545.508,00	545.508,00	0,00	0,00	545.508,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	545.508,00	545.508,00	0,00	0,00	545.508,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	545.508,00	545.508,00	0,00	0,00	545.508,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	6,58	41,71	-41,71
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	6,58	41,71	-41,71
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	8,22	52,12	-52,12
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1,64	-10,41	10,41
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	217.662,00	217.662,00	69.846,61	140.967,29	76.694,71
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	217.662,00	217.662,00	69.846,61	140.967,29	76.694,71
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	217.662,00	217.662,00	69.846,61	140.967,29	76.694,71
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	217.662,00	217.662,00	69.846,61	140.967,29	76.694,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.040.598,00	3.040.598,00	682.421,58	1.446.241,27	1.594.356,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.040.598,00	3.040.598,00	658.845,23	1.422.664,92	1.617.933,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	936.632,00	936.632,00	320.345,82	909.680,69	26.951,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	936.632,00	936.632,00	320.345,82	909.680,69	26.951,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	759.964,00	759.964,00	0,00	78.546,00	681.418,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	25.196,32	50.175,92	-50.175,92
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	0,00	0,00	97.450,50	219.247,09	-219.247,09
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	74.387,00	74.387,00	-74.387,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	0,00	0,00	16.000,00	32.000,00	-32.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	240.700,68	-240.700,68
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	176.668,00	176.668,00	107.312,00	214.624,00	-37.956,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	45.895,44	91.790,88	-91.790,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	45.895,44	91.790,88	-91.790,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	45.895,44	91.790,88	-91.790,88
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	305.479,00	305.479,00	40.481,15	75.343,12	230.135,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.479,00	305.479,00	40.481,15	75.343,12	230.135,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	245.479,00	245.479,00	23.537,15	33.931,12	211.547,88
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	60.000,00	60.000,00	16.944,00	41.412,00	18.588,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	252.297,00	252.297,00	34.507,00	44.688,00	207.609,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	252.297,00	252.297,00	34.507,00	44.688,00	207.609,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	252.297,00	252.297,00	34.507,00	44.688,00	207.609,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	167.092,82	250.639,23	349.360,77
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	167.092,82	250.639,23	349.360,77
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	167.092,82	250.639,23	349.360,77
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	946.190,00	946.190,00	50.523,00	50.523,00	895.667,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	946.190,00	946.190,00	50.523,00	50.523,00	895.667,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	23.576,35	23.576,35	-23.576,35
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	23.576,35	23.576,35	-23.576,35
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS Principal	0,00	0,00	23.576,35	23.576,35	-23.576,35
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	795.511,00	795.511,00	258.789,34	377.680,54	417.830,46
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	204.565,00	204.565,00	131.599,30	230.067,30	-25.502,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	204.565,00	204.565,00	131.599,30	230.067,30	-25.502,30
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	118.189,00	118.189,00	0,00	0,00	118.189,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	118.189,00	118.189,00	0,00	0,00	118.189,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	137.950,00	137.950,00	40.628,80	61.052,00	76.898,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	137.950,00	137.950,00	40.628,80	61.052,00	76.898,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	9.644,80	14.467,20	-14.467,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	0,00	0,00	6.163,20	9.244,80	-9.244,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	137.950,00	137.950,00	22.340,00	33.510,00	104.440,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	217,60	435,20	-435,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	2.263,20	3.394,80	-3.394,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	82.509,00	82.509,00	86.561,24	86.561,24	-4.052,24
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.509,00	82.509,00	86.561,24	86.561,24	-4.052,24

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	15.906,97	15.906,97	-15.906,97
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	82.509,00	82.509,00	55.528,01	55.528,01	26.980,99
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	15.126,26	15.126,26	-15.126,26
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.324.415,00	2.324.415,00	381.770,23	979.544,66	1.344.870,34
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.104.247,00	2.104.247,00	381.291,31	961.643,94	1.142.603,06
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.104.247,00	2.104.247,00	381.291,31	961.643,94	1.142.603,06
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.104.247,00	2.104.247,00	381.291,31	961.643,94	1.142.603,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	143.797,00	143.797,00	0,00	0,00	143.797,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.797,00	143.797,00	0,00	0,00	143.797,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.797,00	143.797,00	0,00	0,00	143.797,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	76.371,00	76.371,00	478,92	17.900,72	58.470,28
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	76.371,00	76.371,00	478,92	17.900,72	58.470,28
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.952,00	346.952,00	48.702,68	86.368,02	260.583,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.952,00	346.952,00	48.702,68	86.368,02	260.583,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	346.952,00	346.952,00	48.702,68	86.368,02	260.583,98
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	61.370,00	61.370,00	0,00	0,00	61.370,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	98.191,00	98.191,00	9.600,00	14.400,00	83.791,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	40.913,00	40.913,00	20.782,68	31.298,46	9.614,54
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.819,00	6.819,00	0,00	0,00	6.819,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	7.920,00	11.880,00	-11.880,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	4.767,00	-4.767,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	10.400,00	24.022,56	-24.022,56
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	139.659,00	139.659,00	0,00	0,00	139.659,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	88.335,08	89.023,48	1.610.976,52
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	688,09	1.376,49	-1.376,49
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	688,09	1.376,49	-1.376,49
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	87.646,99	87.646,99	-87.646,99
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	87.646,99	87.646,99	-87.646,99
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.144.969,00	4.144.969,00	391.291,55	961.221,53	3.183.747,47
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.192.766,00	3.192.766,00	381.166,10	836.077,51	2.356.688,49
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.192.766,00	3.192.766,00	353.406,20	786.852,17	2.405.913,83
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.192.766,00	3.192.766,00	353.406,20	786.852,17	2.405.913,83
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.990.957,00	3.990.957,00	441.757,72	983.565,14	3.007.391,86
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-798.191,00	-798.191,00	-88.351,52	-196.712,97	-601.478,03
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	23.706,11	40.871,90	-40.871,90
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	23.706,11	40.871,90	-40.871,90
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	29.632,63	51.089,87	-51.089,87
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-5.926,52	-10.217,97	10.217,97
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	722,35	1.369,40	-1.369,40
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	722,35	1.369,40	-1.369,40
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	902,90	1.711,66	-1.711,66
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-180,55	-342,26	342,26
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.331,44	6.984,04	-6.984,04
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.331,44	6.984,04	-6.984,04
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	10.125,45	25.144,02	274.855,98
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	300.000,00	300.000,00	10.125,45	25.144,02	274.855,98
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	300.000,00	300.000,00	10.125,45	25.144,02	274.855,98
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.245,00	24.245,00	0,00	0,00	24.245,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.245,00	24.245,00	0,00	0,00	24.245,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.245,00	24.245,00	0,00	0,00	24.245,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	627.958,00	627.958,00	0,00	100.000,00	527.958,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.958,00	27.958,00	0,00	0,00	27.958,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.958,00	27.958,00	0,00	0,00	27.958,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	600.000,00	600.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.240.735,00	10.240.735,00	1.674.630,36	3.844.868,08	6.395.866,92
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.240.735,00	10.240.735,00	1.674.630,36	3.844.868,08	6.395.866,92
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.240.735,00	10.240.735,00	1.674.630,36	3.844.868,08	6.395.866,92
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.240.735,00	10.240.735,00	1.674.630,36	3.844.868,08	6.395.866,92
1.9 Outras Receitas Correntes	49.210,00	49.210,00	1.870,76	21.802,80	27.407,20
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.210,00	44.210,00	1.870,76	21.802,80	22.407,20
1.9.2.2 Restituições	44.210,00	44.210,00	1.870,76	21.802,80	22.407,20
1.9.2.2.99 Outras Restituições	44.210,00	44.210,00	1.870,76	21.802,80	22.407,20
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	44.210,00	44.210,00	1.870,76	21.802,80	22.407,20
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	684.205,00	7.592.608,00
2.4 Transferências de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	684.205,00	7.592.608,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.842.678,00	7.842.678,00	0,00	384.205,00	7.458.473,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.321.292,00	2.321.292,00	0,00	0,00	2.321.292,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	2.321.292,00	2.321.292,00	0,00	0,00	2.321.292,00

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS	2.321.292,00	2.321.292,00	0,00	0,00	2.321.292,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	2.321.292,00	2.321.292,00	0,00	0,00	2.321.292,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	518.232,00	518.232,00	0,00	0,00	518.232,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	518.232,00	518.232,00	0,00	0,00	518.232,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	518.232,00	518.232,00	0,00	0,00	518.232,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	518.232,00	518.232,00	0,00	0,00	518.232,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	136.377,00	136.377,00	0,00	0,00	136.377,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	136.377,00	136.377,00	0,00	0,00	136.377,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	136.377,00	136.377,00	0,00	0,00	136.377,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.184.892,00	3.184.892,00	0,00	384.205,00	2.800.687,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	534.137,00	534.137,00	0,00	0,00	534.137,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	534.137,00	534.137,00	0,00	0,00	534.137,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	234.872,00	234.872,00	0,00	0,00	234.872,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	234.872,00	234.872,00	0,00	0,00	234.872,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.415.883,00	2.415.883,00	0,00	384.205,00	2.031.678,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.415.883,00	2.415.883,00	0,00	384.205,00	2.031.678,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.415.883,00	2.415.883,00	0,00	384.205,00	2.031.678,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.681.885,00	1.681.885,00	0,00	0,00	1.681.885,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	681.885,00	681.885,00	0,00	0,00	681.885,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	681.885,00	681.885,00	0,00	0,00	681.885,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	434.135,00	434.135,00	0,00	300.000,00	134.135,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	434.135,00	434.135,00	0,00	300.000,00	134.135,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	434.135,00	434.135,00	0,00	0,00	434.135,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	434.135,00	434.135,00	0,00	0,00	434.135,00
7 RECEITAS (Intra-Orçamentária) (II)	2.572.815,00	2.572.815,00	529.849,59	1.254.631,88	1.318.183,12
7.2 Contribuições	2.572.815,00	2.572.815,00	529.849,59	1.254.631,88	1.318.183,12
7.2.1 Contribuições Sociais	2.572.815,00	2.572.815,00	529.849,59	1.254.631,88	1.318.183,12
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.541.000,00	2.541.000,00	529.849,59	1.254.631,88	1.286.368,12
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.541.000,00	2.541.000,00	509.300,88	1.213.589,99	1.327.410,01
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.541.000,00	2.541.000,00	509.300,88	1.213.589,99	1.327.410,01
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.541.000,00	2.541.000,00	509.300,88	1.213.589,99	1.327.410,01
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	55.000,00	55.000,00	206.140,24	234.534,10	-179.534,10
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	420.000,00	420.000,00	225.668,09	480.237,33	-60.237,33
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	28.000,00	28.000,00	4.034,55	9.725,14	18.274,86
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.360.000,00	1.360.000,00	65.097,74	470.389,63	889.610,37
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	28.000,00	28.000,00	6.382,87	12.765,74	15.234,26
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	1.527,64	5.488,30	244.511,70
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	449,75	449,75	-449,75
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	20.548,71	41.041,89	-41.041,89
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	20.548,71	41.041,89	-41.041,89
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	20.548,71	41.041,89	-41.041,89
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	31.815,00	31.815,00	0,00	0,00	31.815,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	31.815,00	31.815,00	0,00	0,00	31.815,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	31.815,00	31.815,00	0,00	0,00	31.815,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB- Principal	31.815,00	31.815,00	0,00	0,00	31.815,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.063.814,00	58.063.814,00	7.428.911,17	17.556.008,93	40.507.805,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.063.814,00	58.063.814,00	7.428.911,17	17.556.008,93	40.507.805,07
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.556.008,93	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.806.819,00	54.479.229,09	5.405.744,47	39.326.519,71	15.152.709,38	8.053.789,78	14.739.794,36	39.739.434,73	14.191.448,71	0,00
3 Despesas Correntes	35.880.138,00	44.167.350,94	4.874.632,15	37.660.666,25	6.506.684,69	7.598.593,23	14.023.057,76	30.144.293,18	13.693.856,67	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	23.729.264,00	26.597.317,52	267.192,36	23.362.948,83	3.234.368,69	3.650.361,78	7.141.304,83	19.456.012,69	7.070.495,37	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.729.264,00	26.597.317,52	267.192,36	23.362.948,83	3.234.368,69	3.650.361,78	7.141.304,83	19.456.012,69	7.070.495,37	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.704.000,00	3.704.000,00	0,00	3.552.448,77	151.551,23	540.463,18	1.083.960,06	2.620.039,94	1.083.960,06	0,00
319003 PENSÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	148.882,76	11.117,24	22.991,14	45.982,28	114.017,72	45.982,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.914.957,00	2.691.657,00	115.000,00	2.087.000,00	604.657,00	475.265,83	794.605,58	1.897.051,42	793.472,06	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.755.968,00	17.380.861,52	25.000,00	16.760.974,89	619.886,63	2.415.926,14	4.772.922,81	12.607.938,71	4.762.592,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES	2.894.535,00	2.219.996,57	14.334,56	534.201,64	1.685.794,93	82.857,69	164.393,33	2.055.603,24	105.047,45	0,00

PATRONAIS										
319014 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.040,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	104.328,00	52.828,00	0,00	0,00	52.828,00	0,00	0,00	52.828,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.436,00	331.974,43	112.857,80	279.440,77	52.533,66	112.857,80	279.440,77	52.533,66	279.440,75	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.275,00	34.275,00	30.431,32	31.073,63	3.201,37	688,34	1.330,65	32.944,35	1.330,65	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	52.275,00	34.275,00	30.431,32	31.073,63	3.201,37	688,34	1.330,65	32.944,35	1.330,65	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.275,00	33.275,00	30.431,32	31.073,63	2.201,37	688,34	1.330,65	31.944,35	1.330,65	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.098.599,00	17.535.758,42	4.577.008,47	14.266.643,79	3.269.114,63	3.947.543,11	6.880.422,28	10.655.336,14	6.622.030,65	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	134.008,00	296.610,00	0,00	241.907,92	54.702,08	34.681,95	84.092,37	212.517,63	80.540,71	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	113.551,00	188.253,00	0,00	134.488,00	53.765,00	18.020,74	49.853,96	138.399,04	49.853,96	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.457,00	108.357,00	0,00	107.419,92	937,08	16.661,21	34.238,41	74.118,59	30.686,75	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	27.275,00	62.825,00	0,00	45.000,00	17.825,00	5.074,35	13.710,41	49.114,59	13.710,41	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.275,00	62.825,00	0,00	45.000,00	17.825,00	5.074,35	13.710,41	49.114,59	13.710,41	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.937.316,00	17.176.323,42	4.577.008,47	13.979.735,87	3.196.587,55	3.907.786,81	6.782.619,50	10.393.703,92	6.527.779,53	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	570.548,00	260.666,00	3.325,00	4.445,00	256.221,00	4.445,00	4.445,00	256.221,00	4.445,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.216.692,00	3.420.365,00	1.424.812,35	2.473.718,39	946.646,61	861.743,66	1.029.011,74	2.391.353,26	961.087,45	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.867,00	51.651,93	32.350,00	32.350,00	19.301,93	550,00	550,00	51.101,93	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	429.727,00	192.727,00	45.743,60	45.743,60	146.983,40	0,00	0,00	192.727,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	471.068,00	229.493,00	0,00	0,00	229.493,00	0,00	0,00	229.493,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	279.666,00	102.666,00	9.530,00	20.430,00	82.236,00	9.530,00	20.430,00	82.236,00	20.430,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.566.614,00	758.095,73	37.241,39	209.691,39	548.404,34	44.753,28	65.416,62	692.679,11	52.956,64	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.319.428,00	9.663.153,76	2.956.006,90	8.957.127,80	706.025,96	2.822.439,97	4.011.148,14	5.652.005,62	3.841.683,76	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	169.322,00	175.722,00	0,00	140.520,00	35.202,00	7.000,00	9.200,00	166.522,00	9.200,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	42.095,00	39.095,00	0,00	0,00	39.095,00	0,00	0,00	39.095,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00	260.000,00	0,00	249.000,00	11.000,00	47.790,09	132.375,41	127.624,59	132.375,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.275,00	33.275,00	250,00	26.650,00	6.625,00	9.050,00	9.050,00	24.225,00	4.650,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.682,00	2.682,00	0,00	0,00	2.682,00	0,00	0,00	2.682,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.568,00	1.614.167,00	67.749,23	1.500.892,78	113.274,22	100.484,81	1.321.825,68	292.341,32	1.321.784,36	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370.764,00	370.564,00	0,00	319.166,91	51.397,09	0,00	179.166,91	191.397,09	179.166,91	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	19.226.681,00	9.811.778,15	531.112,32	1.665.853,46	8.145.924,69	455.196,55	716.736,60	9.095.041,55	497.592,04	0,00
44 INVESTIMENTO	17.720.111,00	8.709.208,15	496.328,68	1.057.120,30	7.652.087,85	295.549,48	462.365,00	8.246.843,15	243.220,44	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	17.720.111,00	8.709.208,15	496.328,68	1.057.120,30	7.652.087,85	295.549,48	462.365,00	8.246.843,15	243.220,44	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	690.070,00	468.570,00	0,00	0,00	468.570,00	0,00	0,00	468.570,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540.072,00	356.572,00	0,00	0,00	356.572,00	0,00	0,00	356.572,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701.181,00	455.581,00	0,00	1.579,42	454.001,58	1.579,42	1.579,42	454.001,58	1.579,42	0,00

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	10.134.388,00	5.098.592,15	191.700,90	670.558,90	4.428.033,25	101.582,58	200.643,60	4.897.948,55	107.922,48	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.285.493,00	1.887.986,00	9.560,00	9.560,00	1.878.426,00	0,00	0,00	1.887.986,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		368.907,00	208.907,00	160.000,00	160.000,00	48.907,00	50.000,00	50.000,00	158.907,00	50.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	165.000,00	135.067,78	147.667,48	17.332,52	142.387,48	142.387,48	22.612,52	15.964,04	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	68.000,00	0,00	67.754,50	245,50	0,00	67.754,50	245,50	67.754,50	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS		403.570,00	327.570,00	0,00	0,00	327.570,00	0,00	0,00	327.570,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS		403.570,00	327.570,00	0,00	0,00	327.570,00	0,00	0,00	327.570,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		201.530,00	125.530,00	0,00	0,00	125.530,00	0,00	0,00	125.530,00	0,00	0,00
459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		202.040,00	202.040,00	0,00	0,00	202.040,00	0,00	0,00	202.040,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.103.000,00	775.000,00	34.783,64	608.733,16	166.266,84	159.647,07	254.371,60	520.628,40	254.371,60	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS		1.103.000,00	775.000,00	34.783,64	608.733,16	166.266,84	159.647,07	254.371,60	520.628,40	254.371,60	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.103.000,00	775.000,00	34.783,64	608.733,16	166.266,84	159.647,07	254.371,60	520.628,40	254.371,60	0,00
9 Reserva de Contingência		1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR		1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
3 Despesas Correntes		1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.222.344,00	3.295.364,00	6.382,87	2.847.624,88	447.739,12	505.264,32	983.816,25	2.311.547,75	734.560,93	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.651,00	402.939,00	0,00	387.792,80	15.146,20	0,00	387.792,80	15.146,20	387.792,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	15.615.594,70	8.559.054,10	16.111.403,41	42.066.128,68	15.313.802,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)		58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	15.615.594,70	8.559.054,10	16.111.403,41	42.066.128,68	15.313.802,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			1.444.605,52		2.242.206,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	15.615.594,70	8.559.054,10	17.556.008,93	42.066.128,68	17.556.008,93	0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:EF123BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024 -ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.490.999,00	55.490.999,00	6.899.061,58	12,43	16.301.377,05	29,38	39.189.621,95			
Receitas Correntes	47.214.186,00	47.214.186,00	6.899.061,58	14,61	15.617.172,05	33,08	31.597.013,95			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.351.427,00	5.351.427,00	345.368,99	6,45	767.181,42	14,34	4.584.245,58			
Impostos	4.295.224,00	4.295.224,00	344.265,81	8,02	754.989,15	17,58	3.540.234,85			
Taxas	980.389,00	980.389,00	1.103,18	0,11	12.192,27	1,24	968.196,73			
Contribuição de Melhoria	75.814,00	75.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.814,00			
Contribuições	1.923.541,00	1.923.541,00	304.415,51	15,83	652.636,08	33,93	1.270.904,92			
Contribuições Sociais	1.718.975,00	1.718.975,00	231.514,48	13,47	552.371,19	32,13	1.166.603,81			

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.566,00	204.566,00	72.901,03	35,64	100.264,89	49,01	104.301,11
Receita Patrimonial	795.575,00	795.575,00	109.011,94	13,70	252.570,53	31,75	543.004,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.467,00	21.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467,00
Valores Mobiliários	774.108,00	774.108,00	109.011,94	14,08	252.570,53	32,63	521.537,47
Transferências Correntes	39.094.433,00	39.094.433,00	6.138.394,38	15,70	13.922.981,22	35,61	25.171.451,78
Transferências da União e de suas Entidades	24.708.729,00	24.708.729,00	4.072.472,47	16,48	9.116.891,61	36,90	15.591.837,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.144.969,00	4.144.969,00	391.291,55	9,44	961.221,53	23,19	3.183.747,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.240.735,00	10.240.735,00	1.674.630,36	16,35	3.844.868,08	37,54	6.395.866,92
Outras Receitas Correntes	49.210,00	49.210,00	1.870,76	3,80	21.802,80	44,31	27.407,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.210,00	44.210,00	1.870,76	4,23	21.802,80	49,32	22.407,20
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	0,00	684.205,00	8,27	7.592.608,00
Transferências de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	0,00	684.205,00	8,27	7.592.608,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.842.678,00	7.842.678,00	0,00	0,00	384.205,00	4,90	7.458.473,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	434.135,00	434.135,00	0,00	0,00	300.000,00	69,10	134.135,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.572.815,00	2.572.815,00	529.849,59	20,59	1.254.631,88	48,76	1.318.183,12
Contribuições	2.572.815,00	2.572.815,00	529.849,59	20,59	1.254.631,88	48,76	1.318.183,12
Contribuições Sociais	2.572.815,00	2.572.815,00	529.849,59	20,59	1.254.631,88	48,76	1.318.183,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.063.814,00	58.063.814,00	7.428.911,17	35,21	17.556.008,93	90,11	40.507.805,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.063.814,00	58.063.814,00	7.428.911,17	35,21	17.556.008,93	90,11	40.507.805,07
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					17.556.008,93		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.806.819,00	54.479.229,09	5.405.744,47	39.326.519,71	15.152.709,38	8.053.789,78	14.739.794,36	39.739.434,73	14.191.448,71	0,00
Despesas Correntes	35.880.138,00	44.167.350,94	4.874.632,15	37.660.666,25	6.506.684,69	7.598.593,23	14.023.057,76	30.144.293,18	13.693.856,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.729.264,00	26.597.317,52	267.192,36	23.362.948,83	3.234.368,69	3.650.361,78	7.141.304,83	19.456.012,69	7.070.495,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.275,00	34.275,00	30.431,32	31.073,63	3.201,37	688,34	1.330,65	32.944,35	1.330,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.098.599,00	17.535.758,42	4.577.008,47	14.266.643,79	3.269.114,63	3.947.543,11	6.880.422,28	10.655.336,14	6.622.030,65	0,00
Despesas de Capital	19.226.681,00	9.811.778,15	531.112,32	1.665.853,46	8.145.924,69	455.196,55	716.736,60	9.095.041,55	497.592,04	0,00
INVESTIMENTO	17.720.111,00	8.709.208,15	496.328,68	1.057.120,30	7.652.087,85	295.549,48	462.365,00	8.246.843,15	243.220,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	403.570,00	327.570,00	0,00	0,00	327.570,00	0,00	0,00	327.570,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.103.000,00	775.000,00	34.783,64	608.733,16	166.266,84	159.647,07	254.371,60	520.628,40	254.371,60	0,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
Despesas Correntes	1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	15.615.594,70	8.559.054,10	16.111.403,41	42.066.128,68	15.313.802,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	15.615.594,70	8.559.054,10	16.111.403,41	42.066.128,68	15.313.802,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.444.605,52		2.242.206,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	15.615.594,70	8.559.054,10	17.556.008,93	42.066.128,68	17.556.008,93	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	JSMAR MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:2AD3CDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SINTÉTICO- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.490.999,00	55.490.999,00	6.899.061,58	12,43	16.301.377,05	29,38	39.189.621,95
Receitas Correntes	47.214.186,00	47.214.186,00	6.899.061,58	14,61	15.617.172,05	33,08	31.597.013,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.351.427,00	5.351.427,00	345.368,99	6,45	767.181,42	14,34	4.584.245,58
Impostos	4.295.224,00	4.295.224,00	344.265,81	8,02	754.989,15	17,58	3.540.234,85
Taxas	980.389,00	980.389,00	1.103,18	0,11	12.192,27	1,24	968.196,73
Contribuição de Melhoria	75.814,00	75.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.814,00
Contribuições	1.923.541,00	1.923.541,00	304.415,51	15,83	652.636,08	33,93	1.270.904,92
Contribuições Sociais	1.718.975,00	1.718.975,00	231.514,48	13,47	552.371,19	32,13	1.166.603,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.566,00	204.566,00	72.901,03	35,64	100.264,89	49,01	104.301,11
Receita Patrimonial	795.575,00	795.575,00	109.011,94	13,70	252.570,53	31,75	543.004,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.467,00	21.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467,00
Valores Mobiliários	774.108,00	774.108,00	109.011,94	14,08	252.570,53	32,63	521.537,47
Transferências Correntes	39.094.433,00	39.094.433,00	6.138.394,38	15,70	13.922.981,22	35,61	25.171.451,78
Transferências da União e de suas Entidades	24.708.729,00	24.708.729,00	4.072.472,47	16,48	9.116.891,61	36,90	15.591.837,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.144.969,00	4.144.969,00	391.291,55	9,44	961.221,53	23,19	3.183.747,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.240.735,00	10.240.735,00	1.674.630,36	16,35	3.844.868,08	37,54	6.395.866,92
Outras Receitas Correntes	49.210,00	49.210,00	1.870,76	3,80	21.802,80	44,31	27.407,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.210,00	44.210,00	1.870,76	4,23	21.802,80	49,32	22.407,20
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	0,00	684.205,00	8,27	7.592.608,00
Transferências de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	0,00	684.205,00	8,27	7.592.608,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.842.678,00	7.842.678,00	0,00	0,00	384.205,00	4,90	7.458.473,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	434.135,00	434.135,00	0,00	0,00	300.000,00	69,10	134.135,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.572.815,00	2.572.815,00	529.849,59	20,59	1.254.631,88	48,76	1.318.183,12
Contribuições	2.572.815,00	2.572.815,00	529.849,59	20,59	1.254.631,88	48,76	1.318.183,12
Contribuições Sociais	2.572.815,00	2.572.815,00	529.849,59	20,59	1.254.631,88	48,76	1.318.183,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.063.814,00	58.063.814,00	7.428.911,17	35,21	17.556.008,93	90,11	40.507.805,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.063.814,00	58.063.814,00	7.428.911,17	35,21	17.556.008,93	90,11	40.507.805,07
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					17.556.008,93		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.806.819,00	54.479.229,09	5.405.744,47	39.326.519,71	15.152.709,38	8.053.789,78	14.739.794,36	39.739.434,73	14.191.448,71	0,00
Despesas Correntes	35.880.138,00	44.167.350,94	4.874.632,15	37.660.666,25	6.506.684,69	7.598.593,23	14.023.057,76	30.144.293,18	13.693.856,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.729.264,00	26.597.317,52	267.192,36	23.362.948,83	3.234.368,69	3.650.361,78	7.141.304,83	19.456.012,69	7.070.495,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.275,00	34.275,00	30.431,32	31.073,63	3.201,37	688,34	1.330,65	32.944,35	1.330,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.098.599,00	17.535.758,42	4.577.008,47	14.266.643,79	3.269.114,63	3.947.543,11	6.880.422,28	10.655.336,14	6.622.030,65	0,00
Despesas de Capital	19.226.681,00	9.811.778,15	531.112,32	1.665.853,46	8.145.924,69	455.196,55	716.736,60	9.095.041,55	497.592,04	0,00
INVESTIMENTO	17.720.111,00	8.709.208,15	496.328,68	1.057.120,30	7.652.087,85	295.549,48	462.365,00	8.246.843,15	243.220,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	403.570,00	327.570,00	0,00	0,00	327.570,00	0,00	0,00	327.570,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.103.000,00	775.000,00	34.783,64	608.733,16	166.266,84	159.647,07	254.371,60	520.628,40	254.371,60	0,00
Reserva de Contingência	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
Despesas Correntes	1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	2.326.693,95	1.122.353,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	15.615.594,70	8.559.054,10	16.111.403,41	42.066.128,68	15.313.802,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna											
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	15.615.594,70	8.559.054,10	16.111.403,41	42.066.128,68	15.313.802,44	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.444.605,52		2.242.206,49		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	15.615.594,70	8.559.054,10	17.556.008,93	42.066.128,68	17.556.008,93	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE WELLINGTON ALVES	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
ROCHA		
###304.004-##	###987.464-##	###489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador: 1B1710E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO- BOA SAUDE-RN

Sistema											
Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo											
das Despesas										Exercício: 2024	
por Função/SubFunção											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.806.819,00	54.479.229,09	5.405.744,47	39.326.519,71	92,40	15.152.709,38	8.053.789,78	14.739.794,36	91,49	39.739.434,73	0,00
01 LEGISLATIVA	1.965.000,00	1.966.752,00	122.955,25	1.639.201,67	3,85	327.550,33	330.198,00	648.489,85	4,03	1.318.262,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.965.000,00	1.966.752,00	122.955,25	1.639.201,67	3,85	327.550,33	330.198,00	648.489,85	4,03	1.318.262,15	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.921.588,00	6.502.588,00	551.267,94	4.818.418,91	11,32	1.684.169,09	864.815,50	1.711.935,94	10,63	4.790.652,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.956.646,00	5.619.346,00	515.918,70	4.409.779,51	10,36	1.209.566,49	780.266,97	1.591.665,81	9,88	4.027.680,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	883.116,00	848.116,00	35.349,24	408.639,40	0,96	439.476,60	84.548,53	120.270,13	0,75	727.845,87	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81.826,00	35.126,00	0,00	0,00	0,00	35.126,00	0,00	0,00	0,00	35.126,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	68.190,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	68.190,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.687.698,00	1.581.098,00	198.309,15	1.116.056,77	2,62	465.041,23	208.323,93	389.333,97	2,42	1.191.764,03	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.578,00	320.578,00	21.184,71	220.638,59	0,52	99.939,41	32.541,04	62.515,36	0,39	258.062,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.423.120,00	1.260.520,00	177.124,44	895.418,18	2,10	365.101,82	175.782,89	326.818,61	2,03	933.701,39	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.866.000,00	3.866.000,00	0,00	3.701.331,53	8,70	164.668,47	563.454,32	1.129.942,34	7,01	2.736.057,66	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.866.000,00	3.866.000,00	0,00	3.701.331,53	8,70	164.668,47	563.454,32	1.129.942,34	7,01	2.736.057,66	0,00
10 SAÚDE	11.334.616,00	10.963.116,00	1.416.305,90	7.681.346,00	18,05	3.281.770,00	1.905.766,87	3.720.956,68	23,10	7.242.159,32	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.190,00	15.190,00	0,00	0,00	0,00	15.190,00	0,00	0,00	0,00	15.190,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.961.919,00	7.069.432,00	684.491,56	5.367.540,84	12,61	1.701.891,16	1.248.298,31	2.515.843,85	15,62	4.553.588,15	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.529.414,00	3.180.201,00	629.067,56	1.956.806,97	4,60	1.223.394,03	617.741,88	1.126.805,29	6,99	2.053.395,71	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.197,00	134.697,00	83.494,59	85.460,59	0,20	49.236,41	221,40	221,40	0,00	134.475,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	340.945,00	199.845,00	7.236,00	14.472,00	0,03	185.373,00	7.236,00	10.854,00	0,07	188.991,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	290.951,00	363.751,00	12.016,19	257.065,60	0,60	106.685,40	32.269,28	67.232,14	0,42	296.518,86	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.970.002,00	17.924.202,00	1.118.647,53	14.379.899,22	33,79	3.544.302,78	2.602.385,58	4.660.532,32	28,80	13.283.669,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.994,00	48.994,00	0,00	0,00	0,00	48.994,00	0,00	0,00	0,00	48.994,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.713.485,00	13.155.485,00	945.505,39	11.218.673,93	26,36	1.936.811,07	2.074.410,85	3.711.292,45	23,04	9.444.192,55	0,00
362 ENSINO MÉDIO	115.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.224.223,00	4.411.223,00	158.334,29	3.029.886,99	7,12	1.381.336,01	507.964,94	896.258,31	5,56	3.514.964,69	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	377.300,00	296.400,00	14.807,85	131.338,30	0,31	165.061,70	20.009,79	32.981,56	0,20	263.418,44	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	345.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00

												PROCESSADOS
												(f)
13 CULTURA	49.097,00	132.815,09	99.023,76	99.023,76	0,23	33.791,33	550,00	550,00	0,00	132.265,09	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	49.097,00	132.815,09	99.023,76	99.023,76	0,23	33.791,33	550,00	550,00	0,00	132.265,09	0,00	
15 URBANISMO	5.701.597,00	5.723.637,00	743.807,98	3.442.533,52	8,09	2.281.103,48	673.190,27	1.241.097,14	7,70	4.482.539,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.044.850,00	3.004.490,00	561.511,82	2.889.677,59	6,79	114.812,41	673.190,27	1.142.036,12	7,09	1.862.453,88	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.095.922,00	2.358.322,00	182.296,16	552.855,93	1,30	1.805.466,07	0,00	99.061,02	0,61	2.259.260,98	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	560.825,00	360.825,00	0,00	0,00	0,00	360.825,00	0,00	0,00	0,00	360.825,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	115.922,00	226.922,00	160.000,00	160.000,00	0,38	66.922,00	50.000,00	50.000,00	0,31	176.922,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	115.922,00	226.922,00	160.000,00	160.000,00	0,38	66.922,00	50.000,00	50.000,00	0,31	176.922,00	0,00	
17 SANEAMENTO	1.225.485,00	1.075.485,00	135.067,78	143.544,64	0,34	931.940,36	135.067,78	135.067,78	0,84	940.417,22	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.225.485,00	1.075.485,00	135.067,78	143.544,64	0,34	931.940,36	135.067,78	135.067,78	0,84	940.417,22	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	301.388,00	165.388,00	0,00	0,00	0,00	165.388,00	0,00	0,00	0,00	165.388,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	61.373,00	61.373,00	0,00	0,00	0,00	61.373,00	0,00	0,00	0,00	61.373,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.015,00	87.015,00	0,00	0,00	0,00	87.015,00	0,00	0,00	0,00	87.015,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.386.054,00	2.230.794,00	583.351,18	1.138.308,54	2,67	1.092.485,46	334.106,13	440.500,71	2,73	1.790.293,29	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.756.797,00	1.231.537,00	172.351,18	646.947,54	1,52	584.589,46	215.613,13	310.271,71	1,93	921.265,29	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	589.257,00	959.257,00	411.000,00	479.625,00	1,13	479.632,00	118.493,00	118.493,00	0,74	840.764,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	11.736,00	0,03	28.264,00	0,00	11.736,00	0,07	28.264,00	0,00	
25 ENERGIA	204.566,00	262.526,00	220.000,00	238.263,99	0,56	24.262,01	72.489,66	90.753,65	0,56	171.772,35	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	204.566,00	262.526,00	220.000,00	238.263,99	0,56	24.262,01	72.489,66	90.753,65	0,56	171.772,35	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.298.616,00	1.301.616,00	57.008,00	768.591,16	1,81	533.024,84	313.441,74	540.633,98	3,36	760.982,02	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.026.540,00	513.540,00	0,00	0,00	0,00	513.540,00	0,00	0,00	0,00	513.540,00	0,00	
813 LAZER	272.076,00	788.076,00	57.008,00	768.591,16	1,81	19.484,84	313.441,74	540.633,98	3,36	247.442,02	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.256.995,00	3.698.303,00	6.382,87	3.235.417,68	7,60	462.885,32	505.264,32	1.371.609,05	8,51	2.326.693,95	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01 LEGISLATIVA	35.000,00	33.248,00	6.382,87	12.765,74	0,03	20.482,26	6.382,87	12.765,74	0,08	20.482,26	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	33.248,00	6.382,87	12.765,74	0,03	20.482,26	6.382,87	12.765,74	0,08	20.482,26	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	106.196,00	342.696,00	0,00	286.911,02	0,67	55.784,98	16.983,66	58.003,34	0,36	284.692,66	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.739,00	322.239,00	0,00	286.911,02	0,67	35.327,98	16.983,66	58.003,34	0,36	264.235,66	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.457,00	20.457,00	0,00	0,00	0,00	20.457,00	0,00	0,00	0,00	20.457,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.370,00	65.970,00	0,00	48.094,56	0,11	17.875,44	4.295,36	13.470,87	0,08	52.499,13	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.456,00	5.456,00	0,00	0,00	0,00	5.456,00	0,00	0,00	0,00	5.456,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.914,00	60.514,00	0,00	48.094,56	0,11	12.419,44	4.295,36	13.470,87	0,08	47.043,13	0,00	
10 SAÚDE	5.051,00	497.051,00	0,00	491.970,00	1,16	5.081,00	31.902,38	79.311,80	0,49	417.739,20	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.051,00	466.051,00	0,00	461.000,00	1,08	5.051,00	27.142,00	72.171,23	0,45	393.879,77	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	9.000,00	0,00	8.990,00	0,02	10,00	1.290,24	1.935,36	0,01	7.064,64	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	22.000,00	0,00	21.980,00	0,05	20,00	3.470,14	5.205,21	0,03	16.794,79	0,00	
12 EDUCAÇÃO	1.038.491,00	2.708.191,00	0,00	2.350.933,26	5,52	357.257,74	441.349,39	1.194.366,10	7,41	1.513.824,90	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	883.925,00	1.962.625,00	0,00	1.742.029,40	4,09	220.595,60	324.745,69	905.708,90	5,62	1.056.916,10	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	134.109,00	725.109,00	0,00	588.503,86	1,38	136.605,14	113.102,65	281.740,49	1,75	443.368,51	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.457,00	20.457,00	0,00	20.400,00	0,05	57,00	3.501,05	6.916,71	0,04	13.540,29	0,00	
15 URBANISMO	21.139,00	37.139,00	0,00	35.197,98	0,08	1.941,02	2.992,98	8.783,94	0,05	28.355,06	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.139,00	37.139,00	0,00	35.197,98	0,08	1.941,02	2.992,98	8.783,94	0,05	28.355,06	0,00	
20 AGRICULTURA	2.020,00	11.280,00	0,00	9.545,12	0,02	1.734,88	1.357,68	4.907,26	0,03	6.372,74	0,00	
605 ABASTECIMENTO	2.020,00	11.280,00	0,00	9.545,12	0,02	1.734,88	1.357,68	4.907,26	0,03	6.372,74	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	2.728,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	2.728,00	0,00	
813 LAZER	2.728,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	2.728,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	58.063.814,00	58.177.532,09	5.412.127,34	42.561.937,39	100,00	15.615.594,70	8.559.054,10	16.111.403,41	100,00	42.066.128,68	0,00	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	CONTROLADOR(A)	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:6B2B776F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS- BOA SAUDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.374.000,00	1.925.610,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.529.975,00	552.371,19
Ativo	1.529.975,00	552.371,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.572.815,00	1.254.631,88
Ativo	2.572.815,00	1.254.631,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	117.934,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	117.934,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.210,00	672,41
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.210,00	672,41
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.374.000,00	1.925.610,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.864.000,00	3.701.331,53	1.129.942,34	1.129.942,34	0,00
Aposentadorias	3.704.000,00	3.552.448,77	1.083.960,06	1.083.960,06	0,00
Pensões por Morte	160.000,00	148.882,76	45.982,28	45.982,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.870.000,00	3.701.331,53	1.129.942,34	1.129.942,34	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	504.000,00	-1.775.721,50	795.667,69	795.667,69	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.817,00
Investimentos e Aplicações	6.429.773,08
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	446.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	446.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	382.000,00	146.011,08	62.171,43	62.170,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	98.846,80	32.246,33	32.245,59	0,00
Demais Despesas Correntes	182.000,00	47.164,28	29.925,10	29.925,10	0,00
Despesas de Capital (XIV)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	446.000,00	146.011,08	62.171,43	62.170,69	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-146.011,08	-62.171,43	-62.170,69	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.187,88	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA		INALDO MARQUES DA SILVA		
###.304.004-## Prefeito Municipal	###.987.464-## Controlador(A)	###.489.274-## Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio			

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:343392AB

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso II)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.967.001,00	14.946.193,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.351.427,00	767.181,42
IPTU	1.526.212,00	14.347,12
ISS	814.309,00	212.705,01
ITBI	150.000,00	1.822,36
IRRF	1.804.703,00	526.114,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.056.203,00	12.192,27
Receitas de Contribuições	204.566,00	100.264,89
Receita Patrimonial	295.575,00	134.635,98
Aplicações Financeiras (II)	274.108,00	134.635,98
Outras Receitas Patrimoniais	21.467,00	0,00
Transferências Correntes	39.094.433,00	13.922.981,22
Cota-Parte do FPM	15.783.591,00	5.997.024,64
Cota-Parte do ICMS	3.192.766,00	786.852,17
Cota-Parte do IPVA	0,00	40.871,90
Cota-Parte do ITR	0,00	41,71
Transferências da LC 61/1989	0,00	1.369,40
Transferências do FUNDEB	12.565.150,00	4.824.412,74
Outras Transferências Correntes	7.552.926,00	2.272.408,66
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.130,39
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	21.130,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.692.893,00	14.811.557,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.747.185,00	553.043,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00	117.934,55
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.276.813,00	684.205,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.276.813,00	684.205,00
Convênios	3.619.027,00	684.205,00
Outras Transferências de Capital	4.657.786,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.276.813,00	684.205,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.716.891,00	16.048.806,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.969.706,00	15.495.762,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.609.653,94	37.048.741,32	14.202.553,04	13.624.097,37	438.633,65	418.062,68	402.332,62
Pessoal e Encargos Sociais	26.225.620,52	22.798.188,18	7.350.725,21	7.030.661,17	14.431,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	34.275,00	31.073,63	1.330,65	1.330,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.349.758,42	14.219.479,51	6.850.497,18	6.592.105,55	424.201,71	418.062,68	402.332,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.575.378,94	37.017.667,69	14.201.222,39	13.622.766,72	438.633,65	418.062,68	402.332,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.256.000,00	3.847.342,61	1.192.113,77	1.192.113,03	527,67	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.747.778,15	1.665.853,46	716.736,60	497.592,04	106.427,91	238.954,16	159.153,33
Investimentos	8.648.208,15	1.057.120,30	462.365,00	243.220,44	106.427,91	238.954,16	159.153,33
Inversões Financeiras	327.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	327.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	772.000,00	608.733,16	254.371,60	254.371,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.975.778,15	1.057.120,30	462.365,00	243.220,44	106.427,91	238.954,16	159.153,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.368.257,09	41.922.130,60	15.855.701,16	15.058.100,19	545.589,23	657.016,84	561.485,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.051.257,09	38.074.787,99	14.663.587,39	13.865.987,16	545.061,56	657.016,84	561.485,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-116.368,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							523.228,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	CORRENTE
	-1.490.890,66

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	134.635,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.330,65	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	656.533,58	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.486.111,30	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.540.712,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.540.712,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.761.667,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.012.302,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.652,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.945.399,01	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.945.399,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	580.956,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.012.302,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	933.096,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	799.790,93	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:FB232783

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - BOA SAUDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2024	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.295.224,00	754.989,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.526.212,00	14.347,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	1.822,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	814.309,00	212.705,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.804.703,00	526.114,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.584.069,00	8.532.699,48
2.1- Cota-Parte FPM	19.593.112,00	7.496.280,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.047.604,00	7.496.280,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	545.508,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.990.957,00	983.565,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	1.711,66
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	52,12
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	51.089,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.879.293,00	9.287.688,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.607.712,20	1.706.539,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.362.111,05	615.382,26
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.505.291,00	4.824.412,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.174.057,00	3.844.868,08
6.1.1- Principal	10.174.057,00	3.844.868,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.616,00	0,00
6.2.1- Principal	143.797,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.819,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.104.247,00	961.643,94
6.3.1- Principal	2.104.247,00	961.643,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	76.371,00	17.900,72
6.4.1- Principal	76.371,00	17.900,72
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.566.344,80	2.138.328,42
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		649.906,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		649.906,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.474.318,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.366.319,52	13.787.794,67	4.296.258,04	4.049.172,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.503.609,52	13.357.013,50	4.172.795,08	3.927.502,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.625.902,52	2.974.713,52	858.995,30	791.989,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.877.707,00	10.382.299,98	3.313.799,78	3.135.513,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.862.710,00	430.781,17	123.462,96	121.669,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	475.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.120.998,00	300.381,17	92.177,84	92.177,84	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	265.937,00	130.400,00	31.285,12	29.491,90	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.787.794,67	4.296.258,04	4.049.172,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.254.259,78	4.028.005,89	3.790.583,08	0,00	0,00	183.137,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	533.534,89	268.252,15	258.589,52	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	13.357.013,50	4.172.795,08	3.927.502,86	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	208.713,52	65.844,13	56.181,50	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	99.821,37	92.177,84	92.177,84	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.364.558,41	4.172.795,08	4.172.795,08		86,82
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	461.396,76	65.844,13	65.844,13		6,85
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	144.246,59	92.177,84	92.177,84		9,59
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	482.441,27	528.154,70	528.154,70	45.713,43	10,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.170.430,33	649.906,16	0,00	0,00	649.906,16	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	989.637,54	229.896,77	0,00	0,00	229.896,77	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	180.792,79	420.009,39	0,00	0,00	420.009,39	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.957.373,48	2.400.810,70	1.319.551,61	1.282.859,59	0,00
20.1- Educação Infantil	710.398,48	614.095,44	302.450,80	299.006,90	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.158.961,00	1.777.745,31	1.015.018,11	983.852,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.920,00	8.969,95	2.082,70	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	48.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	19.323.693,00	16.188.605,37	5.615.809,65	5.332.032,19	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.820.176,00	3.588.808,96	1.161.446,10	1.090.996,31	0,00
21.1.1- Creche	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.798.076,00	3.588.808,96	1.161.446,10	1.090.996,31	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.503.517,00	12.599.796,41	4.454.363,55	4.241.035,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS =				1.319.551,61	
(L20(d ou e))					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.706.539,66	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				45.713,43	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO					
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS					
DE				0,00	
IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE				0,00	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24				2.980.377,84	
+ 25 - 26 - 27)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.321.922,16	2.980.377,84	32,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS					
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	632.297,21	327.579,54	66.584,65	0,00	565.712,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	494.773,86	322.770,48	66.584,65	0,00	428.189,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.820,81	4.809,06	0,00	0,00	42.820,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	94.702,54	0,00	0,00	0,00	94.702,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.275.154,00	399.101,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.341.019,00	399.101,15
31.1.1- Salário-Educação	211.384,00	232.136,29
31.1.2- PDDE	118.189,00	0,00
31.1.3- PNAE	137.950,00	61.052,00
31.1.4- PNATE	82.509,00	86.561,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	790.987,00	19.351,62
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	934.135,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
---	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------------

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.308.700,00	542.227,11	219.088,77	193.966,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	324.256,00	29.581,89	16.552,70	16.552,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	960.444,00	500.276,87	196.005,62	170.883,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	12.368,35	6.530,45	6.530,45	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.632.393,00	16.730.832,48	5.834.898,42	5.525.998,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.423.257,58	16.629.431,69	5.741.141,16	5.432.241,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.475.143,00	14.741.251,47	4.758.467,62	4.505.608,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.948.114,58	1.888.180,22	982.673,54	926.633,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.209.135,42	101.400,79	93.757,26	93.757,26	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.209.135,42	101.400,79	93.757,26	93.757,26	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB				SALÁRIO
	(ah)				EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	140.387,71				18.789,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.824.412,74				232.136,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.049.172,60				77.892,02
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	915.627,85				173.034,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.090,56				(1.089,55)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	34.123,27				0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	900.595,14				171.944,49

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###304.004-##	###987.464-##	###489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BOA SAÚDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				
Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.295.224,00	4.295.224,00	754.989,15	17,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.526.212,00	1.526.212,00	14.347,12	0,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	1.822,36	1,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	814.309,00	814.309,00	212.705,01	26,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.804.703,00	1.804.703,00	526.114,66	29,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.038.561,00	23.038.561,00	8.532.699,48	37,03
Cota-Parte FPM	19.047.604,00	19.047.604,00	7.496.280,69	39,35
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	52,12	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	51.089,87	0,00
Cota-Parte ICMS	3.990.957,00	3.990.957,00	983.565,14	24,64
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.711,66	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.333.785,00	27.333.785,00	9.287.688,63	33,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.617.631,00	3.358.643,50	2.803.474,78	83,47	942.179,18	28,05	932.371,27	27,76	0,00
Despesas Correntes	1.799.366,00	3.261.878,50	2.803.474,78	85,94	942.179,18	28,88	932.371,27	28,58	0,00
Despesas de Capital	818.265,00	96.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.010.416,00	1.470.416,00	1.335.847,62	90,84	763.688,85	51,93	748.212,01	50,88	0,00
Despesas Correntes	1.681.598,00	1.389.598,00	1.326.442,88	95,45	754.284,11	54,28	738.807,27	53,16	0,00
Despesas de Capital	328.818,00	80.818,00	9.404,74	11,63	9.404,74	11,63	9.404,74	11,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.276,00	18.276,00	4.080,60	22,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.276,00	18.276,00	4.080,60	22,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	5.000,00	3.618,00	72,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.000,00	3.618,00	72,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	159.562,00	111.562,00	42.829,31	38,39	8.440,80	7,56	8.440,80	7,56	0,00
Despesas Correntes	118.649,00	90.649,00	42.829,31	47,24	8.440,80	9,31	8.440,80	9,31	0,00
Despesas de Capital	40.913,00	20.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	68.190,00	15.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.462,00	12.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.728,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.883.075,00	4.979.087,50	4.189.850,31	84,14	1.714.308,83	34,43	1.689.024,08	33,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.189.850,31	1.714.308,83	1.689.024,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.189.850,31	1.714.308,83	1.689.024,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.393.153,29	1.393.153,29	1.393.153,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.393.153,29	1.393.153,29	1.393.153,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.796.697,02	321.155,54	295.870,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,11	18,45	18,18

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referenciais Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q = (XIII d))	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.393.153,29	1.714.308,83	321.155,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.155,54
Empenhos de 2023	3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	158.153,07	0,00	0,00	103.512,17	53.241,90	1.399,00	1.033.099,76	1.033.099,76
Empenhos de 2022	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	31.570,33	0,00	0,00	0,00	31.570,33	0,00	890.557,61	890.557,61
Empenhos de 2021	2.762.215,08	4.834.704,02	2.072.488,94	12.323,94	0,00	0,00	0,00	12.323,94	0,00	2.072.488,94	2.072.488,94
Empenhos de 2020 e anteriores	1.697.576,06	2.237.653,07	540.077,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.077,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR											0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.386.135,00	5.386.135,00	1.746.241,27	32,42
Proveniente da União	5.361.890,00	5.361.890,00	1.446.241,27	26,97
Proveniente dos Estados	24.245,00	24.245,00	300.000,00	1.237,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.386.135,00	5.386.135,00	1.746.241,27	32,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.349.339,00	4.176.839,50	3.025.066,06	72,42	1.645.835,90	39,40	1.593.327,63	38,14	0,00
Despesas Correntes	1.823.183,00	3.396.683,50	3.007.566,36	88,54	1.638.786,20	48,24	1.586.277,93	46,70	0,00
Despesas de Capital	2.526.156,00	780.156,00	17.499,70	2,24	7.049,70	0,90	7.049,70	0,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.518.998,00	1.709.785,00	620.959,35	36,31	363.116,44	21,23	347.703,29	20,33	0,00
Despesas Correntes	617.591,00	962.378,00	616.299,35	64,03	362.846,44	37,70	347.433,29	36,10	0,00
Despesas de Capital	901.407,00	747.407,00	4.660,00	0,62	270,00	0,03	270,00	0,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.921,00	125.421,00	90.369,99	72,05	2.156,76	1,71	1.511,64	1,20	0,00
Despesas Correntes	115.921,00	125.421,00	90.369,99	72,05	2.156,76	1,71	1.511,64	1,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	340.945,00	194.845,00	10.854,00	5,57	10.854,00	5,57	10.854,00	5,57	0,00
Despesas Correntes	334.126,00	193.026,00	10.854,00	5,62	10.854,00	5,62	10.854,00	5,62	0,00
Despesas de Capital	6.819,00	1.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.389,00	274.189,00	236.216,29	86,15	63.996,55	23,34	61.347,20	22,37	0,00
Despesas Correntes	124.570,00	272.370,00	236.216,29	86,72	63.996,55	23,49	61.347,20	22,52	0,00
Despesas de Capital	6.819,00	1.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.456.592,00	6.481.079,50	3.983.465,69	61,46	2.085.959,65	32,18	2.014.743,76	31,08	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.966.970,00	7.535.483,00	5.828.540,84	77,34	2.588.015,08	34,34	2.525.698,90	33,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.529.414,00	3.180.201,00	1.956.806,97	61,53	1.126.805,29	35,43	1.095.915,30	34,46	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.197,00	143.697,00	94.450,59	65,72	2.156,76	1,50	1.511,64	1,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	340.945,00	199.845,00	14.472,00	7,24	10.854,00	5,43	10.854,00	5,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	290.951,00	385.751,00	279.045,60	72,33	72.437,35	18,77	69.788,00	18,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.190,00	15.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.339.667,00	11.460.167,00	8.173.316,00	71,31	3.800.268,48	33,16	3.703.767,84	32,31	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###304.004-##	###987.464-##	###489.274-##
Prefeito Municipal	CONTROLADOR(A)	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:841EA45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	CONTROLADOR(A)	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Publicado por:
 André Moreira da Silva
 Código Identificador:609DBE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO
ORCAMENTARIA- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.063.814,00
Previsão Atualizada	58.063.814,00
Receitas Realizadas	17.556.008,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.063.814,00
Dotação Atualizada	58.177.532,09
Despesas Empenhadas	42.561.937,39
Despesas Liquidadas	16.111.403,41
Despesas Pagas	15.313.802,44
Superávit Orçamentário	1.444.605,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.561.937,39
Despesas Liquidadas	16.111.403,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.669.013,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.320.967,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.681.761,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.925.610,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.701.331,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.129.942,34
Despesas Previdenciárias Pagas	1.129.942,34
Resultado Previdenciário	795.667,69
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.490.890,66	523.228,25	35,09

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	580.956,53	1.945.399,01		334,86
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.012.830,42	125.072,77	545.589,23	342.168,42
Poder Executivo	1.012.830,42	125.072,77	545.589,23	342.168,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.295.593,57	2.395,42	561.485,95	1.731.712,20
Poder Executivo	2.295.593,57	2.395,42	561.485,95	1.731.712,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.308.423,99	127.468,19	1.107.075,18	2.073.880,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.980.377,84	25,00		32,09
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.172.795,08	70,00		86,82
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	65.844,13	0,00		6,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	92.177,84	15,00		9,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.193.878,62	1.313.747,07	548.750,18	7.416,05
Despesas Previdenciárias	30.168.836,15	4.876.242,07	2.402.865,28	14.056,10
Resultado Previdenciário	-23.974.957,53	-3.562.495,00	-1.854.115,11	-6.640,05
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.714.308,83	15,00	18,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(a)	Secretario de Finanças, Tributação e Patrimônio

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:226B5451

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -		
Período de Referência: 1º Quadrimestre						
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.486.111,30		6.231.739,70	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.486.111,30		6.231.739,70	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.486.111,30		6.231.739,70	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.716.819,91		5.585.754,35	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	546.253,74		442.597,54	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	223.037,65		203.387,81	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.540.712,29		5.251.648,27	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.540.712,29		5.251.648,27	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.761.667,52		5.981.195,87	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.012.302,75	437.699,31	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.652,48	291.848,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.945.399,01	980.091,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.703.912,78	43.669.013,78	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.127.416,92	1.348.045,98	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.576.495,86	42.320.967,80	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	16,38	14,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	4,77	2,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	47.491.795,03	50.785.161,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.742.615,53	45.706.645,22	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.295.593,57	1.731.712,20	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##
Prefeito	Controlador	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:05AA49DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- BOA SAUDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.703.912,78	43.669.013,78	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.127.416,92	1.348.045,98	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.576.495,86	42.320.967,80	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.706.829,09	9.310.612,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.836.146,18	8.379.551,62	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##
Prefeito	Controlador	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:8B7AA9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d"		
e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.669.013,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.348.045,98	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.320.967,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.771.354,85	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.094.219,36	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.962.467,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###304.004-##	###375.794-##	###489.274-##
PREFEITO	CONTROLADOR	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador: 7D998520

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024- ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL EXECUTIVO- BOA SAUDE -RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2024
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.669.013,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.320.967,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.681.761,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.364.091,62	47,60
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.968.151,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.869.743,86	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.771.336,29	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	980.091,43	2,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.785.161,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.310.612,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.771.354,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.962.467,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##
Prefeito	Controlador	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:8DBDEEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 476 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 476/2023, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 20 de maio de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.550,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					13.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					137.550,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				137.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	137.550,00
Anexo II (Redução)					150.550,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					13.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	208,77
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15500000	0001	591,19
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	574,04
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	8.178,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	948,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					137.550,00
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				550,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	550,00
	2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	90.000,00
	2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: IFEA67F9

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.312.131,00	50.332.631,00	8.142.404,01	17.197.796,88	33.134.834,12
I Receitas Correntes	48.295.131,00	48.315.631,00	7.182.385,00	16.237.777,87	32.077.853,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.795.223,00	2.795.223,00	512.909,99	913.028,53	1.882.194,47
1.1.1 Impostos	2.218.123,00	2.218.123,00	398.516,83	704.784,59	1.513.338,41
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	227.908,00	227.908,00	47.879,50	78.922,28	148.985,72
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	170.143,00	170.143,00	26.820,45	51.862,32	118.280,68
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	84.500,00	84.500,00	3.644,17	3.644,17	80.855,83
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.586,00	7.586,00	1.218,74	3.304,57	4.281,43
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	78.057,00	78.057,00	21.957,54	44.913,58	33.143,42
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.765,00	57.765,00	21.059,05	27.059,96	30.705,04
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.668,00	50.668,00	21.059,05	27.059,96	23.608,04
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.478,00	2.478,00	0,00	0,00	2.478,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	4.619,00	4.619,00	0,00	0,00	4.619,00

Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.405.000,00	1.405.000,00	254.706,95	407.874,46	997.125,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.405.000,00	1.405.000,00	254.706,95	407.874,46	997.125,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.345.000,00	1.345.000,00	232.277,80	365.950,09	979.049,91
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.345.000,00	1.345.000,00	232.277,80	365.950,09	979.049,91
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	225.088,93	351.525,23	948.474,77
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	45.000,00	45.000,00	7.188,87	14.424,86	30.575,14
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	60.000,00	22.429,15	41.924,37	18.075,63
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	60.000,00	22.429,15	41.924,37	18.075,63
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	585.215,00	585.215,00	95.930,38	217.987,85	367.227,15
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	585.215,00	585.215,00	95.930,38	217.987,85	367.227,15
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	585.215,00	585.215,00	95.930,38	217.987,85	367.227,15
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	580.699,00	580.699,00	95.930,38	217.987,85	362.711,15
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.105,00	2.105,00	0,00	0,00	2.105,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.411,00	2.411,00	0,00	0,00	2.411,00
1.1.2 Taxas	128.100,00	128.100,00	33.005,01	50.543,27	77.556,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	108.100,00	108.100,00	29.790,09	41.980,04	66.119,96
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.100,00	107.100,00	29.300,09	41.490,04	65.609,96
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.100,00	107.100,00	29.300,09	41.490,04	65.609,96
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	11.152,69	13.622,35	-10.622,35
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	3.238,93	5.219,38	-3.219,38
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	31.300,00	31.300,00	7.225,50	13.145,50	18.154,50
1.1.2.1.01.0.1.1 Taxa de Feira Livre	10.000,00	10.000,00	2.884,50	2.884,50	7.115,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.800,00	60.800,00	4.798,47	6.618,31	54.181,69
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	490,00	490,00	510,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	490,00	490,00	510,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	3.214,92	8.563,23	11.436,77
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	3.214,92	8.563,23	11.436,77
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	3.214,92	8.563,23	11.436,77
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	1.016,30	1.799,29	-799,29
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	324,07	324,07	175,93
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.500,00	15.500,00	1.874,55	6.439,87	9.060,13
1.1.3 Contribuição de Melhoria	449.000,00	449.000,00	81.388,15	157.700,67	291.299,33
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	449.000,00	449.000,00	81.388,15	157.700,67	291.299,33
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	449.000,00	449.000,00	81.388,15	157.700,67	291.299,33
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	449.000,00	449.000,00	81.388,15	157.700,67	291.299,33
1.2 Contribuições	1.491.211,00	1.491.211,00	308.896,88	542.332,01	948.878,99
1.2.1 Contribuições Sociais	1.491.211,00	1.491.211,00	308.896,88	542.332,01	948.878,99
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.491.211,00	1.491.211,00	308.896,88	542.332,01	948.878,99
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.491.211,00	1.491.211,00	308.896,88	542.332,01	948.878,99
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.184.211,00	1.184.211,00	253.714,59	434.290,71	749.920,29
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.174.211,00	1.174.211,00	253.714,59	434.153,45	740.057,55
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	260.080,00	260.080,00	19.875,30	40.111,46	219.968,54
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	258.011,00	258.011,00	57.845,42	120.179,84	137.831,16
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	13.280,00	13.280,00	2.459,92	5.098,14	8.181,86
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	397.841,00	397.841,00	155.074,01	232.152,38	165.688,62
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	151.249,00	151.249,00	966,00	1.932,00	149.317,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	14.069,00	14.069,00	4.989,60	9.979,20	4.089,80
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	79.681,00	79.681,00	12.504,34	24.700,43	54.980,57
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	137,26	9.862,74
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	137,26	9.862,74
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	306.000,00	306.000,00	55.182,29	108.041,30	197.958,70
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	306.000,00	306.000,00	55.182,29	108.041,30	197.958,70
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	867.561,00	868.061,00	121.623,23	233.253,11	634.807,89
1.3.2 Valores Mobiliários	862.561,00	863.061,00	121.623,23	233.253,11	629.807,89
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	862.561,00	863.061,00	121.623,23	233.253,11	629.807,89
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	385.160,00	385.660,00	100.415,16	188.161,06	197.498,94
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	385.160,00	385.660,00	100.415,16	188.161,06	197.498,94
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.500,00	15.500,00	2.433,66	5.966,51	9.533,49
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.500,00	248,15	535,30	9.964,70
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	66.200,00	66.200,00	6.473,47	12.817,45	53.382,55
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	19.500,00	19.500,00	3.122,50	6.064,51	13.435,49
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	159,30	323,69	4.676,31
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	2.340,72	5.446,66	-5.446,66
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	1.905,78	3.678,20	21.321,80
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	94,13	167,78	332,22
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.660,00	15.660,00	2.783,90	5.709,95	9.950,05
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	110.000,00	110.000,00	37.864,13	57.348,03	52.651,97
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	685,18	988,51	-988,51
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	2,58	10,97	-10,97
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	14,87	46,18	1.953,82
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,56	1,14	498,86
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	172,50	274,19	1.725,81
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	1,76	3,56	496,44
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	300,00	300,00	44,93	91,17	208,83
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	35.014,89	72.308,99	27.691,01

1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	74,51	641,08	358,92
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	45,36	833,38	166,62
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000,00	1.000,00	1.594,35	3.023,87	-2.023,87
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.500,00	3.500,00	5.337,93	10.879,94	-7.379,94
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	477.401,00	477.401,00	21.208,07	45.092,05	432.308,95
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	477.401,00	477.401,00	21.208,07	45.092,05	432.308,95
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	477.401,00	477.401,00	21.208,07	45.092,05	432.308,95
1.3.6 Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	43.116.936,00	43.136.936,00	6.236.595,94	14.544.075,26	28.592.860,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.340.563,00	28.340.563,00	3.954.662,11	9.348.787,31	18.991.775,69
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.866.935,00	17.866.935,00	2.542.739,04	5.997.331,58	11.869.603,42
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.864.855,00	17.864.855,00	2.542.600,35	5.997.024,61	11.867.830,39
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.162.266,00	16.162.266,00	2.542.600,35	5.997.024,61	10.165.241,39
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.162.266,00	16.162.266,00	2.542.600,35	5.997.024,61	10.165.241,39
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.202.833,00	20.202.833,00	3.178.250,40	7.496.280,69	12.706.552,31
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.040.567,00	-4.040.567,00	-635.650,05	-1.499.256,08	-2.541.310,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	1.702.589,00	0,00	0,00	1.702.589,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	1.702.589,00	0,00	0,00	1.702.589,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	1.702.589,00	0,00	0,00	1.702.589,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	138,69	306,97	1.773,03
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	138,69	306,97	1.773,03
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.600,00	2.600,00	173,35	383,68	2.216,32
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	-34,66	-76,71	-443,29
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	482.601,00	482.601,00	70.026,26	141.389,20	341.211,80
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	179,65	359,30	-359,30
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	179,65	359,30	-359,30
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	470.601,00	470.601,00	69.846,61	141.029,90	329.571,10
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.601,00	65.601,00	0,00	0,00	65.601,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	65.601,00	65.601,00	0,00	0,00	65.601,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	405.000,00	405.000,00	69.846,61	141.029,90	263.970,10
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	405.000,00	405.000,00	69.846,61	141.029,90	263.970,10
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.745.523,00	4.745.523,00	726.684,13	1.640.849,04	3.104.673,96
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.745.523,00	4.745.523,00	726.684,13	1.640.849,04	3.104.673,96
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.634.212,00	3.634.212,00	483.019,41	929.838,78	2.704.373,22
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.634.212,00	3.634.212,00	483.019,41	929.838,78	2.704.373,22
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.331.846,00	1.331.846,00	21.057,99	21.113,18	1.310.732,82
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	151.000,00	151.000,00	31.868,16	63.898,88	87.101,12
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.034.550,00	1.034.550,00	198.877,26	392.144,72	642.405,28
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	285.216,00	285.216,00	3.100,00	7.700,00	277.516,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	81.600,00	81.600,00	13.600,00	27.200,00	54.400,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	700.000,00	700.000,00	124.256,00	248.512,00	451.488,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	90.260,00	169.270,00	-119.270,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	250.096,00	250.096,00	51.311,44	421.651,53	-171.555,53
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	250.096,00	250.096,00	51.311,44	421.651,53	-171.555,53
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	170.096,00	170.096,00	51.311,44	102.982,88	67.113,12
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	318.668,65	-268.668,65
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	183.000,00	183.000,00	43.241,16	81.340,88	101.659,12
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	183.000,00	183.000,00	43.241,16	81.340,88	101.659,12
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	45.000,00	45.000,00	21.213,96	37.286,48	7.713,52
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	138.000,00	138.000,00	22.027,20	44.054,40	93.945,60
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	66.365,00	66.365,00	28.649,33	38.859,33	27.505,67

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	66.365,00	66.365,00	28.649,33	38.859,33	27.505,67
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	66.365,00	66.365,00	28.649,33	38.859,33	27.505,67
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	611.850,00	611.850,00	120.462,79	169.158,52	442.691,48
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	611.850,00	611.850,00	120.462,79	169.158,52	442.691,48
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	581.850,00	581.850,00	99.076,74	147.772,47	434.077,53
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	21.386,05	21.386,05	8.613,95
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	894.346,00	894.346,00	190.072,70	322.051,61	572.294,39
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	253.000,00	253.000,00	141.016,70	248.311,21	4.688,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	253.000,00	253.000,00	141.016,70	248.311,21	4.688,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	387.346,00	387.346,00	49.056,00	73.740,40	313.605,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	387.346,00	387.346,00	49.056,00	73.740,40	313.605,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	82.000,00	82.000,00	17.481,20	26.221,80	55.778,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	76.000,00	76.000,00	8.380,80	12.571,20	63.428,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	214.918,00	214.918,00	20.814,80	31.222,20	183.695,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.128,00	3.128,00	312,80	625,60	2.502,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.300,00	10.300,00	2.066,40	3.099,60	7.200,40
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.432.500,00	3.432.500,00	361.831,09	1.119.693,62	2.312.806,38
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.400.500,00	3.400.500,00	361.831,09	1.119.693,62	2.280.806,38
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.400.500,00	3.400.500,00	361.831,09	1.119.693,62	2.280.806,38
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.400.000,00	3.400.000,00	361.831,09	1.119.693,62	2.280.306,38
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	539.958,00	539.958,00	56.921,17	120.117,80	419.840,20
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	539.958,00	539.958,00	56.921,17	120.117,80	419.840,20
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	539.958,00	539.958,00	56.921,17	120.117,80	419.840,20
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	70.000,00	70.000,00	9.600,00	14.400,00	55.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	67.025,00	67.025,00	18.029,97	26.594,00	40.431,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.445,00	86.445,00	15.323,20	22.984,80	63.460,20
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	151.488,00	151.488,00	13.968,00	56.139,00	95.349,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	296.000,00	296.000,00	5.415,24	5.415,24	290.584,76
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	5.415,24	5.415,24	194.584,76
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	5.415,24	5.415,24	194.584,76
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	82.700,00	82.700,00	972,48	1.939,22	80.760,78
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	972,48	1.939,22	3.060,78
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	972,48	1.939,22	3.060,78
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.675.873,00	2.695.873,00	542.494,19	1.187.188,16	1.508.684,84
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.582.873,00	2.582.873,00	528.278,46	1.153.730,72	1.429.142,28
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	2.297.210,00	496.194,24	1.088.761,63	1.208.448,37
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	2.297.210,00	496.194,24	1.088.761,63	1.208.448,37
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.871.512,00	2.871.512,00	620.242,76	1.360.951,96	1.510.560,04
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-574.302,00	-574.302,00	-124.048,52	-272.190,33	-302.111,67
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	260.408,00	260.408,00	27.545,21	55.874,74	204.533,26
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	260.408,00	260.408,00	27.545,21	55.874,74	204.533,26
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	325.510,00	325.510,00	34.431,47	69.843,36	255.666,64
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.102,00	-65.102,00	-6.886,26	-13.968,62	-51.133,38
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.705,00	4.705,00	1.014,21	1.922,90	2.782,10
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.705,00	4.705,00	1.014,21	1.922,90	2.782,10
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.881,00	5.881,00	1.267,75	2.403,58	3.477,42
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.176,00	-1.176,00	-253,54	-480,68	-695,32
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.550,00	20.550,00	3.524,80	7.171,45	13.378,55
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.550,00	20.550,00	3.524,80	7.171,45	13.378,55
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	20.000,00	14.215,73	33.457,44	-13.457,44
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	20.000,00	14.215,73	33.457,44	-13.457,44
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	20.000,00	14.215,73	33.457,44	-13.457,44
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.100.500,00	12.100.500,00	1.739.439,64	4.008.099,79	8.092.400,21

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.100.500,00	12.100.500,00	1.739.439,64	4.008.099,79	8.092.400,21
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.100.500,00	12.100.500,00	1.739.439,64	4.008.099,79	8.092.400,21
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.100.500,00	12.100.500,00	1.739.439,64	4.008.099,79	8.092.400,21
1.9 Outras Receitas Correntes	24.200,00	24.200,00	2.358,96	5.088,96	19.111,04
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.200,00	23.200,00	2.358,96	5.088,96	18.111,04
1.9.2.1 Indenizações	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.2 Restituições	19.700,00	19.700,00	2.358,96	5.088,96	14.611,04
1.9.2.2.99 Outras Restituições	19.700,00	19.700,00	2.358,96	5.088,96	14.611,04
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	19.700,00	19.700,00	2.358,96	5.088,96	14.611,04
2 Receitas de Capital	2.017.000,00	2.017.000,00	960.019,01	960.019,01	1.056.980,99
2.1 Operações de Crédito	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.927.000,00	1.927.000,00	960.019,01	960.019,01	966.980,99
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.917.000,00	1.917.000,00	960.019,01	960.019,01	956.980,99
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	960.019,01	960.019,01	589.980,99
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	960.019,01	960.019,01	539.980,99
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	960.019,01	960.019,01	539.980,99
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	960.019,01	960.019,01	539.980,99
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.525.321,00	2.525.321,00	837.147,44	1.523.468,28	1.001.852,72
7.2 Contribuições	2.524.321,00	2.524.321,00	837.147,44	1.515.650,72	1.008.670,28
7.2.1 Contribuições Sociais	2.524.321,00	2.524.321,00	837.147,44	1.515.650,72	1.008.670,28
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.524.321,00	2.524.321,00	837.147,44	1.515.650,72	1.008.670,28
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.463.321,00	2.463.321,00	819.137,78	1.479.986,67	983.334,33
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.463.321,00	2.463.321,00	819.137,78	1.479.986,67	983.334,33
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.463.321,00	2.463.321,00	819.137,78	1.479.986,67	983.334,33
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	375.339,00	375.339,00	79.130,96	136.948,45	238.390,55
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	591.455,00	591.455,00	171.796,02	349.637,30	241.817,70
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.920,00	19.920,00	7.942,00	15.479,76	4.440,24
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	948.761,00	948.761,00	498.201,72	860.598,55	88.162,45
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	239.884,00	239.884,00	5.586,72	11.740,32	228.143,68
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	44.184,00	44.184,00	16.109,28	30.365,28	13.818,72
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	243.778,00	243.778,00	40.371,08	75.217,01	168.560,99
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	61.000,00	61.000,00	18.009,66	35.664,05	25.335,95

7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	61.000,00	61.000,00	18.009,66	35.664,05	25.335,95
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	61.000,00	61.000,00	18.009,66	35.664,05	25.335,95
7.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	7.817,56	-6.817,56
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	7.817,56	-6.817,56
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	7.817,56	-6.817,56
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	7.817,56	-6.817,56
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	7.817,56	-6.817,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.837.452,00	52.857.952,00	8.979.551,45	18.721.265,16	34.136.686,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.837.452,00	52.857.952,00	8.979.551,45	18.721.265,16	34.136.686,84
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.721.265,16	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	360.413,29	283.468,38	360.413,29	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	360.413,29	283.468,38	360.413,29	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.725.808,00	48.572.733,52	6.832.442,38	34.998.709,88	13.574.023,64	8.632.505,78	17.033.188,93	31.539.544,59	16.548.538,86	0,00
3 Despesas Correntes	41.545.883,00	41.820.008,52	5.276.988,20	31.411.210,17	10.408.798,35	7.756.766,24	15.196.327,62	26.623.680,90	14.712.435,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.499.172,00	25.685.011,00	1.773.315,67	21.568.884,97	4.116.126,03	4.130.996,29	8.095.027,02	17.589.983,98	7.951.871,63	0,00
3171 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO										
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.497.172,00	25.683.011,00	1.773.315,67	21.568.884,97	4.114.126,03	4.130.996,29	8.095.027,02	17.587.983,98	7.951.871,63	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.938.513,00	3.938.513,00	0,00	3.938.513,00	0,00	644.648,98	1.264.224,82	2.674.288,18	1.264.224,82	0,00
319003 PENSÕES	119.050,00	119.050,00	0,00	119.050,00	0,00	20.687,24	41.374,48	77.675,52	41.374,48	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.082.046,00	3.450.511,52	1.242.137,80	2.878.921,60	571.589,92	772.053,29	1.111.767,66	2.338.743,86	1.110.461,56	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.892.911,00	15.549.019,11	45.900,00	13.214.384,07	2.334.635,04	2.449.245,17	5.089.444,99	10.459.574,12	4.952.817,37	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.455.016,00	1.440.561,75	522.000,00	673.920,00	766.641,75	122.606,49	136.037,56	1.304.524,19	131.213,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	841.036,00	841.036,00	115.000,00	548.086,00	292.950,00	121.577,24	256.167,21	584.868,79	256.167,21	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.000,00	127.918,40	177,88	8.161,87	119.756,53	177,88	8.161,87	119.756,53	8.161,87	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.600,00	196.401,22	-151.900,01	187.848,43	8.552,79	0,00	187.848,43	8.552,79	187.450,72	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.529,00	302.529,00	0,00	0,00	302.529,00	0,00	0,00	302.529,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	302.529,00	302.529,00	0,00	0,00	302.529,00	0,00	0,00	302.529,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	157.529,00	157.529,00	0,00	0,00	157.529,00	0,00	0,00	157.529,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.744.182,00	15.832.468,52	3.503.672,53	9.842.325,20	5.990.143,32	3.625.769,95	7.101.300,60	8.731.167,92	6.760.564,09	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	225.000,00	147.000,00	0,00	88.380,00	58.620,00	15.740,77	33.298,71	113.701,29	33.298,71	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	142.000,00	0,00	88.380,00	53.620,00	15.740,77	33.298,71	108.701,29	33.298,71	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	36.000,00	170.000,00	0,00	139.000,00	31.000,00	18.854,32	46.320,95	123.679,05	46.320,95	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.481.182,00	15.513.468,52	3.503.672,53	9.614.945,20	5.898.523,32	3.591.174,86	7.021.680,94	8.491.787,58	6.680.944,43	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	70.330,00	69.644,00	5.606,00	5.606,00	64.038,00	5.606,00	5.606,00	64.038,00	2.932,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.235.942,00	3.407.784,99	1.089.103,53	1.654.960,10	1.752.824,89	899.710,15	1.428.504,76	1.979.280,23	1.297.167,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	434.946,00	387.646,00	51.322,82	58.013,52	329.632,48	51.322,82	58.013,52	329.632,48	58.013,52	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.923,00	33.723,00	3.107,48	3.107,48	30.615,52	3.107,48	3.107,48	30.615,52	3.107,48	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.668,00	172.668,00	0,00	117.000,00	55.668,00	18.000,00	41.000,00	131.668,00	41.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.973.794,00	2.349.880,45	-360.520,08	1.021.087,92	1.328.792,53	223.381,02	654.763,02	1.695.117,43	641.949,05	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.024.569,00	6.498.423,22	2.562.297,51	4.801.043,55	1.697.379,67	2.186.086,72	3.189.380,86	3.309.042,36	3.025.954,70	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	292.412,00	232.362,00	1.751,00	134.842,00	97.520,00	22.310,00	44.203,00	188.159,00	20.035,53	0,00

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	781.212,00	650.944,19	87.000,00	409.341,76	241.602,43	115.775,08	194.516,74	456.427,45	194.516,74	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	237.000,00	126.700,00	1.225,91	5.107,60	121.592,40	613,00	4.494,69	122.205,31	4.294,69	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	1.481,15	1.481,15	28.518,85	1.481,15	1.481,15	28.518,85	1.481,15	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.962,00	1.464.767,98	56.179,12	1.398.235,34	66.532,64	58.663,35	1.391.490,94	73.277,04	1.390.490,94	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.424,00	39.924,69	5.118,09	5.118,78	34.805,91	5.118,09	5.118,78	34.805,91	0,69	0,00	
4 Despesas de Capital	6.639.925,00	6.647.725,00	1.555.454,18	3.587.499,71	3.060.225,29	875.739,54	1.836.861,31	4.810.863,69	1.836.103,14	0,00	
44 INVESTIMENTO	4.870.925,00	4.443.725,00	1.120.454,18	1.470.608,99	2.973.116,01	439.438,05	789.592,86	3.654.132,14	788.834,69	0,00	
4471 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.865.925,00	4.438.725,00	1.120.454,18	1.470.608,99	2.968.116,01	439.438,05	789.592,86	3.649.132,14	788.834,69	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.474.042,00	2.632.842,00	1.054.651,80	1.350.867,41	1.281.974,59	373.635,67	669.851,28	1.962.990,72	669.851,28	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.310.883,00	1.739.883,00	65.802,38	119.741,58	1.620.141,42	65.802,38	119.741,58	1.620.141,42	118.983,41	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	61.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.769.000,00	2.204.000,00	435.000,00	2.116.890,72	87.109,28	436.301,49	1.047.268,45	1.156.731,55	1.047.268,45	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.769.000,00	2.204.000,00	435.000,00	2.116.890,72	87.109,28	436.301,49	1.047.268,45	1.156.731,55	1.047.268,45	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.769.000,00	2.204.000,00	435.000,00	2.116.890,72	87.109,28	436.301,49	1.047.268,45	1.156.731,55	1.047.268,45	0,00	
9 Reserva de Contingência	540.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.111.644,00	4.645.631,77	357.551,68	3.931.060,40	714.571,37	961.688,42	1.632.986,93	3.012.644,84	1.490.436,29	0,00	
3 Despesas Correntes	4.106.644,00	4.640.631,77	357.551,68	3.931.060,40	709.571,37	961.688,42	1.632.986,93	3.007.644,84	1.490.436,29	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.105.644,00	4.640.631,77	357.551,68	3.931.060,40	709.571,37	961.688,42	1.632.986,93	3.007.644,84	1.490.436,29	0,00	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.105.644,00	4.640.631,77	357.551,68	3.931.060,40	709.571,37	961.688,42	1.632.986,93	3.007.644,84	1.490.436,29	0,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.095.894,00	4.327.000,01	357.551,68	3.628.990,19	698.009,82	961.688,42	1.330.916,72	2.996.083,29	1.188.366,08	0,00	
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.750,00	313.631,76	0,00	302.070,21	11.561,55	0,00	302.070,21	11.561,55	302.070,21	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
44 INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.837.452,00	53.218.365,29	7.189.994,06	38.929.770,28	14.288.595,01	9.594.194,20	18.666.175,86	34.552.189,43	18.038.975,15	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.837.452,00	53.218.365,29	7.189.994,06	38.929.770,28	14.288.595,01	9.594.194,20	18.666.175,86	34.552.189,43	18.038.975,15	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)								55.089,30	682.290,01		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.837.452,00	53.218.365,29	7.189.994,06	38.929.770,28	14.288.595,01	9.594.194,20	18.721.265,16	34.552.189,43	18.721.265,16	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO				DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO				MAGNA EMANUELA CAVALCANTE			
###.060.624-##				###.727.554-##				###.722.634-##			
PREFEITO				CONTROLADORA				CONTADORA			

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:EF8F4A4E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2024											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.725.808,00	48.572.733,52	6.832.442,38	34.998.709,88	8.632.505,78	17.033.188,93	91,25	35,07	17.965.520,95	9.024.212,04	16.548.538,86	484.650,07	
01 LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.864.010,93	85.185,07	1.696.232,79	291.491,57	579.335,96	3,10	31,08	1.116.896,83	297.911,72	576.563,60	2.772,36	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.864.010,93	85.185,07	1.696.232,79	291.491,57	579.335,96	3,10	31,08	1.116.896,83	297.911,72	576.563,60	2.772,36	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.030.797,00	5.232.547,07	448.983,93	3.305.853,50	627.943,06	1.525.617,42	8,17	88,11	1.780.236,08	617.901,62	1.388.539,21	137.078,21	

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.147,00	3.506.568,62	329.231,55	2.279.272,05	490.975,77	1.181.119,20	6,33	33,68	1.098.152,85	476.939,53	1.085.361,49	95.757,71
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.306.700,00	1.219.028,45	94.024,38	815.037,77	108.879,29	280.254,54	1,50	22,99	534.783,23	114.954,74	244.009,57	36.244,97
124 CONTROLE INTERNO	158.200,00	158.200,00	25.728,00	113.231,78	13.968,00	29.471,78	0,16	18,63	83.760,00	9.633,74	24.396,25	5.075,53
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	73.350,00	73.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.400,00	271.400,00	0,00	98.311,90	14.120,00	34.771,90	0,19	12,81	63.540,00	16.373,61	34.771,90	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.642.078,00	1.555.078,00	200.314,29	837.010,88	210.614,47	364.812,53	1,95	57,78	472.198,35	208.807,31	336.751,45	28.061,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.500,00	183.500,00	18.084,00	42.582,85	7.208,08	14.086,53	0,08	7,68	28.496,32	8.641,90	13.888,53	198,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	216.087,00	195.087,00	5.102,16	115.881,93	22.177,50	47.468,14	0,25	24,33	68.413,79	23.439,42	38.050,58	9.417,56
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.242.491,00	1.176.491,00	177.128,13	678.546,10	181.228,89	303.257,86	1,62	25,78	375.288,24	176.725,99	284.812,34	18.445,52
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.429.933,00	4.429.933,00	0,00	4.258.547,00	701.302,72	1.376.000,40	7,37	31,06	2.882.546,60	707.393,75	1.376.000,40	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.429.933,00	4.429.933,00	0,00	4.258.547,00	701.302,72	1.376.000,40	7,37	31,06	2.882.546,60	707.393,75	1.376.000,40	0,00
10 SAÚDE	8.901.491,00	8.725.047,00	725.824,63	6.652.755,05	1.924.830,01	3.870.085,03	20,73	149,01	2.782.670,02	1.998.256,69	3.691.787,47	178.297,56
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.679.109,00	7.174.013,00	503.142,40	5.889.670,87	1.551.632,82	3.313.173,18	17,75	46,18	2.576.497,69	1.615.338,59	3.134.875,62	178.297,56
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	681.820,00	908.820,00	201.151,90	402.720,79	284.420,46	393.726,26	2,11	43,32	8.994,53	284.420,46	393.726,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	269.293,00	234.293,00	16.822,82	23.019,32	16.822,82	23.019,32	0,12	9,83	0,00	16.822,82	23.019,32	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.942,00	44.942,00	4.707,51	5.673,47	4.707,51	5.673,47	0,03	12,62	0,00	4.707,51	5.673,47	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	226.327,00	362.979,00	0,00	331.670,60	67.246,40	134.492,80	0,72	37,05	197.177,80	76.967,31	134.492,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.243.676,00	16.097.745,52	2.472.254,98	10.774.003,44	3.023.270,37	5.344.919,97	28,63	59,97	5.429.083,47	3.280.335,21	5.304.707,04	40.212,93
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.919.746,00	11.773.815,52	2.274.706,86	8.492.346,24	2.501.639,74	4.373.996,71	23,43	37,15	4.118.349,53	2.697.681,89	4.333.793,78	40.202,93
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.253.930,00	4.253.930,00	197.548,12	2.281.657,20	521.630,63	970.923,26	5,20	22,82	1.310.733,94	582.653,32	970.913,26	10,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	170.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	168.500,00	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.381.361,00	4.610.514,00	1.829.800,05	3.672.704,55	881.632,00	2.002.792,15	10,73	86,49	1.669.912,40	970.114,29	1.944.122,88	58.669,27
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.796.211,00	2.271.864,00	1.019.898,66	1.552.719,64	352.765,74	675.601,42	3,62	29,74	877.118,22	352.823,93	670.483,33	5.118,09
452 SERVIÇOS URBANOS	2.585.150,00	2.338.650,00	809.901,39	2.119.984,91	528.866,26	1.327.190,73	7,11	56,75	792.794,18	617.290,36	1.273.639,55	53.551,18
16 HABITAÇÃO	59.640,00	59.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	59.640,00	59.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	104.942,00	97.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.942,00	77.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.883.388,00	1.891.388,00	472.567,57	972.115,82	385.500,96	550.835,87	2,95	30,29	421.279,95	350.223,56	511.277,21	39.558,66
605 ABASTECIMENTO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.810.388,00	1.818.388,00	472.567,57	972.115,82	385.500,96	550.835,87	2,95	30,29	421.279,95	350.223,56	511.277,21	39.558,66
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	278.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	230.712,00	459.512,00	160.852,83	262.681,49	93.628,10	195.456,76	1,05	42,54	67.224,73	97.513,80	195.456,76	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	230.712,00	459.512,00	160.852,83	262.681,49	93.628,10	195.456,76	1,05	42,54	67.224,73	97.513,80	195.456,76	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.714.529,00	3.149.529,00	436.659,03	2.566.805,36	492.292,52	1.223.332,84	6,55	42,94	1.343.472,52	495.754,09	1.223.332,84	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.529,00	300.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 OUTROS	2.414.000,00	2.849.000,00	436.659,03	2.566.805,36	492.292,52	1.223.332,84	6,55	42,94	1.343.472,52	495.754,09	1.223.332,84	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS													
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.111.644,00	4.645.631,77	357.551,68	3.931.060,40	961.688,42	1.632.986,93	8,75	35,15	2.298.073,47	819.137,78	1.490.436,29	142.550,64	
01 LEGISLATIVA	61.000,00	60.000,00	0,00	59.964,41	16.109,28	33.201,69	0,18	55,34	26.762,72	16.109,28	33.201,69	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	61.000,00	60.000,00	0,00	59.964,41	16.109,28	33.201,69	0,18	55,34	26.762,72	16.109,28	33.201,69	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	478.232,00	478.232,00	0,00	232.011,43	37.423,06	70.727,93	0,38	30,61	161.283,50	37.423,06	70.727,93	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.115,00	270.115,00	0,00	161.028,36	26.193,90	48.139,50	0,26	17,82	112.888,86	26.193,90	48.139,50	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	176.600,00	176.600,00	0,00	70.983,07	11.229,16	22.588,43	0,12	12,79	48.394,64	11.229,16	22.588,43	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.517,00	16.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.601,00	22.601,00	0,00	17.601,00	7.942,00	15.479,76	0,08	68,49	2.121,24	7.942,00	15.479,76	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.601,00	22.601,00	0,00	17.601,00	7.942,00	15.479,76	0,08	68,49	2.121,24	7.942,00	15.479,76	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	359.730,00	627.174,00	197.138,39	567.166,17	186.758,40	364.787,49	1,95	96,38	202.378,68	186.758,40	364.787,49	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	301.650,00	508.746,00	191.330,55	495.299,53	166.335,22	326.691,70	1,75	64,22	168.607,83	166.335,22	326.691,70	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.080,00	118.428,00	5.807,84	71.866,64	20.423,18	38.095,79	0,20	32,17	33.770,85	20.423,18	38.095,79	0,00	
12 EDUCAÇÃO	2.928.141,00	3.215.684,77	160.413,29	2.886.755,29	686.710,16	1.097.531,92	5,88	62,25	1.789.223,37	544.159,52	954.981,28	142.550,64	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.733.441,00	2.020.984,77	160.413,29	1.869.755,29	526.134,64	865.483,28	4,64	42,82	1.004.272,01	383.584,00	722.932,64	142.550,64	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.194.700,00	1.194.700,00	0,00	1.017.000,00	160.575,52	232.048,64	1,24	19,42	784.951,36	160.575,52	232.048,64	0,00	
15 URBANISMO	186.000,00	166.000,00	0,00	118.262,42	18.752,00	36.408,46	0,20	21,93	81.853,96	18.752,00	36.408,46	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	186.000,00	166.000,00	0,00	118.262,42	18.752,00	36.408,46	0,20	21,93	81.853,96	18.752,00	36.408,46	0,00	
16 HABITAÇÃO	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	49.299,68	7.993,52	14.849,68	0,08	21,21	34.450,00	7.993,52	14.849,68	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	49.299,68	7.993,52	14.849,68	0,08	21,21	34.450,00	7.993,52	14.849,68	0,00	
Total Geral	52.837.452,00	53.218.365,29	7.189.994,06	38.929.770,28	9.594.194,20	18.666.175,86	100,00	975,50	20.263.594,42	9.843.349,82	18.038.975,15	627.200,71	
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO			DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO					MAGNA EMANUELA CAVALCANTE					
###.060.624-##			###.727.554-##					###.722.634-##					
Prefeito			Controladora					Contadora					

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B88C5D92

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.122.563,00	2.100.007,20
Receita de Contribuições dos Segurados	1.491.211,00	542.332,01
Ativo	1.184.211,00	434.290,71
Inativo	306.000,00	108.041,30
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.524.321,00	1.515.650,72
Ativo	2.524.321,00	1.515.650,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.031,00	42.024,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	106.031,00	42.024,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.122.563,00		2.100.007,20		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.057.563,00	4.057.563,00	1.305.599,30	1.305.599,30	0,00
Aposentadorias	3.938.513,00	3.938.513,00	1.264.224,82	1.264.224,82	0,00
Pensões por Morte	119.050,00	119.050,00	41.374,48	41.374,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.073.563,00	4.057.563,00	1.305.599,30	1.305.599,30	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	49.000,00	-1.957.555,80	794.407,90	794.407,90	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	30.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.973.629,30				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	371.370,00		90.359,69		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	371.370,00		90.359,69		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	321.370,00	200.984,00	70.401,10	70.401,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.332,00	88.520,00	34.160,00	34.160,00	0,00
Demais Despesas Correntes	208.038,00	112.464,00	36.241,10	36.241,10	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	341.370,00	200.984,00	70.401,10	70.401,10	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	30.000,00	-110.624,31	19.958,59	19.958,59	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	106.268,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE			
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##			
Prefeito	Controladora	Contadora			

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:28FFD44F

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.346.019,00	15.650.353,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.795.223,00	913.028,53	
IPTU	170.143,00	51.862,32	
ISS	585.215,00	217.987,85	
ITBI	57.765,00	27.059,96	
IRRF	1.405.000,00	407.874,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	577.100,00	208.243,94	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	390.660,00	188.161,06	
Aplicações Financeiras (II)	385.660,00	188.161,06	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	
Transferências Correntes	43.136.936,00	14.544.075,26	
Cota-Parte do FPM	17.864.855,00	5.997.024,61	
Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	1.088.761,63	
Cota-Parte do IPVA	260.408,00	55.874,74	
Cota-Parte do ITR	2.080,00	306,97	
Transferências da LC 61/1989	4.705,00	1.922,90	
Transferências do FUNDEB	15.533.000,00	5.127.793,41	
Outras Transferências Correntes	7.174.678,00	2.272.391,00	
Demais Receitas Correntes	23.200,00	5.088,96	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	23.200,00	5.088,96	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.960.359,00	15.462.192,75	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.493.211,00	550.149,57	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	477.401,00	45.092,05	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.017.000,00	960.019,01	
Operações de Crédito (VIII)	80.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00	

Transferências de Capital	1.927.000,00	960.019,01
Convênios	1.560.000,00	960.019,01
Outras Transferências de Capital	367.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.937.000,00	960.019,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.390.570,00	16.972.361,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.897.359,00	16.422.211,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.045.707,29	31.083.723,57	15.453.314,15	14.826.871,61	25.249,25	500,00	500,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.118.747,77	21.353.862,37	8.388.254,65	8.102.548,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	302.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.624.430,52	9.729.861,20	7.065.059,50	6.724.322,99	25.249,25	500,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.743.178,29	31.083.723,57	15.453.314,15	14.826.871,61	25.249,25	500,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.414.933,00	4.258.547,00	1.376.000,40	1.376.000,40	0,00	15.160,00	15.160,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.632.725,00	3.587.499,71	1.836.861,31	1.836.103,14	8.227,90	116.036,98	116.036,98
Investimentos	4.428.725,00	1.470.608,99	789.592,86	788.834,69	8.227,90	116.036,98	116.036,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.204.000,00	2.116.890,72	1.047.268,45	1.047.268,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.428.725,00	1.470.608,99	789.592,86	788.834,69	8.227,90	116.036,98	116.036,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.711.836,29	36.812.879,56	17.618.907,41	16.991.706,70	33.477,15	131.696,98	131.696,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.276.903,29	32.554.332,56	16.242.907,01	15.615.706,30	33.477,15	116.536,98	116.536,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-184.519,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							656.491,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						994.167,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	188.161,06	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	844.652,39	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.291.082,76	22.234.349,17
DEDUÇÕES (XL)	5.892.261,31	5.924.340,12
Disponibilidade de Caixa	5.892.261,31	5.924.340,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.045.688,44	6.196.000,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	33.610,19	133,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.816,94	271.527,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.398.821,45	16.310.009,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.088.812,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-927.415,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIa)	-33.477,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.055.335,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	867.174,19	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360.413,29	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	360.413,29	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:68639E00

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Exercício: 2024 - Pág.: 1/1												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	0,00	33.610,19	33.477,15	0,00	133,04	0,00	379.286,76	131.696,98	131.696,98	0,00	247.589,78	247.722,82
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	33.610,19	33.477,15	0,00	133,04	0,00	379.286,76	131.696,98	131.696,98	0,00	247.589,78	247.722,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	33.610,19	33.477,15	0,00	133,04	0,00	379.286,76	131.696,98	131.696,98	0,00	247.589,78	247.722,82

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D7C10740

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2024
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.218.123,00	704.784,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	170.143,00	51.862,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	57.765,00	27.059,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	585.215,00	217.987,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.405.000,00	407.874,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.116.925,00	8.929.863,27
2.1- Cota-Parte FPM	21.905.422,00	7.496.280,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.202.833,00	7.496.280,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.702.589,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.871.512,00	1.360.951,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.881,00	2.403,58
2.4- Cota-Parte ITR	2.600,00	383,68
2.5- Cota-Parte IPVA	325.510,00	69.843,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.335.048,00	9.634.647,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.682.867,20	1.785.972,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.150.894,80	622.689,31
FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.619.200,00	5.146.675,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.166.700,00	4.020.917,24

6.1.1- Principal	12.100.500,00	4.008.099,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.200,00	12.817,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.500,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.420.000,00	1.125.758,13
6.3.1- Principal	3.400.500,00	1.119.693,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.500,00	6.064,51
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.417.632,80	2.222.127,37

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.413,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.413,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.307.088,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.780.113,29	11.757.935,87	5.222.285,10	5.078.418,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.527.313,29	10.215.343,37	3.816.228,09	3.672.361,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.820.400,00	3.254.214,56	1.170.048,26	1.170.038,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.706.913,29	6.961.128,81	2.646.179,83	2.502.323,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.252.800,00	1.542.592,50	1.406.057,01	1.406.057,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	144.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.108.400,00	1.542.592,50	1.406.057,01	1.406.057,01	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.597.522,58	5.061.871,81	4.918.005,07	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.918.335,88	4.294.263,05	4.150.406,31	0,00	0,00	273.345,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.679.186,70	767.608,76	767.598,76	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.054.930,08	3.655.814,80	3.511.948,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.600.000,00	688.422,06	688.412,06	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	79.186,70	79.186,70	79.186,70	0,00	0,00	0,00
--	-----------	-----------	-----------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.602.672,76	3.655.814,80	3.655.814,80	71,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	459.421,89	688.422,06	688.422,06	61,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	168.863,72	79.186,70	79.186,70	7,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	514.667,54	84.803,56	84.803,56	0,00	1,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.456.901,31	160.413,29	160.413,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.157.662,71	158.965,79	158.991,12	0,00	(25,33)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	299.238,60	1.447,50	1.422,17	0,00	25,33	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.516.114,00	1.522.163,87	904.462,03	865.565,20	0,00
20.1- Educação Infantil	318.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.197.284,00	1.522.163,87	904.462,03	865.565,20	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	18.296.227,29	13.280.099,74	6.126.747,13	5.943.983,56	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.283.630,00	3.254.214,56	1.170.048,26	1.170.038,26	0,00
21.1.1- Creche	2.179.400,00	1.900.000,00	829.638,31	829.628,31	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.104.230,00	1.354.214,56	340.409,95	340.409,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.012.597,29	10.025.885,18	4.956.698,87	4.773.945,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	904.462,03		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.785.972,42		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00		
IMPOSTOS			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.690.434,45		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.408.661,97	2.690.434,45	27,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	974.346,00	322.700,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	904.346,00	322.700,37
31.1.1- Salário-Educação	255.000,00	248.357,39
31.1.2- PDDE	5.000,00	1,14
31.1.3- PNAE	389.346,00	74.014,59
31.1.4 - PNATE	50.000,00	3,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	205.000,00	323,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.017.203,00	380.658,99	315.704,76	315.704,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.000,00	44.442,64	32.923,64	32.923,64	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	782.203,00	336.216,35	282.781,12	282.781,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.313.430,29	13.660.758,73	6.442.451,89	6.259.688,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.066.516,29	13.554.904,65	6.336.597,81	6.154.592,41	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.405.884,29	11.594.470,56	4.522.916,65	4.356.147,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.660.632,00	1.960.434,09	1.813.681,16	1.798.445,03	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.246.914,00	105.854,08	105.854,08	105.095,91	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.246.914,00	105.854,08	105.854,08	105.095,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	20.482,83	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.146.675,37	248.357,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.092.218,36	212.632,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	74.939,84	35.725,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(46,18)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(224.132,16)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	299.072,00	35.679,10

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##
PREFEITO	CONTROLADORA	CONTADORA

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:78A54975

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2024
Exercício Financeiro: 2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0C97E864

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.218.123,00	2.218.123,00	704.784,59	31,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.143,00	170.143,00	51.862,32	30,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.765,00	57.765,00	27.059,96	46,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	585.215,00	585.215,00	217.987,85	37,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.405.000,00	1.405.000,00	407.874,46	29,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.413.336,00	23.413.336,00	8.929.863,27	38,14
Cota-Parte FPM	20.202.833,00	20.202.833,00	7.496.280,69	37,10
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	383,68	14,75
Cota-Parte IPVA	325.510,00	325.510,00	69.843,36	21,45
Cota-Parte ICMS	2.871.512,00	2.871.512,00	1.360.951,96	47,39
Cota-Parte IPI-Exportação	5.881,00	5.881,00	2.403,58	40,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.631.459,00	25.631.459,00	9.634.647,86	37,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.607.460,00	3.500.506,07	2.657.550,11	75,91	1.744.821,08	49,84	1.641.468,55	46,89	0,00
Despesas Correntes	3.511.751,00	3.449.797,07	2.657.550,11	77,03	1.744.821,08	50,57	1.641.468,55	47,58	0,00
Despesas de Capital	95.709,00	50.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	118.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.680,00	264.232,00	256.154,72	96,94	91.559,47	34,65	91.559,47	34,65	0,00
Despesas Correntes	75.680,00	264.232,00	256.154,72	96,94	91.559,47	34,65	91.559,47	34,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.889.140,00	3.965.738,07	2.913.704,83	73,47	1.836.380,55	46,30	1.733.028,02	43,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.913.704,83	1.836.380,55	1.733.028,02
-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.913.704,83	1.836.380,55	1.733.028,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.445.197,18	1.445.197,18	1.445.197,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.445.197,18	1.445.197,18	1.445.197,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.468.507,65	391.183,37	287.830,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,24	19,06	17,98

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q	Inscritos sem q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.445.197,18	1.836.380,55	391.183,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.183,37
Empenhos de 2023	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2022	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2021	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
Empenhos de 2020 e anteriores	2.180.385,81	3.890.382,78	1.709.996,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.996,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%
				(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.208.523,00	5.208.523,00	1.640.849,04	31,50
Proveniente da União	5.163.523,00	5.163.523,00	1.640.849,04	31,77
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.208.523,00	5.208.523,00	1.640.849,04	31,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em

E	CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)	
	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.373.299,00	4.182.252,93	3.658.420,29	87,47	1.867.043,80	44,64	1.792.098,77	42,85	0,00
	Despesas Correntes	4.039.971,00	4.024.924,93	3.647.089,29	90,61	1.855.712,80	46,10	1.780.767,77	44,24	0,00
	Despesas de Capital	333.328,00	157.328,00	11.331,00	7,20	11.331,00	7,20	11.331,00	7,20	0,00
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	563.820,00	795.820,00	402.720,79	50,60	393.726,26	49,47	393.726,26	49,47	0,00
	Despesas Correntes	434.090,00	745.090,00	402.720,79	54,04	393.726,26	52,84	393.726,26	52,84	0,00
	Despesas de Capital	129.730,00	50.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.293,00	146.293,00	23.019,32	15,73	23.019,32	15,73	23.019,32	15,73	0,00
	Despesas Correntes	170.293,00	135.293,00	23.019,32	17,01	23.019,32	17,01	23.019,32	17,01	0,00
	Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.942,00	44.942,00	5.673,47	12,62	5.673,47	12,62	5.673,47	12,62	0,00
	Despesas Correntes	40.700,00	40.700,00	5.673,47	13,93	5.673,47	13,93	5.673,47	13,93	0,00
	Despesas de Capital	4.242,00	4.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.727,00	217.175,00	147.382,52	67,86	81.029,12	37,31	81.029,12	37,31	0,00
	Despesas Correntes	207.627,00	216.075,00	147.382,52	68,20	81.029,12	37,50	81.029,12	37,50	0,00
	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.372.081,00	5.386.482,93	4.237.216,39	78,66	2.370.491,97	44,00	2.295.546,94	42,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.980.759,00	7.682.759,00	6.315.970,40	82,20	3.611.864,88	47,01	3.433.567,32	44,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	681.820,00	908.820,00	402.720,79	44,31	393.726,26	43,32	393.726,26	43,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	269.293,00	234.293,00	23.019,32	9,82	23.019,32	9,82	23.019,32	9,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.942,00	44.942,00	5.673,47	12,62	5.673,47	12,62	5.673,47	12,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	284.407,00	481.407,00	403.537,24	83,82	172.588,59	35,85	172.588,59	35,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.261.221,00	9.352.221,00	7.150.921,22	76,46	4.206.872,52	44,98	4.028.574,96	43,07	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:7841F217

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.837.452,00
Previsão Atualizada	52.857.952,00
Receitas Realizadas	18.721.265,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	360.413,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.837.452,00
Dotação Atualizada	53.218.365,29
Despesas Empenhadas	38.929.770,28
Despesas Liquidadas	18.666.175,86
Despesas Pagas	18.038.975,15
Superávit Orçamentário	55.089,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.929.770,28
Despesas Liquidadas	18.666.175,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	47.763.766,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.006.457,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.988.707,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.100.007,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.057.563,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.305.599,30
Despesas Previdenciárias Pagas	1.305.599,30
Resultado Previdenciário	794.407,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	994.167,00	656.491,33	66,03
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-927.415,00	1.088.812,40	-117,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.610,19	0,00	33.477,15	133,04
Poder Executivo	33.610,19	0,00	33.477,15	133,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	379.286,76	0,00	131.696,98	247.589,78
Poder Executivo	379.286,76	0,00	131.696,98	247.589,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.896,95	0,00	165.174,13	247.722,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.690.434,45	25,00	27,92
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.655.814,80	70,00	71,03
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	688.422,06	0,00	61,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	79.186,70	15,00	7,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.836.380,55	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE	
###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##	
Prefeito	Controladora	Contadora	

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:3D750D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

PAAR

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016508						
UF Ente Recebedor:	RN						
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CAICARA DO NORTE						
CNPJ Ente Recebedor:	01.612.375/0001-75						
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 62.379,82						
Masked Input	62 379.82						
Nome	Maria Randerllyny Martins de Souza Melo						
Cargo	Secretária Municipal de Cultura						
Telefone	(84) 99423-8570						
E-mail	culturacaicaradonorte@gmail.com						
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim						
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):	Com o objetivo de fortalecer a classe artística da Cidade, o Município de Caiçara do Norte, no primeiro momento de escuta foi realizado por meio de uma reunião convocando todos os agentes culturais a participar da reunião no dia 6 de maio, a partir das 10 horas, no Espaço Cultural. Divulgado por meio de redes sociais, convites e listas de transmissão em aplicativo de mensagem. A atividade reuniu 17 (dezesete) pessoas. Grupos de cultura popular Artes culturais, Artistas da música, artesãos, produtores audiovisuais, dentre outras linguagens. Na consulta, a equipe da Secretaria de Cultura Caiçara do Norte apresentou os parâmetros da Política Nacional Aldir Blanc, como base para a discussão. Como resultado desse encontro, foram apresentadas propostas, as quais estão elencadas na Ata da referida reunião, apresentada como anexo deste plano. Para garantir a oportunidade de participação a quem não pode participar da consulta presencial, a Secretaria de Cultura realizou um formulário virtual, para contribuição da construção do PAAR que ficou disponível entre os dias 29/04/2024 e 10/05/2024. O formulário online resultou em 20 (vinte) propostas de atividades. As atividades relacionadas estão registradas em atas e relatórios anexados a este PAAR.						
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:	<p>1. https://www.instagram.com/p/C6o4PgzvTuW/?igsh=bzlzYWNvMGRzdWF3&img_index=1</p> <p>2. https://www.instagram.com/p/C6gtBwvgoIU/?igsh=MTNvamh2NnE5dJB1cw%3D%3D</p> <p>3. https://docs.google.com/forms/d/1kLxw9mNdlWdPd9oBLHRPXn6GSeMy0rzgYUHtt0JAOJg/edit</p>						
META - Ações Gerais	Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
	Fomento Cultural	Festival de arte e cultura	R\$ 29.260,82	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
	Fomento Cultural	Edital de premiação a grupos, manifestações populares e artesanatos	R\$ 30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	10	Sim
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Estimado	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	
	Contratação de serviço para operacionalização da PNAB	R\$ 3.118,99		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	(Lei Serviço ou contratado	1	
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014	Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?			
	Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim			
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):	1. Edital de Premiação a projetos- no mínimo, 20% das propostas das atividades propostas programadas deverão ser realizadas para organizações, coletivos, grupos e/ou empreendimentos desenvolvidos por pessoas pertencentes a povos e/ou comunidades tradicionais e pessoas em vulnerabilidade social;						

	2. Apoio a grupos e/ou Festividades juninas - no mínimo, 20% da programação dos festivais propostos deverão contemplar a participação de artistas residentes na periferia ou na zona rural do município; 3. No mínimo, 20% das vagas serão destinadas a organizações/espacos sediados na zona rural ou na periferia do município.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):	As ações afirmativas no âmbito dos projetos apoiados pela PNPB/Caixa do Norte serão garantidas, objetivando a promoção dos Direitos Culturais, por meio de critérios de pontuação para avaliação qualitativa dos projetos. A base de critérios observará os parâmetros postos na Instrução Normativa Minic nº 10/2023; As propostas selecionadas deverão propor em seus projetos mecanismos de sensibilização para a promoção da acessibilidade nos equipamentos e festividades do município.
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	ZE0115OC

Publicado por:
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo
Código Identificador:1493BDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024 - P.E. Nº 004/2024

ARP Nº 20/2024; P.E. Nº 004/2024; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR: FF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 28.910.694/0001-13, COM VALOR TOTAL R\$ 483.374,66 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 29/05/2024 A 28/05/2025, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU - 225/75 R16	MAGNUM	16 UN	RS1.039,90	RS16.638,40
2	PNEU - 195/65 R15	MAGNUM	32 UN	RS526,35	RS16.843,20
3	PNEU - 175/70 R14	MAGNUM	54 UN	RS411,99	RS22.247,46
4	PNEU - 265/70 R16	ROADX	8 UN	RS969,80	RS7.758,40
5	PNEU - 110/90-17 M/C60P	MAGNUM	2 UN	RS369,00	RS738,00
6	PNEU - 90/90-19 52T	MAGNUM	2 UN	RS319,00	RS638,00
7	PNEU - 215/75 R17.5	MAGNUM	48 UN	RS1.175,00	RS56.400,00
8	PNEU - 7.50 16	WESTLAKE	40 UN	RS1.150,00	RS46.000,00
9	CAMERA DE AR - 7.50 16	MAGNUM	50 UN	RS99,00	RS4.950,00
10	PROTETOR - 7.50 16	CARRETEIRO	40 UN	RS65,00	RS2.600,00
11	PNEU - 900/20	WESTLAKE	12 UN	RS1.899,00	RS22.788,00
12	CAMERA DE AR - 900/20	MAGNUM	12 UN	RS123,40	RS1.480,80
13	PROTETOR - 900/20	CARRETEIRO	12 UN	RS96,50	RS1.158,00
14	PNEU - 195/60 R15	MAGNUM	8 UN	RS435,70	RS3.485,60
15	PNEU - 275/80 R22.5	MAGNUM	20 UN	RS2.499,00	RS49.980,00
16	PNEU - 1000/20	WESTLAKE	20 UN	RS2.349,00	RS46.980,00
17	CAMERA DE AR - 1000/20	MAGNUM	20 UN	RS129,90	RS2.598,00
18	PROTETOR - 1000/20	CARRETEIRO	20 UN	RS89,90	RS1.798,00
19	PNEU - 18.4/30	ASCENSO	8 UN	RS5.410,00	RS43.280,00
20	PNEU - 12.4/24	ASCENSO	8 UN	RS2.100,00	RS16.800,00
21	PNEU - 14.00/24	BRASPLUS	12 UN	RS3.989,00	RS47.868,00
22	PNEU - 20.5/25 L3	BRASPLUS	4 UN	RS9.500,00	RS38.000,00
23	PNEU - 19/5 L24	MAGNUM	4 UN	RS4.680,00	RS18.720,00
24	PNEU - 12-5/80 - 18	ASCENSO	4 UN	RS2.053,20	RS8.212,80
25	PNEU - 6.50/16	ANTEO	4 UN	RS899,00	RS3.596,00
26	CAMERA DE AR - 6.50/16	MAGNUM	8 UN	RS72,00	RS576,00
27	PROTETOR - 225.60/17	CARRETEIRO	8 UN	RS155,00	RS1.240,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

órgão Gerenciador

FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

Ff Consultoria Empresarial Ltda

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:A71E9042**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Dantas de Medeiros			
CARGO:	Professora PEM-LP/ E II			
MATRÍCULA:	0012888/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.593.624-XX	RG: 843.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD KA RFP 6G93			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DE DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE / PDDE E AÇÕES INTEGRADAS NA REGIÃO NORDESTE.			
Conforme solicitação da Secretaria Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN 2024	12 de junho de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D8814A43**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria do Rosário de Medeiros Silva			
CARGO:	Professora PEM-LP/ E II			
MATRÍCULA:	0012902/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.911.894-XX	RG: 660.XXX ITP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD KA RFP 6G93			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL DIA 12 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DE DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE / PDDE E AÇÕES INTEGRADAS NA REGIÃO NORDESTE, NO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO-CEMURE NATAL/RN.				
Conforme solicitação da Secretária Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN 2024	12 de junho de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8A832AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 113/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 29 de maio de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 113/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RGF2D36/RN	A 00009234	554-1/4	22-2-2024	11-4-2024
QFE3268/PB	A 30000432	552-5/0	22-2-2024	11-4-2024
MOI1887/PB	A 30000433	538-0/0	22-2-2024	11-4-2024
RGK9E58/RN	A 30000521	538-0/0	22-2-2024	11-4-2024
QGG2518/RN	A 30000523	538-0/0	22-2-2024	11-4-2024
RZF6C46/PE	A 30000524	559-2/0	22-2-2024	11-4-2024
LKB1408/RN	A 30000525	548-7/0	22-2-2024	11-4-2024
LCU4908/RN	A 30000526	540-1/0	22-2-2024	11-4-2024
SKY0J54/PB	A 30000527	550-9/0	22-2-2024	11-4-2024
OGJ1G30/RN	A 30000528	538-0/0	22-2-2024	11-4-2024
OKC6J34/RN	A 30000529	554-1/4	22-2-2024	11-4-2024
NOH8D00/RN	A 30000530	541-0/0	22-2-2024	11-4-2024
NQF8426/PB	A 00009292	501-0/0	23-2-2024	11-4-2024
NQF8426/PB	A 00009293	659-9/2	23-2-2024	11-4-2024
QGV6710/RN	A 00009294	757-9/0	23-2-2024	11-4-2024
PXP8B57/RN	A 00009296	516-9/1	23-2-2024	11-4-2024
ROB5F73/RN	A 00009297	757-9/0	23-2-2024	11-4-2024
QSE4D98/PB	A 30000304	757-9/0	23-2-2024	11-4-2024
QOE2F47/RN	A 30000305	757-9/0	23-2-2024	11-4-2024
QGM4A14/RN	A 30000434	538-0/0	23-2-2024	11-4-2024
QGGZ6D34/RN	A 30000435	552-5/0	23-2-2024	11-4-2024
NNY5138/RN	A 30000436	554-1/3	23-2-2024	11-4-2024
EID7J16/RN	A 00003498	548-7/0	23-2-2024	11-4-2024
NEK4378/RN	A 00003499	538-0/0	23-2-2024	11-4-2024
OJY0B94/RN	A 00003500	545-2/2	23-2-2024	11-4-2024
OKB3G69/RN	A 00008473	757-9/0	23-2-2024	11-4-2024
QGO5438/RN	A 30000804	552-5/0	23-2-2024	11-4-2024
QSL3J97/PB	A 30001301	538-0/0	23-2-2024	11-4-2024
NNS2H50/RN	A 30001302	541-0/0	23-2-2024	11-4-2024
NN00J31/PB	A 30001303	604-1/2	23-2-2024	11-4-2024
MYD4974/RN	A 30001351	501-0/0	23-2-2024	11-4-2024
MYD4974/RN	A 30001352	757-9/0	23-2-2024	11-4-2024
MYD4974/RN	A 30001353	659-9/2	23-2-2024	11-4-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2E2C972A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 114/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por

instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 29 de maio de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 114/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
KLN9F57/RN	A 30000531	548-7/0	23-2-2024	18-4-2024
RQG3G50/RN	A 30000532	541-0/0	23-2-2024	18-4-2024
QPN4G91/AL	A 30000533	538-0/0	23-2-2024	18-4-2024
OKA0547/RN	A 30000534	554-1/4	23-2-2024	18-4-2024
RGK2D75/RN	A 30000535	554-1/4	23-2-2024	18-4-2024
RGJ8I93/RN	A 30000536	554-1/4	23-2-2024	18-4-2024
FTB3F14/PB	A 30000537	554-1/4	23-2-2024	18-4-2024
NNR4B78/RN	A 30000538	541-0/0	23-2-2024	18-4-2024
MZK0D60/RN	A 30000539	541-0/0	23-2-2024	18-4-2024
RGE1G61/RN	A 30000805	548-7/0	23-2-2024	18-4-2024
RLR0I05/PB	A 30000806	538-0/0	23-2-2024	18-4-2024
NOH7G77/RN	A 00009235	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
QGU2C49/RN	A 00009236	550-9/0	24-2-2024	18-4-2024
QGK9C91/RN	A 00009237	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
MXU0F58/RN	A 00009238	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
MYZ1112/RN	A 00009239	550-9/0	24-2-2024	18-4-2024
QGT3A94/RN	A 00009240	541-0/0	24-2-2024	18-4-2024
QGC2798/RN	A 00009242	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
QGV1901/PB	A 00009243	538-0/0	24-2-2024	18-4-2024
RGH6C51/RN	A 30000653	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
MYM8044/RN	A 30000657	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
MYK1589/RN	A 30000659	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
JVA8C48/RN	A 30000660	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
QGA4613/RN	A 30000661	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
MYS4465/RN	A 30001156	554-1/4	24-2-2024	18-4-2024
OPX9074/PB	A 30001158	541-0/0	24-2-2024	18-4-2024
NNQ4099/RN	A 30001159	548-7/0	24-2-2024	18-4-2024
QGF3882/RN	A 30001354	554-1/1	24-2-2024	18-4-2024
RQD5H69/RN	A 30001355	550-9/0	24-2-2024	18-4-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:009FBF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 58,

DE 29 de maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					123.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					100.000,00
	1003 Consignação Justiça do Trabalho				100.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					5.000,00
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					18.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					123.000,00
02.001 Secretaria de Governo					8.000,00

	2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil				8.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		5.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Finanças				92.000,00
	2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas				92.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		92.000,00
08.001	Fundo Municipal de Educação e Desporto				5.000,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				5.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		5.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde				18.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				3.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		3.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				15.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		10.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8F1C5B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 627, DE 29 de maio de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de maio de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					400.000,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					400.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					400.000,00
	1010	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS			25.892,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	25.892,88
	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50.000,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			144.151,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	79.453,27
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	64.697,76

	1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde			26.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	26.800,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO			153.156,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	153.156,09

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3F8CB4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4320, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 4320, DE 29 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.750.450,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.750.450,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de maio de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.750.450,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					800.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				800.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	800.000,00
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					1.950.450,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				1.950.450,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	1.420.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17050000	0001	500.000,00
Anexo II (Redução)					2.750.450,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					2.750.450,00
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				71.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	32.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	8.000,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	3.000,00
	1195 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				39.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	39.000,00
	1196 Aquisição de Veículo				44.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	44.000,00
	1197 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				24.450,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15000000	0001	24.450,00

	1198 Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores			12.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12.000,00
	1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais			396.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	396.000,00
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação			1.321.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	241.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
	1203 Elaboração de Projetos de Infraestrutura			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água			793.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	777.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	8.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	8.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F6F5383C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4319, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 4319, DE 28 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.000,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de maio de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					188.000,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					188.000,00
	1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades				188.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17063110	0001	188.000,00
Anexo II (Redução)					188.000,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					188.000,00
	1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades				188.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17000000	0001	188.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DBA60ABF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	253.254.802,85	272.358.597,99	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.412.056,71	3.412.056,71	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	249.842.746,14	268.946.541,28	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	54.965.404,15	59.168.239,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	49.468.863,74	53.251.415,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador: 13387D3D

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	272.358.597,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.412.056,71	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	268.946.541,28	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.031.446,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.728.301,94	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.826.257,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:52EA0EF2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	272.358.597,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	268.946.541,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	255.448.450,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	142.827.887,95	55,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	137.942.163,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	131.045.055,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	124.147.946,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	38.250.226,66	14,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	322.735.849,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.168.239,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.031.446,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.826.257,89	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
JULIO CESAR SOARES CAMARA	MATEUS SOARES FONTENELE	RODOLFO FERNANDES CABRAL
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BBEFB06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMEB

RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - SMEB, referente a Chamada Pública Simplificada para Seleção de Professores Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado para atender jovens e adultos em parceria com a UNDIME/RN no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, tornam público, o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMEB.

Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	30	HABILITADO
2	ALEXANDRE VENÂNCIO DA SILVA	22	HABILITADO
3	AMANDA CAROLINE PAZ DA CRUZ	32	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
4	ANA HELLOYSA PONTES DE AVELAR BEZERRA	23	HABILITADO
5	ANA KALINE LIMA DOS SANTOS	33	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
6	ANA PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	2	HABILITADO
7	ANAÍLDA PEREIRA DA SILVA	31	HABILITADO
8	ANDRE ANDERSON LIMA DA SILVA	26	HABILITADO
9	ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA CAMPOS	8	HABILITADO
10	ARTUR SILVA DO NASCIMENTO	28	HABILITADO
11	BRUNNA CAROLINE DE LIMA GOMES	34	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
12	CARLOS WEBSTER CÂMARA BRASIL JUNIOR	10	HABILITADO
13	DÉBORA RAYARA SILVA DE SOUZA	35	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
14	ERIBERTO BEZERRA DE BRITO	21	HABILITADO
15	FLÁVIA DANYELA LIMA DA SILVA	36	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
16	FRANCISCO DE SALES SANTOS JÚNIOR	37	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
17	HÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	15	HABILITADO
18	IARA ALMEIDA MORAIS DE OLIVEIRA	13	HABILITADO
19	INGLETY MAJORI MEDEIROS BARBOSA	12	HABILITADO
20	IRANEIDE RODRIGUES FERREIRA	27	HABILITADO
21	JACIARA PESSOA ARAUJO PEREIRA	14	HABILITADO
22	JAQUELINE DA COSTA DOS SANTOS	16	HABILITADO
23	JEFERSON DAVID DE LIMA FERREIRA	24	HABILITADO
24	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	38	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
25	JOSÉ HUGO DE PAIVA SILVA	3	HABILITADO
26	JOSIENE DOS SANTOS SILVA	19	HABILITADO
27	JUCIARA RAFAEL LUIZ	6	HABILITADO
28	JULIA GOMES DE ABREU DE PAULA	39	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
29	JULLYANA OLIVEIRA DA SILVA MELO	7	HABILITADO
30	KALINE SOARES DE LIMA	5	HABILITADO
31	LUANA BEZERRA DA SILVA	40	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
32	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	41	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
33	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA OLIVEIRA FRANÇA	4	HABILITADO
34	MARIA DE JESUS ANTUNES DE SOUZA	17	HABILITADO
35	MARIA EDUARDA DAS NEVES SOUZA	42	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
36	MARIA ISABEL NASCIMENTO DE ASSIS	43	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
37	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE ASSIS	20	HABILITADO
38	MARINILDA EVARISTO DE SOUZA	25	HABILITADO
39	RAYNARA BARBOSA LISBOA DA COSTA	44	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
40	ROSE MARA CÂMARA DE OLIVEIRA	18	HABILITADO
41	ROSIENE DA SILVA	11	HABILITADO
42	RUTENIA REGINALDO DA TRINDADE	45	INABILITADO- NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO NO DIA 28/05/2024
43	SIMONE DANIELE DE ARAÚJO BRASIL	9	HABILITADO
44	TÁZIA CILENE BEZERRA	29	HABILITADO
45	VALKIRIA MARIA DA SILVA	1	HABILITADO

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 29 de maio de 2024.

A COMISSÃO

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:20A1A18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
ATA DE PROCESSO FRACASSADO - DISPENSA ELETRÔNICA - 006/2024

Ata de Processo Fracassado		
Fundo de Saúde do Município de Cerro Corá/RN		
Dispensa Eletrônica - 006/2024		
Datas Relevantes		
Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
22/05/2024 11:25	28/05/2024 08:01	28/05/2024 14:01

Lotes Licitados							
Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	AVENTAL PADRÃO 0,50MMPB NORMALIZADO 100X60	1.674,77	1	UN	Fracassado	Menor Preço
	0002	PROTETOR DE TIRÓIDE ADULTO 0,50MMPB	412,65	1	UN	Fracassado	Menor Preço
	0003	LANTERNA PARA CÂMARA ESCURA	683,50	1	UN	Deserto	Menor Preço
	0004	EXAUSTOR ESPECIAL À PROVA DE LUZ	1.130,00	1	UN	Deserto	Menor Preço
	0005	CHASSI RADIOGRÁFICO C/ TELA INTENSIFICADORA (ÉCRAN) 24X30CM	1.866,67	1	UN	Deserto	Menor Preço
	0006	CHASSI RADIOGRÁFICO C/ TELA INTENSIFICADORA (ÉCRAN) 30X40CM	3.366,67	1	UN	Deserto	Menor Preço
	0007	CHASSI RADIOGRÁFICO C/ TELA INTENSIFICADORA (ÉCRAN) 35X35CM	3.717,93	1	UN	Deserto	Menor Preço
	0008	CHASSI RADIOGRÁFICO C/ TELA INTENSIFICADORA (ÉCRAN) 35X43CM	3.746,67	1	UN	Deserto	Menor Preço
	0009	REVELADOR PROCESSO AUTOMÁTICO 38LTS	1.061,67	1	CX	Deserto	Menor Preço
	0010	FIXADOR PROCESSO AUTOMÁTICO 38LTS	866,67	1	CX	Deserto	Menor Preço
	0011	FILME 18X24CM (CX C/100 FILMES)	356,67	1	CX	Deserto	Menor Preço
	0012	FILME 24X30CM (CX C/100 FILMES)	561,67	1	CX	Deserto	Menor Preço
	0013	FILME 30X40CM (CX C/100 FILMES)	872,00	1	CX	Deserto	Menor Preço
	0014	FILME 35X35CM (CX C/100 FILMES)	879,67	1	CX	Deserto	Menor Preço
	0015	FILME 35X43CM (CX C/100 FILMES)	1.000,00	1	CX	Deserto	Menor Preço
	0016	BALDE DO FIXADOR, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPAS, 50 LITROS	203,33	1	UN	Deserto	Menor Preço
	0017	BALDE DO REVELADOR, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPAS, 50 LITROS	203,33	1	UN	Deserto	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
22/05/2024	AVISO EDITAL DISPENSA ELETRONICA Nº 006-2024 - MATERIAL DE RAI0-X.pdf
22/05/2024	AVISO EDITAL DISPENSA ELETRONICA Nº 006-2024 - MATERIAL DE RAI0-X.pdf

Propostas Enviadas						
LOTE 0001 - ITEM 0001 - AVENTAL PADRÃO 0,50MMPB NORMALIZADO 100X60						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
NERIVALDO DA COSTA PESSOA	70.099.924/0001-72	23/05/2024 - 11:34:24			0,00	R\$ 0,00
LOTE 0001 - ITEM 0002 - PROTETOR DE TIRÓIDE ADULTO 0,50MMPB						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
NERIVALDO DA COSTA PESSOA	70.099.924/0001-72	23/05/2024 - 11:35:37			0,00	R\$ 0,00
LOTE 0001 - ITEM 0003 - LANTERNA PARA CÂMARA ESCURA						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0004 - EXAUSTOR ESPECIAL À PROVA DE LUZ						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0005 - CHASSI RADIOGRÁFICO C/ TELA INTENSIFICADORA (ÉCRAN) 24X30CM						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0006 - CHASSI RADIOGRÁFICO C/ TELA INTENSIFICADORA (ÉCRAN) 30X40CM						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0007 - CHASSI RADIOGRÁFICO C/ TELA INTENSIFICADORA (ÉCRAN) 35X35CM						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0008 - CHASSI RADIOGRÁFICO C/ TELA INTENSIFICADORA (ÉCRAN) 35X43CM						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0009 - REVELADOR PROCESSO AUTOMÁTICO 38LTS						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0010 - FIXADOR PROCESSO AUTOMÁTICO 38LTS						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0011 - FILME 18X24CM (CX C/100 FILMES)						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0012 - FILME 24X30CM (CX C/100 FILMES)						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0013 - FILME 30X40CM (CX C/100 FILMES)						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0014 - FILME 35X35CM (CX C/100 FILMES)						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0015 - FILME 35X43CM (CX C/100 FILMES)						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0016 - BALDE DO FIXADOR, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPAS, 50 LITROS						

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						
LOTE 0001 - ITEM 0017 - BALDE DO REVELADOR, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPAS, 50 LITROS						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Deserto						

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NERIVALDO DA COSTA PESSOA	70.099.924/0001-72	60 dias

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Chat		
Data	Apelido	Frase
22/05/2024 - 14:49:12	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (AVISO EDITAL DISPENSA ELETRONICA Nº 006-2024 - MATERIAL DE RAI0-X.pdf) em 22/05/2024 às 14:49.
28/05/2024 - 08:02:46	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Autoridade Competente

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:286D0FOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.327.000,00	31.327.000,00	4.173.963,34	9.589.498,42	21.737.501,58
I Receitas Correntes	30.062.193,00	30.062.193,00	4.173.963,34	9.302.192,42	20.760.000,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.000,00	615.000,00	163.364,74	253.350,63	361.649,37
1.1.1 Impostos	593.000,00	593.000,00	162.201,31	247.330,56	345.669,44
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	33.000,00	33.000,00	1.053,97	3.050,74	29.949,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.000,00	17.000,00	1.053,97	3.050,74	13.949,26
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	246,09	1.045,48	8.954,52
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	807,88	2.005,26	994,74
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.000,00	298.000,00	62.084,69	98.160,03	199.839,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.000,00	298.000,00	62.084,69	98.160,03	199.839,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	123.000,00	123.000,00	20.887,53	36.449,44	86.550,56
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	123.000,00	123.000,00	20.887,53	36.449,44	86.550,56
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	90.000,00	90.000,00	18.535,29	31.579,77	58.420,23
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	33.000,00	33.000,00	2.352,24	4.869,67	28.130,33
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	175.000,00	175.000,00	41.197,16	61.710,59	113.289,41
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	175.000,00	175.000,00	41.197,16	61.710,59	113.289,41
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	262.000,00	262.000,00	99.062,65	146.119,79	115.880,21
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	262.000,00	262.000,00	99.062,65	146.119,79	115.880,21
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	262.000,00	262.000,00	99.062,65	146.119,79	115.880,21
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	260.000,00	260.000,00	99.062,65	146.119,79	113.880,21
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	22.000,00	22.000,00	1.163,43	6.020,07	15.979,93
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.500,00	18.500,00	1.043,43	5.900,07	12.599,93
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.500,00	18.500,00	1.043,43	5.900,07	12.599,93
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.500,00	18.500,00	1.043,43	5.900,07	12.599,93
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000,00	1.000,00	250,00	250,00	750,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	152,50	152,50	847,50
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	640,93	5.497,57	9.502,43
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	120,00	120,00	3.380,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	120,00	120,00	3.380,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	120,00	120,00	1.380,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	120,00	120,00	1.380,00

1.1.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	140.000,00	140.000,00	9.269,09	29.788,12	110.211,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	9.269,09	29.788,12	110.211,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	9.269,09	29.788,12	110.211,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	9.269,09	29.788,12	110.211,88
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	140.000,00	140.000,00	9.269,09	29.788,12	110.211,88
1.3 Receita Patrimonial	194.010,00	194.010,00	51.406,71	117.564,31	76.445,69
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	193.010,00	193.010,00	51.406,71	117.564,31	75.445,69
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	193.010,00	193.010,00	51.406,71	117.564,31	75.445,69
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	193.010,00	193.010,00	51.406,71	117.564,31	75.445,69
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.010,00	193.010,00	51.406,71	117.564,31	75.445,69
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	20.877,90	44.152,77	5.847,23
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	257,22	563,14	436,86
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.302,00	14.302,00	5.768,44	11.330,20	2.971,80
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	5,67	74,14	925,86
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.006,00	55.006,00	21.276,99	44.890,25	10.115,75
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	1.327,98	1.327,98	-1.327,98
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	400,00	400,00	45,45	76,65	323,35
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	46,87	70,99	129,01
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	15.002,00	15.002,00	0,00	1.782,08	13.219,92
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	27,78	2.972,22
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	46.000,00	46.000,00	54,83	9.696,08	36.303,92
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	557,68	1.886,72	-1.886,72
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	54,70	92,49	1.907,51
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	791,52	1.030,92	-30,92
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	400,00	400,00	31,98	134,03	265,97
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	158,44	202,19	1.797,81
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	129,33	157,93	842,07
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	21,71	67,97	-67,97
1.7 Transferências Correntes	29.073.183,00	29.073.183,00	3.949.922,80	8.899.634,55	20.173.548,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.198.186,00	23.198.186,00	2.779.467,10	6.244.053,21	16.954.132,79
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.720.800,00	15.720.800,00	1.963.933,42	4.632.187,97	11.088.612,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.720.000,00	15.720.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	11.087.841,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.120.000,00	15.120.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.487.841,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.120.000,00	15.120.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.487.841,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.900.000,00	18.900.000,00	2.454.910,44	5.790.197,59	13.109.802,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.780.000,00	-3.780.000,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.621.960,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	4,99	29,75	770,25
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	4,99	29,75	770,25
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	6,23	37,18	962,82
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,24	-7,43	-192,57
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	54.069,23	108.714,46	191.285,54
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.000,00	35.000,00	1.684,27	2.988,98	32.011,02
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.000,00	35.000,00	1.684,27	2.988,98	32.011,02
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	265.000,00	265.000,00	52.384,96	105.725,48	159.274,52
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.000,00	260.000,00	52.384,96	105.725,48	154.274,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	260.000,00	260.000,00	52.384,96	105.725,48	154.274,52
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.546.894,00	3.546.894,00	421.534,21	756.491,31	2.790.402,69
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.955.860,00	2.955.860,00	406.810,80	738.784,98	2.217.075,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.426.343,00	2.426.343,00	275.989,62	529.430,46	1.896.912,54
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.426.343,00	2.426.343,00	275.989,62	529.430,46	1.896.912,54
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.821.282,00	1.821.282,00	236.453,62	410.822,46	1.410.459,54
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	605.061,00	605.061,00	39.536,00	118.608,00	486.453,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	47.500,00	47.500,00	17.706,26	35.682,52	11.817,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	47.500,00	47.500,00	17.706,26	35.682,52	11.817,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	45.000,00	45.000,00	17.706,26	35.682,52	9.317,48
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	132.013,00	132.013,00	16.944,00	33.888,00	98.125,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	132.013,00	132.013,00	16.944,00	33.888,00	98.125,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	132.013,00	132.013,00	16.944,00	33.888,00	98.125,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	21.417,00	26.923,00	53.077,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	21.417,00	26.923,00	53.077,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	21.417,00	26.923,00	53.077,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	241.505,00	241.505,00	74.753,92	112.861,00	128.644,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	241.505,00	241.505,00	74.753,92	112.861,00	128.644,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	74.753,92	112.861,00	-112.861,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	241.505,00	241.505,00	0,00	0,00	241.505,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	28.499,00	28.499,00	0,00	0,00	28.499,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	28.499,00	28.499,00	0,00	0,00	28.499,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	591.034,00	591.034,00	14.723,41	17.706,33	573.327,67
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	126.008,00	126.008,00	0,00	0,00	126.008,00

1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	126.008,00	126.008,00	0,00	0,00	126.008,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	223.025,00	223.025,00	0,00	0,00	223.025,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	223.025,00	223.025,00	0,00	0,00	223.025,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	55.013,00	55.013,00	14.723,41	17.706,33	37.306,67
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	55.013,00	55.013,00	14.723,41	17.706,33	37.306,67
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	15.002,00	15.002,00	0,00	0,00	15.002,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	15.002,00	15.002,00	0,00	0,00	15.002,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	171.986,00	171.986,00	0,00	0,00	171.986,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	171.986,00	171.986,00	0,00	0,00	171.986,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	692.603,00	692.603,00	119.407,41	179.797,57	512.805,43
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	65.542,98	115.459,54	24.540,46
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	65.542,98	115.459,54	24.540,46
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	178.000,00	178.000,00	20.770,40	31.244,00	146.756,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	178.000,00	178.000,00	20.770,40	31.244,00	146.756,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.658,00	6.987,00	8.013,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	3.916,80	5.875,20	24.124,80
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	131.000,00	131.000,00	11.740,00	17.610,00	113.390,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	176,80	353,60	-353,60
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	278,80	418,20	1.581,80
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	104.001,00	104.001,00	33.094,03	33.094,03	70.906,97
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	104.001,00	104.001,00	33.094,03	33.094,03	70.906,97
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	5.642,26	5.642,26	6.357,74
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	21.809,51	21.809,51	58.190,49
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.001,00	12.001,00	5.642,26	5.642,26	6.358,74
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	265.002,00	265.002,00	0,00	0,00	265.002,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	265.002,00	265.002,00	0,00	0,00	265.002,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	909.453,00	909.453,00	201.155,07	509.062,87	400.390,13
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	698.435,00	698.435,00	175.420,71	446.226,28	252.208,72
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	698.435,00	698.435,00	175.420,71	446.226,28	252.208,72
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	698.435,00	698.435,00	175.420,71	446.226,28	252.208,72
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.018,00	209.018,00	11.614,59	11.614,59	197.403,41
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.018,00	209.018,00	11.614,59	11.614,59	197.403,41
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.018,00	209.018,00	11.614,59	11.614,59	197.403,41
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.000,00	2.000,00	14.119,77	51.222,00	-49.222,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.000,00	2.000,00	14.119,77	51.222,00	-49.222,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	675.762,00	675.762,00	18.730,22	55.818,33	619.943,67
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	675.762,00	675.762,00	18.730,22	55.818,33	619.943,67
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	675.762,00	675.762,00	18.730,22	55.818,33	619.943,67
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.008,00	80.008,00	9.600,00	14.400,00	65.608,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.007,00	80.007,00	0,00	0,00	80.007,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.015,00	150.015,00	9.130,22	13.695,33	136.319,67
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.011,00	110.011,00	0,00	27.723,00	82.288,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	245.720,00	245.720,00	0,00	0,00	245.720,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	782.992,00	782.992,00	0,00	0,00	782.992,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	551.002,00	551.002,00	0,00	0,00	551.002,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	551.002,00	551.002,00	0,00	0,00	551.002,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	569.682,00	569.682,00	637,54	1.980,70	567.701,30
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	569.682,00	569.682,00	0,00	705,62	568.976,38
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	569.682,00	569.682,00	0,00	705,62	568.976,38
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	637,54	1.275,08	-1.275,08
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	637,54	1.275,08	-1.275,08
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.877.983,00	1.877.983,00	353.549,31	773.645,29	1.104.337,71
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.478.960,00	1.478.960,00	344.165,72	750.743,26	728.216,74
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.388.000,00	1.388.000,00	327.472,76	725.829,98	662.170,02
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.388.000,00	1.388.000,00	327.472,76	725.829,98	662.170,02
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.735.000,00	1.735.000,00	409.340,92	907.287,39	827.712,61
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-347.000,00	-347.000,00	-81.868,16	-181.457,41	-165.542,59
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	13.666,18	18.855,75	45.144,25
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	13.666,18	18.855,75	45.144,25
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	17.082,69	23.569,63	56.430,37
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.416,51	-4.713,88	-11.286,12
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	669,31	1.268,56	2.691,44
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	669,31	1.268,56	2.691,44
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	836,62	1.585,66	3.364,34
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-167,31	-317,10	-672,90
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	23.000,00	2.357,47	4.788,97	18.211,03
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.000,00	23.000,00	2.357,47	4.788,97	18.211,03
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.005,00	50.005,00	9.383,59	22.902,03	27.102,97
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.005,00	50.005,00	9.383,59	22.902,03	27.102,97
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.005,00	50.005,00	9.383,59	22.902,03	27.102,97
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	336.017,00	336.017,00	0,00	0,00	336.017,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	118.005,00	118.005,00	0,00	0,00	118.005,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	118.005,00	118.005,00	0,00	0,00	118.005,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	138.007,00	138.007,00	0,00	0,00	138.007,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	138.007,00	138.007,00	0,00	0,00	138.007,00

1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.005,00	80.005,00	0,00	0,00	80.005,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.005,00	80.005,00	0,00	0,00	80.005,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.997.014,00	3.997.014,00	816.906,39	1.881.936,05	2.115.077,95
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.997.014,00	3.997.014,00	816.906,39	1.881.936,05	2.115.077,95
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.997.014,00	3.997.014,00	816.906,39	1.881.936,05	2.115.077,95
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.997.014,00	3.997.014,00	816.906,39	1.881.936,05	2.115.077,95
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	1.854,81	38.145,19
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	1.854,81	38.145,19
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	1.854,81	18.145,19
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	1.854,81	18.145,19
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	1.854,81	18.145,19
2 Receitas de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	0,00	287.306,00	977.501,00
2.4 Transferências de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	0,00	287.306,00	977.501,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.247.807,00	1.247.807,00	0,00	287.306,00	960.501,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.217.806,00	1.217.806,00	0,00	287.306,00	930.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	776.267,00	776.267,00	0,00	287.306,00	488.961,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	776.267,00	776.267,00	0,00	287.306,00	488.961,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	776.267,00	776.267,00	0,00	287.306,00	488.961,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.327.000,00	31.327.000,00	4.173.963,34	9.589.498,42	21.737.501,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.327.000,00	31.327.000,00	4.173.963,34	9.589.498,42	21.737.501,58
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				9.589.498,42	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.327.000,00	31.327.000,00	5.015.632,60	12.909.801,54	18.417.198,46	4.886.856,15	8.837.543,00	22.489.457,00	8.824.117,73	0,00
3 Despesas Correntes	24.167.521,00	24.301.521,00	4.513.226,02	11.771.097,91	12.530.423,09	4.319.095,18	7.795.428,73	16.506.092,27	7.782.003,46	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.529.235,00	14.414.735,00	2.286.663,46	6.233.477,75	8.181.257,25	2.204.619,41	4.513.645,46	9.901.089,54	4.502.679,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.529.235,00	14.414.735,00	2.286.663,46	6.233.477,75	8.181.257,25	2.204.619,41	4.513.645,46	9.901.089,54	4.502.679,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.142.603,00	999.103,00	105.000,00	195.000,00	804.103,00	84.020,01	120.025,72	879.077,28	120.025,72	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.788.462,00	10.622.462,00	1.762.000,00	4.831.999,96	5.790.462,04	1.809.403,92	3.694.889,87	6.927.572,13	3.687.596,21	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.101.826,00	1.884.782,08	230.500,00	664.168,48	1.220.613,60	169.793,18	269.396,01	1.615.386,07	265.723,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.018,00	421.718,00	166.000,00	276.000,00	145.718,00	118.238,84	166.636,80	255.081,20	166.636,80	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.005,00	65.005,00	2.200,00	8.800,00	56.205,00	2.200,00	6.600,00	58.405,00	6.600,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.221,00	418.564,92	20.963,46	257.509,31	161.055,61	20.963,46	256.097,06	162.467,86	256.097,06	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.709,00	212.709,00	20.000,00	48.000,00	164.709,00	16.077,42	24.806,25	187.902,75	24.806,25	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	212.709,00	212.709,00	20.000,00	48.000,00	164.709,00	16.077,42	24.806,25	187.902,75	24.806,25	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.010,00	106.010,00	0,00	0,00	106.010,00	0,00	0,00	106.010,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.699,00	106.699,00	20.000,00	48.000,00	58.699,00	16.077,42	24.806,25	81.892,75	24.806,25	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.425.577,00	9.674.077,00	2.206.562,56	5.489.620,16	4.184.456,84	2.098.398,35	3.256.977,02	6.417.099,98	3.254.517,95	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.907.468,00	2.005.388,00	762.428,68	1.532.713,20	472.674,80	714.269,49	1.143.493,44	861.894,56	1.143.493,44	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	141.503,00	60.423,00	0,00	16.540,00	43.883,00	5.362,00	8.588,00	51.835,00	8.588,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.765.965,00	1.944.965,00	762.428,68	1.516.173,20	428.791,80	708.907,49	1.134.905,44	810.059,56	1.134.905,44	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	185.513,00	34.513,00	0,00	0,00	34.513,00	0,00	0,00	34.513,00	0,00	0,00

337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.512,00	24.512,00	0,00	0,00	24.512,00	0,00	0,00	24.512,00	0,00	0,00
337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.332.596,00	7.634.176,00	1.444.133,88	3.956.906,96	3.677.269,04	1.384.128,86	2.113.483,58	5.520.692,42	2.111.024,51	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	67.302,00	61.482,00	8.800,00	9.800,00	51.682,00	8.750,00	9.600,00	51.882,00	9.050,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.278.183,00	2.529.334,25	661.758,90	1.201.082,03	1.328.252,22	416.294,76	573.692,53	1.955.641,72	573.692,53	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	66.006,00	66.006,00	0,00	0,00	66.006,00	0,00	0,00	66.006,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.517,00	216.617,00	55.000,00	55.000,00	161.617,00	55.000,00	55.000,00	161.617,00	55.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.600,00	21.300,00	4.750,00	4.750,00	16.550,00	4.750,00	4.750,00	16.550,00	4.750,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.002,00	11.002,00	0,00	0,00	11.002,00	0,00	0,00	11.002,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	628.455,00	588.344,10	79.345,00	188.380,00	399.964,10	76.292,50	121.433,75	466.910,35	121.433,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.083.368,00	3.319.616,75	514.163,79	2.175.579,95	1.144.036,80	705.551,29	1.084.657,46	2.234.959,29	1.082.804,93	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	173.004,00	158.204,00	0,00	28.200,00	130.004,00	4.700,00	9.400,00	148.804,00	9.400,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.900,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	262.026,00	132.166,00	30.000,00	101.500,00	30.666,00	40.305,12	84.248,50	47.917,50	84.248,46	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	176.017,00	196.017,00	49.517,69	93.294,53	102.722,47	49.517,69	93.294,53	102.722,47	93.238,03	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.401,00	24.401,00	0,00	0,00	24.401,00	0,00	0,00	24.401,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.004,00	34.004,00	0,00	0,00	34.004,00	0,00	0,00	34.004,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.807,00	203.777,90	23.518,50	82.040,45	121.737,45	22.967,50	77.406,81	126.371,09	77.406,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.003,00	54.003,00	17.280,00	17.280,00	36.723,00	0,00	0,00	54.003,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.859.479,00	6.725.479,00	502.406,58	1.138.703,63	5.586.775,37	567.760,97	1.042.114,27	5.683.364,73	1.042.114,27	0,00
44 INVESTIMENTO	6.324.433,00	6.221.433,00	376.406,58	910.703,63	5.310.729,37	483.090,49	894.071,03	5.327.361,97	894.071,03	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.264.433,00	6.161.433,00	376.406,58	910.703,63	5.250.729,37	483.090,49	894.071,03	5.267.361,97	894.071,03	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	49.006,00	49.006,00	0,00	0,00	49.006,00	0,00	0,00	49.006,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.002,00	20.002,00	0,00	0,00	20.002,00	0,00	0,00	20.002,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.002,00	19.002,00	0,00	0,00	19.002,00	0,00	0,00	19.002,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.906.928,00	5.000.928,00	352.191,12	854.826,17	4.146.101,83	435.687,51	844.208,05	4.156.719,95	844.208,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.034.285,00	936.085,00	24.215,46	55.877,46	880.207,54	47.402,98	49.862,98	886.222,02	49.862,98	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.008,00	70.008,00	0,00	0,00	70.008,00	0,00	0,00	70.008,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.202,00	66.402,00	0,00	0,00	66.402,00	0,00	0,00	66.402,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	45.001,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	45.001,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.001,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	490.045,00	490.045,00	126.000,00	228.000,00	262.045,00	84.670,48	148.043,24	342.001,76	148.043,24	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	490.045,00	490.045,00	126.000,00	228.000,00	262.045,00	84.670,48	148.043,24	342.001,76	148.043,24	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	490.045,00	490.045,00	126.000,00	228.000,00	262.045,00	84.670,48	148.043,24	342.001,76	148.043,24	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.327.000,00	31.327.000,00	5.015.632,60	12.909.801,54	18.417.198,46	4.886.856,15	8.837.543,00	22.489.457,00	8.824.117,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.327.000,00	31.327.000,00	5.015.632,60	12.909.801,54	18.417.198,46	4.886.856,15	8.837.543,00	22.489.457,00	8.824.117,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			751.955,42		765.380,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.327.000,00	31.327.000,00	5.015.632,60	12.909.801,54	18.417.198,46	4.886.856,15	9.589.498,42	22.489.457,00	9.589.498,42	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:E31597E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.327.000,00	31.327.000,00	5.015.632,60	12.909.801,54	100,00	18.417.198,46	4.886.856,15	8.837.543,00	100,00	22.489.457,00	0,00
01 LEGISLATIVA	1.565.500,00	1.565.500,00	94.305,45	1.344.536,07	10,41	220.963,93	271.379,66	489.816,98	5,54	1.075.683,02	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.500,00	1.565.500,00	94.305,45	1.344.536,07	10,41	220.963,93	271.379,66	489.816,98	5,54	1.075.683,02	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	160.515,00	159.715,00	20.000,00	55.890,00	0,43	103.825,00	10.620,00	40.320,00	0,46	119.395,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	160.515,00	159.715,00	20.000,00	55.890,00	0,43	103.825,00	10.620,00	40.320,00	0,46	119.395,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.054.897,00	2.054.897,00	250.594,07	1.050.029,96	8,13	1.004.867,04	271.737,72	568.210,53	6,43	1.486.686,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.646.359,00	1.646.359,00	209.694,07	880.109,96	6,82	766.249,04	224.060,94	489.192,61	5,54	1.157.166,39	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	323.532,00	323.532,00	34.900,00	155.500,00	1,20	168.032,00	43.316,78	70.057,92	0,79	253.474,08	0,00
124 CONTROLE INTERNO	67.005,00	67.005,00	6.000,00	14.420,00	0,11	52.585,00	4.360,00	8.960,00	0,10	58.045,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.001,00	18.001,00	0,00	0,00	0,00	18.001,00	0,00	0,00	0,00	18.001,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.403.815,00	1.404.615,00	168.220,07	372.643,53	2,89	1.031.971,47	190.656,02	275.839,63	3,12	1.128.775,37	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.509,00	77.509,00	14.316,65	21.873,13	0,17	55.635,87	12.329,26	12.867,96	0,15	64.641,04	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	89.510,00	89.510,00	0,00	0,00	0,00	89.510,00	0,00	0,00	0,00	89.510,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.448,00	480.248,00	53.190,44	136.996,74	1,06	343.251,26	66.536,66	100.803,13	1,14	379.444,87	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	757.348,00	757.348,00	100.712,98	213.773,66	1,66	543.574,34	111.790,10	162.168,54	1,83	595.179,46	0,00
10 SAÚDE	7.905.413,00	7.905.413,00	2.142.008,10	4.089.536,84	31,68	3.815.876,16	1.764.749,96	3.097.497,93	35,05	4.807.915,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.596.329,00	6.307.429,00	1.386.564,39	2.719.602,07	21,07	3.587.826,93	1.310.200,38	2.152.308,52	24,35	4.155.120,48	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.037.055,00	1.283.055,00	664.513,71	1.204.504,77	9,33	78.550,23	393.849,06	822.307,01	9,30	460.747,99	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.009,00	66.009,00	0,00	0,00	0,00	66.009,00	0,00	0,00	0,00	66.009,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.020,00	248.920,00	90.930,00	165.430,00	1,28	83.490,00	60.700,52	122.882,40	1,39	126.037,60	0,00
11 TRABALHO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.208.580,00	9.208.580,00	1.543.009,15	3.575.813,91	27,70	5.632.766,09	1.473.884,95	2.675.882,12	30,28	6.532.697,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.062,00	637.462,00	38.434,04	186.303,66	1,44	451.158,34	37.105,13	167.499,23	1,90	469.962,77	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.611.920,00	6.788.920,00	1.252.966,09	2.831.788,41	21,94	3.957.131,59	1.278.045,10	2.255.734,25	25,52	4.533.185,75	0,00
362 ENSINO MÉDIO	82.007,00	82.007,00	0,00	0,00	0,00	82.007,00	0,00	0,00	0,00	82.007,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.787.983,00	1.611.583,00	251.609,02	557.721,84	4,32	1.053.861,16	158.734,72	252.648,64	2,86	1.358.934,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.606,00	58.606,00	0,00	0,00	0,00	58.606,00	0,00	0,00	0,00	58.606,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.002,00	30.002,00	0,00	0,00	0,00	30.002,00	0,00	0,00	0,00	30.002,00	0,00
13 CULTURA	96.410,00	96.410,00	0,00	8.277,20	0,06	88.132,80	3.078,16	6.306,44	0,07	90.103,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	96.410,00	96.410,00	0,00	8.277,20	0,06	88.132,80	3.078,16	6.306,44	0,07	90.103,56	0,00
15 URBANISMO	3.501.550,00	3.501.550,00	317.339,30	1.327.001,44	10,28	2.174.548,56	431.367,43	964.774,68	10,92	2.536.775,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.031.628,00	3.075.528,00	317.339,30	1.297.001,44	10,05	1.778.526,56	413.240,00	935.294,93	10,58	2.140.233,07	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	469.922,00	426.022,00	0,00	30.000,00	0,23	396.022,00	18.127,43	29.479,75	0,33	396.542,25	0,00
16 HABITAÇÃO	180.008,00	180.008,00	0,00	0,00	0,00	180.008,00	0,00	0,00	0,00	180.008,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	180.008,00	180.008,00	0,00	0,00	0,00	180.008,00	0,00	0,00	0,00	180.008,00	0,00
17 SANEAMENTO	310.007,00	310.007,00	0,00	0,00	0,00	310.007,00	0,00	0,00	0,00	310.007,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.007,00	310.007,00	0,00	0,00	0,00	310.007,00	0,00	0,00	0,00	310.007,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	432.432,00	432.432,00	12.000,00	34.714,00	0,27	397.718,00	10.685,11	24.690,83	0,28	407.741,17	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.007,00	65.007,00	0,00	0,00	0,00	65.007,00	0,00	0,00	0,00	65.007,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	367.425,00	367.425,00	12.000,00	34.714,00	0,27	332.711,00	10.685,11	24.690,83	0,28	342.734,17	0,00
20 AGRICULTURA	1.258.799,00	1.339.799,00	183.469,46	513.142,71	3,97	826.656,29	289.898,61	397.683,62	4,50	942.115,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	886.789,00	967.789,00	183.469,46	513.142,71	3,97	454.646,29	289.898,61	397.683,62	4,50	570.105,38	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	372.010,00	372.010,00	0,00	0,00	0,00	372.010,00	0,00	0,00	0,00	372.010,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	402.028,00	321.028,00	0,00	0,00	0,00	321.028,00	0,00	0,00	0,00	321.028,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
695 TURISMO	302.028,00	302.028,00	0,00	0,00	0,00	302.028,00	0,00	0,00	0,00	302.028,00	0,00
26 TRANSPORTE	955.066,00	955.066,00	125.672,00	240.646,48	1,86	714.419,52	62.018,39	111.181,95	1,26	843.884,05	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	955.066,00	955.066,00	125.672,00	240.646,48	1,86	714.419,52	62.018,39	111.181,95	1,26	843.884,05	0,00
27 DESPORTO E LAZER	587.226,00	587.226,00	13.015,00	21.569,40	0,17	565.656,60	6.032,24	12.488,80	0,14	574.737,20	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	587.226,00	587.226,00	13.015,00	21.569,40	0,17	565.656,60	6.032,24	12.488,80	0,14	574.737,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	694.754,00	694.754,00	146.000,00	276.000,00	2,14	418.754,00	100.747,90	172.849,49	1,96	521.904,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	694.754,00	694.754,00	146.000,00	276.000,00	2,14	418.754,00	100.747,90	172.849,49	1,96	521.904,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.327.000,00	31.327.000,00	5.015.632,60	12.909.801,54	100,00	18.417.198,46	4.886.856,15	8.837.543,00	100,00	22.489.457,00	0,00
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO			ANA CATARINA RIROME DE MACEDO			ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE					
###.999.454-##			###.085.394-##			###.613.394-##					
Prefeito			Secretária De Finanças			Controladora					

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:66A74657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:125DA60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	593.000,00	247.330,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.000,00	3.050,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	262.000,00	146.119,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.000,00	98.160,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.320.950,00	6.722.677,45
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.735.000,00	907.287,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	1.585,66
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	37,18
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	23.569,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.913.950,00	6.970.008,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.144.190,00	1.344.535,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.334.297,50	397.966,51
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.921.169,00	2.402.329,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.011.016,00	1.893.266,25
6.1.1- Principal	3.997.014,00	1.881.936,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.002,00	11.330,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	209.718,00	11.614,59
6.2.1- Principal	209.018,00	11.614,59
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	698.435,00	446.226,28
6.3.1- Principal	698.435,00	446.226,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	51.222,00
6.4.1- Principal	2.000,00	51.222,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(147.176,00)	537.400,86
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		(194.940,34)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(194.940,34)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.207.388,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.114.469,00	2.850.210,64	2.250.243,00	2.250.243,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.445.028,00	2.190.000,00	1.731.956,70	1.731.956,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	640.021,00	330.000,00	157.173,25	157.173,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.805.007,00	1.860.000,00	1.574.783,45	1.574.783,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.669.441,00	660.210,64	518.286,30	518.286,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	206.010,00	110.074,40	2.037,50	2.037,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.463.431,00	550.136,24	516.248,80	516.248,80	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.850.210,64	2.250.243,00	2.250.243,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.148.637,48	1.762.279,59	1.762.279,59	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	660.790,16	487.963,41	487.963,41	0,00	0,00	41.737,13
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.190.000,00	1.731.956,70	1.731.956,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	330.000,00	157.173,25	157.173,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.645.774,98	1.731.956,70	1.731.956,70	73,67
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	218.740,12	157.173,25	157.173,25	35,22
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	66.933,94	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	240.232,91	152.086,12	152.086,12	0,00	6,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	617.241,10	(194.940,34)	0,00	0,00	(194.940,34)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	539.609,33	(216.088,77)	0,00	0,00	(216.088,77)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	77.631,77	21.148,43	0,00	0,00	21.148,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.925.501,00	572.343,90	368.120,77	368.120,77	0,00	
20.1- Educação Infantil	572.053,00	80.295,65	66.319,40	66.319,40	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.657.981,00	305.744,59	134.302,14	134.302,14	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	637.462,00	186.303,66	167.499,23	167.499,23	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.039.970,00	3.422.554,54	2.618.363,77	2.618.363,77	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.448.086,00	520.370,05	225.530,15	225.530,15	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.448.086,00	520.370,05	225.530,15	225.530,15	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.591.884,00	2.902.184,49	2.392.833,62	2.392.833,62	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	368.120,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.344.535,19

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPÉRÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.712.655,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.742.502,00	1.712.655,96	24,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	194.847,98	106.584,88	79.241,31	0,00	115.606,67
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.188,41	30.954,34	22.553,43	0,00	79.634,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.175,81	18.942,66	0,00	0,00	21.175,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	71.483,76	56.687,88	56.687,88	0,00	14.795,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.171.010,00	181.424,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	698.003,00	181.396,78
31.1.1- Salário-Educação	141.000,00	116.490,46
31.1.2- PDDE	6.000,00	134,03
31.1.3- PNAE	180.000,00	31.446,19
31.1.4 - PNATE	105.001,00	33.251,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	266.002,00	74,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	473.007,00	27,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.168.610,00	153.259,37	57.518,35	57.518,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	193.499,00	37.351,79	27.118,49	27.118,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	862.501,00	115.907,58	30.399,86	30.399,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	82.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.208.580,00	3.575.813,91	2.675.882,12	2.675.882,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.844.422,00	3.528.582,63	2.628.650,84	2.628.650,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.375.863,00	2.470.309,62	1.962.412,58	1.962.412,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.468.559,00	1.058.273,01	666.238,26	666.238,26	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.364.158,00	47.231,28	47.231,28	47.231,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.364.158,00	47.231,28	47.231,28	47.231,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	113.848,78	4.979,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.402.329,12	116.490,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.306.930,88	37.751,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	209.247,02	83.719,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(30.808,80)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	240.055,82	83.719,24
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:AF03CFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.062.193,00	9.302.192,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.000,00	253.350,63
IPTU	17.000,00	3.050,74
ISS	262.000,00	146.119,79
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	298.000,00	98.160,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	6.020,07
Receitas de Contribuições	140.000,00	29.788,12
Receita Patrimonial	194.010,00	117.564,31
Aplicações Financeiras (II)	193.010,00	117.564,31
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.073.183,00	8.899.634,55
Cota-Parte do FPM	15.720.000,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	1.388.000,00	725.829,98
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	18.855,75
Cota-Parte do ITR	800,00	29,75
Transferências da LC 61/1989	3.960,00	1.268,56
Transferências do FUNDEB	4.906.467,00	2.390.998,92
Outras Transferências Correntes	6.989.956,00	1.130.493,37
Demais Receitas Correntes	40.000,00	1.854,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	1.854,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.869.183,00	9.184.628,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.264.807,00	287.306,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.264.807,00	287.306,00
Convênios	1.234.806,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	30.001,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.264.807,00	287.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.133.990,00	9.471.934,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.133.990,00	9.471.934,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.301.521,00	11.771.097,91	7.795.428,73	7.782.003,46	49.494,00	163.125,38	163.125,38
Pessoal e Encargos Sociais	14.414.735,00	6.233.477,75	4.513.645,46	4.502.679,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	212.709,00	48.000,00	24.806,25	24.806,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.674.077,00	5.489.620,16	3.256.977,02	3.254.517,95	49.494,00	163.125,38	163.125,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.088.812,00	11.723.097,91	7.770.622,48	7.757.197,21	49.494,00	163.125,38	163.125,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.725.479,00	1.138.703,63	1.042.114,27	1.042.114,27	4.027,50	60.403,88	60.403,88
Investimentos	6.221.433,00	910.703,63	894.071,03	894.071,03	4.027,50	60.403,88	60.403,88
Inversões Financeiras	14.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	490.045,00	228.000,00	148.043,24	148.043,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.235.434,00	910.703,63	894.071,03	894.071,03	4.027,50	60.403,88	60.403,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.624.246,00	12.633.801,54	8.664.693,51	8.651.268,24	53.521,50	223.529,26	223.529,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.624.246,00	12.633.801,54	8.664.693,51	8.651.268,24	53.521,50	223.529,26	223.529,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							543.615,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							543.615,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							353.870,97

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	117.564,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.806,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	636.373,17
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.361.679,57 13.213.636,33
DEDUÇÕES (XL)	3.253.295,72 3.741.417,32
Disponibilidade de Caixa	3.253.295,72 3.741.417,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.574.970,61 3.980.662,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	126.213,97 72.692,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.460,92 166.552,75
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.108.383,85 9.472.219,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	636.164,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.684.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIa)	-53.521,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	582.643,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	489.885,27

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:029464C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO					ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE					
###.999.454-##	###.085.394-##					###.613.394-##					
Prefeito	Secretária De Finanças					Controladora					

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:7DFCEBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	593.000,00	593.000,00	247.330,56 41,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	3.050,74 17,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.000,00	262.000,00	146.119,79 55,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	298.000,00	298.000,00	98.160,03 32,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.720.950,00	20.720.950,00	6.722.677,45 32,44
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	5.790.197,59 30,63
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	37,18 3,71
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	23.569,63 29,46
Cota-Parte ICMS	1.735.000,00	1.735.000,00	907.287,39 52,29
Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	1.585,66 32,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.313.950,00	21.313.950,00	6.970.008,01 32,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.850.489,00	3.553.089,00	1.527.165,34	42,98	1.201.162,39	33,80	1.200.975,89	33,80	0,00	
Despesas Correntes	3.811.487,00	3.514.087,00	1.527.165,34	43,45	1.201.162,39	34,18	1.200.975,89	34,17	0,00	
Despesas de Capital	39.002,00	39.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	203.010,00	410.010,00	520.682,14	126,99	381.228,46	92,98	381.228,46	92,98	0,00	
Despesas Correntes	110.010,00	383.010,00	511.092,16	133,44	372.568,48	97,27	372.568,48	97,27	0,00	
Despesas de Capital	93.000,00	27.000,00	9.589,98	35,51	8.659,98	32,07	8.659,98	32,07	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.003,00	14.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	22.003,00	12.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.002,00	16.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	17.002,00	16.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.094.504,00	3.993.504,00	2.047.847,48	51,27	1.582.390,85	39,62	1.582.204,35	39,61	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.047.847,48	1.582.390,85	1.582.204,35

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.047.847,48	1.582.390,85	1.582.204,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.045.501,20	1.045.501,20	1.045.501,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.045.501,20	1.045.501,20	1.045.501,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.002.346,28	536.889,65	536.703,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,38	22,70	22,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.673.550,53	4.771.103,78	2.097.553,25	122.594,51	0,00	0,00	40.583,86	64.528,65	17.482,00	2.080.071,25	
Empenhos de 2022	2.538.690,84	4.429.748,46	1.891.057,62	24.652,50	0,00	0,00	1.800,00	22.852,50	0,00	1.891.057,62	
Empenhos de 2021	2.050.539,44	4.075.722,47	2.025.183,03	29.108,52	0,00	0,00	0,00	29.108,52	0,00	2.025.183,03	
Empenhos de 2020 e anteriores	1.559.216,75	3.585.233,50	2.026.016,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.016,76	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.029.430,00	4.029.430,00	756.491,31	18,77
Proveniente da União	3.898.424,00	3.898.424,00	756.491,31	19,40
Proveniente dos Estados	131.006,00	131.006,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.029.430,00	4.029.430,00	756.491,31	18,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.695.835,00	2.704.335,00	1.192.436,73	44,09	951.146,13	
Despesas Correntes	2.470.835,00	2.319.335,00	934.195,72	40,27	692.905,12	29,87	685.611,46	29,56	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	385.000,00	258.241,01	67,07	258.241,01	67,07	258.241,01	67,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	729.045,00	768.045,00	683.822,63	89,03	441.078,55	57,42	441.078,55	57,42	0,00
Despesas Correntes	439.045,00	631.045,00	683.822,63	108,36	441.078,55	69,89	441.078,55	69,89	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.006,00	52.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.006,00	51.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.018,00	232.518,00	165.430,00	71,14	122.882,40	52,84	122.882,40	52,84	0,00
Despesas Correntes	179.018,00	232.518,00	165.430,00	71,14	122.882,40	52,84	122.882,40	52,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.655.904,00	3.756.904,00	2.041.689,36	54,34	1.515.107,08	40,32	1.507.813,42	40,13	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.546.324,00	6.257.424,00	2.719.602,07	43,46	2.152.308,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	932.055,00	1.178.055,00	1.204.504,77	102,24	822.307,01	69,80	822.307,01	69,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.009,00	66.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.020,00	248.920,00	165.430,00	66,45	122.882,40	49,36	122.882,40	49,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.750.408,00	7.750.408,00	4.089.536,84	52,76	3.097.497,93	39,96	3.090.017,77	39,86	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO ###.999.454-## PREFEITO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO ###.085.394-## SECRETÁRIA DE FINANÇAS	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE ###.613.394-## CONTROLADORA
--	--	--

Publicado por:
 Alberto Rodrigues Bezerra
 Código Identificador:07D1197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO -	
Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.327.000,00
Previsão Atualizada	31.327.000,00
Receitas Realizadas	9.589.498,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.327.000,00
Dotação Atualizada	31.327.000,00
Despesas Empenhadas	12.909.801,54
Despesas Liquidadas	8.837.543,00

Despesas Pagas		8.824.117,73		
Superávit Orçamentário		751.955,42		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		12.909.801,54		
Despesas Liquidadas		8.837.543,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		28.790.238,59		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.790.238,59		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.060.336,77		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	353.870,97	543.615,11	153,61	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.684.000,00	636.164,84	37,77	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	130.252,29	0,01	53.521,50	76.730,78
Poder Executivo	130.252,29	0,01	53.521,50	76.730,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.932.303,09	21.210,50	223.529,26	1.687.563,33
Poder Executivo	1.932.303,09	21.210,50	223.529,26	1.687.563,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.062.555,38	21.210,51	277.050,76	1.764.294,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional		
		Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.712.655,96	25,00		24,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.731.956,70	70,00		73,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	157.173,25	0,00		35,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		

		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no	Até o Bimestre
		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.582.390,85	15,00	22,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE	
###999.454-##	###085.394-##	###613.394-##	
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora	

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:E14FD42C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CC 002/2024 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Concorrência por Menor Preço - 002/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN -					
Quantidade: 1 - Valor de Referência: 542.521,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	1 Serviço	525.767,99	525.767,99	Homologado em 28/05/2024 09:53:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:209477F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE BÁSICAS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 10/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0029590 - FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL CLINICO HOSPITALAR LÂMPADA LED COM RODIZIO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 4.670,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BGF COMERCIAL LTDA (37.650.759/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LV 107 Led	Levita	5	725,00
Item: 0002 - 0029591 - COLPOSCÓPIO BINOCULAR - Aumento fixo de 16x ou mais, que permite uma visão detalhada do colo do útero, essencial para diagnósticos precisos. Design binocular, com duas oculares, oferecendo uma visão estereoscópica, permitindo uma percepção de profundidade mais precisa. Iluminação em LED - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 11.292,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI (20.371.330/0001-09)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MD500 16X FIXO	GG	4	16.000,00
Item: 0003 - 0029592 - AUTOCLAVE FLEX 21L BIVOLT - Com painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, esterilização por vapor saturado, capacidades: 21 litros; câmaras em aço inoxidável, tensão Bivolt Automática; digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 5.149,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (31.770.650/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	21lt	alt	12	46.757,88
Item: 0004 - 0029593 - AUTOCLAVE FLEX 30L BIVOLT - Com painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, esterilização por vapor saturado, capacidades: 30 litros; câmaras em aço inoxidável, tensão Bivolt Automática; digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 10.661,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI (84.859.552/0002-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FLEX 30 LITROS	STERMAX	8	35.728,00
Item: 0005 - 0029594 - DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE 4L - Não necessita instalação hidráulica, com capacidade do reservatório de água comum: 4 litros e capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação). - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI (28.877.319/0001-19)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KONDENTECH- EQUIPAMENTO- DESTILADORA AQUA	KONDENTECH- EQUIPAMENTO- DESTILADORA AQUA	10	5.000,00
Item: 0006 - 0029595 - MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL ARTERIAL COM BRAÇADEIRA - Com braçadeira universal: tamanho equivalente às braçadeiras M e G (22 a 42 cm), guia de aplicação da braçadeira LCD, detector de movimento corporal, detector de batimentos cardíacos irregulares ou indicador de arritmia cardíaca, com até 30 memórias: armazenando as 30 últimas leituras, incluso pilhas e baterias. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 231,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BGF COMERCIAL LTDA (37.650.759/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 -	BSP11	G-Tech	30	3.150,00

	15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros				
Item: 0007 - 0029596 - OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA - Com medição de SpO2; frequência de pulso; Compatível com software de gestão de dados; - Indicador de Perfusão- Faixa de Medição de SpO2: 0 a 100%; - Faixa de Medição de freq. Pulso: 25 a 300 bpm; - Tela LCD; - Alarme audiovisual; - Tabelas de tendência; - Grande capacidade de armazenamento; - Peso de aproximadamente 165 gramas; - Autonomia: Pilhas (48 horas), Bateria (36 horas); - Tecnologia para baixa perfusão e movimentação. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.822,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BGF COMERCIAL LTDA (37.650.759/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	50DL	Contec	10	820,00
Item: 0009 - 0029598 - SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL COM O OXIMETRO ALFAMED SENSE 10 (INFANTIL) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 350,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIRTUS LEGACY LTDA (72.406.689/0001-60)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MAPLE HOSPITALAR	MAPLE HOSPITALAR	6	2.099,34
Item: 0010 - 0029599 - BANQUETA HOSPITALAR ESCADA COM 2 DEGRAUS PISO BORRACHA COM INOX - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 289,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BGF COMERCIAL LTDA (37.650.759/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LV 11i	Levita	10	2.450,00
Item: 0011 - 0029600 - ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS Com 04 prateleiras em aço, medindo aproximadamente 1,02 x 0,65 x 0,25 cm - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 879,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ARM-02PA	GQS	6	3.294,00
Item: 0012 - 0029601 - CADEIRA SECRETÁRIA COM ENCOSTO GIRATÓRIA -adeira de Escritório Giratória Com Encosto Prolongado e Função Relax, devendo possuir: - Apoio Alto: Encosto prolongado para melhor apoio da cabeça; - Assento Amplo: Estofado revestido em PU, assento macio com espuma de alta densidade que oferece mais durabilidade e comodidade; - Regulagem de altura à gás; - Aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava; - Base giratória; - Apoio para braços. Material da Base: Metal Cromado - Material das Rodas: Poliuretano anti-risco - Revestimento do Apoio de Braço: Estofado - Peso Máximo Suportado: 120 kg DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura da cadeira: 100-110cm Profundidade da cadeira: 54cm Largura da cadeira: 60cm Profundidade do assento: 48cm Largura entre os braços: 52cm Largura do encosto: 43cm Dimensões do produto montado (cm): 48,0 (L) x 107,0-117,0 (A) x 49,0 (P) Peso do Produto (kg): 13,0 - Garantia: 3 meses - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 577,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (17.570.889/0001-45)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INTERNAUTA	MARTIFLEX	10	4.890,00
Item: 0013 - 0029602 - CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MOVIMENTOS - ?Com capacidade de ajuste de inclinação do dorso, pernas e altura, deve possuir elevação e movimentação por meio de um sistema de 3 manivelas, permitindo ajustes precisos e suaves, deve possuir grades laterais de proteção, que oferecem segurança para os pacientes Capacidade máxima: 150 Kg. Dimensões: 1,90 m x 0,90 cm. Altura mínima: 0,45. Altura máxima: 0,75. Peso: 65 Kg. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 4.956,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BGF COMERCIAL LTDA (37.650.759/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LV 127	Levita	3	8.250,00
Item: 0014 - 0029603 - ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 01 PORTA - Com fechamento em vidro cristal. Altura 925 x Largura 395 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica. 03 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 480 x Largura 380 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 245 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 210 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 205 mm, 3º Patamar ao teto: 213 mm. Com pés fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiras de PVC externa. Com pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.348,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	P.O.S	GQS	6	4.494,00
Item: 0015 - 0029604 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL 04 POSIÇÕES - Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura eletrostática de alta resistência. Estofamento Em bloco de espuma, revestido em couro de alta resistência revestimento de alto padrão. Altura: 500 (mm) do piso ao assento Largura: 780 (mm) Total / 500(mm) útil Profundidade: 500 (mm) Tamanho Reclinada: 1690 (mm) Área que ocupa: 1450 (mm) Material-Estrutura em aço carbono / estofamento em bloco de espuma. Densidade 26 e D28Soft Acabamento dos Pés- Sapata Regulável, nivelador antideslizante Alavancas Lateral - Possui, 1 (Uma) Peso Suportado - 180 Kg I Garantia -12 (meses) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.423,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BGF COMERCIAL LTDA (37.650.759/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LV 91	Levita	6	5.580,00
Item: 0016 - 0029605 - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADA E MOLAS - 01 Colchão de Espuma D33 01 Box Solteiro + Colchão Auxiliar(Espuma) Colchão D33 Solteiro Medidas 88x14x188cm LxAxP Suporte Peso até 100 Kg pessoa Revestimento 100% Poliéster Espuma de Poliuretano Tecido Superior Maquetado 100% Poliéster Box Colchão Auxiliar Box Solteiro Altura 37 cm Largura 88 cm Comprimento 188 cm Tamanho Colchão Auxiliar Altura 17 cm (sem pés) Largura 85 cm Comprimento 172 cm Espuma Certificada Densidade 28 Garantia: 12 meses Selo Inmetro: 002943/2017 OCP: 0095 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 935,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AIAN	AIAN	5	4.650,00
Item: 0019 - 0029608 - PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA - TAMANHO ADULTO - Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; Possibilita o resgate na água e em alturas; Dimensionada para suportar até 180 kg, quando utilizada da maneira correta(usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas); Rígida, leve e confortável; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; 100 % translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética; Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Peso aproximado 8 kg. Cor Amarela. Acompanha Cinto Aranha e Imobilizador lateral de cabeça. CINTO ARANHA - Conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha , permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado peso 350g. IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. Base totalmente impermeável soldada eletricamente com esticadores em nylon resistente para melhor fixação e imobilização da vítima. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.091,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BGF COMERCIAL LTDA (37.650.759/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Prancha + Cinto Aranha Resgate SP + Imobilizador		4	3.500,00
Item: 0020 - 0029609 - BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIÔMETRO - Alimentação: Adaptador AC. Entrada bivolt 110/220v. - Capacidade: 200 kg - Divisão: 100 gr - Display: LCD. Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função TARA até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); consumo 08 VA; plataforma e coluna em aço carbono, pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante; antropômetro em alumínio anodizado e litografiado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.955,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (68.886.605/0001-65)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LS200A 30x30 + Bateria	Própria	4	4.040,00
Item: 0021 - 0029610 - MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Material: Estrutura Em Aço Carbono Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm, Largura: 150 Cm, Profundidade: 60 Cm, Garantia: Meses. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 738,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10	4.000,00
Item: 0022 - 0029611 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA BASE PALITO RETA ESPUMA INJETADA - Tubular em aço (espessura do Tubo 1,20), perfil em pvc. Largura 42 cm, altura Tubo 83 cm, altura do chão até o assento: 46cm, profundidade 50 cm, peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente, acabamento tecido assento, espuma injetada, espessura da espuma do assento: 4 cm, dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm, encosto dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm- Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 275,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Cadeira Secretária Fixa Pé Palito	FRISOKAR	30	4.797,00
Item: 0023 - 0029612 - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS (TIPO LED) - Maior potência; Aparelho sem fio; Oferece três modos de funcionamento contínuo, rampa e pulsado; Fotopolimerizador LED, que não esquenta; Medidor de luz com Leds indicadores de intensidade de luz; Possui timer com bip sonoro no final da operação (5,10,15 e 20s.); Com uma carga completa, o equipamento consegue realizar mais de 400 aplicações de 10 segundos; Peso: 0.818 kg; Dimensões: 27,2 x 20 x 7,2 cm; Garantia: 12 meses; Voltagem: Bi-Volt. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.810,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI (28.877.319/0001-19)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KONDENTECH - Fotopolimerizador LED- 6-	KONDENTECH - Fotopolimerizador LED- 6-	3	765,00
Item: 0024 - 0029613 - FOCO ODONTOLÓGICO TIPO LED - Compatível com o modelo da Dentmed, Luz branca, Espelho multifacetado, Iluminação ajustável de 35 mil lux, Acionamento através de sensor de presença com intensidade gradual - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.752,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REFLETOR ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME	DENTEMED/DENTEMED 3		5.256,27
Item: 0025 - 0029614 - CANETA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MARCA/MODELO ALT, KONDENTEC - Itens Inclusos: 01 unidade da Caneta De Ultrassom Kondentech. Compatível com: Kondentech - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.263,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (30.323.616/0001-64)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DENTFLEX-Modelo Cavflex 6000	DENTFLEX-Modelo Cavflex 6000	3	1.950,00
Item: 0026 - 0029615 - KIT CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - (MICROMOTOR+CONTRA ÂNGULO+PEÇA RETA) - CONTEUDO DO ESTOJO: 1 MICRO MOTOR; 1 CONTRA ÂNGULO SACA BROCA; PEÇA RETA. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 2.229,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PR CX235-2+MM CX235-3F+CACX235- 1F	DENTEMED/DENTEMED 12		14.136,00
Item: 0028 - 0029617 - KIT PONTEIRAS TIPO INSERTOS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - COMPATÍVEL COM A MARCA/MODELO ALT, KONDENTEC (01 Ponta G1; 01 Ponta G2; 01 Ponta G3; 01 Ponta G4; 01 Ponta P4; Compatível com ultrassom KONDORTECH / ROSCA INTERNA; Alta qualidade. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 770,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RP VILELA	RP VILELA	15	4.767,60
Item: 0029 - 0029618 - SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL EM INOX 220V / 60Hz; Potência de Consumo 600W; Tipo de Material Aço Inox; Comp. da Barra de Selagem sem limites; Espessura da Selagem 10 mm; Capacidade da Esteira 5 kg; Larg. da Esteira 160 mm; Temperatura 0-300°C, Peso 25 kg; Dimensões da máquina 850 x 420 x 360 mm. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 5.291,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BGF COMERCIAL LTDA (37.650.759/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Contínua Horizontal	Nagano	6	20.700,00
Item: 0030 - 0029619 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Características e Especificações: Sistema de transdutor; Cerâmica piezoelétrica; Tensão de Alimentação (Fonte); Ve: 100 - 240V - 50/60Hz 1.2A; Vs: 30VDC - 1.3A; Potência de saída: 3 a 20W; Pressão de entrada do líquido: 1,45 a 72 PSI; Peso líquido / Peso bruto: 290g - 1,100kg; Peso: 2,5kg; Dimensões(cm): 60 x 30 x 15; Composição: Chave Fix. Dos Insertos + Mangueira + Pedal De Acionamento + Fonte De Alimentação; Cabo Entrada De Força; Tee de água para conexão na mangueira de alimentação de água do consultório + Inserto G1; garantia: 12 meses. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 5.116,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI (28.877.319/0001-19)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KONDENTECH- EQUIPAMENTO: ULTRASSOM SCAL	KONDENTECH- EQUIPAMENTO: ULTRASSOM SCAL	6	6.330,00
Item: 0031 - 0029620 - CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO Regulagem de Altura: Altura máxima do chão ao assento 52 CM, Altura Mínima do chão ao assento 42 CM. Peso suportado 120KG; Revestimento: Corino; Assento com espuma injetada; Base Giratória; Dimensão do assento 36 cm; Garantia de 90 dias. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 587,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS SILVER	DENTEMED/DENTEMED	6	1.811,94
Item: 0032 - 0029621 - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL - Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente. Gerador: Imerso em óleo. Colimador Cilíndrico. Tensão da ampola 70 Kv, Corrente da Ampola: 8mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,07 a 3s. Potência em stand by: 10VA. No de fases: Monofásico / Bifásico. Flutuação admissível: +/-5%. Ponto Focal do gerador: 0,8x0,8. Eixo de ref. em relação anodo: 190. Filtração eq. >1,5 mm Al eq. 70Kv. Radiação de fuga: <0,2 mGy/h 70kV e 7,0. Voltagem: 220v. LED indica que o equipamento está pronto para op. Cálculo de dose: Sim. Painel de comando básico standard que contém as seguintes funções: Botão (Chave) Liga / Desliga. Led indicador de disparo. Led indicador ("Disparo ativado"). Led indicador de alarme - erro de operação. Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos). Display de indicação do tempo de exposição. Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos). ANVISA: Peso: 56 Kg. 82278250001. Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto). Dimensões do Produto: 74 cm x 56 cm x 20 cm (CxLxA). - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 11.463,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BGF COMERCIAL LTDA (37.650.759/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Coluna Movel Standard	Ion Pro-X	3	24.000,00
Item: 0034 - 0029623 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - CADEIRA ODONTOLÓGICA COM BASE EM AÇO MACIÇO, COM PEDAL DE COMANDO ACOPLADO A BASE. ARTICULAÇÃO ÚNICA E CENTRAL E CAIXA DE COMANDO DA CADEIRA ACOPLADA; ESTOFAMENTO AMPLO E SISTEMA EASY FIX PARA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO, BRAÇO PACIENTE REBATÍVEL; EQUIPO ACOPLADA A CADEIRA COM 03 TERMINAIS: ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, SERINGA TRIPLICE. COM COMANDO DIGITAL PAD DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; REFLETOR COM NO MÍNIMO 03 LEDS DE LUZ DIRETA. COM 02 INTENSIDADES E SENSOR DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO; UNIDADE DA ÁGUA COM SUCTOR, GIRO DE 90°, ACIONAMENTO DA ÁGUA ATRAVÉS DE SENSOR POR APROXIMAÇÃO, CUBA DE PORCELANA; MOCHO A GÁS. OBS: SOLICITAMOS CATALOGO E REGISTRO M.S, INMETRO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN. A EMPRESA VENCEDORA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ SUBMETIDA A PARECER TÉCNICO. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 18.383,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME X8	DENTEMED/DENTEMED	3	44.999,70
Item: 0035 - 0029593 - AUTOCLAVE FLEX 30L BIVOLT - Com painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, esterilização por vapor saturado, capacidades: 30 litros; câmaras em aço inoxidável, tensão Bivolt Automática; digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra Close - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 10.661,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (31.770.650/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2024 - 15:03:57 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	30lt	alt	2	10.999,98
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:DF3D2989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE BÁSICAS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 10/2024

Resultado da Homologação					
0001 - 0029590 - FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL CLINICO HOSPITALAR LÂMPADA LED COM RODIZIO - LV 107 Led - Valor Referência: 4.670,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BGF COMERCIAL LTDA	LV 107 Led	5 Unidade	145,00	725,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0029591 - COLPOSCÓPIO BINOCULAR - Aumento fixo de 16x ou mais, que permite uma visão detalhada do colo do útero, essencial para diagnósticos precisos. Design binocular, com duas oculares, oferecendo uma visão estereoscópica, permitindo uma percepção de profundidade mais precisa. Iluminação em LED - MD500 16X FIXO - Valor Referência: 11.292,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI	MD500 16X FIXO	4 Unidade	4.000,00	16.000,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0029592 - AUTOCLAVE FLEX 21L BIVOLT - Com painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, esterilização por vapor saturado, capacidades: 21 litros; câmaras em aço inoxidável, tensão Bivolt Automática; digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra - 21lt - Valor Referência: 5.149,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21lt	12 Unidade	3.896,49	46.757,88	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0029593 - AUTOCLAVE FLEX 30L BIVOLT - Com painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, esterilização por vapor saturado, capacidades: 30 litros; câmaras em aço inoxidável, tensão Bivolt Automática; digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra - FLEX 30 LITROS - Valor Referência: 10.661,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	FLEX 30 LITROS	8 Unidade	4.466,00	35.728,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0029594 - DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE 4L - Não necessita instalação hidráulica, com capacidade do reservatório de água comum: 4 litros e capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação). - KONDENTECH-EQUIPAMENTO: DESTILADORA AQUA - Valor Referência: 1.571,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KONDENTECH-EQUIPAMENTO: DESTILADORA AQUA	10 Unidade	500,00	5.000,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0029595 - MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL ARTERIAL COM BRAÇADEIRA - Com braçadeira universal: tamanho equivalente às braçadeiras M e G (22 a 42 cm), guia de aplicação da braçadeira LCD, detector de movimento corporal, detector de batimentos cardíacos irregulares ou indicador de arritmia cardíaca, com até 30 memórias: armazenando as 30 últimas leituras, incluso pilhas e baterias. - BSP11 - Valor Referência: 231,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BGF COMERCIAL LTDA	BSP11	30 Unidade	105,00	3.150,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0029596 - OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA - Com medição de SpO2; frequência de pulso; Compatível com software de gestão de dados; - Indicador de Perfusão- Faixa de Medição de SpO2: 0 a 100%; - Faixa de Medição de freq. Pulso: 25 a 300 bpm; - Tela LCD; - Alarme audiovisual; - Tabelas de tendência; - Grande capacidade de armazenamento; - Peso de aproximadamente 165 gramas; - Autonomia: Pilhas (48 horas), Bateria (36 horas); - Tecnologia para baixa perfusão e movimentação;. - 50DL - Valor Referência: 1.822,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BGF COMERCIAL LTDA	50DL	10 Unidade	82,00	820,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0029598 - SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL COM O OXIMETRO ALFAMED SENSE 10 (INFANTIL) - MAPLE HOSPITALAR - Valor Referência: 350,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIRTUS LEGACY LTDA	MAPLE HOSPITALAR	6 Unidade	349,89	2.099,34	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0029599 - BANQUETA HOSPITALAR ESCADA COM 2 DEGRAUS PISO BORRACHA COM INOX - LV 11i - Valor Referência: 289,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BGF COMERCIAL LTDA	LV 11i	10 Unidade	245,00	2.450,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0029600 - ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS Com 04 prateleiras em aço, medindo aproximadamente 1,02 x 0,65 x 0,25 cm - ARM-02PA - Valor Referência: 879,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP	ARM-02PA	6 Unidade	549,00	3.294,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0029601 - CADEIRA SECRETÁRIA COM ENCOSTO GIRATÓRIA - Cadeira de Escritório Giratória Com Encosto Prolongado e Função Relax, devendo possuir: - Apoio Alto: Encosto prolongado para melhor apoio da cabeça; - Assento Ampla: Estofado revestido em PU, assento macio com espuma de alta densidade que oferece mais durabilidade e comodidade; - Regulagem de altura à gás; - Aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava; - Base giratória; - Apoio para braços. Material da Base: Metal Cromado - Material das Rodas: Poliuretano anti-risco - Revestimento do Apoio de Braço: Estofado - Peso Máximo Suportado: 120 kg DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura da cadeira: 100-110cm Profundidade da cadeira: 54cm Largura da cadeira: 60cm Profundidade do assento: 48cm Largura entre os braços: 52cm Largura do encosto: 43cm Dimensões do produto montado (cm): 48,0 (L) x 107,0-117,0 (A) x 49,0 (P) Peso do Produto (kg): 13,0 - Garantia: 3 meses - INTERNAUTA - Valor Referência: 577,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INTERNAUTA	10 Unidade	489,00	4.890,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0029602 - CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MOVIMENTOS - ?Com capacidade de ajuste de inclinação do dorso, pernas e altura, deve possuir elevação e movimentação por meio de um sistema de 3 manivelas, permitindo ajustes precisos e suaves, deve possuir grades laterais de proteção, que oferecem segurança para os pacientes Capacidade máxima: 150 Kg. Dimensões: 1,90 m x 0,90 cm. Altura mínima: 0,45. Altura máxima: 0,75. Peso: 65 Kg. - LV 127 - Valor Referência: 4.956,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BGF COMERCIAL LTDA	LV 127	3 Unidade	2.750,00	8.250,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0029603 - ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 01 PORTA - Com fechamento em vidro cristal, Altura 925 x Largura 395 mm x 03 mm de espessura com fechadura. cilíndrica. 03 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 480 x Largura 380 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 245 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 210 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 205 mm, 3º Patamar ao teto: 213 mm. Com pés fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiros de PVC externa. Com pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. - P.O.S - Valor Referência: 1.348,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP	P.O.S	6 Unidade	749,00	4.494,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0029604 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL 04 POSIÇÕES - Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura eletrostática de alta resistência. Estofamento Em bloco de espuma, revestido em courom de alta resistência revestimento de alto padrão. Altura: 500 (mm) do piso ao assento Largura: 780 (mm) Total / 500(mm) útil Profundidade: 500 (mm) Tamanho Reclinada: 1690 (mm) Área que ocupa: 1450 (mm) Material-Estrutura em aço carbono / estofamento em bloco de espuma. Densidade 26 e D28Soft Acabamento dos Pés- Sapata Regulável, nivelador antideslizante Alavancas Lateral - Possui, 1 (Uma) Peso Suportado - 180 Kg I Garantia -12 (meses) - LV 91 - Valor Referência: 1.423,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BGF COMERCIAL LTDA	LV 91	6 Unidade	930,00	5.580,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0029605 - CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADA E MOLAS - 01 Colchão de Espuma D33 01 Box Solteiro + Colchão Auxiliar(Espuma) Colchão D33 Solteiro Medidas 88x14x188cm LxAxP Suporte Peso até 100 Kg pessoa Revestimento 100% Poliéster Espuma de Poliuretano Tecido Superior Maquetado 100% Poliéster Box Colchão Auxiliar Box Solteiro Altura 37 cm Largura 88 cm Comprimento 188 cm Tamanho Colchão Auxiliar Altura 17 cm (sem pés) Largura 85 cm Comprimento 172 cm Espuma Certificada Densidade 28 Garantia: 12 meses Selo Inmetro: 002943/2017 OCP: 0095 - AIAN - Valor Referência: 935,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	AIAN	5 Unidade	930,00	4.650,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0029608 - PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA - TAMANHO ADULTO - Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; Possibilita o resgate na água e em alturas; Dimensionada para suportar até 180 kg, quando utilizada da maneira correta(usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas); Rígida, leve e confortável; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; 100 % translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética; Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Peso aproximado 8 kg. Cor Amarela. Acompanha Cinto Aranha e Imobilizador lateral de cabeça. CINTO ARANHA - Conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha , permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado peso 350g. IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatómico e adequado para encaixe no colar cervical. Base totalmente impermeável soldada eletricamente com esticadores em nylon resistente para melhor fixação e imobilização da vítima. - Prancha + Cinto Aranha + Imobilizador - Valor Referência: 1.091,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BGF COMERCIAL LTDA	Prancha + Cinto Aranha + Imobilizador	4 Unidade	875,00	3.500,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0029609 - BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIÔMETRO - Alimentação: Adaptador AC. Entrada bivolt 110/220v. Capacidade: 200 kg - Divisão: 100 gr - Display: LCD. Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função TARA até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); consumo 08 VA; plataforma e					

coluna em aço carbono, pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante; antropômetro em alumínio anodizado e litografiado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. - LS200A 30x30 + Bateria - Valor Referência: 1.955,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	LS200A 30x30 + Bateria	4 Unidade	1.010,00	4.040,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0029610 - MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Material: Estrutura Em Aço Carbono Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm, Largura: 150 Cm, Profundidade: 60 Cm, Garantia: Meses. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 738,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	10 Unidade	400,00	4.000,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0029611 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA BASE PALITO RETA ESPUMA INJETADA - Tubular em aço (espessura do Tubo 1,20), perfil em pvc. Largura 42 cm, altura Total 83 cm, altura do chão até o assento: 46cm, profundidade 50 cm, peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente, acabamento tecido assento, espuma injetada, espessura da espuma do assento: 4 cm, dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm, encosto dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm- Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm - Cadeira Secretária Fixa Pé Palito - Valor Referência: 275,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	Cadeira Secretária Fixa Pé Palito	30 Unidade	159,90	4.797,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0029612 - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS (TIPO LED) - Maior potência; Aparelho sem fio; Oferece três modos de funcionamento contínuo, rampa e pulsado; Fotopolimerizador LED, que não esquenta; Medidor de luz com Leds indicadores de intensidade de luz; Possui timer com bip sonoro no final da operação (5,10,15 e 20s.); Com uma carga completa, o equipamento consegue realizar mais de 400 aplicações de 10 segundos; Peso: 0.818 kg; Dimensões: 27.2 x 20 x 7,2 cm; Garantia: 12 meses; Voltagem: Bi-Volt. - KONDENTECH - Fotopolimerizador LED-6 - - Valor Referência: 1.810,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KONDENTECH - Fotopolimerizador LED-6-	3 Unidade	255,00	765,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0029613 - FOCO ODONTOLÓGICO TIPO LED - Compatível com o modelo da Dentmed, Luz branca, Espelho multifacetado, Iluminação ajustável de 35 mil lux, Acionamento através de sensor de presença com intensidade gradual - REFLETOR ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME - Valor Referência: 1.752,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	REFLETOR ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME	3 Unidade	1.752,09	5.256,27	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0029614 - CANETA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MARCA/MODELO ALT, KONDENTEC - Itens Inclusos: 01 unidade da Caneta De Ultrassom Kondentech. Compatível com: Kondentech - DENTFLEX- Modelo Cavflex 6000 - Valor Referência: 1.263,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	DENTFLEX-Modelo Cavflex 6000	3 Unidade	650,00	1.950,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0029615 - KIT CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - (MICROMOTOR+CONTRA ÂNGULO+PEÇA RETA) - CONTEUDO DO ESTOJO: 1 MICRO MOTOR; 1 CONTRA ÂNGULO SACA BROCA; PEÇA RETA. - PR CX235-2+MM CX235-3F+CACX235-1F - Valor Referência: 2.229,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PR CX235-2+MM CX235-3F+CACX235-1F	12 Unidade	1.178,00	14.136,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0029617 - KIT PONTEIRAS TIPO INSERTOS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - COMPATIVEL COM A MARCA/MODELO ALT, KONDENTEC (01 Ponta G1; 01 Ponta G2; 01 Ponta G3; 01 Ponta G4; 01 Ponta P4; Compatível com ultrassom KONDORTECH / ROSCA INTERNA; Alta qualidade. - RP VILELA - Valor Referência: 770,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL UNIVERSO EIRELI	RP VILELA	15 Unidade	317,84	4.767,60	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0029618 - SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL EM INOX 220V / 60Hz; Potência de Consumo 600W; Tipo de Material Aço Inox; Comp. da Barra de Selagem sem limites; Espessura da Selagem 10 mm; Capacidade da Esteira 5 kg; Larg. da Esteira 160 mm; Temperatura 0~300°C, Peso 25 kg; Dimensões da máquina 850 x 420 x 360 mm. - Contínua Horizontal - Valor Referência: 5.291,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BGF COMERCIAL LTDA	Contínua Horizontal	6 Unidade	3.450,00	20.700,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0029619 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Características e Especificações: Sistema de transdutor; Cerâmica piezoelétrica; Tensão de Alimentação (Fonte); Ve: 100 - 240V~ - 50/60Hz 1.2A; Vs: 30VDC - 1.3A; Potência de saída: 3 a 20W; Pressão de entrada do líquido: 1,45 a 72 PSI; Peso líquido / Peso bruto: 920g - 1,100kg; Peso: 2,5kg; Dimensões(cm): 60 x 30 x 15; Composição: Chave Fix. Dos Insertos + Mangueira + Pedal De Acionamento + Fonte De Alimentação; Cabo Entrada De Força: Tee de água para conexão na mangueira de alimentação de água do consultório + Inseto G1; garantia: 12 meses. - KONDENTECH-EQUIPAMENTO: ULTRASSOM SCAL - Valor Referência: 5.116,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KONDENTECH- EQUIPAMENTO: ULTRASSOM SCAL	6 Unidade	1.055,00	6.330,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0029620 - CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO Regulagem de Altura: Altura máxima do chão ao assento 52 CM, Altura Mínima do chão ao assento 42 CM. Peso suportado 120KG; Revestimento: Corino; Assento com espuma injetada; Base Giratória; Dimensão do assento 36 cm; Garantia de 90 dias. - MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS SILVER - Valor Referência: 587,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS SILVER	6 Unidade	301,99	1.811,94	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0029621 - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL - Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente. Gerador: Imerso em óleo. Colimador Cilíndrico. Tensão da ampola 70 Kv. Corrente da Ampola: 8mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,07 a 3s. Potência em stand by: 10VA. No de fases: Mono-fásico / Bi-fásico. Flutuação admíssível: +/-5%. Ponto Focal do gerador: 0,8x0,8. Eixo de ref. em relação anodo: 19º. Filtração eq. >1,5 mm Al eq. 70kVp. Radiação de fuga: <0,2 mGy/h 70kV e 7,0. Voltagem: 220v. LED indica que o equipamento está pronto para op. Cálculo de dose: Sim. Painel de comando básico relacionado que contém as seguintes funções: Botão (Chave) Liga / Desliga. Led indicador de disparo. Led indicador ("Disparo ativado"). Led indicador de alarme - erro de operação. Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos). Display de indicação do tempo de exposição. Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos). ANVISA: Peso: 56 Kg. 82278250001. Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto). Dimensões do Produto: 74 cm x 56 cm x 20 cm (CxLxA). - Coluna Movei Standard - Valor Referência: 11.463,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BGF COMERCIAL LTDA	Coluna Movei Standard	3 Unidade	8.000,00	24.000,00	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0029623 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - CADEIRA ODONTOLÓGICA COM BASE EM AÇO MACIÇO, COM PEDAL DE COMANDO ACOPLADO A BASE. ARTICULAÇÃO ÚNICA E CENTRAL E CAIXA DE COMANDO DA CADEIRA ACOPLADA; ESTOFAMENTO AMPLO E SISTEMA EASY FIX PARA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO, BRAÇO PACIENTE REBATÍVEL; EQUIPO ACOPLADA A CADEIRA COM 03 TERMINAIS: ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, SERINGA TRIPLICE. COM COMANDO DIGITAL PAD DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA; REFLETOR COM NO MÍNIMO 03 LEDS DE LUZ DIRETA, COM 02 INTENSIDADES E SENSOR DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO; UNIDADE DA ÁGUA COM SUCTOR. GIRO DE 90º, ACIONAMENTO DA ÁGUA ATRAVÉS DE SENSOR POR APROXIMAÇÃO, CUBA DE PORCELANA; MOCHO A GÁS. OBS: SOLICITAMOS CATALOGO E REGISTRO M.S, INMETRO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN. A EMPRESA VENCEDORA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ SUBMETIDA A PARECER TÉCNICO. - CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME X8 - Valor Referência: 18.383,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME X8	3 Unidade	14.999,90	44.999,70	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0029593 - AUTOCLAVE FLEX 30L BIVOLT - Com painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, esterilização por vapor saturado, capacidades: 30 litros; câmaras em aço inoxidável, tensão Bivolt Automática; digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra Close - 30lt - Valor Referência: 10.661,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30lt	2 Unidade	5.499,99	10.999,98	Homologado em 28/05/2024 15:04:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
 Código Identificador:F0E7A4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida					Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.442.786,18		34.830.907,66	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.435.283,40		24.823.404,88	0,00	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.435.283,40		25.434.369,72	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.435.283,40		25.434.369,72	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		-610.964,84	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	10.007.502,78		10.007.502,78	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.829.559,34		32.478.739,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.829.559,34		32.478.739,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.190.533,16		34.329.882,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.245.259,41		764.448,86	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.115.714,41		1.086.694,42	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.613.226,84		2.352.168,05	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	144.680.808,17		153.911.407,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.680.808,17		153.911.407,82	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	24,49		22,63	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	9,40		1,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	173.616.969,80		184.693.689,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	156.255.272,82		166.224.320,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.619.927,55		2.157.400,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun de Fin e Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador: 16D6B07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias					Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	144.680.808,17	153.911.407,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	144.680.808,17	153.911.407,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.829.777,80	33.860.509,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	28.646.800,02	30.474.458,75	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:9560A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.911.407,82	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.911.407,82	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.625.825,25	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.163.242,73	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.773.798,55	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
--------------------------------------	---	-----------------------------------	-------------------------------------

###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:484F93CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO V

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024			
Exercício Financeiro: 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	22.853.281,15	44.915,11	635.696,94	230.070,60	203.265,36	0,00	21.739.333,14	0,00	0,00	21.739.333,14
Recursos não Vinculados de Impostos	21.241.366,72	44.915,11	635.696,94	230.070,60	203.265,36	0,00	20.127.418,71	0,00	0,00	20.127.418,71
Outros Recursos não Vinculados	1.611.914,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611.914,43	0,00	0,00	1.611.914,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.569.683,36	636.365,36	1.719.426,57	1.343.724,52	1.292.277,12	0,00	7.577.889,79	0,00	0,00	7.577.889,79
Recursos Vinculados à Educação	4.070.475,31	244.146,15	507.126,29	234.495,21	930.044,79	0,00	2.154.662,87	0,00	0,00	2.154.662,87
Transferências do FUNDEB	3.202.481,34	239.003,87	322.522,29	0,00	904.649,20	0,00	1.736.305,98	0,00	0,00	1.736.305,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	867.993,97	5.142,28	184.604,00	234.495,21	25.395,59	0,00	418.356,89	0,00	0,00	418.356,89
Recursos Vinculados à Saúde	4.342.792,94	246.242,37	1.167.431,03	0,05	349.829,48	0,00	2.579.290,01	0,00	0,00	2.579.290,01
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	17.479,87	482.310,18	0,00	234.651,99	0,00	-734.442,04	0,00	0,00	-734.442,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.342.792,94	228.762,50	685.120,85	0,05	115.177,49	0,00	3.313.732,05	0,00	0,00	3.313.732,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	391.350,94	976,93	13.696,78	0,00	4.281,58	0,00	372.395,65	0,00	0,00	372.395,65
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.617.532,26	142.937,43	0,00	1.109.229,26	7.253,87	0,00	1.358.111,70	0,00	0,00	1.358.111,70
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.617.532,26	142.937,43	0,00	1.006.987,49	7.253,87	0,00	1.460.353,47	0,00	0,00	1.460.353,47
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	102.241,77	0,00	0,00	-102.241,77	0,00	0,00	-102.241,77
Demais Vinculações Legais	0,00	2.062,48	31.172,47	0,00	867,40	0,00	-34.102,35	0,00	0,00	-34.102,35
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	0,00	2.062,48	31.172,47	0,00	867,40	0,00	-34.102,35	0,00	0,00	-34.102,35
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	1.147.531,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.531,91	0,00	0,00	1.147.531,91

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (1) (d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	35.422.964,51	681.280,47	2.355.123,51	1.573.795,12	1.495.542,48	0,00	29.317.222,93	0,00	0,00	29.317.222,93

NOTA:
 1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
 Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:5C4F3F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024
1º QUADRIMESTRE / 2024	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	153.911.407,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.911.407,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.681.016,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.934.574,81
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	82.447.748,66
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	78.325.361,23
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	74.202.973,80
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	2.352.168,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	184.693.689,38
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.860.509,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.625.825,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.773.798,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###927.804-##	###753.404-##	###660.684-##	###620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:B5ACF014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO II

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.070.818,00	148.631.413,55	20.605.628,84	121.598.624,55	100,00	27.032.789,00	25.452.452,25	41.731.610,90	100,00	106.899.802,65	0,00	
01 LEGISLATIVA	5.798.897,00	6.234.481,80	558.410,37	4.534.988,45	3,73	1.699.493,35	1.017.435,41	1.682.123,43	4,03	4.552.358,37	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.500.711,00	5.808.282,80	505.020,37	4.481.598,45	3,69	1.326.684,35	964.045,41	1.628.733,43	3,90	4.179.549,37	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	298.186,00	426.199,00	53.390,00	53.390,00	0,04	372.809,00	53.390,00	53.390,00	0,13	372.809,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	18.192.581,00	18.410.238,20	1.088.162,94	14.843.622,10	12,21	3.566.616,10	3.352.933,40	5.215.418,87	12,50	13.194.819,33	0,00	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	807,00	807,00	0,00	0,00	0,00	807,00	0,00	0,00	0,00	807,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.025.054,00	16.305.377,84	962.188,84	13.190.411,13	10,85	3.114.966,71	3.059.905,45	4.712.657,23	11,29	11.592.720,61	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.545.720,00	1.545.720,00	22.370,77	1.438.890,44	1,18	106.829,56	242.845,45	436.259,94	1,05	1.109.460,06	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	90.000,00	13.086,67	57.303,87	0,05	32.696,13	8.319,20	16.638,40	0,04	73.361,60	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	113.000,00	113.000,00	7.391,36	63.391,36	0,05	49.608,64	19.488,00	27.488,00	0,07	85.512,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	302.000,00	302.000,00	79.500,00	90.000,00	0,07	212.000,00	18.750,00	18.750,00	0,04	283.250,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	101.000,00	38.333,36	3.625,30	3.625,30	0,00	34.708,06	3.625,30	3.625,30	0,01	34.708,06	0,00	
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.186,00	37.186,00	0,00	0,00	0,00	37.186,00	0,00	0,00	0,00	37.186,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	29.186,00	29.186,00	0,00	0,00	0,00	29.186,00	0,00	0,00	0,00	29.186,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.266.659,00	4.403.377,00	343.904,64	2.586.199,02	2,13	1.817.177,98	561.923,46	983.106,16	2,36	3.420.270,84	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.629.600,00	1.736.585,89	80.778,55	1.613.831,46	1,33	122.754,43	280.342,55	532.895,67	1,28	1.203.690,22	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	81.000,00	66.430,00	792,59	24.778,99	0,02	41.651,01	792,59	18.818,99	0,05	47.611,01	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	268.600,00	244.600,00	6.833,06	22.326,82	0,02	222.273,18	4.349,06	7.928,78	0,02	236.671,22	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	624.973,00	745.113,00	132.300,13	310.103,53	0,26	435.009,47	108.984,74	149.372,78	0,36	595.740,22	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.577.486,00	1.528.746,00	123.200,31	615.158,22	0,51	913.587,78	167.454,52	274.089,94	0,66	1.254.656,06	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	74.000,00	70.902,11	0,00	0,00	0,00	70.902,11	0,00	0,00	0,00	70.902,11	0,00	
10 SAÚDE	39.857.738,00	41.271.300,14	7.399.545,88	32.561.259,92	26,78	8.710.040,22	7.826.783,01	12.764.908,81	30,59	28.506.391,33	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.466.600,00	5.216.185,75	212.757,85	4.549.134,85	3,74	667.050,90	779.276,80	1.491.639,97	3,57	3.724.545,78	0,00	
125 NORMALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	64.000,00	64.000,00	7.693,00	10.218,00	0,01	53.782,00	5.125,00	7.650,00	0,02	56.350,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.087.730,00	11.777.813,29	2.861.867,77	9.543.665,89	7,85	2.234.147,40	1.925.187,02	3.242.106,72	7,77	8.535.706,57	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.150.500,00	22.123.434,30	4.255.635,91	17.538.365,51	14,42	4.585.068,79	4.802.560,71	7.547.294,96	18,09	14.576.139,34	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	176.908,00	177.866,80	16.908,48	75.734,30	0,06	102.132,50	24.425,60	33.986,44	0,08	143.880,36	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	247.000,00	247.000,00	35.200,00	67.380,00	0,06	179.620,00	35.200,00	67.300,00	0,16	179.700,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	9.482,87	776.761,37	0,64	823.238,63	255.007,88	374.930,72	0,90	1.225.069,28	0,00	
11 TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	52.351.009,00	54.375.107,16	2.864.806,17	49.489.992,61	40,70	4.885.114,55	8.286.014,36	14.836.338,02	35,55	39.538.769,14	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.410.500,00	2.394.397,84	409.415,25	1.388.594,21	1,14	1.005.803,63	386.646,11	556.989,70	1,33	1.837.408,14	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.403.000,00	1.555.328,00	281.962,00	464.442,00	0,38	1.090.886,00	364.318,68	364.318,68	0,87	1.191.009,32	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	29.504.869,00	29.337.164,82	654.225,65	27.644.007,12	22,73	1.693.157,70	4.573.630,93	8.453.817,84	20,26	20.883.346,98	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	5.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	15.939.640,00	16.626.547,83	649.209,74	15.897.487,02	13,07	729.060,81	2.348.175,51	4.493.280,80	10,77	12.133.267,03	0,00	

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.858.000,00	1.868.356,63	10.356,63	1.840.356,63	1,51	28.000,00	273.268,05	545.626,71	1,31	1.322.729,92	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000,00	676.382,76	465.046,03	465.046,03	0,38	211.336,73	876,80	876,80	0,00	675.505,96	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 1.100.000,00		1.864.629,28	394.590,87	1.790.059,60	1,47	74.569,68	339.098,28	421.427,49	1,01	1.443.201,79	0,00
13 CULTURA	456.500,00	469.040,00	106.246,25	201.250,14	0,17	267.789,86	124.636,26	127.804,51	0,31	341.235,49	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	426.500,00	439.040,00	106.246,25	201.250,14	0,17	237.789,86	124.636,26	127.804,51	0,31	311.235,49	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	234.450,00	218.132,11	28.191,83	171.100,33	0,14	47.031,78	30.331,49	50.033,67	0,12	168.098,44	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	229.450,00	213.132,11	28.191,83	171.100,33	0,14	42.031,78	30.331,49	50.033,67	0,12	163.098,44	0,00
15 URBANISMO	2.624.099,00	5.252.919,85	3.027.706,43	5.170.885,17	4,25	82.034,68	902.205,58	912.318,82	2,19	4.340.601,03	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.164,00	14.164,00	0,00	0,00	0,00	14.164,00	0,00	0,00	0,00	14.164,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.559.935,00	5.188.755,85	3.027.706,43	5.170.885,17	4,25	17.870,68	902.205,58	912.318,82	2,19	4.276.437,03	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	591.000,00	617.000,00	143.880,00	410.891,00	0,34	206.109,00	142.260,00	190.220,00	0,46	426.780,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	377.000,00	377.000,00	143.880,00	314.746,00	0,26	62.254,00	112.115,00	160.075,00	0,38	216.925,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	214.000,00	240.000,00	0,00	96.145,00	0,08	143.855,00	30.145,00	30.145,00	0,07	209.855,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	529.186,00	684.255,73	63.995,39	228.432,18	0,19	455.823,55	77.332,66	82.870,20	0,20	601.385,53	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	234.186,00	258.821,73	63.995,39	191.832,18	0,16	66.989,55	40.732,66	46.270,20	0,11	212.551,53	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	180.000,00	310.434,00	0,00	36.600,00	0,03	273.834,00	36.600,00	36.600,00	0,09	273.834,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.912.800,00	3.798.885,82	893.030,51	2.235.273,04	1,84	1.563.612,78	532.734,97	782.064,47	1,87	3.016.821,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.800,00	3.206.845,33	675.313,36	1.829.111,54	1,50	1.377.733,79	296.116,50	526.522,72	1,26	2.680.322,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	115.000,00	153.100,00	138.421,01	138.421,01	0,11	14.678,99	138.100,00	138.100,00	0,33	15.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 10.000,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	173.000,00	220.940,49	22.296,14	177.940,49	0,15	43.000,00	37.566,47	56.489,75	0,14	164.450,74	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.000,00	160.000,00	57.000,00	89.800,00	0,07	70.200,00	60.952,00	60.952,00	0,15	99.048,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.298.000,00	1.303.156,00	470.018,19	849.623,65	0,70	453.532,35	401.916,63	553.681,73	1,33	749.474,27	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	13.277,24	99.752,64	0,08	50.247,36	28.375,18	35.713,94	0,09	114.286,06	0,00
695 TURISMO	1.148.000,00	1.153.156,00	456.740,95	749.871,01	0,62	403.284,99	373.541,45	517.967,79	1,24	635.188,21	0,00
24 COMUNICAÇÕES	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
25 ENERGIA	2.000.000,00	2.000.000,00	270.909,98	611.845,07	0,50	1.388.154,93	335.626,06	524.967,32	1,26	1.475.032,68	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.000.000,00	2.000.000,00	270.909,98	611.845,07	0,50	1.388.154,93	335.626,06	524.967,32	1,26	1.475.032,68	0,00
26 TRANSPORTE	1.600.000,00	1.628.401,44	428.488,75	952.864,40	0,78	675.537,04	221.850,60	227.130,60	0,54	1.401.270,84	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.628.401,44	428.488,75	952.864,40	0,78	675.537,04	221.850,60	227.130,60	0,54	1.401.270,84	0,00
27 DESPORTO E LAZER	700.500,00	771.500,00	84.813,49	135.505,78	0,11	635.994,22	37.024,57	38.700,76	0,09	732.799,24	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	219.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	261.500,00	261.500,00	57.576,27	106.422,87	0,09	155.077,13	30.341,25	30.341,25	0,07	231.158,75	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	215.000,00	27.237,22	29.082,91	0,02	185.917,09	6.683,32	8.359,51	0,02	206.640,49	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.090.000,00	6.626.219,30	2.833.518,02	6.614.891,69	5,44	11.327,61	1.601.443,79	2.759.923,53	6,61	3.866.295,77	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.090.000,00	6.626.219,30	2.833.518,02	6.614.891,69	5,44	11.327,61	1.601.443,79	2.759.923,53	6,61	3.866.295,77	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	139.070.818,00	148.631.413,55	20.605.628,84	121.598.624,55	100,00	27.032.789,00	25.452.452,25	41.731.610,90	100,00	106.899.802,65	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR ###.927.804-##	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS ###.753.404-##	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO ###.660.684-##	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO ###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun de Fin e Planejamento	ControladorGgeral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:0009122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IV

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:FDC9B6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024

		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	139.070.818,00	51.451.103,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.931.536,00	5.640.454,69
IPTU	1.450.000,00	205.282,93
ISS	6.328.536,00	3.544.773,19
ITBI	703.000,00	366.529,43
IRRF	2.150.000,00	1.406.569,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.000,00	117.299,77
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	947.705,82
Receita Patrimonial	1.826.900,00	1.049.902,95
Aplicações Financeiras (II)	1.826.900,00	1.049.902,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	124.312.382,00	43.319.393,69
Cota-Parte do FPM	52.635.710,00	15.223.216,06
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	3.637.675,07
Cota-Parte do IPVA	498.912,00	666.196,36
Cota-Parte do ITR	0,00	1.148,66
Transferências da LC 61/1989	0,00	6.289,94
Transferências do FUNDEB	38.458.300,00	11.381.495,50
Outras Transferências Correntes	26.319.460,00	12.403.372,10
Demais Receitas Correntes	0,00	493.646,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	7.399,17
Receitas Correntes Restantes	0,00	486.247,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	137.243.918,00	50.393.801,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	137.243.918,00	50.393.801,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	137.243.918,00	50.393.801,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.296.969,17	109.401.965,01	38.511.760,67	36.091.357,16	5.236.385,93	55.260,63	55.260,63
Pessoal e Encargos Sociais	78.077.366,57	76.238.895,09	23.041.757,41	22.467.784,74	1.054.724,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.219.602,60	33.163.069,92	15.470.003,26	13.623.572,42	4.181.661,48	55.260,63	55.260,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	132.296.969,17	109.401.965,01	38.511.760,67	36.091.357,16	5.236.385,93	55.260,63	55.260,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.917.231,38	12.196.659,54	3.219.850,23	2.449.611,41	470.530,44	1.633.372,23	1.407.266,41
Investimentos	10.141.012,08	6.431.767,85	782.554,70	112.067,28	403.253,38	1.633.372,23	1.407.266,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.776.219,30	5.764.891,69	2.437.295,53	2.337.544,13	67.277,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.141.012,08	6.431.767,85	782.554,70	112.067,28	403.253,38	1.633.372,23	1.407.266,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	417.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.855.194,25	115.833.732,86	39.294.315,37	36.203.424,44	5.639.639,31	1.688.632,86	1.462.527,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.855.194,25	115.833.732,86	39.294.315,37	36.203.424,44	5.639.639,31	1.688.632,86	1.462.527,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.088.210,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							7.088.210,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.325.202,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.049.902,95

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.138.113,89	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.442.786,18	34.830.907,66
DEDUÇÕES (XL)	21.829.559,34	32.478.739,61
Disponibilidade de Caixa	21.829.559,34	32.478.739,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.190.533,16	34.329.882,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.245.259,41	764.448,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.115.714,41	1.086.694,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.613.226,84	2.352.168,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.261.058,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.275.719,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-5.480.810,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	5.780.248,24	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.730.345,29	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.026.621,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.026.621,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

###.927.804-##

Prefeito Municipal

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

###.753.404-##

Sec Mun De Fin E Planejamento

JONATHAS BRANDAO M. GALVAO

###.660.684-##

Controlador Geral

MIGUEL PEREIRA DA COSTANETO

###.620.074-##

Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:78CA24B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VIII**

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.631.536,00	5.523.154,92	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.450.000,00	205.282,93	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	703.000,00	366.529,43	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.328.536,00	3.544.773,19	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	1.406.569,37	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.418.277,00	24.418.157,39	
2.1- Cota-Parte FPM	65.794.637,00	19.029.019,95	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.794.637,00	19.029.019,95	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	4.547.093,76	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	7.862,44	
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.435,77	
2.5- Cota-Parte IPVA	623.640,00	832.745,47	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	85.049.813,00	29.941.312,31	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.883.655,40	4.883.631,30	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.378.797,85	2.601.696,60	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.608.300,00	11.432.297,75	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.082.300,00	10.341.478,63	
6.1.1- Principal	37.932.300,00	10.290.676,38	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	50.802,25	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	526.000,00	940.817,72	
6.3.1- Principal	526.000,00	940.817,72	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	150.001,40	
6.4.1- Principal	0,00	150.001,40	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.048.644,60	5.407.045,08	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(1.520.252,80)		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(1.520.252,80)		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.912.044,95		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.049.260,04	38.736.262,92	11.749.660,57	11.525.838,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.474.647,25	31.474.207,25	9.567.520,31	9.381.466,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.215.297,26	11.214.857,26	3.540.461,28	3.470.696,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.276.000,00	19.276.000,00	5.634.701,56	5.525.762,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	983.349,99	983.349,99	392.357,47	385.007,48	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.574.612,79	7.262.055,67	2.182.140,26	2.144.371,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.400.606,15	2.182.039,99	653.183,50	642.379,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.744.000,00	4.650.009,04	1.378.381,72	1.354.424,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	430.006,64	430.006,64	150.575,04	147.568,40	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.296.072,88	11.309.470,53	11.129.501,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.082.300,00	11.192.301,57	11.012.332,86	0,00	0,00	850.822,94
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	213.772,88	117.168,96	117.168,96	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.067.300,00	9.160.613,06	9.012.986,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	77.763,84	37.197,52	37.197,52	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	100.541,20	10.728,00	10.728,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				7.897.607,45	9.160.613,06	9.160.613,06	81,20
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				431.459,01	37.197,52	37.197,52	3,95
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				141.122,66	10.728,00	10.728,00	1,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.143.229,78	122.827,22	122.827,22	0,00	1,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.120.446,11	(1.520.252,80)	440.190,04	0,00	(1.960.442,84)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.851.468,66	(1.927.781,35)	440.190,04	0,00	(2.367.971,39)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	268.977,45	407.528,55	0,00	0,00	407.528,55	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.610.460,04	8.709.777,41	2.018.487,84	1.758.852,00	0,00		
20.1- Educação Infantil	2.735.504,25	2.400.889,77	299.625,02	276.431,08	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	3.840.928,67	3.082.118,83	804.855,32	769.924,29	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	445.000,00	427.000,00	2.694,20	2.144,20	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	1.674.397,84	1.009.709,21	489.885,81	288.924,94	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	1.914.629,28	1.790.059,60	421.427,49	421.427,49	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.765.090,80	45.655.980,73	13.346.720,92	12.863.262,79	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.351.407,66	15.797.787,02	4.493.269,80	4.389.507,04	0,00		
21.1.1- Creche	116.261,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	16.235.146,26	15.797.787,02	4.493.269,80	4.389.507,04	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.413.683,14	29.858.193,71	8.853.451,12	8.473.755,75	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.018.487,84		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.883.631,30		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					6.902.119,14		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.485.328,08			6.902.119,14	23,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.213.513,31	1.213.513,31	967.754,29	0,00	245.759,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	717.860,37	717.860,37	711.105,22	0,00	6.755,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	483.459,04	483.459,04	244.455,17	0,00	239.003,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.193,90	12.193,90	12.193,90	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.756.000,00	1.455.852,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.586.000,00	881.240,05
31.1.1- Salário-Educação		620.000,00	616.250,33

31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	706.000,00	179.663,63
31.1.4 - PNATE	100.000,00	61.262,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	160.000,00	24.063,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.170.000,00	574.612,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.033.004,32	1.577.906,25	1.067.301,81	711.985,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	274.140,17	98.700,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.476.236,15	635.879,25	635.879,24	379.815,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.270.328,00	843.327,00	431.422,57	332.170,56	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	53.692.724,40	49.023.946,58	14.835.450,22	13.996.676,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	52.687.184,23	48.820.165,98	14.824.733,22	13.985.959,01	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	44.091.146,68	43.930.410,24	12.586.006,41	12.300.989,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.596.037,55	4.889.755,74	2.238.726,81	1.684.969,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.006.540,17	204.780,60	10.728,00	10.728,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.006.540,17	204.780,60	10.728,00	10.728,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	434.782,03	127.819,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.432.297,75	616.250,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.782.487,35	491.223,54
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.592,43	252.846,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(15.784,91)	4.996,60
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(493.907,65)	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	562.715,17	257.842,93
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:53B011F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.662.950,22	12.607.647,27	4.055.302,95
Investimentos	10.836.103,75	6.783.066,74	4.053.037,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.826.846,47	5.824.580,53	2.265,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.662.950,22	12.607.647,27	4.055.302,95

RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.662.950,22	12.607.647,27	4.055.302,95
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

###.927.804-##

Prefeito Municipal

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

###.753.404-##

Sec Mun De Fin E Planejamento

JONATHAS BRANDAO M. GALVAO

###.660.684-##

Controlador Geral

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:16DDB864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO X

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
PREFEITO MUNICIPAL	SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR GERAL	ASSESSOR CONTÁBIL

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:F6C13AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas					
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (IIc + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###927.804-##	###753.404-##	###660.684-##	###620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:EA4497F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.631.536,00	10.631.536,00	5.523.154,92	51,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	205.282,93	14,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	366.529,43	52,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.328.536,00	6.328.536,00	3.544.773,19	56,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.150.000,00	2.150.000,00	1.406.569,37	65,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.418.277,00	74.418.277,00	24.418.157,39	32,81
Cota-Parte FPM	65.794.637,00	65.794.637,00	19.029.019,95	28,92
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.435,77	0,00
Cota-Parte IPVA	623.640,00	623.640,00	832.745,47	133,52
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	4.547.093,76	56,83
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	7.862,44	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	85.049.813,00	85.049.813,00	29.941.312,31	35,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.133.070,00	4.386.150,45	3.168.513,48	72,23	1.160.263,35	26,45	1.067.926,92	24,34	0,00
Despesas Correntes	3.590.324,00	3.825.940,95	3.127.861,48	81,75	1.160.263,35	30,32	1.067.926,92	27,91	0,00

Despesas de Capital	542.746,00	560.209,50	40.652,00	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.537.500,00	7.585.199,93	4.986.823,59	65,74	2.262.835,68	29,83	2.112.977,40	27,85	0,00
Despesas Correntes	7.405.500,00	7.453.199,93	4.986.823,59	66,90	2.262.835,68	30,36	2.112.977,40	28,34	0,00
Despesas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.908,00	151.908,00	74.606,00	49,11	33.027,64	21,74	32.969,66	21,70	0,00
Despesas Correntes	146.908,00	146.908,00	74.606,00	50,78	33.027,64	22,48	32.969,66	22,44	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.000,00	247.000,00	67.380,00	27,27	67.300,00	27,24	65.080,00	26,34	0,00
Despesas Correntes	247.000,00	247.000,00	67.380,00	27,27	67.300,00	27,24	65.080,00	26,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.073.600,00	6.823.185,75	5.336.114,22	78,20	1.874.220,69	27,46	1.803.158,66	26,42	0,00
Despesas Correntes	6.888.600,00	6.768.185,75	5.333.546,22	78,80	1.874.220,69	27,69	1.803.158,66	26,64	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	55.000,00	2.568,00	4,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.143.078,00	19.193.444,13	13.633.437,29	71,03	5.397.647,36	28,12	5.082.112,64	26,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.633.437,29	5.397.647,36	5.082.112,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.633.437,29	5.397.647,36	5.082.112,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.491.196,85	4.491.196,85	4.491.196,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.491.196,85	4.491.196,85	4.491.196,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.142.240,44	906.450,51	590.915,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,53	18,02	16,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.491.196,85	5.397.647,36	906.450,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906.450,51
Empenhos de 2023	12.621.121,67	19.896.382,43	7.275.260,76	987.720,38	0,00	0,00	959.259,97	28.460,41	0,00	7.275.260,76
Empenhos de 2022	11.402.376,30	19.245.608,22	7.843.231,92	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	7.843.231,92
Empenhos de 2021	9.336.830,16	17.485.836,02	8.149.005,86	8.179,00	0,00	0,00	0,00	8.179,00	0,00	8.149.005,86
Empenhos de 2020 e anteriores	7.282.388,02	9.670.966,97	2.388.578,95	211.668,57	0,00	0,00	0,00	211.668,57	0,00	2.388.578,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.398.760,00	20.398.760,00	8.752.714,22	42,90
Proveniente da União	18.373.760,00	18.373.760,00	8.332.714,22	45,35
Proveniente dos Estados	2.025.000,00	2.025.000,00	420.000,00	20,74

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.398.760,00	20.398.760,00	8.752.714,22	42,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.954.660,00	7.391.662,84	6.375.152,41	86,24	2.081.843,37	28,16	1.831.490,86	24,77	0,00
Despesas Correntes	5.824.660,00	6.314.141,81	5.407.221,38	85,63	2.080.971,37	32,95	1.830.618,86	28,99	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	1.077.521,03	967.931,03	89,82	872,00	0,08	872,00	0,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	14.613.000,00	14.538.234,37	12.551.541,92	86,33	5.284.459,28	36,34	4.649.559,72	31,98	0,00
Despesas Correntes	14.403.000,00	14.368.234,37	12.551.541,92	87,35	5.284.459,28	36,77	4.649.559,72	32,35	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	25.958,80	1.128,30	4,34	958,80	3,69	958,80	3,69	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.958,80	1.128,30	4,34	958,80	3,69	958,80	3,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.714.660,00	22.077.856,01	18.927.822,63	85,73	7.367.261,45	33,36	6.482.009,38	29,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.087.730,00	11.777.813,29	9.543.665,89	81,03	3.242.106,72	27,52	2.899.417,78	24,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.150.500,00	22.123.434,30	17.538.365,51	79,27	7.547.294,96	34,11	6.762.537,12	30,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	176.908,00	177.866,80	75.734,30	42,57	33.986,44	19,10	33.928,46	19,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	247.000,00	247.000,00	67.380,00	27,27	67.300,00	27,24	65.080,00	26,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.175.600,00	6.925.185,75	5.336.114,22	77,05	1.874.220,69	27,06	1.803.158,66	26,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.857.738,00	41.271.300,14	32.561.259,92	78,89	12.764.908,81	30,92	11.564.122,02	28,01	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
 Miguel Pereira da Costa Neto
 Código Identificador:5F706903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:05B9B955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024		
Bimestre: 2/2024			
RREO -			
Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	139.070.818,00		
Previsão Atualizada	139.070.818,00		
Receitas Realizadas	51.451.103,85		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.026.621,76		
DESPESAS			
Dotação Inicial	139.070.818,00		
Dotação Atualizada	148.631.413,55		
Despesas Empenhadas	121.598.624,55		
Despesas Liquidadas	41.731.610,90		
Despesas Pagas	38.540.968,57		
Superávit Orçamentário	9.719.492,95		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	121.598.624,55		
Despesas Liquidadas	41.731.610,90		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	153.911.407,82		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.911.407,82		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.681.016,04		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo	Até o Bimestre de Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO		
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.325.202,00	7.088.210,94	304,84

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.275.719,53	11.261.058,79	-882,72
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento
		Até o Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.245.259,41	0,00	5.706.916,37
Poder Executivo	6.245.259,41	0,00	5.706.916,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.619.927,55	0,00	1.462.527,04
Poder Executivo	2.953.408,67	0,00	834.065,26
Poder Legislativo	666.518,88	0,00	628.461,78
TOTAL	9.865.186,96	0,00	7.169.443,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional	
		Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no	Até o Bimestre
		Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.902.119,14	25,00	23,05
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.160.613,06	70,00	81,20
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	37.197,52	0,00	3,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.728,00	15,00	1,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		%	% Aplicado	
		Mínimo a	Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.397.647,36	15,00	18,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:D6E12905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/005-001

Ata de registro de preço que entre si celebram o município de doutor severiano, por intermédio da prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN e a pessoa jurídica elencada na cláusula segunda desta ata, tendo por objeto o registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Doutor Severiano/RN, **conforme as informações constantes no anexo I – termo de referência.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): 54.173.961 MARIA DO SOCORRO DE LIMA - CNPJ: 54.173.961/0001-27, com sede na rua Conego Ismar Fernandes, 05, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Maria do Socorro de Lima portador do CPF nº 074.981.584-18, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 005/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Doutor Severiano/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1403 - 54.173.961 MARIA DO SOCORRO DE LIMA (54.173.961/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	278 - LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS I Lavagem de Micro-ônibus I Tipo Simples externa e Com Aspiração de Pó Interna.	UND	52	140,00	7.280,00
3	280 - LAVAGEM DE ÔNIBUS I Lavagem de ônibus I Tipo Simples Com Aspiração de Pó Interna.	UND	132	193,00	25.476,00
4	281 - LAVAGEM DE ÔNIBUS II Lavagem de ônibus II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.	UND	110	248,00	27.280,00
6	273 - LAVAGEM DE CARRO GRANDE II Lavagem de Carro Grande II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.	UND	127	168,00	21.336,00
9	276 - LAVAGEM DE MOTOCICLETA I Lavagem de Motocicleta I Tipo Simples.	UND	107	23,00	2.461,00
11	282 - LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL I LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL I Lavagem de Motoniveladora/patrol I Tipo Simples e Com Aspiração de Pó.	UND	35	224,00	7.840,00
14	285 - LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II Lavagem de Caminhão/caçamba Com Um eixo Ii Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.	UND	30	229,00	6.870,00
15	286 - LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS I Lavagem de Caminhão/caçambão Com Dois eixos I Tipo Simples Com Aspiração de Pó.	UND	34	254,00	8.636,00
17	291 - LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA I Lavagem de Retroescavadeira I Tipo Simples Com Aspiração de Pó.	UND	32	184,00	5.888,00
20	274 - LAVAGEM DE CARRO FECHADO SIMPLES MODELO TIPO VAN I Lavagem de Carro Fechado Simples Modelo Tipo Van I externa Com Aspiração de Pó Interna.	UND	80	144,00	11.520,00
21	275 - LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II Lavagem de Carro Fechado Completa Modelo Tipo Van II Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.	UND	60	177,00	10.620,00
Total					135.207,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 29/05/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

Cnpj/Mf Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

MARIA DO SOCORRO DE LIMA

Cpf: 074.981.584-18

54.173.961 Maria Do Socorro De Lima

Cnpj: 54.173.961/0001-27

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F4C79CD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/005-002

Ata de registro de preço que entre si celebram o município de doutor severiano, por intermédio da prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN e a pessoa jurídica elencada na cláusula segunda desta ata, tendo por objeto o registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de

lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Doutor Severiano/RN, **conforme as informações constantes no anexo i – termo de referência.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA - CNPJ: 50.207.491/0001-14, com sede na rua Cônego Ismar Fernandes, 071, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Cicero Freire de Queiroz portador do CPF nº: 009.147.024-24, doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 005/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Doutor Severiano/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA (50.207.491/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	279 - LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II Lavagem de Micro-ônibus II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.	UND	43	169,00	7.267,00
5	272 - LAVAGEM DE CARRO GRANDE I Lavagem de Carro Grande I Tipo Simples externa Com Aspiração de Pó Interna.	UND	142	140,00	19.880,00
7	270 - LAVAGEM DE CARRO PEQUENO I Lavagem de Carro Pequeno I Tipo Simples externa Com Aspiração de Pó Interna.	UND	200	70,00	14.000,00
8	271 - LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II Lavagem de Carro Pequeno II Tipo Completa Com Polimento e Lubrificação.	UND	150	80,00	12.000,00
10	277 - LAVAGEM DE MOTOCICLETA II Lavagem de Motocicleta II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.	UND	72	29,00	2.088,00
12	283 - LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II Lavagem de Motoniveladora/patrol II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.	UND	28	255,00	7.140,00
13	284 - LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO I Lavagem de Caminhão/caçamba Com Um eixo I Tipo Simples Com Aspiração de Pó.	UND	36	180,00	6.480,00
16	287 - LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM DOIS EIXOS II Lavagem de Caminhão/caçamba Com Dois eixos II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.	UND	28	275,00	7.700,00
18	292 - LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II Lavagem de Retroescavadeira II Tipo Completa Com Aspiração, Lubrificação e Polimento.	UND	26	225,00	5.850,00
19	290 - LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I Lavagem de Trator de Pneus I Tipo Simples e Com Aspiração de Pó.	UND	45	175,00	7.875,00
Total					90.280,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 29/05/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

CICERO FREIRE DE QUEIROZ

CPF: 009.147.024-24

Clinica Automotiva 4a Ltda

CNPJ: 50.207.491/0001-14

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EFE7ACAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202405290001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202405290001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep:59905-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Leonardo Teixeira, 46, Aeroporto, Mossoró / Rn - Cep: 59.607-640, inscrito no CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34, representado pelo Senhor OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades do Município de Encanto/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 625.111,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e oitenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABL	CX	150.0	6,00	900,00
	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
2	ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FORTSAN	UND	500.0	5,70	2.850,00
	ÁLCOOL 70% GEL - 500ML					
3	ÁLCOOL ETIL 99% 1 LITRO	PROLINK	UND	500.0	6,00	3.000,00
	ÁLCOOL ETIL 99% 1 LITRO					
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO	VICFARMA	UND	1000.0	5,10	5.100,00
	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO					
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G - ROLO	NEVOA	PCT	500.0	12,00	6.000,00
	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G - ROLO					
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO	NEVOA	PCT	500.0	6,00	3.000,00
	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO					
7	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	VICFARMA	UND	300.0	37,16	11.148,00
	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO					
8	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1CM X 9,1CM 13 FIOS	ULTRATÊXTIL	RL	400.0	18,00	7.200,00
	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1CM X 9,1CM 13 FIOS					
9	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 500 UNIDADES	ABL	PCT	2000.0	6,20	12.400,00
	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 500 UNIDADES					
10	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	ABL	UND	3000.0	0,59	1.770,00
	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL					
11	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	ADPELE	UND	2000.0	5,24	10.480,00
	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M					
12	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM, 10M	PROCITEX	UND	2000.0	7,39	14.780,00
	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM, 10M					
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	OLIMED	CX	600.0	4,16	2.496,00
	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES					
14	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 UNIDADES	SOFT AID	CX	500.0	19,40	9.700,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 UNIDADES					
15	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES	SOFT AID	CX	500.0	19,40	9.700,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES					
16	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	SOFT AID	CX	500.0	19,40	9.700,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES					
17	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES	SOFT AID	CX	500.0	19,40	9.700,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES					
18	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5	MEDIX	PAR	3500.0	1,05	3.675,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5					
19	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0	MEDIX	PAR	5000.0	1,05	5.250,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0					
20	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5	MEDIX	PAR	5000.0	1,05	5.250,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5					
21	ATADURA CREPOM 10CM	TEXCARE	UND	1000.0	0,36	360,00
	ATADURA CREPOM 10CM					
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	TEXCARE	UND	800.0	0,63	504,00
	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO					
23	ATADURA CREPOM 15CM	TEXCARE	UND	800.0	0,51	408,00
	ATADURA CREPOM 15CM					
24	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA	ABL	UND	5000.0	0,52	2.600,00
	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA					
25	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA	ABL	UND	10000.0	0,39	3.900,00
	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA					
26	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA	ABL	UND	10000.0	0,24	2.400,00
	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA					

27	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA	ABL	UND	5000.0	0,22	1.100,00
	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA					
28	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA	ABL	UND	20000.0	0,17	3.400,00
	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA					
29	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLEVENSOHN	UND	30.0	28,36	850,80
	APARELHO DE GLICEMIA					
30	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CX	400.0	23,88	9.552,00
	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES					
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEX ISTAR	UND	3000.0	7,17	21.510,00
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML					
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEX ISTAR	UND	1500.0	5,67	8.505,00
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML					
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEX ISTAR	BLS	500.0	4,92	2.460,00
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML					
34	SORO GLICOSADO 5% 500ML	EQUIPLEX	UND	1000.0	8,95	8.950,00
	SORO GLICOSADO 5% 500ML					
35	SORO RINGER SIMPLES COM 500ML	FRESENIUS	UND	500.0	9,98	4.990,00
	SORO RINGER SIMPLES COM 500ML					
36	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/ 100	ESTILO	PCT	500.0	7,07	3.535,00
	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/ 100					
37	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	BIOSANI	UND	500.0	1,13	565,00
	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS					
38	SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX	UND	4000.0	0,78	3.120,00
	SONDA URETRAL Nº 14					
39	SONDA URETRAL Nº 12	MEDIX	UND	4000.0	0,76	3.040,00
	SONDA URETRAL Nº 12					
40	SONDA URETRAL Nº 10	MEDIX	UND	4000.0	0,74	2.960,00
	SONDA URETRAL Nº 10					
41	SONDA URETRAL Nº 08	MEDIX	UND	4000.0	0,74	2.960,00
	SONDA URETRAL Nº 08					
42	AGUA DESTILADA COM 5 LITROS	FOTSAN	GLO	300.0	14,78	4.434,00
	AGUA DESTILADA COM 5 LITROS					
43	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	ESTERIL CARE	UND	200.0	38,00	7.600,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM					
44	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	ESTERIL CARE	UND	200.0	31,50	6.300,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM					
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	VICFARMA	UND	300.0	20,00	6.000,00
	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO					
46	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	DESCARBOX	UND	400.0	6,85	2.740,00
	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS					
47	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	ABL	UND	2000.0	0,79	1.580,00
	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES					
48	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	40.0	98,00	3.920,00
	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES					
49	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M SEM FILME	ESTERIL CARE	UND	50.0	158,60	7.930,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M SEM FILME					
50	SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	FRESENIUS	UND	400.0	9,98	3.992,00
	SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML					
51	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 PACOTE COM 50 UNIDADES	AMED	PCT	50.0	51,34	2.567,00
	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 PACOTE COM 50 UNIDADES					
52	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 14	MEDSONDA	UND	500.0	1,02	510,00
	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 14					
53	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 10-	MEDSONDA	UND	500.0	1,02	510,00
	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 10-					
54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	UND	500.0	0,74	370,00
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12					
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	UND	500.0	0,74	370,00
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08					
	Especificação : SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade.					
56	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	TOPMED	UND	500.0	1,71	855,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18					
57	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	TOPMED	UND	500.0	1,71	855,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16					
58	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	TOPMED	UND	500.0	1,71	855,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14					
59	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	TROL	UND	1000.0	6,65	6.650,00
	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML					
60	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216mmx30metros	TECNOPRINT	RL	100.0	14,88	1.488,00
	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216mmx30metros					
61	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	PCT	200.0	30,49	6.098,00
	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES					
62	TENCIOMETRO + ESTETOSCOPIO KIT	SOLIDOR	KIT	30.0	79,55	2.386,50
	TENCIOMETRO + ESTETOSCOPIO KIT					
63	COLETOR UNIVERSAL 50ML	SR	UND	6000.0	0,35	2.100,00
	COLETOR UNIVERSAL 50ML					
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	50.0	21,82	1.091,00
	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES					
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CX	50.0	21,82	1.091,00
	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES					
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	40.0	21,82	872,80
	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES					
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	60.0	21,82	1.309,20

	UNIDADES					
	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES					
68	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190CM, 80CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	BIOFLORENSE	UND	40.0	127,35	5.094,00
	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190CM, 80CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO					
69	SCALP Nº 27	MEDIX	UND	2500.0	0,18	450,00
	SCALP Nº 27					
70	SCALP Nº 23	MEDIX	UND	2000.0	0,18	360,00
	SCALP Nº 23					
71	SCALP Nº 21	MEDIX	UND	2500.0	0,18	450,00
	SCALP Nº 21					
72	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	VAGISPEC	UND	4000.0	1,71	6.840,00
	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G					
73	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	VAGISPEC	UND	5000.0	1,42	7.100,00
	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M					
74	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	VAGISPEC	UND	5000.0	1,40	7.000,00
	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P					
75	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	300.0	12,90	3.870,00
	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES					
76	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	WILTEX	CX	200.0	5,71	1.142,00
	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES					
77	FITA PARA AUTOCLAVE	PROCITEX	RL	400.0	4,09	1.636,00
	FITA PARA AUTOCLAVE					
78	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	ABL	PCT	300.0	6,75	2.025,00
	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES					
79	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	CX	100.0	30,80	3.080,00
	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
80	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	CX	100.0	30,80	3.080,00
	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
81	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	CX	100.0	30,80	3.080,00
	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
82	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	CX	100.0	30,80	3.080,00
	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
83	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	FORTSAN	KG	100.0	6,40	640,00
	GEL P/ ULTRASSOM 1KG					
84	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	200.0	5,90	1.180,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO					
85	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	200.0	5,90	1.180,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO					
86	CATETER Nº 27	MEDLEVENSOHN	UND	1000.0	0,67	670,00
	CATETER Nº 27					
87	CATETER Nº 24	MEDLEVENSOHN	UND	1000.0	0,67	670,00
	CATETER Nº 24					
88	GARROTE AUTOMATICO	MULTILASER	UND	50.0	7,89	394,50
	GARROTE AUTOMATICO					
89	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	EQUIPLEX	UND	2000.0	7,30	14.600,00
	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML					
90	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	TEUTO	UND	1000.0	1,45	1.450,00
	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML					
91	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	FARMACE	UND	2000.0	0,72	1.440,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML					
92	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	U. QUÍMICA	UND	1000.0	4,05	4.050,00
	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML					
93	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	UND	2000.0	2,05	4.100,00
	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML					
94	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	UND	2000.0	2,00	4.000,00
	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML					
95	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	UND	1000.0	1,50	1.500,00
	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML					
96	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UND	1000.0	1,34	1.340,00
	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
97	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO	UND	2000.0	4,83	9.660,00
	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
98	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UND	2000.0	3,63	7.260,00
	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
99	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML	FARMACE	UND	2000.0	0,85	1.700,00
	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML					
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)	BLAU	UND	2000.0	4,17	8.340,00
	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)					
101	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR (FRASCO-AMPOLA)	BLAU	UND	3000.0	4,17	12.510,00
	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR (FRASCO-AMPOLA)					
102	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	UND	4000.0	6,41	25.640,00
	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA					
103	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	UND	4000.0	6,16	24.640,00
	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA					

104	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	UND	3000.0	1,12	3.360,00
	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA					
105	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	UND	1000.0	3,87	3.870,00
	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML					
106	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5ML	HYPOFARMA	AMP	1000.0	1,73	1.730,00
	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5ML					
107	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30 G	PHARLAB	BIS	900.0	4,41	3.969,00
	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30 G					
108	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UND	1000.0	5,43	5.430,00
	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA					
109	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	U. QUÍMICA	UND	1000.0	3,62	3.620,00
	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA					
110	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	UND	2000.0	1,17	2.340,00
	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML					
111	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	TEUTO	UND	2500.0	0,96	2.400,00
	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML					
112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	FARMACE	UND	2000.0	1,06	2.120,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML					
113	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	UND	2000.0	2,09	4.180,00
	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML					
114	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO	UND	4000.0	0,92	3.680,00
	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
115	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	FARMACE	UND	4000.0	0,78	3.120,00
	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML					
116	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML	TEUTO	UND	2000.0	1,11	2.220,00
	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML					
117	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	BLAU	UND	2000.0	4,46	8.920,00
	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)					
118	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML	HIPOLABOR	UND	1000.0	1,33	1.330,00
	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML					
119	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	FARMACE	UND	2500.0	0,80	2.000,00
	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML					
120	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	UND	2000.0	5,21	10.420,00
	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML					
121	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	U. QUÍMICA	UND	2000.0	1,97	3.940,00
	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
122	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	UND	1000.0	4,21	4.210,00
	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL					
123	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	AMP	2000.0	2,41	4.820,00
	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML					
124	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	FRESENIUS	UND	2000.0	1,30	2.600,00
	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML					
125	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	UND	2000.0	7,30	14.600,00
	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL 2 ML					
126	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5ML	CRISTÁLIA	UND	1000.0	12,37	12.370,00
	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5ML					
127	FENTANILA 50MG/ML INJETÁVEL	U. QUÍMICA	UND	1000.0	2,97	2.970,00
	FENTANILA 50MG/ML INJETÁVEL					
128	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	UND	2000.0	2,64	5.280,00
	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL 2ML					
129	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ.	BEKER	FRS	1000.0	4,63	4.630,00
	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ.					
130	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL. INJ.	ZYDUS	UND	4000.0	4,34	17.360,00
	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL. INJ.					
131	MORFINA SULFATO, 10MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	UND	3000.0	1,78	5.340,00
	MORFINA SULFATO, 10MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2ML					
132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML 1ML SOL. INJ.	FARMACE	UND	4000.0	1,50	6.000,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML 1ML SOL. INJ.					
133	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ. 2ML	TEUTO	UND	4000.0	0,93	3.720,00
	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ. 2ML					
134	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	U. QUÍMICA	FRS	300.0	3,56	1.068,00
	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ENCANTO/RN, 29 de maio de 2024

Prefeitura Municipal De Encanto

CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DISMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:02CDAD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230501/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230501/2024

Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 190401/2024**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.º **17040001/2024**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de peças para manutenção preventiva dos computadores e equipamentos de informática das Unidades Administrativas e Secretarias Municipais do Encanto/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na Praça da Matriz, 72 A, Centro, Pau dos Ferros/RN

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	15264 - Placa Mãe Socket 1155	UND	5	339,00	1.695,00
2	1406 - PROC INTEL CORE I3 1155 3220	UND	2	299,00	598,00
3	21609 - PROC INTEL CORE I5 1155 3470	UND	3	419,00	1.257,00
4	20548 - HD SSD 240GB SATA	UND	8	219,00	1.752,00
5	20443 - HD SSD 120GB SATA	UND	5	189,00	945,00
6	20549 - HD SSD 500GB SATA	UND	5	289,00	1.445,00
7	21610 - MEMORIA DDR3 1333 4GB	UND	5	169,00	845,00
8	21611 - MEMORIA DDR3 1333 8GB	UND	5	219,00	1.095,00
9	21612 - MEMORIA DDR4 2600 4GB	UND	5	189,00	945,00
10	17555 - Adaptador Wifi 5GHZ	UND	10	179,00	1.790,00
11	21613 - REPETIDOR WIFI AC 1750MBPS	UND	5	649,00	3.245,00
12	21614 - PLACA DE REDE 10/100/1000	UND	5	139,00	695,00
13	20550 - FONTE ATX 200 W	UND	8	109,00	872,00
14	20551 - FONTE ATX 350W	UND	8	219,00	1.752,00
15	17558 - HD externo 1 TB USB 3.0	UND	3	399,00	1.197,00
16	16200 - HD EXTERNO 2TB USB 3.0	UND	2	579,00	1.158,00
17	13992 - Nobreak 1200 VA	UN	2	989,00	1.978,00
18	21615 - ROTEADOR WIRELES 1200 MBPS, FULL GIGABYTE	UND	4	279,00	1.116,00
19	21616 - CARTUCHO DE TONER BROTHER 3472	UND	20	149,00	2.980,00
20	20454 - CARTUCHO DE TONER 285A	UND	15	69,00	1.035,00
21	20453 - CARTUCHO DE TONER TN1060	UND	15	79,00	1.185,00
22	14661 - LITRO DE TINTA PRETA	UND	20	119,00	2.380,00
23	19218 - LITRO DE TINTA AMARELO	UND	10	119,00	1.190,00
24	19217 - LITRO DE TINTA AZUL	UND	10	119,00	1.190,00
25	19219 - LITRO DE TINTA VERMELHO	UND	10	119,00	1.190,00
26	20566 - CABECA DE IMPRESSAO SERIE MB 2110, 2710, 5110, 5410	UND	10	1.389,00	13.890,00
27	20554 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	10	59,00	590,00
28	21617 - REFIL DE TINTA 504 PRETO	UND	10	74,90	749,00
29	21618 - REFIL DE TINTA 504 AMARELO	UND	8	74,90	599,20
30	21619 - REFIL DE TINTA 504 AZUL	UND	8	74,90	599,20
31	21620 - REFIL DE TINTA 504 MAGENTA	UND	8	74,90	599,20
Total					52.556,60

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

3.2 Os órgãos participantes será FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Encanto/RN, 23/05/2024

MUNICIPIO DO ENCANTO

CNPJ 08.355.760/0001-23

Contratante

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 07.610.338/0001-04

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:61F6B1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230502/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230502/2024

Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 160403/2024**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.º **15040002/2024**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática das Unidades Administrativas e Secretarias Municipais do Encanto/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na Praça da Matriz, 72 A, Centro, Pau dos Ferros/RN

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20576 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPUTADORES	UND	40	65,00	2.600,00
2	18757 - Manutenção Física em Impressora de Bulkink, Limpeza, Bulkink, Cartuchos, Mangueiras e Reservatórios.	SV	60	190,00	11.400,00
3	20578 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NOTEBOOK	UND	40	95,00	3.800,00
4	18763 - Manutenção e Limpeza de Impressora a Laser.	SV	30	255,00	7.650,00
5	20582 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NOBREAK	UND	15	128,00	1.920,00
6	20583 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR	UND	15	85,00	1.275,00
7	20464 - RECARGA DE TONER ATE 100G	SV	70	69,00	4.830,00
8	20465 - RECARGA DE TONER ATE 200G	SV	70	89,00	6.230,00
9	20466 - TROCA DE CILINDRO DE TONER	SV	35	59,00	2.065,00
10	20585 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADOR	UND	40	109,00	4.360,00
11	17791 - SERVIÇO DE TROCA DE CABECA DE IMPRESSAO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SV	10	290,00	2.900,00
Total					49.030,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.

3.2 Os Órgãos participantes serão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Encanto/RN, 23/05/2024

MUNICIPIO DO ENCANTO

CNPJ 08.355.760/0001-23

Contratante

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 07.610.338/0001-04

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:AD13BAF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO***

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.225.248,00	80.225.248,00	6.824.927,10	8,51	13.899.979,44	17,33	66.325.268,56
Receitas Correntes	49.847.248,00	49.847.248,00	5.526.227,10	11,09	12.601.279,44	25,28	37.245.968,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	3.800.000,00	147.558,21	3,88	542.976,24	14,29	3.257.023,76
Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	144.153,06	3,90	356.277,33	9,63	3.343.722,67
Taxas	100.000,00	100.000,00	3.405,15	3,41	186.698,91	186,70	-86.698,91
Contribuições	50.000,00	50.000,00	3.229,50	6,46	5.210,06	10,42	44.789,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	3.229,50	6,46	5.210,06	10,42	44.789,94
Receita Patrimonial	200.600,00	200.600,00	36.852,58	18,37	65.750,87	32,78	134.849,13
Valores Mobiliários	200.600,00	200.600,00	36.852,58	18,37	65.750,87	32,78	134.849,13
Transferências Correntes	45.796.648,00	45.796.648,00	5.338.586,81	11,66	11.987.342,27	26,18	33.809.305,73
Transferências da União e de suas Entidades	21.553.192,00	21.553.192,00	2.389.077,93	11,08	5.353.381,00	24,84	16.199.811,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	20.135.976,00	20.135.976,00	2.445.910,79	12,15	5.472.966,17	27,18	14.663.009,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.107.480,00	4.107.480,00	503.598,09	12,26	1.160.995,10	28,27	2.946.484,90
Receitas de Capital	30.378.000,00	30.378.000,00	1.298.700,00	4,28	1.298.700,00	4,28	29.079.300,00
Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Transferências de Capital	10.378.000,00	10.378.000,00	1.298.700,00	12,51	1.298.700,00	12,51	9.079.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.378.000,00	10.378.000,00	1.298.700,00	12,51	1.298.700,00	12,51	9.079.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.225.248,00	6.824.927,10	15,36	13.899.979,44	29,55	66.325.268,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.225.248,00	80.225.248,00	6.824.927,10	15,36	13.899.979,44	29,55	66.325.268,56
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.899.979,44		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	36.398,64	154.582,86		336.070,81		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	36.398,64	154.582,86		336.070,81		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.185.832,45	23.548.220,21	56.713.426,43	6.247.058,74	13.184.118,90	67.077.527,74	12.993.092,10	0,00
Despesas Correntes	42.533.368,00	44.170.558,64	7.003.014,84	23.099.610,70	21.070.947,94	6.070.622,11	12.780.207,49	31.390.351,15	12.589.180,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.695.068,00	17.540.358,64	2.276.872,14	9.694.235,40	7.846.123,24	2.778.889,66	5.888.349,27	11.652.009,37	5.888.349,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	59.086,09	117.441,79	42.558,21	59.086,09	117.441,79	42.558,21	117.441,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.678.300,00	26.470.200,00	4.667.056,61	13.287.933,51	13.182.266,49	3.232.646,36	6.774.416,43	19.695.783,57	6.583.389,63	0,00
Despesas de Capital	37.379.880,00	35.779.088,00	182.817,61	448.609,51	35.330.478,49	176.436,63	403.911,41	35.375.176,59	403.911,41	0,00
INVESTIMENTO	37.349.880,00	35.778.988,00	182.817,61	448.609,51	35.330.378,49	176.436,63	403.911,41	35.375.076,59	403.911,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.185.832,45	23.548.220,21	56.713.426,43	6.247.058,74	13.184.118,90	67.077.527,74	12.993.092,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.185.832,45	23.548.220,21	56.713.426,43	6.247.058,74	13.184.118,90	67.077.527,74	12.993.092,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			715.860,54		906.887,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.185.832,45	23.548.220,21	56.713.426,43	6.247.058,74	13.899.979,44	67.077.527,74	13.899.979,44	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:49BDD07B

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO***

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre (e)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.185.832,45	23.548.220,21	100,00	56.713.426,43	6.247.058,74	13.184.118,90	100,00	67.077.527,74	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.857.528,00	1.857.528,00	71.102,25	1.384.743,49	5,88	472.784,51	285.796,50	519.898,10	3,94	1.337.629,90	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.857.528,00	1.857.528,00	71.102,25	1.384.743,49	5,88	472.784,51	285.796,50	519.898,10	3,94	1.337.629,90	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.000,00	134.000,00	2.900,00	102.900,00	0,44	31.100,00	27.224,00	54.448,00	0,41	79.552,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	134.000,00	134.000,00	2.900,00	102.900,00	0,44	31.100,00	27.224,00	54.448,00	0,41	79.552,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	17.023.900,00	17.418.100,00	1.934.330,66	8.866.030,23	37,65	8.552.069,77	2.363.787,52	4.802.070,20	36,42	12.616.029,80	0,00	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	41.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.896.700,00	14.576.600,00	1.631.989,58	7.684.291,44	32,63	6.892.308,56	2.059.848,64	4.355.855,18	33,04	10.220.744,82	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.651.000,00	2.405.400,00	302.341,08	1.029.538,79	4,37	1.375.861,21	280.390,88	403.469,02	3,06	2.001.930,98	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	201.200,00	201.200,00	0,00	152.200,00	0,65	49.000,00	23.548,00	42.746,00	0,32	158.454,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	208.000,00	207.700,00	0,00	0,00	0,00	207.700,00	0,00	0,00	0,00	207.700,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.143.100,00	3.170.498,64	241.677,50	739.892,17	3,14	2.430.606,47	208.848,20	386.430,34	2,93	2.784.068,30	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.060.100,00	3.087.498,64	241.677,50	739.892,17	3,14	2.347.606,47	208.848,20	386.430,34	2,93	2.701.068,30	0,00	
10 SAÚDE	13.362.000,00	13.362.000,00	1.939.567,05	4.949.300,26	21,02	8.412.699,74	1.648.722,89	3.426.039,77	25,99	9.935.960,23	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.691.500,00	11.770.500,00	1.906.045,90	4.747.881,58	20,16	7.022.618,42	1.592.666,71	3.336.849,53	25,31	8.433.650,47	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.218.000,00	1.148.000,00	33.521,15	157.018,68	0,67	990.981,32	47.490,05	73.281,71	0,56	1.074.718,29	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	56.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.000,00	277.000,00	0,00	44.400,00	0,19	232.600,00	8.566,13	15.908,53	0,12	261.091,47	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
11 TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.258.100,00	11.437.600,00	2.108.706,58	5.251.464,00	22,30	6.186.136,00	1.355.387,22	2.735.942,88	20,75	8.701.657,12	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.693.800,00	6.048.600,00	1.342.794,15	3.261.575,77	13,85	2.787.024,23	968.083,32	1.984.675,24	15,05	4.063.924,76	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre (e)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.627.200,00	2.681.400,00	490.000,00	943.848,06	4,01	1.737.551,94	255.808,18	548.364,80	4,16	2.133.035,20	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.687.100,00	2.552.100,00	275.912,43	1.046.040,17	4,44	1.506.059,83	131.495,72	202.902,84	1,54	2.349.197,16	0,00	
13 CULTURA	515.000,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	956.900,00	965.900,00	1.434,00	192.892,22	0,82	773.007,78	7.058,00	97.635,77	0,74	868.264,23	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	956.900,00	965.900,00	1.434,00	192.892,22	0,82	773.007,78	7.058,00	97.635,77	0,74	868.264,23	0,00	
15 URBANISMO	20.065.500,00	19.954.700,00	154.582,86	299.672,17	1,27	19.655.027,83	154.582,86	299.672,17	2,27	19.655.027,83	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.032.500,00	18.079.719,73	154.582,86	299.672,17	1,27	17.780.047,56	154.582,86	299.672,17	2,27	17.780.047,56	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	443.000,00	328.200,00	0,00	0,00	0,00	328.200,00	0,00	0,00	0,00	328.200,00	0,00	
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.590.000,00	1.546.780,27	0,00	0,00	0,00	1.546.780,27	0,00	0,00	0,00	1.546.780,27	0,00	
16 HABITAÇÃO	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	4.513.000,00	4.482.800,00	0,00	0,00	0,00	4.482.800,00	0,00	0,00	0,00	4.482.800,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.513.000,00	4.482.800,00	0,00	0,00	0,00	4.482.800,00	0,00	0,00	0,00	4.482.800,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.077.200,00	1.024.200,00	1.439,46	155.428,38	0,66	868.771,62	21.935,46	53.260,38	0,40	970.939,62	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	736.000,00	683.000,00	0,00	5.740,92	0,02	677.259,08	0,00	5.740,92	0,04	677.259,08	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	341.200,00	341.200,00	1.439,46	149.687,46	0,64	191.512,54	21.935,46	47.519,46	0,36	293.680,54	0,00	
20 AGRICULTURA	1.171.000,00	714.900,00	33.830,00	33.830,00	0,14	681.070,00	33.830,00	33.830,00	0,26	681.070,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	771.000,00	526.400,00	0,00	0,00	0,00	526.400,00	0,00	0,00	0,00	526.400,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	115.000,00	107.000,00	33.830,00	33.830,00	0,14	73.170,00	33.830,00	33.830,00	0,26	73.170,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	280.000,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.277.500,00	1.803.100,00	637.176,00	1.454.625,50	6,18	348.474,50	80.800,00	657.449,50	4,99	1.145.650,50	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	609.000,00	1.184.110,00	515.976,00	1.158.435,50	4,92	25.674,50	0,00	482.459,50	3,66	701.650,50	0,00	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	490.000,00	490.000,00	121.200,00	243.200,00	1,03	246.800,00	80.800,00	122.000,00	0,93	368.000,00	0,00	
695 TURISMO	178.500,00	128.990,00	0,00	52.990,00	0,23	76.000,00	0,00	52.990,00	0,40	76.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre (e)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.550.000,00	1.500.600,00	0,00	0,00	0,00	1.500.600,00	0,00	0,00	0,00	1.500.600,00	0,00	
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
27 ESPORTE E LAZER	761.500,00	571.100,00	0,00	0,00	0,00	571.100,00	0,00	0,00	0,00	571.100,00	0,00	
811 ESPORTE DE RENDIMENTO	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
812 ESPORTE COMUNITÁRIO	741.500,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.100,00	59.086,09	117.441,79	0,50	42.658,21	59.086,09	117.441,79	0,89	42.658,21	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.100,00	59.086,09	117.441,79	0,50	42.658,21	59.086,09	117.441,79	0,89	42.658,21	0,00	

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.185.832,45	23.548.220,21	100,00	56.713.426,43	6.247.058,74	13.184.118,90	100,00	67.077.527,74	0,00
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ			MARIA FERINO DOS SANTOS			BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA					
###995.564-##			###211.484-##			###578.474-##					
Prefeito			Secretária De Finanças			Contador					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:87088432

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

###.995.564-##

Prefeito

MARIA FERINO DOS SANTOS

###.211.484-##

Secretária De Finanças

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###578.474-##

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:93BA39D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2024
Primário e Nominal		
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.847.248,00	12.601.279,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	542.976,24
IPTU	30.000,00	0,05
ISS	2.600.000,00	246.778,79
ITBI	500.000,00	13.429,52
IRRF	570.000,00	96.068,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	186.698,91
Receitas de Contribuições	50.000,00	5.210,06
Receita Patrimonial	200.600,00	65.750,87
Aplicações Financeiras (II)	200.600,00	65.750,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.796.648,00	11.987.342,27
Cota-Parte do FPM	16.772.492,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	2.536.517,77
Cota-Parte do IPVA	20.800,00	13.734,10
Cota-Parte do ITR	12.000,00	69,98
Transferências da LC 61/1989	8.320,00	4.394,93
Transferências do FUNDEB	4.187.180,00	1.213.277,66
Outras Transferências Correntes	14.978.256,00	3.587.189,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.646.648,00	12.535.528,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.378.000,00	1.298.700,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.378.000,00	1.298.700,00
Convênios	10.068.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	310.000,00	1.298.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.378.000,00	1.298.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.024.648,00	13.834.228,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.024.648,00	13.834.228,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	LIQUIDADOS	PAGOS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.170.558,64	23.099.610,70	12.780.207,49	12.589.180,69	246.958,87	174,80	174,80
Pessoal e Encargos Sociais	17.540.358,64	9.694.235,40	5.888.349,27	5.888.349,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.000,00	117.441,79	117.441,79	117.441,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.470.200,00	13.287.933,51	6.774.416,43	6.583.389,63	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.010.558,64	22.982.168,91	12.662.765,70	12.471.738,90	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.779.088,00	448.609,51	403.911,41	403.911,41	0,00	0,00	0,00
Investimentos	35.778.988,00	448.609,51	403.911,41	403.911,41	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.778.988,00	448.609,51	403.911,41	403.911,41	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.101.546,64	23.430.778,42	13.066.677,11	12.875.650,31	246.958,87	174,80	174,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.101.546,64	23.430.778,42	13.066.677,11	12.875.650,31	246.958,87	174,80	174,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							711.444,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							711.444,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	65.750,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	117.441,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	659.753,67	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.300,43	91.300,43
DEDUÇÕES (XL)	305.185,97	2.532.343,79
Disponibilidade de Caixa	305.185,97	2.532.343,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86	2.885.958,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	246.958,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02	353.614,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-213.885,54	-2.441.043,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.227.157,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-246.958,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.980.198,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.031.889,87	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.398,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.398,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:87F87D0C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE*

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00	356.277,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	13.429,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	246.778,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	96.068,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.595.892,00	8.983.593,29

2.1- Cota-Parte FPM	20.272.492,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	3.170.647,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	5.493,61
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	87,47
2.5- Cota-Parte IPVA	26.000,00	17.167,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.295.892,00	9.339.870,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.964.680,00	1.796.718,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.109.293,00	538.248,99
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.193.980,00	1.216.453,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.114.280,00	1.164.170,90
6.1.1- Principal	4.107.480,00	1.160.995,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.800,00	3.175,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.700,00	0,00
6.2.1- Principal	19.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	52.282,56
6.4.1- Principal	60.000,00	52.282,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.857.200,00)	(635.723,19)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.216.453,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.099.500,00	2.440.000,00	1.419.956,13	1.419.956,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.193.200,00	1.900.000,00	1.076.213,74	1.076.213,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	711.400,00	700.000,00	345.898,77	345.898,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.347.200,00	1.200.000,00	730.314,97	730.314,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	906.300,00	540.000,00	343.742,39	343.742,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	313.000,00	100.000,00	58.617,97	58.617,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	593.300,00	440.000,00	285.124,42	285.124,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.440.000,00	1.419.956,13	1.419.956,13	0,00	0,00	203.502,67
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.440.000,00	1.419.956,13	1.419.956,13	0,00	0,00	255.785,23
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.900.000,00	1.076.213,74	1.076.213,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
--	-------------------	-------------------	-------------------------------------	----------------

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	814.919,63	1.076.213,74	1.076.213,74	92,45
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	121.645,35	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	347.664,54	(203.046,03)	0,00	0,00	(203.046,03)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.498,75	(274.703,94)	0,00	0,00	(274.703,94)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.165,79	71.657,91	0,00	0,00	71.657,91	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.827.800,00	1.109.797,03	346.750,90	346.750,90	0,00	
20.1- Educação Infantil	686.000,00	143.848,06	143.848,06	143.848,06	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.142.000,00	965.948,97	202.902,84	202.902,84	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.927.300,00	3.549.797,03	1.766.707,03	1.766.707,03	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.771.400,00	943.848,06	548.364,80	548.364,80	0,00	
21.1.1- Creche	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.746.400,00	943.848,06	548.364,80	548.364,80	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.155.900,00	2.605.948,97	1.218.342,23	1.218.342,23	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					346.750,90	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.796.718,29	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00	
IMPOSTOS						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.143.469,19	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.334.967,66	2.143.469,19	22,95	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	594.000,00	97.735,79			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	243.000,00	97.735,79			
31.1.1- Salário-Educação	78.000,00	77.791,98			
31.1.2- PDDE	36.000,00	0,00			
31.1.3- PNAE	57.500,00	8.934,43			
31.1.4 - PNATE	51.500,00	11.009,38			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	0,00			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.000,00	0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.000,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR

6	ATUALIZADA (c)	o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.510.300,00	1.701.666,97	969.235,85	969.235,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	971.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.100,00	1.621.575,77	969.235,85	969.235,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	410.100,00	80.091,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.437.600,00	5.251.464,00	2.735.942,88	2.735.942,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.543.900,00	5.251.464,00	2.735.942,88	2.735.942,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.246.500,00	4.294.475,62	2.433.758,98	2.433.758,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.297.400,00	956.988,38	302.183,90	302.183,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				47.176,36	494,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.216.453,46	77.791,98
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.419.956,13	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(156.326,31)	78.286,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	(77.778,84)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				(162.304,07)	0,00
				5.977,76	507,62

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1721F978

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	35.779.088,00	448.609,51	35.330.478,49
Investimentos	35.778.988,00	448.609,51	35.330.378,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.779.088,00	448.609,51	35.330.478,49
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	35.779.088,00	448.609,51	35.330.478,49
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##

PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR
----------	------------------------	----------

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F69DC9B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1914E9D2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2024
Exercício Financeiro: 2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B77C5B03

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	356.277,33	9,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,05	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	13.429,52	2,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	246.778,79	9,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	96.068,97	16,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.823.400,00	29.823.400,00	8.983.593,29	30,12
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	5.790.197,59	33,08
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	87,47	0,58
Cota-Parte IPVA	26.000,00	26.000,00	17.167,51	66,02
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	3.170.647,11	25,83
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	5.493,61	52,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.523.400,00	33.523.400,00	9.339.870,62	27,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.399.000,00	6.075.600,00	2.963.601,59	48,77	1.711.776,24	28,17	1.711.776,24	28,17	0,00
Despesas Correntes	4.855.000,00	5.624.600,00	2.960.205,59	52,62	1.711.776,24	30,43	1.711.776,24	30,43	0,00
Despesas de Capital	544.000,00	451.000,00	3.396,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	372.000,00	302.000,00	79.494,18	26,32	35.157,21	11,64	35.157,21	11,64	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	192.000,00	41.628,24	21,68	18.087,92	9,42	18.087,92	9,42	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	110.000,00	37.865,94	34,42	17.069,29	15,51	17.069,29	15,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.025.500,00	6.623.100,00	3.043.095,77	45,94	1.746.933,45	26,37	1.746.933,45	26,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.043.095,77	1.746.933,45	1.746.933,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.043.095,77	1.746.933,45	1.746.933,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.400.980,59	1.400.980,59	1.400.980,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.400.980,59	1.400.980,59	1.400.980,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.642.115,18	345.952,86	345.952,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,58	18,70	18,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.400.980,59	1.746.933,45	345.952,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.952,86
Empenhos de	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98

2023											
Empenhos de 2022	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
Empenhos de 2021	3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.861.600,00	3.861.600,00	586.676,82	15,19
Proveniente da União	3.641.600,00	3.641.600,00	386.676,82	10,61
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	200.000,00	90,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.861.600,00	3.861.600,00	586.676,82	15,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.292.500,00	5.694.900,00	1.784.279,99	31,33	1.625.073,29	28,53	1.625.073,29	28,53	0,00
Despesas Correntes	4.727.000,00	4.259.400,00	1.784.279,99	41,89	1.625.073,29	38,15	1.625.073,29	38,15	0,00
Despesas de Capital	1.565.500,00	1.435.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	846.000,00	846.000,00	12.724,50	1,50	12.724,50	1,50	12.724,50	1,50	0,00
Despesas Correntes	419.500,00	419.500,00	12.724,50	3,03	12.724,50	3,03	12.724,50	3,03	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	426.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	124.000,00	44.400,00	35,80	15.908,53	12,82	15.908,53	12,82	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	44.400,00	37,31	15.908,53	13,36	15.908,53	13,36	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.336.500,00	6.738.900,00	1.841.404,49	27,32	1.653.706,32	24,53	1.653.706,32	24,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.691.500,00	11.770.500,00	4.747.881,58	40,33	3.336.849,53	28,34	3.336.849,53	28,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.218.000,00	1.148.000,00	92.218,68	8,03	47.881,71	4,17	47.881,71	4,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	277.000,00	44.400,00	16,02	15.908,53	5,74	15.908,53	5,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.362.000,00	13.362.000,00	4.884.500,26	36,55	3.400.639,77	25,45	3.400.639,77	25,45	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E2F6A5BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:66C421B7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO*

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	80.225.248,00	
Previsão Atualizada	80.225.248,00	
Receitas Realizadas	13.899.979,44	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.398,64	
DESPESAS		
Dotação Inicial	80.225.248,00	
Dotação Atualizada	80.261.646,64	
Despesas Empenhadas	23.548.220,21	
Despesas Liquidadas	13.184.118,90	
Despesas Pagas	12.993.092,10	
Superávit Orçamentário	715.860,54	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	23.548.220,21	
Despesas Liquidadas	13.184.118,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	39.653.603,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.181.651,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.676.326,09	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	711.444,59		0,00		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.227.157,82		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.958,87	0,00		246.958,87		0,00
Poder Executivo	246.958,87	0,00		246.958,87		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	179,21	4,41		174,80		0,00
Poder Executivo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Legislativo	179,21	4,41		174,80		0,00
TOTAL	247.138,08	4,41		247.133,67		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.143.469,19	25,00		22,95		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.076.213,74	70,00		92,45		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.746.933,45	15,00		18,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:198D2308

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

DECRETO Nº 1579, DE 28 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.543.258,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.543.258,14 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de maio de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.543.258,14
01 .001 Câmara Municipal de Goianinha					15.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					43.000,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	30.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					1.393.699,48
	1004 Amortização da Dívida Junto ao INSS				800.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	800.000,00
	1010 Amortização da Dívida junto ao Fundo de Previdência Municipal				523.978,15
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	523.978,15
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				54.721,33
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	221,33
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					2.000,00
	1082 Urbanização da Lagoa				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					2.843.388,08
	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saúde				152.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	100.000,00
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				360.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	360.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00

	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				1.183.623,14
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	632.623,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC				451.573,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	330.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.573,00
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	2208 MAIS MÉDICOS				6.750,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	6.750,00
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				189.441,94
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	189.441,94
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.024.452,88
	2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.000,00
	2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				270.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	270.000,00
	2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%				36.452,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	36.452,88
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				220.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	220.000,00
	2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%				22.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	22.000,00
	2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	30.000,00
	2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	2.000,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental				243.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	42.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	75.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	106.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					118.717,70
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	19.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				24.717,70
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.717,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.000,00

09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					162.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				111.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	31.000,00
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					376.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				176.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	111.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					437.000,00
	2084 Promocao de Atividades Culturais				437.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	420.000,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					128.000,00
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agramiacoes				23.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	1208 Programa Segundo Tempo				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					6.543.258,14
01 .001 Câmara Municipal de Goianinha					15.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				15.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	15.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					108.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				12.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.000,00
	1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal				95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					543.699,48
	1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN				91.935,13
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	91.935,13
	1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				721,33
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	221,33
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	500,00
	1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios				332.043,02
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	332.043,02
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
	2147 Locação de Software				4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					573.000,00
	1082 Urbanização da Lagoa				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.000,00
	1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00				571.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	571.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					2.843.388,08
	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	50.000,00
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				400.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	400.000,00
	2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.000,00

	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTs, Hepat.Virais				6.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.750,00
	2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	5.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				159.441,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109.441,94
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				380.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	280.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				57.679,14
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	57.679,14
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar- CAPS I e II				15.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar- MAC				201.573,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.573,00
	2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	2138 Ações da Atenção Primária à Saúde- Estado				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	80.000,00
	1290 Energias Renováveis				94.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	94.000,00
	2299 Manutenção das Ações de Incremento ao PAB				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
	1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	40.000,00
	2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS				934.944,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	934.944,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.864.452,88
	2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	15.000,00
	2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				36.452,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	36.452,88
	2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	24.000,00
	1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil				300.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15990000	0001	50.000,00
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				210.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15730000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15740000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	50.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				40.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	10.000,00
	2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 30%				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	10.000,00

	2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	90.000,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental				39.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	18.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	20.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	5.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				805.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100.000,00
	2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE				1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	1.000,00
	2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	1092 Investimento em Exercício Anterior- fundamental 30%				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	5.000,00
	1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100.000,00
	2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA				111.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	111.000,00
	1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17580000	0001	18.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					118.717,70
	2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				19.717,70
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.717,70
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				52.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	19.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				5.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	5.000,00
	1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					311.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80.000,00
	1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura				31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	30.000,00
	1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas				200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	200.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					76.000,00
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	35.000,00
	1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				30.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					27.000,00
	2084 Promocao de Atividades Culturais				2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				5.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	5.000,00
	1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes				10.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer					63.000,00
	2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2089 Formacao de Equipes Desportivas				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agramiacoes				9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
	1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol" NAZARENÃO"				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	1208 Programa Segundo Tempo				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:BF570305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

DECRETO Nº 1580, DE 28 de maio de 2024

LEI 2304/2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 934.944,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 934.944,00 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 28 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.002 Fundo Municipal de Saude					934.944,00
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS				934.944,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	934.944,00
Anexo II (Redução)					
06.002 Fundo Municipal de Saude					934.944,00

	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saúde						135.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001			135.000,00
	2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas						60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001			60.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF						25.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001			25.000,00
	1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica						200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001			80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001			100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001			20.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF						200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001			200.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS						184.944,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001			184.944,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC						100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001			100.000,00
	2150 PREVINE BRASIL						30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001			30.000,00

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C7CC66B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763/2024- GP

LEI Nº 763/2024- GP Governador Dix-sept Rosado/RN, 28 de maio de 2024.

Projeto de Lei Nº 011/2024, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, altera a Lei Municipal Nº 649/2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo, modificando o grau de instrução, a categoria funcional e a remuneração do Cargo de Provimento Efetivo de Controlador Legislativo, consoante quadro demonstrativo, constante do art. 3º, da referida Lei e dá outras providências.

O Prefeito do município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, de sua autoria** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, inciso XI, combinado com o art. 29-A caput e parágrafo 1º, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Constituição Estadual, bem como com o art. 37 e art. 39, todos da Constituição Federal e, **com a sanção do Prefeito Municipal**, altera a Lei Municipal Nº 649/2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo, modificando o grau de instrução, a categoria funcional e a remuneração do Cargo de Provimento Efetivo de Controlador Legislativo, consoante quadro demonstrativo, constante do art. 3º, da referida lei, que terá a seguinte redação:

Art. 1º. Fica modificado o grau de instrução, a categoria funcional e a remuneração do Cargo de Provimento Efetivo de Controlador Legislativo, da Lei Municipal Nº 649/2020, conforme demonstrativo abaixo:

Lotação	Cargo	Simbologia	Grau	Categoria	Jornada	Forma	Remuneração
Nº	Função		Instrução	Funcional	Trabalho	Admissão	R\$
01	Controlador	CTL	Nível	Advogado	30 Horas	Concurso	4.200,00

	Legislativo		Superior	Contador	Semanais	Público	
01	-	-	-	-	-	-	-

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN,

em 28 de maio de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2309D033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SUPLEMENTAR 004**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN CEP: 59598000 -

DECRETO Nº 4, DE 02 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.769.054,26, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.769.054,26 (treze milhões, setecentos e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAMARÉ/RN, 02 de abril de 2024

084.465.484-10

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.769.054,26
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					63.050,00

	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				62.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	62.000,00
	2287 ASSISTENCIA VETERINARIA				1.050,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.050,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					119.279,40
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				119.279,40
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	74.071,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.508,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.030.219,28
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				1.030.219,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.030.219,28
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					4.714,24
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				4.714,24
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.714,24
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					5.250,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.250,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					828.167,51
	2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				828.167,51
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	828.167,51
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					28.800,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				28.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.800,00
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.151.104,18
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.719.373,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	259.961,94
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.048.891,85
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	196.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	214.000,00
	2193 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%				130.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	80.000,00
	2213 MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				35.966,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	35.966,40
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA				124.886,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	124.886,07
	2373 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- PNAE/AEE				60.877,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	60.877,92
	2280 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.431.254,77
	1190 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				322,66
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	322,66
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				2.261.180,01
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.256.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.180,01
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				69.000,01
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	69.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,01
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2327 OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA				5.412,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.412,60
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				1.494.019,57
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.055.144,67
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	215.571,69
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	54.978,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	78.325,00
	2356 DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUDE				90.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90.000,00
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				306.298,08
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	228.885,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	47.412,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				1.741.056,13
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	984.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	364.203,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	285.000,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	107.852,21
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				1.577.800,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	777.800,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	650.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				818.165,70
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	563.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	254.765,70
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				58.000,01
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,01
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					107.214,88
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.677,00
		3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.677,00
	2304 APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				8.325,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.325,07
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				17.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	17.090,00
	2028 FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO				16.282,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	16.282,41
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				61.840,40
		3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	53.000,00
		3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	8.840,40
Anexo II (Redução)					13.769.054,26
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					20.000,00
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					43.050,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				43.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.050,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					119.279,40
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2258 INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2262 PROJETO PEQUENOS SAMURAI				6.188,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.988,00
	2311 MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2318 ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO				55.391,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.391,40
	2323 ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS				2.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.382.249,80
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				930.219,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.099,66
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	119,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	900.000,00
	2249 INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				180.562,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17510000	0001	180.562,56

		JURÍDICA			271.467,96
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	171.467,96
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					4.714,24
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				4.714,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.714,24
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					5.250,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTITT				5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.250,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					476.136,99
	2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				476.136,99
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	476.136,99
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					28.800,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				28.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.800,00
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.151.104,18
	1261 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	45.000,00
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				1.947.204,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.413.028,58
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	184.176,02
	2193 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%				259.961,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	259.961,94
	2196 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL				140.027,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	140.027,97
	2284 MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				232.508,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	232.508,40
	2350 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				111.846,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	111.846,64
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA				241.508,23
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	241.508,23
	2374 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT				35.966,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	35.966,40
	2163 REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				7.080,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.080,00
	2004 MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	130.000,00
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					8.431.254,77
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				784.235,32
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	459.393,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	222.563,98
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	64.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.378,14
	2201 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				250.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250.000,00
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	150.000,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				1.287.999,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	987.999,99
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				103.305,65
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.305,65
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				2.009.330,97
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	672.376,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	202.599,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.033.619,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	735,45
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	100.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				2.235.376,91

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	650.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.104.006,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	381.370,51
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				1.268.201,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	477.347,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	240.223,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550.631,07
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				52.803,94
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	52.803,94
	2233 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	20.000,00
	2234 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO COVID-19				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	50.000,00
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					107.214,88
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.677,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.677,00
	2304 APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				8.325,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.325,07
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				34.090,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	17.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	17.000,00
	2028 FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO				26.282,41
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	0,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	26.282,40
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				34.840,40
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	34.840,40

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:CD4C4836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 13.902,35, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 tramitada no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 013, de 11 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre o repasse de recursos, na forma de abono complementar, para profissionais da enfermagem e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 13.902,35 (treze mil, novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo GESTÃO DO SUS – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.99 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS – Fonte de Recursos: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.902,35
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.902,35
	2088	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM			13.902,35
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	13.902,35

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:CB2E444B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 280524001 - PE-008/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280524001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024.

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A K H A DANTAS					
CNPJ: 42.081.812/0001-59					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ETELVINO PINHEIRO, Nº 176 – CENTRO – SÃO RAFAEL/RN					
REPRESENTANTE: AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS					
E-MAIL: AKHA.ODONTOVIDA@GMAIL.COM				FONE: (88) 9 8881-3977	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15794 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE TOTAL SUPERIOR)	Und.	150	265,00	39.750,00
2	15795 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE TOTAL INFERIOR)	Und.	150	265,00	39.750,00
3	15796 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR)	Und.	150	265,00	39.750,00
4	15797 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR)	Und.	150	265,00	39.750,00
5	15798 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM GRAMPO SUPERIOR)	Und.	150	367,00	55.050,00
6	15799 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM GRAMPO INFERIOR)	Und.	150	367,00	55.050,00
7	15800 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PINO COM COROA)	Und.	150	507,00	76.050,00
8	15801 - CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (PRÓTESE ADESIVAS)	Und.	150	560,00	84.000,00
Total Geral					429.150,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 28 de maio de 2024.

Fundo Municipal De Saúde

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

A K H A Dantas

AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:85476CFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 23040001/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23040001/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, ADJUDICAÇÃO a Dispensa nº 23050002/2024, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME / CNPJ/MF Nº 10.933.739/0001-00

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE CAMPO Arbitragem a ser desempenhada em partidas com duração de 90 minutos, dividida em 2 tempos de 40min e intervalo de 10min. Devendo ser composta de 1 arbitro principal, 2 arbitros auxiliares e 1 4º arbitro. O serviço a ser prestado estará condicionado aos eventos de caráter municipal, na categoria aberto, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN		26	DIÁRIA	400,00	390,00	10.140,00

2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL Arbitragem a ser desempenhada em partidas com duração de 45 min, divididos em 2 tempos de 20min e intervalo de 5min. Devendo ser composta de 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar, 1 3º arbitro e 1 mesário. O serviço a ser prestado estará condicionado aos eventos de caráter municipal, na categoria aberto, realizados pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN	50	DIÁRIA	290,00	280,00	14.000,00
Total.....R\$ 24.140,00						
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, das atividades esportivas a serem desenvolvidas e/ou apoiadas pelo Município de José da Penha/RN.						

ADJUDICA para J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF Nº 10.933.739/0001-00 pelo melhor valor de R\$ 21.140,00 em 23/05/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
 Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:2D10AB6F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 13030001/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030001/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, ADJUDICA a Dispensa nº 24050001/2024, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619014 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 CAMPEÃO			
2	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 VICE CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619026 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 VICE CAMPEÃO			
3	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 TERCEIRO LUGAR	1,0	Unidade
Catálogo: 12619030 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 TERCEIRO LUGAR			
4	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618766 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL CAMPEÃO			
5	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL VICE CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618796 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL VICE CAMPEÃO			
6	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL TERCEIRO LUGAR	1,0	Unidade
Catálogo: 12618814 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL TERCEIRO LUGAR			
7	TROFÉU ESPECIAL SUB 20 ARTILHEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618826 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL SUB 20 ARTILHEIRO			
8	TROFÉU ESPECIAL SUB 20 GOLEIRO	2,0	Unidade
Catálogo: 12618830 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL SUB 20 GOLEIRO			
9	TROFÉU ESPECIAL SUB 20 CRAQUE	1,0	Unidade
Catálogo: 12618844 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL SUB 20 CRAQUE			
10	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL ARTILHEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618856 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL ARTILHEIRO			
11	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL GOLEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618860 - Entidade			

Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL GOLEIRO			
12	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL CRAQUE	1,0	Unidade
Catálogo: 12618874 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL CRAQUE			
13	MEDALHA FUTEBOL 25 CM OURO	32,0	Unidade
Catálogo: 12618886 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTEBOL 25 CM OURO			
14	MEDALHA FUTEBOL 25 CM PRATA	32,0	Unidade
Catálogo: 12618890 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTEBOL 25 CM PRATA			
15	MEDALHA FUTEBOL 25 CM BRONZE	32,0	Unidade
Catálogo: 12618918 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTEBOL 25 CM BRONZE			
16	MEDALHA FUTSAL 25 CM OURO	19,0	Unidade
Catálogo: 12618934 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTSAL 25 CM OURO			
17	MEDALHA FUTSAL 25 CM PRATA	19,0	Unidade
Catálogo: 12618948 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTSAL 25 CM PRATA			
18	MEDALHA FUTSAL 25 CM BRONZE	19,0	Unidade
Catálogo: 12618952 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTSAL 25 CM BRONZE			
19	MEDALHA SUB 20 - 25 CM OURO	16,0	Unidade
Catálogo: 12618964 - Entidade			
Especificação: MEDALHA SUB 20 - 25 CM OURO			
20	MEDALHA SUB 20 - 25 CM PRATA	16,0	Unidade
Catálogo: 12618982 - Entidade			
Especificação: MEDALHA SUB 20 - 25 CM PRATA			
21	MEDALHA SUB 20 - 25 CM BRONZE	16,0	Unidade
Catálogo: 12618994 - Entidade			
Especificação: MEDALHA SUB 20 - 25 CM BRONZE			
22	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619044 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO CAMPEÃO			
23	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO VICE CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619056 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO VICE CAMPEÃO			
24	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO TERCEIRO LUGAR	1,0	Unidade
Catálogo: 12619060 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO TERCEIRO LUGAR			
25	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO CRAQUE	1,0	Unidade
Catálogo: 12619346 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO CRAQUE			
26	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO ARTILHEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619350 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO ARTILHEIRO			
27	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO GOLEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619364 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO GOLEIRO			
28	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO MELHOR DA PARTIDA	30,0	Unidade
Catálogo: 12619376 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO MELHOR DA PARTIDA			
29	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO 20 CM	1,0	Unidade
Catálogo: 12619380 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO 20 CM			
VALOR TOTAL: 18.169,28			

Aquisição de Troféus e Medalhas destinado as premiações dos eventos esportivos Promovidos pela Prefeitura de José da Penha/RN.

ADJUDICA para ZANOELLO IND. TROFÉUS E MEDALHAS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 81.839.540/0001-65 pelo melhor valor de R\$ 18.169,28 em 24/05/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:042E1EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23040001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23040001/2024

Aos, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, HOMOLOGA a Dispensa nº 23050002/2024, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME / CNPJ/MF Nº 10.933.739/0001-00

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE CAMPO Arbitragem a ser desempenhada em partidas com duração de 90 minutos, dividida em 2 tempos de 40min e intervalo de 10min. Devendo ser composta de 1 arbitro principal, 2 arbitros auxiliares e 1 4º arbitro. O serviço a ser prestado estará condicionado aos eventos de caráter municipal, na categoria aberto, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN		26	DIÁRIA	400,00	390,00	10.140,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL Arbitragem a ser desempenhada em partidas com duração de 45 min, divididos em 2 tempos de 20min e intervalo de 5min. Devendo ser composta de 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar, 1 3º arbitro e 1 mesário. O serviço a ser prestado estará condicionado aos eventos de caráter municipal, na categoria aberto, realizados pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN		50	DIÁRIA	290,00	280,00	14.000,00
Total.....R\$ 24.140,00							
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, das atividades esportivas a serem desenvolvidas e/ou apoiadas pelo Município de José da Penha/RN.							

HOMOLOGA para J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF Nº 10.933.739/0001-00 pelo melhor valor de R\$ 21.140,00 em 23/05/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador: 1D16501B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13030001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030001/2024

Aos, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, HOMOLOGA a Dispensa nº 24050001/2024, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619014 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 CAMPEÃO			
2	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 VICE CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619026 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 VICE CAMPEÃO			
3	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 TERCEIRO LUGAR	1,0	Unidade
Catálogo: 12619030 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL SUB 20 TERCEIRO LUGAR			
4	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618766 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL CAMPEÃO			
5	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL VICE CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618796 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL VICE CAMPEÃO			
6	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL TERCEIRO LUGAR	1,0	Unidade
Catálogo: 12618814 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL TERCEIRO LUGAR			
7	TROFÉU ESPECIAL SUB 20 ARTILHEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618826 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL SUB 20 ARTILHEIRO			
8	TROFÉU ESPECIAL SUB 20 GOLEIRO	2,0	Unidade
Catálogo: 12618830 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL SUB 20 GOLEIRO			
9	TROFÉU ESPECIAL SUB 20 CRAQUE	1,0	Unidade
Catálogo: 12618844 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL SUB 20 CRAQUE			
10	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL ARTILHEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618856 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL ARTILHEIRO			
11	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL GOLEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12618860 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL GOLEIRO			
12	TROFÉU ESPECIAL FUTSAL CRAQUE	1,0	Unidade
Catálogo: 12618874 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTSAL CRAQUE			
13	MEDALHA FUTEBOL 25 CM OURO	32,0	Unidade
Catálogo: 12618886 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTEBOL 25 CM OURO			
14	MEDALHA FUTEBOL 25 CM PRATA	32,0	Unidade
Catálogo: 12618890 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTEBOL 25 CM PRATA			
15	MEDALHA FUTEBOL 25 CM BRONZE	32,0	Unidade
Catálogo: 12618918 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTEBOL 25 CM BRONZE			
16	MEDALHA FUTSAL 25 CM OURO	19,0	Unidade
Catálogo: 12618934 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTSAL 25 CM OURO			
17	MEDALHA FUTSAL 25 CM PRATA	19,0	Unidade
Catálogo: 12618948 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTSAL 25 CM PRATA			
18	MEDALHA FUTSAL 25 CM BRONZE	19,0	Unidade
Catálogo: 12618952 - Entidade			
Especificação: MEDALHA FUTSAL 25 CM BRONZE			
19	MEDALHA SUB 20 - 25 CM OURO	16,0	Unidade
Catálogo: 12618964 - Entidade			
Especificação: MEDALHA SUB 20 - 25 CM OURO			
20	MEDALHA SUB 20 - 25 CM PRATA	16,0	Unidade
Catálogo: 12618982 - Entidade			
Especificação: MEDALHA SUB 20 - 25 CM PRATA			
21	MEDALHA SUB 20 - 25 CM BRONZE	16,0	Unidade
Catálogo: 12618994 - Entidade			
Especificação: MEDALHA SUB 20 - 25 CM BRONZE			
22	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619044 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO CAMPEÃO			
23	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO VICE CAMPEÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619056 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO VICE CAMPEÃO			
24	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO TERCEIRO LUGAR	1,0	Unidade
Catálogo: 12619060 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO TERCEIRO LUGAR			
25	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO CRAQUE	1,0	Unidade
Catálogo: 12619346 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO CRAQUE			
26	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO ARTILHEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619350 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO ARTILHEIRO			
27	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO GOLEIRO	1,0	Unidade
Catálogo: 12619364 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO GOLEIRO			
28	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO MELHOR DA PARTIDA	30,0	Unidade
Catálogo: 12619376 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO MELHOR DA PARTIDA			
29	TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO 20 CM	1,0	Unidade
Catálogo: 12619380 - Entidade			
Especificação: TROFÉU ESPECIAL FUTEBOL DE CAMPO 20 CM			
VALOR TOTAL: 18.169,28			

Aquisição de Troféus e Medalhas destinado as premiações dos eventos esportivos Promovidos pela Prefeitura de José da Penha/RN.

HOMOLOGA para ZANOELLO IND. TROFÉUS E MEDALHAS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 81.839.540/0001-65 pelo melhor valor de R\$ 18.169,28 em 24/05/2024.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:FF13BE1F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
RGF 1

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.944.827,83	0,00
Pessoal Ativo	11.944.827,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.055.319,76	0,00
Obrigações Patronais	1.889.508,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	44.815,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	44.815,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.900.012,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.526.260,06	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	31.526.260,06	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.900.012,65	37,75
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.024.180,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.172.971,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.321.762,39	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2706-0510-063). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:20.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	886.190,29	1.103.723,16		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	886.190,29	1.103.723,16		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	886.190,29	1.103.723,16		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	886.190,29	1.103.723,16		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.237.091,47	4.187.206,42		
Disponibilidade de Caixa ¹	2.236.501,14	4.152.336,79		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.945.140,98	5.421.696,94		
(-) Restos a Pagar Processados	792.111,33	213.012,02		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	916.528,51	1.056.348,13		
Demais Haveres Financeiros	590,33	34.869,63		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-1.350.901,18	-3.083.483,26		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.849.823,52	31.526.260,06		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.849.823,52	31.526.260,06		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,07	3,50		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,68	-9,78		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	34.619.788,22	37.831.512,07		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.157.809,40	34.048.360,86		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	2.406.951,05	1.995.790,44		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1338-7810-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:22.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.849.823,52	31.526.260,06		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.849.823,52	31.526.260,06		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	9.231.943,53	10.088.403,22		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	8.308.749,18	9.079.562,90		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (9485-3817-45). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:23.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.526.260,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.526.260,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.526.260,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.900.012,65	37,75
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.024.180,43	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.172.971,41	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.321.762,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.083.483,26	-9,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.831.512,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.088.403,22	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.044.201,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.206.838,20	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1260-0025-634). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:24.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:BFF59742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 DISPENSA Nº 040/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 04040004/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS 11157783406 - CNPJ 42.590.137/0001-93; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU; VIGÊNCIA: A contratação será de 01 ANO, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO:	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	
2223	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica
2016	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30
2202	Manut. Das Atividades das Unid. Escolares com Rec. Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	

15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
15500000	Transferência do Salário - Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO:	
2028	Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
AÇÃO:	
2008	Manut. Dos Serv. Da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	
2118	Manutenção do Fundo de Assistência Social
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
AÇÃO:	
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	GABINETE CIVIL
AÇÃO:	
2002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DAS FINANÇAS
AÇÃO:	
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AÇÃO:	
2022	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Lucas Vinicius Silva de Medeiros – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:22964E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANALITICO- LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.600.000,00	39.600.000,00	4.874.899,30	10.890.106,02	28.709.893,98
I Receitas Correntes	37.936.124,00	37.936.124,00	4.867.915,23	10.875.910,28	27.060.213,72
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.063,00	2.518.063,00	177.190,87	345.192,24	2.172.870,76
1.1.1 Impostos	1.600.963,00	1.600.963,00	170.812,39	337.151,14	1.263.811,86
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	880.193,00	880.193,00	228,18	1.541,53	878.651,47
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	726.440,00	726.440,00	228,18	1.541,53	724.898,47
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	539.440,00	539.440,00	186,59	418,68	539.021,32
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	66.000,00	66.000,00	41,59	172,12	65.827,88
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	0,00	897,91	65.102,09
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.200,00	13.200,00	0,00	52,82	13.147,18
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	153.753,00	153.753,00	0,00	0,00	153.753,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	120.753,00	120.753,00	0,00	0,00	120.753,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	405.700,00	405.700,00	114.243,85	220.951,89	184.748,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	405.700,00	405.700,00	114.243,85	220.951,89	184.748,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.700,00	350.700,00	114.243,85	220.951,89	129.748,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.700,00	350.700,00	114.243,85	220.951,89	129.748,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	290.200,00	290.200,00	114.243,85	220.951,89	69.248,11
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	315.070,00	315.070,00	56.340,36	114.657,72	200.412,28
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	315.070,00	315.070,00	56.340,36	114.657,72	200.412,28
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	315.070,00	315.070,00	56.340,36	114.657,72	200.412,28
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	295.270,00	295.270,00	56.340,36	114.657,72	180.612,28
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.1.2 Taxas	917.100,00	917.100,00	6.378,48	8.041,10	909.058,90
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	427.600,00	427.600,00	3.717,30	5.121,40	422.478,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	378.100,00	378.100,00	3.717,30	5.121,40	372.978,60
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	378.100,00	378.100,00	3.717,30	5.121,40	372.978,60
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	3.717,30	5.120,30	74.879,70

1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.500,00	38.500,00	0,00	1,10	38.498,90
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	489.500,00	489.500,00	2.661,18	2.919,70	486.580,30
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	489.500,00	489.500,00	2.661,18	2.919,70	486.580,30
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	489.500,00	489.500,00	2.661,18	2.919,70	486.580,30
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	242.000,00	242.000,00	2.661,18	2.919,70	239.080,30
1.2 Contribuições	297.143,00	297.143,00	52.097,30	99.711,62	197.431,38
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.143,00	297.143,00	52.097,30	99.711,62	197.431,38
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.143,00	297.143,00	52.097,30	99.711,62	197.431,38
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.143,00	297.143,00	52.097,30	99.711,62	197.431,38
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.143,00	297.143,00	52.097,30	99.711,62	197.431,38
1.3 Receita Patrimonial	144.934,00	144.934,00	75.576,06	175.522,65	-30.588,65
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	131.734,00	131.734,00	75.576,06	175.522,65	-43.788,65
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	131.734,00	131.734,00	75.576,06	175.522,65	-43.788,65
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	131.734,00	131.734,00	75.576,06	175.522,65	-43.788,65
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	131.734,00	131.734,00	75.576,06	175.522,65	-43.788,65
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.280,00	5.280,00	287,56	451,25	4.828,75
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.240,00	9.240,00	12.702,87	22.446,31	-13.206,31
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.320,00	1.320,00	1.345,98	2.735,84	-1.415,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.204,00	6.204,00	19.072,42	42.954,83	-36.750,83
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.560,00	10.560,00	1.313,12	2.170,68	8.389,32
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.320,00	1.320,00	72,25	129,85	1.190,15
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	11.880,00	11.880,00	514,33	1.434,86	10.445,14
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.514,00	6.514,00	0,00	0,00	6.514,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	8.456,00	8.456,00	0,00	0,00	8.456,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	10.680,00	10.680,00	13.755,07	27.863,79	-17.183,79
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	1.359,92	2.080,32	-2.080,32
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	20,93	42,25	-42,25
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	479,28	527,04	-527,04
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	335,42	757,06	-757,06
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	601,09	26.768,49	-26.768,49
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	58.960,00	58.960,00	23.715,82	45.160,08	13.799,92
1.7 Transferências Correntes	34.040.984,00	34.040.984,00	4.561.086,85	10.253.519,62	23.787.464,38
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.109.140,00	21.109.140,00	3.084.138,79	6.905.587,62	14.203.552,38
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.135.831,00	14.135.831,00	1.964.296,48	4.632.585,81	9.503.245,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.133.719,00	14.133.719,00	1.963.928,43	4.632.158,22	9.501.560,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.451.719,00	13.451.719,00	1.963.928,43	4.632.158,22	8.819.560,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.451.719,00	13.451.719,00	1.963.928,43	4.632.158,22	8.819.560,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.814.649,00	16.814.649,00	2.454.910,44	5.790.197,59	11.024.451,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.362.930,00	-3.362.930,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.204.890,63
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	682.000,00	682.000,00	0,00	0,00	682.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	682.000,00	682.000,00	0,00	0,00	682.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	682.000,00	682.000,00	0,00	0,00	682.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.112,00	2.112,00	368,05	427,59	1.684,41
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.112,00	2.112,00	368,05	427,59	1.684,41
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.640,00	2.640,00	460,05	534,46	2.105,54
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-528,00	-528,00	-92,00	-106,87	-421,13
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	345.840,00	345.840,00	62.644,08	130.320,22	215.519,78
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	345.840,00	345.840,00	62.644,08	130.320,22	215.519,78
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	83.160,00	83.160,00	0,00	0,00	83.160,00
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	83.160,00	83.160,00	0,00	0,00	83.160,00
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	10.259,12	24.594,74	-24.594,74
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	10.259,12	24.594,74	-24.594,74
- Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	262.680,00	262.680,00	52.384,96	105.725,48	156.954,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	262.680,00	262.680,00	52.384,96	105.725,48	156.954,52

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.632.664,00	3.632.664,00	551.860,95	980.632,89	2.652.031,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	2.793.450,00	2.793.450,00	465.878,35	857.990,29	1.935.459,71
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.167.612,00	2.167.612,00	229.210,42	479.823,94	1.687.788,06
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.167.612,00	2.167.612,00	229.210,42	479.823,94	1.687.788,06
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.755.138,00	1.755.138,00	44.410,00	148.407,06	1.606.730,94
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da	0,00	0,00	111.024,42	183.864,88	-183.864,88
APS – Capacitação Ponderada					
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de	0,00	0,00	6.000,00	12.000,00	-12.000,00
Informatização do APS					
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	412.474,00	412.474,00	67.776,00	135.552,00	276.922,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	179.520,00	179.520,00	52.179,54	105.169,08	74.350,92
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	179.520,00	179.520,00	52.179,54	105.169,08	74.350,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	179.520,00	179.520,00	52.179,54	105.169,08	74.350,92
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	248.318,00	248.318,00	35.391,77	63.492,29	184.825,71
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	248.318,00	248.318,00	35.391,77	63.492,29	184.825,71
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	145.200,00	145.200,00	18.447,77	22.080,29	123.119,71
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	103.118,00	103.118,00	16.944,00	41.412,00	61.706,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	66.000,00	66.000,00	23.542,60	30.255,20	35.744,80
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	66.000,00	66.000,00	23.542,60	30.255,20	35.744,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	66.000,00	66.000,00	23.542,60	30.255,20	35.744,80
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	106.957,02	160.652,78	-160.652,78
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	106.957,02	160.652,78	-160.652,78
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	0,00	0,00	106.957,02	160.652,78	-160.652,78
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	132.000,00	132.000,00	18.597,00	18.597,00	113.403,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	132.000,00	132.000,00	18.597,00	18.597,00	113.403,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	839.214,00	839.214,00	85.982,60	122.642,60	716.571,40
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	126.014,00	126.014,00	53.988,25	90.648,25	35.365,75
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	126.014,00	126.014,00	53.988,25	90.648,25	35.365,75
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	713.200,00	713.200,00	31.994,35	31.994,35	681.205,65
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	713.200,00	713.200,00	31.994,35	31.994,35	681.205,65
à Gestão do SUS - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	636.036,00	636.036,00	143.428,76	225.049,26	410.986,74
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	222.509,00	222.509,00	83.815,56	148.882,06	73.626,94
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	222.509,00	222.509,00	83.815,56	148.882,06	73.626,94
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	6.218,00	6.218,00	660,00	660,00	5.558,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	6.218,00	6.218,00	660,00	660,00	5.558,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	232.337,00	232.337,00	32.781,60	49.335,60	183.001,40

PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	232.337,00	232.337,00	32.781,60	49.335,60	183.001,40
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	43.560,00	43.560,00	10.740,80	16.111,20	27.448,80
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	27.720,00	27.720,00	8.452,40	12.678,60	15.041,40
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	140.597,00	140.597,00	10.720,00	16.080,00	124.517,00
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	3.300,00	3.300,00	326,40	652,80	2.647,20
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	11.880,00	11.880,00	2.542,00	3.813,00	8.067,00
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	56.452,00	56.452,00	26.171,60	26.171,60	30.280,40
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	56.452,00	56.452,00	26.171,60	26.171,60	30.280,40
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	13.200,00	13.200,00	4.432,29	4.432,29	8.767,71
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	39.600,00	39.600,00	15.618,53	15.618,53	23.981,47
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	3.652,00	3.652,00	6.120,78	6.120,78	-2.468,78
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	118.520,00	118.520,00	0,00	0,00	118.520,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	118.520,00	118.520,00	0,00	0,00	118.520,00
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.192.404,00	1.192.404,00	250.224,92	753.471,13	438.932,87
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.031.998,00	1.031.998,00	250.224,92	753.471,13	278.526,87
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.031.998,00	1.031.998,00	250.224,92	753.471,13	278.526,87
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	250.224,92	753.471,13	-753.471,13
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	160.406,00	160.406,00	0,00	0,00	160.406,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	160.406,00	160.406,00	0,00	0,00	160.406,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	160.406,00	160.406,00	0,00	0,00	160.406,00
VAAF					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	488.913,00	488.913,00	46.476,81	117.624,04	371.288,96
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	488.913,00	488.913,00	46.476,81	117.624,04	371.288,96
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	488.913,00	488.913,00	46.476,81	117.624,04	371.288,96
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	39.600,00	39.600,00	0,00	14.892,00	24.708,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	16.720,00	21.520,00	-21.520,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	84.440,00	84.440,00	7.822,81	22.548,04	61.891,96
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00

1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	90.257,00	90.257,00	7.120,00	14.240,00	76.017,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	79.200,00	79.200,00	14.814,00	44.424,00	34.776,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.096,00	194.096,00	0,00	0,00	194.096,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	624.652,00	624.652,00	65.206,79	65.904,27	558.747,73
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	624.652,00	624.652,00	0,00	0,00	624.652,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	624.652,00	624.652,00	0,00	0,00	624.652,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	64.509,62	64.509,62	-64.509,62
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	64.509,62	64.509,62	-64.509,62
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	697,17	1.394,65	-1.394,65
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	697,17	1.394,65	-1.394,65
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	697,17	1.394,65	-1.394,65
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.793.380,00	3.793.380,00	385.063,73	834.475,56	2.958.904,44
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.460.220,00	3.460.220,00	385.063,73	834.475,56	2.625.744,44
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.178.576,00	3.178.576,00	358.071,06	791.225,55	2.387.350,45
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.178.576,00	3.178.576,00	358.071,06	791.225,55	2.387.350,45
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.973.220,00	3.973.220,00	447.588,79	989.031,87	2.984.188,13
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-794.644,00	-794.644,00	-89.517,73	-197.806,32	-596.837,68
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	263.724,00	263.724,00	23.704,99	36.692,44	227.031,56
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	263.724,00	263.724,00	23.704,99	36.692,44	227.031,56
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	329.655,00	329.655,00	29.631,24	45.865,55	283.789,45
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.931,00	-65.931,00	-5.926,25	-9.173,11	-56.757,89
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.040,00	6.040,00	731,88	1.387,47	4.652,53
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.040,00	6.040,00	731,88	1.387,47	4.652,53
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.550,00	7.550,00	914,81	1.734,24	5.815,76
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.510,00	-1.510,00	-182,93	-346,77	-1.163,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.880,00	11.880,00	2.555,80	5.170,10	6.709,90
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.880,00	11.880,00	2.555,80	5.170,10	6.709,90
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	73.920,00	73.920,00	0,00	0,00	73.920,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	259.240,00	259.240,00	0,00	0,00	259.240,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.138.464,00	9.138.464,00	1.091.884,33	2.513.456,44	6.625.007,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.464,00	9.138.464,00	1.091.884,33	2.513.456,44	6.625.007,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.138.464,00	9.138.464,00	1.091.884,33	2.513.456,44	6.625.007,56
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.138.464,00	9.138.464,00	1.091.884,33	2.513.456,44	6.625.007,56

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	935.000,00	935.000,00	1.964,15	1.964,15	933.035,85
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	770.000,00	770.000,00	1.964,15	1.964,15	768.035,85
1.9.2.1 Indenizações	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
1.9.2.2 Restituições	385.000,00	385.000,00	1.964,15	1.964,15	383.035,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	385.000,00	385.000,00	1.964,15	1.964,15	383.035,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	385.000,00	385.000,00	1.964,15	1.964,15	383.035,85
1.9.9 Demais Receitas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de					
	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
Sucumbência					
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2 Receitas de Capital	1.663.876,00	1.663.876,00	6.984,07	14.195,74	1.649.680,26
2.4 Transferências de Capital	1.663.876,00	1.663.876,00	6.984,07	14.195,74	1.649.680,26
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.364.626,00	1.364.626,00	0,00	0,00	1.364.626,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	154.395,00	154.395,00	0,00	0,00	154.395,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a					
	88.828,00	88.828,00	0,00	0,00	88.828,00
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	16.228,00	16.228,00	0,00	0,00	16.228,00
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	16.228,00	16.228,00	0,00	0,00	16.228,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a					
	65.567,00	65.567,00	0,00	0,00	65.567,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	32.567,00	32.567,00	0,00	0,00	32.567,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	32.567,00	32.567,00	0,00	0,00	32.567,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
Destinados à Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
Destinados à Gestão do SUS					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	946.231,00	946.231,00	0,00	0,00	946.231,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –					
	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde					
	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
– SUS - Principal					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
	308.220,00	308.220,00	0,00	0,00	308.220,00
Saneamento Básico					

2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	308.220,00	308.220,00	0,00	0,00	308.220,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	426.811,00	426.811,00	0,00	0,00	426.811,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	426.811,00	426.811,00	0,00	0,00	426.811,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	299.250,00	299.250,00	6.984,07	14.195,74	285.054,26
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	299.250,00	299.250,00	0,00	0,00	299.250,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	27.720,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	27.720,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	171.548,00	171.548,00	0,00	0,00	171.548,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	171.548,00	171.548,00	0,00	0,00	171.548,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	99.982,00	99.982,00	0,00	0,00	99.982,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	99.982,00	99.982,00	0,00	0,00	99.982,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	6.984,07	14.195,74	-14.195,74
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	6.984,07	14.195,74	-14.195,74
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	6.984,07	14.195,74	-14.195,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.600.000,00	39.600.000,00	4.874.899,30	10.890.106,02	28.709.893,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.600.000,00	39.600.000,00	4.874.899,30	10.890.106,02	28.709.893,98
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.890.106,02	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	14.536.735,40	5.316.731,80	9.304.905,18	30.295.094,82	9.112.303,57	0,00
3 Despesas Correntes	29.754.738,00	31.578.632,00	2.604.323,34	23.631.368,04	7.947.263,96	4.977.428,39	8.864.115,02	22.714.516,98	8.671.513,41	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.353.357,00	18.476.552,97	577.193,32	13.995.675,11	4.480.877,86	2.816.070,50	5.244.088,16	13.232.464,81	5.139.442,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.353.357,00	18.476.552,97	577.193,32	13.995.675,11	4.480.877,86	2.816.070,50	5.244.088,16	13.232.464,81	5.139.442,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.479.514,00	2.823.166,04	30.000,00	2.089.256,00	733.910,04	512.395,70	814.738,25	2.008.427,79	812.000,47	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.865.854,00	12.010.233,00	500.000,00	9.457.136,50	2.553.096,50	1.976.963,75	3.912.991,54	8.097.241,46	3.910.338,23	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.715.304,00	3.348.182,94	47.193,32	2.296.582,79	1.051.600,15	311.084,48	420.948,21	2.927.234,73	328.774,92	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.064,00	50.959,98	0,00	0,00	50.959,98	0,00	0,00	50.959,98	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	75.900,00	174.504,01	0,00	150.000,00	24.504,01	15.626,57	92.710,34	81.793,67	85.629,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.741,00	52.224,02	0,00	2.699,82	49.524,20	0,00	2.699,82	49.524,20	2.699,82	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.580,00	1.882,98	0,00	0,00	1.882,98	0,00	0,00	1.882,98	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.600,00	48.600,00	1.983,31	11.983,31	36.616,69	1.983,31	5.081,04	43.518,96	5.081,04	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.600,00	48.600,00	1.983,31	11.983,31	36.616,69	1.983,31	5.081,04	43.518,96	5.081,04	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.300,00	19.300,00	1.983,31	1.983,31	17.316,69	1.983,31	1.983,31	17.316,69	1.983,31	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.300,00	29.300,00	0,00	10.000,00	19.300,00	0,00	3.097,73	26.202,27	3.097,73	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.350.781,00	13.053.479,03	2.025.146,71	9.623.709,62	3.429.769,41	2.159.374,58	3.614.945,82	9.438.533,21	3.526.989,67	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	73.425,00	48.523,99	0,00	25.600,00	22.923,99	4.272,00	8.505,00	40.018,99	8.505,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	73.425,00	48.523,99	0,00	25.600,00	22.923,99	4.272,00	8.505,00	40.018,99	8.505,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.120,00	9.842,00	0,00	7.200,00	2.642,00	1.200,00	2.400,00	7.442,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.120,00	9.842,00	0,00	7.200,00	2.642,00	1.200,00	2.400,00	7.442,00	2.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.256.236,00	12.995.113,04	2.025.146,71	9.590.909,62	3.404.203,42	2.153.902,58	3.604.040,82	9.391.072,22	3.516.084,67	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	130.893,00	112.090,01	1.200,00	1.200,00	110.890,01	1.200,00	1.200,00	110.890,01	1.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	35.640,00	9.640,00	0,00	0,00	9.640,00	0,00	0,00	9.640,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.124.245,00	2.814.634,00	710.456,63	1.820.033,30	994.600,70	676.608,60	1.064.702,48	1.749.931,52	1.058.062,92	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.060,00	49.060,00	0,00	0,00	49.060,00	0,00	0,00	49.060,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	124.451,00	380.227,00	210.641,91	297.903,75	82.323,25	83.881,83	110.614,83	269.612,17	110.414,83	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156.171,00	134.224,00	6.459,23	24.387,23	109.836,77	9.447,23	10.941,23	123.282,77	10.941,23	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.980,00	661,00	0,00	0,00	661,00	0,00	0,00	661,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	494.020,00	210.177,01	0,00	110.400,00	99.777,01	18.400,00	36.800,00	173.377,01	36.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.098.624,00	482.851,02	21.320,00	82.598,00	400.253,02	12.512,30	19.980,30	462.870,72	19.374,30	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.598.244,00	7.786.562,97	1.061.702,68	6.853.960,38	932.602,59	1.286.930,49	2.193.711,30	5.592.851,67	2.125.549,24	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	324.270,00	240.501,00	0,00	0,00	240.501,00	0,00	0,00	240.501,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	87.600,00	76.149,00	0,00	0,00	76.149,00	0,00	0,00	76.149,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.744,00	3.105,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	371.171,00	363.171,00	0,00	330.000,00	33.171,00	47.155,87	113.282,64	249.888,36	101.108,35	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	243.623,00	88.383,01	0,00	26.400,00	61.983,01	4.400,00	8.800,00	79.583,01	8.800,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.484,00	533,00	0,00	0,00	533,00	0,00	0,00	533,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.072,00	4.490,00	0,00	0,00	4.490,00	0,00	0,00	4.490,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.056,00	164.213,01	0,00	23.394,07	140.818,94	0,00	23.375,15	140.837,86	23.200,91	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.568,00	73.121,01	13.366,26	20.632,89	52.488,12	13.366,26	20.632,89	52.488,12	20.632,89	0,00
4 Despesas de Capital	8.983.023,00	8.021.366,00	372.722,78	1.431.896,56	6.589.469,44	339.303,41	440.790,16	7.580.575,84	440.790,16	0,00
44 INVESTIMENTO	8.142.623,00	7.180.966,00	372.722,78	931.896,56	6.249.069,44	247.447,02	249.745,02	6.931.220,98	249.745,02	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.142.623,00	7.180.966,00	372.722,78	931.896,56	6.249.069,44	247.447,02	249.745,02	6.931.220,98	249.745,02	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	255.455,00	252.005,00	23.694,98	23.694,98	228.310,02	15.322,78	15.322,78	236.682,22	15.322,78	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.481,00	41.478,00	0,00	0,00	41.478,00	0,00	0,00	41.478,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187.171,00	159.773,00	0,00	0,00	159.773,00	0,00	0,00	159.773,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.910.173,00	3.680.124,02	342.332,81	738.463,78	2.941.660,24	168.657,43	168.657,43	3.511.466,59	168.657,43	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.378.850,00	2.715.534,99	6.694,99	169.737,80	2.545.797,19	63.466,81	65.764,81	2.649.770,18	65.764,81	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	154.117,00	138.116,99	0,00	0,00	138.116,99	0,00	0,00	138.116,99	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201.376,00	193.934,00	0,00	0,00	193.934,00	0,00	0,00	193.934,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	840.400,00	840.400,00	0,00	500.000,00	340.400,00	91.856,39	191.045,14	649.354,86	191.045,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	840.400,00	840.400,00	0,00	500.000,00	340.400,00	91.856,39	191.045,14	649.354,86	191.045,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	837.100,00	837.100,00	0,00	500.000,00	337.100,00	91.856,39	191.045,14	646.054,86	191.045,14	0,00

RESGATADO											
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	
9 Reserva de Contingência	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	14.536.735,40	5.316.731,80	9.304.905,18	30.295.094,82	9.112.303,57	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	14.536.735,40	5.316.731,80	9.304.905,18	30.295.094,82	9.112.303,57	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.585.200,84		1.777.802,45		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	14.536.735,40	5.316.731,80	10.890.106,02	30.295.094,82	10.890.106,02	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:51E8108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2024-ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - SINTETICO- LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.600.000,00	39.600.000,00	4.874.899,30	12,31	10.890.106,02	27,50	28.709.893,98
Receitas Correntes	37.936.124,00	37.936.124,00	4.867.915,23	12,83	10.875.910,28	28,67	27.060.213,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.063,00	2.518.063,00	177.190,87	7,04	345.192,24	13,71	2.172.870,76
Impostos	1.600.963,00	1.600.963,00	170.812,39	10,67	337.151,14	21,06	1.263.811,86
Taxas	917.100,00	917.100,00	6.378,48	0,70	8.041,10	0,88	909.058,90
Contribuições	297.143,00	297.143,00	52.097,30	17,53	99.711,62	33,56	197.431,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 297.143,00		297.143,00	52.097,30	17,53	99.711,62	33,56	197.431,38
Receita Patrimonial	144.934,00	144.934,00	75.576,06	52,15	175.522,65	121,11	-30.588,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Valores Mobiliários	131.734,00	131.734,00	75.576,06	57,37	175.522,65	133,24	-43.788,65
Transferências Correntes	34.040.984,00	34.040.984,00	4.561.086,85	13,40	10.253.519,62	30,12	23.787.464,38
Transferências da União e de suas Entidades	21.109.140,00	21.109.140,00	3.084.138,79	14,61	6.905.587,62	32,71	14.203.552,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 380,00		3.793.380,00	385.063,73	10,15	834.475,56	22,00	2.958.904,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.138.464,00	9.138.464,00	1.091.884,33	11,95	2.513.456,44	27,50	6.625.007,56
Outras Receitas Correntes	935.000,00	935.000,00	1.964,15	0,21	1.964,15	0,21	933.035,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	770.000,00	770.000,00	1.964,15	0,26	1.964,15	0,26	768.035,85
Demais Receitas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Receitas de Capital	1.663.876,00	1.663.876,00	6.984,07	0,42	14.195,74	0,85	1.649.680,26
Transferências de Capital	1.663.876,00	1.663.876,00	6.984,07	0,42	14.195,74	0,85	1.649.680,26
Transferências da União e de suas Entidades	1.364.626,00	1.364.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364.626,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	299.250,00	299.250,00	6.984,07	2,33	14.195,74	4,74	285.054,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.600.000,00	39.600.000,00	4.874.899,30	13,25	10.890.106,02	29,52	28.709.893,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.600.000,00	39.600.000,00	4.874.899,30	13,25	10.890.106,02	29,52	28.709.893,98
DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					10.890.106,02		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	14.536.735,40	5.316.731,80	9.304.905,18	30.295.094,82	9.112.303,57	0,00
Despesas Correntes	29.754.738,00	31.578.632,00	2.604.323,34	23.631.368,04	7.947.263,96	4.977.428,39	8.864.115,02	22.714.516,98	8.671.513,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.353.357,00	18.476.552,97	577.193,32	13.995.675,11	4.480.877,86	2.816.070,50	5.244.088,16	13.232.464,81	5.139.442,70	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.600,00	48.600,00	1.983,31	11.983,31	36.616,69	1.983,31	5.081,04	43.518,96	5.081,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.350.781,00	13.053.479,03	2.025.146,71	9.623.709,62	3.429.769,41	2.159.374,58	3.614.945,82	9.438.533,21	3.526.989,67	0,00
Despesas de Capital	8.983.023,00	8.021.366,00	372.722,78	1.431.896,56	6.589.469,44	339.303,41	440.790,16	7.580.575,84	440.790,16	0,00
INVESTIMENTO	8.142.623,00	7.180.966,00	372.722,78	931.896,56	6.249.069,44	247.447,02	249.745,02	6.931.220,98	249.745,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	840.400,00	840.400,00	0,00	500.000,00	340.400,00	91.856,39	191.045,14	649.354,86	191.045,14	0,00
Reserva de Contingência	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	14.536.735,40	5.316.731,80	9.304.905,18	30.295.094,82	9.112.303,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	14.536.735,40	5.316.731,80	9.304.905,18	30.295.094,82	9.112.303,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.585.200,84		1.777.802,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	14.536.735,40	5.316.731,80	10.890.106,02	30.295.094,82	10.890.106,02	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

###.596.224-##

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

###.819.234-##

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

###.951.304-##

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:0BFD76E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		Saldo e (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	100,00	14.536.735,40	5.316.731,80	9.304.905,18	100,00	30.295.094,82	0,00
01 LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	197.265,20	1.237.551,34	4,94	622.448,66	257.426,26	447.576,61	4,81	1.412.423,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	197.265,20	1.237.551,34	4,94	622.448,66	257.426,26	447.576,61	4,81	1.412.423,39	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.589.624,00	5.536.624,00	150.368,54	3.128.466,59	12,48	2.408.157,41	536.569,08	1.059.679,02	11,39	4.476.944,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.226.965,00	5.167.965,00	148.385,23	2.912.927,28	11,62	2.255.037,72	509.499,21	1.001.195,26	10,76	4.166.769,74	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	287.188,00	287.188,00	0,00	203.556,00	0,81	83.632,00	25.086,56	53.402,72	0,57	233.785,28	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.768,00	9.768,00	0,00	0,00	0,00	9.768,00	0,00	0,00	0,00	9.768,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.953,00	7.953,00	0,00	0,00	0,00	7.953,00	0,00	0,00	0,00	7.953,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.250,00	36.250,00	1.983,31	11.983,31	0,05	24.266,69	1.983,31	5.081,04	0,05	31.168,96	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.413.203,00	1.415.244,00	120.482,60	856.958,02	3,42	558.285,98	199.279,20	307.311,11	3,30	1.107.932,89	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.493,00	329.993,00	26.947,27	213.946,86	0,85	116.046,14	39.788,39	81.103,76	0,87	248.889,24	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.880,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.785,00	5.785,00	0,00	0,00	0,00	5.785,00	0,00	0,00	0,00	5.785,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	204.617,00	242.302,00	0,00	150.000,00	0,60	92.302,00	25.809,94	51.759,28	0,56	190.542,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	641.554,00	798.410,00	93.535,33	493.011,16	1,97	305.398,84	133.680,87	174.448,07	1,87	623.961,93	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.874,00	36.874,00	0,00	0,00	0,00	36.874,00	0,00	0,00	0,00	36.874,00	0,00
10 SAÚDE	7.486.232,00	9.758.470,00	542.112,61	8.929.204,31	35,63	829.265,69	1.557.538,43	3.045.414,12	32,73	6.713.055,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.726.816,00	1.311.782,02	81.907,66	1.148.014,79	4,58	163.767,23	212.223,00	372.570,67	4,00	939.211,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.247.836,00	3.367.833,96	121.849,51	2.982.393,22	11,90	385.440,74	476.249,28	967.653,78	10,40	2.400.180,18	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.993.947,00	4.464.173,02	283.746,84	4.272.229,89	17,05	191.943,13	796.809,84	1.510.281,65	16,23	2.953.891,37	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	115.685,00	157.164,00	51.608,60	126.632,81	0,51	30.531,19	14.186,27	82.088,87	0,88	75.075,13	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.842,00	22.679,00	0,00	0,00	0,00	22.679,00	0,00	0,00	0,00	22.679,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	344.106,00	434.838,00	3.000,00	399.933,60	1,60	34.904,40	58.070,04	112.819,15	1,21	322.018,85	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.469.370,00	13.279.369,00	1.384.830,44	7.068.040,82	28,20	6.211.328,18	1.895.508,67	3.106.047,49	33,38	10.173.321,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.920,00	812.320,03	266.621,64	534.072,88	2,13	278.247,15	82.086,97	114.799,98	1,23	697.520,05	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.596.339,00	7.214.997,97	724.468,40	4.203.473,68	16,77	3.011.524,29	1.170.604,85	1.948.596,45	20,94	5.266.401,52	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	104.911,00	215.272,00	122.000,00	151.920,00	0,61	63.352,00	17.389,61	21.523,67	0,23	193.748,33	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	128.040,00	78.040,00	0,00	0,00	0,00	78.040,00	0,00	0,00	0,00	78.040,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.176.613,00	3.978.510,00	207.360,01	1.499.149,41	5,98	2.479.360,59	502.586,62	808.402,91	8,69	3.170.107,09	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.509,00	858.291,00	60.409,21	674.139,61	2,69	184.151,39	120.744,14	210.628,00	2,26	647.663,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.118,00	114.018,00	3.971,18	5.285,24	0,02	108.732,76	2.096,48	2.096,48	0,02	111.921,52	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00
13 CULTURA	629.542,00	629.542,00	33.962,37	196.456,00	0,78	433.086,00	35.306,79	61.634,36	0,66	567.907,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.798,00	238.798,00	33.962,37	196.456,00	0,78	42.342,00	35.306,79	61.634,36	0,66	177.163,64	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	104.270,00	104.270,00	0,00	0,00	0,00	104.270,00	0,00	0,00	0,00	104.270,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	374.013,00	272.013,00	0,00	0,00	0,00	272.013,00	0,00	0,00	0,00	272.013,00	0,00
813 LAZER	14.461,00	14.461,00	0,00	0,00	0,00	14.461,00	0,00	0,00	0,00	14.461,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	275.259,00	248.259,00	395,78	167.650,94	0,67	80.608,06	28.753,70	55.841,25	0,60	192.417,75	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.259,00	248.259,00	395,78	167.650,94	0,67	80.608,06	28.753,70	55.841,25	0,60	192.417,75	0,00
15 URBANISMO	3.436.892,00	3.597.447,02	255.637,91	2.276.126,43	9,08	1.321.320,59	568.237,34	848.422,18	9,12	2.749.024,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.785,00	2.157.527,00	63.362,89	1.687.720,44	6,73	469.806,56	420.374,06	700.558,90	7,53	1.456.968,10	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.187.221,00	1.216.096,01	192.275,02	588.405,99	2,35	627.690,02	147.863,28	147.863,28	1,59	1.068.232,73	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	334.646,00	214.584,01	0,00	0,00	0,00	214.584,01	0,00	0,00	0,00	214.584,01	0,00
605 ABASTECIMENTO	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00
16 HABITAÇÃO	48.372,00	46.331,00	0,00	0,00	0,00	46.331,00	0,00	0,00	0,00	46.331,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.675,00	2.675,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	45.697,00	43.656,00	0,00	0,00	0,00	43.656,00	0,00	0,00	0,00	43.656,00	0,00
17 SANEAMENTO	187.159,00	65.603,98	0,00	0,00	0,00	65.603,98	0,00	0,00	0,00	65.603,98	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	187.159,00	65.603,98	0,00	0,00	0,00	65.603,98	0,00	0,00	0,00	65.603,98	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	279.024,00	267.024,00	0,00	70.200,00	0,28	196.824,00	10.090,92	19.620,00	0,21	247.404,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.463,00	113.463,00	0,00	70.200,00	0,28	43.263,00	10.090,92	19.620,00	0,21	93.843,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	93.691,00	81.691,00	0,00	0,00	0,00	81.691,00	0,00	0,00	0,00	81.691,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	61.892,00	61.892,00	0,00	0,00	0,00	61.892,00	0,00	0,00	0,00	61.892,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.978,00	9.978,00	0,00	0,00	0,00	9.978,00	0,00	0,00	0,00	9.978,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	683.323,00	683.323,00	110.708,38	348.493,05	1,39	334.829,95	70.338,92	108.245,33	1,16	575.077,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.698,00	317.697,99	17.349,00	253.280,28	1,01	64.417,71	69.813,94	107.115,19	1,15	210.582,80	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	21.692,00	21.692,00	0,00	0,00	0,00	21.692,00	0,00	0,00	0,00	21.692,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	77.365,00	57.665,00	0,00	0,00	0,00	57.665,00	0,00	0,00	0,00	57.665,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	268.652,00	261.187,01	93.359,38	95.212,77	0,38	165.974,24	524,98	1.130,14	0,01	260.056,87	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	63.916,00	25.081,00	0,00	0,00	0,00	25.081,00	0,00	0,00	0,00	25.081,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.424,00	127.424,00	0,00	0,00	0,00	127.424,00	0,00	0,00	0,00	127.424,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	74.761,00	74.761,00	0,00	0,00	0,00	74.761,00	0,00	0,00	0,00	74.761,00	0,00
695 TURISMO	52.663,00	52.663,00	0,00	0,00	0,00	52.663,00	0,00	0,00	0,00	52.663,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	6.545,00	6.545,00	0,00	0,00	0,00	6.545,00	0,00	0,00	0,00	6.545,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.545,00	6.545,00	0,00	0,00	0,00	6.545,00	0,00	0,00	0,00	6.545,00	0,00
25 ENERGIA	349.943,00	322.943,00	17.724,50	178.823,00	0,71	144.120,00	61.057,11	82.708,94	0,89	240.234,06	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	349.943,00	322.943,00	17.724,50	178.823,00	0,71	144.120,00	61.057,11	82.708,94	0,89	240.234,06	0,00
26 TRANSPORTE	461.294,00	461.294,00	0,00	219.370,00	0,88	241.924,00	36.573,37	69.708,80	0,75	391.585,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.535,00	280.535,00	0,00	219.370,00	0,88	61.165,00	36.573,37	69.708,80	0,75	210.826,20	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	180.759,00	180.759,00	0,00	0,00	0,00	180.759,00	0,00	0,00	0,00	180.759,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.294.555,00	1.294.555,00	163.557,79	385.924,10	1,54	908.630,90	60.052,01	92.695,97	1,00	1.201.859,03	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.294.555,00	1.294.555,00	163.557,79	385.924,10	1,54	908.630,90	60.052,01	92.695,97	1,00	1.201.859,03	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.600.000,00	39.600.000,00	2.977.046,12	25.063.264,60	100,00	14.536.735,40	5.316.731,80	9.304.905,18	100,00	30.295.094,82	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:8988703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS- LAGOA D'ANTA - RN

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:31DD6924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL -LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.936.124,00	10.875.910,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.063,00	345.192,24
IPTU	726.440,00	1.541,53
ISS	315.070,00	114.657,72
ITBI	153.753,00	0,00
IRRF	405.700,00	220.951,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	917.100,00	8.041,10
Receitas de Contribuições	297.143,00	99.711,62
Receita Patrimonial	144.934,00	175.522,65
Aplicações Financeiras (II)	131.734,00	175.522,65
Outras Receitas Patrimoniais	13.200,00	0,00
Transferências Correntes	34.040.984,00	10.253.519,62
Cota-Parte do FPM	14.133.719,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	3.178.576,00	791.225,55
Cota-Parte do IPVA	263.724,00	36.692,44
Cota-Parte do ITR	2.112,00	427,59
Transferências da LC 61/1989	6.040,00	1.387,47
Transferências do FUNDEB	10.330.868,00	3.266.927,57
Outras Transferências Correntes	6.125.945,00	1.524.700,78
Demais Receitas Correntes	935.000,00	1.964,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	935.000,00	1.964,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.804.390,00	10.700.387,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.663.876,00	14.195,74
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.663.876,00	14.195,74
Convênios	1.245.481,00	0,00
Outras Transferências de Capital	418.395,00	14.195,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.663.876,00	14.195,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.468.266,00	10.714.583,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.468.266,00	10.714.583,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.578.632,00	23.631.368,04	8.864.115,02	8.671.513,41	360.852,96	270.623,96	270.354,68
Pessoal e Encargos Sociais	18.476.552,97	13.995.675,11	5.244.088,16	5.139.442,70	190.195,07	60.515,14	60.515,14
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	48.600,00	11.983,31	5.081,04	5.081,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.053.479,03	9.623.709,62	3.614.945,82	3.526.989,67	170.657,89	210.108,82	209.839,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.530.032,00	23.619.384,73	8.859.033,98	8.666.432,37	360.852,96	270.623,96	270.354,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.021.366,00	1.431.896,56	440.790,16	440.790,16	0,00	193.230,24	193.230,24
Investimentos	7.180.966,00	931.896,56	249.745,02	249.745,02	0,00	193.230,24	193.230,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	840.400,00	500.000,00	191.045,14	191.045,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.180.966,00	931.896,56	249.745,02	249.745,02	0,00	193.230,24	193.230,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.711.000,00	24.551.281,29	9.108.779,00	8.916.177,39	360.852,96	463.854,20	463.584,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	38.711.000,00	24.551.281,29	9.108.779,00	8.916.177,39	360.852,96	463.854,20	463.584,92

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	973.968,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	973.968,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	702.371,88

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	175.522,65	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.081,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.144.409,71	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.703.974,72	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.647.456,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.647.456,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.333.147,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	423.778,48	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.912,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-943.481,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-943.481,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	127.415,81	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-423.778,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-1.367.259,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.537.701,54	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
 Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:744DF982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE-LAGOA D'ANTA -RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.600.963,00	337.151,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	726.440,00	1.541,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	153.753,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	315.070,00	114.657,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.700,00	220.951,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.809.714,00	6.827.363,71
2.1- Cota-Parte FPM	17.496.649,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.814.649,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	682.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.973.220,00	989.031,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.550,00	1.734,24
2.4- Cota-Parte ITR	2.640,00	534,46
2.5- Cota-Parte IPVA	329.655,00	45.865,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.410.677,00	7.164.514,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.225.542,80	1.365.472,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.627.126,45	425.655,98
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.340.108,00	3.289.373,88

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.147.704,00	2.535.902,75
6.1.1- Principal	9.138.464,00	2.513.456,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.240,00	22.446,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.406,00	0,00
6.2.1- Principal	160.406,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.031.998,00	753.471,13
6.3.1- Principal	1.031.998,00	753.471,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.912.921,20	1.147.984,00
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		(90.344,62)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(90.344,62)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.199.029,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.713.728,00	5.254.735,36	2.601.570,08	2.552.917,58	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.531.552,00	5.011.000,00	2.423.893,18	2.375.646,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.983.027,00	1.044.000,00	664.750,75	652.898,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.890.292,00	3.331.000,00	1.561.393,23	1.529.188,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	640.182,00	636.000,00	197.749,20	193.558,86	0,00
10.1.4- Educação Especial	18.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.182.176,00	243.735,36	177.676,90	177.270,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.104.624,00	71.235,36	20.936,16	20.936,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.889.320,00	172.500,00	156.740,74	156.334,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	133.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	54.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.254.735,36	2.601.570,08	2.552.917,58	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.238.000,00	1.575.905,76	1.539.105,10	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.016.735,36	1.025.664,32	1.013.812,48	0,00	0,00	272.193,19
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.011.000,00	2.423.893,18	2.375.646,76	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.112.235,36	685.624,87	673.773,03	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	58.500,00	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.302.561,72	2.423.893,18	2.423.893,18	73,69
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	301.162,41	685.624,87	685.624,87	91,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	113.020,67	58.500,00	58.500,00	7,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	328.937,39	687.803,80	687.803,80	358.866,41	20,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO PERMITIDO	VALOR DE SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO
---	--------------------------	--------------------	--	--------------------------------	--------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Superávit de Exercício Anterior ³	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	890.872,61	(90.344,62)	0,00	0,00	(90.344,62)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	705.024,66	(92.238,41)	0,00	0,00	(92.238,41)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	185.847,95	1.893,79	0,00	0,00	1.893,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.290.966,00	1.415.887,15	367.400,61	365.127,48	0,00	
20.1- Educação Infantil	518.698,00	318.338,13	103.187,22	102.566,66	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	872.018,97	521.799,95	136.138,14	135.578,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	41.689,00	36.767,17	11.542,15	11.542,15	0,00	
20.4- Educação Especial	38.420,00	4.914,98	1.739,08	1.739,08	0,00	
20.5- Administração Geral	812.220,03	534.066,92	114.794,02	113.701,30	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.004.694,00	6.670.622,51	2.968.970,69	2.918.045,06	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.717.072,00	1.438.488,47	790.613,21	778.140,81	0,00	
21.1.1- Creche	1.799.112,00	684.001,66	458.790,29	451.595,31	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.917.960,00	754.486,81	331.822,92	326.545,50	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.287.622,00	5.232.134,04	2.178.357,48	2.139.904,25	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		367.400,61	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.365.472,44	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		358.866,41	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.374.006,64	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.791.128,71	1.374.006,64	19,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.193,20	297.830,72	287.855,95	0,00	43.337,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127.585,29	122.574,81	114.190,10	0,00	13.395,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	298,66	298,66	277,19	0,00	21,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	203.309,25	174.957,25	173.388,66	0,00	29.920,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	929.560,00	231.191,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.356,00	231.191,77
31.1.1- Salário-Educação	222.509,00	150.962,38
31.1.2- PDDE	6.218,00	702,25
31.1.3- PNAE	232.337,00	49.862,64
31.1.4 - PNATE	56.452,00	26.928,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	119.840,00	2.735,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	292.204,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.274.675,00	397.418,31	137.076,80	114.879,72	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	372.161,00	65.575,92	19.528,78	17.224,52	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	563.367,00	178.173,73	94.324,34	75.426,23	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	215.272,00	151.920,00	21.523,67	21.523,67	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	78.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.440,00	1.372,44	1.336,65	559,14	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.295,00	370,26	357,40	140,20	0,00
32.8- OUTRAS	100,00	5,96	5,96	5,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10)	13.279.369,00	7.068.040,82	3.106.047,49	3.032.924,78	0,00

+ 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	11.855.080,00	7.004.336,12	3.047.547,49	2.974.424,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.038.853,01	5.212.285,82	2.473.494,23	2.424.020,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.816.226,99	1.792.050,30	574.053,26	550.403,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.424.289,00	63.704,70	58.500,00	58.500,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.424.289,00	63.704,70	58.500,00	58.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	277.332,29	38.970,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.289.373,88	150.962,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.726.583,43	36.857,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	840.122,74	153.075,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(0,95)	(129.085,65)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(43.623,28)	23.989,35
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	883.745,07	47.978,70

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:46AA2096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE-LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.600.963,00	1.600.963,00	337.151,14	21,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	726.440,00	726.440,00	1.541,53	0,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	153.753,00	153.753,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.070,00	315.070,00	114.657,72	36,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	405.700,00	405.700,00	220.951,89	54,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.127.714,00	21.127.714,00	6.827.363,71	32,31
Cota-Parte FPM	16.814.649,00	16.814.649,00	5.790.197,59	34,43
Cota-Parte ITR	2.640,00	2.640,00	534,46	20,24
Cota-Parte IPVA	329.655,00	329.655,00	45.865,55	13,91
Cota-Parte ICMS	3.973.220,00	3.973.220,00	989.031,87	24,89
Cota-Parte IPI-Exportação	7.550,00	7.550,00	1.734,24	22,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.728.677,00	22.728.677,00	7.164.514,85	31,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	714.073,00	335.169,97	291.552,23	86,98	93.635,26	27,93	89.167,80	26,60	0,00	
Despesas Correntes	602.798,00	320.295,97	291.552,23	91,02	93.635,26	29,23	89.167,80	27,83	0,00	
Despesas de Capital	111.275,00	14.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	886.238,00	3.183.169,01	3.099.929,76	97,38	1.259.675,75	39,57	1.248.957,37	39,23	0,00	
Despesas Correntes	810.472,00	3.179.052,01	3.099.929,76	97,51	1.259.675,75	39,62	1.248.957,37	39,28	0,00	

Despesas de Capital	75.766,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.865,00	145.904,00	126.632,81	86,79	82.088,87	56,26	81.457,75	55,82	0,00
Despesas Correntes	25.265,00	141.304,00	126.632,81	89,61	82.088,87	58,09	81.457,75	57,64	0,00
Despesas de Capital	6.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.952,00	14.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.952,00	14.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.120,00	64.102,00	57.080,00	89,04	17.051,78	26,60	16.928,69	26,40	0,00
Despesas Correntes	71.280,00	62.262,00	57.080,00	91,67	17.051,78	27,38	16.928,69	27,18	0,00
Despesas de Capital	15.840,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.577.715,00	1.165.320,02	1.148.014,79	98,51	372.570,67	31,97	363.612,86	31,20	0,00
Despesas Correntes	1.416.308,00	1.152.513,02	1.148.014,79	99,60	372.570,67	32,32	363.612,86	31,54	0,00
Despesas de Capital	161.407,00	12.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.314.963,00	4.908.117,00	4.723.209,59	96,23	1.825.022,33	37,18	1.800.124,47	36,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.723.209,59	1.825.022,33	1.800.124,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.723.209,59	1.825.022,33	1.800.124,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.074.677,23	1.074.677,23	1.074.677,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.074.677,23	1.074.677,23	1.074.677,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.648.532,36	750.345,10	725.447,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	65,92	25,47	25,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPs (m)	Mínimo em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado em ASPs além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.074.677,23	1.825.022,33	750.345,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.345,10
Empenhos de 2023	2.748.315,72	5.952.412,67	3.204.096,95	219.134,16	0,00	0,00	208.841,38	10.292,78	0,00	3.204.096,95
Empenhos de 2022	2.567.281,37	5.653.756,79	3.086.475,43	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	3.086.475,43
Empenhos de 2021	2.092.085,78	3.805.449,89	1.713.364,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.364,12
Empenhos de 2020 e anteriores	1.601.089,65	2.274.614,50	673.524,85	3.365,54	0,00	0,00	0,00	3.365,54	0,00	673.524,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	(x)	(y)	(z)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.895.299,00	3.895.299,00	980.632,89	25,17	
Proveniente da União	3.866.259,00	3.866.259,00	980.632,89	25,36	
Proveniente dos Estados	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.895.299,00	3.895.299,00	980.632,89	25,17	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.533.763,00	3.032.663,99	2.690.840,99	88,72	874.018,52	28,82	869.173,43	28,66	0,00
Despesas Correntes	2.235.060,00	2.757.467,99	2.690.840,99	97,58	874.018,52	31,69	869.173,43	31,52	0,00
Despesas de Capital	298.703,00	275.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.107.709,00	1.281.004,01	1.165.100,13	90,95	248.205,90	19,37	248.205,90	19,37	0,00
Despesas Correntes	1.002.679,00	1.095.947,01	1.070.170,13	97,64	248.205,90	22,64	248.205,90	22,64	0,00
Despesas de Capital	105.030,00	185.057,00	94.930,00	51,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	83.820,00	11.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.820,00	11.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.890,00	8.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.044,00	3.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.846,00	4.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	256.986,00	370.736,00	342.853,60	92,47	95.767,37	25,83	94.146,46	25,39	0,00
Despesas Correntes	225.042,00	344.792,00	342.853,60	99,43	95.767,37	27,77	94.146,46	27,30	0,00
Despesas de Capital	31.944,00	25.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	149.101,00	146.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	137.280,00	137.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.821,00	9.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.171.269,00	4.850.353,00	4.198.794,72	86,56	1.217.991,79	25,11	1.211.525,79	24,97	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.247.836,00	3.367.833,96	2.982.393,22	88,55	967.653,78	28,73	958.341,23	28,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.993.947,00	4.464.173,02	4.265.029,89	95,53	1.507.881,65	33,77	1.497.163,27	33,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.685,00	157.164,00	126.632,81	80,57	82.088,87	52,23	81.457,75	51,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.842,00	22.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	344.106,00	434.838,00	399.933,60	91,97	112.819,15	25,94	111.075,15	25,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.726.816,00	1.311.782,02	1.148.014,79	87,51	372.570,67	28,40	363.612,86	27,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.486.232,00	9.758.470,00	8.922.004,31	91,42	3.043.014,12	31,18	3.011.650,26	30,86	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:6E3E2386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS-LAGOA D'ANTA -RN

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA						SELMA MARIA DA SILVA				
###.596.224-##	###.819.234-##						###.951.304-##				
Prefeito	Controlador(A) Municipal						Secretária Municipal De Finanças				

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:7DB76CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: 2024 Pág.: 1/2	
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.600.000,00
Previsão Atualizada	39.600.000,00
Receitas Realizadas	10.890.106,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.600.000,00
Dotação Atualizada	39.600.000,00
Despesas Empenhadas	25.063.264,60
Despesas Liquidadas	9.304.905,18
Despesas Pagas	9.112.303,57
Superávit Orçamentário	1.585.200,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.063.264,60
Despesas Liquidadas	9.304.905,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.004.241,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.484.225,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.408.775,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	702.371,88	973.968,10	138,66
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	127.415,81	-943.481,45	-740,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	423.778,48	0,00	360.852,96	62.925,52
Poder Executivo	423.778,48	0,00	360.852,96	62.925,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.166.790,14	304.046,29	463.584,92	399.158,93
Poder Executivo	1.166.775,60	304.046,29	463.584,92	399.144,39
Poder Legislativo	14,54	0,00	0,00	14,54
TOTAL	1.590.568,62	304.046,29	824.437,88	462.084,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.374.006,64	25,00	19,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.423.893,18	70,00	73,69
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	685.624,87	0,00	91,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	58.500,00	15,00	7,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,0
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.825.022,33	15,00	25,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES ###.596.224-## Prefeito	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ###.819.234-## Controlador(a) Municipal	SELMA MARIA DA SILVA ###.951.304-## Secretária Municipal de Finanças
---	---	--

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:8ED40349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LAGOA DANTA-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.703.974,72	3.512.929,58	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.607.878,68	3.416.833,54	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.607.878,68	3.416.833,54	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.991.848,61	2.800.803,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	616.030,07	616.030,07	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	96.096,04	96.096,04	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.647.456,17	5.991.092,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.647.456,17	5.991.092,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.333.147,15	6.169.453,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	423.778,48	63.194,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.912,50	115.166,25	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-943.481,45	-2.478.162,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.456.971,32	32.004.241,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	520.015,50	520.015,50	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	29.936.955,82	31.484.225,60	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	12,37	11,15	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,09	-7,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.924.346,98	37.781.070,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.331.912,29	34.002.963,65	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.166.790,14	399.158,93	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:54CFB7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- LAGOA DANTA-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2024		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.456.971,32	32.004.241,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(VII)	520.015,50	520.015,50	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.936.955,82	31.484.225,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.586.130,28	6.926.529,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.927.517,25	6.233.876,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
 Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:DDCB48C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO-LAGOA DANTA-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.004.241,10		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	520.015,50		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.484.225,60		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.037.476,10		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.533.728,49		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.203.895,79		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:46A26971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL-LAGOA DANTA-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.004.241,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.484.225,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.408.775,25	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.211.657,80	50,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.420.738,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.599.701,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.778.664,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.478.162,81	-7,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.781.070,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.926.529,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.037.476,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.203.895,79	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:21D87C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL-CONSOLIDADO- LAGOA DANTA-RN

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2024	
1º QUADRIMESTRE / 2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	32.004.241,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.484.225,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.408.775,25		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.287.665,10	53,56	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.245.265,15	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.333.001,89	57,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.778.664,77	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-2.478.162,81	-7,74	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.781.070,72	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.926.529,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.037.476,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.203.895,79	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:ADFD7B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.990.000,00	29.990.000,00	4.056.655,59	13,53	9.372.681,82	31,25	20.617.318,18
RECEITAS CORRENTES	27.608.988,89	27.608.988,89	4.056.655,59	14,69	9.147.442,51	33,13	18.461.546,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.056.150,00	1.056.150,00	174.848,87	16,56	336.855,60	31,89	719.294,40
Impostos	1.042.500,00	1.042.500,00	174.428,87	16,73	335.535,60	32,19	706.964,40
Taxas	13.650,00	13.650,00	420,00	3,08	1.320,00	9,67	12.330,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	194.000,00	28.966,87	14,93	55.287,14	28,50	138.712,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.000,00	194.000,00	28.966,87	14,93	55.287,14	28,50	138.712,86
RECEITA PATRIMONIAL	385.570,09	385.570,09	79.800,35	20,70	150.678,56	39,08	234.891,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	357.306,09	357.306,09	79.800,35	22,33	150.678,56	42,17	206.627,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.928.268,80	25.928.268,80	3.759.952,14	14,50	8.589.330,26	33,13	17.338.938,54
Transferências da União e de suas Entidades	18.913.368,80	18.913.368,80	2.686.462,95	14,20	6.162.709,57	32,58	12.750.659,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.638.900,00	2.638.900,00	361.681,08	13,71	790.606,83	29,96	1.848.293,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.376.000,00	4.376.000,00	711.808,11	16,27	1.636.013,86	37,39	2.739.986,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	13.087,36	29,08	15.290,95	33,98	29.709,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	13.087,36	29,08	15.290,95	33,98	29.709,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.011,11	2.381.011,11	0,00	0,00	225.239,31	9,46	2.155.771,80

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.956.811,11	1.956.811,11	0,00	0,00	225.239,31	11,51	1.731.571,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.701.811,11	1.701.811,11	0,00	0,00	25.239,31	1,48	1.676.571,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	200.000,00	78,43	55.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.990.000,00	29.990.000,00	4.056.655,59	13,53	9.372.681,82	31,25	20.617.318,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.990.000,00	29.990.000,00	4.056.655,59	13,53	9.372.681,82	31,25	20.617.318,18
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.990.000,00	29.990.000,00	4.056.655,59	13,53	9.372.681,82	31,25	20.617.318,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais(CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO Controlador Geral	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.990.000,00	30.295.000,00	4.117.431,97	20.378.419,16	9.916.580,84	4.678.449,85	7.946.975,72	22.348.024,28	7.304.278,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.907.475,00	26.592.539,06	3.893.507,19	19.871.776,98	6.720.762,08	4.511.072,01	7.667.945,99	18.924.593,07	7.025.249,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.250.950,00	12.155.499,68	840.985,59	10.390.064,43	1.765.435,25	1.854.031,73	3.750.333,33	8.405.166,35	3.690.201,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	2.200,00	57.800,00	356,42	707,79	59.292,21	707,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.525,00	14.377.039,38	3.052.521,60	9.479.512,55	4.897.526,83	2.656.683,86	3.916.904,87	10.460.134,51	3.334.340,23	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.596.525,00	14.377.039,38	3.052.521,60	9.479.512,55	4.897.526,83	2.656.683,86	3.916.904,87	10.460.134,51	3.334.340,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.782.525,00	3.402.460,94	223.924,78	506.642,18	2.895.818,76	167.377,84	279.029,73	3.123.431,21	279.029,73	0,00
INVESTIMENTOS	5.302.525,00	3.113.644,94	223.924,78	349.742,18	2.763.902,76	133.114,71	210.785,04	2.902.859,90	210.785,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	288.816,00	0,00	156.900,00	131.916,00	34.263,13	68.244,69	220.571,31	68.244,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.990.000,00	30.295.000,00	4.117.431,97	20.378.419,16	9.916.580,84	4.678.449,85	7.946.975,72	22.348.024,28	7.304.278,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.990.000,00	30.295.000,00	4.117.431,97	20.378.419,16	9.916.580,84	4.678.449,85	7.946.975,72	22.348.024,28	7.304.278,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.425.706,10		2.068.403,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.990.000,00	30.295.000,00	4.117.431,97	20.378.419,16		4.678.449,85	9.372.681,82		9.372.681,82	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
-----------------	------	------	--	--	------	--	--	------	--

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6A293353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO II

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.990.000,00	30.295.000,00	4.117.431,97	20.378.419,16	100,00	9.916.580,84	4.678.449,85	7.946.975,72	100,00	22.348.024,28	0,00
Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	107.471,51	1.225.345,66	6,01	164.654,34	212.628,52	411.283,81	5,18	978.716,19	0,00
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	107.471,51	1.225.345,66	6,01	164.654,34	212.628,52	411.283,81	5,18	978.716,19	0,00
Administração	4.308.250,00	4.875.053,36	525.203,57	3.251.545,29	15,96	1.623.508,07	743.676,18	1.241.947,16	15,63	3.633.106,20	0,00
Administração Financeira	720.000,00	588.021,00	20.201,99	339.868,00	1,67	248.153,00	80.003,89	130.664,39	1,64	457.356,61	0,00
Controle Interno	168.500,00	107.020,00	28.560,00	28.560,00	0,14	78.460,00	5.231,46	5.231,46	0,07	101.788,54	0,00
Formação de Recursos Humanos	41.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Administração Geral	3.378.750,00	4.164.012,36	476.441,58	2.883.117,29	14,15	1.280.895,07	658.440,83	1.106.051,31	13,92	3.057.961,05	0,00
Assistência Social	1.690.950,00	1.623.171,90	177.010,97	746.965,36	3,67	876.206,54	213.897,50	320.620,82	4,03	1.302.551,08	0,00
Assistência Comunitária	1.690.950,00	1.623.171,90	177.010,97	746.965,36	3,67	876.206,54	213.897,50	320.620,82	4,03	1.302.551,08	0,00
Saúde	6.624.525,00	6.373.020,08	872.682,13	4.827.744,04	23,69	1.545.276,04	1.228.260,66	2.015.474,70	25,36	4.357.545,38	0,00
Atenção Básica	1.804.600,00	1.760.446,98	191.418,00	1.242.587,18	6,10	517.859,80	280.316,38	462.543,93	5,82	1.297.903,05	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.459.125,00	2.818.728,00	606.340,92	2.150.144,48	10,55	668.583,52	609.251,13	878.317,24	11,05	1.940.410,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	75.500,00	134.500,00	29.427,58	65.149,34	0,32	69.350,66	12.085,58	45.709,84	0,58	88.790,16	0,00
Vigilância Sanitária	58.000,00	49.001,00	0,00	0,00	0,00	49.001,00	0,00	0,00	0,00	49.001,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	221.685,00	26.588,46	125.378,46	0,62	96.306,54	25.484,70	43.376,74	0,55	178.308,26	0,00
Administração Geral	3.017.300,00	1.388.659,10	18.907,17	1.244.484,58	6,11	144.174,52	301.122,87	585.526,95	7,37	803.132,15	0,00
Educação	9.193.750,00	8.849.915,00	1.648.734,55	7.081.839,88	34,75	1.768.075,12	1.367.233,20	2.526.614,33	31,79	6.323.300,67	0,00
Ensino Fundamental	5.294.900,00	4.796.408,90	357.777,20	4.184.653,40	20,53	611.755,50	694.778,94	1.384.327,27	17,42	3.412.081,63	0,00
Ensino Médio	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação Infantil	1.414.350,00	1.576.693,06	635.183,91	1.135.683,87	5,57	441.009,19	231.697,96	458.083,19	5,76	1.118.609,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	412.500,00	553.292,04	162.739,33	260.819,33	1,28	292.472,71	52.878,71	65.681,58	0,83	487.610,46	0,00
Educação Especial	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação Básica	134.000,00	134.000,00	18.000,00	68.200,00	0,33	65.800,00	31.032,11	47.063,88	0,59	86.936,12	0,00
Administração Geral	1.238.500,00	1.316.101,00	347.238,88	1.151.893,53	5,65	164.207,47	312.635,65	499.317,92	6,28	816.783,08	0,00
Demais Subfunções	651.500,00	425.420,00	127.795,23	280.589,75	1,38	144.830,25	44.209,83	72.140,49	0,91	353.279,51	0,00
Cultura	264.000,00	190.855,64	0,00	101,90	0,00	190.753,74	0,00	101,90	0,00	190.753,74	0,00
Difusão Cultural	264.000,00	190.855,64	0,00	101,90	0,00	190.753,74	0,00	101,90	0,00	190.753,74	0,00
Urbanismo	2.989.011,11	3.484.654,13	290.555,87	1.977.053,49	9,70	1.507.600,64	480.513,97	805.510,08	10,14	2.679.144,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.122.011,11	1.084.498,11	195.183,79	203.940,55	1,00	880.557,56	74.282,85	83.039,61	1,04	1.001.458,50	0,00
Serviços Urbanos	403.000,00	976.600,02	0,00	828.377,76	4,06	148.222,26	160.034,49	306.999,71	3,86	669.600,31	0,00
Administração Geral	1.302.000,00	1.367.050,00	95.372,08	944.735,18	4,64	422.314,82	246.196,63	415.470,76	5,23	951.579,24	0,00
Demais Subfunções	162.000,00	56.506,00	0,00	0,00	0,00	56.506,00	0,00	0,00	0,00	56.506,00	0,00
Habitação	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00
Habitação Urbana	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00
Saneamento	286.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	286.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	180.988,89	140.988,89	0,00	0,00	0,00	140.988,89	0,00	0,00	0,00	140.988,89	0,00
Controle Ambiental	180.988,89	140.988,89	0,00	0,00	0,00	140.988,89	0,00	0,00	0,00	140.988,89	0,00
Agricultura	1.823.750,00	1.567.980,00	304.794,57	684.542,25	3,36	883.437,75	279.909,07	394.663,31	4,97	1.173.316,69	0,00
Abastecimento	272.800,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00
Extensão Rural	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	475.250,00	218.450,00	69.981,77	85.608,06	0,42	132.841,94	79.344,06	79.344,06	1,00	139.105,94	0,00
Administração Geral	998.700,00	999.730,00	234.812,80	598.934,19	2,94	400.795,81	200.565,01	315.319,25	3,97	684.410,75	0,00
Comércio e Serviços	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Turismo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Transporte	97.000,00	260.600,00	110.000,00	253.600,00	1,24	7.000,00	57.614,42	86.186,17	1,08	174.413,83	0,00
Transporte Rodoviário	97.000,00	260.600,00	110.000,00	253.600,00	1,24	7.000,00	57.614,42	86.186,17	1,08	174.413,83	0,00
Desporto e Lazer	515.775,00	656.761,00	80.978,80	329.681,29	1,62	327.079,71	94.716,33	144.573,44	1,82	512.187,56	0,00
Desporto Comunitário	515.775,00	656.761,00	80.978,80	329.681,29	1,62	327.079,71	94.716,33	144.573,44	1,82	512.187,56	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	29.990.000,00	30.295.000,00	4.117.431,97	20.378.419,16	100,00	9.916.580,84	4.678.449,85	7.946.975,72	100,00	22.348.024,28	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO Controlador Geral	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:21DC1172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO

Controlador Geral

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3AD0FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Abr/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.608.988,89	9.147.442,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.056.150,00	336.855,60
IPTU	270.000,00	5.789,57
ISS	300.000,00	96.106,28
ITBI	15.000,00	0,00
IRRF	421.500,00	223.853,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.650,00	11.106,16
Contribuições	194.000,00	55.287,14
Receita Patrimonial	385.570,09	150.678,56
Aplicações Financeiras (II)	357.306,09	150.678,56
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	25.928.268,80	8.589.330,26
Cota Parte do FPM	14.549.068,80	4.632.158,22
Cota Parte do ICMS	2.160.000,00	769.753,74
Cota Parte do IPVA	43.200,00	15.442,46
Cota Parte do ITR	14.400,00	4,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	1.358,89
Transferências do FUNDEB	5.936.750,00	2.274.990,96
Outras Transferências Correntes	3.217.650,00	895.621,99
Demais Receitas Correntes	45.000,00	15.290,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	15.290,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.251.682,80	8.996.763,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.381.011,11	225.239,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.956.811,11	225.239,31
Convênios	967.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	989.511,11	225.239,31
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.381.011,11	225.239,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.632.693,91	9.222.003,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.632.693,91	9.222.003,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS	A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)			PAGOS (c)

					PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.592.539,06	19.871.776,98	7.667.945,99	7.025.249,06	440.679,10	262.641,47	261.770,47
Pessoal e Encargos Sociais	12.155.499,68	10.390.064,43	3.750.333,33	3.690.201,04	65.606,52	88.532,76	88.532,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	2.200,00	707,79	707,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.377.039,38	9.479.512,55	3.916.904,87	3.334.340,23	375.072,58	174.108,71	173.237,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.377.039,38	9.479.512,55	3.916.904,87	3.334.340,23	375.072,58	174.108,71	173.237,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.532.539,06	19.869.576,98	7.667.238,20	7.024.541,27	440.679,10	262.641,47	261.770,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.402.460,94	506.642,18	279.029,73	279.029,73	214.524,71	439.782,18	439.782,18
Investimentos	3.113.644,94	349.742,18	210.785,04	210.785,04	214.524,71	439.782,18	439.782,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	288.816,00	156.900,00	68.244,69	68.244,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.113.644,94	349.742,18	210.785,04	210.785,04	214.524,71	439.782,18	439.782,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.946.184,00	20.219.319,16	7.878.023,24	7.235.326,31	655.203,81	702.423,65	701.552,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.946.184,00	20.219.319,16	7.878.023,24	7.235.326,31	655.203,81	702.423,65	701.552,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							629.920,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							629.920,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	629.920,49
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Abr/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	731.618,05	77.285,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	442.948,19	573.076,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-654.332,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-654.332,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-654.332,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO Controlador Geral	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2C506991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.006.500,00	325.749,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	270.000,00	5.789,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	96.106,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	421.500,00	223.853,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.817.336,00	6.773.396,32
2.1- Cota-Parte FPM	18.036.336,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.436.336,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	962.192,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	1.698,55
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	5,00
2.5- Cota-Parte IPVA	54.000,00	19.303,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.823.836,00	7.099.145,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.043.467,20	1.354.679,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.412.491,80	420.107,18
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.951.750,00	2.296.567,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.391.000,00	1.657.590,71
6.1.1- Principal	4.376.000,00	1.636.013,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	21.576,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	39.250,00	0,00
6.2.1- Principal	39.250,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.491.500,00	638.977,10
6.3.1- Principal	1.491.500,00	638.977,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	0,00
6.4.1- Principal	30.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	332.532,80	281.334,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.296.567,81				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.891.336,42	5.003.855,84	1.813.017,28	1.782.801,12	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.596.410,00	4.256.172,27	1.578.787,31	1.548.571,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	519.590,00	486.784,27	332.279,20	324.440,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.830.820,00	3.671.308,00	1.221.515,54	1.199.651,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	246.000,00	98.080,00	24.992,57	24.478,68	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.294.926,42	747.683,57	234.229,97	234.229,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	697.725,42	475.609,96	96.141,47	96.141,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	524.301,00	251.726,32	117.741,21	117.741,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	72.900,00	20.347,29	20.347,29	20.347,29	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.003.855,84	1.813.017,28	1.782.801,12	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.779.569,57	1.397.332,87	1.367.116,71	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.224.286,27	415.684,41	415.684,41	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.256.172,27	1.578.787,31	1.548.571,15	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	690.571,48	175.831,66	175.831,66	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	21.538,98	21.538,98	21.538,98	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.607.597,47	1.578.787,31	1.578.787,31	68,75
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	319.488,55	175.831,66	175.831,66	27,52
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	95.846,57	21.538,98	21.538,98	3,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	229.656,78	483.550,53	483.550,53	253.893,75	21,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.195.105,58	1.602.667,00	493.277,16	414.769,81	0,00	
20.1- Educação Infantil	351.127,64	173.289,64	29.662,52	7.558,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	375.085,90	261.619,08	45.070,52	20.136,57	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	234.392,04	142.392,04	20.341,72	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.110.680,00	985.056,24	388.381,15	377.253,99	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	78.820,00	40.310,00	9.821,25	9.821,25	0,00	
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.997.622,00	6.566.212,84	2.296.473,19	2.187.749,68	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.568.443,06	1.135.683,87	458.083,19	428.140,44	0,00	
21.1.1- Creche	792.350,06	611.741,64	94.219,31	72.114,79	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	776.093,00	523.942,23	363.863,88	356.025,65	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	6.429.178,94	5.430.528,97	1.838.390,00	1.759.609,24	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		493.277,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.354.679,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		253.893,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)

1.594.062,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.774.786,44			1.594.062,42	22,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	723.722,16	701.770,11	651.259,51	0,00	72.462,65
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171.322,33	149.370,28	149.220,28	0,00	22.102,05
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.765,74	120.765,74	120.765,74	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	431.634,09	431.634,09	381.273,49	0,00	50.360,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.000,00	164.284,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.000,00	164.284,12
31.1.1- Salário-Educação	134.000,00	95.114,60
31.1.2- PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	148.000,00	33.064,58
31.1.4- PNATE	44.000,00	8.786,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	143.000,00	27.318,63
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	763.473,00	475.317,04	220.319,89	213.939,71	0,00
32.1- Educação Infantil	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	66.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	686.021,00	475.317,04	220.319,89	213.939,71	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.849.915,00	7.081.839,88	2.526.614,33	2.411.510,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.374.890,04	7.041.174,05	2.485.948,50	2.370.844,81	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	6.032.561,42	5.459.390,27	1.949.691,34	1.915.391,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.337.328,62	1.581.783,78	536.257,16	455.453,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	436.624,96	24.547,97	24.547,97	24.547,97	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	436.624,96	24.547,97	24.547,97	24.547,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	350.987,46	8.429,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.296.567,81	95.114,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.290.384,42	48.730,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	357.170,85	54.813,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	120.131,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	162,50	71,38
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	477.139,37	54.742,03

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.006.500,00	1.006.500,00	325.749,44	32,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	5.789,57	2,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	96.106,28	32,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	421.500,00	421.500,00	223.853,59	53,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.217.336,00	20.217.336,00	6.773.396,32	33,50
Cota-Parte FPM	17.436.336,00	17.436.336,00	5.790.197,59	33,21
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	5,00	0,03
Cota-Parte IPVA	54.000,00	54.000,00	19.303,09	35,75
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	962.192,09	35,64
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	1.698,55	18,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.223.836,00	21.223.836,00	7.099.145,76	33,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	690.750,00	261.735,00	76.382,24	29,18	59.462,21	22,72	59.462,21	22,72	0,00
Despesas Correntes	555.750,00	203.734,00	39.969,54	19,62	23.049,59	11,31	23.049,59	11,31	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	58.001,00	36.412,70	62,78	36.412,62	62,78	36.412,62	62,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	783.575,00	1.433.109,43	1.338.614,73	93,41	587.070,73	40,96	430.613,35	30,05	0,00
Despesas Correntes	703.500,00	1.428.037,43	1.338.614,73	93,74	587.070,73	41,11	430.613,35	30,15	0,00
Despesas de Capital	80.075,00	5.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.500,00	76.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.500,00	76.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.011.300,00	1.374.659,10	1.237.284,58	90,01	583.126,95	42,42	570.491,76	41,50	0,00
Despesas Correntes	2.915.300,00	1.369.659,10	1.237.284,58	90,34	583.126,95	42,57	570.491,76	41,65	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.621.125,00	3.193.687,53	2.652.281,55	83,05	1.229.659,89	38,50	1.060.567,32	33,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.652.281,55	1.229.659,89	1.060.567,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.652.281,55	1.229.659,89	1.060.567,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.064.871,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.064.871,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	164.788,03	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,36	17,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			Pagas (k)

	(h)				(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.087.400,00	2.087.400,00	562.928,99	26,97
Proveniente da União	1.732.400,00	1.732.400,00	562.928,99	32,49
Proveniente dos Estados	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.087.400,00	2.087.400,00	562.928,99	26,97

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		(d)	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.113.850,00	1.498.711,98	1.166.204,94	77,81	403.081,72	26,90	341.634,80	22,80	0,00	
Despesas Correntes	923.350,00	1.478.202,00	1.165.440,94	78,84	402.317,72	27,22	340.870,80	23,06	0,00	
Despesas de Capital	190.500,00	20.509,98	764,00	3,73	764,00	3,73	764,00	3,73	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	675.550,00	1.385.618,57	811.529,75	58,57	291.246,51	21,02	270.048,63	19,49	0,00	
Despesas Correntes	470.550,00	1.383.515,57	811.529,75	58,66	291.246,51	21,05	270.048,63	19,52	0,00	
Despesas de Capital	205.000,00	2.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.500,00	118.500,00	65.149,34	54,98	45.709,84	38,57	43.086,76	36,36	0,00	
Despesas Correntes	59.500,00	118.500,00	65.149,34	54,98	45.709,84	38,57	43.086,76	36,36	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	17.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	26.000,00	17.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.500,00	145.501,00	125.378,46	86,17	43.376,74	29,81	38.259,87	26,30	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	145.501,00	125.378,46	86,17	43.376,74	29,81	38.259,87	26,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	1.997.400,00	3.165.332,55	2.168.262,49	68,50	783.414,81	24,75	693.030,06	21,89	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (e/c) x 100 (g)	ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/c) x 100 (i)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.804.600,00	1.760.446,98	1.242.587,18	70,58	462.543,93	26,27	401.097,01	22,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.459.125,00	2.818.728,00	2.150.144,48	76,28	878.317,24	31,16	700.661,98	24,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.500,00	134.500,00	65.149,34	48,44	45.709,84	33,99	43.086,76	32,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	49.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.000,00	221.685,00	125.378,46	56,56	43.376,74	19,57	38.259,87	17,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.011.300,00	1.374.659,10	1.237.284,58	90,01	583.126,95	42,42	570.491,76	41,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.618.525,00	6.359.020,08	4.820.544,04	75,81	2.013.074,70	31,66	1.753.597,38	27,58	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO Controlador Geral	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C97B2786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	29.990.000,00
Receitas Realizadas	29.990.000,00
Déficit Orçamentário	9.372.681,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.990.000,00
Créditos Adicionais	305.000,00
Dotação Atualizada	30.295.000,00
Despesas Empenhadas	20.378.419,16
Despesas Liquidadas	7.946.975,72
Despesas Pagas	7.304.278,79
Superávit Orçamentário	1.425.706,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.378.419,16
Despesas Liquidadas	7.946.975,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.892.735,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.758.147,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.310.755,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	629.920,49	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	731.618,05	0,00	655.203,81	76.414,24
Poder Executivo	731.618,05	0,00	655.203,81	76.414,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.143.308,60	19,80	701.552,65	441.736,15
Poder Executivo	1.143.308,60	19,80	701.552,65	441.736,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.874.926,65	19,80	1.356.756,46	518.150,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.594.062,42	25,00	22,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.578.787,31	70,00	68,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	175.831,66	50,00	27,52
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	21.538,98	15,00	3,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	240.958,24	3.183.651,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	72.000,00	-72.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.229.659,89	15,00	17,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A4071152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:98950479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
		R\$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.131.710,36	1.133.381,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.131.710,36	1.133.381,39	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.671,03	0,00	0,00
Internos	0,00	1.671,03	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.131.710,36	1.131.710,36	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.131.710,36	1.131.710,36	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	731.618,05	77.285,24	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	442.948,19	573.076,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.131.710,36	1.133.381,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.500.664,90	26.892.735,15	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	134.588,00	134.588,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.366.076,90	26.758.147,15	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,46	4,24	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,46	4,24	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	30.439.292,28	32.109.776,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.395.363,05	28.898.798,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.143.308,60	717.680,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO

Controlador Geral

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E98B7DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS				
FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	RS 1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
	ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.500.664,90	26.892.735,15	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	134.588,00	134.588,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.366.076,90	26.758.147,15	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.580.536,92	5.886.792,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.022.483,23	5.298.113,14	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO		
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:26E13612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 1		
	VALOR REALIZADO	de Referência	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de Referência	
		(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.892.735,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	134.588,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.758.147,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.281.303,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.853.173,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.873.070,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:64013C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	26.892.735,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.758.147,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.310.755,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.646.472,00	40,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.207.807,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.497.417,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.787.027,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.133.381,39	4,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.109.776,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.886.792,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.281.303,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.873.070,30	7,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2C56EAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VI CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024		
LRP, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	26.892.735,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.758.147,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.310.755,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.449.265,18	43,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.786.453,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.997.130,44	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.207.807,78	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.133.381,39	4,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.109.776,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.886.792,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.281.303,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.873.070,30	7,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A5602A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.746.702,00	80.746.702,00	13.024.658,66	27.299.730,78	53.446.971,22
I Receitas Correntes	79.186.832,00	79.186.832,00	13.024.658,66	27.299.730,78	51.887.101,22
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.184.700,00	5.184.700,00	1.588.659,43	2.691.780,52	2.492.919,48
1.1.1 Impostos	4.391.700,00	4.391.700,00	1.466.222,24	2.401.168,46	1.990.531,54
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	172.200,00	172.200,00	25.984,28	64.899,58	107.300,42
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.700,00	94.700,00	12.431,98	34.334,95	60.365,05
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.700,00	32.700,00	0,00	3.358,75	29.341,25
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	536,18	876,67	123,33
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	10.914,95	29.118,68	30.881,32
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	980,85	980,85	19,15
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.500,00	77.500,00	13.552,30	30.564,63	46.935,37
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	74.000,00	74.000,00	12.202,30	29.214,63	44.785,37
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	1.350,00	1.350,00	-850,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	975.000,00	975.000,00	390.621,56	648.084,57	326.915,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	975.000,00	975.000,00	390.621,56	648.084,57	326.915,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	925.000,00	925.000,00	289.934,12	444.855,53	480.144,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	925.000,00	925.000,00	289.934,12	444.855,53	480.144,47
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	825.000,00	825.000,00	264.274,08	397.170,41	427.829,59
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	25.660,04	47.685,12	52.314,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	100.687,44	203.229,04	-153.229,04
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	100.687,44	203.229,04	-153.229,04
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.244.500,00	3.244.500,00	1.049.616,40	1.688.184,31	1.556.315,69
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.244.500,00	3.244.500,00	1.049.616,40	1.688.184,31	1.556.315,69
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.244.500,00	3.244.500,00	1.049.616,40	1.688.184,31	1.556.315,69
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.240.000,00	3.240.000,00	1.049.616,40	1.649.214,10	1.590.785,90
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	38.970,21	-36.970,21
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	793.000,00	793.000,00	122.437,19	290.612,06	502.387,94
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	450.000,00	450.000,00	97.251,49	241.911,59	208.088,41
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	450.000,00	450.000,00	97.251,49	241.911,59	208.088,41
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	450.000,00	450.000,00	97.251,49	241.911,59	208.088,41
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	450.000,00	450.000,00	97.251,49	241.911,59	208.088,41
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	343.000,00	343.000,00	25.185,70	48.700,47	294.299,53
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	343.000,00	343.000,00	25.185,70	48.700,47	294.299,53
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.000,00	143.000,00	25.185,70	48.650,47	94.349,53

1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	6.690,69	14.362,55	35.637,45
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000,00	3.000,00	315,00	875,00	2.125,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	602,61	3.184,95	2.815,05
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	84.000,00	84.000,00	17.577,40	30.227,97	53.772,03
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	50,00	199.950,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	50,00	199.950,00
1.2 Contribuições	338.260,00	338.260,00	117.006,50	162.379,08	175.880,92
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.260,00	338.260,00	117.006,50	162.379,08	175.880,92
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.260,00	338.260,00	117.006,50	162.379,08	175.880,92
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.260,00	338.260,00	117.006,50	162.379,08	175.880,92
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	338.260,00	338.260,00	117.006,50	162.379,08	175.880,92
1.3 Receita Patrimonial	498.308,00	498.308,00	141.921,69	276.346,82	221.961,18
1.3.2 Valores Mobiliários	498.308,00	498.308,00	141.921,69	276.346,82	221.961,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	498.308,00	498.308,00	141.921,69	276.346,82	221.961,18
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	498.308,00	498.308,00	141.921,69	276.346,82	221.961,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	498.308,00	498.308,00	141.921,69	276.346,82	221.961,18
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	158.000,00	158.000,00	37.065,89	77.464,50	80.535,50
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	21.000,00	21.000,00	3.513,17	6.083,30	14.916,70
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	21.709,81	36.148,39	43.851,61
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.155,00	1.155,00	3.506,62	6.703,05	-5.548,05
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	158.550,00	158.550,00	31.127,12	82.720,95	75.829,05
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.700,00	10.700,00	8.914,21	9.781,13	918,87
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	83,50	197,21	1.802,79
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.000,00	6.000,00	3.045,99	6.109,01	-109,01
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.775,00	5.775,00	587,31	1.192,31	4.582,69
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	17,79	36,98	463,02
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.155,00	1.155,00	267,56	267,56	887,44
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	30.500,00	30.500,00	21.588,22	30.181,65	318,35
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.500,00	10.500,00	2.952,76	8.173,32	2.326,68
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	1.364,19	1.950,70	-450,70
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	411,46	88,54
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.733,00	1.733,00	2.625,86	3.505,19	-1.772,19
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	250,00	250,00	59,15	120,23	129,77
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.465,00	3.465,00	601,26	720,71	2.744,29
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	1.348,31	2.928,40	-928,40
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	228,78	336,58	-336,58
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.314,19	1.314,19	-1.314,19
1.7 Transferências Correntes	72.585.500,00	72.585.500,00	11.175.384,14	24.163.129,45	48.422.370,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	40.980.514,00	40.980.514,00	7.161.848,46	14.515.281,35	26.465.232,65
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.678.362,00	25.678.362,00	3.273.251,04	7.720.350,29	17.958.011,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.677.658,00	25.677.658,00	3.273.214,01	7.720.263,61	17.957.394,39
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.928.241,00	23.928.241,00	3.273.214,01	7.720.263,61	16.207.977,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.928.241,00	23.928.241,00	3.273.214,01	7.720.263,61	16.207.977,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.910.301,00	29.910.301,00	4.091.517,41	9.650.329,33	20.259.971,67
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.982.060,00	-5.982.060,00	-818.303,40	-1.930.065,72	-4.051.994,28
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.749.417,00	1.749.417,00	0,00	0,00	1.749.417,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.749.417,00	1.749.417,00	0,00	0,00	1.749.417,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.749.417,00	1.749.417,00	0,00	0,00	1.749.417,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	37,03	86,68	617,32
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	37,03	86,68	617,32
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	42,64	104,70	775,30
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-176,00	-176,00	-5,61	-18,02	-157,98
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	260.000,00	260.000,00	1.000.008,99	1.909.431,05	-1.649.431,05
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	911.769,61	1.731.931,24	-1.731.931,24
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	911.769,61	1.731.931,24	-1.731.931,24
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	260.000,00	260.000,00	88.239,38	177.499,81	82.500,19
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	10.000,00	10.000,00	931,11	1.290,67	8.709,33
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	10.000,00	10.000,00	931,11	1.290,67	8.709,33
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	87.308,27	176.209,14	73.790,86
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	87.308,27	176.209,14	73.790,86
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.799.769,00	6.799.769,00	947.320,35	1.761.358,50	5.038.410,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.676.974,00	6.676.974,00	947.320,35	1.761.358,50	4.915.615,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.414.113,00	4.414.113,00	619.988,82	1.113.848,79	3.300.264,21
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.414.113,00	4.414.113,00	619.988,82	1.113.848,79	3.300.264,21
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	4.414.113,00	4.414.113,00	619.988,82	1.113.848,79	3.300.264,21
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	687.035,00	687.035,00	113.043,72	339.941,16	347.093,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	687.035,00	687.035,00	113.043,72	339.941,16	347.093,84
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	687.035,00	687.035,00	113.043,72	339.941,16	347.093,84
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.119.453,00	1.119.453,00	54.214,50	95.237,96	1.024.215,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.119.453,00	1.119.453,00	54.214,50	95.237,96	1.024.215,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	598.115,00	598.115,00	31.622,50	40.021,96	558.093,04
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	521.338,00	521.338,00	22.592,00	55.216,00	466.122,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	456.373,00	456.373,00	49.719,00	65.333,00	391.040,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	456.373,00	456.373,00	49.719,00	65.333,00	391.040,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	456.373,00	456.373,00	49.719,00	65.333,00	391.040,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	110.354,31	146.997,59	-146.997,59
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	110.354,31	146.997,59	-146.997,59
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	85.180,56	121.823,84	-121.823,84
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	25.173,75	25.173,75	-25.173,75
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.865,00	95.865,00	0,00	0,00	95.865,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	95.865,00	95.865,00	0,00	0,00	95.865,00

1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	95.865,00	95.865,00	0,00	0,00	95.865,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.930,00	26.930,00	0,00	0,00	26.930,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	26.930,00	26.930,00	0,00	0,00	26.930,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.192.497,00	1.192.497,00	437.034,63	649.509,16	542.987,84
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	412.467,00	412.467,00	226.897,87	399.096,00	13.371,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	412.467,00	412.467,00	226.897,87	399.096,00	13.371,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	384.235,00	384.235,00	79.369,60	119.646,00	264.589,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	384.235,00	384.235,00	79.369,60	119.646,00	264.589,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	68.775,00	68.775,00	8.000,80	8.000,80	60.774,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	36.750,00	36.750,00	4.420,80	4.420,80	32.329,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	231.460,00	231.460,00	58.954,80	99.231,20	132.228,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.750,00	15.750,00	959,40	959,40	14.790,60
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	15.750,00	15.750,00	7.033,80	7.033,80	8.716,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	269.000,00	269.000,00	130.767,16	130.767,16	138.232,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	269.000,00	269.000,00	130.767,16	130.767,16	138.232,84
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	269.000,00	269.000,00	130.767,16	130.767,16	138.232,84
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	123.845,00	123.845,00	0,00	0,00	123.845,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	123.845,00	123.845,00	0,00	0,00	123.845,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.613.100,00	3.613.100,00	565.890,04	1.472.262,96	2.140.837,04
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.495.600,00	3.495.600,00	559.949,92	1.401.497,77	2.094.102,23
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.495.600,00	3.495.600,00	559.949,92	1.401.497,77	2.094.102,23
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.495.600,00	3.495.600,00	559.949,92	1.401.497,77	2.094.102,23
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	3.500,00	3.500,00	5.940,12	70.765,19	-67.265,19
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	3.500,00	3.500,00	5.940,12	70.765,19	-67.265,19
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	968.586,00	968.586,00	802.399,71	859.424,04	109.161,96
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	968.586,00	968.586,00	802.399,71	859.424,04	109.161,96
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	968.586,00	968.586,00	802.399,71	859.424,04	109.161,96
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	450.000,00	450.000,00	29.600,00	44.400,00	405.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	110.000,00	110.000,00	30.494,71	51.353,04	58.646,96
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	18.586,00	18.586,00	0,00	0,00	18.586,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	7.305,00	28.671,00	101.329,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	80.000,00	735.000,00	735.000,00	-655.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.700,00	700.700,00	0,00	0,00	700.700,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	131.200,00	131.200,00	0,00	0,00	131.200,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	131.200,00	131.200,00	0,00	0,00	131.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00	346.500,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncipal	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00	346.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.767.500,00	1.767.500,00	135.943,70	142.945,35	1.624.554,65
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	135.890,33	137.822,45	-122.822,45
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	135.890,33	137.822,45	-122.822,45
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.732.500,00	1.732.500,00	53,37	5.122,90	1.727.377,10
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.732.500,00	1.732.500,00	53,37	5.122,90	1.727.377,10
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.732.500,00	1.732.500,00	53,37	5.122,90	1.727.377,10
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.522.846,00	13.522.846,00	1.095.946,94	2.938.823,03	10.584.022,97
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.555.116,00	12.555.116,00	1.067.649,15	2.341.406,48	10.213.709,52
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.931.175,00	11.931.175,00	989.312,11	2.218.210,09	9.712.964,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.931.175,00	11.931.175,00	989.312,11	2.218.210,09	9.712.964,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	14.913.969,00	14.913.969,00	1.236.427,88	2.772.550,31	12.141.418,69
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.982.794,00	-2.982.794,00	-247.115,77	-554.340,22	-2.428.453,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	300.300,00	300.300,00	71.386,04	114.429,29	185.870,71
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	300.300,00	300.300,00	71.386,04	114.429,29	185.870,71
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.300,00	300.300,00	89.444,79	143.248,86	157.051,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-18.058,75	-28.819,57	28.819,57
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.550,00	11.550,00	2.021,05	3.837,15	7.712,85
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.550,00	11.550,00	2.021,05	3.837,15	7.712,85
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.550,00	11.550,00	2.526,32	4.796,45	6.753,55
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-505,27	-959,30	959,30
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.500,00	25.500,00	4.929,95	4.929,95	20.570,05
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.500,00	25.500,00	4.929,95	4.929,95	20.570,05
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	286.591,00	286.591,00	0,00	0,00	286.591,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	286.591,00	286.591,00	0,00	0,00	286.591,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.500,00	50.500,00	28.297,79	85.296,81	-34.796,81
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.500,00	50.500,00	28.297,79	85.296,81	-34.796,81
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.500,00	50.500,00	28.297,79	85.296,81	-34.796,81
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	410.475,00	410.475,00	0,00	300.000,00	110.475,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	410.475,00	410.475,00	0,00	300.000,00	110.475,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	410.475,00	410.475,00	0,00	300.000,00	110.475,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	410.475,00	410.475,00	0,00	300.000,00	110.475,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	499.955,00	499.955,00	0,00	212.119,74	287.835,26
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	38.430,00	38.430,00	0,00	0,00	38.430,00

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	38.430,00	38.430,00	0,00	0,00	38.430,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	410.500,00	410.500,00	0,00	212.119,74	198.380,26
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	410.500,00	410.500,00	0,00	212.119,74	198.380,26
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.025,00	51.025,00	0,00	0,00	51.025,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	51.025,00	51.025,00	0,00	0,00	51.025,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	18.082.140,00	18.082.140,00	2.917.588,74	6.709.025,07	11.373.114,93
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.082.140,00	18.082.140,00	2.917.588,74	6.709.025,07	11.373.114,93
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.082.140,00	18.082.140,00	2.917.588,74	6.709.025,07	11.373.114,93
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	18.082.140,00	18.082.140,00	2.917.588,74	6.709.025,07	11.373.114,93
1.9 Outras Receitas Correntes	580.064,00	580.064,00	1.686,90	6.094,91	573.969,09
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	119.991,00	119.991,00	534,82	4.942,83	115.048,17
1.9.2.1 Indenizações	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.9.2.2 Restituições	114.216,00	114.216,00	534,82	4.942,83	109.273,17
1.9.2.2.99 Outras Restituições	114.216,00	114.216,00	534,82	4.942,83	109.273,17
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	114.216,00	114.216,00	534,82	4.942,83	109.273,17
1.9.9 Demais Receitas Correntes	460.073,00	460.073,00	1.152,08	1.152,08	458.920,92
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	460.073,00	460.073,00	1.152,08	1.152,08	458.920,92
1.9.9.9.99 Outras Receitas	460.073,00	460.073,00	1.152,08	1.152,08	458.920,92
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	460.073,00	460.073,00	1.152,08	1.152,08	458.920,92
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	460.073,00	460.073,00	1.152,08	1.152,08	458.920,92
2 Receitas de Capital	1.559.870,00	1.559.870,00	0,00	0,00	1.559.870,00
2.4 Transferências de Capital	1.559.870,00	1.559.870,00	0,00	0,00	1.559.870,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.484.130,00	1.484.130,00	0,00	0,00	1.484.130,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	152.135,00	152.135,00	0,00	0,00	152.135,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	122.135,00	122.135,00	0,00	0,00	122.135,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	122.135,00	122.135,00	0,00	0,00	122.135,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.331.995,00	1.331.995,00	0,00	0,00	1.331.995,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	204.750,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	204.750,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	204.750,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	52.045,00	52.045,00	0,00	0,00	52.045,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	52.045,00	52.045,00	0,00	0,00	52.045,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	52.045,00	52.045,00	0,00	0,00	52.045,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	875.200,00	875.200,00	0,00	0,00	875.200,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	875.200,00	875.200,00	0,00	0,00	875.200,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	875.200,00	875.200,00	0,00	0,00	875.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.740,00	75.740,00	0,00	0,00	75.740,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.790,00	25.790,00	0,00	0,00	25.790,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	25.790,00	25.790,00	0,00	0,00	25.790,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.790,00	25.790,00	0,00	0,00	25.790,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	49.950,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	49.950,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	49.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.746.702,00	80.746.702,00	13.024.658,66	27.299.730,78	53.446.971,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.746.702,00	80.746.702,00	13.024.658,66	27.299.730,78	53.446.971,22
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				27.299.730,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	80.746.702,00	82.371.728,97	13.196.913,37	30.016.230,65	52.355.498,32	12.503.548,26	22.090.910,16	60.280.818,81	21.006.743,51	0,00
3 Despesas Correntes	69.822.042,00	69.843.491,97	12.059.766,10	27.862.055,00	41.981.436,97	11.467.360,30	20.466.101,78	49.377.390,19	19.490.018,43	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.382.574,00	40.305.181,60	6.840.618,61	16.803.176,71	23.502.004,89	6.464.734,67	13.292.220,84	27.012.960,76	13.248.796,30	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	41.382.574,00	40.305.181,60	6.840.618,61	16.803.176,71	23.502.004,89	6.464.734,67	13.292.220,84	27.012.960,76	13.248.796,30	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.497.365,00	2.372.365,00	430.400,00	940.274,93	1.432.090,07	356.068,12	746.297,90	1.626.067,10	746.294,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.907.080,00	29.933.580,00	5.685.000,00	13.573.320,05	16.360.259,95	5.394.131,24	10.985.499,38	18.948.080,62	10.966.928,07	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.754.579,00	6.631.686,60	493.550,42	1.893.677,38	4.738.009,22	482.867,12	1.169.268,09	5.462.418,51	1.144.417,86	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.500,00	214.500,00	0,00	80.000,00	134.500,00	0,00	75.251,12	139.248,88	75.251,12	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	195.000,00	267.362,00	734.638,00	195.000,00	267.362,00	734.638,00	267.362,00	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.550,00	100.550,00	0,00	0,00	100.550,00	0,00	0,00	100.550,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.500,00	50.500,00	36.668,19	48.542,35	1.957,65	36.668,19	48.542,35	1.957,65	48.542,35	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.434.468,00	29.533.310,37	5.219.147,49	11.058.878,29	18.474.432,08	5.002.625,63	7.173.880,94	22.359.429,43	6.241.222,13	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	475.550,00	605.550,00	67.466,64	177.410,28	428.139,72	46.812,64	107.403,28	498.146,72	107.403,28	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	369.050,00	499.050,00	39.966,64	149.910,28	349.139,72	36.812,64	97.403,28	401.646,72	97.403,28	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	27.500,00	27.500,00	32.500,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3370 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	19.109,79	50.890,21	12.600,00	18.900,00	51.100,00	18.900,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	19.109,79	50.890,21	12.600,00	18.900,00	51.100,00	18.900,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	52.000,00	47.000,00	0,00	24.000,00	23.000,00	4.000,00	8.000,00	39.000,00	8.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.000,00	47.000,00	0,00	24.000,00	23.000,00	4.000,00	8.000,00	39.000,00	8.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	302.000,00	302.000,00	0,00	226.600,00	75.400,00	20.000,00	50.000,00	252.000,00	50.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.000,00	302.000,00	0,00	226.600,00	75.400,00	20.000,00	50.000,00	252.000,00	50.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.534.918,00	28.508.760,37	5.151.680,85	10.611.758,22	17.897.002,15	4.919.212,99	6.989.577,66	21.519.182,71	6.056.918,85	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	149.800,00	149.800,00	58.909,90	64.599,90	85.200,10	58.909,90	64.599,90	85.200,10	55.854,90	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	123.000,00	123.000,00	105.000,00	105.000,00	18.000,00	21.150,00	21.150,00	101.850,00	10.500,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.282.700,00	6.370.151,42	939.961,61	1.630.599,40	4.739.552,02	824.183,14	1.052.966,57	5.317.184,85	722.877,58	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	39.000,00	147.660,98	133,00	99.120,00	48.540,98	133,00	99.120,00	48.540,98	99.120,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	733.950,00	804.950,00	132.809,46	146.332,86	658.617,14	74.237,50	74.237,50	730.712,50	71.024,07	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.600,00	102.600,00	41.061,90	43.725,65	58.874,35	2.663,73	2.663,73	99.936,27	2.663,73	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.201.700,00	1.174.700,00	89.547,84	294.210,75	880.489,25	109.450,97	166.584,61	1.008.115,39	160.316,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.459.000,00	16.907.429,97	3.472.955,63	7.487.463,16	9.419.966,81	3.512.660,72	4.816.147,96	12.091.282,01	4.309.364,76	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	250.200,00	250.200,00	0,00	2.229,00	247.971,00	260,00	520,00	249.680,00	520,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	867.313,00	857.313,00	129.400,72	313.519,12	543.793,88	129.400,72	313.519,02	543.793,98	313.519,02	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	355.050,00	395.050,00	107.439,24	250.107,05	144.942,95	107.501,76	203.217,04	191.832,96	196.119,11	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265.880,00	394.180,00	20.062,00	117.840,57	276.339,43	24.262,00	117.840,57	276.339,43	110.441,57	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108.525,00	225.525,00	54.399,55	57.010,76	168.514,24	54.399,55	57.010,76	168.514,24	4.597,88	0,00
4 Despesas de Capital	9.997.680,00	11.601.257,00	1.137.147,27	2.154.175,65	9.447.081,35	1.036.187,96	1.624.808,38	9.976.448,62	1.516.725,08	0,00
44 INVESTIMENTO	8.122.680,00	9.726.257,00	667.018,62	1.170.448,97	8.555.808,03	566.059,31	801.356,50	8.924.900,50	693.273,20	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.122.680,00	9.726.257,00	667.018,62	1.170.448,97	8.555.808,03	566.059,31	801.356,50	8.924.900,50	693.273,20	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	49.000,00	17.258,33	17.258,33	31.741,67	17.258,33	17.258,33	31.741,67	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00	202.500,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.072.000,00	6.658.077,00	334.258,14	463.945,58	6.194.131,42	224.920,50	354.607,94	6.303.469,06	276.230,97	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.730.750,00	2.496.750,00	315.502,15	598.248,15	1.898.501,85	323.880,48	339.833,32	2.156.916,68	327.385,32	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.530,00	274.530,00	0,00	90.996,91	183.533,09	0,00	89.656,91	184.873,09	89.656,91	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000,00	1.800.000,00	470.128,65	983.726,68	816.273,32	470.128,65	823.451,88	976.548,12	823.451,88	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00	1.800.000,00	470.128,65	983.726,68	816.273,32	470.128,65	823.451,88	976.548,12	823.451,88	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800.000,00	1.800.000,00	470.128,65	983.726,68	816.273,32	470.128,65	823.451,88	976.548,12	823.451,88	0,00
9 Reserva de Contingência	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.746.702,00	82.371.728,97	13.196.913,37	30.016.230,65	52.355.498,32	12.503.548,26	22.090.910,16	60.280.818,81	21.006.743,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.746.702,00	82.371.728,97	13.196.913,37	30.016.230,65	52.355.498,32	12.503.548,26	22.090.910,16	60.280.818,81	21.006.743,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.208.820,62		6.292.987,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.746.702,00	82.371.728,97	13.196.913,37	30.016.230,65	52.355.498,32	12.503.548,26	27.299.730,78	60.280.818,81	27.299.730,78	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:A9B16B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.186.832,00	27.299.730,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.184.700,00	2.691.780,52
IPTU	94.700,00	34.334,95
ISS	3.244.500,00	1.688.184,31
ITBI	77.500,00	30.564,63
IRRF	975.000,00	648.084,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.000,00	290.612,06
Receitas de Contribuições	338.260,00	162.379,08
Receita Patrimonial	498.308,00	276.346,82
Aplicações Financeiras (II)	498.308,00	276.346,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	72.585.500,00	24.163.129,45
Cota-Parte do FPM	25.677.658,00	7.720.263,61
Cota-Parte do ICMS	11.931.175,00	2.218.210,09
Cota-Parte do IPVA	300.300,00	114.429,29
Cota-Parte do ITR	704,00	86,68
Transferências da LC 61/1989	11.550,00	3.837,15
Transferências do FUNDEB	21.695.240,00	8.181.288,03
Outras Transferências Correntes	12.968.873,00	5.925.014,60
Demais Receitas Correntes	580.064,00	6.094,91
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	580.064,00	6.094,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	78.688.524,00	27.023.383,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.559.870,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.559.870,00	0,00
Convênios	1.357.785,00	0,00
Outras Transferências de Capital	202.085,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.559.870,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.248.394,00	27.023.383,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.248.394,00	27.023.383,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.843.491,97	27.862.055,00	20.466.101,78	19.490.018,43	3.223.893,37
Pessoal e Encargos Sociais	40.305.181,60	16.803.176,71	13.292.220,84	13.248.796,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.533.310,37	11.058.878,29	7.173.880,94	6.241.222,13	3.223.893,37	1.925.042,73	1.837.245,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.838.491,97	27.862.055,00	20.466.101,78	19.490.018,43	3.223.893,37	1.925.042,73	1.837.245,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.601.257,00	2.154.175,65	1.624.808,38	1.516.725,08	313.596,20	356.451,83	293.101,12
Investimentos	9.726.257,00	1.170.448,97	801.356,50	693.273,20	313.596,20	356.451,83	293.101,12
Inversões Financeiras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	983.726,68	823.451,88	823.451,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.801.257,00	1.170.448,97	801.356,50	693.273,20	313.596,20	356.451,83	293.101,12

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	926.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.566.728,97	29.032.503,97	21.267.458,28	20.183.291,63	3.537.489,57	2.281.494,56	2.130.346,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.566.728,97	29.032.503,97	21.267.458,28	20.183.291,63	3.537.489,57	2.281.494,56	2.130.346,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.172.255,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.172.255,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.796.665,49

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		276.346,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.448.602,77
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.254.169,89	20.014.029,70
DEDUÇÕES (XL)	6.858.044,76	10.989.011,38
Disponibilidade de Caixa	6.858.044,76	10.989.011,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.763.617,00	11.711.682,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.624.983,15	216.267,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.589,09	506.404,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.396.125,13	9.025.018,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.371.106,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.587.311,49
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-3.408.716,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.962.390,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.686.043,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVASANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Cre/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:EE75D9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.391.700,00	2.401.168,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.700,00	34.334,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.500,00	30.564,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.244.500,00	1.688.184,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	975.000,00	648.084,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.886.417,00	12.571.029,65
2.1- Cota-Parte FPM	31.659.718,00	9.650.329,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.910.301,00	9.650.329,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.749.417,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.913.969,00	2.772.550,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	4.796,45
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	104,70
2.5- Cota-Parte IPVA	300.300,00	143.248,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.278.117,00	14.972.198,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.027.400,00	2.514.202,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.792.129,25	1.228.843,60
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.777.240,00	Bimestre (b)	8.217.436,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.162.140,00		6.745.173,46
6.1.1- Principal	18.082.140,00		6.709.025,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00		36.148,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.000,00		0,00
6.2.1- Principal	114.000,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.496.600,00		1.401.497,77
6.3.1- Principal	3.495.600,00		1.401.497,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.500,00		70.765,19
6.4.1- Principal	3.500,00		70.765,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.054.740,00		4.194.822,24
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.217.436,42		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.777.740,00	8.230.623,35	7.141.751,79	7.133.180,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.697.500,00	7.983.000,00	7.024.588,89	7.016.017,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.196.000,00	935.000,00	758.331,40	757.616,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.501.500,00	7.048.000,00	6.266.257,49	6.258.401,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.080.240,00	247.623,35	117.162,90	117.162,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	267.940,00	83.425,93	61.862,21	61.862,21	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	802.300,00	164.197,42	55.300,69	55.300,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.230.623,35	7.141.751,79	7.133.180,48	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.132.765,93	6.328.119,70	6.320.263,48	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.097.857,42	813.632,09	812.917,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.983.000,00	7.024.588,89	7.016.017,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	935.000,00	758.331,40	757.616,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	128.287,40	35.420,19	35.420,19	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.702.669,86	7.024.588,89	7.024.588,89	86,23
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	711.540,42	758.331,40	758.331,40	54,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	210.224,67	35.420,19	35.420,19	2,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	821.743,64	1.075.684,63	1.075.684,63	253.940,99	13,09
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR

	ANTERIOR (s)				DO EXERCÍCIO (w)	NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.083.689,18	(1.136.394,64)	0,00	0,00	(1.136.394,64)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.804.763,27	(1.586.263,66)	0,00	0,00	(1.586.263,66)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	278.925,91	449.869,02	0,00	0,00	449.869,02	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.530.820,00	1.752.815,60	1.216.784,35	1.160.954,61	0,00	
20.1- Educação Infantil	180.200,00	1.623,00	1.623,00	1.623,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.269.600,00	280.689,28	28.401,56	150,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.049.100,00	1.470.503,32	1.186.759,79	1.159.181,61	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.536.560,00	10.053.163,16	8.418.255,55	8.331.412,04	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.644.140,00	1.020.048,93	821.816,61	821.101,52	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.644.140,00	1.020.048,93	821.816,61	821.101,52	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.892.420,00	9.033.114,23	7.596.438,94	7.510.310,52	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.216.784,35			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.514.202,83			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)		253.940,99			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		43.735,40			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.433.310,79			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.743.049,53	3.433.310,79	22,93	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	562.838,32	484.455,62	453.825,64	65.696,74	43.315,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	515.851,88	452.092,58	443.468,22	43.735,40	28.648,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.891,42	0,00	0,00	0,00	5.891,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	41.095,02	32.363,04	10.357,42	21.961,34	8.776,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.772.800,00	876.285,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.201.600,00	663.898,20
31.1.1- Salário-Educação	414.200,00	402.601,19
31.1.2- PDDE	3.200,00	120,23
31.1.3- PNAE	387.700,00	120.366,71
31.1.4 - PNATE	271.000,00	133.695,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	125.500,00	7.114,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	571.200,00	212.387,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.820.000,00	983.859,75	564.662,90	457.905,52	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.375.100,00	516.523,17	351.368,76	271.648,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.276.700,00	467.336,58	213.294,14	186.257,04	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.128.560,00	10.967.298,70	8.923.199,04	8.752.040,61	0,00

33.1- Despesas Correntes	26.941.960,00	10.605.539,96	8.773.005,63	8.680.224,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.255.860,00	8.876.658,28	7.824.073,75	7.815.502,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.686.100,00	1.728.881,68	948.931,88	864.721,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.186.600,00	361.758,74	150.193,41	71.816,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.186.600,00	361.758,74	150.193,41	71.816,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		191.024,12	22.733,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.217.436,42	402.601,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.143.537,90	155.275,96
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.264.922,64	270.058,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		4.140,60	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(357.164,65)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.626.227,89	270.058,40

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:F850EBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.391.700,00	4.391.700,00	2.401.168,46	54,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	94.700,00	94.700,00	34.334,95	36,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.500,00	77.500,00	30.564,63	39,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.244.500,00	3.244.500,00	1.688.184,31	52,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	648.084,57	66,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.137.000,00	45.137.000,00	12.571.029,65	27,85
Cota-Parte FPM	29.910.301,00	29.910.301,00	9.650.329,33	32,26
Cota-Parte ITR	880,00	880,00	104,70	11,89
Cota-Parte IPVA	300.300,00	300.300,00	143.248,86	47,70
Cota-Parte ICMS	14.913.969,00	14.913.969,00	2.772.550,31	18,59
Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	11.550,00	4.796,45	41,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.528.700,00	49.528.700,00	14.972.198,11	30,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.122.500,00	1.122.500,00	27.500,00	2,44	10.000,00	0,89	10.000,00	0,89	0,00
Despesas Correntes	826.000,00	826.000,00	27.500,00	3,32	10.000,00	1,21	10.000,00	1,21	0,00
Despesas de Capital	296.500,00	296.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	800.500,00	800.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.200,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.810.900,00	9.704.500,00	3.354.966,32	34,57	2.437.130,93	25,11	2.323.175,35	23,93	0,00
Despesas Correntes	9.739.900,00	9.633.500,00	3.354.341,32	34,81	2.436.505,93	25,29	2.323.175,35	24,11	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	625,00	0,88	625,00	0,88	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.957.100,00	11.850.700,00	3.382.466,32	28,54	2.447.130,93	20,64	2.333.175,35	19,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.382.466,32	2.447.130,93	2.333.175,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.382.466,32	2.447.130,93	2.333.175,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.245.829,72	2.245.829,72	2.245.829,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.245.829,72	2.245.829,72	2.245.829,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.136.636,60	201.301,21	87.345,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,59	16,34	15,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.245.829,72	2.447.130,93	201.301,21	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	201.301,21
Empenhos de 2023	5.963.895,44	9.542.489,10	3.578.593,66	679.898,15	0,00		0,00	546.048,34	107.004,40	26.845,41	3.551.748,25
Empenhos de 2022	5.433.879,39	9.607.583,78	4.173.704,39	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.704,39
Empenhos de 2021	4.843.586,82	7.945.030,86	3.101.444,04	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.444,04
Empenhos de 2020 anteriores	4.187.556,30	5.920.034,12	1.732.477,82	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.732.477,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.746.849,00	7.746.849,00	2.061.358,50	26,60
Proveniente da União	7.272.154,00	7.272.154,00	1.761.358,50	24,22
Proveniente dos Estados	474.695,00	474.695,00	300.000,00	63,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.746.849,00	7.746.849,00	2.061.358,50	26,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.967.010,00	4.462.010,00	1.240.610,71	27,80	1.071.547,63	24,01	1.065.777,72	23,88	0,00
Despesas Correntes	4.603.510,00	3.858.510,00	1.112.799,71	28,84	943.736,63	24,45	938.923,72	24,33	0,00
Despesas de Capital	363.500,00	603.500,00	127.811,00	21,17	127.811,00	21,17	126.854,00	21,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.438.920,00	1.783.920,00	972.715,73	54,52	705.662,12	39,55	621.243,12	34,82	0,00
Despesas Correntes	1.193.920,00	1.403.920,00	907.170,78	64,61	655.856,43	46,71	580.977,43	41,38	0,00
Despesas de Capital	245.000,00	380.000,00	65.544,95	17,24	49.805,69	13,10	40.265,69	10,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	461.424,00	421.424,00	40.706,90	9,65	19.673,08	4,66	19.673,08	4,66	0,00
Despesas Correntes	454.224,00	414.224,00	40.706,90	9,82	19.673,08	4,74	19.673,08	4,74	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.320,00	22.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.120,00	20.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	653.460,00	663.460,00	190.660,00	28,73	182.541,50	27,51	182.541,50	27,51	0,00
Despesas Correntes	649.060,00	649.060,00	187.300,00	28,85	182.541,50	28,12	182.541,50	28,12	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	14.400,00	3.360,00	23,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.040,00	811.547,60	663.133,26	81,71	382.915,42	47,18	343.266,03	42,29	0,00
Despesas Correntes	171.840,00	797.347,60	663.133,26	83,16	382.915,42	48,02	343.266,03	43,05	0,00
Despesas de Capital	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.729.174,00	8.164.681,60	3.107.826,60	38,06	2.362.339,75	28,93	2.232.501,45	27,34	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.089.510,00	5.584.510,00	1.268.110,71	22,70	1.081.547,63	19,36	1.075.777,72	19,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.239.420,00	2.584.420,00	972.715,73	37,63	705.662,12	27,30	621.243,12	24,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	666.624,00	626.624,00	40.706,90	6,49	19.673,08	3,13	19.673,08	3,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	659.460,00	669.460,00	190.660,00	28,47	182.541,50	27,26	182.541,50	27,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.996.940,00	10.516.047,60	4.018.099,58	38,20	2.820.046,35	26,81	2.666.441,38	25,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.686.274,00	20.015.381,60	6.490.292,92	32,42	4.809.470,68	24,02	4.565.676,80	22,81	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:3F1695F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2024				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	= (I / IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA						LUCIANO SILVA SANTOS				
###061.664-##	###.720.964-##						###.431.154-##				
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475						Prefeito				

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CB470AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO XIV - RREO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.746.702,00
Previsão Atualizada	80.746.702,00
Receitas Realizadas	27.299.730,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.746.702,00
Dotação Atualizada	82.371.728,97
Despesas Empenhadas	30.016.230,65
Despesas Liquidadas	22.090.910,16
Despesas Pagas	21.006.743,51
Superávit Orçamentário	5.208.820,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.016.230,65
Despesas Liquidadas	22.090.910,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	77.933.361,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.121.614,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.902.696,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.746.889,34	1.172.255,95	42,67
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.981.303,91	14.396.125,13	482,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.624.983,15	22.374,29	3.537.489,57	65.119,29
Poder Executivo	3.624.983,15	22.374,29	3.537.489,57	65.119,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.888.649,76	190.408,79	2.130.346,81	567.894,16
Poder Executivo	2.574.090,26	190.408,79	1.960.282,93	423.398,54
Poder Legislativo	314.559,50	0,00	170.063,88	144.495,62
TOTAL	6.513.632,91	212.783,08	5.667.836,38	633.013,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.433.310,79	25,00	22,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.024.588,89	70,00	86,23
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	758.331,40	0,00	54,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	35.420,19	15,00	2,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES E INATIVOS MILITARES				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.447.130,93	15,00		16,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ ###061.664-## Secretária Municipal De Finanças	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA ###720.964-## Contadoria CRC/RN 4475	LUCIANO SILVA SANTOS ###431.154-## Prefeito
---	---	--

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:93202900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.254.169,89		20.014.029,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	21.254.169,89		20.014.029,70	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.254.169,89		20.014.029,70	0,00
De Tributos	523.245,51		523.245,51	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.136.745,86		12.914.691,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	6.430.126,27		6.430.126,27	0,00

Com Instituição Não Financeira	164.052,25	145.966,01	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.858.044,76	10.989.011,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.858.044,76	10.989.011,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.763.617,00	11.711.682,58	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.624.983,15	216.267,04	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.589,09	506.404,16	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.396.125,13	9.025.018,32	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.709.539,24	77.933.361,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	811.747,33	811.747,33	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.897.791,91	77.121.614,59	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	30,40	25,95	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	20,35	11,70	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	83.877.350,29	92.545.937,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	75.489.615,26	83.291.343,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.888.649,76	567.894,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS		
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##		
Secretaria Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito		

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:06F0ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF III - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.709.539,24	77.933.361,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	811.747,33	811.747,33	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.897.791,91	77.121.614,59	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.377.514,22	16.966.755,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.839.762,80	15.270.079,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADORIA CRC/RN 4475	PREFEITO

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D0BB1B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.933.361,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	811.747,33	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.121.614,59	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.339.458,33	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.105.512,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.398.513,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretaria Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:17D6F00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF VI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.933.361,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.121.614,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.902.696,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.210.506,61	48,34

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	40.447.456,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	38.425.083,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	36.402.710,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.025.018,32	11,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.545.937,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.966.755,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.339.458,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.398.513,02	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E3A93150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.506.824,00	5.920.657,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.301.296,00	61.291,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.405.300,00	2.962,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.713.021,00	5.552.562,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.087.207,00	303.841,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.814.905,00	9.214.526,24
2.1- Cota-Parte FPM	25.272.650,00	7.606.999,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.489.650,00	7.606.999,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	783.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.464.105,00	1.528.144,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	648.100,00	2.668,30
2.4- Cota-Parte ITR	874.050,00	1.877,43
2.5- Cota-Parte IPVA	1.556.000,00	74.836,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.321.729,00	15.135.183,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.206.381,00	1.931.479,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.374.051,25	1.940.890,72

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.411.587,00	3.874.032,29

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.620.587,00	3.731.984,71		
6.1.1- Principal	18.604.387,00	3.717.693,05		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.200,00	14.291,66		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00		
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	455.000,00	0,00		
6.3.1- Principal	455.000,00	0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	66.000,00	142.047,58		
6.4.1- Principal	66.000,00	142.047,58		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.398.006,00	1.786.213,17		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.874.032,29		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.272.281,29	17.284.607,55	4.033.486,38	3.857.776,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.578.205,29	15.332.783,59	3.762.801,27	3.587.091,18
10.1.1- Educação Infantil	4.226.823,00	4.060.823,00	1.016.033,10	982.760,68
10.1.2- Ensino Fundamental	11.351.382,29	11.271.960,59	2.746.768,17	2.604.330,50
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.694.076,00	1.951.823,96	270.685,11	270.685,11
10.2.1- Educação Infantil	1.131.810,00	84.023,96	2.515,16	2.515,16
10.2.2- Ensino Fundamental	2.562.266,00	1.867.800,00	268.169,95	268.169,95
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.284.607,55	4.033.486,38	3.857.776,29	159.454,09
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.804.607,55	4.033.486,38	3.857.776,29	301.501,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.000,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.332.783,59	3.762.801,27	3.587.091,18	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.612.389,30	3.762.801,27	3.762.801,27	100,83
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	387.403,23	0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.038.453,78	940.055,51	0,00	0,00	940.055,51	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	997.488,36	1.006.319,34	0,00	0,00	1.006.319,34	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	40.965,42	66.263,83	0,00	0,00	66.263,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.364.898,71	4.496.797,91	1.504.991,76	1.481.645,57
20.1- Educação Infantil	1.267.502,92	421.939,77	67.786,05	67.785,45
20.2- Ensino Fundamental	8.037.395,79	4.074.858,14	1.437.205,71	1.413.860,12
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.637.180,00	21.781.405,46	5.538.478,14	5.339.421,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.686.135,92	4.566.786,73	1.086.334,31	1.053.061,29
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.686.135,92	4.566.786,73	1.086.334,31	1.053.061,29
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.951.044,08	17.214.618,73	4.452.143,83	4.286.360,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.504.991,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.931.479,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.436.471,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.783.795,97	3.436.471,64	22,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.765.353,72	5.099,77	723,19	0,00	2.764.630,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.999.609,51	2.685,04	723,19	0,00	1.998.886,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	504.744,21	2.414,73	0,00	0,00	504.744,21

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
---	------------	------	------	------	------------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.286.529,00	452.430,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.803.929,00	327.728,22
31.1.1- Salário-Educação	962.278,00	233.823,77
31.1.2- PDDE	190.840,00	0,00
31.1.3- PNAE	428.000,00	67.014,14
31.1.4 - PNATE	150.000,00	26.881,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	72.811,00	8,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	482.600,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	124.702,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.950.218,00	1.019.672,21	427.344,36	359.134,36
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	358.000,00	122.304,44	40.650,74	40.650,74
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.472.218,00	897.367,77	386.693,62	318.483,62
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.587.398,00	22.801.077,67	5.965.822,50	5.698.556,22
33.1- Despesas Correntes	28.326.698,00	22.631.872,21	5.863.509,29	5.645.643,01
33.1.1- Pessoal Ativo	20.071.511,00	18.688.984,30	4.320.584,48	4.135.761,83
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.255.187,00	3.942.887,91	1.542.924,81	1.509.881,18
33.2- Despesas de Capital	3.260.700,00	169.205,46	102.313,21	52.913,21
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.260.700,00	169.205,46	102.313,21	52.913,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	138,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.874.032,29	233.823,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.857.776,29	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.394,11	233.823,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.874.028,31	233.823,77
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.857.776,29	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	142,09	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador: E4E1ACC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1241/2024, DE 28 DE MAIO DE 2023

Decreto Nº. 1241/2024 Lucrécia/ RN, 28 de maio de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 19.745,30 (dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 19.745,30 (dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - Câmara Municipal de Lucrécia			
1001 - Câmara Municipal de Lucrécia			
2.1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal			
75 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 19.395,30	
83 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 350,00	
Total da Ação:		R\$ 19.745,30	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 19.745,30	

Valor total Suplementado: R\$ 19.745,30

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			
2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
11 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 19.745,30	
Total da Ação:		R\$ 19.745,30	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 19.745,30	

Valor total Reduzido: R\$ 19.745,30

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A15F695D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação especializada para prestação de serviços de lavagem simples, completa e a seco na frota veicular pertencente aos diversos órgãos e secretarias do município de Maxaranguape/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS DO TIPO 4X4 E 4X2 (CAMINHONETES) DA FROTA DO MUNICÍPIO, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR.	Serviço	48		
2	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS DO TIPO 4X4 E 4X2 (CAMINHONETES) EM GERAL DA FROTA DO MUNICÍPIO, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.	Serviço	20		
3	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS 1.0, 1.4, 1.6, 1.8 E 2.0, DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR.	Serviço	200		
4	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS 1.0, 1.4, 1.6, 1.8 E 2.0, DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR MOTOR E APLICAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS.	Serviço	100		
5	LAVAGEM INTERNA A SECO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: NA HIGIENIZAÇÃO, RETIRAR OS COMPONENTES INTERNOS DO VEÍCULO (COMO OS BANCOS E CARPETES), TAMBÉM SÃO LIMPOS OS FILTROS DE AR-CONDICIONADO E FORROS INTERNOS, PORTA-LUVAS OU OUTROS COMPARTIMENTOS.	Serviço	50		
6	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O MALEIRO; ASPIRAÇÃO DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUÍMICOS	Serviço	100		
7	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO-ÔNIBUS, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICAR.	Serviço	50		
8	LAVAGEM SIMPLES EM ÔNIBUS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O MALEIRO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUÍMICOS	Serviço	72		
9	LAVAGEM COMPLETA EM ÔNIBUS, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICAR.	Serviço	25		
10	LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHÃO, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O MALEIRO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUÍMICOS	Serviço	25		
11	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO, SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICAR.	Serviço	10		
12	LAVAGEM SIMPLES EM MÁQUINAS (RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O MALEIRO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. USAR PRODUTOS QUÍMICOS	Serviço	25		
13	LAVAGEM COMPLETA EM MÁQUINAS (RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIRÁULICA), SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, PISO DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE MALEIRO; LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E USAR PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICAR.	Serviço	10		
14	LAVAGEM SIMPLES EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES) E IMPLEMENTOS (ROÇADEIRA HIDRÁULICA, GRADE HIDRÁULICA E GRADE ARADORA). AGUA E SABÃO E PRODUTOS QUÍMICOS.	Serviço	50		
15	LAVAGEM COMPLETA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES) E IMPLEMENTOS (ROÇADEIRA HIDRÁULICA, GRADE HIDRÁULICA E GRADE ARADORA). AGUA E SABÃO E PRODUTOS QUÍMICOS.	Serviço	15		
16	LAVAGEM INTERNA A SECO PARA VEÍCULO GRANDE PORTE: NA HIGIENIZAÇÃO, RETIRAR OS COMPONENTES INTERNOS DO VEÍCULO (COMO OS BANCOS E CARPETES), TAMBÉM SÃO LIMPOS OS FILTROS DE AR-CONDICIONADO E FORROS INTERNOS, PORTA-LUVAS OU OUTROS COMPARTIMENTOS.	Serviço	20		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o terceiro dia útil a partir dessa publicação, ou seja até o dia 04/06/2024

Maxaranguape/RN, 29 de Maio de 2024.

Att.,

SETOR DE COMPRAS - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:F79155BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Montanhas					
Prefeitura Municipal de Montanhas					
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento 300mm, diâmetro = 16mm, rosca maquina, cabeça quadrada. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	300	2.400,00
Item: 0003 - Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento 200mm, diâmetro = 16mm, rosca maquina, cabeça quadrada. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	300	2.025,00
Item: 0004 - Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento 350mm, diâmetro = 16mm, rosca maquina, cabeça quadrada. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 12,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	300	2.700,00
Item: 0005 - Parafuso francês M12 x 60mm com porca. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	JORMACA	JORMACA	300	300,00
Item: 0006 - Conector perfurante 10-70x1,5-10. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	MCI	MCI	400	2.080,00
Item: 0007 - Conector perfurante Médio 16-120mm. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	MCI	MCI	400	3.792,00
Item: 0008 - Conector cunha com as dimensões 10 mm x 25 mm. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 4,21					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	INTELI	INTELI	400	1.684,00
Item: 0009 - Alça performada para cabo alumínio 16mm. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	STLOOP	STLOOP	200	450,00
Item: 0010 - Porca de olhal métrica M12. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	100	1.165,00
Item: 0011 - Olhal reto aço galvanizado ancoragem rosca. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	100	1.280,00
Item: 0012 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm² - Quantidade: 2.500 Metro - Valor Referência: 4,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	K2	K2	2.500	7.250,00
Item: 0013 - Cinta circular em aço galvanizado 300mm. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 38,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	MICROTELEFONIA	MICROTELEFONIA	50	1.500,00
Item: 0014 - Chave de comando KCC de 220/240 x 60 Hz. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 194,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	SOPRANO	SOPRANO	10	1.590,00
Item: 0015 - Arruela quadrada m16. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	300	279,00
Item: 0016 - Cabo de cobre semi rígido 1KV 10mm azul. - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 7,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	COBRECOM	COBRECOM	300	2.337,00
Item: 0017 - Cabo de cobre semi rígido 1KV 6 mm vermelho. - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	COBRECOM	COBRECOM	300	1.530,00
Item: 0018 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5 mm². - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	ENGE CABOS	ENGE CABOS	1.000	900,00
Item: 0019 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm². - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 2,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	ENGE CABOS	ENGE CABOS	500	925,00
Item: 0020 - Base para relé com suporte metálico. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	TECNOLINSA	TECNOLINSA	350	1.466,50
Item: 0021 - Rele foto controlador slim 220V Até 1000W. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 12,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	QUALITRONI	QUALITRONI	1.000	10.000,00
Item: 0022 - Caixa de medição monofásica com lente. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 222,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	TAF	TAF	12	1.631,88
Item: 0023 - Escada extensiva ext. deg. 4,20 x 7,20 metros. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.580,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	COGUMELO	COGUMELO	2	2.932,00
Item: 0024 - Fita perfurada metálica de aço galvanizado. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 12,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	MICROTELEFONIA	MICROTELEFONIA	100	500,00
Item: 0025 - Lâmpada bulbo led 40w bivolt 6.500k e 27. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 16,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	ELGIN	ELGIN	1.000	10.300,00
Item: 0026 - Lâmpada bulbo led 50w bivolt 6.500k e 27. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 195,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	ELGIN	ELGIN	500	6.375,00
Item: 0027 - LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5100B DE 100W T DE COR: 6500K. FLUXO LUMINOSA 14.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTECAO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 216,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.386.859/0001-90)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	100W	M LED	300	27.042,00
Item: 0028 - LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5150B DE 150W T DE COR: 6500K. FLUXO LUMINOSA 21.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTECAO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 145,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.386.859/0001-90)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	150W	M LED	100	13.071,00
Item: 0029 - LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP550B DE 50W T DE COR: 6500K FLUXO LUMINOSA 7.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTECAO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 100,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.386.859/0001-90)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	50W	M LED	800	54.248,00
Item: 0030 - Luminária aberta arandela p/lamp. Hmi 60w e 27. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 36,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	TECNOLINSA	TECNOLINSA	100	2.980,00

Item: 0031 - Luminária pública aberta 250w e 27. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 35,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	100	3.000,00
Item: 0032 - Luva de cobertura para eletricista. - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 68,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	PLASTCOOR	PLASTCOOR	10	650,00
Item: 0033 - Luva elétrica cl/1-10000 v. TPII 11, O Pol - preta. - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 272,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	ORION	ORION	10	2.729,20
Item: 0034 - Parafuso com porca quadrada 400x16mm p/armação. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 18,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	100	1.399,00
Item: 0035 - Suporte 02 pétala topo poste 60mm. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 209,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VM COMERCIO LTDA (47.136.740/0001-13)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	02 PÉTALAS	MG	30	1.950,00
Item: 0036 - Suporte 03 pétala topo poste 60mm. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 272,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VM COMERCIO LTDA (47.136.740/0001-13)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	03 PÉTALAS	MG	30	2.550,00
Item: 0037 - Luminária aberta E27 com tela de proteção. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 43,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	100	3.200,00
Item: 0038 - Isolador roldana 72x72 em porcelana. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	PADRAO FORTE	PADRAO FORTE	100	1.200,00
Item: 0039 - Armação sec. 1x1 3/16 sem isolador. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	100	1.454,00
Item: 0040 - Braço p/iluminação pública 0,75x25,4x1000mm. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 21,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 07:38:28 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	OLIVO	OLIVO	100	1.799,00
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FCF1B5E8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 010/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento 300mm, diâmetro = 16mm, rosca maquina, cabeça quadrada. - OLIVO - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	300 Unidade	8,00	2.400,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0003 - Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento 200mm, diâmetro = 16mm, rosca maquina, cabeça quadrada. - OLIVO - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	300 Unidade	6,75	2.025,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0004 - Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento 350mm, diâmetro = 16mm, rosca maquina, cabeça quadrada. - OLIVO - Valor Referência: 12,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	300 Unidade	9,00	2.700,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0005 - Parafuso francês M12 x 60mm com porca. - JORMACA - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	JORMACA	300 Unidade	1,00	300,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0006 - Conector perfurante 10-70x1,5-10. - MCI - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	MCI	400 Unidade	5,20	2.080,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0007 - Conector perfurante Médio 16-120mm. - MCI - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	MCI	400 Unidade	9,48	3.792,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0008 - Conector cunha com as dimensões 10 mm x 25 mm. - INTELI - Valor Referência: 4,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	INTELI	400 Unidade	4,21	1.684,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0009 - Alça performada para cabo alumínio 16mm. - STLOOP - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	STLOOP	200 Unidade	2,25	450,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0010 - Porca de olhal métrica M12. - OLIVO - Valor Referência: 14,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	100 Unidade	11,65	1.165,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0011 - Olhal reto aço galvanizado ancoragem rosca. - OLIVO - Valor Referência: 15,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	100 Unidade	12,80	1.280,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0012 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm² - K2 - Valor Referência: 4,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	K2	2.500 Metro	2,90	7.250,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0013 - Cinta circular em aço galvanizado 300mm. - MICROTELEFONIA - Valor Referência: 38,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	MICROTELEFONIA 50 Unidade		30,00	1.500,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0014 - Chave de comando KCC de 220/240 x 60 hz. - SOPRANO - Valor Referência: 194,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOPRANO	10 Unidade	159,00	1.590,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0015 - Arruela quadrada m16. - OLIVO - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	300 Unidade	0,93	279,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0016 - Cabo de cobre semi rígido 1KV 10mm azul. - COBRECOM - Valor Referência: 7,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	COBRECOM	300 Metro	7,79	2.337,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0017 - Cabo de cobre semi rígido 1KV 6 mm vermelho. - COBRECOM - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	COBRECOM	300 Metro	5,10	1.530,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0018 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5 mm2. - ENGECABOS - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENGECABOS	1.000 Metro	0,90	900,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0019 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm2. - ENGECABOS - Valor Referência: 2,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENGECABOS	500 Metro	1,85	925,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0020 - Base para relé com suporte metálico. - TECNOLINSA - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TECNOLINSA	350 Unidade	4,19	1.466,50	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0021 - Rele foto controlador slim 220V Até 1000W. - QUALITRONI - Valor Referência: 12,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	QUALITRONI	1.000 Unidade	10,00	10.000,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0022 - Caixa de medição monofásica com lente. - TAF - Valor Referência: 222,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	TAF	12 Unidade	135,99	1.631,88	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0023 - Escada extensiva ext. deg. 4,20 x 7,20 metros. - COGUMELO - Valor Referência: 1.580,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	COGUMELO	2 Unidade	1.466,00	2.932,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0024 - Fita perfurada metálica de aço galvanizado. - MICROTELEFONIA - Valor Referência: 12,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	MICROTELEFONIA 100 Metro		5,00	500,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0025 - Lâmpada bulbo led 40w bivolt 6.500k e 27. - ELGIN - Valor Referência: 16,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	1.000 Unidade	10,30	10.300,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0026 - Lâmpada bulbo led 50w bivolt 6.500k e 27. - ELGIN - Valor Referência: 195,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	500 Unidade	12,75	6.375,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0027 - LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5100B DE 100W T DE COR: 6500K. FLUXO LUMINOSA 14.000 LUMES. FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR. - 100W - Valor Referência: 216,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	100W	300 Unidade	90,14	27.042,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0028 - LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5150B DE 150W T DE COR: 6500K. FLUXO LUMINOSA 21.000 LUMES. FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR. - 150W - Valor Referência: 145,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	150W	100 Unidade	130,71	13.071,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0029 - LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP550B DE 50W T DE COR: 6500K FLUXO LUMINOSA 7.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR. - 50W - Valor Referência: 100,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50W	800 Unidade	67,81	54.248,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0030 - Luminária aberta arandela p/lamp. Hmi 60w e 27. - TECNOLINSA - Valor Referência: 36,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TECNOLINSA	100 Unidade	29,80	2.980,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0031 - Luminária pública aberta 250w e 27. - OLIVO - Valor Referência: 35,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OLIVO	100 Unidade	30,00	3.000,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0032 - Luva de cobertura para electricista. - PLASTCOOR - Valor Referência: 68,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	PLASTCOOR	10 Par	65,00	650,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0033 - Luva elétrica cl/1-10000 v. TPII 11, O Pol - preta. - ORION - Valor Referência: 272,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	ORION	10 Par	272,92	2.729,20	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0034 - Parafuso com porca quadrada 400x16mm p/armação. - OLIVO - Valor Referência: 18,97					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OLIVO	100 Unidade	13,99	1.399,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0035 - Suporte 02 pétala topo poste 60mm. - 02 PÉTALAS - Valor Referência: 209,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VM COMERCIO LTDA	02 PÉTALAS	30 Unidade	65,00	1.950,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0036 - Suporte 03 pétala topo poste 60mm. - 03 PÉTALAS - Valor Referência: 272,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VM COMERCIO LTDA	03 PÉTALAS	30 Unidade	85,00	2.550,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0037 - Luminária aberta E27 com tela de proteção. - OLIVO - Valor Referência: 43,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OLIVO	100 Unidade	32,00	3.200,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0038 - Isolador roldana 72x72 em porcelana. - PADRAO FORTE - Valor Referência: 12,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	PADRAO FORTE	100 Unidade	12,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0039 - Armação sec. 1x1 3/16 sem isolador. - OLIVO - Valor Referência: 14,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OLIVO	100 Unidade	14,54	1.454,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0040 - Braço p/iluminação pública 0,75x25,4x1000mm. - OLIVO - Valor Referência: 21,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OLIVO	100 Unidade	17,99	1.799,00	Homologado em 29/05/2024 07:38:39 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8F017AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR TÉCNICO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MONTE ALEGRE VILA SÃO JOÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR TÉCNICO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MONTE ALEGRE VILA SÃO JOÃO, O QUAL SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 19 A 22 DE JUNHO DE 2024, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO OSMUNDO FARIAS, CENTRO DE MONTE ALEGRE/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE COORDENADOR TÉCNICO PARA COORDENAR TODA A EQUIPE QUE ATUARÁ JUNTO A OPERACIONALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MONTE ALEGRE VILA SÃO JOÃO 2024, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE JUNHO DE 2024, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO OSMUNDO FARIAS, CENTRO DE MONTE ALEGRE/RN. O CONTRATADO EXECUTARÁ O SERVIÇO CONFORME PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL, O QUAL PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES.	SERVIÇO	1

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br**, ou na sede da Prefeitura Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Certidões Fiscais,
- e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- f) Data de emissão; e
- g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Prefeitura no setor de Compras até as 13hs do dia 04/06/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 29 de maio de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D43DB650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º Quadrimestre de 2024	
RGF - Anexo 22 (TCE / RN)	em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O
	QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.587.606,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.587.606,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	97.489.684,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	43.507.318,60	44,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.644.429,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.012.208,35	51,30

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.379.986,86	48,60
--	---------------	-------

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.824.517,74	13,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	121.905.127,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22.349.273,36	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.254.016,99	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	7.111.132,43	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR		
SEM INFORMAÇÕES		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:5142EE75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 01)**

Câmara Municipal de Paraná							
PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						8.178.639,49	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)						0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)						8.178.639,49	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						490.718,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						466.182,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						441.646,53	5,40
FONTE: Sistema e-Pública (1984-3052-473). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:13.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AD555DE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 02)

Câmara Municipal de Paraná						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril						
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00		0,00			
Dívida Mobiliária	0,00		0,00			
Dívida Contratual	0,00		0,00			
Empréstimos	0,00		0,00			
Internos	0,00		0,00			
Externos	0,00		0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00			
Financiamentos	0,00		0,00			
Internos	0,00		0,00			
Externos	0,00		0,00			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00			
De Tributos	0,00		0,00			
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00			
Do FGTS	0,00		0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00			
Outras Dívidas	0,00		0,00			
Restos a Pagar Processados	0,00		0,00			
DEDUÇÕES (II)	-9.134,03		-9.134,03			
Disponibilidade de Caixa¹	-9.134,03		-9.134,03			
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.994,63		19.994,63			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.128,66		29.128,66			
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	9.134,03		9.134,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00		0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00		0,00			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)						
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00		0,00			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00		0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00		0,00			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00		0,00			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00		0,00			
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00			
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00		0,00			
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1395-3986-079). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:23.						
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha						

"Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6D760174

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 03)

Câmara Municipal de Paraná				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00	0,00		
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1900-4791-384). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:23.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:64216DEC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 05)

Câmara Municipal de Paraná									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Do Exercício (c)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	19.994,63	0,00	0,00	0,00	29.128,66	-9.134,03	0,00	0,00	-9.134,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.994,63	0,00	0,00	0,00	29.128,66	-9.134,03	0,00	0,00	-9.134,03

FONTE: Sistema e-Pública (1310-0598-681). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:24.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1C9AEA1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 06)

Câmara Municipal de Paraná		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.489.273,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.489.273,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.489.273,60
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	455.117,79	1,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.529.356,42	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.452.888,60	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.376.420,78	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1167-3933-628). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:24.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:070B107E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 04)

Câmara Municipal de Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1419-5140-629). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:23.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4A26A738

GABINETE DA PREFEITA
R.R.E.O 2º BIMESTRE ANO 2024/ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.130.000,00	358.597,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	76.809,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	281.787,43
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.860.000,00	6.075.546,97
2.1-Cota Parte FPM	16.800.000,00	5.381.911,26
2.1.1-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	16.100.000,00	5.381.911,26
2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	631.344,53
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	26.524,21
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	35.766,97
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.990.000,00	6.434.144,14
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.832.000,00	1.215.109,21
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.415.500,00	393.426,64
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.523.904,00	1.711.427,62
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.355.904,00	1.591.596,35
6.1.1-Principal	3.350.000,00	1.584.850,67
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.904,00	6.745,68
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	61.000,00	0,00
6.2.1-Principal	61.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000,00	119.831,27
6.3.1-Principal	66.000,00	119.831,27
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.000,00	0,00
6.4.1-Principal	41.000,00	0,00

6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-482.000,00	369.741,46

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.711.427,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.968.944,71	1.838.555,95	1.838.555,95	1.838.555,95	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.968.944,71	1.838.555,95	1.838.555,95	1.838.555,95	0,00
10.1.1-Educação Infantil	590.078,86	524.747,15	524.747,15	524.747,15	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.268.177,85	1.313.808,80	1.313.808,80	1.313.808,80	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	77.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	32.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.197.999,33	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	17.974,69	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	171.142,76	1.711.427,62	1.711.427,62	1.540.284,86	100,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR (s)	DE NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.959.542,14	878.882,92	541.251,98	452.348,22	0,00	
20.1-Educação Infantil	383.987,14	10.000,00	4.189,06	4.189,06	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	677.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	46.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	17.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	561.589,00	213.470,96	195.114,96	186.764,96	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	1.272.528,00	655.411,96	341.947,96	261.394,20	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		541.251,98
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.215.109,21
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		1.540.284,86
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))		0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		216.076,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.608.536,04	216.076,33	3,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.787,30	82.787,30	82.787,30	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.175,30	72.175,30	72.175,30	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.612,00	10.612,00	10.612,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	595.134,00	167.954,50
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	566.671,00	166.612,39
31.1.1-Salário-Educação	110.367,00	96.646,26
31.1.2-PDDE	8.541,00	0,10
31.1.3-PNAE	92.898,00	27.684,80
31.1.4-PNATE	95.540,00	39.560,24
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	259.325,00	2.720,99
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	28.463,00	1.342,11
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	636.183,00	63.736,10	63.736,10	63.736,10	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	34.049,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	602.134,00	57.936,10	57.936,10	57.936,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.564.669,85	2.781.174,97	2.443.544,03	2.354.640,27	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.855.041,85	2.825.119,04	2.487.488,10	2.398.584,34	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.114.270,85	2.390.956,91	2.067.445,97	2.067.445,97	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.740.771,00	434.162,13	420.042,13	331.138,37	0,00
33.2-Despesas de Capital	340.495,37	26.774,37	26.774,37	26.774,37	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	340.495,37	26.774,37	26.774,37	26.774,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		134.734,10	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.711.427,62	96.646,26
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.574.814,92	43.939,75
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		271.346,80	52.706,51
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		271.346,80	52.706,51
FONTE: Sistema e-Pública (1956-0201-265). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 08:44.			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FC82B5FF

GABINETE DA PREFEITA
R.R.E.O 2º BIMESTRE 2024/ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.650.447,00
Previsão Atualizada	27.650.447,00
Receitas Realizadas	8.178.639,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.344.267,00
Créditos Adicionais	1.156.232,22
Dotação Atualizada	29.500.499,22
Despesas Empenhadas	12.033.575,20
Despesas Liquidadas	7.662.896,14
Despesas Pagas	7.139.788,73
Superávit Orçamentário	515.743,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.033.575,20
Despesas Liquidadas	7.662.896,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.489.273,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.489.273,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.489.273,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	331.451,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	951.661,31	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		617.091,01	604.108,47	12.982,54
Poder Executivo		617.091,01	604.108,47	12.982,54
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		132.066,83	97.649,00	34.417,83
Poder Executivo		132.066,83	97.649,00	34.417,83
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		749.157,84	701.757,47	47.400,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		216.076,33	25,00	3,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.574.428,68	15,00	24,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1331-7789-624). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 08:46.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:48C1C95B

GABINETE DA PREFEITA
R.R.E.O 2º BIMESTRE 2024/ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.650.447,00
Previsão Atualizada	27.650.447,00
Receitas Realizadas	8.178.639,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.344.267,00
Créditos Adicionais	1.156.232,22
Dotação Atualizada	29.500.499,22
Despesas Empenhadas	12.033.575,20
Despesas Liquidadas	7.662.896,14
Despesas Pagas	7.139.788,73
Superávit Orçamentário	515.743,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	12.033.575,20
Despesas Liquidadas	7.662.896,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	25.489.273,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.489.273,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.489.273,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	331.451,65	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	951.661,31	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		617.091,01	0,00	604.108,47	12.982,54
Poder Executivo		617.091,01	0,00	604.108,47	12.982,54
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		132.066,83	0,00	97.649,00	34.417,83
Poder Executivo		132.066,83	0,00	97.649,00	34.417,83
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		749.157,84	0,00	701.757,47	47.400,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		216.076,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	25,00	3,36	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Educação Infantil		0,00	70,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	0,00	
0,00		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.574.428,68	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		0,00	15,00	24,47	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1331-7789-624). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 08:46.					
1.Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C97104FE

GABINETE DA PREFEITA
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 01)

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.012.903,08	1.059.992,96	1.023.368,52	1.030.456,30	1.030.899,96	1.026.002,41	1.004.517,39
Pessoal Ativo	1.012.903,08	1.059.992,96	1.023.368,52	1.030.456,30	1.030.899,96	1.026.002,41	1.004.517,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	948.561,23	988.579,66	951.606,11	959.066,76	1.030.899,96	1.026.002,41	1.002.949,25
Obrigações Patronais	64.341,85	71.413,30	71.762,41	71.389,54	0,00	0,00	1.568,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.012.903,08	1.059.992,96	1.023.368,52	1.030.456,30	1.030.899,96	1.026.002,41	1.004.517,39

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.470.179,75	1.171.875,99	1.025.576,58	803.523,36	1.092.700,64	12.751.996,94	0,00
Pessoal Ativo	1.470.179,75	1.171.875,99	1.025.576,58	803.523,36	1.092.700,64	12.751.996,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.344.964,81	1.167.686,93	978.454,58	803.523,36	1.092.700,64	12.294.995,70	0,00
Obrigações Patronais	125.214,94	4.189,06	47.122,00	0,00	0,00	457.001,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.470.179,75	1.171.875,99	1.025.576,58	803.523,36	1.092.700,64	12.751.996,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.489.273,60	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	25.489.273,60	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.751.996,94	50,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.764.207,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.075.997,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.387.786,97	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2236-6987-884). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 08:57.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:868DD530

GABINETE DA PREFEITA
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 02)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril				RS 1,00
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.858.995,50	5.809.648,15		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	5.858.995,50	5.809.648,15		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEBITO INSS PROCESSO FISCAL 11277.721.481/2024-42	1.662.119,81	1.662.119,81		
Nº PARCELAMENTO 620066237-621102920-633336416-642401691	1.437.047,39	1.387.700,04		
PRECATÓRIOS TJ RN	2.759.828,30	2.759.828,30		
DEDUÇÕES (II)	1.205.462,36	2.107.776,32		
Disponibilidade de Caixa¹	1.205.462,36	2.107.776,32		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.898.534,05	2.347.579,92		
(-) Restos a Pagar Processados	617.091,01	12.982,54		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.980,68	226.821,06		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	4.653.533,14	3.701.871,83		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.638.114,90	25.489.273,60		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	24.638.114,90	25.489.273,60		
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,78	22,79		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,89	14,52		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	29.565.737,88	30.587.128,32		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	26.609.164,09	27.528.415,49		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	132.066,83	34.417,83		

ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1535-4176-412). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 08:58.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:150769D4

**GABINETE DA PREFEITA
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 03)**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.638.114,90	25.489.273,60		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.638.114,90	25.489.273,60		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	7.884.196,77	8.156.567,55		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.095.777,09	7.340.910,80		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1946-8194-286). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 08:58.				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:177915D6

**GABINETE DA PREFEITA
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 04)**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.489.273,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.489.273,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.078.283,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.670.455,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.784.249,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1493-8137-203). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 08:59.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CE7FAF17

GABINETE DA PREFEITA
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 05)

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	Insuficiência Financeira (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.129.773,61	6.420,00	522.819,50	34.417,83	84.042,93	0,00	482.073,35	3.896.959,79	0,00	-3.414.886,44
Recursos Não Vinculados de Impostos	-641.955,22	0,00	185.239,38	0,00	25.784,59	0,00	-852.979,19	1.175.232,64	0,00	-2.028.211,83
Outros Recursos Não Vinculados	1.771.720,10	6.420,00	337.580,12	34.417,83	58.258,34	0,00	1.335.043,81	2.721.727,15	0,00	-1.386.683,34
<<Fonte 17150000 - Destinação de Recursos não Configurada>>	8,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,73	0,00	0,00	8,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)	304.479,73	0,00	287,91	0,00	109.674,95	0,00	194.516,87	473.719,27	0,00	-279.202,40
Recursos Vinculados à Educação	262.303,66	0,00	0,00	0,00	99.495,26	0,00	162.808,40	0,00	0,00	162.808,40
Transferências do FUNDEB	42.825,52	0,00	0,00	0,00	99.495,26	0,00	-56.669,74	0,00	0,00	-56.669,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	219.478,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.478,14	0,00	0,00	219.478,14
Recursos Vinculados à Saúde	-134.827,61	0,00	0,00	0,00	10.073,79	0,00	-144.901,40	368.147,59	0,00	-513.048,99
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-134.827,61	0,00	0,00	0,00	10.073,79	0,00	-144.901,40	368.147,59	0,00	-513.048,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	24.132,76	0,00	287,91	0,00	105,90	0,00	23.738,95	105.571,68	0,00	-81.832,73
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	125.311,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.311,92	0,00	0,00	125.311,92
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	125.311,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.311,92	0,00	0,00	125.311,92
Demais Vinculações Legais	27.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.559,00	0,00	0,00	27.559,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	27.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.559,00	0,00	0,00	27.559,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.434.253,34	6.420,00	523.107,41	34.417,83	193.717,88	0,00	676.590,22	4.370.679,06	0,00	-3.694.088,84

FONTE: Sistema e-Pública (1715-2876-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 08:59.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:69D150C8

GABINETE DA PREFEITA
R-G-F 1º QUADRIMESTRE 2024 (ANEXO 06)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRf, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.489.273,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.489.273,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.489.273,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.751.996,94	50,03
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.764.207,74	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.075.997,35	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.387.786,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.701.871,83	14,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.587.128,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.156.567,55	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.078.283,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.784.249,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	
FONTE: Sistema e-Pública (1863-8809-096). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 09:00.	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9C0982B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2.457/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 CONTRATO Nº 79/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2.457/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

CONTRATO Nº 79/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Data da assinatura: 29/05/2024

Vigência: 29/05/2024 ATÉ 31/08/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: J. A. DO NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 12.994.885/0001-70

Representante: João André do Nascimento Filho

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0023	0001652 - MANTEIGA DA TERRA 500 ML	Unidade	690	11,45	690,00
0031	0006216 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	Unidade	2.619	3,60	2.619,00
Valor total: R\$ 17.328,90					

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

- AÇÃO: 2042 - Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas
- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
- AÇÃO: 2056 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil
- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
- AÇÃO: 2087 - Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde
- FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
- FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

- AÇÃO: 2005 - Manutenção das Atividades do Hospital

FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

- AÇÃO: 2019 - Manutenção do CAPS

- FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

- FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

- AÇÃO: 2044 - Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte

- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

- AÇÃO: 2096 -Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE

- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

- AÇÃO: 2097 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA

- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

- AÇÃO: 2100 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA

- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

- AÇÃO: 2112 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE

- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

- AÇÃO: 2048 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL

- FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

- AÇÃO: 2041 - Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria

- FONTE: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

- AÇÃO: 2103 Manut. Do serv. De Conv. E fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos – scfv

- FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

- AÇÃO: 2028 - Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS

- FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

- AÇÃO: 2022 - Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF – CRAS

- FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

- AÇÃO: 2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação

- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

- AÇÃO: 2027 - Manutenção do Conselho Tutelar

- FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

- AÇÃO: 2088 - Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família

- FONTE: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

• AÇÃO: 2026 - Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

• FONTE: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:56B46A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2.457/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 CONTRATO Nº 80/2024 OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2.457/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

CONTRATO Nº 80/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Data da assinatura: 29/05/2024

Vigência: 29/05/2024 ATÉ 31/08/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: M DAS GRACAS SILVA MERCEEIRA

CNPJ: 12.999.231/0001-30

Representante: Ana Paula da Silva Costa

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0013	0001641 - FILÉ DE PEIXE (TILAPIA)	Quilo	1.537	29,99	46.094,63
0014	0001642 - FRANGO FRESCO	Quilo	1.607	9,89	15.893,23
0021	0001649 - COSTELA BOVINA SALGADA	Quilo	1.632	18,38	29.996,16
0022	0001651 - LEITE PASTEURIZADO DE VACA	Litro	1.060	3,45	3.657,00
0026	0001659 - QUEIJO MUSSARELA	Quilo	2.706	29,99	81.152,94
0027	0001660 - QUEIJO DE MANTEIGA	Quilo	3.110	29,50	91.745,00
0028	0001661 - QUEIJO DE QUALHO	Quilo	3.009	29,99	90.239,91
Valor total: R\$ 358.778,87					

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

• AÇÃO: 2042 - Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

• FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

• AÇÃO: 2056 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil

• FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

• AÇÃO: 2087 - Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde

• FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

• FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

• AÇÃO: 2005 - Manutenção das Atividades do Hospital

FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

• AÇÃO: 2019 - Manutenção do CAPS

• FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

• FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

• AÇÃO: 2044 - Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte

• FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

• AÇÃO: 2096 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE

• FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

• AÇÃO: 2097 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA

• FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

• AÇÃO: 2100 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA

• FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

• AÇÃO: 2112 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE

• FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

• AÇÃO: 2048 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL

• FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

• AÇÃO: 2041 - Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria

• FONTE: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

• AÇÃO: 2103 Manut. Do serv. De Conv. E fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos – scfv

• FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

• AÇÃO: 2028 - Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS

• FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

• AÇÃO: 2022 - Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF – CRAS

• FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

• AÇÃO: 2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação

• FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

• AÇÃO: 2027 - Manutenção do Conselho Tutelar

• FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

• AÇÃO: 2088 - Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família

• FONTE: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

• AÇÃO: 2026 - Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

• FONTE: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:1ECC4B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 - Pág.: 1/9
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.832.435,16	8.674.143,12	25.944.840,88
I Receitas Correntes	29.378.984,00	29.378.984,00	3.832.435,16	8.674.143,12	20.704.840,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.100,00	610.100,00	177.787,55	343.780,67	266.319,33
1.1.1 Impostos	596.300,00	596.300,00	177.599,61	342.752,73	253.547,27
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.300,00	17.300,00	51,01	2.083,41	15.216,59
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.600,00	11.600,00	51,01	2.083,41	9.516,59
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.400,00	10.400,00	51,01	2.083,41	8.316,59
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	323.500,00	323.500,00	90.964,96	135.623,88	187.876,12
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	323.500,00	323.500,00	90.964,96	135.623,88	187.876,12
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	318.500,00	318.500,00	89.273,83	132.257,83	186.242,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	318.500,00	318.500,00	89.273,83	132.257,83	186.242,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	308.500,00	308.500,00	89.273,83	132.257,83	176.242,17
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	1.691,13	3.366,05	1.633,95
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	1.691,13	3.366,05	1.633,95
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	255.500,00	255.500,00	86.583,64	205.045,44	50.454,56
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	255.500,00	255.500,00	86.583,64	205.045,44	50.454,56
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	255.500,00	255.500,00	86.583,64	205.045,44	50.454,56
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	255.000,00	255.000,00	86.583,64	205.045,44	49.954,56
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	13.800,00	13.800,00	187,94	1.027,94	12.772,06
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.800,00	3.800,00	187,94	1.027,94	2.772,06
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.800,00	3.800,00	187,94	1.027,94	2.772,06
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.600,00	3.600,00	187,94	1.027,94	2.572,06
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	187,94	1.027,94	1.972,06
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de 100,00 Mora		100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	48.000,00	48.000,00	9.272,65	18.032,79	29.967,21
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	9.272,65	18.032,79	29.967,21
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	9.272,65	18.032,79	29.967,21
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	9.272,65	18.032,79	29.967,21
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	48.000,00	48.000,00	9.272,65	18.032,79	29.967,21
1.3 Receita Patrimonial	88.100,00	88.100,00	7.488,65	17.240,89	70.859,11
1.3.2 Valores Mobiliários	88.100,00	88.100,00	7.488,65	17.240,89	70.859,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	83.100,00	83.100,00	7.488,65	17.240,89	65.859,11
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	83.100,00	83.100,00	7.488,65	17.240,89	65.859,11
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.100,00	83.100,00	7.488,65	17.240,89	65.859,11
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	313,53	1.252,94	8.747,06
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.100,00	1.100,00	35,61	112,17	987,83
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.900,00	9.900,00	483,58	1.226,66	8.673,34
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000,00	8.000,00	1.526,37	3.814,42	4.185,58
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.500,00	21.500,00	2.738,18	5.549,93	15.950,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	721,10	1.614,59	8.385,41

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	53,82	95,63	104,37
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,14	57,73	942,27
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	14.000,00	14.000,00	756,86	2.028,43	11.971,57
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	49,10	197,81	802,19
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	77,14	234,44	265,56
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	2,57	5,21	194,79
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	103,27	139,27	360,73
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	63,63	69,64	430,36
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATORIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	0,39	2,35	-2,35
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	563,36	839,67	160,33
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.507.784,00	28.507.784,00	3.617.607,01	8.232.198,41	20.275.585,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.524.360,00	20.524.360,00	2.593.641,88	5.895.882,09	14.628.477,91
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.360.800,00	12.360.800,00	1.964.124,96	4.632.354,75	7.728.445,25
1.7.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.360.000,00	12.360.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	7.727.841,78
1.7.1.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.160.000,00	11.160.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	6.527.841,78
1.7.1.1.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.160.000,00	11.160.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	6.527.841,78
1.7.1.1.1.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.950.000,00	13.950.000,00	2.454.910,44	5.790.197,59	8.159.802,41
1.7.1.1.1.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.790.000,00	-2.790.000,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-1.631.960,63
1.7.1.1.1.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.1.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.1.1.2.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.1.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	196,53	196,53	603,47
1.7.1.1.1.2.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	196,53	196,53	603,47
1.7.1.1.1.2.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	245,65	245,65	754,35
1.7.1.1.1.2.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-49,12	-49,12	-150,88
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	52.384,96	105.725,48	194.274,52
1.7.1.2.2 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	150.000,00	150.000,00	52.384,96	105.725,48	44.274,52
1.7.1.2.2.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	52.384,96	105.725,48	44.274,52
1.7.1.2.2.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	52.384,96	105.725,48	44.274,52
1.7.1.2.2.5 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.2.5.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.397.000,00	3.397.000,00	254.753,53	423.740,61	2.973.259,39
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.047.000,00	3.047.000,00	254.753,53	423.740,61	2.623.259,39
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.302.000,00	1.302.000,00	146.912,92	280.405,57	1.021.594,43
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.302.000,00	1.302.000,00	146.912,92	280.405,57	1.021.594,43
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	530.000,00	530.000,00	107.376,92	201.333,57	328.666,43
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	222.000,00	222.000,00	39.536,00	79.072,00	142.928,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	8.572,08	17.324,16	242.675,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	8.572,08	17.324,16	242.675,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	9.472,08	18.944,16	41.055,84
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	0,00	0,00	-900,00	-1.620,00	1.620,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	14.264,26	17.131,30	82.868,70
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	14.264,26	17.131,30	82.868,70
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	14.264,26	17.131,30	32.868,70
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	8.649,00	11.738,00	73.262,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	8.649,00	11.738,00	73.262,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	3.089,00	6.178,00	43.822,00
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	5.560,00	5.560,00	29.440,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	350.000,00	350.000,00	54.256,97	75.043,28	274.956,72
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	350.000,00	350.000,00	54.256,97	75.043,28	274.956,72
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	300.000,00	300.000,00	54.256,97	75.043,28	224.956,72
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	950.000,00	950.000,00	22.098,30	22.098,30	927.901,70
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	22.098,30	22.098,30	927.901,70
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	896.850,00	896.850,00	125.207,28	284.090,98	612.759,02
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	60.776,21	106.917,36	13.082,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	60.776,21	106.917,36	13.082,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	130.000,00	130.000,00	22.298,40	33.447,60	96.552,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	130.000,00	130.000,00	22.298,40	33.447,60	96.552,40
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	130.000,00	130.000,00	22.298,40	33.447,60	96.552,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	144.000,00	144.000,00	42.132,67	42.132,67	101.867,33
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	144.000,00	144.000,00	42.132,67	42.132,67	101.867,33
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	144.000,00	144.000,00	42.132,67	42.132,67	101.867,33
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	101.593,35	378.256,65
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	101.593,35	378.256,65
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.103.610,00	1.103.610,00	116.751,59	351.511,61	752.098,39
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	116.751,59	351.511,61	700.598,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	116.751,59	351.511,61	700.598,39
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	116.751,59	351.511,61	700.598,39
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	671.100,00	671.100,00	36.350,00	53.950,00	617.150,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	671.100,00	671.100,00	36.350,00	53.950,00	617.150,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	671.100,00	671.100,00	36.350,00	53.950,00	617.150,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	120.000,00	120.000,00	9.600,00	14.400,00	105.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.600,00	33.600,00	12.350,00	17.950,00	15.650,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	97.500,00	97.500,00	14.400,00	21.600,00	75.900,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.195.000,00	1.195.000,00	44.069,56	44.508,66	1.150.491,34
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	439,10	878,20	4.121,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	439,10	878,20	4.121,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	43.630,46	43.630,46	56.369,54
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	43.630,46	43.630,46	56.369,54
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.690.000,00	2.690.000,00	241.614,14	539.940,63	2.150.059,37
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.070.000,00	2.070.000,00	235.151,23	523.410,30	1.546.589,70
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	225.545,71	505.602,47	1.494.397,53
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	225.545,71	505.602,47	1.494.397,53
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	281.932,10	632.003,01	1.867.996,99
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-56.386,39	-126.400,54	-373.599,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	7.071,50	12.752,79	35.247,21
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	7.071,50	12.752,79	35.247,21
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	8.839,29	15.940,82	44.059,18
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-1.767,79	-3.188,03	-8.811,97
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	460,98	873,71	1.126,29

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	460,98	873,71	1.126,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	576,21	1.092,10	1.407,90
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-115,23	-218,39	-281,61
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.073,04	4.181,33	15.818,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.073,04	4.181,33	15.818,67
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	6.462,91	16.530,33	33.469,67
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	6.462,91	16.530,33	33.469,67
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	6.462,91	16.530,33	33.469,67
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.293.424,00	5.293.424,00	782.350,99	1.796.375,69	3.497.048,31
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.293.424,00	5.293.424,00	782.350,99	1.796.375,69	3.497.048,31
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.293.424,00	5.293.424,00	782.350,99	1.796.375,69	3.497.048,31
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.293.424,00	5.293.424,00	782.350,99	1.796.375,69	3.497.048,31
1.9 Outras Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	20.279,30	62.890,36	42.109,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	1.589,91	11.109,67	93.890,33
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	1.589,91	11.109,67	88.890,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	1.589,91	11.109,67	88.890,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	1.589,91	11.109,67	88.890,33
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	18.689,39	51.780,69	-51.780,69
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	18.689,39	51.780,69	-51.780,69
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	18.689,39	51.780,69	-51.780,69
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	18.689,39	51.780,69	-51.780,69
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	18.689,39	51.780,69	-51.780,69
2 Receitas de Capital	5.240.000,00	5.240.000,00	0,00	0,00	5.240.000,00
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.170.000,00	5.170.000,00	0,00	0,00	5.170.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.832.435,16	8.674.143,12	25.944.840,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.832.435,16	8.674.143,12	25.944.840,88
DÉFICIT (VI) ¹				877.573,09	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				9.551.716,21	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.497.319,54	18.356.120,05	16.262.863,95	4.114.184,60	9.551.716,21	25.067.267,79	8.705.490,55	0,00
3 Despesas Correntes	26.406.484,00	27.674.678,00	3.459.239,54	18.027.167,95	9.647.510,05	4.016.404,07	9.343.941,15	18.330.736,85	8.503.205,49	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	13.350.041,00	12.752.341,00	103.388,86	8.909.322,77	3.843.018,23	1.731.469,83	3.860.045,25	8.892.295,75	3.445.751,31	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.350.041,00	12.752.341,00	103.388,86	8.909.322,77	3.843.018,23	1.731.469,83	3.860.045,25	8.892.295,75	3.445.751,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.228.837,00	2.044.787,00	14.000,00	1.211.000,00	833.787,00	331.167,78	527.387,66	1.517.399,34	376.344,73	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.425.204,00	8.540.354,00	82.414,32	7.007.208,43	1.533.145,57	1.381.733,69	2.844.505,79	5.695.848,21	2.607.456,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.242.500,00	1.395.850,00	107,82	193.055,55	1.202.794,45	5.091,38	26.671,83	1.369.178,17	26.671,83	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.500,00	56.500,00	0,00	50.000,00	6.500,00	6.610,26	13.421,18	43.078,82	10.199,72	0,00
319034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00	25.000,00	6.866,72	6.866,72	18.133,28	6.866,72	6.866,72	18.133,28	4.105,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.500,00	614.700,00	0,00	434.086,53	180.613,47	0,00	434.086,53	180.613,47	413.867,60	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73.500,00	74.150,00	0,00	7.105,54	67.044,46	0,00	7.105,54	67.044,46	7.105,54	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.046.443,00	14.922.337,00	3.355.850,68	9.117.845,18	5.804.491,82	2.284.934,24	5.483.895,90	9.438.441,10	5.057.454,18	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	120.500,00	115.500,00	0,00	74.796,00	40.704,00	11.346,55	22.652,43	92.847,57	21.352,43	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	120.500,00	115.500,00	0,00	74.796,00	40.704,00	11.346,55	22.652,43	92.847,57	21.352,43	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.855.943,00	14.736.837,00	3.355.850,68	9.043.049,18	5.693.787,82	2.273.587,69	5.461.243,47	9.275.593,53	5.036.101,75	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.500,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.500,00	37.100,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	165.000,00	159.800,00	31.130,00	33.280,00	126.520,00	30.380,00	32.530,00	127.270,00	28.030,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.468.583,00	3.703.883,00	692.288,68	1.760.395,65	1.943.487,35	517.581,59	1.057.168,59	2.646.714,41	1.044.674,17	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.500,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	574.500,00	557.700,00	94.055,20	166.148,66	391.551,34	73.015,60	94.404,40	463.295,60	94.404,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.000,00	63.100,00	0,00	33.000,00	30.100,00	5.500,00	11.000,00	52.100,00	11.000,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	85.500,00	56.200,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	0,00	56.200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000,00	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	377.662,00	233.412,00	0,00	53.400,00	180.012,00	6.400,00	8.350,00	225.062,00	8.350,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	4.000,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.363.800,00	7.291.744,00	2.423.773,08	5.308.726,85	1.983.017,15	1.519.209,61	2.679.283,74	4.612.460,26	2.375.641,85	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESSOA JURÍDICA	178.000,00	168.550,00	18.700,00	60.700,00	107.850,00	12.100,00	19.100,00	149.450,00	19.100,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	145.398,00	135.448,00	20.000,00	96.220,00	39.228,00	40.397,17	75.128,79	60.319,21	75.128,79	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS	428.500,00	449.000,00	28.800,00	96.300,00	352.700,00	36.800,00	64.300,00	384.700,00	64.000,00	0,00

FINANCEIROS A											
PESSOAS FÍSICAS											
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	689.000,00	1.670.950,00	47.103,72	1.425.841,04	245.108,96	32.203,72	1.410.940,97	260.009,03	1.306.735,56	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.500,00	48.150,00	0,00	9.036,98	39.113,02	0,00	9.036,98	39.113,02	9.036,98	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.062.500,00	6.794.306,00	38.080,00	328.952,10	6.465.353,90	97.780,53	207.775,06	6.586.530,94	202.285,06	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	7.562.500,00	6.358.306,00	38.080,00	78.952,10	6.279.353,90	17.078,40	46.362,10	6.311.943,90	40.872,10	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.562.500,00	6.358.306,00	38.080,00	78.952,10	6.279.353,90	17.078,40	46.362,10	6.311.943,90	40.872,10	0,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	17.050,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	21.500,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA											
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.073.000,00	5.220.773,50	0,00	0,00	5.220.773,50	0,00	0,00	5.220.773,50	0,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.422.500,00	1.058.732,50	38.080,00	49.668,40	1.009.064,10	17.078,40	17.078,40	1.041.654,10	11.588,40	0,00	0,00
PERMANENTE											
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.500,00	44.700,00	0,00	29.283,70	15.416,30	0,00	29.283,70	15.416,30	29.283,70	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	480.000,00	425.000,00	0,00	250.000,00	175.000,00	80.702,13	161.412,96	263.587,04	161.412,96	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00	425.000,00	0,00	250.000,00	175.000,00	80.702,13	161.412,96	263.587,04	161.412,96	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	480.000,00	425.000,00	0,00	250.000,00	175.000,00	80.702,13	161.412,96	263.587,04	161.412,96	0,00	0,00
RESGATADO											
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.497.319,54	18.356.120,05	16.262.863,95	4.114.184,60	9.551.716,21	25.067.267,79	8.705.490,55	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.497.319,54	18.356.120,05	16.262.863,95	4.114.184,60	9.551.716,21	25.067.267,79	8.705.490,55	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.497.319,54	18.356.120,05	16.262.863,95	4.114.184,60	9.551.716,21	25.067.267,79	8.705.490,55	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA			JESIelly BRAGA				LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO			
###.389.384-##	###.371.834-##			###.309.424-##				###.157.714-##			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças			Controladora				Tec Contabilidade			

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B693DA34

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.497.319,54	18.356.120,05	100,00	16.262.863,95	4.114.184,60	9.551.716,21	100,00	25.067.267,79	0,00
01 LEGISLATIVA	1.533.312,00	1.533.312,00	65.860,00	1.168.736,94	6,37	364.575,06	163.388,94	326.252,37	3,42	1.207.059,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.533.312,00	1.533.312,00	65.860,00	1.168.736,94	6,37	364.575,06	163.388,94	326.252,37	3,42	1.207.059,63	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.600.348,00	3.951.348,00	219.276,77	3.106.668,80	16,92	844.679,20	579.881,72	1.531.046,88	16,03	2.420.301,12	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	320.000,00	527.000,00	0,00	487.920,00	2,66	39.080,00	72.000,00	205.920,00	2,16	321.080,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.448.348,00	2.512.748,00	209.608,30	2.036.047,33	11,09	476.700,67	401.706,99	1.073.566,66	11,24	1.439.181,34	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	210.000,00	270.000,00	500,00	180.061,20	0,98	89.938,80	32.105,10	75.224,78	0,79	194.775,22	0,00
124 CONTROLE INTERNO	99.000,00	90.500,00	0,00	79.320,00	0,43	11.180,00	12.000,00	31.320,00	0,33	59.180,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.000,00	71.350,00	0,00	4.320,00	0,02	67.030,00	1.080,00	2.160,00	0,02	69.190,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	245.000,00	245.000,00	3.500,00	147.515,40	0,80	97.484,60	28.448,00	67.981,93	0,71	177.018,07	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	61.000,00	0,00	53.800,00	0,29	7.200,00	11.250,00	28.600,00	0,30	32.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	148.000,00	158.000,00	5.668,47	117.684,87	0,64	40.315,13	21.291,63	46.273,51	0,48	111.726,49	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.406.000,00	2.430.000,00	397.322,96	908.071,99	4,95	1.521.928,01	326.544,98	515.190,90	5,39	1.914.809,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	164.000,00	194.000,00	0,00	106.405,00	0,58	87.595,00	19.833,34	43.738,34	0,46	150.261,66	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.077.000,00	2.071.000,00	397.322,96	801.666,99	4,37	1.269.333,01	306.711,64	471.452,56	4,94	1.599.547,44	0,00
10 SAÚDE	8.771.890,00	8.771.890,00	954.052,85	3.571.034,05	19,45	5.200.855,95	869.474,67	1.987.481,80	20,81	6.784.408,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.066.890,00	8.066.890,00	939.363,53	3.540.508,33	19,29	4.526.381,67	865.137,01	1.967.307,74	20,60	6.099.582,26	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	150.000,00	6.014,00	6.014,00	0,03	143.986,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	120.000,00	0,00	7.499,00	0,04	112.501,00	0,00	7.499,00	0,08	112.501,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	330.000,00	330.000,00	8.675,32	17.012,72	0,09	312.987,28	4.337,66	12.675,06	0,13	317.324,94	0,00
11 TRABALHO	122.550,00	122.550,00	20.000,00	104.889,34	0,57	17.660,66	40.397,17	83.798,13	0,88	38.751,87	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	122.550,00	122.550,00	20.000,00	104.889,34	0,57	17.660,66	40.397,17	83.798,13	0,88	38.751,87	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.873.684,00	9.873.684,00	1.346.317,59	6.086.402,77	33,16	3.787.281,23	1.286.741,60	3.185.084,90	33,35	6.688.599,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	65.000,00	16.922,83	24.268,28	0,13	40.731,72	8.752,48	11.768,27	0,12	53.231,73	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.268.707,00	5.266.507,00	628.722,82	3.563.654,70	19,41	1.702.852,30	821.419,24	1.959.072,54	20,51	3.307.434,46	0,00
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.450.977,00	3.802.377,00	496.928,19	2.142.035,17	11,67	1.660.341,83	352.580,37	1.021.728,72	10,70	2.780.648,28	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	934.000,00	580.800,00	203.743,75	356.444,62	1,94	224.355,38	103.989,51	192.515,37	2,02	388.284,63	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
13 CULTURA	687.000,00	692.700,00	3.500,00	190.236,20	1,04	502.463,80	32.296,00	87.828,20	0,92	604.871,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	687.000,00	692.700,00	3.500,00	190.236,20	1,04	502.463,80	32.296,00	87.828,20	0,92	604.871,80	0,00
15 URBANISMO	2.891.500,00	2.645.500,00	75.277,01	981.827,89	5,35	1.663.672,11	205.542,08	479.610,13	5,02	2.165.889,87	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.891.500,00	2.645.500,00	75.277,01	981.827,89	5,35	1.663.672,11	205.542,08	479.610,13	5,02	2.165.889,87	0,00
16 HABITAÇÃO	475.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	205.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	270.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	21.515,91	139.604,07	0,76	110.395,93	30.365,60	69.677,78	0,73	180.322,22	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.000,00	164.700,00	21.515,91	139.604,07	0,76	25.095,93	30.365,60	69.677,78	0,73	95.022,22	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.715.000,00	1.715.000,00	331.117,75	1.191.221,13	6,49	523.778,87	296.699,78	785.942,51	8,23	929.057,49	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.710.000,00	1.710.000,00	331.117,75	1.191.221,13	6,49	518.778,87	296.699,78	785.942,51	8,23	924.057,49	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
695 TURISMO	10.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
25 ENERGIA	128.200,00	148.200,00	0,00	124.159,22	0,68	24.040,78	36.348,21	62.228,16	0,65	85.971,84	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
752 ENERGIA ELÉTRICA	128.200,00	148.200,00	0,00	124.159,22	0,68	24.040,78	36.348,21	62.228,16	0,65	85.971,84	0,00
26 TRANSPORTE	379.000,00	379.000,00	28.082,06	265.766,58	1,45	113.233,42	81.982,63	142.649,28	1,49	236.350,72	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	379.000,00	379.000,00	28.082,06	265.766,58	1,45	113.233,42	81.982,63	142.649,28	1,49	236.350,72	0,00
27 DESPORTO E LAZER	790.000,00	790.000,00	34.996,64	267.501,07	1,46	522.498,93	83.819,09	133.512,21	1,40	656.487,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	750.000,00	754.500,00	34.996,64	267.501,07	1,46	486.998,93	83.819,09	133.512,21	1,40	620.987,79	0,00
813 LAZER	40.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	425.000,00	0,00	250.000,00	1,36	175.000,00	80.702,13	161.412,96	1,69	263.587,04	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	425.000,00	0,00	250.000,00	1,36	175.000,00	80.702,13	161.412,96	1,69	263.587,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.497.319,54	18.356.120,05	100,00	16.262.863,95	4.114.184,60	9.551.716,21	100,00	25.067.267,79	0,00
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR		GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA		JESIELLY BRAGA HERNES				LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO			
###.389.384-##		###.371.834-##		###.309.424-##				###.157.714-##			
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		CONTROLADORA				TEC CONTABILIDADE			

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3A817C25

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS MDE 2º BIMESTRE 2024 PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.300,00	342.752,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.600,00	2.083,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.700,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	255.500,00	205.045,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	323.500,00	135.623,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.763.500,00	6.439.479,17
2.1- Cota-Parte FPM	15.150.000,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.950.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	632.003,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	1.092,10
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	245,65
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	15.940,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.359.800,00	6.782.231,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.312.700,00	1.287.895,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.277.250,00	407.662,14
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.407.934,00	2.149.113,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.303.324,00	1.797.602,35
6.1.1- Principal	5.293.424,00	1.796.375,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.900,00	1.226,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.052.610,00	351.511,61
6.3.1- Principal	1.052.110,00	351.511,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.980.724,00	508.480,24
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.149.113,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.408.434,00	4.821.764,85	2.425.489,76	2.248.092,17	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.034.804,00	2.928.665,00	1.187.647,22	1.088.968,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.716.477,00	1.020.128,65	327.631,32	315.082,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.154.327,00	1.908.536,35	860.015,90	773.886,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.373.630,00	1.893.099,85	1.237.842,54	1.159.123,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	981.300,00	742.255,74	497.517,95	450.461,04	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.037.730,00	876.067,43	562.728,29	545.576,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	354.600,00	274.776,68	177.596,30	163.085,95	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.821.764,85	2.425.489,76	2.248.092,17	0,00	0,00	276.375,80
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.506.194,85	2.290.914,72	2.113.517,13	0,00	0,00	493.312,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.570,00	134.575,04	134.575,04	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.928.665,00	1.187.647,22	1.088.968,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	134.575,04	134.575,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.504.379,77	1.187.647,22	1.187.647,22	55,26
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	169.991,01	134.575,04	134.575,04	38,29
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	52.726,74	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	214.911,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	549.712,37	(59.029,16)	0,00	0,00	(59.029,16)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	458.470,51	(305.231,91)	0,00	0,00	(305.231,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	91.241,86	246.202,75	0,00	0,00	246.202,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.396.700,00	935.978,91	541.645,49	505.561,16	0,00	
20.1- Educação Infantil	468.600,00	303.958,81	140.507,44	140.507,44	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	713.400,00	530.626,96	376.943,29	343.262,72	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	120.700,00	77.124,86	12.426,49	10.414,19	0,00	
20.4- Educação Especial	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	65.000,00	24.268,28	11.768,27	11.376,81	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.805.134,00	5.757.743,76	2.967.135,25	2.753.653,33	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.275.377,00	2.066.343,20	965.656,71	906.050,66	0,00
21.1.1- Creche	1.653.650,00	1.127.684,17	519.486,87	466.901,03	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.621.727,00	938.659,03	446.169,84	439.149,63	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.529.757,00	3.691.400,56	2.001.478,54	1.847.602,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	541.645,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.287.895,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.829.540,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.695.557,98	1.829.540,94	26,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.427,35	12.427,35	0,00	0,00	12.427,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.427,35	12.427,35	0,00	0,00	12.427,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.427.550,00	288.411,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	906.550,00	288.353,96
31.1.1- Salário-Educação	120.500,00	107.151,80
31.1.2- PDDE	3.200,00	5,21
31.1.3- PNAE	130.500,00	33.586,87
31.1.4 - PNATE	144.500,00	42.202,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	507.850,00	105.407,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	521.000,00	57,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.068.550,00	328.659,01	217.949,65	201.579,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	636.000,00	75.691,97	56.072,01	46.807,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.361.050,00	248.423,96	159.385,06	152.279,79	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.500,00	4.543,08	2.492,58	2.492,58	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.873.684,00	6.086.402,77	3.185.084,90	2.955.233,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.683.984,00	6.018.565,67	3.141.467,80	2.917.105,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.582.151,00	3.145.638,50	1.404.620,72	1.305.941,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.101.833,00	2.872.927,17	1.736.847,08	1.611.164,04	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.189.700,00	67.837,10	43.617,10	38.127,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.189.700,00	67.837,10	43.617,10	38.127,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	15.316,54	9.208,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.149.113,96	107.151,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.248.092,17	102.363,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(83.661,67)	13.996,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.950,27
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(84.863,28)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.201,61	15.946,66

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A702C537

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.618.984,00
Previsão Atualizada	34.618.984,00
Receitas Realizadas	8.674.143,12
Déficit Orçamentário	877.573,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.618.984,00
Dotação Atualizada	34.618.984,00
Despesas Empenhadas	18.356.120,05
Despesas Liquidadas	9.551.716,21
Despesas Pagas	8.705.490,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.356.120,05
Despesas Liquidadas	9.551.716,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.443.854,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.643.854,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.069.100,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.800.720,00	-45.652,57	-2,53
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.780.220,00	3.939.333,39	-221,28

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.008,45	0,00	0,00	38.008,45
Poder Executivo	38.008,45	0,00	0,00	38.008,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.787,04	0,00	106.696,52	7.090,52
Poder Executivo	113.787,04	0,00	106.696,52	7.090,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	151.795,49	0,00	106.696,52	45.098,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.829.540,94	25,00	26,98
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.187.647,22	70,00	55,26
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	134.575,04	0,00	38,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.424.234,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	20,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3BE325EE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIO COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024	
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	
		(a)	(b)	
			(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.300,00	596.300,00	342.752,73	57,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.600,00	11.600,00	2.083,41	17,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.500,00	255.500,00	205.045,44	80,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	323.500,00	323.500,00	135.623,88	41,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.513.500,00	16.513.500,00	6.439.479,17	38,99
Cota-Parte FPM	13.950.000,00	13.950.000,00	5.790.197,59	41,50
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	245,65	24,56
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	15.940,82	26,56
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	632.003,01	25,28
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.092,10	43,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.109.800,00	17.109.800,00	6.782.231,90	39,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%		
	(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.567.440,00	2.792.440,00	2.376.981,96	85,12	1.424.234,62	51,00	1.199.656,12	42,96	0,00	
Despesas Correntes	2.462.440,00	2.710.440,00	2.376.981,96	87,69	1.424.234,62	52,54	1.199.656,12	44,26	0,00	
Despesas de Capital	105.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.602.440,00	2.827.440,00	2.376.981,96	84,06	1.424.234,62	50,37	1.199.656,12	42,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.376.981,96	1.424.234,62	1.199.656,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.376.981,96	1.424.234,62	1.199.656,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.017.334,79	1.017.334,79	1.017.334,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.017.334,79	1.017.334,79	1.017.334,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.359.647,18	406.899,84	182.321,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,04	20,99	17,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (J) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.017.334,79	1.424.234,62	406.899,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.899,84
Empenhos de 2023		2.624.939,95	3.236.417,12	611.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.477,17
Empenhos de 2022		2.500.501,71	2.795.410,52	294.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.908,81
Empenhos de 2021		2.149.730,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.747.000,00	5.747.000,00	423.740,61	7,37
Proveniente da União	5.297.000,00	5.297.000,00	423.740,61	7,99
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.747.000,00	5.747.000,00	423.740,61	7,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.249.450,00	5.024.450,00	1.163.526,37	23,15	543.073,12	10,80	528.405,66	10,51	0,00
Despesas Correntes	3.541.450,00	3.616.950,00	1.163.526,37	32,16	543.073,12	15,01	528.405,66	14,60	0,00
Despesas de Capital	1.708.000,00	1.407.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	150.000,00	6.014,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	6.014,00	4,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	7.499,00	6,24	7.499,00	6,24	7.031,97	5,85	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	7.499,00	6,24	7.499,00	6,24	7.031,97	5,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.000,00	330.000,00	17.012,72	5,15	12.675,06	3,84	12.675,06	3,84	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	17.012,72	5,31	12.675,06	3,96	12.675,06	3,96	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.919.450,00	5.694.450,00	1.194.052,09	20,96	563.247,18	9,89	548.112,69	9,62	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.816.890,00	7.816.890,00	3.540.508,33	45,29	1.967.307,74	25,16	1.728.061,78	22,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	150.000,00	6.014,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	7.499,00	6,24	7.499,00	6,24	7.031,97	5,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	330.000,00	17.012,72	5,15	12.675,06	3,84	12.675,06	3,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.521.890,00	8.521.890,00	3.571.034,05	41,90	1.987.481,80	23,32	1.747.768,81	20,50	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIELLY BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###389.384-##	###371.834-##	###309.424-##	###157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
 Código Identificador:664E091B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando o cadastramento de empresas especializadas em atendimento na área de saúde através de profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, em regime de plantão, de forma a propiciar atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia aos munícipes que necessitam de atendimento em caráter de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento "Mãe Agar".

CREDENCIADAS:

EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.423.693/0001-04

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CATSER 12920 - PLANTÃO DE MÉDICO: MÉDICO - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS.	9.609 h	R\$ 85,09	R\$ 817.629,81
0002	CATSER 18350 - ENFERMAGEM – PLANTÃO DE ENFERMEIRO: ENFERMEIRO - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS.	9.609 h	R\$ 25,32	R\$ 243.299,88
0003	CATSER 18350 - ENFERMAGEM – PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, PODENDO SER EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS.	21.964 h	R\$ 17,95	R\$ 394.253,00

Portalegre/RN, 29 de maio de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 106/2024

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:549B09B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.962.000,00	43.962.000,00	5.747.486,28	13,07	12.886.532,66	29,31	31.075.467,34
RECEITAS CORRENTES	42.623.400,00	42.623.400,00	5.747.486,28	13,48	12.886.532,66	30,23	29.736.867,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	929.320,00	929.320,00	195.559,43	21,04	607.581,74	65,38	321.738,26

Impostos	908.648,00	908.648,00	190.296,38	20,94	599.115,32	65,93	309.532,68
Taxas	18.672,00	18.672,00	5.263,05	28,19	8.466,42	45,34	10.205,58
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	66.364,16	16,59	126.165,28	31,54	273.834,72
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	400.000,00	400.000,00	66.364,16	16,59	126.165,28	31,54	273.834,72
RECEITA PATRIMONIAL	172.330,50	172.330,50	47.777,87	27,72	127.687,13	74,09	44.643,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.360,00	3.360,00	1.440,75	42,88	1.581,75	47,08	1.778,25
Valores mobiliários	168.970,50	168.970,50	46.337,12	27,42	126.105,38	74,63	42.865,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.977.749,50	40.977.749,50	5.435.332,66	13,26	12.019.646,35	29,33	28.958.103,15

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Transferências da União e de suas Entidades	27.434.600,00	27.434.600,00	3.284.830,23	11,97	7.126.099,50	25,97	20.308.500,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.597.400,00	3.597.400,00	518.572,08	14,42	1.133.896,48	31,52	2.463.503,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.945.749,50	9.945.749,50	1.631.930,35	16,41	3.759.650,37	37,80	6.186.099,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.000,00	132.000,00	2.452,16	1,86	5.452,16	4,13	126.547,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.000,00	132.000,00	2.452,16	1,86	5.452,16	4,13	126.547,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.338.600,00	1.338.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.287.600,00	1.287.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	991.200,00	991.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	296.400,00	296.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.962.000,00	43.962.000,00	5.747.486,28	13,07	12.886.532,66	29,31	31.075.467,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.962.000,00	43.962.000,00	5.747.486,28	13,07	12.886.532,66	29,31	31.075.467,34
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	1.495.032,53	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.962.000,00	43.962.000,00	5.747.486,28	13,07	14.381.565,19	32,71	29.580.434,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
---	---	------	---	---	------	---	---

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	43.962.000,00	43.962.000,00	7.351.335,28	19.427.436,09	24.534.563,91	7.562.818,79	14.381.565,19	29.580.434,81	14.173.012,08
DESPESAS CORRENTES	35.894.920,00	35.947.370,00	6.575.920,08	17.050.837,91	18.896.532,09	6.746.973,59	13.035.140,68	22.912.229,32	12.828.271,58
Pessoal e encargos so	22.964.886,70	19.905.988,70	3.082.656,58	10.072.306,93	9.833.681,77	3.757.576,55	7.919.024,76	11.986.963,94	7.919.024,76
Juros e encargos da d	84.600,00	84.600,00	0,00	0,00	84.600,00	0,00	0,00	84.600,00	0,00
Outras despesas corre	12.845.433,30	15.956.781,30	3.493.263,50	6.978.530,98	8.978.250,32	2.989.397,04	5.116.115,92	10.840.665,38	4.909.246,82
DESPESAS DE CAPITAL	7.867.080,00	7.814.630,00	775.415,20	2.376.598,18	5.438.031,82	815.845,20	1.346.424,51	6.468.205,49	1.344.740,50
Investimentos	6.880.480,00	6.323.030,00	265.437,91	1.246.079,44	5.076.950,56	254.212,51	290.674,75	6.032.355,25	290.674,75
Inversões financeiras	163.400,00	163.400,00	0,00	0,00	163.400,00	0,00	0,00	163.400,00	0,00
Amortização de dívida	823.200,00	1.328.200,00	509.977,29	1.130.518,74	197.681,26	561.632,69	1.055.749,76	272.450,24	1.054.065,75

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governos Municipais de Pureza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.962.000,00	43.962.000,00	7.351.335,28	19.427.436,09	24.534.563,91	7.562.818,79	14.381.565,19	29.580.434,81	14.173.012,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.962.000,00	43.962.000,00	7.351.335,28	19.427.436,09	24.534.563,91	7.562.818,79	14.381.565,19	29.580.434,81	14.173.012,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	43.962.000,00	43.962.000,00	7.351.335,28	19.427.436,09		7.562.818,79	14.381.565,19		14.173.012,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:52
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governos Municipais de Pureza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOAO DA FONSECA MOURA NETO						JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO				
Prefeito Municipal						Contador				
BERNO CABRAL BEZERRA						EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO				
Secretario Municipal De Finanças						Controladora				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	43.962.000,00	43.962.000,00	7.351.335,28	19.427.436,09	100,00	24.534.563,91	7.562.818,79	14.381.565,19	100,00	29.580.434,81

LEGISLATIVA	1.743.400,00	1.743.400,00	0,00	1.358.078,88	6,99	385.321,12	0,00	235.258,03	1,64	1.508.141,97
Ação Legislativa	1.743.400,00	1.743.400,00	0,00	1.358.078,88	6,99	385.321,12	0,00	235.258,03	1,64	1.508.141,97
ESSENCIAL A JUSTIÇA	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
Representação Judicial e E	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
ADMINISTRAÇÃO	3.553.271,30	2.863.271,30	142.095,43	1.309.174,01	6,74	1.554.097,29	386.499,84	932.326,19	6,48	1.930.945,11
Administração Geral	3.376.471,30	2.686.471,30	136.713,12	1.245.236,86	6,41	1.441.234,44	371.263,73	910.495,83	6,33	1.775.975,47
Administração Financeira	145.600,00	145.600,00	5.382,31	63.937,15	0,33	81.662,85	15.236,11	21.830,36	0,15	123.769,64
Controle Interno	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.595.620,00	2.777.924,00	174.707,06	586.061,58	3,02	2.191.862,42	268.179,36	392.787,95	2,73	2.385.136,05
Assistência ao Idoso	68.020,00	68.020,00	0,00	0,00	0,00	68.020,00	0,00	0,00	0,00	68.020,00
Assistência de Portador de	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
Assistência à Criança e ao	520.900,00	566.204,00	8.303,85	197.866,76	1,02	368.337,24	61.618,13	114.337,99	0,80	451.866,01
Assistência Comunitária	1.978.600,00	2.115.600,00	166.403,21	388.194,82	2,00	1.727.405,18	206.561,23	278.449,96	1,94	1.837.150,04
SAÚDE	10.007.147,20	12.588.747,20	1.816.175,25	4.894.709,07	25,19	7.694.038,13	1.803.735,01	3.278.480,86	22,80	9.310.266,34
Atenção Básica	8.538.447,20	11.078.447,20	1.689.965,46	4.671.114,49	24,04	6.407.332,71	1.669.000,23	3.093.871,41	21,51	7.984.575,79
Assistência Hospitalar e A	1.020.400,00	1.062.000,00	60.706,43	145.352,95	0,75	916.647,05	78.492,32	122.121,47	0,85	939.878,53
Suporte Profilático e Tera	212.200,00	212.200,00	44.456,58	44.456,58	0,23	167.743,42	38.769,28	38.769,28	0,27	173.430,72
Vigilância Sanitária	111.600,00	111.600,00	1.996,07	4.987,78	0,03	106.612,22	1.895,28	2.836,61	0,02	108.763,39
Vigilância Epidemiológica	124.500,00	124.500,00	19.050,71	28.797,27	0,15	95.702,73	15.577,90	20.882,09	0,15	103.617,91
TRABALHO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Proteção e Benefícios ao T	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
EDUCAÇÃO	13.889.761,50	12.022.611,50	3.145.671,52	7.091.810,82	36,50	4.930.800,68	3.111.746,96	6.384.838,89	44,40	5.637.772,61
Ensino Fundamental	11.209.656,85	9.672.506,85	2.591.179,84	6.069.151,20	31,24	3.603.355,65	2.578.734,91	5.401.250,68	37,56	4.271.256,17
Ensino Médio	114.780,00	114.780,00	130,00	230,00	0,00	114.550,00	130,00	140,00	0,00	114.640,00
Ensino Superior	33.500,00	113.500,00	57.235,46	88.928,25	0,46	24.571,75	44.303,53	59.420,09	0,41	54.079,91
Educação Infantil	2.326.924,65	1.916.924,65	496.397,11	932.772,26	4,80	984.152,39	488.578,52	924.028,12	6,43	992.896,53
Educação de Jovens e Adult	134.000,00	134.000,00	403,92	403,92	0,00	133.596,08	0,00	0,00	0,00	134.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Educação Especial	70.900,00	70.900,00	325,19	325,19	0,00	70.574,81	0,00	0,00	0,00	70.900,00
CULTURA	211.100,00	355.100,00	5.700,00	83.925,70	0,43	271.174,30	6.052,70	76.968,40	0,54	278.131,60
Difusão Cultural	211.100,00	355.100,00	5.700,00	83.925,70	0,43	271.174,30	6.052,70	76.968,40	0,54	278.131,60
URBANISMO	6.183.640,00	4.494.331,00	310.525,46	866.218,65	4,46	3.628.112,35	297.276,10	564.585,15	3,93	3.929.745,85
Infra-Estrutura Urbana	5.769.440,00	4.055.131,00	140.497,26	696.190,45	3,58	3.358.940,55	279.558,41	546.867,46	3,80	3.508.263,54
Serviços Urbanos	414.200,00	439.200,00	170.028,20	170.028,20	0,88	269.171,80	17.717,69	17.717,69	0,12	421.482,31
HABITAÇÃO	162.300,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00
Habitação Urbana	162.300,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00
SANEAMENTO	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
Sanamento Básico Urbano	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	397.900,00	397.900,00	0,00	0,00	0,00	397.900,00	0,00	0,00	0,00	397.900,00
Recursos Hídricos	397.900,00	397.900,00	0,00	0,00	0,00	397.900,00	0,00	0,00	0,00	397.900,00
AGRICULTURA	1.367.300,00	1.427.300,00	167.254,03	489.029,56	2,52	938.270,44	120.415,63	227.417,19	1,58	1.199.882,81
Abastecimento	226.500,00	226.500,00	80.000,00	80.000,00	0,41	146.500,00	20.000,00	20.000,00	0,14	206.500,00
Extensão Rural	1.140.800,00	1.200.800,00	87.254,03	409.029,56	2,11	791.770,44	100.415,63	207.417,19	1,44	993.382,81
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	76.400,00	76.400,00	0,00	70.000,00	0,36	6.400,00	11.824,00	23.648,00	0,16	52.752,00
Reforma Agrária	76.400,00	76.400,00	0,00	70.000,00	0,36	6.400,00	11.824,00	23.648,00	0,16	52.752,00
COMÉRCIO SERVIÇOS	849.200,00	1.429.755,00	601.914,11	781.208,74	4,02	648.546,26	639.806,98	713.647,58	4,96	716.107,42
Promoção Comercial	67.100,00	71.655,00	4.068,65	31.120,52	0,16	40.534,48	6.860,60	15.282,47	0,11	56.372,53
Turismo	782.100,00	1.358.100,00	597.845,46	750.088,22	3,86	608.011,78	632.946,38	698.365,11	4,86	659.734,89
ENERGIA	489.800,00	504.800,00	200.000,00	238.954,09	1,23	265.845,91	37.638,71	76.592,80	0,53	428.207,20
Energia Elétrica	489.800,00	504.800,00	200.000,00	238.954,09	1,23	265.845,91	37.638,71	76.592,80	0,53	428.207,20
TRANSPORTE	784.400,00	789.400,00	44.033,14	284.426,38	1,46	504.973,62	91.300,89	186.851,65	1,30	602.548,35
Transporte Rodoviário	784.400,00	789.400,00	44.033,14	284.426,38	1,46	504.973,62	91.300,89	186.851,65	1,30	602.548,35
DESPORTO E LAZER	326.860,00	499.860,00	233.281,99	243.319,87	1,25	256.540,13	226.709,92	232.412,74	1,62	267.447,26
Desporto Comunitário	255.260,00	428.260,00	233.281,99	243.319,87	1,25	184.940,13	226.709,92	232.412,74	1,62	195.847,26
Lazer	71.600,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	894.600,00	1.399.600,00	509.977,29	1.130.518,74	5,82	269.081,26	561.632,69	1.055.749,76	7,34	343.850,24
Serviço da Dívida Interna	894.600,00	1.399.600,00	509.977,29	1.130.518,74	5,82	269.081,26	561.632,69	1.055.749,76	7,34	343.850,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.962.000,00	43.962.000,00	7.351.335,28	19.427.436,09	100,00	24.534.563,91	7.562.818,79	14.381.565,19	100,00	29.580.434,81
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:37										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0004											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:37												
JOAO DA FONSECA MOURA NETO						JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO						
Prefeito Municipal						Contador						
BRENO CABRAL BEZERRA						EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO						
Secretário Municipal De Finanças						Controladora						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.279.470,38	3.226.933,70	3.275.023,51	5.243.365,14	2.873.933,00	3.419.283,57	4.128.208,78	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	153.715,76	129.258,52	143.227,89	147.786,06	141.724,09	194.492,16	78.642,54	
IPTU	1.165,00	1.813,83	4.129,87	3.466,20	624,24	2.451,37	3.452,87	
ISS	55.925,92	23.250,95	32.588,35	37.215,33	36.758,50	45.799,77	49.568,93	
ITBI	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.742,34	11.546,39	
IRRF	92.919,16	91.226,94	106.424,08	106.670,24	103.983,71	108.085,96	12.658,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.305,68	12.966,80	85,59	434,29	357,64	4.412,72	1.416,35	
Contribuições	28.052,83	28.858,24	30.433,66	28.394,70	28.052,44	26.338,57	27.156,45	
Receita Patrimonial	32.193,68	38.217,84	31.190,54	34.491,82	44.144,46	42.814,48	40.399,74	
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.772,68	37.579,84	30.781,54	34.231,82	43.612,46	42.571,48	40.090,21	
Outras Receitas Patrimoniais	421,00	638,00	409,00	260,00	532,00	243,00	309,53	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.064.108,11	3.029.199,10	3.068.771,42	5.030.757,07	2.658.559,61	3.154.238,36	3.977.610,05	
Cota-parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	
Cota-parte do ICMS	331.639,99	285.760,93	322.943,74	341.385,43	300.071,12	290.411,10	411.113,53	
Cota-parte do IPVA	14.584,09	16.843,55	13.193,98	20.100,24	15.629,83	15.782,53	8.859,67	
Cota-parte do ITR	93,18	20,80	107,79	5,00	1.221,86	9.863,07	456,74	
Transferências da LC 61/89	551,02	687,11	624,25	555,64	720,10	804,45	659,16	
Transferências do Fundeb	1.023.366,04	1.038.895,70	902.351,13	990.542,79	876.796,56	890.619,10	1.098.299,47	
Outras transferências correntes	370.922,49	451.364,42	301.678,70	2.631.496,16	397.144,27	955.790,89	1.172.476,74	
Outras receitas correntes	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.935,49	1.452,40	1.400,00	4.400,00	
DEDUÇÕES (II)	334.412,74	307.787,77	247.141,13	281.742,58	245.783,99	261.565,60	341.366,72	
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	334.412,74	307.787,77	247.141,13	281.742,58	245.783,99	261.565,60	341.366,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.945.057,64	2.919.145,93	3.027.882,38	4.961.622,56	2.628.149,01	3.157.717,97	3.786.842,06	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0002							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.945.057,64	2.919.145,93	3.027.882,38	4.961.622,56	2.628.149,01	3.157.717,97	3.786.842,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.945.057,64	2.919.145,93	3.027.882,38	4.961.622,56	2.628.149,01	3.157.717,97	3.786.842,06	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.600.295,95	3.860.620,51	4.093.638,58	3.079.319,87	3.282.174,71	44.362.267,70	47.519.880,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	115.122,42	233.303,00	178.719,31	46.858,92	148.700,51	1.711.551,18	929.320,00	
IPTU	6.382,23	3.513,21	3.526,83	3.048,80	1.796,33	35.370,78	72.120,00	
ISS	49.054,48	38.617,23	55.174,15	36.059,63	29.712,40	489.725,64	304.596,00	

ITBI	37.515,17	0,00	0,00	0,00	0,00	85.203,90	13.932,00
IRRF	20.912,41	189.054,44	118.933,08	4.839,53	114.839,69	1.070.547,24	518.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.258,13	2.118,12	1.085,25	2.910,96	2.352,09	30.703,62	20.672,00
Contribuições	36.711,18	31.029,40	28.771,72	37.296,01	29.068,15	360.163,35	400.000,00
Receita Patrimonial	41.980,07	43.977,75	35.931,51	35.538,19	12.239,68	433.119,76	172.330,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.725,07	43.977,75	35.790,51	34.720,19	11.616,93	428.470,48	168.970,50
Outras Receitas Patrimoniais	255,00	0,00	141,00	818,00	622,75	4.649,28	3.360,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências correntes	4.401.622,92	3.550.710,36	3.848.816,04	2.957.178,04	3.092.162,92	41.833.734,00	45.874.229,50
Cota-parte do FPM	2.044.453,36	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	19.890.000,00
Cota-parte do ICMS	409.502,99	445.625,85	279.543,20	299.045,63	297.872,88	4.014.916,39	4.080.000,00
Cota-parte do IPVA	9.183,94	3.744,16	10.153,56	16.783,45	10.000,00	154.859,00	174.000,00
Cota-parte do ITR	327,05	261,68	355,26	173,59	35,95	12.921,97	6.000,00
Transferências da LC 61/89	717,61	535,87	557,34	654,43	565,67	7.632,65	2.400,00
Transferências do Fundeb	1.214.356,17	1.302.171,36	1.227.431,22	866.314,81	998.317,13	12.429.461,48	11.155.749,50
Outras transferências correntes	723.081,80	384.965,03	408.894,72	576.018,90	528.648,08	8.902.482,20	10.566.080,00
Outras receitas correntes	4.859,36	1.600,00	1.400,00	2.448,71	3,45	23.699,41	132.000,00
DEDUÇÕES (II)	366.877,65	372.714,72	442.497,99	302.968,81	311.039,49	3.815.899,19	4.896.480,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	366.877,65	372.714,72	442.497,99	302.968,81	311.039,49	3.815.899,19	4.896.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.233.418,30	3.487.905,79	3.651.140,59	2.776.351,06	2.971.135,22	40.546.368,51	42.623.400,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0004							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.233.418,30	3.487.905,79	3.651.140,59	2.776.351,06	2.971.135,22	40.546.368,51	42.623.400,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	4.233.418,30	3.487.905,79	3.651.140,59	2.776.351,06	2.971.135,22	40.546.368,51	42.575.400,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:34:51								

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art.53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA : 09:35:53

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.623.400,00	12.886.532,66
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	929.320,00	607.581,74
IPTU	72.120,00	11.885,17
ISS	304.596,00	159.563,41
ITBI	13.932,00	0,00
IRRF	518.000,00	427.666,74
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.672,00	8.466,42
Contribuições	400.000,00	126.165,28
Receita patrimonial	172.330,50	127.687,13
Aplicações financeiras (II)	168.970,50	126.105,38
Outras receitas patrimoniais	3.360,00	1.581,75
Transferências correntes	40.977.749,50	12.019.646,35
Cota-parte do FPM	15.990.000,00	4.632.158,22
Cota-parte do ICMS	3.120.000,00	1.057.670,13
Cota-parte do IPVA	139.200,00	34.537,73
Cota Parte do ITR	4.800,00	668,40
Transferências da LC 61/1989	1.920,00	1.850,62
Transferências do Fundeb	11.155.749,50	4.394.234,52
Outras transferências correntes	10.566.080,00	1.898.526,73
Demais receitas correntes	144.000,00	5.452,16
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	144.000,00	5.452,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	42.454.429,50	12.760.427,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.338.600,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.287.600,00	0,00
Convênios	446.400,00	0,00
Outras transferências de capital	841.200,00	0,00
Outras receitas de capital	51.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	51.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V-III+IX+X+XI+XII))	1.338.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	43.793.029,50	12.760.427,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	43.793.029,50	12.760.427,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	35.947.370,00	17.050.837,91	13.035.140,68	12.828.271,58	35.250,00	339.824,12	339.824,12
Pessoal e encargos sociais	19.905.988,70	10.072.306,93	7.919.024,76	7.919.024,76	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.956.781,30	6.978.530,98	5.116.115,92	4.909.246,82	35.250,00	339.824,12	339.824,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - XIX)	35.862.770,00	17.050.837,91	13.035.140,68	12.828.271,58	35.250,00	339.824,12	339.824,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	7.814.630,00	2.376.598,18	1.346.424,51	1.344.740,50	0,00	88.745,32	87.845,42

Investimentos	6.323.030,00	1.246.079,44	290.674,75	290.674,75	0,00	88.745,32	87.845,42
Inversões financeiras	163.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	163.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
Amortização de dívida (XXVII)	1.328.200,00	1.130.518,74	1.055.749,76	1.054.065,75	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.486.430,00	1.246.079,44	290.674,75	290.674,75	0,00	88.745,32	87.845,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.549.200,00	18.296.917,35	13.325.815,43	13.118.946,33	35.250,00	428.569,44	427.669,54	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	42.549.200,00	18.296.917,35	13.325.815,43	13.118.946,33	35.250,00	428.569,44	427.669,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-821.438,59		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-821.438,59		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.215.145,36
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2024
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	126.105,38
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	1.100.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-1.795.333,21
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		ATÉ O BIMESTRE
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.115.754,00	20.148.169,84
DEDUÇÕES (XL)	4.975.903,39	3.134.407,50
Disponibilidade de caixa	4.975.903,39	3.134.407,50
Disponibilidade de caixa bruta	5.292.155,95	3.678.263,83
(-)Restos a pagar processados (XLI)	36.891,00	2.540,90
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.361,56	541.315,43
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	15.139.850,61	17.013.762,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-1.873.911,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		380.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	34.350,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-1.839.561,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-865.667,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:38:41		
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO	
Prefeito Municipal	Contador	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	
Secretario Municipal De Finanças	Controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	36.891,00	35.250,00	0,00	1.641,00
Executivo	0,00	36.891,00	35.250,00	0,00	1.641,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.641,00	0,00	0,00	1.641,00
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	35.250,00	35.250,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	36.891,00	35.250,00	0,00	1.641,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	7.710,27	592.310,31	428.569,44	427.669,54	0,00	172.351,04	173.992,04
Executivo	7.710,27	592.310,31	428.569,44	427.669,54	0,00	172.351,04	173.992,04
2022-Secretaria Municipal de Finanças	333,27	0,00	0,00	0,00	0,00	333,27	333,27
2022-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	4.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.977,00	4.977,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	10.004,80	10.004,79	10.004,79	0,00	0,01	0,01
2023-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	20.063,14	20.063,14	20.063,14	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.865,92	1.865,46	1.865,46	0,00	0,46	0,46
2023-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	62.305,39	62.304,58	62.304,58	0,00	0,81	0,81
2023-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	208.399,74	58.435,52	58.435,52	0,00	149.964,22	149.964,22
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	259.535,21	250.837,44	249.937,54	0,00	9.597,67	11.238,67
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	12.568,89	10.649,29	10.649,29	0,00	1.919,60	1.919,60
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	2.697,96	2.697,96	2.697,96	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	7.755,40	4.597,40	4.597,40	0,00	3.158,00	3.158,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	7.113,86	7.113,86	7.113,86	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	7.710,27	592.310,31	428.569,44	427.669,54	0,00	172.351,04	173.992,04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:08

NOTAS:

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	908.648,00	599.115,32
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.120,00	11.885,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	13.932,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.596,00	159.563,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	518.000,00	427.666,74
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.156.000,00	7.156.106,11
2.1 - Cota parte do FPM	19.890.000,00	5.790.197,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	5.790.197,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	390.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.080.000,00	1.322.087,56
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.400,00	2.313,31
2.4 - Cota parte ITR	6.000,00	826,48
2.5 - Cota parte IPVA	174.000,00	40.681,17
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	3.600,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.064.648,00	7.755.221,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.896.480,00	1.429.221,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.512.962,00	507.584,14
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.179.749,50	4.408.620,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.969.749,50	3.774.036,55
6.1.1 - Principal	9.945.749,50	3.759.650,37
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	24.000,00	14.386,18
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	60.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	555.182,55
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	555.182,55
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	79.401,60
6.4.1 - Principal	150.000,00	79.401,60
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.049.269,50	2.330.429,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.408.620,70	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.783.662,55	5.347.751,76	4.913.692,72	4.913.692,72
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.229.462,55	4.798.110,65	4.516.802,54	4.516.802,54
10.1.1 - Educação infantil	1.013.824,65	622.575,59	622.575,59	622.575,59
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.205.837,90	4.175.535,06	3.894.226,95	3.894.226,95
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.800,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	554.200,00	549.641,11	396.890,18	396.890,18
10.2.1 - Educação infantil	208.800,00	22.905,08	22.905,08	22.905,08
10.2.2 - Ensino Fundamental	337.000,00	526.736,03	373.985,10	373.985,10
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	8.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB. DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.506.773,78	5.072.714,74	5.072.714,74			1.098.153,08
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	5.088.369,43	4.654.310,39	4.654.310,39			1.314.332,88
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	409.422,65	409.422,65	409.422,65			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.981,70	8.981,70	8.981,70			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.798.110,65	4.516.802,54	4.516.802,54			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	402.612,65	402.612,65	402.612,65			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	29.715,08	29.715,08	29.715,08		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.030.453,37	4.516.802,54	4.516.802,54	104,33
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	138.795,64	402.612,65	402.612,65	72,52
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	83.277,38	29.715,08	29.715,08	5,35

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	440.862,07	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC.ANT. NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.265.090,99	833.613,34	745.158,26	745.158,26	
20.1 - Educação Infantil	386.800,00	274.484,58	273.590,95	273.590,95	
20.2 - Ensino Fundamental	1.614.090,99	558.803,57	471.567,31	471.567,31	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	16.800,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	42.300,00	325,19	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	205.100,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	9.879.653,54	6.181.365,10	5.658.850,98	5.658.850,98	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.627.424,65	919.965,25	919.071,62	919.071,62	

21.1.1 - Creche	0,00	919.965,25	919.071,62	919.071,62
21.1.2 - Pré-escola	1.627.424,65	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.252.228,89	5.261.399,85	4.739.779,36	4.739.779,36
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				745.158,26
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.429.221,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	2.174.379,27				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.938.805,36	2.174.379,27	28,04		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.592,12	19.631,32	19.631,32	0,00	1.960,80
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	21.592,12	19.631,32	19.631,32	0,00	1.960,80
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.402.730,00	359.030,89	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.189.200,00	359.005,39	
31.1.1 - Salário-Educação	363.000,00	169.213,37	
31.1.2 - PDDE	6.240,00	0,00	
31.1.3 - PNAE	206.400,00	59.995,35	
31.1.4 - PNATE	156.000,00	125.992,63	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	457.560,00	3.804,04	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	146.280,00	25,50	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	37.250,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.484.330,00	409.077,49	254.127,84	254.127,84
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	279.500,00	12.807,01	4.956,50	4.956,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.056.850,00	395.636,56	249.031,34	249.031,34
32.3 - ENSINO MÉDIO	23.180,00	230,00	140,00	140,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	96.200,00	403,92	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.600,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.022.611,50	7.091.810,82	6.384.838,89	6.384.838,89
33.1 - Despesas Correntes	10.942.061,50	7.047.145,74	6.340.173,81	6.340.173,81
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.703.749,50	6.341.155,66	5.867.283,20	5.867.283,20
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.238.312,00	705.990,08	472.890,61	472.890,61
33.2 - Despesas de Capital	1.080.550,00	44.665,08	44.665,08	44.665,08
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.080.550,00	44.665,08	44.665,08	44.665,08
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	246.170,00	35.842,91		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.408.620,70	169.213,37
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.072.714,74	190.176,63

37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-417.924,04	14.879,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-417.924,04	14.879,65
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:27		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO	
Prefeito Municipal	Contador	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	
Secretário Municipal De Finanças	Controladora	

Rio Grande do Norte RELAT	ÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	908.648,00	908.648,00	599.115,32	65,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.120,00	72.120,00	11.885,17	16,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.932,00	13.932,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.596,00	304.596,00	159.563,41	52,39
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	518.000,00	518.000,00	427.666,74	82,56
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.762.400,00	23.762.400,00	7.156.106,11	30,12
Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	5.790.197,59	29,69
Cota Parte ITR	6.000,00	6.000,00	826,48	13,77
Cota Parte IPVA	174.000,00	174.000,00	40.681,17	23,38
Cota Parte ICMS	4.080.000,00	4.080.000,00	1.322.087,56	32,40
Cota Parte IPI - Exportação	2.400,00	2.400,00	2.313,31	96,39
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.671.048,00	24.671.048,00	7.755.221,43	31,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.540.757,20	4.547.757,20	2.013.240,06	44,27	1.551.996,79	34,13	1.551.996,79	34,13
Despesas Correntes	3.359.157,20	4.366.157,20	2.013.240,06	46,11	1.551.996,79	35,55	1.551.996,79	35,55
Despesas de Capital	181.600,00	181.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.400,00	41.400,00	24.289,97	58,67	24.289,97	58,67	24.289,97	58,67
Despesas Correntes	41.400,00	41.400,00	24.289,97	58,67	24.289,97	58,67	24.289,97	58,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.800,00	2.800,00	2.632,61	94,02	2.137,72	76,35	2.137,72	76,35
Despesas Correntes	2.800,00	2.800,00	2.632,61	94,02	2.137,72	76,35	2.137,72	76,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.684.357,20	4.691.357,20	2.040.162,64	43,49	1.578.424,48	33,65	1.578.424,48	33,65	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.040.162,64	1.578.424,48	1.578.424,48
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.040.162,64	1.578.424,48	1.578.424,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.163.283,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			415.141,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza D	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 (p)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício então (o) = 0	Total inscrito em RP	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de Diferença entre RP cancelados ou o total de RP prescritos (u)	valor aplicado além do limite cancelados (v)=(o+q-u)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z) (aa)=(w-(x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.272.340,00	6.272.340,00	1.288.989,77	20,55
Provenientes da União	6.103.050,00	6.103.050,00	1.288.989,72	21,12
Provenientes do Estado	169.290,00	169.290,00	0,05	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.750,00	42.750,00	1.531,74	3,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.315.090,00	6.315.090,00	1.290.521,51	20,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.982.990,00	6.445.990,00	2.621.872,18	40,67	1.505.872,37	23,36	1.505.872,37	23,36
Despesas Correntes	3.777.030,00	4.568.030,00	1.666.467,49	36,48	1.505.872,37	32,97	1.505.872,37	32,97

Despesas de Capital	1.205.960,00	1.877.960,00	955.404,69	50,87	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	916.800,00	916.800,00	96.752,95	10,55	75.321,47	8,22	75.321,47	8,22
Despesas Correntes	759.400,00	759.400,00	96.752,95	12,74	75.321,47	9,92	75.321,47	9,92
Despesas de Capital	157.400,00	157.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	170.800,00	170.800,00	20.166,61	11,81	14.479,31	8,48	14.479,31	8,48

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)								
Despesas Correntes	170.800,00	170.800,00	20.166,61	11,81	14.479,31	8,48	14.479,31	8,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.800,00	108.800,00	2.355,17	2,16	698,89	0,64	698,89	0,64
Despesas Correntes	108.800,00	108.800,00	2.355,17	2,16	698,89	0,64	698,89	0,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.700,00	121.700,00	28.797,27	23,66	20.882,09	17,16	20.882,09	17,16
Despesas Correntes	107.900,00	107.900,00	28.797,27	26,69	20.882,09	19,35	20.882,09	19,35
Despesas de Capital	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.301.090,00	7.764.090,00	2.769.944,18	35,68	1.617.254,13	20,83	1.617.254,13	20,83
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.523.747,20	10.993.747,20	4.635.112,24	42,16	3.057.869,16	27,81	3.057.869,16	27,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.013.400,00	1.013.400,00	96.752,95	9,55	75.321,47	7,43	75.321,47	7,43
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	212.200,00	212.200,00	44.456,58	20,95	38.769,28	18,27	38.769,28	18,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	111.600,00	111.600,00	4.987,78	4,47	2.836,61	2,54	2.836,61	2,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	124.500,00	124.500,00	28.797,27	23,13	20.882,09	16,77	20.882,09	16,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.985.447,20	12.455.447,20	4.810.106,82	38,62	3.195.678,61	25,66	3.195.678,61	25,66
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:41:39								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO							
Prefeito Municipal	Contador							
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO							
Secretário Municipal de Finanças	Controladora							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO TOTAL EM PPP 31 DE DEZEMBRO DO						SALDO FINAL EM 2024	
							Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	
Ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00	
Outros passivos	0,00						0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	
Obrigações contratuais	0,00						0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	
Garantias concedidas	0,00						0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									

A Contratar (II.2)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.854.012,12	40.546.368,51																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00																		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0002
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:15	
NOTA:	
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.962.000,00
Previsão Atualizada	43.962.000,00
Receitas Realizadas	12.886.532,66
Déficit Orçamentário	1.495.032,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.962.000,00
Dotação Atualizada	43.962.000,00
Despesas Empenhadas	19.427.436,09
Despesas Liquidadas	14.381.565,19
Despesas Pagas	14.173.012,08
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.427.436,09
Despesas Liquidadas	14.381.565,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.546.368,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.546.368,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.546.368,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	1.215.145,36	-821.438,59	-67,60 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	380.000,00	-1.873.911,73	-472,46 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.891,00	0,00	35.250,00	1.641,00
Poder Executivo	36.891,00	0,00	35.250,00	1.641,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	600.020,58	0,00	427.669,54	172.351,04
Poder Executivo	600.020,58	0,00	427.669,54	172.351,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	636.911,58	0,00	462.919,54	173.992,04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.174.379,27	25%	28,04	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.516.802,54	70%	104,33	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	402.612,65	50%	72,52	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	29.715,08	15%	5,35	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo
	no Exercício	a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.578.424,48	15,00 %	20,35 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:50	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: AB882D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no

Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 052912024 - 29/05/2024						
VENCEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 14.905.502/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5mL – Frasco 60mL	PRATIDONADUZZI CX C/ 50	Frasco	1380	5,00	6.900,00
16	Atenolol comprimido 50 mg	PRATIDONADUZZI CX C/ 600	Comprimido	24344	0,08	1.947,52
25	Butilprometo de Escopolamina Solução injetável 20mg/mL – Ampola 1mL	HIPOLABOR CX C/ 100	AMPOLA	500	1,39	695,00
30	Carvedilol Comprimido 25mg	CIMED CX C/ 30	Comprimido	7920	0,19	1.504,80
37	Ciclobenzaprina Comprimido – 5mg	CIMED CX C/ 30	Comprimido	10279	0,16	1.644,64
38	Ciclobenzaprina Comprimido – 10mg	CIMED CX C/ 30	Comprimido	10279	0,19	1.953,01
44	Cloridrato de Ciprofloxacino comprimido 500 mg	PRATIDONADUZZI CX C/ 300	Comprimido	6567	0,28	1.838,76
51	Complexo B Comprimido	SOOLIS CX C/ 500	Comprimido	15000	0,05	750,00
56	Dexametasona Comprimido 4mg	TEUTO CX C/ 10	Comprimido	12000	0,40	4.800,00
57	Fosfato Dissódico de Dexametasona Solução Injetável 4mg/mL (IV) – Ampola 1mL	HYPOFARMA CX C/ 50	AMPOLA	2000	1,48	2.960,00
64	Dipirona Sódica Comprimido 500mg	GRENPHARMA CX C/ 500	Comprimido	41409	0,15	6.211,35
67	Escopolamina+Dipirona Comprimido – 10mg + 250mg	BELFAR CX C/ 500	Comprimido	5972	0,42	2.508,24
72	Furosemida Solução Injetável 10mg/mL (IV) – Ampola 2mL		AMPOLA	1000	1,35	1.350,00
73	Furosemida Comprimido 40 mg		Comprimido	10080	0,07	705,60
93	Loratadina comprimido 10 mg		Comprimido	6977	0,10	697,70
96	Maleato de Dexclorfeniramina solução oral ou xarope 0,4 mg/ml– frasco de 120ml		frasco	1953	4,30	8.397,90
118	Paracetamol comprimido 500 mg		Comprimido	11282	0,14	1.579,48
121	Permetrina Loção 10mg/g – Frasco 60g		frasco	500	3,45	1.725,00
122	Permetrina Loção 50mg/g – Frasco 60g		frasco	500	5,90	2.950,00
123	Piroxicam Comprimido – 20mg		Comprimido	5736	0,43	2.466,48
125	Prednisona Comprimido 20 mg		Comprimido	9360	0,21	1.965,60
134	Sulfato Ferroso comprimido 40 mg		Comprimido	25104	0,05	1.255,20
TOTAL						56.806,28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 052902024 - 29/05/2024						
VENCEDOR: GUSTAVO NUNES CARDOSO						
CNPJ: 05.988.689/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acebrofilina Xarope 5mg/ml – Frasco 120ml	ACHE	FRASCO	1380	7,38	10.184,40
2	Acebrofilina Xarope 50mg/5ml – Frasco 120ml	ACHE	FRASCO	1380	9,59	13.234,20
9	Alendronato de sódio comprimido 70mg	GERMED	Comprimido	1147	0,29	332,63
12	Amoxicilina + Clavulanato Comprimido – 875mg + 125mg	EMS	Comprimido	6960	2,55	17.748,00
17	Atorvastatina comprimido 20MG	EMS	Comprimido	20000	0,26	5.200,00
36	Cetoprofeno Comprimido – 150mg	EUROFARMA	Comprimido	20588	0,55	11.323,40
40	Ciprofibrato comprimido 100 mg	BIOLAB	Comprimido	20000	0,36	7.200,00
41	Clopidogrel Comprimido 75mg	EUROFARMA	Comprimido	5328	0,39	2.077,92
45	Cloridrato de Metformina comprimido 850mg	TEUTO	Comprimido	121478	0,14	17.006,92
46	Cloridrato de Metformina Comprimido 500mg	TEUTO	Comprimido	37008	0,13	4.811,04
48	Cloridrato de Propanolol Comprimido 40 mg	TEUTO	Comprimido	14016	0,06	840,96
49	Clortalidona Comprimido 25 mg	VITAMEDIC	Comprimido	15000	0,46	6.900,00
50	Clortalidona Comprimido 50mg	EMS	Comprimido	15000	0,28	4.200,00
53	Desloratadina Xarope 0,5mg/mL – Frasco 60mL	TEUTO	FRASCO	650	7,79	5.063,50
62	Digoxina Comprimido 0,25 mg	TEUTO	Comprimido	2448	0,13	318,24
68	Espironolactona Comprimido 25 mg	EUROFARMA	Comprimido	3120	0,19	592,80
85	Ibuprofeno Comprimido – 600mg		Comprimido	12240	0,19	2.325,60
87	Levofloxacino Comprimido 500mg		Comprimido	2800	0,75	2.100,00
95	Losartana Comprimido 50mg		Comprimido	122430	0,05	6.121,50
100	Meloxicam Comprimido 15 mg		Comprimido	5000	0,10	500,00
103	Metronidazol comprimido 250 mg		Comprimido	4589	0,21	963,69
105	Metronidazol + Nistatina 100mg/g + 20.000UI/g – Creme– bisnaga de 40g		BISNAGA	178	11,56	2.057,68
106	Naproxeno Comprimido – 500mg		Comprimido	1000	0,99	990,00
110	Nimesulida comprimido 100mg		Comprimido	20847	0,10	2.084,70
114	Nitrofurantoina Comprimido 100mg		Comprimido	2500	0,25	625,00
TOTAL						124.802,18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 052922024 - 29/05/2024						
VENCEDOR: MARCOS A. FERNANDES ANDRE						
CNPJ: 18.010.260/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg	BRASTERAPICA	Comprimido	11868	0,05	593,40
4	Ácido Fólico solução oral 0,2mg/mL – Frasco 30mL	AIRELA	Frasco	1344	4,69	6.303,36
5	Ácido tranexâmico Solução Injetável 50mg/mL – Ampola 5mL	HIPOLABOR	Ampola	200	4,54	908,00

6	Adrenalina Solução Injetável 1mg/ml – Ampola 1ml	HIPOLABOR	Ampola	460	1,62	745,20
7	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	GEOLAB	Comprimido	571	0,53	302,63
8	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL – Frasco 10mL	GEOLAB	Frasco	514	1,36	699,04
10	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg	UNICHEM	Comprimido	13920	0,23	3.201,60
13	Anlodipino Comprimido 5mg	E.M.S	Comprimido	8986	0,10	898,60
14	Anlodipino Comprimido 10mg	CIMED	Comprimido	5832	0,09	524,88
15	Atenolol comprimido 25 mg	PRATI	Comprimido	25000	0,06	1.500,00
18	Azitromicina comprimido 500 mg	PHARLAB	Comprimido	3696	0,75	2.772,00
19	Azitromicina suspensão oral 40 mg/mL – Frasco 15ml	PHARLAB	frasco	706	7,26	5.125,56
20	Benzilpenicilina Benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI – Ampola 4mL	TEUTO	Ampola	460	8,35	3.841,00
21	Benzilpenicilina Benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI – Ampola 4mL	TEUTO	Ampola	100	7,99	799,00
22	Brometo de Ipratrópio solução Inalante – 0,25mg/ml – Frasco 20mL	TEUTO	FRASCO	145	1,89	274,05
23	Bromoprida Solução oral 4mg/mL – Frasco 30mL	E.M.S	FRASCO	1000	2,80	2.800,00
24	Bromoprida Solução Injetável 5mg/mL – Ampola 2mL	HIPOLABOR	AMPOLA	460	2,90	1.334,00
26	Captopril comprimido 25mg	GEOLAB	Comprimido	50400	0,11	5.544,00
27	Carvedilol comprimido 6,25 mg	E.M.S	Comprimido	6120	0,09	550,80
28	Carvedilol Comprimido 12,5mg	E.M.S	Comprimido	7920	0,10	792,00
29	Carvedilol Comprimido 3,125mg	E.M.S	Comprimido	4356	0,10	435,60
31	Cefalexina cápsula ou comprimido 500 mg	ABL	Comprimido	13248	0,89	11.790,72
32	Cefalexina suspensão oral 250mg/mL – Frasco com 60mL	TEUTO	FRASCO	1104	7,79	8.600,16
33	Ceftriaxona 1g pó pra Injetável Intravenoso (IV) – Ampola 10mL	BLAU	AMPOLA	1380	3,77	5.202,60
34	Cetoconazol creme – Bisnaga 20g	CIMED	BISNAGA	1380	3,11	4.291,80
35	Cetoconazol comprimido 200mg	PHARLAB	Comprimido	1163	0,39	453,57
39	Cimetidina Solução injetável 150mg/mL – Ampola 2mL	HYPOFARMA	AMPOLA	690	1,13	779,70
42	Cloridrato de Ambroxol xarope pediátrico (15 mg/ 5 ml) – Frasco com 100ml	NATULAB	FRASCO	384	2,65	1.017,60
43	Cloridrato de Ambroxol xarope adulto (30 mg/ 5 ml) – Frasco com 100ml	FARMACE	FRASCO	524	3,59	1.881,16
47	Cloridrato de Prometazina Solução injetável 25 mg/mL – Ampola 2mL	HIPOLABOR	AMPOLA	1150	2,77	3.185,50
52	Complexo B Ampola 2ml	HYPOFARMA	AMPOLA	2760	1,03	2.842,80
54	Dexametasona Creme 0,1 % – Bisnaga 10g	HIPOLABOR	BISNAGA	893	1,80	1.607,40
55	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml – Frasco 120ml	FARMACE	FRASCO	1100	2,91	3.201,00
58	Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	GEOLAB	Comprimido	2923	0,09	263,07
60	Diclofenaco de sódio Solução Injetável 25mg/mL – Ampola 3mL	FARMACE	AMPOLA	5175	0,90	4.657,50
61	Diclofenaco de sódio Comprimido 50mg	BELFAR	Comprimido	2760	0,12	331,20
63	Dipirona Sódica Solução Injetável 500mg/ml – Frasco 2mL	SANTISA	FRASCO	2760	1,14	3.146,40
65	Dipirona Sódica Solução oral 500mg/mL – Gotas 10mL	NATULAB	FRASCO	1550	1,15	1.782,50
66	Escopolamina+Dipirona Solução Injetável 4mg/mL+500mg/mL – Ampola 5mL	FARMACE	AMPOLA	500	1,81	905,00
70	Fitomenadiona (Vitamina K) Solução Injetável 10mg/mL – Ampola 1mL	AMPOLA	345	1,97	679,65	
71	Fluconazol Cápsula 150 mg	CAPSULA	1380	0,56	772,80	
74	Gentamicina Solução injetável (IM) 40mg – Ampola 2mL	AMPOLA	2000	1,28	2.560,00	
75	Gentamicina Solução injetável (IM) 80mg – Ampola 2mL	AMPOLA	2000	1,47	2.940,00	
76	Glibenclamida Comprimido 5mg	Comprimido	45984	0,05	2.299,20	
77	Glicose Solução injetável 25mg/mL – Ampola 10mL	AMPOLA	230	0,99	227,70	
78	Glicose Solução injetável 50mg/mL – Ampola 10mL	AMPOLA	230	1,20	276,00	
80	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	Comprimido	80200	0,04	3.208,00	
81	Hidrocortisona Solução Injetável 100mg (IV) – Cx. 50 frascos ampola	CAIXA	7	183,95	1.287,65	
82	Hidrocortisona Solução Injetável 500mg (IV) – Cx. 50 frascos ampola	CAIXA	7	348,98	2.442,86	
83	Hidróxido de alumínio Frascos 100ml-60mg/ml	FRASCO	1380	3,18	4.388,40	
84	Ibuprofeno Solução oral – 50mg/ml – Frasco de 30ml	FRASCO	375	2,49	933,75	
91	Lidocaína Pomada 50mg/g – Bisnaga 50g	BISNAGA	20	6,61	132,20	
92	Lidocaína Solução Injetável 1% – Frasco de 20ml	frasco	25	6,99	174,75	
94	Loratadina xarope 1 mg/mL – frasco de 100ml	frasco	588	3,81	2.240,28	
97	Maleato de Enalapril comprimido 10 mg	Comprimido	40459	0,09	3.641,31	
98	Maleato de Enalapril comprimido 20 mg	Comprimido	35568	0,09	3.201,12	
99	Mebendazol Suspensão 20mg/mL, 30mL	unidade	1380	1,99	2.746,20	
101	Metoclopramida Solução Injetável 5mg/mL – Ampola 2mL	AMPOLA	920	0,99	910,80	
102	Metoclopramida Solução Oral 4mg/mL – Frasco 10mL	frasco	1380	2,53	3.491,40	
104	Metronidazol gel vaginal 100 mg/g – bisnaga 40g	BISNAGA	384	6,34	2.434,56	
107	Nifedipino comprimido 20mg	Comprimido	2448	0,56	1.370,88	
111	Nistatina creme vaginal 100.000UI/g – bisnaga de 40g	BISNAGA	1000	6,90	6.900,00	
112	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2 % – bisnaga de 40g	BISNAGA	2000	8,12	16.240,00	
113	Nitrato de Miconazol Creme – 20mg/g – bisnaga de 30g	BISNAGA	414	4,27	1.767,78	
115	Omeprazol comprimido 20mg	Comprimido	61281	0,07	4.289,67	
117	Pantoprazol comprimido 40 mg	Comprimido	29407	0,24	7.057,68	
119	Paracetamol solução oral 200 mg/ml – frasco de 20ml	FRASCO	786	1,59	1.249,74	
120	Paracetamol Comprimidos – 750mg	Comprimido	22563	0,18	4.061,34	
124	Prednisolona Solução Oral 3mg/ml – Frasco de 60ml	frasco	672	6,99	4.697,28	
126	Prednisona Comprimido 5mg	Comprimido	7204	0,17	1.224,68	
127	Secnidazol comprimido 1000mg	Comprimido	500	1,36	680,00	
128	Simeticona 75mg/ml – Frasco de 10 ml	frasco	685	1,89	1.294,65	
129	Sinvastatina Comprimido 20mg	Comprimido	61929	0,12	7.431,48	
130	Sinvastatina Comprimido 40mg	Comprimido	5659	0,22	1.244,98	
131	Sulfadiazina de Prata Creme 1% – Bisnaga 30g	Bisnaga	932	4,97	4.632,04	
132	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	Comprimido	5668	0,29	1.643,72	
133	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral (40 mg + 8 mg)/ml – frasco de 100ml	frasco	800	3,97	3.176,00	
135	Sulfato Ferroso Solução oral 125mg/mL – Frasco 30mL	frasco	484	1,36	658,24	
136	ácido ascórbico (Vitamina C) Solução Injetável 100mg/mL – Ampola 5mL	ampola	920	1,49	1.370,80	
137	ácido ascórbico (Vitamina C) Solução 200mg/ml – frasco de 20ml	frasco	699	1,59	1.111,41	
138	ácido ascórbico (Vitamina C) Comprimido – 500mg	Comprimido	20478	0,22	4.505,16	
TOTAL						213.480,56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

14.905.502/0001-76

Item(s): 11 - 16 - 25 - 30 - 37 - 38 - 44 - 51 - 56 - 57 - 64 - 67 - 72 - 73 - 93 - 96 - 118 - 121 - 122 - 123 - 125 - 134.

Valor: R\$ 56.806,28

- GUSTAVO NUNES CARDOSO.

05.988.689/0001-28

Item(s): 1 - 2 - 9 - 12 - 17 - 36 - 40 - 41 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 53 - 62 - 68 - 85 - 87 - 95 - 100 - 103 - 105 - 106 - 110 - 114.

Valor: R\$ 124.802,18

- MARCOS A. FERNANDES ANDRE.

18.010.260/0001-03

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 39 - 42 - 43 - 47 - 52 - 54 - 55 - 58 - 60 - 61 - 63 - 65 - 66 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 91 - 92 - 94 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 104 - 107 - 111 - 112 - 113 - 115 - 117 - 119 - 120 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138.

Valor: R\$ 213.480,56

Total: R\$ 395.089,02

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:C8B57CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2º BIMESTRE DE 2024 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

Gerado Em: 28/05/2024 16:43:13								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.583.155,38	32.583.155,38		4.359.618,05	13,38	10.584.332,66	32,48	21.998.822,72
RECEITAS CORRENTES	27.384.610,38	27.384.610,38		4.359.618,05	15,92	10.584.332,66	38,65	16.800.277,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	854.480,00	854.480,00		138.615,71	16,22	319.709,61	37,42	534.770,39
Impostos	817.480,00	817.480,00		138.000,11	16,88	315.937,00	38,65	501.543,00
Taxas	37.000,00	37.000,00		615,60	1,66	3.772,61	10,20	33.227,39
Contribuição de Melhoria	-	-		-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	22.000,00		6.653,58	30,24	12.389,77	56,32	9.610,23
Contribuições Sociais	-	-		-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-		-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-		-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.000,00	22.000,00		6.653,58	30,24	12.389,77	56,32	9.610,23
RECEITA PATRIMONIAL	143.831,38	143.831,38		45.475,74	31,62	91.604,21	63,69	52.227,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-		-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	132.831,38	132.831,38		43.086,76	32,44	85.909,71	64,68	46.921,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-		-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-		-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-		-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-		-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00		2.388,98	21,72	5.694,50	51,77	5.305,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-		-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-		-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-		-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-		-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-		-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-		-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-		-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-		-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.284.238,00	26.284.238,00		4.168.873,02	15,86	10.160.629,07	38,66	16.123.608,93
Transferências da União e de suas Entidades	19.313.072,72	19.313.072,72		2.813.144,86	14,57	6.612.946,84	34,24	12.700.125,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.350.165,28	2.350.165,28		558.737,18	23,77	1.717.813,02	73,09	632.352,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-		-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-		-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.621.000,00	4.621.000,00		796.990,98	17,25	1.829.869,21	39,60	2.791.130,79
Transferências do Exterior	-	-		-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-		-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.061,00	80.061,00		-	-	-	-	80.061,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-		-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.061,00	68.061,00		-	-	-	-	68.061,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-		-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00		-	-	-	-	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.198.545,00	5.198.545,00		-	-	-	-	5.198.545,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	154.545,00	154.545,00		-	-	-	-	154.545,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 28/05/2024 16:43:13
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Operações de Crédito - Mercado Interno	154.545,00	154.545,00	-	-	-	-	154.545,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	115.455,00	115.455,00	-	-	-	-	115.455,00

Alienação de Bens Móveis	33.031,00	33.031,00	-	-	-	-	33.031,00
Alienação de Bens Imóveis	82.424,00	82.424,00	-	-	-	-	82.424,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.877.030,00	4.877.030,00	-	-	-	-	4.877.030,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.423.030,00	4.423.030,00	-	-	-	-	4.423.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	454.000,00	454.000,00	-	-	-	-	454.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.583.155,38	32.583.155,38	4.359.618,05	13,38	10.584.332,66	32,48	21.998.822,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.583.155,38	32.583.155,38	4.359.618,05	13,38	10.584.332,66	32,48	21.998.822,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.583.155,38	32.583.155,38	4.359.618,05	13,38	10.584.332,66	32,48	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Gerado Em: 28/05/2024 16:43:13
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2o Bimestre/2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.583.155,38	32.583.155,38	4.724.037,10	11.193.413,33	21.389.742,05	4.881.278,75	10.549.442,64	22.033.712,74	10.459.546,36	-
DESPESAS CORRENTES	24.141.649,00	24.847.896,70	4.434.778,65	10.567.952,76	14.279.943,94	4.592.020,30	9.923.982,07	14.923.914,63	9.838.531,79	-
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	12.480.297,32	12.571.560,77	1.947.399,18	5.008.102,47	7.563.458,30	2.058.246,94	4.563.844,14	8.007.716,63	4.563.844,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	43.000,00	23.113,78	28.424,35	14.575,65	23.113,78	28.424,35	14.575,65	28.424,35	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.618.351,68	12.233.335,93	2.464.265,69	5.531.425,94	6.701.909,99	2.510.659,58	5.331.713,58	6.901.622,35	5.246.263,30	-
Transferências Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	11.618.351,68	12.233.335,93	2.464.265,69	5.531.425,94	6.701.909,99	2.510.659,58	5.331.713,58	6.901.622,35	5.246.263,30	-
DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS	8.018.120,00	7.311.872,30	289.258,45	625.460,57	6.686.411,73	289.258,45	625.460,57	6.686.411,73	621.014,57	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	670.000,00	116.585,46	215.268,20	454.731,80	116.585,46	215.268,20	454.731,80	215.268,20	-
RESERVA CONTINGÊNCIA	423.386,38	423.386,38	-	-	423.386,38	-	-	423.386,38	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.583.155,38	32.583.155,38	4.724.037,10	11.193.413,33	21.389.742,05	4.881.278,75	10.549.442,64	22.033.712,74	10.459.546,36	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.583.155,38	32.583.155,38	4.724.037,10	11.193.413,33	21.389.742,05	4.881.278,75	10.549.442,64	22.033.712,74	10.459.546,36	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	34.890,02	-	124.786,30	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.583.155,38	32.583.155,38	4.724.037,10	11.193.413,33	-	4.881.278,75	10.584.332,66	-	10.584.332,66	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
 NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 28/05/2024 16:43:13					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 28/05/2024 16:43:13					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 28/05/2024 16:43:13				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2024				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 28/05/2024 16:43:14				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2024				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.583.155,38	32.583.155,38	4.724.037,10	11.193.413,33	100,00	21.389.742,05	4.881.278,75	10.549.442,64	100,00	22.033.712,74	-
LEGISLATIVA	1.152.928,32	1.152.928,32	44.101,58	1.001.465,43	8,95	151.462,89	191.304,95	362.872,45	3,44	790.055,87	-
Ação Legislativa	1.152.928,32	1.152.928,32	44.101,58	1.001.465,43	8,95	151.462,89	191.304,95	362.872,45	3,44	790.055,87	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.333.946,38	3.545.680,00	584.524,36	1.071.897,37	9,58	2.473.782,63	594.562,64	1.066.519,66	10,11	2.479.160,34	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.114.546,38	2.326.280,00	394.792,88	712.778,58	6,37	1.613.501,42	394.792,88	712.778,58	6,76	1.613.501,42	-
Administração Financeira	1.015.400,00	1.015.400,00	189.731,48	359.118,79	3,21	656.281,21	199.769,76	353.741,08	3,35	661.658,92	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	204.000,00	204.000,00	-	-	-	204.000,00	-	-	-	204.000,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	138.000,00	138.000,00	2.045,00	2.045,00	0,02	135.955,00	2.045,00	2.045,00	0,02	135.955,00	-
Policciamento	138.000,00	138.000,00	2.045,00	2.045,00	0,02	135.955,00	2.045,00	2.045,00	0,02	135.955,00	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 28/05/2024 16:43:14				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2024				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.048.300,00	1.057.552,10	142.578,42	260.507,23	2,33	797.044,87	142.578,42	260.507,23	2,47	797.044,87	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.048.300,00	1.057.552,10	142.578,42	260.507,23	2,33	797.044,87	142.578,42	260.507,23	2,47	797.044,87	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.220.000,00	2.080.000,00	98.348,03	507.153,35	4,53	1.572.846,65	98.348,03	507.153,35	4,81	1.572.846,65	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.220.000,00	2.080.000,00	98.348,03	507.153,35	4,53	1.572.846,65	98.348,03	507.153,35	4,81	1.572.846,65	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	10.174.172,00	10.486.672,95	1.962.151,79	4.125.219,27	36,85	6.361.453,68	1.962.151,79	4.125.219,27	39,10	6.361.453,68	-
Atenção Básica	1.840.800,00	1.897.943,11	292.668,49	570.287,42	5,09	1.327.655,69	292.668,49	570.287,42	5,41	1.327.655,69	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.925.372,00	6.105.209,94	1.279.920,48	2.866.690,08	25,61	3.238.519,86	1.279.920,48	2.866.690,08	27,17	3.238.519,86	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	114.704,00	13.672,65	29.507,05	0,26	85.196,95	13.672,65	29.507,05	0,28	85.196,95	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.293.000,00	2.360.815,90	375.890,17	658.734,72	5,89	1.702.081,18	375.890,17	658.734,72	6,24	1.702.081,18	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.826.000,00	6.891.389,43	1.346.074,84	2.807.568,31	25,08	4.083.821,12	1.346.074,84	2.807.568,31	26,61	4.083.821,12	-
Ensino Fundamental	6.617.000,00	6.682.389,43	1.337.742,19	2.749.018,84	24,56	3.933.370,59	1.337.742,19	2.749.018,84	26,06	3.933.370,59	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	209.000,00	209.000,00	8.332,65	58.549,47	0,52	150.450,53	8.332,65	58.549,47	0,56	150.450,53	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.903.308,68	3.872.243,68	423.456,80	1.211.154,45	10,82	2.661.089,23	423.456,80	1.211.154,45	11,48	2.661.089,23	-
Infra-Estrutura Urbana	3.883.308,68	3.852.243,68	423.456,80	1.211.154,45	10,82	2.641.089,23	423.456,80	1.211.154,45	11,48	2.641.089,23	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 28/05/2024 16:43:14
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	800.000,00	452.113,20	-	-	-	452.113,20	-	-	-	452.113,20	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	800.000,00	452.113,20	-	-	-	452.113,20	-	-	-	452.113,20	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	156.000,00	156.000,00	-	-	-	156.000,00	-	-	-	156.000,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	156.000,00	-	-	-	156.000,00	-	-	-	156.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.934.500,00	1.853.575,70	86.013,78	162.703,42	1,45	1.690.872,28	86.013,78	162.703,42	1,54	1.690.872,28	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.934.500,00	1.853.575,70	86.013,78	162.703,42	1,45	1.690.872,28	86.013,78	162.703,42	1,54	1.690.872,28	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 28/05/2024 16:43:14
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	324.000,00	324.000,00	-	-	-	324.000,00	-	-	-	324.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	322.000,00	322.000,00	-	-	-	322.000,00	-	-	-	322.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
DESPORTO E LAZER	337.000,00	338.000,00	34.742,50	43.699,50	0,39	294.300,50	34.742,50	43.699,50	0,41	294.300,50	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	337.000,00	338.000,00	34.742,50	43.699,50	0,39	294.300,50	34.742,50	43.699,50	0,41	294.300,50	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	32.583.155,38	32.583.155,38	4.724.037,10	11.193.413,33	100,00	21.389.742,05	4.881.278,75	10.549.442,64	100,00	22.033.712,74	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											
NOTA:											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 28/05/2024 16:43:14	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM NÃO OS
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS INTRA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ORÇAMENTÁRIAS (II)															
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															Gerado Em: 28/05/2024 16:43:14
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO															2o Bimestre/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 28/05/2024 16:43:14	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 28/05/2024 16:43:14	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Gerado Em: 28/05/2024 16:43:16
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.208.847,32	2.158.147,12	2.501.244,00	2.377.888,34	2.005.373,69	2.827.371,36	33.075.390,26	30.500.995,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.524,47	109.038,59	27.748,41	70.068,37	53.505,92	62.076,15	907.546,62	854.480,00
IPTU	-	191,73	7.787,90	4.536,45	3.105,97	487,25	35.454,26	166.864,00
ISS	5.496,32	7.525,36	7.271,52	10.672,77	10.344,57	10.029,03	138.751,14	234.616,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	200,00	21.000,00
IRRF	44.006,55	101.142,55	12.688,99	54.394,44	39.134,35	51.403,79	726.741,45	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21,60	178,95	-	464,71	921,03	156,08	6.399,77	37.000,00
Contribuições	2.060,93	2.690,11	2.211,47	3.138,76	2.371,08	1.826,80	32.769,85	22.000,00
Receita Patrimonial	11.165,82	11.172,34	13.024,19	13.223,97	16.428,86	14.804,72	216.340,80	143.831,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.165,82	11.172,34	13.024,19	13.223,97	16.428,86	14.804,72	208.257,32	132.831,38
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	8.083,48	11.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.146.096,10	2.035.246,08	2.458.259,93	2.291.457,24	1.933.067,83	2.748.663,69	31.917.556,49	29.400.622,92
Cota-Parte do FPM	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,62	2.093.343,62	2.133.951,74	1.981.934,44	32.575.264,72	27.968.364,32
Cota-Parte do ICMS	205.151,46	176.770,82	199.772,00	211.179,97	185.623,04	179.647,40	2.739.769,96	2.089.706,60
Cota-Parte do IPVA	7.715,90	12.444,73	6.105,84	11.148,95	6.203,64	5.059,71	82.723,21	72.000,00
Cota-Parte do ITR	238,47	6,47	-	188,95	276,94	360,27	1.419,32	4.000,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	272,68	340,02	308,92	274,98	356,36	398,11	4.156,31	3.500,00
Transferências do FUNDEB	406.449,49	405.887,62	346.788,24	382.147,86	333.245,10	339.228,05	5.116.676,97	4.782.000,00
Outras Transferências Correntes	-1.119.906,90	-1.031.729,16	-1.155.932,09	-407.099,49	-726.861,39	241.763,31	-8.606.164,98	-5.523.948,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.176,50	80.061,00
DEDUÇÕES (II)	310.040,44	282.480,72	222.198,23	251.608,09	219.435,42	234.194,91	3.534.471,99	3.116.384,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.040,44	282.480,72	222.198,23	251.608,09	219.435,42	234.194,91	3.534.471,99	3.116.384,92
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.898.806,88	1.875.666,40	2.279.045,77	2.126.280,25	1.785.938,27	2.593.176,45	29.540.918,27	27.384.610,38
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.898.806,88	1.875.666,40	2.279.045,77	2.126.280,25	1.785.938,27	2.593.176,45	29.540.918,27	27.384.610,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitário s de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	129.948,26	804,80	88.204,78	622.277,11	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE S DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.898.806,88	1.875.666,40	2.279.045,77	2.126.280,25	1.785.938,27	2.593.176,45	29.540.918,27	27.384.610,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Gerado Em: 28/05/2024 16:43:16
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.989.423,58	4.049.905,78	2.684.257,90	4.323.999,99	2.505.832,84	2.443.098,34	33.075.390,26	30.500.995,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.020,71	125.854,39	77.993,94	103.099,96	64.463,23	74.152,48	907.546,62	854.480,00
IPTU	101,30	6.850,45	8.687,61	2.550,00	725,60	430,00	35.454,26	166.864,00
ISS	12.111,07	21.719,43	13.674,02	11.380,83	8.540,15	19.986,07	138.751,14	234.616,00

ITBI	-	-	-	200,00	-	-	200,00	21.000,00
IRRF	77.335,09	96.872,97	53.486,71	87.957,72	55.011,88	53.306,41	726.741,45	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473,25	411,54	2.145,60	1.011,41	185,60	430,00	6.399,77	37.000,00
Contribuições	2.730,92	3.350,01	2.672,77	3.063,42	3.365,42	3.288,16	32.769,85	22.000,00
Receita Patrimonial	14.762,00	30.154,69	23.767,92	22.360,55	24.279,15	21.196,59	216.340,80	143.831,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.762,00	27.765,71	21.378,94	21.444,01	21.890,17	21.196,59	208.257,32	132.831,38
Outras Receitas Patrimoniais	-	2.388,98	2.388,98	916,54	2.388,98	-	8.083,48	11.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.881.909,95	3.889.370,19	2.579.823,27	4.195.476,06	2.413.725,04	2.344.461,11	31.917.556,49	29.400.622,92
Cota-Parte do FPM	2.571.489,48	4.083.705,76	2.815.179,86	3.827.943,54	2.386.512,86	2.503.103,02	32.575.264,72	27.968.364,32
Cota-Parte do ICMS	254.313,55	253.317,29	352.225,21	230.155,87	246.272,04	245.341,31	2.739.769,96	2.089.706,60
Cota-Parte do IPVA	6.561,27	4.558,81	2.530,96	7.798,11	5.903,23	6.692,06	82.723,21	72.000,00
Cota-Parte do ITR	5,44	251,57	6,14	42,66	-	42,41	1.419,32	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	326,20	355,14	352,95	367,09	431,13	372,73	4.156,31	3.500,00
Transferências do FUNDEB	429.116,44	479.348,16	511.520,24	596.573,00	420.998,09	465.374,68	5.116.676,97	4.782.000,00
Outras Transferências Correntes	-380.174,83	-932.438,94	-1.102.375,11	-467.787,23	-646.775,33	-876.847,82	-8.606.164,98	-5.523.948,00
Outras Receitas Correntes	-	1.176,50	-	-	-	-	1.176,50	80.061,00
DEDUÇÕES (II)	308.012,69	333.645,08	353.127,48	430.415,80	288.891,79	300.421,34	3.534.471,99	3.116.384,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	308.012,69	333.645,08	353.127,48	430.415,80	288.891,79	300.421,34	3.534.471,99	3.116.384,92
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.681.410,89	3.716.260,70	2.331.130,42	3.893.584,19	2.216.941,05	2.142.677,00	29.540.918,27	27.384.610,38
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.681.410,89	3.716.260,70	2.331.130,42	3.893.584,19	2.216.941,05	2.142.677,00	29.540.918,27	27.384.610,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitário s de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	55.858,32	167.191,33	58.690,70	184,07	58.539,64	62.855,21	622.277,11	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.681.410,89	3.716.260,70	2.331.130,42	3.893.584,19	2.216.941,05	2.142.677,00	29.540.918,27	27.384.610,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 28/05/2024 16:43:16
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		EMPENHADAS até o bimestre (d)	até o bimestre (e)	até o bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = -					
(IV - V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 28/05/2024 16:43:16
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 28/05/2024 16:43:16				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 28/05/2024 16:43:16
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	27.384.610,38	RECEITAS ATUALIZADAS (a)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.480,00	319.709,61	
IPTU	166.864,00	12.393,21	
ISS	234.616,00	53.581,07	
ITBI	21.000,00	200,00	
IRRF	395.000,00	249.762,72	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	3.772,61	
Contribuições	22.000,00	12.389,77	
Receita Patrimonial	143.831,38	91.604,21	
Aplicações Financeiras (II)	132.831,38	85.909,71	
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	5.694,50	
Transferências Correntes	26.284.238,00	10.160.629,07	
Cota-Parte do FPM	11.879.102,72	4.608.330,27	
Cota-Parte do ICMS	1.671.765,28	859.195,61	
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	22.924,36	
Cota-Parte do ITR	3.200,00	72,99	
	-	-	
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.523,90	
Transferências do FUNDEB	4.782.000,00	1.994.466,01	
Outras Transferências Correntes	7.883.770,00	2.672.584,15	
Demais Receitas Correntes	80.061,00	-	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	80.061,00	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	27.251.779,00	10.498.422,95	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	5.198.545,00	-	
Operações de Crédito (VIII)	154.545,00	-	
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	
Alienação de Bens	115.455,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	
Outras Alienações de Bens	115.455,00	-	
Transferências de Capital	4.877.030,00	-	
Convênios	4.877.030,00	-	
Outras Transferências de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	51.515,00	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.044.000,00	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		32.295.779,00	10.498.422,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)		32.295.779,00	10.498.422,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024				
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.847.896,70	10.567.952,76	9.923.982,07	9.838.531,79	57.530,92	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	12.571.560,77	5.008.102,47	4.563.844,14	4.563.844,14	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.000,00	28.424,35	28.424,35	28.424,35	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.233.335,93	5.531.425,94	5.331.713,58	5.246.263,30	57.530,92	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.804.896,70	10.539.528,41	9.895.557,72	9.810.107,44	57.530,92	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.311.872,30	625.460,57	625.460,57	621.014,57	5.257,99	-	-
Investimentos	6.541.872,30	410.192,37	410.192,37	405.746,37	5.257,99	-	-
Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	670.000,00	215.268,20	215.268,20	215.268,20	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.641.872,30	410.192,37	410.192,37	405.746,37	5.257,99	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	423.386,38	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	31.870.155,38	10.949.720,78	10.305.750,09	10.215.853,81	62.788,91	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.870.155,38	10.949.720,78	10.305.750,09	10.215.853,81	62.788,91	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							219.780,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							219.780,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	NOMINAL
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.877.282,76
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	85.909,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV II)	28.424,35
	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	277.265,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	
	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.583.092,49	3.678.808,94
DEDUÇÕES (XL)	2.776.542,93	2.901.329,23
Disponibilidade de Caixa	2.776.542,93	2.901.329,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.034.348,78	3.055.324,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	62.788,91	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.016,94	153.994,89
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	806.549,56	777.479,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		29.069,85
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-62.788,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)	-33.719,06	
= [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	-91.204,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2o Bimestre/2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Em Exercício Anteriores (a)	Em Exercício Anteriores (a)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	-	-				62.788,91	-	-	62.788,91
PODER EXECUTIVO	-	-	62.788,91	-	-	62.788,91	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	4.317,17	-	-	4.317,17	-	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	-	-	7.820,08	-	-	7.820,08	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	21.025,17	-	-	21.025,17	-	-	-
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	-	-	1.750,00	-	-	1.750,00	-	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	-	18.609,50	-	-	18.609,50	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	8.966,99	-	-	8.966,99	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	300,00	-	-	300,00	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PODER LEGISLATIVO										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g)-(i+j))	Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Em Exercício Anteriores (f)	Em Exercício Anteriores (f)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	-	-				-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2o Bimestre/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	817.480,00	315.937,00		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.864,00	12.393,21		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	200,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	234.616,00	53.581,07		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	249.762,72		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.729.853,00	6.864.903,54		
2.1- Cota-Parte FPM	14.560.646,00	5.766.369,64		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.560.646,00	5.766.369,64		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.089.707,00	1.073.994,43		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.523,90		
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	91,21		
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00	22.924,36		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.547.333,00	7.180.840,54		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.345.970,60	1.372.980,71		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2. 1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.040.862,65	422.229,43		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.782.000,00	1.994.466,01		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.621.000,00	1.829.869,21		
6.1.1- Principal	4.621.000,00	1.829.869,21		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-		
6.2.1- Principal	-	-		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	161.000,00	164.596,80		
6.3.1- Principal	161.000,00	164.596,80		

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.275.029,40	456.888,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					
					1.994.466,01
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.841.141,76	2.269.861,97	2.269.861,97	2.269.861,97	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.469.141,76	2.241.983,97	2.241.983,97	2.241.983,97	-
10.1.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	4.469.141,76	2.241.983,97	2.241.983,97	2.241.983,97	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	372.000,00	27.878,00	27.878,00	27.878,00	-
10.2.1- Educação Infantil	101.000,00	27.878,00	27.878,00	27.878,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	271.000,00	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.269.861,97	2.269.861,97	2.269.861,97	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.241.983,97	2.241.983,97	2.241.983,97	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	27.878,00	27.878,00	27.878,00	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.241.983,97	2.241.983,97	2.241.983,97	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	27.878,00	27.878,00	27.878,00	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	27.878,00	27.878,00	27.878,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.396.126,21	2.241.983,97	2.241.983,97	112,41
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	82.298,40	27.878,00	27.878,00	16,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	24.689,52	27.878,00	27.878,00	16,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	199.446,60	-275.395,96	-275.395,96	-	-13,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	89.000,00	50.259,23	50.259,23	50.259,23	-	
20.1- Educação Infantil	43.000,00	16.381,47	16.381,47	16.381,47	-	
20.2- Ensino Fundamental	46.000,00	33.877,76	33.877,76	33.877,76	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.680.141,76	2.241.983,97	2.241.983,97	2.241.983,97	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.680.141,76	2.241.983,97	2.241.983,97	2.241.983,97	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Gerado	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	50.259,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.372.980,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-275.395,96
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.698.635,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.795.210,14	1.698.635,90	23,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.163,74	-	39.163,74	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.163,74	-	39.163,74	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.000,00	154.927,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.274.000,00	154.927,30
31.1.1- Salário-Educação	165.000,00	117.548,38
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	160.000,00	27.954,60
31.1.4 - PNATE	59.000,00	9.424,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	890.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	425.000,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	480.000,00	180.483,88	180.483,88	176.933,88	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	14.290,00	14.290,00	14.290,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	415.000,00	166.193,88	166.193,88	162.643,88	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.410.141,76	2.500.605,08	2.500.605,08	2.497.055,08	-
33.1- Despesas Correntes	6.367.389,43	2.745.812,55	2.745.812,55	2.725.076,34	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.751.680,92	2.159.865,83	2.159.865,83	2.159.865,83	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.615.708,51	585.946,72	585.946,72	565.210,51	-
33.2- Despesas de Capital	524.000,00	61.755,76	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	524.000,00	61.755,76	-	-	-

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	2.118,51	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.994.466,01	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.269.861,97	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-273.277,45	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-273.277,45	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	154.545,00	-	154.545,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))
DESPESAS DE CAPITAL	7.311.872,30	625.460,57	6.686.411,73
Investimentos	6.541.872,30	410.192,37	6.131.679,93
Inversões Financeiras	100.000,00	-	100.000,00
Amortização da Dívida	670.000,00	215.268,20	454.731,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.311.872,30	625.460,57	6.686.411,73
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.157.327,30	625.460,57	6.531.866,73
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .				
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-
Receita de Reimburse de Aplicações Financeiras	-	-
		SALDO (c = a - b)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.455,00	-	-	-	-	-	115.455,00
Despesas de Capital	115.455,00	-	-	-	-	-	115.455,00
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	115.455,00	-	-	-	-	-	115.455,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIIi;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIj)
VALOR (III)	-	-	-
FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às			
NOTA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até o Bimestre (b)
			% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	817.480,00	817.480,00	315.937,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	166.864,00	166.864,00	12.393,21
IPTU	166.864,00	166.864,00	12.393,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	200,00
ITBI	21.000,00	21.000,00	200,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.616,00	234.616,00	53.581,07
ISS	234.616,00	234.616,00	53.581,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	249.762,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.734.852,92	16.734.853,00	6.866.435,32
Cota-Parte FPM	14.560.646,32	14.560.646,00	5.766.369,64
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	91,21
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	22.924,36
Cota-Parte ICMS	2.089.706,60	2.089.707,00	1.073.994,43
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.523,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.531,78
Outras	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.552.332,92	17.552.333,00	7.182.372,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	Até o bimestre (g)
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100	% (g/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	4.727.372,00	4.907.209,94	2.465.141,36	2.465.141,36	2.458.801,33	50,11
Despesas Correntes	4.714.372,00	4.894.209,94	2.453.058,36	2.453.058,36	2.446.718,33	49,99
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	92,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.727.372,00	4.907.209,94	2.465.141,36	50,24	2.465.141,36	50,24	2.458.801,33	50,11	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.465.141,36	2.465.141,36	2.458.801,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.465.141,36	2.465.141,36	2.458.801,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.077.355,85	1.077.355,85	1.077.355,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.077.355,85	1.077.355,85	1.077.355,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.387.785,51	1.387.785,51	1.381.445,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,32	34,32	34,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final não aplicado
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)
		Pagas (j)	(k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	29.992,16	29.992,16	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)	
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.342.800,00	5.342.800,00	2.261.459,11	42,33
Proveniente da União	4.791.800,00	4.791.800,00	1.431.459,11	29,87
Proveniente dos Estados	551.000,00	551.000,00	830.000,00	150,64
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.840.800,00	1.897.943,11	570.287,42	30,05	570.287,42	30,05	570.287,42	30,05	-
Despesas Correntes	1.709.200,00	1.766.343,11	561.484,87	31,79	561.484,87	31,79	561.484,87	31,79	-
Despesas de Capital	131.600,00	131.600,00	8.802,55	6,69	8.802,55	6,69	8.802,55	6,69	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.198.000,00	1.198.000,00	401.548,72	33,52	401.548,72	33,52	401.548,72	33,52	-
Despesas Correntes	723.000,00	723.000,00	401.548,72	55,54	401.548,72	55,54	401.548,72	55,54	-
Despesas de Capital	475.000,00	475.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	107.000,00	114.704,00	29.507,05	25,72	29.507,05	25,72	29.507,05	25,72	-
Despesas Correntes	107.000,00	114.704,00	29.507,05	25,72	29.507,05	25,72	29.507,05	25,72	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.293.000,00	2.360.815,90	658.734,72	27,90	658.734,72	27,90	658.734,72	27,90	-
Despesas Correntes	1.876.000,00	1.943.815,90	658.734,72	33,89	658.734,72	33,89	658.734,72	33,89	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.840.800,00	1.897.943,11	570.287,42	30,05	570.287,42	30,05	570.287,42	30,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.925.372,00	6.105.209,94	2.866.690,08	46,95	2.866.690,08	46,95	2.860.350,05	46,85	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	107.000,00	114.704,00	29.507,05	25,72	29.507,05	25,72	29.507,05	25,72	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.293.000,00	2.360.815,90	658.734,72	27,90	658.734,72	27,90	658.734,72	27,90	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	10.174.172,00	10.486.672,95	4.125.219,27	39,34	4.125.219,27	39,34	4.118.879,24	39,28	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Gerado Em: 28/05/2024 16:43:18
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							Em reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO							
		No Bimestre				Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)																					
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)																					
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .
 NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 28/05/2024 16:43:18
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		32.583.155,38
Previsão Atualizada		32.583.155,38
Receitas Realizadas		10.584.332,66
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
DESPESAS		-
Dotação Inicial		32.583.155,38
Dotação Atualizada		32.583.155,38
Despesas Empenhadas		11.193.413,33
Despesas Liquidadas		10.549.442,64
Despesas Pagas		-
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		11.193.413,33
Despesas Liquidadas		10.549.442,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		29.540.918,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.540.918,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.540.918,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 28/05/2024 16:43:18		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)		% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.877.282,76	219.780,23		7,64
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	277.265,59		-
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	62.788,91	-	62.788,91	-
Poder Executivo	62.788,91	-	62.788,91	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-

Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	62.788,91	-	62.788,91	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em:28/05/2024 16:43:18		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.698.635,90	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.241.983,97	0,25	23,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		27.878,00	0,70	112,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		27.878,00	0,50	16,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		27.878,00	0,15	16,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		-	-	
Despesa de Capital Líquida		-	-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
Plano Financeiro		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.465.141,36	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	34,32
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		-	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-	-	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3F56CF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017228

UF Ente Receptor: RN

Ente Receptor: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ Ente Receptor: 08 357.634/0001-08

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 49.600,99

Masked Input 49 600.99

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Cristevânia Maria da Silva

Cargo Secretária Municipal de Cultura

Telefone (84) 98149-7224

E-mail Galega.riacho@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Informamos que a consulta pública sobre a Lei Aldir Blanc, prevista para ser realizada em Riacho de Santana/RN, ainda não foi concretizada por motivos de força maior. Estamos cientes da importância dessa consulta para garantir a participação ativa da sociedade e a transparência na aplicação dos recursos destinados ao setor cultural. Nos próximos dias, disponibilizaremos um link específico para a realização da consulta pública, onde todos poderão participar e expressar suas opiniões e sugestões, nas plataformas digitais da @prefeituraderiachodesantanars e @sec.culturars. Estamos empenhados em garantir um processo inclusivo e transparente, que reflita a diversidade e as necessidades de nossa comunidade cultural.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Assim que obtivermos as informações da consulta pública, informaremos prontamente ao ministério da cultura.

Metas**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando a difusão de obras de caráter artístico e cultural.	R\$ 29.760,59	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Iniciativas artísticas-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis.	R\$ 19.840,40	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Realizar um censo cultural para identificar e cadastrar artistas, coletivos, grupos, associações e espaços culturais do município;

Financiamento de projetos culturais que promovam a arte do repente, música e poesia; Promover cursos e oficinas para capacitar artistas e gestores culturais;

Realizar ações para valorizar e preservar as tradições e grupos culturais locais, como caboclos, quadrilha e capoeira;

Promover eventos culturais que incentivem a produção artística local, como o São João, FECART, Festa de Emancipação política.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Para um município de pequeno porte, é fundamental focar em atividades formativas que promovam a inclusão, a valorização das tradições locais, e o desenvolvimento sustentável das práticas culturais, como:

Capacitação em escrita de projetos culturais para captação de recursos;

Incentivar a produção literária local através de oficinas e concursos;

Capacitação em ferramentas digitais para artistas e gestores culturais;

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?	Não	
Termos e Condições		
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).		Aceito
		3

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 8RKHFAUY

4

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:38B244D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
 PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR**

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017255

UF Ente Receptor: RN

Ente Receptor: MUNICIPIO DE RIACHUELO

CNPJ Ente Receptor: 08 364.655/0001-50

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 68.845,93

Masked Input 68 845.93

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome FC Assessoria

Cargo Assessoriacultural

Telefone (84) 98755-1957

E-mail cultura@fcassessoria.esp.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Bruna Costa

Cargo Secretária de Cultura

Telefone (84) 99601-6138

E-mail riachuelorn.cultura@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Com o objetivo de fortalecer a classe artística do município de Riachuelo, foi realizado o primeiro momento de escuta por meio de uma reunião presencial, convocando todos os agentes culturais a participar da reunião no dia 03 de maio de 2024. Divulgado por meio de redes sociais, convites e listas de transmissão em aplicativo de mensagem e realizado de forma presencial Câmara Municipal de Riachuelo/RN. A atividade reuniu vários artistas: Grupos de cultura popular, Artes visuais, música, artesãos, produtores audiovisuais, dentre outras linguagens. Na consulta, a equipe da Secretaria de Cultura de Riachuelo apresentou os parâmetros da Política Nacional Aldir Blanc, como base para a discussão. Como resultado desse encontro, foram apresentadas propostas, as quais estão elencadas na Ata da referida reunião, apresentada como anexo deste plano. Para garantir a oportunidade de participação a quem não pôde participar da consulta presencial, a Secretaria de Cultura realizou um formulário virtual, que ficou disponível entre os dias 13/05/2024 a 17/05/2024 para contribuição da construção do PAAR. As atividades relatadas estão registradas em atas e relatórios anexados a este PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Cartaz de divulgação:

<https://drive.google.com/drive/folders/15d-5e4pDcY4lkMESbWvzQbpNfrKqnwyD>

Divulgação do cadastro cultural consulta pública no site da prefeitura municipal: <https://riachuelo.rn.gov.br/interessados-no-cadastro-da-lei-aldir-blanc/>

Divulgação da consulta pública:

<https://riachuelo.rn.gov.br/prefeitura-realizara-consulta-publica-com-fazedores-de-cultura-sobre-a-lei-aldir-blanc/>

Formulário em PDF: <https://drive.google.com/drive/folders/10LHfxRUJs6v11E7B6NvB4u68Ac5QTmQI>

Lista de presença da consulta pública presencial: <https://drive.google.com/drive/folders/1v9mzi0clqyTuoSk-ZAHegrVj12Cs8chS>

Ata publicada

<https://drive.google.com/drive/folders/1v9mzi0clqyTuoSk-ZAHegrVj12Cs8chS?usp=sharing>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação artistas de arte e cultura categoria música	24.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	35	Sim
Fomento Cultural	Editais de apoio a projetos de formação em arte e cultura musical	5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	Editais de bolsa cultural a múltiplas linguagens	9.845,93	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamentos e mobiliário	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	1	Não
Fomento Cultural	Premiação de grupos, associações de arte e cultura	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Edital de Premiação a grupos e artistas individuais- no mínimo, 20% das propostas das atividades propostas programadas deverão ser realizadas para organizações, coletivos, grupos e/ou empreendimentos desenvolvidos por pessoas pertencentes a povos e/ ou comunidades tradicionais e pessoas em vulnerabilidade social;

Edital de bolsa de formação para música - no mínimo, 20% da programação dosproposta deverá contemplar a participação de artistas residentes na periferia ou na zona rural do município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas no âmbito dos projetos apoiados pela PNAB/ Riachuelo garantidas, objetivando a promoção dos Direitos Culturais, por meio de critérios de pontuação para avaliação qualitativa dos projetos. A base de critérios observará os parâmetros postos na Instrução Normativa Minc nº 10/2023; As propostas selecionadas deverão propor em seus projetos mecanismos de sensibilização para a promoção da acessibilidade nos equipamentos e festividades do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Em andamento

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 2P2LHTXE

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:B1D56830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017_2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 17, DE 01 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.079.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão, setenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.079.000,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO					110.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					20.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					170.000,00
	1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 30%				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.000,00
02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					568.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				568.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	118.000,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					176.000,00
	2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				76.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	76.000,00
	2042 APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD-PBF				50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	50.000,00
	2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					35.000,00
	2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE				35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					1.079.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					100.000,00
	1037 VIABILIZAÇÃO DE CONST DE MORADIAS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					20.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					765.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 30%				705.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	255.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	450.000,00
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	29.000,00
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.000,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -				28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	28.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					118.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				118.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	118.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					76.000,00
	2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				76.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:CA978E0A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018_2024**

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 18, DE 01 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					45.000,00
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					45.000,00
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	40.000,00
	1053 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	5.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 125A5FOC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
							SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.310.988,13	34.310.988,13	4.842.932,00	14,11	10.855.357,77	31,64	23.455.630,36
RECEITAS CORRENTES	32.538.788,13	32.538.788,13	4.651.532,46	14,30	10.163.958,23	31,24	22.374.829,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	915.500,00	915.500,00	161.126,71	17,60	386.317,30	42,20	529.182,70
Impostos	861.500,00	861.500,00	160.761,91	18,66	381.812,89	44,32	479.687,11
Taxas	54.000,00	54.000,00	364,80	0,68	4.504,41	8,34	49.495,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.631.800,00	3.631.800,00	388.503,81	10,70	768.782,62	21,17	2.863.017,38
Contribuições Sociais	3.503.800,00	3.503.800,00	388.503,81	11,09	744.619,64	21,25	2.759.180,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	24.162,98	18,88	103.837,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.230.500,00	1.230.500,00	64.552,08	5,25	155.015,60	12,60	1.075.484,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	1.227.500,00	1.227.500,00	64.552,08	5,26	155.015,60	12,63	1.072.484,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.735.988,13	26.735.988,13	4.037.349,86	15,10	8.853.842,71	33,12	17.882.145,42
Transferências da União e de suas Entidades	19.424.597,09	19.424.597,09	2.716.327,80	13,98	5.914.705,19	30,45	13.509.891,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.829.191,04	2.829.191,04	579.693,92	20,49	1.234.920,06	43,65	1.594.270,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.482.200,00	4.482.200,00	741.328,14	16,54	1.704.217,46	38,02	2.777.982,54

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.772.200,00	1.772.200,00	191.399,54	10,80	691.399,54	39,01	1.080.800,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.200,00	1.772.200,00	191.399,54	10,80	691.399,54	39,01	1.080.800,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.622.200,00	1.622.200,00	191.399,54	11,80	691.399,54	42,62	930.800,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.310.988,13	34.310.988,13	4.842.932,00	14,11	10.855.357,77	31,64	23.455.630,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.310.988,13	34.310.988,13	4.842.932,00	14,11	10.855.357,77	31,64	23.455.630,36
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.310.988,13	34.310.988,13	4.842.932,00	14,11	10.855.357,77	31,64	23.455.630,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.121.798,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.121.798,13	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.305.359,93	34.149.658,06	3.729.328,16	16.625.588,90	17.524.069,16	5.375.992,33	10.070.388,86	9.218.157,72	24.079.269,20
DESPESAS CORRENTES	27.795.459,93	29.745.475,39	3.581.594,06	16.079.942,09	13.665.533,30	5.116.595,54	9.690.373,77	8.891.812,49	20.055.101,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.741.279,30	17.249.636,02	1.185.446,77	10.507.078,40	6.742.557,62	2.605.188,35	5.283.537,17	5.221.585,86	11.966.098,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.048.180,63	12.489.839,37	2.396.147,29	5.572.863,69	6.916.975,68	2.511.407,19	4.406.836,60	3.670.226,63	8.083.002,77
DESPESAS DE CAPITAL	3.193.400,00	4.087.682,67	147.734,10	545.646,81	3.542.035,86	259.396,79	380.015,09	326.345,23	3.707.667,58
INVESTIMENTOS	3.137.400,00	3.881.682,67	130.491,64	399.487,91	3.482.194,76	216.967,84	301.616,26	247.946,40	3.580.066,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.000,00	206.000,00	17.242,46	146.158,90	59.841,10	42.428,95	78.398,83	78.398,83	127.601,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.345.628,20	2.416.628,20	257.835,36	567.503,33	1.849.124,87	252.141,80	475.413,67	475.413,67	1.941.214,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.650.988,13	36.566.286,26	3.987.163,52	17.193.092,23	19.373.194,03	5.628.134,13	10.545.802,53	9.693.571,39	26.020.483,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.650.988,13	36.566.286,26	3.987.163,52	17.193.092,23	19.373.194,03	5.628.134,13	10.545.802,53	9.693.571,39	26.020.483,73
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	309.555,24	1.161.786,38	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.650.988,13	36.566.286,26	3.987.163,52	17.193.092,23	19.373.194,03	5.628.134,13	10.855.357,77	10.855.357,77	26.020.483,73

XIII)									
RESERVA DO RPPS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-	2.345.628,20	2.416.628,20	257.835,36	567.503,33	1.849.124,87	252.141,80	475.413,67	475.413,67	1.941.214,53
DESPESAS CORRENTES		2.175.628,20	2.246.628,20	257.835,36	487.503,33	1.759.124,87	238.949,60	449.369,44	449.369,44	1.797.258,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.175.628,20	2.246.628,20	257.835,36	487.503,33	1.759.124,87	238.949,60	449.369,44	449.369,44	1.797.258,76
DESPESAS DE CAPITAL		170.000,00	170.000,00	0,00	80.000,00	90.000,00	13.192,20	26.044,23	26.044,23	143.955,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		170.000,00	170.000,00	0,00	80.000,00	90.000,00	13.192,20	26.044,23	26.044,23	143.955,77

FONTE: Sistema e-Pública (1578-0019-381). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:39.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: E583B62E

**CHEFIA DE GABINETE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.305.359,93	34.149.658,06	3.729.328,16	16.625.588,90	96,70	17.524.069,16	5.375.992,33	10.070.388,86	95,49	24.079.269,20
LEGISLATIVA	1.335.000,00	1.335.000,00	5.400,00	1.048.800,00	6,10	286.200,00	94.037,74	293.063,75	2,78	1.041.936,25
Ação Legislativa	1.335.000,00	1.335.000,00	5.400,00	1.048.800,00	6,10	286.200,00	94.037,74	293.063,75	2,78	1.041.936,25
ADMINISTRAÇÃO	2.860.300,00	2.939.300,00	208.908,10	1.815.646,22	10,56	1.123.653,78	400.809,49	870.215,25	8,25	2.069.084,75
Administração Geral	2.134.500,00	2.054.500,00	158.439,08	1.212.987,40	7,06	841.512,60	272.714,92	586.521,66	5,56	1.467.978,34
Administração Financeira	567.800,00	726.800,00	50.469,02	496.514,82	2,89	230.285,18	109.970,57	245.578,92	2,33	481.221,08
Controle Interno	90.400,00	90.400,00	0,00	65.644,00	0,38	24.756,00	12.824,00	24.514,67	0,23	65.885,33
Comunicação Social	67.600,00	67.600,00	0,00	40.500,00	0,24	27.100,00	5.300,00	13.600,00	0,13	54.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.437.400,00	1.460.400,00	283.270,47	823.214,95	4,79	637.185,05	310.063,46	545.525,14	5,17	914.874,86
Administração Geral	478.400,00	453.400,00	80.713,08	257.539,93	1,50	195.860,07	82.318,33	143.808,14	1,36	309.591,86
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.000,00	319.000,00	52.920,34	195.948,94	1,14	123.051,06	60.902,82	106.471,42	1,01	212.528,58
Assistência Comunitária	644.000,00	659.000,00	149.637,05	369.726,08	2,15	289.273,92	166.842,31	295.245,58	2,80	363.754,42
Fomento ao Trabalho	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.203.800,00	4.203.800,00	0,00	4.041.754,00	23,51	162.046,00	641.505,04	1.267.080,65	12,02	2.936.719,35
Previdência do Regime Estatutário	4.203.800,00	4.203.800,00	0,00	4.041.754,00	23,51	162.046,00	641.505,04	1.267.080,65	12,02	2.936.719,35
SAÚDE	6.722.749,89	9.627.048,02	1.189.961,28	3.386.540,44	19,70	6.240.507,58	1.558.240,05	2.705.401,25	25,65	6.921.646,77
Administração Geral	991.200,00	988.400,00	46.028,59	716.584,28	4,17	271.815,72	177.818,26	339.025,18	3,21	649.374,82
Atenção Básica	1.989.385,32	3.705.799,04	538.304,53	1.014.793,43	5,90	2.691.005,61	518.593,34	959.836,51	9,10	2.745.962,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.903.561,73	4.027.120,75	551.721,93	1.526.250,50	8,88	2.500.870,25	805.061,98	1.289.767,33	12,23	2.737.353,42
Suporte Profilático e Terapêutico	443.858,00	511.271,91	4.337,00	26.096,62	0,15	485.175,29	7.337,24	14.096,62	0,13	497.175,29
Vigilância Sanitária	190.944,84	198.656,32	20.239,71	31.576,89	0,18	167.079,43	20.239,71	31.576,89	0,30	167.079,43
Vigilância Epidemiológica	203.800,00	195.800,00	29.329,52	71.238,72	0,41	124.561,28	29.189,52	71.098,72	0,67	124.701,28
EDUCAÇÃO	8.138.465,04	7.931.465,04	1.318.661,92	2.835.502,72	16,49	5.095.962,32	1.483.032,05	2.567.610,38	24,35	5.363.854,66
Administração Geral	481.600,00	471.600,00	49.801,74	334.005,52	1,94	137.594,48	99.183,83	229.144,75	2,17	242.455,25
Alimentação e Nutrição	287.756,00	287.756,00	75.453,63	84.357,02	0,49	203.398,98	84.357,02	84.357,02	0,80	203.398,98
Ensino Fundamental	4.912.052,04	4.842.052,04	810.856,96	1.651.139,23	9,60	3.190.912,81	886.046,65	1.590.338,93	15,08	3.251.713,11
Ensino Médio	119.564,00	99.564,00	8.917,61	32.269,89	0,19	67.294,11	8.917,61	32.269,89	0,31	67.294,11
Ensino Superior	98.700,00	98.700,00	26.313,31	53.761,86	0,31	44.938,14	26.713,31	53.761,86	0,51	44.938,14
Educação Infantil	2.161.593,00	2.071.593,00	347.318,67	679.969,20	3,95	1.391.623,80	377.813,63	577.737,93	5,48	1.493.855,07
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	77.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
CULTURA	504.000,00	544.000,00	80.280,00	259.114,64	1,51	284.885,36	102.211,88	144.764,68	1,37	399.235,32
Administração Geral	215.400,00	255.400,00	7.130,00	182.504,64	1,06	72.895,36	33.661,88	72.754,68	0,69	182.645,32
Turismo	288.600,00	288.600,00	73.150,00	76.610,00	0,45	211.990,00	68.550,00	72.010,00	0,68	216.590,00
URBANISMO	3.137.800,00	3.186.800,00	261.920,30	1.352.997,31	7,87	1.833.802,69	412.377,44	855.144,92	8,11	2.331.655,08
Infra-Estrutura Urbana	2.645.800,00	2.694.800,00	250.777,11	1.196.569,33	6,96	1.498.230,67	373.219,07	725.537,68	6,88	1.969.262,32
Serviços Urbanos	462.000,00	462.000,00	11.143,19	156.427,98	0,91	305.572,02	39.158,37	129.607,24	1,23	332.392,76
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	69.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Habituação Urbana	69.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
AGRICULTURA	1.707.400,00	1.678.400,00	352.315,09	873.632,15	5,08	804.767,85	324.050,87	736.956,43	6,99	941.443,57
Administração Geral	252.000,00	298.000,00	47.186,00	192.462,82	1,12	105.537,18	78.926,00	121.092,82	1,15	176.907,18
Promoção da Produção Agropecuária	1.455.400,00	1.380.400,00	305.129,09	681.169,33	3,96	699.230,67	245.124,87	615.863,61	5,84	764.536,39
DESPORTO E LAZER	872.945,00	870.945,00	28.611,00	188.386,47	1,10	682.558,53	49.664,31	84.626,41	0,80	786.318,59
Desporto Comunitário	872.945,00	870.945,00	28.611,00	188.386,47	1,10	682.558,53	49.664,31	84.626,41	0,80	786.318,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00
Planejamento e Orçamento	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.345.628,20	2.416.628,20	257.835,36	567.503,33	3,30	1.849.124,87	252.141,80	475.413,67	4,51	1.941.214,53
TOTAL (III) = (I + II)	33.650.988,13	36.566.286,26	3.987.163,52	17.193.092,23	100,00	19.373.194,03	5.628.134,13	10.545.802,53	100,00	26.020.483,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.345.628,20	2.416.628,20	257.835,36	567.503,33	3,30	1.849.124,87	252.141,80	4,51
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,12	0,00	757,74	1,509,61
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,12	0,00	757,74	1,509,61
ADMINISTRAÇÃO	257.800,00	257.800,00	10.000,00	90.000,00	0,52	167.800,00	14.675,39	27.527,42
Administração Geral	71.800,00	71.800,00	10.000,00	10.000,00	0,06	61.800,00	1.483,19	1.483,19
Administração Financeira	186.000,00	186.000,00	0,00	80.000,00	0,47	106.000,00	13.192,20	26.044,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
Administração Geral	34.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
SAÚDE	501.228,20	512.228,20	5.823,30	7.029,70	0,04	505.198,50	5.823,30	7.029,70
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
Atenção Básica	139.528,20	139.528,20	5.823,30	7.029,70	0,04	132.498,50	5.823,30	7.029,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.200,00	192.200,00	0,00	0,00	0,00	192.200,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.330.200,00	1.400.200,00	230.012,06	438.473,63	2,55	961.726,37	230.012,06	438.473,63
Administração Geral	43.900,00	43.900,00	0,00	0,00	0,00	43.900,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.066.300,00	1.066.300,00	168.712,38	324.099,39	1,89	742.200,61	168.712,38	324.099,39
Educação Infantil	208.000,00	288.000,00	61.299,68	114.374,24	0,67	173.625,76	61.299,68	114.374,24
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
URBANISMO	170.600,00	170.600,00	12.000,00	12.000,00	0,07	158.600,00	873,31	873,31
Infra-Estrutura Urbana	170.600,00	170.600,00	12.000,00	12.000,00	0,07	158.600,00	873,31	873,31
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1554-9948-377). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:41.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9901FBA9

CHEFIA DE GABINETE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.155.399,72	2.023.117,31	2.376.822,33	1.886.669,33	1.850.355,81	1.833.613,65	2.614.845,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.120,27	54.567,29	82.809,41	64.842,56	84.357,14	109.658,00	83.438,62
IPRU	1.054,66	1.007,40	1.109,72	1.268,68	4.893,00	735,48	1.612,67
ISS	4.131,07	4.547,39	11.150,01	32.067,34	14.009,41	21.723,66	23.195,46
ITBI	0,00	0,00	1.200,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00
IRRF	47.499,54	46.932,50	59.819,68	28.136,54	55.166,13	87.193,49	55.340,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435,00	2.080,00	9.530,00	3.370,00	188,60	5,37	3.290,00
Contribuições	9.787,13	4.161,47	19.167,55	12.128,37	11.044,70	11.296,73	10.965,02
Receita Patrimonial	3.658,35	3.260,37	6.224,10	3.760,94	2.793,05	6.847,11	2.692,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.658,35	3.260,37	6.224,10	3.760,94	2.793,05	6.847,11	2.692,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12,09	0,00	3.607,76	3.370,84	3.104,56	12.671,63	0,00
Transferências Correntes	2.088.821,88	1.961.128,18	2.251.681,94	1.799.860,42	1.749.056,36	1.693.140,18	2.517.749,89
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	1.066.975,87	991.031,15	1.285.745,37
Cota-Parte do ICMS	279.013,37	240.414,70	271.697,11	287.212,37	252.454,04	244.326,93	334.391,39
Cota-Parte do IPVA	40.036,36	37.156,27	24.419,73	42.135,56	26.920,82	19.755,98	9.660,65
Cota-Parte do ITR	0,00	139,30	0,00	53,62	355,76	372,62	20,82
Transferências da LC 61/1989	370,85	578,07	525,18	458,00	575,54	642,94	526,81
Transferências do FUNDEB	396.471,84	395.923,73	338.275,20	372.766,76	325.064,51	326.635,67	418.582,35
Outras Transferências Correntes	49.978,16	51.289,52	717.928,57	50.562,30	76.709,82	110.374,89	468.822,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.331,57	2.706,20	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	328.469,67	302.782,94	238.971,77	275.284,72	238.292,43	251.185,98	328.343,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.469,67	302.782,94	238.971,77	275.284,72	238.292,43	251.185,98	328.343,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.826.930,05	1.720.334,37	2.137.850,56	1.611.384,61	1.612.063,38	1.582.427,67	2.286.502,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.826.930,05	1.720.334,37	2.137.850,56	1.611.384,61	1.612.063,38	1.582.427,67	2.286.502,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.826.930,05	1.720.334,37	2.137.850,56	1.611.384,61	1.612.063,38	1.582.427,67	2.286.502,39

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.052.311,16	2.996.499,14	3.341.439,17	2.615.342,34	2.667.843,84	29.414.259,65	36.573.647,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.761,70	139.238,25	85.952,34	76.941,50	84.185,21	1.038.872,29	915.500,00
IPTU	3.803,24	31.455,49	16.900,33	6.275,88	984,79	71.101,34	86.500,00
ISS	7.439,50	19.048,49	8.458,79	8.555,78	13.277,44	167.604,34	191.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	14.000,00
IRRF	108.158,01	84.594,66	60.593,22	60.327,65	63.572,33	757.334,24	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360,95	4.139,61	0,00	1.782,19	6.350,65	31.532,37	54.000,00
Contribuições	12.439,03	199.789,00	180.489,81	194.551,31	193.952,50	859.772,62	3.631.800,00
Receita Patrimonial	11.707,37	46.453,11	44.010,41	41.331,36	23.220,72	195.959,21	1.230.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.707,37	46.453,11	44.010,41	41.331,36	23.220,72	195.959,21	1.227.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.766,88	10.000,00
Transferências Correntes	2.908.403,06	2.611.018,78	3.030.986,61	2.302.518,17	2.366.485,41	27.280.850,88	30.770.847,09
Cota-Parte do FPM	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	15.679.888,71	19.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	302.258,95	461.083,41	299.598,27	320.512,99	319.263,84	3.612.227,37	2.979.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.419,35	13.975,00	16.675,01	31.398,09	31.013,92	303.566,74	290.000,00
Cota-Parte do ITR	34,10	0,00	36,52	39,57	114,45	1.166,76	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	573,54	545,57	567,42	673,35	575,96	6.613,23	3.800,00
Transferências do FUNDEB	467.580,98	484.535,31	562.752,11	399.842,59	441.807,13	4.930.238,18	4.890.200,00
Outras Transferências Correntes	85.683,26	237.473,08	229.476,54	351.864,35	316.986,90	2.747.149,89	3.256.847,09
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.037,77	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	354.016,72	585.696,30	638.421,66	517.450,53	515.698,12	4.574.614,30	8.238.658,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	187.262,99	168.852,84	194.551,31	193.952,50	744.619,64	3.503.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	20.654,27	21.835,32	12.759,47	231,65	55.480,71	700.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	354.016,72	377.779,04	447.733,50	310.139,75	321.513,97	3.774.513,95	4.034.858,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.698.294,44	2.410.802,84	2.703.017,51	2.097.891,81	2.152.145,72	24.839.645,35	28.334.988,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.698.294,44	2.410.802,84	2.703.017,51	2.097.891,81	2.152.145,72	24.839.645,35	28.334.988,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	36.712,00	36.712,00	5.648,00	31.064,00	110.136,00	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.698.294,44	2.374.090,84	2.666.305,51	2.092.243,81	2.121.081,72	24.729.509,35	27.884.988,13

FONTE: Sistema e-Pública (2087-3710-853). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:43.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:968D30C3

CHEFIA DE GABINETE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.123.800,00	774.056,12
Receita de Contribuições dos Segurados	900.000,00	263.555,64
Ativo	900.000,00	263.555,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.523.800,00	455.019,77
Ativo	2.523.800,00	455.019,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	55.480,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	55.480,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.123.800,00	774.056,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	3.880.000,00	3.869.584,00	1.206.908,65	1.206.908,65
Aposentadorias	3.800.000,00	3.800.000,00	1.185.498,21	1.185.498,21
Pensões por Morte	80.000,00	69.584,00	21.410,44	21.410,44
Outras Despesas Previdenciárias	274.400,00	172.170,00	60.172,00	60.172,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	274.400,00	172.170,00	60.172,00	60.172,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.154.400,00	4.041.754,00	1.267.080,65	1.267.080,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-30.600,00	-3.267.697,88	-493.024,53	-493.024,53
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			660.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa			1.665.120,34 D	
Investimentos e Aplicações			1.476.438,97 D	
Outros Bens e Direitos			0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	4.203.800,00	800.100,35
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.203.800,00	800.100,35

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	4.203.800,00	800.100,35	800.100,35	800.100,35

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2138-7972-350). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:44.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A333B5C0

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.734.988,13	9.363.857,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	915.500,00	386.317,30
IPTU	86.500,00	55.616,49
ISS	191.000,00	49.340,50
ITBI	14.000,00	0,00
IRRF	570.000,00	269.087,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	12.272,45
Contribuições	128.000,00	24.162,98
Receita Patrimonial	530.500,00	99.534,89
Aplicações Financeiras (II)	527.500,00	99.534,89
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.135.988,13	8.853.842,71
Cota-Parte do FPM	15.970.000,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	2.383.151,04	1.120.366,87
Cota-Parte do IPVA	232.000,00	74.449,60
Cota-Parte do ITR	750,00	152,44
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	1.977,57
Transferências do FUNDEB	4.890.200,00	1.888.937,14
Outras Transferências Correntes	5.656.847,09	1.135.800,87
Demais Receitas Correntes	25.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.207.488,13	9.264.322,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.503.800,00	744.619,64
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	700.000,00	55.480,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.772.200,00	691.399,54
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.772.200,00	691.399,54
Convênios	472.200,00	91.399,54
Outras Transferências de Capital	1.300.000,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.772.200,00	691.399,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.483.488,13	10.700.342,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.979.688,13	9.955.722,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.800.303,59	12.525.691,42	8.872.662,56	8.074.101,28	567.862,12	173.253,51	170.490,53
Pessoal e Encargos Sociais	15.401.864,22	6.988.997,73	4.486.077,96	4.424.126,65	277.344,00	9.021,22	6.258,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.392.439,37	5.536.693,69	4.386.584,60	3.649.974,63	290.518,12	164.232,29	164.232,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.392.439,37	5.536.693,69	4.386.584,60	3.649.974,63	290.518,12	164.232,29	164.232,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.794.303,59	12.525.691,42	8.872.662,56	8.074.101,28	567.862,12	173.253,51	170.490,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.191.800,00	4.041.754,00	1.267.080,65	1.267.080,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.245.682,67	625.646,81	406.059,32	352.389,46	85.575,08	128.278,66	4.558,17
Investimentos	3.869.682,67	399.487,91	301.616,26	247.946,40	85.575,08	128.278,66	4.558,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	376.000,00	226.158,90	104.443,06	104.443,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.869.682,67	399.487,91	301.616,26	247.946,40	85.575,08	128.278,66	4.558,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	976.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.832.286,26	16.966.933,33	10.441.359,47	9.589.128,33	653.437,20	301.532,17	175.048,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.640.486,26	12.925.179,33	9.174.278,82	8.322.047,68	653.437,20	301.532,17	175.048,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							282.727,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							805.188,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		99.534,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		904.723,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	754.515,09	1.058.607,35
DEDUÇÕES (XL)	2.085.520,03	3.348.997,11
Disponibilidade de Caixa	1.764.854,70	3.003.519,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.057.830,87	3.606.299,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	795.091,85	268.138,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	497.884,32	334.641,67
Demais Haveres Financeiros	320.665,33	345.477,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.331.004,94	-2.290.389,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		959.384,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-526.953,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		432.431,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		332.896,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.121.798,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.121.798,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		976.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (1412-1297-738). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:45.		

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 1BB18FA5

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	861.500,00	374.044,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	86.500,00	55.616,49
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	191.000,00	49.340,50
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	269.087,86
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.623.800,00	7.286.270,96
2.1-Cota Parte FPM	19.350.000,00	5.790.197,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.950.000,00	5.790.197,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	1.400.458,51
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	2.362,30
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	190,54
2.5-Cota-Parte IPVA	290.000,00	93.062,02
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.485.300,00	7.660.315,81
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.034.858,96	1.457.166,26
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.826.565,00	457.824,76
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.913.200,00	1.896.036,13
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.494.200,00	1.711.316,45
6.1.1-Principal	4.482.200,00	1.704.217,46
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	7.098,99
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	0,00
6.2.1-Principal	48.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	328.000,00	184.719,68
6.3.1-Principal	320.000,00	184.719,68
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	0,00
6.4.1-Principal	40.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	447.341,04	247.051,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.896.036,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.838.300,00	1.725.703,19	1.718.476,11	1.705.144,05	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.798.300,00	1.725.703,19	1.718.476,11	1.705.144,05	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.305.100,00	420.535,57	413.308,49	413.308,49	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.475.000,00	1.305.167,62	1.305.167,62	1.291.835,56	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.733.347,84	1.718.476,11	1.705.144,05	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.725.703,19	1.718.476,11	1.705.144,05	0,00	0,00	7.159,66
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.644,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.725.703,19	1.718.476,11	1.705.144,05	0,00	0,00	0,00

13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.644,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.644,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.327.225,29	1.718.476,11	1.718.476,11	90,64
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	87.981,98	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	27.707,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	189.603,61	177.560,02	177.560,02	0,00	9,36

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.746.009,04	1.343.897,05	1.094.283,64	798.002,11	0,00
20.1-Educação Infantil	950.493,00	354.094,13	266.734,59	157.598,21	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.069.752,04	574.045,25	516.652,15	389.668,57	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	513.100,00	334.005,52	229.144,75	190.944,95	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	168.664,00	81.752,15	81.752,15	59.790,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.918.645,04	2.664.645,01	2.505.020,64	2.255.568,62	0,00

21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.291.093,00	785.432,14	683.200,87	574.064,49	0,00
21.1.1-Creche	1.233.952,00	496.811,35	412.868,37	318.732,82	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.057.141,00	288.620,79	270.332,50	255.331,67	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.627.552,04	1.879.212,87	1.821.819,77	1.681.504,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.094.283,64
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.457.166,26
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ad) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.551.449,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.915.078,95	2.551.449,90	33,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	237.625,21	237.560,14	237.560,14	0,00	65,07
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	237.625,21	237.560,14	237.560,14	0,00	65,07
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	478.000,00	230.522,29
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	269.000,00	139.122,75
31.1.1-Salário-Educação	114.000,00	98.010,90
31.1.2-PDDE	3.900,00	180,00
31.1.3-PNAE	116.100,00	27.561,27
31.1.4-PNATE	35.000,00	13.370,58
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	209.000,00	91.399,54
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	672.456,00	196.731,46	193.324,26	157.799,20	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	71.900,00	12.069,09	12.069,09	12.069,09	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	280.800,00	96.025,75	92.618,55	91.204,55	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	27.200,00	4.279,60	4.279,60	4.279,60	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	290.156,00	84.357,02	84.357,02	50.245,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.256.765,04	3.266.331,70	3.006.084,01	2.660.945,36	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.099.365,04	3.330.065,05	3.024.523,80	2.682.355,80	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.132.560,00	2.161.972,65	1.948.084,61	1.934.752,55	0,00

33.1.2-Pessoal Inativo	80.000,00	69.584,00	21.410,44	21.410,44	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.886.805,04	1.098.508,40	1.055.028,75	726.192,81	0,00
33.2-Despesas de Capital	312.300,00	13.495,30	2.970,65	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	312.300,00	13.495,30	2.970,65	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	81.427,54	149,18
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.896.036,13	98.010,90
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.705.058,63	97.891,48
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	272.405,04	268,60
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	272.405,04	268,60

FONTE: Sistema e-Pública (1245-1603-858). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:50.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:37E47E0F

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	861.500,00	861.500,00	374.044,85	43,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.500,00	86.500,00	55.616,49	64,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.000,00	191.000,00	49.340,50	25,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	269.087,86	47,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.223.800,00	20.223.800,00	7.286.270,96	36,03
Cota-Parte FPM	16.950.000,00	16.950.000,00	5.790.197,59	34,16
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	190,54	19,05
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	93.062,02	32,09
Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	2.979.000,00	1.400.458,51	47,01
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	2.362,30	62,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.085.300,00	21.085.300,00	7.660.315,81	36,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	654.728,20	656.528,20	233.077,32	35,50	228.311,44	34,78	225.286,92	34,31
Despesas Correntes	643.728,20	645.528,20	233.077,32	36,11	228.311,44	35,37	225.286,92	34,90
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.545.503,80	2.596.503,80	1.119.083,72	43,10	969.398,91	37,33	952.268,94	36,68
Despesas Correntes	2.511.503,80	2.511.503,80	1.075.706,34	42,83	926.021,53	36,87	908.891,56	36,19
Despesas de Capital	34.000,00	85.000,00	43.377,38	51,03	43.377,38	51,03	43.377,38	51,03
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	281.100,00	266.100,00	6.928,98	2,60	6.928,98	2,60	6.756,18	2,54
Despesas Correntes	276.600,00	261.600,00	6.928,98	2,65	6.928,98	2,65	6.756,18	2,58
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	111.400,00	99.400,00	29.631,81	29,81	29.631,81	29,81	21.060,39	21,19
Despesas Correntes	109.400,00	97.400,00	29.631,81	30,42	29.631,81	30,42	21.060,39	21,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	143.800,00	135.800,00	58.898,72	43,37	58.758,72	43,27	58.758,72	43,27
Despesas Correntes	141.800,00	133.800,00	58.898,72	44,02	58.758,72	43,92	58.758,72	43,92
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	867.000,00	850.700,00	465.883,54	54,76	229.324,44	26,96	226.966,96	26,68
Despesas Correntes	862.000,00	846.700,00	464.533,54	54,86	229.324,44	27,08	226.966,96	26,81
Despesas de Capital	5.000,00	4.000,00	1.350,00	33,75	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.603.532,00	4.605.032,00	1.913.504,09	41,55	1.522.354,30	33,06	1.491.098,11	32,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.913.504,09	1.522.354,30	1.491.098,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.913.504,09	1.522.354,30	1.491.098,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.149.047,37	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	373.306,93	342.050,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,87	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no Indevidamente no exercício (p)	RPNP Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.149.047,37	1.522.354,30	373.306,93	7.182.668,93	0,00	6.809.362,00	-----	757.106,91	-----	373.306,93
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.334,85	29.753,02	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	1.631.900,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.136.747,09	2.136.747,09	771.804,50	36,12
Proveniente da União	2.136.747,09	2.136.747,09	771.804,50	36,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.136.747,09	2.136.747,09	771.804,50	36,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.474.185,32	3.188.799,04	788.745,81	24,73	738.554,77	23,16	722.440,56	22,66

Despesas Correntes	1.331.385,32	2.964.000,51	788.745,81	26,61	738.554,77	24,92	722.440,56	24,37
Despesas de Capital	142.800,00	224.798,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	542.958,93	1.615.517,95	407.166,78	25,20	320.368,42	19,83	291.771,10	18,06
Despesas Correntes	359.458,93	866.733,81	259.174,16	29,90	255.865,80	29,52	227.268,48	26,22
Despesas de Capital	183.500,00	748.784,14	147.992,62	19,76	64.502,62	8,61	64.502,62	8,61
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	182.058,00	264.471,91	19.167,64	7,25	7.167,64	2,71	7.167,64	2,71
Despesas Correntes	169.358,00	251.771,91	19.167,64	7,61	7.167,64	2,85	7.167,64	2,85
Despesas de Capital	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.744,84	109.456,32	1.945,08	1,78	1.945,08	1,78	1.945,08	1,78
Despesas Correntes	77.744,84	97.456,32	1.945,08	2,00	1.945,08	2,00	1.945,08	2,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	81.000,00	12.340,00	15,23	12.340,00	15,23	12.340,00	15,23
Despesas Correntes	70.000,00	81.000,00	12.340,00	15,23	12.340,00	15,23	12.340,00	15,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	15.000,00	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.358.947,09	5.274.245,22	1.243.666,05	23,58	1.094.676,65	20,76	1.049.965,12	19,91
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.128.913,52	3.845.327,24	1.021.823,13	26,57	966.866,21	25,14	947.727,48	24,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.088.462,73	4.212.021,75	1.526.250,50	36,24	1.289.767,33	30,62	1.244.040,04	29,54
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	463.158,00	530.571,91	26.096,62	4,92	14.096,62	2,66	13.923,82	2,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.144,84	208.856,32	31.576,89	15,12	31.576,89	15,12	23.005,47	11,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.800,00	216.800,00	71.238,72	32,86	71.098,72	32,79	71.098,72	32,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	867.000,00	865.700,00	480.184,28	55,47	243.625,18	28,14	241.267,70	27,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.962.479,09	9.879.277,22	3.157.170,14	31,96	2.617.030,95	26,49	2.541.063,23	25,72

FONTE: Sistema e-Pública (1451-6447-144). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:51.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:288D21C1

**CHEFIA DE GABINETE
PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1329-9849-356). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:52.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A3CDEFA1

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.310.988,13
Previsão Atualizada	34.310.988,13
Receitas Realizadas	10.855.357,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.121.798,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.650.988,13
Créditos Adicionais	2.915.298,13
Dotação Atualizada	36.566.286,26
Despesas Empenhadas	17.193.092,23
Despesas Liquidadas	10.545.802,53
Despesas Pagas	9.693.571,39
Superávit Orçamentário	309.555,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.193.092,23
Despesas Liquidadas	10.545.802,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.839.645,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.839.645,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.729.509,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	774.056,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.041.754,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.267.080,65
Despesas Previdenciárias Pagas	1.267.080,65
Resultado Previdenciário	-493.024,53
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	805.188,95	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	959.384,82	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		812.850,13	0,00	653.437,20	159.412,93
Poder Executivo		812.850,13	0,00	653.437,20	159.412,93
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		356.528,71	0,00	175.048,70	181.480,01
Poder Executivo		356.528,71	0,00	175.048,70	181.480,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.169.378,84	0,00	828.485,90	340.892,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.551.449,90	25,00	33,31	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.718.476,11	70,00	90,64	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.522.354,30	15,00	19,87	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1744-1699-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:53.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6075C18B

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS

	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.479.572,74	1.398.902,03	1.378.880,34	1.275.709,50	1.206.714,42	1.499.819,72	1.273.311,41
Pessoal Ativo	1.147.352,55	1.123.221,36	1.072.392,63	993.317,59	924.322,51	1.217.427,81	990.919,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.038.540,02	890.724,23	882.668,61	801.522,21	874.165,65	1.047.076,08	849.378,08
Obrigações Patronais	108.812,53	232.497,13	189.724,02	191.795,38	50.156,86	170.351,73	141.541,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	332.220,19	275.680,67	306.487,71	282.391,91	282.391,91	282.391,91	282.391,91
Aposentadorias, Reserva e Reformas	321.872,93	270.507,04	301.314,08	277.218,28	277.218,28	277.218,28	277.218,28
Pensões	10.347,26	5.173,63	5.173,63	5.173,63	5.173,63	5.173,63	5.173,63
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	332.220,19	275.680,67	306.487,71	282.391,91	282.391,91	282.391,91	282.391,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	332.220,19	275.680,67	306.487,71	282.391,91	282.391,91	282.391,91	282.391,91
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.147.352,55	1.123.221,36	1.072.392,63	993.317,59	924.322,51	1.217.427,81	990.919,50

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LÍQUIDAS							
	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.930.177,40	1.509.491,71	1.269.296,97	1.405.790,65	1.379.852,98	17.007.519,87	26.182,67	
Pessoal Ativo	1.347.546,44	1.218.475,52	963.730,22	1.107.499,18	1.067.818,74	13.174.024,05	26.182,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.318.742,95	1.028.982,38	866.413,42	991.256,65	926.002,20	11.515.472,48	11.382,67	
Obrigações Patronais	28.803,49	189.493,14	97.316,80	116.242,53	141.816,54	1.658.551,57	14.800,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	582.630,96	291.016,19	305.566,75	298.291,47	312.034,24	3.833.495,82	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	572.508,68	285.663,58	300.214,14	292.938,86	306.681,63	3.760.574,06	0,00	
Pensões	10.122,28	5.352,61	5.352,61	5.352,61	5.352,61	72.921,76	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	582.630,96	368.888,06	329.531,10	311.741,70	354.767,11	3.991.515,14	2.762,98	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	7.574,11	12.866,03	0,00	0,00	20.440,14	2.762,98	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	582.630,96	291.016,19	305.566,75	298.291,47	312.034,24	3.833.495,82	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	70.297,76	11.098,32	13.450,23	42.732,87	137.579,18	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.347.546,44	1.140.603,65	939.765,87	1.094.048,95	1.025.085,87	13.016.004,73	23.419,69	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.174.991,80	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	110.136,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	28.064.855,80	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	13.039.424,42	46,46
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.155.022,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.397.271,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.639.519,92	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2102-9823-732). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:46.
 Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C522E361

**CHEFIA DE GABINETE
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	R\$ 1,00			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	754.515,09	1.058.607,35				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00				
Dívida Contratual	460.215,04	804.327,32				
Empréstimos	0,00	0,00				
Internos	0,00	0,00				
Externos	0,00	0,00				

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	460.215,04	804.327,32		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	460.215,04	804.327,32		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	294.300,05	254.280,03		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
CAERN PARCELAMENTO	116.331,55	102.800,55		
PARCELAMENTO INSS	11.879,84	11.435,05		
PARCELAMENTO RPPS ACORDO CADPREV N 00935/2018	166.088,66	140.044,43		
DEDUÇÕES (II)	2.085.520,03	3.348.997,11		
Disponibilidade de Caixa ¹	1.764.854,70	3.003.519,33		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.057.830,87	3.606.299,12		
(-) Restos a Pagar Processados	795.091,85	268.138,12		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	497.884,32	334.641,67		
Demais Haveres Financeiros	320.665,33	345.477,78		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-1.331.004,94	-2.290.389,76		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.470.310,82	24.839.645,35		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.470.310,82	24.839.645,35		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,36	4,26		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,92	-9,22		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.964.372,98	29.807.574,42		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	24.267.935,68	26.826.816,98		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	794.444,36	794.444,36		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	356.528,71	54.996,54		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1670-6017-913). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:58.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 1E836D7E

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.470.310,82	24.839.645,35		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.470.310,82	24.839.645,35		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	7.190.499,46	7.948.686,51		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	6.471.449,51	7.153.817,86		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1994-2353-151). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 11:47.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D2C0DE37

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.839.645,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.839.645,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.974.343,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.576.908,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.738.775,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1266-7316-249). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 11:48.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C310D3C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
EDITAL - CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2024**

O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por

intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a abertura das inscrições para Concurso, cujo objetivo é a premiação dos vencedores do concurso de Quadrilhas Juninas 2024.

DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público para realização de Concurso das Quadrilhas Juninas 2024 que faz parte da programação dos Festejos Juninos de 2024.

DA PREMIAÇÃO

A Premiação se dará conforme descrição abaixo:

Primeira melhor Quadrilha Junina Tradicional – R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e troféu;

Segunda melhor Quadrilha Junina Tradicional – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu;

Terceira melhor Quadrilha Junina Tradicional – R\$1.000,00 (mil reais) e troféu.

Melhor marcador – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu;

Rainha – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu;

Casal de Noivos – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu.

O total de recurso previsto para o objeto do concurso é de R\$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Edital Concurso Quadrilhas Juninas 2024, grupos de Quadrilhas Juninas da categoria TRADICIONAL, de todo Estado do Rio Grande do Norte e dos Estados vizinhos, pré-inscritas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rodolfo Fernandes.

O Festival de Quadrilhas Juninas de Rodolfo Fernandes será limitado à 10 (dez) vagas.

É vedada a inscrição de:

Os servidores públicos municipais de Rodolfo Fernandes/RN não poderão concorrer ao apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus respectivos cônjuges e companheiros;

Pessoa Jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Rodolfo Fernandes/RN, ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges e companheiros inclusive;

Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo;

O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ R\$ R\$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	2000 – Poder Executivo
UNIDADE	2014 – Sec. Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO	695 – Turismo
PROGRAMA	13 – FORTALECIMENTO DA CULTURA
AÇÃO	2.65 – Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos
DESPESA	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras

Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em parcela única, desembolsada em até 30 dias da realização do concurso, para efeito de instrução de processo e consequente recebimento da premiação os grupos e os destaques premiados deverão apresentar a seguinte documentação:

Pessoa Física: Ficha de inscrição; Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço); Dados Bancários; Certidão municipal; Certidão estadual; Certidão federal; e Certidão trabalhista.

Pessoa Jurídica: Ficha de inscrição; Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço); Contrato de Constituição da Empresa; Cartão do CNPJ; FGTS; Dados Bancários; Certidão municipal; Certidão estadual; Certidão federal e Certidão trabalhista.

Sobre os valores a serem pagos para as quadrilhas vencedoras incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas deste Edital.

Não havendo quadrilhas inscritas, os recursos não utilizados poderão, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ser transferidos para outro programa ou atividade afim.

DAS INSCRIÇÕES

As quadrilhas Juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, este deverá ser preenchido e entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, situada na Casa de Cultura Popular Palácio Doca Marcelino, localizada na Rua Joana Dark de Queiroz, 279, centro, Rodolfo Fernandes/RN, ou pelo e-mail smdeculturarf@gmail.com, das 8h às 12hs, no período de 27 de maio a 10 de Junho.

A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.

Para participação no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único: O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar no local indicado acima toda a documentação exigida.

São documentos indispensáveis para a inscrição no presente chamamento público:

Ficha de inscrição;

Currículo/histórico da quadrilha;

Relação completa de participantes;

CÓPIA do CPF e RG do proponente (pessoa física);

CÓPIA do CNPJ (pessoa jurídica);

A SECULT fornecerá comprovante no ato da inscrição.

Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Concurso;

Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

A agremiação junina que efetuar a inscrição e não participar do concurso, terá sua participação vetada no concurso de quadrilhas do ano seguinte.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O concurso será realizado em uma única etapa no dia **21 de junho de 2024, com início às 20hs**, no Corredor Junino do Forró, localizado à Rua Martiniano Melo.

A quadrilha devida está presente no local da apresentação no horário definido. A ordem das apresentações será previamente definida por sorteio, após o término do período de inscrições.

§ 1º O não cumprimento do horário prejudicará o grupo infrator com a perda de 05 (cinco) pontos no somatório geral das notas e a quadrilha poderá optar se irá querer se apresentar por último na ordem definida por sorteio, cientes da penalidade a esta aplicada.

§ 2º Em caso de troca de horários realizada pelos grupos inscritos, os responsáveis deverão apresentar um documento devidamente assinado para tornar válida a troca.

DA DILIGÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rodolfo Fernandes poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e-mail e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação da quadrilha.

Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste Edital.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) Jurados, maiores de 21 anos de idade, com conhecimento cultural na área de folclore e/ou quadrilha junina, escolhidos pela comissão organizadora e somente serão conhecidos no dia do certame. A mesa de jurados elegerá 01 (um) presidente.

A Comissão Julgadora contará com o auxílio de até 02 (dois) representantes da SECULT para auxiliar na soma dos pontos, no final das apresentações.

A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo Presidente da mesa. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação às Quadrilhas Juninas participantes do concurso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Figurino: deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;

Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.;

Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;

Harmonia: Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;

Marcador: Pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo adição, além de sua indumentária;

Repertório Musical: As Músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical;

Casamento: Avalia-se a criatividade e clareza do texto, a encenação dos atores, a fidelidade às raízes, leveza, elegância, simpatia e desenvoltura do enredo;

Parágrafo Único: A escolha da música, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade dos grupos participantes, podendo utilizar dispositivo usb ou Conjunto Regional.

Os jurados atribuirão notas numa escala de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser atribuídas notas fracionadas, por exemplo: 5,3 – 7,1.

Os grupos de quadrilha terão no máximo 40 (quarenta) minutos para sua apresentação (incluindo-se o tempo para passagem de som do regional, montagem e desmontagem de cenário), sendo que, o não cumprimento do tempo estabelecido para a apresentação dentro da arena prejudicará o grupo infrator com a perda de 03 (três) pontos no somatório geral das notas.

Ocorrendo empate entre as quadrilhas, será levada em consideração a maior pontuação obtida no item **ANIMAÇÃO**, caso persista o empate segue a ordem: **COREOGRAFIA, FIGURINO, CONJUNTO, REPERTÓRIO MUSICAL, MARCADOR, CASAMENTO**. Caso persista o empate, os 05 (cinco) jurados escolherão democraticamente a sua agremiação junina preferida dando um voto a melhor de sua escolha.

Parágrafo Único: A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

Compete também à Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações com premiações individuais, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

Marcador: Avalia-se a postura, empolgação, liderança, desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.

Rainha: Será avaliada a simpatia, beleza, figurino, desenvoltura e leveza dos movimentos;

Casal de Noivos: Avalia-se a desenvoltura, interpretação, animação, simpatia, figurino e entrosamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Festival de Quadrilhas Juninas de Rodolfo Fernandes, em comum acordo com a Comissão Julgadora, orientados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto o destrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa. É proibida a utilização de bombas e fogos de artifício dentro e fora da arena de apresentação, com exceção do uso de chumbinhos, estrelinhas e efeitos especiais. Também é proibido o uso de objetos perfurantes como facas, tesouras e outros, a utilização resultará na eliminação da quadrilha. É proibido componente de Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da arena do Arraiá ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, uso de palavrões, gestos obscenos e de preconceito. Como também danos ao patrimônio público.

A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2024 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

Fica eleito o foro da comarca de Apodi/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de maio de 2024.

ANA CÉLIA BATISTA MELO

Portaria nº 361/2023 Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

CRONOGRAMA

Concurso das Quadrilhas Juninas 2024

ATO	DIA
Publicação do Edital	28 de maio 2024
Período das Inscrições	29/05 a 07/06
Resultado das quadrilhas inscritas	09/06
Data das apresentações	21 de junho de 2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - FESTIVAL DE QUADRILHAS 2024

Nome da Quadrilha:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
WhatsApp/Fone(s):		
E-mail:		
RG:	CPF:	
Número total de componentes:		
Tema:		
Execução sonora:		

*Anexar relação nominal dos integrantes, com indicação de marcador, rainha e noivos.

Declaro ter conhecimento do edital e concordo com todos os seus itens.

Rodolfo Fernandes/RN, de maio de 2024.

Assinatura do Responsavel

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C2D4C527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.333.980,00	90.333.980,00	12.771.837,94	28.011.995,29	62.321.984,71
I Receitas Correntes	83.510.080,00	83.510.080,00	12.771.837,94	28.011.995,29	55.498.084,71
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.784.052,00	2.784.052,00	800.096,35	1.580.000,92	1.204.051,08
1.1.1 Impostos	2.657.052,00	2.657.052,00	768.219,54	1.515.510,90	1.141.541,10
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	178.052,00	178.052,00	14.959,28	63.653,97	114.398,03
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	116.365,00	116.365,00	5.380,79	35.197,98	81.167,02
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	115.000,00	115.000,00	5.380,79	33.938,22	81.061,78
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	815,00	815,00	0,00	1.259,76	-444,76
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	61.687,00	61.687,00	9.578,49	28.455,99	33.231,01
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	58.637,00	58.637,00	9.578,49	28.455,99	30.181,01
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.590.000,00	1.590.000,00	486.958,17	928.029,20	661.970,80
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.590.000,00	1.590.000,00	486.958,17	928.029,20	661.970,80
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.570.000,00	1.570.000,00	475.681,80	903.711,82	666.288,18

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.570.000,00	1.570.000,00	475.681,80	903.711,82	666.288,18
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.570.000,00	1.570.000,00	475.681,80	903.711,82	666.288,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	11.276,37	24.317,38	-4.317,38
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	11.276,37	24.317,38	-4.317,38
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	889.000,00	889.000,00	266.302,09	523.827,73	365.172,27
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	889.000,00	889.000,00	266.302,09	523.827,73	365.172,27
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	889.000,00	889.000,00	266.302,09	523.827,73	365.172,27
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	889.000,00	889.000,00	266.302,09	523.827,73	365.172,27
1.1.2 Taxas	127.000,00	127.000,00	31.876,81	64.490,02	62.509,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.000,00	119.000,00	31.474,68	63.592,89	55.407,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.000,00	119.000,00	31.474,68	63.592,89	55.407,11
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	119.000,00	119.000,00	31.474,68	63.592,89	55.407,11
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	17.756,14	40.010,79	39.989,21
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	12.000,00	12.000,00	4.430,60	5.130,60	6.869,40
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.000,00	26.000,00	9.287,94	18.451,50	7.548,50
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	402,13	897,13	7.102,87
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	402,13	897,13	7.102,87
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	402,13	897,13	7.102,87
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	402,13	897,13	7.102,87
1.2 Contribuições	950.000,00	950.000,00	226.507,26	442.773,68	507.226,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	226.507,26	442.773,68	507.226,32
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	226.507,26	442.773,68	507.226,32
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	226.507,26	442.773,68	507.226,32
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	950.000,00	950.000,00	226.507,26	442.773,68	507.226,32
1.3 Receita Patrimonial	941.300,00	941.300,00	107.263,66	205.316,07	735.983,93
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	931.800,00	931.800,00	107.263,66	205.316,07	726.483,93
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	931.800,00	931.800,00	107.263,66	205.316,07	726.483,93
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	931.800,00	931.800,00	107.263,66	205.316,07	726.483,93
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	931.800,00	931.800,00	107.263,66	205.316,07	726.483,93
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	133.000,00	133.000,00	7.788,42	16.067,03	116.932,97
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	14.000,00	14.000,00	1.058,25	1.830,71	12.169,29
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	12.614,22	23.007,21	126.992,79
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	25.000,00	25.000,00	3.099,15	6.326,36	18.673,64
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	220.000,00	220.000,00	17.100,36	35.163,16	184.836,84
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	8.943,15	12.050,99	12.949,01
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	182,41	324,50	675,50
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	1.307,66	1.944,45	3.055,55
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	14.600,00	14.600,00	793,54	1.415,81	13.184,19
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	156.500,00	156.500,00	14.978,88	30.969,22	125.530,78
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	25.000,00	25.000,00	755,76	1.301,69	23.698,31
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	3.985,69	9.204,41	-9.204,41
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.000,00	8.000,00	729,17	751,42	7.248,58
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	12.000,00	12.000,00	2.263,00	3.086,05	8.913,95
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	25,35	51,52	1.948,48
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.000,00	8.000,00	1.060,08	1.193,16	6.806,84
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	148,43	266,18	4.733,82
1.3.2.1.01.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	40.000,00	40.000,00	5.328,22	7.934,31	32.065,69
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.200,00	6.200,00	25.101,92	52.427,89	-46.227,89
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.9.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9 Outros Serviços	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
1.6.9.9.9 Outros Serviços	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
1.6.9.9.9.01 Outros Serviços - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
1.7 Transferências Correntes	78.525.628,00	78.525.628,00	11.633.704,67	25.729.979,34	52.795.648,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	55.050.150,00	55.050.150,00	8.251.391,62	17.862.902,98	37.187.247,02
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.890.369,00	31.890.369,00	4.498.509,42	10.610.266,85	21.280.102,15
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.880.000,00	31.880.000,00	4.498.446,70	10.610.120,29	21.269.879,71
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	4.498.446,70	10.610.120,29	17.389.879,71
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	4.498.446,70	10.610.120,29	17.389.879,71
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.000.000,00	35.000.000,00	5.704.551,86	13.454.862,48	21.545.137,52
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-81.493,53	-192.212,20	192.212,20
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-1.124.611,63	-2.652.529,99	-4.347.470,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.369,00	10.369,00	62,72	146,56	10.222,44
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.369,00	10.369,00	62,72	146,56	10.222,44
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.961,00	12.961,00	78,39	183,18	12.777,82
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.592,00	-2.592,00	-15,67	-36,62	-2.555,38
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.020.000,00	1.020.000,00	122.239,93	246.701,15	773.298,85

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	8,35	8,35	-8,35
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	8,35	8,35	-8,35
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	680.000,00	680.000,00	122.231,58	246.692,80	433.307,20
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	680.000,00	680.000,00	122.231,58	246.692,80	433.307,20
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	680.000,00	680.000,00	122.231,58	246.692,80	433.307,20
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.875.000,00	13.875.000,00	2.060.777,66	4.374.252,19	9.500.747,81
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.875.000,00	13.875.000,00	2.060.777,66	4.374.252,19	9.500.747,81
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.960.000,00	8.960.000,00	1.296.832,86	2.537.410,06	6.422.589,94
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.960.000,00	8.960.000,00	1.296.832,86	2.537.410,06	6.422.589,94
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.800.000,00	6.800.000,00	957.952,86	1.859.650,06	4.940.349,94
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.900.000,00	1.900.000,00	338.880,00	677.760,00	1.222.240,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.820.000,00	2.820.000,00	423.280,03	1.312.221,91	1.507.778,09
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.820.000,00	2.820.000,00	423.280,03	1.312.221,91	1.507.778,09
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	426.092,53	1.316.159,41	1.483.840,59
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.812,50	-3.937,50	3.937,50
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	623.000,00	623.000,00	84.982,40	141.717,32	481.282,68
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	623.000,00	623.000,00	84.982,40	141.717,32	481.282,68
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	343.000,00	343.000,00	39.798,40	53.877,32	289.122,68
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	280.000,00	280.000,00	45.184,00	87.840,00	192.160,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	62.552,86	86.487,72	153.512,28
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	62.552,86	86.487,72	153.512,28
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	240.000,00	240.000,00	62.552,86	86.487,72	153.512,28
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	932.000,00	932.000,00	193.129,51	296.415,18	635.584,82
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	932.000,00	932.000,00	193.129,51	296.415,18	635.584,82
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	900.000,00	900.000,00	193.129,51	296.415,18	603.584,82
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.305.881,00	1.305.881,00	374.928,57	570.776,44	735.104,56
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	387.881,00	387.881,00	195.040,01	345.893,28	41.987,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	387.881,00	387.881,00	195.040,01	345.893,28	41.987,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	330.000,00	330.000,00	89.472,40	134.467,00	195.533,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	330.000,00	330.000,00	89.472,40	134.467,00	195.533,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	330.000,00	330.000,00	89.472,40	134.467,00	195.533,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	293.000,00	293.000,00	90.416,16	90.416,16	202.583,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	293.000,00	293.000,00	90.416,16	90.416,16	202.583,84
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	293.000,00	293.000,00	90.416,16	90.416,16	202.583,84
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.916.500,00	3.916.500,00	270.788,86	971.960,06	2.944.539,94
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.506.500,00	3.506.500,00	268.588,60	945.748,16	2.560.751,84
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.506.500,00	3.506.500,00	268.588,60	945.748,16	2.560.751,84
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.506.500,00	3.506.500,00	268.588,60	945.748,16	2.560.751,84
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	2.200,26	26.211,90	123.788,10
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	2.200,26	26.211,90	123.788,10
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.182.000,00	1.182.000,00	277.467,01	441.003,76	740.996,24
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.182.000,00	1.182.000,00	277.467,01	441.003,76	740.996,24
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.182.000,00	1.182.000,00	277.467,01	441.003,76	740.996,24
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000,00	80.000,00	13.440,00	20.160,00	59.840,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	220.000,00	220.000,00	45.738,21	90.393,00	129.607,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	280.000,00	280.000,00	38.220,80	57.331,20	222.668,80
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	160.000,00	160.000,00	19.668,00	81.222,00	78.778,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	120.000,00	120.000,00	10.400,00	24.022,56	95.977,44
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	25.000,00	25.000,00	0,00	17.875,00	7.125,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00

1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	790.400,00	790.400,00	646.680,17	647.942,53	142.457,47
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	442.000,00	442.000,00	455.658,37	455.658,37	-13.658,37
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	442.000,00	442.000,00	455.658,37	455.658,37	-13.658,37
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.000,00	12.000,00	1.260,24	2.522,60	9.477,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.000,00	12.000,00	1.260,24	2.522,60	9.477,40
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	189.761,56	189.761,56	-139.761,56
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	189.761,56	189.761,56	-139.761,56
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.975.478,00	6.975.478,00	786.568,20	1.895.674,87	5.079.803,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.195.478,00	5.195.478,00	768.034,96	1.650.399,77	3.545.078,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	647.086,55	1.443.934,49	3.036.065,51
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	647.086,55	1.443.934,49	3.036.065,51
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	808.858,15	1.804.918,03	3.795.081,97
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.120.000,00	-1.120.000,00	-161.771,60	-360.983,54	-759.016,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	112.740,21	189.828,14	410.171,86
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	112.740,21	189.828,14	410.171,86
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	750.000,00	750.000,00	140.924,85	237.284,36	512.715,64
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-150.000,00	-150.000,00	-28.184,64	-47.456,22	-102.543,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.478,00	4.478,00	1.322,81	2.509,36	1.968,64
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.478,00	4.478,00	1.322,81	2.509,36	1.968,64
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.597,00	5.597,00	1.653,50	3.136,68	2.460,32
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.119,00	-1.119,00	-330,69	-627,32	-491,68
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.000,00	26.000,00	6.885,39	14.127,78	11.872,22
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.000,00	26.000,00	6.885,39	14.127,78	11.872,22
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	90.000,00	18.533,24	45.275,10	44.724,90
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.000,00	90.000,00	18.533,24	45.275,10	44.724,90
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.000,00	90.000,00	18.533,24	45.275,10	44.724,90
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	10.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.095.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	1.095.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.095.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	1.095.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.595.744,85	5.971.401,49	10.528.598,51
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.500.000,00	16.500.000,00	2.595.744,85	5.971.401,49	10.528.598,51
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.500.000,00	16.500.000,00	2.595.744,85	5.971.401,49	10.528.598,51
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.595.744,85	5.971.401,49	10.528.598,51
1.9 Outras Receitas Correntes	137.100,00	137.100,00	4.266,00	53.925,28	83.174,72
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	135.600,00	135.600,00	4.266,00	53.925,28	81.674,72
1.9.2.1 Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00

1.9.2.2 Restituições	130.000,00	130.000,00	4.266,00	53.925,28	76.074,72
1.9.2.2.99 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	4.266,00	53.925,28	76.074,72
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	130.000,00	130.000,00	4.266,00	53.925,28	76.074,72
2 Receitas de Capital	6.823.900,00	6.823.900,00	0,00	0,00	6.823.900,00
2.1 Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.713.900,00	6.713.900,00	0,00	0,00	6.713.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.303.500,00	5.303.500,00	0,00	0,00	5.303.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	523.500,00	523.500,00	0,00	0,00	523.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	223.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	223.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	223.500,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.180.000,00	3.180.000,00	0,00	0,00	3.180.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	1.775.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	1.775.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	1.405.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	1.405.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.410.400,00	1.410.400,00	0,00	0,00	1.410.400,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	175.600,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	175.600,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	175.600,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.234.800,00	1.234.800,00	0,00	0,00	1.234.800,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.084.800,00	1.084.800,00	0,00	0,00	1.084.800,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.084.800,00	1.084.800,00	0,00	0,00	1.084.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.333.980,00	90.333.980,00	12.771.837,94	28.011.995,29	62.321.984,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.333.980,00	90.333.980,00	12.771.837,94	28.011.995,29	62.321.984,71
DÉFICIT (VI) ¹				1.132.109,03	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.144.104,32	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.581.300,00	683.077,97	1.383.077,97	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.581.300,00	683.077,97	1.383.077,97	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.333.980,00	91.915.280,00	9.209.683,04	52.463.550,94	39.451.729,06	14.665.453,49	28.262.964,23	63.652.315,77	27.482.239,86	0,00
3 Despesas Correntes	75.116.980,00	75.688.480,00	8.092.699,96	47.751.286,69	27.937.193,31	13.118.626,69	26.128.280,33	49.560.199,67	25.347.555,96	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	33.882.791,00	33.777.791,00	89.257,74	26.261.576,20	7.516.214,80	5.608.740,95	12.450.839,64	21.326.951,36	11.980.338,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.882.791,00	33.777.791,00	89.257,74	26.261.576,20	7.516.214,80	5.608.740,95	12.450.839,64	21.326.951,36	11.980.338,01	0,00
319004 CONTRATAÇÃO	1.692.600,00	1.670.080,00	84.000,00	1.284.000,00	386.080,00	50.034,33	53.234,33	1.616.845,67	53.234,33	0,00

POR DETERMINADO	TEMPO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.810.100,00	24.255.300,00	0,00	19.950.820,00	4.304.480,00	5.099.332,10	10.564.266,78	13.691.033,22	10.301.677,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.583.291,00	6.411.007,00	4.787,08	3.913.907,08	2.497.099,92	447.205,68	915.050,42	5.495.956,58	707.137,61	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.500,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS		135.500,00	279.500,00	0,00	234.000,00	45.500,00	10.771,25	42.112,06	237.387,94	42.112,06	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		537.600,00	1.043.454,00	0,00	872.519,26	170.934,74	0,00	872.519,26	170.934,74	872.519,26	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		102.600,00	98.150,00	470,66	2.729,86	95.420,14	470,66	2.729,86	95.420,14	2.729,86	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		3.600,00	3.700,00	0,00	3.600,00	100,00	926,93	926,93	2.773,07	926,93	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.210.189,00	41.886.689,00	8.003.442,22	21.489.710,49	20.396.978,51	7.509.885,74	13.677.440,69	28.209.248,31	13.367.217,95	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		298.500,00	301.200,00	0,00	73.600,00	227.600,00	12.066,00	21.246,00	279.954,00	21.246,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES		196.000,00	198.700,00	0,00	73.600,00	125.100,00	12.066,00	21.246,00	177.454,00	21.246,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS		102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		128.000,00	128.000,00	0,00	120.000,00	8.000,00	20.000,00	30.000,00	98.000,00	30.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		128.000,00	128.000,00	0,00	120.000,00	8.000,00	20.000,00	30.000,00	98.000,00	30.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS		40.783.689,00	41.457.489,00	8.003.442,22	21.296.110,49	20.161.378,51	7.477.819,74	13.626.194,69	27.831.294,31	13.315.971,95	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL		164.720,00	163.920,00	950,00	17.550,00	146.370,00	950,00	17.550,00	146.370,00	17.550,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO		8.605.170,00	8.200.670,00	1.080.667,09	2.071.705,63	6.128.964,37	912.575,23	1.254.239,02	6.946.430,98	1.066.906,49	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		97.000,00	132.800,00	69.914,01	84.014,01	48.785,99	69.914,01	84.014,01	48.785,99	84.014,01	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		706.000,00	728.000,00	186.929,66	268.938,66	459.061,34	183.136,60	245.401,60	482.598,40	242.534,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		171.100,00	171.100,00	0,00	0,00	171.100,00	0,00	0,00	171.100,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.457.448,00	622.838,00	29.080,00	53.462,00	569.376,00	27.282,00	38.922,00	583.916,00	38.922,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		332.000,00	322.000,00	0,00	55.000,00	267.000,00	10.000,00	10.000,00	312.000,00	10.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000.670,00	1.038.970,00	115.846,08	264.146,08	774.823,92	127.246,08	142.946,08	896.023,92	140.946,08	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		486.000,00	455.900,00	0,00	0,00	455.900,00	0,00	0,00	455.900,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.068.938,00	21.912.515,26	6.222.386,48	13.782.828,76	8.129.686,50	5.649.933,02	7.771.596,33	14.140.918,93	7.672.150,83	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA		1.123.000,00	1.123.000,00	31.447,60	62.434,70	1.060.565,30	21.299,10	25.480,65	1.097.519,35	17.099,97	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		899.273,00	804.973,00	0,08	721.100,08	83.872,92	125.202,36	238.051,06	566.921,94	238.051,06	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.261.000,00	958.700,00	122.126,93	361.456,88	597.243,12	192.855,85	275.109,36	683.590,64	264.912,33	0,00
339091 SENTENÇAS		39.500,00	195.500,00	0,00	42.000,00	153.500,00	0,00	13.088,90	182.411,10	13.088,90	0,00

JUDICIAIS											
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	475.270,00	3.720.502,74	16.660,00	3.300.539,40	419.963,34	30.141,20	3.299.011,39	421.491,35	3.299.011,39	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	894.500,00	904.000,00	127.434,29	210.934,29	693.065,71	127.284,29	210.784,29	693.215,71	210.784,29	0,00	
4 Despesas de Capital	15.067.000,00	16.076.800,00	1.116.983,08	4.712.264,25	11.364.535,75	1.546.826,80	2.134.683,90	13.942.116,10	2.134.683,90	0,00	
44 INVESTIMENTO	10.906.000,00	12.215.800,00	918.983,08	2.632.941,33	9.582.858,67	1.037.487,34	1.136.279,00	11.079.521,00	1.136.279,00	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.906.000,00	12.215.800,00	918.983,08	2.632.941,33	9.582.858,67	1.037.487,34	1.136.279,00	11.079.521,00	1.136.279,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.265.000,00	9.479.462,71	725.460,88	2.412.248,77	7.067.213,94	985.903,58	1.084.695,24	8.394.767,47	1.084.695,24	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.586.000,00	2.700.000,00	191.076,20	213.276,74	2.486.723,26	46.613,94	46.613,94	2.653.386,06	46.613,94	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00	36.337,29	2.446,00	7.415,82	28.921,47	4.969,82	4.969,82	31.367,47	4.969,82	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.081.000,00	3.781.000,00	198.000,00	2.079.322,92	1.701.677,08	509.339,46	998.404,90	2.782.595,10	998.404,90	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	4.081.000,00	3.781.000,00	198.000,00	2.079.322,92	1.701.677,08	509.339,46	998.404,90	2.782.595,10	998.404,90	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.081.000,00	3.781.000,00	198.000,00	2.079.322,92	1.701.677,08	509.339,46	998.404,90	2.782.595,10	998.404,90	0,00	
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.333.980,00	91.915.280,00	9.209.683,04	52.463.550,94	39.451.729,06	14.665.453,49	28.262.964,23	63.652.315,77	27.482.239,86	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.333.980,00	91.915.280,00	9.209.683,04	52.463.550,94	39.451.729,06	14.665.453,49	28.262.964,23	63.652.315,77	27.482.239,86	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		529.755,43		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.333.980,00	91.915.280,00	9.209.683,04	52.463.550,94	39.451.729,06	14.665.453,49	28.262.964,23	63.652.315,77	28.011.995,29	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Cre/Rn 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0F5C12B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Exercício: 2024 -												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.333.980,00	91.915.280,00	9.209.683,04	52.463.550,94	100,00	39.451.729,06	14.665.453,49	28.262.964,23	100,00	63.652.315,77	0,00	
01 LEGISLATIVA	3.930.000,00	3.930.000,00	236.492,38	2.526.268,04	4,82	1.403.731,96	556.406,68	1.092.090,18	3,86	2.837.909,82	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.930.000,00	3.930.000,00	236.492,38	2.526.268,04	4,82	1.403.731,96	556.406,68	1.092.090,18	3,86	2.837.909,82	0,00	
02 JUDICIARIA	251.500,00	251.500,00	0,00	170.022,50	0,32	81.477,50	37.060,00	88.942,50	0,31	162.557,50	0,00	
062 DEFESA DO	251.500,00	251.500,00	0,00	170.022,50	0,32	81.477,50	37.060,00	88.942,50	0,31	162.557,50	0,00	

INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO												
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.813.800,00	6.723.800,00	79.771,34	3.013.697,11	5,74	3.710.102,89	541.219,18	1.258.361,62	4,45	5.465.438,38	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.751.800,00	4.751.800,00	67.187,05	2.281.276,93	4,35	2.470.523,07	402.550,17	963.131,45	3,41	3.788.668,55	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.494.500,00	1.404.500,00	0,00	374.923,42	0,71	1.029.576,58	62.607,61	133.996,69	0,47	1.270.503,31	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	185.500,00	185.500,00	150,00	108.786,00	0,21	76.714,00	17.590,00	38.306,00	0,14	147.194,00	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	334.000,00	334.000,00	12.434,29	248.710,76	0,47	85.289,24	58.471,40	122.927,48	0,43	211.072,52	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	819.500,00	819.500,00	2.080,25	452.960,41	0,86	366.539,59	143.214,94	316.001,46	1,12	503.498,54	0,00	
182 DEFESA CIVIL	819.500,00	819.500,00	2.080,25	452.960,41	0,86	366.539,59	143.214,94	316.001,46	1,12	503.498,54	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.567.420,00	5.567.420,00	836.045,53	2.341.156,16	4,46	3.226.263,84	895.012,12	1.654.449,23	5,85	3.912.970,77	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.600,00	114.600,00	18.000,00	26.000,00	0,05	88.600,00	4.000,00	8.000,00	0,03	106.600,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	724.120,00	724.120,00	33.938,12	292.246,28	0,56	431.873,72	51.454,28	124.178,63	0,44	599.941,37	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.712.900,00	4.712.900,00	784.107,41	2.022.909,88	3,86	2.689.990,12	839.557,84	1.522.270,60	5,39	3.190.629,40	0,00	
10 SAÚDE	24.194.748,00	24.194.748,00	3.969.822,91	13.982.572,44	26,65	10.212.175,56	4.661.761,77	8.874.085,63	31,40	15.320.662,37	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	277.000,00	277.000,00	448,82	448,82	0,00	276.551,18	200,00	200,00	0,00	276.800,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.287.148,00	18.241.648,00	2.699.661,80	10.712.267,05	20,42	7.529.380,95	3.347.666,15	6.726.742,58	23,80	11.514.905,42	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.047.100,00	4.022.600,00	1.194.973,21	2.590.245,29	4,94	1.432.354,71	1.026.775,04	1.766.039,73	6,25	2.256.560,27	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	495.000,00	565.000,00	44.018,80	223.017,91	0,43	341.982,09	140.053,44	140.053,44	0,50	424.946,56	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.000,00	180.000,00	11.904,00	34.153,41	0,07	145.846,59	13.335,37	27.362,85	0,10	152.637,15	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	908.500,00	908.500,00	18.816,28	422.439,96	0,81	486.060,04	133.731,77	213.687,03	0,76	694.812,97	0,00	
11 TRABALHO	896.773,00	896.773,00	0,08	815.291,49	1,55	81.481,51	125.202,36	332.242,47	1,18	564.530,53	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	896.773,00	896.773,00	0,08	815.291,49	1,55	81.481,51	125.202,36	332.242,47	1,18	564.530,53	0,00	
12 EDUCAÇÃO	28.095.309,00	28.095.309,00	1.974.041,86	18.081.744,35	34,47	10.013.564,65	4.220.179,02	8.762.876,71	31,00	19.332.432,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.535.500,00	1.535.500,00	385.128,45	866.982,85	1,65	668.517,15	301.153,79	528.970,20	1,87	1.006.529,80	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.451.309,00	15.580.809,00	964.930,38	10.267.160,16	19,57	5.313.648,84	2.696.434,77	5.707.356,26	20,19	9.873.452,74	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	461.000,00	361.000,00	176.762,50	187.073,00	0,36	173.927,00	60.119,61	66.430,11	0,24	294.569,89	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.559.500,00	9.441.000,00	358.331,81	6.158.668,32	11,74	3.282.331,68	1.075.661,71	2.302.551,50	8,15	7.138.448,50	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	950.000,00	1.047.000,00	88.888,72	601.860,02	1,15	445.139,98	86.809,14	157.568,64	0,56	889.431,36	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	138.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
13 CULTURA	654.500,00	654.500,00	251.920,25	393.557,95	0,75	260.942,05	275.708,41	312.734,27	1,11	341.765,73	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	654.500,00	654.500,00	251.920,25	393.557,95	0,75	260.942,05	275.708,41	312.734,27	1,11	341.765,73	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
15 URBANISMO	7.413.691,00	8.233.691,00	449.103,07	5.028.706,26	9,59	3.204.984,74	1.966.258,68	3.214.132,07	11,37	5.019.558,93	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.365.000,00	2.409.000,00	375.015,17	825.921,92	1,57	1.583.078,08	192.380,90	192.380,90	0,68	2.216.619,10	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	5.048.691,00	5.824.691,00	74.087,90	4.202.784,34	8,01	1.621.906,66	1.773.877,78	3.021.751,17	10,69	2.802.939,83	0,00	
16 HABITAÇÃO URBANA	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO URBANO	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	575.600,00	575.600,00	0,00	141.062,42	0,27	434.537,58	23.944,11	57.424,69	0,20	518.175,31	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	327.600,00	327.600,00	0,00	141.062,42	0,27	186.537,58	23.944,11	57.424,69	0,20	270.175,31	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.856.639,00	2.856.639,00	756.713,19	1.533.805,08	2,92	1.322.833,92	509.599,86	776.112,14	2,75	2.080.526,86	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	2.748.639,00	2.748.639,00	756.713,19	1.533.805,08	2,92	1.214.833,92	509.599,86	776.112,14	2,75	1.972.526,86	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	

AGROPECUÁRIA											
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.518.000,00	1.503.000,00	29.884,88	255.226,16	0,49	1.247.773,84	44.689,55	94.845,23	0,34	1.408.154,77	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00
695 TURISMO	473.000,00	458.000,00	29.884,88	255.226,16	0,49	202.773,84	44.689,55	94.845,23	0,34	363.154,77	0,00
25 ENERGIA	998.000,00	998.000,00	0,00	632.514,32	1,21	365.485,68	126.793,84	331.431,91	1,17	666.568,09	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	998.000,00	998.000,00	0,00	632.514,32	1,21	365.485,68	126.793,84	331.431,91	1,17	666.568,09	0,00
26 TRANSPORTE	63.000,00	343.000,00	0,00	275.212,55	0,52	67.787,45	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63.000,00	343.000,00	0,00	275.212,55	0,52	67.787,45	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	790.500,00	1.286.800,00	425.807,30	464.430,78	0,89	822.369,22	18.292,26	43.628,26	0,15	1.243.171,74	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	790.500,00	1.286.800,00	425.807,30	464.430,78	0,89	822.369,22	18.292,26	43.628,26	0,15	1.243.171,74	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.105.000,00	4.195.000,00	198.000,00	2.355.322,92	4,49	1.839.677,08	520.110,71	1.053.605,86	3,73	3.141.394,14	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.105.000,00	4.195.000,00	198.000,00	2.355.322,92	4,49	1.839.677,08	520.110,71	1.053.605,86	3,73	3.141.394,14	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.333.980,00	91.915.280,00	9.209.683,04	52.463.550,94	100,00	39.451.729,06	14.665.453,49	28.262.964,23	100,00	63.652.315,77	0,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO		IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.560.014-##	###.355.094-##		###.153.094-##			###.556.074-##					
Prefeito	Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O					

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:16DE16CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII RECEITA E DESPESA MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2024	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.657.052,00	1.515.510,90	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	116.365,00	35.197,98	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.687,00	28.455,99	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	889.000,00	523.827,73	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	928.029,20	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.256.558,00	15.308.172,53	
2.1- Cota-Parte FPM	38.880.000,00	13.262.650,28	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	13.262.650,28	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.880.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	1.804.918,03	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.597,00	3.136,68	
2.4- Cota-Parte ITR	12.961,00	183,18	
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	237.284,36	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.913.610,00	16.823.683,43	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.275.311,60	3.061.633,69	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.703.090,90	1.144.286,36	
FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(a)	Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.603.000,00	6.966.368,76	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.650.000,00	5.994.408,70	

6.1.1- Principal	16.500.000,00	5.971.401,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	23.007,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	273.500,00	0,00
6.2.1- Principal	260.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.529.500,00	945.748,16
6.3.1- Principal	3.506.500,00	945.748,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	26.211,90
6.4.1- Principal	150.000,00	26.211,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.224.688,40	2.909.767,80
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		(810.934,78)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(810.934,78)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.155.433,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.603.000,00	15.063.757,86	6.922.959,23	6.763.766,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.961.500,00	14.973.021,86	6.922.959,23	6.763.766,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.055.500,00	5.657.019,02	1.973.516,75	1.937.636,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.342.000,00	8.820.007,57	4.841.857,66	4.720.380,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	531.000,00	495.995,27	107.584,82	105.748,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.641.500,00	90.736,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.954.500,00	45.368,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	167.000,00	45.368,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.063.757,86	6.922.959,23	6.763.766,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.761.792,89	6.298.525,74	6.139.332,88	0,00	0,00	304.117,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.301.964,97	624.433,49	624.433,49	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.973.021,86	6.922.959,23	6.763.766,37	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.211.228,97	624.433,49	624.433,49	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	90.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM					
DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.858.109,80	6.922.959,23	6.922.959,23	99,75
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	440.056,62	624.433,49	624.433,49	66,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	141.862,22	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	696.636,88	43.409,53	43.409,53	0,00	0,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.951.975,70	(810.934,78)	0,00	0,00	(810.934,78)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.654.766,31	(407.914,20)	0,00	0,00	(407.914,20)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	297.209,39	(403.020,58)	0,00	0,00	(403.020,58)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.706.428,00	2.185.751,20	1.409.257,09	1.245.854,25	0,00
20.1- Educação Infantil	1.049.000,00	402.659,42	267.599,96	215.313,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.834.928,00	905.021,60	598.092,31	570.369,04	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	286.000,00	27.087,33	24.336,50	11.436,11	0,00
20.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.511.500,00	850.982,85	519.228,32	448.736,10	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	25.309.428,00	17.249.509,06	8.332.216,32	8.009.620,62	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.682.500,00	6.059.678,44	2.241.116,71	2.152.949,80	0,00
21.1.1- Creche	4.511.500,00	3.392.472,71	945.939,23	904.829,50	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.171.000,00	2.667.205,73	1.295.177,48	1.248.120,30	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.626.928,00	11.189.830,62	6.091.099,61	5.856.670,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE					VALOR	
MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.409.257,09	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.061.633,69	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE					0,00	
ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS						
DE					0,00	
IMPOSTOS						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.470.890,78	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
e 5			(z)	(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.205.920,86	4.470.890,78	26,58	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
		(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		35.862,11	35.862,11	23.483,97	0,00	12.378,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e						
Transferências de Impostos		23.483,97	23.483,97	23.483,97	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		12.378,14	12.378,14	0,00	0,00	12.378,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -						
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA		
CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.820.881,00	582.451,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.365.881,00	582.451,13
31.1.1- Salário-Educação	399.881,00	348.979,33
31.1.2- PDDE	17.000,00	51,52
31.1.3- PNAE	338.000,00	135.660,16
31.1.4 - PNATE	298.000,00	90.682,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	313.000,00	7.077,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.785.881,00	832.235,29	430.660,39	409.559,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	816.500,00	98.989,88	61.434,79	55.091,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.449.381,00	496.762,99	267.406,29	261.813,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	361.000,00	187.073,00	66.430,11	60.369,41	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	33.409,42	25.647,32	22.543,12	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	24.000,00	16.000,00	9.741,88	9.741,88	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.095.309,00	18.081.744,35	8.762.876,71	8.419.179,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.024.309,00	17.965.749,31	8.746.428,48	8.402.731,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.068.500,00	15.223.926,66	7.102.822,48	6.942.918,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.955.809,00	2.741.822,65	1.643.606,00	1.459.813,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.071.000,00	115.995,04	16.448,23	16.448,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.071.000,00	115.995,04	16.448,23	16.448,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	173.609,42	51.597,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.966.368,76	348.979,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.763.766,37	168.874,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	376.211,81	231.701,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(421.999,00)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	798.210,81	231.701,77

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII SAÚDE-RECEITA E DESPESA COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.657.052,00	2.657.052,00	1.515.510,90	57,03	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	116.365,00	116.365,00	35.197,98	30,24	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.687,00	61.687,00	28.455,99	46,12	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	889.000,00	889.000,00	523.827,73	58,92	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.590.000,00	1.590.000,00	928.029,20	58,36	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.368.558,00	41.368.558,00	15.308.172,53	37,00	
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	13.262.650,28	37,89	
Cota-Parte ITR	12.961,00	12.961,00	183,18	1,41	
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	237.284,36	31,63	
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.804.918,03	32,23	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.597,00	5.597,00	3.136,68	56,04	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.025.610,00	44.025.610,00	16.823.683,43	38,21	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.139.521,00	7.139.521,00	6.096.131,78	85,38	4.093.137,56	57,33	4.006.956,50	56,12	0,00
Despesas Correntes	7.089.521,00	7.089.521,00	6.093.438,36	85,94	4.093.137,56	57,73	4.006.956,50	56,51	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.693,42	5,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.000,00	107.000,00	448,82	0,41	200,00	0,18	200,00	0,18	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	448,82	0,41	200,00	0,18	200,00	0,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.293.021,00	7.293.021,00	6.096.580,60	83,59	4.093.337,56	56,12	4.007.156,50	54,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	6.096.580,60	4.093.337,56	4.007.156,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.096.580,60	4.093.337,56	4.007.156,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.523.552,51	2.523.552,51	2.523.552,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.523.552,51	2.523.552,51	2.523.552,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.573.028,09	1.569.785,05	1.483.603,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,23	24,33	23,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira inscritos no sem RP (q = (XIII d))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.523.552,51	4.093.337,56	1.569.785,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.785,05
Empenhos de 2023	6.702.970,56	12.420.344,40	5.717.373,84	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	5.717.373,84
Empenhos de 2022	6.202.426,74	11.844.197,82	5.641.771,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.771,08
Empenhos de 2021	4.963.495,67	5.442.673,31	479.177,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.177,64
Empenhos de 2020 e anteriores	3.904.940,63	10.411.176,56	6.506.235,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.506.235,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.684.100,00	15.684.100,00	4.574.252,19	29,16
Proveniente da União	15.448.500,00	15.448.500,00	4.374.252,19	28,31
Proveniente dos Estados	235.600,00	235.600,00	200.000,00	84,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.684.100,00	15.684.100,00	4.574.252,19	29,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.147.627,00	11.102.127,00	4.496.135,27	40,49	2.603.605,02	23,45	2.593.109,73	23,35	0,00
Despesas Correntes	8.602.627,00	8.757.627,00	4.418.840,96	50,45	2.584.312,02	29,50	2.573.816,73	29,38	0,00
Despesas de Capital	2.545.000,00	2.344.500,00	77.294,31	3,29	19.293,00	0,82	19.293,00	0,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.015.600,00	3.991.100,00	2.590.245,29	64,90	1.766.039,73	44,24	1.750.883,83	43,86	0,00
Despesas Correntes	4.000.600,00	3.976.100,00	2.590.245,29	65,14	1.766.039,73	44,41	1.750.883,83	44,03	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	495.000,00	565.000,00	223.017,91	39,47	140.053,44	24,78	140.053,44	24,78	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	565.000,00	223.017,91	39,47	140.053,44	24,78	140.053,44	24,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	180.000,00	34.153,41	18,97	27.362,85	15,20	27.362,85	15,20	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	34.153,41	18,97	27.362,85	15,20	27.362,85	15,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	893.500,00	893.500,00	422.439,96	47,27	213.687,03	23,91	208.958,61	23,38	0,00
Despesas Correntes	891.500,00	891.500,00	422.439,96	47,38	213.687,03	23,96	208.958,61	23,43	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.901.727,00	16.901.727,00	7.765.991,84	45,94	4.750.748,07	28,10	4.720.368,46	27,92	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.287.148,00	18.241.648,00	10.592.267,05	58,06	6.696.742,58	36,71	6.600.066,23	36,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.047.100,00	4.022.600,00	2.590.245,29	64,39	1.766.039,73	43,90	1.750.883,83	43,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	495.000,00	565.000,00	223.017,91	39,47	140.053,44	24,78	140.053,44	24,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	180.000,00	34.153,41	18,97	27.362,85	15,20	27.362,85	15,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	908.500,00	908.500,00	422.439,96	46,49	213.687,03	23,52	208.958,61	23,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	277.000,00	277.000,00	448,82	0,16	200,00	0,07	200,00	0,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.194.748,00	24.194.748,00	13.862.572,44	57,29	8.844.085,63	36,55	8.727.524,96	36,07	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AEE28EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017661

UF Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO NORTE

CNPJ Ente Recebedor: 08 114.514/0001-80

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 44.745,51

Masked Input 44 745.51

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome BárbaraBeatrizMontenegroBezerra

Cargo Secretária de Cultura

Telefone (84) 99483-0676

E-mail secretariadeculturasbn@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Com o objetivo de fortalecer a classe artística da Cidade, o Município de São Bento do Norte o primeiro momento de escuta foi realizado por meio de uma reunião convocando todos os agentes culturais a participar da reunião no dia 26 de fevereiro de 2024.

Divulgado por meio de redes sociais, convites e listas de transmissão em aplicativo de mensagem e realizado de forma presencial na Câmara Municipal de São Bento do Norte, a atividade reuniu 12 (doze) pessoas. Grupos de cultura popular Artes culturais, Artistas da música, artesãos, produtores audiovisuais, dentre outras linguagens

Na consulta, a equipe da Secretaria de Cultura de São Bento do Norte apresentou os parâmetros da Política Nacional

Aldir Blanc, como base para a discussão.

Como resultado desse encontro, foram apresentadas 3 propostas, as quais estão elencadas na Ata da referida reunião, apresentada como anexo deste plano.

Para garantir a oportunidade de participação a quem não pode participar da consulta presencial presencial, a

Secretaria de Cultura realizou um formulário virtual, para contribuição da construção do PAAR que ficou disponível entre os dias 26/02/2024 a 15/03/2024.

O formulário online resultou em 14 propostas de atividades.

As atividades relatadas estão registradas em atas e relatórios anexados a este PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

1. Cartaz de divulgação da consulta pública: <https://www.instagram.com/p/C3iTuenOemu/?igsh=MTFncHE1OHA5aTc2Mg%3D%3D>

2. Fotos da consulta pública presencial: https://drive.google.com/drive/folders/1B6KttAR4kXwIPHxs7nI6NygRsd2KijS?usp=drive_link

3. Lista de presença: https://drive.google.com/drive/folders/1YIuEThtQwnQiXhUj_ZlWB4XeyuPskXZU?usp=drive_link

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de premiação a projetos de arte e cultura	25.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	13	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de apoio a grupos e/ou festivais juninos	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Aquisição de equipamentos e mobiliário para espaços culturais	7.508,24	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de serviços para operacionalização da PNAB	2.237,27	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

1. Edital de Premiação a projetos- no mínimo, 20% das propostas das atividades propostas programadas deverão ser realizadas para organizações, coletivos, grupos e/ou empreendimentos desenvolvidos por pessoas pertencentes a povos e/ou comunidades tradicionais e pessoas em vulnerabilidade social;

2. Apoio a grupos e/ou Festividades juninas - no mínimo, 20% da programação dos festivais propostos deverão contemplar a participação de artistas residentes na periferia ou na zona rural do município;

3. No mínimo, 20% das vagas serão destinadas a organizações/espaços sediados na zona rural ou na periferia do município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas no âmbito dos projetos apoiados pela PNAB/São Bento do Norte serão garantidas, objetivando a

promoção dos Direitos Culturais, por meio de critérios de pontuação para avaliação qualitativa dos projetos. A base de critérios observará os parâmetros postos na Instrução Normativa Minc nº 10/2023; As propostas selecionadas deverão propor em seus projetos mecanismos de sensibilização para a promoção da acessibilidade nos equipamentos e festividades do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR 2Y996FHQ

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A507AEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura de São Bento do Norte torna público o Resultado Parcial do Edital de chamamento público nº 001/2024 - seleção de propostas Edital 01/2024 de Seleção de premiação para agentes culturais com recursos da lei complementar no 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Este resultado se refere à fase de análise documental/mérito Cultural, e oferece prazo de 3 dias úteis para recurso. Após findado o prazo, apenas os proponentes habilitados seguirão no certame, para fase de resultado final.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA N ° 002/2024, FOMENTO FINANCEIRO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195- PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos 28 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Adherbal Pereira, São Bento do Norte os presentes se acharam em reunião para análises dos projetos, atendo os inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS , os integrantes do Comitê de Ação Cultural. Não havendo recurso, foram habilitados 10(dez) projetos, conforme abaixo listados:

CATEGORIA	GRUPO POPULAR ACIMA DE 10 PESSOAS			
	Valor do Prêmio R\$ 3.000,00			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1º	Rosisela da Cruz da Silva Barbosa	Habilitado	Grupo Cultural	45
2º	Janiely Ferreira de Andrade	Habilitado	Grupo Cultural	45

CATEGORIA	GRUPO COMTEMPORÂNEO ACIMA DE 5 PESSOAS		
	Valor do Prêmio R\$ 1.500,00		
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Dara Gabriele Vieira Aprigio	Habilitado	45

CATEGORIA	MÚSICA		
	Valor do prêmio R\$ R\$ 1.235,00		
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	José Demétrio da Silva Filho	Habilitado	30
2º	Talles Alves da Silva	Habilitado	30

CATEGORIA	ARTESANATO		
	Valor do prêmio R\$ 900,00		
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Ivete Gomes da Silva	Habilitado	50
2º	Micarla Batista de Melo	Habilitado	35
3º	Edileide Martins de Lima Dias	Habilitado	32
4º	Eloisa Maria Freitas da Silva	Habilitado	30
5º	Santana Rosalina da Silva	Habilitado	28
6º	Maria do Livramento Tomaz de Brito Freitas	Não Habilitado. Não atingiu a pontuação mínima dos critérios 11.1	25
7º	Maria Isabel Cristina Cruz	Indeferido. Não preencheu o critério do item 14.1.1, inciso IV	

PROJETOS NÃO HABILITADOS	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
Igor Januário Inácio da Silva	Não Habilitado. Não preencheu o critério do item 6.1.
Maria do Livramento Tomaz de Brito Freitas	Não Habilitado. Não atingiu a pontuação mínima dos critérios 11.1
Maria Isabel Cristina Cruz	Não Habilitado. Indeferido. Não preencheu o critério do item 14.1.1, inciso IV
Associação Projeto Caranguejo	Não Habilitado. Não preencheu o critério do item 6.1.

Esse é o resultado parcial dos editais 001/2024. O período de recurso deve ser apresentado no período de 3 dias úteis a partir da data de publicação, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São Bento do Norte, no horário de funcionamento.

BÁRBARA BEATRIZ MONTENEGRO BEZERRA

Secretária municipal de cultura

São Bento do Norte, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:692F65F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº123/2024

PORTARIA Nº123/2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022), DO EDITAL 01/2023 E DO EDITAL 02/2023, QUE TRATAM DOS RECURSOS DA REFERIDA LEI, RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS E REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) e a comissão de acompanhamento, avaliação e monitoramento da lei Paulo Gustavo (lei complementar nº 195/2022) e a portaria Nº 76/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento da Lei Paulo Gustavo, referente aos Editais 01/2023 e 02/2023, que trata da prestação de contas e da realização das contrapartidas pelos agentes beneficiados.

Art. 2º Publicar a relação dos agentes que prestaram contas e realizaram as contrapartidas, conforme exigido pelos editais e pela legislação vigente.

Art. 3º Ficam publicados, em dados públicos, os seguintes agentes que prestaram contas e realizaram as contrapartidas:

Nome do fazedor de cultura	Segmento cultural ou artístico	Contrapartida	Prestação de Contas
Maria das Graças Santos Araújo	Artesanato	Realizado.	Documentos entregues.
Janaina Regis Marinho	Imagem e fotografia	Realizado.	Documentos entregues.
Rosa Cristina Regis – Cris Regis	Cantora	Não Realizado.	Documentos entregues.
Francisco de Assis Fernandes de Medeiros	Cantor	Não Realizado.	Documentos entregues.
Maria Edineide Regis Marinho	Artesanato	Realizado.	Documentos entregues.
Mariana Regina Soares dos Santos – Mariana Regina	Cantora	Realizado.	Documentos entregues.
Ualisson Izidio Confessor – Ualisson	Sanfoneiro	Não Realizado.	Documentos não entregues.
João Vitor da Silva Xavier	Instrumentista/músico	Realizado.	Documentos não entregues.
Joaldo de Sousa Oliveira – Jota 10	Cantor	Realizado.	Documentos entregues.
Douglas Medeiros Santos – Pindorama	Instrumentista/músico	Realizado.	Documentos entregues.
Alisson Medeiros de Lima – Alisson	Instrumentista/músico	Não Realizado.	Documentos não entregues.
Lucineide Costa de Souza – Neide cantora	Artesanato	Realizado.	Documentos entregues.
Associação Comunitária Princesa do Trairi	Art. 6º inciso (I)	Não Realizado.	Documentos não entregues.
Maria Helena Costa dos Santos	Artesanato	Realizado.	Documentos entregues.
Jeremias Ferreira da Silva – Trairi Tv	Art. 6º inciso (I)	Não Realizado.	Documentos não entregues.
Maria Rosiana de Medeiros Silva	Artesanato	Realizado.	Documentos entregues.
Lucas Soares do Amaral	Imagem e fotografia	Não Realizado.	Documentos não entregues.
Blue Worf Soluções	Art. 6º inciso (I)	Realizado.	Documentos entregues.
Irisson Luiz de Oliveira Nascimento	Cantor	Realizado.	Documentos entregues.
Hudson Clerison Soares dos Santos	Produção de Música e Videoclipes - Produção acima de 15 min	Realizado.	Documentos entregues.
Levi Cainã de Azevedo Nascimento	Produção de documentários sobre aspectos culturais, histórico e geográfico do município. Produção acima de 10 min.	Realizado.	Documentos entregues.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi, 29 de maio de 2024

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

PORTARIA Nº 76/2023

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:E79FD51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.766.072,00	36.766.072,00	4.191.710,90	11,40	9.394.786,94	25,55	27.371.285,06
Receitas Correntes	33.276.622,00	33.356.622,00	4.191.710,90	12,57	9.204.786,94	27,60	24.151.835,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.786,00	879.786,00	292.506,21	33,25	310.448,74	35,29	569.337,26
Impostos	879.786,00	879.786,00	292.506,21	33,25	310.448,74	35,29	569.337,26
Receita Patrimonial	38.877,00	38.877,00	1.947,02	5,01	6.034,48	15,52	32.842,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.766,00	1.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,00
Valores Mobiliários	37.111,00	37.111,00	1.947,02	5,25	6.034,48	16,26	31.076,52
Transferências Correntes	32.302.477,00	32.382.477,00	3.890.628,28	12,01	8.871.268,97	27,40	23.511.208,03
Transferências da União e de suas Entidades	25.671.615,00	25.671.615,00	2.833.042,45	11,04	6.310.627,42	24,58	19.360.987,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.076.526,00	2.156.526,00	458.559,26	21,26	1.051.023,35	48,74	1.105.502,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.554.336,00	4.554.336,00	599.026,57	13,15	1.509.618,20	33,15	3.044.717,80
Outras Receitas Correntes	55.482,00	55.482,00	6.629,39	11,95	17.034,75	30,70	38.447,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.443,00	52.443,00	5.455,51	10,40	14.412,09	27,48	38.030,91
Demais Receitas Correntes	3.039,00	3.039,00	1.173,88	38,63	2.622,66	86,30	416,34
Receitas de Capital	3.489.450,00	3.409.450,00	0,00	0,00	190.000,00	5,57	3.219.450,00
Transferências de Capital	3.489.450,00	3.409.450,00	0,00	0,00	190.000,00	5,57	3.219.450,00

Transferências da União e de suas Entidades	1.943.067,00	1.943.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943.067,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.546.383,00	1.466.383,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	1.276.383,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.766.072,00	36.766.072,00	4.191.710,90	12,57	9.394.786,94	33,17	27.371.285,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.766.072,00	36.766.072,00	4.191.710,90	12,57	9.394.786,94	33,17	27.371.285,06
DÉFICIT (VI) ¹						589.308,07	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						9.984.095,01	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.766.072,00	36.766.072,00	2.347.168,43	16.557.330,71	20.208.741,29	4.600.593,18	9.984.095,01	26.781.976,99	9.258.864,56	0,00
Despesas Correntes	28.677.649,00	29.061.649,00	1.938.707,84	15.399.749,56	13.661.899,44	4.300.439,72	8.974.527,49	20.087.121,51	8.293.193,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.220.826,00	18.635.826,00	579.040,46	11.118.491,78	7.517.334,22	2.779.712,03	5.983.435,08	12.652.390,92	5.762.847,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.396.823,00	10.365.823,00	1.359.667,38	4.281.257,78	6.084.565,22	1.520.727,69	2.991.092,41	7.374.730,59	2.530.345,43	0,00
Despesas de Capital	7.553.423,00	7.169.423,00	408.460,59	1.157.581,15	6.011.841,85	300.153,46	1.009.567,52	6.159.855,48	965.671,52	0,00
INVESTIMENTO	6.174.415,00	5.900.415,00	288.460,59	672.185,55	5.228.229,45	171.902,14	549.431,10	5.350.983,90	505.535,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	388.998,00	278.998,00	0,00	0,00	278.998,00	0,00	0,00	278.998,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	990.010,00	990.010,00	120.000,00	485.395,60	504.614,40	128.251,32	460.136,42	529.873,58	460.136,42	0,00
Reserva de Contingência	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.766.072,00	36.766.072,00	2.347.168,43	16.557.330,71	20.208.741,29	4.600.593,18	9.984.095,01	26.781.976,99	9.258.864,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.766.072,00	36.766.072,00	2.347.168,43	16.557.330,71	20.208.741,29	4.600.593,18	9.984.095,01	26.781.976,99	9.258.864,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00		0,00			135.922,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	36.766.072,00	36.766.072,00	2.347.168,43	16.557.330,71	20.208.741,29	4.600.593,18	9.984.095,01	26.781.976,99	9.394.786,94	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: 19C7F7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema											
Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.766.072,00	36.766.072,00	2.347.168,43	16.557.330,71	100,00	20.208.741,29	4.600.593,18	9.984.095,01	100,00	26.781.976,99	0,00
01 LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	22.228,61	1.161.731,25	7,02	233.268,75	186.462,37	357.006,83	3,58	1.037.993,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	22.228,61	1.161.731,25	7,02	233.268,75	186.462,37	357.006,83	3,58	1.037.993,17	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.994.850,00	5.029.850,00	202.025,14	2.694.132,59	16,27	2.335.717,41	649.967,60	1.231.046,27	12,33	3.798.803,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.393.038,00	4.428.038,00	199.025,14	2.506.900,78	15,14	1.921.137,22	618.895,51	1.161.631,69	11,63	3.266.406,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	601.812,00	601.812,00	3.000,00	187.231,81	1,13	414.580,19	31.072,09	69.414,58	0,70	532.397,42	0,00
06 SEGURANÇA	87.098,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00

PÚBLICA											
181 POLICIAMENTO	87.098,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.223.180,00	3.223.180,00	201.520,19	896.345,81	5,41	2.326.834,19	275.387,88	479.554,67	4,80	2.743.625,33	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.310,00	35.310,00	0,00	0,00	0,00	35.310,00	0,00	0,00	0,00	35.310,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.730,00	372.730,00	30.000,00	77.282,22	0,47	295.447,78	30.680,34	57.457,93	0,58	315.272,07	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.825.140,00	2.815.140,00	171.520,19	819.063,59	4,95	1.996.076,41	244.707,54	422.096,74	4,23	2.393.043,26	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	780.917,00	780.917,00	120.000,00	477.900,38	2,89	303.016,62	128.251,32	452.641,20	4,53	328.275,80	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.917,00	780.917,00	120.000,00	477.900,38	2,89	303.016,62	128.251,32	452.641,20	4,53	328.275,80	0,00
10 SAÚDE	9.229.542,00	9.279.542,00	640.535,88	4.541.072,43	27,43	4.738.469,57	1.343.855,86	2.697.136,91	27,01	6.582.405,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.014,00	364.014,00	3.569,00	5.569,00	0,03	358.445,00	3.569,00	5.569,00	0,06	358.445,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.666.504,00	6.676.504,00	605.548,45	3.685.080,79	22,26	2.991.423,21	1.181.299,35	2.196.429,97	22,00	4.480.074,03	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	368.791,00	408.791,00	21.246,53	206.453,69	1,25	202.337,31	11.180,83	194.476,69	1,95	214.314,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.670,00	250.670,00	10.171,90	26.949,10	0,16	223.720,90	6.977,90	23.755,10	0,24	226.914,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.052.730,00	1.052.730,00	0,00	540.431,85	3,26	512.298,15	117.813,18	210.962,63	2,11	841.767,37	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	526.833,00	526.833,00	0,00	76.588,00	0,46	450.245,00	23.015,60	65.943,52	0,66	460.889,48	0,00
11 TRABALHO	640.863,00	640.863,00	0,00	116.793,70	0,71	524.069,30	38.031,48	93.313,24	0,93	547.549,76	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	371.770,00	371.770,00	0,00	109.298,48	0,66	262.471,52	38.031,48	85.818,02	0,86	285.951,98	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	269.093,00	269.093,00	0,00	7.495,22	0,05	261.597,78	0,00	7.495,22	0,08	261.597,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.843.607,00	8.843.607,00	547.677,61	4.456.766,60	26,92	4.386.840,40	1.398.079,77	3.133.399,91	31,38	5.710.207,09	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.506.564,00	6.646.564,00	526.086,02	3.398.424,94	20,53	3.248.139,06	1.118.931,33	2.213.267,60	22,17	4.433.296,40	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.244.060,00	2.104.060,00	21.591,59	1.058.341,66	6,39	1.045.718,34	279.148,44	920.132,31	9,22	1.183.927,69	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	92.983,00	92.983,00	0,00	0,00	0,00	92.983,00	0,00	0,00	0,00	92.983,00	0,00
13 CULTURA	165.636,00	165.636,00	0,00	0,00	0,00	165.636,00	0,00	0,00	0,00	165.636,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	165.636,00	165.636,00	0,00	0,00	0,00	165.636,00	0,00	0,00	0,00	165.636,00	0,00
15 URBANISMO	3.065.241,00	3.065.241,00	305.751,82	1.159.304,30	7,00	1.905.936,70	394.688,49	763.701,52	7,65	2.301.539,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.065.241,00	3.065.241,00	305.751,82	1.159.304,30	7,00	1.905.936,70	394.688,49	763.701,52	7,65	2.301.539,48	0,00
16 HABITAÇÃO	147.007,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	147.007,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00
17 SANEAMENTO	279.655,00	229.655,00	0,00	0,00	0,00	229.655,00	0,00	0,00	0,00	229.655,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.655,00	229.655,00	0,00	0,00	0,00	229.655,00	0,00	0,00	0,00	229.655,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.074.900,00	1.074.900,00	0,00	0,00	0,00	1.074.900,00	0,00	0,00	0,00	1.074.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.074.900,00	1.074.900,00	0,00	0,00	0,00	1.074.900,00	0,00	0,00	0,00	1.074.900,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.408.793,00	1.448.793,00	304.029,18	795.733,65	4,81	653.059,35	185.868,41	522.144,46	5,23	926.648,54	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.258.793,00	1.298.793,00	304.029,18	795.733,65	4,81	503.059,35	185.868,41	522.144,46	5,23	776.648,54	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	426.983,00	506.983,00	0,00	250.000,00	1,51	256.983,00	0,00	250.000,00	2,50	256.983,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	120.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
695 TURISMO	306.983,00	466.983,00	0,00	250.000,00	1,51	216.983,00	0,00	250.000,00	2,50	216.983,00	0,00
26 TRANSPORTE	147.125,00	112.125,00	0,00	0,00	0,00	112.125,00	0,00	0,00	0,00	112.125,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	147.125,00	112.125,00	0,00	0,00	0,00	112.125,00	0,00	0,00	0,00	112.125,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	320.675,00	200.675,00	3.400,00	7.550,00	0,05	193.125,00	0,00	4.150,00	0,04	196.525,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	320.675,00	200.675,00	3.400,00	7.550,00	0,05	193.125,00	0,00	4.150,00	0,04	196.525,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.766.072,00	36.766.072,00	2.347.168,43	16.557.330,71	100,00	20.208.741,29	4.600.593,18	9.984.095,01	100,00	26.781.976,99	0,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
 Código Identificador:F1D72EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPENSAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: 1EFC4D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.356.622,00	9.204.786,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.786,00	310.448,74	
IPTU	11.731,00	2.107,59	
ISS	258.036,00	37.065,90	
ITBI	500,00	0,00	
IRRF	609.519,00	271.275,25	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	38.877,00	6.034,48	
Aplicações Financeiras (II)	37.111,00	6.034,48	
Outras Receitas Patrimoniais	1.766,00	0,00	
Transferências Correntes	32.382.477,00	8.871.268,97	
Cota-Parte do FPM	18.686.995,00	4.735.334,75	
Cota-Parte do ICMS	2.001.112,00	947.081,05	
Cota-Parte do IPVA	61.790,00	17.661,48	
Cota-Parte do ITR	414,00	454,15	
Transferências da LC 61/1989	3.032,00	1.681,12	
Transferências do FUNDEB	4.882.912,00	1.862.503,07	
Outras Transferências Correntes	6.746.222,00	1.306.553,35	
Demais Receitas Correntes	55.482,00	17.034,75	

Outras Receitas Financeiras(III)	3.039,00	2.622,66
Receitas Correntes Restantes	52.443,00	14.412,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	33.316.472,00	9.196.129,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.409.450,00	190.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	3.409.450,00	190.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.409.450,00	190.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.409.450,00	190.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.725.922,00	9.386.129,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.725.922,00	9.386.129,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.061.649,00	15.399.749,56	8.974.527,49	8.293.193,04	677.426,14	105.117,70	105.117,70
Pessoal e Encargos Sociais	18.635.826,00	11.118.491,78	5.983.435,08	5.762.847,61	190.209,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.365.823,00	4.281.257,78	2.991.092,41	2.530.345,43	487.216,79	105.117,70	105.117,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.001.649,00	15.399.749,56	8.974.527,49	8.293.193,04	677.426,14	105.117,70	105.117,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.169.423,00	1.157.581,15	1.009.567,52	965.671,52	8.585,00	64.254,93	64.254,93
Investimentos	5.900.415,00	672.185,55	549.431,10	505.535,10	8.585,00	64.254,93	64.254,93
Inversões Financeiras	278.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	278.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	990.010,00	485.395,60	460.136,42	460.136,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.179.413,00	672.185,55	549.431,10	505.535,10	8.585,00	64.254,93	64.254,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.716.062,00	16.071.935,11	9.523.958,59	8.798.728,14	686.011,14	169.372,63	169.372,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.716.062,00	16.071.935,11	9.523.958,59	8.798.728,14	686.011,14	169.372,63	169.372,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-267.982,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-267.982,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							26.526.017,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.034,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-261.947,63

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.274.101,26	4.813.964,84
DEDUÇÕES (XL)	-419.818,24	155.408,69
Disponibilidade de Caixa	-419.818,24	155.408,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	732.719,97	792.519,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	895.316,07	204.579,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	257.222,14	432.531,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.693.919,50	4.658.556,15

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	1.035.363,35
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	745.792,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-690.736,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	344.627,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	338.592,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:EA75DC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 RECEITAS E DESPENSAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	879.786,00	310.448,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.731,00	2.107,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.036,00	37.065,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	609.519,00	271.275,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.624.383,00	6.993.959,04
2.1- Cota-Parte FPM	23.041.449,00	5.790.197,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.772.270,00	5.772.186,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.269.179,00	18.011,47
2.2- Cota-Parte ICMS	2.501.389,00	1.183.851,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.790,00	1.681,12
2.4- Cota-Parte ITR	518,00	567,68
2.5- Cota-Parte IPVA	77.237,00	17.661,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.504.169,00	7.304.407,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.871.040,80	1.291.746,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.755.001,45	430.912,43
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.884.266,00	1.863.233,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.555.690,00	1.510.348,16
6.1.1- Principal	4.554.336,00	1.509.618,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.354,00	729,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	139.220,00	0,00
6.2.1- Principal	139.220,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	158.142,00	332.710,96
6.3.1- Principal	158.142,00	332.710,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.214,00	20.173,91
6.4.1- Principal	31.214,00	20.173,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(316.704,80)	217.871,71
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(167.872,30)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.695.360,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.884.266,00	3.668.422,50	2.494.633,87	2.493.266,10	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.918.522,00	2.495.229,49	1.760.458,73	1.760.458,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	939.134,00	823.436,29	791.474,80	791.474,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.937.016,00	1.671.793,20	968.983,93	968.983,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	42.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.965.744,00	1.173.193,01	734.175,14	732.807,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	458.833,00	211.017,48	104.769,62	103.463,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.492.787,00	962.175,53	629.405,52	629.343,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.668.422,50	2.494.633,87	2.493.266,10	0,00	0,00	631.400,84
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.612.501,38	2.494.633,87	2.493.266,10	0,00	0,00	984.285,71
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.921,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.495.229,49	1.760.458,73	1.760.458,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	55.921,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				1.290.141,38	1.760.458,73	1.760.458,73	95,52
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				171.911,75	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				49.906,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	186.323,30	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	435.705,81	(167.872,30)	0,00	0,00	(167.872,30)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	416.278,14	(362.148,99)	0,00	0,00	(362.148,99)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	19.427,67	194.276,69	0,00	0,00	194.276,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.811.423,00	509.995,01	364.118,24	362.432,61	0,00	
20.1- Educação Infantil	706.093,00	23.887,89	23.887,89	23.887,89	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.068.843,00	486.107,12	340.230,35	338.544,72	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.695.689,00	4.178.417,51	2.858.752,11	2.855.698,71	0,00	

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.104.060,00	1.058.341,66	920.132,31	918.826,21	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.104.060,00	1.058.341,66	920.132,31	918.826,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.591.629,00	3.120.075,85	1.938.619,80	1.936.872,50	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					364.118,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.291.746,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.655.864,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.826.101,95			1.655.864,73	22,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.776,26	97.968,45	77.136,88	0,00	42.639,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	119.089,26	97.281,45	77.136,88	0,00	41.952,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	687,00	687,00	0,00	0,00	687,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	493.745,00	312.347,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	370.635,00	148.403,33
31.1.1- Salário-Educação	153.237,00	84.647,99
31.1.2- PDDE	52.071,00	0,00
31.1.3- PNAE	61.667,00	45.054,60
31.1.4 - PNATE	103.660,00	18.700,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.110,00	163.944,47
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.147.918,00	278.349,09	274.647,80	230.751,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.147.918,00	278.349,09	274.647,80	230.751,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.843.607,00	4.456.766,60	3.133.399,91	3.086.450,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.478.837,00	4.055.801,24	2.793.053,67	2.790.000,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.827.677,00	3.604.776,66	2.428.197,51	2.426.344,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.651.160,00	451.024,58	364.856,16	363.656,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.364.770,00	400.965,36	340.346,24	296.450,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.364.770,00	400.965,36	340.346,24	296.450,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	116.419,23	12,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.863.233,03	84.647,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.493.266,10	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(513.613,84)	84.660,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	559.110,68	(84.647,66)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	45.482,58	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14,26	12,39

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:68E5D18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	879.786,00	879.786,00	310.448,74	35,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.731,00	11.731,00	2.107,59	17,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.036,00	258.036,00	37.065,90	14,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	609.519,00	609.519,00	271.275,25	44,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.355.204,00	24.355.204,00	6.975.947,57	28,64
Cota-Parte FPM	21.772.270,00	21.772.270,00	5.772.186,07	26,51
Cota-Parte ITR	518,00	518,00	567,68	109,59
Cota-Parte IPVA	77.237,00	77.237,00	17.661,48	22,86
Cota-Parte ICMS	2.501.389,00	2.501.389,00	1.183.851,22	47,32
Cota-Parte IPI-Exportação	3.790,00	3.790,00	1.681,12	44,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.234.990,00	25.234.990,00	7.286.396,31	28,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.774.329,00	3.784.329,00	2.265.525,01	59,86	1.661.087,86	43,89	1.406.467,30	37,16	0,00
Despesas Correntes	3.759.028,00	3.759.028,00	2.251.535,01	59,89	1.647.097,86	43,81	1.392.477,30	37,04	0,00
Despesas de Capital	15.301,00	25.301,00	13.990,00	55,29	13.990,00	55,29	13.990,00	55,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.903,00	35.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.133,00	34.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.770,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	23.540,00	23.540,00	282,40	1,19	282,40	1,19	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.540,00	23.540,00	282,40	1,19	282,40	1,19	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.974,00	72.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.974,00	72.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	293.162,00	293.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	293.162,00	293.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	364.014,00	364.014,00	5.569,00	1,52	5.569,00	1,52	3.569,00	0,98	0,00
Despesas Correntes	346.359,00	346.359,00	5.569,00	1,60	5.569,00	1,60	3.569,00	1,03	0,00
Despesas de Capital	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.573.922,00	4.573.922,00	2.271.376,41	49,65	1.666.939,26	36,44	1.410.036,30	30,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.271.376,41	1.666.939,26	1.410.036,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.271.376,41	1.666.939,26	1.410.036,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.092.959,45	1.092.959,45	1.092.959,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.092.959,45	1.092.959,45	1.092.959,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.178.416,96	573.979,81	317.076,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,17	22,87	19,35

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.092.959,45	1.666.939,26	573.979,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.979,81
Empenhos de 2023	2.825.029,95	5.228.489,33	2.403.459,38	299.477,74	0,00	0,00	0,00	252.530,00	35.875,90	11.071,84	2.392.387,54
Empenhos de 2022	2.521.998,00	4.850.263,55	2.328.265,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328.265,55
Empenhos de 2021	2.047.645,90	4.322.389,08	2.274.743,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274.743,18
Empenhos de 2020 e anteriores	1.575.972,82	3.166.912,27	1.590.939,45	9.614,44	0,00	0,00	0,00	9.614,44	0,00	0,00	1.590.939,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.697.521,00	4.697.521,00	769.539,54	16,38
Proveniente da União	4.697.521,00	4.697.521,00	769.539,54	16,38
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.697.521,00	4.697.521,00	769.539,54	16,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.892.175,00	2.892.175,00	1.419.555,78	49,08	535.342,11	18,51	525.737,52	18,17	0,00
Despesas Correntes	2.348.020,00	2.348.020,00	1.419.555,78	60,45	535.342,11	22,79	525.737,52	22,39	0,00
Despesas de Capital	544.155,00	544.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	322.888,00	372.888,00	206.453,69	55,36	194.476,69	52,15	194.476,69	52,15	0,00
Despesas Correntes	79.249,00	79.249,00	23.157,83	29,22	11.180,83	14,10	11.180,83	14,10	0,00
Despesas de Capital	243.639,00	293.639,00	183.295,86	62,42	183.295,86	62,42	183.295,86	62,42	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	227.130,00	227.130,00	26.666,70	11,74	23.472,70	10,33	20.348,70	8,95	0,00
Despesas Correntes	227.130,00	227.130,00	26.666,70	11,74	23.472,70	10,33	20.348,70	8,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	979.756,00	979.756,00	540.431,85	55,15	210.962,63	21,53	210.962,63	21,53	0,00
Despesas Correntes	979.756,00	979.756,00	540.431,85	55,15	210.962,63	21,53	210.962,63	21,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.671,00	233.671,00	76.588,00	32,77	65.943,52	28,22	65.943,52	28,22	0,00
Despesas Correntes	163.051,00	163.051,00	76.588,00	46,97	65.943,52	40,44	65.943,52	40,44	0,00
Despesas de Capital	70.620,00	70.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.655.620,00	4.705.620,00	2.269.696,02	48,23	1.030.197,65	21,89	1.017.469,06	21,62	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.666.504,00	6.676.504,00	3.685.080,79	55,19	2.196.429,97	32,89	1.932.204,82	28,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	368.791,00	408.791,00	206.453,69	50,50	194.476,69	47,57	194.476,69	47,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.670,00	250.670,00	26.949,10	10,75	23.755,10	9,47	20.348,70	8,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.052.730,00	1.052.730,00	540.431,85	51,33	210.962,63	20,03	210.962,63	20,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	526.833,00	526.833,00	76.588,00	14,53	65.943,52	12,51	65.943,52	12,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	364.014,00	364.014,00	5.569,00	1,52	5.569,00	1,52	3.569,00	0,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.229.542,00	9.279.542,00	4.541.072,43	48,93	2.697.136,91	29,06	2.427.505,36	26,15	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
 Código Identificador:67240E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2024
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00 0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00 0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00 0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
 Código Identificador:712A524F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.766.072,00
Previsão Atualizada	36.766.072,00
Receitas Realizadas	9.394.786,94
Déficit Orçamentário	589.308,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.766.072,00
Dotação Atualizada	36.766.072,00
Despesas Empenhadas	16.557.330,71
Despesas Liquidadas	9.984.095,01
Despesas Pagas	9.258.864,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.557.330,71
Despesas Liquidadas	9.984.095,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.089.222,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.089.222,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.489.618,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		26.526.017,00	-267.982,11	-1,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		745.792,00	1.035.363,35	138,82
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	895.316,07	4.725,00	686.011,14	204.579,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	567.762,77	8.346,84	169.372,63	390.043,30
Poder Legislativo	567.762,77	8.346,84	169.372,63	390.043,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.463.078,84	13.071,84	855.383,77	594.623,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.655.864,73	25,00		22,67
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.760.458,73	70,00		95,52
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.666.939,26	15,00		22,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: 71FD4CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Exercício: 2024 -					
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.274.101,26		4.813.964,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.274.099,10		3.816.158,10	0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.274.099,10		3.816.158,10	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.121.077,99		3.663.136,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	153.021,11		153.021,11	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.000.002,16		997.806,74	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-419.818,24		155.408,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-419.818,24		155.408,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	732.719,97		792.519,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	895.316,07		204.579,93	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	257.222,14		432.531,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.693.919,50		4.658.556,15	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.948.537,01		26.089.222,41	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.948.537,01		26.089.222,41	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	22,02		18,45	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	23,77		17,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	28.738.244,41		31.307.066,89	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.864.419,97	28.176.360,20	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	567.762,77	390.043,30	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:FFF5265E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024 Pág.: 1/1		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.948.537,01	26.089.222,41	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.948.537,01	26.089.222,41	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.268.678,14	5.739.628,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.741.810,33	5.165.666,04	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:DAC896C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.089.222,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.089.222,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.174.275,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.756.848,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.826.245,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:93B72C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.089.222,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.089.222,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.489.618,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.638.154,22	53,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.764.394,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.076.174,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.387.954,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.658.556,15	17,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.307.066,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.739.628,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.174.275,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.826.245,57	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:4F6D2570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
RREO - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.971.525,00	211.971.525,00	33.385.183,23	15,75	75.128.649,34	35,44	136.842.875,66
Receitas Correntes	182.344.425,00	182.344.425,00	31.684.516,23	17,38	73.427.982,34	40,27	108.916.442,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.186.000,00	13.186.000,00	3.008.460,22	22,82	7.337.474,50	55,65	5.848.525,50

Impostos	11.928.000,00	11.928.000,00	2.798.887,96	23,46	6.849.192,57	57,42	5.078.807,43
Taxas	1.258.000,00	1.258.000,00	209.572,26	16,66	488.281,93	38,81	769.718,07
Contribuições	2.120.000,00	2.120.000,00	370.437,57	17,47	728.101,27	34,34	1.391.898,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.000,00	2.120.000,00	370.437,57	17,47	728.101,27	34,34	1.391.898,73
Receita Patrimonial	2.027.595,00	2.027.595,00	444.676,53	21,93	834.894,36	41,18	1.192.700,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	3.149,96	4,50	12.899,84	18,43	57.100,16
Valores Mobiliários	1.952.595,00	1.952.595,00	441.526,57	22,61	821.994,52	42,10	1.130.600,48
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	164.904.830,00	164.904.830,00	27.860.761,32	16,90	64.525.946,98	39,13	100.378.883,02
Transferências da União e de suas Entidades	95.622.830,00	95.622.830,00	16.384.862,78	17,13	38.435.244,26	40,19	57.187.585,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.262.000,00	19.262.000,00	3.093.781,49	16,06	6.818.979,66	35,40	12.443.020,34
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	8.382.117,05	16,76	19.271.723,06	38,54	30.728.276,94
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.000,00	180,59	0,20	1.565,23	1,72	89.434,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	1.200,02	2,35	49.799,98
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	180,59	0,45	365,21	0,91	39.634,79
Recursos de Capital	29.627.100,00	29.627.100,00	1.700.667,00	5,74	1.700.667,00	5,74	27.926.433,00
Operações de Crédito	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	15.487.100,00	15.487.100,00	1.700.667,00	10,98	1.700.667,00	10,98	13.786.433,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.271.000,00	14.271.000,00	1.074.000,00	7,53	1.074.000,00	7,53	13.197.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.216.100,00	1.216.100,00	626.667,00	51,53	626.667,00	51,53	589.433,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.971.525,00	211.971.525,00	33.385.183,23	23,12	75.128.649,34	46,01	136.842.875,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	211.971.525,00	211.971.525,00	33.385.183,23	23,12	75.128.649,34	46,01	136.842.875,66
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					75.128.649,34		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.061.391,68	1.451.380,00		6.394.366,40		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.061.391,68	1.451.380,00		6.394.366,40		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	Saldo (g)-(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	Saldo (i)-(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	211.961.025,00	219.645.411,68	24.109.514,26	107.815.528,19	111.829.883,49	37.712.937,32	66.822.325,38	152.823.086,30	65.689.408,05	0,00
Despesas Correntes	166.469.725,00	170.002.559,53	15.715.146,86	93.293.257,25	76.709.302,28	31.719.978,82	59.331.233,43	110.671.326,10	58.282.904,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.753.900,00	94.418.925,37	223.900,15	49.376.094,40	45.042.830,97	16.591.540,77	35.136.941,35	59.281.984,02	34.196.966,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.609.825,00	75.477.634,16	15.491.246,71	43.917.162,85	31.560.471,31	15.128.438,05	24.194.292,08	51.283.342,08	24.085.938,23	0,00
Despesas de Capital	45.291.300,00	49.442.852,15	8.394.367,40	14.522.270,94	34.920.581,21	5.992.958,50	7.491.091,95	41.951.760,20	7.406.503,62	0,00
INVESTIMENTO	42.748.300,00	46.939.852,15	8.394.367,40	13.061.263,08	33.878.589,07	5.530.232,18	6.591.963,11	40.347.889,04	6.507.374,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.458.000,00	2.458.000,00	0,00	1.461.007,86	996.992,14	462.726,32	899.128,84	1.558.871,16	899.128,84	0,00
Reserva de Contigência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	211.971.525,00	219.655.911,68	24.109.514,26	107.815.528,19	111.840.383,49	37.712.937,32	66.822.325,38	152.833.586,30	65.689.408,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	211.971.525,00	219.655.911,68	24.109.514,26	107.815.528,19	111.840.383,49	37.712.937,32	66.822.325,38	152.833.586,30	65.689.408,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.306.323,96		9.439.241,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	211.971.525,00	219.655.911,68	24.109.514,26	107.815.528,19	111.840.383,49	37.712.937,32	75.128.649,34	152.833.586,30	75.128.649,34	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:569BAF1D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução	Exercício: 2024
Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	
Bimestre: MARÇO- ABRIL/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea	
"c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.961.025,00	219.645.411,68	24.109.514,26	107.815.528,19	100,00	111.829.883,49	37.712.937,32	66.822.325,38	100,00	152.823.086,30	0,00
01 LEGISLATIVA	7.740.000,00	7.740.000,00	391.083,00	4.524.747,95	4,20	3.215.252,05	921.055,72	1.780.598,27	2,66	5.959.401,73	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.740.000,00	7.740.000,00	391.083,00	4.524.747,95	4,20	3.215.252,05	921.055,72	1.780.598,27	2,66	5.959.401,73	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	758.000,00	768.082,96	750,00	321.776,96	0,30	446.306,00	115.345,71	272.306,21	0,41	495.776,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	758.000,00	768.082,96	750,00	321.776,96	0,30	446.306,00	115.345,71	272.306,21	0,41	495.776,75	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.558.300,00	11.932.613,95	1.082.734,88	5.525.685,27	5,13	6.406.928,68	2.132.002,63	3.801.255,86	5,69	8.131.358,09	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	478.000,00	484.067,70	0,00	182.467,70	0,17	301.600,00	82.376,40	174.354,19	0,26	309.713,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.694.300,00	11.058.831,83	1.082.372,88	5.166.341,15	4,79	5.892.490,68	1.991.084,66	3.506.299,19	5,25	7.552.532,64	0,00
124 CONTROLE INTERNO	326.000,00	329.714,42	362,00	176.876,42	0,16	152.838,00	58.541,57	120.602,48	0,18	209.111,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.489.500,00	7.873.601,34	985.849,62	4.072.825,00	3,78	3.800.776,34	1.331.834,65	2.481.949,59	3,71	5.391.651,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.816.000,00	2.715.967,19	89.379,42	1.436.982,70	1,33	1.278.984,49	576.487,77	1.110.928,09	1,66	1.605.039,10	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	420.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500,00	1.500,00	657,20	657,20	0,00	842,80	657,20	657,20	0,00	842,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.100,00	404.197,66	34.368,43	183.776,55	0,17	220.421,11	57.089,76	123.323,02	0,18	280.874,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	3.889.900,00	4.379.936,49	861.444,57	2.451.408,55	2,27	1.928.527,94	697.599,92	1.247.041,28	1,87	3.132.895,21	0,00
10 SAÚDE	53.962.000,00	56.425.576,82	6.699.411,84	30.291.543,05	28,10	26.134.033,77	10.359.190,32	17.918.131,87	26,81	38.507.444,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.412.500,00	6.281.525,94	117.740,88	2.684.465,12	2,49	3.597.060,82	997.170,32	1.928.680,56	2,89	4.352.845,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	26.269.460,00	27.585.122,12	14.873.342,14	13,80	12.711.779,98	4.966.468,97	8.809.308,97	13,18	18.775.813,15	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.396.500,00	20.665.659,45	4.025.894,80	11.943.879,17	11,08	8.721.780,28	4.121.214,77	6.663.402,15	9,97	14.002.257,30	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	593.540,00	602.550,00	0,00	169.125,97	0,16	433.424,03	33.274,80	41.064,77	0,06	561.485,23	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.155.000,00	1.155.719,31	13.992,54	564.269,93	0,52	591.449,38	223.352,96	457.966,92	0,69	697.752,39	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	135.000,00	135.000,00	28.861,28	56.460,72	0,05	78.539,28	17.708,50	17.708,50	0,03	117.291,50	0,00
11 TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	75.378.280,00	75.712.652,77	8.312.374,62	36.874.946,46	34,20	38.837.706,31	12.495.657,80	23.772.709,73	35,58	51.939.943,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.545.000,00	3.579.250,32	121.197,63	1.378.242,25	1,28	2.201.008,07	527.495,97	939.502,25	1,41	2.639.748,07	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	49.948.600,00	50.251.039,20	5.600.074,28	25.159.720,62	23,34	25.091.318,58	8.594.328,95	16.361.300,80	24,48	33.889.738,40	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	274.600,00	274.600,00	15.725,19	47.175,57	0,04	227.424,43	31.450,38	47.175,57	0,07	227.424,43	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	560.000,00	468.000,00	101.540,36	199.301,38	0,18	268.698,62	76.514,38	119.411,40	0,18	348.588,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.233.500,00	18.275.398,25	2.314.679,36	9.030.098,81	8,38	9.245.299,44	2.901.974,55	5.544.265,65	8,30	12.731.132,60	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.157.300,00	2.147.085,00	37.072,20	925.278,63	0,86	1.221.806,37	309.248,16	693.365,05	1,04	1.453.719,95	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	659.280,00	717.280,00	122.085,60	135.129,20	0,13	582.150,80	54.645,41	67.689,01	0,10	649.590,99	0,00
13 CULTURA	2.813.345,00	3.678.901,56	694.438,91	1.708.919,51	1,59	1.969.982,05	615.611,53	1.000.208,32	1,50	2.678.693,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.144.000,00	1.158.246,56	122.772,71	631.063,56	0,59	527.183,00	220.767,33	388.732,37	0,58	769.514,19	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.639.345,00	2.490.655,00	571.666,20	1.077.855,95	1,00	1.412.799,05	394.844,20	611.475,95	0,92	1.879.179,05	0,00

15 URBANISMO	29.480.800,00	32.842.240,15	5.199.928,84	17.211.748,60	15,96	15.630.491,55	7.059.122,61	11.264.783,33	16,86	21.577.456,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.673.800,00	11.189.489,05	2.102.358,02	7.702.991,24	7,14	3.486.497,81	3.007.775,38	5.357.617,51	8,02	5.831.871,54	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.957.000,00	14.652.853,16	2.809.588,25	4.749.896,87	4,41	9.902.956,29	3.191.479,98	3.621.531,48	5,42	11.031.321,68	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.850.000,00	6.999.897,94	287.982,57	4.758.860,49	4,41	2.241.037,45	859.867,25	2.285.634,34	3,42	4.714.263,60	0,00
16 HABITAÇÃO	445.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	395.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.274.000,00	3.108.045,14	-92.184,61	1.693.538,24	1,57	1.414.506,90	483.623,08	874.802,72	1,31	2.233.242,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.000,00	1.346.550,13	30.017,31	574.278,64	0,53	772.271,49	202.169,84	391.514,17	0,59	955.035,96	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.000,00	215.000,00	0,00	22.226,51	0,02	192.773,49	0,00	22.010,51	0,03	192.989,49	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.454.000,00	1.271.495,01	-122.201,92	1.097.033,09	1,02	174.461,92	281.453,24	461.278,04	0,69	810.216,97	0,00
20 AGRICULTURA	4.237.000,00	4.263.277,22	252.945,84	1.448.616,76	1,34	2.814.660,46	628.794,88	941.278,07	1,41	3.321.999,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.949.000,00	2.052.926,22	215.607,92	1.348.286,04	1,25	704.640,18	598.340,62	905.585,81	1,36	1.147.340,41	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.142.000,00	2.051.351,00	0,00	0,00	0,00	2.051.351,00	0,00	0,00	0,00	2.051.351,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	159.000,00	37.337,92	100.330,72	0,09	58.669,28	30.454,26	35.692,26	0,05	123.307,74	0,00
22 INDÚSTRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	742.300,00	747.954,14	3.159,00	201.098,15	0,19	546.855,99	84.021,34	152.248,38	0,23	595.705,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.300,00	447.954,14	3.159,00	201.098,15	0,19	246.855,99	84.021,34	152.248,38	0,23	295.705,76	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	109.500,00	109.500,00	3.334,00	42.226,00	0,04	67.274,00	5.733,09	11.241,66	0,02	98.258,34	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	109.500,00	109.500,00	3.334,00	42.226,00	0,04	67.274,00	5.733,09	11.241,66	0,02	98.258,34	0,00
26 TRANSPORTE	1.848.000,00	1.864.587,77	184.858,65	886.421,53	0,82	978.166,24	387.619,96	647.310,87	0,97	1.217.276,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.272.000,00	1.313.587,77	78.169,28	762.122,94	0,71	551.464,83	319.100,63	578.791,54	0,87	734.796,23	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	49.000,00	93.150,00	52.618,11	52.618,11	0,05	40.531,89	52.618,11	52.618,11	0,08	40.531,89	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	527.000,00	457.850,00	54.071,26	71.680,48	0,07	386.169,52	15.901,22	15.901,22	0,02	441.948,78	0,00
27 DESPORTO E LAZER	8.245.000,00	8.293.377,86	383.118,24	943.800,53	0,88	7.349.577,33	479.296,19	690.442,54	1,03	7.602.935,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.000,00	941.377,86	61.569,25	554.979,14	0,51	386.398,72	204.757,19	393.483,54	0,59	547.894,32	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	7.242.000,00	7.322.000,00	321.548,99	388.821,39	0,36	6.933.178,61	274.539,00	296.959,00	0,44	7.025.041,00	0,00
813 LAZER	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	7.711,43	2.067.634,18	1,92	1.432.365,82	614.027,81	1.213.057,96	1,82	2.286.942,04	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.564.000,00	2.564.000,00	0,00	1.461.007,86	1,36	1.102.992,14	462.726,32	899.128,84	1,35	1.664.871,16	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	936.000,00	936.000,00	7.711,43	606.626,32	0,56	329.373,68	151.301,49	313.929,12	0,47	622.070,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	211.971.525,00	219.655.911,68	24.109.514,26	107.815.528,19	100,00	111.840.383,49	37.712.937,32	66.822.325,38	100,00	152.833.586,30	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:828E9047

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2024 Pág.: 1/5		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.928.000,00	6.849.192,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.608.000,00	2.448.078,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000,00	372.279,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00	2.064.586,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.820.000,00	1.964.247,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.966.000,00	27.553.394,13
2.1- Cota-Parte FPM	52.300.000,00	19.300.658,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.000.000,00	19.300.658,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	7.649.586,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	13.398,81
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	7.334,86
2.5- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	582.415,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.894.000,00	34.402.586,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.133.200,00	5.510.677,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.590.300,00	3.089.967,85
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.900.000,00	26.800.180,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.700.000,00	19.433.406,09
6.1.1- Principal	50.000.000,00	19.271.723,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700.000,00	161.683,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.200.000,00	7.366.774,17
6.3.1- Principal	13.200.000,00	7.366.774,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	35.866.800,00	13.761.045,19

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	377.891,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	377.891,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	27.178.072,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. A PAGAS Até o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	64.151.443,67	31.616.869,59	20.930.859,65	20.573.339,49	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.733.500,00	22.937.882,22	16.853.339,86	16.495.819,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.526.000,00	5.892.004,81	4.138.972,14	4.052.771,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	32.356.000,00	16.046.627,38	11.967.803,46	11.712.634,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.703.500,00	888.206,43	683.254,45	669.535,53	0,00
10.1.4- Educação Especial	148.000,00	111.043,60	63.309,81	60.877,55	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.417.943,67	8.678.987,37	4.077.519,79	4.077.519,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.861.531,16	2.178.862,15	1.123.407,85	1.123.407,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.576.412,51	6.500.125,22	2.954.111,94	2.954.111,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. PROC.SEM NÃO DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.370.425,92	20.684.415,98	20.326.895,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.735.726,64	16.433.445,91	16.075.925,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.634.699,28	4.250.970,07	4.250.970,07	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.937.882,22	16.853.339,86	16.495.819,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.281.812,54	2.959.397,72	2.959.397,72	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.319.795,68	382.578,54	382.578,54	0,00	0,00	0,00
--	--------------	------------	------------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.760.126,18	16.853.339,86	16.853.339,86	62,89
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.022.995,37	2.959.397,72	2.959.397,72	40,17
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.105.016,13	382.578,54	382.578,54	5,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.680.018,03	6.115.764,28	6.115.764,28	3.435.746,25	22,82	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR.SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO. (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.533.748,72	377.891,74	246.443,67	0,00	131.448,07	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.217.297,08	216.501,76	246.443,67	0,00	(29.941,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.316.451,64	161.389,98	0,00	0,00	161.389,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.548.367,01	2.423.346,11	1.612.287,53	1.586.635,47	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	406.000,00	4.800,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.937.716,69	1.040.303,86	671.585,28	663.130,90	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	72.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.879.250,32	1.378.242,25	939.502,25	922.304,57	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	70.699.810,68	34.040.215,70	22.543.147,18	22.159.974,96	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.474.531,16	8.186.710,56	5.326.889,80	5.238.257,35	0,00	0,00
21.1.1- Creche	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	17.465.531,16	8.186.710,56	5.326.889,80	5.238.257,35	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.225.279,52	25.853.505,14	17.216.257,38	16.921.717,61	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.612.287,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.510.677,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.435.746,25
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	52.231,05
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.634.988,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.600.646,68	3.634.988,10	10,57		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	847.126,38	396.272,35	386.535,96	126.185,49	334.404,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	329.385,17	55.117,84	53.931,33	1.446,60	274.007,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	345.911,68	244.584,00	236.038,32	50.784,45	59.088,91
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	171.829,53	96.570,51	96.566,31	73.954,44	1.308,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.410.380,00	1.726.404,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.251.380,00	1.725.894,61
31.1.1- Salário-Educação	1.248.000,00	1.164.827,53
31.1.2- PDDE	5.000,00	2,29
31.1.3- PNAE	1.232.480,00	310.383,49
31.1.4- PNATE	454.600,00	228.054,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	311.300,00	22.626,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.000,00	509,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	300.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.012.842,09	2.834.730,76	1.229.562,55	1.227.436,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.481.867,09	954.431,85	280.685,66	278.559,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.380.910,00	1.572.664,16	767.800,12	767.800,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	274.600,00	47.175,57	47.175,57	47.175,57	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	468.000,00	199.301,38	119.411,40	119.411,40	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.185,00	37.072,20	10.110,60	10.110,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.280,00	24.085,60	4.379,20	4.379,20	0,00
32.8- OUTRAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	75.712.652,77	36.874.946,46	23.772.709,73	23.387.411,05	0,00
33.1- Despesas Correntes	67.910.113,20	33.683.340,80	22.450.331,09	22.065.032,41	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	47.669.893,70	24.239.475,92	17.831.289,88	17.452.058,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.240.219,50	9.443.864,88	4.619.041,21	4.612.973,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.802.539,57	3.191.605,66	1.322.378,64	1.322.378,64	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.802.539,57	3.191.605,66	1.322.378,64	1.322.378,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.052.186,72	19.339,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.800.180,26	1.164.827,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.905.944,12	706.310,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.946.422,86	477.856,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	275.605,69	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.670.817,17	477.856,22

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:6CD019E0

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.928.000,00	11.928.000,00	6.849.192,57	57,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.608.000,00	3.608.000,00	2.448.078,88	67,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	372.279,88	31,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.064.586,40	62,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.820.000,00	3.820.000,00	1.964.247,41	51,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.660.000,00	70.660.000,00	27.553.394,13	38,99
Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	19.300.658,68	40,20
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.334,86	36,67
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	582.415,01	22,40
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.649.586,77	38,24
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	13.398,81	33,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	82.588.000,00	82.588.000,00	34.402.586,70	41,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.829.000,00	4.074.194,24	1.760.209,04	43,20	1.049.452,31	25,75	1.034.662,20	25,39	0,00
Despesas Correntes	3.639.000,00	3.467.075,43	1.312.643,23	37,86	776.550,13	22,39	761.760,02	21,97	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	607.118,81	447.565,81	73,71	272.902,18	44,95	272.902,18	44,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.169.000,00	3.895.060,67	1.938.568,15	49,76	919.078,81	23,59	840.038,63	21,56	0,00
Despesas Correntes	2.899.000,00	3.265.075,60	1.558.107,83	47,72	625.326,94	19,15	609.451,02	18,66	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	629.985,07	380.460,32	60,39	293.751,87	46,62	230.587,61	36,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	144.010,00	119.125,97	82,72	41.064,77	28,51	41.064,77	28,51	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	144.010,00	119.125,97	82,72	41.064,77	28,51	41.064,77	28,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.000,00	64.000,00	27.185,44	42,47	9.630,37	15,04	9.630,37	15,04	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	25.633,44	47,46	8.078,37	14,95	8.078,37	14,95	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.552,00	15,52	1.552,00	15,52	1.552,00	15,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	70.000,00	70.000,00	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.210.000,00	5.079.025,94	2.684.465,12	52,85	1.928.680,56	37,97	1.891.437,66	37,24	0,00
Despesas Correntes	5.130.000,00	4.999.025,94	2.683.967,12	53,68	1.928.182,56	38,57	1.890.939,66	37,82	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	498,00	0,62	498,00	0,62	498,00	0,62	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.477.000,00	13.326.290,85	6.539.745,72	49,07	3.958.098,82	29,70	3.827.025,63	28,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.539.745,72	3.958.098,82	3.827.025,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.539.745,72	3.958.098,82	3.827.025,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.160.388,01	5.160.388,01	5.160.388,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.160.388,01	5.160.388,01	5.160.388,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.379.357,72	(1.202.289,19)	(1.333.362,38)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(1.202.289,19)	(1.333.362,38)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,00	11,50	11,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	RP inscrito no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	12.678.056,87	14.335.420,56	1.657.363,69	162.150,53	0,00	0,00	0,00	116.116,66	45.859,57	174,30	0,00	
Empenhos de 2022	11.247.374,43	16.427.180,89	5.179.806,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	8.939.600,50	9.727.577,53	787.977,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	6.407.100,99	7.183.057,52	775.956,53	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y)) (Não)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.065.500,00	40.065.500,00	13.878.011,26	34,63
Proveniente da União	39.725.500,00	39.725.500,00	13.878.011,26	34,93
Proveniente dos Estados	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	41.115.500,00	41.115.500,00	13.878.011,26	33,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.440.460,00	23.510.927,88	13.113.133,10	55,77	7.759.856,66	33,00	7.555.915,39	32,13	0,00	
Despesas Correntes	18.436.460,00	18.524.467,34	11.045.406,56	59,62	7.361.360,64	39,73	7.157.419,37	38,63	0,00	
Despesas de Capital	4.004.000,00	4.986.460,54	2.067.726,54	41,46	398.496,02	7,99	398.496,02	7,99	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.227.500,00	16.770.598,78	9.505.511,02	56,67	5.537.723,34	33,02	5.417.179,30	32,30	0,00	
Despesas Correntes	13.123.500,00	13.106.598,78	7.888.822,40	60,18	5.269.828,14	40,20	5.149.284,10	39,28	0,00	
Despesas de Capital	3.104.000,00	3.664.000,00	1.616.688,62	44,12	267.895,20	7,31	267.895,20	7,31	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	458.540,00	458.540,00	50.000,00	10,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	403.540,00	403.540,00	50.000,00	12,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.091.000,00	1.091.719,31	537.084,49	49,19	448.336,55	41,06	438.874,82	40,20	0,00
Despesas Correntes	1.031.000,00	1.031.719,31	537.084,49	52,05	448.336,55	43,45	438.874,82	42,53	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	65.000,00	65.000,00	46.268,72	71,18	7.516,50	11,56	7.516,50	11,56	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	46.268,72	71,18	7.516,50	11,56	7.516,50	11,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.202.500,00	1.202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	307.500,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	895.000,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	41.485.000,00	43.099.285,97	23.251.997,33	53,94	13.753.433,05	31,91	13.419.486,01	31,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.269.460,00	27.585.122,12	14.873.342,14	53,91	8.809.308,97	31,93	8.590.577,59	31,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.396.500,00	20.665.659,45	11.444.079,17	55,37	6.456.802,15	31,24	6.257.217,93	30,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	593.540,00	602.550,00	169.125,97	28,06	41.064,77	6,81	41.064,77	6,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.155.000,00	1.155.719,31	564.269,93	48,82	457.966,92	39,62	448.505,19	38,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	135.000,00	135.000,00	56.460,72	41,82	17.708,50	13,11	17.708,50	13,11	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.412.500,00	6.281.525,94	2.684.465,12	42,73	1.928.680,56	30,70	1.891.437,66	30,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	53.962.000,00	56.425.576,82	29.791.743,05	52,79	17.711.531,87	31,38	17.246.511,64	30,56	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:82CEEAEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE – CNPJ/MF: 08.146.425/0001-15. CONTRATADA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, CNPJ/MF: 34.310.563/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 688.536,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais). VIRGÊNCIA: 23/05/2024 à 23/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 22.

Dotação Orçamentária:

Órgão.....:	05	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade.....:	0501	Fundo Municipal de Assistência Social
Funções.....:	08 244 0020 2.023	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social
	08 244 0024 2.027	Manut.das Ações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF
	08 243 0094 2.019	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ
	08 243 0094 2.020	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com crianças cadas.em programa sociais

	08 244 0020 2.025	Manut.das ações de Desenvolvimento no CRAS
	08 244 0025 2.029	Manut. das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais
Elemento.....:	3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fontes.....:	1500000000	
	1660000000	

Assinaturas: Pela Contratante, ERIBALDO LIMA (Prefeito Municipal);

Pela Contratada, IRILENE AS SILVA MATIAS.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 24 DE MAIO DE 2024.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EE0711DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 281/2024 SÃO MIGUEL/ RN, 27 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVIDADES JUNINAS.**

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 27/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 27 de maio de 2024.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**Suplementação**

Unidade Gestora	02 – Prefeitura Municipal
Unidade orçamentária	2003 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função	13 – Cultura
Sub - função	392 – Difusão Cultural
Ação	2.387 – Promoção de Eventos Culturais – Festividades Juninas
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 500.000,00
Programa	31 – Programa de Incentivo a Eventos
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos	17010000 - Outras Transgênicas de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
Total	R\$ 900.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 900.000,00**Redução**

2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo			
1.45 - Construção de Creches			
	2071 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos			
	2072 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização			
	2073 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15750000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais			
	2074 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica			
	2075 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria			
	2076 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais			
	2077 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.			
	2083 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas			
	2446 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 900.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 900.000,00**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:73148377

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.383.069,00	123.383.069,00	16.643.852,53	13,49	37.303.015,07	30,23	86.080.053,93
RECEITAS CORRENTES	116.318.274,00	116.318.274,00	16.605.542,53	14,28	35.764.705,07	30,75	80.553.568,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.118.100,00	7.118.100,00	988.097,67	13,88	1.878.126,78	26,39	5.239.973,22
Impostos	6.262.300,00	6.262.300,00	900.673,00	14,38	1.681.904,63	26,86	4.580.395,37
Taxas	850.300,00	850.300,00	87.424,67	10,28	196.222,15	23,08	654.077,85
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CONTRIBUIÇÕES	5.936.800,00	5.936.800,00	1.067.237,86	17,98	2.389.888,00	40,26	3.546.912,00
Contribuições Sociais	5.052.400,00	5.052.400,00	870.181,73	17,22	1.994.405,30	39,47	3.057.994,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	884.400,00	884.400,00	197.056,13	22,28	395.482,70	44,72	488.917,30
RECEITA PATRIMONIAL	3.361.747,00	3.361.747,00	556.627,34	16,56	1.506.853,18	44,82	1.854.893,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.361.747,00	3.361.747,00	556.627,34	16,56	1.506.853,18	44,82	1.854.893,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.394.128,00	99.394.128,00	12.960.237,07	13,04	28.706.591,75	28,88	70.687.536,25
Transferências da União e de suas Entidades	61.934.025,00	61.934.025,00	7.795.237,66	12,59	17.119.732,73	27,64	44.814.292,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.697.053,00	5.697.053,00	1.184.412,26	20,79	2.433.037,84	42,71	3.264.015,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.763.050,00	31.763.050,00	3.980.587,15	12,53	9.153.821,18	28,82	22.609.228,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.999,00	490.999,00	1.033.342,59	210,46	1.283.245,36	261,35	-792.246,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.499,00	12.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.499,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	88.000,00	802.551,49	911,99	809.206,92	919,55	-721.206,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.500,00	390.500,00	230.791,10	59,10	474.038,44	121,39	-83.538,44
RECEITAS DE CAPITAL	7.064.795,00	7.064.795,00	38.310,00	0,54	1.538.310,00	21,77	5.526.485,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	276.948,00	276.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.948,00
Alienação de Bens Móveis	139.435,00	139.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.435,00
Alienação de Bens Imóveis	137.513,00	137.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.513,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.347.847,00	6.347.847,00	38.310,00	0,60	1.538.310,00	24,23	4.809.537,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.179.500,00	5.179.500,00	38.310,00	0,74	38.310,00	0,74	5.141.190,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.168.347,00	1.168.347,00	0,00	0,00	1.500.000,00	128,39	-331.653,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.255.205,00	7.255.205,00	2.582.783,39	35,60	6.012.373,52	82,87	1.242.831,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.638.274,00	130.638.274,00	19.226.635,92	14,72	43.315.388,59	33,16	87.322.885,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.638.274,00	130.638.274,00	19.226.635,92	14,72	43.315.388,59	33,16	87.322.885,41
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.638.274,00	130.638.274,00	19.226.635,92	14,72	43.315.388,59	33,16	87.322.885,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
---	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.410.714,12	114.003.324,79	17.352.253,30	31.368.907,61	82.634.417,18	16.759.733,85	29.757.266,15	25.463.280,60	84.246.058,64
DESPESAS CORRENTES	93.157.112,50	94.489.409,94	16.522.760,45	29.690.545,50	64.798.864,44	16.005.313,46	28.228.954,04	24.047.865,19	66.260.455,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.080.771,21	50.651.707,21	8.880.498,99	17.289.215,72	33.362.491,49	8.867.082,22	17.208.334,30	15.016.579,78	33.443.372,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.700,00	679.787,55	37.139,88	207.152,35	472.635,20	37.139,88	207.152,35	207.152,35	472.635,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.749.641,29	43.157.915,18	7.605.121,58	12.194.177,43	30.963.737,75	7.101.091,36	10.813.467,39	8.824.133,06	32.344.447,79
DESPESAS DE CAPITAL	19.061.403,62	17.647.716,85	829.492,85	1.678.362,11	15.969.354,74	754.420,39	1.528.312,11	1.415.415,41	16.119.404,74
INVESTIMENTOS	16.909.803,62	15.516.116,85	331.794,57	697.689,61	14.818.427,24	256.722,11	547.639,61	434.742,91	14.968.477,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	253.000,00	233.000,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.898.600,00	1.898.600,00	497.698,28	980.672,50	917.927,50	497.698,28	980.672,50	980.672,50	917.927,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.192.198,00	1.866.198,00	0,00	0,00	1.866.198,00	0,00	0,00	0,00	1.866.198,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.469.764,88	7.877.154,21	2.479.099,85	4.863.057,07	3.014.097,14	2.479.099,85	4.856.273,45	4.856.273,45	3.020.880,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.880.479,00	121.880.479,00	19.831.353,15	36.231.964,68	85.648.514,32	19.238.833,70	34.613.539,60	30.319.554,05	87.266.939,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.880.479,00	121.880.479,00	19.831.353,15	36.231.964,68	85.648.514,32	19.238.833,70	34.613.539,60	30.319.554,05	87.266.939,40
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	7.083.423,91	-----	-----	8.701.848,99	12.995.834,54	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.880.479,00	121.880.479,00	19.831.353,15	43.315.388,59	78.565.090,41	19.238.833,70	43.315.388,59	43.315.388,59	87.266.939,40
RESERVA DO RPPS	8.757.795,00	8.757.795,00	0,00	0,00	8.757.795,00	0,00	0,00	0,00	8.757.795,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.255.205,00	7.255.205,00	2.582.783,39	35,60	6.012.373,52	82,87	1.242.831,48
RECEITAS CORRENTES	7.255.205,00	7.255.205,00	2.582.783,39	35,60	6.012.373,52	82,87	1.242.831,48
CONTRIBUIÇÕES	7.255.205,00	7.255.205,00	2.582.783,39	35,60	6.012.373,52	82,87	1.242.831,48
Contribuições Sociais	7.255.205,00	7.255.205,00	2.582.783,39	35,60	6.012.373,52	82,87	1.242.831,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.469.764,88	7.877.154,21	2.479.099,85	4.863.057,07	3.014.097,14	2.479.099,85	4.856.273,45	4.856.273,45	3.020.880,76
DESPESAS CORRENTES	7.469.764,88	7.877.154,21	2.479.099,85	4.863.057,07	3.014.097,14	2.479.099,85	4.856.273,45	4.856.273,45	3.020.880,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.469.764,88	7.877.154,21	2.479.099,85	4.863.057,07	3.014.097,14	2.479.099,85	4.856.273,45	4.856.273,45	3.020.880,76

FONTE: Sistema e-Pública (1336-7501-328). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 14:56.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:F991D9FE

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.410.714,12	114.003.324,79	17.352.253,30	31.368.907,61	86,58	82.634.417,18	16.759.733,85	29.757.266,15	85,97	84.246.058,64
LEGISLATIVA	2.932.010,00	2.932.010,00	603.366,23	1.220.019,13	3,37	1.711.990,87	560.776,40	988.434,26	2,86	1.943.575,74
Ação Legislativa	2.932.010,00	2.932.010,00	603.366,23	1.220.019,13	3,37	1.711.990,87	560.776,40	988.434,26	2,86	1.943.575,74
JUDICIÁRIA	155.650,00	155.650,00	29.067,39	51.898,67	0,14	103.751,33	28.084,20	50.178,09	0,14	105.471,91
Ação Judiciária	155.650,00	155.650,00	29.067,39	51.898,67	0,14	103.751,33	28.084,20	50.178,09	0,14	105.471,91
ADMINISTRAÇÃO	10.969.445,42	10.681.830,87	1.204.834,30	2.228.656,58	6,15	8.453.174,29	1.156.001,03	2.027.405,91	5,86	8.654.424,96

Administração Geral	10.809.395,42	10.523.395,42	1.181.708,71	2.190.790,99	6,05	8.332.604,43	1.132.768,69	1.989.748,57	5,75	8.533.646,85
Controle Interno	160.050,00	158.435,45	23.125,59	37.865,59	0,10	120.569,86	23.232,34	37.657,34	0,11	120.778,11
SEGURANÇA PÚBLICA	1.155.550,00	1.155.550,00	42.122,43	83.739,41	0,23	1.071.810,59	44.258,27	82.946,37	0,24	1.072.603,63
Policciamento	1.155.550,00	1.155.550,00	42.122,43	83.739,41	0,23	1.071.810,59	44.258,27	82.946,37	0,24	1.072.603,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.880.663,00	2.881.191,22	335.106,53	542.953,84	1,50	2.338.237,38	339.518,26	526.435,75	1,52	2.354.755,47
Administração Geral	681.862,00	677.390,22	440,00	440,00	0,00	676.950,22	440,00	440,00	0,00	676.950,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00
Assistência Comunitária	2.144.901,00	2.149.901,00	334.666,53	542.513,84	1,50	1.607.387,16	339.078,26	525.995,75	1,52	1.623.905,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.249.010,00	9.047.260,68	2.700.843,61	4.500.820,60	12,42	4.546.440,08	2.674.918,81	4.442.274,60	12,83	4.604.986,08
Administração Geral	88.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Previdência Básica	7.120.410,00	7.938.660,68	2.381.010,07	3.869.827,74	10,68	4.068.832,94	2.355.085,27	3.811.281,74	11,01	4.127.378,94
Previdência do Regime Estatutário	1.040.600,00	1.040.600,00	319.833,54	630.992,86	1,74	409.607,14	319.833,54	630.992,86	1,82	409.607,14
SAÚDE	29.205.418,05	29.381.234,28	4.358.809,85	7.786.650,08	21,49	21.594.584,20	4.285.122,92	7.368.757,52	21,29	22.012.476,76
Administração Geral	9.137.451,05	9.182.451,05	1.194.276,51	1.916.296,51	5,29	7.266.154,54	1.055.347,49	1.653.867,74	4,78	7.528.583,31
Atenção Básica	8.218.734,00	8.210.667,07	1.284.209,64	2.594.658,79	7,16	5.616.008,28	1.298.464,88	2.567.899,84	7,42	5.642.767,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.832.943,00	10.832.943,00	1.483.951,80	2.693.612,56	7,43	8.139.330,44	1.534.938,65	2.572.209,52	7,43	8.260.733,48
Suporte Profilático e Terapêutico	372.900,00	526.900,00	298.784,53	386.566,75	1,07	140.333,25	298.784,53	379.264,95	1,10	147.635,05
Vigilância Sanitária	198.000,00	198.000,00	9.905,37	20.998,67	0,06	177.001,33	9.905,37	20.998,67	0,06	177.001,33
Vigilância Epidemiológica	445.390,00	430.273,16	87.622,00	174.516,80	0,48	255.756,36	87.682,00	174.516,80	0,50	255.756,36
TRABALHO	133.100,00	133.100,00	36.846,41	62.246,29	0,17	70.853,71	35.346,23	59.732,17	0,17	73.367,83
Assistência Comunitária	133.100,00	133.100,00	36.846,41	62.246,29	0,17	70.853,71	35.346,23	59.732,17	0,17	73.367,83
EDUCAÇÃO	41.684.614,75	41.601.481,97	6.331.490,01	11.647.891,00	32,15	29.953.590,97	5.917.978,76	11.068.283,81	31,98	30.533.198,16
Administração Geral	3.758.143,03	4.139.398,96	703.285,26	1.257.627,92	3,47	2.881.771,04	669.598,41	1.157.726,93	3,34	2.981.672,03
Ensino Fundamental	27.532.145,60	27.386.144,96	4.215.173,78	7.614.306,00	21,02	19.771.838,96	3.980.329,87	7.363.097,97	21,27	20.023.046,99
Ensino Médio	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Profissional	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Ensino Superior	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
Educação Infantil	10.047.122,12	9.728.734,05	1.413.030,97	2.775.957,08	7,66	6.952.776,97	1.268.050,48	2.547.458,91	7,36	7.181.275,14
Educação de Jovens e Adultos	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Educação Especial	12.254,00	12.254,00	0,00	0,00	0,00	12.254,00	0,00	0,00	0,00	12.254,00
Educação Básica	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00
CULTURA	724.941,90	724.941,90	3.000,00	3.000,00	0,01	721.941,90	3.000,00	3.000,00	0,01	721.941,90
Administração Geral	206.800,00	156.800,00	0,00	0,00	0,00	156.800,00	0,00	0,00	0,00	156.800,00
Difusão Cultural	518.141,90	568.141,90	3.000,00	3.000,00	0,01	565.141,90	3.000,00	3.000,00	0,01	565.141,90
DIREITOS DA CIDADANIA	125.543,00	125.543,00	18.375,30	35.342,77	0,10	90.200,23	18.375,30	33.730,77	0,10	91.812,23
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	125.543,00	125.543,00	18.375,30	35.342,77	0,10	90.200,23	18.375,30	33.730,77	0,10	91.812,23
URBANISMO	11.369.568,00	11.369.568,00	1.452.046,43	2.497.311,91	6,89	8.872.256,09	1.455.217,14	2.453.811,70	7,09	8.915.756,30
Administração Geral	198.550,00	198.550,00	0,00	0,00	0,00	198.550,00	0,00	0,00	0,00	198.550,00
Infra-Estrutura Urbana	3.659.448,00	3.659.448,00	53.239,00	53.239,00	0,15	3.606.209,00	53.239,00	53.239,00	0,15	3.606.209,00
Serviços Urbanos	7.511.570,00	7.511.570,00	1.398.807,43	2.444.072,91	6,75	5.067.497,09	1.401.978,14	2.400.572,70	6,94	5.110.997,30
HABITAÇÃO	78.100,00	73.100,00	7.000,00	10.500,00	0,03	62.600,00	7.000,00	10.500,00	0,03	62.600,00
Assistência Comunitária	78.100,00	73.100,00	7.000,00	10.500,00	0,03	62.600,00	7.000,00	10.500,00	0,03	62.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.050,00	83.050,00	0,00	0,00	0,00	83.050,00	0,00	0,00	0,00	83.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	83.050,00	83.050,00	0,00	0,00	0,00	83.050,00	0,00	0,00	0,00	83.050,00
AGRICULTURA	804.700,00	840.700,00	69.567,61	402.375,57	1,11	438.324,43	65.462,53	396.738,85	1,15	443.961,15
Extensão Rural	804.700,00	840.700,00	69.567,61	402.375,57	1,11	438.324,43	65.462,53	396.738,85	1,15	443.961,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.900,00	185.900,00	0,00	0,00	0,00	185.900,00	0,00	0,00	0,00	185.900,00
Turismo	185.900,00	185.900,00	0,00	0,00	0,00	185.900,00	0,00	0,00	0,00	185.900,00
ENERGIA	3.086.600,00	2.044.362,87	154.285,23	290.009,79	0,80	1.754.353,08	163.182,03	239.544,38	0,69	1.804.818,49
Energia Elétrica	3.086.600,00	2.044.362,87	154.285,23	290.009,79	0,80	1.754.353,08	163.182,03	239.544,38	0,69	1.804.818,49
DESPORTO E LAZER	586.850,00	586.850,00	5.491,97	5.491,97	0,02	581.358,03	5.491,97	5.491,97	0,02	581.358,03
Desporto Comunitário	586.850,00	586.850,00	5.491,97	5.491,97	0,02	581.358,03	5.491,97	5.491,97	0,02	581.358,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.469.764,88	7.877.154,21	2.479.099,85	4.863.057,07	13,42	3.014.097,14	2.479.099,85	4.856.273,45	14,03	3.020.880,76
TOTAL (III) = (I + II)	121.880.479,00	121.880.479,00	19.831.353,15	36.231.964,68	100,00	85.648.514,32	19.238.833,70	34.613.539,60	100,00	87.266.939,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.469.764,88	7.877.154,21	2.479.099,85	4.863.057,07	13,42	3.014.097,14	2.479.099,85	4.856.273,45	14,03	3.020.880,76
LEGISLATIVA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Ação Legislativa	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
JUDICIÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Ação Judiciária	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
ADMINISTRAÇÃO	118.250,00	130.579,71	89.896,60	125.079,71	0,35	5.500,00	89.896,60	125.079,71	0,36	5.500,00
Administração Geral	115.500,00	126.215,16	88.357,00	120.715,16	0,33	5.500,00	88.357,00	120.715,16	0,35	5.500,00
Controle Interno	2.750,00	4.364,55	1.539,60	4.364,55	0,01	0,00	1.539,60	4.364,55	0,01	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00	209.284,84	4.304,58	13.355,60	0,04	195.929,24	4.304,58	13.355,60	0,04	195.929,24
Policciamento	220.000,00	209.284,84	4.304,58	13.355,60	0,04	195.929,24	4.304,58	13.355,60	0,04	195.929,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.150,00	55.621,78	14.005,40	28.519,31	0,08	27.102,47	14.005,40	21.735,69	0,06	33.886,09
Assistência Comunitária	51.150,00	55.621,78	14.005,40	28.519,31	0,08	27.102,47	14.005,40	21.735,69	0,06	33.886,09
SAÚDE	1.537.250,00	1.578.420,22	551.121,87	1.005.170,43	2,77	573.249,79	551.121,87	1.005.170,43	2,90	573.249,79
Administração Geral	467.500,00	467.500,00	340.213,29	443.232,32	1,22	24.267,68	340.213,29	443.232,32	1,28	24.267,68
Atenção Básica	523.600,00	531.666,93	105.228,26	285.263,88	0,79	246.403,05	105.228,26	285.263,88	0,82	246.403,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	477.950,00	477.950,00	88.240,48	228.788,88	0,63	249.161,12	88.240,48	228.788,88	0,66	249.161,12
Suporte Profilático e Terapêutico	12.650,00	12.650,00	2.323,00	6.459,02	0,02	6.190,98	2.323,00	6.459,02	0,02	6.190,98
Vigilância Epidemiológica	55.550,00	88.653,29	15.116,84	41.426,33	0,11	47.226,96	15.116,84	41.426,33	0,12	47.226,96
EDUCAÇÃO	5.391.094,88	5.751.227,66	1.798.554,28	3.631.090,02	10,02	2.120.137,64	1.798.554,28	3.631.090,02	10,49	2.120.137,64
Administração Geral	891.720,00	891.720,00	19.421,09	64.237,25	0,18	827.482,75	19.421,09	64.237,25	0,19	827.482,75
Ensino Fundamental	3.459.500,00	3.459.500,00	1.318.869,86	2.596.559,47	7,17	862.940,53	1.318.869,86	2.596.559,47	7,50	862.940,53
Educação Infantil	1.033.054,88	1.393.187,66	460.263,33	970.293,30	2,68	422.894,36	460.263,33	970.293,30	2,80	422.894,36
Educação de Jovens e Adultos	6.820,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00	6.820,00

URBANISMO	123.200,00	123.200,00	21.217,12	59.842,00	0,17	63.358,00	21.217,12	59.842,00	0,17	63.358,00
Serviços Urbanos	123.200,00	123.200,00	21.217,12	59.842,00	0,17	63.358,00	21.217,12	59.842,00	0,17	63.358,00
FONTE: Sistema e-Pública (1317-5229-196). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 14:57.										
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO		FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA			CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Prefeito Municipal	Secretário De Administração		Controlador Geral Do Municipio			Contador				
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53		CPF 032.562.044-06			CRC: RN/3476				

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:043B3888

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	9.125.485,84	8.978.695,39	9.214.051,17	9.517.211,62	7.568.614,54	7.034.205,45	13.016.878,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	729.435,65	761.710,32	505.447,63	516.883,74	542.867,09	604.818,89	568.221,59
IPTU	197.640,71	188.198,53	46.942,51	14.785,15	9.867,69	8.283,20	6.305,53
ISS	141.567,50	187.710,28	154.917,65	176.254,72	248.923,72	256.701,48	204.417,75
ITBI	8.064,04	2.221,85	6.171,20	20.895,64	1.659,84	4.680,00	7.921,82
IRRF	278.989,25	286.077,80	277.559,67	286.719,46	269.045,79	319.941,61	335.014,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.174,15	97.501,86	19.856,60	18.228,77	13.370,05	15.212,60	14.562,39
Contribuições	534.196,57	540.000,16	517.653,48	549.109,17	516.581,99	391.238,27	626.589,47
Receita Patrimonial	779.053,91	809.986,88	610.747,29	366.544,40	148.575,97	194.476,15	1.119.921,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	779.053,91	809.986,88	610.747,29	366.544,40	148.575,97	194.476,15	1.119.921,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.082.799,71	6.866.983,03	7.580.202,77	8.084.674,31	6.360.589,49	5.828.914,44	9.897.064,99
Cota-Parte do FPM	3.086.886,36	2.883.128,71	3.752.740,98	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,06
Cota-Parte do ICMS	495.798,08	427.209,42	482.797,30	510.367,44	448.602,97	434.161,36	614.610,15
Cota-Parte do IPVA	259.422,95	334.740,34	198.747,56	237.649,67	184.915,41	149.234,89	94.436,89
Cota-Parte do ITR	0,00	20,60	27,13	98,43	457,83	2.419,57	12,20
Transferências da LC 61/1989	823,73	1.027,18	933,22	830,67	1.076,55	1.202,64	985,41
Transferências do FUNDEB	2.459.798,04	2.503.529,74	2.190.563,37	2.400.561,15	2.139.919,91	2.171.601,01	2.647.613,89
Outras Transferências Correntes	780.070,55	717.327,04	954.393,21	2.492.932,75	1.096.006,49	758.038,11	3.539.335,39
Outras Receitas Correntes	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	14.757,70	805.080,44
DEDUÇÕES (II)	1.972.460,38	1.964.424,94	1.642.762,12	1.439.084,45	1.138.176,07	1.080.461,00	3.238.260,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	461.005,72	461.427,19	472.309,04	470.799,97	472.704,82	341.930,29	606.591,83
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.579,67
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	742.868,51	773.772,59	576.953,89	330.048,48	113.198,01	158.675,69	1.087.066,34
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	768.586,15	729.225,16	593.499,19	638.236,00	552.273,24	579.855,02	742.023,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.153.025,46	7.014.270,45	7.571.289,05	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.153.025,46	7.014.270,45	7.571.289,05	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.153.025,46	7.014.270,45	7.571.289,05	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	11.759.869,26	10.088.353,26	10.897.114,36	8.716.678,28	9.302.210,93	115.219.368,27	125.305.824,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	696.576,08	381.750,39	508.278,72	510.192,12	477.905,55	6.804.087,77	7.118.100,00
IPTU	4.796,72	10.525,31	15.987,30	12.233,25	8.866,04	524.431,94	1.435.500,00
ISS	158.424,47	167.828,15	146.380,54	148.163,69	148.065,32	2.139.355,27	1.827.100,00
ITBI	3.120,00	14.085,65	440,00	0,00	4.421,68	73.681,72	247.500,00
IRRF	510.066,30	126.801,42	299.183,26	287.095,89	291.827,13	3.568.321,68	2.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.168,59	62.509,86	46.287,62	62.699,29	24.725,38	498.297,16	858.000,00
Contribuições	622.414,66	696.862,26	625.787,88	622.842,25	444.395,61	6.687.671,77	5.936.800,00
Receita Patrimonial	922.431,81	384.662,50	565.563,34	495.882,43	60.744,91	6.458.591,27	3.361.747,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	922.431,81	384.662,50	565.563,34	495.882,43	60.744,91	6.458.591,27	3.361.747,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Transferências Correntes	9.391.510,20	8.439.252,18	9.133.407,58	7.022.032,78	7.351.550,97	93.038.982,45	108.381.678,00
Cota-Parte do FPM	4.764.323,38	3.237.456,86	4.402.135,09	2.744.489,82	2.878.568,51	37.993.902,16	44.847.644,00
Cota-Parte do ICMS	550.709,46	720.551,60	458.762,18	490.370,64	488.354,35	6.122.294,95	4.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	64.893,86	147.172,45	163.846,54	232.261,31	230.643,01	2.297.964,88	1.584.000,00
Cota-Parte do ITR	5,97	32,19	0,00	6,23	39,55	3.119,70	2.750,00
Transferências da LC 61/1989	1.072,80	878,97	690,14	1.073,17	927,39	11.521,87	11.000,00
Transferências do FUNDEB	2.913.621,10	3.532.210,77	3.169.476,32	2.307.521,07	2.639.204,95	31.075.621,32	37.410.050,00
Outras Transferências Correntes	1.096.883,63	800.949,34	938.497,31	1.246.310,54	1.113.813,21	15.534.557,57	20.236.234,00
Outras Receitas Correntes	126.936,51	185.825,93	64.076,84	65.728,70	967.613,89	2.230.035,01	490.999,00
DEDUÇÕES (II)	2.327.844,69	1.946.896,78	2.123.687,95	1.732.227,49	1.256.978,30	21.863.265,08	16.855.950,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	521.663,91	595.298,82	528.924,75	517.859,20	352.322,53	5.802.838,07	5.008.400,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	124.168,86	179.869,75	63.377,59	65.728,70	165.062,40	1.400.786,97	385.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	886.203,73	350.509,87	526.298,87	454.999,40	19.886,88	6.020.482,26	2.475.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	795.808,19	821.218,34	1.005.086,74	693.640,19	719.706,49	8.639.157,78	8.987.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.432.024,57	8.141.456,48	8.773.426,41	6.984.450,79	8.045.232,63	93.356.103,19	108.449.874,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.432.024,57	8.141.456,48	8.773.426,41	6.984.450,79	8.045.232,63	93.356.103,19	108.449.874,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.432.024,57	8.141.456,48	8.773.426,41	6.984.450,79	8.045.232,63	93.356.103,19	108.449.874,00

FONTE: Sistema e-Pública (1828-0960-391). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 14:58.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:34D9A1CA

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.578.300,00	7.938.189,31
Receita de Contribuições dos Segurados	3.897.400,00	1.363.412,44
Ativo	3.897.400,00	1.363.412,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.205.900,00	5.223.081,85
Ativo	6.205.900,00	5.223.081,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.475.000,00	1.351.695,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.475.000,00	1.351.695,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.578.300,00	7.938.189,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
---	-------------------------------	---	---	--

Benefícios	5.557.330,00	2.465.744,47	2.465.744,47	2.465.744,47
Aposentadorias	5.324.000,00	2.343.814,19	2.343.814,19	2.343.814,19
Pensões por Morte	233.330,00	121.930,28	121.930,28	121.930,28
Outras Despesas Previdenciárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.560.330,00	2.465.744,47	2.465.744,47	2.465.744,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	7.017.970,00	5.472.444,84	5.472.444,84	5.472.444,84

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	8.757.795,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	125.202,52 C
Investimentos e Aplicações	60.890.460,75 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	125.202,52 C
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	15.747.800,00	7.640.277,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	15.747.800,00	7.640.277,52

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	245.344,00	51.568,98	51.568,98	51.568,98

Pessoal e Encargos Sociais	245.344,00	51.568,98	51.568,98	51.568,98
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	245.344,00	51.568,98	51.568,98	51.568,98
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	15.502.456,00	7.588.708,54	7.588.708,54	7.588.708,54

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	930.526,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	4.811.122,48

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1366-7284-538). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 14:58.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:073.849.734-73	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:069F983F

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.744.374,00	31.944.566,31
IPTU	7.118.100,00	1.878.126,78
ISS	1.435.500,00	47.611,90
ITBI	1.827.100,00	610.437,70
IRRF	247.500,00	18.947,33
IRRF	2.750.000,00	1.004.907,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.000,00	196.222,15
Contribuições	928.400,00	395.482,70
Receita Patrimonial	886.747,00	155.158,16
Aplicações Financeiras (II)	886.747,00	155.158,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.694.128,00	28.706.591,75
Cota-Parte do FPM	37.037.644,00	10.610.120,29
Cota-Parte do ICMS	3.432.000,00	1.726.431,10
Cota-Parte do IPVA	1.267.200,00	619.138,69
Cota-Parte do ITR	2.200,00	62,40
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	2.855,76
Transferências do FUNDEB	37.410.050,00	11.648.413,11
Outras Transferências Correntes	23.536.234,00	4.099.570,40
Demais Receitas Correntes	116.999,00	809.206,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	116.999,00	809.206,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	110.857.627,00	31.789.408,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.654.105,00	8.480.817,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.475.000,00	1.351.695,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.064.795,00	1.538.310,00

Operações de Crédito (VIII)	330.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.948,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.948,00	0,00
Transferência de Capital	6.347.847,00	1.538.310,00
Convênios	4.653.847,00	38.310,00
Outras Transferências de Capital	1.694.000,00	1.500.000,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.734.795,00	1.538.310,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	130.246.527,00	41.808.535,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.592.422,00	33.327.718,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RESTO A PAGAR				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.292.503,47	31.033.454,47	29.623.625,39	25.442.536,54	3.954.693,91	602.655,42	602.655,42
Pessoal e Encargos Sociais	51.791.556,74	18.715.428,66	18.627.763,62	16.436.009,10	1.074.487,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	679.787,55	207.152,35	207.152,35	207.152,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.821.159,18	12.110.873,46	10.788.709,42	8.799.375,09	2.880.206,56	602.655,42	602.655,42
Transferências Constitucionais e Legais	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.733.159,18	12.110.873,46	10.788.709,42	8.799.375,09	2.880.206,56	602.655,42	602.655,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.612.715,92	30.826.302,12	29.416.473,04	25.235.384,19	3.954.693,91	602.655,42	602.655,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.074.060,68	3.520.148,10	3.461.602,10	3.461.602,10	9.596,16	33.910,24	33.910,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.552.216,85	1.678.362,11	1.528.312,11	1.415.415,41	316.533,92	0,00	0,00
Investimentos	15.420.616,85	697.689,61	547.639,61	434.742,91	316.533,92	0,00	0,00
Inversões Financeiras	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.898.600,00	980.672,50	980.672,50	980.672,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.653.616,85	697.689,61	547.639,61	434.742,91	316.533,92	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.623.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	127.964.386,45	35.044.139,83	33.425.714,75	29.131.729,20	4.280.823,99	636.565,66	636.565,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	120.890.325,77	31.523.991,73	29.964.112,65	25.670.127,10	4.271.227,83	602.655,42	602.655,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					7.759.416,56		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					2.783.707,80		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2024		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					155.158,16		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					0,00		
					2.938.865,96		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.583.097,15	13.218.580,91
DEDUÇÕES (XL)	-744.479,99	4.245.752,45
Disponibilidade de Caixa	-744.479,99	4.246.621,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.631.723,34	6.866.058,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.631.723,34	1.392.532,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.479,99	1.226.905,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	-868,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.327.577,14	8.972.828,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.354.748,68	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-3.239.191,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.115.557,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.960.399,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.623.993,00
FONTE: Sistema e-Pública (1418-6356-110). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 14:59.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:3E0C53B7

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	6.260.100,00	1.681.904,63
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.435.500,00	47.611,90
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	247.500,00	18.947,33
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.827.100,00	610.437,70
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.750.000,00	1.004.907,70
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.735.394,00	16.198.260,00
2.1-Cota Parte FPM	44.847.644,00	13.262.650,28
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.547.644,00	13.262.650,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.290.000,00	2.158.038,77
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	3.569,67
2.4-Cota-Parte ITR	2.750,00	77,97
2.5-Cota-Parte IPVA	1.584.000,00	773.923,31
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.995.494,00	17.880.164,63
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.987.550,00	3.239.651,76
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.761.794,70	1.230.389,16
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.022.850,00	11.655.120,89
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.203.050,00	9.160.528,96
6.1.1-Principal	31.763.050,00	9.153.821,18
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	440.000,00	6.707,78
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.507.800,00	2.328.215,21
6.3.1-Principal	4.507.800,00	2.328.215,21
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	312.000,00	166.376,72
6.4.1-Principal	312.000,00	166.376,72
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	22.775.500,00	5.914.169,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.655.120,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.670.316,85	11.606.808,52	11.561.243,72	10.331.405,84	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.411.304,07	10.177.364,99	10.177.364,99	8.947.527,11	0,00
10.1.1-Educação Infantil	6.003.552,86	2.382.674,43	2.382.674,43	2.051.171,35	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	20.369.251,21	7.794.690,56	7.794.690,56	6.896.355,76	0,00

10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	8.259.012,78	1.429.443,53	1.383.878,73	1.383.878,73	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.730.341,85	215.970,06	198.512,92	198.512,92	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	6.294.370,93	1.213.473,47	1.185.365,81	1.185.365,81	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	70.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	164.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.606.808,52	11.561.243,72	10.331.405,84	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.425.569,81	9.380.005,01	8.481.670,21	0,00	0,00	219.476,05
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.181.238,71	2.181.238,71	1.849.735,63	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.177.364,99	10.177.364,99	8.947.527,11	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.181.238,71	2.181.238,71	1.849.735,63	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.042.120,92	10.177.364,99	10.177.364,99	88,59
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	2.181.238,71	2.181.238,71	93,69
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	349.232,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.165.512,09	93.877,17	93.877,17	0,00	0,81

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		214,62	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		214,62	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.385.321,07	13.184.646,79	12.789.547,50	11.559.709,62	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.639.421,71	3.674.087,33	3.484.880,26	3.153.377,18	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	10.639.421,71	3.674.087,33	3.484.880,26	3.153.377,18	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	28.745.899,36	9.510.559,46	9.304.667,24	8.406.332,44	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.239.651,76
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.239.651,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.470.041,16	3.239.651,76	18,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.745.229,09	1.740.889,09	1.738.738,86	0,00	6.490,23
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.270.366,94	1.266.086,94	1.263.936,71	0,00	6.430,23
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	474.862,15	474.802,15	474.802,15	0,00	60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.028.300,00	861.686,28
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.511.300,00	861.686,28
31.1.1-Salário-Educação	671.000,00	567.959,97
31.1.2-PDDE	39.600,00	0,00
31.1.3-PNAE	684.750,00	183.126,46
31.1.4-PNATE	619.300,00	110.599,85
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	496.650,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	517.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.262.392,78	3.672.172,50	3.138.130,11	3.046.712,90	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.388.027,00	1.147.605,89	936.564,86	936.564,86	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.762.022,82	1.202.701,44	979.601,07	968.633,75	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	4.880.638,96	1.321.865,17	1.221.964,18	1.141.514,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.932.709,63	15.278.981,02	14.699.373,83	13.378.118,74	0,00
33.1-Despesas Correntes	43.960.525,17	15.377.643,24	14.815.344,15	13.494.089,06	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	32.156.664,78	11.621.014,72	11.597.008,30	10.314.225,76	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	233.330,00	121.930,28	121.930,28	121.930,28	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	11.570.530,39	3.634.698,24	3.096.405,57	3.057.933,02	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.625.514,46	23.268,06	5.959,96	5.959,96	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.625.514,46	23.268,06	5.959,96	5.959,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	214,62	1.667,17

35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.655.120,89	567.959,97
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.622.044,60	525.388,84
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.290,91	44.238,30
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	33.290,91	44.238,30
FONTE: Sistema e-Pública (2051-0377-050). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:03.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:F3B849FA

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.260.100,00	6.260.100,00	1.681.904,63	26,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.435.500,00	1.435.500,00	47.611,90	3,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.500,00	247.500,00	18.947,33	7,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.827.100,00	1.827.100,00	610.437,70	33,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.750.000,00	2.750.000,00	1.004.907,70	36,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.435.394,00	47.435.394,00	16.198.260,00	34,15
Cota-Parte FPM	41.547.644,00	41.547.644,00	13.262.650,28	31,92
Cota-Parte ITR	2.750,00	2.750,00	77,97	2,84
Cota-Parte IPVA	1.584.000,00	1.584.000,00	773.923,31	48,86
Cota-Parte ICMS	4.290.000,00	4.290.000,00	2.158.038,77	50,30
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	3.569,67	32,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.695.494,00	53.695.494,00	17.880.164,63	33,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	(d/c)	(e)	(e/c)	(f)	(f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.741.200,00	2.087.575,02	830.786,98	39,80	827.717,99	39,65	688.786,99	32,99
Despesas Correntes	2.741.200,00	2.087.575,02	830.786,98	39,80	827.717,99	39,65	688.786,99	32,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.242.800,00	3.373.474,48	1.177.070,42	34,89	1.177.070,42	34,89	911.727,69	27,03
Despesas Correntes	3.242.800,00	3.373.474,48	1.177.070,42	34,89	1.177.070,42	34,89	911.727,69	27,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.250,00	134.250,00	83.033,58	61,85	83.033,58	61,85	24.983,85	18,61
Despesas Correntes	85.250,00	134.250,00	83.033,58	61,85	83.033,58	61,85	24.983,85	18,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	202.400,00	230.503,29	171.947,09	74,60	171.947,09	74,60	166.106,30	72,06
Despesas Correntes	202.400,00	230.503,29	171.947,09	74,60	171.947,09	74,60	166.106,30	72,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.090.633,65	8.090.633,65	2.191.495,75	27,09	2.009.149,36	24,83	1.638.451,70	20,25
Despesas Correntes	7.631.748,65	7.676.748,65	2.191.495,75	28,55	2.009.149,36	26,17	1.638.451,70	21,34
Despesas de Capital	458.885,00	413.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.422.783,65	13.976.936,44	4.454.333,82	31,87	4.268.918,44	30,54	3.430.056,53	24,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	4.454.333,82	4.268.918,44	3.430.056,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.454.333,82	4.268.918,44	3.430.056,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.682.024,69	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.586.893,75	748.031,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,88	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial no exercício atual (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d) (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.682.024,69	4.268.918,44	1.586.893,75	17.165.748,46	0,00	15.578.854,71	-----	2.678.854,98	-----	1.586.893,75
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538.265,98	1.258.675,77	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043.462,66	636.946,73	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.528,00	109.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	1.373.816,23	0,00	506.119,25	1.957.088,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.816.080,00	15.816.080,00	4.032.276,30	25,49
Proveniente da União	15.370.580,00	15.370.580,00	2.532.276,30	16,47
Proveniente dos Estados	445.500,00	445.500,00	1.500.000,00	336,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.000,00	33.000,00	15.510,77	47,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.849.080,00	15.849.080,00	4.047.787,07	25,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.742.334,00	8.742.334,00	2.879.922,67	32,94	2.853.163,72	32,64	2.197.346,08	25,13	
Despesas Correntes	7.877.320,60	7.877.320,60	2.879.922,67	36,56	2.853.163,72	36,22	2.197.346,08	27,89	
Despesas de Capital	865.013,40	865.013,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.310.893,00	11.310.893,00	2.922.401,44	25,84	2.800.998,40	24,76	1.969.432,78	17,41	
Despesas Correntes	11.079.893,00	11.079.893,00	2.915.816,44	26,32	2.794.413,90	25,22	1.969.353,77	17,77	
Despesas de Capital	231.000,00	231.000,00	6.585,00	2,85	6.584,50	2,85	79,01	0,03	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	385.550,00	539.550,00	393.025,77	72,84	385.723,97	71,49	96.804,18	17,94	
Despesas Correntes	380.050,00	534.050,00	393.025,77	73,59	385.723,97	72,23	96.804,18	18,13	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	20.998,67	10,61	20.998,67	10,61	20.998,67	10,61	
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	20.998,67	12,73	20.998,67	12,73	20.998,67	12,73	
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.940,00	518.926,45	215.943,13	41,61	215.943,13	41,61	185.132,12	35,68	
Despesas Correntes	495.440,00	513.426,45	215.943,13	42,06	215.943,13	42,06	185.132,12	36,06	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.134.151,05	9.179.151,05	2.345.128,83	25,55	2.092.300,06	22,79	1.638.451,70	17,85	
Despesas Correntes	7.631.748,65	7.676.748,65	2.191.495,75	28,55	2.009.149,36	26,17	1.638.451,70	21,34	
Despesas de Capital	1.502.402,40	1.502.402,40	153.633,08	10,23	83.150,70	5,53	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.271.868,05	30.488.854,50	8.777.420,51	28,79	8.369.127,95	27,45	6.108.165,53	20,03	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.483.534,00	10.829.909,02	3.710.709,65	34,26	3.680.881,71	33,99	2.886.133,07	26,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.553.693,00	14.684.367,48	4.099.471,86	27,92	3.978.068,82	27,09	2.881.160,47	19,62	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	470.800,00	673.800,00	476.059,35	70,65	468.757,55	69,57	121.788,03	18,07	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.500,00	258.500,00	20.998,67	8,12	20.998,67	8,12	20.998,67	8,12	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	703.340,00	749.429,74	387.890,22	51,76	387.890,22	51,76	351.238,42	46,87	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.224.784,70	17.269.784,70	4.536.624,58	26,27	4.101.449,42	23,75	3.276.903,40	18,97	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.694.651,70	44.465.790,94	13.231.754,33	29,76	12.638.046,39	28,42	9.538.222,06	21,45	

FONTE: Sistema e-Pública (2441-1151-714). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:04.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: A926E003

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1677-1558-369). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:03.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:0CBD4C42

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril			Em Reais
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	130.638.274,00		
Previsão Atualizada	130.638.274,00		
Receitas Realizadas	43.315.388,59		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	121.880.479,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	121.880.479,00		
Despesas Empenhadas	36.231.964,68		
Despesas Liquidadas	34.613.539,60		
Despesas Pagas	30.319.554,05		
Superávit Orçamentário	8.701.848,99		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	36.231.964,68		
Despesas Liquidadas	34.613.539,60		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	93.356.103,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.356.103,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.356.103,19		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.938.189,31		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.465.744,47		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.465.744,47		
Despesas Previdenciárias Pagas	2.465.744,47		
Resultado Previdenciário	5.472.444,84		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.783.707,80	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.354.748,68	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.673.356,00	0,00	4.280.823,99
Poder Executivo	5.673.356,00	0,00	4.280.823,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.918.068,13	0,00	636.565,66
Poder Executivo	1.914.983,90	0,00	633.561,70
Poder Legislativo	3.084,23	0,00	3.003,96
TOTAL	7.591.424,13	0,00	4.917.389,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

ENSINO		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.239.651,76	25,00	18,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.177.364,99	70,00	88,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.181.238,71	50,00	93,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.268.918,44	15,00	23,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1593-9297-791). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:05.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município	
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM			
Contador			
CRC: RN/3476			

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:491F4D0F

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.554.689,04	4.895.310,93	4.564.094,92	4.856.175,12	3.751.609,70	3.648.837,35	4.999.602,80
Pessoal Ativo	4.107.117,21	4.451.912,52	4.105.587,15	4.385.147,09	3.180.810,65	3.170.147,91	4.487.672,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.056.888,76	3.340.266,64	2.989.310,04	3.229.415,27	3.115.171,85	3.086.804,30	3.367.545,62
Obrigações Patronais	1.050.228,45	1.111.645,88	1.116.277,11	1.155.731,82	65.638,80	83.343,61	1.120.127,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	447.571,83	443.398,41	458.507,77	471.028,03	570.799,05	478.689,44	511.930,12
Aposentadorias, Reserva e Reformas	433.134,34	428.960,92	444.070,28	444.070,28	444.404,15	446.054,15	483.254,83
Pensões	14.437,49	14.437,49	14.437,49	26.957,75	126.394,90	32.635,29	28.675,29
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	455.710,09	443.398,41	458.507,77	471.028,03	570.799,05	478.689,44	511.930,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	8.138,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	447.571,83	443.398,41	458.507,77	471.028,03	570.799,05	478.689,44	511.930,12
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.098.978,95	4.451.912,52	4.105.587,15	4.385.147,09	3.180.810,65	3.170.147,91	4.487.672,68

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	LIQUIDADAS						
	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	TOTAL (Últimos meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.404.684,74	5.199.911,31	5.182.559,33	5.131.592,11	5.942.259,04	58.131.326,39	0,00
Pessoal Ativo	4.379.198,35	4.604.978,76	4.570.348,81	4.510.422,64	5.304.827,11	51.258.170,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.191.956,85	3.642.298,32	3.131.300,26	3.340.121,78	3.923.371,42	39.414.451,11	0,00
Obrigações Patronais	1.187.241,50	962.680,44	1.439.048,55	1.170.300,86	1.381.455,69	11.843.719,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.025.486,39	594.932,55	612.210,52	621.169,47	637.431,93	6.873.155,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	970.452,54	565.155,98	582.433,95	591.392,90	604.831,36	6.438.215,68	0,00
Pensões	55.033,85	29.776,57	29.776,57	29.776,57	32.600,57	434.939,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.025.486,39	734.462,45	801.084,29	799.140,49	1.557.654,97	8.307.891,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	136.945,57	145.576,84	106.873,09	117.671,55	507.067,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.138,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.025.486,39	597.516,88	655.507,45	692.267,40	1.439.983,42	7.792.686,19	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.379.198,35	4.465.448,86	4.381.475,04	4.332.451,62	4.384.604,07	49.823.434,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.356.103,19	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	93.356.103,19	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	49.823.434,89	53,37
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.412.295,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.891.680,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.371.066,15	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1809-8142-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:06.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Controlador Geral do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:64C5B814

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.583.097,15	13.218.580,91		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	15.583.097,15	13.218.580,91		
Restos a Pagar Processados	1.032.036,50	0,00		
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - DEBITO DA MATERNIDADE	1.636.549,11	1.564.451,16		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	7.909.762,46	7.632.180,77		
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	3.966.455,56	3.335.462,70		
PARCELAMENTO DO FGTS	1.038.293,52	686.486,28		
DEDUÇÕES (II)	-744.479,99	4.245.752,45		
Disponibilidade de Caixa ¹	-744.479,99	4.246.621,01		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.631.723,34	6.866.058,03		
(-) Restos a Pagar Processados	4.631.723,34	1.392.532,01		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.479,99	1.226.905,01		
Demais Haveres Financeiros	0,00	-868,56		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	16.327.577,14	8.972.828,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.371.920,81	93.356.103,19		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.371.920,81	93.356.103,19		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,84	14,16		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,69	9,61		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	104.846.304,97	112.027.323,83		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	94.361.674,47	100.824.591,45		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	190.034.352,91	190.034.352,91		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.860.608,78	1.259.453,36		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1621-5947-091). Unidade Responsável: . 1 Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:07.
 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
 Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:DED25873

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	87.371.920,81	93.356.103,19		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	87.371.920,81	93.356.103,19		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	27.959.014,66	29.873.953,02		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	25.163.113,19	26.886.557,72		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1547-0107-021). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:07.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira
-----------------------------------	---	--

Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
CONTADOR		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:7DD772A3

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.356.103,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.356.103,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	14.936.976,51	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	13.443.278,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.534.927,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre
	No Quadrimestre	de Referência (a)
	de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1842-3965-678). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:08.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
CONTADOR
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:AC844B64

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
		R\$ 1.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		93.356.103,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		93.356.103,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		93.356.103,19
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.823.434,89	53,37
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.412.295,72	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	47.891.680,93	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	45.371.066,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.972.828,46	9,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.027.323,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.873.953,02	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.936.976,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.534.927,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1635-1383-673). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:09.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:2E4E80DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.977.600,00	35.067.891,52	4.489.237,55	12,80	9.992.013,89	28,49	25.075.877,63
RECEITAS CORRENTES	33.150.440,00	33.240.731,52	4.370.234,57	13,15	9.872.414,38	29,70	23.368.317,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	561.760,00	561.760,00	25.678,06	4,57	74.422,93	13,25	487.337,07
Impostos	533.760,00	533.760,00	25.639,67	4,80	74.311,86	13,92	459.448,14
Taxas	28.000,00	28.000,00	38,39	0,14	111,07	0,40	27.888,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	104.500,00	104.500,00	3.816,56	3,65	5.618,69	5,38	98.881,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	104.500,00	104.500,00	3.816,56	3,65	5.618,69	5,38	98.881,31
RECEITA PATRIMONIAL	86.760,00	86.760,00	12.188,35	14,05	25.223,27	29,07	61.536,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	81.160,00	81.160,00	12.188,35	15,02	25.223,27	31,08	55.936,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.736.220,00	31.826.511,52	4.328.551,60	13,60	9.767.032,45	30,69	22.059.479,07
Transferências da União e de suas Entidades	21.233.220,00	21.323.511,52	2.877.872,52	13,50	6.555.893,69	30,74	14.767.617,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.927.820,00	2.927.820,00	524.237,68	17,91	1.074.674,27	36,71	1.853.145,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.575.180,00	7.575.180,00	926.441,40	12,23	2.136.464,49	28,20	5.438.715,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	661.200,00	661.200,00	0,00	0,00	117,04	0,02	661.082,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	117,04	0,07	164.882,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	490.600,00	490.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.827.160,00	1.827.160,00	119.002,98	6,51	119.599,51	6,55	1.707.560,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.682.760,00	1.682.760,00	78.445,00	4,66	78.445,00	4,66	1.604.315,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.446.360,00	1.446.360,00	18.445,00	1,28	18.445,00	1,28	1.427.915,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.400,00	236.400,00	60.000,00	25,38	60.000,00	25,38	176.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	134.400,00	134.400,00	40.557,98	30,18	41.154,51	30,62	93.245,49
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	134.400,00	134.400,00	40.557,98	30,18	41.154,51	30,62	93.245,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.977.600,00	35.067.891,52	4.489.237,55	12,80	9.992.013,89	28,49	25.075.877,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.977.600,00	35.067.891,52	4.489.237,55	12,80	9.992.013,89	28,49	25.075.877,63
DÉFICIT (VI)					750.116,65		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.977.600,00	35.067.891,52	4.489.237,55	12,80	10.742.130,54	30,63	24.325.760,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	93.306,76			93.306,76		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais(CC 5.2.2.1.3.01.00)		93.306,76			93.306,76		

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE (h)	JAN A ABR	SALDO (i) = (e-h)		

										PROCESSADOS ²
										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.977.600,00	35.161.198,28	2.856.418,44	21.834.184,38	13.327.013,90	5.675.928,81	10.742.130,54	24.419.067,74	9.461.791,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.739.556,00	30.043.154,28	2.514.747,49	20.730.059,18	9.313.095,10	5.285.085,88	9.817.303,99	20.225.850,29	8.637.073,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.116.556,00	15.228.554,28	181.400,00	12.431.103,79	2.797.450,49	2.323.513,34	4.432.519,92	10.796.034,36	4.342.869,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.583.000,00	14.774.600,00	2.333.347,49	8.298.955,39	6.475.644,61	2.961.572,54	5.384.784,07	9.389.815,93	4.294.203,97	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.583.000,00	14.774.600,00	2.333.347,49	8.298.955,39	6.475.644,61	2.961.572,54	5.384.784,07	9.389.815,93	4.294.203,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.538.044,00	4.418.044,00	341.670,95	1.104.125,20	3.313.918,80	390.842,93	924.826,55	3.493.217,45	824.718,22	0,00
INVESTIMENTOS	4.023.044,00	3.903.044,00	141.670,95	685.948,40	3.217.095,60	242.221,98	685.948,40	3.217.095,60	585.840,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	200.000,00	418.176,80	81.823,20	148.620,95	238.878,15	261.121,85	238.878,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.977.600,00	35.161.198,28	2.856.418,44	21.834.184,38	13.327.013,90	5.675.928,81	10.742.130,54	24.419.067,74	9.461.791,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.977.600,00	35.161.198,28	2.856.418,44	21.834.184,38	13.327.013,90	5.675.928,81	10.742.130,54	24.419.067,74	9.461.791,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.977.600,00	35.161.198,28	2.856.418,44	21.834.184,38		5.675.928,81	10.742.130,54		9.461.791,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2FD23A0E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.977.600,00	35.161.198,28	2.856.418,44	21.834.184,38	100,00	13.327.013,90	5.675.928,81	10.742.130,54	100,00	24.419.067,74	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	41.290,00	1.383.411,96	6,34	16.588,04	229.885,89	453.674,90	4,22	946.325,10	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	41.290,00	1.383.411,96	6,34	16.588,04	229.885,89	453.674,90	4,22	946.325,10	0,00
Administração	3.754.640,00	3.847.140,00	283.286,03	2.622.249,80	12,01	1.224.890,20	525.483,84	1.148.834,80	10,69	2.698.305,20	0,00
Administração Financeira	573.600,00	548.600,00	887,49	327.131,97	1,50	221.468,03	77.167,61	164.533,32	1,53	384.066,68	0,00
Controle Interno	159.080,00	184.080,00	0,00	131.940,00	0,60	52.140,00	20.630,00	38.260,00	0,36	145.820,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	3.015.960,00	3.108.460,00	282.398,54	2.163.177,83	9,91	945.282,17	427.686,23	946.041,48	8,81	2.162.418,52	0,00
Segurança Pública	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Defesa Civil	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência Social	959.320,00	1.149.820,00	232.023,85	711.702,42	3,26	438.117,58	245.482,12	386.541,51	3,60	763.278,49	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	957.320,00	1.147.820,00	232.023,85	711.702,42	3,26	436.117,58	245.482,12	386.541,51	3,60	761.278,49	0,00
Saúde	7.599.896,00	8.125.806,78	844.025,42	5.143.120,91	23,56	2.982.685,87	1.243.983,78	2.430.502,48	22,63	5.695.304,30	0,00
Atenção Básica	3.436.524,00	3.637.324,00	290.263,64	2.057.959,55	9,43	1.579.364,45	426.466,09	876.983,80	8,16	2.760.340,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.221.900,00	1.110.100,00	92.826,18	470.467,55	2,15	639.632,45	110.686,19	210.890,72	1,96	899.209,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	265.080,00	122.080,00	23.000,00	30.300,00	0,14	91.780,00	7.131,08	10.726,18	0,10	111.353,82	0,00
Vigilância Sanitária	130.400,00	142.400,00	0,00	26.348,80	0,12	116.051,20	4.117,84	7.741,48	0,07	134.658,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	397.832,00	443.832,00	54.664,37	327.802,54	1,50	116.029,46	99.567,98	121.657,04	1,13	322.174,96	0,00
Administração Geral	2.148.160,00	2.670.070,78	383.271,23	2.230.242,47	10,21	439.828,31	596.014,60	1.202.503,26	11,19	1.467.567,52	0,00
Educação	12.105.720,00	12.096.944,40	721.990,83	7.690.950,87	35,22	4.405.993,53	2.071.141,78	3.760.979,23	35,01	8.335.965,17	0,00
Ensino Fundamental	8.097.400,00	8.509.900,00	425.507,57	5.472.747,62	25,07	3.037.152,38	1.367.122,04	2.710.676,82	25,23	5.799.223,18	0,00
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Ensino Superior	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Educação Infantil	2.357.780,00	2.276.280,00	78.769,94	1.631.696,14	7,47	644.583,86	408.463,17	662.771,65	6,17	1.613.508,35	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.040,00	96.040,00	8.430,98	13.761,08	0,06	82.278,92	13.761,08	13.761,08	0,13	82.278,92	0,00
Educação Básica	158.000,00	237.000,00	99.456,56	188.268,56	0,86	48.731,44	113.528,37	136.254,39	1,27	100.745,61	0,00
Administração Geral	1.362.500,00	927.724,40	109.825,78	384.477,47	1,76	543.246,93	168.267,12	237.515,29	2,21	690.209,11	0,00
Cultura	295.000,00	915.000,00	0,00	745.023,28	3,41	169.976,72	254.824,00	536.523,28	4,99	378.476,72	0,00
Difusão Cultural	295.000,00	915.000,00	0,00	745.023,28	3,41	169.976,72	254.824,00	536.523,28	4,99	378.476,72	0,00
Direitos da Cidadania	197.500,00	207.500,00	32.628,40	149.052,16	0,68	58.447,84	41.549,68	82.714,99	0,77	124.785,01	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	197.500,00	207.500,00	32.628,40	149.052,16	0,68	58.447,84	41.549,68	82.714,99	0,77	124.785,01	0,00
Urbanismo	5.118.000,00	4.024.463,10	299.575,49	2.336.489,70	10,70	1.687.973,40	705.042,74	1.323.933,44	12,32	2.700.529,66	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN (b)	A	ABR		% (b/total b)	BIMESTRE	JAN (d)	A		
Infra-Estrutura Urbana	1.184.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	3.934.000,00	3.344.463,10	299.575,49	2.336.489,70	10,70	1.007.973,40	705.042,74	1.323.933,44	12,32	2.020.529,66	0,00	0,00	
Habituação	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	
Habituação Urbana	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.714.400,00	1.505.400,00	201.598,42	477.476,48	2,19	1.027.923,52	194.508,43	347.959,44	3,24	1.157.440,56	0,00	0,00	
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	432.000,00	477.000,00	131.700,00	131.700,00	0,60	345.300,00	131.700,00	131.700,00	1,23	345.300,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	111.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	
Administração Geral	1.039.400,00	790.400,00	69.558,42	345.436,48	1,58	444.963,52	62.808,43	216.259,44	2,01	574.140,56	0,00	0,00	
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	340,00	340,00	0,00	11.660,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	190.080,00	190.080,00	0,00	42.510,00	0,19	147.570,00	3.270,00	6.540,00	0,06	183.540,00	0,00	0,00	
Turismo	190.080,00	190.080,00	0,00	42.510,00	0,19	147.570,00	3.270,00	6.540,00	0,06	183.540,00	0,00	0,00	
Energia	175.000,00	223.000,00	0,00	90.020,00	0,41	132.980,00	9.978,34	20.663,48	0,19	202.336,52	0,00	0,00	
Energia Elétrica	175.000,00	223.000,00	0,00	90.020,00	0,41	132.980,00	9.978,34	20.663,48	0,19	202.336,52	0,00	0,00	
Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	152.544,00	161.544,00	0,00	24.000,00	0,11	137.544,00	2.157,26	4.384,84	0,04	157.159,16	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	152.544,00	161.544,00	0,00	24.000,00	0,11	137.544,00	2.157,26	4.384,84	0,04	157.159,16	0,00	0,00	
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	200.000,00	418.176,80	1,92	81.823,20	148.620,95	238.878,15	2,22	261.121,85	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	200.000,00	418.176,80	1,92	81.823,20	148.620,95	238.878,15	2,22	261.121,85	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	34.977.600,00	35.161.198,28	2.856.418,44	21.834.184,38	100,00	13.327.013,90	5.675.928,81	10.742.130,54	100,00	24.419.067,74	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:AA742907

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O	

					BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores					0,00
Demais Receitas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MIGUEL CABRAL NASSER		FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO		JANAÍNA SOARES DA SILVA	
Prefeito Municipal		Controlador		Secretaria De Finanças	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:29DF5D92

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a abr/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.240.731,52	9.872.414,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.760,00	74.422,93
IPTU	62.720,00	0,00
ISS	188.160,00	51.252,42
ITBI	47.040,00	0,00
IRRF	35.840,00	7.351,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.000,00	15.818,92
Contribuições	104.500,00	5.618,69
Receita Patrimonial	86.760,00	25.223,27
Aplicações Financeiras (II)	81.160,00	25.223,27
Outras Receitas Patrimoniais	5.600,00	0,00
Transferências Correntes	31.826.511,52	9.767.032,45
Cota Parte do FPM	15.742.352,00	4.632.158,22
Cota Parte do ICMS	2.560.320,00	949.264,35
Cota Parte do IPVA	176.320,00	33.061,18
Cota Parte do ITR	4.480,00	475,86
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	1.679,31
Transferências do FUNDEB	8.046.680,00	2.851.937,39
Outras Transferências Correntes	5.291.879,52	1.298.456,14
Demais Receitas Correntes	661.200,00	117,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	661.200,00	117,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.159.571,52	9.847.191,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.827.160,00	119.599,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.682.760,00	78.445,00
Convênios	1.457.460,00	18.445,00
Outras Transferências de Capital	225.300,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	134.400,00	41.154,51
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	134.400,00	41.154,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.827.160,00	119.599,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.986.731,52	9.966.790,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.986.731,52	9.966.790,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.043.154,28	20.730.059,18	9.817.303,99	8.637.073,47	877.193,52	318.393,97	318.393,97
Pessoal e Encargos Sociais	15.228.554,28	12.431.103,79	4.432.519,92	4.342.869,50	336.393,28	7.604,12	7.604,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.774.600,00	8.298.955,39	5.384.784,07	4.294.203,97	540.800,24	310.789,85	310.789,85

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.774.600,00	8.298.955,39	5.384.784,07	4.294.203,97	540.800,24	310.789,85	310.789,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.003.154,28	20.730.059,18	9.817.303,99	8.637.073,47	877.193,52	318.393,97	318.393,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.418.044,00	1.104.125,20	924.826,55	824.718,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.903.044,00	685.948,40	685.948,40	585.840,07	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	418.176,80	238.878,15	238.878,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.918.044,00	685.948,40	685.948,40	585.840,07	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.621.198,28	21.416.007,58	10.503.252,39	9.222.913,54	877.193,52	318.393,97	318.393,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.621.198,28	21.416.007,58	10.503.252,39	9.222.913,54	877.193,52	318.393,97	318.393,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-451.710,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-451.710,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	33.317.098,96
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-451.710,41
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	44.351,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a abr/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.054.037,87	1.158.531,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.729.421,73	1.950.397,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-895.506,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-895.506,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-895.506,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.306,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	93.306,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2ECE40E0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MIGUEL CABRAL NASSER						FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO		JANAÍNA SOARES DA SILVA			
Prefeito Municipal						Controlador		Secretaria De Finanças			

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D962C00E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.977.600,00
Previsão Atualizada	35.067.891,52
Receitas Realizadas	9.992.013,89
Déficit Orçamentário	750.116,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	93.306,76
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.977.600,00
Créditos Adicionais	183.598,28
Dotação Atualizada	35.161.198,28
Despesas Empenhadas	21.834.184,38
Despesas Liquidadas	10.742.130,54
Despesas Pagas	9.461.791,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.834.184,38
Despesas Liquidadas	10.742.130,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.208.805,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.208.805,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.016.773,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	33.317.098,96	-451.710,41	-1,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	44.351,18	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.054.037,87	18.312,50	877.193,52	1.158.531,85
Poder Executivo	2.048.296,04	18.312,50	877.193,52	1.152.790,02
Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.481.017,98	0,00	318.393,97	1.162.624,01
Poder Executivo	1.481.017,98	0,00	318.393,97	1.162.624,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.535.055,85	18.312,50	1.195.587,49	2.321.155,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.719.824,32	25,00		24,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.150.386,09	70,00		75,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	69.702,91	50,00		13,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	341.935,84	15,00		65,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	268.711,80			4.256.332,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.760.199,36	15,00		24,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4C793408

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	333.760,00	40.225,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.720,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.040,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.160,00	38.632,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	35.840,00	1.593,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.709.940,00	4.000.102,78
2.1- Cota-Parte FPM	19.277.940,00	3.335.287,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.677.940,00	3.335.287,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.400,00	644.819,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	991,83
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	588,18
2.5- Cota-Parte IPVA	220.400,00	18.415,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.043.700,00	4.040.328,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.221.988,00	800.020,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.538.937,00	210.061,62
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.066.680,00	1.700.161,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.595.180,00	1.217.754,31
6.1.1- Principal	7.575.180,00	1.210.023,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	7.731,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	92.400,61
6.2.1- Principal	50.000,00	92.400,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	411.500,00	390.006,95

6.3.1- Principal	411.500,00	390.006,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.353.192,00	410.002,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	212.640,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	212.640,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.912.802,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.799.680,00	6.567.496,35	1.559.863,26	1.559.863,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.821.020,00	5.799.125,30	1.009.719,51	1.009.719,51	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.652.000,00	1.509.589,99	254.308,48	254.308,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.142.500,00	4.289.535,31	755.411,03	755.411,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	26.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.978.660,00	768.371,05	550.143,75	550.143,75	0,00
10.2.1- Educação Infantil	290.200,00	43.336,21	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.666.200,00	719.704,74	550.143,75	550.143,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	22.260,00	5.330,10	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.567.496,35	1.559.863,26	1.559.863,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.052.330,30	1.115.617,42	1.115.617,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	515.166,05	444.245,84	444.245,84	0,00	0,00	54.238,89
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.799.125,30	1.009.719,51	1.009.719,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	25.336,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	341.935,84	341.935,84	341.935,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.190.113,31	1.009.719,51	1.009.719,51	59,39	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	195.003,48	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	58.501,04	341.935,84	341.935,84	87,67	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	170.016,19	140.298,61	140.298,61	0,00	8,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
---	--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.677.764,40	274.651,69	69.248,17	64.784,54	0,00
20.1- Educação Infantil	206.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.356.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.059.224,40	274.651,69	69.248,17	64.784,54	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.452.444,40	6.842.148,04	1.629.111,43	1.624.647,80	0,00
21.1- Educação Infantil	2.148.280,00	1.552.926,20	254.308,48	254.308,48	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.148.280,00	1.552.926,20	254.308,48	254.308,48	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.304.164,40	5.289.221,84	1.374.802,95	1.370.339,32	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				69.248,17	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				800.020,45	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				869.268,62	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.010.082,18	869.268,62	21,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	736.411,90	468.145,65	214.716,43	0,00	521.695,47	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.669,81	289.886,86	39.222,84	0,00	342.446,97	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	347.536,09	171.052,79	168.287,59	0,00	179.248,50	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.206,00	7.206,00	7.206,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.055.500,00	72.378,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	637.000,00	72.255,04
31.1.1- Salário-Educação	158.000,00	59.633,70
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	169.000,00	12.447,01
31.1.4- PNATE	209.000,00	169,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	96.000,00	5,12
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	327.000,00	123,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	91.500,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	903.500,00	126.812,00	60.726,02	58.494,95	0,00
32.1- Educação Infantil	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	613.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00
32.3- Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	175.500,00	88.812,00	22.726,02	20.494,95	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.380.944,40	6.968.960,04	1.689.837,45	1.683.142,75	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.014.944,40	6.424.682,59	1.246.111,03	1.239.416,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.519.720,00	5.852.778,23	1.016.679,54	1.016.679,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.495.224,40	571.904,36	229.431,49	222.736,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.357.000,00	544.277,45	443.726,42	443.726,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.357.000,00	544.277,45	443.726,42	443.726,42	0,00
------------------------------------	--------------	------------	------------	------------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	567.382,68	1.627,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.700.161,87	59.633,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.736.577,85	25.473,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	530.966,70	35.787,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-185.285,49	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	345.681,21	35.787,64

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:060819E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00004/24, DE 01 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nro 00004/24, de 01 de Abril de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente, o crédito

suplementar no valor de R\$ 1.492.100,26 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Cem Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00740/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.492.100,26 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Cem Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.492.100,26 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Cem Reais e Vinte e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 01 de Abril de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura		
20 608 0007 2.007	Meio Ambiente e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	29.849,94
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Aba			29.849,94
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur		
12 122 0027 2.015	e Turismo		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	7.851,62
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
12 361 0025 2.077	Fomento em Redes e Sistemas Ensino para EDUCACAO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
		Anul.dotação	4.799,99
12 365 0025 2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	50.000,00
13 392 0029 2.030	Manut. do Setor Cultural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.490,70

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.535,36
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			219.677,67
PARA:			
07 11.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	15.782,10
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	13.436,98
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	135.655,04
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	14.347,14
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	88.491,42
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		

		Anul.dotação	38.355,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	119.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	112.730,11

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	55.705,99
10 304 0015 2.053	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			691.603,78
PARA:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 1.019	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	485.000,00
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			485.000,00
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 1.028	Const. Ampl. e/ou Reforma Sede do CRAS e CREAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	56.095,09
08 244 0017 2.062	Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.659,34
08 244 0018 2.064	Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
		Anul.dotação	214,44
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			65.968,87

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		1.492.100,26	

São Vicente, 01 de Abril de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 1.002	Aquisição de Veículo p/ p Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			40.000,00
DE:			
05 05.	Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 1.003	Aquisição de veículos, Máquinas e Equip. picotadeira e outros destinados a Agric		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
20 608 0007 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.849,94
TOTAL Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/Aba			79.849,94
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.015	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			7.851,62
12 361 0025 1.005	Const. Ampl. e/ou Reforma de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			59.092,02
12 361 0025 1.006	Aquisição de Veículo p/ Transporte Escol ar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			200.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0027 1.010	Aquisição de transporte tipo VAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			80.000,00
12 361 0027 1.011	CONCLUSAO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESC		
	MUN FRANCISCA PIRES		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
			80.000,00
13 392 0029 2.030	Manut. do Setor Cultural		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.026,06
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			4.799,99
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			438.769,69
DE:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0011 2.039	Contribuição a Consórcios de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			6.000,00
10 301 0013 1.013	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unid. Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			68.729,66
10 302 0014 1.015	Const. Ampl. e/ou Reforma de Unid. Espec ializada em Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			237.782,10
TOTAL Fundo Municipal de Saude			312.511,76
DE:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 1.019	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
			300.000,00
26 782 0010 1.038	Pavimentação da estrada da serra santana Emenda 08		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			185.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			485.000,00
DE:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		

08 244 0017 1.028	Const. Ampl. e/ou Reforma Sede do CRAS		
	e CREAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			56.095,09
08 244 0017 2.062	Manut. do Programa Primeira Infância no		
	SUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.659,34
08 244 0018 2.064	Manut. da Proteção Social Especial de		
	Média Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			214,44
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			65.968,87
DE:			
11 01.	Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídricos		
18 544 0008 1.030	Const. Ampl. ou Revit. de Barragens,		
	Barreiros e Açudes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			70.000,00
TOTAL Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídri			70.000,00
TOTAL GERAL			1.492.100,26

São Vicente, 01 de Abril de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E290DFB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	34.595.619,00	34.595.619,00	4.505.066,74	13,02	9.571.068,87	27,67	25.024.550,13	
RECEITAS CORRENTES	30.735.619,00	30.735.619,00	4.505.066,74	14,66	9.571.068,87	31,14	21.164.550,13	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.117.000,00	1.117.000,00	230.722,03	20,66	467.096,45	41,82	649.903,55	
Impostos	1.065.000,00	1.065.000,00	216.417,15	20,32	444.035,89	41,69	620.964,11	
Taxas	52.000,00	52.000,00	14.304,88	27,51	23.060,56	44,35	28.939,44	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	36.470,35	18,24	71.222,46	35,61	128.777,54	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	36.470,35	18,24	71.222,46	35,61	128.777,54	
RECEITA PATRIMONIAL	268.355,00	268.355,00	17.907,09	6,67	37.447,16	13,95	230.907,84	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Valores mobiliários	265.355,00	265.355,00	17.907,09	6,75	37.447,16	14,11	227.907,84	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.142.264,00	29.142.264,00	4.148.635,44	14,24	8.923.210,97	30,62	20.219.053,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Transferências da União e de suas Entidades	20.379.360,00	20.379.360,00	2.954.230,52	14,50	6.222.356,23	30,53	14.157.003,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.762.904,00	2.762.904,00	313.995,50	11,36	686.898,76	24,86	2.076.005,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	880.409,42	14,67	2.013.955,98	33,57	3.986.044,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	71.331,83	1.019,03	72.091,83	1.029,88	-65.091,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	71.331,83	1.019,03	72.091,83	1.029,88	-65.091,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.860.000,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.595.619,00	34.595.619,00	4.505.066,74	13,02	9.571.068,87	27,67	25.024.550,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.595.619,00	34.595.619,00	4.505.066,74	13,02	9.571.068,87	27,67	25.024.550,13
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	34.595.619,00	34.595.619,00	4.505.066,74	13,02	9.571.068,87	27,67	25.024.550,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.434.473,68	10.738.130,05	23.857.488,95	4.942.583,46	9.426.955,52	25.168.663,48	9.426.865,52
DESPESAS CORRENTES	24.689.219,00	24.689.219,00	4.678.206,22	9.504.709,32	15.184.509,68	4.231.001,62	8.276.564,29	16.412.654,71	8.276.474,29
Pessoal e encargos sociais	12.102.000,00	12.174.200,00	2.031.585,86	4.588.551,65	7.585.648,35	1.975.690,66	4.213.177,62	7.961.022,38	4.213.177,62
Juros e encargos da dívida	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Outras despesas correntes	12.579.219,00	12.507.019,00	2.646.620,36	4.916.157,67	7.590.861,33	2.255.310,96	4.063.386,67	8.443.632,33	4.063.296,67
DESPESAS DE CAPITAL	9.726.400,00	9.726.400,00	756.267,46	1.233.420,73	8.492.979,27	711.581,84	1.150.391,23	8.576.008,77	1.150.391,23
Investimentos	8.716.400,00	8.716.400,00	696.724,76	1.115.051,97	7.601.348,03	652.039,14	1.032.022,47	7.684.377,53	1.032.022,47
Inversões financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização de dívida	960.000,00	960.000,00	59.542,70	118.368,76	841.631,24	59.542,70	118.368,76	841.631,24	118.368,76

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
				2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.434.473,68	10.738.130,05	23.857.488,95	4.942.583,46	9.426.955,52	25.168.663,48	9.426.865,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.434.473,68	10.738.130,05	23.857.488,95	4.942.583,46	9.426.955,52	25.168.663,48	9.426.865,52
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	144.113,35	-	144.203,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.434.473,68	10.738.130,05		4.942.583,46	9.571.068,87		9.571.068,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:25:27
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTONIO MARCOS FREIRE									
Prefeito Municipal					DEZUIT DA ROCHA BEZERRA				
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO					Controlador Geral				
Secretario Municipal De Finanças									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.434.473,68	10.738.130,05	100,00	23.857.488,95	4.942.583,46	9.426.955,52	100,00	25.168.663,48
LEGISLATIVA	1.260.000,00	1.260.000,00	183.451,99	319.392,99	2,97	940.607,01	129.562,94	249.789,98	2,65	1.010.210,02
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	183.451,99	319.392,99	2,97	940.607,01	129.562,94	249.789,98	2,65	1.010.210,02
JUDICIÁRIA	144.000,00	144.000,00	10.200,00	32.866,66	0,31	111.133,34	10.200,00	26.866,66	0,28	117.133,34
Despesas do interesse Públ	144.000,00	144.000,00	10.200,00	32.866,66	0,31	111.133,34	10.200,00	26.866,66	0,28	117.133,34
ADMINISTRAÇÃO	4.503.100,00	3.294.800,00	475.989,52	1.081.429,00	10,07	2.213.371,00	502.260,30	960.045,27	10,18	2.334.754,73
Administração Geral	2.992.100,00	2.069.600,00	396.251,75	831.019,74	7,74	1.238.580,26	409.043,19	759.275,84	8,05	1.310.324,16
Administração Financeira	383.000,00	394.000,00	61.163,07	125.911,33	1,17	268.088,67	54.749,65	98.359,26	1,04	295.640,74
Controle Interno	126.000,00	126.000,00	7.992,00	24.449,33	0,23	101.550,67	7.592,00	20.245,33	0,21	105.754,67
Demais Subfunções	1.002.000,00	705.200,00	10.582,70	100.048,60	0,93	605.151,40	30.875,46	82.164,84	0,87	623.035,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.243.400,00	2.315.200,00	236.191,72	499.369,77	4,65	1.815.830,23	212.832,85	402.807,96	4,27	1.912.392,04
Assistência ao Idoso	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00
Assistência de Portador de	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Assistência à Criança e ao	327.000,00	355.800,00	43.802,10	100.817,68	0,94	254.982,32	35.582,47	82.478,88	0,87	273.321,12
Assistência Comunitária	1.692.000,00	1.735.000,00	192.389,62	398.552,09	3,71	1.336.447,91	177.250,38	320.329,08	3,40	1.414.670,92
SAÚDE	5.243.987,00	5.718.487,00	1.202.059,06	2.393.233,14	22,29	3.325.253,86	1.083.458,47	2.026.249,58	21,49	3.692.237,42
Atenção Básica	4.967.987,00	5.442.487,00	1.198.634,82	2.382.614,50	22,19	3.059.872,50	1.079.579,11	2.017.691,26	21,40	3.424.795,74
Assistência Hospitalar e A	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Suporte Profilático e Tera	78.000,00	78.000,00	0,00	194,40	0,00	77.805,60	0,00	194,40	0,00	77.805,60
Vigilância Sanitária	82.000,00	82.000,00	3.424,24	10.424,24	0,10	71.575,76	3.879,36	8.363,92	0,09	73.636,08
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	9.934.454,00	10.575.454,00	1.881.016,26	3.587.394,76	33,41	6.988.059,24	1.892.095,22	3.404.647,21	36,12	7.170.806,79
Ensino Fundamental	8.345.454,00	8.685.454,00	1.684.631,95	3.199.321,65	29,79	5.486.132,35	1.717.951,00	3.039.918,54	32,25	5.645.535,46
Ensino Médio	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Educação Infantil	1.263.000,00	1.564.000,00	172.752,99	347.147,94	3,23	1.216.852,06	158.881,58	332.172,18	3,52	1.231.827,82
Educação de Jovens e Adult	194.000,00	194.000,00	23.631,32	40.925,17	0,38	153.074,83	15.262,64	32.556,49	0,35	161.443,51
Educação Especial	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	1.266.000,00	1.425.000,00	284.696,95	660.425,90	6,15	764.574,10	40.675,96	414.935,07	4,40	1.010.064,93
Difusão Cultural	1.266.000,00	1.425.000,00	284.696,95	660.425,90	6,15	764.574,10	40.675,96	414.935,07	4,40	1.010.064,93
URBANISMO	6.622.678,00	6.537.678,00	1.041.905,70	1.812.513,34	16,88	4.725.164,66	958.236,94	1.613.348,65	17,11	4.924.329,35
Infra-Estrutura Urbana	6.591.678,00	6.506.678,00	1.041.905,70	1.812.513,34	16,88	4.694.164,66	958.236,94	1.613.348,65	17,11	4.893.329,35
Serviços Urbanos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
HABITAÇÃO	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Habitação Urbana	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Recursos Hídricos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AGRICULTURA	619.000,00	499.000,00	19.730,44	44.363,24	0,41	454.636,76	19.630,44	38.342,38	0,41	460.657,62
Abastecimento	289.000,00	289.000,00	19.730,44	44.363,24	0,41	244.636,76	19.630,44	38.342,38	0,41	250.657,62
Promoção da Produção Agrop	330.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.032.000,00	1.034.000,00	42.502,20	101.128,73	0,94	932.871,27	36.711,80	84.936,33	0,90	949.063,67
Turismo	1.032.000,00	1.034.000,00	42.502,20	101.128,73	0,94	932.871,27	36.711,80	84.936,33	0,90	949.063,67
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPORTO E LAZER	291.000,00	356.000,00	3.109,02	100.370,82	0,93	255.629,18	3.297,72	99.344,73	1,05	256.655,27
Desporto Comunitário	291.000,00	356.000,00	3.109,02	100.370,82	0,93	255.629,18	3.297,72	99.344,73	1,05	256.655,27
ENCARGOS ESPECIAIS	938.000,00	938.000,00	53.620,82	105.641,70	0,98	832.358,30	53.620,82	105.641,70	1,12	832.358,30
Refinanciamento da Dívida I	404.000,00	404.000,00	53.620,82	105.641,70	0,98	298.358,30	53.620,82	105.641,70	1,12	298.358,30
Serviço da Dívida Interna	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.434.473,68	10.738.130,05	100,00	23.857.488,95	4.942.583,46	9.426.955,52	100,00	25.168.663,48

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:25:50

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:25:50

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
 Secretário Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
 Controlador Geral

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2024 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										
R\$ 1,00										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.442.767,33	2.294.604,00	2.835.698,28	2.235.660,74	2.316.952,54	2.313.743,38	3.365.245,14			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	137.196,84	98.972,25	86.235,71	123.614,41	84.691,33	120.700,03	429.551,10			
IPTU	18.242,62	2.702,18	10.919,50	46.094,55	47.772,42	40.516,83	351.272,56			
ISS	27.310,63	28.549,19	19.015,02	15.573,08	27.390,55	18.488,09	16.267,01			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,44	0,00			
IRRF	78.359,97	59.321,84	53.663,27	59.278,35	8.377,80	60.017,35	59.653,72			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.283,62	8.399,04	2.637,92	2.668,43	1.150,56	1.130,32	2.357,81			
Contribuições	15.337,35	18.392,59	18.854,80	18.738,77	16.493,38	15.612,26	17.879,71			
Receita Patrimonial	21.325,77	19.505,47	19.074,95	19.121,26	21.649,02	11.572,12	8.569,33			
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.325,77	19.505,47	19.074,95	19.121,26	21.649,02	11.572,12	8.569,33			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.268.577,37	2.157.343,87	2.710.284,95	2.074.186,30	2.194.013,39	2.165.158,97	2.909.109,64
Cota-parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74
Cota-parte do ICMS	201.458,35	173.588,64	196.175,74	207.378,35	180.875,00	176.413,43	249.735,45
Cota-parte do IPVA	4.817,14	9.047,44	7.143,59	8.085,40	5.883,62	4.409,66	3.649,28
Cota-parte do ITR	119,49	120,40	121,49	122,56	128,88	621,60	125,70
Transferências da LC 61/89	334,70	417,36	379,20	337,51	437,43	488,66	400,40
Transferências do Fundeb	545.523,04	553.321,20	479.391,16	526.551,92	464.954,73	472.438,80	584.884,19
Outras transferências correntes	193.373,35	185.222,24	499.201,94	285.038,75	474.757,86	519.819,60	784.569,88
Outras receitas correntes	330,00	389,82	1.247,87	0,00	105,42	700,00	135,36
DEDUÇÕES (II)	304.972,70	281.950,52	219.102,45	250.901,99	218.824,98	233.698,12	307.201,19
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	304.972,70	281.950,52	219.102,45	250.901,99	218.824,98	233.698,12	307.201,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.137.794,63	2.012.653,48	2.616.595,83	1.984.758,75	2.098.127,56	2.080.045,26	3.058.043,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.137.794,63	2.012.653,48	2.616.595,83	1.984.758,75	2.098.127,56	2.080.045,26	3.058.043,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.137.794,63	2.012.653,48	2.616.595,83	1.984.758,75	1.998.127,56	2.080.045,26	3.058.043,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.184.285,40	2.695.896,02	3.127.642,20	2.338.440,11	2.732.395,22	32.883.330,36	35.167.435,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	862.922,72	129.082,09	107.292,33	135.253,93	95.468,10	2.410.980,84	1.117.000,00
IPTU	659.070,92	0,00	3.910,23	18.970,72	5.256,37	1.204.728,90	287.000,00
ISS	41.575,20	24.322,83	33.411,88	38.528,03	22.201,54	312.633,05	268.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,44	10.000,00
IRRF	159.988,15	99.620,08	66.353,72	65.142,35	66.318,14	836.094,74	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.288,45	5.139,18	3.616,50	12.612,83	1.692,05	56.976,71	52.000,00
Contribuições	18.458,83	16.681,05	18.071,06	18.759,67	17.710,68	210.990,15	200.000,00
Receita Patrimonial	8.902,76	10.203,03	9.337,04	9.459,70	8.447,39	167.167,84	268.355,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.902,76	10.203,03	9.337,04	9.459,70	8.447,39	167.167,84	265.355,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	3.289.988,37	2.539.549,85	2.992.561,77	2.171.556,81	2.542.847,22	30.015.178,51	33.574.080,00
Cota-parte do FPM	2.044.453,36	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	20.750.000,00
Cota-parte do ICMS	204.252,08	276.962,72	174.492,80	186.780,77	186.115,97	2.414.229,30	2.580.000,00
Cota-parte do IPVA	2.366,34	5.197,65	3.695,62	3.898,60	4.527,83	62.722,17	72.000,00
Cota-parte do ITR	126,70	127,60	128,48	129,45	144,84	2.017,19	1.700,00
Transferências da LC 61/89	435,91	334,49	347,88	408,68	353,44	4.675,66	5.380,00
Transferências do Fundeb	647.721,35	671.462,03	648.873,89	452.870,63	521.615,38	6.569.608,32	6.610.000,00
Outras transferências correntes	390.632,63	172.058,95	243.142,36	329.281,45	573.366,55	4.650.465,56	3.555.000,00
Outras receitas correntes	4.012,72	380,00	380,00	3.410,00	67.921,83	79.013,02	7.000,00
DEDUÇÕES (II)	332.795,26	338.166,17	419.369,92	277.101,15	288.667,44	3.472.751,89	4.431.816,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	332.795,26	338.166,17	419.369,92	277.101,15	288.667,44	3.472.751,89	4.431.816,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.851.490,14	2.357.729,85	2.708.272,28	2.061.338,96	2.443.727,78	29.410.578,47	30.735.619,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.851.490,14	2.357.729,85	2.708.272,28	2.061.338,96	2.443.727,78	29.410.578,47	30.735.619,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.851.490,14	2.357.729,85	2.708.272,28	2.061.338,96	2.443.727,78	29.310.578,47	30.285.619,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:26:20

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal de finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de	0,00				

valores predefinidos	
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	R\$ 1,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado DO	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	APORTES REALIZADOS				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		(d)			PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA : 19:27:24

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Pag.: 0009	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
ACIMA DA LINHA	RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.735.619,00	9.571.068,87
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.117.000,00	467.096,45
IPTU	287.000,00	28.137,32
ISS	268.000,00	118.464,28
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	500.000,00	297.434,29
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	52.000,00	23.060,56
Contribuições	200.000,00	71.222,46
Receita patrimonial	268.355,00	37.447,16
Aplicações financeiras (II)	265.355,00	37.447,16
Outras receitas patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências correntes	29.142.264,00	8.923.210,97
Cota-parte do FPM	16.850.000,00	4.632.158,22
Cota-parte do ICMS	2.064.000,00	659.481,87
Cota-parte do IPVA	57.600,00	17.319,70
Cota Parte do ITR	1.360,00	424,31
Transferências da LC 61/1989	4.304,00	1.155,63
Transferências do Fundeb	6.610.000,00	2.294.821,93
Outras transferências correntes	3.555.000,00	1.317.849,31

Demais receitas correntes	8.000,00	72.091,83
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	8.000,00	72.091,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	30.470.264,00	9.533.621,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.860.000,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	860.000,00	0,00
Convênios	430.000,00	0,00
Outras transferências de capital	430.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	860.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	31.330.264,00	9.533.621,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	31.330.264,00	9.533.621,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	24.689.219,00	9.504.709,32	8.276.564,29	8.276.474,29	0,00	105.228,44	105.228,44
Pessoal e encargos sociais	12.174.200,00	4.588.551,65	4.213.177,62	4.213.177,62	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.507.019,00	4.916.157,67	4.063.386,67	4.063.296,67	0,00	105.228,44	105.228,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - XIX)	24.681.219,00	9.504.709,32	8.276.564,29	8.276.474,29	0,00	105.228,44	105.228,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	9.726.400,00	1.233.420,73	1.150.391,23	1.150.391,23	0,00	127.546,49	127.546,49
Investimentos	8.716.400,00	1.115.051,97	1.032.022,47	1.032.022,47	0,00	127.546,49	127.546,49
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Amortização de dívida (XXVII)	960.000,00	118.368,76	118.368,76	118.368,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	8.766.400,00	1.115.051,97	1.032.022,47	1.032.022,47	0,00	127.546,49	127.546,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.627.619,00	10.619.761,29	9.308.586,76	9.308.496,76	0,00	232.774,93	232.774,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	33.627.619,00	10.619.761,29	9.308.586,76	9.308.496,76	0,00	232.774,93	232.774,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-7.649,98		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-7.649,98		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	256.843,36

JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2024
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	37.447,16
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	40.052,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-10.255,60
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.373.107,89	5.111.331,32
DEDUÇÕES (XL)	1.323.526,24	1.156.816,42
Disponibilidade de caixa	1.323.526,24	1.156.816,42
Disponibilidade de caixa bruta	1.636.354,95	1.533.249,62
(-)Restos a pagar processados (XLI)	80.762,38	80.762,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	232.066,33	295.670,82
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	4.049.581,65	3.954.514,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	95.066,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.521.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	95.066,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	97.672,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:29:47	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
Executivo	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	15.585,91	0,00	0,00	0,00	15.585,91
2023-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
---------------------	---

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	251.692,93	232.774,93	232.774,93	0,00	18.918,00	99.680,38	
Executivo	0,00	135.474,49	135.474,49	135.474,49	0,00	0,00	80.762,38	
2013-Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43	
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.506,03	
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00	
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.629,16	
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96	
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585,91	
2023-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	127.546,49	127.546,49	127.546,49	0,00	0,00	0,00	
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.048,00	5.048,00	5.048,00	0,00	0,00	0,00	
2023-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	116.218,44	97.300,44	97.300,44	0,00	18.918,00	18.918,00	
2023-Camara municipal	0,00	116.218,44	97.300,44	97.300,44	0,00	18.918,00	18.918,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	251.692,93	232.774,93	232.774,93	0,00	18.918,00	99.680,38	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:30:05								
NOTAS:								
ANTONIO MARCOS FREIRE								
Prefeito Municipal								
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO				DEZUIT DA ROCHA BEZERRA				
Secretário Municipal De Finanças				Controlador Geral				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.065.000,00	444.035,89	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	287.000,00	28.137,32	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.000,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	268.000,00	118.464,28	

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	297.434,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.409.080,00	6.633.844,41
2.1 - Cota parte do FPM	20.750.000,00	5.790.197,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	5.790.197,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.580.000,00	824.352,26
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.380,00	1.444,49
2.4 - Cota parte ITR	1.700,00	530,37
2.5 - Cota parte IPVA	72.000,00	17.319,70
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.474.080,00	7.077.880,30
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.431.816,00	1.323.304,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.686.704,00	442.701,19
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.625.000,00	2.298.545,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.015.000,00	2.017.679,71
6.1.1 - Principal	6.000.000,00	2.013.955,98
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	15.000,00	3.723,73
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	50.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	550.000,00	280.865,95
6.3.1 - Principal	550.000,00	280.865,95
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.568.184,00	690.651,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.298.545,66

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.931.000,00	2.337.848,55	2.244.309,60	2.244.309,60
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.766.000,00	2.303.831,91	2.210.292,96	2.210.292,96
10.1.1 - Educação infantil	727.000,00	305.458,33	300.189,72	300.189,72
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.922.000,00	1.957.448,41	1.877.546,75	1.877.546,75
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	40.925,17	32.556,49	32.556,49
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.165.000,00	34.016,64	34.016,64	34.016,64
10.2.1 - Educação infantil	211.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	934.000,00	34.016,64	34.016,64	34.016,64
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.413.754,32	2.320.215,37	2.320.215,37			115.208,66
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	2.108.295,99	2.020.025,65	2.020.025,65			90.616,28
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00			0,00

da União - VAAF					
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	305.458,33	300.189,72	300.189,72		24.592,38
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.303.831,91	2.210.292,96	2.210.292,96		0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	305.458,33	300.189,72	300.189,72		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.608.981,96	2.210.292,96	2.210.292,96	96,16	
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA)	70.216,49	300.189,72	300.189,72	106,88	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	42.129,89	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	229.854,57	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC.ANT. NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.911.704,00	882.802,12	820.158,69	820.068,69	
20.1 - Educação Infantil	225.000,00	20.337,29	20.337,29	20.337,29	
20.2 - Ensino Fundamental	1.546.704,00	862.464,83	799.821,40	799.731,40	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	46.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	8.789.704,00	3.220.650,67	3.064.468,29	3.064.378,29	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.163.000,00	325.795,62	320.527,01	320.527,01	
21.1.1 - Creche	0,00	255.126,27	249.857,66	249.857,66	
21.1.2 - Pré-escola	1.163.000,00	70.669,35	70.669,35	70.669,35	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.626.704,00	2.894.855,05	2.743.941,28	2.743.851,28	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				820.158,69	
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.323.304,68	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)					2.143.463,37
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.769.470,08	2.143.463,37	30,28		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	963.875,00	554.232,35
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.750,00	179.722,23
31.1.1 - Salário-Educação	152.000,00	93.277,06
31.1.2 - PDDE	100,00	1,40
31.1.3 - PNAE	161.000,00	74.565,04
31.1.4 - PNATE	1.650,00	444,02
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	132.000,00	11.434,71
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	191.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	46.125,00	86.344,36
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	288.165,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS							
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)				
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.617.750,00	265.242,12	238.676,95	238.676,95				
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	21.352,32	11.645,17	11.645,17				
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.176.750,00	243.889,80	227.031,78	227.031,78				
32.3 - ENSINO MÉDIO	31.000,00	0,00	0,00	0,00				
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00				
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)				
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.575.454,00	3.587.394,76	3.404.647,21	3.404.557,21				
33.1 - Despesas Correntes	8.012.454,00	3.161.459,02	2.987.561,47	2.987.471,47				
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.345.000,00	2.474.604,62	2.379.591,75	2.379.591,75				
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.667.454,00	686.854,40	607.969,72	607.879,72				
33.2 - Despesas de Capital	2.563.000,00	425.935,74	417.085,74	417.085,74				
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.563.000,00	425.935,74	417.085,74	417.085,74				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)						
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	3,99						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.298.545,66	93.277,06
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.320.215,37	65.532,80
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-21.669,71	27.748,25
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-21.669,71	27.748,25
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:31:32		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ANTONIO MARCOS FREIRE		
Prefeito Municipal		
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA	
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			R\$ 1,00
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.065.000,00	1.065.000,00	444.035,89	41,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	287.000,00	287.000,00	28.137,32	9,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	268.000,00	268.000,00	118.464,28	44,20
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	500.000,00	500.000,00	297.434,29	59,49
Cota Parte FPM	22.159.080,00	22.159.080,00	6.633.844,41	29,94
Cota Parte ITR	19.500.000,00	19.500.000,00	5.790.197,59	29,69
Cota Parte IPVA	1.700,00	1.700,00	530,37	31,20
Cota Parte ICMS	72.000,00	72.000,00	17.319,70	24,06
Cota Parte IPI - Exportação	2.580.000,00	2.580.000,00	824.352,26	31,95
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.380,00	5.380,00	1.444,49	26,85
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.224.080,00	23.224.080,00	7.077.880,30	30,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.440.612,00	3.489.612,00	1.630.912,37	46,74	1.414.393,61	40,53	1.414.393,61	40,53
Despesas Correntes	3.358.612,00	3.397.612,00	1.603.912,37	47,21	1.387.393,61	40,83	1.387.393,61	40,83
Despesas de Capital	82.000,00	92.000,00	27.000,00	29,35	27.000,00	29,35	27.000,00	29,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XD)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.485.612,00	3.534.612,00	1.630.912,37	46,14	1.414.393,61	40,02	1.414.393,61	40,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.630.912,37	1.414.393,61	1.414.393,61
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.630.912,37	1.414.393,61	1.414.393,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.061.682,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			352.711,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
		SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no limite considerado no RP se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-x ou y)
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.738.000,00	1.738.000,00	599.713,93	34,51
Provenientes da União	1.578.000,00	1.578.000,00	599.713,93	38,00
Provenientes do Estado	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.375,00	15.375,00	40.152,02	261,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.753.375,00	1.753.375,00	639.865,95	36,49

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.524.375,00	1.922.875,00	723.096,47	37,60	574.691,99	29,89	574.691,99	29,89
Despesas Correntes	927.375,00	1.325.875,00	723.096,47	54,54	574.691,99	43,34	574.691,99	43,34
Despesas de Capital	597.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	68.000,00	68.000,00	194,40	0,29	194,40	0,29	194,40	0,29

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	194,40	0,29	194,40	0,29	194,40	0,29	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	10.424,24	16,81	8.363,92	13,49	8.363,92	13,49	
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	10.424,24	18,29	8.363,92	14,67	8.363,92	14,67	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.755.375,00	2.153.875,00	733.715,11	34,06	583.250,31	27,08	583.250,31	27,08	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.964.987,00	5.412.487,00	2.354.008,84	43,49	1.989.085,60	36,75	1.989.085,60	36,75	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	78.000,00	78.000,00	194,40	0,25	194,40	0,25	194,40	0,25	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	82.000,00	82.000,00	10.424,24	12,71	8.363,92	10,20	8.363,92	10,20	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.240.987,00	5.688.487,00	2.364.627,48	41,57	1.997.643,92	35,12	1.997.643,92	35,12	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:32:31									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
ANTONIO MARCOS FREIRE									
Prefeito Municipal									
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO				DEZUIT DA ROCHA BEZERRA					
Secretário Municipal De Finanças				Controlador Geral					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
TOTAL DE ATIVOS		SALDO FINAL EM 2024	
Ativos constituídos pela SPE		Até o bimestre	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		0,00	
Provisões de PPP		0,00	
Outros passivos		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	
Obrigações contratuais		0,00	
Riscos não Provisionados		0,00	
Garantias concedidas		0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	27.969.070,27	29.410.578,47									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:35:09	
NOTA:	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.595.619,00
Previsão Atualizada	34.595.619,00
Receitas Realizadas	9.571.068,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.595.619,00
Dotação Atualizada	34.595.619,00
Despesas Empenhadas	10.738.130,05
Despesas Liquidadas	9.426.955,52
Despesas Pagas	9.426.865,52
Superávit Orçamentário	144.113,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.738.130,05
Despesas Liquidadas	9.426.955,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.410.578,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.410.578,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.310.578,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	256.843,36	-7.649,98	-2,98 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	1.521.000,00	95.066,75	-0,67 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38

Poder Executivo	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	251.692,93	0,00	232.774,93	18.918,00
Poder Executivo	135.474,49	0,00	135.474,49	0,00
Poder Legislativo	116.218,44	0,00	97.300,44	18.918,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	332.455,31	0,00	232.774,93	99.680,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.143.463,37	25%	30,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.210.292,96	70%	96,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	300.189,72	50%	106,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.414.393,61	15,00 %	19,98 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:42:01	

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:FCD386C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS - EDITAIS CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO/2024 –
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS**EDITAIS CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO/2024 – MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **INFORMA O RESULTADO FINAL** dos editais produzidos com os recursos oriundos da Lei Complementar nº 195 de julho (Lei Paulo Gustavo). Os projetos habilitados irão passar pela análise artística/técnica.

CULTURA POPULAR	RESULTADO
1. ANDRÉ WENDELL GOMES SILVA	HABILITADO
2. DAMIÃO ARTUR DE OLIVEIRA	HABILITADO
MÚSICA	RESULTADO
LELIA GALDINO DA SILVA	HABILITADO
ALISSON MOURA DE ARAUJO	HABILITADO
ARTES VISUAIS	RESULTADO
JOSÉ DENNYS BARBOSA MARANHÃO	HABILITADO
LEILTON GALDINO DA SILVA	HABILITADO
LITERATURA	RESULTADO
1. NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO
NOVAS INICIATIVAS	RESULTADO
1. EDYGELLA AYSLLANNE DE MOURA	HABILITADO
2. FRANCISCA JULIMARIA FREIRE NOGUEIRA	HABILITADO
CURTA-METRAGEM	RESULTADO
1. NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO
2. DOUGLAS AMIM BARBOSA MARANHÃO	HABILITADO
PODCAST	RESULTADO
LEILTON GALDINO DA SILVA	HABILITADO
VIDEOCLÍPE	RESULTADO
1. JOSEAN MEDEIROS DE MENEZES	HABILITADO
DOCUMENTÁRIO	RESULTADO
1. AMANDA SILVA DE PAULA	HABILITADO
2. ANDRÉ WENDELL GOMES SILVA	HABILITADO
ALISSON MOURA DE ARAUJO	HABILITADO
JOSÉ DENNYS BARBOSA MARANHÃO	HABILITADO
DAMIÃO ARTUR DE OLIVEIRA	HABILITADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
ANÁLISE ARTÍSTICA/ TÉCNICA	30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2024
RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE ARTÍSTICA/TÉCNICA	04 DE JUNHO DE 2024
PRAZO PARA RECURSO ONLINE	05 A 07 DE JUNHO DE 2024
RESULTADO FINAL	08 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C49BC283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I - ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 - Pág.: 1/7
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.946.891,00	49.046.891,00	7.664.516,30	15.743.499,05	33.303.391,95
I Receitas Correntes	41.329.088,00	41.429.088,00	7.664.516,30	15.743.499,05	25.685.588,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.626.122,00	3.626.122,00	543.834,13	874.032,44	2.752.089,56

1.1.1 Impostos	3.525.975,00	3.525.975,00	504.780,41	822.090,77	2.703.884,23
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	270.451,00	270.451,00	99.812,06	122.395,45	148.055,55
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	202.836,00	202.836,00	90.076,31	100.936,30	101.899,70
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	178.596,00	178.596,00	85.854,05	91.246,10	87.349,90
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.240,00	5.240,00	1.131,94	2.429,66	2.810,34
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	19.000,00	19.000,00	3.090,32	7.260,54	11.739,46
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	67.615,00	67.615,00	9.735,75	21.459,15	46.155,85
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	67.615,00	67.615,00	9.735,75	21.459,15	46.155,85
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	194.175,16	368.158,40	631.841,60
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	194.175,16	368.158,40	631.841,60
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	194.175,16	368.158,40	631.841,60
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	194.175,16	368.158,40	631.841,60
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	194.175,16	368.158,40	631.841,60
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.255.524,00	2.255.524,00	210.793,19	331.536,92	1.923.987,08
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.255.524,00	2.255.524,00	210.793,19	331.536,92	1.923.987,08
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.255.524,00	2.255.524,00	210.793,19	331.536,92	1.923.987,08
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.255.524,00	2.255.524,00	210.793,19	331.536,92	1.923.987,08
1.1.2 Taxas	100.147,00	100.147,00	39.053,72	51.941,67	48.205,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	54.074,00	54.074,00	13.172,70	23.726,27	30.347,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.074,00	54.074,00	13.172,70	23.726,27	30.347,73
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	54.074,00	54.074,00	13.172,70	23.726,27	30.347,73
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.074,00	54.074,00	13.172,70	23.726,27	30.347,73
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	46.073,00	46.073,00	25.881,02	28.215,40	17.857,60
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	46.073,00	46.073,00	25.881,02	28.215,40	17.857,60
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	46.073,00	46.073,00	25.881,02	28.215,40	17.857,60
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	46.073,00	46.073,00	25.881,02	28.215,40	17.857,60
1.2 Contribuições	297.262,00	297.262,00	51.890,78	102.939,80	194.322,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.262,00	297.262,00	51.890,78	102.939,80	194.322,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.262,00	297.262,00	51.890,78	102.939,80	194.322,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.262,00	297.262,00	51.890,78	102.939,80	194.322,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.262,00	297.262,00	51.890,78	102.939,80	194.322,20
1.3 Receita Patrimonial	272.970,00	272.970,00	120.984,26	273.003,63	-33,63
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.856,00	9.856,00	2.598,29	3.913,84	5.942,16
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.856,00	9.856,00	2.598,29	3.913,84	5.942,16
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	9.856,00	9.856,00	2.598,29	3.913,84	5.942,16
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	9.856,00	9.856,00	2.598,29	3.913,84	5.942,16
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.856,00	9.856,00	2.598,29	3.913,84	5.942,16
1.3.2 Valores Mobiliários	263.114,00	263.114,00	118.385,97	269.089,79	-5.975,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	263.114,00	263.114,00	118.385,97	269.089,79	-5.975,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	263.114,00	263.114,00	118.385,97	269.089,79	-5.975,79
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	263.114,00	263.114,00	118.385,97	269.089,79	-5.975,79
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	109.673,00	109.673,00	58.410,59	119.368,82	-9.695,82
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	26.093,00	26.093,00	5.582,64	8.327,40	17.765,60
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.435,00	15.435,00	5.510,78	5.959,08	9.475,92
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	49.143,00	49.143,00	5.505,82	12.825,50	36.317,50
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	33.199,00	33.199,00	5.415,10	15.960,83	17.238,17
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.465,00	10.465,00	1.944,52	7.665,73	2.799,27
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.093,00	2.093,00	61,93	100,48	1.992,52
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	946,00	946,00	0,00	0,00	946,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	2.511,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	2.511,00
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	2.511,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	2.511,00
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	5.023,00	5.023,00	0,00	0,00	5.023,00
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	35.140,30	98.067,66	-98.067,66
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	814,29	814,29	-814,29
1.5 Receita Industrial	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	2.511,00
1.5.1 Receita Industrial	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	2.511,00
1.5.1.1 Receita Industrial	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	2.511,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	2.511,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	2.511,00
1.6 Receita de Serviços	1.417.650,00	1.417.650,00	175.677,80	337.459,61	1.080.190,39
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.411.930,00	1.411.930,00	175.677,80	337.459,61	1.074.470,39
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.411.930,00	1.411.930,00	175.677,80	337.459,61	1.074.470,39
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400.000,00	1.400.000,00	175.677,80	337.459,61	1.062.540,39
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	175.677,80	337.459,61	1.062.540,39
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400.000,00	1.400.000,00	175.677,80	337.459,61	1.062.540,39
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.930,00	11.930,00	0,00	0,00	11.930,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.930,00	11.930,00	0,00	0,00	11.930,00
1.6.9 Outros Serviços	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	5.720,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	5.720,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	5.720,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	5.720,00
1.7 Transferências Correntes	35.614.374,00	35.714.374,00	6.748.828,54	14.132.622,78	21.581.751,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.486.739,00	24.486.739,00	4.739.806,20	9.902.364,94	14.584.374,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.280.873,00	14.280.873,00	1.973.548,92	4.644.766,71	9.636.106,29
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.264.505,00	14.264.505,00	1.963.928,43	4.632.158,22	9.632.346,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.006.437,00	13.006.437,00	1.963.928,43	4.632.158,22	8.374.278,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.006.437,00	13.006.437,00	1.963.928,43	4.632.158,22	8.374.278,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.258.046,00	16.258.046,00	2.454.910,44	5.790.197,59	10.467.848,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.251.609,00	-3.251.609,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.093.569,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.258.068,00	1.258.068,00	0,00	0,00	1.258.068,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.258.068,00	1.258.068,00	0,00	0,00	1.258.068,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.258.068,00	1.258.068,00	0,00	0,00	1.258.068,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.868,00	7.868,00	6.910,69	7.114,59	753,41

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.868,00	7.868,00	6.910,69	7.114,59	753,41
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.835,00	9.835,00	8.638,35	8.893,21	941,79
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.967,00	-1.967,00	-1.727,66	-1.778,62	-188,38
1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.500,00	8.500,00	2.709,80	5.493,90	3.006,10
1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.500,00	8.500,00	2.709,80	5.493,90	3.006,10
1.7.1.1.54.0.1.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.500,00	8.500,00	2.709,80	5.493,90	3.006,10
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.153.584,00	5.153.584,00	1.835.383,80	3.385.313,65	1.768.270,35
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	4.846.584,00	4.846.584,00	1.782.152,37	3.278.414,83	1.568.169,17
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	4.846.584,00	4.846.584,00	1.782.152,37	3.278.414,83	1.568.169,17
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	307.000,00	307.000,00	53.231,43	106.898,82	200.101,18
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.613,00	6.613,00	0,00	0,00	6.613,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.613,00	6.613,00	0,00	0,00	6.613,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.387,00	300.387,00	53.231,43	106.898,82	193.488,18
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.387,00	300.387,00	53.231,43	106.898,82	193.488,18
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.028.977,00	4.028.977,00	564.440,01	1.015.606,70	3.013.370,30
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.028.977,00	4.028.977,00	564.440,01	1.015.606,70	3.013.370,30
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.331.052,00	3.331.052,00	348.130,22	662.969,87	2.668.082,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.331.052,00	3.331.052,00	348.130,22	662.969,87	2.668.082,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.666.878,00	2.666.878,00	348.130,22	609.313,87	2.057.564,13
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	12.094,00	12.094,00	0,00	0,00	12.094,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	652.080,00	652.080,00	0,00	53.656,00	598.424,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	484.337,00	484.337,00	68.423,88	137.207,76	347.129,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	484.337,00	484.337,00	68.423,88	137.207,76	347.129,24
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	484.337,00	484.337,00	68.423,88	137.207,76	347.129,24
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	141.120,00	141.120,00	38.009,99	66.837,99	74.282,01
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	141.120,00	141.120,00	38.009,99	66.837,99	74.282,01
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	38.160,00	38.160,00	38.009,99	66.837,99	-28.677,99
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	102.960,00	102.960,00	0,00	0,00	102.960,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	72.468,00	72.468,00	28.618,00	36.696,00	35.772,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	72.468,00	72.468,00	28.618,00	36.696,00	35.772,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.468,00	72.468,00	28.618,00	36.696,00	35.772,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	81.257,92	111.895,08	-111.895,08
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	81.257,92	111.895,08	-111.895,08
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	19.983,60	19.983,60	-19.983,60
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	61.274,32	91.911,48	-91.911,48
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	321.131,00	321.131,00	235.187,98	308.967,63	12.163,37
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	135.707,00	135.707,00	67.608,57	119.767,82	15.939,18
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	135.707,00	135.707,00	67.608,57	119.767,82	15.939,18
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.889,00	2.889,00	0,00	0,00	2.889,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.889,00	2.889,00	0,00	0,00	2.889,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	123.031,00	123.031,00	43.064,00	64.684,40	58.346,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	123.031,00	123.031,00	43.064,00	64.684,40	58.346,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	123.031,00	123.031,00	43.064,00	64.684,40	58.346,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	34.504,00	34.504,00	12.940,07	12.940,07	21.563,93
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	34.504,00	34.504,00	12.940,07	12.940,07	21.563,93
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	34.504,00	34.504,00	12.940,07	12.940,07	21.563,93
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	25.000,00	25.000,00	111.575,34	111.575,34	-86.575,34
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	25.000,00	25.000,00	111.575,34	111.575,34	-86.575,34
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	176.180,00	176.180,00	0,00	73.645,27	102.534,73
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	66.180,00	66.180,00	0,00	73.645,27	-7.465,27
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	66.180,00	66.180,00	0,00	73.645,27	-7.465,27
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	66.180,00	66.180,00	0,00	73.645,27	-7.465,27
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510.623,00	510.623,00	59.914,91	401.475,68	109.147,32
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510.623,00	510.623,00	59.914,91	401.475,68	109.147,32
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	510.623,00	510.623,00	59.914,91	401.475,68	109.147,32
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510.623,00	510.623,00	59.914,91	401.475,68	109.147,32
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	15.371,00	15.371,00	71.330,58	72.589,30	-57.218,30
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.971,00	5.971,00	1.257,51	2.516,23	3.454,77
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.971,00	5.971,00	1.257,51	2.516,23	3.454,77
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	70.073,07	70.073,07	-70.073,07
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	70.073,07	70.073,07	-70.073,07
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

1.7.1.999.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.627.635,00	3.727.635,00	821.351,86	1.664.029,38	2.063.605,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.472.706,00	3.472.706,00	702.852,03	1.502.372,78	1.970.333,22
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.069.477,00	3.069.477,00	645.789,82	1.414.996,56	1.654.480,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.069.477,00	3.069.477,00	645.789,82	1.414.996,56	1.654.480,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.836.846,00	3.836.846,00	807.237,23	1.768.745,60	2.068.100,40
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-767.369,00	-767.369,00	-161.447,41	-353.749,04	-413.619,96
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	396.828,00	396.828,00	55.742,16	84.873,05	311.954,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	396.828,00	396.828,00	55.742,16	84.873,05	311.954,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	496.035,00	496.035,00	69.677,45	106.090,89	389.944,11
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-99.207,00	-99.207,00	-13.935,29	-21.217,84	-77.989,16
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.401,00	6.401,00	1.320,05	2.503,17	3.897,83
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.401,00	6.401,00	1.320,05	2.503,17	3.897,83
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.001,00	8.001,00	1.650,03	3.128,91	4.872,09
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-329,98	-625,74	-974,26
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	18.499,83	43.781,60	-43.781,60
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	18.499,83	43.781,60	-43.781,60
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	18.499,83	43.781,60	-43.781,60
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	106.627,00	206.627,00	100.000,00	100.000,00	106.627,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	106.627,00	206.627,00	100.000,00	100.000,00	106.627,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	106.627,00	206.627,00	100.000,00	100.000,00	106.627,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	106.627,00	206.627,00	100.000,00	100.000,00	106.627,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.589,00	17.589,00	0,00	0,00	17.589,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	17.589,00	17.589,00	0,00	0,00	17.589,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	17.589,00	17.589,00	0,00	0,00	17.589,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.713,00	30.713,00	0,00	17.875,00	12.838,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.713,00	30.713,00	0,00	17.875,00	12.838,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.713,00	30.713,00	0,00	17.875,00	12.838,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.187.670,48	2.566.228,46	4.933.771,54
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.187.670,48	2.566.228,46	4.933.771,54
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.187.670,48	2.566.228,46	4.933.771,54
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.187.670,48	2.566.228,46	4.933.771,54
1.9 Outras Receitas Correntes	98.199,00	98.199,00	23.300,79	23.440,79	74.758,21
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.398,00	82.398,00	21.889,34	22.029,34	60.368,66
1.9.2.1 Indenizações	23.930,00	23.930,00	0,00	0,00	23.930,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	23.930,00	23.930,00	0,00	0,00	23.930,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	23.930,00	23.930,00	0,00	0,00	23.930,00
1.9.2.2 Restituições	58.468,00	58.468,00	21.889,34	22.029,34	36.438,66
1.9.2.2.99 Outras Restituições	58.468,00	58.468,00	21.889,34	22.029,34	36.438,66
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	58.468,00	58.468,00	21.889,34	22.029,34	36.438,66
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.801,00	15.801,00	1.411,45	1.411,45	14.389,55
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.801,00	15.801,00	1.411,45	1.411,45	14.389,55
1.9.9.9.99 Outras Receitas	15.801,00	15.801,00	1.411,45	1.411,45	14.389,55
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	15.801,00	15.801,00	1.411,45	1.411,45	14.389,55
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.801,00	15.801,00	1.411,45	1.411,45	14.389,55
2 Receitas de Capital	7.617.803,00	7.617.803,00	0,00	0,00	7.617.803,00
2.1 Operações de Crédito	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	977.803,00	977.803,00	0,00	0,00	977.803,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	857.413,00	857.413,00	0,00	0,00	857.413,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	175.400,00	175.400,00	0,00	0,00	175.400,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.400,00	175.400,00	0,00	0,00	175.400,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	165.400,00	165.400,00	0,00	0,00	165.400,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	146.400,00	146.400,00	0,00	0,00	146.400,00
2.4.1.1.51.1.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - COVID-19	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	226.500,00	226.500,00	0,00	0,00	226.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	226.500,00	226.500,00	0,00	0,00	226.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	226.500,00	226.500,00	0,00	0,00	226.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	226.500,00	226.500,00	0,00	0,00	226.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	275.513,00	275.513,00	0,00	0,00	275.513,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	275.513,00	275.513,00	0,00	0,00	275.513,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	275.513,00	275.513,00	0,00	0,00	275.513,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.390,00	120.390,00	0,00	0,00	120.390,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	120.390,00	120.390,00	0,00	0,00	120.390,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	120.390,00	120.390,00	0,00	0,00	120.390,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	120.390,00	120.390,00	0,00	0,00	120.390,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.946.891,00	49.046.891,00	7.664.516,30	15.743.499,05	33.303.391,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.946.891,00	49.046.891,00	7.664.516,30	15.743.499,05	33.303.391,95
DEFICIT (VI) 1				791.980,05	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				16.535.479,10	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.058.305,72	523.949,09	3.357.045,90	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.058.305,72	523.949,09	3.357.045,90	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	34.797.631,82	18.297.912,18	0,00
3 Despesas Correntes	37.928.114,00	41.788.283,97	8.258.353,88	15.770.518,08	26.017.765,89	7.353.906,18	13.530.350,15	28.257.933,82	13.522.524,42	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	19.744.686,00	20.297.469,95	2.623.299,00	5.834.212,40	14.463.257,55	2.635.982,11	5.818.941,80	14.478.528,15	5.813.998,10	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.744.686,00	20.297.469,95	2.623.299,00	5.834.212,40	14.463.257,55	2.635.982,11	5.818.941,80	14.478.528,15	5.813.998,10	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.716.138,00	2.821.328,57	455.163,66	769.101,72	2.052.226,85	458.438,57	765.826,81	2.055.501,76	761.387,08	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.216.446,00	13.860.322,16	1.861.900,73	3.902.817,16	9.957.505,00	1.871.436,01	3.893.281,88	9.967.040,28	3.893.281,88	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.240.389,00	3.101.607,77	214.922,18	971.797,59	2.129.810,18	214.795,10	971.670,51	2.129.937,26	971.166,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.600,00	32.181,58	0,00	0,00	32.181,58	0,00	0,00	32.181,58	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	34.000,00	4.398,29	4.398,29	4.398,29	0,00	4.398,29	4.398,29	0,00	4.398,29	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.583,00	29.118,16	0,00	0,00	29.118,16	0,00	0,00	29.118,16	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	460.530,00	448.513,42	86.914,14	186.097,64	262.415,78	86.914,14	183.764,31	264.749,11	183.764,31	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	300,00	317.485,96	76.967,59	314.485,96	3.000,00	156.520,82	314.485,96	3.000,00	314.485,96	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	317.485,96	76.967,59	314.485,96	3.000,00	156.520,82	314.485,96	3.000,00	314.485,96	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300,00	317.485,96	76.967,59	314.485,96	3.000,00	156.520,82	314.485,96	3.000,00	314.485,96	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.183.128,00	21.173.328,06	5.558.087,29	9.621.819,72	11.551.508,34	4.561.403,25	7.396.922,39	13.776.405,67	7.394.040,36	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	269.182,00	243.170,74	14.272,00	31.505,00	211.665,74	14.272,00	31.505,00	211.665,74	31.505,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	177.217,00	157.066,00	14.272,00	28.505,00	128.561,00	14.272,00	28.505,00	128.561,00	28.505,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	91.965,00	86.104,74	0,00	3.000,00	83.104,74	0,00	3.000,00	83.104,74	3.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	18.800,00	35.400,00	1.400,00	22.200,00	13.200,00	19.550,00	22.200,00	13.200,00	22.200,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA	17.800,00	34.400,00	1.400,00	22.200,00	12.200,00	19.550,00	22.200,00	12.200,00	22.200,00	0,00

PARTICIPAÇÃO EM										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.895.146,00	20.894.757,32	5.542.415,29	9.568.114,72	11.326.642,60	4.527.581,25	7.343.217,39	13.551.539,93	7.340.335,36	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.640,00	18.590,00	0,00	0,00	18.590,00	0,00	0,00	18.590,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	148.881,00	165.404,40	62.156,00	78.581,00	86.823,40	61.451,00	75.761,00	89.643,40	75.661,00	0,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.808.845,00	5.368.818,99	1.609.700,93	2.624.242,57	2.744.576,42	1.133.012,57	1.581.502,86	3.787.316,13	1.580.652,81	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.725,00	9.020,50	0,00	0,00	9.020,50	0,00	0,00	9.020,50	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.487,00	56.368,35	11.435,00	11.435,00	44.933,35	11.435,00	11.435,00	44.933,35	11.435,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122.647,00	125.784,00	55.944,00	55.944,00	69.840,00	55.944,00	55.944,00	69.840,00	55.944,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	69.350,00	63.457,32	0,00	0,00	63.457,32	0,00	0,00	63.457,32	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.750,00	95.325,62	22.500,00	22.500,00	72.825,62	7.500,00	7.500,00	87.825,62	7.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	964.165,00	956.067,86	142.693,02	225.820,67	730.247,19	97.327,54	134.692,20	821.375,66	134.538,19	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.327.046,00	12.633.124,65	3.507.841,39	5.793.214,97	6.839.909,68	3.028.887,57	4.720.805,84	7.912.318,81	4.719.079,12	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	22.800,00	3.358,00	0,00	0,00	3.358,00	0,00	0,00	3.358,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.351,00	2.601,00	0,00	0,00	2.601,00	0,00	0,00	2.601,00	0,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	162.000,00	162.000,00	27.000,00	54.000,00	108.000,00	27.000,00	54.000,00	108.000,00	54.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	414.400,00	401.098,52	74.296,61	176.234,05	224.864,47	74.296,61	176.234,05	224.864,47	176.234,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	91.970,00	74.439,24	19.932,00	23.050,62	51.388,62	19.890,62	22.250,62	52.188,62	22.250,62	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	17.000,00	22.050,00	0,00	20.050,00	2.000,00	0,00	20.050,00	2.000,00	20.050,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301.872,00	589.148,61	8.865,09	479.688,23	109.460,38	10.785,09	479.688,21	109.460,40	479.688,21	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131.717,00	114.600,26	51,25	3.353,61	111.246,65	51,25	3.353,61	111.246,65	3.302,36	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.357.552,00	10.656.687,75	3.767.285,87	5.163.811,39	5.492.876,36	4.162.054,68	4.778.214,75	5.878.473,00	4.775.387,76	0,00
44 INVESTIMENTO	10.296.752,00	10.595.598,33	3.742.216,39	5.114.021,92	5.481.576,41	4.136.985,20	4.728.425,28	5.867.173,05	4.725.598,29	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.295.852,00	10.594.698,33	3.742.216,39	5.114.021,92	5.480.676,41	4.136.985,20	4.728.425,28	5.866.273,05	4.725.598,29	0,00

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	167.925,00	117.925,00	4.002,24	8.004,48	109.920,52	6.003,36	8.004,48	109.920,52	8.004,48	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.572.217,00	9.086.891,98	3.576.187,47	4.851.174,76	4.235.717,22	4.111.011,84	4.700.385,80	4.386.506,18	4.697.558,81	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.535.481,00	1.385.420,47	162.026,68	254.842,68	1.130.577,79	19.970,00	20.035,00	1.365.385,47	20.035,00	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.729,00	4.460,88	0,00	0,00	4.460,88	0,00	0,00	4.460,88	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	53.300,00	61.089,42	25.069,48	49.789,47	11.299,95	25.069,48	49.789,47	11.299,95	49.789,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	53.300,00	61.089,42	25.069,48	49.789,47	11.299,95	25.069,48	49.789,47	11.299,95	49.789,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	53.000,00	60.789,42	25.069,48	49.789,47	10.999,95	25.069,48	49.789,47	10.999,95	49.789,47	0,00
RESGATADO										
469073 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	661.225,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.225,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.225,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.225,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	34.797.631,82	18.297.912,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	34.797.631,82	18.297.912,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	34.797.631,82	18.297.912,18	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS					JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO					
###.324.144-##					###.084.724-##					
PREFEITO MUNICIPAL					Contadora CRC PB 5481					

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:0B528B89

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I - SINTÉTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.946.891,00	49.046.891,00	7.664.516,30	15,63	15.743.499,05	32,10	33.303.391,95
Receitas Correntes	41.329.088,00	41.429.088,00	7.664.516,30	18,50	15.743.499,05	38,00	25.685.588,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.626.122,00	3.626.122,00	543.834,13	15,00	874.032,44	24,10	2.752.089,56
Impostos	3.525.975,00	3.525.975,00	504.780,41	14,32	822.090,77	23,32	2.703.884,23
Taxas	100.147,00	100.147,00	39.053,72	39,00	51.941,67	51,87	48.205,33

Contribuições	297.262,00	297.262,00	51.890,78	17,46	102.939,80	34,63	194.322,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.262,00	297.262,00	51.890,78	17,46	102.939,80	34,63	194.322,20
Receita Patrimonial	272.970,00	272.970,00	120.984,26	44,32	273.003,63	100,01	-33,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.856,00	9.856,00	2.598,29	26,36	3.913,84	39,71	5.942,16
Valores Mobiliários	263.114,00	263.114,00	118.385,97	44,99	269.089,79	102,27	-5.975,79
Receita Industrial	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511,00
Receita Industrial	2.511,00	2.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511,00
Receita de Serviços	1.417.650,00	1.417.650,00	175.677,80	12,39	337.459,61	23,80	1.080.190,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.411.930,00	1.411.930,00	175.677,80	12,44	337.459,61	23,90	1.074.470,39
Outros Serviços	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00
Transferências Correntes	35.614.374,00	35.714.374,00	6.748.828,54	18,90	14.132.622,78	39,57	21.581.751,22
Transferências da União e de suas Entidades	24.486.739,00	24.486.739,00	4.739.806,20	19,36	9.902.364,94	40,44	14.584.374,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.627.635,00	3.727.635,00	821.351,86	22,03	1.664.029,38	44,64	2.063.605,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.187.670,48	15,84	2.566.228,46	34,22	4.933.771,54
Outras Receitas Correntes	98.199,00	98.199,00	23.300,79	23,73	23.440,79	23,87	74.758,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.398,00	82.398,00	21.889,34	26,57	22.029,34	26,74	60.368,66
Demais Receitas Correntes	15.801,00	15.801,00	1.411,45	8,93	1.411,45	8,93	14.389,55
Receitas de Capital	7.617.803,00	7.617.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.617.803,00
Operações de Crédito	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	977.803,00	977.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.803,00
Transferências da União e de suas Entidades	857.413,00	857.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.413,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.390,00	120.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.390,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.946.891,00	49.046.891,00	7.664.516,30	18,50	15.743.499,05	38,00	33.303.391,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.946.891,00	49.046.891,00	7.664.516,30	18,50	15.743.499,05	38,00	33.303.391,95
DÉFICIT (VI)¹					2.565.065,85		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					18.308.564,90		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.058.305,72	523.949,09		3.357.045,90		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.058.305,72	523.949,09		3.357.045,90		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	34.797.631,82	18.297.912,18	0,00
Despesas Correntes	37.928.114,00	41.788.283,97	8.258.353,88	15.770.518,08	26.017.765,89	7.353.906,18	13.530.350,15	28.257.933,82	13.522.524,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.744.686,00	20.297.469,95	2.623.299,00	5.834.212,40	14.463.257,55	2.635.982,11	5.818.941,80	14.478.528,15	5.813.998,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	300,00	317.485,96	76.967,59	314.485,96	3.000,00	156.520,82	314.485,96	3.000,00	314.485,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.183.128,00	21.173.328,06	5.558.087,29	9.621.819,72	11.551.508,34	4.561.403,25	7.396.922,39	13.776.405,67	7.394.040,36	0,00
Despesas de Capital	10.357.552,00	10.656.687,75	3.767.285,87	5.163.811,39	5.492.876,36	4.162.054,68	4.778.214,75	5.878.473,00	4.775.387,76	0,00
INVESTIMENTO	10.296.752,00	10.595.598,33	3.742.216,39	5.114.021,92	5.481.576,41	4.136.985,20	4.728.425,28	5.867.173,05	4.725.598,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	53.300,00	61.089,42	25.069,48	49.789,47	11.299,95	25.069,48	49.789,47	11.299,95	49.789,47	0,00
Reserva de Contingência	661.225,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.225,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00	661.225,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	34.797.631,82	18.297.912,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	34.797.631,82	18.297.912,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	34.797.631,82	18.297.912,18	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	100,00	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	100,00	34.797.631,82	0,00
01 LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	318.086,45	496.780,40	2,37	1.103.219,60	318.086,45	496.780,40	2,71	1.103.219,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	318.086,45	496.780,40	2,37	1.103.219,60	318.086,45	496.780,40	2,71	1.103.219,60	0,00
02 JUDICIÁRIA	105.545,00	105.545,00	13.080,00	29.796,80	0,14	75.748,20	13.080,00	29.796,80	0,16	75.748,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.545,00	105.545,00	13.080,00	29.796,80	0,14	75.748,20	13.080,00	29.796,80	0,16	75.748,20	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.162.842,00	4.691.944,33	870.294,46	1.771.174,83	8,46	2.920.769,50	761.143,59	1.613.825,10	8,81	3.078.119,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.764.175,00	4.303.902,33	779.480,16	1.563.965,53	7,47	2.739.936,80	674.064,09	1.418.297,18	7,75	2.885.605,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.850,00	344.850,00	74.296,61	175.285,53	0,84	169.564,47	74.296,61	175.285,53	0,96	169.564,47	0,00
181 POLICIAMENTO	40.192,00	43.192,00	16.517,69	31.923,77	0,15	11.268,23	12.782,89	20.242,39	0,11	22.949,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.684.954,00	1.968.849,37	215.136,05	453.228,23	2,16	1.515.621,14	193.710,14	412.001,61	2,25	1.556.847,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.792,00	269.617,23	77.951,83	146.301,68	0,70	123.315,55	57.507,42	116.473,12	0,64	153.144,11	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.011,00	266.823,41	37.819,71	84.905,51	0,41	181.917,90	36.674,26	80.248,33	0,44	186.575,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.179.651,00	1.419.144,73	99.364,51	222.021,04	1,06	1.197.123,69	99.528,46	215.280,16	1,18	1.203.864,57	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.500,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00	2.264,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
10 SAÚDE	9.826.881,00	10.715.881,00	2.269.472,65	4.736.986,10	22,63	5.978.894,90	1.997.676,23	3.929.397,59	21,46	6.786.483,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	507.380,00	906.717,00	136.287,22	285.064,92	1,36	621.652,08	164.019,38	243.722,76	1,33	662.994,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.591.655,00	6.062.730,38	1.467.706,94	2.651.143,18	12,66	3.411.587,20	1.092.430,31	2.093.675,99	11,44	3.969.054,39	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.187.988,00	1.964.836,70	521.043,50	874.375,73	4,18	1.090.460,97	523.139,99	689.394,11	3,77	1.275.442,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	602.102,00	298.316,67	69.063,80	166.127,90	0,79	132.188,77	144.117,90	144.117,90	0,79	154.198,77	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	20.541,00	0,00	0,00	0,00	20.541,00	0,00	0,00	0,00	20.541,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	618.684,00	584.667,25	75.371,19	170.900,41	0,82	413.766,84	73.968,65	169.112,87	0,92	415.554,38	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	37.200,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	256.872,00	840.872,00	0,00	589.373,96	2,82	251.498,04	0,00	589.373,96	3,22	251.498,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.882.493,00	16.869.516,90	2.384.299,52	4.700.163,49	22,45	12.169.353,41	2.004.611,20	4.141.415,12	22,62	12.728.101,78	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	530.202,00	1.400.369,68	522.057,36	1.343.744,19	6,42	56.625,49	540.744,14	1.297.067,15	7,08	103.302,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	393.872,00	379.261,22	85.776,93	125.712,20	0,60	253.549,02	26.167,62	55.262,02	0,30	323.999,20	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.466.683,00	11.317.172,90	1.441.616,95	2.720.489,54	13,00	8.596.683,36	1.122.002,48	2.299.219,71	12,56	9.017.953,19	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.361.496,00	3.650.219,10	334.848,28	510.217,56	2,44	3.140.001,54	315.696,96	489.866,24	2,68	3.160.352,86	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	127.906,00	122.494,00	0,00	0,00	0,00	122.494,00	0,00	0,00	0,00	122.494,00	0,00
13 CULTURA	104.740,00	95.557,70	34.152,72	43.435,26	0,21	52.122,44	6.852,72	12.735,26	0,07	82.822,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	104.740,00	95.557,70	34.152,72	43.435,26	0,21	52.122,44	6.852,72	12.735,26	0,07	82.822,44	0,00
15 URBANISMO	10.664.063,00	11.703.638,79	5.006.012,60	6.785.439,34	32,41	4.918.199,45	5.309.582,46	6.053.214,26	33,06	5.650.424,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.745.009,00	4.742.074,72	1.430.322,89	2.520.134,06	12,04	2.221.940,66	1.194.617,26	1.936.247,94	10,58	2.805.826,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.465.204,00	6.649.710,14	3.575.689,71	4.265.305,28	20,37	2.384.404,86	4.114.965,20	4.116.966,32	22,49	2.532.743,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	376.800,00	249.682,20	0,00	0,00	0,00	249.682,20	0,00	0,00	0,00	249.682,20	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	61.336,73	0,00	0,00	0,00	61.336,73	0,00	0,00	0,00	61.336,73	0,00
695 TURISMO	2.050,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.493.764,00	1.469.020,19	268.031,22	536.835,68	2,56	932.184,51	226.949,36	458.571,83	2,50	1.010.448,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.147.826,00	1.130.225,82	259.770,22	528.574,68	2,52	601.651,14	222.948,36	454.570,83	2,48	675.654,99	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.191,00	70.191,00	8.261,00	8.261,00	0,04	61.930,00	4.001,00	4.001,00	0,02	66.190,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.053,00	17.053,00	0,00	0,00	0,00	17.053,00	0,00	0,00	0,00	17.053,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	254.694,00	247.550,37	0,00	0,00	0,00	247.550,37	0,00	0,00	0,00	247.550,37	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	36.725,00	48.525,00	0,00	19.800,00	0,09	28.725,00	18.150,00	19.800,00	0,11	28.725,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.000,00	20.800,00	0,00	19.800,00	0,09	1.000,00	18.150,00	19.800,00	0,11	1.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.725,00	27.725,00	0,00	0,00	0,00	27.725,00	0,00	0,00	0,00	27.725,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.206.124,00	1.363.347,26	243.193,91	528.717,76	2,53	834.629,50	289.850,38	427.877,88	2,34	935.469,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	658.296,00	869.284,24	238.693,91	524.217,76	2,50	345.066,48	287.800,38	425.827,88	2,33	443.456,36	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.400,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	47.551,00	47.551,00	0,00	0,00	0,00	47.551,00	0,00	0,00	0,00	47.551,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	228.102,00	227.977,00	4.500,00	4.500,00	0,02	223.477,00	2.050,00	2.050,00	0,01	225.927,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	209.225,00	155.585,02	0,00	0,00	0,00	155.585,02	0,00	0,00	0,00	155.585,02	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	126.525,00	122.725,00	21.826,00	47.005,00	0,22	75.720,00	21.826,00	47.005,00	0,26	75.720,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	2.450,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00
695 TURISMO	119.175,00	115.475,00	21.826,00	47.005,00	0,22	68.470,00	21.826,00	47.005,00	0,26	68.470,00	0,00
25 ENERGIA	1.419.262,00	1.419.262,00	102.319,13	150.018,14	0,72	1.269.243,86	58.262,45	105.961,46	0,58	1.313.300,54	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.419.262,00	1.419.262,00	102.319,13	150.018,14	0,72	1.269.243,86	58.262,45	105.961,46	0,58	1.313.300,54	0,00
27 DESPORTO E LAZER	516.173,00	512.160,51	173.299,68	246.224,72	1,18	265.935,79	110.191,29	171.458,87	0,94	340.701,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.897,00	355.740,25	144.880,68	216.545,72	1,03	139.194,53	83.532,29	143.539,87	0,78	212.200,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.831,00	1.468,41	0,00	0,00	0,00	1.468,41	0,00	0,00	0,00	1.468,41	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	27.551,00	27.551,00	9.347,00	9.347,00	0,04	18.204,00	9.347,00	9.347,00	0,05	18.204,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	105.544,00	92.470,85	19.072,00	20.332,00	0,10	72.138,85	17.312,00	18.572,00	0,10	73.898,85	0,00
813 LAZER	35.350,00	34.930,00	0,00	0,00	0,00	34.930,00	0,00	0,00	0,00	34.930,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	99.600,00	403.023,67	106.435,36	388.723,72	1,86	14.299,95	185.988,59	388.723,72	2,12	14.299,95	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	99.600,00	403.023,67	106.435,36	388.723,72	1,86	14.299,95	185.988,59	388.723,72	2,12	14.299,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.946.891,00	53.106.196,72	12.025.639,75	20.934.329,47	100,00	32.171.867,25	11.515.960,86	18.308.564,90	100,00	34.797.631,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

###.324.144-##

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

###.084.724-##

Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:A0D9C0EE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora Crc Pb 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador: 19E9A817

SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2024	Exercício: 2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.429.088,00	15.743.499,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.626.122,00	874.032,44
IPTU	202.836,00	100.936,30
ISS	2.255.524,00	331.536,92
ITBI	67.615,00	21.459,15
IRRF	1.000.000,00	368.158,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.147,00	51.941,67
Receitas de Contribuições	297.262,00	102.939,80
Receita Patrimonial	272.970,00	273.003,63
Aplicações Financeiras (II)	263.114,00	269.089,79
Outras Receitas Patrimoniais	9.856,00	3.913,84
Transferências Correntes	35.714.374,00	14.132.622,78
Cota-Parte do FPM	14.264.505,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	3.069.477,00	1.414.996,56
Cota-Parte do IPVA	396.828,00	84.873,05
Cota-Parte do ITR	7.868,00	7.114,59
Transferências da LC 61/1989	6.401,00	2.503,17
Transferências do FUNDEB	7.676.180,00	2.639.873,73
Outras Transferências Correntes	10.293.115,00	5.351.103,46
Demais Receitas Correntes	1.518.360,00	360.900,40
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.518.360,00	360.900,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.165.974,00	15.474.409,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.617.803,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	6.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00

Transferências de Capital	977.803,00	0,00
Convênios	226.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	751.303,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.017.803,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.183.777,00	15.474.409,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.183.777,00	15.474.409,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.788.283,97	15.770.518,08	13.530.350,15	13.522.524,42	32.236,66	277.695,85	277.695,85
Pessoal e Encargos Sociais	20.297.469,95	5.834.212,40	5.818.941,80	5.813.998,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	317.485,96	314.485,96	314.485,96	314.485,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.173.328,06	9.621.819,72	7.396.922,39	7.394.040,36	32.236,66	277.695,85	277.695,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.470.798,01	15.456.032,12	13.215.864,19	13.208.038,46	32.236,66	277.695,85	277.695,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.656.687,75	5.163.811,39	4.778.214,75	4.775.387,76	0,00	1.534.708,02	1.534.708,02
Investimentos	10.595.598,33	5.114.021,92	4.728.425,28	4.725.598,29	0,00	1.534.708,02	1.534.708,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	61.089,42	49.789,47	49.789,47	49.789,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.595.598,33	5.114.021,92	4.728.425,28	4.725.598,29	0,00	1.534.708,02	1.534.708,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	661.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.727.621,34	20.570.054,04	17.944.289,47	17.933.636,75	32.236,66	1.812.403,87	1.812.403,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.727.621,34	20.570.054,04	17.944.289,47	17.933.636,75	32.236,66	1.812.403,87	1.812.403,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.303.868,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.303.868,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.817.729,82						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	269.089,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	314.485,96	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.349.264,19	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.283.365,75	9.233.576,28
DEDUÇÕES (XL)	10.584.360,84	6.219.283,33
Disponibilidade de Caixa	10.584.360,84	6.219.283,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.982.169,55	6.362.977,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	62.766,39	30.066,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	335.042,32	113.628,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.300.995,09	3.014.292,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.315.288,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-21.228.330,58	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-32.700,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-4.347.988,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.302.592,03	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.058.305,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.058.305,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:9B411837

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.525.975,00	822.090,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	202.836,00	100.936,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	67.615,00	21.459,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.255.524,00	331.536,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	368.158,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.870.231,00	7.677.056,20
2.1- Cota-Parte FPM	17.516.114,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.258.046,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.258.068,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.836.846,00	1.768.745,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.001,00	3.128,91
2.4- Cota-Parte ITR	9.835,00	8.893,21
2.5- Cota-Parte IPVA	496.035,00	106.090,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.396.206,00	8.499.146,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.122.432,60	1.535.410,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.226.618,90	589.375,50
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.702.273,00	2.648.201,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.526.093,00	2.574.555,86
6.1.1- Principal	7.500.000,00	2.566.228,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.093,00	8.327,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.180,00	73.645,27
6.3.1- Principal	66.180,00	73.645,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	0,00
6.4.1- Principal	40.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.377.567,40	1.030.817,85
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.648.201,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.645.112,00	2.346.089,75	2.250.329,75	2.250.329,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.962.351,48	2.193.440,15	2.193.440,15	2.193.440,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.043.446,70	462.385,55	462.385,55	462.385,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.900.140,78	1.731.054,60	1.731.054,60	1.731.054,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	18.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	682.760,52	152.649,60	56.889,60	56.889,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	136.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	477.350,52	152.649,60	56.889,60	56.889,60	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	69.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.346.089,75	2.250.329,75	2.250.329,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.248.826,97	2.248.826,97	2.248.826,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	97.262,78	1.502,78	1.502,78	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.193.440,15	2.193.440,15	2.193.440,15	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.853.740,79	2.193.440,15	2.193.440,15	82,83
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	38.928,89	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.046,79	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	264.820,11	397.871,38	397.871,38	133.051,27	15,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	556.701,78	(160.862,36)	0,00	0,00	(160.862,36)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	555.248,56	(158.838,43)	0,00	0,00	(158.838,43)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.453,22	(2.023,93)	0,00	0,00	(2.023,93)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.161.440,68	2.074.563,47	1.769.678,28	1.769.678,28	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.180.676,40	43.537,01	23.185,69	23.185,69	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.551.316,60	687.282,27	449.425,44	449.425,44	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	29.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.400.369,68	1.343.744,19	1.297.067,15	1.297.067,15	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.806.552,68	4.420.653,22	4.020.008,03	4.020.008,03	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.477.375,10	505.922,56	485.571,24	485.571,24	0,00	
21.1.1- Creche	994.567,10	505.922,56	485.571,24	485.571,24	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.482.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.329.177,58	3.914.730,66	3.534.436,79	3.534.436,79	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.769.678,28	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.535.410,61	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					133.051,27	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.172.037,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.124.786,74	3.172.037,62	37,32	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.515,86	4.002,85	3.999,86	0,00	17.516,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.515,86	4.002,85	3.999,86	0,00	17.516,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	512.634,00	314.926,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	495.045,00	314.926,71
31.1.1- Salário-Educação	136.653,00	119.767,82
31.1.2- PDDE	5.400,00	0,00
31.1.3- PNAE	125.542,00	64.684,40
31.1.4 - PNATE	37.015,00	12.940,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	190.435,00	117.534,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.589,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM A NÃO
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.062.964,22	279.510,27	121.407,09	121.407,09	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	289.938,00	4.295,00	4.295,00	4.295,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	388.365,00	149.503,07	61.850,07	61.850,07	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	379.261,22	125.712,20	55.262,02	55.262,02	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM A NÃO
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.869.516,90	4.700.163,49	4.141.415,12	4.141.415,12	0,00	
33.1- Despesas Correntes	16.143.745,94	4.693.143,49	4.134.395,12	4.134.395,12	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	11.118.424,57	3.012.621,54	3.012.621,54	3.012.621,54	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.025.321,37	1.680.521,95	1.121.773,58	1.121.773,58	0,00	
33.2- Despesas de Capital	725.770,96	7.020,00	7.020,00	7.020,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	725.770,96	7.020,00	7.020,00	7.020,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				56.282,42	0,00	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.648.201,13	119.767,82	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.250.329,75	0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				454.153,80	119.767,82	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(8,98)	(119.767,82)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				72.454,26	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				381.690,56	0,00	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##

Prefeito Municipal

Contadora Crc Pb 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador: B3C76CF2

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.525.975,00	3.525.975,00	822.090,77	23,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	202.836,00	202.836,00	100.936,30	49,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.615,00	67.615,00	21.459,15	31,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.255.524,00	2.255.524,00	331.536,92	14,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	368.158,40	36,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.608.763,00	20.608.763,00	7.677.056,20	37,25
Cota-Parte FPM	16.258.046,00	16.258.046,00	5.790.197,59	35,61
Cota-Parte ITR	9.835,00	9.835,00	8.893,21	90,42
Cota-Parte IPVA	496.035,00	496.035,00	106.090,89	21,38
Cota-Parte ICMS	3.836.846,00	3.836.846,00	1.768.745,60	46,09
Cota-Parte IPI-Exportação	8.001,00	8.001,00	3.128,91	39,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.134.738,00	24.134.738,00	8.499.146,97	35,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.089.426,00	1.989.452,70	1.204.793,20	60,55	829.399,22	41,68	829.399,22	41,68	0,00
Despesas Correntes	2.047.426,00	1.947.955,02	1.163.295,52	59,71	816.988,22	41,94	816.988,22	41,94	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	41.497,68	41.497,68	100,00	12.411,00	29,90	12.411,00	29,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.806.988,00	1.426.213,28	705.209,00	49,44	529.911,96	37,15	529.911,96	37,15	0,00
Despesas Correntes	1.796.988,00	1.426.213,28	705.209,00	49,44	529.911,96	37,15	529.911,96	37,15	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	316.550,00	160.688,37	155.335,40	96,66	133.325,40	82,97	133.325,40	82,97	0,00
Despesas Correntes	315.250,00	160.388,37	155.335,40	96,84	133.325,40	83,12	133.325,40	83,12	0,00
Despesas de Capital	1.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.500,00	10.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	388.704,00	376.347,25	135.445,62	35,98	134.423,08	35,71	134.333,08	35,69	0,00
Despesas Correntes	381.704,00	376.347,25	135.445,62	35,98	134.423,08	35,71	134.333,08	35,69	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	574.952,00	547.289,00	162.516,28	29,69	151.811,28	27,73	151.811,28	27,73	0,00
Despesas Correntes	503.130,00	477.467,00	162.516,28	34,03	151.811,28	31,79	151.811,28	31,79	0,00
Despesas de Capital	71.822,00	69.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.189.120,00	4.510.531,60	2.363.299,50	52,39	1.778.870,94	39,43	1.778.870,94	39,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.363.299,50	1.778.870,94	1.778.870,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.363.299,50	1.778.870,94	1.778.870,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.274.872,05	1.274.872,05	1.274.872,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.274.872,05	1.274.872,05	1.274.872,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.088.427,45	503.998,89	503.908,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,80	20,92	20,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q = XIII d)	Inscritos no sem RP em RP (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagas (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	1.274.872,05	1.778.870,94	503.998,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.998,89	
Empenhos de 2023	3.112.501,01	5.264.841,09	2.152.340,09	19.526,46	0,00	0,00	19.098,85	427,61	0,00	2.152.340,09	
Empenhos de 2022	2.868.018,53	3.850.223,74	982.205,21	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	982.205,21	
Empenhos de 2021	2.482.264,70	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.537.504,00	4.637.504,00	1.115.606,70	24,05
Proveniente da União	4.430.877,00	4.430.877,00	1.015.606,70	22,92
Proveniente dos Estados	106.627,00	206.627,00	100.000,00	48,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.537.504,00	4.637.504,00	1.115.606,70	24,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.502.229,00	3.869.277,68	1.446.349,98	37,38	1.264.276,77	32,67	1.264.276,72	32,67	0,00
Despesas Correntes	3.359.229,00	3.705.677,39	1.329.869,98	35,88	1.264.276,77	34,11	1.264.276,72	34,11	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	163.600,29	116.480,00	71,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.000,00	538.623,42	166.766,73	30,96	157.082,15	29,16	157.082,15	29,16	0,00
Despesas Correntes	361.000,00	536.223,42	166.766,73	31,10	157.082,15	29,29	157.082,15	29,29	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	285.552,00	137.628,30	10.792,50	7,84	10.792,50	7,84	10.792,50	7,84	0,00
Despesas Correntes	284.252,00	136.328,30	10.792,50	7,91	10.792,50	7,91	10.792,50	7,91	0,00
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	229.980,00	208.320,00	35.454,79	17,01	34.689,79	16,65	34.689,79	16,65	0,00
Despesas Correntes	217.980,00	196.320,00	35.454,79	18,05	34.689,79	17,67	34.689,79	17,67	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	226.500,00	653.500,00	127.922,60	19,57	97.285,44	14,88	94.458,45	14,45	0,00
Despesas Correntes	2.100,00	429.100,00	122.548,64	28,55	91.911,48	21,41	91.911,48	21,41	0,00
Despesas de Capital	224.400,00	224.400,00	5.373,96	2,39	5.373,96	2,39	2.546,97	1,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.637.761,00	5.417.349,40	1.787.286,60	32,99	1.564.126,65	28,87	1.561.299,61	28,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.591.655,00	5.858.730,38	2.651.143,18	45,25	2.093.675,99	35,73	2.093.675,94	35,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.187.988,00	1.964.836,70	871.975,73	44,37	686.994,11	34,96	686.994,11	34,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	602.102,00	298.316,67	166.127,90	55,68	144.117,90	48,31	144.117,90	48,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.000,00	20.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	618.684,00	584.667,25	170.900,41	29,23	169.112,87	28,92	169.022,87	28,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	801.452,00	1.200.789,00	290.438,88	24,18	249.096,72	20,74	246.269,73	20,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.826.881,00	9.927.881,00	4.150.586,10	41,80	3.342.997,59	33,67	3.340.080,55	33,64	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:2DDF100C

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2024				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

###.324.144-##

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

###.084.724-##

Contadora CRC PB

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:CAEA4DCC

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.946.891,00
Previsão Atualizada	49.046.891,00
Receitas Realizadas	15.743.499,05
Déficit Orçamentário	2.565.065,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.058.305,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.946.891,00
Dotação Atualizada	53.106.196,72
Despesas Empenhadas	20.934.329,47
Despesas Liquidadas	18.308.564,90
Despesas Pagas	18.297.912,18
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.934.329,47
Despesas Liquidadas	18.308.564,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.938.738,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.648.738,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.199.930,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.817.729,82	-4.303.868,02		-236,77
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-21.228.330,58	-4.315.288,04		20,32
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	62.766,39	463,50	32.236,66	30.066,23
Poder Executivo	62.766,39	463,50	32.236,66	30.066,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.686.404,77	0,03	1.812.403,87	874.000,87
Poder Executivo	2.686.404,77	0,03	1.812.403,87	874.000,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.749.171,16	463,53	1.844.640,53	904.067,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.172.037,62	25,00		37,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.193.440,15	70,00		82,83
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.778.870,94	15,00		20,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<i>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</i>	<i>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</i>
###324.144-##	###084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:35D8E317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20 DE 01 DE ABRIL DE 2024 - CREDITOS ADICIONAIS - SERRINHA/RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -

PORTARIA Nº 20, DE 01 de ABRIL de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 0512/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 638.682,00(SEISCENTOS TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha /RN, 01 de ABRIL de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal De Serrinha/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN				
Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)				Valor
02.001 GABINETE DO PREFEITO				638.682,00
				6.900,00

	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				6.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
06 .001 CONTROLADORIA					300,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					50.500,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2202 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				41.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	21.500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					200,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					223.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	500,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB70%				149.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	149.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	2281 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	25.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					2.800,00
	2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					209.832,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				104.832,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	104.832,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLÓGICA				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					88.150,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS				65.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	63.550,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				22.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.600,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					57.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					638.682,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					6.900,00
	1007 LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				6.000,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
06.001 CONTROLADORIA					300,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					50.500,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.500,00
	2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL				20.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
	2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					200,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					223.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				170.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	149.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					2.800,00
	2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS				2.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.800,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					209.832,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				104.832,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	104.832,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					88.150,00
	1038 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				2.840,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.840,00
	1045 MANUTENÇÃO DO CMDCA				14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	14.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF				4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.200,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS				710,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	710,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF				5.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.600,00
	2193 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- BL CRIANÇA FELIZ				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	13.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.400,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	17.000,00
	2273 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.800,00
	2282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				5.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.800,00

	2073 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				6.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.700,00
	1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO				2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	2077 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
	2078 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				6.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.800,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					57.000,00
	1047 PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				50.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17200000	0001	30.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:4AA3E5F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 07 DE 01 DE ABRIL-2024 - CREDITOS ADICIONAIS - SERRINHA/RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -

DECRETO Nº 7, DE 01 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.783.300,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA /RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 0513/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.783.300,00(HUM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS.) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de ABRIL de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal De Serrinha/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.783.300,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					20.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					43.100,00
	1006 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EN				28.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	28.100,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1.406.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				460.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				650.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	250.000,00
	2051 Implantação e manutenção do eMulti				96.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	96.500,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					313.700,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				64.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.700,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				249.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	223.000,00
Anexo II (Redução)					1.783.300,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					220.000,00
	1002 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				200.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200.000,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				6.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.000,00
	2064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					203.100,00
	1307 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				28.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	28.100,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	1.400,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	1.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	3.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	100.000,00
	1224 AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	60.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					146.500,00
	1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				21.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00

	1003 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				14.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-PSB				4.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.400,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				6.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.100,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA				1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.400,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.100,00
	2051 Implantação e manutenção do eMulti				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				86.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	86.000,00
	1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	400,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					1.213.700,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				19.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.900,00
	2194 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				112.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	1215 MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS				214.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	1216 AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS				4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	1219 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	100.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	400.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.000,00
	2065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				136.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.800,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:D122B24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO VI CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2024
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.884.886,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.400.406,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.144.576,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.779.510,51	58,42
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.286.745,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.322.408,68	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.622.264,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.392.256,87	21,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.080.488,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.348.089,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.344.065,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.338.028,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:BC9DC4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0015/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 0015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 070500015/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

484.106.248-34 - ANEZIO MARQUES DE

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	REFEIÇÕES EM PAU DOS FERROS	PROPRIA	2200.0	UND	20,00	19,99	43.978,00
Total.....R\$ 43.978,00							

Homologado para ANEZIO MARQUES DE inscrita no CPF/MF Nº 484.106.248-34, pelo melhor valor de R\$ 43.978,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais), em 29/05/2024.

10.751.435/0001-21 - C.D.M.DE LIMA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
3	HOSPEDAGEM COM TRANSLADO EM NATAL	SEM MARCA	2500.0	UND	84,00	65,00	162.500,00
4	HOSPEDAGEM EM NATAL	SEM MARCA	2500.0	UND	71,00	55,00	137.500,00
5	REFEIÇÕES EM NATAL	SEM MARCA	6000.0	UND	19,00	15,00	90.000,00
Total.....R\$ 390.000,00							

Homologado para C.D.M.DE LIMA inscrita no CNPJ/MF Nº 10.751.435/0001-21, pelo melhor valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), em 29/05/2024.

09.487.520/0001-45 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
2	HOSPEDAGEM SIMPLES	DIÁRIA	1600.0	UND	75,00	69,99	111.984,00
Total.....R\$ 111.984,00							

Homologado para POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 09.487.520/0001-45, pelo melhor valor de R\$ 111.984,00 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), em 29/05/2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:EC4DDE00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0015/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 0015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 070500015/2024, o(a) Sr(a). BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

484.106.248-34 - ANEZIO MARQUES DE

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	REFEIÇÕES EM PAU DOS FERROS	PROPRIA	2200.0	UND	20,00	19,99	43.978,00
Total.....R\$ 43.978,00							

Adjudicado para ANEZIO MARQUES DE inscrita no CPF/MF Nº 484.106.248-34, pelo melhor valor de R\$ 43.978,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais), em 29/05/2024.

10.751.435/0001-21 - C.D.M.DE LIMA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
3	HOSPEDAGEM TRANSLADO EM NATAL	SEM MARCA	2500.0	UND	84,00	65,00	162.500,00
4	HOSPEDAGEM EM NATAL	SEM MARCA	2500.0	UND	71,00	55,00	137.500,00
5	REFEIÇÕES EM NATAL	SEM MARCA	6000.0	UND	19,00	15,00	90.000,00
Total.....R\$ 390.000,00							

Adjudicado para C.D.M.DE LIMA inscrita no CNPJ/MF Nº 10.751.435/0001-21, pelo melhor valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), em 29/05/2024

09.487.520/0001-45 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
2	HOSPEDAGEM SIMPLES	DIÁRIA	1600.0	UND	75,00	69,99	111.984,00
Total.....R\$ 111.984,00							

Adjudicado para POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 09.487.520/0001-45, pelo melhor valor de R\$ 111.984,00 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), em 29/05/2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Ordenador(a) de Despesas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022

1) DADOS DO PLANO DE AÇÃO:

Código do Plano de Ação: 30882120230005-016110

UF do Ente Receptor: RN

Ente Receptor: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

CNPJ Ente Receptor: 08.160.756/0001-00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 52.710,15

2) PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

Quantidade de participantes: 24 participantes.

Local da escuta pública: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Rua José Ferreira Lima, 105A, Centro de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte.

Data e horário da realização da escuta pública: Dia 27 de maio de 2024, às 10:00 horas.

Modalidade: Presencial.

Meio de divulgação:

https://www.instagram.com/p/C7WqR-BOj_5/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

3) METAS:

META- Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor estimado R\$	Forma de execução	Produto/ entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento à Cultura	52.710,15	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

4) ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nos editais de chamamento público reservará no mínimo 20% de vagas para as áreas periféricas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais de chamamento público será adotado as políticas de cotas e reserva de vagas para negros, indígenas e/ou deficientes; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação para as ações afirmativas que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

5) INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA LOCAL:

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Sítio Novo/RN, em 27 de maio de 2024.

MARIA KLECIANE DE LIMA

Coordenadora Municipal de Cultura

FRANCISCO XAVIER MAFRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D7D9E46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RGF ANEXO II

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.920.078,63	1.731.010,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.751.018,44	1.561.950,07	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.751.018,44	1.627.244,50	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.496.832,31	1.373.058,37	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	254.186,13	254.186,13	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-65.294,43	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	169.060,19	169.060,19	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.789.446,58	8.168.029,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.789.446,58	8.168.029,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.224.636,90	8.337.640,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	251.412,33	39.018,24	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.777,99	130.592,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.869.367,95	-6.437.018,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.531.653,43	36.205.178,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	34.531.653,43	36.205.178,44	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	5,56	4,78	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-14,10	-17,77	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.437.984,12	43.446.214,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.294.185,70	39.101.592,72	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.967.519,55	978.409,78	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:97B933AA

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.531.653,43	36.205.178,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	34.531.653,43	36.205.178,44	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.596.963,75	7.965.139,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.837.267,38	7.168.625,33	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:9013BCDF

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 RGF ANEXO IV

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2024	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.205.178,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.205.178,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.792.828,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.213.545,70	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.534.362,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024
Exercício Financeiro: 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.569.991,51	4.243,33	747.603,49	88.317,10	79.879,42	0,00	3.649.948,17	0,00	0,00	3.649.948,17
Recursos não Vinculados de Impostos	5.399,05	4.243,33	747.603,49	88.317,10	79.879,42	0,00	-914.644,29	0,00	0,00	-914.644,29
Outros Recursos não Vinculados	4.564.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.564.592,46	0,00	0,00	4.564.592,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.979.951,80	102.786,78	1.430.406,73	806.524,53	344.058,06	0,00	1.296.175,70	0,00	0,00	1.296.175,70
Recursos Vinculados à Educação	878.349,55	0,00	718.410,34	7.204,58	275.309,09	0,00	-122.574,46	0,00	0,00	-122.574,46
Transferências do FUNDEB	469.985,98	0,00	589.870,50	0,00	265.505,08	0,00	-385.389,60	0,00	0,00	-385.389,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	408.363,57	0,00	128.539,84	7.204,58	9.804,01	0,00	262.815,14	0,00	0,00	262.815,14
Recursos Vinculados à Saúde	1.870.466,46	27.503,91	657.369,45	377.637,80	62.988,88	0,00	744.966,42	0,00	0,00	744.966,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.580.318,05	27.253,26	172.457,13	363.869,65	44.431,12	0,00	972.306,89	0,00	0,00	972.306,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	290.148,41	250,65	484.912,32	13.768,15	18.557,76	0,00	-227.340,47	0,00	0,00	-227.340,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	394.767,82	0,00	38.464,94	6.047,07	5.036,00	0,00	345.219,81	0,00	0,00	345.219,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	757.690,07	67.846,87	0,00	415.635,08	724,09	0,00	273.484,03	0,00	0,00	273.484,03
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	672.282,51	67.846,87	0,00	415.635,08	724,09	0,00	188.076,47	0,00	0,00	188.076,47
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	85.407,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.407,56	0,00	0,00	85.407,56
Demais Vinculações Legais	78.677,90	7.436,00	16.162,00	0,00	0,00	0,00	55.079,90	0,00	0,00	55.079,90
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	78.677,90	7.436,00	16.162,00	0,00	0,00	0,00	55.079,90	0,00	0,00	55.079,90
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.549.943,31	107.030,11	2.178.010,22	894.841,63	423.937,48	0,00	4.946.123,87	0,00	0,00	4.946.123,87

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6ED3CEA7

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO VI

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Iº QUADRIMESTRE / 2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	36.205.178,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.205.178,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.062.092,70		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.607.697,41	47,37	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.933.530,06	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.986.853,56	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.040.177,05	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-6.437.018,85	-17,77	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.446.214,13	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.965.139,26	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.792.828,55	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.534.362,49	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:36DC786B

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.155.342,48	12.328.718,92	27.306.281,08
I Receitas Correntes	38.603.200,00	38.603.200,00	5.129.632,21	12.299.263,26	26.303.936,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	1.161.425,00	185.703,26	576.340,09	585.084,91
1.1.1 Impostos	1.155.925,00	1.155.925,00	171.266,80	551.080,74	604.844,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	91.850,00	91.850,00	23.715,81	57.569,61	34.280,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	59.400,00	59.400,00	5.309,69	23.860,76	35.539,24
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.900,00	53.900,00	4.593,37	22.919,94	30.980,06
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	169,48	393,98	706,02
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	450,89	450,89	2.849,11
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	95,95	95,95	1.004,05
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.450,00	32.450,00	18.406,12	33.708,85	-1.258,85
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.800,00	30.800,00	18.406,12	33.631,11	-2.831,11
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	0,00	13,25	1.086,75
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	330,00	330,00	0,00	49,08	280,92

1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	220,00	220,00	0,00	15,41	204,59
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	81.400,00	81.400,00	113.685,28	225.977,27	-144.577,27
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.400,00	81.400,00	113.685,28	225.977,27	-144.577,27
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.400,00	81.400,00	113.685,28	225.977,27	-144.577,27
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.400,00	81.400,00	113.685,28	225.977,27	-144.577,27
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	27.500,00	27.500,00	108.171,84	211.877,94	-184.377,94
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	53.900,00	53.900,00	5.513,44	14.099,33	39.800,67
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	982.675,00	982.675,00	33.865,71	267.533,86	715.141,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	982.675,00	982.675,00	33.865,71	267.533,86	715.141,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	982.675,00	982.675,00	33.865,71	267.533,86	715.141,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	981.575,00	981.575,00	33.829,59	267.482,53	714.092,47
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	36,12	51,33	-51,33
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2 Taxas	5.500,00	5.500,00	14.436,46	25.259,35	-19.759,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500,00	5.500,00	12.146,44	21.936,47	-16.436,47
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	12.146,44	21.936,47	-16.436,47
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.500,00	5.500,00	12.146,44	21.936,47	-16.436,47
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	9.366,10	18.995,09	-18.995,09
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	927,08	927,08	-927,08
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	1.853,26	2.014,30	3.485,70
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.290,02	3.322,88	-3.322,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.290,02	3.322,88	-3.322,88
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	2.286,98	3.318,97	-3.318,97
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	265,57	387,60	-387,60
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.021,41	2.931,37	-2.931,37
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	3,04	3,91	-3,91
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	3,04	3,91	-3,91
1.2 Contribuições	77.000,00	77.000,00	27.752,40	56.528,80	20.471,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	27.752,40	56.528,80	20.471,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	27.752,40	56.528,80	20.471,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	27.752,40	56.528,80	20.471,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	77.000,00	77.000,00	27.752,40	56.528,80	20.471,20
1.3 Receita Patrimonial	278.295,00	278.295,00	70.696,13	148.046,59	-184.751,59
1.3.2 Valores Mobiliários	278.295,00	278.295,00	70.696,13	148.046,59	-184.751,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	278.295,00	278.295,00	70.696,13	148.046,59	-184.751,59
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	278.295,00	278.295,00	70.696,13	148.046,59	-184.751,59
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	278.295,00	278.295,00	70.696,13	148.046,59	-184.751,59
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	143.000,00	143.000,00	13.025,16	24.993,23	118.006,77
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	5,04	87,54	-87,54
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	8.275,21	13.604,73	-13.604,73
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.095,00	1.095,00	1.511,65	3.072,31	-1.977,31
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.000,00	44.000,00	24.083,00	43.618,39	381,61
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.200,00	24.200,00	5.919,08	7.052,70	17.147,30
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	297,24	496,18	-496,18
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	554,46	576,81	-576,81
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	44.000,00	44.000,00	15.380,26	27.431,44	16.568,56
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.500,00	16.500,00	1.113,94	26.347,86	-9.847,86
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.500,00	5.500,00	530,03	764,34	4.735,66
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	1,06	1,06	-1,06
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.7 Transferências Correntes	37.086.480,00	37.086.480,00	4.845.480,42	11.203.347,78	25.883.132,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.393.366,00	24.393.366,00	3.070.484,64	7.287.138,56	17.106.227,44
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.912.536,00	17.912.536,00	1.963.943,20	4.632.246,10	13.280.289,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.912.043,00	17.912.043,00	1.963.928,43	4.632.158,22	13.279.884,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877,00	17.039.877,00	1.953.825,93	4.608.330,27	12.431.546,73
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877,00	17.039.877,00	1.953.825,93	4.608.330,27	12.431.546,73
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.299.846,00	21.299.846,00	2.444.807,94	5.766.369,64	15.533.476,36
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.259.969,00	-4.259.969,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-3.101.929,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	10.102,50	23.827,95	848.338,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	10.102,50	23.827,95	848.338,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	10.102,50	23.827,95	848.338,05
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493,00	493,00	14,77	87,88	405,12
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493,00	493,00	14,77	87,88	405,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	616,00	616,00	18,46	109,84	506,16
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-123,00	-123,00	-3,69	-21,96	-101,04
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	283.250,00	283.250,00	53.231,43	106.898,82	176.351,18
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.150,00	282.150,00	53.231,43	106.898,82	175.251,18
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	846,47	886,37	-886,37
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	846,47	886,37	-886,37
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	282.150,00	282.150,00	52.384,96	106.012,45	176.137,55
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	282.150,00	282.150,00	52.384,96	106.012,45	176.137,55
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.674.100,00	4.674.100,00	517.925,28	1.304.432,47	3.369.667,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.674.100,00	4.674.100,00	517.925,28	1.304.432,47	3.369.667,53
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.774.034,00	3.774.034,00	289.109,10	651.533,33	3.122.500,67
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.774.034,00	3.774.034,00	289.109,10	651.533,33	3.122.500,67
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.967.074,00	2.967.074,00	221.333,10	515.981,33	2.451.092,67
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	806.960,00	806.960,00	67.776,00	135.552,00	671.408,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	75.760,78	411.276,17	-411.276,17
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	75.760,78	411.276,17	-411.276,17
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	75.760,78	411.276,17	-411.276,17
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	298.716,00	298.716,00	32.795,43	60.473,55	238.242,45

1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	298.716,00	298.716,00	32.795,43	60.473,55	238.242,45
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	11.851,43	15.061,55	-15.061,55
1.7.1.3.50.3.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	-4.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	298.716,00	298.716,00	16.944,00	41.412,00	257.304,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	31.350,00	31.350,00	15.425,40	21.327,80	10.022,20
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.350,00	31.350,00	15.425,40	21.327,80	10.022,20
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.350,00	31.350,00	15.425,40	21.327,80	10.022,20
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	104.834,57	159.821,62	410.178,38
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	104.834,57	159.821,62	410.178,38
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	570.000,00	570.000,00	104.834,57	159.821,62	410.178,38
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	488.400,00	488.400,00	138.512,88	210.708,41	277.691,59
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	286.000,00	286.000,00	105.424,88	160.879,21	125.120,79
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	286.000,00	286.000,00	105.424,88	160.879,21	125.120,79
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	126.500,00	126.500,00	33.088,00	49.829,20	76.670,80
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	126.500,00	126.500,00	33.088,00	49.829,20	76.670,80
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	33.088,00	49.829,20	-49.829,20
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.900,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.900,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	339.252,06	899.326,90	-899.326,90
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	339.252,06	899.326,90	-899.326,90
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	339.252,06	899.326,90	-899.326,90
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	339.252,06	899.326,90	-899.326,90
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	746.880,00	746.880,00	57.010,11	132.305,90	614.574,10
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	746.880,00	746.880,00	57.010,11	132.305,90	614.574,10
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	746.880,00	746.880,00	57.010,11	132.305,90	614.574,10
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.340,00	120.340,00	0,00	0,00	120.340,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	166.540,00	166.540,00	14.400,00	21.600,00	144.940,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	22.000,00	22.000,00	13.838,11	31.031,90	-9.031,90
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	198.000,00	198.000,00	14.240,00	21.360,00	176.640,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	141.000,00	141.000,00	14.532,00	58.314,00	82.686,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00	288.200,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00	288.200,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00	288.200,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	609,68	1.219,96	-1.219,96
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	609,68	1.219,96	-1.219,96
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	609,68	1.219,96	-1.219,96
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.093.896,00	3.093.896,00	452.228,73	874.968,65	2.218.927,35
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.093.896,00	3.093.896,00	353.595,93	776.335,85	2.317.560,15
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	2.773.576,00	313.098,74	699.434,60	2.074.141,40
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	2.773.576,00	313.098,74	699.434,60	2.074.141,40
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.466.970,00	3.466.970,00	391.373,38	874.293,16	2.592.676,84
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-693.394,00	-693.394,00	-78.274,64	-174.858,56	-518.535,44
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	221.760,00	221.760,00	28.420,56	45.817,43	175.942,57
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	221.760,00	221.760,00	28.420,56	45.817,43	175.942,57
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	277.200,00	277.200,00	35.525,50	57.271,47	219.928,53
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.440,00	-55.440,00	-7.104,94	-11.454,04	-43.985,96
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560,00	98.560,00	9.609,21	26.105,82	72.454,18
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560,00	98.560,00	9.609,21	26.105,82	72.454,18
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	123.200,00	123.200,00	12.011,47	32.632,21	90.567,79
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-24.640,00	-24.640,00	-2.402,26	-6.526,39	-18.113,61
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.467,42	4.978,00	-4.978,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.467,42	4.978,00	-4.978,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	98.632,80	98.632,80	-98.632,80
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	98.632,80	98.632,80	-98.632,80
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	98.632,80	98.632,80	-98.632,80
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.599.218,00	9.599.218,00	1.322.767,05	3.041.240,57	6.557.977,43
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.599.218,00	9.599.218,00	1.322.767,05	3.041.240,57	6.557.977,43
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.599.218,00	9.599.218,00	1.322.767,05	3.041.240,57	6.557.977,43
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.599.218,00	9.599.218,00	1.322.767,05	3.041.240,57	6.557.977,43
2	Receitas de Capital	1.031.800,00	1.031.800,00	25.710,27	29.455,66	1.002.344,34
2.2	Alienação de Bens	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.4	Transferências de Capital	385.000,00	385.000,00	25.710,27	29.455,66	355.544,34
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	25.710,27	29.455,66	-29.455,66
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	21.035,35	21.035,35	-21.035,35
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	21.035,35	21.035,35	-21.035,35
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	21.035,35	21.035,35	-21.035,35
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	21.035,35	21.035,35	-21.035,35
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.674,92	8.420,31	-8.420,31
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.674,92	8.420,31	-8.420,31
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	4.674,92	8.420,31	-8.420,31
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00

2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.155.342,48	12.328.718,92	27.306.281,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.155.342,48	12.328.718,92	27.306.281,08
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.328.718,92	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	307.400,00	207.400,00	207.400,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	307.400,00	207.400,00	207.400,00	

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	11.196.740,71	6.002.363,26	10.692.934,46	29.249.465,54	10.101.836,14	0,00
3 Despesas Correntes	35.866.295,00	36.100.751,57	3.011.624,67	27.715.861,91	8.384.889,66	5.744.107,45	10.350.930,25	25.749.821,32	9.785.041,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.515.255,00	21.506.842,74	626.000,00	18.790.780,00	2.716.062,74	2.891.482,78	6.014.426,95	15.492.415,79	5.990.395,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.515.255,00	21.506.842,74	626.000,00	18.790.780,00	2.716.062,74	2.891.482,78	6.014.426,95	15.492.415,79	5.990.395,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.009.580,00	929.580,00	0,00	742.000,00	187.580,00	95.460,57	195.278,34	734.301,66	194.102,85	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.250.979,00	16.458.966,74	603.000,00	14.511.000,00	1.947.966,74	2.542.162,62	5.162.709,19	11.296.257,55	5.162.709,19	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.031.896,00	3.872.496,00	0,00	3.364.780,00	507.716,00	190.186,02	533.201,07	3.339.294,93	533.201,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	55.350,44	114.915,22	35.084,78	92.059,66	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	43.000,00	23.000,00	23.000,00	20.000,00	8.323,13	8.323,13	34.676,87	8.323,13	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.040,00	14.593.908,83	2.385.624,67	8.925.081,91	5.668.826,92	2.852.624,67	4.336.503,30	10.257.405,53	3.794.645,97	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.340.040,00	14.582.908,83	2.385.624,67	8.925.081,91	5.657.826,92	2.852.624,67	4.336.503,30	10.246.405,53	3.794.645,97	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	173.270,00	166.170,00	8.455,00	26.525,00	139.645,00	7.725,00	15.045,00	151.125,00	15.045,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	0,00	21.400,00	21.400,00	79.400,00	21.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.932.850,00	4.165.447,98	1.016.130,20	1.936.991,93	2.228.456,05	795.808,28	992.040,28	3.173.407,70	742.784,76	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.650,00	24.250,00	7.200,00	7.200,00	17.050,00	7.200,00	7.200,00	17.050,00	7.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	243.095,00	264.075,00	58.245,10	65.553,09	198.521,91	59.876,35	60.571,75	203.503,25	3.671,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.173.350,00	775.745,13	0,00	309.630,00	466.115,13	97.221,40	106.711,40	669.033,73	106.711,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.775.845,00	7.272.579,43	946.005,74	5.018.322,92	2.254.256,51	1.583.018,39	2.102.485,15	5.170.094,28	1.927.917,71	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	166.800,00	232.850,00	74.000,00	201.670,92	31.179,08	31.594,60	48.470,42	184.379,58	40.340,64	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.430,00	317.199,94	6.781,87	295.781,87	21.418,07	62.544,81	137.274,13	179.925,81	137.274,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	60.980,00	8.448,00	20.748,00	40.232,00	9.598,00	18.748,00	42.232,00	18.698,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	198.000,00	198.000,00	8.766,24	22.756,91	175.243,09	8.766,24	22.756,91	175.243,09	22.756,91	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.050,00	620.325,28	16.985,54	606.160,57	14.164,71	7.664,62	596.459,56	23.865,72	596.459,55	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178.200,00	334.986,07	133.806,98	312.940,70	22.045,37	160.206,98	207.340,70	127.645,37	154.386,07	0,00
4 Despesas de Capital	3.649.800,00	3.722.743,43	411.877,38	1.029.797,38	2.692.946,05	258.255,81	342.004,21	3.380.739,22	316.794,27	0,00
44 INVESTIMENTO	2.967.800,00	2.999.143,43	411.877,38	438.197,38	2.560.946,05	152.935,84	152.935,84	2.846.207,59	127.725,90	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.967.800,00	2.999.143,43	411.877,38	438.197,38	2.560.946,05	152.935,84	152.935,84	2.846.207,59	127.725,90	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.507.000,00	1.654.686,15	384.527,40	384.527,40	1.270.158,75	138.235,87	138.235,87	1.516.450,28	122.825,91	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.458.600,00	1.342.257,28	27.349,98	53.669,98	1.288.587,30	14.699,97	14.699,97	1.327.557,31	4.899,99	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000,00	723.600,00	0,00	591.600,00	132.000,00	105.319,97	189.068,37	534.531,63	189.068,37	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	682.000,00	723.600,00	0,00	591.600,00	132.000,00	105.319,97	189.068,37	534.531,63	189.068,37	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	682.000,00	723.600,00	0,00	591.600,00	132.000,00	105.319,97	189.068,37	534.531,63	189.068,37	0,00
9 Reserva de Contingência	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	11.196.740,71	6.002.363,26	10.692.934,46	29.249.465,54	10.101.836,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	11.196.740,71	6.002.363,26	10.692.934,46	29.249.465,54	10.101.836,14	0,00

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			1.635.784,46		2.226.882,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	11.196.740,71	6.002.363,26	12.328.718,92	29.249.465,54	12.328.718,92	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.155.342,48	13,01	12.328.718,92	31,11	27.306.281,08			
Receitas Correntes	38.603.200,00	38.603.200,00	5.129.632,21	13,29	12.299.263,26	31,86	26.303.936,74			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	1.161.425,00	185.703,26	15,99	576.340,09	49,62	585.084,91			
Impostos	1.155.925,00	1.155.925,00	171.266,80	14,82	551.080,74	47,67	604.844,26			
Taxas	5.500,00	5.500,00	14.436,46	262,48	25.259,35	459,26	-19.759,35			
Contribuições	77.000,00	77.000,00	27.752,40	36,04	56.528,80	73,41	20.471,20			
Receita Patrimonial	278.295,00	278.295,00	70.696,13	25,40	463.046,59	166,39	-184.751,59			
Valores Mobiliários	278.295,00	278.295,00	70.696,13	25,40	148.046,59	53,20	130.248,41			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	-315.000,00			
Transferências Correntes	37.086.480,00	37.086.480,00	4.845.480,42	13,07	11.203.347,78	30,21	25.883.132,22			
Transferências da União e de suas Entidades	24.393.366,00	24.393.366,00	3.070.484,64	12,59	7.287.138,56	29,87	17.106.227,44			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.093.896,00	3.093.896,00	452.228,73	14,62	874.968,65	28,28	2.218.927,35			
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.599.218,00	9.599.218,00	1.322.767,05	13,78	3.041.240,57	31,68	6.557.977,43			
Receitas de Capital	1.031.800,00	1.031.800,00	25.710,27	2,49	29.455,66	2,85	1.002.344,34			
Alienação de Bens	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.800,00			
Alienação de Bens Móveis	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.800,00			
Transferências de Capital	385.000,00	385.000,00	25.710,27	6,68	29.455,66	7,65	355.544,34			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	25.710,27	0,00	29.455,66	0,00	-29.455,66			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.155.342,48	15,78	12.328.718,92	34,72	27.306.281,08			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.155.342,48	15,78	12.328.718,92	34,72	27.306.281,08			
DÉFICIT (VI) 1							0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							12.328.718,92			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	307.400,00	207.400,00		207.400,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	307.400,00	207.400,00		207.400,00					

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 - Pág.: 2/2									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	11.196.740,71	6.002.363,26	10.692.934,46	29.249.465,54	10.101.836,14	0,00
Despesas Correntes	35.866.295,00	36.100.751,57	3.011.624,67	27.715.861,91	8.384.889,66	5.744.107,45	10.350.930,25	25.749.821,32	9.785.041,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.515.255,00	21.506.842,74	626.000,00	18.790.780,00	2.716.062,74	2.891.482,78	6.014.426,95	15.492.415,79	5.990.395,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.040,00	14.593.908,83	2.385.624,67	8.925.081,91	5.668.826,92	2.852.624,67	4.336.503,30	10.257.405,53	3.794.645,97	0,00
Despesas de Capital	3.649.800,00	3.722.743,43	411.877,38	1.029.797,38	2.692.946,05	258.255,81	342.004,21	3.380.739,22	316.794,27	0,00

INVESTIMENTO	2.967.800,00	2.999.143,43	411.877,38	438.197,38	2.560.946,05	152.935,84	152.935,84	2.846.207,59	127.725,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000,00	723.600,00	0,00	591.600,00	132.000,00	105.319,97	189.068,37	534.531,63	189.068,37	0,00
Reserva de Contingência	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	11.196.740,71	6.002.363,26	10.692.934,46	29.249.465,54	10.101.836,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	11.196.740,71	6.002.363,26	10.692.934,46	29.249.465,54	10.101.836,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.635.784,46		2.226.882,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	11.196.740,71	6.002.363,26	12.328.718,92	29.249.465,54	12.328.718,92	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:9C8B2F78

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	100,00	11.196.740,71	6.002.363,26	10.692.934,46	100,00	29.249.465,54	0,00
01 LEGISLATIVA	1.604.130,00	1.604.130,00	36.165,48	1.429.164,28	4,97	174.965,72	215.256,75	439.117,06	4,11	1.165.012,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.604.130,00	1.604.130,00	36.165,48	1.429.164,28	4,97	174.965,72	215.256,75	439.117,06	4,11	1.165.012,94	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.388,00	135.388,00	0,00	104.000,00	0,36	31.388,00	13.381,96	27.500,54	0,26	107.887,46	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	135.388,00	135.388,00	0,00	104.000,00	0,36	31.388,00	13.381,96	27.500,54	0,26	107.887,46	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.367.555,00	6.183.468,85	613.815,57	4.644.519,68	16,16	1.538.949,17	886.664,16	1.584.530,26	14,82	4.598.938,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.183.614,00	5.041.127,85	510.565,77	4.054.495,55	14,10	986.632,30	801.427,41	1.411.081,03	13,20	3.630.046,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	933.900,00	892.300,00	102.814,80	423.389,13	1,47	468.910,87	65.619,06	135.028,19	1,26	757.271,81	0,00
124 CONTROLE INTERNO	180.741,00	180.741,00	435,00	147.435,00	0,51	33.306,00	16.417,69	33.621,04	0,31	147.119,96	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	69.300,00	69.300,00	0,00	19.200,00	0,07	50.100,00	3.200,00	4.800,00	0,04	64.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.100.680,00	2.204.180,00	129.479,76	1.351.175,43	4,70	853.004,57	250.250,28	391.549,95	3,66	1.812.630,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	758.960,00	724.542,37	32.030,64	663.990,55	2,31	60.551,82	66.872,12	119.343,57	1,12	605.198,80	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	179.740,00	173.440,00	457,38	96.599,58	0,34	40.840,42	13.866,02	24.772,56	0,23	112.667,44	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	359.150,00	450.862,26	14.935,39	257.119,29	0,89	193.742,97	43.188,78	80.625,73	0,75	370.236,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	776.730,00	865.235,37	82.056,35	333.466,01	1,16	531.769,36	126.323,36	166.808,09	1,56	698.427,28	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.680.550,00	12.389.550,00	791.354,97	8.564.054,39	29,79	3.825.495,61	1.785.666,99	3.216.124,12	30,08	9.173.425,88	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.894.150,00	9.930.228,85	421.429,36	7.053.100,70	24,54	2.877.128,15	1.292.615,92	2.497.678,31	23,36	7.432.550,54	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.569.700,00	2.176.835,43	312.268,42	1.396.008,24	4,86	780.827,19	414.606,69	620.620,31	5,80	1.556.215,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.500,00	162.600,00	37.154,89	72.700,83	0,25	89.899,17	71.377,78	72.073,18	0,67	90.526,82	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00	51.685,72	20.502,30	42.244,62	0,15	9.441,10	7.066,60	25.752,32	0,24	25.933,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.172.628,00	12.344.218,00	876.439,48	10.028.439,39	34,89	2.315.778,61	2.247.959,20	4.058.181,87	37,95	8.286.036,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.260,00	905.519,94	317.349,59	766.420,38	2,67	139.099,56	209.325,92	340.293,64	3,18	565.226,30	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.500,00	5.500,00	0,00	1.990,00	0,01	3.510,00	1.990,00	1.990,00	0,02	3.510,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	264.000,00	212.235,24	67.844,36	81.947,08	0,29	130.288,16	52.703,01	52.703,01	0,49	159.532,23	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.118,00	9.929.272,27	487.037,19	8.527.096,09	29,66	1.402.176,18	1.638.435,01	3.176.335,86	29,70	6.752.936,41	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.487.100,00	1.271.040,55	4.208,34	650.985,84	2,26	620.054,71	345.505,26	486.859,36	4,55	784.181,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00
13 CULTURA	61.600,00	55.910,00	3.625,00	22.825,00	0,08	33.085,00	4.800,00	6.400,00	0,06	49.510,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.100,00	7.875,00	0,00	0,00	0,00	7.875,00	0,00	0,00	0,00	7.875,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	49.500,00	48.035,00	3.625,00	22.825,00	0,08	25.210,00	4.800,00	6.400,00	0,06	41.635,00	0,00
15 URBANISMO	547.800,00	890.095,12	345.636,15	392.690,96	1,37	497.404,16	141.031,12	149.507,15	1,40	740.587,97	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	547.800,00	890.095,12	345.636,15	392.690,96	1,37	497.404,16	141.031,12	149.507,15	1,40	740.587,97	0,00
17 SANEAMENTO	168.300,00	109.450,00	0,00	19.511,00	0,07	89.939,00	6.311,00	6.311,00	0,06	103.139,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	151.800,00	91.300,00	0,00	1.361,00	0,00	89.939,00	1.361,00	1.361,00	0,01	89.939,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	16.500,00	18.150,00	0,00	18.150,00	0,06	0,00	4.950,00	4.950,00	0,05	13.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	191.400,00	152.841,03	0,00	0,00	0,00	152.841,03	0,00	0,00	0,00	152.841,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	96.800,00	96.141,03	0,00	0,00	0,00	96.141,03	0,00	0,00	0,00	96.141,03	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	88.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.147.124,00	1.337.124,00	512.892,50	867.844,14	3,02	469.279,86	212.827,52	319.282,64	2,99	1.017.841,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.024,00	1.109.024,00	449.292,50	751.764,14	2,62	357.259,86	136.427,52	242.882,64	2,27	866.141,36	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.600,00	200.600,00	63.600,00	116.080,00	0,40	84.520,00	76.400,00	76.400,00	0,71	124.200,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	476.600,00	446.200,00	12.420,00	63.646,04	0,22	382.553,96	0,00	51.226,04	0,48	394.973,96	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
695 TURISMO	344.600,00	314.200,00	12.420,00	63.646,04	0,22	250.553,96	0,00	51.226,04	0,48	262.973,96	0,00
25 ENERGIA	143.000,00	210.000,00	40.507,65	149.067,75	0,52	60.932,25	18.499,36	37.132,32	0,35	172.867,68	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	143.000,00	210.000,00	40.507,65	149.067,75	0,52	60.932,25	18.499,36	37.132,32	0,35	172.867,68	0,00
26 TRANSPORTE	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	712.840,00	712.840,00	52.399,25	255.227,30	0,89	457.612,70	52.042,81	84.000,26	0,79	628.839,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.840,00	238.550,00	3.510,00	200.532,15	0,70	38.017,85	36.238,91	68.196,36	0,64	170.353,64	0,00
695 TURISMO	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.600,00	18.200,00	9.998,00	9.998,00	0,03	8.202,00	9.998,00	9.998,00	0,09	8.202,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	462.000,00	451.690,00	38.891,25	44.697,15	0,16	406.992,85	5.805,90	5.805,90	0,05	445.884,10	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	968.000,00	1.009.600,00	8.766,24	853.493,93	2,97	156.106,07	167.672,11	322.071,25	3,01	687.528,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	165.000,00	8.766,24	8.893,93	0,03	156.106,07	8.766,24	8.893,93	0,08	156.106,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000,00	253.000,00	0,00	253.000,00	0,88	0,00	53.585,90	124.108,95	1,16	128.891,05	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	550.000,00	591.600,00	0,00	591.600,00	2,06	0,00	105.319,97	189.068,37	1,77	402.531,63	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.635.000,00	39.942.400,00	3.423.502,05	28.745.659,29	100,00	11.196.740,71	6.002.363,26	10.692.934,46	100,00	29.249.465,54	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

###.006.414-##

Prefeito

MAURICIO DE SOUZA

###.587.258-##

Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario

DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI

###.926.603-##

Controladora Geral do Município

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4F9CA6DF

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA MAURICIO DE SOUZA	DANIELE MIRANDA DE M. R. GIFONI		MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO		
###.006.414-## ###.587.258-##	###.926.603-##		###.620.074-##		
Prefeito Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município		Assessor Contábil		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CD8BC78A

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.603.200,00	12.299.263,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	576.340,09	
IPTU	59.400,00	23.860,76	
ISS	982.675,00	267.533,86	
ITBI	32.450,00	33.708,85	
IRRF	81.400,00	225.977,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.500,00	25.259,35	
Receitas de Contribuições	77.000,00	56.528,80	
Receita Patrimonial	278.295,00	463.046,59	
Aplicações Financeiras (II)	278.295,00	148.046,59	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	315.000,00	
Transferências Correntes	37.086.480,00	11.203.347,78	
Cota-Parte do FPM	17.912.043,00	4.632.158,22	
Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	699.434,60	
Cota-Parte do IPVA	221.760,00	45.817,43	
Cota-Parte do ITR	493,00	87,88	
Transferências da LC 61/1989	98.560,00	26.105,82	
Transferências do FUNDEB	9.599.218,00	3.940.567,47	
Outras Transferências Correntes	6.480.830,00	1.859.176,36	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.324.905,00	12.151.216,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.031.800,00	29.455,66	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	646.800,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	646.800,00	0,00	

Transferências de Capital	385.000,00	29.455,66
Convênios	385.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	29.455,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.031.800,00	29.455,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.356.705,00	12.180.672,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.356.705,00	12.180.672,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.100.751,57	27.715.861,91	10.350.930,25	9.785.041,87	214.333,92	184.841,17	173.171,84
Pessoal e Encargos Sociais	21.506.842,74	18.790.780,00	6.014.426,95	5.990.395,90	31.034,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.593.908,83	8.925.081,91	4.336.503,30	3.794.645,97	183.299,41	184.841,17	173.171,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.100.751,57	27.715.861,91	10.350.930,25	9.785.041,87	214.333,92	184.841,17	173.171,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.722.743,43	1.029.797,38	342.004,21	316.794,27	9.729,50	671.172,49	671.172,49
Investimentos	2.999.143,43	438.197,38	152.935,84	127.725,90	9.729,50	671.172,49	671.172,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	723.600,00	591.600,00	189.068,37	189.068,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.999.143,43	438.197,38	152.935,84	127.725,90	9.729,50	671.172,49	671.172,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	118.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.218.800,00	28.154.059,29	10.503.866,09	9.912.767,77	224.063,42	856.013,66	844.344,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.218.800,00	28.154.059,29	10.503.866,09	9.912.767,77	224.063,42	856.013,66	844.344,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.199.496,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.199.496,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	912.423,32						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	148.046,59	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.347.543,40	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.920.078,63	1.731.010,26
DEDUÇÕES (XL)	6.789.446,58	8.168.029,11
Disponibilidade de Caixa	6.789.446,58	8.168.029,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.224.636,90	8.337.640,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	251.412,33	39.018,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.777,99	130.592,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.869.367,95	-6.437.018,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.567.650,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	380.661,07	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIa)	-212.394,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.355.256,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.207.210,22	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	307.400,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	307.400,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.155.925,00	551.080,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.400,00	23.860,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.450,00	33.708,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.675,00	267.533,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	81.400,00	225.977,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.039.998,00	6.754.504,27
2.1- Cota-Parte FPM	22.172.012,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.299.846,00	5.766.369,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	872.166,00	23.827,95
2.2- Cota-Parte ICMS	3.466.970,00	874.293,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.200,00	32.632,21
2.4- Cota-Parte ITR	616,00	109,84
2.5- Cota-Parte IPVA	277.200,00	57.271,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.195.923,00	7.305.585,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.033.566,40	1.350.900,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.765.414,35	480.260,99
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.599.218,00	3.954.172,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.599.218,00	3.054.845,30
6.1.1- Principal	9.599.218,00	3.041.240,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.604,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	899.326,90
6.3.1- Principal	0,00	899.326,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.565.651,60	1.690.340,25
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(443.285,51)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.510.886,69	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.749.370,36	8.824.481,67	3.485.900,32	3.485.900,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.213.618,00	8.319.729,31	3.259.212,19	3.259.212,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.120.992,91	540.077,50	438.694,83	438.694,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.071.975,09	7.779.651,81	2.820.517,36	2.820.517,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	535.752,36	504.752,36	226.688,13	226.688,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	125.300,00	106.700,00	45.696,35	45.696,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	410.452,36	398.052,36	180.991,78	180.991,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.824.481,67	3.485.900,32	3.485.900,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.783.729,31	2.823.382,66	2.823.382,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.040.752,36	662.517,66	662.517,66	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.319.729,31	3.259.212,19	3.259.212,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	642.700,00	481.525,88	481.525,88	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.767.920,54	3.259.212,19	3.259.212,19	82,43
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	341.924,09	481.525,88	481.525,88	53,54
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	134.899,04	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	395.417,22	468.271,88	468.271,88	72.854,66	11,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	987.149,79	(443.285,51)	0,00	0,00	(443.285,51)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	813.790,67	(1.158.735,82)	0,00	0,00	(1.158.735,82)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	173.359,12	715.450,31	0,00	0,00	715.450,31	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.642.967,40	966.638,29	470.958,74	466.738,67	0,00
20.1- Educação Infantil	24.747,64	4.208,34	2.468,18	2.468,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	707.199,82	194.019,57	126.206,92	121.986,85	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	905.519,94	766.420,38	340.293,64	340.293,64	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.500,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.392.337,76	9.791.119,96	3.956.859,06	3.952.638,99	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.271.040,55	650.985,84	486.859,36	486.859,36	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.271.040,55	650.985,84	486.859,36	486.859,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.121.297,21	9.140.134,12	3.469.999,70	3.465.779,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	470.958,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.350.900,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	72.854,66
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	29.607,23
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.719.397,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.826.396,25	1.719.397,17	23,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.572,32	30.031,73	30.031,73	29.607,23	933,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.572,32	30.031,73	30.031,73	29.607,23	933,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	511.495,00	340.103,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	511.495,00	240.893,98
31.1.1- Salário-Educação	302.500,00	187.227,07
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	132.000,00	50.593,54
31.1.4 - PNATE	33.000,00	1,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	43.995,00	3.072,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	99.209,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	951.880,24	237.319,43	101.322,81	70.220,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	739.645,00	155.372,35	48.619,80	47.419,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	212.235,24	81.947,08	52.703,01	22.800,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.344.218,00	10.028.439,39	4.058.181,87	4.022.859,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.255.325,09	10.028.439,39	4.058.181,87	4.022.859,40	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.280.388,00	8.352.700,00	3.231.870,04	3.231.870,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.974.937,09	1.675.739,39	826.311,83	790.989,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	88.892,91	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	88.892,91	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	840,12	27.614,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.954.172,20	187.227,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.485.900,32	51.540,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	469.112,00	163.301,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(873,97)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	469.985,98	163.301,67
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:30F01BOF

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.722.743,43	1.053.656,13	2.669.087,30
Investimentos	2.999.143,43	462.056,13	2.537.087,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	723.600,00	591.600,00	132.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.722.743,43	1.053.656,13	2.669.087,30
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.722.743,43	1.053.656,13	2.669.087,30

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8189EFC4

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO X

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5E689C6E

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	646.800,00	0,00	646.800,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	646.800,00	0,00	646.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas		Saldo
	Atualizada	Empenhadas			Liquidadas	Pagas	
	(d)	(e)		(f)	não	(g)	(h) = (d - e)
					Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.155.925,00	1.155.925,00	551.080,74	47,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.400,00	59.400,00	23.860,76	40,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.450,00	32.450,00	33.708,85	103,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.675,00	982.675,00	267.533,86	27,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	81.400,00	81.400,00	225.977,27	277,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.167.832,00	25.167.832,00	6.730.676,32	26,74
Cota-Parte FPM	21.299.846,00	21.299.846,00	5.766.369,64	27,07
Cota-Parte ITR	616,00	616,00	109,84	17,83
Cota-Parte IPVA	277.200,00	277.200,00	57.271,47	20,66
Cota-Parte ICMS	3.466.970,00	3.466.970,00	874.293,16	25,21
Cota-Parte IPI-Exportação	123.200,00	123.200,00	32.632,21	26,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.323.757,00	26.323.757,00	7.281.757,06	27,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.518.150,00	5.780.072,88	4.781.333,28	82,72	1.618.410,98	27,99	1.498.000,51	25,91	0,00
Despesas Correntes	5.397.150,00	5.659.072,88	4.780.063,27	84,46	1.618.410,98	28,59	1.498.000,51	26,47	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	121.000,00	1.270,01	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.349.700,00	1.684.435,43	1.164.719,16	69,14	542.064,30	32,18	511.305,79	30,35	0,00
Despesas Correntes	1.184.700,00	1.519.435,43	1.164.719,16	76,65	542.064,30	35,67	511.305,79	33,65	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.500,00	74.600,00	37.850,33	50,73	37.428,98	50,17	2.506,37	3,35	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	74.600,00	37.850,33	50,73	37.428,98	50,17	2.506,37	3,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.962.450,00	7.597.508,31	5.983.902,77	78,76	2.197.904,26	28,92	2.011.812,67	26,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.983.902,77	2.197.904,26	2.011.812,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.983.902,77	2.197.904,26	2.011.812,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.092.263,56	1.092.263,56	1.092.263,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.092.263,56	1.092.263,56	1.092.263,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.891.639,21	1.105.640,70	919.549,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	82,17	30,18	27,62

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.092.263,56	2.197.904,26	1.105.640,70	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.640,70
Empenhos de 2023	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	137.142,64	0,00		0,00	97.972,73	14.018,80	25.151,11	2.442.255,87
Empenhos de 2022	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98
Empenhos de 2021	2.298.154,96	2.462.939,66	164.784,70	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,70
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.674.100,00	4.674.100,00	1.325.467,82	28,35
Proveniente da União	4.674.100,00	4.674.100,00	1.325.467,82	28,35
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.674.100,00	4.674.100,00	1.325.467,82	28,35

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.376.000,00	4.150.155,97	2.271.767,42	54,73	879.267,33	21,18	848.603,85	20,44	0,00
Despesas Correntes	3.787.500,00	3.588.909,23	2.271.767,42	63,29	879.267,33	24,49	848.603,85	23,64	0,00
Despesas de Capital	588.500,00	561.246,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.000,00	492.400,00	231.289,08	46,97	78.556,01	15,95	74.968,01	15,22	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	382.400,00	231.289,08	60,48	78.556,01	20,54	74.968,01	19,60	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.000,00	88.000,00	34.850,50	39,60	34.644,20	39,36	31.452,20	35,74	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	34.850,50	39,60	34.644,20	39,36	31.452,20	35,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	43.885,72	42.244,62	96,26	25.752,32	58,68	20.192,32	46,01	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	32.885,72	32.824,62	99,81	25.752,32	78,30	20.192,32	61,40	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	9.420,00	85,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.718.100,00	4.792.041,69	2.580.151,62	53,84	1.018.219,86	21,24	975.216,38	20,35	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.894.150,00	9.930.228,85	7.053.100,70	71,02	2.497.678,31	25,15	2.346.604,36	23,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.569.700,00	2.176.835,43	1.396.008,24	64,13	620.620,31	28,51	586.273,80	26,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.500,00	162.600,00	72.700,83	44,71	72.073,18	44,32	33.958,57	20,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	51.685,72	42.244,62	81,73	25.752,32	49,82	20.192,32	39,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.680.550,00	12.389.550,00	8.564.054,39	69,12	3.216.124,12	25,95	2.987.029,05	24,10	0,00
--	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:46AAA39D

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2F12096F

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2024	
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.635.000,00
Previsão Atualizada	39.635.000,00
Receitas Realizadas	12.328.718,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	307.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.635.000,00
Dotação Atualizada	39.942.400,00
Despesas Empenhadas	28.745.659,29
Despesas Liquidadas	10.692.934,46
Despesas Pagas	10.101.836,14
Superávit Orçamentário	1.635.784,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.745.659,29
Despesas Liquidadas	10.692.934,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.205.178,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.205.178,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.062.092,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE				
	Até o Bimestre			
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre		% em Relação à Meta
	(a)	(b)		(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	912.423,32	1.199.496,81		131,46
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	380.661,07	1.567.650,90		411,82
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	251.412,33	0,00	224.063,42	27.348,91
Poder Executivo	251.412,33	0,00	224.063,42	27.348,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.967.519,55	144.765,44	844.344,33	978.409,78
Poder Executivo	1.967.519,55	144.765,44	844.344,33	978.409,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.218.931,88	144.765,44	1.068.407,75	1.005.758,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.719.397,17	25,00		23,54
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.259.212,19	70,00		82,43
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	481.525,88	0,00		53,54
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo a		
	no Exercício	Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.197.904,26	15,00		30,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no			
	Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F5CED508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PROCESSO nº 215111/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 3/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FOCUS INCORPORACAO LTDA		
CNPJ: 51.867.423/0001-44	Telefone: 84 98161-3651	Email: focusincorporacao9@gmail.com
Endereço: Rua Coronel Francisco Borges, 111 Sala 07, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-270		
Representante: Expedito Augusto de Medeiros Lopes - CPF: 100.676.674-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
56	0018300 - Carne bovina, moída, acém, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	LINGUIÇA BRAGANÇA	PCT	2200,00	22,000	48.400,00
57	0018301 - Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	ZN CARNES	KG	110,00	23,400	2.574,00

Valor Global de R\$ 50.974,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais)

Tibau/RN, 27 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Focus Incorporacao LTDA

EXPEDITO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:A6B3A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PROCESSO nº 215111/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 3/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-13199652-0220	Email: superano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023709 - Aveia Flocos finos: .Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	Dular	UND	1400,00	5,980	8.372,00
2	0023710 - Adoçante Diabético 100% stévia: Ingredientes : água , edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol. Conservantes : Benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. 65ML	Sadio	UND	20,00	7,990	159,80
3	0023711 - Açúcar cristal: Derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Alegre	KG	900,00	4,990	4.491,00
4	0023712 - Amido de milho, em pó, tipo maisena: Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade.	Kimimo	CX	130,00	8,990	1.168,70
5	0023713 - Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1: De primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Fazenda	KG	3800,00	6,990	26.562,00
6	0023714 - Arroz polido, grão longo, tipo 1: De primeira: qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Fazenda	KG	1500,00	5,970	8.955,00
7	0023715 - Biscoito doce, tipo mini maisena: produto industrializado, zero de gordura trans . Novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	Estrela	PCT	300,00	4,170	1.251,00
8	0018263 - Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, zero de gordura trans , novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	Estrela	PCT	1500,00	6,490	9.735,00
9	0018264 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, livre de gordura trans, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	Estrela	PCT	1500,00	6,490	9.735,00
11	0018266 - Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	Dona Clara	PCT	300,00	3,990	1.197,00
12	0018268 - Goma fresca, embalagem contendo peso líquido de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Ki-Goma	KG	200,00	8,840	1.768,00
13	0018269 - Fermento em pó químico , aplicação na elaboração de produtos de panificação e massas, peso líquido 100g.	Dr. Oderich	Embl	40,00	4,490	179,60
14	0012280 - Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Dona Maria	KG	100,00	6,280	628,00
15	0012281 - Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Belo Grão	KG	300,00	10,970	3.291,00
16	0012282 - Feijão, tipo cariouinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Belo Grão	KG	1200,00	9,990	11.988,00
17	0012283 - Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Belo Grão	KG	200,00	10,830	2.166,00
18	0018270 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	São Braz	PCT	1600,00	2,690	4.304,00
19	0018271 - Leite, tipo longa vida, envasado em embalagem tetra Pack de 01 (um) litro , tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura) , embalagem original do fabricante , com registro no SIF e prazo de validade.	Natville	CX	3200,00	5,990	19.168,00
20	0018272 - Leite zero lactose desidratado (pó) ,embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	Ninho	PCT	200,00	8,990	1.798,00
21	0018273 - Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade.	Soy+	Lata	40,00	21,990	879,60
22	0012287 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	Betânia	PCT	800,00	7,490	5.992,00

23	0012288 - Louro, em pó, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 10g, com identificação do produto e marca do fabricante.	Katalyn	PCT	30,00	4,390	131,70
24	0018274 - Macarrão isento de glúten, tipo espaguete embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Urbano	PCT	40,00	6,990	279,60
25	0018275 - Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Fortaleza	PCT	1900,00	4,280	8.132,00
27	0023716 - Margarina: produto industrializado, gorduroso em emulsão estavel; a base de óleos vegetais líquidos inter esterificado, com 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionado ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de rancos e bolores. Embalagem de polipropileno, de 250g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Puro Sabor	UND	180,00	4,490	808,20
29	0012292 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	Soya	Gf	300,00	8,980	2.694,00
30	0012293 - Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade	ka]j	PCT	20,00	6,990	139,80
31	0018279 - Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	Camil	PCT	120,00	7,990	958,80
32	0012296 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	Belosal	KG	200,00	1,390	278,00
33	0012297 - Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	Marinar	Gf	50,00	2,940	147,00
34	0018280 - Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	In Natura	KG	200,00	24,080	4.816,00
35	0018281 - Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	KG	1900,00	4,900	9.310,00
36	0018282 - Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	500,00	5,970	2.985,00
37	0012304 - Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	200,00	6,440	1.288,00
38	0018283 - Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	500,00	4,990	2.495,00
39	0018284 - Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	500,00	7,990	3.995,00
40	0018285 - Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	250,00	5,990	1.497,50
41	0018286 - Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	In Natura	UND	200,00	1,990	398,00
42	0018287 - Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	In Natura	KG	400,00	3,290	1.316,00
43	0018288 - Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	200,00	4,190	838,00
44	0018290 - Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	800,00	10,660	8.528,00
45	0018291 - Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	200,00	4,490	898,00
46	0018292 - Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	1400,00	1,990	2.786,00
47	0018293 - Goiaba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	600,00	7,290	4.374,00
48	0018294 - Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	200,00	7,280	1.456,00
49	0018295 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	In Natura	KG	1800,00	1,690	3.042,00
50	0018296 - Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. MARCA: IN NATURA	In Natura	KG	1900,00	2,300	4.370,00
51	0012319 - Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	300,00	5,980	1.794,00
52	0012320 - Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	2000,00	4,450	8.900,00
53	0018297 - Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Do Sertão	L	1200,00	6,980	8.376,00
54	0018298 - Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Domilac	KG	40,00	37,490	1.499,60
55	0018299 - Carne bovina, tipo coxão duro congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Friboi	KG	1200,00	28,790	34.548,00
58	0018302 - Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Azj	KG	1700,00	21,880	37.196,00
59	0012329 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Fortegema	CX	1600,00	21,490	34.384,00
60	0018304 - Filé de peito, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Friato	KG	2000,00	20,490	40.980,00
61	0012331 - Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 1kg e de material transparente atóxica.	Fish	KG	200,00	27,470	5.494,00
62	0018305 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Da Casa	UND	1200,00	0,940	1.128,00
63	0018306 - Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	KG	180,00	8,990	1.618,20
64	0018307 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	KG	180,00	8,990	1.618,20
65	0018308 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	KG	180,00	8,990	1.618,20
66	0018309 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	KG	180,00	8,990	1.618,20

Valor Global de R\$ 372.522,70 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Tibau/RN, 27 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Supermercado Serrano EIRELI

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã
Código Identificador: 5ACFABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 - Pág.: 1/2
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.800.000,00	98.800.000,00	29.934.044,72	30,30	29.934.044,72	30,30	68.865.955,28
Receitas Correntes	88.840.000,00	88.840.000,00	29.934.044,72	33,69	29.934.044,72	33,69	58.905.955,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.430,00	5.981.430,00	1.419.730,90	23,74	1.419.730,90	23,74	4.561.699,10
Impostos	5.388.030,00	5.388.030,00	1.246.999,25	23,14	1.246.999,25	23,14	4.141.030,75
Taxas	593.400,00	593.400,00	172.731,65	29,11	172.731,65	29,11	420.668,35
Contribuições	1.610.000,00	1.610.000,00	211.316,45	13,13	211.316,45	13,13	1.398.683,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.610.000,00	1.610.000,00	211.316,45	13,13	211.316,45	13,13	1.398.683,55
Receita Patrimonial	293.850,00	293.850,00	283.689,33	96,54	283.689,33	96,54	10.160,67
Valores Mobiliários	293.850,00	293.850,00	283.689,33	96,54	283.689,33	96,54	10.160,67
Transferências Correntes	80.885.720,00	80.885.720,00	28.013.839,34	34,63	28.013.839,34	34,63	52.871.880,66
Transferências da União e de suas Entidades	67.894.388,00	67.894.388,00	26.234.664,15	38,64	26.234.664,15	38,64	41.659.723,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.966.332,00	8.966.332,00	958.447,37	10,69	958.447,37	10,69	8.007.884,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.025.000,00	4.025.000,00	820.727,82	20,39	820.727,82	20,39	3.204.272,18
Outras Receitas Correntes	69.000,00	69.000,00	5.468,70	7,93	5.468,70	7,93	63.531,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	5.468,70	7,93	5.468,70	7,93	63.531,30
Receitas de Capital	9.960.000,00	9.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960.000,00
Operações de Crédito	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
Transferências de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.800.000,00	98.800.000,00	29.934.044,72	33,69	29.934.044,72	33,69	68.865.955,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.800.000,00	98.800.000,00	29.934.044,72	33,69	29.934.044,72	33,69	68.865.955,28
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					29.934.044,72		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.800.000,00	98.800.000,00	32.232.705,02	32.232.705,02	66.567.294,98	10.603.686,05	10.603.686,05	88.196.313,95	9.254.521,75	0,00
Despesas Correntes	77.560.162,00	77.510.162,00	30.007.223,26	30.007.223,26	47.502.938,74	9.895.804,80	9.895.804,80	67.614.357,20	8.594.800,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.642.647,00	25.642.647,00	17.249.746,31	17.249.746,31	8.392.900,69	3.476.396,26	3.476.396,26	22.166.250,74	3.193.214,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.050.000,00	4.050.000,00	996.600,00	996.600,00	3.053.400,00	248.225,17	248.225,17	3.801.774,83	248.225,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.867.515,00	47.817.515,00	11.760.876,95	11.760.876,95	36.056.638,05	6.171.183,37	6.171.183,37	41.646.331,63	5.153.360,23	0,00
Despesas de Capital	20.537.100,00	20.587.100,00	2.225.481,76	2.225.481,76	18.361.618,24	707.881,25	707.881,25	19.879.218,75	659.721,42	0,00
INVESTIMENTO	19.684.200,00	19.734.200,00	1.425.481,96	1.425.481,96	18.308.718,04	427.940,26	427.940,26	19.306.259,74	379.780,43	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	852.900,00	852.900,00	799.999,80	799.999,80	52.900,20	279.940,99	279.940,99	572.959,01	279.940,99	0,00
Reserva de Contingência	702.738,00	702.738,00	0,00	0,00	702.738,00	0,00	0,00	702.738,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738,00	702.738,00	0,00	0,00	702.738,00	0,00	0,00	702.738,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.800.000,00	98.800.000,00	32.232.705,02	32.232.705,02	66.567.294,98	10.603.686,05	10.603.686,05	88.196.313,95	9.254.521,75		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.800.000,00	98.800.000,00	32.232.705,02	32.232.705,02	66.567.294,98	10.603.686,05	10.603.686,05	88.196.313,95	9.254.521,75		0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				19.330.358,67	20.679.522,97		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	98.800.000,00	98.800.000,00	32.232.705,02	32.232.705,02	66.567.294,98	10.603.686,05	29.934.044,72	88.196.313,95	29.934.044,72		0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:085266A5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
24 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2024		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.800.000,00	98.800.000,00	32.232.705,02	32.232.705,02	100,00	66.567.294,98	10.603.686,05	10.603.686,05	100,00	88.196.313,95	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.998.912,00	1.998.912,00	1.566.795,00	1.566.795,00	4,86	432.117,00	284.442,14	284.442,14	2,68	1.714.469,86	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.998.912,00	1.998.912,00	1.566.795,00	1.566.795,00	4,86	432.117,00	284.442,14	284.442,14	2,68	1.714.469,86	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	19.245.100,00	19.245.100,00	7.325.898,31	7.325.898,31	22,73	11.919.201,69	1.495.665,13	1.495.665,13	14,11	17.749.434,87	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.307.100,00	11.307.100,00	6.671.876,36	6.671.876,36	20,70	4.635.223,64	1.307.158,13	1.307.158,13	12,33	9.999.941,87	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.798.000,00	7.798.000,00	614.021,95	614.021,95	1,90	7.183.978,05	181.273,67	181.273,67	1,71	7.616.726,33	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	140.000,00	140.000,00	40.000,00	40.000,00	0,12	100.000,00	7.233,33	7.233,33	0,07	132.766,67	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.466.300,00	4.466.300,00	1.555.868,76	1.555.868,76	4,83	2.910.431,24	567.929,12	567.929,12	5,36	3.898.370,88	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.000,00	1.835.000,00	744.930,49	744.930,49	2,31	1.090.069,51	210.340,21	210.340,21	1,98	1.624.659,79	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.631.300,00	2.631.300,00	810.938,27	810.938,27	2,52	1.820.361,73	357.588,91	357.588,91	3,37	2.273.711,09	0,00	
10 SAÚDE	21.751.500,00	21.751.500,00	9.310.896,53	9.310.896,53	28,89	12.440.603,47	2.663.405,31	2.663.405,31	25,12	19.088.094,69	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.053.500,00	1.053.500,00	768.766,83	768.766,83	2,39	284.733,17	114.058,79	114.058,79	1,08	939.441,21	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	17.360.000,00	17.324.000,00	7.898.711,21	7.898.711,21	24,51	9.425.288,79	2.213.300,66	2.213.300,66	20,87	15.110.699,34	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.000,00	1.835.000,00	481.708,04	481.708,04	1,49	1.353.291,96	224.319,31	224.319,31	2,12	1.610.680,69	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.539.000,00	1.539.000,00	161.710,45	161.710,45	0,50	1.377.289,55	111.726,55	111.726,55	1,05	1.427.273,45	0,00	
12 EDUCAÇÃO	13.554.250,00	13.554.250,00	3.253.913,56	3.253.913,56	10,10	10.300.336,44	1.314.708,23	1.314.708,23	12,40	12.239.541,77	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.000,00	256.000,00	173.222,50	173.222,50	0,54	82.777,50	50.117,24	50.117,24	0,47	205.882,76	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	302.000,00	11.970,35	11.970,35	0,04	290.029,65	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.170.450,00	8.220.450,00	2.446.566,82	2.446.566,82	7,59	5.773.883,18	1.033.203,25	1.033.203,25	9,74	7.187.246,75	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	272.000,00	272.000,00	27.797,76	27.797,76	0,09	244.202,24	3.597,76	3.597,76	0,03	268.402,24	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.450.800,00	4.400.800,00	594.356,13	594.356,13	1,84	3.806.443,87	227.789,98	227.789,98	2,15	4.173.010,02	0,00	
13 CULTURA	2.705.400,00	2.705.400,00	2.257.810,35	2.257.810,35	7,00	447.589,65	1.879.651,85	1.879.651,85	17,73	825.748,15	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.705.400,00	2.705.400,00	2.257.810,35	2.257.810,35	7,00	447.589,65	1.879.651,85	1.879.651,85	17,73	825.748,15	0,00	
15 URBANISMO	23.498.650,00	23.498.650,00	2.982.545,75	2.982.545,75	9,25	20.516.104,25	962.856,22	962.856,22	9,08	22.535.793,78	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.861.700,00	15.891.700,00	766.590,44	766.590,44	2,38	15.125.109,56	263.376,31	263.376,31	2,48	15.628.323,69	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	7.636.950,00	7.606.950,00	2.215.955,31	2.215.955,31	6,87	5.390.994,69	699.479,91	699.479,91	6,60	6.907.470,09	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
542 CONTROLE AMBIENTAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.490.000,00	1.490.000,00	477.711,65	477.711,65	1,48	1.012.288,35	160.225,29	160.225,29	1,51	1.329.774,71	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.157.000,00	1.157.000,00	443.011,65	443.011,65	1,37	713.988,35	125.525,29	125.525,29	1,18	1.031.474,71	0,00	
605 ABASTECIMENTO	294.000,00	294.000,00	34.700,00	34.700,00	0,11	259.300,00	34.700,00	34.700,00	0,33	259.300,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.760.000,00	1.760.000,00	355.592,27	355.592,27	1,10	1.404.407,73	135.304,25	135.304,25	1,28	1.624.695,75	0,00	
695 TURISMO	1.760.000,00	1.760.000,00	355.592,27	355.592,27	1,10	1.404.407,73	135.304,25	135.304,25	1,28	1.624.695,75	0,00	
26 TRANSPORTE	794.450,00	794.450,00	453.876,52	453.876,52	1,41	340.573,48	139.016,76	139.016,76	1,31	655.433,24	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	794.450,00	794.450,00	453.876,52	453.876,52	1,41	340.573,48	139.016,76	139.016,76	1,31	655.433,24	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	345.150,00	345.150,00	133.875,26	133.875,26	0,42	211.274,74	127.200,73	127.200,73	1,20	217.949,27	0,00	

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	345.150,00	345.150,00	133.875,26	133.875,26	0,42	211.274,74	127.200,73	127.200,73	1,20	217.949,27	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.456.550,00	6.456.550,00	2.557.921,06	2.557.921,06	7,94	3.898.628,94	873.281,02	873.281,02	8,24	5.583.268,98	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.901.750,00	4.901.750,00	1.796.599,80	1.796.599,80	5,57	3.105.150,20	528.166,16	528.166,16	4,98	4.373.583,84	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.554.800,00	1.554.800,00	761.321,26	761.321,26	2,36	793.478,74	345.114,86	345.114,86	3,25	1.209.685,14	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738,00	702.738,00	0,00	0,00	0,00	702.738,00	0,00	0,00	0,00	702.738,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738,00	702.738,00	0,00	0,00	0,00	702.738,00	0,00	0,00	0,00	702.738,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.800.000,00	98.800.000,00	32.232.705,02	32.232.705,02	100,00	66.567.294,98	10.603.686,05	10.603.686,05	100,00	88.196.313,95	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Usuário											
LIDIANE MARQUES DA COSTA		MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO			JALISON JULIO RODRIGUES REBOUCAS SILVA						
###.182.584-##		###.845.004-##			###.220.414-##						
Prefeita Constitucional		Secretário Municipal de Finanças			Controlador						

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:CF31E825

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:4FED11AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024		Exercício: 2024
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.840.000,00	29.934.044,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.430,00	1.419.730,90
IPTU	3.495.280,00	471.819,12
ISS	828.000,00	413.879,81
ITBI	488.750,00	107.484,41
IRRF	576.000,00	253.815,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.400,00	172.731,65
Receitas de Contribuições	1.610.000,00	211.316,45
Receita Patrimonial	293.850,00	283.689,33
Aplicações Financeiras (II)	293.850,00	283.689,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	80.885.720,00	28.013.839,34
Cota-Parte do FPM	16.746.300,00	2.668.229,79
Cota-Parte do ICMS	7.820.000,00	866.304,46
Cota-Parte do IPVA	276.000,00	50.899,19
Cota-Parte do ITR	16.100,00	110,51
Transferências da LC 61/1989	8.832,00	1.255,25
Transferências do FUNDEB	4.644.850,00	820.727,82
Outras Transferências Correntes	51.373.638,00	23.606.312,32
Demais Receitas Correntes	69.000,00	5.468,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	69.000,00	5.468,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.546.150,00	29.650.355,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.960.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	9.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	460.000,00	0,00
Convênios	460.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	460.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.006.150,00	29.650.355,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.006.150,00	29.650.355,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.510.162,00	30.007.223,26	9.895.804,80	8.594.800,33	2.768.622,95	756.908,26	322.015,96
Pessoal e Encargos Sociais	25.642.647,00	17.249.746,31	3.476.396,26	3.193.214,93	228.538,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.050.000,00	996.600,00	248.225,17	248.225,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.817.515,00	11.760.876,95	6.171.183,37	5.153.360,23	2.540.084,25	756.908,26	322.015,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.460.162,00	29.010.623,26	9.647.579,63	8.346.575,16	2.768.622,95	756.908,26	322.015,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.587.100,00	2.225.481,76	707.881,25	659.721,42	2.500.091,84	1.121.317,52	1.012.268,05
Investimentos	19.734.200,00	1.425.481,96	427.940,26	379.780,43	2.500.091,84	1.121.317,52	1.012.268,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	852.900,00	799.999,80	279.940,99	279.940,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.734.200,00	1.425.481,96	427.940,26	379.780,43	2.500.091,84	1.121.317,52	1.012.268,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	702.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.897.100,00	30.436.105,22	10.075.519,89	8.726.355,59	5.268.714,79	1.878.225,78	1.334.284,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.897.100,00	30.436.105,22	10.075.519,89	8.726.355,59	5.268.714,79	1.878.225,78	1.334.284,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							14.321.001,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							14.321.001,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.996.100,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	283.689,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	248.225,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.356.465,16	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.905.175,81	11.617.881,64
DEDUÇÕES (XL)	6.566.464,01	25.371.453,13
Disponibilidade de Caixa	6.566.464,01	25.371.453,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.641.281,47	28.517.996,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.581.871,37	2.857.098,35
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	492.946,09	289.444,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.338.711,80	-13.753.571,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		19.092.283,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.972.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.724.773,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	14.367.510,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.332.046,11	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:2C5BF217

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024 -												
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos						Inscritos	Em	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo	Saldo Total L
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em de dezembro de 2023 (g)	(h)		(j)	k=(f+g)-(i+j)	= (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.665.845,38	5.916.025,99	5.268.714,79	0,00	2.313.156,58	1.581.770,57	6.749.491,97	1.878.225,78	1.334.284,01	3.697,78	6.993.280,75	9.306.437,33	
PODER EXECUTIVO	1.665.845,37	5.916.025,99	5.268.714,79	0,00	2.313.156,57	1.581.770,57	6.716.829,99	1.845.563,80	1.301.622,03	3.697,78	6.993.280,75	9.306.437,32	
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	32.661,98	32.661,98	32.661,98	0,00	0,00	0,01	
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	32.661,98	32.661,98	32.661,98	0,00	0,00	0,01	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.665.845,38	5.916.025,99	5.268.714,79	0,00	2.313.156,58	1.581.770,57	6.749.491,97	1.878.225,78	1.334.284,01	3.697,78	6.993.280,75	9.306.437,33

Usuário	LIDIANE MARQUES DA COSTA		MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO		JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
	###.182.584-##		###.845.004-##		###.220.414-##	
Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças		Controlador	

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:256690B6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.388.030,00	1.246.999,25	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.495.280,00	471.819,12	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	488.750,00	107.484,41	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	828.000,00	413.879,81	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	576.000,00	253.815,91	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.648.765,00	4.483.498,82	
2.1- Cota-Parte FPM	20.501.625,00	3.335.287,15	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.776.625,00	3.335.287,15	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.725.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	1.082.880,55	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.040,00	1.569,04	
2.4- Cota-Parte ITR	16.100,00	138,13	
2.5- Cota-Parte IPVA	345.000,00	63.623,95	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.036.795,00	5.730.498,07	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.784.753,00	896.699,62	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.224.445,75	535.924,75	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.660.950,00	824.838,76	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.038.800,00	824.838,76	
6.1.1- Principal	4.025.000,00	820.727,82	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.800,00	4.110,94	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	139.150,00	0,00	
6.2.1- Principal	138.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	368.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	366.850,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	115.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.759.753,00)	(75.971,80)	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	214.689,04		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.039.527,80		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.662.100,00	1.213.636,92	832.077,30	801.700,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.610.350,00	1.213.636,92	832.077,30	801.700,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.181.050,00	98.518,72	98.518,72	97.459,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.429.300,00	1.115.118,20	733.558,58	704.240,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.213.636,92	832.077,30	801.700,26	0,00	0,00	7.238,54
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.213.636,92	832.077,30	801.700,26	0,00	0,00	7.238,54
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.213.636,92	832.077,30	801.700,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	577.387,13	832.077,30	832.077,30	100,88
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	82.483,88	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	400.380,11	214.689,04	0,00	0,00	214.689,04	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	395.347,81	207.140,59	0,00	0,00	207.140,59	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.032,30	7.548,45	0,00	0,00	7.548,45	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.203.150,00	1.598.020,59	410.052,55	219.136,95	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.162.000,00	272.682,42	104.267,81	37.481,48	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.844.150,00	1.171.378,17	264.172,50	140.043,23	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	197.000,00	153.960,00	41.612,24	41.612,24	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.865.250,00	2.811.657,51	1.242.129,85	1.020.837,21	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.394.800,00	371.201,14	202.786,53	134.941,20	0,00	
21.1.1- Creche	1.884.800,00	364.001,14	202.502,40	134.937,08	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.510.000,00	7.200,00	284,13	4,12	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.470.450,00	2.440.456,37	1.039.343,32	885.896,01	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	410.052,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	896.699,62

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			1.306.752,17
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.432.624,52	1.306.752,17	22,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.278.466,19	678.410,78	174.215,47	0,00	1.104.250,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.278.466,19	678.410,78	174.215,47	0,00	1.104.250,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	246.000,00	40.667,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	246.000,00	40.667,24
31.1.1- Salário-Educação	102.000,00	39.735,96
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	104.000,00	147,62
31.1.4 - PNATE	40.000,00	783,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.689.000,00	442.256,05	72.578,38	18.687,50	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.006.000,00	223.154,99	25.003,45	4.668,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	947.000,00	160.070,45	35.472,17	6.168,94	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	272.000,00	27.797,76	3.597,76	3.597,76	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	361.000,00	31.232,85	8.505,00	4.252,50	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.554.250,00	3.253.913,56	1.314.708,23	1.039.524,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.558.500,00	3.076.958,56	1.314.243,23	1.039.524,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.824.350,00	2.754.730,39	1.210.263,43	995.621,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.734.150,00	322.228,17	103.979,80	43.903,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	995.750,00	176.955,00	465,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	995.750,00	176.955,00	465,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	194.211,98	60.133,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	824.838,76	39.735,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	801.700,26	813,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	217.350,48	99.056,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.170,31	(39.207,67)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(69.372,65)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	287.893,44	59.848,38

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Usuário	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
LIDIANE MARQUES DA COSTA	###.845.004-##	###.220.414-##
###.182.584-##	Secretário Municipal de Finanças	Controlador
Prefeita Constitucional		

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.388.030,00	5.388.030,00	1.246.999,25	23,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.495.280,00	3.495.280,00	471.819,12	13,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	488.750,00	488.750,00	107.484,41	21,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	828.000,00	828.000,00	413.879,81	49,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	576.000,00	576.000,00	253.815,91	44,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.923.765,00	28.923.765,00	4.483.498,82	15,50
Cota-Parte FPM	18.776.625,00	18.776.625,00	3.335.287,15	17,76
Cota-Parte ITR	16.100,00	16.100,00	138,13	0,85
Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	63.623,95	18,44
Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	1.082.880,55	11,07
Cota-Parte IPI-Exportação	11.040,00	11.040,00	1.569,04	14,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.311.795,00	34.311.795,00	5.730.498,07	16,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.538.000,00	6.538.000,00	4.745.758,63	72,58	879.059,95	13,44	765.524,10	11,70	0,00	
Despesas Correntes	6.495.000,00	6.495.000,00	4.731.428,63	72,84	864.729,95	13,31	751.194,10	11,56	0,00	
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	14.330,00	33,32	14.330,00	33,32	14.330,00	33,32	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	395.000,00	395.000,00	271.526,98	68,74	46.250,54	11,70	45.778,27	11,58	0,00	
Despesas Correntes	395.000,00	395.000,00	271.526,98	68,74	46.250,54	11,70	45.778,27	11,58	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	308.000,00	308.000,00	51.161,00	16,61	18.017,50	5,84	8.191,13	2,65	0,00	
Despesas Correntes	308.000,00	308.000,00	51.161,00	16,61	18.017,50	5,84	8.191,13	2,65	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	797.000,00	797.000,00	737.031,00	92,47	106.593,79	13,37	105.332,99	13,21	0,00	
Despesas Correntes	796.000,00	796.000,00	736.396,00	92,51	105.958,79	13,31	104.697,99	13,15	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	635,00	63,50	635,00	63,50	635,00	63,50	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.038.000,00	8.038.000,00	5.805.477,61	72,22	1.049.921,78	13,06	924.826,49	11,50	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.805.477,61	1.049.921,78	924.826,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.805.477,61	1.049.921,78	924.826,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	859.574,71	859.574,71	859.574,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	859.574,71	859.574,71	859.574,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.945.902,90	190.347,07	65.251,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	101,30	18,32	16,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não)

	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		859.574,71	1.049.921,78	190.347,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.347,07
Empenhos de 2023		4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	268.440,07	0,00	0,00	143.018,87	125.421,20	0,00	3.419.759,92
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	11.900,70	0,00	11.900,70	0,00	11.900,70	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	59.146,46	0,00	59.146,46	0,00	59.146,46	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	774.341,00	0,00	774.341,00	0,00	774.341,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.588.000,00	6.588.000,00	328.150,69	4,98
Proveniente da União	6.038.000,00	6.038.000,00	328.150,69	5,43
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.588.000,00	6.588.000,00	328.150,69	4,98

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.822.000,00	10.786.000,00	3.152.952,58	29,23	1.334.240,71	12,37	1.216.007,05	11,27	0,00
Despesas Correntes	9.356.000,00	9.320.000,00	3.151.337,58	33,81	1.334.240,71	14,31	1.216.007,05	13,04	0,00
Despesas de Capital	1.466.000,00	1.466.000,00	1.615,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.404.000,00	1.440.000,00	210.181,06	14,99	178.068,77	12,66	146.312,25	10,16	0,00
Despesas Correntes	1.404.000,00	1.440.000,00	210.181,06	14,99	178.068,77	12,66	146.312,25	10,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.231.000,00	1.231.000,00	110.549,45	8,98	93.709,05	7,61	77.722,46	6,31	0,00
Despesas Correntes	1.231.000,00	1.231.000,00	110.549,45	8,98	93.709,05	7,61	77.722,46	6,31	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	256.500,00	256.500,00	31.735,83	12,37	7.465,00	2,91	7.465,00	2,91	0,00
Despesas Correntes	255.500,00	255.500,00	31.735,83	12,42	7.465,00	2,92	7.465,00	2,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.713.500,00	13.713.500,00	3.505.418,92	25,56	1.613.483,53	11,76	1.447.506,76	10,55	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.360.000,00	17.324.000,00	7.898.711,21	45,59	2.213.300,66	12,77	1.981.531,15	11,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.799.000,00	1.835.000,00	481.708,04	26,25	224.319,31	12,22	192.090,52	10,46	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	1.539.000,00	1.539.000,00	161.710,45	10,50	111.726,55	7,25	85.913,59	5,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.053.500,00	1.053.500,00	768.766,83	72,97	114.058,79	10,82	112.797,99	10,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.751.500,00	21.751.500,00	9.310.896,53	42,80	2.663.405,31	12,24	2.372.333,25	10,90	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
 Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:C3791B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:528A2987

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 1/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.800.000,00
Previsão Atualizada	98.800.000,00
Receitas Realizadas	29.934.044,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.800.000,00
Dotação Atualizada	98.800.000,00
Despesas Empenhadas	32.232.705,02
Despesas Liquidadas	10.603.686,05
Despesas Pagas	9.254.521,75
Superávit Orçamentário	19.330.358,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.232.705,02
Despesas Liquidadas	10.603.686,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.419.488,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.419.488,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.419.488,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.996.100,00	14.321.001,00		717,44
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	19.092.283,29		968,16
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento		Saldo a Pagar
		Até Bimestre	Pagamento Até Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.581.871,37	0,00	5.268.714,79	2.313.156,58
Poder Executivo	7.581.871,36	0,00	5.268.714,79	2.313.156,57
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.331.262,54	3.697,78	1.334.284,01	6.993.280,75
Poder Executivo	8.298.600,56	3.697,78	1.301.622,03	6.993.280,75
Poder Legislativo	32.661,98	0,00	32.661,98	0,00
TOTAL	15.913.133,91	3.697,78	6.602.998,80	9.306.437,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.306.752,17	25,00	22,80	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	832.077,30	70,00	100,88	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado			Limite Constitucional Anual
		Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
			Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.049.921,78			15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Usuário				
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO			JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##			###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças			Controlador

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:56CF52F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024 -			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.905.175,81	11.093.340,66	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.905.175,81	11.407.773,78	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00
Internos	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.405.175,81	1.907.773,78	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.894.985,99	1.397.583,96	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	510.189,82	510.189,82	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-314.433,12	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.566.464,01	22.519.793,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.566.464,01	22.519.793,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.641.281,47	23.977.806,49	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.581.871,37	1.146.162,99	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.946,09	311.850,12	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.338.711,80	-11.426.452,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.141.000,22	83.176.190,04	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.141.000,22	83.176.190,04	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	18,56	13,33	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	8,32	-13,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	76.969.200,26	99.811.428,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.272.280,24	89.830.285,25	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	8.331.262,54	3.951.563,80	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:F10FAEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.141.000,22	83.176.190,04	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.141.000,22	83.176.190,04	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.111.020,05	18.298.761,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.699.918,04	16.468.885,63	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:8B59286B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		9.500.000,00	9.500.000,00
Interna		9.500.000,00	9.500.000,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	9.500.000,00	9.500.000,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	9.500.000,00	9.500.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.176.190,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	83.176.190,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.500.000,00	11,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.308.190,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.977.371,37	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.822.333,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:C6FAAA00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAAR TIBAU DO SUL**

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017243
UF Ente Recebedor:	RN
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ Ente Recebedor:	08.168.775/0001-82
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 141.964,60
Masked Input	141 964,60
Nome	Natalia Keller Magalhães Gomes Montenegro
Cargo	Secretária Municipal de Cultura
Telefone	(84) 99642-2200
E-mail	secult.tibaudosul@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):	<p>A Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) abre mais um caminho para construção de políticas públicas de arte e cultura junto à população. Por isso, a secretaria Municipal de Cultura realizou uma consulta pública para tratar do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc, no dia 30/04/2024, das 08h às 10h, de forma presencial, na sede da Secretaria de Turismo, na Rua Três Poderes, 188, Centro de Tibau do Sul. Divulgado por meio de redes sociais, e lista de transmissão em aplicativo de mensagem.</p> <p>Nesta reunião estavam presentes artistas locais de diversas categorias: música, artesanato, produção cultural, articulador, dança, artes plásticas. Na audiência, a equipe da cultura apresentou os parâmetros da Política Nacional Aldir Blanc. Após essa etapa, foi dado espaço para os artistas presentes manifestarem suas dúvidas, bem como suas sugestões para a forma de utilização dos recursos. A fim de permitir a participação de todos, sobretudo, dos que não estavam presentes, a Secretaria de Cultura disponibilizou um formulário de preenchimento online, para contribuição da construção do PAAR que ficou disponível entre os dias 30/04/2024 a 09/05/2024.</p> <p>O formulário online resultou em 11 respostas. As atividades relacionadas estão registradas em atas anexadas a este PAAR.</p>
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgada na internet:	<p>consulta pública: https://www.instagram.com/p/C6ZVf8zvtgg/?igsh=dWdydGNhc3k2NGcz</p> <p>Divulgação Instagram: https://www.instagram.com/p/C6HJP-Drfq3/?igsh=ZnJiOXgzZjVlbnQ1</p> <p>Poster de divulgação: https://drive.google.com/drive/folders/1FxXEutketvyKVOFiEao7Asz4ZiL1Kn2J</p> <p>3.https://docs.google.com/forms/d/1kvfZLo28gqjSVieZUPTxvE2o18jNHYk1C-Vi1tbpBFY/edit</p>

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
META - Ações Gerais	Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma e restauração de casa ou espaço cultural R\$ 60.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço cultural construído	1	Sim
	Fomento Cultural	Edital de apoio a projetos de formação em arte e cultura R\$ 10.964,60	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Sim
	Fomento Cultural	Edital de premiação aa projetos e agentes de arte e cultura R\$ 30.000,00	Chamamento público - Ação Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/Projeto fomentado	Cultural 15	Sim
	Fomento Cultural	Edital de apoio a grupos de manifestação popular (junino) R\$ 10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/Projeto fomentado	Cultural 2	Sim
	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Aquisição de equipamentos e mobiliário para espaços culturais R\$ 24.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço reformado/modernizado	Cultural 1	Sim
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%);	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	
	Contratação de serviços para operacionalização da PNAB	R\$ 7.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014	Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?		
	Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		0	Sim		
<p>Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):</p> <p>Edital de Premiação a projetos- no mínimo, 20% das propostas das atividades propostas programadas deverão ser realizadas para organizações, coletivos, grupos e/ou empreendimentos desenvolvidos por pessoas pertencentes a povos e/ou comunidades tradicionais e pessoas em vulnerabilidade social; Apoio a grupos e/ou Festividades juninas - no mínimo, 20% da programação dos festivais propostos deverão contemplar a participação de artistas residentes na periferia ou na zona rural do município;</p> <p>3. No mínimo, 20% das vagas serão destinadas a organizações/espaços sediados na zona rural ou na periferia do município.</p>						
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):	As ações afirmativas no âmbito dos projetos apoiados pela PNAB/Tibau do Sul serão garantidas, objetivando a promoção dos Direitos Culturais, por meio de critérios de pontuação para avaliação qualitativa dos projetos. A base de critérios observará os parâmetros postos na Instrução Normativa Minc nº 10/2023; As propostas selecionadas deverão propor em seus projetos mecanismos de sensibilização para a promoção da acessibilidade nos equipamentos e festividades do município					
Possui Conselho de Cultura?	Sim					
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração					
Possui Fundo de Cultura?	Não					
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito					
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito					
PAAR	9EYIM4CF					

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:428B2217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

Plano Anual de Aplicação dos Recursos(PAAR)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015533

UF Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICIPIODETIMBAUBADOSBATISTAS

CNPJ Ente Recebedor: 08.096.596/0001-87

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 39.105,37

Masked Input 39 105.37

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome SALMIRADEARAÚJOTORRESCLEMENTE

Cargo SECRETÁRIAMUNICIPALDECULTURA,TURISMOE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Telefone (84)99902-0714

E-mail salmiratorresbordados@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social:

ATA DA CONSULTA PÚBLICA REALIZADA COM OS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC.

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2024, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento, a partir das 19 horas, por ocasião da realização da consulta pública para apresentação e análise do Plano Anual de Aplicação de Recursos, reuniram-se a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico representada pela Secretária Salmira de Araújo Torres Clemente os produtores culturais, artistas, artesãos e fazedores de cultura de Timbaúba dos Batistas-RN como também, o produtor cultural Hércules, para apresentação do Plano de Anual de Aplicação de Recurso – PAAR para o ano de 2024. A Secretária Salmira Torres fez a abertura da Consulta Pública dando boas-vindas aos participantes presentes e enfatizando a importância da PNAB neste momento de evidência da cultura no país, no Rio Grande do Norte e em nosso município. Em seguida a Secretária passou a palavra para Hércules, logo assim, começou a apresentar as etapas de implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União e municípios brasileiros. Em seguida, passou-se a apresentação do Plano Anual de Aplicação de Recursos que contemplarão editais de fomento, premiação, realização de festivais, eventos culturais, Obras, Reformas e aquisição de bens culturais e Custo operacional (5%). Os editais contemplarão atividades realizadas em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais, conforme de Art. 6º inciso II da PNAB: “20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais”, como também as ações afirmativas para mulheres, negros e pessoas LGBTQIA+ e etc. Em seguida foi dada início a discussão do PAAR, onde os artistas puderam opinar e expor suas ideias que levaram a elaboração do Plano pelo município. Por fim, ficou decidido que para o PAAR seja alterado excluído a meta de que trata do subsídio no Plano de Ação e destinando o valor para edital de fomento e os editais sejam elaborados contemplando as seguintes ações: Fomento a artistas para oficinas e apresentações em diversos seguimentos culturais, Premiação de Mestres e Mestras de Cultura com contribuição superior a 20 anos; Fomento a realização da Noite Cultural, Fomento ao Grupo Teatral e Projetos Culturais de artistas, empresas culturais e associações que serão publicados no Diário Oficial do Município. Sem nada mais a tratar, a Secretária Municipal de Cultura, Salmira Torres, encerrou a esculta mandando redigir esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes para ser encaminhada a publicação. Participaram da reunião 15 artistas e fazedores de cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C7EUS1uCVI/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação de Mestres e Mestras de Cultura	3.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim
Fomento Cultural	Fomento a Projetos Multiculturais	34.150,11	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	16	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Empresa para Realização de Consultas Públicas, Busca ativa, Elaboração de Editais e Orientação de Inscrições	1.955,26	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

Serão previstas nos editais de chamamento público 20% das vagas para projetos a serem executados nas comunidades rurais e nas áreas periféricas;

Serão atribuídas pontuações extras para proponentes residentes/domiciliados nestas áreas e empresas

com sede áreas periféricas urbanas e rurais;

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

políticas de cotas ou reservas de vagas;

bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras; procedimentos simplificados de inscrição; e

qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? SIM

Possui Plano de Cultura? NÃO

Possui Fundo de Cultura? SIM

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. ACEITO

PAAR TT32KB5J

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador: B053EFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE							
SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.360.000,00	27.360.000,00	4.663.987,75	17,05	9.493.735,93	34,70	17.866.264,07
RECEITAS CORRENTES	25.581.600,00	25.581.600,00	4.147.016,75	16,21	8.933.425,62	34,92	16.648.174,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	564.710,00	564.710,00	25.216,74	4,47	60.606,51	10,73	504.103,49
Impostos	563.710,00	563.710,00	25.216,74	4,47	60.606,51	10,75	503.103,49
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	109.440,00	109.440,00	25.059,78	22,90	43.272,98	39,54	66.167,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	109.440,00	109.440,00	25.059,78	22,90	43.272,98	39,54	66.167,02
RECEITA PATRIMONIAL	100.466,00	100.466,00	15.791,73	15,72	31.330,68	31,19	69.135,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.466,00	100.466,00	15.791,73	15,72	31.330,68	31,19	69.135,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.944,00	10.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.944,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.944,00	10.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.944,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.774.152,00	24.774.152,00	4.077.346,74	16,46	8.741.878,83	35,29	16.032.273,17

Transferências da União e de suas Entidades	17.887.590,00	17.887.590,00	2.612.123,26	14,60	5.824.616,93	32,56	12.062.973,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.236.562,00	2.236.562,00	820.787,05	36,70	1.430.483,67	63,96	806.078,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	4.650.000,00	644.436,43	13,86	1.486.778,23	31,97	3.163.221,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.888,00	21.888,00	3.601,76	16,46	56.336,62	257,39	-34.448,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	3.601,76	32,74	56.336,62	512,15	-45.336,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.888,00	10.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.888,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.778.400,00	1.778.400,00	516.971,00	29,07	560.310,31	31,51	1.218.089,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.440,00	109.440,00	8.600,00	7,86	26.700,00	24,40	82.740,00
Alienação de Bens Móveis	54.720,00	54.720,00	8.600,00	15,72	26.700,00	48,79	28.020,00
Alienação de Bens Imóveis	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.668.960,00	1.668.960,00	508.371,00	30,46	533.610,31	31,97	1.135.349,69
Transferências da União e de suas Entidades	1.112.640,00	1.112.640,00	508.371,00	45,69	533.610,31	47,96	579.029,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	556.320,00	556.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.320,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.360.000,00	27.360.000,00	4.663.987,75	17,05	9.493.735,93	34,70	17.866.264,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.360.000,00	27.360.000,00	4.663.987,75	17,05	9.493.735,93	34,70	17.866.264,07
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.360.000,00	27.360.000,00	4.663.987,75	17,05	9.493.735,93	34,70	17.866.264,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.000,00			25.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		25.000,00			25.000,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS?
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	SALDO	BIMESTRE	JAN A ABR	SALDO		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	18.184.671,46	7.494.104,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.557.679,00	25.794.163,33	4.450.860,74	10.515.514,49	15.278.648,84	4.642.544,98	8.971.633,97	16.822.529,36	7.200.342,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.258.279,00	14.899.068,67	2.352.747,64	5.747.055,88	9.152.012,79	2.477.710,04	5.240.064,36	9.659.004,31	4.857.414,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	169.632,00	169.632,00	0,00	0,00	169.632,00	0,00	0,00	169.632,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.129.768,00	10.725.462,66	2.098.113,10	4.768.458,61	5.957.004,05	2.164.834,94	3.731.569,61	6.993.893,05	2.342.927,35	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.129.768,00	10.725.462,66	2.098.113,10	4.768.458,61	5.957.004,05	2.164.834,94	3.731.569,61	6.993.893,05	2.342.927,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.747.601,00	1.611.157,67	625.421,12	802.084,71	809.072,96	127.071,98	303.735,57	1.307.422,10	293.761,87	0,00

INVESTIMENTOS	2.282.481,00	1.167.925,67	526.201,84	572.901,84	595.023,83	27.852,70	74.552,70	1.093.372,97	64.579,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	21.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	443.232,00	443.232,00	99.219,28	229.182,87	214.049,13	99.219,28	229.182,87	214.049,13	229.182,87	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	18.184.671,46	7.494.104,21	0,00
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	18.184.671,46	7.494.104,21	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			218.366,39		1.999.631,72	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20		4.769.616,96	9.493.735,93		9.493.735,93	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:05FA1D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	100,00	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	100,00	18.184.671,46	0,00
Legislativa	1.470.000,00	1.470.000,00	92.971,84	1.250.105,05	11,05	219.894,95	219.293,30	425.719,91	4,59	1.044.280,09	0,00
Ação Legislativa	1.470.000,00	1.470.000,00	92.971,84	1.250.105,05	11,05	219.894,95	219.293,30	425.719,91	4,59	1.044.280,09	0,00
Administração	5.765.895,00	5.656.651,67	774.567,24	1.993.219,51	17,61	3.663.432,16	786.475,05	1.951.269,93	21,04	3.705.381,74	0,00
Planejamento e Orçamento	255.000,00	255.000,00	13.566,67	26.366,67	0,23	228.633,33	13.566,67	26.366,67	0,28	228.633,33	0,00
Administração Financeira	1.043.829,00	1.061.829,00	170.626,11	371.432,74	3,28	690.396,26	170.626,11	371.348,74	4,00	690.480,26	0,00
Administração Geral	4.261.066,00	4.182.934,67	584.774,46	1.589.820,10	14,05	2.593.114,57	597.587,74	1.548.859,99	16,70	2.634.074,68	0,00
Demais Subfunções	206.000,00	156.888,00	5.600,00	5.600,00	0,05	151.288,00	4.694,53	4.694,53	0,05	152.193,47	0,00
Assistência Social	1.946.400,00	1.949.400,00	217.402,32	400.098,21	3,54	1.549.301,79	190.090,87	358.116,23	3,86	1.591.283,77	0,00
Assistência ao Idoso	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	288.000,00	272.340,00	8.240,02	19.362,54	0,17	252.977,46	8.240,02	19.362,54	0,21	252.977,46	0,00
Assistência Comunitária	1.385.400,00	1.404.060,00	209.162,30	380.735,67	3,36	1.023.324,33	181.850,85	338.753,69	3,65	1.065.306,31	0,00
Saúde	5.570.074,00	5.559.317,33	1.458.788,60	2.858.907,07	25,26	2.700.410,26	1.519.327,77	2.539.826,17	27,38	3.019.491,16	0,00
Atenção Básica	3.955.664,00	3.822.490,65	811.232,92	1.684.992,69	14,89	2.137.497,96	840.673,59	1.505.149,05	16,23	2.317.341,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	885.610,00	1.065.526,68	351.982,53	808.104,15	7,14	257.422,53	383.081,03	668.866,89	7,21	396.659,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	206.000,00	236.000,00	74.055,82	124.014,87	1,10	111.985,13	74.055,82	124.014,87	1,34	111.985,13	0,00
Vigilância Sanitária	56.800,00	32.500,00	4.723,60	8.772,40	0,08	23.727,60	4.723,60	8.772,40	0,09	23.727,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	102.800,00	4.898,16	14.694,48	0,13	88.105,52	4.898,16	14.694,48	0,16	88.105,52	0,00
Administração Geral	321.000,00	300.000,00	211.895,57	218.328,48	1,93	81.671,52	211.895,57	218.328,48	2,35	81.671,52	0,00
Demais Subfunções	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.817.762,00	7.902.762,00	1.401.330,43	2.754.866,46	24,34	5.147.895,54	1.338.211,06	2.545.969,31	27,45	5.356.792,69	0,00
Ensino Fundamental	7.601.700,00	7.686.700,00	1.401.330,43	2.754.866,46	24,34	4.931.833,54	1.338.211,06	2.545.969,31	27,45	5.140.730,69	0,00
Educação Infantil	216.062,00	216.062,00	0,00	0,00	0,00	216.062,00	0,00	0,00	0,00	216.062,00	0,00
Cultura	602.388,00	602.388,00	0,00	0,00	0,00	602.388,00	0,00	0,00	0,00	602.388,00	0,00
Difusão Cultural	576.388,00	576.388,00	0,00	0,00	0,00	576.388,00	0,00	0,00	0,00	576.388,00	0,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Urbanismo	2.674.321,00	2.725.321,00	793.319,61	1.485.178,62	13,12	1.240.142,38	369.265,69	905.659,25	9,76	1.819.661,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.674.321,00	2.725.321,00	793.319,61	1.485.178,62	13,12	1.240.142,38	369.265,69	905.659,25	9,76	1.819.661,75	0,00
Habituação	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habituação Urbana	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Gestão Ambiental	80.120,00	59.120,00	0,00	0,00	0,00	59.120,00	0,00	0,00	0,00	59.120,00	0,00
Recursos Hídricos	63.120,00	42.120,00	0,00	0,00	0,00	42.120,00	0,00	0,00	0,00	42.120,00	0,00
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Agricultura	543.320,00	629.361,00	256.277,52	414.435,15	3,66	214.925,85	261.011,26	398.278,23	4,29	231.082,77	0,00
Abastecimento	445.000,00	540.000,00	192.636,52	350.794,15	3,10	189.205,85	197.370,26	334.637,23	3,61	205.362,77	0,00
Extensão Rural	98.320,00	89.361,00	63.641,00	63.641,00	0,56	25.720,00	63.641,00	63.641,00	0,69	25.720,00	0,00
Comércio e Serviços	80.000,00	80.000,00	1.650,00	12.300,00	0,11	67.700,00	1.988,13	8.882,19	0,10	71.117,81	0,00
Turismo	80.000,00	80.000,00	1.650,00	12.300,00	0,11	67.700,00	1.988,13	8.882,19	0,10	71.117,81	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1157], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Transporte	245.000,00	251.000,00	44.078,49	74.140,32	0,66	176.859,68	45.267,65	72.532,11	0,78	178.467,89	0,00
Transporte Rodoviário	245.000,00	251.000,00	44.078,49	74.140,32	0,66	176.859,68	45.267,65	72.532,11	0,78	178.467,89	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	488.000,00	518.000,00	35.895,81	74.348,81	0,66	443.651,19	38.686,18	69.116,21	0,75	448.883,79	0,00
Desporto Comunitário	488.000,00	518.000,00	35.895,81	74.348,81	0,66	443.651,19	38.686,18	69.116,21	0,75	448.883,79	0,00
Reserva de Contingência	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00
Demais Subfunções	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	100,00	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	100,00	18.184.671,46	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1157], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7A5AC472

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril	
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	563.710,00	60.606,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.710,00	60.606,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.065.517,00	6.810.733,53
2.1- Cota-Parte FPM	17.670.544,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.270.544,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	996.038,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	1.747,92
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	34,83
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	22.714,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.973,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.629.227,00	6.871.340,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.730.909,00	1.362.146,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.424.203,35	355.688,30

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.023.000,00	1.488.984,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.653.000,00	1.488.984,86
6.1.1- Principal	4.650.000,00	1.486.778,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	2.206,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	919.091,00	124.631,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.488.984,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.008.000,00	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.643.000,00	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.543.000,00	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00	0,00	531.619,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00	0,00	531.619,52
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.042.289,40	2.020.604,38	2.020.604,38	135,70
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	148.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.970.100,00	516.342,66	361.110,62	180.797,61	0,00	
20.1- Educação Infantil	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.918.100,00	516.342,66	361.110,62	180.797,61	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.978.100,00	2.536.947,04	2.381.715,00	2.041.684,80	0,00	
21.1- Educação Infantil	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1- Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	6.826.100,00	2.536.947,04	2.381.715,00	2.041.684,80	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	361.110,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.362.146,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	9.822,33
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.713.434,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.717.835,01	1.713.434,90	24,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.269,10	271.446,77	263.232,19	9.822,33	8.214,58
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	236.706,14	226.883,81	219.910,13	9.822,33	6.973,68
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.562,96	44.562,96	43.322,06	0,00	1.240,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	789.762,00	591.451,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	727.300,00	157.678,46
31.1.1- Salário-Educação	100.000,00	92.625,77
31.1.2- PDDE	5.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.500,00	0,00
31.1.4- PNATE	80.100,00	38.669,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	491.600,00	26.383,49
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.462,00	83.773,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	350.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	924.662,00	217.919,42	164.254,31	115.152,84	0,00
32.1- Educação Infantil	64.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	860.600,00	217.919,42	164.254,31	115.152,84	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.902.762,00	2.754.866,46	2.545.969,31	2.156.837,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.730.960,33	2.754.866,46	2.545.969,31	2.156.837,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.243.000,00	2.068.046,18	2.068.046,18	1.894.178,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.487.960,33	686.820,28	477.923,13	262.659,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	156.801,67	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	156.801,67	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.488.984,86	92.625,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.904.209,25	78.085,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-415.224,39	14.540,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	12,29
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-415.224,39	14.552,45

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DA63F3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	563.710,00	563.710,00	60.606,51	10,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.710,00	198.710,00	60.606,51	30,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.654.544,00	18.654.544,00	6.810.733,53	36,51
Cota-Parte FPM	16.270.544,00	16.270.544,00	5.790.197,59	35,59
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	34,83	2,32
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	22.714,61	28,39
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	996.038,58	43,31
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.747,92	69,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.218.254,00	19.218.254,00	6.871.340,04	35,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM	
			ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.333.612,00	2.458.431,22	978.014,49	39,78	969.105,42	39,42	802.800,37	32,65	0,00	
Despesas Correntes	2.324.612,00	2.439.431,22	971.774,49	39,84	962.865,42	39,47	802.800,37	32,91	0,00	
Despesas de Capital	9.000,00	19.000,00	6.240,00	32,84	6.240,00	32,84	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	454.236,00	842.640,68	780.615,76	92,64	644.438,50	76,48	298.956,49	35,48	0,00	
Despesas Correntes	450.236,00	839.640,68	780.615,76	92,97	644.438,50	76,75	298.956,49	35,61	0,00	
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	140.000,00	119.704,87	85,50	119.704,87	85,50	61.432,83	43,88	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	140.000,00	119.704,87	85,50	119.704,87	85,50	61.432,83	43,88	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.800,00	16.800,00	1.024,40	6,10	1.024,40	6,10	1.024,40	6,10	0,00	
Despesas Correntes	17.800,00	16.800,00	1.024,40	6,10	1.024,40	6,10	1.024,40	6,10	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.000,00	24.800,00	10.127,27	40,84	10.127,27	40,84	10.127,27	40,84	0,00	
Despesas Correntes	27.000,00	24.800,00	10.127,27	40,84	10.127,27	40,84	10.127,27	40,84	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.882.648,00	3.497.671,90	1.889.486,79	54,02	1.744.400,46	49,87	1.174.341,36	33,57	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.889.486,79	1.744.400,46	1.174.341,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.889.486,79	1.744.400,46	1.174.341,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.030.701,01	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.030.701,01	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	713.699,45	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de	27,50	25,39	

15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			
--	--	--	--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.600.986,00	2.600.986,00	959.059,87	36,87
Proveniente da União	2.539.986,00	2.539.986,00	809.059,87	31,85
Proveniente dos Estados	61.000,00	61.000,00	150.000,00	245,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.600.986,00	2.600.986,00	959.059,87	36,87
---	--------------	--------------	------------	-------

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.622.052,00	1.364.059,43	706.978,20	51,83	536.043,63	39,30	532.201,05	39,02	0,00
Despesas Correntes	986.500,00	1.341.207,43	696.678,20	51,94	525.743,63	39,20	521.901,05	38,91	0,00
Despesas de Capital	635.552,00	22.852,00	10.300,00	45,07	10.300,00	45,07	10.300,00	45,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.374,00	206.486,00	22.126,72	10,72	19.066,72	9,23	19.066,72	9,23	0,00
Despesas Correntes	232.500,00	188.500,00	22.126,72	11,74	19.066,72	10,11	19.066,72	10,11	0,00
Despesas de Capital	187.874,00	17.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	196.000,00	96.000,00	4.310,00	4,49	4.310,00	4,49	4.310,00	4,49	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	96.000,00	4.310,00	4,49	4.310,00	4,49	4.310,00	4,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	15.700,00	7.748,00	49,35	7.748,00	49,35	7.748,00	49,35	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	15.000,00	7.748,00	51,65	7.748,00	51,65	7.748,00	51,65	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.000,00	78.000,00	4.567,21	5,86	4.567,21	5,86	4.567,21	5,86	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	78.000,00	4.567,21	5,86	4.567,21	5,86	4.567,21	5,86	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	300.000,00	285.000,00	218.328,48	76,61	218.328,48	76,61	218.328,48	76,61	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	285.000,00	218.328,48	76,61	218.328,48	76,61	218.328,48	76,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	2.676.426,00	2.045.245,43	964.058,61	47,14	790.064,04	38,63	786.221,46	38,44	0,00

= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.955.664,00	3.822.490,65	1.684.992,69	44,08	1.505.149,05	39,38	1.335.001,42	34,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	874.610,00	1.049.126,68	802.742,48	76,52	663.505,22	63,24	318.023,21	30,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	206.000,00	236.000,00	124.014,87	52,55	124.014,87	52,55	65.742,83	27,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.800,00	32.500,00	8.772,40	26,99	8.772,40	26,99	8.772,40	26,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.000,00	102.800,00	14.694,48	14,29	14.694,48	14,29	14.694,48	14,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	340.000,00	300.000,00	218.328,48	72,78	218.328,48	72,78	218.328,48	72,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.559.074,00	5.542.917,33	2.853.545,40	51,48	2.534.464,50	45,72	1.960.562,82	35,37	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D32C7EFO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								2o Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%			

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.271.009,77	50.619.971,92	7.315.589,61	14,45	15.098.071,22	29,83	35.521.900,70
RECEITAS CORRENTES	48.020.401,71	48.219.363,86	6.278.013,13	13,02	13.948.071,22	28,93	34.271.292,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.308.750,91	2.308.750,91	312.866,08	13,55	591.094,23	25,60	1.717.656,68
Impostos	1.582.750,91	1.582.750,91	245.960,69	15,54	453.957,34	28,68	1.128.793,57
Taxas	395.000,00	395.000,00	3.206,98	0,81	13.430,88	3,40	381.569,12
Contribuição de Melhoria	331.000,00	331.000,00	63.698,41	19,24	123.706,01	37,37	207.293,99
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	599.431,99	599.431,99	137.757,78	22,98	226.564,21	37,80	372.867,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	589.431,99	589.431,99	137.757,78	23,37	226.564,21	38,44	362.867,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.010.218,81	45.209.180,96	5.749.433,17	12,72	13.050.056,68	28,87	32.159.124,28
Transferências da União e de suas Entidades	36.375.942,63	36.574.904,78	4.246.160,01	11,61	9.337.739,57	25,53	27.237.165,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.489.480,00	3.489.480,00	687.655,64	19,71	1.654.112,80	47,40	1.835.367,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	815.617,52	17,35	2.058.204,31	43,79	2.641.795,69
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	44.796,18	44.796,18	-	-	-	-	44.796,18
-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	77.956,10	3.897,81	80.356,10	4.017,81	-78.356,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	77.956,10	7.795,61	80.356,10	8.035,61	-79.356,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.608,06	2.400.608,06	1.037.576,48	43,22	1.150.000,00	47,90	1.250.608,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2o Bimestre/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.608,06	2.400.608,06	1.037.576,48	43,22	1.150.000,00	47,90	1.250.608,06	
Transferências da União e de suas Entidades	1.094.608,06	2.244.608,06	1.150.000,00	51,23	1.150.000,00	51,23	1.094.608,06	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	156.000,00	156.000,00	-112.423,52	-72,07	-	-	156.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.271.009,77	50.619.971,92	7.315.589,61	14,45	15.098.071,22	29,83	35.521.900,70	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.271.009,77	50.619.971,92	7.315.589,61	14,45	15.098.071,22	29,83	35.521.900,70	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.271.009,77	50.619.971,92	7.315.589,61	14,45	15.098.071,22	29,83	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.271.009,77	49.619.009,77	7.108.510,10	22.561.978,53	27.057.031,24	7.454.874,62	14.508.015,26	35.110.994,51	14.428.635,72	-
DESPESAS CORRENTES	44.801.743,86	45.529.980,73	6.909.391,56	22.231.611,83	23.298.368,90	7.253.546,98	14.188.749,06	31.341.231,67	14.109.369,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.813.286,57	24.260.161,71	2.672.507,63	12.835.999,78	11.424.161,93	3.368.096,70	7.377.049,18	16.883.112,53	7.361.110,63	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.983.457,29	21.264.819,02	4.236.883,93	9.395.612,05	11.869.206,97	3.885.450,28	6.811.699,88	14.453.119,14	6.748.258,89	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	20.983.457,29	21.264.819,02	4.236.883,93	9.395.612,05	11.869.206,97	3.885.450,28	6.811.699,88	14.453.119,14	6.748.258,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.139.265,91	3.759.029,04	199.118,54	330.366,70	3.428.662,34	201.327,64	319.266,20	3.439.762,84	319.266,20	-
INVESTIMENTOS	3.669.265,91	3.289.029,04	-	15.478,60	3.273.550,44	2.209,10	4.378,10	3.284.650,94	4.378,10	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	199.118,54	314.888,10	155.111,90	199.118,54	314.888,10	155.111,90	314.888,10	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	-	-	330.000,00	-	-	330.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.271.009,77	49.619.009,77	7.108.510,10	22.561.978,53	27.057.031,24	7.454.874,62	14.508.015,26	35.110.994,51	14.428.635,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.271.009,77	49.619.009,77	7.108.510,10	22.561.978,53	27.057.031,24	7.454.874,62	14.508.015,26	35.110.994,51	14.428.635,72	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	590.055,96	-	669.435,50	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.271.009,77	49.619.009,77	7.108.510,10	22.561.978,53	-	7.454.874,62	15.098.071,22	-	15.098.071,22	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-			
Impostos	-	-	-	-	-	-	-			
Taxas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-			
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-			
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-			

Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
des	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL										
DE UMARIZAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DA SEGURIDADE SOCIAL										
SOCIAL										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre (h)	Até o Bimestre	SALDO (i = e-h)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.271.009,77	49.619.009,77	7.108.510,10	22.561.978,53	100,00	27.057.031,24	7.454.874,62	14.508.015,26	100,00	35.110.994,51	-
LEGISLATIVA	1.884.000,00	1.884.000,00	162.836,39	1.060.867,52	4,70	823.132,48	293.576,26	586.820,11	4,04	1.297.179,89	-
Ação Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	162.836,39	1.060.867,52	4,70	823.132,48	293.576,26	586.820,11	4,04	1.297.179,89	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	8.514.432,96	8.975.946,09	1.259.333,20	5.566.197,41	24,67	3.409.748,68	1.292.497,13	3.220.496,51	22,20	5.755.449,58	-
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.100,00	-	-	-	2.100,00	-	-	-	2.100,00	-
Administração Geral	8.468.432,96	8.932.346,09	1.253.633,20	5.560.497,41	24,65	3.371.848,68	1.286.797,13	3.214.796,51	22,16	5.717.549,58	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	13.000,00	5.700,00	5.700,00	0,03	7.300,00	5.700,00	5.700,00	0,04	7.300,00	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	15.500,00	15.500,00	-	-	-	15.500,00	-	-	-	15.500,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.763.301,00	1.807.432,38	314.664,99	956.663,19	4,24	850.769,19	301.903,49	532.609,13	3,67	1.274.823,25	-
Assistência ao Idoso	153.700,00	166.365,00	29.333,91	107.149,01	0,47	59.215,99	23.204,68	46.935,18	0,32	119.429,82	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	111.000,00	122.911,38	39.066,14	74.916,14	0,33	47.995,24	29.403,14	43.617,14	0,30	79.294,24	-
Assistência Comunitária	574.301,00	591.545,00	152.499,70	359.030,52	1,59	232.514,48	128.481,70	206.982,56	1,43	384.562,44	-
Demais Subfunções	924.300,00	926.611,00	93.765,24	415.567,52	1,84	511.043,48	120.813,97	235.074,25	1,62	691.536,75	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	18.147.911,63	18.142.558,99	2.221.525,23	8.546.702,68	37,88	9.595.856,31	2.550.350,11	4.762.317,69	32,83	13.380.241,30	-

Atenção Básica	10.778.802,64	10.839.932,61	1.179.020,88	5.045.750,21	22,36	5.794.182,40	1.783.338,42	3.089.642,48	21,30	7.750.290,13	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.915.900,00	2.915.900,00	526.968,32	630.924,05	2,80	2.284.975,95	215.340,15	319.295,88	2,20	2.596.604,12	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-
Vigilância Epidemiológica	306.100,00	319.658,24	3.558,24	281.924,72	1,25	37.733,52	66.800,02	136.420,27	0,94	183.237,97	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.106.108,99	4.026.068,14	511.977,79	2.588.103,70	11,47	1.437.964,44	484.871,52	1.216.959,06	8,39	2.809.109,08	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	13.203.440,78	13.159.705,00	2.302.952,40	4.942.932,70	21,91	8.216.772,30	2.260.399,45	4.106.815,61	28,31	9.052.889,39	-
Ensino Fundamental	6.653.437,71	6.618.043,49	1.151.693,07	2.655.198,91	11,77	3.962.844,58	1.148.748,63	2.157.027,82	14,87	4.461.015,67	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	232.400,00	232.400,00	21.809,92	78.573,02	0,35	153.826,98	21.809,92	78.573,02	0,54	153.826,98	-
Educação Infantil	2.189.511,00	2.202.478,84	464.611,07	1.257.292,70	5,57	945.186,14	448.927,06	950.646,70	6,55	1.251.832,14	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	-	-	-	65.000,00	-	-	-	65.000,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.063.092,07	4.041.782,67	664.838,34	951.868,07	4,22	3.089.914,60	640.913,84	920.568,07	6,35	3.121.214,60	-
CULTURA	979.360,85	1.021.308,85	10.320,00	10.320,00	0,05	1.010.988,85	5.020,00	5.020,00	0,03	1.016.288,85	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	979.360,85	1.021.308,85	10.320,00	10.320,00	0,05	1.010.988,85	5.020,00	5.020,00	0,03	1.016.288,85	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	1.660.776,07	1.645.776,07	-	-	-	1.645.776,07	-	-	-	1.645.776,07	-
Infra-Estrutura Urbana	1.660.776,07	1.645.776,07	-	-	-	1.645.776,07	-	-	-	1.645.776,07	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.640.485,48	1.504.981,39	436.817,73	822.671,12	3,65	682.310,27	432.485,09	760.445,88	5,24	744.535,51	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	302.087,48	145.563,39	-	-	-	145.563,39	-	-	-	145.563,39	-
Demais Subfunções	1.338.398,00	1.359.418,00	436.817,73	822.671,12	3,65	536.746,88	432.485,09	760.445,88	5,24	598.972,12	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	634.301,00	634.301,00	143.981,79	179.996,88	0,80	454.304,12	65.349,70	101.364,79	0,70	532.936,21
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	634.301,00	634.301,00	143.981,79	179.996,88	0,80	454.304,12	65.349,70	101.364,79	0,70	532.936,21
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	843.000,00	843.000,00	256.078,37	475.627,03	2,11	367.372,97	253.293,39	432.125,54	2,98	410.874,46
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	843.000,00	843.000,00	256.078,37	475.627,03	2,11	367.372,97	253.293,39	432.125,54	2,98	410.874,46
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	49.271.009,77	49.619.009,77	7.108.510,10	22.561.978,53	100,00	27.057.031,24	7.454.874,62	14.508.015,26	100,00	35.110.994,51

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissor: , às

. Assinado Digitalmente no dia , às

I Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO										
DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE											
UMARIZAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2o Bimestre/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO												
DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO												
DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Em Reais		PREVISÃO ATUALIZADA
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.155.305,77	3.295.062,93	3.582.389,05	3.345.976,25	3.068.747,98	4.323.253,95	45.733.432,91	51.822.333,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.017,19	169.147,21	118.856,62	118.004,57	166.267,67	207.136,86	1.885.214,04	2.308.750,91	
IPTU	1.514,73	4.729,65	5.303,93	20.608,42	31.807,84	31.878,72	151.152,62	95.500,91	
ISS	85.100,72	116.588,98	93.410,29	88.244,21	101.380,50	134.543,56	1.295.975,58	1.330.250,00	
ITBI	8.000,00	5.620,00	4.260,00	1.300,00	-	600,00	39.981,76	54.000,00	
IRRF	10.237,60	14.313,69	9.537,80	7.721,74	22.832,18	22.200,97	129.609,59	103.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.164,14	27.894,89	6.344,60	130,20	10.247,15	17.913,61	268.494,49	726.000,00	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	35.703,28	34.395,95	36.210,03	20.536,10	48.824,11	32.870,22	506.798,13	599.431,99	
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.703,28	34.395,95	36.210,03	20.536,10	48.824,11	32.870,22	506.798,13	589.431,99	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	
Transferências Correntes	2.990.585,30	3.091.519,77	3.427.322,40	3.207.435,58	2.853.656,20	4.083.246,87	43.261.064,64	48.812.150,96	
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.657.949,99	2.297.511,05	1.395.562,40	1.492.021,67	1.321.289,63	22.329.497,15	30.289.734,88	
Cota-Parte do ICMS	328.870,16	283.374,29	320.246,56	338.534,23	228.177,73	295.341,28	3.734.250,33	2.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	60.128,66	80.176,42	42.716,02	57.943,72	54.149,07	36.447,92	507.303,47	717.000,00	
Cota-Parte do ITR	-	74,00	31,31	6,57	412,94	1.268,64	2.025,90	2.100,00	
Transferências da LC 61/1989	546,42	681,35	619,03	440,80	571,27	988,64	7.163,50	9.030,00	
Transferências do FUNDEB	463.246,24	469.181,79	404.768,81	445.029,26	391.330,42	397.851,15	6.109.195,18	4.820.000,00	
Outras Transferências Correntes	373.858,76	600.081,93	361.429,62	969.918,60	686.993,10	2.030.059,61	10.571.629,11	10.774.286,08	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	80.356,10	2.000,00	
DEDUÇÕES (II)	430.695,91	402.361,42	364.481,97	358.409,19	313.432,53	331.066,05	4.843.562,56	3.602.970,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	430.695,91	402.361,42	364.481,97	358.409,19	313.432,53	331.066,05	4.843.562,56	3.602.970,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.724.609,86	2.892.701,51	3.217.907,08	2.987.567,06	2.755.315,45	3.992.187,90	40.889.870,35	48.219.363,86	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.724.609,86	2.892.701,51	3.217.907,08	2.987.567,06	2.755.315,45	3.992.187,90	40.889.870,35	48.219.363,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	578.000,00	-	1.400.000,00	1.978.000,00	1.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.724.609,86	2.892.701,51	3.217.907,08	2.987.567,06	2.755.315,45	3.992.187,90	40.889.870,35	48.219.363,86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Em Reais		PREVISÃO ATUALIZADA
	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.948.025,93	5.317.270,44	3.888.862,23	4.781.090,32	3.483.884,66	3.543.563,40	45.733.432,91	51.822.333,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.550,20	252.139,49	158.600,13	119.628,02	169.182,98	143.683,10	1.885.214,04	2.308.750,91	
IPTU	5.705,40	22.513,72	13.538,85	4.084,24	6.200,75	3.266,37	151.152,62	95.500,91	
ISS	98.584,50	175.491,01	97.383,97	80.671,51	120.331,44	104.244,89	1.295.975,58	1.330.250,00	
ITBI	900,00	2.800,00	6.281,76	2.000,00	5.820,00	2.400,00	39.981,76	54.000,00	
IRRF	17.313,65	17.718,40	2.187,70	1.848,62	1.848,62	1.848,62	129.609,59	103.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.046,65	33.616,36	39.207,85	31.023,65	34.982,17	31.923,22	268.494,49	726.000,00	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	36.435,05	35.259,18	47.265,41	41.541,02	49.932,72	87.825,06	506.798,13	599.431,99	
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.435,05	35.259,18	47.265,41	41.541,02	49.932,72	87.825,06	506.798,13	589.431,99	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	
Transferências Correntes	3.778.040,68	5.029.871,77	3.682.996,69	4.617.521,28	3.186.812,86	3.312.055,24	43.261.064,64	48.812.150,96	
Cota-Parte do FPM	2.182.476,15	2.722.470,51	1.829.866,95	2.488.163,34	1.551.233,39	1.627.017,01	22.329.497,15	30.289.734,88	
Cota-Parte do ICMS	408.102,55	406.082,88	386.441,32	235.749,46	252.167,88	251.161,99	3.734.250,33	2.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	28.464,04	24.661,65	27.675,02	30.401,92	24.262,83	40.276,20	507.303,47	717.000,00	
Cota-Parte do ITR	101,15	41,28	47,66	14,32	28,03	-	2.025,90	2.100,00	
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	

Transferências da LC 61/1989	653,65	711,61	451,89	470,02	551,85	476,97	7.163,50	9.030,00
Transferências do FUNDEB	495.821,44	551.930,87	679.843,43	708.532,85	514.581,87	587.077,05	6.109.195,18	4.820.000,00
Outras Transferências Correntes	662.421,70	1.323.972,97	758.670,42	1.154.189,37	843.987,01	806.046,02	10.571.629,11	10.774.286,08
Outras Receitas Correntes	-	-	-	2.400,00	77.956,10	-	80.356,10	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	430.244,89	463.541,21	448.896,43	550.998,03	365.648,64	383.786,29	4.843.562,56	3.602.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	430.244,89	463.541,21	448.896,43	550.998,03	365.648,64	383.786,29	4.843.562,56	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.517.781,04	4.853.729,23	3.439.965,80	4.230.092,29	3.118.236,02	3.159.777,11	40.889.870,35	48.219.363,86
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	3.517.781,04	4.853.729,23	3.439.965,80	4.230.092,29	3.118.236,02	3.159.777,11	40.889.870,35	48.219.363,86
DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-
s de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	1.978.000,00	1.500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	3.517.781,04	4.853.729,23	3.439.965,80	4.230.092,29	3.118.236,02	3.159.777,11	40.889.870,35	48.219.363,86
S DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		até o bimestre	até o bimestre	até o bimestre	No exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =	-	-	-	-	-
(IV - V)2	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO No Exercício
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
---	---------------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADOS NÃO No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADOS NÃO No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre

		RECEITAS ATUALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	48.219.363,86	13.948.071,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.308.750,91	591.094,23
IPTU	95.500,91	27.090,21
ISS	1.330.250,00	402.631,81
ITBI	54.000,00	16.501,76
IRRF	103.000,00	7.733,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	726.000,00	137.136,89
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	599.431,99	226.564,21
Aplicações Financeiras (II)	589.431,99	226.564,21
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	-
Transferências Correntes	45.209.180,96	13.050.056,68
Cota-Parte do FPM	27.349.734,88	5.997.024,64
Cota-Parte do ICMS	1.622.500,00	900.416,60
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	98.054,82
Cota-Parte do ITR	1.680,00	72,02
	-	-
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	1.560,58
Transferências do FUNDEB	4.820.000,00	2.490.035,20
Outras Transferências Correntes	10.774.286,08	3.562.892,82
Demais Receitas Correntes	102.000,00	80.356,10
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	80.356,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	47.629.931,87	13.721.507,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	2.400.608,06	1.150.000,00
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	2.400.608,06	1.150.000,00
Convênios	2.400.608,06	1.150.000,00
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	2.400.608,06	1.150.000,00
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.030.539,93	14.871.507,01	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X)	50.030.539,93	14.871.507,01	
III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.529.980,73	22.231.611,83	14.188.749,06	14.109.369,52	45.235,28	180.408,38	176.772,04
Pessoal e Encargos Sociais	24.260.161,71	12.835.999,78	7.377.049,18	7.361.110,63	10.612,46	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.264.819,02	9.395.612,05	6.811.699,88	6.748.258,89	34.622,82	180.408,38	176.772,04
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	45.524.980,73	22.231.611,83	14.188.749,06	14.109.369,52	45.235,28	180.408,38	176.772,04
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-

(XX)							
II)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.759.029,04	330.366,70	319.266,20	319.266,20	-	144.272,93	144.272,93
Investimentos	3.289.029,04	15.478,60	4.378,10	4.378,10	-	144.272,93	144.272,93
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	470.000,00	314.888,10	314.888,10	314.888,10	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI)	3.289.029,04	15.478,60	4.378,10	4.378,10	-	144.272,93	144.272,93
II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX)	-	-	-	-	-	-	-
XI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX)	49.144.009,77	22.247.090,43	14.193.127,16	14.113.747,62	45.235,28	324.681,31	321.044,97
X)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.144.009,77	22.247.090,43	14.193.127,16	14.113.747,62	45.235,28	324.681,31	321.044,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV							391.479,14
Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI							391.479,14
Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de r	-
referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV)	226.564,21
II)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX	618.043,35
V + (XXXVI - XXXVII)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de r	-
referência	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 Até o Bimestre
	(a) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.789.079,16 20.474.191,06
DEDUÇÕES (XL)	6.162.526,70 6.507.156,81
Disponibilidade de Caixa	6.162.526,70 6.507.156,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.207.761,98 7.445.611,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	45.235,28 3.636,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	- 934.817,90
Demais Haveres Financeiros	- -
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.626.552,46 13.967.034,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa -	
XLIIb)	659.518,21
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-41.598,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)	-
= (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
A DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)	617.919,27
= [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XX)	391.355,06
XVI - XXXVII)	-
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos	-
Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR

PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	45.235,28	45.235,28	-	-	32.176,24
PODER EXECUTIVO	-	45.235,28	45.235,28	-	-	32.176,24
CASA CIVIL	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	9.954,00	9.954,00	-	-	9.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	15.026,12	15.026,12	-	-	5.108,98
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	-	650,00	650,00	-	-	6.211,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	19.259,16	19.259,16	-	-	3.184,26
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	-	-	-	-	-	667,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	346,00	346,00	-	-	7.315,00
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	353.221,21	324.681,31	321.044,97	-	32.176,24	32.176,24
PODER EXECUTIVO	-	353.221,21	324.681,31	321.044,97	-	32.176,24	32.176,24
CASA CIVIL	-	3.600,00	3.600,00	3.600,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	40.292,05	30.602,05	30.602,05	-	9.690,00	9.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	31.385,84	29.913,20	26.276,86	-	5.108,98	5.108,98
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	-	48.708,00	42.497,00	42.497,00	-	6.211,00	6.211,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	8.720,00	8.720,00	8.720,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	39.192,86	36.008,60	36.008,60	-	3.184,26	3.184,26
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	-	7.043,60	6.376,60	6.376,60	-	667,00	667,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	17.303,65	9.988,65	9.988,65	-	7.315,00	7.315,00
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	-	1.426,84	1.426,84	1.426,84	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.582.751,00	453.957,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.501,00	27.090,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.000,00	16.501,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.330.250,00	402.631,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	7.733,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.217.865,00	8.746.458,05
2.1- Cota-Parte FPM	30.289.735,00	7.496.280,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.105.685,00	7.496.280,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	184.050,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.125.520,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	1.950,73
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	90,01
2.5- Cota-Parte IPVA	717.000,00	122.615,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.800.616,00	9.200.415,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.606.763,00	1.749.291,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.093.391,00	550.812,24
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.824.200,00	2.490.035,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.704.200,00	2.058.204,31
6.1.1- Principal	4.700.000,00	2.058.204,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.200,00	-
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	-
6.2.1- Principal	120.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	431.830,89
6.3.1- Principal	-	431.830,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.906.763,00	308.912,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.490.035,20

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.029.743,49	2.349.280,95	1.851.109,86	1.851.109,86	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.862.972,62	2.229.547,34	1.745.789,10	1.745.789,10	-
10.1.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.862.972,62	2.229.547,34	1.745.789,10	1.745.789,10	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	166.770,87	119.733,61	105.320,76	105.320,76	-
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	101.770,87	119.733,61	105.320,76	105.320,76	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	65.000,00	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-

10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.544.624,80	2.739.808,51	2.739.808,51	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.544.624,80	2.739.808,51	2.739.808,51	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.424.891,19	2.634.487,75	2.634.487,75	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.743.024,64	2.634.487,75	2.634.487,75	105,80
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	215.915,45	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	64.774,63	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	249.003,52	-249.773,31	-249.773,31	-	-10,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE VALOR APLICADO NÃO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	DE VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)

			(s)	CONSTITUCIONAL	QUADRIME
				(t)	STRE
					(u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.649.792,07	875.617,23	844.317,23	837.382,40	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	3.649.792,07	875.617,23	844.317,23	837.382,40	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	-	-	-	-	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			844.317,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.749.291,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			-249.773,31
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			2.843.382,15
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(y)	(z)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.300.103,85	2.843.382,15	30,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	172.143,80	127.427,04	151.804,08	-	20.339,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	172.143,80	127.427,04	151.804,08	-	20.339,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
AR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	832.000,00	179.531,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	832.000,00	179.531,50
31.1.1- Salário-Educação	111.000,00	124.281,82
31.1.2- PDDE	5.000,00	452,47
31.1.3- PNAE	101.000,00	39.721,40
31.1.4 - PNATE	35.000,00	15.075,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	580.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO					
ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECURSOS	-	-	-	-	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.679.535,56	3.224.898,18	2.695.427,09	2.688.492,26	-
33.1- Despesas Correntes	12.981.704,00	4.942.932,70	4.106.815,61	4.093.810,78	-
33.1.1- Pessoal Ativo	8.507.814,10	3.013.943,96	3.013.943,96	3.013.943,96	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.473.889,90	1.928.988,74	1.092.871,65	1.079.866,82	-
33.2- Despesas de Capital	178.001,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	178.001,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	197.290,09	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.490.035,20	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.851.109,86	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	836.215,43	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	836.215,43	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	(SALDO NÃO REALIZADO)
	(a)	(b)	(c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	(SALDO NÃO EXECUTADO)
	(d)	(e)	(f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.759.029,04	330.366,70	3.428.662,34
Investimentos	3.289.029,04	15.478,60	3.273.550,44
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	470.000,00	314.888,10	155.111,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.759.029,04	330.366,70	3.428.662,34
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.759.029,04	330.366,70	3.428.662,34
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				
DE UMARIZAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c = a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c = a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .				
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
	(I)	(j) = (Ib - (IIf;IIg))	(k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)	-	-	-
FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às			
NOTA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					2o Bimestre/2024	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	%		
	(a)		(b)	(b/a) * 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.582.750,91	1.582.751,00	453.957,34	28,68		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91	95.501,00	27.090,21	28,37		
IPTU	61.000,00	61.000,00	15.158,23	24,85		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91	34.501,00	11.931,98	34,58		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	16.501,76	30,56		
ITBI	54.000,00	54.000,00	16.501,76	30,56		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.330.250,00	1.330.250,00	402.631,81	30,27		
ISS	1.317.500,00	1.317.500,00	401.071,61	30,44		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00	12.750,00	1.560,20	12,24		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	103.000,00	7.733,56	7,51		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.033.814,88	33.033.815,00	8.746.458,05	26,48		
Cota-Parte FPM	30.105.684,88	30.105.685,00	7.496.280,69	24,90		
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	90,01	4,29		
Cota-Parte IPVA	717.000,00	717.000,00	122.615,97	17,10		
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.125.520,65	51,16		
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	9.030,00	1.950,73	21,60		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-		
Outras	-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.616.565,79	34.616.566,00	9.200.415,39	26,58		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										2º Bimestre/2024	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre	%	Até o bimestre	%	Até o bimestre	%			
			(d)	(d/e) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(c = a - b)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.292.292,59	3.292.292,59	864.876,26	26,27	759.742,62	23,08	735.720,63	22,35	-		
Despesas Correntes	3.128.292,59	3.128.292,59	864.876,26	27,65	759.742,62	24,29	735.720,63	23,52	-		
Despesas de Capital	164.000,00	164.000,00	-	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	198.810,05	21.500,00	10,81	21.500,00	10,81	21.500,00	10,81	-		
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	21.500,00	43,00	21.500,00	43,00	21.500,00	43,00	-		
Despesas de Capital	148.810,05	148.810,05	-	-	-	-	-	-	-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.584.358,99	3.503.172,67	2.489.417,55	71,06	1.124.260,04	32,09	1.120.880,04	32,00	-		
Despesas Correntes	3.343.805,96	3.501.172,67	2.489.417,55	71,10	1.124.260,04	32,11	1.120.880,04	32,01	-		
Despesas de Capital	240.553,03	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.075.461,63	6.994.275,31	3.375.793,81	48,27	1.905.502,66	27,24	1.878.100,67	26,85	-		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.375.793,81	1.905.502,66	1.878.100,67

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.375.793,81	1.905.502,66	1.878.100,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.380.062,31	1.380.062,31	1.380.062,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.380.062,31	1.380.062,31	1.380.062,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.995.731,50	525.440,35	498.038,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo)	36,69	20,71	20,41
o de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	Saldo Inicial no exercício atual	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado
	(g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					(k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP de pagos ²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ³
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	19.259,16	19.259,16	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	(t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.835.000,00	6.033.962,00	2.086.604,64	34,58
Proveniente da União	5.835.000,00	6.033.962,00	2.086.604,64	34,58
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (-	-	-	-

XXVII)				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.376.510,05	7.463.941,82	4.180.873,95	56,01	2.329.899,86	31,22	2.307.378,29	30,91	-
Despesas Correntes	7.120.510,05	7.241.051,82	4.180.873,95	57,74	2.329.899,86	32,18	2.307.378,29	31,87	-
Despesas de Capital	256.000,00	222.890,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	2.717.089,95	2.717.089,95	609.424,05	22,43	297.795,88	10,96	297.795,88	10,96	-
Despesas Correntes	2.399.900,00	2.399.900,00	609.424,05	25,39	297.795,88	12,41	297.795,88	12,41	-
Despesas de Capital	317.189,95	317.189,95	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	41.000,00	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	306.100,00	319.658,24	281.924,72	88,20	136.420,27	42,68	136.420,27	42,68	-
Despesas Correntes	306.100,00	319.658,24	281.924,72	88,20	136.420,27	42,68	136.420,27	42,68	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	521.750,00	522.895,47	98.686,15	18,87	92.699,02	17,73	92.699,02	17,73	-
Despesas Correntes	80.000,00	124.376,80	98.686,15	79,34	92.699,02	74,53	92.699,02	74,53	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	10.668.802,64	10.756.234,41	5.045.750,21	46,91	3.089.642,48	28,72	3.043.098,92	28,29	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.915.900,00	2.915.900,00	630.924,05	21,64	319.295,88	10,95	319.295,88	10,95	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	41.000,00	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	306.100,00	319.658,24	281.924,72	88,20	136.420,27	42,68	136.420,27	42,68	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	4.106.108,99	4.026.068,14	2.588.103,70	64,28	1.216.959,06	30,23	1.213.579,06	30,14	-
(XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI)	18.037.911,63	18.058.860,79	8.546.702,68	47,33	4.762.317,69	26,37	4.712.394,13	26,09	-
D)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado
 Digitalmente no dia , às .
 NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
2o Bimestre/2024	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	49.271.009,77
Receitas Realizadas	50.619.971,92
Déficit Orçamentário	15.098.071,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	-
Dotação Inicial	49.271.009,77
Dotação Atualizada	49.619.009,77
Despesas Empenhadas	22.561.978,53
Despesas Liquidadas	14.508.015,26
Despesas Pagas	-
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.561.978,53
Despesas Liquidadas	14.508.015,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	40.889.870,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.889.870,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.889.870,35
	-
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Bimestre	Apurado Até o	% em Relação à Meta
	(a)	(b)		(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-	391.479,14	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	618.043,35	-	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.235,28	-	45.235,28	-
Poder Executivo	45.235,28	-	45.235,28	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	401.929,21	-	363.541,97	38.387,24
Poder Executivo	353.221,21	-	321.044,97	32.176,24
Poder Legislativo	48.708,00	-	42.497,00	6.211,00
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	447.164,49	-	408.777,25	38.387,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2024		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.843.382,15	0,25	30,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.634.487,75	0,70	105,80	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	0,50	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	0,15	-	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.905.502,66	15,00	36,69	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			

**CONTABILIDADE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45	
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS							1o Quadrimestre/2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1.00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.528.706,11	1.162.121,41	-	-	-	-	-	-
Pessoal Ativo	1.528.706,11	1.162.121,41	-	-	-	-	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.326.858,23	1.162.121,41	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	201.847,88	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	207.602,12	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	207.602,12	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.321.103,99	1.162.121,41	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45	
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS							1o Quadrimestre/2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS							
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	1.981.441,47	1.885.880,21	1.597.925,59	1.630.869,04	9.786.943,83	-	
Pessoal Ativo	-	1.981.441,47	1.885.880,21	1.597.925,59	1.630.869,04	9.786.943,83	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	1.563.313,72	1.416.478,66	1.480.798,64	1.506.649,88	8.456.220,54	-	
Obrigações Patronais	-	418.127,75	469.401,55	117.126,95	124.219,16	1.330.723,29	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	79.101,21	84.508,81	69.329,14	440.541,28	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	15.145,48	21.093,99	5.052,68	248.894,27	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45	
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS							1o Quadrimestre/2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	63.955,73	63.414,82	64.276,46	191.647,01	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	1.981.441,47	1.806.779,00	1.513.416,78	1.561.539,90	9.346.402,55	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		1o Quadrimestre/2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	40.889.870,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.978.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.889.870,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.346.402,55	22,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.080.529,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.976.503,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.872.476,99	48,60
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo								
			1/3 do Excedente					
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
=IF(\$46>54,54,0)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		1o Quadrimestre/2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1.00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até o 1º Quadrimestre
		Até o 2º Quadrimestre
		Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.789.079,16	20.474.191,06
Dívida Mobiliária	-	-
Dívida Contratual	18.632.141,51	18.317.253,41
Empréstimos	-	-
Internos	-	-
Externos	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-
Financiamentos	-	-
Internos	-	-
Externos	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.305.353,19	16.990.465,09
De Tributos	-	-
De Contribuições Previdenciárias	17.305.353,19	16.990.465,09
De Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-
Demais Dívidas Contratuais	1.326.788,32	1.326.788,32
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-
Outras Dívidas	2.156.937,65	2.156.937,65
DEDUÇÕES (II)	6.162.526,70	6.507.156,81
Disponibilidade de Caixa¹	6.162.526,70	6.507.156,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.207.761,98	7.445.611,05
(-) Restos a Pagar Processados	45.235,28	3.636,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	934.817,90
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	14.626.552,46	13.967.034,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.514.082,44	40.889.870,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	273.775,95	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENVIDAVIMEN TO (VI) = (IV - V)	42.240.306,49	40.889.870,35
% da DC sobre a RCL (I/VI)	49,22	50,07
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,63	34,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	50.688.367,79	49.067.844,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	45.619.531,01	44.161.059,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		1o Quadrimestre/2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até o 1º Quadrimestre
		Até o 2º Quadrimestre
		Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-

PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
	-	-	-	-
	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	353.221,21	28.539,90	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que dev eriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				
NOTA:				
Tabela 2.1				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA				
CONSOLIDADA LÍQUIDA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45			
TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				1o Quadrimestre/2024			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024				
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.514.082,44	-	40.889.870,35	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V II)	273.775,95	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.240.306,49	-	40.889.870,35	-	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	9.292.867,43	-	8.995.771,48	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	8.363.580,69	-	8.096.194,33	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024				
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:							
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão							
NOTA:							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45			
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				1o Quadrimestre/2024			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				R\$ 1.00			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO				VALOR REALIZADO			
	No Referencia	Quadrimestre	de	Até o	Quadrimestre	de	Referencia
				(a)			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-	-	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-	-	-	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.889.870,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.889.870,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.542.379,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	5.888.141,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.862.290,92	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1o Quadrimestre/2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	16.990.465,09
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	16.990.465,09
FGTS	-	-
Demais contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão		
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tai		
s operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45			
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		1o Quadrimestre/2024			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		RS 1.00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.255.169,50	-	274.684,94	16.568,00	129.039,85
Recursos Ordinários	3.244.539,75	-	274.684,94	16.568,00	129.039,85
Outros Recursos não Vinculados	10.629,75	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.149.528,26	3.636,34	312.527,81	11.971,90	799.885,69
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	269.684,05	-	-	-	436.722,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	351.411,17	3.636,34	77.900,67	1.472,64	48.959,61
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.477.768,23	-	79.022,02	-	158.317,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	93.827,15	-	155.215,12	3.184,26	144.027,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	305.392,79	-	390,00	7.315,00	7.241,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	368.624,30	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.282.820,57	-	-	-	4.616,74
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		Gerado Em: 28/05/2024 14:58:45
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		1o Quadrimestre/2024

MUNICÍPIOS					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - b)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	2.834.876,71	2.938.704,94	-	-103.828,23
Recursos Ordinários	-	2.824.246,96	2.938.704,94	-	-114.457,98
Outros Recursos não Vinculados	-	10.629,75	-	-	10.629,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	3.021.506,52	5.273.218,45	-	-2.251.711,93
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-167.038,46	804.816,29	-	-971.854,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	219.441,91	102.380,25	-	117.061,66
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	1.240.429,07	2.573.914,36	-	-1.333.485,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-208.599,93	1.489.064,51	-	-1.697.664,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	290.445,80	169.037,96	-	121.407,84
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	368.624,30	-	-	368.624,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	1.278.203,83	134.005,08	-	1.144.198,75
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II+III)	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			Gerado Em: 28/05/2024 14:58:46		
TABELA 5.2 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS			1o Quadrimestre/2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					RS 1.00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Anterior (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.255.169,50	-	274.684,94	16.568,00	129.039,85
Recursos Ordinários	3.244.539,75	-	274.684,94	16.568,00	129.039,85
Outros Recursos Não Vinculados	10.629,75	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.149.528,26	3.636,34	312.527,81	11.971,90	799.885,69
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-

Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	7.404.697,76	3.636,34	587.212,75	28.539,90	928.925,54

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	NÃO	2.834.876,71	2.938.704,94	-	-103.828,23
Recursos Ordinários		2.824.246,96	2.938.704,94	-	-114.457,98
Outros Recursos Vinculados	Não Vinculados	10.629,75	-	-	10.629,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	DOS	3.021.506,52	5.273.218,45	-	-2.251.711,93
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios		-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais		-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados		-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)		5.856.383,23	8.211.923,39	-	-2.355.540,16
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão					
NOTA:					
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		Gerado Em: 28/05/2024 14:58:46	
TABELA 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ESTADO, DF E MUNICÍPIO		1o Quadrimestre/2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRf, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1.00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	40.889.870,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.889.870,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.889.870,35		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.346.402,55	22,86	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	22.080.529,99	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	20.976.503,49	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	19.872.476,99	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	13.967.034,25	34,16	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.067.844,42	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.995.771,48	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.542.379,26	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.862.290,92	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	8.211.923,39	-2.355.540,16	
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão			

Publicado por:
 Maria de Fatima Queiroz
 Código Identificador:56181E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
 DECRETO Nº 075/2024**

DECRETO Nº 075/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 811.751,58 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 1.561 de 08 de dezembro de 2023, do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a alteração da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 811.751,58 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					811.751,58
02.003 GABINETE DO PREFEITO					28.400,00
	1056 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	28.000,00
	2119 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	400,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					33.416,66
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				33.416,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	33.416,66
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					28.290,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				28.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	17.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	11.000,00
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					109.074,00
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				90.274,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	38.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	51.774,00
	1031 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA				18.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	18.800,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					180.694,50
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				16.048,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.048,00
	2029 MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
	2061 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES				6.538,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.538,00
	2024 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				140.108,50
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15730000	0001	140.108,50
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					56.702,84
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
	2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				46.702,84
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16350000	0001	46.702,84
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					375.173,58
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				325.173,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	118.108,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	207.064,70
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 075/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal
Fontes:	7.990/89 - Principal 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a mai/2024):	2.983.430,490
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à mai/2024):	2.983.430,490
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a mai/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a abr/2024):	2.410.514,740
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	572.915,750

Excesso de Arrecadação a Utilizar: **R\$ 572.915,75**

Código de Classificação/Receita:	1.7.1.2.52.2.1.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal
Fontes:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a mai/2024):	261.130,940
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à mai/2024):	261.130,940
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a mai/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a abr/2024):	209.106,450
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	52.024,490

Excesso de Arrecadação a Utilizar: **R\$ 52.024,49**

Código de Classificação/Receita:	1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal
Fontes:	7.990/89 - Principal 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a mai/2024):	694.284,620
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à mai/2024):	694.284,620
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a mai/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a abr/2024):	554.176,120
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	140.108,500

Excesso de Arrecadação a Utilizar: **R\$ 140.108,50**

Código de Classificação/Receita:	1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal
Fontes:	7.990/89 - Principal 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a mai/2024):	231.428,220
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à mai/2024):	231.428,220
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a mai/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a abr/2024):	184.725,380
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	46.702,840

Excesso de Arrecadação a Utilizar: **R\$ 46.702,84**

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FEF21AA2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 265, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 DE MAIO DE 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					760.000,00
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	700.000,00
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15400000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					760.000,00
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	700.000,00
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	60.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7767526B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 721/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares para pacientes das Unidades de Saúde do município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JEOVÁ SOBRAL DANTAS						
CNPJ: 24.206.500/0001-42						
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VITORINO, SANTA PAZ, 292, UPANEMA/RN						
REPRESENTANTE: JEOVÁ SOBRAL DANTAS CPF: 423.480.994-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035388 - Composto Lácteo com maltodextrina para dieta com restrição a lactose – 380g		Lata	1200,00	27,950	33.540,00
2	0035389 - Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição a lactose – 300g		Lata	192,00	29,950	5.750,40
3	0035390 - Alimento em pó para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. Ingrediente: Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de girassol altamente oleico, frutose, frutooligosacarídeo, fibra de soja, sulfato de magnésio, fosfato de sódio dibásico, óleo de soja, cloreto de potássio, fosfato de sódio monobásico, carbonato de cálcio, cloreto de colina, mio-inositol, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de sódio, L-carnitina, sulfato ferroso, taurina, acetato de DL-alfa-tocoferila, vitaminas lipossolúveis (acetato de DL-alfa-tocoferila, óleo de girassol, palmitato de retinila, filoquinona, coquecalciferol), sulfato de zinco, vitaminas hidrossolúveis (niacinamida, D-pantotenato de cálcio, dextrose, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido pteroil monoglutâmico, d-biotina, cianocobalamina), palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, sulfato de cobre, beta caroteno (óleo de milho e beta caroteno), sulfato dodecahidratado de cromo e potássio, cloridrato de piridoxina, ácido pteroil monoglutâmico, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenato de sódio, cianocobalamina, edulcorantes: maltitol e acesulfame de potássio, aromatizante e reguladores de acidez: hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. – 400g		Lata	24,00	119,950	2.878,80
4	0035391 - Fórmula infantil para lactentes e para segmentos para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose. Ingredientes: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coquecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de cryptocodium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. 400g		Lata	216,00	115,950	25.045,20
5	0035392 - Dieta enteral industrializada normocalórica (1,2kal/ml), Normoproteica, sem lactose e isenta de fibras, composto por 100% proteína isolada de soja e que oferece todos os nutrientes necessários para uma dieta. 1L		Litro	1500,00	39,850	59.775,00
6	0035393 - Pó para preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o atingimento das metas nutricionais. Esse produto é rico em ômega-3 (DHA e EPA) e contém Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor de proteínas. Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de cálcio, ingrediente composto à base de óleo de peixe (óleo de peixe, gelatina de peixe, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, antioxidantes: ascorbato de sódio, mistura concentrada de tocoferóis e ácido cítrico e aromatizante), óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúctico, oleína de palma, minerais (citrato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, citrato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coquecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e emulsificante lecitina. 360g		Lata	216,00	375,000	81.000,00
7	0035394 - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica, hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten, para o manejo dietético de pessoas com necessidade de controle glicêmico. Apresenta em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), além de ser sem adição de sacarose. 1L		Litro	720,00	84,850	61.092,00
8	0035395 - Suplemento alimentar em pó. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro de leite da vaca, caseinato de cálcio obtido do leite da vaca, gordura láctea, frutooligosacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, coquecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. – 370g		Lata	456,00	74,950	34.177,20
9	0035396 - Suplemento infantil de nutrição oral e enteral. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, hidrocloro de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, coquecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTAR PEIXE. 400g		Lata	108,00	149,000	16.092,00
10	0035397 - Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Fórmula hiperproteica, normocalórica, normolipídica, fonte de cálcio e ferro e alto teor de vit C e D. 1L		Litro	936,00	60,450	56.581,20
11	0035398 - Fórmula polimérica com adição de aminoácidos, com densidade energética alta, normoproteica, normolipídica, sem adição de sacarose, sem lactose, sem fibra e hipossódica. 360G		Lata	108,00	104,950	11.334,60
12	0035399 - Fórmula nutricionalmente completa, hiperclórica (1.5 Kcal/ml) e normoproteica. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetrapack 1L. Tipo ISORSOUCE 1.5		Litro	1100,00	99,900	109.890,00
13	0035400 - Fórmula nutricionalmente completa, hiperclórica (1.5 kcal/ml) e normoproteica, com 100% de proteína de soja e baixo teor em gorduras saturadas. Embalagem: Tetrapack 1000ml. Sabor: Baunilha.		Litro	720,00	33,950	24.444,00
14	0035401 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos para lactentes e/ou crianças na primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose a base de aminoácidos livres. 400g		Lata	144,00	428,950	61.768,80
15	0035402 - Fórmula extensamente hidrolisada, nutricionalmente balanceada e segura, contendo 100% de proteína láctea extensamente hidrolisada, adaptada exclusivamente para os lactentes que sofrem de alergias às proteínas do leite de vaca. Sua fórmula contém os prebióticos (GOS/FOS), que contribuem para a saúde mental (influenciam a cognição e funções cerebrais) e tem efeitos benéficos para o trato gastrointestinal, com redução de agentes patogênicos e estimulação imune. Também conta, em sua composição, com os ácidos graxos DHA (ômega 3) e ARA (ômega 6), fundamentais no bom funcionamento do organismo e essenciais no sistema nervoso central. Isso faz com que a incorporação no organismo seja muito necessária, principalmente nos primeiros anos de vida. 800G		Lata	300,00	159,950	47.985,00
16	0035403 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com prebióticos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúctico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coquecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lecitina de soja.		Lata	144,00	77,650	11.181,60

	800g				
17	0035404 - Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina) e emulsificante lecitina de soja. fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos. 800G	Lata	144,00	63,950	9.208,80
18	0035409 - Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, soro de leite desproteinizado desmineralizado, soro do leite, galacto-oligosacarídeos, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúico, oleína de palma, cálcio (carbonato de cálcio), fósforo (fosfato de potássio dibásico), fruto-oligosacarídeos, vitamina C (ácido L-ascórbico), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B2 (riboflavina), ácido Fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), selênio (selenito de sódio), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), ferro (sulfato ferroso), emulsificante lecitina de soja, e reguladores de acidez (citrato de potássio, ácido cítrico e hidróxido de potássio). Com no mínimo 800G.	Lata	144,00	80,000	11.520,00
19	0035411 - Espessante e gelificante de alimentos total ou parcialmente líquidos. Esses alimentos podem estar quentes ou frios, conforme as preferências de quem os irá ingerir. É indicado para crianças, adultos e idosos com disfagia, ou seja, que apresentam engasgos e dificuldade em engolir alimentos. INGREDIENTES: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. SABOR: Sem sabor. APRESENTAÇÃO: Lata 125 g + contém colher medida de 1,2 g. Rende 104 porções de 1,2 g cada.	Lata	48,00	88,950	4.269,60
20	0035412 - Leite em pó parcialmente desnatado*, proteína do soro do leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos), maltodextrina, fosfolípidos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, mio-inositol, sulfato de zinco, cloreto de colina, acetato de DL-alfa tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina e cianocobalamina. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE OVO. PODE CONTER SOJA. *Fonte Proteica – 800g	Lata	48,00	187,950	9.021,60
21	0035413 - Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. 260g. Tipo Fiber mais.	Lata	24,00	390,000	9.360,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 29 de maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Do Município

Contratante

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CNPJ: 24.206.500/0001-42

Contratada

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9E155695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL CONFORME INCISOS I, II E III
DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores de cultura do Município de Várzea/RN visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas

medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação nº **30882120230002-008862**, aprovado pelo Ministério da Cultura:

M1 – Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais em curta metragem, média metragem ou longa metragem, videoclipe e documentário, com valor de R\$ 36.942,69 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

M2 - Art 6º Inciso II - Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante, no valor de R\$ 8.444,24 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação, valor de R\$ 4.239,55 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

• DO CALENDÁRIO

As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	30/05/2024
Período de Inscrição	03/06/2024 a 10/06/2024
Análise de Mérito Cultural/Habilitação	03/06/2024 a 10/06/2024
Resultado da etapa de mérito cultural/habilitação	17/06/2024
Apresentação de recurso	23/06/2024 a 13/06/2024
Publicação e homologação do resultado final	27/06/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 90 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório	Até 30 após a execução da proposta

• OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Várzea/RN.

• DAS CATEGORIAS

Ficam definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:

Produção de documentário:

1(uma) proposta de documentário para Pessoa Jurídica (CNPJ), no valor total de R\$ 36.942,70 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

A proposta deverá ser elaborada em duas partes:

A realização de 2 (dois) vídeos de curta duração que aborde 2 (dois) temas diferentes da cultura popular local, incluindo personagens artista que produzem cultura no município.

A proposta deve conter entrevista com pelo menos 5 (cinco) pessoas sobre assuntos relacionados à:

História da cidade (a fundação, momentos marcantes);

Sobre o cotidiano dos artistas de Várzea.

A proposta deve apresentar dados reais;

A produção final deverá ser de boa qualidade de imagem, som, produção, edição, iluminação;

A duração do documentário deverá ser de no mínimo 15 min. e no máximo de 20 min.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

4.3 Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

4.3.1 Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

4.3.1.1 Uma proposta para CNPJ ou Pessoa Física (PF) que realiza atividades de cinema, no valor de R\$ 8.444,24 (oito mil, quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos).

4.3.1.2 **Cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

4.4 Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

4.4.1 Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

4.4.2 Uma proposta que atenda principalmente jovens baixa renda, negros e de risco social no valor de R\$ 4.239,55 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4.4.3 **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

4.4.4 A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

4.4.5 Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação;

II- Apresentação de portfólio da empresa com demonstrativos comprobatórios de experiências de no mínimo 2 anos de realização de cursos, ex. (contratos, notas fiscais, publicações, dentre outros);

III - Entrega de ementa do curso sobre audiovisual com no mínimo 16h aula, incluindo currículos dos profissionais mediadores/formadores.

• VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 49.626,49 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

As despesas ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	02.012 - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 48.000,00
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392- Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.	
Elemento	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural – Demais setores da Cultura - LC no 195/2022		
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.	R\$ 1.000,00
Elementos de despesas	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe	1	0	0	1	R\$ 36.942,70	R\$ 36.942,70
Inciso III Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	R\$ 8.444,24	R\$ 8.444,24
Inciso III Ação de Formação Audiovisual OU Inciso III Apoio a Cineclubes	1	0	0	1	R\$ 4.239,55	R\$ 4.239,55

• QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de **Várzea/ RN** há pelo menos **02 (dois) anos**, exceto no caso dos incisos II e III do artigo 6º da lei complementar 195/2022.

A Comprovação de Residência pode ser Dispensada Conforme Item 18.1.1.1

Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV**.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

• QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 8.1**.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico **8.1**

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item **8.1**.

• COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 9.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo V**.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

• PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11.2, conforme calendário apresentado.

• COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 11.2 de forma física na **Secretaria Municipal de Cultura de Várzea, localizada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro**, entre os dias **03/06/2024 a 10/06/2024**.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 120 dias.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item **16.9**.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

• ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item **13.3** pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

• CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em até 120 dias, após o recebimento do valor.

• ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico **18**.

• ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo Comitê Cultural.

A Comissão de Seleção será coordenada pelo Comitê Cultural.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção será considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 19.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso ao Comitê de Ação Cultural.

Os recursos de que tratam o item 12.6 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o mesmo dia útil da data de publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

• REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

O proponente responsável pelo projeto deverá enviar todos os documentos exigidos, dentro do período de inscrição que consta no edital, conforme sua natureza jurídica.

PESSOA FÍSICA

I- Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF)

II - Portfólio cultural;

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

IV - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da fazenda do Estado do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

V - Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal de forma presencial na secretaria de tributação de Várzea/RN;

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

PESSOA JURÍDICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais prefeitura do Município de Várzea (<https://site.varzea.rn.gov.br/>);

IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CND (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

V – Certidão de regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

IV - comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural.

Os recursos de trata o item 18.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

• CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Várzea/RN. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Várzea/RN.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios pode ser desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 31 de dezembro de 2024.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 120 dias contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da prefeitura <https://site.varzea.rn.gov.br/>.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis , no seguinte endereço <https://site.varzea.rn.gov.br/>.

Demais informações podem ser obtidas através cultura@varzea.rn.gov.br.

Os casos omissos porventura existentes ficarão sob responsabilidade do Comitê Cultural.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de Várzea de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial

VÁRZEA/RN, EM 23 DE MAIO DE 2024.**BIANCA BEATRIZ DE MASSENA SILVA****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
I. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP: Cidade: Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
<input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
<input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Quilombolas
<input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional
Gênero:
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Não informar
Raça, cor ou etnia:
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$1.320,00.)
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda <input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Bolsa família <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada <input type="checkbox"/> Garantia-Safra
<input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil <input type="checkbox"/> Seguro-Defeso <input type="checkbox"/> Outro
Vai concorrer às cotas ?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim. Qual?
<input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
<input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

<input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
<input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins.
<input type="checkbox"/> Produtor(a) <input type="checkbox"/> Gestor(a) <input type="checkbox"/> Técnico(a)
<input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
<input type="checkbox"/> _____ Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Não BináriaBinária <input type="checkbox"/> Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual
Escolaridade do representante legal
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação completo
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
<input type="checkbox"/> rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
<input type="checkbox"/> piso tátil; <input type="checkbox"/> rampas; <input type="checkbox"/> corrimãos e guarda-corpos;
<input type="checkbox"/> elevadores adequados para pessoas com deficiência;
<input type="checkbox"/> banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
<input type="checkbox"/> vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
<input type="checkbox"/> assentos para pessoas obesas; <input type="checkbox"/> iluminação adequada;
<input type="checkbox"/> Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
<input type="checkbox"/> a Língua Brasileira de Sinais - Libras; <input type="checkbox"/> o sistema Braille; <input type="checkbox"/> a audiodescrição;
<input type="checkbox"/> o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
<input type="checkbox"/> as legendas; <input type="checkbox"/> a linguagem simples; <input type="checkbox"/> textos adaptados para leitores de tela; e
<input type="checkbox"/> Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
<input type="checkbox"/> capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
<input type="checkbox"/> contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
<input type="checkbox"/> formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
<input type="checkbox"/> outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto						
Data de início:						
Data final:						
Equipe						
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:						
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	
Cronograma de Execução						
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.						
Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]	
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023		
Estratégia de divulgação						
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto, ex.: impulsionamento em redes sociais.						
Contrapartida						
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.						
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?						
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)						
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?						
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)						
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.						
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).						
Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS						
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:						
RG e CPF do proponente						
Currículo do proponente						
Mini currículo dos integrantes do projeto						
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]						

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

VÁRZEA/RN, EM 23 DE MAIO DE 2024.

BIANCA BEATRIZ DE MASSENA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
<input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
<input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
<input type="checkbox"/> Uma parte das ações planejadas não foi feita.
<input type="checkbox"/> As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
<input type="checkbox"/> Publicação <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Catálogo <input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line) <input type="checkbox"/> Vídeo
<input type="checkbox"/> Documentário <input type="checkbox"/> Filme <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa <input type="checkbox"/> Produção musical <input type="checkbox"/> Site
<input type="checkbox"/> Jogo <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Obras <input type="checkbox"/> Espetáculo <input type="checkbox"/> Show musical <input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Outros: _____
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...
(Você pode marcar mais de uma opção).
<input type="checkbox"/> Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
<input type="checkbox"/> Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
<input type="checkbox"/> Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
<input type="checkbox"/> Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
<input type="checkbox"/> Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
<input type="checkbox"/> Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
<input type="checkbox"/> Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
<input type="checkbox"/> Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO						
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?						
()1. Presencial () 2. Virtual () 3. Híbrido (presencial e virtual)						
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):						
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?						
Você pode marcar mais de uma opção.						
() Youtube () Instagram / IGTV () Facebook () TikTok () Google Meet, Zoom etc.						
() Outros: _____						
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:						
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):						
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?						
()1. Fixas, sempre no mesmo local.						
()2. Itinerantes, em diferentes locais.						
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.						
6.5 Em que município o projeto aconteceu?						
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?						
Você pode marcar mais de uma opção.						
() Zona urbana central. () Zona urbana periférica. () Zona rural.						
() Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais.						
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).						
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).						
() Áreas atingidas por barragem.						
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).						
() Outros: _____						
6.7 Onde o projeto foi realizado?						
Você pode marcar mais de uma opção.						
() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.						
() Espaço cultural independente. () Escola. () Praça.						
() Rua. () Parque.						
() Outros _____						
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO						
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram						
8. CONTRAPARTIDA						
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.						
9. TÓPICOS ADICIONAIS						
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.						
10. ANEXOS						
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.						
Nome						
Assinatura do Agente Cultural Proponente						

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: AB3B6207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I PL**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LÍQUIDADAS						
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.080.864,97	1.022.906,77	1.046.480,75	1.052.638,44	1.152.000,74	1.089.606,43	1.023.502,12
Pessoal Ativo	1.080.864,97	1.022.906,77	1.046.480,75	1.052.638,44	1.152.000,74	1.089.606,43	1.023.502,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	911.751,89	876.343,10	897.415,62	906.015,65	989.877,67	932.256,33	871.628,65
Obrigações Patronais	169.113,08	146.563,67	149.065,13	146.622,79	162.123,07	157.350,10	151.873,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.312,00	17.864,00	22.968,00	15.312,00	22.960,00	17.864,00	15.312,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	15.312,00	17.864,00	22.968,00	15.312,00	22.960,00	17.864,00	15.312,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.065.552,97	1.005.042,77	1.023.512,75	1.037.326,44	1.129.040,74	1.071.742,43	1.008.190,12

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.451.718,14	949.040,33	830.002,99	829.550,99	868.403,85	12.396.716,52	0,00
Pessoal Ativo	1.451.718,14	949.040,33	830.002,99	829.550,99	868.403,85	12.396.716,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.130.553,56	892.958,40	776.315,27	772.063,72	781.377,21	10.738.557,07	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	321.164,58	56.081,93	53.687,72	57.487,27	87.026,64	1.658.159,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.962,00	13.837,60	13.837,60	13.837,60	15.202,53	207.269,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	22.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.554,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	13.837,60	13.837,60	13.837,60	15.202,53	56.715,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.428.756,14	935.202,73	816.165,39	815.713,39	853.201,32	12.189.447,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.110.329,19	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	261.704,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	112.960,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	31.735.665,19	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.189.447,19	38,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.137.259,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.280.396,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.423.533,28	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1749-3247-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 10:54.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETARIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:5513716B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I PLA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.396.716,52	0,00
Pessoal Ativo	12.396.716,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.738.557,07	0,00
Obrigações Patronais	1.658.159,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	207.269,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	150.554,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	56.715,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.189.447,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.110.329,19	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	261.704,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	112.960,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	31.735.665,19	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.189.447,19	38,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.137.259,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.280.396,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.423.533,28	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1873-7298-723). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 10:54.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS		RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Contador		Controlador Geral - Matrícula: 130862-9
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3C6B6A08

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE		
SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.110.329,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.110.329,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.735.665,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.189.447,19	38,41
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.137.259,20	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.280.396,24	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.423.533,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.346.221,93	-16,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.532.395,03	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.275.305,34	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.137.652,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.247.723,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1376-0893-735). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 10:55.		
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS		RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Contador		Controlador Geral - Matrícula:130862-9

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador: A0F8B520

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.602.365,29	2.487.026,37	2.711.654,15	2.492.246,04	3.227.888,41	2.838.470,44	3.058.488,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.403,03	42.045,20	65.070,22	32.723,72	59.437,88	52.421,37	59.526,41
IPTU	1.737,06	150,59	152,68	0,00	81,79	57,72	383,15
ISS	11.463,72	11.619,26	35.943,12	1.343,18	25.874,33	21.624,85	26.682,30
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	51.202,25	30.275,35	28.974,42	31.380,54	33.481,76	30.738,80	32.460,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	33.413,70	39.464,21	34.719,73	31.584,49	37.605,32	55.340,30	86.229,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.413,70	39.464,21	34.719,73	31.584,49	37.605,32	55.340,30	86.229,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.504.548,56	2.405.516,96	2.611.864,20	2.427.937,83	3.130.845,21	2.730.708,77	2.912.732,25
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.528.119,49	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74
Cota-Parte do ICMS	199.981,13	172.315,75	194.737,23	205.857,70	180.944,89	175.119,83	247.904,22
Cota-Parte do IPVA	15.655,83	16.199,99	10.919,34	9.696,83	7.970,78	9.103,94	3.491,24
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	1.809,45	0,00
Transferências da LC 61/1989	332,27	414,33	376,43	335,07	434,24	485,10	397,47
Transferências do FUNDEB	561.557,87	598.900,84	537.006,16	586.979,95	528.771,78	535.849,19	628.480,88
Outras Transferências Correntes	404.070,16	382.059,46	340.705,55	578.396,47	1.345.702,65	1.017.374,04	746.713,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	307.784,10	284.911,33	220.973,82	252.512,27	220.134,45	235.497,07	307.507,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.784,10	284.911,33	220.973,82	252.512,27	220.134,45	235.497,07	307.507,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.294.581,19	2.202.115,04	2.490.680,33	2.239.733,77	3.007.753,96	2.602.973,37	2.750.980,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.294.581,19	2.202.115,04	2.490.680,33	2.239.733,77	3.007.753,96	2.602.973,37	2.750.980,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	31.680,00	35.680,00	35.680,00	31.680,00	31.680,00	5.280,00	5.280,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.262.901,19	2.166.435,04	2.455.000,33	2.208.053,77	2.976.073,96	2.597.693,37	2.745.700,89
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.920.182,20	3.132.258,81	4.090.108,95	2.502.804,34	2.665.389,34	35.728.882,74	40.633.907,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.009,13	47.029,11	53.773,27	68.265,55	33.807,88	656.512,77	1.214.286,00
IPTU	144,00	0,00	0,00	3.830,31	1.574,59	8.111,89	28.670,00
ISS	45.046,44	3.959,85	24.045,23	29.211,93	27.256,06	264.070,27	270.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00
IRRF	32.818,69	43.069,26	29.728,04	35.223,31	4.977,23	384.330,61	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.176,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.698,00
Receita Patrimonial	7.581,37	28.583,65	39.879,99	55.353,87	38.113,76	487.870,13	272.400,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.581,37	28.583,65	39.879,99	55.353,87	38.113,76	487.870,13	272.400,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.834.591,70	3.056.646,05	3.996.455,69	2.379.184,92	2.593.467,70	34.584.499,84	39.037.982,22
Cota-Parte do FPM	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.309.107,49	21.443.041,70
Cota-Parte do ICMS	246.933,06	467.002,49	316.788,34	339.005,25	337.744,49	3.084.334,38	2.635.200,00
Cota-Parte do IPVA	3.336,49	7.946,48	6.503,85	7.311,12	5.685,01	103.820,90	183.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,45	263,52
Transferências da LC 61/1989	432,74	607,25	631,59	741,83	641,39	5.829,71	9.760,00
Transferências do FUNDEB	701.759,48	897.229,76	725.686,49	524.081,04	599.526,82	7.425.830,26	8.115.182,90
Outras Transferências Correntes	840.277,05	270.453,66	1.024.964,68	309.858,45	393.146,78	7.653.722,65	6.651.534,10
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,80
DEDUÇÕES (II)	333.071,80	377.792,47	449.160,89	309.049,04	320.158,80	3.618.553,55	4.545.331,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	333.071,80	377.792,47	449.160,89	309.049,04	320.158,80	3.618.553,55	4.545.331,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.587.110,40	2.754.466,34	3.640.948,06	2.193.755,30	2.345.230,54	32.110.329,19	36.088.576,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.587.110,40	2.754.466,34	3.640.948,06	2.193.755,30	2.345.230,54	32.110.329,19	36.088.576,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	84.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.704,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	112.960,00	254.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.502.366,40	2.726.226,34	3.612.708,06	2.165.515,30	2.316.990,54	31.735.665,19	35.834.376,00
FONTE: Sistema e-Pública (1571-9929-070). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 10:50.							
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SARMENTO	SANTOS	FRANCISCO FERNANDES BARRETO	ELISMARQUE	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS		
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA FINANÇAS	DE	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O			
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO							
Controlador Geral - Matrícula:130862-9							

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:EA438747

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.365.054,11	1.312.240,10		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	1.365.054,11	1.312.240,10		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
PARCELAMENTO INSS 620055790 LEI 12.810 OPP	1.302.161,39	1.249.347,38		
PARCELAMENTO INSS 642472670 LEI 13.485/17	12.453,65	12.453,65		
PARCELAMENTO INSS N 630352682 LEI 10.522/2002	50.439,07	50.439,07		
DEDUÇÕES (II)	3.898.591,93	6.658.462,03		
Disponibilidade de Caixa¹	3.871.196,44	6.631.066,54		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.082.173,34	7.495.414,16		
(-) Restos a Pagar Processados	669.600,97	283.076,46		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541.375,93	581.271,16		
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-2.533.537,82	-5.346.221,93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.821.576,71	32.110.329,19		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VD) = (IV - V)	29.821.576,71	32.110.329,19		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,58	4,09		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,50	-16,65		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.785.892,05	38.532.395,03		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.207.302,84	34.679.155,53		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	331.788,39	192.771,27		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1388-4942-917). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:31.				
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante				

total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios		
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador -9	Controlador Geral - Matrícula:130862	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D9F2063A

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.821.576,71	32.110.329,19			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.821.576,71	32.110.329,19			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	9.542.904,55	10.275.305,34			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	8.588.614,10	9.247.774,81			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1728-0515-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:32.					
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO			
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação			
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO				
Contador Controlador Geral - CRC RN009152/O	Matrícula:130862-9				

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:8C4E0526

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO IV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO
		No Quadrimestre de Referência
		Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00
Interna		0,00
Externa		0,00
Contratual		0,00
Interna		0,00
Empréstimos		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00
Externa		0,00
Empréstimos		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00
TOTAL (III)		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.110.329,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.110.329,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.137.652,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.623.887,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.247.723,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO
		No Quadrimestre de Referência
		Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00
FGTS		0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1682-6981-558). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:33.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9
CRC RN009152/O	

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:50844E75

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO V PC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											
								R\$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DOS	DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO DO	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	
			Restos a Pagar		Restos a Pagar						Demais Obrigações Financeiras
			Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores							
			(a)	(b)	(c)						(e)

				Anteriores (d)			PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.486.367,92	254.479,92	870.903,85	190.095,83	292.801,93	0,00	878.086,39	3.339.127,38	0,00	-2.461.040,99
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.486.367,92	254.479,92	870.903,85	190.095,83	292.801,93	0,00	878.086,39	3.339.127,38	0,00	-2.461.040,99
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.199.811,64	28.345,64	337.214,04	32.675,96	299.836,54	0,00	2.501.739,46	1.056.003,72	0,00	1.445.735,74
Recursos Vinculados à Educação	1.043.302,29	15.387,32	261.410,65	22.678,28	199.964,62	0,00	543.861,42	439.917,46	0,00	103.943,96
Transferências do FUNDEB	746.856,13	15.387,32	193.068,60	21.526,00	199.174,13	0,00	317.700,08	437.589,66	0,00	-119.889,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	296.446,16	0,00	68.342,05	1.152,28	790,49	0,00	226.161,34	2.327,80	0,00	223.833,54
Recursos Vinculados à Saúde	1.912.380,86	12.958,32	72.664,77	9.997,68	95.834,25	0,00	1.720.925,84	468.019,23	0,00	1.252.906,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.912.380,86	12.958,32	72.664,77	9.997,68	92.193,67	0,00	1.724.566,42	468.019,23	0,00	1.256.547,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	-3.640,58	0,00	0,00	-3.640,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	45.869,88	0,00	3.138,62	0,00	4.037,67	0,00	38.693,59	148.067,03	0,00	-109.373,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	175.493,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.493,69	0,00	0,00	175.493,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	175.493,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.493,69	0,00	0,00	175.493,69
Demais Vinculações Legais	22.764,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.764,92	0,00	0,00	22.764,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	22.764,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.764,92	0,00	0,00	22.764,92
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.686.179,56	282.825,56	1.208.117,89	222.771,79	592.638,47	0,00	3.379.825,85	4.395.131,10	0,00	-1.015.305,25

FONTE: Sistema e-Pública (2212-2457-347). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:33.
 Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETARIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO V PL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.467.970,25	254.479,92	867.176,83	190.095,83	284.683,13	0,00	871.534,54	2.845.735,80	0,00	-1.974.201,26
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.467.970,25	254.479,92	867.176,83	190.095,83	284.683,13	0,00	871.534,54	2.845.735,80	0,00	-1.974.201,26
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.199.811,64	28.345,64	337.214,04	32.675,96	299.836,54	0,00	2.501.739,46	1.056.003,72	0,00	1.445.735,74
Recursos Vinculados à Educação	1.043.302,29	15.387,32	261.410,65	22.678,28	199.964,62	0,00	543.861,42	439.917,46	0,00	103.943,96
Transferências do FUNDEB	746.856,13	15.387,32	193.068,60	21.526,00	199.174,13	0,00	317.700,08	437.589,66	0,00	-119.889,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	296.446,16	0,00	68.342,05	1.152,28	790,49	0,00	226.161,34	2.327,80	0,00	223.833,54
Recursos Vinculados à Saúde	1.912.380,86	12.958,32	72.664,77	9.997,68	95.834,25	0,00	1.720.925,84	468.019,23	0,00	1.252.906,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.912.380,86	12.958,32	72.664,77	9.997,68	92.193,67	0,00	1.724.566,42	468.019,23	0,00	1.256.547,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	-3.640,58	0,00	0,00	-3.640,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	45.869,88	0,00	3.138,62	0,00	4.037,67	0,00	38.693,59	148.067,03	0,00	-109.373,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	175.493,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.493,69	0,00	0,00	175.493,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	175.493,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.493,69	0,00	0,00	175.493,69
Demais Vinculações Legais	22.764,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.764,92	0,00	0,00	22.764,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	22.764,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.764,92	0,00	0,00	22.764,92
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.667.781,89	282.825,56	1.204.390,87	222.771,79	584.519,67	0,00	3.373.274,00	3.901.739,52	0,00	-528.465,52

FONTE: Sistema e-Pública (2030-5888-741). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:33.
 Nota: !Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 Nota: ?Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:42433B95

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.040.000,00	39.040.000,00	4.607.103,10	11,80	11.002.517,50	28,18	28.037.482,50
RECEITAS CORRENTES	36.088.576,00	36.088.576,00	4.538.985,84	12,58	10.934.400,24	30,30	25.154.175,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.214.286,00	1.214.286,00	102.073,43	8,41	202.875,81	16,71	1.011.410,19
Impostos	1.201.110,00	1.201.110,00	102.073,43	8,50	202.875,81	16,89	998.234,19
Taxas	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	98.698,00	98.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.698,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.698,00	98.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.698,00
RECEITA PATRIMONIAL	272.400,16	272.400,16	93.467,63	34,31	161.931,27	59,45	110.468,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	272.400,16	272.400,16	93.467,63	34,31	161.931,27	59,45	110.468,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.492.651,04	34.492.651,04	4.343.444,78	12,59	10.569.593,16	30,64	23.923.057,88
Transferências da União e de suas Entidades	25.718.627,04	25.718.627,04	2.860.899,29	11,12	7.134.809,04	27,74	18.583.818,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.356.064,00	2.356.064,00	554.961,96	23,55	1.304.061,24	55,35	1.052.002,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.417.960,00	6.417.960,00	927.583,53	14,45	2.130.722,88	33,20	4.287.237,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.540,80	10.540,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.317,60	1.317,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.223,20	9.223,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.223,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.951.424,00	2.951.424,00	68.117,26	2,31	68.117,26	2,31	2.883.306,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.951.424,00	2.951.424,00	68.117,26	2,31	68.117,26	2,31	2.883.306,74
Transferências da União e de suas Entidades	2.549.556,00	2.549.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549.556,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	401.868,00	401.868,00	68.117,26	16,95	68.117,26	16,95	333.750,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.040.000,00	39.040.000,00	4.607.103,10	11,80	11.002.517,50	28,18	28.037.482,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.040.000,00	39.040.000,00	4.607.103,10	11,80	11.002.517,50	28,18	28.037.482,50
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.040.000,00	39.040.000,00	4.607.103,10	11,80	11.002.517,50	28,18	28.037.482,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.040.000,00	39.040.000,00	5.519.241,70	13.787.339,83	25.252.660,17	4.750.851,28	8.258.695,42	8.096.656,61	30.781.304,58
DESPESAS CORRENTES	32.414.455,78	30.607.056,83	3.747.819,27	11.936.617,52	18.670.439,31	4.443.349,06	7.890.429,64	7.728.390,86	22.716.627,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.046.461,14	15.216.614,91	1.459.462,25	6.832.737,49	8.383.877,42	1.784.647,65	3.668.863,81	3.536.778,61	11.547.751,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.760,00	131.760,00	0,00	0,00	131.760,00	0,00	0,00	0,00	131.760,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.236.234,64	15.258.681,92	2.288.357,02	5.103.880,03	10.154.801,89	2.658.701,41	4.221.565,83	4.191.612,25	11.037.116,09
DESPESAS DE CAPITAL	6.372.878,56	8.180.277,51	1.771.422,43	1.850.722,31	6.329.555,20	307.502,22	368.265,78	368.265,75	7.812.011,73
INVESTIMENTOS	6.012.256,32	7.819.655,27	1.746.378,50	1.780.852,75	6.038.802,52	280.977,52	315.451,77	315.451,74	7.504.203,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	347.446,24	347.446,24	25.043,93	69.869,56	277.576,68	26.524,70	52.814,01	52.814,01	294.632,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.665,66	252.665,66	0,00	0,00	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.040.000,00	39.040.000,00	5.519.241,70	13.787.339,83	25.252.660,17	4.750.851,28	8.258.695,42	8.096.656,61	30.781.304,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	694.892,48	694.892,48	0,00	0,00	694.892,48	0,00	0,00	0,00	694.892,48
Amortização da Dívida Interna	694.892,48	694.892,48	0,00	0,00	694.892,48	0,00	0,00	0,00	694.892,48
Dívida Mobiliária	347.446,24	347.446,24	0,00	0,00	347.446,24	0,00	0,00	0,00	347.446,24
Dívida Contratual	347.446,24	347.446,24	0,00	0,00	347.446,24	0,00	0,00	0,00	347.446,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.734.892,48	39.734.892,48	5.519.241,70	13.787.339,83	25.947.552,65	4.750.851,28	8.258.695,42	8.096.656,61	31.476.197,06
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.743.822,08	2.905.860,89	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.734.892,48	39.734.892,48	5.519.241,70	13.787.339,83	25.947.552,65	4.750.851,28	11.002.517,50	11.002.517,50	31.476.197,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1447-7018-246). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:35.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula: 130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador: B22CBA51

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	INTRA-	39.040.000,00	39.040.000,00	5.519.241,70	13.787.339,83	100,00	25.252.660,17	4.750.851,28	8.258.695,42	100,00	30.781.304,58
LEGISLATIVA		1.351.167,08	1.351.167,08	74.297,49	865.398,97	6,28	485.768,11	171.542,93	372.007,39	4,50	979.159,69
Ação Legislativa		1.351.167,08	1.351.167,08	74.297,49	865.398,97	6,28	485.768,11	171.542,93	372.007,39	4,50	979.159,69
ADMINISTRAÇÃO		4.394.592,50	4.205.820,29	345.173,55	2.444.510,09	17,73	1.761.310,20	570.749,75	1.082.081,78	13,10	3.123.738,51
Administração Geral		3.560.894,52	3.362.863,39	312.079,25	1.857.505,91	13,47	1.505.357,48	470.470,94	834.394,80	10,10	2.528.468,59
Administração Financeira		550.561,60	559.820,52	12.925,10	427.347,32	3,10	132.473,20	76.851,61	194.973,20	2,36	364.847,32
Controle Interno		117.925,20	117.925,20	5.250,00	39.307,50	0,29	78.617,70	5.756,80	11.213,60	0,14	106.711,60
Assistência à Criança e ao Adolescente		165.211,18	165.211,18	14.919,20	120.349,36	0,87	44.861,82	17.670,40	41.500,18	0,50	123.711,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.556.337,68	1.721.249,31	255.531,61	738.746,93	5,36	982.502,38	258.544,56	421.623,27	5,11	1.299.626,04
Administração Geral		805.101,60	917.945,20	198.587,22	445.776,20	3,23	472.169,00	191.837,89	276.719,57	3,35	641.225,63
Assistência ao Portador de Deficiência		12.517,20	12.517,20	0,00	0,00	0,00	12.517,20	0,00	0,00	0,00	12.517,20
Assistência à Criança e ao Adolescente		206.814,40	206.814,40	17.952,26	130.756,23	0,95	76.058,17	20.311,15	39.566,22	0,48	167.248,18
Assistência Comunitária		531.904,48	583.972,51	38.992,13	162.214,50	1,18	421.758,01	46.395,52	105.337,48	1,28	478.635,03
SAÚDE		10.059.968,48	9.578.774,31	1.181.122,05	3.289.871,18	23,86	6.288.903,13	1.317.647,26	2.136.353,33	25,87	7.442.420,98
Administração Geral		4.836.026,96	4.575.268,80	859.894,93	2.063.790,06	14,97	2.511.478,74	933.241,39	1.454.755,48	17,61	3.120.513,32
Atenção Básica		2.721.546,84	2.397.069,90	145.369,26	629.391,81	4,56	1.767.678,09	157.569,44	280.483,15	3,40	2.116.586,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.700.321,96	1.678.909,12	74.127,91	251.510,18	1,82	1.427.398,94	115.533,69	185.110,18	2,24	1.493.798,94
Suporte Profilático e Terapêutico		293.507,60	418.961,37	79.511,80	153.727,36	1,11	265.234,01	79.511,80	153.727,36	1,86	265.234,01
Vigilância Sanitária		140.128,72	140.128,72	8.578,18	59.362,00	0,43	80.766,72	12.333,56	24.141,85	0,29	115.986,87
Vigilância Epidemiológica		368.436,40	368.436,40	13.639,97	132.089,77	0,96	236.346,63	19.457,38	38.135,31	0,46	330.301,09
EDUCAÇÃO		12.296.693,14	12.161.760,94	1.499.334,16	3.076.292,53	22,31	9.085.468,41	1.654.493,75	2.998.328,76	36,31	9.163.432,18
Administração Geral		834.748,40	695.059,84	57.933,43	262.964,76	1,91	432.095,08	90.867,31	216.054,76	2,62	479.005,08
Ensino Fundamental		6.662.084,40	6.868.484,92	934.777,94	1.808.206,95	13,11	5.060.277,97	933.620,23	1.784.685,97	21,61	5.083.798,95
Ensino Médio		13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00
Ensino Superior		13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00
Educação Infantil		4.082.183,14	3.878.230,72	439.973,21	869.406,07	6,31	3.008.824,65	563.356,63	864.050,95	10,46	3.014.179,77
Educação de Jovens e Adultos		691.325,20	693.633,46	66.649,58	135.714,75	0,98	557.918,71	66.649,58	133.537,08	1,62	560.096,38
CULTURA		98.820,00	122.820,00	0,00	0,00	0,00	122.820,00	0,00	0,00	0,00	122.820,00
Difusão Cultural		98.820,00	122.820,00	0,00	0,00	0,00	122.820,00	0,00	0,00	0,00	122.820,00
URBANISMO		4.993.810,02	5.514.902,74	1.817.364,06	2.693.480,23	19,54	2.821.422,51	427.208,76	765.859,87	9,27	4.749.042,87
Administração Geral		92.232,00	92.232,00	0,00	0,00	0,00	92.232,00	0,00	0,00	0,00	92.232,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
				No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana		869.763,62	2.190.856,34	1.586.092,72	1.586.092,72	11,50	604.763,62	120.692,03	120.692,03	1,46	2.070.164,31
Serviços Urbanos		4.031.814,40	3.231.814,40	231.271,34	1.107.387,51	8,03	2.124.426,89	306.516,73	645.167,84	7,81	2.586.646,56
GESTÃO AMBIENTAL		263.520,00	263.520,00	0,00	0,00	0,00	263.520,00	0,00	0,00	0,00	263.520,00
Infra-Estrutura Urbana		263.520,00	263.520,00	0,00	0,00	0,00	263.520,00	0,00	0,00	0,00	263.520,00
AGRICULTURA		1.952.176,90	2.047.071,13	310.482,69	549.870,34	3,99	1.497.200,79	312.666,97	410.591,29	4,97	1.636.479,84
Extensão Rural		1.952.176,90	2.047.071,13	310.482,69	549.870,34	3,99	1.497.200,79	312.666,97	410.591,29	4,97	1.636.479,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS		171.288,00	171.288,00	0,00	0,00	0,00	171.288,00	0,00	0,00	0,00	171.288,00
Turismo		171.288,00	171.288,00	0,00	0,00	0,00	171.288,00	0,00	0,00	0,00	171.288,00
COMUNICAÇÕES		187.631,12	187.631,12	7.926,96	27.693,56	0,20	159.937,56	6.818,20	9.896,36	0,12	177.734,76
Comunicação Social		187.631,12	187.631,12	7.926,96	27.693,56	0,20	159.937,56	6.818,20	9.896,36	0,12	177.734,76
ENERGIA		131.760,00	131.760,00	0,00	0,00	0,00	131.760,00	0,00	0,00	0,00	131.760,00
Conservação de Energia		32.940,00	32.940,00	0,00	0,00	0,00	32.940,00	0,00	0,00	0,00	32.940,00
Energia Elétrica		98.820,00	98.820,00	0,00	0,00	0,00	98.820,00	0,00	0,00	0,00	98.820,00
TRANSPORTE		515.840,40	515.840,40	2.965,20	31.606,44	0,23	484.233,96	4.654,40	9.139,36	0,11	506.701,04
Transporte Rodoviário		515.840,40	515.840,40	2.965,20	31.606,44	0,23	484.233,96	4.654,40	9.139,36	0,11	506.701,04
DESPORTO E LAZER		334.522,78	334.522,78	0,00	0,00	0,00	334.522,78	0,00	0,00	0,00	334.522,78
Desporto Comunitário		334.522,78	334.522,78	0,00	0,00	0,00	334.522,78	0,00	0,00	0,00	334.522,78
ENCARGOS ESPECIAIS		479.206,24	479.206,24	25.043,93	69.869,56	0,51	409.336,68	26.524,70	52.814,01	0,64	426.392,23
Serviço da Dívida Interna		479.206,24	479.206,24	25.043,93	69.869,56	0,51	409.336,68	26.524,70	52.814,01	0,64	426.392,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		252.665,66	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66
Reserva de Contingência		252.665,66	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		39.040.000,00	39.040.000,00	5.519.241,70	13.787.339,83	100,00	25.252.660,17	4.750.851,28	8.258.695,42	100,00	30.781.304,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
				No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1474-6517-221). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:35.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:497A828C

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1473-4094-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:36.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:13D6CEC2

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.633.184,08	10.934.400,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.214.286,00	202.875,81
IPTU	28.670,00	5.404,90
ISS	270.000,00	84.473,07
ITBI	2.440,00	0,00
IRRF	500.000,00	112.997,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.176,00	0,00
Contribuições	98.698,00	0,00
Receita Patrimonial	272.400,16	161.931,27
Aplicações Financeiras (II)	272.400,16	161.931,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.037.259,12	10.569.593,16
Cota-Parte do FPM	17.463.354,98	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	2.108.160,00	1.168.432,51
Cota-Parte do IPVA	146.400,00	21.957,11
Cota-Parte do ITR	211,06	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.808,00	2.097,64
Transferências do FUNDEB	8.115.182,90	2.746.524,11
Outras Transferências Correntes	8.196.142,18	1.998.423,57
Demais Receitas Correntes	10.540,80	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.540,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.360.783,92	10.772.468,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.951.424,00	68.117,26
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.951.424,00	68.117,26
Convênios	1.989.576,00	68.117,26
Outras Transferências de Capital	961.848,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.951.424,00	68.117,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.312.207,92	10.840.586,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.312.207,92	10.840.586,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.607.056,83	11.936.617,52	7.890.429,64	7.728.390,86	300.178,07	101.838,11	101.838,11
Pessoal e Encargos Sociais	15.216.614,91	6.832.737,49	3.668.863,81	3.536.778,61	125.525,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	131.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.258.681,92	5.103.880,03	4.221.565,83	4.191.612,25	174.652,26	101.838,11	101.838,11
Transferências Constitucionais e Legais	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.240.381,92	5.103.880,03	4.221.565,83	4.191.612,25	174.652,26	101.838,11	101.838,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.475.296,83	11.936.617,52	7.890.429,64	7.728.390,86	300.178,07	101.838,11	101.838,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.180.277,51	1.850.722,31	368.265,78	368.265,75	86.346,44	22.086,68	22.086,68
Investimentos	7.819.655,27	1.780.852,75	315.451,77	315.451,74	86.346,44	22.086,68	22.086,68
Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	347.446,24	69.869,56	52.814,01	52.814,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.832.831,27	1.780.852,75	315.451,77	315.451,74	86.346,44	22.086,68	22.086,68

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	252.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.560.793,76	13.717.470,27	8.205.881,41	8.043.842,60	386.524,51	123.924,79	123.924,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.560.793,76	13.717.470,27	8.205.881,41	8.043.842,60	386.524,51	123.924,79	123.924,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.286.294,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.286.294,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	161.931,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.448.225,60	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.365.054,11	1.312.240,10
DEDUÇÕES (XL)	3.898.591,93	6.658.462,03
Disponibilidade de Caixa	3.871.196,44	6.631.066,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.082.173,34	7.495.414,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	669.600,97	283.076,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541.375,93	581.271,16
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.533.537,82	-5.346.221,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.812.684,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-386.524,51

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.426.159,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.264.228,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	252.665,66
FONTE: Sistema e-Pública (1763-6003-031). Unidade Responsável: .. Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:37.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula: 130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B651F6FE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	801.110,00	202.875,81
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.670,00	5.404,90
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.440,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	270.000,00	84.473,07
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	112.997,84
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.271.265,22	7.280.806,68
2.1-Cota Parte FPM	21.443.041,70	5.790.197,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.898.433,62	5.790.197,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.544.608,08	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.635.200,00	1.460.540,57
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	9.760,00	2.622,06
2.4-Cota-Parte ITR	263,52	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	183.000,00	27.446,46
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	1.000.000,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.072.375,22	7.483.682,49
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.545.331,18	1.456.161,20
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	1.972.762,38	414.759,28
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.185.182,90	2.777.212,22
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.487.960,00	2.161.410,99
6.1.1-Principal	6.417.960,00	2.130.722,88
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	30.688,11
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	163.480,00	0,00
6.2.1-Principal	163.480,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.458.102,90	580.273,62
6.3.1-Principal	1.458.102,90	580.273,62

6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.640,00	35.527,61
6.4.1-Principal	75.640,00	35.527,61
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.872.628,82	674.561,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.777.212,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.716.966,50	2.064.388,61	2.038.798,95	1.978.325,67	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.143.046,50	2.064.388,61	2.038.798,95	1.978.325,67	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.705.728,90	317.624,68	312.269,56	303.504,09	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.918.183,20	1.623.117,44	1.605.060,57	1.555.606,11	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	519.134,40	123.646,49	121.468,82	119.215,47	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	573.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	348.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.626.174,79	2.600.585,13	2.540.111,85	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.308.550,11	2.288.315,57	2.236.607,76	0,00	0,00	126.904,58
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	317.624,68	312.269,56	303.504,09	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.064.388,61	2.038.798,95	1.978.325,67	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	317.624,68	312.269,56	303.504,09	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO ¹⁰ (m)
---	----------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------------

			DEDUÇÕES	
			(l)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.919.179,23	2.038.798,95	2.038.798,95	74,36
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	312.269,56	312.269,56	53,81
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	87.041,04	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	277.721,22	176.627,09	176.627,09	0,00	6,36

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.799.589,96	2.547.358,56	2.520.810,26	2.462.590,33	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.092.424,24	869.406,07	864.050,95	855.285,48	0,00	
21.1.1-Creche	729.259,36	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	2.363.164,88	857.406,07	852.050,95	843.285,48	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.707.165,72	1.677.952,49	1.656.759,31	1.607.304,85	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		0,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.456.161,20
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1)(af)		0,00

+ L30.2(af)	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.456.161,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.870.920,62	1.456.161,20	19,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.574,97	215.048,97	199.661,65	0,00	36.913,32
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	112.652,64	112.652,64	97.265,32	0,00	15.387,32
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	123.922,33	102.396,33	102.396,33	0,00	21.526,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.481.117,28	293.918,48
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	993.605,28	225.801,22
31.1.1-Salário-Educação	265.000,00	132.326,26
31.1.2-PDDE	6.588,00	0,00
31.1.3-PNAE	215.663,60	43.678,65
31.1.4-PNATE	176.953,68	49.796,31
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	329.400,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	487.512,00	68.117,26
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.775.118,46	450.117,74	397.743,63	384.181,63	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	841.423,04	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.066.771,72	163.084,72	157.620,61	150.007,21	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	145.511,86	12.068,26	12.068,26	7.579,66	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	695.059,84	262.964,76	216.054,76	214.594,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.492.084,96	2.514.506,35	2.436.542,58	2.362.507,30	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.276.060,94	3.041.818,28	2.963.854,51	2.889.819,23	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.045.581,30	2.064.388,61	2.038.798,95	1.978.325,67	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.230.479,64	977.429,67	925.055,56	911.493,56	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.885.700,00	34.474,25	34.474,25	34.474,25	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.885.700,00	34.474,25	34.474,25	34.474,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	718.147,01	80.399,20
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.777.212,22	132.326,26
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.717.000,61	65.383,25
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	778.358,62	147.342,21
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	778.358,62	147.342,21

FONTE: Sistema e-Pública (1296-3274-925). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:38.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:CE2C3FD1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.180.277,51	2.262.722,31	5.917.555,20
Investimentos	7.819.655,27	2.192.852,75	5.626.802,52
Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	13.176,00
Amortização da Dívida	347.446,24	69.869,56	277.576,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.180.277,51	2.262.722,31	5.917.555,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.180.277,51	2.262.722,31	5.917.555,20

FONTE: Sistema e-Pública (1952-6356-845). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:39.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:846BC07F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1132-9751-787). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:39.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E7220E0E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	801.110,00	801.110,00	202.875,81	25,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.670,00	28.670,00	5.404,90	18,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.440,00	2.440,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	84.473,07	31,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	112.997,84	22,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.726.657,14	22.726.657,14	7.280.806,68	32,04
Cota-Parte FPM	19.898.433,62	19.898.433,62	5.790.197,59	29,10
Cota-Parte ITR	263,52	263,52	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	183.000,00	183.000,00	27.446,46	15,00
Cota-Parte ICMS	2.635.200,00	2.635.200,00	1.460.540,57	55,42
Cota-Parte IPI-Exportação	9.760,00	9.760,00	2.622,06	26,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.527.767,14	23.527.767,14	7.483.682,49	31,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	142.408,16	142.408,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.103,36	112.103,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.304,80	30.304,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.369,04	276.369,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	276.369,04	276.369,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	146.522,00	271.975,77	153.727,36	56,52	153.727,36	56,52	153.727,36	56,52
Despesas Correntes	139.934,00	265.387,77	153.727,36	57,93	153.727,36	57,93	153.727,36	57,93
Despesas de Capital	6.588,00	6.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.642,08	7.642,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.642,08	7.642,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.199,60	11.199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.199,60	11.199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.824.168,56	4.563.410,40	2.063.790,06	45,22	1.454.755,48	31,88	1.433.724,07	31,42
Despesas Correntes	4.797.304,16	4.536.546,00	2.059.940,06	45,41	1.450.905,48	31,98	1.429.874,07	31,52
Despesas de Capital	26.864,40	26.864,40	3.850,00	14,33	3.850,00	14,33	3.850,00	14,33
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.408.309,44	5.273.005,05	2.217.517,42	42,05	1.608.482,84	30,50	1.587.451,43	30,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.217.517,42	1.608.482,84	1.587.451,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.217.517,42	1.608.482,84	1.587.451,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.122.552,37	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	485.930,47	464.899,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,49	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em limite mínimo (o) = (n) ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIId) q = 0 então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.122.552,37	1.608.482,84	485.930,47	5.622.334,13	0,00	5.136.403,66	-----	1.199.788,74	-----	485.930,47
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.859,16	32.306,45	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.969,49	65.102,53	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.183,49	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.885,64	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	----------	----------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.488.764,64	4.488.764,64	1.570.068,07	34,98
Proveniente da União	4.383.356,64	4.383.356,64	1.470.068,07	33,54
Proveniente dos Estados	105.408,00	105.408,00	100.000,00	94,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.488.764,64	4.488.764,64	1.570.068,07	34,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.579.138,68	2.254.661,74	629.391,81	27,92	280.483,15	12,44	274.582,41	12,18
Despesas Correntes	2.101.630,68	1.777.153,74	629.391,81	35,42	280.483,15	15,78	274.582,41	15,45
Despesas de Capital	477.508,00	477.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.253.152,92	1.231.740,08	150.710,18	12,24	150.710,18	12,24	150.710,18	12,24
Despesas Correntes	778.816,92	757.404,08	150.710,18	19,90	150.710,18	19,90	150.710,18	19,90
Despesas de Capital	474.336,00	474.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	146.985,60	146.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.985,60	146.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.486,64	132.486,64	59.362,00	44,81	24.141,85	18,22	23.222,65	17,53
Despesas Correntes	132.486,64	132.486,64	59.362,00	44,81	24.141,85	18,22	23.222,65	17,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	357.236,80	357.236,80	132.089,77	36,98	38.135,31	10,68	36.771,32	10,29
Despesas Correntes	251.828,80	251.828,80	132.089,77	52,45	38.135,31	15,14	36.771,32	14,60
Despesas de Capital	105.408,00	105.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.469.000,64	4.123.110,86	971.553,76	23,56	493.470,49	11,97	485.286,56	11,77
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.721.546,84	2.397.069,90	629.391,81	26,26	280.483,15	11,70	274.582,41	11,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.529.521,96	1.508.109,12	150.710,18	9,99	150.710,18	9,99	150.710,18	9,99
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	293.507,60	418.961,37	153.727,36	36,69	153.727,36	36,69	153.727,36	36,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.128,72	140.128,72	59.362,00	42,36	24.141,85	17,23	23.222,65	16,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	368.436,40	368.436,40	132.089,77	35,85	38.135,31	10,35	36.771,32	9,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.824.168,56	4.563.410,40	2.063.790,06	45,22	1.454.755,48	31,88	1.433.724,07	31,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.877.310,08	9.396.115,91	3.189.071,18	33,94	2.101.953,33	22,37	2.072.737,99	22,06

FONTE: Sistema e-Pública (1545-7686-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:39.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F875FAC0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1879-4245-978). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:40.

<i>Cleitom Jacome Da Costa</i>	<i>KENYA SANTOS SARMENTO</i>	<i>Francisco Elismarque Fernandes Barreto</i>	<i>Francisco Gledson De Freitas</i>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador: 1CFAC496

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.040.000,00
Previsão Atualizada	39.040.000,00
Receitas Realizadas	11.002.517,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.734.892,48
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.734.892,48
Despesas Empenhadas	13.787.339,83
Despesas Liquidadas	8.258.695,42
Despesas Pagas	8.096.656,61
Superávit Orçamentário	2.743.822,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.787.339,83
Despesas Liquidadas	8.258.695,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.110.329,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.110.329,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.735.665,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.286.294,33	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.812.684,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	669.600,97	0,00	386.524,51	283.076,46
Poder Executivo	669.600,97	0,00	386.524,51	283.076,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.981,96	0,00	123.924,79	227.057,17
Poder Executivo	350.981,96	0,00	123.924,79	227.057,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.020.582,93	0,00	510.449,30	510.133,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.456.161,20	25,00	19,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.038.798,95	70,00	74,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	312.269,56	50,00	53,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.608.482,84	15,00	21,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1930-7752-971). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:41.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:FEB64DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de maio de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
1830 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 12140000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 5.000,00

ANEXO II

(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.96 - Programa Ajuda de Custo			
1834 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 12140000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 5.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3299C24E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.845.436,30	57.845.436,30	3.066.434,23	5,30	7.149.362,22	12,36	50.696.074,08
RECEITAS CORRENTES	53.718.524,70	53.718.524,70	3.066.434,23	5,71	7.149.362,22	13,31	46.569.162,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.392.402,35	1.392.402,35	66.871,69	4,80	130.518,15	9,37	1.261.884,20
Impostos	1.349.943,26	1.349.943,26	66.853,69	4,95	129.100,15	9,56	1.220.843,11
Taxas	42.459,09	42.459,09	18,00	0,04	1.418,00	3,34	41.041,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.824,97	0,00	2.824,97	0,00	-2.824,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.824,97	0,00	2.824,97	0,00	-2.824,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.145,18	59.145,18	28.197,77	47,68	78.473,82	132,68	-19.328,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	59.145,18	59.145,18	28.197,77	47,68	78.473,82	132,68	-19.328,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.187.409,67	52.187.409,67	2.968.539,80	5,69	6.937.545,28	13,29	45.249.864,39
Transferências da União e de suas Entidades	40.146.284,72	40.146.284,72	2.362.080,05	5,88	5.302.777,02	13,21	34.843.507,70

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.789.462,22	8.789.462,22	202.928,42	2,31	704.016,30	8,01	8.085.445,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.251.662,73	3.251.662,73	403.531,33	12,41	930.751,96	28,62	2.320.910,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.567,50	79.567,50	0,00	0,00	0,00	0,00	79.567,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	79.567,50	79.567,50	0,00	0,00	0,00	0,00	79.567,50
RECEITAS DE CAPITAL	4.126.911,60	4.126.911,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.126.911,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	127.308,00	127.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.308,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	127.308,00	127.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.308,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	233.398,00	233.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.398,00
Alienação de Bens Móveis	169.744,00	169.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.744,00
Alienação de Bens Imóveis	63.654,00	63.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.654,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.713.160,60	3.713.160,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713.160,60
Transferências da União e de suas Entidades	3.182.710,60	3.182.710,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182.710,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	530.450,00	530.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.045,00	53.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.045,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.045,00	53.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.045,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.845.436,30	57.845.436,30	3.066.434,23	5,30	7.149.362,22	12,36	50.696.074,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.845.436,30	57.845.436,30	3.066.434,23	5,30	7.149.362,22	12,36	50.696.074,08
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.845.436,30	57.845.436,30	3.066.434,23	5,30	7.149.362,22	12,36	50.696.074,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.585.938,99	37.735.938,99	2.268.070,74	15.136.431,33	22.599.507,66	3.390.249,79	6.533.964,33	6.320.966,74	31.201.974,66
DESPESAS CORRENTES	31.618.381,78	32.376.781,78	2.231.490,73	15.058.776,02	17.318.005,76	3.355.469,78	6.467.786,60	6.254.789,01	25.908.995,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.616.545,78	10.523.638,36	54.672,39	7.309.899,98	3.213.738,38	1.206.695,76	2.501.328,92	2.466.194,69	8.022.309,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.001.836,00	21.853.143,42	2.176.818,34	7.748.876,04	14.104.267,38	2.148.774,02	3.966.457,68	3.788.594,32	17.886.685,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.967.557,21	5.359.157,21	36.580,01	77.655,31	5.281.501,90	34.780,01	66.177,73	66.177,73	5.292.979,48
INVESTIMENTOS	5.967.557,21	5.359.157,21	36.580,01	77.655,31	5.281.501,90	34.780,01	66.177,73	66.177,73	5.292.979,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.768.986,11	37.768.986,11	2.268.070,74	15.136.431,33	22.632.554,78	3.390.249,79	6.533.964,33	6.320.966,74	31.235.021,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.768.986,11	37.768.986,11	2.268.070,74	15.136.431,33	22.632.554,78	3.390.249,79	6.533.964,33	6.320.966,74	31.235.021,78
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	615.397,89	828.395,48	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.768.986,11	37.768.986,11	2.268.070,74	15.136.431,33	22.632.554,78	3.390.249,79	7.149.362,22	7.149.362,22	31.235.021,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
DESPESAS CORRENTES	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
----------------------------	------------	-----------	------	------	-----------	------	------	------	-----------

FONTE: Sistema e-Pública (1806-5970-913). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:00.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3F494EFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	727.611,48	649.098,75	471.379,02	431.120,56	505.174,59	533.818,33	476.928,83
Pessoal Ativo	727.611,48	649.098,75	471.379,02	431.120,56	505.174,59	533.818,33	476.928,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	636.379,29	554.863,87	372.661,33	337.429,70	425.659,00	415.818,53	398.128,99
Obrigações Patronais	91.232,19	94.234,88	98.717,69	93.690,86	79.515,59	117.999,80	78.799,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	727.611,48	649.098,75	471.379,02	431.120,56	505.174,59	533.818,33	476.928,83

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS							
	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	965.363,08	629.520,53	585.385,64	571.257,08	573.337,96	7.119.995,85	4.186,43	
Pessoal Ativo	965.363,08	629.520,53	585.385,64	571.257,08	573.337,96	7.119.995,85	4.186,43	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.481,21	629.275,23	549.845,73	546.303,51	548.497,14	6.152.343,53	4.186,43	
Obrigações Patronais	227.881,87	245,30	35.539,91	24.953,57	24.840,82	967.652,32	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	965.363,08	629.520,53	585.385,64	571.257,08	573.337,96	7.119.995,85	4.186,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.785.280,50	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	22.785.280,50	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.124.182,28	31,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.304.051,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.688.848,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.073.646,32	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1411-2697-845). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:34.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:972D6619

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00			
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00			
De Tributos	0,00	0,00			
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00			
Do FGTS	0,00	0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00			
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)	2.373.629,09	2.527.184,52			
Disponibilidade de Caixa¹	2.368.276,45	2.521.831,88			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.873.549,24	2.910.779,80			
(-) Restos a Pagar Processados	236.838,26	97.674,72			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	268.434,53	291.273,20			
Demais Haveres Financeiros	5.352,64	5.352,64			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-2.373.629,09	-2.527.184,52			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.765.184,02	22.785.280,50			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.765.184,02	22.785.280,50			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,91	-11,09			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.118.220,82	27.342.336,60			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	23.506.398,74	24.608.102,94			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00			
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00			
RP NÃO-PROCESSADOS	2.046.544,63	1.422.994,20			
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1741-5045-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:34.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:402ED46E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.585.938,99	37.735.938,99	2.268.070,74	15.136.431,33	100,00	22.599.507,66	3.390.249,79	6.533.964,33	100,00	31.201.974,66
LEGISLATIVA	1.203.115,86	1.283.608,44	80.199,07	1.024.265,65	6,77	259.342,79	235.006,76	425.926,98	6,52	857.681,46
Ação Legislativa	1.203.115,86	1.283.608,44	80.199,07	1.024.265,65	6,77	259.342,79	235.006,76	425.926,98	6,52	857.681,46
ADMINISTRAÇÃO	15.716.083,23	12.570.083,23	1.199.201,36	6.418.011,78	42,40	6.152.071,45	1.347.687,78	2.517.355,18	38,53	10.052.728,05
Administração Geral	15.709.717,83	12.563.717,83	1.199.201,36	6.418.011,78	42,40	6.145.706,05	1.347.687,78	2.517.355,18	38,53	10.046.362,65

Comunicação Social	6.365,40	6.365,40	0,00	0,00	0,00	6.365,40	0,00	0,00	0,00	6.365,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.272,70	109.272,70	2.824,00	76.802,30	0,51	32.470,40	9.884,00	33.864,30	0,52	75.408,40
Administração Geral	109.272,70	109.272,70	2.824,00	76.802,30	0,51	32.470,40	9.884,00	33.864,30	0,52	75.408,40
SAÚDE	6.702.977,34	9.994.977,34	758.592,55	3.928.677,56	25,96	6.066.299,78	1.091.245,04	2.163.459,28	33,11	7.831.518,06
Administração Geral	1.652.138,01	2.913.138,01	240.002,14	1.221.408,18	8,07	1.691.729,83	325.422,00	637.070,71	9,75	2.276.067,30
Atenção Básica	3.994.382,13	5.990.382,13	516.509,29	2.613.157,86	17,26	3.377.224,27	749.695,52	1.494.013,72	22,87	4.496.368,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.691,16	396.691,16	0,00	0,00	0,00	396.691,16	0,00	0,00	0,00	396.691,16
Vigilância Sanitária	115.961,93	115.961,93	0,00	0,00	0,00	115.961,93	0,00	0,00	0,00	115.961,93
Vigilância Epidemiológica	207.936,40	258.936,40	2.081,12	94.111,52	0,62	164.824,88	16.127,52	32.374,85	0,50	226.561,55
Saneamento Básico Urbano	319.867,71	319.867,71	0,00	0,00	0,00	319.867,71	0,00	0,00	0,00	319.867,71
EDUCAÇÃO	6.851.876,97	7.497.876,97	221.033,76	3.678.289,04	24,30	3.819.587,93	701.598,21	1.384.365,59	21,19	6.113.511,38
Administração Geral	597.936,59	392.936,59	20.999,60	24.025,34	0,16	368.911,25	17.562,31	20.588,05	0,32	372.348,54
Formação de Recursos Humanos	15.913,50	15.913,50	0,00	0,00	0,00	15.913,50	0,00	0,00	0,00	15.913,50
Comunicação Social	12.477,24	12.477,24	0,00	0,00	0,00	12.477,24	0,00	0,00	0,00	12.477,24
Alimentação e Nutrição	758.633,20	474.033,20	36.470,16	42.837,22	0,28	431.195,98	23.054,66	26.210,44	0,40	447.822,76
Ensino Fundamental	1.303.653,70	1.836.253,70	138.182,17	606.464,20	4,01	1.229.789,50	171.552,98	304.813,01	4,67	1.531.440,69
Ensino Superior	167.622,20	282.622,20	0,00	218.000,00	1,44	64.622,20	37.600,00	72.700,00	1,11	209.922,20
Educação Infantil	3.117.573,40	3.165.573,40	1.790,00	1.957.669,98	12,93	1.207.903,42	328.431,28	678.222,58	10,38	2.487.350,82
Educação Especial	393.228,42	30.228,42	0,00	0,00	0,00	30.228,42	0,00	0,00	0,00	30.228,42
Educação Básica	484.838,72	1.287.838,72	23.591,83	829.292,30	5,48	458.546,42	123.396,98	281.831,51	4,31	1.006.007,21
CULTURA	2.171.334,69	1.813.842,11	3.484,00	7.649,00	0,05	1.806.193,11	2.092,00	6.257,00	0,10	1.807.585,11
Difusão Cultural	2.161.334,69	1.803.842,11	3.484,00	7.649,00	0,05	1.796.193,11	2.092,00	6.257,00	0,10	1.797.585,11
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	3.828.355,36	3.648.355,36	0,00	0,00	0,00	3.648.355,36	0,00	0,00	0,00	3.648.355,36
Administração Geral	2,12	2,12	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	0,00	2,12
Infra-Estrutura Urbana	3.828.353,24	3.648.353,24	0,00	0,00	0,00	3.648.353,24	0,00	0,00	0,00	3.648.353,24
SANEAMENTO	407.668,33	297.668,33	0,00	0,00	0,00	297.668,33	0,00	0,00	0,00	297.668,33
Administração Geral	201.571,00	91.571,00	0,00	0,00	0,00	91.571,00	0,00	0,00	0,00	91.571,00
Saneamento Básico Urbano	71.107,88	71.107,88	0,00	0,00	0,00	71.107,88	0,00	0,00	0,00	71.107,88
Abastecimento	134.989,45	134.989,45	0,00	0,00	0,00	134.989,45	0,00	0,00	0,00	134.989,45
GESTÃO AMBIENTAL	145.598,45	145.598,45	0,00	0,00	0,00	145.598,45	0,00	0,00	0,00	145.598,45
Recursos Hídricos	145.598,45	145.598,45	0,00	0,00	0,00	145.598,45	0,00	0,00	0,00	145.598,45
AGRICULTURA	437.000,63	372.000,63	2.736,00	2.736,00	0,02	369.264,63	2.736,00	2.736,00	0,04	369.264,63
Promoção da Produção Agropecuária	437.000,63	372.000,63	2.736,00	2.736,00	0,02	369.264,63	2.736,00	2.736,00	0,04	369.264,63
ENCARGOS ESPECIAIS	2.655,43	2.655,43	0,00	0,00	0,00	2.655,43	0,00	0,00	0,00	2.655,43
Outros Encargos Especiais	2.655,43	2.655,43	0,00	0,00	0,00	2.655,43	0,00	0,00	0,00	2.655,43
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
TOTAL (III) = (I + II)	37.768.986,11	37.768.986,11	2.268.070,74	15.136.431,33	100,00	22.632.554,78	3.390.249,79	6.533.964,33	100,00	31.235.021,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
ADMINISTRAÇÃO	83.047,12	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
Administração Geral	83.047,12	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1958-8414-163). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:01.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7DF1C5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.981.728,06	1.782.463,74	2.651.865,33	2.413.230,40	1.740.474,48	1.548.792,97	2.285.020,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.783,06	39.945,78	33.433,53	18.493,13	12.930,44	32.254,10	70.787,20
IPTU	0,00	230,26	782,12	453,90	187,57	24,51	0,00
ISS	9.969,19	19.974,91	14.966,80	16.092,59	10.790,23	11.274,47	52.249,94
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	24.645,87	19.622,61	17.654,61	1.910,64	1.910,64	20.836,71	18.537,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168,00	118,00	30,00	36,00	42,00	118,41	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.954,65	12.843,52	18.955,21	18.516,53	19.917,27	18.362,73	9.254,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.911,94	11.789,50	18.140,26	17.645,90	19.457,89	17.591,11	8.879,04
Outras Receitas Patrimoniais	2.042,71	1.054,02	814,95	870,63	459,38	771,62	375,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.931.990,35	1.729.674,44	2.587.206,39	2.376.220,74	1.707.626,77	1.498.176,14	2.204.979,31
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74
Cota-Parte do ICMS	184.839,44	159.268,77	179.992,59	190.271,07	167.244,52	161.860,53	229.134,00
Cota-Parte do IPVA	4.796,21	9.023,43	4.672,93	6.921,65	6.163,19	4.648,01	2.057,02
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	7,82	22,13	33,50	109,17	0,00

Transferências da LC 61/1989	307,09	382,95	347,91	309,67	401,35	448,36	367,39
Transferências do FUNDEB	1.656,31	1.774,33	1.774,33	1.888,31	1.893,51	1.893,51	1.893,51
Outras Transferências Correntes	417.440,00	323.598,37	1.501.574,66	1.130.136,10	464.914,83	338.249,34	685.782,65
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	12.270,20	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	302.578,74	280.860,28	216.771,41	248.839,18	217.023,94	231.606,60	303.460,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	302.578,74	280.860,28	216.771,41	248.839,18	217.023,94	231.606,60	303.460,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.679.149,32	1.501.603,46	2.435.093,92	2.164.391,22	1.523.450,54	1.317.186,37	1.981.560,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.679.149,32	1.501.603,46	2.435.093,92	2.164.391,22	1.523.450,54	1.317.186,37	1.981.560,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.679.149,32	1.501.603,46	2.435.093,92	2.164.391,22	1.523.450,54	1.317.186,37	1.981.560,25

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.362.847,41	2.068.312,74	2.742.261,69	1.765.196,16	1.841.622,14	26.183.815,94	55.531.524,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.617,66	30.340,57	33.305,89	34.093,02	32.778,67	459.763,05	1.392.402,35
IPU	0,00	2.311,85	83,63	363,04	312,59	4.749,47	97.602,80
ISS	30.121,45	24.711,15	14.227,15	15.925,50	12.038,89	232.342,27	419.321,78
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.278,90
IRRF	56.496,21	1.917,57	18.995,11	17.804,48	20.409,19	220.740,90	810.739,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.400,00	0,00	0,00	18,00	1.930,41	42.459,09
Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.824,97	0,00	2.824,97	0,00
Receita Patrimonial	17.948,51	37.204,95	13.071,10	14.167,73	14.030,04	209.226,55	59.145,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.756,52	0,00	0,00	0,00	0,00	124.172,16	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	191,99	37.204,95	13.071,10	14.167,73	14.030,04	85.054,39	59.145,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.213.219,43	2.000.767,22	2.695.884,70	1.714.110,44	1.794.813,43	25.454.669,36	54.000.409,67
Cota-Parte do FPM	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,22	1.256.723,21	15.679.824,14	16.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	228.236,35	185.218,90	108.597,55	116.245,12	115.831,36	2.026.740,20	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.316,06	4.923,00	3.526,40	6.789,59	7.670,03	64.507,52	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	255,05	0,00	0,00	0,00	427,67	114.035,71
Transferências da LC 61/1989	611,97	208,16	216,51	0,00	474,34	4.075,70	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	1.893,51	6.124,65	2.450,95	2.673,77	3.253,63	29.170,32	300.000,00
Outras Transferências Correntes	937.308,66	390.631,05	659.212,55	390.214,74	410.860,86	7.649.923,81	32.086.373,96
Outras Receitas Correntes	45.061,81	0,00	0,00	0,00	0,00	57.332,01	79.567,50
DEDUÇÕES (II)	329.364,21	320.802,24	406.844,20	264.244,32	276.139,75	3.398.535,44	1.813.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.364,21	320.802,24	406.844,20	264.244,32	276.139,75	3.398.535,44	1.813.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.033.483,20	1.747.510,50	2.335.417,49	1.500.951,84	1.565.482,39	22.785.280,50	53.718.524,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.033.483,20	1.747.510,50	2.335.417,49	1.500.951,84	1.565.482,39	22.785.280,50	53.718.524,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.033.483,20	1.747.510,50	2.335.417,49	1.500.951,84	1.565.482,39	22.785.280,50	53.718.524,70

FONTE: Sistema e-Pública (1795-6183-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:01.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C91328A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)
R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.765.184,02	22.785.280,50		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.765.184,02	22.785.280,50		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	6.964.858,89	7.291.289,76		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	6.268.373,00	6.562.160,78		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1432-9282-888). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:34.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5463D64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.785.280,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.785.280,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.645.644,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.281.080,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.594.969,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2217-4537-764). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:35.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F2B9BB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+ XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1594-8717-842). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:02.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Liquidados e Não Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	406.136,31	7.990,95	340.689,12	748.719,40	122.729,84	0,00	-813.993,00	4.191.293,98	0,00	-5.005.286,98
Recursos Não Vinculados de Impostos	390.360,20	7.990,95	340.689,12	748.719,40	122.729,84	0,00	-829.769,11	4.190.196,76	0,00	-5.019.965,87
Outros Recursos Não Vinculados	15.776,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.776,11	1.097,22	0,00	14.678,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.107.283,07	1.651,59	351.071,38	271.978,98	172.890,42	0,00	309.690,70	3.022.313,72	0,00	-2.712.623,02
Recursos Vinculados à Educação	232.810,45	641,25	207.888,72	201.511,68	-287,34	0,00	-176.943,86	2.025.931,75	0,00	-2.202.875,61
Transferências do FUNDEB	382.133,27	0,00	169.611,82	9.387,26	1.076,97	0,00	202.057,22	941.785,00	0,00	-739.727,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	-149.322,82	641,25	38.276,90	192.124,42	-1.364,31	0,00	-379.001,08	1.084.146,75	0,00	-1.463.147,83
Recursos Vinculados à Saúde	897.103,18	0,00	101.024,89	9.972,37	144.466,31	0,00	641.639,61	632.573,09	0,00	9.066,52
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	420.688,00	0,00	101.024,89	9.972,37	144.466,31	0,00	165.224,43	632.573,09	0,00	-467.348,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	476.415,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.415,18	0,00	0,00	476.415,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	-164.637,11	1.010,34	42.157,77	60.494,93	28.711,45	0,00	-297.011,60	363.808,88	0,00	-660.820,48
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	127.044,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.044,39	0,00	0,00	127.044,39
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	127.044,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.044,39	0,00	0,00	127.044,39
Demais Vinculações Legais	14.962,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.962,16	0,00	0,00	14.962,16
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	14.962,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.962,16	0,00	0,00	14.962,16
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.513.419,38	9.642,54	691.760,50	1.020.698,38	295.620,26	0,00	-504.302,30	7.213.607,70	0,00	-7.717.910,00
FONTE: Sistema e-Pública (1355-2756-379). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:36.										
Nota: *Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ?Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 1D222438

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.785.280,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.785.280,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.785.280,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.124.182,28	31,27
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.304.051,47	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.688.848,90	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.073.646,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.527.184,52	-11,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.342.336,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.291.289,76	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.645.644,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.594.969,64	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1587-4517-273). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:37.		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 24A36CCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.785.280,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.785.280,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.785.280,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.124.182,28	31,27
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.304.051,47	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.688.848,90	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.073.646,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.527.184,52	-11,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.342.336,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.291.289,76	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.645.644,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.594.969,64	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1587-4517-273). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:37.		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:130CCCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.349.943,26	129.100,15
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	97.602,80	3.071,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.278,90	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.321,78	66.902,69
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	810.739,78	59.126,35
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.614.035,71	6.340.153,59
2.1-Cota Parte FPM	16.000.000,00	5.790.197,58
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	5.790.197,58
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	525.892,93
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	899,01
2.4-Cota-Parte ITR	114.035,71	255,05
2.5-Cota-Parte IPVA	500.000,00	22.909,02
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.963.978,97	6.469.253,74
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	1.813.000,00	1.268.030,51
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.418.187,61	349.282,72
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.551.662,73	945.254,96
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.251.662,73	930.751,96
6.1.1-Principal	3.251.662,73	930.751,96
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000,00	0,00
6.2.1-Principal		100.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000,00	2.450,95
6.3.1-Principal		100.000,00	2.450,95
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000,00	12.052,05
6.4.1-Principal		100.000,00	12.052,05
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		1.438.662,73	-337.278,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		945.254,96	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.510.180,91	3.559.390,55	1.302.865,11	1.299.627,03	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.862.795,05	1.718.600,00	601.537,86	599.918,82	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.862.792,93	1.718.600,00	601.537,86	599.918,82	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.647.385,86	1.840.790,55	701.327,25	699.708,21	0,00

10.2.1-Educação Infantil	2.631.886,02	1.718.600,00	601.537,86	599.918,82	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	327.757,77	58.607,34	47.331,94	47.331,94	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	73.954,54	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	613.787,53	63.583,21	52.457,45	52.457,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)	
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.840.790,55	701.327,25	699.708,21	0,00	0,00	0,00	
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.840.790,55	701.327,25	699.708,21	0,00	0,00	0,00	
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.718.600,00	601.537,86	599.918,82	0,00	0,00	0,00	
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			653.242,04	601.537,86	601.537,86	64,46	
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			24,51	0,00	0,00	0,00	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			367,64	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			94.525,50	243.927,71	243.927,71	149.402,21	25,81

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.144.128,01	1.751.006,58	620.783,64	610.439,16	0,00	
20.1-Educação Infantil	522.786,00	239.069,98	76.684,72	76.684,72	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.022.862,15	493.520,33	223.944,46	214.685,89	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	28.106,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	153.206,26	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	1.417.166,98	1.017.416,27	319.154,46	318.068,55	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.067.420,53	3.408.863,78	1.284.477,54	1.272.914,02	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	981.300,89	281.907,20	102.895,16	102.895,16	0,00
21.1.1-Creche	618.376,60	272.490,93	98.979,91	98.979,91	0,00
21.1.2-Pré-escola	362.924,29	9.416,27	3.915,25	3.915,25	0,00

21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.086.119,64	3.126.956,58	1.181.582,38	1.170.018,86	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					620.783,64

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.268.030,51
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					149.402,21
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.739.411,94
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.617.313,44	1.739.411,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				30.973,49	21.586,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				30.973,49	21.586,23
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00
31.1.1-Salário-Educação				0,00	0,00
31.1.2-PDDE				0,00	0,00
31.1.3-PNAE				0,00	0,00
31.1.4-PNATE				0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.850.491,11	1.837.498,49	683.038,34	672.693,86	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	533.687,38	239.069,98	76.684,72	76.684,72	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.508.495,93	547.856,86	257.481,07	248.222,50	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	282.622,20	218.000,00	72.700,00	72.300,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.228,42	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.495.457,18	832.571,65	276.172,55	275.486,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.504.800,03	7.147.895,62	2.606.687,09	2.582.760,05	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.948.517,63	3.655.291,46	1.369.365,59	1.357.402,07	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	2.897.392,03	2.661.600,00	893.377,06	891.072,11	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.051.125,60	993.691,46	475.988,53	466.329,96	0,00
33.2-Despesas de Capital	549.359,34	22.997,58	15.000,00	15.000,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	549.359,34	22.997,58	15.000,00	15.000,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				187.477,26	51.077,91
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				945.254,96	10.574,51
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				722.519,50	19.588,05
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				410.212,72	42.064,37
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				410.212,72	42.064,37
FONTE: Sistema e-Pública (1055-6449-493). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:21.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre					
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DA3352C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	127.308,00	0,00	127.308,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.329.157,21	85.655,31	5.243.501,90
Investimentos	5.329.157,21	85.655,31	5.243.501,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.329.157,21	85.655,31	5.243.501,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	5.201.849,21	85.655,31	5.116.193,90
FONTE: Sistema e-Pública (1496-2077-933). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:31.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:70C69130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE	SALDO = (d - e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1492-1398-493). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:32.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5D37401F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.349.943,26	1.349.943,26	129.100,15	9,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.602,80	97.602,80	3.071,11	3,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.278,90	22.278,90	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.321,78	419.321,78	66.902,69	15,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	810.739,78	810.739,78	59.126,35	7,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.614.035,71	21.614.035,71	6.340.153,59	29,33
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.790.197,58	36,19
Cota-Parte ITR	114.035,71	114.035,71	255,05	0,22
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	22.909,02	4,58
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	525.892,93	13,15
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	899,01	0,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	22.963.978,97	22.963.978,97	6.469.253,74	28,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.180.684,09	2.910.684,09	1.611.124,13	55,35	1.107.189,84	38,04	1.027.630,69	35,31
Despesas Correntes	1.151.507,22	2.881.507,22	1.611.124,13	55,91	1.107.189,84	38,42	1.027.630,69	35,66
Despesas de Capital	29.176,87	29.176,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.828,06	31.828,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.828,06	31.828,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.505,91	17.505,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.018,71	9.018,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.487,20	8.487,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.288,60	57.288,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.375,10	41.375,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.913,50	15.913,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	919.802,42	2.431.802,42	1.110.686,28	45,67	561.898,34	23,11	543.827,19	22,36
Despesas Correntes	736.265,66	2.198.265,66	1.088.972,15	49,54	541.974,21	24,65	523.903,06	23,83
Despesas de Capital	183.536,76	233.536,76	21.714,13	9,30	19.924,13	8,53	19.924,13	8,53
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.207.109,08	5.449.109,08	2.721.810,41	49,95	1.669.088,18	30,63	1.571.457,88	28,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.721.810,41	1.669.088,18	1.571.457,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.721.810,41	1.669.088,18	1.571.457,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		970.388,06	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	698.700,12	601.069,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,80	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	970.388,06	1.669.088,18	698.700,12	6.092.136,84	0,00	5.393.436,72	-----	1.896.106,33	-----	698.700,12
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.052,34	283.347,87	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.893,88	0,00	326.457,43	-326.457,43
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.604,05	-33.604,05

Empenhos de 2020 e anteriores	872.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										360.061,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										360.061,48

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	360.061,48	0,00	0,00	0,00	360.061,48
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	360.061,48	0,00	0,00	0,00	360.061,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.230.211,66	1.230.211,66	70.905,18	5,76
Proveniente da União	1.230.211,66	1.230.211,66	70.905,18	5,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.230.211,66	1.230.211,66	70.905,18	5,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.813.698,04	3.079.698,04	1.002.033,73	32,54	386.823,88	12,56	356.791,11	11,59	
Despesas Correntes	2.578.177,18	2.859.177,18	1.002.033,73	35,05	386.823,88	13,53	356.791,11	12,48	
Despesas de Capital	235.520,86	220.520,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	380.863,10	364.863,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	101.846,40	85.846,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	279.016,70	279.016,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.456,02	98.456,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	87.845,96	87.845,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.610,06	10.610,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.647,80	201.647,80	94.111,52	46,67	32.374,85	16,06	32.374,85	16,06	
Despesas Correntes	128.368,90	179.368,90	94.111,52	52,47	32.374,85	18,05	32.374,85	18,05	
Despesas de Capital	22.278,90	22.278,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.041.203,30	790.203,30	110.721,90	14,01	75.172,37	9,51	71.947,39	9,10	
Despesas Correntes	502.538,36	281.538,36	97.458,31	34,62	61.908,78	21,99	58.683,80	20,84	
Despesas de Capital	538.664,94	508.664,94	13.263,59	2,61	13.263,59	2,61	13.263,59	2,61	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.484.868,26	4.534.868,26	1.206.867,15	26,61	494.371,10	10,90	461.113,35	10,17	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.994.382,13	5.990.382,13	2.613.157,86	43,62	1.494.013,72	24,94	1.384.421,80	23,11	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	412.691,16	396.691,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.961,93	115.961,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	207.936,40	258.936,40	94.111,52	36,35	32.374,85	12,50	32.374,85	12,50	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.961.005,72	3.222.005,72	1.221.408,18	37,91	637.070,71	19,77	615.774,58	19,11	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.691.977,34	9.983.977,34	3.928.677,56	39,35	2.163.459,28	21,67	2.032.571,23	20,36	

FONTE: Sistema e-Pública (2007-7507-867). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:32.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:539F74BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1555-1444-470). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:33.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:26662A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.845.436,30
Previsão Atualizada	57.845.436,30
Receitas Realizadas	7.149.362,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.768.986,11
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.768.986,11
Despesas Empenhadas	15.136.431,33
Despesas Liquidadas	6.533.964,33
Despesas Pagas	6.320.966,74
Superávit Orçamentário	615.397,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.136.431,33
Despesas Liquidadas	6.533.964,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.785.280,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.785.280,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.785.280,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
-------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	65.681,51	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	153.555,43	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	236.838,26	0,00	227.195,72
Poder Executivo	236.838,26	0,00	227.195,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.046.544,63	0,00	535.518,25
Poder Executivo	2.046.544,63	0,00	535.518,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.283.382,89	0,00	762.713,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.739.411,94	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		25,00	26,89

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	601.537,86	70,00	64,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.669.088,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	25,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2084-1611-243). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:35.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:363A148D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.539.000,00	28.539.000,00	3.690.452,27	12,93	8.585.748,81	30,08	19.953.251,19	
RECEITAS CORRENTES	26.970.852,16	26.970.852,16	3.590.452,27	13,31	8.385.748,81	31,09	18.585.103,35	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.160,00	660.160,00	95.003,00	14,39	268.062,31	40,61	392.097,69	
Impostos	643.400,00	643.400,00	92.991,56	14,45	262.542,34	40,81	380.857,66	
Taxas	15.760,00	15.760,00	2.011,44	12,76	5.519,97	35,03	10.240,03	
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	7.100,00	7.100,00	8.059,21	113,51	15.387,26	216,72	-8.287,26	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços sociais e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	7.100,00	7.100,00	8.059,21	113,51	15.387,26	216,72	-8.287,26	
RECEITA PATRIMONIAL	156.770,14	156.770,14	36.135,16	23,05	74.601,51	47,59	82.168,63	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.660,14	23.660,14	0,00	0,00	0,00	0,00	23.660,14	
Valores mobiliários	133.110,00	133.110,00	36.135,16	27,15	74.601,51	56,05	58.508,49	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.044.822,02	26.044.822,02	3.450.369,30	13,25	8.022.518,89	30,80	18.022.303,13	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flor	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
Transferências da União e de suas Entidades	19.048.300,70	19.048.300,70	2.543.758,53	13,35	5.869.661,36	30,81	13.178.639,34	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.038.116,42	3.038.116,42	250.917,99	8,26	645.734,64	21,25	2.392.381,78	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.958.404,90	3.958.404,90	655.692,78	16,56	1.507.122,89	38,07	2.451.282,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.400,00	86.400,00	885,60	1,03	5.178,84	5,99	81.221,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.400,00	86.400,00	885,60	1,03	5.178,84	5,99	81.221,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.568.147,84	1.568.147,84	100.000,00	6,38	200.000,00	12,75	1.368.147,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Alienação de Bens Móveis	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00
Alienação de Bens Imóveis	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.481.747,84	1.481.747,84	100.000,00	6,75	200.000,00	13,50	1.281.747,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.002.299,84	1.002.299,84	0,00	0,00	100.000,00	9,98	902.299,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	479.448,00	479.448,00	100.000,00	20,86	100.000,00	20,86	379.448,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flór	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.539.000,00	28.539.000,00	3.690.452,27	12,93	8.585.748,81	30,08	19.953.251,19			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO										
Mobiliária										
Contratual										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.539.000,00	28.539.000,00	3.690.452,27	12,93	8.585.748,81	30,08	19.953.251,19			
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	-	0,00	-			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.539.000,00	28.539.000,00	3.690.452,27	12,93	8.585.748,81	30,08	19.953.251,19			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	-	0,00	-			
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-			
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	28.539.000,00	28.539.000,00	5.190.381,41	12.796.670,38	15.742.329,62	3.954.958,93	8.230.839,41	20.308.160,59	8.226.894,51	
DESPESAS CORRENTES	23.313.492,00	23.483.492,00	4.435.685,49	11.539.208,29	11.944.283,71	3.653.411,32	7.479.750,71	16.003.741,29	7.475.806,55	
Pessoal e encargos sociais	13.754.637,75	10.760.708,74	1.981.363,56	4.754.713,33	6.005.995,41	1.488.619,18	3.133.139,10	7.627.569,64	3.129.194,94	
Juros e encargos da dívida	42.516,77	42.516,77	0,00	289,62	42.227,15	0,00	289,62	42.227,15	289,62	
Outras despesas correntes	9.516.337,48	12.680.266,49	2.454.321,93	6.784.205,34	5.896.061,15	2.164.792,14	4.346.321,99	8.333.944,50	4.346.321,99	
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.508,00	4.935.508,00	754.695,92	1.257.462,09	3.678.045,91	301.547,61	751.088,70	4.184.419,30	751.087,96	
Investimentos	4.727.208,00	4.385.208,00	674.245,39	924.677,64	3.460.530,36	204.297,38	454.729,63	3.930.478,37	454.728,89	
Inversões financeiras	191.400,00	191.400,00	0,00	0,00	191.400,00	0,00	0,00	191.400,00	0,00	
Amortização de dívida	186.900,00	358.900,00	80.450,53	332.784,45	26.115,55	97.250,23	296.359,07	62.540,93	296.359,07	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flór	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	28.539.000,00	28.539.000,00	5.190.381,41	12.796.670,38	15.742.329,62	3.954.958,93	8.230.839,41	20.308.160,59	8.226.894,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										

Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.539.000,00	28.539.000,00	5.190.381,41	12.796.670,38	15.742.329,62	3.954.958,93	8.230.839,41	20.308.160,59	8.226.894,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	354.909,40	-	358.854,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.539.000,00	28.539.000,00	5.190.381,41	12.796.670,38		3.954.958,93	8.585.748,81		8.585.748,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:54:10

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flor	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA

Secretario De Finanças

GERLANI MARIA BARBOSA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.539.000,00	28.539.000,00	5.190.381,41	12.796.670,38	100,00	15.742.329,62	3.954.958,93	8.230.839,41	100,00	20.308.160,59
LEGISLATIVA	1.768.893,68	1.768.893,68	0,00	423.250,00	3,31	1.345.643,68	0,00	198.940,01	2,42	1.569.953,67
Ação Legislativa	1.768.893,68	1.768.893,68	0,00	423.250,00	3,31	1.345.643,68	0,00	198.940,01	2,42	1.569.953,67
JUDICIÁRIA	80.500,00	80.823,00	18.000,00	30.023,00	0,23	50.800,00	9.471,02	19.977,02	0,24	60.845,98
Despesas do interesse Públ	80.500,00	80.823,00	18.000,00	30.023,00	0,23	50.800,00	9.471,02	19.977,02	0,24	60.845,98
ADMINISTRAÇÃO	2.819.272,77	2.337.477,77	592.753,45	1.301.467,10	10,17	1.036.010,67	406.335,09	872.175,01	10,60	1.465.302,76
Planejamento e Orçamento	101.000,00	112.000,00	23.306,00	44.021,60	0,34	67.978,40	11.622,01	25.659,61	0,31	86.340,39
Administração Geral	2.177.106,00	1.731.241,00	491.569,37	1.095.848,04	8,56	635.392,96	344.027,81	739.221,03	8,98	992.019,97
Administração Financeira	271.466,77	196.466,77	25.344,59	45.318,36	0,35	151.148,41	15.321,28	30.231,72	0,37	166.235,05
Controle Interno	83.700,00	99.270,00	6.970,00	19.879,67	0,16	79.390,33	6.970,00	14.394,67	0,17	84.875,33
Demais Subfunções	186.000,00	198.500,00	45.563,49	96.399,43	0,75	102.100,57	28.393,99	62.667,98	0,76	135.832,02
SEGURANÇA PÚBLICA	646.580,00	945.880,00	100.640,23	220.479,01	1,72	725.400,99	95.744,43	180.749,70	2,20	765.130,30
Policciamento	646.580,00	945.880,00	100.640,23	220.479,01	1,72	725.400,99	95.744,43	180.749,70	2,20	765.130,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.523,06	1.599.655,36	292.155,87	653.783,68	5,11	945.871,68	207.600,34	333.989,10	4,06	1.265.666,26
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência de Portador de	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Assistência à Criança e ao	256.100,00	276.100,00	20.000,00	37.640,50	0,29	238.459,50	12.485,92	25.590,70	0,31	250.509,30
Assistência Comunitária	705.823,06	1.193.955,36	272.155,87	616.143,18	4,81	577.812,18	195.114,42	308.398,40	3,75	885.556,96
Administração Geral	98.100,00	98.100,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00
SAÚDE	5.991.427,56	7.591.526,87	1.683.865,52	3.432.041,29	26,82	4.159.485,58	1.498.278,30	2.667.770,60	32,41	4.923.756,27
Atenção Básica	5.149.587,56	6.247.372,37	1.385.803,69	2.771.548,61	21,66	3.475.823,76	1.342.485,78	2.209.342,28	26,84	4.038.030,09
Assistência Hospitalar e A	521.940,00	934.254,50	177.841,08	517.371,61	4,04	416.882,89	67.038,50	354.875,04	4,31	579.379,46
Suporte Profilático e Tera	114.500,00	180.500,00	105.220,75	105.220,75	0,82	75.279,25	73.033,50	73.033,50	0,89	107.466,50
Vigilância Sanitária	21.600,00	21.600,00	0,00	700,00	0,01	20.900,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
Vigilância Epidemiológica	173.100,00	197.100,00	15.000,00	37.200,32	0,29	159.899,68	15.720,52	30.519,78	0,37	166.580,22
Administração Geral	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
TRABALHO	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00

Proteção e Benefícios ao T	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
----------------------------	-----------	-----------	------	------	------	-----------	------	------	------	-----------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	10.113.912,93	6.655.455,46	1.333.389,27	3.167.467,86	24,75	3.487.987,60	938.305,57	1.921.341,92	23,34	4.734.113,54		
Ensino Fundamental	6.174.799,93	3.458.594,44	573.993,27	1.795.948,97	14,03	1.662.645,47	616.583,42	1.234.758,30	15,00	2.223.836,14		
Ensino Médio	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00		
Ensino Profissional	182.800,00	227.250,00	51.710,04	102.560,04	0,80	124.689,96	6.810,04	57.660,04	0,70	169.589,96		
Educação Infantil	2.890.188,00	2.431.686,02	633.464,32	1.074.526,87	8,40	1.357.159,15	264.425,99	518.531,57	6,30	1.913.154,45		
Educação de Jovens e Adult	174.500,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	174.500,00		
Educação Especial	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00		
Administração Geral	596.425,00	268.225,00	74.221,64	194.431,98	1,52	73.793,02	50.486,12	110.392,01	1,34	157.832,99		
CULTURA	501.900,00	1.191.950,00	0,00	725.450,00	5,67	466.500,00	140.000,00	408.260,00	4,96	783.690,00		
Difusão Cultural	501.900,00	1.191.950,00	0,00	725.450,00	5,67	466.500,00	140.000,00	408.260,00	4,96	783.690,00		
DIREITOS DA CIDADANIA	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00		
Direitos Individuais, Cole	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00		
URBANISMO	2.841.480,00	3.881.915,15	841.122,40	2.032.823,61	15,89	1.849.091,54	419.784,39	1.026.966,39	12,48	2.854.948,76		
Infra-Estrutura Urbana	1.491.080,00	1.977.104,09	387.342,00	749.354,11	5,86	1.227.749,98	106.539,87	450.979,60	5,48	1.526.124,49		
Serviços Urbanos	1.350.400,00	1.904.811,06	453.780,40	1.283.469,50	10,03	621.341,56	313.244,52	575.986,79	7,00	1.328.824,27		
HABITAÇÃO	310.500,00	255.312,71	0,00	0,00	0,00	255.312,71	0,00	0,00	0,00	255.312,71		
Habitação Urbana	310.500,00	255.312,71	0,00	0,00	0,00	255.312,71	0,00	0,00	0,00	255.312,71		
SANEAMENTO	101.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00		
Saneamento Básico Urbano	101.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00		
GESTÃO AMBIENTAL	378.200,00	191.200,00	34.800,00	67.382,24	0,53	123.817,76	15.815,99	33.228,67	0,40	157.971,33		
Preservação e Conservação	282.300,00	146.300,00	34.800,00	67.382,24	0,53	78.917,76	15.815,99	33.228,67	0,40	113.071,33		
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
Recursos Hídricos	90.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00		
AGRICULTURA	332.700,00	321.800,00	44.452,75	98.038,24	0,77	223.761,76	25.143,85	60.427,01	0,73	261.372,99		
Abastecimento	332.700,00	321.800,00	44.452,75	98.038,24	0,77	223.761,76	25.143,85	60.427,01	0,73	261.372,99		
COMÉRCIO SERVIÇOS	367.700,00	307.700,00	41.800,00	77.853,56	0,61	229.846,44	26.089,80	51.800,84	0,63	255.899,16		
Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Turismo	347.700,00	287.700,00	41.800,00	77.853,56	0,61	209.846,44	26.089,80	51.800,84	0,63	235.899,16		
TRANSPORTE	212.500,00	212.500,00	40.000,00	64.664,08	0,51	147.835,92	15.604,77	32.888,41	0,40	179.611,59		
Transporte Rodoviário	212.500,00	212.500,00	40.000,00	64.664,08	0,51	147.835,92	15.604,77	32.888,41	0,40	179.611,59		
DESPORTO E LAZER	625.400,00	643.400,00	86.951,39	169.162,26	1,32	474.237,74	59.535,15	125.965,66	1,53	517.434,34		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	567.100,00	585.100,00	86.951,39	169.162,26	1,32	415.937,74	59.535,15	125.965,66	1,53	459.134,34		
Lazer	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	205.710,00	377.710,00	80.450,53	332.784,45	2,60	44.925,55	97.250,23	296.359,07	3,60	81.350,93		
Refinanciamento da Dívida I	205.710,00	377.710,00	80.450,53	332.784,45	2,60	44.925,55	97.250,23	296.359,07	3,60	81.350,93		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	28.539.000,00	28.539.000,00	5.190.381,41	12.796.670,38	100,00	15.742.329,62	3.954.958,93	8.230.839,41	100,00	20.308.160,59		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:54:58												

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:54:58												

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA

Secretario De Finanças

GERLANI MARIA BARBOSA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.143.543,86	2.592.950,04	2.301.512,09	1.917.415,32	1.826.055,65	1.882.524,80	2.608.650,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	72.957,56	91.362,32	100.711,06	34.961,32	48.879,05	35.607,40	131.541,80	
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,04	23,84	
ISS	34.596,00	91.362,32	97.288,56	31.573,91	42.349,84	24.863,11	130.479,87	
ITBI	0,00	0,00	1.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	33.817,13	0,00	0,00	0,00	0,00	9.323,37	14,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.544,43	0,00	2.104,60	3.387,41	6.529,21	1.184,88	1.023,69	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.835,72	3.133,15	
Receita Patrimonial	13.984,28	22.264,87	23.892,11	20.464,81	23.910,74	20.115,85	15.208,61	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.984,28	22.264,87	23.892,11	20.464,81	23.910,74	20.115,85	15.208,61	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.050.795,75	2.391.071,70	2.176.134,41	1.861.989,19	1.753.169,95	1.808.820,89	2.458.766,84	
Cota-parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	
Cota-parte do ICMS	200.904,40	173.111,30	195.636,30	206.808,12	181.780,27	175.928,33	249.048,74	
Cota-parte do IPVA	8.018,75	6.895,75	4.223,51	7.229,14	4.618,79	5.410,31	3.982,39	
Cota-parte do ITR	72,93	0,00	0,00	0,00	85,75	6.158,29	0,00	
Transferências da LC 61/89	333,81	416,24	378,17	336,59	436,24	487,33	399,32	
Transferências do Fundeb	386.391,50	392.616,00	341.919,91	375.106,60	332.872,31	338.004,25	415.111,54	
Outras transferências correntes	132.123,06	582.405,82	106.104,69	225.836,93	166.400,72	291.865,16	504.480,11	
Outras receitas correntes	5.806,27	88.251,15	774,51	0,00	95,91	144,94	0,00	
DEDUÇÕES (II)	306.456,18	283.209,91	219.814,79	252.209,10	219.639,65	235.790,24	307.961,48	
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	306.456,18	283.209,91	219.814,79	252.209,10	219.639,65	235.790,24	307.961,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.837.087,68	2.309.740,13	2.081.697,30	1.665.206,22	1.606.416,00	1.646.734,56	2.300.688,92	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.837.087,68	2.309.740,13	2.081.697,30	1.665.206,22	1.606.416,00	1.546.734,56	2.300.688,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	19.331,73	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	19.331,73	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Lei às (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	1.817.755,95	2.291.260,13	2.063.217,30	1.646.726,22	1.587.936,00	1.528.254,56	2.281.357,19	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.653.699,81	2.592.293,88	2.940.489,93	2.022.016,00	2.120.086,67	28.601.238,45	31.528.592,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	531.700,36	68.994,88	104.064,43	46.217,58	48.785,42	1.315.783,18	660.160,00
IPTU	513,95	0,00	720,41	0,00	0,00	1.494,24	10.160,00
ISS	117.656,90	37.165,38	96.404,22	43.578,06	47.919,03	795.237,20	529.160,00
ITBI	7.300,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	11.817,90	26.880,00
IRRF	405.801,74	31.829,50	231,27	1.291,43	203,04	482.511,88	77.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	427,77	0,00	3.508,53	1.348,09	663,35	24.721,96	16.760,00
Contribuições	3.453,07	3.714,35	3.613,70	4.474,36	3.584,85	39.809,20	7.100,00
Receita Patrimonial	20.157,28	21.305,73	17.160,62	18.755,08	17.380,08	234.600,06	156.770,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.157,28	21.305,73	17.160,62	18.755,08	17.380,08	234.600,06	133.110,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.660,14
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Transferências correntes	3.046.894,59	2.495.555,31	2.814.081,55	1.952.568,98	2.049.450,72	26.859.299,88	30.602.562,12
Cota-parte do FPM	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.308.859,83	19.695.000,00
Cota-parte do ICMS	248.073,09	215.154,31	128.379,76	137.420,41	136.931,30	2.249.176,33	3.168.500,52
Cota-parte do IPVA	8.306,37	5.626,55	2.448,03	5.817,11	22.454,68	85.031,38	100.800,00
Cota-parte do ITR	126,85	39,00	0,00	90,60	67,19	6.640,61	5.000,00
Transferências da LC 61/89	434,73	246,09	255,95	300,70	260,06	4.285,23	14.400,00
Transferências do Fundeb	458.200,93	531.303,53	498.525,75	354.536,02	406.081,07	4.830.669,41	4.024.004,90
Outras transferências correntes	289.899,74	329.779,42	262.591,32	256.216,91	226.933,21	3.374.637,09	3.594.856,70
Outras receitas correntes	51.494,51	2.723,61	1.569,63	0,00	885,60	151.746,13	86.400,00
DEDUÇÕES (II)	334.319,56	326.894,41	410.592,86	268.363,16	283.287,24	3.448.538,58	4.557.740,10
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	334.319,56	326.894,41	410.592,86	268.363,16	283.287,24	3.448.538,58	4.557.740,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.319.380,25	2.265.399,47	2.529.897,07	1.753.652,84	1.836.799,43	25.152.699,87	26.970.852,16

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2024 (até Abril)						
		R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.319.380,25	2.265.399,47	2.529.897,07	1.753.652,84	1.836.799,43	25.052.699,87	26.970.852,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	27.251,73	0,00	0,00	0,00	0,00	158.315,19	0,00	
(-) Transferências da União relativas a re munerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	25.635,73	20.619,73	26.870,66	19.768,00	92.894,12	48.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.292.128,52	2.239.763,74	2.509.277,34	1.726.782,18	1.817.031,43	24.801.490,56	26.922.852,16	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr – DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:55:34								
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA								
Prefeita				GERLANI MARIA BARBOSA				
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA				Secretaria de Finanças				
				Controladora				

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		R\$ 1,00	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	

Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA : 11:56:19

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA					
Prefeita					
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA				
Secretario De Finanças	Controladora				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.970.852,16	8.385.748,81
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	660.160,00	268.062,31
IPTU	10.160,00	720,41
ISS	529.160,00	225.066,69
ITBI	26.880,00	3.200,00
IRRF	77.200,00	33.555,24
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.760,00	5.519,97
Contribuições	7.100,00	15.387,26
Receita patrimonial	156.770,14	74.601,51
Aplicações financeiras (II)	133.110,00	74.601,51
Outras receitas patrimoniais	23.660,14	0,00
Transferências correntes	26.044.822,02	8.022.518,89
Cota-parte do FPM	15.795.000,00	4.632.158,22
Cota-parte do ICMS	2.534.800,42	494.308,69
Cota-parte do IPVA	80.640,00	29.077,09
Cota Parte do ITR	4.000,00	157,44
Transferências da LC 61/1989	11.520,00	850,22
Transferências do Fundeb	4.024.004,90	1.790.446,37
Outras transferências correntes	3.594.856,70	1.075.520,86
Demais receitas correntes	102.000,00	5.178,84
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	102.000,00	5.178,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	26.837.742,16	8.311.147,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.568.147,84	200.000,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	72.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras alienação de bens	72.000,00	0,00					
Transferências de capital	1.481.747,84	200.000,00					
Convênios	1.063.787,84	100.000,00					
Outras transferências de capital	417.960,00	100.000,00					
Outras receitas de capital	14.400,00	0,00					
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras receitas de capital primárias	14.400,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.568.147,84	200.000,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	28.405.890,00	8.511.147,30					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	28.405.890,00	8.511.147,30					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	23.483.492,00	11.539.208,29	7.479.750,71	7.475.806,55	0,00	65.409,06	65.409,06
Pessoal e encargos sociais	10.760.708,74	4.754.713,33	3.133.139,10	3.129.194,94	0,00	65.409,06	65.409,06
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.516,77	289,62	289,62	289,62	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.680.266,49	6.784.205,34	4.346.321,99	4.346.321,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X - IX)	23.440.975,23	11.538.918,67	7.479.461,09	7.475.516,93	0,00	65.409,06	65.409,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	4.935.508,00	1.257.462,09	751.088,70	751.087,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.385.208,00	924.677,64	454.729,63	454.728,89	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	191.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	191.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Amortização de dívida (XXVII)	358.900,00	332.784,45	296.359,07	296.359,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.576.608,00	924.677,64	454.729,63	454.728,89	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.137.583,23	12.463.596,31	7.934.190,72	7.930.245,82	0,00	65.409,06	65.409,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	28.137.583,23	12.463.596,31	7.934.190,72	7.930.245,82	0,00	65.409,06	65.409,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				515.492,42			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				515.492,42			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	489.192,37
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	74.601,51
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	289.804,31
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.955.695,28	103.640,93
DEDUÇÕES (XL)	2.370.967,12	2.521.871,52
Disponibilidade de caixa	2.370.967,12	2.521.871,52
Disponibilidade de caixa bruta	2.601.819,86	2.779.511,20
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	230.852,74	257.639,68
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.584.728,16	-2.418.230,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	4.002.958,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	154.500,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	4.002.958,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	4.228.646,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:58:59		
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA		
Prefeita		
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA	
Secretário De Finanças	Controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94	154.590,94
Executivo	0,00	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94	154.590,94
2023-Sec.Mun.de Educação	0,00	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94	154.590,94
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94	154.590,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:13							
NOTAS:							
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA							
Prefeita							
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA				GERLANI MARIA BARBOSA			
Secretário De Finanças				Controladora			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	643.400,00	262.542,34
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	10.160,00	720,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	26.880,00	3.200,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	529.160,00	225.066,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	77.200,00	33.555,24
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.996.100,52	6.445.689,33
2.1 - Cota parte do FPM	19.695.000,00	5.790.197,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	5.790.197,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	195.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.168.500,52	617.885,78
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	14.400,00	1.062,80
2.4 - Cota parte ITR	5.000,00	196,79
2.5 - Cota parte IPVA	100.800,00	36.346,37
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	12.400,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.639.500,52	6.708.231,67

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.557.740,10	1.289.137,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.349.655,03	387.920,05
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.034.004,90	1.800.008,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.968.404,90	1.516.685,40
6.1.1 - Principal	3.958.404,90	1.507.122,89
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	9.562,51
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.000,00	283.323,48
6.3.1 - Principal	24.000,00	283.323,48
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.600,00	0,00
6.4.1 - Principal	21.600,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-599.335,20	217.985,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.800.008,88	

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.196.104,90	2.139.981,00	1.405.045,74	1.405.045,74		
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.861.104,90	2.132.981,00	1.405.045,74	1.405.045,74		
10.1.1 - Educação infantil	1.214.300,00	881.700,00	497.355,08	497.355,08		
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.508.504,90	1.251.281,00	907.690,66	907.690,66		
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	64.200,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4 - Educação Especial	14.800,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5 - Administração Geral	59.300,00	0,00	0,00	0,00		
10.2 - OUTRAS DESPESAS	335.000,00	7.000,00	0,00	0,00		
10.2.1 - Educação infantil	115.900,00	5.000,00	0,00	0,00		
10.2.2 - Ensino Fundamental	213.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.700,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4 - Educação Especial	1.400,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.198.381,00	1.432.023,22	1.432.023,22			398.372,12
11.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	1.940.281,00	1.320.902,73	1.320.902,73			423.595,60
11.2 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	258.100,00	111.120,49	111.120,49			0,00
11.4 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.132.981,00	1.405.045,74	1.405.045,74			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	258.100,00	111.120,49	111.120,49			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.260.006,22	1.405.045,74	1.405.045,74	78,06	
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA)	152.258,04	111.120,49	111.120,49	39,22	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	42.498,52	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	180.000,89	367.985,66	367.985,66	187.984,77	20,44
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC.ANT. NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.342.740,38	759.982,43	430.247,65	430.247,65	
20.1 - Educação Infantil	621.920,84	59.881,01	8.481,01	8.481,01	
20.2 - Ensino Fundamental	1.199.969,54	464.217,11	283.399,78	283.399,78	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	96.900,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	22.800,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	173.900,00	133.324,27	80.706,82	80.706,82	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	227.250,00	102.560,04	57.660,04	57.660,04	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	5.090.595,28	2.664.079,12	1.696.926,53	1.696.926,53	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.220,84	946.581,01	505.836,09	505.836,09	
21.1.1 - Creche	0,00	611.381,01	279.439,30	279.439,30	
21.1.2 - Pré-escola	1.958.220,84	335.200,00	226.396,79	226.396,79	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.132.374,44	1.717.498,11	1.191.090,44	1.191.090,44	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e)					430.247,65
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.289.137,67
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)					187.984,77
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	1.531.400,55				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)					
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
	1.677.057,92	1.531.400,55	22,83		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	220.000,00	65.409,06	65.409,06	0,00	154.590,94
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	693.433,00	253.754,28			
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	357.908,00	229.840,27			
31.1.1 - Salário-Educação	125.000,00	97.779,75			

31.1.2 - PDDE	3.120,00	0,00
31.1.3 - PNAE	115.900,00	26.958,33
31.1.4 - PNATE	43.488,00	9,11
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	70.400,00	105.093,08
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	276.500,00	10,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	25.025,00	23.903,59
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre (e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre (f)	PAGAS Até o	DESPESAS Bimestre (g)	DESPESAS Bimestre (h)	DESPESAS Bimestre (i)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	785.974,44	264.796,72		83.340,82		83.340,82				
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	267.729,44	127.945,86		12.695,48		12.695,48				
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	434.820,00	78.450,86		43.667,86		43.667,86				
32.3 - ENSINO MÉDIO	29.800,00	0,00		0,00		0,00				
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00				
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00		0,00				
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	0,00		0,00		0,00				
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.700,00	0,00		0,00		0,00				
32.8 - OUTRAS	24.225,00	58.400,00		26.977,48		26.977,48				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre (e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre (f)	PAGAS Até o	DESPESAS Bimestre (g)	DESPESAS Bimestre (h)	DESPESAS Bimestre (i)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.655.455,46	3.167.467,86		1.921.341,92		1.921.341,92				
33.1 - Despesas Correntes	6.177.304,26	3.102.280,57		1.921.341,92		1.921.341,92				
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.041.243,11	2.374.288,71		1.489.955,98		1.489.955,98				
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00				
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00				
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.136.061,15	727.991,86		431.385,94		431.385,94				
33.2 - Despesas de Capital	478.151,20	65.187,29		0,00		0,00				
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00				
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	478.151,20	65.187,29		0,00		0,00				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)						
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	32.451,19			15.787,36						

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.800.008,88	97.779,75
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.432.023,22	37.179,32
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	400.436,85	76.387,79
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	400.436,85	76.387,79

- FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:16
- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 - Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XIII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	643.400,00	643.400,00	262.542,34	40,81

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.160,00	10.160,00	720,41	7,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.880,00	26.880,00	3.200,00	11,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.160,00	529.160,00	225.066,69	42,53
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	77.200,00	77.200,00	33.555,24	43,47
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.798.700,52	22.798.700,52	6.445.689,33	28,27
Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	5.790.197,59	29,69
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	196,79	3,94
Cota Parte IPVA	100.800,00	100.800,00	36.346,37	36,06
Cota Parte ICMS	3.168.500,52	3.168.500,52	617.885,78	19,50
Cota Parte IPI - Exportação	14.400,00	14.400,00	1.062,80	7,38
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	23.442.100,52	23.442.100,52	6.708.231,67	28,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) (d/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (e) (e/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.282.675,08	3.976.759,89	2.150.223,55	54,07	1.752.743,36	44,07	1.752.743,36	44,07
Despesas Correntes	3.168.175,08	3.862.259,89	2.150.223,55	55,67	1.752.743,36	45,38	1.752.743,36	45,38
Despesas de Capital	114.500,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	126.000,00	476.814,50	357.762,06	75,03	306.065,49	64,19	306.065,49	64,19
Despesas Correntes	40.600,00	353.934,50	317.762,06	89,78	306.065,49	86,48	306.065,49	86,48
Despesas de Capital	85.400,00	122.880,00	40.000,00	32,55	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.400,00	67.400,00	66.622,25	98,85	38.025,45	56,42	38.025,45	56,42
Despesas Correntes	1.400,00	67.400,00	66.622,25	98,85	38.025,45	56,42	38.025,45	56,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.432.875,08	4.543.774,39	2.574.607,86	56,66	2.096.834,30	46,15	2.096.834,30	46,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.574.607,86	2.096.834,30	2.096.834,30
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.574.607,86	2.096.834,30	2.096.834,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.006.234,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.090.599,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,26
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no RP (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.313.437,48	2.313.437,48	585.904,99	25,33
Provenientes da União	2.187.737,48	2.187.737,48	484.926,51	22,17
Provenientes do Estado	125.700,00	125.700,00	100.978,48	80,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.615,00	25.615,00	16.862,64	65,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.339.052,48	2.339.052,48	602.767,63	25,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%	ATÉ O BIMESTRE (e)	%	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
			(d/c)x100		(e/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.806.512,48	2.210.212,48	619.588,23	28,03	454.862,09	20,58	454.861,35	20,58
Despesas Correntes	1.405.732,48	1.649.932,48	445.295,97	26,99	283.962,55	17,21	283.962,55	17,21
Despesas de Capital	400.780,00	560.280,00	174.292,26	31,11	170.899,54	30,50	170.898,80	30,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	351.340,00	412.840,00	152.409,55	36,92	46.409,55	11,24	46.409,55	11,24
Despesas Correntes	143.840,00	161.340,00	52.409,55	32,48	46.409,55	28,77	46.409,55	28,77
Despesas de Capital	207.500,00	251.500,00	100.000,00	39,76	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.100,00	113.100,00	38.598,50	34,13	35.008,05	30,95	35.008,05	30,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
Despesas Correntes	110.900,00	110.900,00	38.598,50	34,80	35.008,05	31,57	35.008,05	31,57		
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.700,00	16.700,00	700,00	4,19	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	15.300,00	15.300,00	700,00	4,58	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	164.700,00	188.700,00	37.200,32	19,71	30.519,78	16,17	30.519,78	16,17		
Despesas Correntes	159.300,00	183.300,00	37.200,32	20,29	30.519,78	16,65	30.519,78	16,65		
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.453.152,48	2.942.352,48	848.496,60	28,84	566.799,47	19,26	566.798,73	19,26		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.089.187,56	6.186.972,37	2.769.811,78	44,77	2.207.605,45	35,68	2.207.604,71	35,68		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	477.340,00	889.654,50	510.171,61	57,34	352.475,04	39,62	352.475,04	39,62		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	114.500,00	180.500,00	105.220,75	58,29	73.033,50	40,46	73.033,50	40,46		

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	21.600,00	21.600,00	700,00	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	173.100,00	197.100,00	37.200,32	18,87	30.519,78	15,48	30.519,78	15,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.886.027,56	7.486.126,87	3.423.104,46	45,73	2.663.633,77	35,58	2.663.633,03	35,58
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:59								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL EM 2024
	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.777.819,56	25.152.699,87									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:04:11	
NOTA:	
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	
Prefeita	
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2024 (Março a Abril)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.539.000,00
Previsão Atualizada	28.539.000,00
Receitas Realizadas	8.585.748,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.539.000,00
Dotação Atualizada	28.539.000,00
Despesas Empenhadas	12.796.670,38
Despesas Liquidadas	8.230.839,41
Despesas Pagas	8.226.894,51
Superávit Orçamentário	354.909,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.796.670,38
Despesas Liquidadas	8.230.839,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.152.699,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.052.699,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.801.490,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	489.192,37	515.492,42	105,38 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	154.500,00	4.002.958,75	187,58 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	220.000,00	0,00	65.409,06	154.590,94
Poder Executivo	220.000,00	0,00	65.409,06	154.590,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	220.000,00	0,00	65.409,06	154.590,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.531.400,55	25%	22,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.405.045,74	70%	78,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	111.120,49	50%	39,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.096.834,30	15,00 %	31,26 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:46			
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA			
Prefeita			
THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA	GERLANI MARIA BARBOSA		
Secretário De Finanças	Controladora		

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:AE03081C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA- RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE AO Pregão Eletrônico Nº 2/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, E A EMPRESA SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ Nº 50.937.669/0001-82.

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001-90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, e a empresa SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.937.669/0001-82, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2024, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Empresa: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA
CNPJ: 50.937.669/0001-82
Endereço: Rua D. IDA TEIXEIRA 206 LOTE 01 DISTRITO INDUSTRIAL GUANAMBI - BAHIA-BA

Representante: ALMIR SILVA PINHEIRO JÚNIOR				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
ALONGADOR TRÊS ALTURAS: fabricado com aço de carbono, pinos maciços, tratamento superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termorreversível, equipamento para prática de até três usuários	4	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
APARELHO PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4 x 3 mm; 3 1/2 x 3,75; 2 x 2 mm; 2 x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono treifilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termorreversível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16 , corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 1/4 e arruela zincada de no mínimo 5/8 , hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8 , parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2 , Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2 , ambo	4	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
ESQUI DUPLO: Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2 mm; 1 1/2 x 3 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 2,00 mm. Tubo de aço carbono treifilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16 x 1 1/4 . Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termorreversível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabaut de no mínimo 3/8 x 2 1/2, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação do	4	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
MULTIEXERCITADOR: Seis Funções: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto sentado; 4º) Supino inclinado sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 1/2 x 3 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm 3/4 x 3,00; 3/4 x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16 x 1 1/4 ; 1/8 x 3/4 . Tubo de aço carbono treifilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termorreversível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabaut de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2 1/4.	4	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
PLACA ORIENTATIVA: Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1,020, 2 x 2mm, chapa 1,000 x 2,000 x 1,5mm; 3 x 1,50mm; pintura epóxi eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesiva da frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa ou, brasão do Município; a placa não contém quinas, moldura tubular	4	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
REMADA SENTADA CONVERGENTE: remada articulada - linha lander (tubo 3" polegadas) de marca hornet fitness, tubos de aço carbono com espessura mínima de 2,25m, chapas em aço carbono cortadas em laser de alta precisão, pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, estofados confeccionados em Éva e revestidos com couro anti-mofo e anti-chamas, regulagem de altura do assento, regulagem da profundidade do apoio do peito, pedal para iniciar o exercício, trazendo as pedegas para trás, evitando assim lesões para retirar os braços do aparelho da posição inicial e traze-los de volta após o exercício, pedaga fixa no centro do equipamento para realizar movimentos unilaterais, sapatas emborrachadas reforçadas que deixa o aparelho sem contato direto com o chão, e protege os tubos da bas	4	UND	R\$ 1.025,00	R\$ 4.100,00
ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL: Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2 x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo treifilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura.	4	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Tubos redondo de aço inox 304 de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm; 2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo TIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Polimento brilhante. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador INOX de no mínimo 3/8 x 2 1/2 GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.	4	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG				
CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 D: 2 T: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos				
SIMULADOR DE CAVALGADA: amic. este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória - simulador de cavalgada duplo amic. este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória	4	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
SURF DUPLO: Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2 x 3,75 mm; 2 x 2 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treifilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termorreversível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16 , corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 1/4 e arruela zincada de no mínimo 5/8 , hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8 , parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos	4	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL: Estrutura Principal com Aço Carbono 3.1/2", parede com 3mm, volantes e acessórios em aço, com pintura eletrostática a pó.	4	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Valor Total:				R\$ 67.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2024 e encerramento em 27/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 67.900,00**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Edital; Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florânia/RN, 27 de Maio de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF: 050.343.214-83

Responsável Legal Da Contratante

ALMIR SILVA PINHEIRO JÚNIOR

CPF: 061.849.705-69

Responsável Legal Da Contratada

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:77D3C87F

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°7/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	Processo _____
CNPJ 08.181.562/0001-90	Folha N° _____
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN	
Fone: (84) 9 9987-7027	
www.florania.rn.gov.br	Assinatura/Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024

Pregão Eletrônico N°7/2024

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE

FLORÂNIA/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico N° 7/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA EPP

CNPJ: 02.440.676/0001-21

ENDEREÇO: Rua VALDITARGINO 3558 CANDELARIA - NATAL-RN

REPRESENTANTE: Antônio Felix Barbosa Filho

Lote:

Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BONÉ TIPO ARABE, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, COM ABA DE POLIPROPILENO, E PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO, CORES VARIADAS. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE). TAMANHOS VARIADOS		un	86,0000	R\$ 13,00	R\$ 1.118,00
CAMISA ADULTO COM MANGA CURTA, MALHA EM PV - TAMANHOS, DE P A EGG, GOLA SIMPLES, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33%. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA).		un	76,0000	R\$ 26,00	R\$ 1.976,00

CAMISA ADULTO COM MANGA LONGA, MALHA EM PV - TAMANHOS, DE P A EGG, GOLA E PUNHOS LISOS, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, composta de 67% dos fios de poliéster e 33%. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratada).		un	66,0000	R\$ 34,00	R\$ 2.244,00
CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, ADULTA TAMANHOS, DE P A EGG - COM PROTEÇÃO A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS UV-A E UVB - COMPOSIÇÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE).		un	142,0000	R\$ 54,00	R\$ 7.668,00
BOLSA EM LONA: BOLSA EM LONA 10 -com logo e nome na parte frontal, com 4 divisões e com reatamento impermeável. NA COR CAQUI.(logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade, por parte da secretaria demandante).		un	8,0000	R\$ 84,00	R\$ 672,00
CALÇA TIPO GARI, COM ELÁSTICO, BOLSO, EM TECIDO TIPO BRIM, TAMANHOS, 38,40,42,44,46,48,50, 52, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA. (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292) NA ALTURA DE PANTURRILHA. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE).		un	104,0000	R\$ 64,90	R\$ 6.749,60
CAMISA ADULTO COM MANGA LONGA, MALHA EM PV - TAMANHOS, DE P A EGG, GOLA E PUNHOS LISOS, MODELO PARA: FARDAMENTO DE AGENTES DE EDEMIAS, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33%. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE)		un	39,0000	R\$ 34,00	R\$ 1.326,00
CAMISA ADULTO GOLA POLO COM MANGA, MALHA PIQUET, TAMANHOS, DE P A EGG, GOLA E PUNHOS LISOS, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL COMPOSTA DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE		un	20,0000	R\$ 40,00	R\$ 800,00

ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE)					
CAMISA ADULTO GOLA POLO COM MANGA, MALHA PIQUET, TAMANHOS, DE P A EGG, GOLA E PUNHOS LISOS, MODELO PARA: FARDAMENTO DE AGENTES DE SAÚDE, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL COMPOSTA DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE). COR CAQUE.	un	26,0000	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00	
CAMISA TIPO BATA PARA GARI, MANGA LONGA ABERTA COM BOLSOS NAS LATERAIS, EM TECIDO TIPO BRIM LEVE, TAMANHOS, DE P A EGG, FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS NA COR PRATA (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292). (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE).	un	78,0000	R\$ 59,00	R\$ 4.602,00	
JALECO FEMININO - CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE; COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDAS; GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, COM BAINHA SEM PUNHO; ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELAGEM ACINTURADA, COM PENCES NAS COSTAS, AFIM DE ACINTURAR O JALECO NO CORPO; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO 3 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES ABAIXO DA CINTURA E 1 BOLSO CHAPADO SUPERIOR NA ALTURA DO TÓRAX NO LADO ESQUERDO. TAMANHOS DE P A EGG, DO PADRÃO BRASILEIRO E TAMANHOS PADRÕES DE MODELAGEM PLUS SIZE CONFORME ABNT NBR 16993/2021. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE).	un	6,0000	R\$ 60,00	R\$ 360,00	

JALECO MASCULINO - CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE; COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDAS; GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, COM BAINHA SEM PUNHO; ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO 3 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES ABAIXO DA CINTURA E 1 BOLSO CHAPADO SUPERIOR NA ALTURA DO TÓRAX NO LADO ESQUERDO. TAMANHOS, DE P A EGG, DO PADRÃO BRASILEIRO E TAMANHOS PADRÕES DE MODELAGEM PLUS SIZE CONFORME ABNT NBR 16993/2021. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE).	un	6,0000	R\$ 60,00	R\$ 360,00	
MANGA PROTEÇÃO SOLAR: Mangalonga para braços, com proteção para raios UV. Tamanhos: P, M, G e GG	PAR	39,0000	R\$ 20,00	R\$ 780,00	
			Valor lote:	R\$ 29.695,60	
			Valor total	R\$ 29.695,60	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA,

DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 28 de Maio de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO 199.239.024-04

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:471C71F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 008-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Florânia					
Prefeitura Municipal de Florânia					
Dispensa Eletrônica - 008/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR, MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO SEMIAUTOMÁTICA DE 4 MARCHAS, MÍNIMO DE 123CC (CILINDRADAS), COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL), PORTA OBJETOS, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA. EQUIVALENTE À MOTOCICLETA					
BIZ OU SIMILAR. DEVE SER					
ACOMPANHADO DE 01 (UM) CAPACETE. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 16.285,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA (49.235.749/0001-07)	Adjudicado em: 29/05/2024 - 08:32:37 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	RIO 125 EFI	SHINERAY	1	15.000,00
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:8DEEC522

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 008-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Florânia					
Prefeitura Municipal de Florânia					
Dispensa Eletrônica - 008/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR, MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO SEMIAUTOMÁTICA DE 4 MARCHAS, MÍNIMO DE 123CC (CILINDRADAS), COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL), PORTA OBJETOS, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA. EQUIVALENTE À MOTOCICLETA BIZ OU SIMILAR. DEVE SER ACOMPANHADO DE 01 (UM) CAPACETE. - RIO 125 EFI - Valor Referência: 16.285,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	RIO 125 EFI	1 Unidade	15.000,00	15.000,00	Homologado em 29/05/2024 08:32:53 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
<i>SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</i>					
Autoridade Competente					

Publicado por:
 Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:A24ECAD9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
 84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RGF - ANEXO 1 - DESMONSTRATIVO DE DESPESA PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	9.180,21	9.180,21	10.755,55	11.661,56	9.180,21	9.180,21	30.773,09	17.547,09	10.472,60	10.472,60	10.472,60	10.472,60	149.348,53	0,00
Pessoal Ativo	9.180,21	9.180,21	10.755,55	11.661,56	9.180,21	9.180,21	30.773,09	17.547,09	10.472,60	10.472,60	10.472,60	10.472,60	149.348,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.524,77	7.524,77	9.084,51	9.981,55	7.524,77	7.524,77	28.658,11	14.382,87	8.584,10	8.584,10	8.584,10	8.584,10	126.542,52	0,00
Obrigações Patronais	1.655,44	1.655,44	1.671,04	1.680,01	1.655,44	1.655,44	2.114,98	3.164,22	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.888,50	22.806,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	9.180,21	9.180,21	10.755,55	11.661,56	9.180,21	9.180,21	30.773,09	17.547,09	10.472,60	10.472,60	10.472,60	10.472,60	149.348,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													4.079.408,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													4.079.408,92	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													149.348,53	3,66
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													0,00	0,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													0,00	0,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													0,00	0,00
NOTA:														
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:04AB848B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE % JAN A ABR %				
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.599.452,00	42.599.452,00	7.139.395,52	16,76	17.785.007,86	41,75	24.814.444,14
RECEITAS CORRENTES	38.924.017,00	38.924.017,00	6.723.606,97	17,27	16.649.219,31	42,77	22.274.797,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.311.186,00	1.311.186,00	369.215,26	28,16	1.148.651,71	87,60	162.534,29
MELHORIA							
Impostos	1.208.934,00	1.208.934,00	301.015,22	24,90	1.013.678,21	83,85	195.255,79
Taxas	102.252,00	102.252,00	68.200,04	66,70	134.973,50	132,00	-32.721,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	770.656,00	770.656,00	156.720,56	20,34	233.127,22	30,25	537.528,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	770.656,00	770.656,00	156.720,56	20,34	233.127,22	30,25	537.528,78
RECEITA PATRIMONIAL	237.125,00	237.125,00	350.520,41	147,82	804.760,71	339,38	-567.635,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	9.188,09	38,28	21.248,95	88,54	2.751,05
Valores Mobiliários	208.125,00	208.125,00	341.332,32	164,00	783.511,76	376,46	-575.386,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.856,00	11.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.856,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	6.856,00	6.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.856,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.474.632,00	36.474.632,00	5.830.935,14	15,99	14.367.140,98	39,39	22.107.491,02
Transferências da União e de suas Entidades	24.634.842,00	24.634.842,00	3.866.966,40	15,70	10.052.023,05	40,80	14.582.818,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.108.000,00	3.108.000,00	648.705,42	20,87	1.286.978,76	41,41	1.821.021,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.717.790,00	8.717.790,00	1.315.263,32	15,09	3.028.139,17	34,74	5.689.650,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.562,00	118.562,00	16.215,60	13,68	95.538,69	80,58	23.023,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.503,00	58.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.503,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.199,00	47.199,00	214,78	0,46	74.737,87	158,35	-27.538,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.860,00	2.860,00	16.000,82	559,47	20.800,82	727,30	-17.940,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.675.435,00	3.675.435,00	415.788,55	11,31	1.135.788,55	30,90	2.539.646,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.281,00	59.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.281,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	59.281,00	59.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.281,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.281,00	59.281,00	237.200,00	400,13	237.200,00	400,13	-177.919,00
Alienação de Bens Móveis	42.351,00	42.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.351,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00	237.200,00	401,06	237.200,00	401,06	-220.270,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.556.873,00	3.556.873,00	178.588,55	5,02	898.588,55	25,26	2.658.284,45
Transferências da União e de suas Entidades	3.406.873,00	3.406.873,00	178.588,55	5,24	798.588,55	23,44	2.608.284,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	100.000,00	66,67	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.599.452,00	42.599.452,00	7.139.395,52	16,76	17.785.007,86	41,75	24.814.444,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE % JAN A ABR %			A REALIZAR	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.599.452,00	42.599.452,00	7.139.395,52	16,76	17.785.007,86	41,75	24.814.444,14
DÉFICIT (VI)					385.545,11		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.599.452,00	42.599.452,00	7.139.395,52	16,76	18.170.552,97	42,65	24.428.899,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.700.286,30			3.700.286,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.700.286,30			3.700.286,30		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	33.938.119,46	17.660.384,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.471.828,00	40.401.828,00	7.609.971,17	15.313.233,11	25.088.594,89	7.172.418,13	12.733.790,90	27.668.037,10	12.317.973,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.057.819,00	20.977.658,82	3.173.818,45	6.645.166,20	14.332.492,62	3.166.580,80	6.529.738,49	14.447.920,33	6.354.402,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	4.910,00	0,00	0,00	4.910,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.409.099,00	19.419.259,18	4.436.152,72	8.668.066,91	10.751.192,27	4.005.837,33	6.204.052,41	13.215.206,77	5.963.571,33	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.409.099,00	19.419.259,18	4.436.152,72	8.668.066,91	10.751.192,27	4.005.837,33	6.204.052,41	13.215.206,77	5.963.571,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.132.200,00	11.452.020,43	748.861,06	5.896.630,08	5.555.390,35	1.337.887,08	5.436.762,07	6.015.258,36	5.342.410,60	0,00
INVESTIMENTOS	5.916.451,00	10.236.271,43	694.394,95	5.552.970,50	4.683.300,93	1.221.311,93	5.199.889,66	5.036.381,77	5.105.538,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.161.081,00	1.161.081,00	54.466,11	343.659,58	817.421,42	116.575,15	236.872,41	924.208,59	236.872,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.824,00	254.824,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	33.938.119,46	17.660.384,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	33.938.119,46	17.660.384,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19		8.510.305,21	18.170.552,97		17.660.384,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Fernando Antônio Bezerra

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
	(a)		(b)	(c)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(e)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	100,00	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	100,00	33.938.119,46	0,00
Legislativa	1.680.000,00	1.800.000,00	235.772,37	483.790,09	2,28	1.316.209,91	237.209,96	438.494,10	2,41	1.361.505,90	0,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.800.000,00	235.772,37	483.790,09	2,28	1.316.209,91	237.209,96	438.494,10	2,41	1.361.505,90	0,00
Administração	3.510.800,00	3.604.431,15	545.556,38	1.772.511,13	8,36	1.831.920,02	675.809,85	1.245.783,01	6,86	2.358.648,14	0,00
Planejamento e Orçamento	96.000,00	96.000,00	18.126,79	26.334,79	0,12	69.665,21	18.126,79	26.334,79	0,14	69.665,21	0,00
Administração Financeira	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Comunicação Social	117.000,00	172.880,00	16.427,63	84.716,59	0,40	88.163,41	30.647,63	42.056,59	0,23	130.823,41	0,00
Administração Geral	3.257.800,00	3.295.551,15	511.001,96	1.661.459,75	7,83	1.634.091,40	627.035,43	1.177.391,63	6,48	2.118.159,52	0,00
Assistência Social	2.596.834,00	2.586.834,00	330.773,86	527.104,82	2,49	2.059.729,18	272.127,68	434.101,07	2,39	2.152.732,93	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.834,00	608.834,00	52.660,09	99.941,32	0,47	508.892,68	47.786,40	94.048,98	0,52	514.785,02	0,00
Assistência Comunitária	1.950.000,00	1.950.000,00	278.113,77	427.163,50	2,01	1.522.836,50	224.341,28	340.052,09	1,87	1.609.947,91	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Saúde	10.654.503,00	10.773.725,32	2.517.762,39	4.497.333,51	21,20	6.276.391,81	2.402.116,71	3.740.437,10	20,59	7.033.288,22	0,00
Atenção Básica	7.752.000,00	7.750.350,32	1.611.749,17	3.010.586,20	14,19	4.739.764,12	1.499.938,27	2.510.142,12	13,81	5.240.208,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.804.000,00	1.871.920,00	795.042,90	1.237.425,63	5,83	634.494,37	790.158,34	1.011.476,46	5,57	860.443,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	573.000,00	573.000,00	60.046,88	87.556,12	0,41	485.443,88	53.912,06	57.052,96	0,31	515.947,04	0,00
Vigilância Sanitária	458.000,00	458.000,00	31.713,44	97.110,56	0,46	360.889,44	33.958,04	97.110,56	0,53	360.889,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.503,00	118.455,00	19.210,00	64.655,00	0,30	53.800,00	24.150,00	64.655,00	0,36	53.800,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação	13.568.880,00	13.585.430,13	2.222.231,97	4.442.412,19	20,95	9.143.017,94	2.159.322,15	4.160.030,85	22,89	9.425.399,28	0,00
Ensino Fundamental	8.302.149,00	8.334.088,63	1.355.877,65	2.787.583,80	13,14	5.546.504,83	1.342.522,66	2.681.989,60	14,76	5.652.099,03	0,00
Educação Infantil	3.341.000,00	3.361.000,00	484.704,08	940.642,11	4,43	2.420.357,89	474.333,47	919.427,32	5,06	2.441.572,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00

Administração Geral	1.859.731,00	1.824.341,50	381.650,24	714.186,28	3,37	1.110.155,22	342.466,02	558.613,93	3,07	1.265.727,57	0,00
Cultura	1.011.089,00	1.081.089,00	165.618,21	496.914,58	2,34	584.174,42	137.700,87	460.702,01	2,54	620.386,99	0,00
Difusão Cultural	996.089,00	1.066.089,00	165.618,21	496.314,58	2,34	569.774,42	137.700,87	460.102,01	2,53	605.986,99	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	600,00	0,00	14.400,00	0,00	600,00	0,00	14.400,00	0,00
Urbanismo	7.308.539,00	7.795.516,39	1.451.008,94	3.240.873,91	15,28	4.554.642,48	1.255.160,56	2.530.342,64	13,93	5.265.173,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.695.907,00	2.472.668,78	389.637,35	1.245.810,10	5,87	1.226.858,68	471.940,43	1.033.632,62	5,69	1.439.036,16	0,00
Serviços Urbanos	3.788.132,00	3.785.524,00	778.981,58	1.512.630,80	7,13	2.272.893,20	573.809,66	1.134.556,67	6,24	2.650.967,33	0,00
Administração Geral	1.249.000,00	961.823,61	282.390,01	482.433,01	2,27	479.390,60	209.410,47	362.153,35	1,99	599.670,26	0,00
Demais Subfunções	575.500,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
Habitação	72.918,00	67.918,00	0,00	0,00	0,00	67.918,00	0,00	0,00	0,00	67.918,00	0,00
Habitação Urbana	72.918,00	67.918,00	0,00	0,00	0,00	67.918,00	0,00	0,00	0,00	67.918,00	0,00
Saneamento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.632.091,00	1.636.406,50	280.691,03	567.772,50	2,68	1.068.634,00	270.441,40	455.185,35	2,51	1.181.221,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	139.500,00	217.813,00	42.716,00	103.029,00	0,49	114.784,00	60.216,64	83.229,00	0,46	134.584,00	0,00
Controle Ambiental	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Recursos Hídricos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.434.591,00	1.360.593,50	237.975,03	464.743,50	2,19	895.850,00	210.224,76	371.956,35	2,05	988.637,15	0,00
Ciência e Tecnologia	51.000,00	51.000,00	1.045,00	1.045,00	0,00	49.955,00	1.045,00	1.045,00	0,01	49.955,00	0,00
Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	1.045,00	1.045,00	0,00	49.955,00	1.045,00	1.045,00	0,01	49.955,00	0,00
Agricultura	835.281,00	905.062,02	73.093,41	127.633,41	0,60	777.428,61	75.082,41	110.533,41	0,61	794.528,61	0,00
Abastecimento	113.500,00	196.818,52	1.180,71	1.180,71	0,01	195.637,81	1.180,71	1.180,71	0,01	195.637,81	0,00
Extensão Rural	706.781,00	693.243,50	71.912,70	126.452,70	0,60	566.790,80	73.901,70	109.352,70	0,60	583.890,80	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Indústria	1.091.000,00	4.343.072,01	72.338,32	3.765.303,36	17,75	577.768,65	540.569,58	3.708.579,29	20,41	634.492,72	0,00
Promoção Industrial	1.035.000,00	4.287.072,01	72.338,32	3.763.303,36	17,74	523.768,65	538.569,58	3.706.579,29	20,40	580.492,72	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	0,00	2.000,00	0,01	49.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	49.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.150.446,00	1.150.446,00	198.161,77	475.913,89	2,24	674.532,11	143.429,54	202.342,88	1,11	948.103,12	0,00
Promoção Comercial	172.000,00	175.512,00	9.500,00	102.512,00	0,48	73.000,00	17.142,00	26.180,00	0,14	149.332,00	0,00
Comercialização	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Turismo	276.500,00	276.500,00	1.935,62	33.135,62	0,16	243.364,38	12.335,62	12.335,62	0,07	264.164,38	0,00
Administração Geral	588.946,00	585.434,00	186.726,15	340.266,27	1,60	245.167,73	113.951,92	163.827,26	0,90	421.606,74	0,00
Demais Subfunções	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Energia	488.656,00	488.656,00	137.820,09	198.945,97	0,94	289.710,03	135.629,99	196.745,97	1,08	291.910,03	0,00
Energia Elétrica	488.656,00	488.656,00	137.820,09	198.945,97	0,94	289.710,03	135.629,99	196.745,97	1,08	291.910,03	0,00
Desporto e Lazer	705.000,00	737.270,91	72.492,38	268.649,25	1,27	468.621,66	88.084,36	249.357,88	1,37	487.913,03	0,00
Desporto Comunitário	377.000,00	409.270,91	37.237,49	200.794,25	0,95	208.476,66	52.829,47	181.502,88	1,00	227.768,03	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	228.000,00	228.000,00	35.254,89	67.855,00	0,32	160.145,00	35.254,89	67.855,00	0,37	160.145,00	0,00
Encargos Especiais	1.165.991,00	1.165.991,00	54.466,11	343.659,58	1,62	822.331,42	116.575,15	236.872,41	1,30	929.118,59	0,00
Outros Encargos Especiais	1.165.991,00	1.165.991,00	54.466,11	343.659,58	1,62	822.331,42	116.575,15	236.872,41	1,30	929.118,59	0,00
Reserva de Contingência	374.824,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00
Demais Subfunções	374.824,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.978.852,00	52.108.672,43	8.358.832,23	21.209.863,19	100,00	30.898.809,24	8.510.305,21	18.170.552,97	100,00	33.938.119,46	0,00

Fernando Antônio Bezerra

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BCF1FC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.208.934,00	1.013.678,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	333.960,00	130.940,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	14.560,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	559.974,00	485.690,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	382.487,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.897.000,00	9.238.606,45
2.1- Cota-Parte FPM	24.400.000,00	7.720.263,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.400.000,00	7.720.263,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.367.649,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.570,64
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	787,81
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	147.335,28

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.105.934,00	10.252.284,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.379.400,00	1.870.616,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.147.083,50	715.349,88

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.537.790,00	3.689.602,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.737.790,00	3.050.378,80
6.1.1- Principal	8.717.790,00	3.028.139,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	22.239,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	12.012,33
6.2.1- Principal	200.000,00	12.012,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	585.676,11
6.3.1- Principal	1.500.000,00	585.676,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	41.534,92
6.4.1- Principal	100.000,00	41.534,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.338.390,00	1.157.522,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	229.041,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	229.041,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.918.643,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.473.805,80	3.223.505,60	3.196.538,58	3.065.980,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.157.790,00	2.985.802,99	2.985.802,99	2.917.394,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.819.000,00	868.371,61	868.371,61	868.371,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.338.790,00	2.117.431,38	2.117.431,38	2.049.022,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.316.015,80	237.702,61	210.735,59	148.586,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	321.000,00	7.310,99	7.310,99	7.310,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	995.015,80	230.391,62	203.424,60	141.275,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL
	JAN A ABR (d)	JAN A ABR (e)	JAN A ABR (f)	(g)	(sem disponibilidade de caixa) (h)	DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.223.505,60	3.196.538,58	3.065.980,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.763.143,94	2.736.176,92	2.605.618,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	460.361,66	460.361,66	460.361,66	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.985.802,99	2.985.802,99	2.917.394,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	414.369,63	414.369,63	414.369,63	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.553.647,07	2.985.802,99	2.985.802,99	81,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	292.838,05	414.369,63	414.369,63	70,75
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	87.851,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	368.960,22	493.063,58	493.063,58		

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 368.960,22 493.063,58 493.063,58

124.103,36

13,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)

19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.128.862,50	749.858,59	585.833,24	582.000,93	0,00
20.1- Educação Infantil	70.500,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	168.021,00	33.458,31	25.005,31	21.185,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.824.341,50	714.186,28	558.613,93	558.601,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.602.668,30	3.973.364,19	3.782.371,82	3.647.981,52	0,00
21.1- Educação Infantil	3.210.500,00	877.896,60	877.896,60	877.896,60	0,00
21.1.1- Creche	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.175.500,00	877.896,60	877.896,60	877.896,60	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.392.168,30	3.095.467,59	2.904.475,22	2.770.084,92	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					585.833,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.870.616,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					124.103,36
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.332.346,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

2.563.071,17

2.332.346,45

22,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.814,28	62.847,36	62.847,36	0,00	74.966,92
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.310,19	25.000,00	25.000,00	0,00	310,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	112.504,09	37.847,36	37.847,36	0,00	74.656,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	732.000,00	414.429,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	529.000,00	411.134,82
31.1.1- Salário-Educação	184.000,00	179.396,79
31.1.2- PDDE	1.500,00	217,60
31.1.3- PNAE	200.500,00	54.385,02
31.1.4- PNATE	31.000,00	13.831,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	112.000,00	163.304,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	203.000,00	3.294,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	982.761,83	469.048,00	377.659,03	364.658,49	0,00
32.1- Educação Infantil	150.500,00	62.745,51	41.530,72	38.215,85	0,00
32.2- Ensino Fundamental	832.261,83	406.302,49	336.128,31	326.442,64	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.585.430,13	4.442.412,19	4.160.030,85	4.012.640,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.715.517,80	4.225.930,14	3.963.801,06	3.826.830,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.925.549,00	3.201.910,89	3.200.503,70	3.132.094,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.000,00	1.754,00	1.754,00	1.754,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.782.968,80	1.022.265,25	761.543,36	692.981,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	765.081,33	216.482,05	196.229,79	185.809,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	765.081,33	216.482,05	196.229,79	185.809,25	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			366.855,64	19.837,56	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.689.602,16	179.396,79	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.128.827,95	167.217,60	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			927.629,85	32.016,75	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			927.629,85	32.016,75	

Fernando Antônio Bezerra

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 73487955

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.208.934,00	1.208.934,00	1.013.678,21	83,85					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	333.960,00	333.960,00	130.940,42	39,21					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	14.560,00	97,07					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	559.974,00	559.974,00	485.690,00	86,73					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	382.487,79	127,50					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.867.000,00	26.867.000,00	9.238.606,45	34,39					
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	7.720.263,49	34,47					
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	787,81	6,57					
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	147.335,28	32,74					
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.367.649,23	34,19					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.570,64	51,41					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.075.934,00	28.075.934,00	10.252.284,66	36,52					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.811.500,00	3.670.136,46	1.432.779,58	39,04	1.252.433,67	34,12	1.164.463,57	31,73	0,00
Despesas Correntes	3.791.000,00	3.629.176,66	1.405.320,03	38,72	1.249.973,87	34,44	1.162.003,77	32,02	0,00
Despesas de Capital	20.500,00	40.959,80	27.459,55	67,04	2.459,80	6,01	2.459,80	6,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	668.000,00	379.986,48	234.563,95	61,73	158.192,98	41,63	157.385,18	41,42	0,00
Despesas Correntes	666.000,00	351.666,48	208.243,95	59,22	158.192,98	44,98	157.385,18	44,75	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	28.320,00	26.320,00	92,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	225.500,00	225.500,00	2.872,80	1,27	2.872,80	1,27	2.872,80	1,27	0,00
Despesas Correntes	225.500,00	225.500,00	2.872,80	1,27	2.872,80	1,27	2.872,80	1,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	138.000,00	43.690,48	31,66	43.690,48	31,66	37.602,86	27,25	0,00
Despesas Correntes	138.000,00	138.000,00	43.690,48	31,66	43.690,48	31,66	37.602,86	27,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.856.000,00	4.426.622,94	1.713.906,81	38,72	1.457.189,93	32,92	1.362.324,41	30,78	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.713.906,81	1.457.189,93	1.362.324,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.713.906,81	1.457.189,93	1.362.324,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.537.842,70	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.537.842,70	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-80.652,77	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-80.652,77	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,72	14,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.652,77
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.652,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.618.000,00	5.618.000,00	2.604.460,94	46,36
Proveniente da União	5.466.000,00	5.466.000,00	2.604.460,94	47,65
Proveniente dos Estados	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.618.000,00	5.618.000,00	2.604.460,94	46,36

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.940.500,00	4.080.213,86	1.577.806,62	38,67	1.257.708,45	30,82	1.254.430,05	30,74	0,00
Despesas Correntes	3.489.000,00	3.587.823,34	1.453.145,90	40,50	1.160.485,13	32,35	1.157.206,73	32,25	0,00
Despesas de Capital	451.500,00	492.390,52	124.660,72	25,32	97.223,32	19,75	97.223,32	19,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	806.000,00	1.168.333,52	731.661,68	62,62	595.683,48	50,99	595.683,48	50,99	0,00
Despesas Correntes	665.000,00	1.027.333,52	731.661,68	71,22	595.683,48	57,98	595.683,48	57,98	0,00
Despesas de Capital	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	347.500,00	347.500,00	84.683,32	24,37	54.180,16	15,59	51.031,76	14,69	0,00

Despesas Correntes	346.500,00	346.500,00	84.683,32	24,44	54.180,16	15,64	51.031,76	14,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.000,00	320.000,00	53.420,08	16,69	53.420,08	16,69	53.420,08	16,69	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	53.420,08	16,69	53.420,08	16,69	53.420,08	16,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.503,00	107.455,00	64.655,00	60,17	64.655,00	60,17	59.155,00	55,05	0,00
Despesas Correntes	52.503,00	105.455,00	64.655,00	61,31	64.655,00	61,31	59.155,00	56,10	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	5.468.503,00	6.023.502,38	2.512.226,70	41,71	2.025.647,17	33,63	2.013.720,37	33,43	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.752.000,00	7.750.350,32	3.010.586,20	38,84	2.510.142,12	32,39	2.418.893,62	31,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.474.000,00	1.548.320,00	966.225,63	62,40	753.876,46	48,69	753.068,66	48,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	573.000,00	573.000,00	87.556,12	15,28	57.052,96	9,96	53.904,56	9,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	458.000,00	458.000,00	97.110,56	21,20	97.110,56	21,20	91.022,94	19,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.503,00	118.455,00	64.655,00	54,58	64.655,00	54,58	59.155,00	49,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.324.503,00	10.450.125,32	4.226.133,51	40,44	3.482.837,10	33,33	3.376.044,78	32,31	0,00

Fernando Antônio Bezerra

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
 RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.748.104,65	1.951.520,11	2.385.471,02	1.855.034,80	1.880.642,37	1.868.472,88	1.807.322,85	3.239.011,22	1.744.292,78	1.833.133,76	1.783.272,59	1.805.844,64	23.902.123,67	0,00	
Pessoal Ativo	1.748.104,65	1.951.520,11	2.385.471,02	1.855.034,80	1.880.642,37	1.868.472,88	1.807.322,85	3.239.011,22	1.744.292,78	1.833.133,76	1.783.272,59	1.805.844,64	23.902.123,67	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.583.673,19	1.559.986,88	2.102.761,86	1.555.560,99	1.579.988,48	1.576.560,23	1.514.472,18	2.363.442,80	1.744.292,78	1.498.465,58	1.661.723,07	1.673.119,81	20.414.047,85	0,00	
Obrigações Patronais	164.431,46	391.533,23	282.709,16	299.473,81	300.653,89	291.912,65	292.850,67	875.568,42	0,00	334.668,18	121.549,52	132.724,83	3.488.075,82	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.278,20	16.983,91	16.983,91	16.983,91	16.983,91	76.695,75	0,00	45.255,20	0,00	16.278,20	23.101,22	17.456,77	263.000,98	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.278,20	16.983,91	16.983,91	16.983,91	16.983,91	33.967,82	0,00	32.556,40	0,00	16.278,20	16.867,49	17.456,77	201.340,52	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.727,93	0,00	12.698,80	0,00	0,00	6.233,73	0,00	61.660,46	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.731.826,45	1.934.536,20	2.368.487,11	1.838.050,89	1.863.658,46	1.791.777,13	1.807.322,85	3.193.756,02	1.744.292,78	1.816.855,56	1.760.171,37	1.788.387,87	23.639.122,69	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	51.609.550,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	615.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	66.000,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	1.024.445,47	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	49.904.083,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.639.122,69	47,37
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.948.204,99	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.600.794,74	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.253.384,49	48,60

NOTA:
 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi,

as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:F7B50486

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Exercício: 2024															
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.250.027,99	4.210.844,09	4.534.104,98	4.659.754,67	3.597.126,37	5.240.201,04	5.817.840,22	6.855.721,63	4.315.663,22	4.861.265,97	4.415.070,92	3.980.641,05	56.738.262,15	58.590.690,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.652,07	404.564,40	375.517,23	396.745,91	302.527,08	297.117,32	256.860,61	503.061,08	199.305,56	314.286,22	760.744,99	334.484,58	4.603.867,05	7.603.500,00	
IPTU	2.173,36	2.045,09	1.369,89	15.286,74	11.971,16	23.426,53	43.929,48	24.664,89	75.656,72	30.669,80	22.424,65	47.192,93	300.811,24	79.000,00	
ISS	368.845,13	309.140,38	281.290,36	290.970,99	189.864,78	184.792,13	118.088,68	256.338,80	120.189,55	155.250,90	708.460,47	129.678,76	3.112.910,93	5.850.000,00	
ITBI	2.289,06	9.340,96	10.455,83	5.812,96	15.452,33	1.893,18	5.457,25	4.031,96	0,00	1.167,24	5.509,13	11.132,30	72.542,20	70.000,00	
IRRF	78.274,71	80.754,45	79.938,59	80.860,30	81.114,89	81.171,06	89.385,20	218.025,43	3.459,29	127.198,28	24.350,74	146.480,59	1.091.013,53	1.320.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.069,81	3.283,52	2.462,56	3.814,92	4.123,92	5.834,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.589,15	284.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	137.143,50	146.806,82	131.015,28	128.732,56	93.072,79	94.555,56	80.888,13	83.457,21	89.263,66	75.085,72	80.246,19	102.078,65	1.242.346,07	624.840,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.669,21	138.244,29	127.662,80	125.656,63	88.273,03	89.401,11	80.888,13	83.457,21	89.263,66	75.085,72	80.246,19	102.078,65	1.211.926,63	549.840,00	
Outras Receitas Patrimoniais	5.474,29	8.562,53	3.352,48	3.075,93	4.799,76	5.154,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.419,44	75.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.642.205,45	3.658.395,18	4.027.354,94	4.130.560,64	3.200.884,79	4.848.528,16	5.478.800,18	6.262.923,27	4.026.121,76	4.469.208,58	3.573.107,50	3.542.133,34	50.860.223,79	50.310.280,00	
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	21.748.613,75	21.934.380,00	
Cota-Parte do ICMS	461.821,59	397.933,24	449.711,76	475.392,55	417.860,70	404.408,78	572.491,64	514.820,50	310.239,75	331.812,20	330.468,64	5.237.210,25	5.554.400,00		
Cota-Parte do IPVA	63.627,66	69.952,79	47.135,47	54.579,22	60.309,04	37.448,48	26.706,92	21.254,57	31.334,31	25.190,45	37.387,92	38.623,15	513.549,98	550.000,00	
Cota-Parte do ITR	21,28	88,73	0,15	0,00	614,11	2.680,30	244,71	21,99	6,19	54,02	7,39	9,67	3.748,54	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	767,29	956,80	869,26	773,73	1.002,78	1.120,21	917,89	999,29	594,69	618,51	726,15	627,57	9.974,17	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	661.246,38	671.203,07	582.789,99	639.798,95	566.124,49	575.074,67	709.548,41	784.695,54	858.051,22	823.377,62	561.768,02	649.436,36	8.083.114,72	8.125.000,00	
Outras Transferências Correntes	690.786,19	870.758,43	906.218,56	1.564.453,79	732.339,21	2.506.506,09	2.454.564,28	2.163.232,47	736.772,96	747.220,56	1.043.822,84	847.337,00	15.264.012,38	14.135.500,00	
Outras Receitas Correntes	12.026,97	1.077,69	217,53	3.715,56	641,71	0,00	1.291,30	6.280,07	972,24	2.685,45	972,24	1.944,48	31.825,24	52.070,00	
DEDUÇÕES (II)	-458.034,40	-423.286,51	-342.535,04	-385.261,36	-338.964,44	-353.389,30	-462.937,37	-495.746,64	-486.259,36	-579.721,93	-393.503,16	-409.071,85	-5.128.711,36	5.323.080,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-458.034,40	-423.286,51	-342.535,04	-385.261,36	-338.964,44	-353.389,30	-462.937,37	-495.746,64	-486.259,36	-579.721,93	-393.503,16	-409.071,85	-5.128.711,36	5.323.080,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.791.993,59	3.787.557,58	4.191.569,94	4.274.493,31	3.258.161,93	4.886.811,74	5.354.902,85	6.359.974,99	3.829.403,86	4.281.544,04	4.021.567,76	3.571.569,20	51.609.550,79	53.267.610,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	615.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.022,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.791.993,59	3.787.557,58	4.191.569,94	3.659.471,31	3.258.161,93	4.886.811,74	5.354.902,85	6.359.974,99	3.829.403,86	4.281.544,04	4.021.567,76	3.571.569,20	50.994.528,79	53.267.610,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	173.810,00	0,00	329.852,25	72.202,95	223.606,93	65.027,56	0,00	79.972,89	79.972,89	1.024.445,47	600.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.791.993,59	3.787.557,58	4.191.569,94	3.485.661,31	3.258.161,93	4.556.959,49	5.216.699,90	6.136.368,06	3.764.376,30	4.281.544,04	3.941.594,87	3.491.596,31	49.904.083,32	52.667.610,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:B8EFF7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											Exercício: 2024 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	118.662,75	287.808,39	61.296,83	2.290.151,41	1.374.530,59	1.180.168,76	7.908,18	1.163.371,30	1.451.179,69
PODER EXECUTIVO	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	118.662,75	287.808,39	61.296,83	1.787.529,52	1.015.644,97	821.283,14	7.908,18	1.019.635,03	1.307.443,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.621,89	358.885,62	358.885,62	0,00	143.736,27	143.736,27
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.621,89	358.885,62	358.885,62	0,00	143.736,27	143.736,27
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	118.662,75	287.808,39	61.296,83	2.290.151,41	1.374.530,59	1.180.168,76	7.908,18	1.163.371,30	1.451.179,69

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:41EB0240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: ABRIL/2024						Exercício: 2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Mês (b)	Até Mês (c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.000.000,00	69.000.000,00	5.197.943,48	22.688.173,09	46.311.826,91		
I Receitas Correntes	68.380.000,00	68.380.000,00	5.197.943,48	22.686.834,23	45.693.165,77		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.392.200,00	2.392.200,00	296.271,56	1.193.824,76	1.198.375,24		
1.1.1 Impostos	2.315.000,00	2.315.000,00	285.676,26	1.092.954,53	1.222.045,47		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	18.000,00	18.000,00	7.581,34	19.682,48	-1.682,48		

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	7.144,53	14.895,67	1.104,33
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.000,00	14.000,00	1.733,47	5.773,98	8.226,02
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3.969,10	6.088,61	-5.088,61
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	494,51	898,54	101,46
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	947,45	2.134,54	-2.134,54
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	436,81	4.786,81	-2.786,81
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	436,81	4.786,81	-3.786,81
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.195.000,00	1.195.000,00	153.765,31	595.106,38	599.893,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.195.000,00	1.195.000,00	153.765,31	595.106,38	599.893,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.195.000,00	1.195.000,00	153.765,31	595.106,38	599.893,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.195.000,00	1.195.000,00	153.765,31	595.106,38	599.893,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.195.000,00	1.195.000,00	153.765,31	595.106,38	599.893,62
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.102.000,00	1.102.000,00	124.329,61	478.165,67	623.834,33
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.102.000,00	1.102.000,00	124.329,61	478.165,67	623.834,33
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.102.000,00	1.102.000,00	124.329,61	478.165,67	623.834,33
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	124.329,61	478.165,67	621.834,33
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	76.200,00	76.200,00	10.595,30	100.870,23	-24.670,23
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	66.200,00	66.200,00	4.888,06	88.068,15	-21.868,15
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.000,00	64.000,00	4.888,06	88.068,15	-24.068,15
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	64.000,00	64.000,00	4.888,06	88.031,62	-24.031,62
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.000,00	7.000,00	600,00	55.700,00	-48.700,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	3.605,06	4.315,99	684,01
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	24.157,43	-23.157,43
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	5.000,00	5.000,00	480,00	2.055,20	2.944,80
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	203,00	1.803,00	28.197,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,15	-3,15
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,15	-3,15
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	33,38	-33,38
1.1.2.1.01.0.5.07 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano - Multas	0,00	0,00	0,00	33,38	-33,38
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	5.707,24	12.802,08	-2.802,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	4.307,18	9.578,83	-4.578,83
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	68,33	3.077,37	1.922,63
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	68,33	3.077,37	1.922,63
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	113,27	469,66	-469,66
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	113,27	469,66	-469,66
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.984,30	4.545,05	-4.545,05
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.984,30	4.545,05	-4.545,05
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	389,87	534,00	-534,00
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	389,87	534,00	-534,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	751,41	952,75	-952,75
1.1.2.2.01.0.8.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	751,41	952,75	-952,75

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				
Mês: ABRIL/2024					
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	5.000,00	5.000,00	1.400,06	3.223,25	1.776,75
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	5.000,00	5.000,00	1.400,06	3.223,25	1.776,75
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.100.000,00	1.100.000,00	86.271,62	383.636,38	716.363,62

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	86.271,62	383.636,38	716.363,62
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	86.271,62	383.636,38	716.363,62
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	86.271,62	383.636,38	716.363,62
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	86.271,62	383.636,38	716.363,62
1.3 Receita Patrimonial	425.700,00	425.700,00	36.897,19	157.229,98	268.470,02
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200,00	13.200,00	0,00	304,60	12.895,40
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200,00	13.200,00	0,00	304,60	12.895,40
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.200,00	13.200,00	0,00	304,60	12.895,40
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.600,00	6.600,00	0,00	304,60	6.295,40
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	304,60	1.895,40
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	412.000,00	412.000,00	36.897,19	156.925,38	255.074,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	412.000,00	412.000,00	36.897,19	156.925,38	255.074,62
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	412.000,00	412.000,00	36.897,19	156.925,38	255.074,62
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	412.000,00	412.000,00	36.897,19	156.925,38	255.074,62
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	2.700,87	17.970,94	42.029,06
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30.000,00	30.000,00	2.057,31	9.776,65	20.223,35
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	9.160,65	36.281,17	113.718,83
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	50.000,00	50.000,00	3.445,16	14.486,79	35.513,21
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	6.026,76	27.943,42	12.056,58
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	1.461,58	5.085,33	19.914,67
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	26,78	239,69	-239,69
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	3.083,43	11.640,51	13.359,49
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	2.677,53	11.391,12	-10.391,12
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.000,00	16.000,00	2.286,82	8.698,23	7.301,77
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	515,12	940,36	9.059,64
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	240,25	497,50	502,50
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	174,11	1.051,42	-1.051,42
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	3.040,82	10.922,25	-8.922,25
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	64.410.100,00	64.410.100,00	4.778.503,11	20.921.039,38	43.489.060,62
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.473.215,00	39.473.215,00	2.695.641,22	11.703.019,13	27.770.195,87
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.644.315,00	27.644.315,00	1.635.360,68	7.570.581,53	20.073.733,47
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.608.315,00	27.608.315,00	1.635.360,68	7.534.723,17	20.073.591,83
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	1.635.360,68	7.534.723,17	18.465.276,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	1.635.360,68	7.534.723,17	18.465.276,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.500.000,00	32.500.000,00	2.044.200,83	9.418.403,88	23.081.596,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-408.840,15	-1.883.680,71	-4.616.319,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.608.315,00	1.608.315,00	0,00	0,00	1.608.315,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.608.315,00	1.608.315,00	0,00	0,00	1.608.315,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.608.315,00	1.608.315,00	0,00	0,00	1.608.315,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	35.858,36	141,64

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				
Mês: ABRIL/2024					
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	35.858,36	141,64
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000,00	45.000,00	0,00	44.822,92	177,08
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	0,00	-8.964,56	-35,44

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	43.388,24	176.209,14	323.790,86
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000,00	500.000,00	43.388,24	176.209,14	323.790,86
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	43.388,24	176.209,14	323.790,86
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	43.388,24	176.209,14	323.790,86
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.356.000,00	4.356.000,00	507.530,58	1.782.296,94	2.573.703,06
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.356.000,00	4.356.000,00	481.884,68	1.756.651,04	2.599.348,96
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.130.000,00	3.130.000,00	344.523,47	1.292.748,57	1.837.251,43
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.130.000,00	3.130.000,00	344.523,47	1.292.748,57	1.837.251,43
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	53.600,00	416.673,82	1.683.326,18
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	19.350,00	69.926,16	-69.926,16
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	0,00	0,00	109.853,47	330.268,59	-330.268,59
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	65.000,00	113.000,00	-113.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	0,00	0,00	12.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.030.000,00	1.030.000,00	84.720,00	338.880,00	691.120,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	35.332,13	106.806,39	243.193,61
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	35.332,13	106.806,39	243.193,61
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	330.000,00	330.000,00	35.332,13	106.806,39	223.193,61
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	186.000,00	186.000,00	19.140,53	89.804,50	96.195,50
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	186.000,00	186.000,00	19.140,53	89.804,50	96.195,50
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	59.000,00	59.000,00	7.844,53	45.884,50	13.115,50
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	127.000,00	127.000,00	11.296,00	43.920,00	83.080,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	13.093,39	57.263,56	32.736,44
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	13.093,39	57.263,56	32.736,44
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	13.093,39	57.263,56	32.736,44
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	69.795,16	210.028,02	389.971,98
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	69.795,16	210.028,02	389.971,98
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	69.795,16	210.028,02	389.971,98
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	25.645,90	25.645,90	-25.645,90
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	25.645,90	25.645,90	-25.645,90
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	25.645,90	25.645,90	-25.645,90
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	963.900,00	963.900,00	182.340,88	517.670,55	446.229,45
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	106.708,88	374.560,55	5.439,45
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000,00	380.000,00	106.708,88	374.560,55	5.439,45
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	323.000,00	323.000,00	33.086,20	100.564,20	222.435,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	323.000,00	323.000,00	33.086,20	100.564,20	222.435,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.000,00	65.000,00	6.713,00	20.139,00	44.861,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	4.406,40	13.219,20	31.780,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	17.340,00	52.020,00	117.980,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	7.000,00	7.000,00	0,00	1.305,60	5.694,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	2.402,60	7.207,80	1.792,20
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	27.000,00	27.000,00	2.224,20	6.672,60	20.327,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	59.900,00	59.900,00	42.545,80	42.545,80	17.354,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	59.900,00	59.900,00	42.545,80	42.545,80	17.354,20

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				
Mês: ABRIL/2024					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.900,00	9.900,00	10.510,13	10.510,13	-610,13
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.000,00	35.000,00	23.041,43	23.041,43	11.958,57
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	8.994,24	8.994,24	6.005,76
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.732.000,00	3.732.000,00	274.557,49	1.356.664,42	2.375.335,58
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.600.000,00	3.600.000,00	272.125,06	1.327.686,63	2.272.313,37
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.600.000,00	3.600.000,00	272.125,06	1.327.686,63	2.272.313,37
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.600.000,00	3.600.000,00	272.125,06	1.327.686,63	2.272.313,37

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	2.432,43	28.977,79	91.022,21
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	2.432,43	28.977,79	91.022,21
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	627.000,00	627.000,00	40.179,10	164.369,20	462.630,80
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	627.000,00	627.000,00	40.179,10	164.369,20	462.630,80
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	627.000,00	627.000,00	40.179,10	164.369,20	462.630,80
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	57.000,00	57.000,00	4.800,00	14.400,00	42.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	102.000,00	102.000,00	9.133,92	60.900,13	41.099,87
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000,00	65.000,00	6.678,18	20.034,54	44.965,46
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000,00	162.000,00	12.087,00	34.479,00	127.521,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	62.000,00	62.000,00	5.200,00	24.022,56	37.977,44
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000,00	21.000,00	1.760,00	6.890,71	14.109,29
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	7.000,00	7.000,00	520,00	3.642,26	3.357,74
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	12.284,25	135.227,35	1.514.772,65
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	120.265,38	-20.265,38
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	120.265,38	-20.265,38
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	12.284,25	14.961,97	1.535.038,03
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	12.284,25	14.961,97	1.535.038,03
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.550.000,00	1.550.000,00	12.284,25	14.961,97	1.535.038,03
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.254.261,00	11.254.261,00	749.763,20	3.377.004,33	7.877.256,67
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.854.261,00	10.854.261,00	730.777,56	3.202.892,61	7.651.368,39
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.433.261,00	10.433.261,00	683.114,06	3.079.457,32	7.353.803,68
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.433.261,00	10.433.261,00	683.114,06	3.079.457,32	7.353.803,68
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.041.576,00	13.041.576,00	853.892,55	3.849.321,54	9.192.254,46
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.608.315,00	-2.608.315,00	-170.778,49	-769.864,22	-1.838.450,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	41.831,49	108.804,65	291.195,35
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	41.831,49	108.804,65	291.195,35
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	52.289,43	136.006,02	363.993,98
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000,00	-100.000,00	-10.457,94	-27.201,37	-72.798,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	1.297,26	5.317,92	14.682,08
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	1.297,26	5.317,92	14.682,08
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	25.000,00	25.000,00	1.621,58	6.647,41	18.352,59
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-324,32	-1.329,49	-3.670,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	4.534,75	9.312,72	-8.312,72
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	1.000,00	4.534,75	9.312,72	-8.312,72
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00	250.000,00	18.985,64	96.236,72	153.763,28
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00	250.000,00	18.985,64	96.236,72	153.763,28
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	18.985,64	96.236,72	153.763,28

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 - Pág.: 5/8				
Mês: ABRIL/2024					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	77.875,00	72.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	17.875,00	32.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	17.875,00	32.125,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.682.624,00	13.682.624,00	1.333.098,69	5.841.015,92	7.841.608,08
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.682.624,00	13.682.624,00	1.333.098,69	5.841.015,92	7.841.608,08
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.682.624,00	13.682.624,00	1.333.098,69	5.841.015,92	7.841.608,08
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.682.624,00	13.682.624,00	1.333.098,69	5.841.015,92	7.841.608,08
1.9 Outras Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	0,00	31.103,73	20.896,27
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	0,00	31.103,73	20.896,27

1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	51.000,00	51.000,00	0,00	31.103,73	19.896,27
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.000,00	51.000,00	0,00	31.103,73	19.896,27
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	31.103,73	18.896,27
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	620.000,00	620.000,00	0,00	1.338,86	618.661,14
2.4 Transferências de Capital	620.000,00	620.000,00	0,00	1.338,86	618.661,14
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	1.338,86	148.661,14
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	1.338,86	148.661,14
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	1.338,86	48.661,14
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	1.338,86	48.661,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.000.000,00	69.000.000,00	5.197.943,48	22.688.173,09	46.311.826,91

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				
Mês: ABRIL/2024					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.000.000,00	69.000.000,00	5.197.943,48	22.688.173,09	46.311.826,91
DÉFICIT (VI)¹				369.111,44	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.057.284,53	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				

Mês: ABRIL/2024

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Mês	Até Mês (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.000.000,00	69.000.000,00	5.843.337,95	30.426.106,05	38.573.893,95	6.658.928,93	23.057.284,53	45.942.715,47	21.525.998,30	0,00
3 Despesas Correntes	58.894.529,00	58.764.529,00	4.808.938,19	26.557.901,47	32.206.627,53	5.926.197,95	20.117.871,71	38.646.657,29	18.774.496,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.035.077,00	34.155.077,00	2.123.142,90	14.120.004,69	20.035.072,31	2.907.831,27	11.341.298,69	22.813.778,31	11.336.162,16	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	34.035.077,00	34.155.077,00	2.123.142,90	14.120.004,69	20.035.072,31	2.907.831,27	11.341.298,69	22.813.778,31	11.336.162,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.220.900,00	5.601.900,00	861.947,34	2.703.321,34	2.898.578,66	614.755,21	1.971.987,85	3.629.912,15	1.968.449,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.387.300,00	23.186.300,00	1.075.732,46	10.106.615,12	13.079.684,88	2.073.243,08	8.337.769,08	14.848.530,92	8.337.769,08	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.537.037,00	4.477.037,00	163.670,10	1.119.961,89	3.357.075,11	177.134,88	852.036,13	3.625.000,87	851.850,01	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	709.240,00	709.240,00	21.793,00	190.106,34	519.133,66	42.698,10	179.505,63	529.734,37	178.093,63	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.400,00	33.400,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.810.452,00	24.560.452,00	2.685.795,29	12.437.896,78	12.122.555,22	3.018.366,68	8.776.573,02	15.783.878,98	7.438.334,00	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	70.000,00	21.600,00	55.000,00	15.000,00	3.900,00	17.600,00	52.400,00	17.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	70.000,00	21.600,00	55.000,00	15.000,00	3.900,00	17.600,00	52.400,00	17.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.719.452,00	24.469.452,00	2.664.195,29	12.382.896,78	12.086.555,22	3.014.466,68	8.758.973,02	15.710.478,98	7.420.734,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	349.200,00	339.600,00	18.600,00	39.450,00	300.150,00	18.600,00	39.450,00	300.150,00	38.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.329.550,00	5.509.338,00	590.225,10	2.530.142,74	2.979.195,26	603.915,73	1.782.234,70	3.727.103,30	1.452.164,86	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	145.500,00	135.010,00	9.557,10	43.112,35	91.897,65	8.822,10	42.377,35	92.632,65	41.495,14	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.012.500,00	1.319.490,00	25.513,45	594.661,12	724.828,88	45.143,84	320.320,78	999.169,22	278.128,18	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.300,00	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	333.000,00	225.000,00	9.629,00	32.059,60	192.940,40	9.629,00	22.430,60	202.569,40	22.430,60	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.374.487,00	1.371.487,00	168.770,64	345.833,44	1.025.653,56	159.370,13	253.489,86	1.117.997,14	252.189,86	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.738.215,00	13.922.527,00	1.459.178,49	7.932.797,03	5.989.729,97	1.781.412,50	5.590.782,99	8.331.744,01	4.636.428,62	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	308.000,00	308.000,00	9.875,00	72.351,00	235.649,00	17.791,00	33.019,00	274.981,00	33.019,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	46.500,00	82.500,00	2.206,00	46.845,00	35.655,00	11.443,00	45.742,00	36.758,00	37.502,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303.000,00	303.000,00	84.670,62	294.684,13	8.315,87	50.933,08	192.434,91	110.565,09	192.434,91	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	394.000,00	309.000,00	12.463,30	166.306,61	142.693,39	33.899,71	152.212,02	156.787,98	152.212,02	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.000,00	342.000,00	273.506,59	284.653,76	57.346,24	273.506,59	284.478,81	57.521,19	284.478,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.505.471,00	9.635.471,00	1.034.399,76	3.868.204,58	5.767.266,42	732.730,98	2.939.412,82	6.696.058,18	2.751.502,14	0,00
44 INVESTIMENTO	7.450.471,00	7.595.471,00	579.313,38	2.535.741,87	5.059.729,13	426.325,57	1.833.136,19	5.762.334,81	1.645.225,51	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.450.471,00	7.595.471,00	579.313,38	2.535.741,87	5.059.729,13	426.325,57	1.833.136,19	5.762.334,81	1.645.225,51	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.991.284,00	3.574.554,00	471.101,62	1.206.479,28	2.368.074,72	229.431,26	704.883,20	2.869.670,80	585.649,07	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.250.187,00	3.811.917,00	108.211,76	1.329.262,59	2.482.654,41	196.894,31	1.128.252,99	2.683.664,01	1.059.576,44	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	220.000,00	205.000,00	21.273,00	61.273,00	143.727,00	31.273,00	61.273,00	143.727,00	61.273,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	205.000,00	21.273,00	61.273,00	143.727,00	31.273,00	61.273,00	143.727,00	61.273,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.000,00	205.000,00	21.273,00	61.273,00	143.727,00	31.273,00	61.273,00	143.727,00	61.273,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.835.000,00	1.835.000,00	433.813,38	1.271.189,71	563.810,29	275.132,41	1.045.003,63	789.996,37	1.045.003,63	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.835.000,00	1.835.000,00	433.813,38	1.271.189,71	563.810,29	275.132,41	1.045.003,63	789.996,37	1.045.003,63	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.835.000,00	1.835.000,00	433.813,38	1.271.189,71	563.810,29	275.132,41	1.045.003,63	789.996,37	1.045.003,63	0,00
9 Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2024 -	
Mês: ABRIL/2024											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.000.000,00	69.000.000,00	5.843.337,95	30.426.106,05	38.573.893,95	6.658.928,93	23.057.284,53	45.942.715,47	21.525.998,30	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.000.000,00	69.000.000,00	5.843.337,95	30.426.106,05	38.573.893,95	6.658.928,93	23.057.284,53	45.942.715,47	21.525.998,30	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				0,00		1.162.174,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.000.000,00	69.000.000,00	5.843.337,95	30.426.106,05	38.573.893,95	6.658.928,93	23.057.284,53	45.942.715,47	22.688.173,09	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###417.984-##	###662.444-##	###639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.000.000,00	69.000.000,00	13.053.639,41	30.426.106,05	100,00	38.573.893,95	12.723.276,89	23.057.284,53	100,00	45.942.715,47	0,00
01 LEGISLATIVA	3.110.000,00	3.110.000,00	87.505,19	2.103.402,80	6,91	1.006.597,20	332.718,91	598.069,77	2,59	2.511.930,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.110.000,00	3.110.000,00	87.505,19	2.103.402,80	6,91	1.006.597,20	332.718,91	598.069,77	2,59	2.511.930,23	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.408.127,00	6.600.867,00	1.114.044,82	2.711.709,83	8,91	3.889.157,17	1.060.971,29	1.939.301,11	8,41	4.661.565,89	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	121.720,00	116.720,00	0,00	0,00	0,00	116.720,00	0,00	0,00	0,00	116.720,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.671.887,00	4.861.627,00	965.218,72	2.262.666,88	7,44	2.598.960,12	937.170,38	1.681.314,90	7,29	3.180.312,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.447.600,00	1.447.600,00	134.199,20	424.832,85	1,40	1.022.767,15	123.192,41	247.794,51	1,07	1.199.805,49	0,00
124 CONTROLE INTERNO	80.520,00	80.520,00	0,00	0,00	0,00	80.520,00	0,00	0,00	0,00	80.520,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	86.400,00	94.400,00	14.626,90	24.210,10	0,08	70.189,90	608,50	10.191,70	0,04	84.208,30	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.302.000,00	3.302.000,00	547.226,78	1.115.267,34	3,67	2.186.732,66	423.372,51	849.538,78	3,68	2.452.461,22	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	419.000,00	419.000,00	48.579,58	85.703,66	0,28	333.296,34	38.302,58	71.702,74	0,31	347.297,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.873.000,00	2.873.000,00	498.647,20	1.029.563,68	3,38	1.843.436,32	385.069,93	777.836,04	3,37	2.095.163,96	0,00
10 SAÚDE	12.719.150,00	12.719.150,00	3.350.769,17	6.916.529,70	22,73	5.802.620,30	2.843.435,71	5.109.679,21	22,16	7.609.470,79	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.028.000,00	9.983.990,00	2.557.325,32	5.516.118,99	18,13	4.467.871,01	2.240.154,00	4.115.100,48	17,85	5.868.889,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.282.150,00	2.231.160,00	701.601,00	1.236.158,13	4,06	995.001,87	524.266,00	879.099,59	3,81	1.352.060,41	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000,00	285.000,00	64.915,17	103.153,45	0,34	181.846,55	52.696,03	55.060,33	0,24	229.939,67	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.000,00	48.000,00	3.927,68	7.992,18	0,03	40.007,82	3.727,68	7.719,86	0,03	40.280,14	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	171.000,00	171.000,00	23.000,00	53.106,95	0,17	117.893,05	22.592,00	52.698,95	0,23	118.301,05	0,00
12 EDUCAÇÃO	29.731.774,00	29.317.034,00	5.229.438,26	10.412.310,10	34,22	18.904.723,90	5.252.439,87	8.923.244,67	38,70	20.393.789,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.793.837,00	16.135.967,00	3.689.041,25	6.296.395,83	20,69	9.839.571,17	3.378.833,62	5.285.521,52	22,92	10.850.445,48	0,00

362 ENSINO MÉDIO	192.900,00	192.900,00	0,00	0,00	0,00	192.900,00	0,00	0,00	0,00	192.900,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	741.000,00	801.000,00	298.786,26	644.618,20	2,12	156.381,80	296.595,46	497.242,87	2,16	303.757,13	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.985.837,00	7.198.967,00	778.198,48	2.172.903,15	7,14	5.026.063,85	974.094,93	2.057.924,62	8,93	5.141.042,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	975.000,00	975.000,00	119.971,76	317.697,81	1,04	657.302,19	147.753,75	269.859,54	1,17	705.140,46	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.038.200,00	4.008.200,00	343.440,51	980.695,11	3,22	3.027.504,89	455.162,11	812.696,12	3,52	3.195.503,88	0,00
13 CULTURA	2.105.000,00	2.129.000,00	219.357,27	1.386.137,92	4,56	742.862,08	442.180,42	1.062.628,74	4,61	1.066.371,26	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.000,00	1.477.000,00	1.204.519,28	100.856,33	3,96	272.480,72	311.054,48	899.184,40	3,90	577.815,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.145.000,00	652.000,00	118.500,94	181.618,64	0,60	470.381,36	131.125,94	163.444,34	0,71	488.555,66	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
15 URBANISMO	6.233.234,00	6.413.234,00	1.643.875,97	4.099.815,66	13,47	2.313.418,34	1.593.790,73	3.196.080,43	13,86	3.217.153,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.057.234,00	2.127.234,00	484.963,77	821.945,67	2,70	1.305.288,33	263.698,01	490.964,47	2,13	1.636.269,53	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.176.000,00	4.286.000,00	1.158.912,20	3.277.869,99	10,77	1.008.130,01	1.330.092,72	2.705.115,96	11,73	1.580.884,04	0,00
16 HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	636.600,00	678.600,00	106.367,36	189.020,34	0,62	489.579,66	101.347,80	164.288,58	0,71	514.311,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	586.600,00	586.600,00	66.187,51	148.840,49	0,49	437.759,51	69.708,95	132.649,73	0,58	453.950,27	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	72.000,00	40.179,85	40.179,85	0,13	31.820,15	31.638,85	31.638,85	0,14	40.361,15	0,00
20 AGRICULTURA	1.710.315,00	1.710.315,00	131.816,19	181.842,49	0,60	1.528.472,51	82.652,05	132.629,45	0,58	1.577.685,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.394.315,00	1.394.315,00	131.816,19	181.842,49	0,60	1.212.472,51	82.652,05	132.629,45	0,58	1.261.685,55	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	86.800,00	83.800,00	378,60	378,60	0,00	83.421,40	378,60	378,60	0,00	83.421,40	0,00
695 TURISMO	86.800,00	83.800,00	378,60	378,60	0,00	83.421,40	378,60	378,60	0,00	83.421,40	0,00
27 DESPORTO E LAZER	413.000,00	392.000,00	17.523,16	38.501,56	0,13	353.498,44	15.463,16	36.441,56	0,16	355.558,44	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	413.000,00	392.000,00	17.523,16	38.501,56	0,13	353.498,44	15.463,16	36.441,56	0,16	355.558,44	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.880.000,00	1.880.000,00	605.336,64	1.271.189,71	4,18	608.810,29	574.525,84	1.045.003,63	4,53	834.996,37	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.880.000,00	1.880.000,00	605.336,64	1.271.189,71	4,18	608.810,29	574.525,84	1.045.003,63	4,53	834.996,37	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	69.000.000,00	69.000.000,00	13.053.639,41	30.426.106,05	100,00	38.573.893,95	12.723.276,89	23.057.284,53	100,00	45.942.715,47	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICÍPIO DE AREZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.010.704,15	6.066.711,87	6.255.386,61	6.116.304,75	5.452.434,27	5.411.949,24	7.093.362,61	8.773.607,37	6.888.406,03	7.067.595,22	5.633.528,95	5.788.344,38	76.558.335,45	77.602.315,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.245,00	178.686,09	187.007,79	214.939,37	225.906,85	197.171,94	275.323,24	418.695,53	228.632,67	352.466,06	316.454,47	296.271,56	3.181.800,57	2.392.200,00
IPTU	1.504,74	1.827,52	512,06	1.184,13	2.074,93	2.546,59	2.957,81	1.992,13	3.559,34	1.315,40	2.876,40	7.144,53	29.495,58	16.000,00
ISS	77.326,61	63.519,68	76.302,75	109.841,64	111.748,87	81.907,63	154.825,39	117.779,80	81.645,95	130.334,62	141.855,49	124.329,61	1.271.418,04	1.102.000,00
ITBI	0,00	0,00	900,00	0,00	299,76	1.500,00	0,00	9.675,00	0,00	4.350,00	436,81	17.161,57	2.000,00	2.000,00
IRRF	209.192,75	108.001,31	107.437,89	102.072,14	108.969,59	106.434,61	114.996,04	277.916,92	132.236,74	148.851,71	160.252,62	153.765,31	1.730.127,63	1.195.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.220,90	5.337,58	1.855,09	1.841,46	2.813,70	4.783,11	2.544,00	11.331,68	11.190,64	71.964,33	7.119,96	10.595,30	133.597,75	77.200,00
Contribuições	75.530,93	95.344,05	69.658,45	85.379,08	84.282,21	93.956,39	59.021,34	99.467,06	94.934,83	94.870,73	107.559,20	86.271,62	1.046.275,89	1.100.000,00
Receita Patrimonial	56.353,45	52.981,98	53.827,08	59.470,86	51.926,10	52.561,23	44.975,77	45.484,45	39.631,19	40.201,38	40.500,22	36.897,19	574.810,90	425.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.353,45	52.981,98	53.827,08	51.970,86	49.426,10	50.061,23	42.475,77	42.984,45	39.631,19	40.201,38	40.195,62	36.897,19	557.006,30	412.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	7.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	304,60	0,00	17.804,60	13.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.570.030,68	5.718.291,10	5.916.135,48	5.744.067,03	5.087.904,34	5.068.259,68	6.714.042,25	7.783.640,88	6.521.742,90	6.578.718,21	5.142.714,61	5.368.904,01	71.214.451,17	73.632.415,00
Cota-Parte do FPM	2.204.918,83	2.059.377,66	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.299.063,59	3.126.153,91	1.948.985,55	2.044.200,83	27.209.011,86	34.108.315,00
Cota-Parte do ICMS	1.185.299,00	1.021.324,88	1.154.218,22	1.203.867,53	1.064.194,91	1.013.254,73	1.469.341,77	1.242.688,48	1.332.386,98	804.522,32	858.519,69	853.892,55	13.203.511,06	13.041.576,00
Cota-Parte do IPVA	47.974,23	59.562,42	32.370,26	45.747,39	43.822,38	30.658,24	23.738,64	24.404,61	28.075,91	19.527,85	36.112,83	52.289,43	444.284,19	500.000,00
Cota-Parte do ITR	14,09	0,53	0,00	5,00	258,50	51.386,74	44.008,59	44.375,53	44.711,16	17,48	94,28	0,00	184.871,90	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.969,34	2.455,70	2.231,07	1.985,88	2.573,71	2.875,17	2.355,84	2.564,79	1.542,19	1.603,96	1.879,68	1.621,58	25.658,91	25.000,00
Transferências do FUNDEB	1.652.528,60	1.682.108,27	1.472.328,91	1.613.346,58	1.438.668,16	1.459.903,79	1.778.972,15	1.957.275,06	2.232.578,35	1.956.814,63	1.400.631,18	1.607.656,18	20.252.811,86	17.414.624,00
Outras Transferências Correntes	477.326,59	893.461,64	449.029,68	1.134.661,64	760.093,60	858.568,97	1.252.717,36	1.109.244,29	583.384,72	670.078,06	896.491,40	809.243,44	9.894.301,39	8.497.900,00
Outras Receitas Correntes	18.544,09	21.408,65	28.757,81	12.448,41	2.414,77	0,00	0,01	426.319,45	3.464,44	1.338,84	26.300,45	0,00	540.996,92	52.000,00
DEDUÇÕES (II)	-688.035,10	-628.544,26	-589.276,82	-602.464,25	-527.584,10	-554.895,40	-736.470,54	-778.538,38	-741.155,95	-790.365,08	-569.118,42	-590.400,90	-7.796.849,20	9.222.315,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-688.035,10	-628.544,26	-589.276,82	-602.464,25	-527.584,10	-554.895,40	-736.470,54	-778.538,38	-741.155,95	-790.365,08	-569.118,42	-590.400,90	-7.796.849,20	9.222.315,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.322.669,05	5.438.167,61	5.666.109,79	5.513.840,50	4.924.850,17	4.857.053,84	6.356.892,07	7.995.068,99	6.147.250,08	6.277.230,14	5.064.410,53	5.197.943,48	68.761.486,25	68.380.000,00

MUNICÍPIO DE AREZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096,07	2.392,28	2.198,49	2.136,82	0,00	0,00	0,00	0,00	8.823,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.322.669,05	5.438.167,61	5.666.109,79	5.513.840,50	4.922.754,10	4.854.661,56	6.354.693,58	7.992.932,17	6.147.250,08	6.277.230,14	5.064.410,53	5.197.943,48	68.752.662,59	68.380.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	79.200,00	79.200,00	89.760,00	91.760,00	93.604,53	93.604,53	89.760,00	169.488,00	106.048,00	84.720,00	96.016,00	96.016,00	1.169.177,06	1.157.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	182.683,00	0,00	145.794,60	68.693,70	205.403,23	70.116,43	0,00	70.116,43	69.795,16	812.602,55	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.243.469,05	5.358.967,61	5.576.349,79	5.239.397,50	4.829.149,57	4.615.262,43	6.196.239,88	7.618.040,94	5.971.085,65	6.192.510,14	4.898.278,10	5.032.132,32	66.770.882,98	66.623.000,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA					HUGO GALVAO DA CUNHA				CLEITON KERMESON DA SILVA					
###.417.984-##					###.662.444-##				###.639.164-##					
Prefeito					Sec Mun De Planej E Financas				Controlador Geral Do Municipio					

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA			
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##			
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio			

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE AREZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.380.000,00	22.686.834,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.392.200,00	1.193.824,76
IPTU	16.000,00	14.895,67
ISS	1.102.000,00	478.165,67
ITBI	2.000,00	4.786,81
IRRF	1.195.000,00	595.106,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.200,00	100.870,23
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	383.636,38
Receita Patrimonial	425.700,00	157.229,98
Aplicações Financeiras (II)	412.000,00	156.925,38
Outras Receitas Patrimoniais	13.700,00	304,60
Transferências Correntes	64.410.100,00	20.921.039,38
Cota-Parte do FPM	27.608.315,00	7.534.723,17
Cota-Parte do ICMS	10.433.261,00	3.079.457,32
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	108.804,65
Cota-Parte do ITR	36.000,00	35.858,36
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	5.317,92
Transferências do FUNDEB	17.414.624,00	7.197.680,34
Outras Transferências Correntes	8.497.900,00	2.959.197,62
Demais Receitas Correntes	52.000,00	31.103,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.000,00	31.103,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.968.000,00	22.529.908,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	620.000,00	1.338,86
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE AREZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	620.000,00	1.338,86
Convênios	250.000,00	1.338,86
Outras Transferências de Capital	370.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	620.000,00	1.338,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.588.000,00	22.531.247,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.588.000,00	22.531.247,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.764.529,00	26.557.901,47	20.117.871,71	18.774.496,16	401.639,48	602.322,27	602.322,27
Pessoal e Encargos Sociais	34.155.077,00	14.120.004,69	11.341.298,69	11.336.162,16	271.010,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.560.452,00	12.437.896,78	8.776.573,02	7.438.334,00	130.629,19	602.322,27	602.322,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.715.529,00	26.557.901,47	20.117.871,71	18.774.496,16	401.639,48	602.322,27	602.322,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.635.471,00	3.868.204,58	2.939.412,82	2.751.502,14	556.023,34	32.761,54	111,54
Investimentos	7.595.471,00	2.535.741,87	1.833.136,19	1.645.225,51	556.023,34	32.761,54	111,54
Inversões Financeiras	205.000,00	61.273,00	61.273,00	61.273,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	205.000,00	61.273,00	61.273,00	61.273,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.835.000,00	1.271.189,71	1.045.003,63	1.045.003,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.800.471,00	2.597.014,87	1.894.409,19	1.706.498,51	556.023,34	32.761,54	111,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.116.000,00	29.154.916,34	22.012.280,90	20.480.994,67	957.662,82	635.083,81	602.433,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.116.000,00	29.154.916,34	22.012.280,90	20.480.994,67	957.662,82	635.083,81	602.433,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							490.156,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							490.156,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							628.846,89

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE AREZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	156.925,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	647.081,79	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.938.891,99	29.893.888,36
DEDUÇÕES (XL)	4.404.129,08	5.187.190,33
Disponibilidade de Caixa	4.404.129,08	5.187.190,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.908.515,30	5.855.896,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.116.852,80	191.839,98

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	387.533,42	476.866,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	26.534.762,91	24.706.698,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		1.828.064,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.613.200,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-925.012,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		903.052,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		746.126,68

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE AREZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE AREZ													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão -													Exercício: 2024
Mês: ABRIL/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	142.915,60	973.937,20	957.662,82	0,00	159.189,98	12.109,65	692.712,56	635.083,81	602.433,81	0,00	102.388,40	261.578,38	
PODER EXECUTIVO	142.915,60	973.936,20	957.661,82	0,00	159.189,98	12.109,65	585.575,95	527.947,20	527.947,20	0,00	69.738,40	228.928,38	
PODER LEGISLATIVO	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	107.136,61	107.136,61	74.486,61	0,00	32.650,00	32.650,00	
Câmara Municipal	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	107.136,61	107.136,61	74.486,61	0,00	32.650,00	32.650,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	142.915,60	973.937,20	957.662,82	0,00	159.189,98	12.109,65	692.712,56	635.083,81	602.433,81	0,00	102.388,40	261.578,38	
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA					CLEITON KERMESON DA SILVA							
###.417.984-##	###.662.444-##					###.639.164-##							
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas					Controlador Geral Do Municipio							

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.315.000,00	1.092.954,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	14.895,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	4.786,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.102.000,00	478.165,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.195.000,00	595.106,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.719.891,00	13.455.201,77
2.1- Cota-Parte FPM	34.108.315,00	9.418.403,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.500.000,00	9.418.403,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.608.315,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.041.576,00	3.849.321,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	6.647,41
2.4- Cota-Parte ITR	45.000,00	44.822,92
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	136.006,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.034.891,00	14.548.156,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.222.315,20	2.691.040,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.286.407,55	945.998,72
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.564.624,00	7.233.961,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.832.624,00	5.877.297,09
6.1.1- Principal	13.682.624,00	5.841.015,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	36.281,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600.000,00	1.327.686,63
6.3.1- Principal	3.600.000,00	1.327.686,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	28.977,79
6.4.1- Principal	120.000,00	28.977,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.460.308,80	3.149.975,57
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		146.765,84
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		146.765,84
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.380.727,35

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.603.624,00	7.340.109,25	6.619.506,31	6.579.245,86	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.104.837,00	6.414.832,73	5.838.278,71	5.837.352,50	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	3.543.837,00	1.648.105,10	1.575.028,12	1.575.028,12	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	7.926.000,00	4.457.817,91	3.999.395,13	3.998.468,92	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	635.000,00	308.909,72	263.855,46	263.855,46	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.498.787,00	925.276,52	781.227,60	741.893,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.283.630,00	357.320,59	350.799,62	341.097,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.200.157,00	567.955,93	430.427,98	400.796,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.340.109,25	6.619.506,31	6.579.245,86	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.837.909,00	5.142.702,06	5.127.199,31	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.502.200,25	1.476.804,25	1.452.046,55	0,00	0,00	149.117,62
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.414.832,73	5.838.278,71	5.837.352,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.690,55	1.324.690,55	1.324.690,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	470.633,70	445.237,70	420.480,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.043.488,60	5.838.278,71	5.838.278,71	81,03
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	706.860,36	1.324.690,55	1.324.690,55	99,77
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	199.152,99	445.237,70	445.237,70	33,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	723.396,15	614.455,20	614.455,20	0,00	8,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.001.914,08	146.765,84	0,00	0,00	146.765,84	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.662.983,91	63.071,74	0,00	0,00	63.071,74	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	338.930,17	83.694,10	0,00	0,00	83.694,10	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.340.510,00	1.719.355,01		1.342.039,86		1.126.272,77		0,00			
20.1- Educação Infantil	1.268.000,00	144.546,84		118.794,84		117.559,84		0,00			
20.2- Ensino Fundamental	4.011.310,00	592.262,99		408.698,83		254.109,00		0,00			
20.3- Educação de Jovens e Adultos	305.000,00	1.850,07		1.850,07		1.850,07		0,00			
20.4- Educação Especial	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
20.7- Outras	3.756.200,00	980.695,11		812.696,12		752.753,86		0,00			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.944.134,00	9.059.464,26		7.961.546,17		7.705.518,63		0,00			
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.095.467,00	2.149.972,53		2.044.622,58		2.033.685,02		0,00			
21.1.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
21.1.2- Pré-escola	7.095.467,00	2.149.972,53		2.044.622,58		2.033.685,02		0,00			
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.848.667,00	6.909.491,73		5.916.923,59		5.671.833,61		0,00			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.342.039,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.691.040,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.033.080,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.637.039,08	4.033.080,21	27,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	356.103,44	356.102,84	332.426,67	0,00	23.676,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	76.543,73	76.543,73	60.990,24	0,00	15.553,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	279.559,11	279.559,11	271.436,43	0,00	8.122,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.190.900,00	542.293,43	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.140.900,00	542.293,43	
31.1.1- Salário-Educação	396.000,00	383.258,78	
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE	333.000,00	101.504,56	
31.1.4 - PNATE	60.900,00	43.043,30	

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	14.486,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.372.900,00	1.352.845,84	961.698,50	684.022,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	103.500,00	22.930,62	13.302,04	5.684,48	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	998.500,00	678.359,00	446.999,58	347.675,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	192.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	801.000,00	644.618,20	497.242,87	328.371,29	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	6.938,02	4.154,01	2.290,65	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.317.034,00	10.412.310,10	8.923.244,67	8.389.540,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.422.224,00	9.678.724,16	8.329.065,07	7.828.318,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.940.837,00	7.150.471,66	6.446.700,22	6.445.774,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.481.387,00	2.528.252,50	1.882.364,85	1.382.544,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.894.810,00	733.585,94	594.179,60	561.221,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.894.810,00	733.585,94	594.179,60	561.221,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	463.444,40	13,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.233.961,51	383.258,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.850.682,29	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	846.723,62	383.272,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.772,76	(383.258,78)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(88.743,71)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	940.240,09	13,78

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.315.000,00	2.315.000,00	1.092.954,53	47,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	14.895,67	93,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	4.786,81	239,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.102.000,00	1.102.000,00	478.165,67	43,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.195.000,00	1.195.000,00	595.106,38	49,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.111.576,00	46.111.576,00	13.455.201,77	29,17
Cota-Parte FPM	32.500.000,00	32.500.000,00	9.418.403,88	28,97
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	44.822,92	99,60
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	136.006,02	27,20
Cota-Parte ICMS	13.041.576,00	13.041.576,00	3.849.321,54	29,51
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	6.647,41	26,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.426.576,00	48.426.576,00	14.548.156,30	30,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.765.000,00	6.687.989,00	3.634.899,06	54,34	2.686.269,73	40,16	2.671.511,43	39,94	0,00
Despesas Correntes	6.609.000,00	6.637.000,00	3.625.233,06	54,62	2.686.269,73	40,47	2.671.511,43	40,25	0,00
Despesas de Capital	156.000,00	50.989,00	9.666,00	18,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.296.150,00	1.267.838,00	719.707,15	56,76	584.379,82	46,09	584.379,82	46,09	0,00
Despesas Correntes	1.260.150,00	1.250.838,00	711.184,15	56,85	584.379,82	46,71	584.379,82	46,71	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	17.000,00	8.523,00	50,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.000,00	14.000,00	2.364,30	16,88	2.364,30	16,88	2.364,30	16,88	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	2.364,30	19,70	2.364,30	19,70	2.364,30	19,70	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	18.000,00	264,50	1,46	264,50	1,46	264,50	1,46	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	264,50	1,65	264,50	1,65	264,50	1,65	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.000,00	14.000,00	7.514,95	53,67	7.514,95	53,67	7.514,95	53,67	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	7.514,95	53,67	7.514,95	53,67	7.514,95	53,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.107.150,00	8.001.827,00	4.364.749,96	54,54	3.280.793,30	41,00	3.266.035,00	40,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.364.749,96	3.280.793,30	3.266.035,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.364.749,96	3.280.793,30	3.266.035,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.182.223,45	2.182.223,45	2.182.223,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.182.223,45	2.182.223,45	2.182.223,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.182.526,52	1.098.569,86	1.083.811,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,00	22,55	22,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos Total de RP a pagar (s)	(t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.182.223,45	3.280.793,30	1.098.569,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.569,86
Empenhos de 2023	6.109.929,95	12.087.775,84	5.977.845,89	333.635,51	0,00	0,00	332.414,51	1.221,00	0,00	5.977.845,89
Empenhos de 2022	5.511.758,64	9.479.763,39	3.968.004,75	6.414,17	0,00	0,00	0,00	6.414,17	0,00	3.968.004,75
Empenhos de 2021	4.326.776,85	8.182.326,54	3.855.549,69	60.026,91	0,00	0,00	0,00	60.026,91	0,00	3.855.549,69
Empenhos de 2020 e anteriores	3.741.399,13	4.445.611,58	704.212,45	24.619,27	0,00	0,00	0,00	24.619,27	0,00	704.212,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	(a)	(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	4.626.000,00	4.626.000,00	1.782.296,94	38,52
Proveniente dos Estados	4.576.000,00	4.576.000,00	1.782.296,94	38,94
Proveniente de outros Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.626.000,00	4.626.000,00	1.782.296,94	38,52

MUNICÍPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO		MÍNIMO DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.263.000,00	3.296.001,00	1.826.219,93	55,40	1.411.230,75	42,81	1.397.351,50	42,39	0,00
Despesas Correntes	3.058.000,00	2.920.000,00	1.487.522,75	50,94	1.087.211,34	37,23	1.073.332,09	36,75	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	376.001,00	338.697,18	90,07	324.019,41	86,17	324.019,41	86,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	986.000,00	963.322,00	516.450,98	53,61	294.719,77	30,59	257.804,32	26,76	0,00
Despesas Correntes	901.000,00	910.312,00	475.017,73	52,18	280.722,52	30,83	243.807,07	26,78	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	53.010,00	41.433,25	78,16	13.997,25	26,40	13.997,25	26,40	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	271.000,00	100.789,15	37,19	52.696,03	19,44	45.331,73	16,72	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	270.000,00	100.789,15	37,32	52.696,03	19,51	45.331,73	16,78	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	30.000,00	7.727,68	25,75	7.455,36	24,85	7.455,36	24,85	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	7.727,68	26,64	7.455,36	25,70	7.455,36	25,70	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.000,00	157.000,00	45.592,00	29,03	45.184,00	28,77	45.184,00	28,77	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	45.592,00	29,41	45.184,00	29,15	45.184,00	29,15	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.612.000,00	4.717.323,00	2.496.779,74	52,92	1.811.285,91	38,39	1.753.126,91	37,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.028.000,00	9.983.990,00	5.461.118,99	54,69	4.097.500,48	41,04	4.068.862,93	40,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.282.150,00	2.231.160,00	1.236.158,13	55,40	879.099,59	39,40	842.184,14	37,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	285.000,00	103.153,45	36,19	55.060,33	19,31	47.696,03	16,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	48.000,00	7.992,18	16,65	7.719,86	16,08	7.719,86	16,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.000,00	171.000,00	53.106,95	31,05	52.698,95	30,81	52.698,95	30,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.719.150,00	12.719.150,00	6.861.529,70	53,94	5.092.079,21	40,03	5.019.161,91	39,46	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA					HUGO GALVAO DA CUNHA				
					CLEITON KERMESON DA SILVA				

###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA							
###.417.984-##	###.662.444-##			###.639.164-##							
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas			Controlador Geral Do Municipio							

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024	
Bimestre: 2/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	69.000.000,00		
Previsão Atualizada	69.000.000,00		
Receitas Realizadas	22.688.173,09		
Déficit Orçamentário	369.111,44		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	69.000.000,00		
Dotação Atualizada	69.000.000,00		
Despesas Empenhadas	30.426.106,05		
Despesas Liquidadas	23.057.284,53		
Despesas Pagas	21.525.998,30		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	30.426.106,05		
Despesas Liquidadas	23.057.284,53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	68.761.486,25		

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.752.662,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.770.882,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	628.846,89	490.156,41	77,94
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.613.200,00	1.828.064,88	-113,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.116.852,80	0,00	957.662,82	159.189,98
Poder Executivo	1.116.851,80	0,00	957.661,82	159.189,98
Poder Legislativo	1,00	0,00	1,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	704.822,21	0,00	602.433,81	102.388,40
Poder Executivo	597.685,60	0,00	527.947,20	69.738,40
Poder Legislativo	107.136,61	0,00	74.486,61	32.650,00
TOTAL	1.821.675,01	0,00	1.560.096,63	261.578,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.033.080,21	25,00	27,72
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.838.278,71	70,00	81,03
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.324.690,55	0,00	99,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	445.237,70	15,00	33,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024			
Bimestre: 2/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.280.793,30	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	22,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio	

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:7276A22A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.798.421,91	3.615.513,71	4.198.419,39	3.540.303,27	4.244.493,68	3.540.529,35	4.698.483,54	5.362.282,66	4.811.869,08	4.882.670,79	3.706.372,40	3.922.799,44	50.322.159,22	51.821.898,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.209,68	151.516,45	173.112,11	126.275,80	185.231,82	165.083,15	145.721,65	192.750,56	245.730,63	176.081,80	136.060,17	209.308,82	2.108.082,64	5.351.427,00
IP TU	3.765,43	1.260,63	133,51	2.257,33	476,55	1.303,39	1.136,43	289,67	729,24	1.456,85	1.454,05	10.706,98	24.970,06	1.526.212,00
ISS	61.520,29	46.747,51	54.287,91	45.939,71	51.764,71	47.671,81	41.890,52	46.920,94	54.365,20	53.661,66	53.561,38	51.116,77	609.448,41	814.309,00
ITBI	0,00	200,00	13.133,97	200,00	1.205,31	461,56	0,00	1.873,03	0,00	816,36	0,00	1.006,00	18.896,23	150.000,00
IRRF	135.718,23	103.202,58	104.786,72	75.845,74	131.435,25	115.210,24	101.797,79	143.219,34	188.227,32	111.466,71	80.151,56	146.269,07	1.437.330,55	1.804.703,00
Outros Impostos, Taxas e	205,73	105,73	770,00	2.033,02	350,00	436,15	896,91	447,58	2.408,87	8.680,22	893,18	210,00	17.437,39	1.056.203,00

Contribuições de Melhoria														
Contribuições	126.873,81	130.260,46	131.657,85	125.921,71	127.526,07	133.056,97	128.029,89	141.020,50	236.532,92	111.687,65	155.443,99	148.971,52	1.696.983,34	1.923.541,00
Receita Patrimonial	95.288,49	94.501,05	78.766,16	82.562,66	56.642,92	60.569,68	121.526,10	110.215,03	75.964,57	67.594,02	72.274,91	36.737,03	952.642,62	795.575,00
Rendimentos de Aplicação	95.288,49	94.501,05	78.766,16	82.562,66	56.642,92	60.569,68	121.526,10	110.215,03	75.964,57	67.594,02	72.274,91	36.737,03	952.642,62	774.108,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00
Transferências Correntes	3.374.688,52	3.239.235,75	3.814.883,27	3.193.227,93	3.875.092,87	3.180.447,83	4.303.205,90	4.918.009,78	4.253.640,96	4.507.375,28	3.340.722,57	3.527.782,07	45.528.312,73	43.702.145,00
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.294.236,80	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.829.866,95	2.488.163,34	1.551.233,39	1.627.017,01	21.778.238,00	19.593.112,00
Cota-Parte do ICMS	269.780,62	232.459,22	262.706,47	277.708,31	244.100,16	236.241,99	334.430,32	333.120,20	334.980,92	206.826,50	221.299,78	220.457,94	3.174.112,43	3.990.957,00
Cota-Parte do IPVA	24.180,57	31.405,21	27.525,90	28.226,31	24.070,15	16.433,11	15.778,98	11.248,13	12.503,15	8.954,09	16.969,33	12.663,30	229.958,23	0,00
Cota-Parte do ITR	128,70	205,59	0,00	332,62	62,56	179,88	707,62	80,51	0,96	42,94	0,97	7,25	1.749,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	448,21	558,90	507,77	451,99	585,77	654,38	536,18	583,74	396,43	412,33	484,27	418,63	6.038,60	0,00
Transferências do FUNDEB	983.466,98	1.000.648,60	826.200,07	958.853,05	902.666,19	866.787,18	1.058.201,20	1.165.167,90	1.445.542,96	1.322.469,19	959.933,98	1.096.466,61	12.586.403,91	12.565.150,00
Outras Transferências Correntes	332.748,38	326.456,11	403.706,26	532.093,25	1.280.973,58	738.861,66	1.179.225,27	685.338,79	630.349,59	480.506,89	590.800,85	570.751,33	7.751.811,96	7.552.926,00
Outras Receitas Correntes	361,41	0,00	0,00	8.913,17	0,00	1.371,72	0,00	286,79	0,00	19.932,04	1.870,76	0,00	32.735,89	49.210,00
DEDUÇÕES (II)	-577.068,50	-555.328,98	-459.163,84	-490.294,57	-480.343,54	-462.259,08	-610.009,51	-641.832,02	-689.490,09	-688.596,18	-505.020,24	-493.738,89	-6.653.145,44	6.831.687,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-106.222,34	-106.089,86	-106.987,28	-105.296,23	-103.830,89	-116.160,54	-106.445,38	-117.197,94	-213.090,85	-107.765,86	-108.671,73	-122.842,75	-1.420.601,65	1.718.975,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-59.151,58	-66.813,00	-51.036,75	-44.542,10	-31.143,03	-31.138,81	-90.408,31	-78.385,78	-40.849,63	-39.950,53	-38.351,01	1.216,62	-570.553,91	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-411.694,58	-382.426,12	-301.139,81	-340.456,24	-345.369,62	-314.959,73	-413.155,82	-446.248,30	-435.549,61	-540.879,79	-357.997,50	-372.112,76	-4.661.989,88	4.607.712,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.221.353,41	3.060.184,73	3.739.255,55	3.050.008,70	3.764.150,14	3.078.270,27	4.088.474,03	4.720.450,64	4.122.378,99	4.194.074,61	3.201.352,16	3.429.060,55	43.669.013,78	44.990.211,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	957.345,30	0,00	150.000,00	0,00	240.700,68	0,00	0,00	0,00	1.348.045,98	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.221.353,41	3.060.184,73	3.739.255,55	3.050.008,70	2.806.804,84	3.078.270,27	3.938.474,03	4.720.450,64	3.881.678,31	4.194.074,61	3.201.352,16	3.429.060,55	42.320.967,80	44.290.211,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	7.920,00	7.920,00	58.080,00	108.636,00	69.652,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	670.912,00	236.668,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	201.691,00	0,00	194.936,50	81.028,23	239.998,93	83.546,41	0,00	83.546,41	83.546,41	968.293,89	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.163.273,41	3.002.104,73	3.681.175,55	2.790.237,70	2.798.884,84	2.875.413,77	3.799.365,80	4.371.815,71	3.728.479,90	4.131.946,61	3.055.677,75	3.283.386,14	40.681.761,91	43.453.543,00
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA							ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA			INALDO MARQUES DA SILVA				
###.304.004-##							###.987.464-##			###.489.274-##				
Prefeito Municipal							CONTROLADOR(A)			SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO				

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:288BA578

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I))	285.009,34	727.640,85	545.589,23	125.072,77	341.988,19	739.537,11	1.556.056,46	657.016,84	561.485,95	2.395,42	1.731.712,20	2.073.700,39
PODER EXECUTIVO	285.009,34	727.640,85	545.589,23	125.072,77	341.988,19	739.537,11	1.556.056,46	657.016,84	561.485,95	2.395,42	1.731.712,20	2.073.700,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA(II))	180,00	0,23	0,00	0,00	180,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,23
TOTAL (III) = (I + II)	285.189,34	727.641,08	545.589,23	125.072,77	342.168,42	739.537,11	1.556.056,46	657.016,84	561.485,95	2.395,42	1.731.712,20	2.073.880,62

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	CONTROLADOR(A)	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:1A8AB16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - BOA SAUDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: 2024			
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.832.069,61	1.922.772,64	1.898.658,51	1.781.872,41	1.687.868,47	1.728.593,82	1.872.616,79	2.960.024,21	2.206.655,54	1.970.537,90	1.692.638,41	2.251.453,30	23.805.761,61	2.609,06
Pessoal Ativo	1.564.186,30	1.519.521,78	1.620.871,90	1.505.300,98	1.411.297,04	1.452.022,39	1.596.045,36	2.544.530,46	1.921.937,73	1.688.767,69	1.410.911,25	1.969.726,14	20.205.119,02	2.609,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.235.242,39	1.245.431,83	1.244.967,70	1.232.296,89	1.272.350,05	1.276.310,36	1.269.661,95	2.161.941,83	1.913.864,64	1.158.408,36	1.403.424,84	1.404.807,97	16.818.708,81	0,00
Obrigações Patronais	328.943,91	274.089,95	375.904,20	273.004,09	138.946,99	175.712,03	326.383,41	382.588,63	8.073,09	530.359,33	7.486,41	564.918,17	3.386.410,21	2.609,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	267.883,31	403.250,86	277.786,61	276.571,43	276.571,43	276.571,43	276.571,43	415.493,75	284.717,81	281.770,21	281.727,16	281.727,16	3.600.642,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	256.840,47	386.686,59	266.743,77	265.528,59	265.528,59	265.528,59	265.528,59	398.929,50	273.265,29	270.231,59	270.231,59	270.231,59	3.455.274,75	0,00
Pensões	11.042,84	16.564,27	11.042,84	11.042,84	11.042,84	11.042,84	11.042,84	16.564,25	11.452,52	11.538,62	11.495,57	11.495,57	145.367,84	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	320.683,31	403.250,86	277.786,61	332.011,43	365.378,35	370.849,66	372.576,93	565.250,39	365.548,29	346.468,05	362.557,64	361.917,53	4.444.279,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	267.883,31	403.250,86	277.786,61	276.571,43	276.571,43	276.571,43	276.571,43	415.493,75	284.717,81	281.770,21	281.727,16	281.727,16	3.600.642,59	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	52.800,00	0,00	0,00	55.440,00	46.791,20	58.520,00	60.720,00	121.061,56	64.952,00	64.697,84	64.952,00	64.311,89	654.246,49	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	42.015,72	35.758,23	35.285,50	28.695,08	15.878,48	0,00	15.878,48	15.878,48	189.389,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.511.386,30	1.519.521,78	1.620.871,90	1.449.860,98	1.322.490,12	1.357.744,16	1.500.039,86	2.394.773,82	1.841.107,25	1.624.069,85	1.330.080,77	1.889.535,77	19.361.482,56	2.609,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													43.669.013,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.348.045,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													670.912,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													968.293,89	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													40.681.761,91	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													19.364.091,62	47,60
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													21.968.151,43	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.869.743,86	51,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													19.771.336,29	48,60
NOTA:														
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##
Prefeito	Controlador	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:B32B1FOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-RELATORIO DE GESTAO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO												Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.906.970,21	2.018.880,80	1.977.954,32	1.867.580,01	1.756.753,53	1.797.066,87	1.954.696,14	3.027.160,85	2.305.532,17	2.051.755,61	1.824.618,34	2.330.341,09	24.819.309,94	2.609,06	
Pessoal Ativo	1.639.086,90	1.615.629,94	1.700.167,71	1.591.008,58	1.480.182,10	1.520.495,44	1.678.124,71	2.611.667,10	2.020.814,36	1.769.985,40	1.542.891,18	2.048.613,93	21.218.667,35	2.609,06	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.298.867,22	1.339.179,10	1.310.891,52	1.301.062,31	1.341.235,11	1.341.851,06	1.335.313,77	2.224.497,13	1.998.848,54	1.231.863,65	1.527.499,44	1.475.883,66	17.726.992,51	0,00	

Obrigações Patronais	340.219,68	276.450,84	389.276,19	289.946,27	138.946,99	178.644,38	342.810,94	387.169,97	21.965,82	538.121,75	15.391,74	572.730,27	3.491.674,84	2.609,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	267.883,31	403.250,86	277.786,61	276.571,43	276.571,43	276.571,43	276.571,43	415.493,75	284.717,81	281.770,21	281.727,16	281.727,16	3.600.642,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	256.840,47	386.686,59	266.743,77	265.528,59	265.528,59	265.528,59	265.528,59	398.929,50	273.265,29	270.231,59	270.231,59	270.231,59	3.455.274,75	0,00
Pensões	11.042,84	16.564,27	11.042,84	11.042,84	11.042,84	11.042,84	11.042,84	16.564,25	11.452,52	11.538,62	11.495,57	11.495,57	145.367,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	320.683,31	403.250,86	277.786,61	332.011,43	365.378,35	370.849,66	372.576,93	565.250,39	365.548,29	346.468,05	362.557,64	361.917,53	4.444.279,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	267.883,31	403.250,86	277.786,61	276.571,43	276.571,43	276.571,43	276.571,43	415.493,75	284.717,81	281.770,21	281.727,16	281.727,16	3.600.642,59	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	52.800,00	0,00	0,00	55.440,00	46.791,20	58.520,00	60.720,00	121.061,56	64.952,00	64.697,84	64.952,00	64.311,89	654.246,49	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	42.015,72	35.758,23	35.285,50	28.695,08	15.878,48	0,00	15.878,48	15.878,48	189.389,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.586.286,90	1.615.629,94	1.700.167,71	1.535.568,58	1.391.375,18	1.426.217,21	1.582.119,21	2.461.910,46	1.939.983,88	1.705.287,56	1.462.060,70	1.968.423,56	20.375.030,89	2.609,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.669.013,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.348.045,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	670.912,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	968.293,89	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	40.681.761,91	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.377.639,95	50,09
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.409.057,15	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.188.604,29	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.771.336,29	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##
PREFEITO	CONTROLADOR	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:1FD3A3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício:
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	

Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024													2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.083.495,79	4.270.559,22	4.687.880,22	4.955.459,90	3.578.030,49	3.619.421,06	4.754.807,00	6.099.642,24	4.654.946,15	5.419.546,11	3.916.336,66	4.032.921,37	54.073.046,21	52.997.298,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.613,96	246.741,43	234.163,90	310.160,08	224.684,04	286.242,42	153.149,21	503.430,03	115.434,90	284.683,64	303.050,07	209.859,92	3.079.213,60	2.795.223,00
IP TU	7.638,87	20.987,19	56.333,93	32.502,93	16.217,71	9.534,84	7.911,43	10.262,29	8.942,91	16.098,96	12.146,53	14.673,92	213.251,51	170.143,00
ISS	48.805,72	36.966,66	59.967,65	77.050,08	54.152,11	63.644,10	44.814,83	105.669,81	43.025,28	79.032,19	42.379,85	53.550,53	709.058,81	585.215,00
ITBI	3.120,00	3.726,67	1.212,88	8.490,21	8.445,14	9.019,24	5.290,49	14.833,69	416,72	5.584,19	17.293,35	3.765,70	81.198,28	57.765,00
IRRF	107.056,41	133.648,24	73.225,12	138.511,60	105.219,67	161.956,45	55.878,37	322.099,50	18.618,89	134.548,62	177.451,44	77.255,51	1.505.469,82	1.405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.992,96	51.412,67	43.424,32	53.605,26	40.649,41	42.087,79	39.254,09	50.564,74	44.431,10	49.419,68	53.778,90	60.614,26	570.235,18	577.100,00
Contribuições	81.748,12	235.212,93	141.757,48	107.069,41	107.041,43	114.025,92	173.904,53	344.645,16	77.279,52	156.155,61	155.003,57	153.893,31	1.847.736,99	1.491.211,00
Receita Patrimonial	60.765,81	62.923,51	59.566,97	67.459,98	70.626,48	65.425,51	58.655,45	55.020,55	57.245,02	54.384,86	55.164,00	66.459,23	733.697,37	868.061,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.765,81	62.923,51	59.566,97	67.459,98	70.626,48	65.425,51	58.655,45	55.020,55	57.245,02	54.384,86	55.164,00	66.459,23	733.697,37	863.061,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.732.002,90	3.724.316,35	4.251.026,87	4.469.405,43	3.173.286,49	3.153.727,21	4.367.732,81	5.190.208,29	4.404.986,71	4.921.592,00	3.402.431,06	3.601.037,91	48.391.754,03	47.818.603,00
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.296.666,74	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.829.866,95	2.488.163,34	1.551.233,39	1.627.017,01	21.780.667,94	21.905.422,00
Cota-Parte do ICMS	285.476,29	245.983,54	277.990,55	293.865,21	258.301,75	249.986,41	353.887,27	287.442,06	450.251,68	290.457,52	310.728,54	309.514,22	3.613.885,04	2.871.512,00
Cota-Parte do IPVA	32.914,88	48.462,07	27.352,74	35.996,01	31.612,99	24.735,45	15.871,06	15.990,48	23.091,95	12.319,94	17.618,86	16.812,61	302.779,04	325.510,00
Cota-Parte do ITR	12,82	292,82	49,81	332,18	826,11	2.821,32	13,41	227,29	210,33	0,00	0,00	173,35	4.959,44	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	474,29	591,44	537,33	478,29	619,92	692,47	567,39	617,71	556,76	579,07	679,98	587,77	6.982,42	5.881,00
Transferências do FUNDEB	1.208.332,90	1.232.773,87	1.086.073,82	1.188.315,56	1.066.136,30	1.080.986,13	1.304.112,73	1.428.801,22	1.667.796,78	1.358.725,90	978.446,00	1.122.824,73	14.723.325,94	15.533.000,00
Outras Transferências Correntes	440.856,66	548.710,49	562.355,88	1.554.855,78	393.154,96	473.215,80	978.954,62	734.659,02	433.212,26	771.346,23	543.724,29	524.108,22	7.959.154,21	7.174.678,00
Outras Receitas Correntes	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	2.392,05	0,00	1.365,00	6.338,21	0,00	2.730,00	687,96	1.671,00	20.644,22	24.200,00
DEDUÇÕES (II)	-508.045,16	-480.821,55	-479.157,66	-436.921,08	-390.648,46	-441.123,14	-551.522,23	-755.685,19	-524.424,03	-699.135,46	-519.189,53	-522.606,16	-6.309.279,65	6.343.279,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-81.748,12	-82.134,72	-116.344,64	-81.855,44	-81.827,46	-114.025,92	-122.215,34	-293.504,35	-51.363,48	-129.212,64	-128.488,63	-125.225,96	-1.407.946,70	1.184.211,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-9.734,42	-10.120,49	-10.036,52	-9.818,92	-7.541,71	-7.192,22	-12.373,87	-11.071,78	-12.265,08	-11.618,90	-14.648,81	-6.559,26	-122.981,98	477.401,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-416.562,62	-388.566,34	-352.776,50	-345.246,72	-301.279,29	-319.905,00	-416.933,02	-451.109,06	-460.795,47	-558.303,92	-376.052,09	-390.820,94	-4.778.350,97	4.681.667,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.575.450,63	3.789.737,67	4.208.722,56	4.518.538,82	3.187.382,03	3.178.297,92	4.203.284,77	5.343.957,05	4.130.522,12	4.720.410,65	3.397.147,13	3.510.315,21	47.763.766,56	46.654.019,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício

													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	1.303,94	52.133,97	1.957,15	1.914,07	0,00	0,00	0,00	0,00	757.309,13	100.000,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.575.450,63	3.589.737,67	4.208.722,56	4.018.538,82	3.186.078,09	3.126.163,95	4.201.327,62	5.342.042,98	4.130.522,12	4.720.410,65	3.397.147,13	3.510.315,21	47.006.457,43	46.554.019,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	500.592,67	11.890,32	10.757,46	7.272,98	7.331,74	0,00	0,00	0,00	0,00	537.845,17	80.000,00
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	68.496,00	68.640,00	68.112,00	68.112,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	127.248,00	72.859,20	73.424,00	73.424,00	72.859,20	899.094,40	838.000,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	179.031,00	0,00	59.550,45	48.695,73	145.760,71	48.695,73	0,00	49.538,37	49.538,37	580.810,36	581.850,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.506.954,63	3.521.097,67	4.140.610,56	3.270.803,15	3.105.547,77	2.987.216,04	4.076.718,91	5.061.702,53	4.008.967,19	4.646.986,65	3.274.184,76	3.387.917,64	44.988.707,50	45.054.169,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
PREFEITO	CONTROLADORA	CONTADORA

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:DDC8910A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO						MAGNA EMANUELA CAVALCANTE				
###.060.624-##	###.727.554-##						###.722.634-##				
Prefeito	Controladora						Contadora				

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:925E487D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Balanço Orçamentário - Analítico.pdf MUN				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.004.493,00	55.004.493,00	8.259.607,88	17.865.062,16	37.139.430,84	

1 Receitas Correntes	49.366.193,00	49.366.193,00	8.185.345,80	17.295.459,00	32.070.734,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.320,00	1.592.320,00	317.423,60	583.667,27	1.008.652,73
1.1.1 Impostos	1.493.380,00	1.493.380,00	304.444,60	545.887,94	947.492,06
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	203.220,00	203.220,00	22.737,83	54.236,11	148.983,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	119.080,00	119.080,00	10.160,18	36.293,63	82.786,37
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	110.000,00	110.000,00	7.658,11	31.190,31	78.809,69
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200,00	200,00	2.502,07	5.103,32	-4.903,32
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.740,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	84.140,00	84.140,00	12.577,65	17.942,48	66.197,52
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	12.577,65	17.942,48	62.057,52
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	913.400,00	913.400,00	217.547,31	337.810,21	575.589,79
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	913.400,00	913.400,00	217.547,31	337.810,21	575.589,79
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	905.000,00	905.000,00	217.547,31	337.810,21	567.189,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	905.000,00	905.000,00	217.547,31	337.810,21	567.189,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	890.000,00	890.000,00	217.547,31	337.810,21	552.189,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	376.760,00	376.760,00	64.159,46	153.841,62	222.918,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	376.760,00	376.760,00	64.159,46	153.841,62	222.918,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	376.760,00	376.760,00	64.159,46	153.841,62	222.918,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	374.000,00	374.000,00	64.159,46	153.841,62	220.158,38
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.1.2 Taxas	97.940,00	97.940,00	12.979,00	37.779,33	60.160,67
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	56.900,00	56.900,00	3.254,00	20.501,33	36.398,67
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	56.900,00	56.900,00	3.254,00	20.501,33	36.398,67
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	56.900,00	56.900,00	3.254,00	20.501,33	36.398,67
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	56.900,00	56.900,00	3.254,00	20.501,33	36.398,67
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	41.040,00	41.040,00	9.725,00	17.278,00	23.762,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	41.040,00	41.040,00	9.725,00	17.278,00	23.762,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.900,00	36.900,00	9.725,00	17.278,00	19.622,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	36.900,00	36.900,00	9.725,00	17.278,00	19.622,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	336.000,00	336.000,00	51.493,90	145.116,00	190.884,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.000,00	336.000,00	51.493,90	145.116,00	190.884,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.000,00	336.000,00	51.493,90	145.116,00	190.884,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.000,00	336.000,00	51.493,90	145.116,00	190.884,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	336.000,00	336.000,00	51.493,90	145.116,00	190.884,00
1.3 Receita Patrimonial	244.670,00	244.670,00	38.286,07	74.340,92	170.329,08
1.3.2 Valores Mobiliários	238.670,00	238.670,00	38.286,07	74.340,92	164.329,08
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	238.670,00	238.670,00	38.286,07	74.340,92	164.329,08
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	238.670,00	238.670,00	38.286,07	74.340,92	164.329,08
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	238.670,00	238.670,00	38.286,07	74.340,92	164.329,08
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.600,00	27.600,00	1.750,28	4.366,24	23.233,76
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	250,00	250,00	49,80	127,29	122,71
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	62.400,00	62.400,00	873,08	4.897,73	57.502,27
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.000,00	6.000,00	3.531,05	6.740,00	-740,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	11.191,79	19.580,91	-7.580,91
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	240,00	240,00	16,24	20,03	219,97

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	66.900,00	66.900,00	4.448,67	12.702,33	54.197,67
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.000,00	6.000,00	3.172,09	5.307,81	692,19
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.500,00	1.500,00	303,35	524,59	975,41
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.800,00	1.800,00	295,41	364,45	1.435,55
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	480,00	480,00	76,75	82,11	397,89
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	30.000,00	30.000,00	12.577,56	17.135,95	12.864,05
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	2.491,48	17.508,52
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6 Receita de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9 Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7 Transferências Correntes	47.137.203,00	47.137.203,00	7.777.432,33	16.491.624,91	30.645.578,09
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.212.178,00	35.212.178,00	5.637.160,65	11.616.450,76	23.595.727,24
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.706.208,00	21.706.208,00	2.618.644,99	6.176.323,53	15.529.884,47
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.704.000,00	21.704.000,00	2.618.571,19	6.176.210,91	15.527.789,09
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	2.618.571,19	6.176.210,91	14.623.789,09
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	2.618.571,19	6.176.210,91	14.623.789,09
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.273.213,91	7.720.263,47	18.279.736,53
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-654.642,72	-1.544.052,56	-3.655.947,44
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	904.000,00	904.000,00	0,00	0,00	904.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	904.000,00	904.000,00	0,00	0,00	904.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	904.000,00	904.000,00	0,00	0,00	904.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.208,00	2.208,00	73,80	112,62	2.095,38
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.208,00	2.208,00	73,80	112,62	2.095,38
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.760,00	2.760,00	92,24	140,75	2.619,25
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-552,00	-552,00	-18,44	-28,13	-523,87
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.150,00	350.150,00	69.846,61	140.967,29	209.182,71
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.150,00	350.150,00	69.846,61	140.967,29	209.182,71
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.150,00	350.150,00	69.846,61	140.967,29	209.182,71
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.150,00	350.150,00	69.846,61	140.967,29	209.182,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.622.520,00	7.622.520,00	1.904.090,96	3.187.305,50	4.435.214,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.367.520,00	7.367.520,00	830.090,96	1.987.489,50	5.380.030,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.704.120,00	5.704.120,00	525.750,80	1.026.164,51	4.677.955,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.704.120,00	5.704.120,00	525.750,80	1.026.164,51	4.677.955,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.104.120,00	5.104.120,00	525.750,80	1.026.164,51	4.077.955,49
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	483.000,00	483.000,00	75.166,64	613.888,14	-130.888,14
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	483.000,00	483.000,00	75.166,64	613.888,14	-130.888,14
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	483.000,00	483.000,00	75.166,64	613.888,14	-130.888,14
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	287.400,00	287.400,00	52.886,27	100.485,99	186.914,01
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	287.400,00	287.400,00	52.886,27	100.485,99	186.914,01
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	107.000,00	107.000,00	24.646,27	58.125,99	48.874,01
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.400,00	180.400,00	28.240,00	42.360,00	138.040,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	41.557,00	54.256,00	45.744,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	41.557,00	54.256,00	45.744,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	41.557,00	54.256,00	45.744,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	724.000,00	724.000,00	134.730,25	192.694,86	531.305,14
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	724.000,00	724.000,00	134.730,25	192.694,86	531.305,14
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	69.000,00	69.000,00	134.730,25	192.694,86	-123.694,86
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00

1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.000,00	205.000,00	1.074.000,00	1.199.816,00	-994.816,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	1.074.000,00	1.199.816,00	-1.149.816,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	1.074.000,00	1.199.816,00	-1.149.816,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.5 Tranco de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	853.400,00	853.400,00	209.364,51	716.118,68	137.281,32
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	120.757,96	214.393,91	25.606,09
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	120.757,96	214.393,91	25.606,09
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	240.000,00	240.000,00	42.982,40	64.745,60	175.254,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	240.000,00	240.000,00	42.982,40	64.745,60	175.254,40
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	240.000,00	240.000,00	42.982,40	64.745,60	175.254,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.000,00	100.000,00	31.036,38	31.036,38	68.963,62
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00	100.000,00	31.036,38	31.036,38	68.963,62
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.000,00	100.000,00	31.036,38	31.036,38	68.963,62
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURADA	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURADA - Principal	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	14.587,77	405.942,79	-355.942,79
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	14.587,77	405.942,79	-355.942,79
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.812.700,00	1.812.700,00	317.259,75	876.713,93	935.986,07
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	290.576,40	827.616,57	472.383,43
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	290.576,40	827.616,57	472.383,43
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	290.576,40	827.616,57	472.383,43
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.700,00	20.700,00	26.683,35	49.097,36	-28.397,36
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.700,00	20.700,00	26.683,35	49.097,36	-28.397,36
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.702.000,00	1.702.000,00	410.000,00	410.000,00	1.292.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	380.000,00	380.000,00	410.000,00	410.000,00	-30.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	380.000,00	380.000,00	410.000,00	410.000,00	-30.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00

1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	355.200,00	355.200,00	107.953,83	109.021,83	246.178,17
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.200,00	7.200,00	1.067,09	2.135,09	5.064,91
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.200,00	7.200,00	1.067,09	2.135,09	5.064,91
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	106.886,74	106.886,74	-106.886,74
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	106.886,74	106.886,74	-106.886,74
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.039.091,00	3.039.091,00	605.735,23	1.340.107,18	1.698.983,82
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.722.091,00	2.722.091,00	590.035,77	1.285.739,32	1.436.351,68
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.350.771,00	2.350.771,00	548.017,62	1.202.399,64	1.148.371,36
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.350.771,00	2.350.771,00	548.017,62	1.202.399,64	1.148.371,36
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.938.464,00	2.938.464,00	685.021,98	1.502.999,45	1.435.464,55
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-587.693,00	-587.693,00	-137.004,36	-300.599,81	-287.093,19
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	331.200,00	331.200,00	36.990,45	73.316,17	257.883,83
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	331.200,00	331.200,00	36.990,45	73.316,17	257.883,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	414.000,00	414.000,00	46.238,02	91.645,14	322.354,86
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-82.800,00	-82.800,00	-9.247,57	-18.328,97	-64.471,03
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.880,00	2.880,00	1.120,17	2.124,04	755,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.880,00	2.880,00	1.120,17	2.124,04	755,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.600,00	3.600,00	1.400,21	2.655,02	944,98
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-720,00	-720,00	-280,04	-530,98	-189,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.240,00	37.240,00	3.907,53	7.899,47	29.340,53
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.240,00	37.240,00	3.907,53	7.899,47	29.340,53
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.000,00	54.000,00	15.699,46	36.492,86	17.507,14
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.000,00	54.000,00	15.699,46	36.492,86	17.507,14
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.000,00	54.000,00	15.699,46	36.492,86	17.507,14
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	188.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	17.875,00	32.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	17.875,00	32.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	17.875,00	32.125,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.805.934,00	8.805.934,00	1.534.536,45	3.535.066,97	5.270.867,03
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.805.934,00	8.805.934,00	1.534.536,45	3.535.066,97	5.270.867,03
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.805.934,00	8.805.934,00	1.534.536,45	3.535.066,97	5.270.867,03
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.805.934,00	8.805.934,00	1.534.536,45	3.535.066,97	5.270.867,03
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	709,90	709,90	49.290,10
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	709,90	709,90	49.290,10
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	709,90	709,90	39.290,10

1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	709,90	709,90	39.290,10
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	709,90	709,90	39.290,10
2 Receitas de Capital	5.638.300,00	5.638.300,00	74.262,08	569.603,16	5.068.696,84
2.4 Transferências de Capital	5.638.300,00	5.638.300,00	74.262,08	569.603,16	5.068.696,84
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.852.400,00	4.852.400,00	74.262,08	569.603,16	4.282.796,84
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.868.000,00	1.868.000,00	0,00	0,00	1.868.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	718.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	317.400,00	317.400,00	0,00	0,00	317.400,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	317.400,00	317.400,00	0,00	0,00	317.400,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	110.400,00	110.400,00	0,00	0,00	110.400,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	110.400,00	110.400,00	0,00	0,00	110.400,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	362.000,00	362.000,00	74.262,08	569.603,16	-207.603,16
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	362.000,00	362.000,00	74.262,08	569.603,16	-207.603,16
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	362.000,00	362.000,00	74.262,08	569.603,16	-207.603,16
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00

2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	785.900,00	785.900,00	0,00	0,00	785.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	785.900,00	785.900,00	0,00	0,00	785.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	425.900,00	425.900,00	0,00	0,00	425.900,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	425.900,00	425.900,00	0,00	0,00	425.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.004.493,00	55.004.493,00	8.259.607,88	17.865.062,16	37.139.430,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.004.493,00	55.004.493,00	8.259.607,88	17.865.062,16	37.139.430,84
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.865.062,16	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.004.493,00	55.004.493,00	8.690.885,86	23.784.623,23	31.219.869,77	7.309.459,71	16.687.256,21	38.317.236,79	16.397.490,36	0,00
3 Despesas Correntes	43.025.678,00	43.602.278,00	7.777.184,33	21.426.659,08	22.175.618,92	6.544.042,72	14.658.771,21	28.943.506,79	14.380.509,13	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.085.842,00	22.894.342,00	3.713.811,23	10.888.682,40	12.005.659,60	3.761.570,58	8.242.559,89	14.651.782,11	8.242.549,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.085.842,00	22.894.342,00	3.713.811,23	10.888.682,40	12.005.659,60	3.761.570,58	8.242.559,89	14.651.782,11	8.242.549,89	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.448.488,00	5.814.703,29	695.600,00	1.638.544,00	4.176.159,29	870.533,71	1.135.178,98	4.679.524,31	1.135.168,98	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.359.414,00	11.818.514,00	2.612.800,00	6.988.228,00	4.830.286,00	2.277.285,43	5.324.369,76	6.494.144,24	5.324.369,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600.870,00	3.256.862,00	401.190,32	1.226.779,20	2.030.082,80	498.845,45	833.993,06	2.422.868,94	833.993,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	690.600,00	657.050,00	4.220,91	236.033,62	421.016,38	104.993,40	184.626,17	472.423,83	184.626,17	0,00
319031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	260.600,00	174.600,00	0,00	50.000,00	124.600,00	9.912,59	15.294,35	159.305,65	15.294,35	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	607.670,00	1.054.412,71	0,00	749.097,58	305.315,13	0,00	749.097,57	305.315,14	749.097,57	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	39.600,00	24.100,00	0,00	1.175,42	22.924,58	0,00	1.175,42	22.924,58	1.175,42	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	39.600,00	24.100,00	0,00	1.175,42	22.924,58	0,00	1.175,42	22.924,58	1.175,42	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.600,00	16.100,00	0,00	1.175,42	14.924,58	0,00	1.175,42	14.924,58	1.175,42	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.900.236,00	20.683.836,00	4.063.373,10	10.536.801,26	10.147.034,74	2.782.472,14	6.415.035,90	14.268.800,10	6.136.783,82	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	186.000,00	203.752,00	10.000,00	124.942,00	78.810,00	24.103,18	50.056,58	153.695,42	50.056,58	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	197.752,00	10.000,00	124.942,00	72.810,00	24.103,18	50.056,58	147.695,42	50.056,58	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3370 TRANSFERENCIAA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	270.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.414.236,00	20.228.084,00	4.053.373,10	10.411.859,26	9.816.224,74	2.758.368,96	6.364.979,32	13.863.104,68	6.086.727,24	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	134.400,00	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	28.719,00	28.819,00	1.482,80	1.482,80	27.336,20	1.482,80	1.482,80	27.336,20	1.478,80	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.158.732,00	5.805.641,58	1.341.063,00	2.205.094,28	3.600.547,30	741.545,65	1.093.971,40	4.711.670,18	1.087.172,76	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAI, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	114.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	363.800,00	405.400,00	147.765,00	147.765,00	257.635,00	0,00	0,00	405.400,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.600,00	32.600,00	11.011,80	11.011,80	21.588,20	11.011,80	11.011,80	21.588,20	11.011,80	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.600,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.163.920,00	1.129.743,42	57.837,43	348.587,43	781.155,99	77.487,76	93.237,76	1.036.505,66	93.237,76	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.279.865,00	8.374.332,23	2.296.062,80	4.953.694,24	3.420.637,99	1.710.261,15	2.719.414,07	5.654.918,16	2.495.891,63	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	249.240,00	202.448,38	0,00	4.663,65	197.784,73	1.500,00	1.663,65	200.784,73	763,65	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	388.000,00	328.000,00	0,00	300.000,00	28.000,00	33.480,93	78.713,47	249.286,53	78.713,47	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.960,00	36.960,00	2.912,79	4.974,16	31.985,84	2.300,35	3.024,16	33.935,84	3.024,16	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.834.600,00	3.042.339,39	195.237,48	2.434.585,90	607.753,49	179.298,52	2.362.460,21	679.879,18	2.315.433,21	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	596.600,00	552.200,00	0,00	0,00	552.200,00	0,00	0,00	552.200,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.878.815,00	11.302.215,00	913.701,53	2.357.964,15	8.944.250,85	765.416,99	2.028.485,00	9.273.730,00	2.016.981,23	0,00
44 INVESTIMENTO	10.970.815,00	10.307.032,54	801.168,34	1.537.275,20	8.769.757,34	635.049,64	1.211.699,58	9.095.332,96	1.211.699,58	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.970.815,00	10.307.032,54	801.168,34	1.537.275,20	8.769.757,34	635.049,64	1.211.699,58	9.095.332,96	1.211.699,58	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	241.760,00	221.760,00	0,00	0,00	221.760,00	0,00	0,00	221.760,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.336.540,00	5.972.668,97	511.916,70	975.549,85	4.997.119,12	308.103,69	763.581,77	5.209.087,20	763.581,77	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.361.315,00	3.947.272,04	228.737,11	400.621,09	3.546.650,95	266.431,42	287.013,55	3.660.258,49	287.013,55	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00	124.400,00	20.783,00	121.372,73	3.027,27	20.783,00	121.372,73	3.027,27	121.372,73	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.200,00	40.931,53	39.731,53	39.731,53	1.200,00	39.731,53	39.731,53	1.200,00	39.731,53	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	234.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	234.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	234.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	674.000,00	845.182,46	112.533,19	820.688,95	24.493,51	130.367,35	816.785,42	28.397,04	805.281,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	674.000,00	845.182,46	112.533,19	820.688,95	24.493,51	130.367,35	816.785,42	28.397,04	805.281,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	674.000,00	845.182,46	112.533,19	820.688,95	24.493,51	130.367,35	816.785,42	28.397,04	805.281,65	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.004.493,00	55.004.493,00	8.690.885,86	23.784.623,23	31.219.869,77	7.309.459,71	16.687.256,21	38.317.236,79	16.397.490,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.004.493,00	55.004.493,00	8.690.885,86	23.784.623,23	31.219.869,77	7.309.459,71	16.687.256,21	38.317.236,79	16.397.490,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.177.805,95		1.467.571,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.004.493,00	55.004.493,00	8.690.885,86	23.784.623,23	31.219.869,77	7.309.459,71	17.865.062,16	38.317.236,79	17.865.062,16	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF											
MUNICÍPIO DE BREJINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.004.493,00	55.004.493,00	8.690.885,86	23.784.623,23	100,00	31.219.869,77	7.309.459,71	16.687.256,21	100,00	38.317.236,79	0,00
01 LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	140.543,06	842.656,21	3,54	1.137.343,79	260.546,23	511.006,00	3,06	1.468.994,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	140.543,06	842.656,21	3,54	1.137.343,79	260.546,23	511.006,00	3,06	1.468.994,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.393.680,00	4.355.347,86	958.751,61	2.971.890,16	12,50	1.383.457,70	917.548,64	1.930.439,92	11,57	2.424.907,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.129.080,00	3.090.747,86	898.751,61	2.533.541,67	10,65	557.206,19	809.819,84	1.638.648,15	9,82	1.452.099,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.202.200,00	1.202.200,00	60.000,00	403.528,49	1,70	798.671,51	98.088,80	272.511,77	1,63	929.688,23	0,00
124 CONTROLE INTERNO	62.400,00	62.400,00	0,00	34.820,00	0,15	27.580,00	9.640,00	19.280,00	0,12	43.120,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	126.000,00	206.000,00	80.000,00	159.000,00	0,67	47.000,00	69.074,24	129.842,48	0,78	76.157,52	0,00
181 POLICIAMENTO	126.000,00	206.000,00	80.000,00	159.000,00	0,67	47.000,00	69.074,24	129.842,48	0,78	76.157,52	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.199.680,00	3.204.280,00	651.386,37	1.125.531,51	4,73	2.078.748,49	408.028,28	668.208,28	4,00	2.536.071,72	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.240,00	53.417,58	0,00	0,00	0,00	53.417,58	0,00	0,00	0,00	53.417,58	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	764.128,00	737.728,00	52.785,00	100.383,74	0,42	637.344,26	22.858,15	46.086,49	0,28	691.641,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.381.312,00	2.413.134,42	598.601,37	1.025.147,77	4,31	1.387.986,65	385.170,13	622.121,79	3,73	1.791.012,63	0,00
10 SAÚDE	15.775.494,00	15.745.494,00	2.410.132,13	5.704.682,92	23,98	10.040.811,08	1.916.130,68	4.138.769,65	24,80	11.606.724,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.186.914,00	12.326.114,00	1.639.624,31	4.286.038,28	18,02	8.040.075,72	1.574.637,37	3.394.803,29	20,34	8.931.310,71	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.064.700,00	2.800.500,00	619.108,42	1.189.682,04	5,00	1.610.817,96	299.170,79	649.167,92	3,89	2.151.332,08	0,00

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	147.600,00	242.600,00	64.864,40	92.127,60	0,39	150.472,40	12.884,88	21.128,68	0,13	221.471,32	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.080,00	19.080,00	6.535,00	6.835,00	0,03	12.245,00	6.535,00	6.835,00	0,04	12.245,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	357.200,00	357.200,00	80.000,00	130.000,00	0,55	227.200,00	22.902,64	66.834,76	0,40	290.365,24	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.561.519,00	18.092.519,00	2.510.299,61	7.162.663,21	30,11	10.929.855,79	2.130.672,44	5.217.339,79	31,27	12.875.179,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.587.985,00	3.587.985,00	151.851,30	594.186,59	2,50	2.993.798,41	118.644,10	499.210,69	2,99	3.088.774,31	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.448.214,00	12.252.014,00	2.024.230,43	5.443.132,97	22,89	6.808.881,03	1.801.794,43	4.007.289,92	24,01	8.244.724,08	0,00
362 ENSINO MÉDIO	451.640,00	381.640,00	45.668,76	179.111,53	0,75	202.528,47	22.825,35	156.268,12	0,94	225.371,88	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.680,00	1.262.880,00	288.549,12	741.232,12	3,12	521.647,88	155.811,67	458.709,58	2,75	804.170,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	661.000,00	608.000,00	0,00	205.000,00	0,86	403.000,00	31.596,89	95.861,48	0,57	512.138,52	0,00
13 CULTURA	667.720,00	1.041.720,00	272.984,44	376.141,44	1,58	665.578,56	214.924,94	222.924,94	1,34	818.795,06	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	667.720,00	1.041.720,00	272.984,44	376.141,44	1,58	665.578,56	214.924,94	222.924,94	1,34	818.795,06	0,00
15 URBANISMO	3.904.480,00	3.712.034,08	1.023.852,59	2.502.626,02	10,52	1.209.408,06	746.432,80	1.874.641,19	11,23	1.837.392,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.015.980,00	3.004.534,08	832.964,27	2.304.136,17	9,69	700.397,91	555.029,54	1.680.061,15	10,07	1.324.472,93	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	888.500,00	707.500,00	190.888,32	198.489,85	0,83	509.010,15	191.403,26	194.580,04	1,17	512.919,96	0,00
16 HABITAÇÃO	361.600,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	361.600,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	341.400,00	341.400,00	0,00	0,00	0,00	341.400,00	0,00	0,00	0,00	341.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	341.400,00	341.400,00	0,00	0,00	0,00	341.400,00	0,00	0,00	0,00	341.400,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	685.000,00	643.000,00	10.000,00	20.000,00	0,08	623.000,00	7.414,47	13.659,91	0,08	629.340,09	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	10.000,00	20.000,00	0,08	35.000,00	7.414,47	13.659,91	0,08	41.340,09	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	630.000,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.595.000,00	1.667.000,00	393.323,86	1.212.623,78	5,10	454.376,22	300.978,02	739.044,29	4,43	927.955,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.000,00	1.402.000,00	393.323,86	1.212.623,78	5,10	189.376,22	300.978,02	739.044,29	4,43	662.955,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	562.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	781.040,00	781.040,00	14.744,00	154.410,80	0,65	626.629,20	30.423,96	85.911,94	0,51	695.128,06	0,00
695 TURISMO	781.040,00	781.040,00	14.744,00	154.410,80	0,65	626.629,20	30.423,96	85.911,94	0,51	695.128,06	0,00
26 TRANSPORTE	465.600,00	465.600,00	30.920,00	142.181,80	0,60	323.418,20	62.999,23	107.856,63	0,65	357.743,37	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	465.600,00	465.600,00	30.920,00	142.181,80	0,60	323.418,20	62.999,23	107.856,63	0,65	357.743,37	0,00
27 DESPORTO E LAZER	982.680,00	982.680,00	31.415,00	188.351,01	0,79	794.328,99	46.418,61	111.536,23	0,67	871.143,77	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	982.680,00	982.680,00	31.415,00	188.351,01	0,79	794.328,99	46.418,61	111.536,23	0,67	871.143,77	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	999.600,00	1.245.378,06	162.533,19	1.221.864,37	5,14	23.513,69	197.867,17	936.074,96	5,61	309.303,10	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	999.600,00	1.245.378,06	162.533,19	1.221.864,37	5,14	23.513,69	197.867,17	936.074,96	5,61	309.303,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.004.493,00	55.004.493,00	8.690.885,86	23.784.623,23	100,00	31.219.869,77	7.309.459,71	16.687.256,21	100,00	38.317.236,79	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE BREJINHO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.896.857,87	3.949.966,27	4.024.592,08	5.042.943,26	3.593.550,77	3.591.208,24	5.058.221,20	5.822.981,44	4.990.520,95	5.181.939,57	5.224.636,48	3.761.902,45	53.139.320,58	55.237.958,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.811,00	155.504,87	91.065,28	126.511,47	146.807,93	62.953,32	85.904,69	615.593,81	88.923,50	177.320,17	187.299,18	130.124,42	2.005.819,64	1.592.320,00
IPTU	3.670,34	4.687,66	1.913,84	2.143,67	2.782,29	3.300,46	7.029,07	30.326,12	18.189,54	7.943,91	6.179,78	3.980,40	92.147,08	119.080,00
ISS	38.123,74	42.468,67	21.377,85	33.475,26	32.327,70	40.869,80	37.596,81	31.106,95	42.625,21	47.056,95	29.207,90	34.951,56	431.188,40	376.760,00
ITBI	140,80	23.617,39	828,94	3.614,80	2.760,00	2.919,40	3.905,22	1.660,00	2.870,90	2.493,93	6.058,21	6.519,44	57.389,03	84.140,00
IRRF	90.102,62	78.852,65	61.354,15	81.373,98	104.063,14	11.217,66	33.295,89	547.470,24	7.129,85	113.133,05	138.152,29	79.395,02	1.345.540,54	913.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.773,50	5.878,50	5.590,50	5.903,76	4.874,80	4.646,00	4.077,70	5.030,50	18.108,00	6.692,33	7.701,00	5.278,00	79.554,59	98.940,00
Contribuições	43.270,54	45.436,27	50.058,67	40.906,44	45.200,21	42.610,47	43.348,72	47.437,57	47.470,00	46.152,10	51.493,90	0,00	503.384,89	336.000,00
Receita Patrimonial	10.017,85	10.859,66	34.959,49	16.000,28	24.314,89	17.112,11	16.372,24	16.403,84	18.058,52	17.996,33	17.893,85	20.392,22	220.381,28	244.670,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.017,85	10.859,66	34.959,49	16.000,28	24.314,89	17.112,11	16.372,24	16.403,84	18.058,52	17.996,33	17.893,85	20.392,22	220.381,28	238.670,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	2.702.235,40	3.736.676,85	3.848.508,64	4.859.525,07	3.377.227,74	3.468.532,34	4.912.595,55	5.139.926,13	4.836.068,93	4.940.470,97	4.967.239,65	3.611.385,81	50.400.393,08	53.008.968,00
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,93	21.748.613,73	26.904.000,00
Cota-Parte do ICMS	313.913,12	270.486,42	305.681,73	323.137,68	284.031,67	274.888,01	384.831,76	348.680,10	497.096,26	320.881,21	343.203,04	341.818,94	4.008.649,94	2.938.464,00
Cota-Parte do IPVA	38.104,21	52.303,99	31.078,98	43.431,13	35.441,52	29.945,78	18.033,12	21.278,52	29.774,19	15.632,93	22.627,69	23.610,33	361.262,39	414.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	48,07	0,00	0,77	108,63	949,08	39,63	469,51	7,34	41,17	56,09	36,15	1.756,44	2.760,00
Transferências da LC 61/1989	521,55	650,35	590,86	525,95	681,60	761,47	623,90	679,25	615,09	639,72	751,07	649,14	7.689,95	3.600,00
Transferências do FUNDEB	150.484,93	1.026.186,14	897.853,24	983.938,19	877.027,87	890.018,78	1.085.209,36	1.194.286,54	1.362.112,04	1.197.872,66	862.457,71	989.338,49	11.516.785,95	10.618.634,00
Outras Transferências Correntes	435.276,53	739.499,76	572.674,08	2.112.928,95	757.301,99	950.679,59	1.709.531,45	852.061,70	1.061.922,12	842.895,61	2.140.561,07	580.301,83	12.755.634,68	12.127.510,00
Outras Receitas Correntes	3.523,08	1.488,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.620,09	0,00	0,00	709,90	0,00	9.341,69	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	-423.294,75	-394.198,11	-310.462,11	-352.531,49	-307.059,92	-325.566,71	-424.432,24	-459.250,07	-482.406,86	-579.940,46	-392.844,08	-408.349,05	-4.860.335,85	5.871.765,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-423.294,75	-394.198,11	-310.462,11	-352.531,49	-307.059,92	-325.566,71	-424.432,24	-459.250,07	-482.406,86	-579.940,46	-392.844,08	-408.349,05	-4.860.335,85	5.871.765,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.473.563,12	3.555.768,16	3.714.129,97	4.690.411,77	3.286.490,85	3.265.641,53	4.633.788,96	5.363.731,37	4.508.114,09	4.601.999,11	4.831.792,40	3.353.553,40	48.278.984,73	49.366.193,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.473.563,12	3.555.768,16	3.714.129,97	4.690.411,77	3.286.490,85	3.265.641,53	4.633.788,96	5.363.731,37	4.508.114,09	4.601.999,11	4.831.792,40	3.353.553,40	48.278.984,73	49.366.193,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	13.200,00	0,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.860,00	0,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	135.420,00	780.400,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	211.440,00	0,00	0,00	147.084,61	0,00	0,00	0,00	0,00	358.524,61	655.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.460.363,12	3.555.768,16	3.700.929,97	4.677.211,77	3.061.850,85	3.252.441,53	4.620.588,96	5.202.786,76	4.508.114,09	4.587.879,11	4.817.672,40	3.339.433,40	47.785.040,12	47.930.793,00	

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.366.193,00	17.295.459,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.320,00	583.667,27
IPTU	119.080,00	36.293,63
ISS	376.760,00	153.841,62
ITBI	84.140,00	17.942,48
IRRF	913.400,00	337.810,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.940,00	37.779,33
Receitas de Contribuições	336.000,00	145.116,00
Receita Patrimonial	244.670,00	74.340,92
Aplicações Financeiras (II)	238.670,00	74.340,92
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.137.203,00	16.491.624,91
Cota-Parte do FPM	21.704.000,00	6.176.210,91
Cota-Parte do ICMS	2.350.771,00	1.202.399,64
Cota-Parte do IPVA	331.200,00	73.316,17
Cota-Parte do ITR	2.208,00	112,62
Transferências da LC 61/1989	2.880,00	2.124,04
Transferências do FUNDEB	10.618.634,00	4.411.780,90
Outras Transferências Correntes	12.127.510,00	4.625.680,63
Demais Receitas Correntes	56.000,00	709,90
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.000,00	709,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.127.523,00	17.221.118,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.638.300,00	569.603,16
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	5.638.300,00	569.603,16
Convênios	2.830.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.807.400,00	569.603,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.638.300,00	569.603,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.765.823,00	17.790.721,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.765.823,00	17.790.721,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.602.278,00	21.426.659,08	14.658.771,21	14.380.509,13	210.532,00	6.673,50	6.673,50
Pessoal e Encargos Sociais	22.894.342,00	10.888.682,40	8.242.559,89	8.242.549,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	24.100,00	1.175,42	1.175,42	1.175,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.683.836,00	10.536.801,26	6.415.035,90	6.136.783,82	210.532,00	6.673,50	6.673,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.578.178,00	21.425.483,66	14.657.595,79	14.379.333,71	210.532,00	6.673,50	6.673,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.302.215,00	2.357.964,15	2.028.485,00	2.016.981,23	27.032,82	64.536,01	64.536,01
Investimentos	10.307.032,54	1.537.275,20	1.211.699,58	1.211.699,58	27.032,82	64.536,01	64.536,01
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	845.182,46	820.688,95	816.785,42	805.281,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.457.032,54	1.537.275,20	1.211.699,58	1.211.699,58	27.032,82	64.536,01	64.536,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.135.210,54	22.962.758,86	15.869.295,37	15.591.033,29	237.564,82	71.209,51	71.209,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.135.210,54	22.962.758,86	15.869.295,37	15.591.033,29	237.564,82	71.209,51	71.209,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.890.913,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVlla - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.890.913,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	864.084,01						

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		74.340,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.175,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.964.079,12
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.944.839,49
DEDUÇÕES (XL)		-972.087,93
Disponibilidade de Caixa		-972.087,93
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.963.366,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.597.581,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.337.873,38
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		9.916.927,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.582.453,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.175.352,55
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-237.564,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.344.888,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.271.722,98

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria de Finanças	CONTROLADOR GERAL

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.201.822,09	395.759,35	237.564,82	0,00	1.360.016,62	60,51	1.787.578,09	71.209,51	71.209,51	0,00	1.716.429,09	3.076.445,71	
PODER EXECUTIVO	1.201.822,09	395.759,35	237.564,82	0,00	1.360.016,62	60,51	1.787.578,09	71.209,51	71.209,51	0,00	1.716.429,09	3.076.445,71	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.201.822,09	395.759,35	237.564,82	0,00	1.360.016,62	60,51	1.787.578,09	71.209,51	71.209,51	0,00	1.716.429,09	3.076.445,71	

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA	LUCIA MARIA DE SOUZA
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.493.380,00	545.887,94

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.080,00	36.293,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	84.140,00	17.942,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	376.760,00	153.841,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	913.400,00	337.810,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.265.824,00	9.317.703,83
2.1- Cota-Parte FPM	26.904.000,00	7.720.263,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	7.720.263,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	904.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.938.464,00	1.502.999,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	2.655,02
2.4- Cota-Parte ITR	2.760,00	140,75
2.5- Cota-Parte IPVA	414.000,00	91.645,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.759.204,00	9.863.591,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.872.364,80	1.863.540,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.067.436,20	602.357,18
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.682.034,00	4.416.678,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.868.334,00	3.539.964,70
6.1.1- Principal	8.805.934,00	3.535.066,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	62.400,00	4.897,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	492.500,00	0,00
6.2.1- Principal	492.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.500,00	827.616,57
6.3.1- Principal	1.300.000,00	827.616,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.700,00	49.097,36
6.4.1- Principal	20.700,00	49.097,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.933.569,20	1.671.526,52
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(1.423.161,07)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(1.423.161,07)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.993.517,56	

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.493.034,00	5.847.015,51	4.176.241,19	4.029.281,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.918.446,00	4.033.239,28	2.625.797,96	2.625.797,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.021.920,00	700.000,00	436.912,96	436.912,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.430.926,00	3.153.239,28	2.100.634,12	2.100.634,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	465.600,00	180.000,00	88.250,88	88.250,88	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.574.588,00	1.813.776,23	1.550.443,23	1.403.483,22	0,00

10.2.1- Educação Infantil	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.348.988,00	1.788.776,23	1.542.832,63	1.395.872,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	133.200,00	25.000,00	7.610,60	7.610,60	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.847.015,51	4.176.241,19	4.029.281,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.617.015,51	4.096.582,95	3.949.622,94	0,00	0,00	556.618,25
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	230.000,00	79.658,24	79.658,24	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.033.239,28	2.625.797,96	2.625.797,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000,00	79.658,24	79.658,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.057.306,89	2.625.797,96	2.625.797,96	60,12
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	439.464,40	79.658,24	79.658,24	9,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	124.142,49	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	441.667,86	240.437,44	240.437,44	0,00	5,44	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.191.913,77	(1.423.161,07)	0,00	0,00	(1.423.161,07)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.014.402,24	(2.104.743,38)	0,00	0,00	(2.104.743,38)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	177.511,53	681.582,31	0,00	0,00	681.582,31	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.580.505,00	602.986,59	499.210,69	483.271,80	0,00	
20.1- Educação Infantil	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.987.320,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.587.985,00	594.186,59	499.210,69	483.271,80	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO	

Atuação) 6	(c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	16.073.539,00	6.450.002,10	4.675.451,88	4.512.552,98	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.119.520,00	700.000,00	436.912,96	436.912,96	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.119.520,00	700.000,00	436.912,96	436.912,96	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.954.019,00	5.750.002,10	4.238.538,92	4.075.640,02	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					499.210,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.863.540,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.362.751,14
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.465.897,94	2.362.751,14	23,95	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS ae)	RP CANCELADOS(af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.080.187,78	1.005.901,14	143.435,00	0,00	1.936.752,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.916.258,69	845.341,69	3.435,00	0,00	1.912.823,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	163.929,09	160.559,45	140.000,00	0,00	23.929,09
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.039.580,00	723.829,83		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.180.580,00	723.829,83		
31.1.1- Salário-Educação		241.500,00	214.918,50		
31.1.2- PDDE		2.000,00	0,00		
31.1.3- PNAE		241.800,00	65.110,05		
31.1.4 - PNATE		100.480,00	31.118,49		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		594.800,00	412.682,79		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		859.000,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.018.980,00	712.661,11	541.887,91	541.887,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.360,00	41.232,12	21.796,62	21.796,62	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.484.780,00	492.317,46	363.823,17	363.823,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	381.640,00	179.111,53	156.268,12	156.268,12	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.092.519,00	7.162.663,21	5.217.339,79	5.054.440,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.909.019,00	6.922.106,64	4.976.783,22	4.813.884,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.161.354,00	5.053.672,08	3.361.712,73	3.361.712,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.747.665,00	1.868.434,56	1.615.070,49	1.452.171,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.183.500,00	240.556,57	240.556,57	240.556,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.183.500,00	240.556,57	240.556,57	240.556,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.732,12	7.647,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.416.678,63	214.918,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.169.281,18	197.929,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	250.129,57	24.636,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	120.000,00	9,37
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.573,44	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	355.556,13	24.645,94
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

###.799.684-##

Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA

###.711.694-##

Secretaria De Finanças

LUCIA MARIA DE SOUZA

###.652.464-##

Controlador Geral

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.493.380,00	1.493.380,00	545.887,94	36,55					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	119.080,00	119.080,00	36.293,63	30,47					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	84.140,00	84.140,00	17.942,48	21,32					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	376.760,00	376.760,00	153.841,62	40,83					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	913.400,00	913.400,00	337.810,21	36,98					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.358.824,00	29.358.824,00	9.317.703,83	31,73					
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	7.720.263,47	29,69					
Cota-Parte ITR	2.760,00	2.760,00	140,75	5,09					
Cota-Parte IPVA	414.000,00	414.000,00	91.645,14	22,13					
Cota-Parte ICMS	2.938.464,00	2.938.464,00	1.502.999,45	51,14					
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	2.655,02	73,75					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	30.852.204,00	30.852.204,00	9.863.591,77	31,97					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.990.474,00	4.966.574,00	2.162.222,70	43,53	1.802.108,63	36,28	1.741.485,09	35,06	0,00
Despesas Correntes	4.084.219,00	4.060.319,00	2.070.638,70	50,99	1.714.108,63	42,21	1.653.485,09	40,72	0,00
Despesas de Capital	906.255,00	906.255,00	91.584,00	10,10	88.000,00	9,71	88.000,00	9,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.336.074,00	5.312.174,00	2.162.222,70	40,70	1.802.108,63	33,92	1.741.485,09	32,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			2.162.222,70	1.802.108,63	1.741.485,09				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00				

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.162.222,70	1.802.108,63	1.741.485,09	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.479.538,77	1.479.538,77	1.479.538,77	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.479.538,77	1.479.538,77	1.479.538,77	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	682.683,93	322.569,86	261.946,32	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,92	18,27	17,65	
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/ FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j) Pagas (k)	
	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XXIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p (o + q) se < 0, então (r) = (0))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.479.538,77	1.802.108,63	322.569,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.569,86
Empenhos de 2023		3.761.209,24	4.532.105,41	770.896,17	236.594,62	0,00	0,00	2.398,50	234.196,12	0,00	770.896,17
Empenhos de 2022		3.697.094,92	0,00	0,00	9.375,29	0,00	9.375,29	0,00	9.375,29	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	6.286,00	0,00	6.286,00	0,00	6.286,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	11.488,48	0,00	11.488,48	0,00	11.488,48	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012											
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
			Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência							Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
				Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)			9.850.520,00	9.850.520,00	3.187.305,50	32,35					
Proveniente da União			9.715.520,00	9.715.520,00	3.187.305,50	32,80					
Proveniente dos Estados			135.000,00	135.000,00	0,00	0,00					
Proveniente de outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)			0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)			0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)			9.850.520,00	9.850.520,00	3.187.305,50	32,35					

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.196.440,00	7.359.540,00	2.123.815,58	28,85	1.592.694,66	21,64	1.592.684,66	21,64	0,00	
Despesas Correntes	5.975.800,00	5.850.800,00	1.844.255,42	31,52	1.340.956,00	22,91	1.340.946,00	22,91	0,00	
Despesas de Capital	1.220.640,00	1.508.740,00	279.560,16	18,52	251.738,66	16,68	251.738,66	16,68	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.824.700,00	2.560.500,00	1.189.682,04	46,46	649.167,92	25,35	649.167,32	25,35	0,00	
Despesas Correntes	1.603.040,00	1.509.040,00	1.187.205,93	78,67	649.167,92	43,01	649.167,32	43,01	0,00	
Despesas de Capital	1.221.660,00	1.051.460,00	2.476,11	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.000,00	137.000,00	92.127,60	67,24	21.128,68	15,42	21.128,68	15,42	0,00	
Despesas Correntes	42.000,00	137.000,00	92.127,60	67,24	21.128,68	15,42	21.128,68	15,42	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.080,00	19.080,00	6.835,00	35,82	6.835,00	35,82	6.835,00	35,82	0,00	
Despesas Correntes	17.640,00	17.640,00	6.835,00	38,74	6.835,00	38,74	6.835,00	38,74	0,00	
Despesas de Capital	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	357.200,00	357.200,00	130.000,00	36,39	66.834,76	18,71	66.834,76	18,71	0,00	
Despesas Correntes	351.200,00	351.200,00	130.000,00	37,01	66.834,76	19,03	66.834,76	19,03	0,00	

Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.439.420,00	10.433.320,00	3.542.460,22	33,95	2.336.661,02	22,39	2.336.650,42	22,39	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.186.914,00	12.326.114,00	4.286.038,28	34,77	3.394.803,29	27,54	3.334.169,75	27,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.064.700,00	2.800.500,00	1.189.682,04	42,48	649.167,92	23,18	649.167,32	23,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	147.600,00	242.600,00	92.127,60	37,97	21.128,68	8,70	21.128,68	8,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.080,00	19.080,00	6.835,00	35,82	6.835,00	35,82	6.835,00	35,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	357.200,00	357.200,00	130.000,00	36,39	66.834,76	18,71	66.834,76	18,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.775.494,00	15.745.494,00	5.704.682,92	36,23	4.138.769,65	26,28	4.078.135,51	25,90	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

###.799.684-##

Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA

###.711.694-##

Secretaria de Finanças

LUCIAMARIADE SOUZA

###.652.464-##

Controlador Geral

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024																					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2024																	
TOTAL DE ATIVOS			0,00				No Bimestre		Até o Bimestre															
Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00		0,00															
TOTAL DE PASSIVOS			0,00				0,00		0,00															
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00		0,00															
Provisões de PPP			0,00				0,00		0,00															
Outros Passivos			0,00				0,00		0,00															
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00				0,00		0,00															
Obrigações Contratuais			0,00				0,00		0,00															
Riscos não Provisionados			0,00				0,00		0,00															
Garantias Concedidas			0,00				0,00		0,00															
Outros Passivos Contingentes			0,00				0,00		0,00															
DESPESAS DE PPP			Exercício Anterior		Exercício Corrente		2025		2026		2027		2028		2029		2030		2031		2032		2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

###.799.684-##

Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA

###.711.694-##

Secretaria de Finanças

LUCIAMARIADE SOUZA

###.652.464-##

Controlador Geral

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024		
Bimestre: 2/2024		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		55.004.493,00		
Previsão Atualizada		55.004.493,00		
Receitas Realizadas		17.865.062,16		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		55.004.493,00		
Dotação Atualizada		55.004.493,00		
Despesas Empenhadas		23.784.623,23		
Despesas Liquidadas		16.687.256,21		
Despesas Pagas		16.397.490,36		
Superávit Orçamentário		1.177.805,95		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		23.784.623,23		
Despesas Liquidadas		16.687.256,21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		48.278.984,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.278.984,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.785.040,12		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		864.084,01		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		1.175.352,55		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.597.581,44		
Poder Executivo		1.597.581,44		
Poder Legislativo		0,00		
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS		1.787.638,60		
Poder Executivo		1.787.638,60		
Poder Legislativo		0,00		
TOTAL		3.385.220,04		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limite Constitucional Anual		
		Valor Apurado Até o Bimestre		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.362.751,14		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.625.797,96		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		79.658,24		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Limite Constitucional Anual		
		Valor Apurado no Exercício		
		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.802.108,63	15,00		18,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

###.799.684-##

Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA

###.711.694-##

Secretaria de Finanças

LUCIAMARIADE SOUZA

###.652.464-##

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Balanço Orçamentário - Analítico.pdf MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.314.074,00	58.314.074,00	8.314.897,92	18.534.541,03	39.779.532,97
1 Receitas Correntes	51.121.617,00	51.121.617,00	7.931.910,05	18.151.553,16	32.970.063,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.889.320,00	1.889.320,00	481.982,82	1.477.081,73	412.238,27
1.1.1 Impostos	1.388.000,00	1.388.000,00	481.675,75	1.476.774,66	-88.774,66
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	87.000,00	87.000,00	2.531,50	2.669,39	84.330,61
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	71.000,00	71.000,00	605,52	743,41	70.256,59
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	605,52	743,41	69.256,59
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.000,00	16.000,00	1.925,98	1.925,98	14.074,02
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	1.925,98	1.925,98	13.074,02
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	217.116,73	413.265,16	386.734,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	800.000,00	217.116,73	413.265,16	386.734,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.000,00	800.000,00	208.669,08	404.817,51	395.182,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.000,00	800.000,00	208.669,08	404.817,51	395.182,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	800.000,00	800.000,00	208.669,08	404.817,51	395.182,49
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	8.447,65	8.447,65	-8.447,65
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	8.447,65	8.447,65	-8.447,65
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	501.000,00	501.000,00	262.027,52	1.060.840,11	-559.840,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	501.000,00	501.000,00	262.027,52	1.060.840,11	-559.840,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	501.000,00	501.000,00	262.027,52	1.060.840,11	-559.840,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00	500.000,00	262.027,52	1.060.840,11	-560.840,11
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	501.320,00	501.320,00	307,07	307,07	501.012,93
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	501.320,00	501.320,00	307,07	307,07	501.012,93
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500.000,00	500.000,00	228,35	228,35	499.771,65
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500.000,00	500.000,00	228,35	228,35	499.771,65
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500.000,00	500.000,00	228,35	228,35	499.771,65
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	78,72	78,72	1.241,28
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.320,00	1.320,00	78,72	78,72	1.241,28
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	78,72	78,72	1.241,28
1.2 Contribuições	194.960,00	194.960,00	41.758,71	81.932,65	113.027,35
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.960,00	194.960,00	41.758,71	81.932,65	113.027,35
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.960,00	194.960,00	41.758,71	81.932,65	113.027,35
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.960,00	194.960,00	41.758,71	81.932,65	113.027,35
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	194.960,00	194.960,00	41.758,71	81.932,65	113.027,35
1.3 Receita Patrimonial	256.228,00	256.228,00	500.538,96	571.228,43	-315.000,43
1.3.2 Valores Mobiliários	256.228,00	256.228,00	80.538,96	151.228,43	104.999,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	256.228,00	256.228,00	80.538,96	151.228,43	104.999,57
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	256.228,00	256.228,00	80.538,96	151.228,43	104.999,57
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	256.228,00	256.228,00	80.538,96	151.228,43	104.999,57
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	114.812,00	114.812,00	14.741,55	23.134,37	91.677,63
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.002,00	10.002,00	629,95	1.444,53	8.557,47

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.006,00	50.006,00	12.390,63	20.738,11	29.267,89
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	550,00	550,00	2.560,13	5.203,71	-4.653,71
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.342,00	21.342,00	21.362,74	39.206,06	-17.864,06
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	5.023,75	10.337,51	-8.137,51
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	59,26	106,06	443,94
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550,00	550,00	201,73	322,97	227,03
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.501,00	5.501,00	317,50	1.242,07	4.258,93
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	3.040,34	6.400,67	-4.400,67
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	35.004,00	35.004,00	16.765,38	38.934,59	-3.930,59
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	28,44	57,81	-57,81
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.001,00	9.001,00	1.270,02	1.605,49	7.395,51
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	22,66	51,39	58,61
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.600,00	1.600,00	605,10	714,98	885,02
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	346,79	526,66	2.473,34
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	0,00	0,00	23,74	48,25	-48,25
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.149,25	1.153,20	-1.153,20
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00	-420.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00	-420.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00	-420.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00	-420.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00	-420.000,00
1.7 Transferências Correntes	48.388.979,00	48.388.979,00	6.905.999,61	15.797.379,28	32.591.599,72
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.899.099,00	32.899.099,00	4.362.411,43	9.997.404,12	22.901.694,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.242.865,00	21.242.865,00	2.618.826,32	6.177.552,55	15.065.312,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.237.305,00	21.237.305,00	2.618.571,21	6.176.210,93	15.061.094,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.787.260,00	20.787.260,00	2.618.571,21	6.176.210,93	14.611.049,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.787.260,00	20.787.260,00	2.618.571,21	6.176.210,93	14.611.049,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.984.075,00	25.984.075,00	3.273.213,93	7.720.263,49	18.263.811,51
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.196.815,00	-5.196.815,00	-654.642,72	-1.544.052,56	-3.652.762,44
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.045,00	450.045,00	0,00	0,00	450.045,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.045,00	450.045,00	0,00	0,00	450.045,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.045,00	450.045,00	0,00	0,00	450.045,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	255,11	1.341,62	4.218,38
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	255,11	1.341,62	4.218,38
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	6.950,00	6.950,00	318,86	1.676,98	5.273,02
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.390,00	-1.390,00	-63,75	-335,36	-1.054,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	272.330,00	272.330,00	73.500,37	158.654,07	113.675,93
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.800,00	13.800,00	2.764,97	16.454,78	-2.654,78
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.800,00	13.800,00	2.764,97	16.454,78	-2.654,78
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	258.530,00	258.530,00	70.735,40	142.199,29	116.330,71
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	47.855,00	47.855,00	888,79	1.232,00	46.623,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	47.855,00	47.855,00	888,79	1.232,00	46.623,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	210.675,00	210.675,00	69.846,61	140.967,29	69.707,71
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	210.675,00	210.675,00	69.846,61	140.967,29	69.707,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.062.016,00	6.062.016,00	971.678,58	2.529.634,69	3.532.381,31
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.617.548,00	5.617.548,00	971.678,58	2.529.634,69	3.087.913,31
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.355.909,00	4.355.909,00	526.544,24	1.746.926,52	2.608.982,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.355.909,00	4.355.909,00	526.544,24	1.746.926,52	2.608.982,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.855.860,00	3.855.860,00	385.344,24	1.453.795,32	2.402.064,68
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.049,00	500.049,00	141.200,00	293.131,20	206.917,80
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	379.892,00	379.892,00	251.309,80	503.024,60	-123.132,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	379.892,00	379.892,00	251.309,80	503.024,60	-123.132,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	379.892,00	379.892,00	251.309,80	503.024,60	-123.132,60
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	307.731,00	307.731,00	46.698,11	74.641,03	233.089,97
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	307.731,00	307.731,00	46.698,11	74.641,03	233.089,97
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	286.029,00	286.029,00	24.106,11	30.156,23	255.872,77
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	21.702,00	21.702,00	22.592,00	44.484,80	-22.782,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	88.009,00	88.009,00	28.971,84	40.057,68	47.951,32
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.009,00	88.009,00	28.971,84	40.057,68	47.951,32
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.009,00	88.009,00	28.971,84	40.057,68	47.951,32

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	420.000,00	420.000,00	118.154,59	164.984,86	255.015,14
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	420.000,00	420.000,00	118.154,59	164.984,86	255.015,14
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	24.494,05	24.494,05	-24.494,05
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.000,00	420.000,00	93.660,54	140.490,81	279.509,19
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	66.007,00	66.007,00	0,00	0,00	66.007,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	66.007,00	66.007,00	0,00	0,00	66.007,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	444.468,00	444.468,00	0,00	0,00	444.468,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	444.468,00	444.468,00	0,00	0,00	444.468,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	444.468,00	444.468,00	0,00	0,00	444.468,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	926.183,00	926.183,00	290.743,90	420.729,24	505.453,76
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	326.733,00	326.733,00	141.890,61	249.700,75	77.032,25
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	326.733,00	326.733,00	141.890,61	249.700,75	77.032,25
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.292,00	15.292,00	0,00	0,00	15.292,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.292,00	15.292,00	0,00	0,00	15.292,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	313.931,00	313.931,00	43.996,80	66.172,00	247.759,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	313.931,00	313.931,00	43.996,80	66.172,00	247.759,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.768,00	17.284,80	-17.284,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	8.265,60	8.265,60	-8.265,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	313.931,00	313.931,00	23.772,40	35.658,60	278.272,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	353,60	707,20	-707,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	2.837,20	4.255,80	-4.255,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.021,00	213.021,00	96.513,89	96.513,89	116.507,11
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.021,00	213.021,00	96.513,89	96.513,89	116.507,11
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.021,00	213.021,00	0,00	0,00	213.021,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	60.916,80	60.916,80	-60.916,80
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE – FUNDAMENTAL	0,00	0,00	22.143,07	22.143,07	-22.143,07
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	13.454,02	13.454,02	-13.454,02
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.206,00	57.206,00	8.342,60	8.342,60	48.863,40
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	57.206,00	57.206,00	8.342,60	8.342,60	48.863,40
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	522.553,00	522.553,00	236.038,92	453.143,62	69.409,38
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	385.039,00	385.039,00	236.038,92	453.143,62	-68.104,62
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.039,00	385.039,00	236.038,92	453.143,62	-68.104,62
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.039,00	385.039,00	236.038,92	453.143,62	-68.104,62
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	82.508,00	82.508,00	0,00	0,00	82.508,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	82.508,00	82.508,00	0,00	0,00	82.508,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	937.259,00	937.259,00	73.055,91	159.122,52	778.136,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	937.259,00	937.259,00	73.055,91	159.122,52	778.136,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	937.259,00	937.259,00	73.055,91	159.122,52	778.136,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.001,00	11.001,00	0,00	0,00	11.001,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	98.603,00	98.603,00	14.400,00	21.600,00	77.003,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	110.011,00	110.011,00	14.825,91	25.441,70	84.569,30
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	50.005,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.601,00	6.601,00	0,00	0,00	6.601,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	75.008,00	75.008,00	17.600,00	26.400,00	48.608,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.022,00	220.022,00	19.990,00	64.456,00	155.566,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.005,00	50.005,00	5.200,00	18.822,56	31.182,44
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.040,00	2.402,26	-2.402,26
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.258,00	120.258,00	0,00	0,00	120.258,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.258,00	120.258,00	0,00	0,00	120.258,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.258,00	120.258,00	0,00	0,00	120.258,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.815.635,00	2.815.635,00	98.567,43	98.567,43	2.717.067,57
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	98.567,43	98.567,43	-98.567,43
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	98.567,43	98.567,43	-98.567,43
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.815.635,00	2.815.635,00	0,00	0,00	2.815.635,00

1.7.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.815.635,00	2.815.635,00	0,00	0,00	2.815.635,00
1.7.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.815.635,00	2.815.635,00	0,00	0,00	2.815.635,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.232.876,00	5.232.876,00	791.232,71	1.770.003,47	3.462.872,53
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.114.684,00	3.114.684,00	770.326,83	1.689.917,78	1.424.766,22
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.780.258,00	2.780.258,00	730.018,23	1.609.113,36	1.171.144,64
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.780.258,00	2.780.258,00	730.018,23	1.609.113,36	1.171.144,64
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.475.323,00	3.475.323,00	912.522,74	2.011.391,61	1.463.931,39
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-695.065,00	-695.065,00	-182.504,51	-402.278,25	-292.786,75
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	264.026,00	264.026,00	35.079,42	70.472,94	193.553,06
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	264.026,00	264.026,00	35.079,42	70.472,94	193.553,06
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	330.033,00	330.033,00	43.849,23	88.091,11	241.941,89
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.007,00	-66.007,00	-8.769,81	-17.618,17	-48.388,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.492,42	2.831,76	1.568,24
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.492,42	2.831,76	1.568,24
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.865,51	3.539,66	1.960,34
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-373,09	-707,90	-392,10
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	66.000,00	66.000,00	3.736,76	7.499,72	58.500,28
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	66.000,00	66.000,00	3.736,76	7.499,72	58.500,28
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	231.016,00	231.016,00	20.905,88	62.210,69	168.805,31
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	231.016,00	231.016,00	20.905,88	62.210,69	168.805,31
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	231.016,00	231.016,00	20.905,88	62.210,69	168.805,31
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	83.522,00	83.522,00	0,00	0,00	83.522,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	83.522,00	83.522,00	0,00	0,00	83.522,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	83.522,00	83.522,00	0,00	0,00	83.522,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	83.522,00	83.522,00	0,00	0,00	83.522,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	565.758,00	565.758,00	0,00	0,00	565.758,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	128.026,00	128.026,00	0,00	0,00	128.026,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	128.026,00	128.026,00	0,00	0,00	128.026,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	437.732,00	437.732,00	0,00	0,00	437.732,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	437.732,00	437.732,00	0,00	0,00	437.732,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.237.896,00	1.237.896,00	0,00	17.875,00	1.220.021,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.785,00	137.785,00	0,00	17.875,00	119.910,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.785,00	137.785,00	0,00	17.875,00	119.910,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.100.111,00	1.100.111,00	0,00	0,00	1.100.111,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.100.111,00	1.100.111,00	0,00	0,00	1.100.111,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.257.004,00	10.257.004,00	1.752.355,47	4.029.971,69	6.227.032,31
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.257.004,00	10.257.004,00	1.752.355,47	4.029.971,69	6.227.032,31
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.257.004,00	10.257.004,00	1.752.355,47	4.029.971,69	6.227.032,31
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.257.004,00	10.257.004,00	1.752.355,47	4.029.971,69	6.227.032,31
1.9 Outras Receitas Correntes	392.130,00	392.130,00	1.629,95	223.931,07	168.198,93
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	392.130,00	392.130,00	1.629,95	223.931,07	168.198,93
1.9.2.2 Restituições	392.130,00	392.130,00	1.629,95	223.931,07	168.198,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	392.130,00	392.130,00	1.629,95	223.931,07	168.198,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	392.130,00	392.130,00	1.629,95	223.931,07	168.198,93
2 Receitas de Capital	7.192.457,00	7.192.457,00	382.987,87	382.987,87	6.809.469,13
2.4 Transferências de Capital	7.192.457,00	7.192.457,00	382.987,87	382.987,87	6.809.469,13
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.314.412,00	6.314.412,00	382.987,87	382.987,87	5.931.424,13
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.242,00	220.242,00	0,00	0,00	220.242,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.226,00	55.226,00	0,00	0,00	55.226,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	55.226,00	55.226,00	0,00	0,00	55.226,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	55.226,00	55.226,00	0,00	0,00	55.226,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	132.013,00	132.013,00	0,00	0,00	132.013,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	44.004,00	44.004,00	0,00	0,00	44.004,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	44.004,00	44.004,00	0,00	0,00	44.004,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00

2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.094.170,00	6.094.170,00	382.987,87	382.987,87	5.711.182,13
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	267.203,00	267.203,00	0,00	0,00	267.203,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	267.203,00	267.203,00	0,00	0,00	267.203,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	267.203,00	267.203,00	0,00	0,00	267.203,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.656.004,00	2.656.004,00	42.892,91	42.892,91	2.613.111,09
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.656.004,00	2.656.004,00	42.892,91	42.892,91	2.613.111,09
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.656.004,00	2.656.004,00	42.892,91	42.892,91	2.613.111,09
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.170.963,00	3.170.963,00	340.094,96	340.094,96	2.830.868,04
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.170.963,00	3.170.963,00	340.094,96	340.094,96	2.830.868,04
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.170.963,00	3.170.963,00	340.094,96	340.094,96	2.830.868,04
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	878.045,00	878.045,00	0,00	0,00	878.045,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	108.507,00	108.507,00	0,00	0,00	108.507,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	108.507,00	108.507,00	0,00	0,00	108.507,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	108.507,00	108.507,00	0,00	0,00	108.507,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	769.538,00	769.538,00	0,00	0,00	769.538,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	769.538,00	769.538,00	0,00	0,00	769.538,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	769.538,00	769.538,00	0,00	0,00	769.538,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.314.074,00	58.314.074,00	8.314.897,92	18.534.541,03	39.779.532,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.314.074,00	58.314.074,00	8.314.897,92	18.534.541,03	39.779.532,97
DÉFICIT (VI)				0,00	
¹ TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.534.541,03	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.314.074,00	61.012.877,12	9.019.579,70	23.099.747,47	37.913.129,65	7.923.004,96	15.285.041,82	45.727.835,30	15.253.614,93	0,00
3 Despesas Correntes	42.101.516,00	42.653.516,00	8.054.773,35	21.849.372,00	20.804.144,00	7.831.064,74	15.003.612,76	27.649.903,24	14.972.185,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.623.391,00	24.108.291,00	3.506.864,60	10.619.757,78	13.488.533,22	3.895.682,17	8.543.105,39	15.565.185,61	8.543.105,39	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.623.391,00	24.108.291,00	3.506.864,60	10.619.757,78	13.488.533,22	3.895.682,17	8.543.105,39	15.565.185,61	8.543.105,39	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.655.240,00	1.997.072,00	65.000,00	185.000,00	1.812.072,00	126.923,74	143.625,78	1.853.446,22	143.625,78	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.270.204,00	14.843.135,74	3.289.223,92	8.386.232,50	6.456.903,24	3.640.352,22	7.071.631,51	7.771.504,23	7.071.631,51	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.398.836,00	4.558.318,00	0,00	793.000,00	3.765.318,00	13.937,86	187.075,63	4.371.242,37	187.075,63	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	697.680,00	417.658,00	15.000,00	45.000,00	372.658,00	11.854,79	20.521,41	397.136,59	20.521,41	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	444.128,00	685.628,00	56.413,28	343.933,89	341.694,11	66.140,80	298.414,31	387.213,69	298.414,31	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	738.528,00	1.148.706,26	0,00	785.363,99	363.342,27	0,00	785.363,99	363.342,27	785.363,99	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	418.775,00	457.773,00	81.227,40	81.227,40	376.545,60	36.472,76	36.472,76	421.300,24	36.472,76	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.404,00	32.404,00	0,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.404,00	32.404,00	0,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	16.202,00	16.202,00	0,00	0,00	16.202,00	0,00	0,00	16.202,00	0,00	0,00

CONTRATO										
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.202,00	16.202,00	0,00	0,00	16.202,00	0,00	0,00	16.202,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.445.721,00	18.512.821,00	4.547.908,75	11.229.614,22	7.283.206,78	3.935.382,57	6.460.507,37	12.052.313,63	6.429.080,48	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	515.028,00	256.173,00	12.312,00	144.138,16	112.034,84	24.464,36	40.031,72	216.141,28	40.031,72	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	415.634,00	212.129,00	12.312,00	144.138,16	67.990,84	24.464,36	40.031,72	172.097,28	40.031,72	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.893,00	38.543,00	0,00	0,00	38.543,00	0,00	0,00	38.543,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.501,00	5.501,00	0,00	0,00	5.501,00	0,00	0,00	5.501,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.018,00	129.376,08	0,00	85.000,00	44.376,08	11.131,24	14.531,24	114.844,84	14.531,24	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.018,00	129.376,08	0,00	85.000,00	44.376,08	11.131,24	14.531,24	114.844,84	14.531,24	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	56.504,00	286.604,00	49.500,00	237.329,00	49.275,00	84.500,00	129.329,00	157.275,00	129.329,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.504,00	286.604,00	49.500,00	237.329,00	49.275,00	84.500,00	129.329,00	157.275,00	129.329,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.674.171,00	17.840.667,92	4.486.096,75	10.763.147,06	7.077.520,86	3.815.286,97	6.276.615,41	11.564.052,51	6.245.188,52	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.066,00	2.066,00	0,00	0,00	2.066,00	0,00	0,00	2.066,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	387.445,00	293.283,00	46.290,00	55.710,00	237.573,00	45.700,00	52.350,00	240.933,00	52.350,00	0,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.030,00	300.030,00	0,00	0,00	300.030,00	0,00	0,00	300.030,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	165.866,00	93.366,00	0,00	0,00	93.366,00	0,00	0,00	93.366,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	61.006,00	16.006,00	0,00	0,00	16.006,00	0,00	0,00	16.006,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.742.150,00	3.268.609,80	1.238.568,38	1.933.205,39	1.335.404,41	796.132,79	865.874,18	2.402.735,62	865.874,18	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	210.974,00	167.874,00	0,00	0,00	167.874,00	0,00	0,00	167.874,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	882.475,00	435.841,89	109.436,45	109.436,45	326.405,44	17.940,00	17.940,00	417.901,89	17.940,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.817,00	41.305,00	28.933,45	28.933,45	12.371,55	28.933,45	28.933,45	12.371,55	28.933,45	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	492.563,00	2.091.370,08	1.516.153,76	1.607.412,76	483.957,32	788.075,76	788.075,76	1.303.294,32	788.075,76	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	325.269,00	168.663,00	0,00	0,00	168.663,00	0,00	0,00	168.663,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.320.803,00	811.537,64	76.733,25	219.533,25	592.004,39	36.783,38	53.733,38	757.804,26	53.733,38	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.243.815,00	6.776.871,53	1.158.635,83	4.966.093,97	1.810.777,56	1.625.382,29	2.778.624,75	3.998.246,78	2.747.991,17	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.076.656,00	588.327,01	15.000,00	15.000,00	573.327,01	3.000,00	3.000,00	585.327,01	3.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	17.202,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	117.011,00	152.011,00	20.010,00	138.010,00	14.001,00	96.327,66	166.881,38	-14.870,38	166.881,38	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	306.352,00	58.733,00	4.900,00	4.900,00	53.833,00	4.900,00	4.900,00	53.833,00	4.900,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	223.722,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	428.007,00	327.100,00	0,00	0,00	327.100,00	0,00	0,00	327.100,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	795.556,00	1.767.246,00	264.398,35	1.406.271,71	360.974,29	287.907,61	1.336.671,93	430.574,07	1.335.878,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	406.386,00	474.526,97	7.037,28	278.640,08	195.886,89	84.204,03	179.630,58	294.896,39	179.630,58	0,00
4 Despesas de Capital	14.672.404,00	16.819.207,12	964.806,35	1.250.375,47	15.568.831,65	91.940,22	281.429,06	16.537.778,06	281.429,06	0,00
44 INVESTIMENTO	13.598.797,00	15.745.600,12	14.806,35	1.020.375,47	14.725.224,65	0,00	98.873,63	15.646.726,49	98.873,63	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.597.797,00	15.744.600,12	914.806,35	1.020.375,47	14.724.224,65	0,00	98.873,63	15.645.726,49	98.873,63	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	104.624,00	104.624,00	0,00	0,00	104.624,00	0,00	0,00	104.624,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.601,00	33.601,00	0,00	0,00	33.601,00	0,00	0,00	33.601,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.460,00	230.460,00	0,00	0,00	230.460,00	0,00	0,00	230.460,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.324.870,00	9.535.673,12	914.806,35	921.501,84	8.614.171,28	0,00	0,00	9.535.673,12	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.934.476,00	4.904.476,00	0,00	0,00	4.904.476,00	0,00	0,00	4.904.476,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	230.911,00	167.911,00	0,00	0,00	167.911,00	0,00	0,00	167.911,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	668.855,00	767.855,00	0,00	98.873,63	668.981,37	0,00	98.873,63	668.981,37	98.873,63	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.073.607,00	1.073.607,00	50.000,00	230.000,00	843.607,00	91.940,22	182.555,43	891.051,57	182.555,43	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.073.607,00	1.073.607,00	50.000,00	230.000,00	843.607,00	91.940,22	182.555,43	891.051,57	182.555,43	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.073.607,00	1.073.607,00	50.000,00	230.000,00	843.607,00	91.940,22	182.555,43	891.051,57	182.555,43	0,00	
9 Reserva de Contingência	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.314.074,00	61.012.877,12	9.019.579,70	23.099.747,47	37.913.129,65	7.923.004,96	15.285.041,82	45.727.835,30	15.253.614,93	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.314.074,00	61.012.877,12	9.019.579,70	23.099.747,47	37.913.129,65	7.923.004,96	15.285.041,82	45.727.835,30	15.253.614,93	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.249.499,21		3.280.926,10		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.314.074,00	61.012.877,12	9.019.579,70	23.099.747,47	37.913.129,65	7.923.004,96	18.534.541,03	45.727.835,30	18.534.541,03	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.094-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Exercício: 2024 -					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	58.314.074,00	61.012.877,12	9.019.579,70	23.099.747,47	100,00	37.913.129,65	7.923.004,96	15.285.041,82	100,00	45.727.835,30	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
01 LEGISLATIVA	2.972.296,00	2.972.296,00	215.721,88	1.822.338,27	7,89	1.149.957,73	415.030,49	721.602,24	4,72	2.250.693,76	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.972.296,00	2.972.296,00	215.721,88	1.822.338,27	7,89	1.149.957,73	415.030,49	721.602,24	4,72	2.250.693,76	0,00
02 JUDICIARIA	148.519,00	148.519,00	0,00	0,00	0,00	148.519,00	0,00	0,00	0,00	148.519,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	148.519,00	148.519,00	0,00	0,00	0,00	148.519,00	0,00	0,00	0,00	148.519,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.079.673,00	7.267.173,00	791.665,03	2.805.850,76	12,15	4.461.322,24	616.876,68	1.872.811,87	12,25	5.394.361,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.675.258,00	5.640.258,00	259.504,99	1.824.141,88	7,90	3.816.116,12	391.260,10	1.414.532,92	9,25	4.225.725,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.279.905,00	1.449.905,00	512.160,04	896.793,20	3,88	553.111,80	194.948,91	392.059,85	2,56	1.057.845,15	0,00
124 CONTROLE INTERNO	124.510,00	177.010,00	20.000,00	84.915,68	0,37	92.094,32	30.667,67	66.219,10	0,43	110.790,90	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.849,00	2.200.690,93	417.860,59	1.046.941,24	4,53	1.153.749,69	370.548,03	608.693,76	3,98	1.591.997,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.020,00	837.052,00	262.576,55	724.418,55	3,14	112.633,45	222.656,68	417.529,05	2,73	419.522,95	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	41.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.615,00	18.615,00	0,00	0,00	0,00	18.615,00	0,00	0,00	0,00	18.615,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.694,00	230.269,51	42.313,47	88.500,77	0,38	141.768,74	29.535,54	51.017,50	0,33	179.252,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.335.892,00	1.031.626,42	112.970,57	234.021,92	1,01	797.604,50	118.355,81	140.147,21	0,92	891.479,21	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	55.628,00	48.128,00	0,00	0,00	0,00	48.128,00	0,00	0,00	0,00	48.128,00	0,00
10 SAÚDE	12.354.859,00	12.184.859,00	2.490.406,80	6.337.720,53	27,44	5.847.138,47	2.599.509,92	4.595.538,22	30,07	7.589.320,78	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.203.682,00	9.351.223,47	2.054.969,61	5.073.085,84	21,96	4.278.137,63	2.163.951,45	3.840.169,12	25,12	5.511.054,35	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.753.238,00	2.444.651,61	372.329,65	1.113.206,38	4,82	1.331.445,23	382.649,57	659.005,83	4,31	1.785.645,78	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.324,00	196.423,00	31.514,30	47.712,60	0,21	148.710,40	23.699,30	23.699,30	0,16	172.723,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.700,00	42.700,00	16.593,24	21.569,53	0,09	21.130,47	5.601,25	8.945,34	0,06	33.754,66	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.715,00	145.660,92	15.000,00	82.146,18	0,36	63.514,74	23.608,35	63.718,63	0,42	81.942,29	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	28.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
11 TRABALHO	200.022,00	198.022,00	0,00	0,00	0,00	198.022,00	0,00	0,00	0,00	198.022,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	200.022,00	198.022,00	0,00	0,00	0,00	198.022,00	0,00	0,00	0,00	198.022,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.119.489,00	19.119.489,00	3.298.938,65	6.810.878,87	29,48	12.308.610,13	2.775.974,43	5.283.745,20	34,57	13.835.743,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.027,00	1.444.398,67	374.601,22	1.124.663,62	4,87	319.735,05	252.788,97	749.587,61	4,90	694.811,06	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024 -										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.201,00	5.201,00	0,00	0,00	0,00	5.201,00	0,00	0,00	0,00	5.201,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	206.523,00	179.523,00	34.661,98	46.314,67	0,20	133.208,33	10.110,09	10.110,09	0,07	169.412,91	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.304.029,00	10.922.851,66	2.090.633,72	3.981.192,13	17,23	6.941.659,53	1.760.285,54	3.276.376,86	21,44	7.646.474,80	0,00
362 ENSINO MÉDIO	250.024,00	251.829,67	141.139,82	143.708,76	0,62	108.120,91	59.326,88	59.326,88	0,39	192.502,79	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.320.267,00	4.584.267,00	576.558,51	1.276.956,68	5,53	3.307.310,32	587.756,09	1.001.715,02	6,55	3.582.551,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.272.954,00	1.292.954,00	80.984,05	237.683,66	1,03	1.055.270,34	105.706,86	186.628,74	1,22	1.106.325,26	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	397.061,00	397.061,00	359,35	359,35	0,00	396.701,65	0,00	0,00	0,00	397.061,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	27.503,00	27.503,00	0,00	0,00	0,00	27.503,00	0,00	0,00	0,00	27.503,00	0,00
13 CULTURA	578.969,00	591.073,76	7.001,00	116.796,76	0,51	474.277,00	3.790,67	112.270,67	0,73	478.803,09	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO	12.500,00	3.428,00	0,00	0,00	0,00	3.428,00	0,00	0,00	0,00	3.428,00	0,00

ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO												
392 DIFUSÃO CULTURAL	566.469,00	587.645,76	7.001,00	116.796,76	0,51	470.849,00	3.790,67	112.270,67	0,73	475.375,09	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	139.199,00	145.857,07	12.761,93	56.874,79	0,25	88.982,28	15.638,08	42.340,60	0,28	103.516,47	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	139.199,00	145.857,07	12.761,93	56.874,79	0,25	88.982,28	15.638,08	42.340,60	0,28	103.516,47	0,00	
15 URBANISMO	5.218.159,00	6.624.037,95	404.694,66	1.568.178,71	6,79	5.055.859,24	487.944,00	1.065.010,44	6,97	5.559.027,51	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.497.126,00	5.937.004,95	396.622,78	1.367.056,83	5,92	4.569.948,12	456.884,23	1.019.354,16	6,67	4.917.650,79	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	721.033,00	687.033,00	8.071,88	201.121,88	0,87	485.911,12	31.059,77	45.656,28	0,30	641.376,72	0,00	
16 HABITAÇÃO	154.513,00	121.013,00	0,00	0,00	0,00	121.013,00	0,00	0,00	0,00	121.013,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	154.513,00	121.013,00	0,00	0,00	0,00	121.013,00	0,00	0,00	0,00	121.013,00	0,00	
17 SANEAMENTO	115.010,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	115.010,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.010,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	115.010,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	713.205,00	618.005,00	0,00	0,00	0,00	618.005,00	0,00	0,00	0,00	618.005,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	330.400,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	295.200,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	382.805,00	322.805,00	0,00	0,00	0,00	322.805,00	0,00	0,00	0,00	322.805,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.833.291,00	2.816.491,00	370.695,08	1.289.471,53	5,58	1.527.019,47	533.421,06	700.495,98	4,58	2.115.995,02	0,00	
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.002,00	32.002,00	0,00	31.200,00	0,14	802,00	5.200,00	5.200,00	0,03	26.802,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	2.561.350,00	2.576.942,41	359.787,48	1.247.363,93	5,40	1.329.578,48	528.221,06	695.295,98	4,55	1.881.646,43	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	164.532,00	149.139,59	0,00	0,00	0,00	149.139,59	0,00	0,00	0,00	149.139,59	0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	83.407,00	58.407,00	10.907,60	10.907,60	0,05	47.499,40	0,00	0,00	0,00	58.407,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	599.523,00	699.418,24	38.400,00	193.261,93	0,84	506.156,31	39.860,00	156.246,00	1,02	543.172,24	0,00
695 TURISMO	599.523,00	699.418,24	38.400,00	193.261,93	0,84	506.156,31	39.860,00	156.246,00	1,02	543.172,24	0,00
26 TRANSPORTE	230.021,00	230.021,00	245,50	245,50	0,00	229.775,50	0,00	0,00	0,00	230.021,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.021,00	230.021,00	245,50	245,50	0,00	229.775,50	0,00	0,00	0,00	230.021,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	850.192,00	2.143.116,17	921.188,58	921.188,58	3,99	1.221.927,59	9.512,92	9.512,92	0,06	2.133.603,25	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	850.192,00	2.143.116,17	921.188,58	921.188,58	3,99	1.221.927,59	9.512,92	9.512,92	0,06	2.133.603,25	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.295.131,00	1.277.631,00	50.000,00	130.000,00	0,56	1.147.631,00	54.898,68	116.773,92	0,76	1.160.857,08	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.295.131,00	1.277.631,00	50.000,00	130.000,00	0,56	1.147.631,00	54.898,68	116.773,92	0,76	1.160.857,08	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.314.074,00	61.012.877,12	9.019.579,70	23.099.747,47	100,00	37.913.129,65	7.923.004,96	15.285.041,82	100,00	45.727.835,30	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.129.011,62	3.690.435,01	4.428.065,76	4.397.359,23	3.642.970,53	3.650.385,89	4.574.543,89	6.097.552,23	5.032.787,05	6.305.494,42	4.501.946,08	4.276.317,85	54.726.869,56	57.081.994,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.605,76	197.565,03	193.659,36	268.642,89	243.716,96	181.313,67	222.802,22	301.578,03	636.960,19	358.138,72	276.633,55	205.349,27	3.289.965,65	1.889.320,00	
IPTU	9.100,18	6.526,09	107,64	21.495,57	501,59	866,73	1.768,65	191,81	137,89	0,00	563,02	42,50	41.301,67	71.000,00	
ISS	97.465,26	104.964,26	104.486,40	155.849,15	140.038,44	86.362,20	114.933,70	189.309,96	537.650,74	261.161,85	162.813,45	99.214,07	2.054.249,48	501.000,00	
ITBI	1.522,92	0,00	0,00	0,00	2.752,87	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.925,98	0,00	7.301,77	16.000,00	
IRRF	95.169,56	85.662,46	88.460,35	90.361,68	91.307,68	93.952,77	104.897,00	112.056,58	99.171,56	96.976,87	111.272,06	105.844,67	1.175.133,24	800.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347,84	412,22	604,97	936,49	9.116,38	131,97	102,87	19,68	0,00	0,00	59,04	248,03	11.979,49	501.320,00	
Contribuições	18.178,53	19.540,48	20.315,99	20.165,90	19.757,09	19.158,90	19.208,84	21.352,60	20.292,72	19.881,22	21.510,94	20.247,77	239.610,98	194.960,00	
Receita Patrimonial	36.624,77	35.135,35	57.438,60	33.642,70	41.160,03	32.619,10	29.280,20	58.904,40	37.086,57	33.602,90	459.279,07	41.259,89	896.033,58	256.228,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.624,77	35.135,35	57.438,60	33.642,70	41.160,03	32.619,10	29.280,20	58.904,40	37.086,57	33.602,90	459.279,07	41.259,89	476.033,58	256.228,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.870.602,56	3.437.830,33	4.156.651,81	4.074.907,74	3.338.336,45	3.417.294,22	4.303.252,63	5.711.679,69	4.337.370,54	5.672.647,49	3.742.892,57	4.009.460,92	50.072.926,95	54.349.356,00	
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	21.748.613,75	26.434.120,00	
Cota-Parte do ICMS	453.696,77	390.932,44	441.800,00	467.028,99	410.509,30	397.294,02	556.195,08	547.767,08	670.754,40	428.114,47	457.346,21	455.176,53	5.676.615,29	3.475.323,00	
Cota-Parte do IPVA	35.705,64	48.690,63	36.893,80	31.598,28	30.077,78	23.751,25	20.079,92	17.010,86	23.745,85	20.496,03	15.520,15	28.329,08	331.899,27	330.033,00	
Cota-Parte do ITR	585,20	589,42	594,55	693,27	1.093,83	2.289,68	654,29	735,12	637,68	720,44	72,40	246,46	8.912,34	6.950,00	
Transferências da LC 61/1989	753,80	939,96	853,97	760,14	985,13	1.100,51	901,73	981,70	820,64	853,51	1.001,13	864,38	10.816,60	5.500,00	
Transferências do FUNDEB	945.175,03	954.545,84	816.603,69	899.596,47	784.621,19	798.585,74	1.008.391,80	1.125.636,42	1.181.596,55	1.313.124,37	926.080,46	1.062.313,93	11.816.271,49	10.779.557,00	
Outras Transferências Correntes	670.751,06	394.629,92	819.276,05	1.279.668,19	688.414,76	872.983,39	1.002.703,48	1.297.078,00	575.273,53	1.346.831,00	745.289,24	786.899,59	10.479.798,21	13.317.873,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,51	1.077,03	221.224,09	1.629,95	0,00	228.332,40	392.130,00	
DEDUÇÕES (II)	-450.935,23	-417.730,82	-339.020,25	-379.128,52	-331.540,43	-349.144,94	-459.676,32	-493.030,62	-516.100,01	-602.538,35	-414.304,48	-432.049,40	-5.185.199,37	5.960.377,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-450.935,23	-417.730,82	-339.020,25	-379.128,52	-331.540,43	-349.144,94	-459.676,32	-493.030,62	-516.100,01	-602.538,35	-414.304,48	-432.049,40	-5.185.199,37	5.960.377,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.678.076,39	3.272.704,19	4.089.045,51	4.018.230,71	3.311.430,10	3.301.240,95	4.114.867,57	5.604.521,61	4.516.687,04	5.702.956,07	4.087.641,60	3.844.268,45	49.541.670,19	51.121.617,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024													
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,01	8.884,10	0,00	0,00	0,00	0,00	8.961,11	151.580,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.678.076,39	3.272.704,19	4.089.045,51	4.018.230,71	3.311.430,10	3.301.240,95	4.114.790,56	5.595.637,51	4.516.687,04	5.702.956,07	4.087.641,60	3.844.268,45	49.532.709,08	50.970.037,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.808,03	1.734,82	1.468,84	856,73	735,43	754,26	41,78	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.405,69	167.932,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	73.920,00	10.560,00	10.560,00	73.920,00	76.560,00	76.560,00	76.560,00	143.088,00	91.928,00	81.896,00	81.896,00	81.896,00	879.344,00	521.751,00

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.243,75	40.624,65	131.896,78	46.830,27	0,00	46.830,27	46.830,27	479.255,99	420.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.602.348,36	3.260.409,37	4.077.016,67	3.943.453,98	3.234.134,67	3.057.682,94	3.997.564,13	5.320.646,93	4.377.928,77	5.621.060,07	3.958.915,33	3.715.542,18	48.166.703,40	49.860.354,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.121.617,00	18.151.553,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.889.320,00	1.477.081,73	
IPTU	71.000,00	743,41	
ISS	501.000,00	1.060.840,11	
ITBI	16.000,00	1.925,98	
IRRF	800.000,00	413.265,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.320,00	307,07	
Receitas de Contribuições	194.960,00	81.932,65	
Receita Patrimonial	256.228,00	571.228,43	
Aplicações Financeiras (II)	256.228,00	151.228,43	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	420.000,00	
Transferências Correntes	48.388.979,00	15.797.379,28	
Cota-Parte do FPM	21.237.305,00	6.176.210,93	
Cota-Parte do ICMS	2.780.258,00	1.609.113,36	
Cota-Parte do IPVA	264.026,00	70.472,94	
Cota-Parte do ITR	5.560,00	1.341,62	
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	2.831,76	
Transferências do FUNDEB	10.779.557,00	4.483.115,31	
Outras Transferências Correntes	13.317.873,00	3.454.293,36	
Demais Receitas Correntes	392.130,00	223.931,07	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	392.130,00	223.931,07	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.865.389,00	18.000.324,73	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.192.457,00	382.987,87	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	7.192.457,00	382.987,87	
Convênios	6.202.677,00	382.987,87	
Outras Transferências de Capital	989.780,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.192.457,00	382.987,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.057.846,00	18.383.312,60	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		18.383.312,60	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.653.516,00	21.849.372,00	15.003.612,76	14.972.185,87	915.866,29	189.003,11	188.425,27
Pessoal e Encargos Sociais	24.108.291,00	10.619.757,78	8.543.105,39	8.543.105,39	0,00	8.748,81	8.194,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.512.821,00	11.229.614,22	6.460.507,37	6.429.080,48	915.866,29	180.254,30	180.230,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.621.112,00	21.849.372,00	15.003.612,76	14.972.185,87	915.866,29	189.003,11	188.425,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.819.207,12	1.250.375,47	281.429,06	281.429,06	0,00	1.259.983,09	1.259.983,09
Investimentos	15.745.600,12	1.020.375,47	98.873,63	98.873,63	0,00	1.259.983,09	1.259.983,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.073.607,00	230.000,00	182.555,43	182.555,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.745.600,12	1.020.375,47	98.873,63	98.873,63	0,00	1.259.983,09	1.259.983,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.906.866,12	22.869.747,47	15.102.486,39	15.071.059,50	915.866,29	1.448.986,20	1.448.408,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.906.866,12	22.869.747,47	15.102.486,39	15.071.059,50	915.866,29	1.448.986,20	1.448.408,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							947.978,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							947.978,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.735.778,86

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso II)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		151.228,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.099.206,88	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		6.501.853,33	6.319.297,90
DEDUÇÕES (XL)		3.699.485,57	4.790.285,04
Disponibilidade de Caixa		3.699.485,57	4.790.285,04
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.242.213,01	5.550.620,32

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	984.175,66	68.887,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	558.551,78	691.448,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.802.367,76	1.529.012,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.273.354,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-120.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-915.288,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	358.066,45	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	206.838,02	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	58.148,79	926.026,87	915.866,29	0,00	68.309,37	408.783,12	2.432.415,92	1.448.986,20	1.448.408,36	39,80	1.392.750,88	1.461.060,25	
PODER EXECUTIVO	58.148,79	926.026,87	915.866,29	0,00	68.309,37	408.783,12	2.413.508,38	1.430.112,41	1.429.534,57	39,80	1.392.717,13	1.461.026,50	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.907,54	18.873,79	18.873,79	0,00	33,75	33,75	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.907,54	18.873,79	18.873,79	0,00	33,75	33,75	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	58.148,79	926.026,87	915.866,29	0,00	68.309,37	408.783,12	2.432.415,92	1.448.986,20	1.448.408,36	39,80	1.392.750,88	1.461.060,25	

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 Pág.: 1/5
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.388.000,00	1.476.774,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.000,00	743,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000,00	1.925,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.000,00	1.060.840,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	413.265,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.251.926,00	9.824.962,85
2.1- Cota-Parte FPM	26.434.120,00	7.720.263,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.984.075,00	7.720.263,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	450.045,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.475.323,00	2.011.391,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	3.539,66
2.4- Cota-Parte ITR	6.950,00	1.676,98
2.5- Cota-Parte IPVA	330.033,00	88.091,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.639.926,00	11.301.737,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.960.376,20	1.964.992,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.949.605,30	860.441,81
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.829.563,00	4.503.853,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.307.010,00	4.050.709,80
6.1.1- Principal	10.257.004,00	4.029.971,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.006,00	20.738,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.006,00	0,00
6.2.1- Principal	55.006,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.039,00	453.143,62
6.3.1- Principal	385.039,00	453.143,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.508,00	0,00
6.4.1- Principal	82.508,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.296.627,80	2.064.979,45
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
	868.456,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	868.456,06	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.372.309,48	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.887.563,00	4.774.298,16	4.092.180,75	4.092.180,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.522.938,00	4.415.000,00	3.887.930,86	3.887.930,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.895.913,00	1.030.000,00	847.502,38	847.502,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.836.813,00	3.170.000,00	2.872.916,85	2.872.916,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	790.212,00	215.000,00	167.511,63	167.511,63	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.364.625,00	359.298,16	204.249,89	204.249,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	654.617,00	82.955,00	45.890,00	45.890,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.290.371,00	263.925,66	145.942,39	145.942,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	419.637,00	12.417,50	12.417,50	12.417,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.774.298,16	4.092.180,75	4.092.180,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.594.298,16	3.915.190,37	3.915.190,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00	176.990,38	176.990,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.415.000,00	3.887.930,86	3.887.930,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	176.990,38	176.990,38	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F				
	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.152.697,39	3.887.930,86	3.887.930,86	86,33
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	217.055,79	176.990,38	176.990,38	39,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	67.971,54	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³				
	VALOR MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO(o) PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	450.385,34 411.672,67	411.672,67	0,00	9,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.112.239,26	868.456,06	0,00	0,00	868.456,06	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.084.946,43	862.412,27	0,00	0,00	862.412,27	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	27.292,83	6.043,79	0,00	0,00	6.043,79	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					
--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.171.655,33	1.532.814,67		945.908,30		934.513,66		0,00
20.1- Educação Infantil	874.896,00	36.652,56		32.995,57		32.995,57		0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.642.411,66	364.798,88		156.625,51		149.855,60		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	55.104,00	6.699,61		6.699,61		6.699,61		0,00
20.4- Educação Especial	125.241,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.5- Administração Geral	1.427.398,67	1.124.663,62		749.587,61		744.962,88		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.7- Outras	46.604,00	0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.044.718,33	6.307.112,83		5.038.089,05		5.026.694,41		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.541.467,00	1.149.607,56		926.387,95		926.387,95		0,00
21.1.1- Creche	10.035,00	0,00		0,00		0,00		0,00
21.1.2- Pré-escola	3.531.432,00	1.149.607,56		926.387,95		926.387,95		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.503.251,33	5.157.505,27		4.111.701,10		4.100.306,46		0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	945.908,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.964.992,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.910.900,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.825.434,38	2.910.900,54	25,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	239.603,14	153.158,48	150.830,53	0,00	88.772,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.515,41	152.523,14	150.830,53	0,00	53.684,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.618,20	635,34	0,00	0,00	28.618,20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.469,53	0,00	0,00	0,00	6.469,53

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.036.180,00	478.125,05

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	940.444,00	428.831,47
31.1.1- Salário-Educação	335.734,00	251.306,24
31.1.2- PDDE	15.402,00	51,39
31.1.3- PNAE	315.531,00	66.886,98
31.1.4 - PNATE	216.021,00	97.040,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.756,00	13.546,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.095.736,00	49.293,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.060.270,67	503.766,04	245.656,15	245.656,15	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.158.841,00	127.349,12	75.327,07	75.327,07	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.153.256,00	182.467,59	100.892,11	100.892,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	251.829,67	143.708,76	59.326,88	59.326,88	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.001,00	3.566,55	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	271.820,00	359,35	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	196.523,00	46.314,67	10.110,09	10.110,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.119.489,00	6.810.878,87	5.283.745,20	5.272.350,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.192.047,00	6.810.878,87	5.283.745,20	5.272.350,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.224.663,00	5.061.845,92	4.374.215,51	4.374.215,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.967.384,00	1.749.032,95	909.529,69	898.135,05	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.927.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.927.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	958,57	1.179,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.503.853,42	251.306,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.092.180,75	190.950,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	412.631,24	61.535,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	93.410,83	8.451,16
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(350.463,99)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	856.506,06	69.986,50

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024		
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.388.000,00	1.388.000,00	1.476.774,66	106,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.000,00	71.000,00	743,41	1,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	1.925,98	12,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	1.060.840,11	211,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	413.265,16	51,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.801.881,00	29.801.881,00	9.824.962,85	32,96
Cota-Parte FPM	25.984.075,00	25.984.075,00	7.720.263,49	29,71
Cota-Parte ITR	6.950,00	6.950,00	1.676,98	24,12
Cota-Parte IPVA	330.033,00	330.033,00	88.091,11	26,69
Cota-Parte ICMS	3.475.323,00	3.475.323,00	2.011.391,61	57,87
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	3.539,66	64,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.189.881,00	31.189.881,00	11.301.737,51	36,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.953.119,00	4.472.858,47	3.281.892,93	73,37	2.515.942,88	56,24	2.512.566,79	56,17	0,00
Despesas Correntes	3.984.351,00	3.574.090,47	3.281.892,93	91,82	2.515.942,88	70,39	2.512.566,79	70,29	0,00
Despesas de Capital	968.768,00	898.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	489.080,00	646.879,00	275.000,00	42,51	75.000,00	11,59	75.000,00	11,59	0,00
Despesas Correntes	168.713,00	326.512,00	275.000,00	84,22	75.000,00	22,97	75.000,00	22,97	0,00
Despesas de Capital	320.367,00	320.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.501,00	5.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.501,00	5.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.461.800,00	5.127.338,47	3.556.892,93	69,37	2.590.942,88	50,53	2.587.566,79	50,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.556.892,93	2.590.942,88	2.587.566,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024	
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.556.892,93	2.590.942,88	2.587.566,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.695.260,63	1.695.260,63	1.695.260,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.695.260,63	1.695.260,63	1.695.260,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.861.632,30	895.682,25	892.306,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,47	22,92	22,89

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.695.260,63	2.590.942,88	895.682,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.682,25
Empenhos de 2023	4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	180.520,95	0,00	0,00	177.017,29	3.503,66	0,00	3.404.655,01
Empenhos de 2022	3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
Empenhos de 2021	3.485.773,60	8.997.786,99	5.512.013,39	105,02	0,00	0,00	0,00	105,02	0,00	5.512.013,39
Empenhos de 2020 e anteriores	3.184.417,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.869.516,00	6.869.516,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
			2.529.634,69	36,82

Proveniente da União	6.549.461,00	6.549.461,00	2.529.634,69	38,62
Proveniente dos Estados	320.055,00	320.055,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.869.516,00	6.869.516,00	2.529.634,69	36,82

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.250.563,00	4.878.365,00	1.791.192,91	36,71	1.324.226,24	27,14	1.323.561,64	27,13	0,00
Despesas Correntes	4.236.564,00	3.864.366,00	1.791.192,91	46,35	1.324.226,24	34,26	1.323.561,64	34,25	0,00
Despesas de Capital	1.013.999,00	1.013.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.264.158,00	1.797.772,61	810.806,38	45,10	576.874,59	32,08	576.643,34	32,07	0,00
Despesas Correntes	716.356,00	1.249.970,61	810.806,38	64,86	576.874,59	46,15	576.643,34	46,13	0,00
Despesas de Capital	547.802,00	547.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	225.823,00	190.922,00	47.712,60	24,99	23.699,30	12,41	23.699,30	12,41	0,00
Despesas Correntes	205.821,00	170.920,00	47.712,60	27,91	23.699,30	13,86	23.699,30	13,86	0,00
Despesas de Capital	20.002,00	20.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.700,00	42.700,00	21.569,53	50,51	8.945,34	20,94	8.945,34	20,94	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	36.500,00	21.569,53	59,09	8.945,34	24,50	8.945,34	24,50	0,00
Despesas de Capital	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.715,00	145.660,92	82.146,18	56,39	63.718,63	43,74	63.718,63	43,74	0,00
Despesas Correntes	112.714,00	138.659,92	82.146,18	59,24	63.718,63	45,95	63.718,63	45,95	0,00
Despesas de Capital	7.001,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	14.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.893.059,00	7.057.520,53	2.753.427,60	39,01	1.997.464,10	28,30	1.996.568,25	28,28	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.203.682,00	9.351.223,47	5.073.085,84	54,25	3.840.169,12	41,06	3.836.128,43	41,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.753.238,00	2.444.651,61	1.085.806,38	44,41	651.874,59	26,66	651.643,34	26,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.324,00	196.423,00	47.712,60	24,29	23.699,30	12,06	23.699,30	12,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.700,00	42.700,00	21.569,53	50,51	8.945,34	20,94	8.945,34	20,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.715,00	145.660,92	82.146,18	56,39	63.718,63	43,74	63.718,63	43,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	28.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.354.859,00	12.184.859,00	6.310.320,53	51,78	4.588.406,98	37,65	4.584.135,04	37,62	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024	
Bimestre: 2/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	58.314.074,00		
Previsão Atualizada	58.314.074,00		
Receitas Realizadas	18.534.541,03		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	58.314.074,00		
Dotação Atualizada	61.012.877,12		
Despesas Empenhadas	23.099.747,47		

Despesas Liquidadas	15.285.041,82
Despesas Pagas	15.253.614,93
Superávit Orçamentário	3.249.499,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.099.747,47
Despesas Liquidadas	15.285.041,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.541.670,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.532.709,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.166.703,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.735.778,86	947.978,45	34,65
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-120.000,00	1.273.354,90	-1.061,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	984.175,66	0,00	915.866,29	68.309,37
Poder Executivo	984.175,66	0,00	915.866,29	68.309,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.841.199,04	39,80	1.448.408,36	1.392.750,88
Poder Executivo	2.822.291,50	39,80	1.429.534,57	1.392.717,13
Poder Legislativo	18.907,54	0,00	18.873,79	33,75
TOTAL	3.825.374,70	39,80	2.364.274,65	1.461.060,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.910.900,54	25,00	25,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.887.930,86	70,00	86,33
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	176.990,38	0,00	39,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024			
Bimestre: 2/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições					
Despesas com Pensões e Inativos					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.590.942,88	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	22,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
 João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:6C41AFBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024		Exercício: 2024													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			

RECEITAS CORRENTES (I)	2.395.609,72	2.291.282,88	2.519.284,82	2.700.361,55	2.150.538,36	2.009.210,57	4.113.856,28	3.524.572,67	2.769.915,21	3.126.413,83	2.299.154,41	2.451.244,16	32.351.444,46	34.206.383,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.813,51	66.994,21	51.820,25	45.211,28	55.231,42	85.117,33	55.327,25	119.026,81	25.798,65	64.187,24	93.971,08	69.393,66	789.892,69	615.000,00
IPTU	996,00	579,16	679,25	52,17	125,01	222,43	2.844,49	2.443,99	953,45	1.043,32	837,76	216,21	10.993,24	17.000,00
ISS	27.278,37	38.892,81	26.764,74	20.750,11	23.446,47	36.894,82	11.904,81	45.349,71	14.838,14	32.219,00	63.318,57	35.744,08	377.401,63	262.000,00
ITBI	900,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	159,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.759,82	16.000,00
IRRF	27.377,76	27.009,21	23.587,38	24.159,00	26.275,08	46.440,94	39.763,04	70.852,49	6.324,30	29.751,04	29.173,82	32.910,87	383.624,93	298.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.261,38	513,03	788,88	250,00	2.684,86	1.559,14	814,91	220,80	3.682,76	1.173,88	640,93	522,50	14.113,07	22.000,00
Contribuições	8.000,00	8.894,75	0,00	9.492,28	8.900,64	8.276,75	8.949,96	9.426,40	9.426,40	11.092,63	0,00	9.269,09	91.728,90	140.000,00
Receita Patrimonial	22.008,52	20.635,96	22.247,63	28.405,36	19.273,65	18.527,97	42.795,99	27.199,99	35.711,75	30.445,85	28.262,34	23.144,37	318.659,38	194.010,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.008,52	20.635,96	22.247,63	28.405,36	19.273,65	18.527,97	42.795,99	27.199,99	35.711,75	30.445,85	28.262,34	23.144,37	318.659,38	193.010,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.306.334,54	2.194.757,96	2.443.776,94	2.615.812,63	2.067.127,98	1.895.848,52	4.005.343,08	3.365.819,61	2.697.123,60	3.020.688,11	2.176.920,99	2.349.437,04	31.138.991,00	33.217.373,00
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	232.111,05	200.000,85	226.024,67	238.931,79	210.016,37	203.255,44	287.733,68	286.606,52	306.400,04	191.546,43	205.035,34	204.305,58	2.791.967,76	1.735.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.258,20	11.913,06	12.003,87	16.780,05	8.672,58	4.722,98	8.417,72	3.744,94	3.020,59	3.466,35	6.145,95	10.936,74	98.083,03	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	7,76	0,00	154,50	127,75	1.029,25	5,47	0,00	30,95	0,00	6,23	0,00	1.361,91	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	385,64	480,89	436,90	388,88	503,97	563,03	461,31	502,25	367,16	381,88	448,64	387,98	5.308,53	4.950,00
Transferências do FUNDEB	530.022,20	538.992,39	470.478,90	515.868,11	458.816,28	465.751,87	569.958,94	628.192,31	721.599,82	651.337,64	474.113,74	543.947,72	6.569.079,92	4.906.467,00
Outras Transferências Correntes	212.606,15	207.736,42	204.360,29	797.017,49	322.015,16	229.558,73	1.853.021,22	404.920,71	252.298,63	252.075,07	292.983,86	333.135,81	5.361.729,54	6.989.956,00
Outras Receitas Correntes	1.453,15	0,00	1.440,00	1.440,00	4,67	1.440,00	1.440,00	3.099,86	1.854,81	0,00	0,00	0,00	12.172,49	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	-312.741,17	-289.605,76	-229.936,91	-260.585,29	-226.119,54	-240.107,49	-316.472,49	-341.102,03	-344.644,95	-423.455,01	-281.964,60	-294.470,63	-3.561.205,87	4.144.190,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-312.741,17	-289.605,76	-229.936,91	-260.585,29	-226.119,54	-240.107,49	-316.472,49	-341.102,03	-344.644,95	-423.455,01	-281.964,60	-294.470,63	-3.561.205,87	4.144.190,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.082.868,55	2.001.677,12	2.289.347,91	2.439.776,26	1.924.418,82	1.769.103,08	3.797.383,79	3.183.470,64	2.425.270,26	2.702.958,82	2.017.189,81	2.156.773,53	28.790.238,59	30.062.193,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.999,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.082.868,55	2.001.677,12	2.289.347,91	2.439.776,26	1.924.418,82	1.769.103,08	3.797.383,79	3.183.470,64	2.425.270,26	2.702.958,82	2.017.189,81	2.156.773,53	28.790.238,59	30.031.194,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	9.411,46	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	44.880,00	44.880,00	82.236,00	48.008,00	48.008,00	8.472,00	48.008,00	365.583,46	737.074,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	187.805,00	0,00	0,00	0,00	63.652,36	38.107,08	0,00	37.411,30	37.342,62	364.318,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.073.457,09	1.993.757,12	2.281.427,91	2.244.051,26	1.916.498,82	1.724.223,08	3.752.503,79	3.037.582,28	2.339.155,18	2.654.950,82	1.971.306,51	2.071.422,91	28.060.336,77	29.269.120,00
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO												ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE	
###.999.454-##	###.085.394-##												###.613.394-##	
Prefeito	Secretária De Finanças												Controladora	

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:2A053896

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total		
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	58.317,39	67.896,58	53.521,50	0,01	72.692,46	1.016.304,04	920.037,37	223.529,26	223.529,26	21.210,50	1.691.601,65	1.764.294,11
PODER EXECUTIVO	58.317,39	67.896,58	53.521,50	0,01	72.692,46	1.016.304,04	920.037,37	223.529,26	223.529,26	21.210,50	1.691.601,65	1.764.294,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.317,39	67.896,58	53.521,50	0,01	72.692,46	1.016.304,04	920.037,37	223.529,26	223.529,26	21.210,50	1.691.601,65	1.764.294,11

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
 Alberto Rodrigues Bezerra
 Código Identificador: A474A231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RGF ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 - Pág.: 1/2	
Mês: ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.330.157,44	5.504.636,21	8.543.854,14	5.307.413,74	5.524.550,72	6.082.127,98	5.826.832,40	9.429.934,41	5.540.119,45	5.171.817,19	5.658.650,27	5.589.085,43	73.509.179,38	0,00
Pessoal Ativo	5.326.197,44	5.500.676,21	8.537.914,14	5.303.453,74	5.520.590,72	6.078.167,98	5.822.872,40	9.423.994,41	5.535.883,45	5.167.581,19	5.654.414,27	5.586.967,43	73.458.713,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.495.432,89	4.649.961,20	6.910.133,92	4.497.734,92	4.678.676,33	5.149.164,21	4.952.345,35	7.671.047,40	5.192.939,49	4.830.701,42	5.286.206,82	5.200.430,68	63.514.774,63	0,00
Obrigações Patronais	830.764,55	850.715,01	1.627.780,22	805.718,82	841.914,39	929.003,77	870.527,05	1.752.947,01	342.943,96	336.879,77	368.207,45	386.536,75	9.943.938,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.960,00	3.960,00	5.940,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	5.940,00	4.236,00	4.236,00	4.236,00	2.118,00	50.466,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.640,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	3.960,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	1.765,00	33.997,00	0,00
Pensões	1.320,00	1.320,00	1.980,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.980,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	353,00	16.469,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	330.383,71	6.197,96	562.249,79	402.637,26	420.746,94	924.069,35	515.609,58	714.637,36	64.626,64	540.468,27	602.950,25	490.027,46	5.574.604,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.905,18	0,00	12.369,84	0,00	0,00	13.096,06	0,00	69.371,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.487,71	6.197,96	6.126,30	0,00	0,00	0,00	4.800,73	8.598,32	0,00	0,00	116.339,74	860,89	150.411,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	322.896,00	0,00	556.123,49	402.637,26	420.746,94	401.235,50	421.461,93	559.959,67	0,00	386.471,83	379.940,96	401.439,29	4.252.912,87	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.928,67	89.346,92	133.709,53	64.626,64	153.996,44	93.573,49	87.727,28	1.101.908,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.999.773,73	5.498.438,25	7.981.604,35	4.904.776,48	5.103.803,78	5.158.058,63	5.311.222,82	8.715.297,05	5.475.492,81	4.631.348,92	5.055.700,02	5.099.057,97	67.934.574,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	153.911.407,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	1.230.391,78	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	152.681.016,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	67.934.574,81	44,49
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	82.447.748,66	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.325.361,23	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	74.202.973,80	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:72247B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.986.283,39	11.928.101,27	13.566.534,17	14.775.400,30	12.278.242,33	11.721.958,07	16.312.302,22	17.713.218,38	14.819.395,60	16.129.327,69	12.125.886,65	13.260.125,21	167.616.775,28	153.954.473,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.340.997,08	1.186.568,57	1.406.388,28	1.647.177,13	1.269.749,00	1.464.361,33	1.347.875,73	1.583.606,86	1.573.929,25	1.366.111,06	1.325.170,18	1.375.244,20	16.887.178,67	10.931.536,00
IPTU	75.977,26	99.351,66	259.749,44	413.290,35	123.963,91	98.437,26	87.328,81	90.677,07	57.689,07	51.033,90	45.070,29	51.489,67	1.454.058,69	1.450.000,00
ISS	729.943,13	667.891,55	728.177,49	792.554,24	769.980,05	866.092,14	845.647,44	720.741,59	1.039.414,76	869.030,40	885.612,14	750.715,89	9.665.800,82	6.328.536,00
ITBI	185.107,00	100.253,35	120.315,25	101.936,54	69.124,67	79.609,11	52.479,40	160.053,89	51.282,21	89.445,24	87.299,06	138.502,92	1.235.408,64	703.000,00
IRRF	327.774,03	285.273,43	276.664,69	316.346,71	294.289,85	413.135,56	353.904,77	606.635,01	399.068,49	326.423,36	279.629,55	401.447,97	4.280.593,42	2.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.195,66	33.798,58	21.481,41	23.049,29	12.390,52	7.087,26	8.515,31	5.499,30	26.474,72	30.178,16	27.559,14	33.087,75	251.317,10	300.000,00
Contribuições	200.809,83	223.643,44	224.923,69	212.847,30	215.857,39	205.356,51	219.223,60	229.699,25	230.030,92	236.954,36	246.802,80	233.917,74	2.680.066,83	2.000.000,00
Receita Patrimonial	179.838,22	283.879,82	275.867,21	306.512,40	255.938,80	240.180,25	230.138,99	233.026,66	304.023,50	239.786,83	242.974,19	263.118,43	3.055.285,30	1.826.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.838,22	283.879,82	275.867,21	306.512,40	255.938,80	240.180,25	230.138,99	223.079,72	304.023,50	239.786,83	242.974,19	263.118,43	3.045.338,36	1.826.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.946,94	0,00	0,00	0,00	0,00	9.946,94	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	11.211.106,25	10.152.367,26	11.547.339,10	12.350.250,60	10.473.834,34	9.706.204,01	14.463.680,43	15.512.549,76	12.408.038,17	14.221.057,27	10.236.987,91	11.336.941,64	143.620.356,74	139.196.037,00
Cota-Parte do FPM	4.409.837,67	4.118.755,30	5.306.582,77	3.488.906,00	3.556.586,18	3.303.224,08	4.285.815,81	6.806.176,26	4.645.046,82	6.316.106,87	3.937.746,25	4.130.120,01	54.304.904,02	65.794.637,00
Cota-Parte do ICMS	1.375.124,11	1.184.889,59	1.339.065,75	1.415.533,10	1.244.225,81	1.204.171,20	1.704.656,19	1.697.978,21	1.569.603,75	951.183,58	1.015.692,30	1.010.614,13	15.712.737,72	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	398.413,79	496.933,11	308.559,83	414.139,29	307.397,74	265.178,03	169.119,83	155.061,74	162.021,96	174.369,29	240.956,44	255.397,78	3.347.548,83	623.640,00
Cota-Parte do ITR	264,24	32,98	97,55	98,26	2.068,07	6.192,23	266,06	108,54	320,69	28,54	227,60	858,94	10.563,70	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.284,71	2.848,97	2.588,38	2.303,93	2.985,89	3.335,63	2.733,13	2.975,54	1.823,34	1.896,36	2.223,53	1.919,21	29.918,62	0,00
Transferências do FUNDEB	2.628.425,49	2.664.333,62	2.304.165,10	2.531.909,38	2.231.820,79	2.268.281,50	2.816.087,43	3.122.214,35	3.276.265,93	3.238.845,63	2.259.806,87	2.606.577,07	31.948.733,16	38.458.300,00
Outras Transferências Correntes	2.396.756,24	1.684.573,69	2.286.279,72	4.497.360,64	3.128.749,86	2.655.821,34	5.485.001,98	3.728.035,12	2.752.955,68	3.538.627,00	2.780.334,92	3.331.454,50	38.265.950,69	26.319.460,00
Outras Receitas Correntes	53.532,01	81.642,18	112.015,89	258.612,87	62.862,80	105.855,97	51.383,47	154.335,85	303.373,76	65.418,17	73.951,57	50.903,20	1.373.887,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.237.184,86	-1.160.691,94	-937.541,85	-1.064.196,09	-918.853,69	-956.420,20	-1.232.518,13	-1.314.329,40	-1.275.763,27	-1.488.716,88	-1.039.369,17	-1.079.781,98	-13.705.367,46	14.883.655,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.237.184,86	-1.160.691,94	-937.541,85	-1.064.196,09	-918.853,69	-956.420,20	-1.232.518,13	-1.314.329,40	-1.275.763,27	-1.488.716,88	-1.039.369,17	-1.079.781,98	-13.705.367,46	14.883.655,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.749.098,53	10.767.409,33	12.628.992,32	13.711.204,21	11.359.388,64	10.765.537,87	15.079.784,09	16.398.888,98	13.543.632,33	14.640.610,81	11.086.517,48	12.180.343,23	153.911.407,82	139.070.818,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.749.098,53	10.767.409,33	12.628.992,32	13.711.204,21	11.359.388,64	10.765.537,87	15.079.784,09	16.398.888,98	13.543.632,33	14.640.610,81	11.086.517,48	12.180.343,23	153.911.407,82	139.070.818,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	455.022,00	0,00	149.639,25	97.050,98	254.678,80	79.124,66	0,00	99.719,52	95.156,57	1.230.391,78	610.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.749.098,53	10.767.409,33	12.628.992,32	13.256.182,21	11.359.388,64	10.615.898,62	14.982.733,11	16.144.210,18	13.464.507,67	14.640.610,81	10.986.797,96	12.085.186,66	152.681.016,04	133.824.818,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

###927.804-##

Prefeito Municipal

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

###753.404-##

Sec Mun De Fin E Planejamento

JONATHAS BRANDAO M. GALVAO

###660.684-##

Controlador Geral

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:E68FC866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	584.011,65	5.661.247,76	5.706.916,37	0,00	538.343,04	1.615.565,29	2.004.362,26	1.688.632,86	1.462.527,04	0,00	2.157.400,51	2.695.743,55		
PODER EXECUTIVO	584.011,65	5.661.247,76	5.706.916,37	0,00	538.343,04	1.615.565,29	1.337.843,38	1.060.171,08	834.065,26	0,00	2.119.343,41	2.657.686,45		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.518,88	628.461,78	628.461,78	0,00	38.057,10	38.057,10		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.518,88	628.461,78	628.461,78	0,00	38.057,10	38.057,10		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	584.011,65	5.661.247,76	5.706.916,37	0,00	538.343,04	1.615.565,29	2.004.362,26	1.688.632,86	1.462.527,04	0,00	2.157.400,51	2.695.743,55		

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR ###.927.804-## Prefeito Municipal	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS ###.753.404-## Sec Mun de Fin e Planejamento	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO ###.660.684-## Controlador Geral	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO ###.620.074-## Assessor Contábil
--	--	--	--

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:56F9236C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA ***

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada		
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024			Abr/2024	

															Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.390.507,42	4.198.044,83	2.906.884,15	3.457.322,76	3.769.158,58	3.540.303,55	4.263.003,68	4.879.226,39	3.840.092,19	4.256.915,99	3.145.418,89	3.155.570,66	44.802.449,09	55.811.928,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.947,06	860.496,22	80.763,32	96.006,66	111.151,09	74.628,23	111.938,34	146.155,27	118.860,76	276.557,27	78.646,07	68.912,14	2.062.062,43	3.800.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05	30.000,00	
ISS	37.115,71	57.624,62	32.886,74	49.455,05	65.903,17	40.341,97	63.911,97	35.389,18	67.201,61	76.974,32	51.301,98	51.300,88	629.407,20	2.600.000,00	
ITBI	0,00	752.542,87	0,00	0,00	0,00	3.403,33	2.002,22	0,00	2.702,22	3.001,11	7.726,19	0,00	771.377,94	500.000,00	
IRRF	831,35	49.769,36	47.876,58	46.551,61	45.503,82	30.611,35	45.753,64	110.766,09	2.805,25	59.439,71	16.212,75	17.611,26	473.732,77	570.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	559,37	0,00	0,00	-255,90	271,58	270,51	0,00	46.151,68	137.142,08	3.405,15	0,00	187.544,47	100.000,00	
Contribuições	499,95	276,60	352,34	2.989,45	75,72	274,67	1.312,73	920,48	1.890,08	90,48	3.128,74	100,76	11.912,00	50.000,00	
Receita Patrimonial	13.007,78	26.282,26	18.283,66	13.004,05	17.356,68	19.689,73	14.471,92	18.126,10	15.209,87	13.688,42	11.073,02	25.779,56	205.973,05	200.600,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.007,78	26.282,26	18.283,66	13.004,05	17.356,68	19.689,73	14.471,92	18.126,10	15.209,87	13.688,42	11.073,02	25.779,56	205.973,05	200.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.339.052,63	3.310.989,75	2.807.484,83	3.345.322,60	3.640.575,09	3.445.710,92	4.135.280,69	4.714.024,54	3.704.131,48	3.966.579,82	3.052.571,06	3.060.778,20	42.522.501,61	51.761.328,00	
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	20.272.492,00	
Cota-Parte do ICMS	930.660,06	801.912,67	906.256,39	958.008,15	842.070,37	814.962,12	1.153.681,63	1.149.162,09	1.091.203,33	665.364,66	709.195,77	704.883,35	10.727.360,59	12.272.000,00	
Cota-Parte do IPVA	7.240,83	11.309,33	4.453,73	8.123,69	8.303,64	9.812,74	1.425,53	2.823,61	5.860,27	9.462,81	774,24	1.070,19	70.660,61	26.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	1.809,12	0,00	0,00	4.600,35	3.717,44	1.537,34	4.728,69	0,00	0,00	87,47	0,00	16.480,41	15.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.546,24	1.928,13	1.751,77	1.559,25	2.020,78	2.257,48	1.849,73	2.013,77	1.275,42	1.326,51	1.553,08	1.338,60	20.420,76	10.400,00	
Transferências do FUNDEB	299.751,01	302.956,74	259.766,42	286.014,20	250.294,21	254.666,54	320.357,77	357.067,51	326.629,36	361.609,82	248.588,31	276.450,17	3.544.152,06	4.187.180,00	
Outras Transferências Correntes	776.903,19	955.447,17	104.784,21	1.044.945,50	1.466.309,87	1.369.327,38	1.370.683,95	1.156.375,99	865.756,69	1.006.935,28	894.184,96	820.312,68	11.831.966,87	14.978.256,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-452.479,59	-410.517,05	-364.736,19	-402.872,47	-353.654,42	-364.343,30	-488.847,71	-514.676,92	-502.348,99	-519.606,85	-381.959,46	-392.802,99	-5.148.845,94	5.964.680,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-452.479,59	-410.517,05	-364.736,19	-402.872,47	-353.654,42	-364.343,30	-488.847,71	-514.676,92	-502.348,99	-519.606,85	-381.959,46	-392.802,99	-5.148.845,94	5.964.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.938.027,83	3.787.527,78	2.542.147,96	3.054.450,29	3.415.504,16	3.175.960,25	3.774.155,97	4.364.549,47	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	39.653.603,15	49.847.248,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454,92	466.848,71	664,17	983,40	0,00	0,00	0,00	0,00	471.951,20	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.938.027,83	3.787.527,78	2.542.147,96	3.054.450,29	3.412.049,24	2.709.111,54	3.773.491,80	4.363.566,07	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	39.181.651,95	49.847.248,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	118.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.433,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	29.172,00	19.452,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	210.336,00	302.000,00	
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	143.087,00	0,00	0,00	0,00	8.973,83	8.973,83	0,00	7.761,10	7.761,10	176.556,86	300.000,00	

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.922.187,83	3.771.687,78	2.526.307,96	2.777.090,29	3.396.209,24	2.693.271,54	3.757.651,80	4.325.420,24	3.309.317,37	3.720.365,14	2.738.754,33	2.738.062,57	38.676.326,09	49.245.248,00
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ					MARIA FERINO DOS SANTOS				BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA					
###.995.564-##					###.211.484-##				###.578.474-##					
Prefeito					Secretária De Finanças				Contador					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 1BAA0955

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO***

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										Exercício: 2024					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00		
PODER EXECUTIVO	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 673BF9C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024**

I. Anexo I - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf			
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.868.518,00	31.951.140,73	3.991.484,24	8.874.824,83	23.076.315,90
I Receitas Correntes	28.643.212,00	28.725.834,73	3.991.484,24	8.874.824,83	19.851.009,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.882,00	944.504,73	287.159,16	531.143,45	413.361,28
1.1.1 Impostos	843.350,00	843.350,00	202.414,68	413.219,77	430.130,23
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.550,00	17.550,00	607,57	3.338,79	14.211,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.250,00	11.250,00	607,57	1.928,79	9.321,21
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	607,57	1.928,79	-928,79
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.300,00	6.300,00	0,00	1.410,00	4.890,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	510,00	5.490,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	900,00	-800,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	580.000,00	580.000,00	84.359,84	162.227,01	417.772,99
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	0,00	15,13	-15,13
1.1.1.3.02.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	15,13	-15,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	580.000,00	580.000,00	84.359,84	162.211,88	417.788,12
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00	550.000,00	83.413,70	157.239,01	392.760,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00	550.000,00	83.413,70	157.239,01	392.760,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	550.000,00	550.000,00	83.413,70	157.239,01	392.760,99
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	946,14	4.972,87	25.027,13
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	946,14	4.972,87	25.027,13
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	245.800,00	245.800,00	117.447,27	247.653,97	-1.853,97
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	245.800,00	245.800,00	117.447,27	247.653,97	-1.853,97
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	245.800,00	245.800,00	117.447,27	247.653,97	-1.853,97
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	244.000,00	244.000,00	117.447,27	211.875,04	32.124,96
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	35.778,93	-35.178,93
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	17.532,00	100.154,73	84.744,48	117.923,68	-17.768,95
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.160,00	93.782,73	84.744,48	117.923,68	-24.140,95
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.160,00	93.782,73	84.744,48	117.923,68	-24.140,95
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.500,00	6.500,00	1.421,29	34.600,49	-28.100,49
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.000,00	6.000,00	1.370,74	34.549,94	-28.549,94
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	50,55	50,55	449,45
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	700,46	700,46	-600,46
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	700,46	700,46	-700,46
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.140,00	83.762,73	82.622,73	82.622,73	1.140,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	570,00	83.192,73	82.622,73	82.622,73	570,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.372,00	6.372,00	0,00	0,00	6.372,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.372,00	6.372,00	0,00	0,00	6.372,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.242,00	1.242,00	0,00	0,00	1.242,00

1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	102,00	102,00	0,00	0,00	102,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	16.545,13	30.903,07	69.096,93
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	16.545,13	30.903,07	69.096,93
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	16.545,13	30.903,07	69.096,93
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	16.545,13	30.903,07	69.096,93
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	16.545,13	30.903,07	69.096,93
1.3 Receita Patrimonial	150.623,00	150.623,00	48.549,86	72.056,92	78.566,08
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.942,13	2.942,13	-2.942,13
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.942,13	2.942,13	-2.942,13
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.942,13	2.942,13	-2.942,13
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	2.942,13	2.942,13	-2.942,13
1.3.2 Valores Mobiliários	150.623,00	150.623,00	45.607,73	69.114,79	81.508,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	150.623,00	150.623,00	45.607,73	69.114,79	81.508,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	150.623,00	150.623,00	45.607,73	69.114,79	81.508,21
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.623,00	150.623,00	45.607,73	69.114,79	81.508,21
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	19.000,00	19.000,00	3.883,30	6.334,87	12.665,13
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30.000,00	30.000,00	281,81	1.543,55	28.456,45
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	518,00	518,00	4.544,42	7.956,89	-7.438,89
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	519,00	519,00	0,00	0,00	519,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.139,00	1.139,00	27.168,62	29.543,44	-28.404,44
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	39.000,00	39.000,00	1.724,06	6.046,87	32.953,13
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.142,00	1.142,00	1.440,52	4.067,65	-2.925,65
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	52,41	93,33	2.906,67
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	620,71	1.395,18	-1.395,18
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	3,30	6,70	9.993,30
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	572,00	572,00	456,42	456,42	115,58
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	31,10	63,22	-63,22
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	45.228,00	45.228,00	4.032,00	8.726,67	36.501,33
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	1.262,77	2.581,78	-2.581,78
MUNICIPIO JARDIM DE ANGIÇOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	400,00	400,00	106,29	298,22	101,78
1.7 Transferências Correntes	27.529.707,00	27.529.707,00	3.637.384,86	8.237.898,36	19.291.808,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.160.826,00	20.160.826,00	2.506.943,86	5.630.095,00	14.530.731,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.990.198,00	15.990.198,00	1.963.933,45	4.632.475,58	11.357.722,42
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.990.000,00	15.990.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	11.357.841,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.967.841,78

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.967.841,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	2.454.910,44	5.790.197,59	13.709.802,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000,00	-3.900.000,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.741.960,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	198,00	198,00	5,02	317,36	-119,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	198,00	198,00	5,02	317,36	-119,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	198,00	198,00	6,27	396,69	-198,69
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1,25	-79,33	79,33
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	170.652,00	170.652,00	52.833,85	107.103,69	63.548,31
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	448,89	1.378,21	-1.378,21
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	448,89	1.378,21	-1.378,21
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	170.652,00	170.652,00	52.384,96	105.725,48	64.926,52
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.836,00	22.836,00	0,00	0,00	22.836,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.836,00	22.836,00	0,00	0,00	22.836,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	51.383,00	51.383,00	0,00	0,00	51.383,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	51.383,00	51.383,00	0,00	0,00	51.383,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	96.433,00	96.433,00	52.384,96	105.725,48	-9.292,48
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	96.433,00	96.433,00	52.384,96	105.725,48	-9.292,48
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.027.235,00	2.027.235,00	237.060,62	448.523,09	1.578.711,91
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.772.554,00	1.772.554,00	237.060,62	448.523,09	1.324.030,91
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.265.448,00	1.265.448,00	123.836,56	247.603,36	1.017.844,64
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.265.448,00	1.265.448,00	123.836,56	247.603,36	1.017.844,64
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.077.165,00	1.077.165,00	84.300,56	163.165,76	913.999,24
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	188.283,00	188.283,00	39.536,00	84.437,60	103.845,40
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	277.182,00	277.182,00	8.633,48	67.446,96	209.735,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	277.182,00	277.182,00	8.633,48	67.446,96	209.735,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	277.182,00	277.182,00	8.633,48	67.446,96	209.735,04
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	101.516,00	101.516,00	42.891,15	55.257,81	46.258,19
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	101.516,00	101.516,00	42.891,15	55.257,81	46.258,19
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	28.546,00	28.546,00	31.595,15	33.015,41	-4.469,41
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	72.970,00	72.970,00	11.296,00	22.242,40	50.727,60
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	38.408,00	38.408,00	7.314,00	9.926,00	28.482,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	38.408,00	38.408,00	7.314,00	9.926,00	28.482,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	38.408,00	38.408,00	7.314,00	9.926,00	28.482,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	54.385,43	68.288,96	21.711,04
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	54.385,43	68.288,96	21.711,04
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	22.203,65	-22.203,65	
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	90.000,00	90.000,00	32.181,78	46.085,31	43.914,69
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	254.681,00	254.681,00	0,00	0,00	254.681,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	94.762,00	94.762,00	0,00	0,00	94.762,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	94.762,00	94.762,00	0,00	0,00	94.762,00
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					Exercício: 2024
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.076,00	2.076,00	0,00	0,00	2.076,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.076,00	2.076,00	0,00	0,00	2.076,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	57.093,00	57.093,00	0,00	0,00	57.093,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	57.093,00	57.093,00	0,00	0,00	57.093,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	345.287,00	345.287,00	83.386,62	130.195,61	215.091,39
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	91.122,00	91.122,00	24.954,82	63.380,01	27.741,99
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	91.122,00	91.122,00	24.954,82	63.380,01	27.741,99
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.952,00	11.952,00	0,00	0,00	11.952,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.952,00	11.952,00	0,00	0,00	11.952,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	135.563,00	135.563,00	16.767,60	25.151,40	110.411,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	135.563,00	135.563,00	16.767,60	25.151,40	110.411,60

1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	6.851,00	6.851,00	5.764,80	7.710,20	-859,20
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.703,00	13.703,00	1.874,00	3.748,00	9.955,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	109.300,00	109.300,00	7.620,00	11.430,00	97.870,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.709,00	5.709,00	1.508,80	2.263,20	3.445,80
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	106.650,00	106.650,00	41.664,20	41.664,20	64.985,80
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	106.650,00	106.650,00	41.664,20	41.664,20	64.985,80
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.709,00	5.709,00	10.388,71	10.388,71	-4.679,71
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	95.232,00	95.232,00	25.260,97	25.260,97	69.971,03
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.709,00	5.709,00	6.014,52	6.014,52	-305,52
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	331.553,00	331.553,00	134.433,27	255.553,72	75.999,28
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	144.972,00	144.972,00	120.782,65	222.352,12	-77.380,12
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	144.972,00	144.972,00	120.782,65	222.352,12	-77.380,12
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	120.782,65	222.352,12	-222.352,12
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	82.783,00	82.783,00	0,00	0,00	82.783,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.783,00	82.783,00	0,00	0,00	82.783,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.783,00	82.783,00	0,00	0,00	82.783,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	103.798,00	103.798,00	13.650,62	33.201,60	70.596,40
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	103.798,00	103.798,00	13.650,62	33.201,60	70.596,40
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	536.263,00	536.263,00	34.400,00	54.450,00	481.813,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	536.263,00	536.263,00	34.400,00	54.450,00	481.813,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	536.263,00	536.263,00	34.400,00	54.450,00	481.813,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	9.705,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.284,00	2.284,00	0,00	0,00	2.284,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.764,00	50.764,00	9.600,00	14.400,00	36.364,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	17.128,00	17.128,00	10.400,00	18.450,00	-1.322,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.419,00	11.419,00	0,00	0,00	11.419,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.284,00	2.284,00	0,00	0,00	2.284,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.836,00	22.836,00	14.400,00	21.600,00	1.236,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.419,00	11.419,00	0,00	0,00	11.419,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	342,00	342,00	0,00	0,00	342,00
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	114,00	114,00	0,00	0,00	114,00
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	342,00	342,00	0,00	0,00	342,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	407.056,00	407.056,00	0,00	0,00	407.056,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	650.388,00	650.388,00	0,00	0,00	650.388,00
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	290.343,00	290.343,00	0,00	0,00	290.343,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	290.343,00	290.343,00	0,00	0,00	290.343,00
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	290.343,00	290.343,00	0,00	0,00	290.343,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	58.170,00	58.170,00	0,00	0,00	58.170,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	58.170,00	58.170,00	0,00	0,00	58.170,00
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	58.170,00	58.170,00	0,00	0,00	58.170,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	241.875,00	241.875,00	0,00	0,00	241.875,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	241.875,00	241.875,00	0,00	0,00	241.875,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	109.250,00	109.250,00	896,05	1.793,31	107.456,69
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	896,05	1.793,31	-1.793,31
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	896,05	1.793,31	-1.793,31
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	109.250,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	109.250,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	109.250,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.914.632,00	3.914.632,00	479.995,18	1.118.885,51	2.795.746,49
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.564.686,00	3.564.686,00	466.815,39	1.038.525,92	2.526.160,08
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	460.128,63	1.026.808,90	2.493.191,10
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	460.128,63	1.026.808,90	2.493.191,10
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	575.160,75	1.283.511,03	3.116.488,97
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-880.000,00	-880.000,00	-115.032,12	-256.702,13	-623.297,87

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	33.216,00	33.216,00	3.769,46	5.917,66	27.298,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	33.216,00	33.216,00	3.769,46	5.917,66	27.298,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	41.521,00	41.521,00	4.711,79	7.397,02	34.123,98
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.305,00	-8.305,00	-942,33	-1.479,36	-6.825,64
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.492,00	2.492,00	940,59	1.783,97	708,03
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.492,00	2.492,00	940,59	1.783,97	708,03
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.115,00	3.115,00	1.175,71	2.229,91	885,09
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-623,00	-623,00	-235,12	-445,94	-177,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.978,00	8.978,00	1.976,71	4.015,39	4.962,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.978,00	8.978,00	1.976,71	4.015,39	4.962,61
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.837,00	34.837,00	13.179,79	35.359,59	-522,59
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.837,00	34.837,00	13.179,79	35.359,59	-522,59
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.837,00	34.837,00	13.179,79	35.359,59	-522,59
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	315.109,00	315.109,00	0,00	0,00	315.109,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	315.109,00	315.109,00	0,00	0,00	315.109,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.109,00	315.109,00	0,00	0,00	315.109,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.454.249,00	3.454.249,00	650.445,82	1.488.917,85	1.965.331,15
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.454.249,00	3.454.249,00	650.445,82	1.488.917,85	1.965.331,15
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.454.249,00	3.454.249,00	650.445,82	1.488.917,85	1.965.331,15
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.454.249,00	3.454.249,00	650.445,82	1.488.917,85	1.965.331,15
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.845,23	2.823,03	-1.823,03
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	1.845,23	2.823,03	-1.823,03
1.9.2.2 Restituições	1.000,00	1.000,00	1.845,23	2.823,03	-1.823,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	1.845,23	2.823,03	-1.823,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000,00	1.000,00	1.845,23	2.823,03	-1.823,03
2 Receitas de Capital	3.225.306,00	3.225.306,00	0,00	0,00	3.225.306,00
2.4 Transferências de Capital	3.123.806,00	3.123.806,00	0,00	0,00	3.123.806,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.624.643,00	2.624.643,00	0,00	0,00	2.624.643,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGIÇOS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					Exercício: 2024
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	273.934,00	273.934,00	0,00	0,00	273.934,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	273.934,00	273.934,00	0,00	0,00	273.934,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	121.684,00	121.684,00	0,00	0,00	121.684,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	121.684,00	121.684,00	0,00	0,00	121.684,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	17.853,00	17.853,00	0,00	0,00	17.853,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	17.853,00	17.853,00	0,00	0,00	17.853,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.853,00	17.853,00	0,00	0,00	17.853,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.853,00	17.853,00	0,00	0,00	17.853,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	323.804,00	323.804,00	0,00	0,00	323.804,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	323.804,00	323.804,00	0,00	0,00	323.804,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	323.804,00	323.804,00	0,00	0,00	323.804,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.009.052,00	2.009.052,00	0,00	0,00	2.009.052,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.504,00	103.504,00	0,00	0,00	103.504,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.504,00	103.504,00	0,00	0,00	103.504,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	103.504,00	103.504,00	0,00	0,00	103.504,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	575.787,00	575.787,00	0,00	0,00	575.787,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	575.787,00	575.787,00	0,00	0,00	575.787,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	575.787,00	575.787,00	0,00	0,00	575.787,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.329.761,00	1.329.761,00	0,00	0,00	1.329.761,00

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.329.761,00	1.329.761,00	0,00	0,00	1.329.761,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.329.761,00	1.329.761,00	0,00	0,00	1.329.761,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	499.163,00	499.163,00	0,00	0,00	499.163,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	424.163,00	424.163,00	0,00	0,00	424.163,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	424.163,00	424.163,00	0,00	0,00	424.163,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	424.163,00	424.163,00	0,00	0,00	424.163,00
2.9 Outras Receitas de Capital	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.868.518,00	31.951.140,73	3.991.484,24	8.874.824,83	23.076.315,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.868.518,00	31.951.140,73	3.991.484,24	8.874.824,83	23.076.315,90
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				8.874.824,83	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.868.518,00	31.868.518,00	4.564.393,40	13.197.698,21	18.670.819,79	4.655.339,13	8.856.298,02	23.012.219,98	8.740.430,90	0,00
3 Despesas Correntes	25.387.235,00	25.503.980,00	4.431.335,54	12.990.730,96	12.513.249,04	4.601.547,71	8.735.783,16	16.768.196,84	8.619.916,04	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.906.241,00	13.705.316,00	1.710.322,16	6.363.630,53	7.341.685,47	2.269.546,01	4.692.180,01	9.013.135,99	4.686.659,68	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.906.241,00	13.705.316,00	1.710.322,16	6.363.630,53	7.341.685,47	2.269.546,01	4.692.180,01	9.013.135,99	4.686.659,68	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.204.744,00	1.835.010,00	151.192,00	316.192,00	1.518.818,00	127.557,64	232.005,80	1.603.004,20	232.005,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.417.748,00	7.814.023,19	1.559.005,00	5.029.792,44	2.784.230,75	2.013.806,52	3.900.513,11	3.913.510,08	3.898.199,26	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.991.496,00	1.863.596,00	125,16	716.331,95	1.147.264,05	92.045,53	291.269,62	1.572.326,38	291.078,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	223.093,00	256.055,00	0,00	80.000,00	176.055,00	36.136,32	51.513,89	204.541,11	48.498,29	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	814.438,00	710.938,00	0,00	0,00	710.938,00	0,00	0,00	710.938,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	677.454,00	748.425,81	0,00	221.314,14	527.111,67	0,00	216.877,59	531.548,22	216.877,59	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.576,00	68.576,00	0,00	0,00	68.576,00	0,00	0,00	68.576,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	508.692,00	408.692,00	0,00	0,00	408.692,00	0,00	0,00	408.692,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.148,00	33.148,00	0,00	1.147,92	32.000,08	0,00	1.147,92	32.000,08	1.147,92	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.148,00	33.148,00	0,00	1.147,92	32.000,08	0,00	1.147,92	32.000,08	1.147,92	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.622,00	20.622,00	0,00	0,00	20.622,00	0,00	0,00	20.622,00	0,00	0,00

329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.526,00	12.526,00	0,00	1.147,92	11.378,08	0,00	1.147,92	11.378,08	1.147,92	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.447.846,00	11.765.516,00	2.721.013,38	6.625.952,51	5.139.563,49	2.332.001,70	4.042.455,23	7.723.060,77	3.932.108,44	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	128.012,00	122.230,56	12.752,21	25.845,99	96.384,57	11.312,21	24.405,99	97.824,57	24.405,99	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	107.762,00	103.910,00	12.752,21	25.845,99	78.064,01	11.312,21	24.405,99	79.504,01	24.405,99	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.250,00	16.320,56	0,00	0,00	16.320,56	0,00	0,00	16.320,56	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFA. CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	39.444,00	19.444,00	0,00	0,00	19.444,00	0,00	0,00	19.444,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.444,00	19.444,00	0,00	0,00	19.444,00	0,00	0,00	19.444,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	44.970,00	44.970,00	0,00	0,00	44.970,00	0,00	0,00	44.970,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.970,00	44.970,00	0,00	0,00	44.970,00	0,00	0,00	44.970,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.235.420,00	11.578.871,44	2.708.261,17	6.600.106,52	4.978.764,92	2.320.689,49	4.018.049,24	7.560.822,20	3.907.702,45	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.142,00	1.142,00	0,00	0,00	1.142,00	0,00	0,00	1.142,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.238,00	17.238,00	0,00	0,00	17.238,00	0,00	0,00	17.238,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	187.632,00	95.606,00	3.505,00	6.130,00	89.476,00	3.505,00	6.130,00	89.476,00	6.130,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	49.851,00	12.288,00	0,00	0,00	12.288,00	0,00	0,00	12.288,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.632.595,00	3.559.034,02	1.286.834,02	2.852.579,18	706.454,84	1.244.774,19	2.128.782,64	1.430.251,38	2.120.002,60	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	254.764,00	188.067,39	0,00	0,00	188.067,39	0,00	0,00	188.067,39	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	369.830,00	241.277,00	61.760,00	72.820,00	168.457,00	10.760,00	21.820,00	219.457,00	21.820,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	222.843,00	108.975,34	0,00	0,00	108.975,34	0,00	0,00	108.975,34	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	123.310,00	98.734,00	0,00	0,00	98.734,00	0,00	0,00	98.734,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	417.793,00	190.595,00	0,00	60.000,00	130.595,00	5.000,00	15.000,00	175.595,00	15.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940.420,00	542.801,00	5.000,00	57.300,00	485.501,00	9.300,00	13.700,00	529.101,00	13.350,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.080.338,00	3.584.568,12	879.242,08	2.285.722,57	1.298.845,55	623.103,73	967.981,75	2.616.586,37	867.073,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	548.697,00	492.041,03	120.105,46	163.791,46	328.249,57	49.426,96	54.536,96	437.504,07	54.228,96	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.236,00	19.326,50	0,00	0,00	19.326,50	0,00	0,00	19.326,50	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	182.241,00	181.203,00	37.160,59	112.801,53	68.401,47	39.855,99	99.424,78	81.778,22	99.424,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.103.298,00	1.025.763,00	144.000,00	226.250,00	799.513,00	64.100,00	146.350,00	879.413,00	146.350,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	76.499,00	11.656,00	0,00	0,00	11.656,00	0,00	0,00	11.656,00	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.133,00	5.133,00	0,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	228.510,00	187.924,54	48.580,75	69.580,75	118.343,79	33.777,53	51.259,66	136.664,88	51.259,66	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	521.800,00	820.050,96	57.250,13	622.155,47	197.895,49	172.262,95	442.087,89	377.963,07	442.087,89	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179.275,00	194.747,54	64.823,14	70.975,56	123.771,98	64.823,14	70.975,56	123.771,98	70.975,56	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.400,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.261.219,00	6.144.474,00	133.057,86	206.967,25	5.937.506,75	53.791,42	120.514,86	6.023.959,14	120.514,86	0,00
44 INVESTIMENTO	5.815.785,00	5.699.040,00	84.539,90	105.378,85	5.593.661,15	7.185,95	20.838,95	5.678.201,05	20.838,95	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.815.785,00	5.699.040,00	84.539,90	105.378,85	5.593.661,15	7.185,95	20.838,95	5.678.201,05	20.838,95	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	77.842,00	67.842,00	0,00	0,00	67.842,00	0,00	0,00	67.842,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE	71.975,00	71.975,00	0,00	0,00	71.975,00	0,00	0,00	71.975,00	0,00	0,00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA											
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.974,00	71.974,00	0,00	0,00	71.974,00	0,00	0,00	71.974,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.307.814,00	3.241.041,00	72.105,90	79.291,85	3.161.749,15	7.185,95	7.185,95	3.233.855,05	7.185,95	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.080,00	1.529.387,00	12.434,00	26.087,00	1.503.300,00	0,00	13.653,00	1.515.734,00	13.653,00	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.720,00	716.821,00	0,00	0,00	716.821,00	0,00	0,00	716.821,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	214.234,00	214.234,00	48.517,96	101.588,40	112.645,60	46.605,47	99.675,91	114.558,09	99.675,91	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	214.234,00	214.234,00	48.517,96	101.588,40	112.645,60	46.605,47	99.675,91	114.558,09	99.675,91	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	214.234,00	214.234,00	48.517,96	101.588,40	112.645,60	46.605,47	99.675,91	114.558,09	99.675,91	0,00	
9 Reserva de Contingência	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.868.518,00	31.868.518,00	4.564.393,40	13.197.698,21	18.670.819,79	4.655.339,13	8.856.298,02	23.012.219,98	8.740.430,90	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.868.518,00	31.868.518,00	4.564.393,40	13.197.698,21	18.670.819,79	4.655.339,13	8.856.298,02	23.012.219,98	8.740.430,90	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							18.526,81		134.393,93		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.868.518,00	31.868.518,00	4.564.393,40	13.197.698,21	18.670.819,79	4.655.339,13	8.874.824,83	23.012.219,98	8.874.824,83	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA						RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS				
###211.444-##	###918.194-##						###248.764-##				
Prefeito	Controlador						Secretário Mun. De Finanças E Tributação				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.868.518,00	31.868.518,00	4.564.393,40	13.197.698,21	100,00	18.670.819,79	4.655.339,13	8.856.298,02	100,00	23.012.219,98	0,00
01 LEGISLATIVA	1.522.500,00	1.522.500,00	90.250,00	1.439.227,00	10,91	83.273,00	244.557,60	492.301,11	5,56	1.030.198,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.522.500,00	1.522.500,00	90.250,00	1.439.227,00	10,91	83.273,00	244.557,60	492.301,11	5,56	1.030.198,89	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	52.374,00	52.374,00	19.827,00	40.456,15	0,31	11.917,85	14.610,27	29.849,69	0,34	22.524,31	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	52.374,00	52.374,00	19.827,00	40.456,15	0,31	11.917,85	14.610,27	29.849,69	0,34	22.524,31	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.524.322,00	3.611.192,19	764.307,68	1.715.434,84	13,00	1.895.757,35	528.570,09	967.556,87	10,93	2.643.635,32	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.169.398,00	3.084.888,19	613.377,70	1.419.764,05	10,76	1.665.124,14	448.435,69	812.218,17	9,17	2.272.670,02	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	196.100,00	249.480,00	106.033,52	181.646,39	1,38	67.833,61	33.781,65	71.336,79	0,81	178.143,21	0,00
124 CONTROLE INTERNO	134.282,00	134.282,00	10.000,00	35.405,00	0,27	98.877,00	13.944,48	25.926,48	0,29	108.355,52	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.542,00	142.542,00	34.896,46	78.619,40	0,60	63.922,60	32.408,27	58.075,43	0,66	84.466,57	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.107.986,00	2.994.786,00	222.544,45	595.917,36	4,52	2.398.868,64	172.894,20	321.569,35	3,63	2.673.216,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.446.775,00	1.308.575,00	124.366,90	323.140,58	2,45	985.434,42	66.974,66	121.712,87	1,37	1.186.862,13	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	71.767,00	74.767,00	3.846,90	3.846,90	0,03	70.920,10	3.846,90	3.846,90	0,04	70.920,10	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	47.649,00	47.649,00	0,00	0,00	0,00	47.649,00	0,00	0,00	0,00	47.649,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	407.347,00	378.057,00	20.000,00	90.617,70	0,69	287.439,30	21.340,00	65.408,32	0,74	312.648,68	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.134.448,00	1.185.738,00	74.330,65	178.312,18	1,35	1.007.425,82	80.732,64	130.601,26	1,47	1.055.136,74	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	144.536,00	249.045,81	0,00	220.527,60	1,67	28.518,21	0,00	220.527,60	2,49	28.518,21	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	144.536,00	249.045,81	0,00	220.527,60	1,67	28.518,21	0,00	220.527,60	2,49	28.518,21	0,00
10 SAÚDE	7.073.914,00	6.963.434,00	1.173.079,89	3.592.396,50	27,22	3.371.037,50	1.388.818,43	2.536.521,40	28,64	4.426.912,60	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.142.152,00	6.020.807,00	1.070.080,22	3.267.114,25	24,76	2.753.692,75	1.273.516,13	2.273.480,57	25,67	3.747.326,43	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	679.342,00	573.780,00	34.290,85	141.327,88	1,07	432.452,12	27.521,51	101.948,93	1,15	471.831,07	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	43.889,00	167.004,00	68.708,82	133.369,47	1,01	33.634,53	76.158,72	133.369,47	1,51	33.634,53	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.734,00	60.734,00	0,00	25.272,30	0,19	35.461,70	3.899,16	7.879,62	0,09	52.854,38	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.797,00	141.109,00	0,00	25.312,60	0,19	115.796,40	7.722,91	19.842,81	0,22	121.266,19	0,00
11 TRABALHO	944.306,00	944.306,00	140.000,00	220.800,00	1,67	723.506,00	61.200,00	142.000,00	1,60	802.306,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	927.720,00	927.720,00	140.000,00	220.800,00	1,67	706.920,00	61.200,00	142.000,00	1,60	785.720,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	16.586,00	16.586,00	0,00	0,00	0,00	16.586,00	0,00	0,00	0,00	16.586,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.403.997,00	7.420.207,00	1.297.959,15	3.344.477,55	25,34	4.075.729,45	1.470.820,93	2.681.512,80	30,28	4.738.694,20	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.911.960,00	5.827.445,00	1.142.944,78	2.896.968,61	21,95	2.930.476,39	1.288.344,50	2.318.845,22	26,18	3.508.599,78	0,00
362 ENSINO MÉDIO	104.272,00	108.542,00	22.605,75	22.605,75	0,17	85.936,25	0,00	0,00	0,00	108.542,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.012.724,00	1.141.879,00	132.408,62	424.903,19	3,22	716.975,81	182.476,43	362.667,58	4,10	779.211,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366.601,00	338.101,00	0,00	0,00	0,00	338.101,00	0,00	0,00	0,00	338.101,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.440,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00
13 CULTURA	436.912,00	423.702,00	0,00	0,00	0,00	423.702,00	0,00	0,00	0,00	423.702,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	386.912,00	373.702,00	0,00	0,00	0,00	373.702,00	0,00	0,00	0,00	373.702,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	20.179,00	20.179,00	0,00	0,00	0,00	20.179,00	0,00	0,00	0,00	20.179,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.179,00	20.179,00	0,00	0,00	0,00	20.179,00	0,00	0,00	0,00	20.179,00	0,00
15 URBANISMO	4.055.123,00	4.001.168,00	529.431,09	1.092.672,95	8,28	2.908.495,05	414.178,74	762.741,67	8,61	3.238.426,33	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.508.253,00	3.454.298,00	523.511,09	1.070.296,45	8,11	2.384.001,55	408.258,74	740.365,17	8,36	2.713.932,83	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	546.870,00	546.870,00	5.920,00	22.376,50	0,17	524.493,50	5.920,00	22.376,50	0,25	524.493,50	0,00
16 HABITAÇÃO	354.742,00	354.742,00	0,00	0,00	0,00	354.742,00	0,00	0,00	0,00	354.742,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	354.742,00	354.742,00	0,00	0,00	0,00	354.742,00	0,00	0,00	0,00	354.742,00	0,00
17 SANEAMENTO	259.771,00	259.771,00	0,00	0,00	0,00	259.771,00	0,00	0,00	0,00	259.771,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	259.771,00	259.771,00	0,00	0,00	0,00	259.771,00	0,00	0,00	0,00	259.771,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	366.749,00	232.153,00	0,00	0,00	0,00	232.153,00	0,00	0,00	0,00	232.153,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	39.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	327.749,00	215.153,00	0,00	0,00	0,00	215.153,00	0,00	0,00	0,00	215.153,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.116.586,00	1.360.482,00	278.909,46	826.313,37	6,26	534.168,63	305.196,91	594.155,13	6,71	766.326,87	0,00
605 ABASTECIMENTO	977.672,00	1.288.152,00	278.909,46	826.313,37	6,26	461.838,63	305.196,91	594.155,13	6,71	693.996,87	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	138.914,00	72.330,00	0,00	0,00	0,00	72.330,00	0,00	0,00	0,00	72.330,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGIÇOS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											Exercício: 2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	204.085,00	204.085,00	0,00	0,00	0,00	204.085,00	0,00	0,00	0,00	204.085,00	0,00	
695 TURISMO	204.085,00	204.085,00	0,00	0,00	0,00	204.085,00	0,00	0,00	0,00	204.085,00	0,00	
26 TRANSPORTE	233.951,00	216.906,00	0,00	0,00	0,00	216.906,00	0,00	0,00	0,00	216.906,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	233.951,00	216.906,00	0,00	0,00	0,00	216.906,00	0,00	0,00	0,00	216.906,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	586.882,00	577.882,00	-433,28	7.886,49	0,06	569.995,51	7.886,49	7.886,49	0,09	569.995,51	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	586.882,00	577.882,00	-433,28	7.886,49	0,06	569.995,51	7.886,49	7.886,49	0,09	569.995,51	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)											0,00	
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA						AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA						RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##						###.918.194-##						###.248.764-##
Prefeito						Controlador						Secretário Mun. De Finanças E Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGIÇOS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2024
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.195.241,91	2.339.850,68	2.488.520,31	2.275.565,96	1.886.714,22	2.001.916,46	2.784.817,06	3.408.830,95	2.593.330,96	3.099.547,80	2.272.461,17	2.326.215,90	29.673.013,38	33.514.762,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.058,81	98.082,88	116.580,26	52.828,67	51.591,06	59.659,25	174.497,64	92.841,95	67.820,61	176.148,55	184.057,29	103.101,87	1.228.268,84	944.504,73
IPTU	1.366,28	464,54	170,83	335,36	134,35	479,58	10.479,22	9.733,62	562,57	758,65	416,62	190,95	25.092,57	11.250,00
ISS	17.317,62	21.457,63	73.279,86	20.707,28	21.782,55	22.199,82	36.030,98	43.049,20	26.251,08	103.955,62	65.100,24	52.347,03	503.478,91	245.800,00
ITBI	0,00	0,00	4.126,03	0,00	180,00	240,00	0,00	0,00	900,00	510,00	0,00	0,00	5.956,03	6.300,00
IRRF	32.374,91	75.584,52	39.003,54	31.786,03	29.494,16	31.494,28	45.168,25	37.547,45	40.106,96	37.745,08	34.546,96	49.812,88	484.665,02	580.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	576,19	0,00	0,00	0,00	5.245,57	82.819,19	2.511,68	0,00	33.179,20	83.993,47	751,01	209.076,31	101.154,73
Contribuições	6.460,24	7.287,34	7.805,99	7.962,96	7.605,37	8.066,05	6.394,41	9.082,32	7.606,50	6.751,44	8.417,23	8.127,90	91.567,75	100.000,00
Receita Patrimonial	21.638,02	16.261,67	15.187,20	15.803,56	16.080,52	14.432,42	11.027,66	14.731,16	11.625,01	11.882,05	11.231,11	37.318,75	197.219,13	150.623,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.638,02	16.261,67	15.187,20	15.803,56	16.080,52	14.432,42	11.027,66	13.033,30	11.625,01	11.882,05	11.231,11	34.376,62	192.579,14	150.623,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,86	0,00	0,00	0,00	2.942,13	4.639,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.114.905,86	2.218.218,79	2.346.630,50	2.198.970,77	1.811.437,27	1.919.758,74	2.592.897,35	3.291.824,09	2.505.301,04	2.904.765,76	2.066.910,31	2.177.667,38	28.149.287,86	32.318.635,00
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	19.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	361.554,06	311.536,71	352.073,41	372.178,57	327.137,65	316.606,31	443.235,63	436.519,30	438.766,40	269.583,88	288.201,64	286.959,11	4.204.352,67	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.160,49	4.867,69	3.445,21	3.002,91	2.685,58	1.614,47	2.821,77	814,77	1.674,82	1.010,41	2.890,46	1.821,33	29.809,91	41.521,00
Cota-Parte do ITR	0,00	118,90	477,55	392,67	122,95	4.769,19	0,00	6,14	0,00	390,42	0,00	6,27	6.284,09	198,00
Transferências da LC 61/1989	600,69	749,05	680,54	605,75	785,06	877,00	718,60	782,33	516,75	537,45	630,78	544,93	8.028,93	3.115,00
Transferências do FUNDEB	294.668,61	297.691,04	254.926,44	280.769,06	245.394,43	249.723,76	314.767,48	351.115,49	446.687,42	512.905,06	372.716,13	412.162,96	4.033.527,88	3.785.802,00
Outras Transferências Correntes	131.970,71	367.628,81	204.555,04	495.350,00	168.335,73	355.200,79	545.609,13	460.733,18	204.249,24	198.457,80	204.284,07	219.449,57	3.555.824,07	4.197.999,00
Outras Receitas Correntes	1.178,98	0,00	2.316,36	0,00	0,00	0,00	0,00	351,43	977,80	0,00	1.845,23	0,00	6.669,80	1.000,00

DEDUÇÕES (II)	-337.653,26	-310.579,70	-253.579,15	-284.570,25	-248.401,65	-262.966,74	-347.496,18	-372.540,02	-370.872,80	-438.680,50	-297.981,95	-309.210,88	-3.834.533,08	4.788.928,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-337.653,26	-310.579,70	-253.579,15	-284.570,25	-248.401,65	-262.966,74	-347.496,18	-372.540,02	-370.872,80	-438.680,50	-297.981,95	-309.210,88	-3.834.533,08	4.788.928,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.857.588,65	2.029.270,98	2.234.941,16	1.990.995,71	1.638.312,57	1.738.949,72	2.437.320,88	3.036.290,93	2.222.458,16	2.660.867,30	1.974.479,22	2.017.005,02	25.838.480,30	28.725.834,73

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2024

Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	971,03	931,72	934,07	1.429,72	3.725,16	3.862,62	615,69	1.591,58	0,00	0,00	0,00	0,00	14.061,59	192.345,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.856.617,62	2.028.339,26	2.234.007,09	1.989.565,99	1.634.587,41	1.735.087,10	2.436.705,19	3.034.699,35	2.222.458,16	2.660.867,30	1.974.479,22	2.017.005,02	25.824.418,71	28.533.489,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,19	0,00	0,00	0,00	0,00	759,19	196.220,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	37.488,00	30.432,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	310.488,00	261.253,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	13.783,00	0,00	67.633,65	13.903,53	42.503,86	13.903,53	0,00	16.090,89	16.090,89	183.909,35	90.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.832.857,62	2.004.579,26	2.210.247,09	1.952.022,99	1.610.827,41	1.643.693,45	2.399.041,66	2.953.948,30	2.178.122,63	2.635.451,30	1.932.972,33	1.975.498,13	25.329.262,17	27.986.016,73

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
 ###.211.444-## ###.918.194-## ###.248.764-##
 Prefeito Controlador Secretário Mun. De Finanças E Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024 Pág.: 1/3
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA Até o Bimestre
(a)	(b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
--	---------	----------	----------	----------------	---------------------------------

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA		RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS		
###.211.444-##	###.918.194-##		###.248.764-##		
Prefeito	Controlador		Secretário Mun. De Finanças E Tributação		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024 Pág.: 1/4	
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2024	
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.725.834,73	8.874.809,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	944.504,73	531.128,32
IPTU	11.250,00	1.928,79
ISS	245.800,00	247.653,97
ITBI	6.300,00	1.410,00
IRRF	580.000,00	162.211,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.154,73	117.923,68
Receitas de Contribuições	100.000,00	30.903,07
Receita Patrimonial	150.623,00	72.056,92
Aplicações Financeiras (II)	150.623,00	69.114,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.942,13
Transferências Correntes	27.529.707,00	8.237.898,36
Cota-Parte do FPM	15.990.000,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	1.026.808,90
Cota-Parte do IPVA	33.216,00	5.917,66
Cota-Parte do ITR	198,00	317,36
Transferências da LC 61/1989	2.492,00	1.783,97
Transferências do FUNDEB	3.785.802,00	1.744.471,57
Outras Transferências Correntes	4.197.999,00	826.440,68
Demais Receitas Correntes	1.000,00	2.823,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	2.823,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.575.211,73	8.805.694,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.225.306,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.123.806,00	0,00
Convênios	2.084.052,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.039.754,00	0,00
Outras Receitas de Capital	101.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	101.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.225.306,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.800.517,73	8.805.694,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.800.517,73	8.805.694,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR		
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS
							(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.503.980,00	12.990.730,96	8.735.783,16	8.619.916,04	317.275,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.705.316,00	6.363.630,53	4.692.180,01	4.686.659,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.148,00	1.147,92	1.147,92	1.147,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.765.516,00	6.625.952,51	4.042.455,23	3.932.108,44	317.275,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.470.832,00	12.989.583,04	8.734.635,24	8.618.768,12	317.275,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.144.474,00	206.967,25	120.514,86	120.514,86	28.617,09	197.893,33	141.794,94
Investimentos	5.699.040,00	105.378,85	20.838,95	20.838,95	28.617,09	197.893,33	141.794,94
Inversões Financeiras	231.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	231.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	214.234,00	101.588,40	99.675,91	99.675,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.930.240,00	105.378,85	20.838,95	20.838,95	28.617,09	197.893,33	141.794,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	220.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.621.136,00	13.094.961,89	8.755.474,19	8.639.607,07	345.892,97	197.893,33	141.794,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.621.136,00	13.094.961,89	8.755.474,19	8.639.607,07	345.892,97	197.893,33	141.794,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-321.600,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-321.600,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-236.953,92

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	69.114,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.147,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-253.633,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.608.841,21	6.509.165,30
DEDUÇÕES (XL)	453.643,04	637.997,36
Disponibilidade de Caixa	453.643,04	637.997,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.423.446,03	1.035.841,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	449.622,52	159.827,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	520.180,47	238.016,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.155.198,17	5.871.167,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		284.030,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.018.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-289.794,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-5.764,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-73.731,22

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS	
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##	
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2024						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023					

	Anteriores (a)	de 2023 (b)					(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	104.844,62	344.777,90	345.892,97	0,00	103.729,55	612.930,00	257.966,03	197.893,33	141.794,94	0,00	729.101,09	832.830,64
PODER EXECUTIVO	102.644,62	344.777,90	345.892,97	0,00	101.529,55	612.930,00	257.966,03	197.893,33	141.794,94	0,00	729.101,09	830.630,64
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104.844,62	344.777,90	345.892,97	0,00	103.729,55	612.930,00	257.966,03	197.893,33	141.794,94	0,00	729.101,09	832.830,64
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA				AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA			RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS					
###.211.444-##				###.918.194-##			###.248.764-##					
Prefeito				Controlador			Secretário Mun. De Finanças E Tributação					

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	843.350,00	413.204,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.250,00	1.928,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.300,00	1.410,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	245.800,00	247.653,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	162.211,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.334.834,00	7.083.732,24
2.1- Cota-Parte FPM	19.890.000,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	390.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	1.283.511,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.115,00	2.229,91
2.4- Cota-Parte ITR	198,00	396,69
2.5- Cota-Parte IPVA	41.521,00	7.397,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.178.184,00	7.496.936,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.788.966,80	1.416.746,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.505.579,20	457.487,77
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.724.817,00	1.752.428,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.454.767,00	1.496.874,74
6.1.1- Principal	3.454.249,00	1.488.917,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	518,00	7.956,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.761,00	0,00
6.2.1- Principal	20.656,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	145.491,00	222.352,12
6.3.1- Principal	144.972,00	222.352,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	519,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	103.798,00	33.201,60
6.4.1- Principal	103.798,00	33.201,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.334.717,80)	72.171,72

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(503.968,72)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(503.968,72)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.248.459,74

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.745.852,00	1.591.409,08	1.406.283,23	1.406.189,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.578.295,00	1.207.246,97	1.093.060,80	1.093.060,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	621.058,00	255.323,65	217.054,04	217.054,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.728.448,00	951.923,32	876.006,76	876.006,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	228.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.167.557,00	384.162,11	313.222,43	313.128,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	247.716,00	111.098,00	91.600,00	91.600,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	823.629,00	273.064,11	221.622,43	221.528,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	96.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.591.409,08	1.406.283,23	1.406.189,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.591.409,08	1.406.283,23	1.406.189,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.207.246,97	1.093.060,80	1.093.060,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalP	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.203.458,80	1.093.060,80	1.093.060,80	63,58

16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	113.822,05	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	33.352,82	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	175.242,85	346.145,23	346.145,23	170.902,38	19,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	342.362,55	(503.968,72)	0,00	0,00	(503.968,72)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	336.775,62	(544.545,52)	0,00	0,00	(544.545,52)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.586,93	40.576,80	0,00	0,00	40.576,80	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.400.139,00	1.533.687,05	1.086.997,90	1.082.809,55	0,00		
20.1- Educação Infantil	33.665,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	2.354.234,00	1.530.027,05	1.086.997,90	1.082.809,55	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.145.991,00	3.125.096,13	2.493.281,13	2.488.999,30	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	906.679,00	370.081,65	308.654,04	308.654,04	0,00		
21.1.1- Creche	9.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	897.544,00	370.081,65	308.654,04	308.654,04	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.239.312,00	2.755.014,48	2.184.627,09	2.180.345,26	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.086.997,90				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.416.746,13				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	170.902,38				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.332.841,65				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.874.234,22	2.332.841,65	31,12		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.791,86	5.291,86	1.053,65	0,00	4.738,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.731,00	4.231,00	1.053,65	0,00	3.677,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060,86	1.060,86	0,00	0,00	1.060,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.313.345,00	159.802,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	364.279,00	159.739,05
31.1.1- Salário-Educação	91.122,00	63.380,01
31.1.2- PDDE	11.952,00	0,00
31.1.3- PNAE	135.563,00	25.151,40
31.1.4 - PNATE	106.650,00	41.664,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	18.992,00	29.543,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	949.066,00	63,22
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.274.216,00	219.381,42	188.231,67	184.847,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	239.440,00	54.821,54	54.013,54	53.959,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	921.134,00	141.954,13	134.218,13	130.887,67	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	108.542,00	22.605,75	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.420.207,00	3.344.477,55	2.681.512,80	2.673.846,77	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.974.126,00	3.340.817,55	2.681.512,80	2.673.846,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.652.599,00	2.259.196,23	1.961.297,65	1.958.983,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.321.527,00	1.081.621,32	720.215,15	714.862,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.446.081,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.446.081,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			75.287,38		48.011,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.752.428,46		63.380,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.406.189,75		83.619,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			421.526,09		27.772,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(1.232,27)		26.694,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			8.866,85		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			411.426,97		54.466,21

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	843.350,00	843.350,00	413.204,64	48,99					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.250,00	11.250,00	1.928,79	17,14					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.300,00	6.300,00	1.410,00	22,38					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	245.800,00	245.800,00	247.653,97	100,75					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	162.211,88	27,96					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.944.834,00	23.944.834,00	7.083.732,24	29,58					
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	5.790.197,59	29,69					
Cota-Parte ITR	198,00	198,00	396,69	200,34					
Cota-Parte IPVA	41.521,00	41.521,00	7.397,02	17,81					
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.283.511,03	29,17					
Cota-Parte IPI-Exportação	3.115,00	3.115,00	2.229,91	71,58					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.788.184,00	24.788.184,00	7.496.936,88	30,24					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.166.413,00	4.225.083,00	2.509.907,27	59,40	1.774.475,07	41,99	1.686.846,34	39,92	0,00

Despesas Correntes	4.123.023,00	4.161.693,00	2.509.907,27	60,30	1.774.475,07	42,63	1.686.846,34	40,53	0,00
Despesas de Capital	43.390,00	63.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.385,00	66.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.205,00	29.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.180,00	37.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.263.798,00	4.291.818,00	2.509.907,27	58,48	1.774.475,07	41,34	1.686.846,34	39,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)				2.509.907,27		1.774.475,07		1.686.846,34	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGIÇOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					2.509.907,27	1.774.475,07	1.686.846,34		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.124.540,53	1.124.540,53	1.124.540,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					1.124.540,53	1.124.540,53	1.124.540,53		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1					1.385.366,74	649.934,54	562.305,81		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					33,47	23,66	22,50		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 e 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.124.540,53	1.774.475,07	649.934,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.934,54
Empenhos de 2023		2.919.372,94	4.838.464,87	1.919.091,93	86.298,05	0,00	0,00	79.632,80	6.665,25	0,00	1.919.091,93
Empenhos de 2022		2.730.795,19	4.795.110,93	2.064.315,74	4.225,35	0,00	0,00	0,00	4.225,35	0,00	2.064.315,74

Empenhos de 2021	2.306.187,73	3.533.269,89	1.227.082,16	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	1.227.082,16
Empenhos de 2020 e anteriores	1.842.327,05	2.805.992,33	963.665,29	131,04	0,00	0,00	0,00	131,04	0,00	963.665,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										963.665,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.770.016,00	2.770.016,00	493.523,09	17,81	
Proveniente da União	2.695.016,00	2.695.016,00	448.523,09	16,64	
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	45.000,00	60,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.770.016,00	2.770.016,00	493.523,09	17,81	

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Período: JANEIRO-ABRIL/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.975.739,00	1.795.724,00	757.206,98	42,16	499.005,50	27,78	491.904,27	27,39	0,00
Despesas Correntes	1.755.360,00	1.583.345,00	757.206,98	47,82	499.005,50	31,51	491.904,27	31,06	0,00
Despesas de Capital	220.379,00	212.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	531.957,00	457.045,00	141.327,88	30,92	101.948,93	22,30	94.448,14	20,66	0,00
Despesas Correntes	278.741,00	195.829,00	127.674,88	65,19	88.295,93	45,08	80.795,14	41,25	0,00
Despesas de Capital	253.216,00	261.216,00	13.653,00	5,22	13.653,00	5,22	13.653,00	5,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	43.889,00	167.004,00	133.369,47	79,86	133.369,47	79,86	133.369,47	79,86	0,00
Despesas Correntes	38.699,00	161.814,00	133.369,47	82,42	133.369,47	82,42	133.369,47	82,42	0,00
Despesas de Capital	5.190,00	5.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.734,00	60.734,00	25.272,30	41,61	7.879,62	12,97	7.879,62	12,97	0,00
Despesas Correntes	27.612,00	47.612,00	25.272,30	53,07	7.879,62	16,54	7.879,62	16,54	0,00
Despesas de Capital	13.122,00	13.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.797,00	141.109,00	25.312,60	17,93	19.842,81	14,06	19.842,81	14,06	0,00
Despesas Correntes	154.093,00	127.405,00	25.312,60	19,86	19.842,81	15,57	19.842,81	15,57	0,00
Despesas de Capital	13.704,00	13.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.760.116,00	2.621.616,00	1.082.489,23	41,29	762.046,33	29,06	747.444,31	28,51	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.142.152,00	6.020.807,00	3.267.114,25	54,26	2.273.480,57	37,76	2.178.750,61	36,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	629.342,00	523.780,00	141.327,88	26,98	101.948,93	19,46	94.448,14	18,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	43.889,00	167.004,00	133.369,47	79,86	133.369,47	79,86	133.369,47	79,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.734,00	60.734,00	25.272,30	41,61	7.879,62	12,97	7.879,62	12,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.797,00	141.109,00	25.312,60	17,93	19.842,81	14,06	19.842,81	14,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.023.914,00	6.913.434,00	3.592.396,50	51,96	2.536.521,40	36,68	2.434.290,65	35,21	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Parcerias Públicas		Exercício: 2024									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024									
		No Bimestre		Até o Bimestre							
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
-----------------------------	----------------------------	---------------------------------

###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024		
Bimestre: 2/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	31.868.518,00		
Previsão Atualizada	31.868.518,00		
Receitas Realizadas	8.874.824,83		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	31.868.518,00		
Dotação Atualizada	31.868.518,00		
Despesas Empenhadas	13.197.698,21		
Despesas Liquidadas	8.856.298,02		
Despesas Pagas	8.740.430,90		
Superávit Orçamentário	18.526,81		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	13.197.698,21		
Despesas Liquidadas	8.856.298,02		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	25.838.480,30		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.824.418,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.329.262,17		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-236.953,92	-321.600,07	-135,72
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.018.000,00	284.030,23	27,90
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	449.622,52	0,00	345.892,97
Poder Executivo	447.422,52	0,00	345.892,97
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	870.896,03	0,00	141.794,94
Poder Executivo	870.896,03	0,00	141.794,94

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.320.518,55	0,00	487.687,91	832.830,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.332.841,65	25,00	31,12	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.093.060,80	70,00	63,58	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024 Pág.: 2/2			
Bimestre: 2/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.774.475,07	15,00	23,66		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:0001A3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.016.700,00	32.016.700,00	5.227.479,83	16,33	12.377.741,00	38,66	19.638.959,00
RECEITAS CORRENTES	31.155.700,00	31.155.700,00	5.227.479,83	16,78	12.247.653,45	39,31	18.908.046,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.009.697,86	1.009.697,86	150.310,99	14,89	311.404,58	30,84	698.293,28
Impostos	956.672,86	956.672,86	149.310,99	15,61	309.504,58	32,35	647.168,28
Taxas	53.025,00	53.025,00	1.000,00	1,89	1.900,00	3,58	51.125,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	46.377,96	21,08	91.549,05	41,61	128.450,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	46.377,96	21,08	91.549,05	41,61	128.450,95
RECEITA PATRIMONIAL	328.750,00	328.750,00	63.458,63	19,30	120.857,74	36,76	207.892,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	328.750,00	328.750,00	63.458,63	19,30	120.857,74	36,76	207.892,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.453.065,60	29.453.065,60	4.967.332,25	16,87	11.723.842,08	39,81	17.729.223,52
Transferências da União e de suas Entidades	20.489.615,60	20.489.615,60	3.023.704,15	14,76	7.414.410,40	36,19	13.075.205,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.668.250,00	2.668.250,00	990.011,05	37,10	2.087.756,61	78,24	580.493,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.295.200,00	6.295.200,00	953.617,05	15,15	2.221.675,07	35,29	4.073.524,93
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
Continuação							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.486,54	45.486,54	0,00	0,00	0,00	0,00	45.486,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.486,54	45.486,54	0,00	0,00	0,00	0,00	45.486,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	861.000,00	861.000,00	0,00	0,00	130.087,55	15,11	730.912,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Alienação de Bens Móveis	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	130.087,55	19,64	532.412,45
Transferências da União e de suas Entidades	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	130.087,55	19,95	521.912,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.016.700,00	32.016.700,00	5.227.479,83	16,33	12.377.741,00	38,66	19.638.959,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
Continuação							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.016.700,00	32.016.700,00	5.227.479,83	16,33	12.377.741,00	38,66	19.638.959,00
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.016.700,00	32.016.700,00	5.227.479,83	16,33	12.377.741,00	38,66	19.638.959,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	26.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	26.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.016.700,00	32.847.500,00	4.622.480,79	15.540.271,93	17.307.228,07	5.548.571,50	10.198.720,18	9.912.056,98	22.648.779,82
DESPESAS CORRENTES	29.678.600,00	30.971.300,00	4.407.480,79	15.110.271,93	15.861.028,07	5.532.266,87	10.166.253,05	9.879.589,85	20.805.046,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.147.000,00	16.110.073,70	1.440.990,24	7.088.152,69	9.021.921,01	2.600.002,83	5.357.694,31	5.332.700,08	10.752.379,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.528.600,00	14.861.126,30	2.966.490,55	8.022.119,24	6.839.007,06	2.932.264,04	4.808.558,74	4.546.889,77	10.052.567,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.988.100,00	1.526.200,00	215.000,00	430.000,00	1.096.200,00	16.304,63	32.467,13	32.467,13	1.493.732,87
INVESTIMENTOS	1.773.100,00	1.311.200,00	215.000,00	215.000,00	1.096.200,00	0,00	0,00	0,00	1.311.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	16.304,63	32.467,13	32.467,13	182.532,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.016.700,00	32.847.500,00	4.622.480,79	15.540.271,93	17.307.228,07	5.548.571,50	10.198.720,18	9.912.056,98	22.648.779,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.231.700,00	33.062.500,00	4.622.480,79	15.540.271,93	17.522.228,07	5.548.571,50	10.198.720,18	9.912.056,98	22.863.779,82
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.179.020,82	2.465.684,02	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.231.700,00	33.062.500,00	4.622.480,79	15.540.271,93	17.522.228,07	5.548.571,50	12.377.741,00	12.377.741,00	22.863.779,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril			
Continuação			
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)			Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (1496-7425-956). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:09.			
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.016.700,00	32.847.500,00	4.622.480,79	15.540.271,93	100,00	17.307.228,07	5.548.571,50	10.198.720,18	100,00	22.648.779,82
LEGISLATIVA	1.484.600,00	1.524.600,00	113.993,65	862.097,49	5,55	662.502,51	144.121,49	313.336,68	3,07	1.211.263,32
Ação Legislativa	1.484.600,00	1.524.600,00	113.993,65	862.097,49	5,55	662.502,51	144.121,49	313.336,68	3,07	1.211.263,32
ADMINISTRAÇÃO	6.873.222,86	6.112.365,86	938.364,43	3.788.410,93	24,38	2.323.954,93	1.230.201,74	2.279.679,25	22,35	3.832.686,61
Administração Geral	6.701.722,86	5.964.065,86	931.464,43	3.717.423,93	23,92	2.246.641,93	1.217.869,74	2.258.856,25	22,15	3.705.209,61
Normatização e Fiscalização	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Formação de Recursos Humanos	111.000,00	71.000,00	6.900,00	6.900,00	0,04	64.100,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Comunicação Social	51.000,00	67.800,00	0,00	64.087,00	0,41	3.713,00	12.332,00	20.823,00	0,20	46.977,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.040.000,00	1.167.600,00	39.474,24	272.500,50	1,75	895.099,50	140.868,73	225.577,32	2,21	942.022,68
Administração Geral	462.500,00	492.500,00	29.502,36	137.330,14	0,88	355.169,86	56.636,70	110.902,49	1,09	381.597,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	117.500,00	130.500,00	2.000,00	27.630,62	0,18	102.869,38	12.441,30	25.630,62	0,25	104.869,38
Assistência Comunitária	460.000,00	544.600,00	7.971,88	107.539,74	0,69	437.060,26	71.790,73	89.044,21	0,87	455.555,79
SAÚDE	7.790.351,17	7.824.683,17	1.878.859,19	4.280.194,63	27,54	3.544.488,54	1.639.318,27	2.821.550,64	27,67	5.003.132,53
Administração Geral	3.447.351,17	2.872.351,17	680.027,18	1.784.736,48	11,48	1.087.614,69	540.022,93	1.083.898,24	10,63	1.788.452,93
Atenção Básica	2.903.500,00	3.166.400,00	921.492,89	1.867.494,82	12,02	1.298.905,18	761.904,02	1.206.940,22	11,83	1.959.459,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.251.000,00	1.596.600,00	277.339,12	595.479,93	3,83	1.001.120,07	326.975,32	509.880,18	5,00	1.086.719,82
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	11.651,40	0,07	31.348,60	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Vigilância Epidemiológica	145.500,00	146.332,00	0,00	20.832,00	0,13	125.500,00	10.416,00	20.832,00	0,20	125.500,00
EDUCAÇÃO	11.537.025,97	12.900.025,97	1.284.490,16	4.473.938,27	28,79	8.426.087,70	1.857.062,42	3.447.445,97	33,80	9.452.580,00
Administração Geral	1.901.325,97	1.982.325,97	249.800,06	704.227,58	4,53	1.278.098,39	259.281,00	457.633,94	4,49	1.524.692,03
Alimentação e Nutrição	365.000,00	375.000,00	158.040,21	182.167,36	1,17	192.832,64	62.403,66	62.403,66	0,61	312.596,34
Ensino Fundamental	7.559.700,00	8.196.700,00	794.622,26	2.618.959,25	16,85	5.577.740,75	1.117.562,48	2.136.322,08	20,95	6.060.377,92
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Educação Infantil	1.525.200,00	2.160.200,00	70.317,60	954.800,66	6,14	1.205.399,34	413.634,47	786.905,48	7,72	1.373.294,52
Educação de Jovens e Adultos	52.800,00	52.800,00	11.710,03	13.783,42	0,09	39.016,58	4.180,81	4.180,81	0,04	48.619,19
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	758.000,00	691.500,00	0,00	585.948,59	3,77	105.551,41	165.536,34	583.008,59	5,72	108.491,41
Difusão Cultural	758.000,00	691.500,00	0,00	585.948,59	3,77	105.551,41	165.536,34	583.008,59	5,72	108.491,41
URBANISMO	1.182.500,00	1.237.425,00	316.937,57	508.016,34	3,27	729.408,66	82.741,57	167.935,34	1,65	1.069.489,66

Infra-Estrutura Urbana	34.500,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
------------------------	-----------	----------	------	------	------	----------	------	------	------	----------

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
Continuação										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	928.000,00	1.022.325,00	316.937,57	508.016,34	3,27	514.308,66	82.741,57	167.935,34	1,65	854.389,66
Extensão Rural	220.000,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	205.200,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
AGRICULTURA	403.000,00	389.500,00	0,00	376.000,00	2,42	13.500,00	212.440,00	212.440,00	2,08	177.060,00
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	21.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Extensão Rural	52.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	328.000,00	388.100,00	0,00	376.000,00	2,42	12.100,00	212.440,00	212.440,00	2,08	175.660,00
ENERGIA	97.000,00	167.200,00	12.900,00	111.500,00	0,72	55.700,00	22.514,76	48.614,08	0,48	118.585,92
Energia Elétrica	97.000,00	167.200,00	12.900,00	111.500,00	0,72	55.700,00	22.514,76	48.614,08	0,48	118.585,92
DESPORTO E LAZER	81.000,00	81.000,00	0,00	21.850,00	0,14	59.150,00	0,00	21.850,00	0,21	59.150,00
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	78.000,00	78.000,00	0,00	21.850,00	0,14	56.150,00	0,00	21.850,00	0,21	56.150,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	396.200,00	37.461,55	259.815,18	1,67	136.384,82	53.766,18	77.282,31	0,76	318.917,69
Outros Encargos Especiais	400.000,00	396.200,00	37.461,55	259.815,18	1,67	136.384,82	53.766,18	77.282,31	0,76	318.917,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.016.700,00	32.847.500,00	4.622.480,79	15.540.271,93	100,00	17.307.228,07	5.548.571,50	10.198.720,18	100,00	22.648.779,82

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
Continuação										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1439-8604-675). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:10.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.680.375,44	2.490.786,73	2.665.906,96	2.725.514,87	2.265.825,49	2.101.446,96	3.064.274,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.096,54	99.454,80	96.926,22	455.240,40	134.262,73	67.998,72	110.600,28
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	41.221,37	46.693,90	44.275,85	42.615,63	59.661,51	13.928,13	48.033,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.875,17	52.760,90	52.650,37	412.624,77	74.601,22	54.070,59	62.567,24
Contribuições	20.358,86	21.574,29	21.802,49	21.520,90	21.451,51	21.530,80	21.711,54
Receita Patrimonial	31.855,91	36.215,77	32.278,85	32.873,15	23.406,30	19.582,04	16.253,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	31.855,91	36.215,77	32.278,85	32.873,15	23.406,30	19.582,04	16.253,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.528.064,13	2.332.885,44	2.514.899,40	2.215.320,42	2.086.704,95	1.987.740,94	2.915.709,30
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	898.836,16	1.046.671,81	911.277,37	990.967,22	1.285.744,74
Cota-Parte do ICMS	232.295,70	200.159,95	226.204,48	239.121,87	210.183,45	203.417,14	287.962,60
Cota-Parte do IPVA	41.132,83	48.865,85	21.583,73	23.910,38	23.276,60	20.845,18	9.941,58
Cota-Parte do ITR	27,31	6,41	31,57	62,67	919,60	1.075,91	238,51
Transferências da LC 61/1989	385,96	481,26	437,25	389,21	504,41	563,48	461,69
Transferências do FUNDEB	168.234,07	180.221,48	180.221,48	191.798,59	191.379,90	191.378,73	191.378,73
Outras Transferências Correntes	763.036,96	667.523,90	1.187.584,73	713.365,89	749.163,62	579.493,28	1.139.981,45
Outras Receitas Correntes	0,00	656,43	0,00	560,00	0,00	4.594,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	319.358,58	297.027,97	229.418,57	262.031,16	229.232,25	243.373,73	316.869,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.358,58	297.027,97	229.418,57	262.031,16	229.232,25	243.373,73	316.869,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.361.016,86	2.193.758,76	2.436.488,39	2.463.483,71	2.036.593,24	1.858.073,23	2.747.404,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.361.016,86	2.193.758,76	2.436.488,39	2.463.483,71	2.036.593,24	1.858.073,23	2.747.404,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.361.016,86	2.193.758,76	2.436.488,39	2.463.483,71	2.036.593,24	1.858.073,23	2.747.404,41
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
Continuação							

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2024
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.524.783,91	3.732.841,47	4.221.618,01	2.827.410,44	3.132.047,68	35.432.832,13	34.625.741,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.557,81	100.476,17	60.617,42	36.066,27	114.244,72	1.562.542,08	1.009.697,86
IP TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	77.986,80	0,00	0,00	0,00	0,00	374.416,23	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.571,01	100.476,17	60.617,42	36.066,27	114.244,72	1.188.125,85	1.009.697,86
Contribuições	22.386,35	24.027,91	21.143,18	25.084,45	21.293,51	263.885,79	220.000,00
Receita Patrimonial	27.702,83	25.591,31	31.807,80	30.518,62	32.940,01	341.025,64	328.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.702,83	25.591,31	31.807,80	30.518,62	32.940,01	341.025,64	328.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00
Transferências Correntes	3.288.136,92	3.582.746,08	4.108.049,61	2.735.741,10	2.963.569,44	33.259.567,73	32.923.107,00
Cota-Parte do FPM	1.414.656,97	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	14.896.929,75	14.687.197,00
Cota-Parte do ICMS	286.834,51	761.804,88	531.937,00	569.396,58	567.369,98	4.316.688,14	2.415.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.863,25	19.257,31	21.000,36	34.151,75	31.698,57	308.527,39	231.000,00
Cota-Parte do ITR	122,40	44,15	18,70	18,70	22,53	2.588,46	5.460,00
Transferências da LC 61/1989	502,66	1.019,68	1.060,52	1.245,92	1.077,47	8.129,51	5.250,00
Transferências do FUNDEB	0,00	463.477,77	89.415,35	97.447,95	129.780,57	2.074.734,62	0,00
Outras Transferências Correntes	1.573.157,13	923.735,88	1.542.736,94	835.292,97	976.897,11	11.651.969,86	15.579.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,89	45.486,54
DEDUÇÕES (II)	342.995,90	439.106,43	495.179,43	360.599,99	371.378,30	3.906.572,07	3.470.041,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.995,90	439.106,43	495.179,43	360.599,99	371.378,30	3.906.572,07	3.470.041,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.181.788,01	3.293.735,04	3.726.438,58	2.466.810,45	2.760.669,38	31.526.260,06	31.155.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2024
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.181.788,01	3.293.735,04	3.726.438,58	2.466.810,45	2.760.669,38	31.526.260,06	31.155.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.181.788,01	3.293.735,04	3.726.438,58	2.466.810,45	2.760.669,38	31.526.260,06	31.155.700,00
FONTE: Sistema e-Pública (1470-2119-872). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:10.							

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.155.700,00	12.247.653,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.697,86	311.404,58
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.697,86	311.404,58
Contribuições	220.000,00	91.549,05
Receita Patrimonial	328.750,00	120.857,74
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	328.750,00	120.857,74
Transferências Correntes	29.453.065,60	11.723.842,08
Cota-Parte do FPM	11.749.757,60	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	1.932.000,00	1.944.406,81
Cota-Parte do IPVA	184.800,00	84.886,38
Cota-Parte do ITR	4.368,00	83,28
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	3.522,85
Transferências do FUNDEB	0,00	780.121,64
Outras Transferências Correntes	15.577.940,00	4.278.662,90
Demais Receitas Correntes	144.186,54	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	144.186,54	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.155.700,00	12.247.653,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	861.000,00	130.087,55
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Outras Alienações de Bens	73.500,00	0,00
Transferência de Capital	662.500,00	130.087,55
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	662.500,00	130.087,55
Outras Receitas de Capital	125.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	125.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	861.000,00	130.087,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.016.700,00	12.377.741,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.016.700,00	12.377.741,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.971.300,00	15.110.271,93	10.166.253,05	9.879.589,85	580.376,31	375.331,26	370.718,26
Pessoal e Encargos Sociais	16.110.073,70	7.088.152,69	5.357.694,31	5.332.700,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.861.126,30	8.022.119,24	4.808.558,74	4.546.889,77	580.376,31	375.331,26	370.718,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.861.126,30	8.022.119,24	4.808.558,74	4.546.889,77	580.376,31	375.331,26	370.718,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.971.200,00	15.110.271,93	10.166.253,05	9.879.589,85	580.376,31	375.331,26	370.718,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.526.200,00	430.000,00	32.467,13	32.467,13	3.336,00	20.748,12	20.748,12
Investimentos	1.311.200,00	215.000,00	0,00	0,00	3.336,00	20.748,12	20.748,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.000,00	215.000,00	32.467,13	32.467,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.311.200,00	215.000,00	0,00	0,00	3.336,00	20.748,12	20.748,12

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							
							Em Reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.632.400,00	15.325.271,93	10.166.253,05	9.879.589,85	583.712,31	396.079,38	391.466,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.632.400,00	15.325.271,93	10.166.253,05	9.879.589,85	583.712,31	396.079,38	391.466,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.522.972,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.522.972,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	120.857,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	250.000,00
	1.393.830,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	886.190,29	1.103.723,16
DEDUÇÕES (XL)	2.237.091,47	4.187.206,42
Disponibilidade de Caixa	2.236.501,14	4.152.336,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.945.140,98	5.421.696,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	792.111,33	213.012,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	916.528,51	1.056.348,13
Demais Haveres Financeiros	590,33	34.869,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.350.901,18	-3.083.483,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.732.582,08

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
	Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-579.099,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.153.482,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.282.625,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	350.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2024-5306-417). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:11.	

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.181,28	673.930,05	583.712,31	0,00	208.399,02	1.116.263,21	1.290.687,84	396.079,38	391.466,38	15.081,23	2.000.403,44	2.208.802,46		
EXECUTIVO														
FUNDO MUNICIPAL DE	0,00	17.312,03	12.355,23	0,00	4.956,80	0,00	78.952,44	42.853,74	42.853,74	0,00	36.098,70	41.055,50		

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	95.280,46	486.882,77	444.969,35	0,00	137.193,88	1.093.023,77	913.539,09	162.719,99	162.719,99	15.081,23	1.828.761,64	1.965.955,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	22.900,82	169.735,25	126.387,73	0,00	66.248,34	23.239,44	298.196,31	190.505,65	185.892,65	0,00	135.543,10	201.791,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.181,28	673.930,05	583.712,31	0,00	208.399,02	1.116.263,21	1.290.687,84	396.079,38	391.466,38	15.081,23	2.000.403,44	2.208.802,46

FONTE: Sistema e-Pública (1300-6377-248). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:12.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.181,28	673.930,05	583.712,31	0,00	208.399,02	1.116.263,21	1.290.687,84	396.079,38	391.466,38	15.081,23	2.000.403,44	2.208.802,46
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA	0,00	17.312,03	12.355,23	0,00	4.956,80	0,00	78.952,44	42.853,74	42.853,74	0,00	36.098,70	41.055,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	95.280,46	486.882,77	444.969,35	0,00	137.193,88	1.093.023,77	913.539,09	162.719,99	162.719,99	15.081,23	1.828.761,64	1.965.955,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	22.900,82	169.735,25	126.387,73	0,00	66.248,34	23.239,44	298.196,31	190.505,65	185.892,65	0,00	135.543,10	201.791,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.181,28	673.930,05	583.712,31	0,00	208.399,02	1.116.263,21	1.290.687,84	396.079,38	391.466,38	15.081,23	2.000.403,44	2.208.802,46

FONTE: Sistema e-Pública (1300-6377-248). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:12.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
I-RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
I.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.343.907,00	8.331.321,69
2.1-Cota Parte FPM	14.687.197,00	5.790.197,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.687.197,00	5.790.197,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.415.000,00	2.430.508,44
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	4.403,59
2.4-Cota-Parte ITR	5.460,00	104,08
2.5-Cota-Parte IPVA	231.000,00	106.107,99
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.343.907,00	8.331.321,69
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.468.781,40	1.666.264,15
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	867.195,35	416.566,08
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	0,00	780.121,64
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1-Principal	0,00	0,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	780.121,64	780.121,64
6.3.1-Principal	0,00	780.121,64	780.121,64
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.468.781,40	-1.666.264,15	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	780.121,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.405.700,00	3.229.347,59	2.728.661,24	2.725.361,82	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.158.047,20	2.629.251,95	2.329.717,82	2.326.418,40	0,00

10.1.1-Educação Infantil	1.762.847,20	838.830,45	684.510,27	681.210,85	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	6.372.200,00	1.790.421,50	1.645.207,55	1.645.207,55	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.247.652,80	600.095,64	398.943,42	398.943,42	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
10.2.1-Educação Infantil		129.352,80	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental		1.105.500,00	600.095,64	398.943,42	398.943,42	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos		8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial		4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.229.347,59	2.728.661,24	2.725.361,82	0,00	0,00	1.948.539,60
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.427.864,99	2.081.498,82	2.081.498,82	0,00	0,00	2.081.498,82
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	801.482,60	647.162,42	643.863,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.629.251,95	2.329.717,82	2.326.418,40	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	801.482,60	647.162,42	643.863,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal^P			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			546.085,15	2.329.717,82	2.329.717,82	298,64
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	647.162,42	647.162,42	82,96
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			117.018,25	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR PERMITIDO (n)	MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		78.012,16	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁵	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	
R\$ 1,00	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.666.264,15
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.666.264,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.082.830,42	1.666.264,15	20,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	530.309,33	0,00	0,00	0,00	530.309,33
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	530.309,33	0,00	0,00	0,00	530.309,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1-Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	0,00	0,00
31.1.4-PNATE	0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.444.325,97	1.244.590,68	718.784,73	595.006,28	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	218.000,00	115.970,21	102.395,21	102.395,21	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	719.000,00	228.442,11	92.171,11	67.385,78	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.500,00	13.783,42	4.180,81	2.482,48	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	2.363.325,97	886.394,94	520.037,60	422.742,81	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.850.025,97	4.473.938,27	3.447.445,97	3.320.368,10	0,00	
33.1-Despesas Correntes	12.717.525,97	4.473.938,27	3.447.445,97	3.320.368,10	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	8.633.325,97	2.761.268,83	2.440.082,69	2.436.783,27	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.084.200,00	1.712.669,44	1.007.363,28	883.584,83	0,00	
33.2-Despesas de Capital	182.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	182.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	

34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	598.035,28	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.001.796,71	0,00
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.665.330,55	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	934.501,44	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00		
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	934.501,44	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1614-1363-163). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:14.			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABILO DE LIMA COSTA
Prefeito	Contabilista	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.343.907,00	17.343.907,00	8.331.321,69	48,04
Cota-Parte FPM	14.687.197,00	14.687.197,00	5.790.197,59	39,42
Cota-Parte ITR	5.460,00	5.460,00	104,08	1,91
Cota-Parte IPVA	231.000,00	231.000,00	106.107,99	45,93
Cota-Parte ICMS	2.415.000,00	2.415.000,00	2.430.508,44	100,64
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	4.403,59	83,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.343.907,00	17.343.907,00	8.331.321,69	48,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	624.000,00	695.300,00	527.785,27	75,91	333.910,58	48,02	330.488,44	47,53
Despesas Correntes	621.000,00	694.200,00	527.785,27	76,03	333.910,58	48,10	330.488,44	47,61
Despesas de Capital	3.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	184.000,00	291.300,00	160.495,55	55,10	149.675,53	51,38	141.336,96	48,52
Despesas Correntes	136.000,00	245.200,00	160.495,55	65,45	149.675,53	61,04	141.336,96	57,64
Despesas de Capital	48.000,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
								R\$ 1,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.004.351,17	2.460.351,17	1.728.366,66	70,25	1.054.914,56	42,88	1.032.419,78	41,96
Despesas Correntes	2.996.351,17	2.460.151,17	1.728.366,66	70,25	1.054.914,56	42,88	1.032.419,78	41,97
Despesas de Capital	8.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.812.351,17	3.446.951,17	2.416.647,48	70,11	1.538.500,67	44,63	1.504.245,18	43,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)				2.416.647,48	1.538.500,67	1.504.245,18		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				2.416.647,48	1.538.500,67	1.504.245,18		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.249.698,25			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					-----			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				-----	288.802,42	254.546,93		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-----	-----	-----		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				-----	18,47	-----		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO				
				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
				Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024				-----	-----	-----		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023				0,00	0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00		0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril														
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)														
												R\$ 1,00		
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR														
EXERCÍCIO	DO	Valor	Mínimo	para	Valor aplicado em ASPES	Valor aplicado além do	Total inscrito em RP no	RPNP	Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados	Diferença entre o valor

EMPENHO	aplicação em ASPS (m)	no exercício (n)	limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	no Exercício Disponível (XIII d)	Exercício sem q = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	considerado no Limite (r)		ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.249.698,25	1.538.500,67	288.802,42	7.101.745,27	0,00	6.812.942,85	-----	1.492.899,48	-----	288.802,42
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.280,38	155.651,18	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.781,91	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	1.577.987,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.358,35	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.627.500,00	3.627.500,00	1.450.954,89	40,00
Proveniente da União	3.627.500,00	3.627.500,00	1.450.954,89	40,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.627.500,00	3.627.500,00	1.450.954,89	40,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.279.500,00	2.471.100,00	1.339.709,55	54,22	873.029,64	35,33	873.029,64	35,33	
Despesas Correntes	2.133.500,00	2.453.800,00	1.339.709,55	54,60	873.029,64	35,58	873.029,64	35,58	
Despesas de Capital	146.000,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	647.000,00	785.300,00	309.984,38	39,47	235.204,65	29,95	235.204,65	29,95	
Despesas Correntes	464.000,00	604.200,00	309.984,38	51,30	235.204,65	38,93	235.204,65	38,93	
Despesas de Capital	183.000,00	181.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	11.651,40	27,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	11.651,40	27,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	145.500,00	146.332,00	20.832,00	14,24	20.832,00	14,24	20.832,00	14,24	
Despesas Correntes	145.500,00	146.332,00	20.832,00	14,24	20.832,00	14,24	20.832,00	14,24	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	443.000,00	412.000,00	56.369,82	13,68	28.983,68	7,03	28.983,68	7,03	
Despesas Correntes	443.000,00	412.000,00	56.369,82	13,68	28.983,68	7,03	28.983,68	7,03	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.558.000,00	3.857.732,00	1.738.547,15	45,07	1.158.049,97	30,02	1.158.049,97	30,02	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.903.500,00	3.166.400,00	1.867.494,82	58,98	1.206.940,22	38,12	1.203.518,08	38,01	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	831.000,00	1.076.600,00	470.479,93	43,70	384.880,18	35,75	376.541,61	34,98	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	11.651,40	27,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.500,00	146.332,00	20.832,00	14,24	20.832,00	14,24	20.832,00	14,24	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.447.351,17	2.872.351,17	1.784.736,48	62,14	1.083.898,24	37,74	1.061.403,46	36,95	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.370.351,17	7.304.683,17	4.155.194,63	56,88	2.696.550,64	36,92	2.662.295,15	36,45	R\$1,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1413-0908-776). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:16.										
Notas:										
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FÁBIO DE LIMA COSTA							
Prefeito	CONTABILISTA	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município							
CPF: 074.327.554-34	CRC N° 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84							

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1643-6292-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:17.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA
Prefeito	CONTABILISTA	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CRC N° 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.016.700,00
Previsão Atualizada	32.016.700,00
Receitas Realizadas	12.377.741,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	26.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.231.700,00
Créditos Adicionais	830.800,00
Dotação Atualizada	33.062.500,00
Despesas Empenhadas	15.540.271,93
Despesas Liquidadas	10.198.720,18
Despesas Pagas	9.912.056,98
Superávit Orçamentário	2.179.020,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.540.271,93
Despesas Liquidadas	10.198.720,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.526.260,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.526.260,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.526.260,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.522.972,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.732.582,08	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	792.111,33	0,00	583.712,31	208.399,02
Poder Executivo	792.111,33	0,00	583.712,31	208.399,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.406.951,05	15.081,23	391.466,38	2.000.403,44
Poder Executivo	2.406.951,05	15.081,23	391.466,38	2.000.403,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.199.062,38	15.081,23	975.178,69	2.208.802,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.666.264,15	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	20,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
			Em Reais
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.329.717,82	70,00	298,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	647.162,42	50,00	82,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.538.500,67	% Mínimo a Aplicar no Exercício	18,47
		15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1801-8088-333). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 16:18.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	
Prefeito	CONTABILISTA	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	
CPF: 074.327.554-34	CRC Nº 5663/O RN	CPF: 110.523.144-57	
TARSO FABILO DE LIMA COSTA			
Controlador Geral do Município			
CPF: 013.544.474-84			

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:882F93CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2024
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total (Últimos 12) Previsão Atualizada

	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.710.762,69	2.677.139,60	2.894.337,71	2.707.915,33	2.552.312,32	2.640.621,46	3.251.203,28	3.927.201,08	3.291.025,76	3.495.740,81	2.657.607,19	2.797.008,96	35.602.876,19	42.161.667,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.076,08	77.358,62	73.667,02	85.592,20	33.541,89	121.320,99	93.744,84	103.884,45	68.084,03	99.917,34	80.506,62	96.684,25	1.007.378,33	2.518.063,00
IPTU	210,27	283,21	0,00	1.762,61	3.683,50	2.559,57	1.057,22	4.052,93	161,74	1.151,61	228,18	0,00	15.150,84	726.440,00
ISS	23.780,74	28.560,66	24.939,83	30.144,12	23.742,56	25.899,79	40.434,83	36.147,85	17.243,71	41.073,65	18.765,24	37.575,12	348.308,10	315.070,00
ITBI	0,00	399,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,99	153.753,00
IRRF	46.514,75	47.774,35	47.525,88	47.319,25	3.675,21	91.658,16	52.002,59	62.588,64	50.257,75	56.450,29	59.355,92	54.887,93	620.010,72	405.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570,32	340,41	1.201,31	6.366,22	2.440,62	1.203,47	250,20	1.095,03	420,83	1.241,79	2.157,28	4.221,20	23.508,68	917.100,00
Contribuições	21.915,78	23.275,66	16.222,87	21.307,40	20.619,74	20.274,30	22.748,31	21.673,00	24.347,90	23.266,42	24.751,78	27.345,52	267.748,68	297.143,00
Receita Patrimonial	39.601,99	37.598,82	40.661,95	40.262,05	35.846,48	44.819,23	40.166,56	36.590,07	36.769,63	63.176,96	34.461,01	41.115,05	491.069,80	144.934,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.601,99	37.598,82	40.661,95	40.262,05	35.846,48	44.819,23	40.166,56	36.590,07	36.769,63	63.176,96	34.461,01	41.115,05	491.069,80	131.734,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.571.840,31	2.538.761,92	2.763.785,87	2.560.753,68	2.462.304,21	2.454.206,94	3.094.543,57	3.761.903,44	3.161.824,20	3.309.380,09	2.517.431,07	2.630.356,70	33.827.092,00	38.266.527,00
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.995,66	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.308.983,66	17.496.649,00
Cota-Parte do ICMS	238.573,97	205.569,67	232.318,10	245.584,62	215.864,07	208.914,89	295.745,37	294.586,81	331.888,01	209.555,07	224.220,51	223.368,28	2.926.189,37	3.973.220,00
Cota-Parte do IPVA	15.724,35	19.287,16	13.698,91	24.174,00	18.429,33	9.138,98	7.898,30	5.832,22	10.701,61	5.532,70	13.871,88	15.759,36	160.048,80	329.655,00
Cota-Parte do ITR	0,00	312,14	226,42	71,96	1.019,64	1.523,93	191,19	11,83	17,28	57,13	6,27	453,78	3.891,57	2.640,00
Transferências da LC 61/1989	396,36	494,26	449,04	399,67	518,01	578,70	474,17	516,20	401,68	417,75	490,65	424,16	5.560,65	7.550,00
Transferências do FUNDEB	741.529,39	756.947,21	670.393,56	730.530,89	656.378,38	665.390,48	800.802,98	876.474,69	1.061.927,97	862.890,35	625.508,66	716.600,59	9.165.375,15	10.330.868,00
Outras Transferências Correntes	252.664,94	320.524,89	318.704,18	513.320,73	503.118,91	577.692,74	703.686,82	542.628,81	343.481,24	309.046,35	455.145,87	417.027,32	5.257.042,80	6.125.945,00
Outras Receitas Correntes	4.328,53	144,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,12	0,00	0,00	456,71	1.507,44	9.587,38	935.000,00
DEDUÇÕES (II)	-315.529,14	-292.887,48	-231.582,31	-263.380,34	-229.421,58	-240.396,88	-318.010,68	-341.954,24	-351.282,92	-427.488,60	-287.355,23	-299.345,69	-3.598.635,09	4.225.543,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-315.529,14	-292.887,48	-231.582,31	-263.380,34	-229.421,58	-240.396,88	-318.010,68	-341.954,24	-351.282,92	-427.488,60	-287.355,23	-299.345,69	-3.598.635,09	4.225.543,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.395.233,55	2.384.252,12	2.662.755,40	2.444.534,99	2.322.890,74	2.400.224,58	2.933.192,60	3.585.246,84	2.939.742,84	3.068.252,21	2.370.251,96	2.497.663,27	32.004.241,10	37.936.124,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	207.007,83	6.596,34	6.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	520.015,50	774.652,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.395.233,55	2.384.252,12	2.662.755,40	2.344.534,99	2.122.890,74	2.193.216,75	2.926.596,26	3.578.835,51	2.939.742,84	3.068.252,21	2.370.251,96	2.497.663,27	31.484.225,60	37.161.472,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	7.920,00	39.600,00	71.676,00	49.884,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	494.160,00	515.592,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	152.299,00	0,00	53.266,70	55.376,90	159.694,97	53.695,76	0,00	55.154,95	51.802,07	581.290,35	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.355.633,55	2.344.652,12	2.623.155,40	2.152.635,99	2.083.290,74	2.132.030,05	2.831.619,36	3.347.464,54	2.836.163,08	3.025.892,21	2.272.737,01	2.403.501,20	30.408.775,25	35.845.880,00

JOÃO PAULO LOPES GUEDES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:30C408FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR- LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	54.212,94	369.565,54	360.852,96	0,00	62.925,52	0,00	1.166.790,14	463.854,20	463.584,92	304.046,29	399.158,93	462.084,45
PODER EXECUTIVO	54.212,94	369.565,54	360.852,96	0,00	62.925,52	0,00	1.166.775,60	463.854,20	463.584,92	304.046,29	399.144,39	462.069,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.212,94	369.565,54	360.852,96	0,00	62.925,52	0,00	1.166.790,14	463.854,20	463.584,92	304.046,29	399.158,93	462.084,45

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E610862E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR- LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	54.212,94	369.565,54	360.852,96	0,00	62.925,52	0,00	1.166.790,14	463.854,20	463.584,92	304.046,29	399.158,93	462.084,45
PODER EXECUTIVO	54.212,94	369.565,54	360.852,96	0,00	62.925,52	0,00	1.166.775,60	463.854,20	463.584,92	304.046,29	399.144,39	462.069,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.212,94	369.565,54	360.852,96	0,00	62.925,52	0,00	1.166.790,14	463.854,20	463.584,92	304.046,29	399.158,93	462.084,45

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:ED2F5711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - LAGOA DANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														
Exercício: 2024 -														
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.544.948,16	1.320.889,69	1.642.067,32	1.114.822,75	1.182.736,79	1.075.108,05	1.416.522,52	2.015.617,31	1.081.206,96	1.197.077,91	1.262.466,49	1.381.555,37	16.235.019,32	64.040,05
Pessoal Ativo	1.544.948,16	1.320.889,69	1.642.067,32	1.114.822,75	1.182.736,79	1.075.108,05	1.416.522,52	2.015.617,31	1.081.206,96	1.197.077,91	1.262.466,49	1.381.555,37	16.235.019,32	64.040,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.133.814,03	1.109.736,12	1.434.344,20	1.107.234,75	1.049.236,10	1.065.462,62	1.284.023,11	1.450.526,26	1.074.446,28	1.108.864,33	1.173.719,94	1.189.410,76	14.180.818,50	64.040,05
Obrigações Patronais	411.134,13	211.153,57	207.723,12	7.588,00	133.500,69	9.645,43	132.499,41	565.091,05	6.760,68	88.213,58	88.746,55	192.144,61	2.054.200,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79.956,00	78.956,00	65.340,00	89.736,46	42.768,00	61.797,95	286.481,82	94.177,92	86.159,77	98.792,04	49.765,88	53.469,73	1.087.401,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.000,00	35.000,00	0,00	44.592,46	0,00	15.465,95	243.713,82	0,00	24.919,73	52.164,04	6.822,21	8.804,36	467.482,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	43.956,00	43.956,00	65.340,00	45.144,00	42.768,00	46.332,00	42.768,00	65.340,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	531.156,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.837,92	27.352,04	12.740,00	9.055,67	10.777,37	88.763,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.464.992,16	1.241.933,69	1.576.727,32	1.025.086,29	1.139.968,79	1.013.310,10	1.130.040,70	1.921.439,39	995.047,19	1.098.285,87	1.212.700,61	1.328.085,64	15.147.617,75	64.040,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.004.241,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	520.015,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	494.160,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	581.290,35	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	30.408.775,25	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.211.657,80	50,02
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.420.738,64	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.599.701,70	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.778.664,77	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
 Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F1853C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDADO-LAGOA DANTA-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2024	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.628.946,09	1.402.287,62	1.722.887,58	1.198.243,01	1.271.334,72	1.164.420,36	1.502.996,30	2.175.822,78	1.147.922,62	1.280.095,04	1.348.177,72	1.467.892,78	17.311.026,62	64.040,05	
Pessoal Ativo	1.628.946,09	1.402.287,62	1.722.887,58	1.198.243,01	1.271.334,72	1.164.420,36	1.502.996,30	2.175.822,78	1.147.922,62	1.280.095,04	1.348.177,72	1.467.892,78	17.311.026,62	64.040,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.202.555,69	1.175.877,78	1.500.485,86	1.175.976,41	1.122.577,76	1.138.804,28	1.357.364,77	1.558.351,26	1.141.161,94	1.176.991,99	1.244.647,60	1.260.338,42	15.055.133,76	64.040,05	
Obrigações Patronais	426.390,40	226.409,84	222.401,72	22.266,60	148.756,96	25.616,08	145.631,53	617.471,52	6.760,68	103.103,05	103.530,12	207.554,36	2.255.892,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79.956,00	78.956,00	65.340,00	89.736,46	42.768,00	61.797,95	286.481,82	94.177,92	86.159,77	98.792,04	49.765,88	53.469,73	1.087.401,57	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.000,00	35.000,00	0,00	44.592,46	0,00	15.465,95	243.713,82	0,00	24.919,73	52.164,04	6.822,21	8.804,36	467.482,57	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	43.956,00	43.956,00	65.340,00	45.144,00	42.768,00	46.332,00	42.768,00	65.340,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	531.156,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.837,92	27.352,04	12.740,00	9.055,67	10.777,37	88.763,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.548.990,09	1.323.331,62	1.657.547,58	1.108.506,55	1.228.566,72	1.102.622,41	1.216.514,48	2.081.644,86	1.061.762,85	1.181.303,00	1.298.411,84	1.414.423,05	16.223.625,05	64.040,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.004.241,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	520.015,50	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	494.160,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	581.290,35	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	30.408.775,25	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.287.665,10	53,56
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.245.265,15	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.333.001,89	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.778.664,77	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CD5A4050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2023 A ABR/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.259.665,79	2.141.305,35	2.859.795,95	2.335.400,17	1.978.320,79	2.093.889,80	2.892.444,35	3.352.624,04	2.818.958,82	3.045.602,68	2.234.905,12	2.402.654,90	30.415.567,76	31.652.456,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.884,44	20.804,11	56.610,39	14.517,71	40.076,31	85.180,72	30.432,14	49.150,71	55.997,08	106.009,65	37.780,07	137.068,80	652.512,13	1.056.150,00
IPTU	0,00	180,33	258,20	100,00	183,75	191,80	2.550,00	8.611,37	1.287,50	806,84	3.600,23	95,00	17.865,02	270.000,00
ISS	8.576,01	12.281,62	11.161,17	4.297,79	30.922,42	76.231,14	19.633,90	21.449,84	27.306,84	28.604,50	16.775,70	23.419,24	280.660,17	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	15.000,00
IRRF	10.060,43	8.160,16	43.825,02	10.019,92	8.770,14	8.707,78	8.248,24	19.039,50	16.816,58	76.498,31	17.354,14	113.184,56	340.684,78	421.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248,00	182,00	166,00	100,00	0,00	50,00	0,00	50,00	10.586,16	100,00	50,00	370,00	11.902,16	49.650,00
Contribuições	12.246,35	13.389,04	13.976,06	13.254,18	11.906,93	12.120,44	12.496,12	13.751,45	13.412,40	12.907,87	14.519,18	14.447,69	158.427,71	194.000,00
Receita Patrimonial	34.113,84	30.265,27	30.901,41	33.536,89	35.987,93	36.492,28	31.658,38	35.703,92	36.414,36	34.463,85	41.737,40	38.062,95	419.338,48	385.570,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.113,84	30.265,27	30.901,41	33.536,89	35.987,93	36.492,28	31.658,38	35.703,92	36.414,36	34.463,85	41.737,40	38.062,95	419.338,48	357.306,09

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.264,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.182.484,44	2.071.783,47	2.752.961,83	2.266.393,90	1.885.078,21	1.954.879,04	2.817.818,60	3.242.946,28	2.713.134,98	2.890.017,72	2.128.845,66	2.212.010,91	29.118.355,04	29.971.736,00		
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.348,48	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.636.857,11	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.662.448,85	18.036.336,00		
Cota-Parte do ICMS	203.674,22	175.497,96	198.333,49	209.659,33	184.286,42	178.353,81	252.482,30	251.493,21	318.506,50	205.189,34	219.638,99	218.857,26	2.615.972,83	2.700.000,00		
Cota-Parte do IPVA	11.926,76	12.074,42	7.836,39	8.364,33	9.769,51	6.397,04	5.444,18	2.334,48	3.816,82	5.271,36	7.620,81	2.594,10	83.450,20	54.000,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	54,73	386,06	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	465,69	18.000,00		
Transferências da LC 61/1989	338,37	421,96	383,35	341,22	442,22	494,04	404,80	440,70	393,32	409,07	480,57	415,59	4.965,21	9.000,00		
Transferências do FUNDEB	498.927,00	511.331,92	456.262,20	497.762,19	451.934,28	457.508,47	541.267,94	588.074,69	781.231,38	579.872,06	427.199,83	486.687,69	6.278.059,65	5.936.750,00		
Outras Transferências Correntes	144.666,79	136.830,62	559.797,92	503.595,02	171.615,18	320.772,40	381.342,37	358.750,32	195.780,55	177.395,15	275.718,23	246.728,06	3.472.992,61	3.217.650,00		
Outras Receitas Correntes	11.936,72	5.063,46	5.346,26	7.697,49	5.271,41	5.217,32	39,11	11.071,68	0,00	2.203,59	12.022,81	1.064,55	66.934,40	45.000,00		
DEDUÇÕES (II)	307.778,07	284.724,13	223.554,45	253.007,29	221.165,99	235.319,56	308.819,12	333.784,99	347.224,53	426.550,05	285.185,45	295.718,98	3.522.832,61	4.043.467,20		
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	307.778,07	284.724,13	223.554,45	253.007,29	221.165,99	235.319,56	308.819,12	333.784,99	347.224,53	426.550,05	285.185,45	295.718,98	3.522.832,61	4.043.467,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.951.887,72	1.856.581,22	2.636.241,50	2.082.392,88	1.757.154,80	1.858.570,24	2.583.625,23	3.018.839,05	2.471.734,29	2.619.052,63	1.949.719,67	2.106.935,92	26.892.735,15	27.608.988,89		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.588,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.951.887,72	1.856.581,22	2.636.241,50	2.082.392,88	1.757.154,80	1.723.982,24	2.583.625,23	3.018.839,05	2.471.734,29	2.619.052,63	1.949.719,67	2.106.935,92	26.758.147,15	27.608.988,89		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	18.480,00	18.480,00	20.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	31.944,00	24.784,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	247.392,00	241.600,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.933.407,72	1.838.101,22	2.615.761,50	1.863.912,88	1.738.674,80	1.705.502,24	2.565.145,23	2.986.895,05	2.446.950,29	2.599.284,63	1.929.951,67	2.087.167,92	26.310.755,15	27.367.388,89		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA			
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024				
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO							CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO								
Prefeita Municipal	Controlador Geral							Secretário De Finanças								

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7CE9CC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.000,00	728.618,05	655.203,81	0,00	76.414,24	45.586,29	1.097.722,31	702.423,65	701.552,65	19,80	441.736,15	518.150,39	
02 PODER EXECUTIVO	3.000,00	728.618,05	655.203,81	0,00	76.414,24	45.586,29	1.097.722,31	702.423,65	701.552,65	19,80	441.736,15	518.150,39	
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	9.110,64	9.110,64	0,00	0,00	0,00	3.603,60	3.603,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	72.489,63	64.223,85	0,00	11.265,78	0,00	22.611,02	4.722,45	4.722,45	0,00	17.888,57	29.154,35	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	320.824,54	270.313,94	0,00	50.510,60	0,00	539.764,36	486.954,82	486.954,82	0,00	52.809,54	103.320,14	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	38.574,40	33.604,66	0,00	4.969,74	0,00	163.090,48	121.773,75	120.902,75	19,80	42.167,93	47.137,67	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.305,04	27.441,54	0,00	3.863,50	0,00	6.615,31	2.134,59	2.134,59	0,00	4.480,72	8.344,22	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	11.503,64	11.503,64	0,00	0,00	0,00	18.689,62	18.070,00	18.070,00	0,00	619,62	619,62	

0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	230.966,54	230.821,54	0,00	145,00	45.586,29	343.347,92	65.164,44	65.164,44	0,00	323.769,77	323.914,77
0211 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E TURISMO	0,00	5.659,62	0,00	0,00	5.659,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.659,62
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	0,00	8.184,00	8.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.000,00	728.618,05	655.203,81	0,00	76.414,24	45.586,29	1.097.722,31	702.423,65	701.552,65	19,80	441.736,15	518.150,39

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BF78D9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2023 A ABR/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.006.693,88	971.922,79	742.176,29	1.055.760,43	1.071.919,47	993.868,86	870.223,81	1.225.112,07	956.462,43	810.721,84	845.757,40	869.197,19	11.419.816,46	132.799,25
Pessoal Ativo	1.006.693,88	971.922,79	742.176,29	1.055.760,43	1.071.919,47	993.868,86	870.223,81	1.225.112,07	956.462,43	810.721,84	845.757,40	834.697,19	11.385.316,46	132.799,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	841.910,54	821.781,72	740.920,07	750.619,13	901.204,62	836.149,26	823.102,20	903.114,03	863.491,07	741.493,49	785.364,70	771.493,22	9.780.644,05	132.799,25
Obrigações Patronais	164.783,34	150.141,07	1.256,22	305.141,30	170.714,85	157.719,60	47.121,61	321.998,04	92.971,36	69.228,35	60.392,70	63.203,97	1.604.672,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	31.110,40	44.942,50	0,00	5.280,00	152.829,16	77.406,41	82.345,43	119.030,74	74.327,31	30.495,20	68.819,67	86.757,65	773.344,46	132.799,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.110,40	29.895,00	0,00	5.280,00	122.139,22	32.406,20	58.412,53	99.423,80	0,00	0,00	0,00	0,00	378.667,15	132.799,25
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	30.689,94	45.000,21	23.932,90	19.606,94	30.402,91	0,00	38.324,47	56.262,45	244.219,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	15.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,00	0,00	0,00	0,00	16.433,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.944,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	76.248,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.594,40	10.727,20	10.727,20	10.727,20	57.776,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	975.583,48	926.980,29	742.176,29	1.050.480,43	919.090,31	916.462,45	787.878,38	1.106.081,33	882.135,12	780.226,64	776.937,73	782.439,54	10.646.472,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.892.735,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													134.588,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													247.392,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	26.310.755,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	10.646.472,00	40,46
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.207.807,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.497.417,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.787.027,00	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
 João Maria Damascena
 Código Identificador:961931B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO I CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2023 A ABR/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	RS 1													
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.076.328,86	1.039.878,10	810.131,60	1.125.417,28	1.141.577,32	1.058.108,32	927.463,27	1.293.371,56	1.014.069,98	882.231,62	910.410,46	943.621,27	12.222.609,64	132.799,25
Pessoal Ativo	1.076.328,86	1.039.878,10	810.131,60	1.125.417,28	1.141.577,32	1.058.108,32	927.463,27	1.293.371,56	1.014.069,98	882.231,62	910.410,46	909.121,27	12.188.109,64	132.799,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	895.650,00	875.521,18	794.659,53	804.358,59	954.945,08	900.388,72	880.341,66	971.373,52	921.098,62	803.375,53	840.246,74	826.375,26	10.468.334,43	132.799,25
Obrigações Patronais	180.678,86	164.356,92	15.472,07	321.058,69	186.632,24	157.719,60	47.121,61	321.998,04	92.971,36	78.856,09	70.163,72	82.746,01	1.719.775,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	34.500,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	34.500,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	31.110,40	44.942,50	0,00	5.280,00	152.829,16	77.406,41	82.345,43	119.030,74	74.327,31	30.495,20	68.819,67	86.757,65	773.344,46	132.799,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.110,40	29.895,00	0,00	5.280,00	122.139,22	32.406,20	58.412,53	99.423,80	0,00	0,00	0,00	0,00	378.667,15	132.799,25

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	30.689,94	45.000,21	23.932,90	19.606,94	30.402,91	0,00	38.324,47	56.262,45	244.219,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	15.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,00	0,00	0,00	0,00	16.433,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.944,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	76.248,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.594,40	10.727,20	10.727,20	10.727,20	57.776,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.045.218,46	994.935,60	810.131,60	1.120.137,28	988.748,16	980.701,91	845.117,84	1.174.340,82	939.742,67	851.736,42	841.590,79	856.863,62	11.449.265,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.892.735,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	134.588,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	247.392,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	26.310.755,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.449.265,18	43,52
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.786.453,09	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.997.130,44	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.207.807,78	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:C829ABA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.746.702,00	82.371.728,97	13.196.913,37	30.016.230,65	12.503.548,26	22.090.910,16	100,00	26,82	7.925.320,49	12.571.675,17	21.006.743,51	1.084.166,65
01 LEGISLATIVA	2.769.500,00	2.769.500,00	82.677,96	2.116.311,31	413.945,46	691.774,14	3,13	24,98	1.424.537,17	381.429,39	656.389,79	35.384,35
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.769.500,00	2.769.500,00	82.677,96	2.116.311,31	413.945,46	691.774,14	3,13	24,98	1.424.537,17	381.429,39	656.389,79	35.384,35
04 ADMINISTRAÇÃO	6.405.952,00	6.655.952,00	1.033.969,04	2.535.904,11	1.093.430,63	1.934.026,83	8,75	79,71	601.877,28	1.108.438,88	1.818.924,75	115.102,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.103.600,00	5.353.600,00	804.211,06	2.028.534,78	887.497,48	1.591.683,25	7,21	29,73	436.851,53	910.226,60	1.506.331,50	85.351,75
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.083.094,00	1.083.094,00	218.857,98	471.469,33	194.418,75	316.339,18	1,43	29,21	155.130,15	186.485,60	287.188,85	29.150,33
124 CONTROLE INTERNO	125.212,00	125.212,00	10.900,00	35.900,00	11.514,40	26.004,40	0,12	20,77	9.895,60	11.726,68	25.404,40	600,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.660,00	25.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	26.686,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.504.110,00	3.504.110,00	697.735,71	1.225.822,94	441.437,95	716.742,46	3,24	85,81	509.080,48	438.764,06	692.580,48	24.161,98
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	24.000,00	4.400,00	11.000,00	4.400,00	11.000,00	0,05	45,83	0,00	6.600,00	11.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.871.564,00	1.885.064,00	399.402,51	814.999,11	227.347,53	454.850,36	2,06	24,13	360.148,75	220.257,22	439.672,41	15.177,95
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.596.546,00	1.583.046,00	293.933,20	399.823,83	209.690,42	250.892,10	1,14	15,85	148.931,73	211.906,84	241.908,07	8.984,03
10 SAÚDE	19.686.274,00	20.015.381,60	2.512.284,40	6.514.292,92	2.781.924,29	4.817.470,68	21,81	103,97	1.696.822,24	2.695.803,33	4.573.676,80	243.793,88
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.996.940,00	10.516.047,60	1.967.292,14	4.042.099,58	1.853.227,25	2.828.046,35	12,80	26,89	1.214.053,23	1.745.691,52	2.674.441,38	153.604,97
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.089.510,00	5.584.510,00	266.891,55	1.268.110,71	477.171,29	1.081.547,63	4,90	19,37	186.563,08	490.873,57	1.075.777,72	5.769,91
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.239.420,00	2.584.420,00	189.983,81	972.715,73	351.828,21	705.662,12	3,19	27,30	267.053,61	355.471,22	621.243,12	84.419,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	666.624,00	626.624,00	14.606,90	40.706,90	7.850,83	19.673,08	0,09	3,14	21.033,82	7.964,65	19.673,08	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	659.460,00	669.460,00	73.510,00	190.660,00	91.846,71	182.541,50	0,83	27,27	8.118,50	95.802,37	182.541,50	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.745.560,00	29.128.560,00	5.473.300,99	10.967.298,70	4.543.493,21	8.923.199,04	40,39	121,17	2.044.099,66	4.712.417,72	8.752.040,61	171.158,43
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.493.100,00	3.748.100,00	891.499,83	1.737.641,77	645.445,13	1.233.471,31	5,58	32,91	504.170,46	672.974,09	1.205.068,13	28.403,18
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	617.700,00	587.700,00	121.729,98	200.198,13	140.661,16	166.582,62	0,75	28,34	33.615,51	129.427,43	140.370,52	26.212,10
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.763.500,00	21.948.500,00	4.028.138,18	8.009.409,87	3.366.248,65	6.701.328,50	30,34	30,53	1.308.081,37	3.504.431,19	6.585.500,44	115.828,06
364 ENSINO SUPERIOR	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.824.140,00	2.797.140,00	431.933,00	1.020.048,93	391.138,27	821.816,61	3,72	29,38	198.232,32	405.585,01	821.101,52	715,09
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
13 CULTURA	521.600,00	536.490,95	23.251,00	123.249,38	24.262,38	123.249,38	0,56	22,97	0,00	10.000,00	99.485,66	23.763,72
392 DIFUSÃO CULTURAL	521.600,00	536.490,95	23.251,00	123.249,38	24.262,38	123.249,38	0,56	22,97	0,00	10.000,00	99.485,66	23.763,72
14 DIREITO DA CIDADANIA	191.500,00	246.500,00	159.600,00	159.600,00	21.150,00	21.150,00	0,10	8,58	138.450,00	10.500,00	10.500,00	10.650,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	191.500,00	246.500,00	159.600,00	159.600,00	21.150,00	21.150,00	0,10	8,58	138.450,00	10.500,00	10.500,00	10.650,00
15 URBANISMO	5.841.496,00	5.924.273,00	856.326,16	1.732.867,24	1.040.493,96	1.523.167,85	6,89	69,98	209.699,39	1.114.448,20	1.335.260,96	187.906,89
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.697.496,00	3.285.251,00	696.576,16	1.466.892,75	880.743,96	1.257.193,36	5,69	38,27	209.699,39	954.698,20	1.069.286,47	187.906,89
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.756.000,00	2.116.000,00	26.750,00	132.974,49	26.750,00	132.974,49	0,60	6,28	0,00	26.750,00	132.974,49	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	388.000,00	523.022,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	0,60	25,43	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL	884.756,00	884.756,00	66.450,06	198.884,18	97.503,15	144.107,43	0,65	34,67	54.776,75	87.462,98	126.894,90	17.212,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.756,00	412.756,00	62.010,06	175.334,39	82.563,15	122.867,43	0,56	29,77	52.466,96	74.622,98	107.754,90	15.112,53
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	253.000,00	433.000,00	4.440,00	23.549,79	14.940,00	21.240,00	0,10	4,91	2.309,79	12.840,00	19.140,00	2.100,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	89.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.724.938,00	3.889.189,42	723.440,18	1.515.280,96	695.211,03	917.015,51	4,15	52,43	598.265,45	660.130,44	798.493,35	118.522,16
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.659.638,00	1.864.289,42	355.424,06	802.825,06	372.731,19	547.700,84	2,48	29,38	255.124,22	320.681,43	459.044,34	88.656,50
542 CONTROLE AMBIENTAL	52.000,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.601.900,00	1.601.900,00	339.172,12	683.611,90	322.479,84	369.314,67	1,67	23,05	314.297,23	339.449,01	339.449,01	29.865,66
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	259.000,00	259.000,00	28.844,00	28.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.844,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.400,00	90.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.078.644,00	1.178.644,00	325.886,83	482.910,63	142.864,38	207.688,77	0,94	25,16	275.221,86	86.609,17	143.696,84	63.991,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	41.000,00	52.000,00	1.090,83	11.146,67	2.852,37	3.585,00	0,02	6,89	7.561,67	2.152,37	2.185,00	1.400,00
695 TURISMO	1.028.644,00	1.117.644,00	324.796,00	471.763,96	140.012,01	204.103,77	0,92	18,26	267.660,19	84.456,80	141.511,84	62.591,93
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesa Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (c-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
25 ENERGIA	382.760,00	487.760,00	261.258,03	299.028,25	196.754,08	219.796,60	0,99	45,06	79.231,65	193.068,28	216.155,02	3.641,58
752 ENERGIA ELÉTRICA	382.760,00	487.760,00	261.258,03	299.028,25	196.754,08	219.796,60	0,99	45,06	79.231,65	193.068,28	216.155,02	3.641,58
26 TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.908.632,00	2.049.632,00	180.160,84	567.731,43	210.505,57	434.747,77	1,97	55,24	132.983,66	233.384,51	365.870,65	68.877,12
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	876.032,00	776.032,00	162.902,51	400.436,19	185.047,24	286.552,53	1,30	36,93	113.883,66	159.796,72	234.933,74	51.618,79
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	797.400,00	1.038.400,00	17.258,33	146.795,24	17.258,33	135.895,24	0,62	13,09	10.900,00	65.387,79	118.636,91	17.258,33
813 LAZER	235.200,00	235.200,00	0,00	20.500,00	8.200,00	12.300,00	0,06	5,23	8.200,00	8.200,00	12.300,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.865.000,00	3.865.000,00	800.572,17	1.577.048,60	800.572,17	1.416.773,70	6,41	36,66	160.274,90	839.218,21	1.416.773,70	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.865.000,00	3.865.000,00	800.572,17	1.577.048,60	800.572,17	1.416.773,70	6,41	36,66	160.274,90	839.218,21	1.416.773,70	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	80.746.702,00	82.371.728,97	13.196.913,37	30.016.230,65	12.503.548,26	22.090.910,16	100,00	766,39	7.925.320,49	12.571.675,17	21.006.743,51	1.084.166,65
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ			ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA					LUCIANO SILVA SANTOS				
###.061.664-##			###.720.964-##					###.431.154-##				
Secretária Municipal De Finanças			Contadoria CRC/RN 4475					Prefeito				

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
 Código Identificador: E266A245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.207.478,57	5.510.979,08	6.136.980,14	6.142.442,04	5.381.451,25	6.227.118,43	7.023.913,44	12.214.580,56	6.935.069,60	8.770.216,55	7.927.544,36	6.181.103,10	84.658.877,12	88.151.862,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	558.246,00	281.398,93	444.603,71	443.585,32	516.213,18	462.641,18	402.570,87	1.755.010,32	444.743,48	658.377,61	984.791,29	603.868,14	7.556.050,03	5.184.700,00	
IPTU	8.338,79	8.625,02	17.847,70	11.897,81	8.336,17	39.746,55	33.842,16	7.763,23	13.816,02	8.086,95	3.674,59	8.757,39	170.732,38	94.700,00	
ISS	373.057,09	230.779,77	392.382,69	374.218,55	474.058,65	323.300,49	329.257,32	444.698,63	313.019,98	325.547,93	687.480,29	362.136,11	4.629.937,50	3.244.500,00	
ITBI	26.089,44	0,00	2.088,38	15.775,70	3.697,41	8.372,19	0,00	15.881,10	10.934,62	6.077,71	10.950,00	2.602,30	102.468,85	77.500,00	
IRRF	133.098,57	25.415,84	15.486,76	14.632,47	14.329,95	14.881,48	16.345,85	1.262.577,04	68.702,69	188.760,32	182.482,68	208.138,88	2.144.852,53	975.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.662,11	16.578,30	16.798,18	27.060,79	15.791,00	76.340,47	23.125,54	24.090,32	38.270,17	129.904,70	100.203,73	22.233,46	508.058,77	793.000,00	
Contribuições	39.798,29	43.716,78	43.723,28	46.725,73	44.136,23	44.670,28	43.947,63	47.601,61	45.372,58	0,00	71.220,47	45.786,03	516.698,91	338.260,00	
Receita Patrimonial	52.731,82	44.094,56	40.138,53	75.199,67	38.879,54	43.665,69	41.873,94	51.177,79	64.570,45	69.854,68	58.345,58	83.576,11	664.108,36	498.308,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.731,82	44.094,56	40.138,53	75.199,67	38.879,54	43.665,69	41.873,94	51.177,79	64.570,45	69.854,68	58.345,58	83.576,11	664.108,36	498.308,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.554.065,22	5.139.646,70	5.606.650,01	5.574.894,12	4.781.389,30	5.673.310,02	6.530.906,39	10.273.492,77	6.375.975,08	8.041.984,26	6.811.767,53	5.447.605,41	75.811.686,81	81.550.530,00	
Cota-Parte do FPM	2.074.976,36	2.059.377,66	2.550.580,80	1.650.892,76	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	26.962.058,05	31.659.718,00	
Cota-Parte do ICMS	828.545,97	713.925,03	806.819,93	788.503,64	749.676,54	725.542,67	1.027.097,13	1.023.073,48	955.616,67	580.505,76	620.309,77	616.118,11	9.435.734,70	14.913.969,00	
Cota-Parte do IPVA	50.214,02	57.434,94	35.203,05	133.239,74	50.025,95	39.464,83	27.784,64	28.712,21	33.031,77	20.772,30	48.320,27	41.124,52	565.328,24	300.300,00	
Cota-Parte do ITR	6,93	8,80	14,45	48,98	249,30	694,98	0,00	11,06	0,00	62,06	36,37	6,27	1.139,20	880,00	
Transferências da LC 61/1989	1.101,27	1.373,26	1.247,66	3.468,77	1.799,08	2.009,80	1.646,79	1.792,83	1.112,78	1.157,35	1.102,00	1.424,32	19.235,91	11.550,00	
Transferências do FUNDEB	1.756.316,78	1.785.187,44	1.556.934,34	1.675.379,52	1.516.072,04	1.539.260,07	1.887.656,41	2.082.348,49	2.437.960,99	2.259.848,26	1.622.417,36	1.861.061,42	21.980.443,12	21.695.240,00	
Outras Transferências Correntes	842.903,89	522.339,57	655.849,78	1.323.360,71	685.273,31	1.714.725,63	1.443.813,52	3.734.466,58	592.575,52	1.976.503,96	2.522.603,02	833.332,10	16.847.747,59	12.968.873,00	
Outras Receitas Correntes	2.637,24	2.122,11	1.864,61	2.037,20	833,00	2.831,26	4.614,61	87.298,07	4.408,01	0,00	1.419,49	267,41	110.333,01	580.064,00	
DEDUÇÕES (II)	-476.751,83	-554.662,23	-465.106,65	-444.660,12	-464.109,25	-483.864,83	-639.887,25	-682.270,21	-669.087,67	-761.126,36	-533.346,47	-550.642,33	-6.725.515,20	8.965.030,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-476.751,83	-554.662,23	-465.106,65	-444.660,12	-464.109,25	-483.864,83	-639.887,25	-682.270,21	-669.087,67	-761.126,36	-533.346,47	-550.642,33	-6.725.515,20	8.965.030,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.730.726,74	4.956.316,85	5.671.873,49	5.697.781,92	4.917.342,00	5.743.253,60	6.384.026,19	11.532.310,35	6.265.981,93	8.009.090,19	7.394.197,89	5.630.460,77	77.933.361,92	79.176.832,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.824,00	0,00	4.923,33	0,00	0,00	0,00	0,00	811.747,33	10.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.730.726,74	4.956.316,85	5.671.873,49	5.697.781,92	4.917.342,00	4.936.429,60	6.384.026,19	11.527.387,02	6.265.981,93	8.009.090,19	7.394.197,89	5.630.460,77	77.121.614,59	79.176.832,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	10.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	81.696,00	81.840,00	81.840,00	97.680,00	95.040,00	95.040,00	79.200,00	164.208,00	94.752,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	1.125.456,00	2.251.640,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	162.754,00	0,00	60.083,85	35.930,45	112.869,97	36.643,28	0,00	42.590,28	42.590,28	493.462,11	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.649.030,74	4.874.476,85	5.590.033,49	4.837.347,92	4.822.302,00	4.781.305,75	6.268.895,74	11.250.309,05	6.134.586,65	7.924.370,19	7.266.887,61	5.503.150,49	74.902.696,48	76.915.192,00	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:BA9D8396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO VII - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	3.624.983,15	3.537.489,57	22.374,29	65.119,29	53.764,43	2.834.885,33	2.281.494,56	2.130.346,81	190.408,79	567.894,16	633.013,45			
PODER EXECUTIVO	0,00	3.624.983,15	3.537.489,57	22.374,29	65.119,29	0,00	2.574.090,26	2.048.079,97	1.960.282,93	190.408,79	423.398,54	488.517,83			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.764,43	260.795,07	233.414,59	170.063,88	0,00	144.495,62	144.495,62			
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.764,43	260.795,07	233.414,59	170.063,88	0,00	144.495,62	144.495,62			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.624.983,15	3.537.489,57	22.374,29	65.119,29	53.764,43	2.834.885,33	2.281.494,56	2.130.346,81	190.408,79	567.894,16	633.013,45			

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:3825D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF I - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.302.302,68	3.194.182,85	3.222.639,65	3.036.750,64	3.064.900,95	3.138.543,40	2.975.603,29	4.784.478,93	3.062.907,23	3.503.883,74	3.058.009,42	3.053.893,27	39.398.096,05	5.891,42	
Pessoal Ativo	3.302.302,68	3.194.182,85	3.222.639,65	3.036.750,64	3.064.900,95	3.138.543,40	2.975.603,29	4.784.478,93	3.062.907,23	3.503.883,74	3.058.009,42	3.053.893,27	39.398.096,05	5.891,42	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.889.924,28	2.744.624,33	2.779.430,03	2.595.617,10	2.612.855,65	2.678.703,26	2.492.996,10	3.864.008,69	2.606.864,06	3.298.607,87	2.851.383,79	2.851.896,24	34.266.911,40	5.891,42	
Obrigações Patronais	412.378,40	449.558,52	443.209,62	441.133,54	452.045,30	459.840,14	482.607,19	920.470,24	456.043,17	205.275,87	206.625,63	201.997,03	5.131.184,65	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	308.385,09	231.381,80	238.702,11	257.271,84	230.659,04	351.050,82	237.043,82	429.349,36	255.420,59	240.866,53	245.359,57	167.990,29	3.193.480,86	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.871,88	9.871,88	9.871,88	9.871,88	9.871,88	10.131,26	14.554,01	10.131,26	11.874,16	0,00	24.445,46	12.222,73	132.718,28	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	143.200,00	65.000,00	65.000,00	95.491,21	65.000,00	65.000,00	8.176,89	131.432,28	72.362,00	0,00	130.000,00	65.000,00	905.662,38	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	155.313,21	156.509,92	163.830,23	151.908,75	155.787,16	151.944,59	151.620,71	250.249,18	165.728,02	167.947,76	59.043,69	56.238,32	1.786.121,54	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.974,97	62.692,21	37.536,64	5.456,41	72.918,77	31.870,42	34.529,24	368.978,66	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.993.917,59	2.962.801,05	2.983.937,54	2.779.478,80	2.834.241,91	2.787.492,58	2.738.559,47	4.355.129,57	2.807.486,64	3.263.017,21	2.812.649,85	2.885.902,98	36.204.615,19	5.891,42	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	77.933.361,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	811.747,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	600.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.125.456,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	493.462,11	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	74.902.696,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	36.210.506,61	48,34
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	40.447.456,10	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.425.083,29	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	36.402.710,49	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi,

as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:AD979E73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.055.782,00	121.055.782,00	10.278.884,92	8,49	21.776.565,41	17,99	99.279.216,59
Receitas Correntes	120.318.910,00	120.318.910,00	10.108.897,92	8,40	21.606.578,41	17,96	98.712.331,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.166.824,00	32.166.824,00	3.545.034,01	11,02	6.393.772,67	19,88	25.773.051,33
Impostos	28.506.824,00	28.506.824,00	3.142.822,78	11,02	5.920.657,62	20,77	22.586.166,38
Taxas	3.660.000,00	3.660.000,00	402.211,23	10,99	473.115,05	12,93	3.186.884,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.006.380,00	3.006.380,00	236.968,57	7,88	925.704,22	30,79	2.080.675,78
Contribuições Sociais	1.868.000,00	1.868.000,00	166.401,45	8,91	785.377,88	42,04	1.082.622,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.138.380,00	1.138.380,00	70.567,12	6,20	140.326,34	12,33	998.053,66
Receita Patrimonial	4.764.715,00	4.764.715,00	104.889,92	2,20	222.361,12	4,67	4.542.353,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00

Valores Mobiliários	3.904.715,00	3.904.715,00	104.889,92	2,69	222.361,12	5,69	3.682.353,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	661.080,00	661.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.080,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	541.080,00	541.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.080,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	77.928.051,00	77.928.051,00	6.129.209,50	7,87	13.944.589,57	17,89	63.983.461,43
Transferências da União e de suas Entidades	46.138.385,00	46.138.385,00	3.758.085,44	8,15	8.692.535,73	18,84	37.445.849,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.185.279,00	13.185.279,00	754.191,07	5,72	1.534.360,79	11,64	11.650.918,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.604.387,00	18.604.387,00	1.616.932,99	8,69	3.717.693,05	19,98	14.886.693,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.791.860,00	1.791.860,00	92.795,92	5,18	120.150,83	6,71	1.671.709,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	650.000,00	650.000,00	14.970,58	2,30	14.970,58	2,30	635.029,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.141.860,00	1.141.860,00	77.825,34	6,82	105.180,25	9,21	1.036.679,75
Receitas de Capital	736.872,00	736.872,00	169.987,00	23,07	169.987,00	23,07	566.885,00
Operações de Crédito	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	421.872,00	421.872,00	169.987,00	40,29	169.987,00	40,29	251.885,00
Transferências da União e de suas Entidades	421.872,00	421.872,00	169.987,00	40,29	169.987,00	40,29	251.885,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.706.000,00	4.706.000,00	392.782,73	8,35	741.135,24	15,75	3.964.864,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.761.782,00	125.761.782,00	10.671.667,65	8,49	22.517.700,65	17,91	103.244.081,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.761.782,00	125.761.782,00	10.671.667,65	8,49	22.517.700,65	17,91	103.244.081,35

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					1.088.967,87		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.761.782,00	125.761.782,00	10.671.667,65	8,49	23.606.668,52	17,91	103.244.081,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.699.434,00	120.709.739,71	11.365.331,52	66.579.697,64	54.130.042,07	11.575.212,84	22.542.181,45	98.167.558,26	21.768.636,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	106.443.142,00	104.000.906,66	8.728.196,64	62.263.871,39	41.737.035,27	10.944.297,45	21.281.084,57	82.719.822,09	20.728.471,81	0,00
Pessoal e encargos sociais	42.682.462,00	43.214.377,55	11.212,47	37.903.512,59	5.310.864,96	5.130.788,19	9.972.471,00	33.241.906,55	9.910.312,89	0,00
Juros e encargos da dívida	81.000,00	96.000,00	0,00	15.000,00	81.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	63.679.680,00	60.690.529,11	8.716.984,17	24.345.358,80	36.345.170,31	5.813.509,26	11.308.613,57	49.381.915,54	10.818.158,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.094.292,00	16.606.833,05	2.637.134,88	4.315.826,25	12.291.006,80	630.915,39	1.261.096,88	15.345.736,17	1.040.164,87	0,00
Investimentos	11.956.292,00	14.675.239,84	2.637.134,88	3.439.447,13	11.235.792,71	482.437,46	928.688,45	13.746.551,39	735.254,09	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.138.000,00	1.931.593,21	0,00	876.379,12	1.055.214,09	148.477,93	332.408,43	1.599.184,78	304.910,78	0,00
Reserva de contingência	162.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.062.348,00	5.052.042,29	0,00	4.690.232,29	361.810,00	700.658,35	1.064.487,07	3.987.555,22	755.350,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.761.782,00	125.761.782,00	11.365.331,52	71.269.929,93	54.491.852,07	12.275.871,19	23.606.668,52	102.155.113,48	22.523.987,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.761.782,00	125.761.782,00	11.365.331,52	71.269.929,93	54.491.852,07	12.275.871,19	23.606.668,52	102.155.113,48	22.523.987,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.761.782,00	125.761.782,00	11.365.331,52	71.269.929,93		12.275.871,19	23.606.668,52		22.523.987,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.706.000,00	4.706.000,00	392.782,73	8,35	741.135,24	15,75	3.964.864,76
Recostas Intraorçamentárias Correntes	4.706.000,00	4.706.000,00	392.782,73	8,35	741.135,24	15,75	3.964.864,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.706.000,00	4.706.000,00	392.782,73	8,35	741.135,24	15,75	3.964.864,76
Contribuições Sociais	4.706.000,00	4.706.000,00	392.782,73	8,35	741.135,24	15,75	3.964.864,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.062.348,00	5.052.042,29	0,00	4.690.232,29	361.810,00	700.658,35	1.064.487,07	3.987.555,22	755.350,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.062.348,00	5.052.042,29	0,00	4.690.232,29	361.810,00	700.658,35	1.064.487,07	3.987.555,22	755.350,74	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.062.348,00	5.052.042,29	0,00	4.690.232,29	361.810,00	700.658,35	1.064.487,07	3.987.555,22	755.350,74	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:D70242D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE INICIAL (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.699.434,00	120.709.739,71	11.365.331,52	66.579.697,64	93,42	54.130.042,07	11.575.212,84	22.542.181,45	95,49	98.167.558,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.790.091,00	17.849.597,79	2.126.913,86	12.627.390,34	17,72	5.222.207,45	2.110.612,68	4.447.669,84	18,84	13.401.927,95	0,00
Administração Geral	14.640.136,00	14.530.136,00	1.691.029,97	10.009.357,16	14,04	4.520.778,84	1.651.295,69	3.095.621,58	13,11	11.434.514,42	0,00
Administração Financeira	1.963.667,00	2.243.173,79	324.508,89	2.067.174,86	2,90	175.998,93	354.605,43	1.156.409,39	4,90	1.086.764,40	0,00
Comunicação Social	446.588,00	396.588,00	0,00	51.233,32	0,07	345.354,68	22.916,66	37.074,99	0,16	359.513,01	0,00
Controle Interno	577.700,00	577.700,00	111.375,00	499.625,00	0,70	78.075,00	81.794,90	158.563,88	0,67	419.136,12	0,00
Planejamento e Orçamento	162.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
AGRICULTURA	5.214.696,00	5.301.096,00	664.942,23	2.800.520,01	3,93	2.500.575,99	489.575,59	1.015.705,94	4,30	4.285.390,06	0,00
Administração Geral	3.557.410,00	3.357.410,00	650.078,23	2.471.313,01	3,47	886.096,99	477.375,59	1.003.505,94	4,25	2.353.904,06	0,00
Extensão Rural	1.657.286,00	1.943.686,00	14.864,00	329.207,00	0,46	1.614.479,00	12.200,00	12.200,00	0,05	1.931.486,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.863.680,00	5.583.680,00	866.723,33	3.147.640,75	4,42	2.436.039,25	508.215,99	949.927,40	4,02	4.633.752,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.040,00	149.040,00	0,00	0,00	0,00	149.040,00	0,00	0,00	0,00	149.040,00	0,00
Assistência Comunitária	5.637.640,00	5.357.640,00	866.723,33	3.147.640,75	4,42	2.209.999,25	508.215,99	949.927,40	4,02	4.407.712,60	0,00
Assistência ao Idoso	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.499.020,00	1.412.620,00	0,00	640.000,00	0,90	772.620,00	275.000,00	275.000,00	1,16	1.137.620,00	0,00
Promoção Comercial	339.600,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00
Turismo	1.159.420,00	1.073.020,00	0,00	640.000,00	0,90	433.020,00	275.000,00	275.000,00	1,16	798.020,00	0,00
CULTURA	1.676.720,00	1.576.720,00	29.011,00	89.011,00	0,12	1.487.709,00	60.000,00	60.000,00	0,25	1.516.720,00	0,00
Difusão Cultural	1.676.720,00	1.576.720,00	29.011,00	89.011,00	0,12	1.487.709,00	60.000,00	60.000,00	0,25	1.516.720,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.533.300,00	1.533.300,00	207.386,25	862.624,25	1,21	670.675,75	157.932,34	230.328,12	0,98	1.302.971,88	0,00
Desporto Comunitário	1.533.300,00	1.533.300,00	207.386,25	862.624,25	1,21	670.675,75	157.932,34	230.328,12	0,98	1.302.971,88	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	251.964,00	251.964,00	0,00	120.000,00	0,17	131.964,00	16.788,68	35.117,92	0,15	216.846,08	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	251.964,00	251.964,00	0,00	120.000,00	0,17	131.964,00	16.788,68	35.117,92	0,15	216.846,08	0,00
EDUCAÇÃO	28.404.087,00	28.594.392,71	2.315.829,81	20.030.072,38	28,10	8.564.320,33	2.988.995,96	5.353.520,70	22,68	23.240.872,01	0,00
Educação Infantil	5.820.753,00	6.003.312,92	152.684,29	3.760.268,17	5,28	2.243.044,75	516.776,75	964.291,16	4,08	5.039.021,76	0,00
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Ensino Fundamental	22.403.334,00	22.411.079,79	2.163.145,52	16.269.804,21	22,83	6.141.275,58	2.472.219,21	4.389.229,54	18,59	18.021.850,25	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.087.000,00	1.867.493,21	0,00	863.279,12	1,21	1.004.214,09	143.644,91	322.803,86	1,37	1.544.689,35	0,00
Outros Encargos Especiais	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.756.000,00	1.536.493,21	0,00	863.279,12	1,21	673.214,09	143.644,91	322.803,86	1,37	1.213.689,35	0,00
HABITAÇÃO	1.168.260,00	1.128.260,00	250.100,00	318.201,30	0,45	810.058,70	136.214,60	136.214,60	0,58	992.045,40	0,00

Habitação Urbana	1.168.260,00	1.128.260,00	250.100,00	318.201,30	0,45	810.058,70	136.214,60	136.214,60	0,58	992.045,40	0,00
LEGISLATIVA	4.079.000,00	4.079.000,00	0,00	0,00	0,00	4.079.000,00	0,00	0,00	0,00	4.079.000,00	0,00
Ação Legislativa	4.079.000,00	4.079.000,00	0,00	0,00	0,00	4.079.000,00	0,00	0,00	0,00	4.079.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.034.000,00	7.034.000,00	0,00	6.555.000,00	9,20	479.000,00	889.016,05	1.768.537,27	7,49	5.265.462,73	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.034.000,00	7.034.000,00	0,00	6.555.000,00	9,20	479.000,00	889.016,05	1.768.537,27	7,49	5.265.462,73	0,00
SAÚDE	34.450.116,00	34.450.116,00	3.487.365,85	14.100.219,01	19,78	20.349.896,99	2.889.262,60	6.185.814,43	26,20	28.264.301,57	0,00
Vigilância Sanitária	250.940,00	253.005,13	1.024,10	71.089,23	0,10	181.915,90	14.195,72	33.780,33	0,14	219.224,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.548.600,00	2.665.503,39	231.400,80	595.250,97	0,84	2.070.252,42	192.392,80	556.233,97	2,36	2.109.269,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.823.418,00	13.682.046,71	561.872,28	3.287.369,00	4,61	10.394.677,71	654.856,70	1.475.520,42	6,25	12.206.526,29	0,00
Administração Geral	6.189.800,00	5.825.323,41	991.104,04	4.780.782,11	6,71	1.044.541,30	1.004.680,70	1.936.012,84	8,20	3.889.310,57	0,00
Atenção Básica	11.637.358,00	12.024.237,36	1.701.964,63	5.365.727,70	7,53	6.658.509,66	1.023.136,68	2.184.266,87	9,25	9.839.970,49	0,00
TRABALHO	342.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
Empregabilidade	342.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
URBANISMO	9.305.500,00	9.805.500,00	1.417.059,19	4.425.739,48	6,21	5.379.760,52	909.953,44	1.761.541,37	7,46	8.043.958,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.609.500,00	3.838.679,22	579.464,34	860.697,95	1,21	2.977.981,27	124.706,77	250.241,72	1,06	3.588.437,50	0,00
Serviços Urbanos	5.696.000,00	5.966.820,78	837.594,85	3.565.041,53	5,00	2.401.779,25	785.246,67	1.511.299,65	6,40	4.455.521,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.062.348,00	5.052.042,29	0,00	4.690.232,29	100,00	361.810,00	700.658,35	1.064.487,07	100,00	3.987.555,22	0,00
TOTAL III (I + II)	125.761.782,00	125.761.782,00	11.365.331,52	71.269.929,93	-	54.491.852,07	12.275.871,19	23.606.668,52	-	102.155.113,48	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.062.348,00	5.052.042,29	0,00	4.690.232,29	6,58	361.810,00	700.658,35	1.064.487,07	4,51	3.987.555,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	376.400,00	376.400,00	0,00	365.400,00	0,51	11.000,00	54.771,93	82.056,52	0,35	294.343,48	0,00
Administração Geral	346.400,00	346.400,00	0,00	341.400,00	0,48	5.000,00	43.503,64	65.235,06	0,28	281.164,94	0,00
Administração Financeira	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,03	0,00	11.268,29	16.821,46	0,07	7.178,54	0,00
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
AGRICULTURA	83.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,12	0,00	12.837,55	19.245,39	0,08	63.754,61	0,00
Administração Geral	83.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,12	0,00	12.837,55	19.245,39	0,08	63.754,61	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.680,00	388.680,00	0,00	385.440,00	0,54	3.240,00	46.177,71	85.253,47	0,36	303.426,53	0,00
Assistência Comunitária	205.440,00	385.440,00	0,00	385.440,00	0,54	0,00	46.177,71	85.253,47	0,36	300.186,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00
DESPORTO E LAZER	48.537,00	48.537,00	0,00	48.537,00	0,07	0,00	1.093,60	1.640,40	0,01	46.896,60	0,00
Desporto Comunitário	48.537,00	48.537,00	0,00	48.537,00	0,07	0,00	1.093,60	1.640,40	0,01	46.896,60	0,00
EDUCAÇÃO	3.183.311,00	2.993.005,29	0,00	2.771.005,29	3,89	222.000,00	408.990,67	612.301,80	2,59	2.380.703,49	0,00
Ensino Fundamental	2.202.488,00	2.012.182,29	0,00	1.842.182,29	2,58	170.000,00	299.633,69	449.607,91	1,90	1.562.574,38	0,00
Educação Infantil	980.823,00	980.823,00	0,00	928.823,00	1,30	52.000,00	109.356,98	162.693,89	0,69	818.129,11	0,00
LEGISLATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Ação Legislativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	1.017.420,00	1.017.420,00	0,00	892.850,00	1,25	124.570,00	158.523,87	236.671,51	1,00	780.748,49	0,00
Administração Geral	239.000,00	239.000,00	0,00	239.000,00	0,34	0,00	40.955,55	60.754,65	0,26	178.245,35	0,00
Vigilância Sanitária	36.200,00	36.200,00	0,00	16.200,00	0,02	20.000,00	4.141,08	6.350,14	0,03	29.849,86	0,00
Atenção Básica	673.940,00	673.940,00	0,00	585.850,00	0,82	88.090,00	103.067,28	154.026,78	0,65	519.913,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.280,00	68.280,00	0,00	51.800,00	0,07	16.480,00	10.359,96	15.539,94	0,07	52.740,06	0,00
URBANISMO	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,20	0,00	18.263,02	27.317,98	0,12	116.682,02	0,00
Serviços Urbanos	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,20	0,00	18.263,02	27.317,98	0,12	116.682,02	0,00

Nota Explicativa:

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.506.824,00	28.506.824,00	5.920.657,62	20,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.301.296,00	3.301.296,00	61.291,26	1,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.405.300,00	2.405.300,00	2.962,03	0,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.713.021,00	19.713.021,00	5.552.562,54	28,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.087.207,00	3.087.207,00	303.841,79	9,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.031.905,00	41.031.905,00	9.214.526,24	22,46
Cota-Parte FPM	24.489.650,00	24.489.650,00	7.606.999,36	31,06
Cota-Parte ITR	874.050,00	874.050,00	1.877,43	0,21
Cota-Parte IPVA	1.556.000,00	1.556.000,00	74.836,79	4,81
Cota-Parte ICMS	13.464.105,00	13.464.105,00	1.528.144,36	11,35
Cota-Parte IPI-Exportação	648.100,00	648.100,00	2.668,30	0,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.538.729,00	69.538.729,00	15.135.183,86	21,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
--	---------	---------	------------------------	------------------------	----------------	------------------------------------

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZAD	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre		PROCESSADOS
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.475.418,00	5.910.933,35	1.069.978,33	18,10	537.409,56	9,09	537.409,56	9,09	0,00
Despesas Correntes	6.227.136,00	5.702.651,35	1.045.797,91	18,34	513.229,14	9,00	513.229,14	9,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
Despesas de Capital	248.282,00	208.282,00	24.180,42	11,61	24.180,42	11,61	24.180,42	11,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.731.808,00	6.023.430,42	1.183.687,07	19,65	540.633,33	8,98	528.318,59	8,77	0,00
Despesas Correntes	3.601.808,00	5.113.430,22	793.339,63	15,51	540.633,33	10,57	528.318,59	10,33	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	910.000,20	390.347,44	42,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.100.000,00	2.216.903,39	595.250,97	26,85	556.233,97	25,09	431.676,06	19,47	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	2.216.903,39	595.250,97	26,85	556.233,97	25,09	431.676,06	19,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.628,00	85.693,13	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	0,00
Despesas Correntes	83.628,00	85.693,13	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.339.500,00	5.785.423,41	4.839.473,02	83,65	1.911.709,40	33,04	1.883.881,03	32,56	0,00
Despesas Correntes	6.339.500,00	5.785.423,41	4.839.473,02	83,65	1.911.709,40	33,04	1.883.881,03	32,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.730.354,00	20.022.383,70	7.690.454,52	38,41	3.548.051,39	17,72	3.383.350,37	16,90	0,00

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS		DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.690.454,52	3.548.051,39	3.383.350,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.690.454,52	3.548.051,39	3.383.350,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.270.277,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
---	----------	----------	----------

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.270.277,58	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.277.773,81		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		23,44	
APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	2.270.277,58	3.548.051,39	1.277.773,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.773,81
Empenhos de 2022 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2021 (regra nova)	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	304.048,26	0,00	0,00	0,00	304.048,26	0,00	6.148.912,51
Empenhos de 2020 (regra nova)	3.997.909,42	5.474.541,16	1.476.631,74	1.248,94	0,00	0,00	0,00	1.248,94	0,00	1.476.631,74
Empenhos de 2019 e anteriores	2.354.667,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

			= 0			se < 0,				
						então (r) = (0)				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.622.400,00
Proveniente da União	15.622.400,00	15.622.400,00	2.182.921,53	13,97
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.622.400,00	15.622.400,00	2.222.921,53	14,23

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.835.880,00	6.787.244,01	4.881.599,37	71,92	1.800.884,09	26,53	1.637.825,60	24,13	0,00
Despesas Correntes	5.171.696,00	5.532.056,00	4.250.572,44	76,84	1.800.805,63	32,55	1.637.747,14	29,60	0,00
Despesas de Capital	664.184,00	1.255.188,01	631.026,93	50,27	78,46	0,01	78,46	0,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.159.890,00	7.726.896,29	2.155.481,93	27,90	950.427,03	12,30	918.514,03	11,89	0,00
Despesas Correntes	10.059.890,00	7.355.323,29	1.933.908,73	26,29	728.853,83	9,91	696.940,83	9,48	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	371.573,00	221.573,20	59,63	221.573,20	59,63	221.573,20	59,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	448.600,00	448.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	448.600,00	448.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	203.512,00	203.512,00	85.224,10	41,88	38.065,34	18,70	36.133,32	17,75	0,00
Despesas Correntes	203.512,00	203.512,00	85.224,10	41,88	38.065,34	18,70	36.133,32	17,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	89.300,00	278.900,00	180.309,09	64,65	85.058,09	30,50	85.058,09	30,50	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	254.600,00	180.309,09	70,82	85.058,09	33,41	85.058,09	33,41	0,00
Despesas de Capital	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	16.737.182,00	15.445.152,30	7.302.614,49	47,28	2.874.434,55	18,61	2.677.531,04	17,34	0,00

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO
---------------------------	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	----------------------------------

	INICIAL	ATUALIZAD	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.311.298,00	12.698.177,36	5.951.577,70	46,87	2.338.293,65	18,41	2.175.235,16	17,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.891.698,00	13.750.326,71	3.339.169,00	24,28	1.491.060,36	10,84	1.446.832,62	10,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.548.600,00	2.665.503,39	595.250,97	22,33	556.233,97	20,87	431.676,06	16,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	287.140,00	289.205,13	87.289,23	30,18	40.130,47	13,88	38.198,45	13,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.428.800,00	6.064.323,41	5.019.782,11	82,78	1.996.767,49	32,93	1.968.939,12	32,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.467.536,00	35.467.536,00	14.993.069,01	42,27	6.422.485,94	18,11	6.060.881,41	17,09	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:7D322961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF**

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2023 A ABR/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												RS 1	
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.175.660,98	1.074.619,44	1.395.745,87	1.064.909,87	1.165.489,22	1.152.780,98	1.130.826,49	1.469.678,78	1.309.075,99	979.575,81	1.083.753,85	1.094.005,02	14.096.122,30	0,00
Pessoal Ativo	1.174.340,98	1.073.299,44	1.394.425,87	1.063.589,87	1.164.169,22	1.151.460,98	1.129.506,49	1.468.358,78	1.307.663,99	978.163,81	1.082.341,85	1.092.593,02	14.079.914,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	904.821,50	889.193,30	1.211.014,35	880.852,43	963.792,37	953.986,52	933.504,04	1.328.387,57	1.028.070,82	897.616,25	994.201,75	1.003.676,80	11.989.117,70	0,00
Obrigações Patronais	269.519,48	184.106,14	183.411,52	182.737,44	200.376,85	197.474,46	196.002,45	139.971,21	279.593,17	80.547,56	88.140,10	88.916,22	2.090.796,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.208,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.208,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	81.796,88	68.369,04	38.758,49	105.125,95	36.875,41	37.958,52	37.958,52	39.408,17	446.250,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	81.796,88	68.369,04	38.758,49	105.125,95	0,00	0,00	0,00	0,00	294.050,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.875,41	37.958,52	37.958,52	39.408,17	152.200,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.175.660,98	1.074.619,44	1.395.745,87	1.064.909,87	1.083.692,34	1.084.411,94	1.092.068,00	1.364.552,83	1.272.200,58	941.617,29	1.045.795,33	1.054.596,85	13.649.871,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.899.296,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	694.241,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.205.054,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	13.649.871,32	45,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.310.729,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.495.192,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.679.656,38	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

KERLES JÁCOME SARMENTO 490.620.264-00 Prefeito Municipal	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ 101.356.074-42 Controladora Geral Do Município	JOSÉ BENEDITO DA COSTA 538.396.924-15 Contador
---	--	---

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
---------------------------	-----------------	-----------------------------------

	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.221.307,21	6.068.938,23	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.221.307,21	6.068.938,23	0,00	0,00
Empréstimos	317.980,65	317.980,65	0,00	0,00
Internos	317.980,65	317.980,65	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.903.326,56	5.750.957,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.903.326,56	5.750.957,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	63.840,43	63.840,43	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	693.499,41	704.737,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	6.221.307,21	6.068.938,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.038.178,39	30.899.296,17	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	790.356,76	694.241,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	28.247.821,63	30.205.054,27	0,00	0,00
DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	22,02	20,09	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	22,02	20,09	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	33.897.385,96	36.246.065,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.507.647,36	32.621.458,61	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	869.485,92	404.267,93	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE	JOSÉ BENEDITO		
	QUEIROZ	DA COSTA		
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15		
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.038.178,39	30.899.296,17	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	790.356,76	694.241,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.247.821,63	30.205.054,27	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.214.520,76	6.645.111,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.593.068,68	5.980.600,75	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
KERLES JÁCOME SARMENTO	ANÁ CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA		
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15		
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.899.296,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	694.241,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.205.054,27	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.832.808,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.349.527,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.114.353,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES Do Exercício (c)	FINANCEIRAS	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
				Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.099.335,50	44.135,03	31.344,67	22.639,79	256.993,73	0,00	15.744.222,28	788.204,31	0,00	14.956.017,97
Recursos Não Vinculados de Impostos	16.097.601,36	44.135,03	31.344,67	22.639,79	255.781,73	0,00	15.743.700,14	788.204,31	0,00	14.955.495,83
Outros Recursos não Vinculados	1.734,14	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	522,14	0,00	0,00	522,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-12.473.851,88	19.705,40	63.516,44	381.628,14	452.713,98	0,00	-13.391.415,84	244.785,26	0,00	-13.636.201,10
Recursos Vinculados à Educação	540.136,06	11.508,12	41.082,45	0,00	0,00	0,00	487.545,49	65.465,03	0,00	422.080,46
Transferências do FUNDEB	-15.531,86	11.508,12	41.082,45	0,00	0,00	0,00	-68.122,43	0,00	0,00	-68.122,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	555.667,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.667,92	65.465,03	0,00	490.202,89
Recursos Vinculados à Saúde	1.161.060,05	5.280,70	19.709,03	0,00	443,94	0,00	1.135.626,38	116.900,69	0,00	1.018.725,69
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.071.227,92	5.280,70	19.709,03	0,00	443,94	0,00	1.045.794,25	116.900,69	0,00	928.893,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	89.832,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.832,13	0,00	0,00	89.832,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	324.927,71	2.916,58	2.724,96	0,00	75,99	0,00	319.210,18	43.058,28	0,00	276.151,90
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.312.725,95	0,00	0,00	374.721,92	0,00	0,00	938.004,03	19.361,26	0,00	918.642,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	534.418,88	0,00	0,00	374.721,92	0,00	0,00	159.696,96	0,00	0,00	159.696,96
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	778.307,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.307,07	19.361,26	0,00	758.945,81
Demais Vinculações Legais	195.344,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.344,66	0,00	0,00	195.344,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	10.829,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.829,39	0,00	0,00	10.829,39
Outras Vinculações Legais	184.515,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.515,27	0,00	0,00	184.515,27
Recursos Extraorçamentários	-16.007.981,61	0,00	0,00	6.906,22	452.194,05	0,00	-16.467.081,88	0,00	0,00	-16.467.081,88
Outras Vinculações	-64,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64,70	0,00	0,00	-64,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.625.483,62	63.840,43	94.861,11	404.267,93	709.707,71	0,00	2.352.806,44	1.032.989,57	0,00	1.319.816,87
KERLES JÁCOME SARMENTO						ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA			
490.620.264-00						101.356.074-42	538.396.924-15			
Prefeito Municipal						Controladora Geral Do Município	Contador			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente líquida		30.899.296,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.205.054,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.205.054,27	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.649.871,32	45,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		16.310.729,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		15.495.192,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		14.679.656,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		6.068.938,23	20,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		36.246.065,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.645.111,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.832.808,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.114.353,80	7,00
KERLES JÁCOME SARMENTO		ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00		101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal		Controladora Geral Do Município	Contador

Publicado por:
 Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:AE60EE98

**GABINETE DO PREFEITO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.372,00	35.245.372,00	4.627.505,30	13,13	10.320.128,92	29,28	24.925.243,08
RECEITAS CORRENTES	34.240.372,00	34.240.372,00	4.627.505,30	13,51	10.320.056,95	30,14	23.920.315,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.130.658,51	1.130.658,51	244.786,02	21,65	420.228,42	37,17	710.430,09
Impostos	980.172,42	980.172,42	233.478,62	23,82	399.171,02	40,72	581.001,40
Taxas	145.486,09	145.486,09	11.307,40	7,77	21.057,40	14,47	124.428,69
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	43.367,18	27,10	88.069,96	55,04	71.930,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	43.367,18	27,10	88.069,96	55,04	71.930,04
RECEITA PATRIMONIAL	183.000,00	183.000,00	94.433,24	51,60	161.374,63	88,18	21.625,37

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	179.000,00	179.000,00	94.433,24	52,76	161.374,63	90,15	17.625,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	-1.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	-1.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.181.946,68	31.181.946,68	4.239.988,33	13,60	9.620.942,38	30,85	21.561.004,30
Transferências da União e de suas Entidades	21.443.897,47	21.443.897,47	2.884.778,26	13,45	6.652.232,93	31,02	14.791.664,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.602.929,21	3.602.929,21	471.529,13	13,09	939.869,68	26,09	2.663.059,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.091.700,00	6.091.700,00	883.680,94	14,51	2.028.839,77	33,30	4.062.860,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	43.420,00	43.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.420,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.584.766,81	1.584.766,81	4.930,53	0,31	28.191,56	1,78	1.556.575,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	4.930,53	4,88	28.191,56	27,91	72.808,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.483.766,81	1.483.766,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	71,97	0,01	1.004.928,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	71,97	1,44	4.928,03
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	71,97	1,44	4.928,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.245.372,00	35.245.372,00	4.627.505,30	13,13	10.320.128,92	29,28	24.925.243,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.245.372,00	35.245.372,00	4.627.505,30	13,13	10.320.128,92	29,28	24.925.243,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.245.372,00	35.245.372,00	4.627.505,30	13,13	10.320.128,92	29,28	24.925.243,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	632.113,50			632.113,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		632.113,50			632.113,50		

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS² (k) NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.245.372,00	36.206.509,69	4.843.570,05	11.218.162,19	24.988.347,50	5.072.595,61	9.554.856,94	26.651.652,75	9.456.225,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.962.872,00	32.330.050,43	4.725.327,89	10.470.735,74	21.859.314,69	4.857.315,80	8.828.527,49	23.501.522,94	8.729.896,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.929.184,00	14.929.184,00	2.177.758,87	5.313.562,67	9.615.621,33	2.362.236,77	4.811.291,12	10.117.892,88	4.712.746,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.026.688,00	17.393.866,43	2.547.569,02	5.157.173,07	12.236.693,36	2.495.079,03	4.017.236,37	13.376.630,06	4.017.150,37	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.026.688,00	17.393.866,43	2.547.569,02	5.157.173,07	12.236.693,36	2.495.079,03	4.017.236,37	13.376.630,06	4.017.150,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.982.500,00	3.576.459,26	118.242,16	747.426,45	2.829.032,81	215.279,81	726.329,45	2.850.129,81	726.329,45	0,00
INVESTIMENTOS	2.532.500,00	3.126.459,26	41.557,47	595.057,47	2.531.401,79	138.595,12	573.960,47	2.552.498,79	573.960,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	76.684,69	152.368,98	297.631,02	76.684,69	152.368,98	297.631,02	152.368,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.245.372,00	36.206.509,69	4.843.570,05	11.218.162,19	24.988.347,50	5.072.595,61	9.554.856,94	26.651.652,75	9.456.225,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.245.372,00	36.206.509,69	4.843.570,05	11.218.162,19	24.988.347,50	5.072.595,61	9.554.856,94	26.651.652,75	9.456.225,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			765.271,98		863.903,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.245.372,00	36.206.509,69	4.843.570,05	11.218.162,19		5.072.595,61	10.320.128,92		10.320.128,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.372,00	36.206.509,69	4.843.570,05	11.218.162,19	100,00	24.988.347,50	5.072.595,61	9.554.856,94	100,00	26.651.652,75	0,00
Legislativa	1.563.394,00	1.563.394,00	46.260,82	1.081.398,84	9,64	481.995,16	245.055,92	451.083,16	4,72	1.112.310,84	0,00
Ação Legislativa	1.563.394,00	1.563.394,00	46.260,82	1.081.398,84	9,64	481.995,16	245.055,92	451.083,16	4,72	1.112.310,84	0,00
Administração	6.262.000,00	6.272.000,00	521.868,83	1.113.492,01	9,93	5.158.507,99	533.853,60	1.079.424,67	11,30	5.192.575,33	0,00
Administração Financeira	3.878.500,00	3.878.500,00	264.333,14	572.427,85	5,10	3.306.072,15	264.245,03	565.795,99	5,92	3.312.704,01	0,00
Controle Interno	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	2.088.000,00	2.098.000,00	257.535,69	541.064,16	4,82	1.556.935,84	269.608,57	513.628,68	5,38	1.584.371,32	0,00
Demais Subfunções	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
Assistência Social	1.776.140,00	1.791.140,00	266.631,84	517.718,72	4,62	1.273.421,28	305.938,26	470.707,71	4,93	1.320.432,29	0,00
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	383.720,00	383.720,00	56.322,40	114.503,82	1,02	269.216,18	57.368,51	109.426,30	1,15	274.293,70	0,00
Assistência Comunitária	1.342.420,00	1.357.420,00	210.309,44	403.214,90	3,59	954.205,10	248.569,75	361.281,41	3,78	996.138,59	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	8.561.582,00	9.154.895,50	1.470.233,22	3.280.627,27	29,24	5.874.268,23	1.316.373,17	2.874.790,78	30,09	6.280.104,72	0,00
Atenção Básica	7.802.850,00	8.396.163,50	1.433.286,04	3.196.004,67	28,49	5.200.158,83	1.277.637,99	2.796.128,18	29,26	5.600.035,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	270.000,00	5.960,00	19.966,00	0,18	250.034,00	7.748,00	14.006,00	0,15	255.994,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.600,00	69.600,00	0,00	0,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	0,00	69.600,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.500,00	193.500,00	30.987,18	64.656,60	0,58	128.843,40	30.987,18	64.656,60	0,68	128.843,40	0,00
Administração Geral	225.632,00	225.632,00	0,00	0,00	0,00	225.632,00	0,00	0,00	0,00	225.632,00	0,00
Educação	9.442.700,00	9.543.524,19	1.406.968,71	2.678.643,53	23,88	6.864.880,66	1.295.348,31	2.518.685,63	26,36	7.024.838,56	0,00
Ensino Fundamental	6.646.100,00	6.731.924,19	972.783,58	1.860.097,97	16,58	4.871.826,22	884.168,97	1.727.797,55	18,08	5.004.126,64	0,00
Educação Infantil	2.558.100,00	2.573.100,00	410.639,10	794.999,53	7,09	1.778.100,47	391.301,12	771.009,86	8,07	1.802.090,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	143.500,00	143.500,00	21.960,33	21.960,33	0,20	121.539,67	19.824,48	19.824,48	0,21	123.675,52	0,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	1.531,96	1.531,96	0,01	58.468,04	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	53,74	53,74	0,00	34.946,26	53,74	53,74	0,00	34.946,26	0,00
Cultura	900.000,00	902.000,00	44.767,96	65.042,67	0,58	836.957,33	42.392,98	62.372,75	0,65	839.627,25	0,00
Difusão Cultural	850.000,00	852.000,00	44.767,96	65.042,67	0,58	786.957,33	42.392,98	62.372,75	0,65	789.627,25	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	4.117.556,00	4.357.556,00	662.520,79	1.612.881,42	14,38	2.744.674,58	760.148,50	1.340.754,83	14,03	3.016.801,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	616.000,00	846.000,00	20.460,47	250.460,47	2,23	595.539,53	134.095,12	250.460,47	2,62	595.539,53	0,00
Serviços Urbanos	3.471.556,00	3.481.556,00	642.060,32	1.362.420,95	12,14	2.119.135,05	626.053,38	1.090.294,36	11,41	2.391.261,64	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habituação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habituação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Sançamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Sançamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Agricultura	1.759.000,00	1.759.000,00	402.077,93	763.426,39	6,81	995.573,61	551.604,92	653.931,07	6,84	1.105.068,93	0,00
Abastecimento	1.184.000,00	1.184.000,00	197.327,93	402.676,39	3,59	781.323,61	190.854,92	293.181,07	3,07	890.818,93	0,00
Extensão Rural	575.000,00	575.000,00	204.750,00	360.750,00	3,22	214.250,00	360.750,00	360.750,00	3,78	214.250,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	3.924,00	7.848,00	0,07	46.152,00	3.924,00	7.848,00	0,08	46.152,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	3.924,00	7.848,00	0,07	46.152,00	3.924,00	7.848,00	0,08	46.152,00	0,00
Transporte	184.000,00	184.000,00	18.315,95	97.083,34	0,87	86.916,66	17.955,95	95.258,34	1,00	88.741,66	0,00
Transporte Rodoviário	184.000,00	184.000,00	18.315,95	97.083,34	0,87	86.916,66	17.955,95	95.258,34	1,00	88.741,66	0,00
Desporto e Lazer	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00

Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.245.372,00	36.206.509,69	4.843.570,05	11.218.162,19	100,00	24.988.347,50	5.072.595,61	9.554.856,94	100,00	26.651.652,75	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2023 A ABR/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.524.289,32	2.439.731,81	2.689.454,29	2.884.534,52	2.177.786,13	2.229.547,21	3.728.735,11	4.257.547,96	2.887.113,31	3.585.059,49	2.545.032,03	2.670.843,56	34.619.674,74	38.490.525,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.888,36	54.077,53	58.237,90	126.990,57	61.742,41	85.087,76	69.314,24	109.487,36	83.614,29	91.828,11	115.458,22	129.327,80	1.048.054,55	1.130.658,51
IPTU	591,81	105,51	123,16	61.817,27	9.156,35	4.746,58	1.432,02	2.712,33	0,00	640,05	22.648,22	38.210,95	142.184,25	81.000,00
ISS	25.138,53	20.965,88	22.091,72	16.856,21	15.196,09	21.477,04	15.498,12	11.575,62	30.623,26	17.684,45	32.683,22	15.447,80	245.237,94	371.391,00
ITBI	0,00	0,00	300,00	360,00	1.800,00	0,00	5.360,00	3.400,00	0,00	2.320,00	3.340,00	1.080,00	17.960,00	7.781,42
IRRF	33.366,02	32.906,14	34.183,95	33.347,09	34.286,27	58.424,14	46.924,10	87.773,87	44.351,03	70.073,61	51.356,78	68.711,65	595.704,65	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.792,00	100,00	1.539,07	14.610,00	1.303,70	440,00	100,00	4.025,54	8.640,00	1.110,00	5.430,00	5.877,40	46.967,71	150.486,09
Contribuições	17.548,55	17.944,44	18.965,73	18.965,73	20.700,34	17.731,38	21.783,37	20.703,51	22.395,28	22.307,50	22.467,82	20.899,36	242.413,01	160.000,00
Receita Patrimonial	24.744,31	18.041,89	32.980,37	20.450,37	23.979,84	21.626,76	20.068,24	25.400,90	27.656,15	39.285,24	67.436,00	26.997,24	348.667,31	183.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.744,31	18.041,89	32.979,64	20.450,37	23.979,84	21.526,72	20.068,24	25.400,90	27.656,15	39.285,24	67.436,00	26.997,24	348.566,54	179.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,73	0,00	0,00	100,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,77	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Transferências Correntes	2.419.108,10	2.349.667,95	2.579.265,55	2.718.127,85	2.071.363,54	2.076.625,01	3.617.103,16	4.098.412,45	2.738.628,22	3.421.946,98	2.336.226,83	2.492.131,79	32.918.607,43	35.432.099,80
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.636.857,11	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.659.972,20	19.243.706,28
Cota-Parte do ICMS	292.677,82	252.188,80	285.003,25	301.278,35	264.817,76	256.292,65	362.814,56	361.393,23	327.335,30	197.412,89	211.131,61	210.271,77	3.322.617,99	3.464.843,74
Cota-Parte do IPVA	46.386,48	50.777,27	35.528,63	44.880,52	33.123,33	24.806,18	21.332,76	14.537,28	12.482,07	24.722,06	33.977,53	30.448,76	373.002,87	360.129,54
Cota-Parte do ITR	0,00	9,70	27,40	20,60	925,25	1.594,87	11,36	43,76	94,96	0,00	102,59	147,99	2.978,48	910,00
Transferências da LC 61/1989	486,28	606,36	550,92	490,36	635,51	709,92	581,71	633,30	378,42	393,59	462,07	399,31	6.327,75	3.688,24
Transferências do FUNDEB	444.695,82	448.910,08	383.546,46	422.654,00	368.567,77	375.184,89	474.601,08	530.157,19	560.418,99	654.221,91	458.837,36	507.378,06	5.629.173,61	6.304.700,00
Outras Transferências Correntes	311.910,40	361.549,15	346.737,06	902.132,21	336.318,05	427.069,28	1.120.904,58	1.149.794,81	424.512,07	623.315,79	433.528,44	486.762,69	6.924.534,53	6.054.122,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4,74	0,00	0,00	28.476,30	466,10	3.543,74	13.569,37	9.691,66	3.443,16	1.487,37	60.682,44	1.584.766,81
DEDUÇÕES (II)	332.508,33	307.841,69	243.989,23	278.668,26	242.155,78	254.874,07	334.096,94	358.252,83	350.739,34	428.881,81	288.772,15	299.598,14	3.720.378,57	4.250.153,12
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

entre Regimes de Previdência															
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	332.508,33	307.841,69	243.989,23	278.668,26	242.155,78	254.874,07	334.096,94	358.252,83	350.739,34	428.881,81	288.772,15	299.598,14	3.720.378,57	4.250.153,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.191.780,99	2.131.890,12	2.445.465,06	2.605.866,26	1.935.630,35	1.974.673,14	3.394.638,17	3.899.295,13	2.536.373,97	3.156.177,68	2.256.259,88	2.371.245,42	30.899.296,17	34.240.372,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	53.814,77	31.619,62	37.862,21	127.331,55	26.426,13	32.180,80	5.523,63	379.483,19	0,00	0,00	0,00	0,00	694.241,90	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.137.966,22	2.100.270,50	2.407.602,85	2.478.534,71	1.909.204,22	1.942.492,34	3.389.114,54	3.519.811,94	2.536.373,97	3.156.177,68	2.256.259,88	2.371.245,42	30.205.054,27	34.240.372,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.137.966,22	2.100.270,50	2.407.602,85	2.478.534,71	1.909.204,22	1.942.492,34	3.389.114,54	3.519.811,94	2.536.373,97	3.156.177,68	2.256.259,88	2.371.245,42	30.205.054,27	34.240.372,00	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024			

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 5 PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a abr/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.240.372,00	10.320.056,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.130.658,51	420.228,42
IPTU	81.000,00	61.499,22
ISS	371.391,00	96.438,73
ITBI	7.781,42	6.740,00
IRRF	520.000,00	234.493,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.486,09	21.057,40
Contribuições	160.000,00	88.069,96
Receita Patrimonial	183.000,00	161.374,63
Aplicações Financeiras (II)	179.000,00	161.374,63
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.181.946,68	9.620.942,38
Cota Parte do FPM	15.759.467,47	4.632.158,22
Cota Parte do ICMS	2.771.874,99	756.921,34
Cota Parte do IPVA	288.103,63	81.304,34
Cota Parte do ITR	728,00	276,46
Transferências da LC 61/1989	2.950,59	1.306,71
Transferências do FUNDEB	6.304.700,00	2.180.856,32
Outras Transferências Correntes	6.054.122,00	1.968.118,99
Demais Receitas Correntes	1.584.766,81	29.441,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.584.766,81	29.441,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.061.372,00	10.158.682,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.005.000,00	71,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	995.000,00	0,00
Convênios	995.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	71,97
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	71,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.005.000,00	71,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.066.372,00	10.158.754,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.066.372,00	10.158.754,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.330.050,43	10.470.735,74	8.828.527,49	8.729.896,40	0,00	204.806,43	204.806,43
Pessoal e Encargos Sociais	14.929.184,00	5.313.562,67	4.811.291,12	4.712.746,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.393.866,43	5.157.173,07	4.017.236,37	4.017.150,37	0,00	204.806,43	204.806,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.393.866,43	5.157.173,07	4.017.236,37	4.017.150,37	0,00	204.806,43	204.806,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.323.050,43	10.470.735,74	8.828.527,49	8.729.896,40	0,00	204.806,43	204.806,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.576.459,26	747.426,45	726.329,45	726.329,45	0,00	260.411,56	260.411,56
Investimentos	3.126.459,26	595.057,47	573.960,47	573.960,47	0,00	260.411,56	260.411,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	152.368,98	152.368,98	152.368,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 3.126.459,26		595.057,47	573.960,47	573.960,47	0,00	260.411,56	260.411,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.749.509,69	11.065.793,21	9.402.487,96	9.303.856,87	0,00	465.217,99	465.217,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.749.509,69	11.065.793,21	9.402.487,96	9.303.856,87	0,00	465.217,99	465.217,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							389.679,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =							389.679,43

[XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.822.733,06
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	389.679,43
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a abr/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	63.840,43	63.840,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	693.499,41	704.737,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	632.113,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	632.113,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril										
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS									RS 1 Saldo
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.867,80	21.972,63	0,00	0,00	63.840,43	15.756,78	853.729,14	465.217,99	465.217,99	0,00	404.267,93	468.108,36
02 PODER EXECUTIVO	41.867,80	21.972,63	0,00	0,00	63.840,43	15.756,78	853.729,14	465.217,99	465.217,99	0,00	404.267,93	468.108,36
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.083,14	0,00	0,00	5.083,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,14
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	7.471,60	7.471,60	7.471,60	0,00	1.536,57	1.536,57
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	7,99	0,00	0,00	0,00	7,99	0,00	6.856,39	6.856,39	6.856,39	0,00	0,00	7,99
0205 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	938,21	0,00	0,00	3.738,21	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	5.716,13
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.558,66	7.649,00	0,00	0,00	37.207,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.207,66
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	496,55	105,00	0,00	0,00	601,55	12.242,27	138.325,20	138.325,20	138.325,20	0,00	12.242,27	12.843,82
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	598.050,95	209.539,80	209.539,80	0,00	388.511,17	397.371,17
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	5.280,70	0,00	0,00	5.425,30	0,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00	5.425,30
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.916,58	0,00	0,00	2.916,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.867,80	21.972,63	0,00	0,00	63.840,43	15.756,78	853.729,14	465.217,99	465.217,99	0,00	404.267,93	468.108,36
KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ		JOSÉ BENEDITO DA COSTA									
490.620.264-00	101.356.074-42		538.396.924-15									
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município		Contador									

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	980.172,42	399.171,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.000,00	61.499,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.781,42	6.740,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	371.391,00	96.438,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	234.493,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.073.277,80	6.839.958,51
2.1- Cota-Parte FPM	19.243.706,28	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.421.194,04	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.822.512,24	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	946.151,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	1.633,39
2.4- Cota-Parte ITR	910,00	345,54
2.5- Cota-Parte IPVA	360.129,54	101.630,42

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.053.450,22	7.239.129,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.250.153,12	1.367.991,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.763.209,44	441.790,68
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.304.700,00	2.192.681,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.091.700,00	2.040.664,79
6.1.1- Principal	6.091.700,00	2.028.839,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.825,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	79.000,00	0,00
6.2.1- Principal	79.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	134.000,00	152.016,55
6.3.1- Principal	134.000,00	152.016,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.841.546,88	660.848,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.192.681,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.304.700,00	2.177.820,05	2.177.820,05	2.136.737,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.191.500,00	2.177.820,05	2.177.820,05	2.136.737,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.386.000,00	707.733,39	707.733,39	694.273,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.732.000,00	1.450.262,18	1.450.262,18	1.423.430,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	73.500,00	19.824,48	19.824,48	19.033,76	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.177.820,05	2.177.820,05	2.136.737,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.177.820,05	2.177.820,05	2.136.737,60	0,00	0,00	137.155,26
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.177.820,05	2.177.820,05	2.136.737,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.534.876,94	2.177.820,05	2.177.820,05	99,32
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	76.008,28	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	22.802,48	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	219.268,13	14.861,29	14.861,29	0,00	0,68

Permitido no Exercício INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit No Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Permitido no Ex. Ant. Final do Exercício (w)	Valor de Superávit não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.440.000,00	317.820,08	223.327,21	222.470,51	0,00
20.1- Educação Infantil	985.000,00	46.068,49	31.182,83	31.182,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.330.000,00	268.030,04	192.090,64	191.233,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	2.135,85	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	1.531,96	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	35.000,00	53,74	53,74	53,74	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.709.700,00	2.495.586,39	2.401.093,52	2.359.154,37	0,00
21.1- Educação Infantil	2.470.100,00	755.333,84	738.916,22	725.456,60	0,00
21.1.1- Creche	2.115.100,00	717.288,51	707.733,39	694.273,77	0,00
21.1.2- Pré-Escola	355.000,00	38.045,33	31.182,83	31.182,83	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.239.600,00	1.740.252,55	1.662.177,30	1.633.697,77	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	223.327,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.367.991,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.591.318,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO %	APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.809.782,38	1.591.318,65	21,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.863,16	24.863,16	0,00	0,00	24.863,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.355,04	13.355,04	0,00	0,00	13.355,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.508,12	11.508,12	0,00	0,00	11.508,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.000,00	343.497,94
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	292.000,00	274.578,04
31.1.1- Salário-Educação	138.000,00	124.948,02
31.1.2- PDDE	5.000,00	2,85
31.1.3- PNAE	109.000,00	36.021,78
31.1.4- PNATE	30.000,00	19.161,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	94.444,10
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.000,00	68.919,90

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	798.824,19	183.003,40	117.538,37	117.538,37	0,00
32.1- Educação Infantil	153.000,00	41.197,65	32.093,64	32.093,64	0,00
32.2- Ensino Fundamental	625.824,19	141.805,75	85.444,73	85.444,73	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.543.524,19	2.678.643,53	2.518.685,63	2.476.746,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.256.376,93	2.667.443,53	2.518.685,63	2.476.746,48	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.327.200,00	2.306.742,11	2.306.742,11	2.264.852,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.929.176,93	360.701,42	211.943,52	211.893,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	287.147,26	11.200,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	287.147,26	11.200,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-167.548,41	19.923,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.192.681,34	124.948,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	48.436,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.025.132,93	96.434,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.025.132,93	96.434,86
KERLES JACOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA JAN A ABR (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.576.459,26	747.426,45	2.829.032,81
Investimentos	3.126.459,26	595.057,47	2.531.401,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	152.368,98	297.631,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.576.459,26	747.426,45	2.829.032,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.576.459,26 <(d - a)>	747.426,45 <(e - b)>	2.829.032,81 <(f - c)>
KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ		JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	538.396.924-15		101.356.074-42
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município		Contador
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (III+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	980.172,42	980.172,42	399.171,02	40,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.000,00	81.000,00	61.499,22	75,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.781,42	7.781,42	6.740,00	86,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.391,00	371.391,00	96.438,73	25,97

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	520.000,00	234.493,07	45,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.250.765,56	21.250.765,56	6.839.958,51	32,19
Cota-Parte FPM	17.421.194,04	17.421.194,04	5.790.197,59	33,24
Cota-Parte ITR	910,00	910,00	345,54	37,97
Cota-Parte IPVA	360.129,54	360.129,54	101.630,42	28,22
Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	3.464.843,74	946.151,57	27,31
Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	3.688,24	1.633,39	44,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.230.937,98	22.230.937,98	7.239.129,53	32,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.538.200,00	4.538.200,00	1.671.284,95	36,83	1.382.349,15	30,46	1.374.242,15	30,28	0,00
Despesas Correntes	4.526.200,00	4.526.200,00	1.671.284,95	36,92	1.382.349,15	30,54	1.374.242,15	30,36	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.538.200,00	4.538.200,00	1.671.284,95	36,83	1.382.349,15	30,46	1.374.242,15	30,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.671.284,95	1.382.349,15	1.374.242,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.671.284,95	1.382.349,15	1.374.242,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.085.869,43	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.085.869,43	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	296.479,72	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,09	19,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.888.382,00	3.888.382,00	1.379.763,16	35,48
Proveniente da União	3.888.382,00	3.888.382,00	1.379.763,16	35,48
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.888.382,00	3.888.382,00	1.379.763,16	35,48

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.254.650,00	3.847.963,50	1.524.719,72	39,62	1.413.779,03	36,74	1.395.217,67	36,26	0,00
Despesas Correntes	2.872.650,00	3.142.151,50	1.205.719,72	38,37	1.094.779,03	34,84	1.076.217,67	34,25	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	705.812,00	319.000,00	45,20	319.000,00	45,20	319.000,00	45,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	270.000,00	270.000,00	19.966,00	7,39	14.006,00	5,19	14.006,00	5,19	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	260.000,00	19.966,00	7,68	14.006,00	5,39	14.006,00	5,39	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.600,00	69.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.600,00	69.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.500,00	193.500,00	64.656,60	33,41	64.656,60	33,41	63.508,93	32,82	0,00
Despesas Correntes	193.500,00	193.500,00	64.656,60	33,41	64.656,60	33,41	63.508,93	32,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.632,00	225.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.632,00	225.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.013.382,00	4.606.695,50	1.609.342,32	34,93	1.492.441,63	32,40	1.472.732,60	31,97	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.792.850,00	8.386.163,50	3.196.004,67	38,11	2.796.128,18	33,34	2.769.459,82	33,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	270.000,00	270.000,00	19.966,00	7,39	14.006,00	5,19	14.006,00	5,19	0,00

(V + XXXIII)										
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.600,00	69.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.500,00	193.500,00	64.656,60	33,41	64.656,60	33,41	63.508,93	32,82	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.632,00	225.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.551.582,00	9.144.895,50	3.280.627,27	35,87	2.874.790,78	31,44	2.846.974,75	31,13	0,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
											RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2024			SALDO TOTAL (b)		
							NO BIMESTRE (d)		JAN A ABR (c)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.245.372,00
Previsão Atualizada	35.245.372,00
Receitas Realizadas	10.320.128,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	632.113,50
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.245.372,00
Créditos Adicionais	961.137,69
Dotação Atualizada	36.206.509,69
Despesas Empenhadas	11.218.162,19
Despesas Liquidadas	9.554.856,94
Despesas Pagas	9.456.225,85
Superávit Orçamentário	765.271,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.218.162,19
Despesas Liquidadas	9.554.856,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.899.296,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.205.054,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.205.054,27
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.822.733,06	389.679,43	-13,81
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.840,43	0,00	0,00	63.840,43
Poder Executivo	63.840,43	0,00	0,00	63.840,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	869.485,92	0,00	465.217,99	404.267,93
Poder Executivo	869.485,92	0,00	465.217,99	404.267,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	933.326,35	0,00	465.217,99	468.108,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.591.318,65	25,00	21,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.177.820,05	70,00	99,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	747.426,45	2.829.032,81	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.382.349,15	15,00	19,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO	ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ	JOSÉ BENEDITO DA COSTA
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

Publicado por:
 Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:9EF9A4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

MUNICÍPIO DE PASSAGEM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária													Exercício:	
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.226.924,25	2.099.772,84	2.791.222,64	2.073.092,12	2.778.104,08	1.844.736,52	2.683.356,30	3.419.614,21	2.671.543,96	2.908.758,91	2.140.764,95	2.240.970,75	29.878.861,53	32.691.684,00

Impostos, Taxas e Contribuições	55.676,42	57.575,32	89.816,85	74.634,49	90.896,14	48.285,72	76.440,56	141.157,57	90.008,50	75.984,62	107.476,56	70.310,99	978.263,74	610.100,00
de Melhoria														
IPTU	580,73	99,66	3.094,24	20,53	0,00	0,00	1.475,02	7.256,47	1.652,67	379,73	51,01	0,00	14.610,06	11.600,00
ISS	27.964,63	30.685,02	55.395,82	59.724,95	65.279,28	21.400,20	35.841,94	108.545,14	60.499,22	57.962,58	45.472,53	41.111,11	609.882,42	255.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,24	5.700,00
IRRF	26.865,98	26.790,64	31.251,79	14.809,01	24.243,12	26.885,52	39.123,60	25.191,96	27.366,61	17.292,31	61.765,08	29.199,88	350.785,50	323.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265,08	0,00	75,00	80,00	51,50	0,00	0,00	164,00	490,00	350,00	187,94	0,00	1.663,52	13.800,00
Contribuições	3.734,03	4.406,58	4.357,79	4.220,31	3.706,33	3.611,44	4.069,05	4.280,56	4.566,07	4.194,07	4.976,47	4.296,18	50.418,88	48.000,00
Receita Patrimonial	8.975,85	7.095,49	11.719,35	8.813,19	8.850,56	5.794,07	4.402,70	5.355,34	5.960,72	3.791,52	3.599,03	3.889,62	78.247,44	88.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.975,85	7.095,49	11.719,35	8.813,19	8.850,56	5.794,07	4.402,70	5.355,34	5.960,72	3.791,52	3.599,03	3.889,62	78.247,44	83.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	2.138.425,52	2.019.798,49	2.659.159,66	1.970.114,33	2.642.468,24	1.771.795,33	2.589.986,78	3.240.925,68	2.551.589,24	2.801.597,07	2.020.196,14	2.146.711,41	28.552.767,89	31.820.484,00
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	15.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	192.779,59	166.110,48	187.724,55	198.444,56	174.428,87	168.813,59	238.976,91	238.040,74	218.143,99	131.926,92	141.217,36	140.714,74	2.197.322,30	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.841,86	9.021,59	6.407,39	10.275,84	7.408,49	4.341,90	3.155,94	1.903,63	1.638,26	5.463,27	4.689,47	4.149,82	63.297,46	60.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	294,17	386,43	0,00	0,00	0,00	0,00	108,79	136,86	926,25	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	320,29	399,39	362,85	322,98	418,59	467,61	383,16	417,13	252,89	263,00	308,99	267,22	4.184,10	2.500,00
Transferências do FUNDEB	458.692,42	466.936,39	408.787,70	447.919,60	399.474,77	405.361,07	493.803,53	543.227,28	657.858,94	590.925,78	419.028,33	480.074,25	5.772.090,06	6.397.034,00
Outras Transferências Correntes	158.840,06	141.704,05	525.404,86	266.479,54	993.467,48	201.457,51	567.922,50	415.484,02	260.288,75	151.137,36	256.655,97	264.645,31	4.203.487,41	7.709.950,00
Outras Receitas Correntes	20.112,43	10.896,96	26.168,99	15.309,80	32.182,81	15.249,96	8.457,21	27.895,06	19.419,43	23.191,63	4.516,75	15.762,55	219.163,58	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	-304.178,47	-282.231,48	-221.142,72	-251.142,88	-218.765,37	-232.995,22	-305.652,05	-331.003,57	-326.688,21	-411.906,70	-268.902,24	-280.398,30	-3.435.007,21	3.312.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-304.178,47	-282.231,48	-221.142,72	-251.142,88	-218.765,37	-232.995,22	-305.652,05	-331.003,57	-326.688,21	-411.906,70	-268.902,24	-280.398,30	-3.435.007,21	3.312.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.922.745,78	1.817.541,36	2.570.079,92	1.821.949,24	2.559.338,71	1.611.741,30	2.377.704,25	3.088.610,64	2.344.855,75	2.496.852,21	1.871.862,71	1.960.572,45	26.443.854,32	29.378.984,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	500.000,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
	1.922.745,78	1.817.541,36	2.570.079,92	1.821.949,24	1.759.338,71	1.611.741,30	2.377.704,25	3.088.610,64	2.344.855,75	2.496.852,21	1.871.862,71	1.960.572,45	25.643.854,32	28.878.984,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	36.960,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	245.392,00	272.000,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	114.745,00	0,00	31.732,40	29.295,48	78.545,91	20.786,31	0,00	19.978,31	34.278,66	329.362,07	300.000,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.904.265,78	1.799.061,36	2.551.599,92	1.688.724,24	1.740.858,71	1.561.528,90	2.329.928,77	2.973.104,73	2.304.301,44	2.477.084,21	1.832.116,40	1.906.525,79	25.069.100,25	27.856.984,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIELLY BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:332F4E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 - Pág.: 1/8
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.821.924,00	57.821.924,00	7.847.530,68	16.950.826,32	40.871.097,68
I Receitas Correntes	54.248.174,00	54.248.174,00	7.847.530,68	16.950.826,32	37.297.347,68
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.398.250,00	1.398.250,00	332.005,18	1.010.493,46	387.756,54
1.1.1 Impostos	1.328.500,00	1.328.500,00	331.542,53	1.003.644,16	324.855,84
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	184.000,00	184.000,00	12.851,13	17.919,54	166.080,46
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	154.500,00	154.500,00	12.851,13	17.919,54	136.580,46
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	123.250,00	123.250,00	11.691,54	13.944,72	109.305,28
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.250,00	21.250,00	1.159,59	3.974,82	17.275,18
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	759.000,00	759.000,00	290.928,92	924.204,22	-165.204,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	759.000,00	759.000,00	290.928,92	924.204,22	-165.204,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	759.000,00	759.000,00	290.928,92	924.204,22	-165.204,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	759.000,00	759.000,00	290.928,92	924.204,22	-165.204,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	694.000,00	694.000,00	290.928,92	917.780,47	-223.780,47
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	6.423,75	58.576,25
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	385.500,00	385.500,00	27.762,48	61.520,40	323.979,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	385.500,00	385.500,00	27.762,48	61.520,40	323.979,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	385.500,00	385.500,00	27.762,48	61.520,40	323.979,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	380.000,00	380.000,00	27.762,48	61.520,40	318.479,60
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	67.750,00	67.750,00	462,65	6.849,30	60.900,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.250,00	58.250,00	462,65	6.849,30	51.400,70
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.250,00	50.250,00	462,65	6.262,70	43.987,30
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.250,00	50.250,00	462,65	6.262,70	43.987,30
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	40.000,00	40.000,00	461,65	1.256,06	38.743,94
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.250,00	6.250,00	1,00	5.006,64	1.243,36
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	586,60	2.413,40
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	586,60	2.413,40
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	89.659,98	178.296,03	321.703,97
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	89.659,98	178.296,03	321.703,97
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	89.659,98	178.296,03	321.703,97
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	89.659,98	178.296,03	321.703,97

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	89.659,98	178.296,03	321.703,97
1.3 Receita Patrimonial	123.625,00	123.625,00	12.887,38	61.795,63	61.829,37
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	112.325,00	112.325,00	12.887,38	61.795,63	50.529,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	112.325,00	112.325,00	12.887,38	61.795,63	50.529,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	112.325,00	112.325,00	12.887,38	61.795,63	50.529,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112.325,00	112.325,00	12.887,38	61.795,63	50.529,37
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	4.095,18	7.636,18	2.363,82
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.625,00	4.625,00	274,38	692,16	3.932,84
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	1.887,71	9.414,43	-9.414,43
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.250,00	15.250,00	1.465,22	3.627,59	11.622,41
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.500,00	53.500,00	3.646,56	19.852,55	33.647,45
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.420,86	4.201,26	5.798,74
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,39	13,70	986,30
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	12.500,00	12.500,00	97,08	16.357,76	-3.857,76
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	52.164.299,00	52.164.299,00	7.412.968,06	15.673.686,37	36.490.612,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.186.286,00	38.186.286,00	4.668.155,14	10.085.737,31	28.100.548,69
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.650.800,00	26.650.800,00	3.194.715,03	7.534.969,45	19.115.830,55
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.650.000,00	26.650.000,00	3.194.549,14	7.534.723,17	19.115.276,83
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.194.549,14	7.534.723,17	18.465.276,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.194.549,14	7.534.723,17	18.465.276,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.500.000,00	32.500.000,00	3.993.186,38	9.418.403,88	23.081.596,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-798.637,24	-1.883.680,71	-4.616.319,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	165,89	246,28	553,72
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	165,89	246,28	553,72
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	207,36	307,84	692,16
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-41,47	-61,56	-138,44
1.7.1.2 Transferências de Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	560.000,00	560.000,00	98.329,30	203.467,26	356.532,74
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	560.000,00	560.000,00	98.329,30	203.467,26	356.532,74
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	11.021,03	27.258,12	32.741,88
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	11.021,03	27.258,12	32.741,88
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	87.308,27	176.209,14	323.790,86
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	87.308,27	176.209,14	323.790,86
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.446.250,00	6.446.250,00	1.049.357,46	1.816.670,06	4.629.579,94
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	6.286.250,00	6.286.250,00	1.002.507,52	1.728.912,92	4.557.337,08
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.241.250,00	5.241.250,00	737.439,25	1.312.502,47	3.928.747,53
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.241.250,00	5.241.250,00	737.439,25	1.312.502,47	3.928.747,53
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.160.000,00	5.160.000,00	737.439,25	1.312.502,47	3.847.497,53
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	81.250,00	81.250,00	0,00	0,00	81.250,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	41.041,72	82.488,44	17.511,56
MUNICIPIO DE POÇO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	41.041,72	82.488,44	17.511,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	41.041,72	82.488,44	-32.488,44
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	43.156,00	58.569,00	136.431,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	43.156,00	58.569,00	136.431,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	195.000,00	195.000,00	43.156,00	58.569,00	136.431,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	180.870,55	275.353,01	224.646,99
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	180.870,55	275.353,01	224.646,99
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	180.870,55	275.353,01	224.646,99
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	160.000,00	46.849,94	87.757,14	72.242,86
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	46.849,94	87.757,14	72.242,86
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	160.000,00	160.000,00	46.849,94	87.757,14	72.242,86
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	987.375,00	987.375,00	253.443,00	384.240,23	603.134,77
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	142.753,93	252.772,16	47.227,84
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	142.753,93	252.772,16	47.227,84
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.875,00	250.875,00	41.558,00	62.337,00	188.538,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.875,00	250.875,00	41.558,00	62.337,00	188.538,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	4.548,40	6.822,60	18.177,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	7.632,00	11.448,00	23.552,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	180.000,00	180.000,00	28.380,00	42.570,00	137.430,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.375,00	4.375,00	0,00	0,00	4.375,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	6.250,00	6.250,00	997,60	1.496,40	4.753,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	181.500,00	181.500,00	69.131,07	69.131,07	112.368,93
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	181.500,00	181.500,00	69.131,07	69.131,07	112.368,93
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.500,00	7.500,00	6.382,99	6.382,99	1.117,01
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	46.520,13	46.520,13	113.479,87
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.000,00	14.000,00	16.227,95	16.227,95	-2.227,95
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	509.100,00	509.100,00	28.935,77	79.868,24	429.231,76
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	277.900,00	277.900,00	28.935,77	79.868,24	198.031,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	277.900,00	277.900,00	28.935,77	79.868,24	198.031,76
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	277.900,00	277.900,00	28.935,77	79.868,24	198.031,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	192.900,00	192.900,00	0,00	0,00	192.900,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	192.900,00	192.900,00	0,00	0,00	192.900,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	192.900,00	192.900,00	0,00	0,00	192.900,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	38.300,00	38.300,00	0,00	0,00	38.300,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	38.300,00	38.300,00	0,00	0,00	38.300,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.000,00	806.000,00	42.625,80	65.398,90	740.601,10
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.000,00	806.000,00	42.625,80	65.398,90	740.601,10
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	806.000,00	806.000,00	42.625,80	65.398,90	740.601,10
MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	130.000,00	130.000,00	9.600,00	14.400,00	115.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	135.000,00	135.000,00	19.991,36	31.447,24	103.552,76

1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	128.000,00	128.000,00	13.034,44	19.551,66	108.448,34
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.366.761,00	1.366.761,00	748,78	1.123,17	1.365.637,83
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	748,78	1.123,17	-1.123,17
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	748,78	1.123,17	-1.123,17
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.250,00	-1.250,00	0,00	0,00	-1.250,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	158.761,00	158.761,00	0,00	0,00	158.761,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	158.761,00	158.761,00	0,00	0,00	158.761,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	158.761,00	158.761,00	0,00	0,00	158.761,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.577.250,00	3.577.250,00	987.598,85	1.580.360,55	1.996.889,45
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.344.000,00	3.344.000,00	987.598,85	1.480.360,55	1.863.639,45
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00	3.080.000,00	955.017,23	1.424.792,45	1.655.207,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00	3.080.000,00	955.017,23	1.424.792,45	1.655.207,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	1.193.771,50	1.780.990,48	2.069.009,52
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-770.000,00	-770.000,00	-238.754,27	-356.198,03	-413.801,97
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	235.000,00	235.000,00	27.383,09	45.094,93	189.905,07
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	235.000,00	235.000,00	27.383,09	45.094,93	189.905,07
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	293.750,00	293.750,00	34.228,82	56.368,62	237.381,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.750,00	-58.750,00	-6.845,73	-11.273,69	-47.476,31
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	786,10	1.131,10	2.868,90
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	786,10	1.131,10	2.868,90
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	982,59	1.413,85	3.586,15
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-196,49	-282,75	-717,25
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	4.412,43	9.342,07	15.657,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	4.412,43	9.342,07	15.657,93
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades	226.250,00	226.250,00	0,00	100.000,00	126.250,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	37.500,00	37.500,00	0,00	100.000,00	-62.500,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	37.500,00	37.500,00	0,00	100.000,00	-62.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	28.750,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	28.750,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.400.763,00	10.400.763,00	1.757.214,07	4.007.588,51	6.393.174,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.400.763,00	10.400.763,00	1.757.214,07	4.007.588,51	6.393.174,49

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.400.763,00	10.400.763,00	1.757.214,07	4.007.588,51	6.393.174,49
1.7.5.1.50.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.400.763,00	10.400.763,00	1.757.214,07	4.007.588,51	6.393.174,49
1.9 Outras Receitas Correntes	62.000,00	62.000,00	10,08	26.554,83	35.445,17
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.000,00	62.000,00	10,08	26.554,83	35.445,17
1.9.2.1 Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.2 Restituições	27.000,00	27.000,00	10,08	26.554,83	445,17
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.000,00	22.000,00	10,08	26.554,83	-4.554,83
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	10,08	26.554,83	-6.554,83
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	3.573.750,00	3.573.750,00	0,00	0,00	3.573.750,00
2.4 Transferências de Capital	3.473.750,00	3.473.750,00	0,00	0,00	3.473.750,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.233.750,00	3.233.750,00	0,00	0,00	3.233.750,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	718.750,00	718.750,00	0,00	0,00	718.750,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	718.750,00	718.750,00	0,00	0,00	718.750,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	31.250,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	31.250,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.821.924,00	57.821.924,00	7.847.530,68	16.950.826,32	40.871.097,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.821.924,00	57.821.924,00	7.847.530,68	16.950.826,32	40.871.097,68
DÉFICIT (VI) ¹				3.893.369,79	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.844.196,11	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.821.924,00	57.821.924,00	11.816.548,19	29.198.420,43	28.623.503,57	10.050.318,61	20.844.196,11	36.977.727,89	19.668.415,06	0,00
3 Despesas Correntes	43.025.069,00	43.055.069,00	10.727.488,86	25.857.338,44	17.197.730,56	8.813.694,11	18.237.579,67	24.817.489,33	17.165.211,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.376.221,00	24.628.702,57	6.079.776,34	14.488.971,12	10.139.731,45	5.336.087,85	11.438.219,68	13.190.482,89	11.424.753,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.376.221,00	24.628.702,57	6.079.776,34	14.488.971,12	10.139.731,45	5.336.087,85	11.438.219,68	13.190.482,89	11.424.753,94	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.435.769,00	4.480.264,27	1.399.606,15	2.489.187,63	1.991.076,64	1.292.336,12	1.838.600,15	2.641.664,12	1.838.600,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.017.074,00	14.718.907,73	4.442.811,63	9.655.910,52	5.062.997,21	3.823.039,62	7.604.293,51	7.114.614,22	7.591.889,50	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700.883,00	3.075.183,00	0,00	264.000,00	2.811.183,00	19.595,37	57.940,68	3.017.242,32	57.940,68	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	844.597,00	528.556,76	237.358,56	447.358,56	81.198,20	201.116,74	304.870,93	223.685,83	303.809,20	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.132,00	59.507,00	0,00	0,00	59.507,00	0,00	0,00	59.507,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	305.641,00	1.754.158,81	0,00	1.632.514,41	121.644,40	0,00	1.632.514,41	121.644,40	1.632.514,41	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.125,00	12.125,00	0,00	0,00	12.125,00	0,00	0,00	12.125,00	0,00	0,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.750,00	27.750,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.750,00	27.750,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.621.098,00	18.398.616,43	4.647.712,52	11.368.367,32	7.030.249,11	3.477.606,26	6.799.359,99	11.599.256,44	5.740.457,45	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	97.000,00	98.147,79	10.000,00	58.147,79	40.000,00	8.255,20	56.402,99	41.744,80	56.402,99	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	97.000,00	98.147,79	10.000,00	58.147,79	40.000,00	8.255,20	56.402,99	41.744,80	56.402,99	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.507.348,00	18.288.718,64	4.637.712,52	11.310.219,53	6.978.499,11	3.469.351,06	6.742.957,00	11.545.761,64	5.684.054,46	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.156,00	2.156,00	0,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	122.677,00	252.777,00	73.760,00	113.642,00	139.135,00	73.760,00	111.930,00	140.847,00	111.750,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.207,00	15.185,00	0,00	0,00	15.185,00	0,00	0,00	15.185,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.876.774,00	4.313.270,70	1.105.971,08	1.750.533,19	2.562.737,51	945.637,11	1.224.547,27	3.088.723,43	884.726,96	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	99.723,00	75.323,00	0,00	0,00	75.323,00	0,00	0,00	75.323,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	353.398,00	442.298,00	144.799,00	296.134,00	146.164,00	191.087,60	191.087,60	251.210,40	67.664,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.243,00	108.643,00	24.863,31	24.863,31	83.779,69	24.863,31	24.863,31	83.779,69	24.863,31	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.625,00	6.375,00	0,00	0,00	6.375,00	0,00	0,00	6.375,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE	163.782,00	122.782,00	0,00	0,00	122.782,00	0,00	0,00	122.782,00	0,00	0,00

CONSULTORIA										
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	485.539,00	523.773,00	124.052,29	164.602,29	359.170,71	114.252,29	140.402,29	383.370,71	139.902,29	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.456.921,00	8.690.965,30	2.685.766,96	5.842.776,99	2.848.188,31	1.598.387,82	2.388.353,79	6.302.611,51	1.876.757,16	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	430.404,00	293.476,92	93.822,00	154.130,00	139.346,92	12.450,00	12.450,00	281.026,92	12.450,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	163.938,00	93.938,00	0,00	36.376,00	57.562,00	10.587,54	34.882,78	59.055,22	34.882,78	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.438,00	1.438,00	0,00	0,00	1.438,00	0,00	0,00	1.438,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	445.750,00	140.750,00	40.808,32	129.352,75	11.397,25	40.858,11	96.056,77	44.693,23	96.056,77	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.446,00	96.046,00	0,00	22.200,00	73.846,00	6.300,00	13.700,00	82.346,00	13.700,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624.813,00	3.059.657,72	343.869,56	2.775.609,00	284.048,72	451.167,28	2.504.683,19	554.974,53	2.421.300,49	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.514,00	45.864,00	0,00	0,00	45.864,00	0,00	0,00	45.864,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	14.596.855,00	14.566.855,00	1.089.059,33	3.341.081,99	11.225.773,01	1.236.624,50	2.606.616,44	11.960.238,56	2.503.203,67	0,00
44 INVESTIMENTO	13.596.855,00	13.566.855,00	790.980,78	2.650.917,41	10.915.937,59	986.462,47	2.013.069,04	11.553.785,96	1.909.656,27	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.596.855,00	13.566.855,00	790.980,78	2.650.917,41	10.915.937,59	986.462,47	2.013.069,04	11.553.785,96	1.909.656,27	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.711.067,00	2.166.067,00	385.591,32	1.013.157,65	1.152.909,35	385.591,32	1.013.157,65	1.152.909,35	976.921,15	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.678,00	56.678,00	0,00	0,00	56.678,00	0,00	0,00	56.678,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.385,00	281.385,00	0,00	0,00	281.385,00	0,00	0,00	281.385,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.400.697,00	6.950.697,00	139.117,06	1.033.624,26	5.917.072,74	269.837,65	625.775,89	6.324.921,11	569.872,02	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.771.107,00	3.614.107,00	255.000,00	502.050,00	3.112.057,00	272.050,00	272.050,00	3.342.057,00	272.050,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	364.921,00	496.921,00	11.272,40	102.085,50	394.835,50	58.983,50	102.085,50	394.835,50	90.813,10	0,00
449095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	900.000,00	298.078,55	690.164,58	209.835,42	250.162,03	593.547,40	306.452,60	593.547,40	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	900.000,00	298.078,55	690.164,58	209.835,42	250.162,03	593.547,40	306.452,60	593.547,40	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	900.000,00	900.000,00	298.078,55	690.164,58	209.835,42	250.162,03	593.547,40	306.452,60	593.547,40	0,00	
RESGATADO											
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 - Pág.: 8/8					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.821.924,00	57.821.924,00	11.816.548,19	29.198.420,43	28.623.503,57	10.050.318,61	20.844.196,11	36.977.727,89	19.668.415,06	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.821.924,00	57.821.924,00	11.816.548,19	29.198.420,43	28.623.503,57	10.050.318,61	20.844.196,11	36.977.727,89	19.668.415,06	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.821.924,00	57.821.924,00	11.816.548,19	29.198.420,43	28.623.503,57	10.050.318,61	20.844.196,11	36.977.727,89	19.668.415,06	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa

empenhada no último bimestre.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

###.642.254-##

###.518.774-##

Prefeito

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2024 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.821.924,00	57.821.924,00	11.816.548,19	29.198.420,43	100,00	28.623.503,57	10.050.318,61	20.844.196,11	100,00	36.977.727,89	0,00
01 LEGISLATIVA	2.620.000,00	2.620.000,00	174.341,31	1.835.854,49	6,29	784.145,51	342.919,00	640.850,35	3,07	1.979.149,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.620.000,00	2.620.000,00	174.341,31	1.835.854,49	6,29	784.145,51	342.919,00	640.850,35	3,07	1.979.149,65	0,00
02 JUDICIÁRIA	156.200,00	156.200,00	29.250,00	49.500,00	0,17	106.700,00	15.750,00	29.250,00	0,14	126.950,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	156.200,00	156.200,00	29.250,00	49.500,00	0,17	106.700,00	15.750,00	29.250,00	0,14	126.950,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.276.870,00	5.276.870,00	718.557,59	2.239.341,32	7,67	3.037.528,68	653.664,29	1.392.999,63	6,68	3.883.870,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.161.270,00	4.161.270,00	602.205,50	1.602.891,06	5,49	2.558.378,94	547.089,60	1.084.686,31	5,20	3.076.583,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	700.000,00	700.000,00	115.783,09	613.936,26	2,10	86.063,74	98.366,69	286.216,32	1,37	413.783,68	0,00
124 CONTROLE INTERNO	415.600,00	415.600,00	569,00	22.514,00	0,08	393.086,00	8.208,00	22.097,00	0,11	393.503,00	0,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.162.800,00	1.392.800,00	324.768,50	865.901,71	2,97	526.898,29	186.918,39	443.704,10	2,13	949.095,90	0,00
181 POLICIAMENTO	1.162.800,00	1.392.800,00	324.768,50	865.901,71	2,97	526.898,29	186.918,39	443.704,10	2,13	949.095,90	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.328.226,00	2.462.226,00	327.269,88	1.097.703,64	3,76	1.364.522,36	501.815,12	802.908,53	3,85	1.659.317,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.125,00	1.068.585,60	278.561,29	871.030,23	2,98	197.555,37	411.848,49	656.995,85	3,15	411.589,75	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.750,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	401.600,00	426.600,00	26.885,69	73.485,69	0,25	353.114,31	42.417,69	66.102,90	0,32	360.497,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.192.751,00	940.290,40	21.822,90	153.187,72	0,52	787.102,68	47.548,94	79.809,78	0,38	860.480,62	0,00
10 SAÚDE	13.288.650,00	12.760.203,98	4.118.164,42	9.531.373,68	32,64	3.228.830,30	3.351.407,38	7.037.133,82	33,76	5.723.070,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	28.000,00	2.400,00	2.400,00	0,01	25.600,00	2.400,00	2.400,00	0,01	25.600,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.276.761,00	8.745.292,61	2.606.998,44	6.503.094,89	22,27	2.242.197,72	2.336.430,53	5.072.590,57	24,34	3.672.702,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.120.264,00	3.290.286,37	1.266.682,92	2.580.489,18	8,84	709.797,19	883.381,40	1.641.228,59	7,87	1.649.057,78	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	287.625,00	136.625,00	0,00	0,00	0,00	136.625,00	0,00	0,00	0,00	136.625,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.250,00	30.250,00	0,00	3.894,15	0,01	26.355,85	304,30	528,05	0,00	29.721,95	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	523.750,00	529.750,00	242.083,06	441.495,46	1,51	88.254,54	128.891,15	320.386,61	1,54	209.363,39	0,00
11 TRABALHO	16.625,00	16.625,00	0,00	0,00	0,00	16.625,00	0,00	0,00	0,00	16.625,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.625,00	16.625,00	0,00	0,00	0,00	16.625,00	0,00	0,00	0,00	16.625,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.126.438,00	20.242.570,32	3.533.513,56	6.951.593,72	23,81	13.290.976,60	2.918.989,86	5.817.584,21	27,91	14.424.986,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.214.877,00	17.179.855,32	3.022.638,86	5.825.351,05	19,95	11.354.504,27	2.471.863,45	4.905.540,70	23,53	12.274.314,62	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2024 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	60.251,00	249.705,00	101.357,32	225.433,32	0,77	24.271,68	29.708,18	62.911,44	0,30	186.793,56	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	86.914,00	86.914,00	0,00	0,00	0,00	86.914,00	0,00	0,00	0,00	86.914,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	112.500,00	132.500,00	0,00	30.174,84	0,10	102.325,16	0,00	9.894,84	0,05	122.605,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.546.140,00	2.487.840,00	409.517,38	870.634,51	2,98	1.617.205,49	417.418,23	839.237,23	4,03	1.648.602,77	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	103.256,00	103.256,00	0,00	0,00	0,00	103.256,00	0,00	0,00	0,00	103.256,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
13 CULTURA	515.327,00	1.015.327,00	144.448,61	632.444,81	2,17	382.882,19	130.457,01	608.173,21	2,92	407.153,79	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	515.327,00	1.015.327,00	144.448,61	632.444,81	2,17	382.882,19	130.457,01	608.173,21	2,92	407.153,79	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00
15 URBANISMO	6.298.912,00	7.097.875,70	1.876.589,77	4.685.062,86	16,05	2.412.812,84	1.502.816,36	3.102.616,07	14,88	3.995.259,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.190.287,00	5.963.168,85	1.424.347,54	3.682.732,38	12,61	2.280.436,47	1.158.663,25	2.498.483,26	11,99	3.464.685,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.108.625,00	1.134.706,85	452.242,23	1.002.330,48	3,43	132.376,37	344.153,11	604.132,81	2,90	530.574,04	0,00
16 HABITAÇÃO	94.825,00	60.825,00	0,00	0,00	0,00	60.825,00	0,00	0,00	0,00	60.825,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	94.825,00	60.825,00	0,00	0,00	0,00	60.825,00	0,00	0,00	0,00	60.825,00	0,00
17 SANEAMENTO	776.250,00	776.250,00	0,00	0,00	0,00	776.250,00	0,00	0,00	0,00	776.250,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	702.500,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	73.750,00	73.750,00	0,00	0,00	0,00	73.750,00	0,00	0,00	0,00	73.750,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	344.650,00	158.297,79	10.000,00	18.147,79	0,06	140.150,00	8.255,20	16.402,99	0,08	141.894,80	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.125,00	21.772,79	10.000,00	18.147,79	0,06	3.625,00	8.255,20	16.402,99	0,08	5.369,80	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	307.525,00	136.525,00	0,00	0,00	0,00	136.525,00	0,00	0,00	0,00	136.525,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.207.105,00	1.179.155,00	182.182,00	338.556,00	1,16	840.599,00	89.094,03	119.900,03	0,58	1.059.254,97	0,00
605 ABASTECIMENTO	769.232,00	830.782,00	158.400,00	240.650,00	0,82	590.132,00	49.875,00	49.875,00	0,24	780.907,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	414.248,00	326.748,00	23.782,00	97.906,00	0,34	228.842,00	39.219,03	70.025,03	0,34	256.722,97	0,00

665	NORMATIZAÇÃO QUALIDADE	E	23.625,00	21.625,00	0,00	0,00	0,00	21.625,00	0,00	0,00	0,00	21.625,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS		689.141,00	713.993,21	10.489,00	83.572,00	0,29	630.421,21	29.174,94	59.921,94	0,29	654.071,27	0,00
605	ABASTECIMENTO		12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00
695	TURISMO		676.441,00	701.293,21	10.489,00	83.572,00	0,29	617.721,21	29.174,94	59.921,94	0,29	641.371,27	0,00
MUNICIPIO DE POÇO BRANCO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art .52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
26	TRANSPORTE	86.250,00	59.050,00	0,00	0,00	0,00	59.050,00	0,00	0,00	0,00	59.050,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.250,00	59.050,00	0,00	0,00	0,00	59.050,00	0,00	0,00	0,00	59.050,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	651.155,00	651.155,00	68.895,00	179.203,83	0,61	471.951,17	68.895,00	179.203,83	0,86	471.951,17	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	651.155,00	651.155,00	68.895,00	179.203,83	0,61	471.951,17	68.895,00	179.203,83	0,86	471.951,17	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	926.000,00	926.000,00	298.078,55	690.164,58	2,36	235.835,42	250.162,03	593.547,40	2,85	332.452,60	0,00	
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	926.000,00	926.000,00	298.078,55	690.164,58	2,36	235.835,42	250.162,03	593.547,40	2,85	332.452,60	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)			57.821.924,00	57.821.924,00	11.816.548,19	29.198.420,43	100,00	28.623.503,57	10.050.318,61	20.844.196,11	100,00	36.977.727,89	0,00
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA							FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR						
###.642.254-##							###.518.774-##						
Prefeito							Secretário Mun. De Finanças E Tributação						

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024 Pág.: 1/2			
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.142.056,84	4.410.845,80	4.738.924,35	4.560.206,40	4.215.676,05	3.710.513,44	5.061.570,59	7.229.947,91	4.716.297,69	5.594.019,49	3.893.204,78	4.998.801,10	57.272.064,44	61.579.374,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.433,77	95.122,63	340.343,85	196.096,22	96.261,36	118.200,58	174.972,00	100.427,88	335.477,28	343.011,00	19.456,38	312.548,80	2.256.351,75	1.398.250,00	
IPTU	35.876,83	18.307,67	8.545,17	5.228,86	3.866,27	9.779,28	1.305,18	10.507,93	5.068,41	0,00	1.424,23	11.426,90	111.336,73	154.500,00	
ISS	22.928,26	18.681,29	23.561,10	21.219,20	23.616,66	30.242,41	43.695,16	36.055,82	21.231,09	12.526,83	12.624,86	15.137,62	281.520,30	385.500,00	
ITBI	565,34	5.260,83	2.670,40	150,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.646,57	29.500,00	
IRRF	64.893,10	52.769,84	305.238,27	165.980,40	57.494,02	76.524,68	129.971,66	47.451,08	302.791,13	330.484,17	5.404,87	285.524,05	1.824.527,27	759.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170,24	103,00	328,91	3.517,76	1.284,41	1.654,21	0,00	6.413,05	6.386,65	0,00	2,42	460,23	20.320,88	69.750,00	
Contribuições	39.145,83	41.572,69	44.629,57	42.397,74	40.970,73	38.651,47	40.544,87	45.966,83	44.317,31	44.318,74	47.124,57	42.535,41	512.175,76	500.000,00	
Receita Patrimonial	21.819,79	89.003,80	37.455,98	19.453,61	26.163,61	21.387,66	21.740,32	33.634,48	34.158,38	14.749,87	12.887,38	0,00	332.454,88	123.625,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.819,79	89.003,80	37.362,92	19.453,61	26.163,61	21.387,66	21.740,32	33.634,48	34.158,38	14.749,87	12.887,38	0,00	332.361,82	112.325,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	93,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,06	11.300,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.956.657,45	4.185.146,68	4.316.494,95	4.302.258,83	4.046.377,16	3.532.273,73	4.824.313,40	7.046.838,51	4.275.799,97	5.191.939,88	3.813.726,37	4.643.716,89	54.135.543,82	59.495.499,00	
Cota-Parte do FPM	2.204.918,83	2.059.377,66	2.755.795,56	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.299.063,59	3.126.153,91	1.948.985,55	2.044.200,83	27.158.850,08	33.150.000,00	
Cota-Parte do ICMS	283.629,73	244.392,43	276.192,43	291.964,39	256.630,97	248.369,41	351.598,21	350.220,83	362.247,41	224.971,57	240.814,31	952.957,19	4.083.988,88	3.850.000,00	
Cota-Parte do IPVA	23.177,17	26.726,21	17.719,45	27.808,69	24.669,18	16.459,44	10.807,49	14.323,38	10.048,62	12.091,18	16.323,78	17.905,04	218.059,63	293.750,00	
Cota-Parte do ITR	6,41	0,00	0,00	5,00	161,85	1.957,78	36,13	59,36	100,48	0,00	0,00	207,36	2.534,37	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	471,24	587,63	533,86	475,20	615,85	688,01	563,73	613,73	431,26	0,00	526,92	455,67	5.963,10	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	987.298,64	996.654,90	851.536,81	938.362,12	818.281,69	832.972,79	1.053.693,20	1.177.037,03	1.066.163,14	1.235.143,77	847.849,76	938.300,08	11.743.293,93	10.909.863,00	
Outras Transferências Correntes	457.155,43	857.407,85	414.716,84	1.299.190,42	1.167.724,54	780.214,26	1.264.706,74	2.101.496,06	537.745,47	593.579,45	759.226,05	689.690,72	10.922.853,83	11.285.886,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.903,19	0,00	0,00	3.080,21	26.544,75	0,00	10,08	0,00	35.538,23	62.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-502.440,61	-466.216,76	-362.628,91	-412.941,17	-360.174,64	-383.817,37	-501.182,63	-544.595,76	-34.378,25	-672.643,29	-441.330,04	-603.145,16	-5.785.494,59	7.331.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-502.440,61	-466.216,76	-362.628,91	-412.941,17	-360.174,64	-383.817,37	-501.182,63	-544.595,76	-534.378,25	-672.643,29	-441.330,04	-603.145,16	-5.785.494,59	7.331.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.639.616,23	3.944.629,04	4.376.295,44	4.147.265,23	3.855.501,41	3.326.696,07	4.560.387,96	6.685.352,15	4.181.919,44	4.921.376,20	3.451.874,74	4.395.655,94	51.486.569,85	54.248.174,00	
MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024 Pág.: 2/2		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.639.616,23	3.944.629,04	4.376.295,44	4.147.265,23	3.855.501,41	3.326.696,07	4.560.387,96	6.685.352,15	4.181.919,44	4.921.376,20	3.451.874,74	4.395.655,94	51.486.569,85	52.948.174,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.250,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	216.717,00	0,00	142.488,60	73.543,85	232.392,70	94.482,46	0,00	89.629,91	91.240,64	940.495,16	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.639.616,23	3.944.629,04	4.376.295,44	3.930.548,23	3.855.501,41	3.184.207,47	4.486.844,11	6.452.959,45	4.087.436,98	4.921.376,20	3.362.244,83	4.304.415,30	50.546.074,69	51.206.924,00	
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR														
###.642.254-##	###.518.774-##														
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação														

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Exercício: 2024		
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.249.424,00	16.950.826,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.398.250,00	1.010.493,46
IPTU	154.500,00	17.919,54
ISS	385.500,00	61.520,40
ITBI	29.500,00	0,00
IRRF	759.000,00	924.204,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.750,00	6.849,30
Receitas de Contribuições	500.000,00	178.296,03
Receita Patrimonial	123.625,00	61.795,63
Aplicações Financeiras (II)	112.325,00	61.795,63
Outras Receitas Patrimoniais	11.300,00	0,00
Transferências Correntes	52.165.549,00	15.673.686,37
Cota-Parte do FPM	26.650.000,00	7.534.723,17
Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00	1.424.792,45
Cota-Parte do IPVA	235.000,00	45.094,93
Cota-Parte do ITR	800,00	246,28
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.131,10
Transferências do FUNDEB	10.909.863,00	4.087.456,75
Outras Transferências Correntes	11.285.886,00	2.580.241,69
Demais Receitas Correntes	62.000,00	26.554,83
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	26.554,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.137.099,00	16.889.030,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.573.750,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024 Pág.: 2/4	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	3.473.750,00	0,00	
Convênios	500.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.973.750,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.573.750,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.710.849,00	16.889.030,69	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.710.849,00	16.889.030,69	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.055.069,00	25.857.338,44	18.237.579,67	17.165.211,39	103.903,92
Pessoal e Encargos Sociais	24.628.702,57	14.488.971,12	11.438.219,68	11.424.753,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.398.616,43	11.368.367,32	6.799.359,99	5.740.457,45	103.903,92	54.821,30	44.821,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.027.319,00	25.857.338,44	18.237.579,67	17.165.211,39	103.903,92	54.821,30	44.821,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.566.855,00	3.341.081,99	2.606.616,44	2.503.203,67	0,00	22.024,00	22.024,00
Investimentos	13.566.855,00	2.650.917,41	2.013.069,04	1.909.656,27	0,00	22.024,00	22.024,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	900.000,00	690.164,58	593.547,40	593.547,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.666.855,00	2.650.917,41	2.013.069,04	1.909.656,27	0,00	22.024,00	22.024,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.894.174,00	28.508.255,85	20.250.648,71	19.074.867,66	103.903,92	76.845,30	66.845,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.894.174,00	28.508.255,85	20.250.648,71	19.074.867,66	103.903,92	76.845,30	66.845,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.356.586,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.356.586,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.135.812,50

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024 Pág.: 3/4
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		61.795,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-2.294.790,56
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.143.891,19	4.550.343,79
DEDUÇÕES (XL)	3.068.408,87	2.100.403,38
Disponibilidade de Caixa	3.068.408,87	2.100.403,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.008.028,76	5.734.912,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.416.073,25	2.322.169,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.523.546,64	1.312.339,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.075.482,32	2.449.940,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-374.458,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		779.800,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-93.903,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-468.362,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-530.157,64

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA		FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##		###.518.774-##
Prefeito		Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024 Pág.: 1/3
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS		
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício		
		(d)	(e)		(g)		
	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
		0,00
		0,00
		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS		
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício		
		(d)	(e)		(g)		
	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA			FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR				
###.642.254-##			###.518.774-##				
Prefeito			Secretário Mun. De Finanças E Tributação				

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2024 - Pág.: 1/1				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	2.003.755,02	412.318,23	103.903,92	0,00	2.312.169,33	842.230,50	173.160,83	76.845,30	66.845,30	59.162,49	889.383,54	3.201.552,87

INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)												
PODER EXECUTIVO	2.003.755,02	412.318,23	103.903,92	0,00	2.312.169,33	842.230,50	143.636,83	48.821,30	38.821,30	59.162,49	887.883,54	3.200.052,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.524,00	0,00	28.024,00	28.024,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.524,00	28.024,00	28.024,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.003.755,02	412.318,23	103.903,92	0,00	2.312.169,33	842.230,50	173.160,83	76.845,30	66.845,30	59.162,49	889.383,54	3.201.552,87

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 Pág.: 1/5	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.328.500,00	1.003.644,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	154.500,00	17.919,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	385.500,00	61.520,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	759.000,00	924.204,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.306.000,00	11.257.484,67
2.1- Cota-Parte FPM	33.150.000,00	9.418.403,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.500.000,00	9.418.403,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	1.780.990,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.413,85
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	307,84
2.5- Cota-Parte IPVA	293.750,00	56.368,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.250,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.634.500,00	12.261.128,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.331.200,00	2.251.496,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.327.425,00	813.785,27
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.844.863,00	4.096.871,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.375.763,00	4.017.002,94
6.1.1- Principal	10.375.763,00	4.007.588,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.414,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	172.900,00	0,00
6.2.1- Principal	172.900,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	257.900,00	79.868,24
6.3.1- Principal	257.900,00	79.868,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.300,00	0,00
6.4.1- Principal	38.300,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.044.563,00	1.756.091,77
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.096.871,18	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.799.863,00	4.958.114,99	4.597.436,08	4.585.412,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.486.824,00	4.958.114,99	4.597.436,08	4.585.412,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.739.499,00	785.356,11	785.356,11	778.735,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.723.699,00	4.172.758,88	3.812.079,97	3.806.677,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	23.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.313.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	443.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.820.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	48.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.958.114,99	4.597.436,08	4.585.412,65	0,00	0,00	500.564,90
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.958.114,99	4.597.436,08	4.585.412,65	0,00	0,00	580.433,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.958.114,99	4.597.436,08	4.585.412,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.867.809,83	4.597.436,08	4.597.436,08	112,22
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	42.489,90	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.980,24	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	409.687,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.156.882,76	(1.853.364,67)	0,00	0,00	(1.853.364,67)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.145.501,93	(1.861.935,93)	0,00	0,00	(1.861.935,93)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.380,83	8.571,26	0,00	0,00	8.571,26	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.583.464,32	1.153.188,06	697.265,64	609.182,67	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	129.744,00	37.320,13	23.857,52	22.969,66	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.425.967,32	1.115.867,93	673.408,12	586.213,01	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.383.327,32	6.111.303,05	5.294.701,72	5.194.595,32	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.314.354,00	822.676,24	809.213,63	801.705,03	0,00	0,00
21.1.1- Creche	45.751,00	6.420,16	6.420,16	6.420,16	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.268.603,00	816.256,08	802.793,47	795.284,87	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.068.973,32	5.288.626,81	4.485.488,09	4.392.890,29	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						697.265,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.251.496,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						59.162,49
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						2.889.599,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.065.282,21		2.889.599,89	23,57	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		198.710,71	129.775,21	15.375,30	59.162,49	124.172,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		133.408,49	123.635,48	15.375,30	0,00	118.033,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		65.302,22	6.139,73	0,00	59.162,49	6.139,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.397.625,00		387.867,82	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.082.625,00		387.867,82	
31.1.1- Salário-Educação		300.000,00		252.772,16	
31.1.2- PDDE		5.000,00		0,00	
31.1.3- PNAE		250.875,00		62.337,00	
31.1.4 - PNATE		181.500,00		69.131,07	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		345.250,00		3.627,59	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		315.000,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		1.859.243,00		840.290,67	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		174.986,00		47.958,27	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.209.638,00		536.724,24	
32.3- ENSINO MÉDIO		249.705,00		225.433,32	
32.4- ENSINO SUPERIOR		132.500,00		30.174,84	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		86.914,00		0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.500,00		0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.000,00		0,00	
32.8- OUTRAS		0,00		0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)		20.242.570,32		6.951.593,72	
33.1- Despesas Correntes		16.490.658,00		6.951.593,72	
33.1.1- Pessoal Ativo		11.993.584,08		5.203.356,77	
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00		0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00		0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes		4.497.073,92		1.748.236,95	
33.2- Despesas de Capital		3.751.912,32		0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00		0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital		3.751.912,32		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		406.677,06		EDUCAÇÃO (ai)	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.096.871,18		11.116,74	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.585.412,65		252.772,16	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(81.864,41)		263.888,90	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		(252.603,02)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(184.396,81)		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		102.532,40		11.285,88	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024					
Período: JANEIRO-ABRIL/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.328.500,00	1.328.500,00	1.003.644,16	75,54					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	154.500,00	154.500,00	17.919,54	11,59					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.500,00	385.500,00	61.520,40	15,95					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	759.000,00	759.000,00	924.204,22	121,76					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.649.750,00	36.649.750,00	11.257.484,67	30,71					
Cota-Parte FPM	32.500.000,00	32.500.000,00	9.418.403,88	28,97					
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	307,84	30,78					
Cota-Parte IPVA	293.750,00	293.750,00	56.368,62	19,18					
Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	1.780.990,48	46,25					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.413,85	28,27					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.978.250,00	37.978.250,00	12.261.128,83	32,28					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.424.368,00	4.754.086,18	3.450.591,96	72,58	2.603.904,82	54,77	2.485.183,26	52,27	0,00
Despesas Correntes	4.803.972,00	4.231.472,18	3.428.200,66	81,01	2.581.513,52	61,00	2.462.791,96	58,20	0,00
Despesas de Capital	620.396,00	522.614,00	22.391,30	4,28	22.391,30	4,28	22.391,30	4,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	403.332,00	353.832,00	12.975,20	3,66	12.975,20	3,66	12.975,20	3,66	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	403.332,00	353.832,00	12.975,20	3,66	12.975,20	3,66	12.975,20	3,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.250,00	64.574,40	48.324,40	74,83	48.324,40	74,83	47.944,40	74,24	0,00
Despesas Correntes	16.250,00	64.574,40	48.324,40	74,83	48.324,40	74,83	47.944,40	74,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	28.000,00	2.400,00	8,57	2.400,00	8,57	2.400,00	8,57	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	21.500,00	2.400,00	11,16	2.400,00	11,16	2.400,00	11,16	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.868.950,00	5.200.492,58	3.514.291,56	67,57	2.667.604,42	51,29	2.548.502,86	49,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				3.514.291,56		2.667.604,42		2.548.502,86	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2024					
Período: JANEIRO-ABRIL/2024											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						3.514.291,56		2.667.604,42		2.548.502,86	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						1.839.169,32		1.839.169,32		1.839.169,32	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						1.839.169,32		1.839.169,32		1.839.169,32	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1						1.675.122,24		828.435,10		709.333,54	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00		0,00		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						28,66		21,75		20,78	
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO					
						Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (j ou j))	
								Empenhadas (i)		Liquidadas (j)	
										Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)						0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00		0,00		0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						0,00		0,00		0,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Inscrições no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	1.839.169,32	2.667.604,42	828.435,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.435,10	
Empenhos de 2023	4.380.005,55	7.351.849,63	2.971.844,08	100.335,45	0,00	0,00	83.229,75	17.105,70	0,00	2.971.844,08	
Empenhos de 2022	4.173.569,43	6.889.162,33	2.715.592,90	78.350,20	0,00	0,00	0,00	78.350,20	0,00	2.715.592,90	
Empenhos de 2021	3.380.225,99	7.298.823,13	3.918.597,14	171.053,89	0,00	0,00	0,00	171.053,89	0,00	3.918.597,14	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.603.416,62	6.518.508,11	3.915.091,49	348.704,07	0,00	0,00	0,00	348.704,07	0,00	3.915.091,49	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)						0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
						Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
								Empenhadas (x)		Liquidadas (y)	
										Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						0,00		0,00		0,00	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.377.500,00	7.377.500,00	1.916.670,06	25,97
Proveniente da União	7.190.000,00	7.190.000,00	1.816.670,06	25,26
Proveniente dos Estados	187.500,00	187.500,00	100.000,00	53,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.377.500,00	7.377.500,00	1.916.670,06	25,97

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2024			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.852.393,00	3.991.206,43	3.052.502,93	76,48	2.468.685,75	61,85	2.366.070,28	59,28	0,00
Despesas Correntes	3.853.429,00	3.187.482,80	2.714.655,26	85,16	2.197.624,99	68,94	2.145.333,41	67,30	0,00
Despesas de Capital	998.964,00	803.723,63	337.847,67	42,03	271.060,76	33,72	220.736,87	27,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.716.932,00	2.936.454,37	2.527.513,98	86,07	1.588.253,39	54,08	1.473.108,21	50,16	0,00
Despesas Correntes	1.396.250,00	2.273.250,00	1.967.273,61	86,54	1.033.296,26	45,45	923.731,06	40,63	0,00
Despesas de Capital	320.682,00	663.204,37	560.240,37	84,47	554.957,13	83,67	549.377,15	82,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	287.625,00	136.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	287.625,00	136.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.250,00	30.250,00	3.894,15	12,87	528,05	1,74	223,75	0,73	0,00
Despesas Correntes	51.250,00	26.250,00	3.894,15	14,83	528,05	2,01	223,75	0,85	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	507.500,00	465.175,60	393.171,06	84,52	272.062,21	58,48	272.062,21	58,48	0,00
Despesas Correntes	500.625,00	458.300,60	393.171,06	85,78	272.062,21	59,36	272.062,21	59,36	0,00
Despesas de Capital	6.875,00	6.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.419.700,00	7.559.711,40	5.977.082,12	79,06	4.329.529,40	57,27	4.111.464,45	54,38	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.276.761,00	8.745.292,61	6.503.094,89	74,36	5.072.590,57	58,00	4.851.253,54	55,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.120.264,00	3.290.286,37	2.540.489,18	77,21	1.601.228,59	48,66	1.486.083,41	45,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	287.625,00	136.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.250,00	30.250,00	3.894,15	12,87	528,05	1,74	223,75	0,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +	523.750,00	529.750,00	441.495,46	83,34	320.386,61	60,47	320.006,61	60,40	0,00

XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	28.000,00	2.400,00	8,57	2.400,00	8,57	2.400,00	8,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.288.650,00	12.760.203,98	9.491.373,68	74,38	6.997.133,82	54,83	6.659.967,31	52,19	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.821.924,00
Previsão Atualizada	57.821.924,00
Receitas Realizadas	16.950.826,32
Déficit Orçamentário	3.893.369,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.821.924,00
Dotação Atualizada	57.821.924,00
Despesas Empenhadas	29.198.420,43
Despesas Liquidadas	20.844.196,11
Despesas Pagas	19.668.415,06
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.198.420,43
Despesas Liquidadas	20.844.196,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.486.569,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.486.569,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.546.074,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.135.812,50	-2.356.586,19		-207,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	779.800,00	-374.458,09		-48,01
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.416.073,25	0,00	103.903,92	2.312.169,33
Poder Executivo	2.416.073,25	0,00	103.903,92	2.312.169,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.015.391,33	59.162,49	66.845,30	889.383,54
Poder Executivo	985.867,33	59.162,49	38.821,30	887.883,54
Poder Legislativo	29.524,00	0,00	28.024,00	1.500,00
TOTAL	3.431.464,58	59.162,49	170.749,22	3.201.552,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.889.599,89	25,00	23,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.597.436,08	70,00	112,22
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024 Pág.: 2/2		
Bimestre: 2/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.667.604,42	15,00	21,75	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B7C011D7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
Despesas Com Pessoal	Liquidadas												Total (Últimos	Inscritas em
		05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	12 meses)

													(a)	não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.254.339,88	2.407.059,85	2.399.160,60	2.395.599,84	2.642.024,79	2.419.662,27	2.289.380,12	2.439.517,37	3.354.866,84	2.526.322,92	2.465.004,43	2.668.698,05	30.261.636,96	63.945,85
Pessoal Ativo	2.254.339,88	2.407.059,85	2.399.160,60	2.395.599,84	2.642.024,79	2.419.662,27	2.289.380,12	2.439.517,37	3.354.866,84	2.526.322,92	2.465.004,43	2.668.698,05	30.261.636,96	63.945,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.254.339,88	2.407.059,85	2.399.160,60	2.395.599,84	2.642.024,79	2.419.662,27	2.289.380,12	2.439.517,37	3.354.866,84	2.526.322,92	2.465.004,43	2.668.698,05	30.261.636,96	63.945,85
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	160.166,65	167.055,70	88.510,79	155.100,00	121.515,23	163.547,12	120.128,00	424.379,35	320.356,42	270.281,51	82.199,38	82.116,58	2.155.356,73	59.162,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.379,35	0,00	0,00	0,00	0,00	424.379,35	59.162,49
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	160.166,65	167.055,70	88.510,79	155.100,00	121.515,23	163.547,12	120.128,00	0,00	182.845,20	185.247,30	0,00	0,00	1.344.115,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.511,22	85.034,21	82.199,38	82.116,58	386.861,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.094.173,23	2.240.004,15	2.310.649,81	2.240.499,84	2.520.509,56	2.256.115,15	2.169.252,12	2.015.138,02	3.034.510,42	2.256.041,41	2.382.805,05	2.586.581,47	28.106.280,23	4.783,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	51.486.569,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	940.495,16	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	50.546.074,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	28.111.063,59	55,61
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.294.880,33	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.930.136,32	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.565.392,30	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.143.891,19	4.550.343,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.684.604,12	3.091.056,72	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.684.604,12	3.297.908,13	0,00	0,00
De Tributos	11.852,32	11.852,32	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.247.291,09	2.052.691,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.047.225,46	1.047.225,46	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	378.235,25	186.138,64	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-206.851,41	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.459.287,07	1.459.287,07	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.068.408,87	2.100.403,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.068.408,87	2.100.403,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.008.028,76	5.734.912,49	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.416.073,25	2.322.169,33	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.523.546,64	1.312.339,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.075.482,32	2.449.940,41	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.563.607,53	51.486.569,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	48.563.607,53	51.486.569,85	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	10,59	8,83	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	4,27	4,75	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	58.276.329,04	61.783.883,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.448.696,13	55.605.495,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.015.391,33	889.383,54	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.486.569,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.486.569,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.237.851,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.414.066,06	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.604.059,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024			
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
	POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.563.607,53	51.486.569,85	0,00	0,00
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.563.607,53	51.486.569,85	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.683.993,66	11.327.045,37	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.615.594,29	10.194.340,83	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	

	EXERCÍCIO	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.486.569,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.486.569,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.546.074,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.111.063,59	55,61
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.294.880,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.930.136,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.565.392,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.449.940,41	4,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.783.883,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.327.045,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.237.851,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.604.059,89	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
		A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
 Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:A886FC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	812.813,95	653.437,20	0,00	159.376,75	42.391,18	314.137,53	301.532,17	175.048,70	0,00	181.480,01	340.856,76	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	609.219,59	468.073,29	0,00	141.146,30	42.391,18	196.481,07	216.868,06	90.384,59	0,00	148.487,66	289.633,96	
Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes	0,00	17.758,28	0,00	0,00	17.758,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.758,28	
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	145.287,29	144.826,62	0,00	460,67	0,00	99.800,58	70.508,23	70.508,23	0,00	29.292,35	29.753,02	
Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	40.548,79	40.537,29	0,00	11,50	0,00	17.855,88	14.155,88	14.155,88	0,00	3.700,00	3.711,50	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	36,18	0,00	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18	
EXECUTIVO													
Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	36,18	0,00	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	812.850,13	653.437,20	0,00	159.412,93	42.391,18	314.137,53	301.532,17	175.048,70	0,00	181.480,01	340.892,94	

FONTE: Sistema e-Pública (9853-6320-01). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2024 e hora de emissão: 16:47.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0C56655C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	7.245.008,39	6.727.641,82	7.497.870,93	6.631.507,08	6.043.620,65	6.640.679,99	7.938.400,38	10.470.369,22	7.644.245,00	9.342.631,81	6.608.052,65	7.478.699,52	90.268.727,44	91.785.391,00
Impostos, Taxas e Contribuições	391.274,86	438.242,63	392.850,36	452.974,90	164.834,32	401.063,17	298.383,04	817.526,04	240.995,92	538.908,65	348.355,94	451.740,41	4.937.150,24	2.784.052,00
de Melhoria														
IPTU	6.648,36	9.527,73	8.722,05	13.658,07	8.302,36	12.609,82	11.980,31	5.973,49	14.826,24	14.990,95	2.499,29	2.881,50	112.620,17	116.365,00
ISS	122.641,53	156.494,98	175.242,96	127.527,22	108.574,34	95.934,75	134.324,91	168.030,79	148.474,15	109.051,49	120.677,83	145.624,26	1.612.599,21	889.000,00
ITBI	7.543,32	3.919,80	11.669,14	7.900,00	14.456,00	25.283,81	5.263,99	8.135,18	18.277,50	600,00	4.058,49	5.520,00	112.627,23	61.687,00
IRRF	243.096,76	261.156,14	147.572,41	295.991,10	23.089,08	262.199,34	139.472,63	622.147,29	41.124,20	399.946,83	209.568,28	277.389,89	2.922.753,95	1.590.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.344,89	7.143,98	49.643,80	7.898,51	10.412,54	5.035,45	7.341,20	13.239,29	18.293,83	14.319,38	11.552,05	20.324,76	176.549,68	127.000,00
Contribuições	97.186,51	105.621,04	105.899,15	99.361,74	99.797,48	90.483,42	96.697,68	109.740,76	108.431,92	107.834,50	114.402,01	112.105,25	1.247.561,46	950.000,00
Receita Patrimonial	87.367,84	74.084,60	65.234,73	59.827,52	60.016,97	57.579,82	49.048,07	43.375,61	50.412,85	47.639,56	53.478,03	53.785,63	701.851,23	941.300,00
Rendimentos de Aplicação	87.367,84	74.084,60	65.234,73	59.827,52	60.016,97	57.579,82	49.048,07	43.375,61	50.412,85	47.639,56	53.478,03	53.785,63	701.851,23	931.800,00

Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências Correntes	6.596.314,35	6.106.669,44	6.931.892,66	6.012.109,06	5.717.286,95	6.029.081,39	7.492.277,57	9.494.291,22	7.196.878,03	8.646.116,10	6.089.683,67	6.858.935,23	83.171.535,67	86.800.939,00
Cota-Parte do FPM	3.086.886,36	2.883.128,71	3.721.019,20	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,06	4.764.323,38	3.237.456,86	4.402.135,09	2.744.489,82	2.878.568,51	37.962.180,38	38.880.000,00
Cota-Parte do ICMS	506.323,39	436.278,68	493.046,65	521.202,06	458.126,38	443.378,19	627.657,75	625.198,92	616.787,02	379.272,86	405.340,09	403.518,06	5.916.130,05	5.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	110.206,69	146.562,89	88.095,17	121.684,38	89.185,69	81.457,67	46.634,82	44.101,42	46.448,16	49.911,35	68.434,71	72.490,14	965.213,09	750.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	243,30	283,09	3.348,22	7.961,78	571,48	39,80	0,00	104,79	59,56	18,83	12.630,85	12.961,00
Transferências da LC 61/1989	841,22	1.048,97	953,03	848,30	1.099,40	1.228,18	1.006,32	1.095,60	727,02	756,16	887,21	766,29	11.257,70	5.597,00
Transferências do FUNDEB	1.622.762,93	1.651.630,58	1.445.203,29	1.583.736,41	1.411.768,69	1.432.664,96	1.746.634,92	1.922.088,76	2.168.592,18	1.908.235,66	1.331.128,81	1.535.404,90	19.759.852,09	20.416.500,00
Outras Transferências Correntes	1.269.293,76	988.019,61	1.183.332,02	1.342.120,62	1.264.148,24	1.750.133,75	2.069.701,22	2.137.443,34	1.126.866,79	1.905.700,19	1.539.343,47	1.968.168,50	18.544.271,51	21.135.881,00
Outras Receitas Correntes	72.864,83	3.024,11	1.994,03	7.233,86	1.684,93	62.472,19	1.994,02	5.435,59	47.526,28	2.133,00	2.133,00	2.133,00	210.628,84	137.100,00
DEDUÇÕES (II)	-740.851,28	-693.403,55	-541.703,18	-617.250,10	-535.614,47	-569.256,30	-735.188,07	-794.260,18	-780.283,61	-966.435,85	-643.842,08	-671.072,15	-8.289.160,82	8.275.311,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-740.851,28	-693.403,55	-541.703,18	-617.250,10	-535.614,47	-569.256,30	-735.188,07	-794.260,18	-780.283,61	-966.435,85	-643.842,08	-671.072,15	-8.289.160,82	8.275.311,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.504.157,11	6.034.238,27	6.956.167,75	6.014.256,98	5.508.006,18	6.071.423,69	7.203.212,31	9.676.109,04	6.863.961,39	8.376.195,96	5.964.210,57	6.807.627,37	81.979.566,62	83.510.080,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	50.000,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.504.157,11	6.034.238,27	6.956.167,75	6.014.256,98	5.508.006,18	5.571.423,69	7.203.212,31	9.676.109,04	6.863.961,39	8.376.195,96	5.964.210,57	6.807.627,37	81.479.566,62	83.460.080,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

bancada (art. 166, § 16, da CF)															
(VI)															
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	174.240,00	179.520,00	179.520,00	179.520,00	179.520,00	179.520,00	179.520,00	338.976,00	212.096,00	169.440,00	192.032,00	192.032,00	2.355.936,00	2.180.000,00	
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	336.067,00	0,00	172.115,35	101.636,47	304.909,41	103.285,67	0,00	96.943,57	96.185,94	1.211.143,41	900.000,00	
Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	6.329.917,11	5.854.718,27	6.776.647,75	5.498.669,98	5.328.486,18	5.219.788,34	6.922.055,84	9.032.223,63	6.548.579,72	8.206.755,96	5.675.235,00	6.519.409,43	77.912.487,21	80.320.080,00	
(IX) = (V - VI - VII - VIII)															

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###560.014-##	###355.094-##	###153.094-##	###556.074-##
PREFEITO	CONTROLADORA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4DE04E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.120.456,55	1.988.425,55	2.248.888,08	2.767.931,70	1.812.956,31	1.936.372,45	2.716.475,73	3.477.361,16	2.773.355,56	3.035.190,77	2.083.465,99	2.604.521,11	29.565.400,96	38.227.662,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.541,00	7.286,68	18.952,33	181.676,28	5.385,29	172.733,39	7.472,46	144.499,26	10.158,91	7.783,62	9.064,63	283.441,58	867.995,43	879.786,00	
IPTU	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	120,00	150,00	966,00	871,59	2.537,59	11.731,00	
ISS	14.076,32	7.286,68	18.952,33	6.962,02	5.385,29	11.896,73	7.322,46	12.353,99	10.038,91	7.633,62	8.098,63	11.294,74	121.301,72	258.036,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
IRRF	5.184,68	0,00	0,00	174.714,26	0,00	160.836,66	0,00	132.145,27	0,00	0,00	0,00	271.275,25	744.156,12	609.519,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	649,96	1.066,87	1.660,70	2.120,80	2.692,68	1.461,43	777,17	5.271,05	2.159,59	1.927,87	1.114,02	833,00	21.735,14	38.877,00	

Rendimentos de Aplicação Financeira	649,96	1.066,87	1.660,70	2.120,80	2.692,68	1.461,43	777,17	5.271,05	2.159,59	1.927,87	1.114,02	833,00	21.735,14	37.111,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.100.066,59	1.979.452,41	2.228.212,88	2.583.862,56	1.791.494,67	1.761.923,98	2.708.137,58	3.212.880,99	2.759.141,22	3.016.969,76	2.070.593,30	2.316.311,18	28.529.047,12	37.253.517,00
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.542.855,63	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.636.857,11	2.041.852,88	1.413.406,36	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.674.955,95	23.041.449,00
Cota-Parte do ICMS	221.955,04	191.249,79	216.134,96	228.477,35	200.827,10	194.362,00	275.143,91	274.066,03	387.613,05	253.894,53	271.682,41	270.661,23	2.986.067,40	2.501.389,00
Cota-Parte do IPVA	7.346,23	12.015,94	0,00	7.750,64	5.524,14	5.865,10	3.694,84	2.363,99	4.860,60	3.604,15	3.873,05	5.323,68	62.222,36	77.237,00
Cota-Parte do ITR	35,29	0,00	6,99	33,58	291,50	462,10	5,55	5,97	433,52	123,81	10,35	0,00	1.408,66	518,00
Transferências da LC 61/1989	295,01	367,88	334,22	297,50	385,55	430,72	352,92	384,23	389,36	404,95	475,60	411,21	4.529,15	3.790,00
Transferências do FUNDEB	374.250,08	378.700,06	325.840,18	358.472,91	314.424,05	319.075,62	400.173,52	445.102,06	528.579,30	561.019,82	306.360,21	466.543,74	4.778.541,55	4.882.912,00
Outras Transferências Correntes	173.233,64	161.492,15	143.040,90	942.158,77	203.066,46	250.761,22	391.909,73	449.105,83	423.859,03	276.041,76	290.004,45	316.648,11	4.021.322,05	6.746.222,00
Outras Receitas Correntes	199,00	619,59	62,17	272,06	13.383,67	253,65	88,52	114.709,86	1.895,84	8.509,52	2.694,04	3.935,35	146.623,27	55.482,00
DEDUÇÕES (II)	-308.986,27	-285.375,22	-225.472,22	-255.036,50	-222.479,15	-237.158,20	-312.178,78	-337.745,72	-360.290,52	-435.179,77	-190.799,36	-305.476,84	-3.476.178,55	4.871.040,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-308.986,27	-285.375,22	-225.472,22	-255.036,50	-222.479,15	-237.158,20	-312.178,78	-337.745,72	-360.290,52	-435.179,77	-190.799,36	-305.476,84	-3.476.178,55	4.871.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.811.470,28	1.703.050,33	2.023.415,86	2.512.895,20	1.590.477,16	1.699.214,25	2.404.296,95	3.139.615,44	2.413.065,04	2.600.011,00	1.892.666,63	2.299.044,27	26.089.222,41	33.356.622,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.811.470,28	1.703.050,33	2.023.415,86	2.512.895,20	1.590.477,16	1.699.214,25	2.404.296,95	3.139.615,44	2.413.065,04	2.600.011,00	1.892.666,63	2.299.044,27	26.089.222,41	33.356.622,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.040,00	29.040,00	53.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	235.400,00	768.337,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	119.212,00	0,00	70.025,55	37.847,51	0,00	42.516,15	0,00	45.290,68	49.311,59	364.203,48	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.811.470,28	1.703.050,33	2.023.415,86	2.393.683,20	1.590.477,16	1.600.148,70	2.337.409,44	3.086.551,44	2.339.484,89	2.568.947,00	1.816.311,95	2.218.668,68	25.489.618,93	32.238.285,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
 Código Identificador:27AESC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	61.062,47	834.253,60	686.011,14	4.725,00	204.579,93	120.416,43		447.346,34	169.372,63	169.372,63	8.346,84	390.043,30	594.623,23	
PODER EXECUTIVO	61.062,47	834.253,60	686.011,14	4.725,00	204.579,93	120.416,43		447.346,34	169.372,63	169.372,63	8.346,84	390.043,30	594.623,23	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	61.062,47	834.253,60	686.011,14	4.725,00	204.579,93	120.416,43		447.346,34	169.372,63	169.372,63	8.346,84	390.043,30	594.623,23	

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: C5680F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.280.061,28	1.165.199,23	1.545.447,74	641.553,47	1.419.927,28	1.303.062,18	1.369.507,35	89.351,56	1.941.349,28	1.147.792,22	469.833,71	2.192.752,92	14.565.838,22	4.764,34
Pessoal Ativo	1.280.061,28	1.165.199,23	1.545.447,74	641.553,47	1.419.927,28	1.303.062,18	1.369.507,35	89.351,56	1.941.349,28	1.147.792,22	469.833,71	2.192.752,92	14.565.838,22	4.764,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.190.360,56	1.076.962,74	1.545.447,74	641.553,47	1.419.927,28	1.303.062,18	1.369.507,35	89.351,56	1.941.349,28	1.147.792,22	431.086,52	2.081.013,80	14.237.414,70	4.764,34
Obrigações Patronais	89.700,72	88.236,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.747,19	111.739,12	328.423,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	59.414,68	42.728,30	82.122,26	47.236,27	123.412,00	130.772,48	102.307,70	-62.515,77	81.177,83	104.682,54	108.854,84	112.255,21	932.448,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,42	10.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.357,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	17.679,32	0,00	1.212,00	3.370,40	0,00	2.424,00	8.000,00	-181.584,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-148.898,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	41.735,36	42.728,30	80.910,26	43.865,87	4.200,00	42.506,75	44.690,46	39.570,88	43.496,25	66.418,00	69.208,00	68.989,58	588.319,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	119.212,00	85.551,31	39.550,24	79.498,03	37.681,58	38.264,54	39.646,84	43.265,63	482.670,17	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.220.646,60	1.122.470,93	1.463.325,48	594.317,20	1.296.515,28	1.172.289,70	1.267.199,65	151.867,33	1.860.171,45	1.043.109,68	360.978,87	2.080.497,71	13.633.389,88	4.764,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													26.089.222,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													235.400,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													364.203,48	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													25.489.618,93	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													13.638.154,22	53,50
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.764.394,22	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.076.174,51	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.387.954,80	48,60
NOTA:														
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: 3E434599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Prefeitura Municipal de São Miguel												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios	dezembro de	(c)	(d)	(a)	Exercícios	dezembro de	(h)	(i)	(j)	(b)	Total
Anteriores	2023	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Anteriores	2023	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)	
(a)	(b)				(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.523,53	4.525.419,39	3.282.410,91	0,00	1.392.532,01	938.134,89	979.933,24	636.565,66	636.565,66	0,00	1.281.502,47	2.674.034,48
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	31.585,03	2.316.857,77	2.176.027,86	0,00	172.414,94	293.200,03	497.056,85	316.444,14	316.444,14	0,00	473.812,74	646.227,68
Secretaria de Saúde	117.938,50	2.164.141,32	1.061.962,75	0,00	1.220.117,07	629.985,75	424.442,17	269.468,17	269.468,17	0,00	784.959,75	2.005.076,82
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	9.596,16	9.596,16	0,00	0,00	14.349,11	43.110,24	35.410,24	35.410,24	0,00	22.049,11	22.049,11
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	34.824,14	34.824,14	0,00	0,00	600,00	12.239,75	12.239,15	12.239,15	0,00	600,60	600,60
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.084,23	3.003,96	3.003,96	0,00	80,27	80,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	998.413,08	998.413,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	784.278,74	784.278,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	208.358,26	208.358,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.776,08	5.776,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	149.523,53	5.523.832,47	4.280.823,99	0,00	1.392.532,01	938.134,89	979.933,24	636.565,66	636.565,66	0,00	1.281.502,47	2.674.034,48

FONTE: Sistema e-Pública (1526-0303-481). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:02.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Municipio	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:415C08BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.319.000,00	2.936.528,49
Receita de Contribuições dos Segurados	2.283.000,00	1.312.062,11
Ativo	2.281.000,00	1.312.062,11
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.533.000,00	1.365.746,03
Ativo	4.533.000,00	1.365.746,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	78.872,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	78.872,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	179.848,19
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	179.848,19
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.319.000,00	2.936.528,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.126.000,00	5.703.933,77	1.948.445,89	1.948.445,89	0,00
Aposentadorias	5.811.000,00	5.436.469,56	1.866.815,16	1.866.815,16	0,00
Pensões por Morte	315.000,00	267.464,21	81.630,73	81.630,73	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.003.000,00	8.412,43	8.412,43	8.412,43	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.003.000,00	8.412,43	8.412,43	8.412,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.129.000,00	5.712.346,20	1.956.858,32	1.956.858,32	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	190.000,00	-2.775.817,71	979.670,17	979.670,17	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,01
Investimentos e Aplicações	3.463.573,55
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	461.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	461.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024 Pág.: 3/3			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	425.000,00	347.953,35	132.279,14	130.371,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	177.000,00	164.262,69	50.440,96	48.533,08	0,00
Demais Despesas Correntes	248.000,00	183.690,66	81.838,18	81.838,18	0,00
Despesas de Capital (XIV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	461.000,00	347.953,35	132.279,14	130.371,26	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-347.953,35	-132.279,14	-130.371,26	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	393.919,42
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024	
Bimestre: 2/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		83.706.249,00	
Previsão Atualizada		83.706.249,00	
Receitas Realizadas		31.946.825,21	
Déficit Orçamentário		0,00	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.706.249,00
Dotação Atualizada	83.756.649,00
Despesas Empenhadas	48.285.419,94
Despesas Liquidadas	30.775.363,95
Despesas Pagas	30.433.700,79
Superávit Orçamentário	1.171.461,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.285.419,94
Despesas Liquidadas	30.775.363,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	77.044.812,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.169.510,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.226.585,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.936.528,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.712.346,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.956.858,32
Despesas Previdenciárias Pagas	1.956.858,32
Resultado Previdenciário	979.670,17
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.123.108,34	-2.453.082,21	-218,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.150.000,00	1.294.755,01	60,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.428.368,20	0,00	52,62	1.428.315,58
Poder Executivo	1.428.368,20	0,00	52,62	1.428.315,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.169.061,21	0,00	480.127,52	688.933,69
Poder Executivo	1.169.061,21	0,00	480.127,52	688.933,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.597.429,41	0,00	480.180,14	2.117.249,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.685.476,01	25,00	25,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.524.794,46	70,00	75,20
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	587.615,33	0,00	28,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024			
Bimestre: 2/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	4.120.926,51	1.942.275,34	681.798,92		10.016,43
Despesas Previdenciárias	16.746.230,51	6.666.166,69	2.861.945,25		76.985,88
Resultado Previdenciário	-12.625.304,00	-4.723.891,35	-2.180.146,33		-66.969,46
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.770.406,86	15,00	25,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.712.249,00	78.712.249,00	15.123.550,99	19,21	30.581.079,18	38,85	48.131.169,82
Receitas Correntes	71.283.732,00	71.283.732,00	12.308.550,99	17,27	27.648.679,18	38,79	43.635.052,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.484.188,00	2.484.188,00	926.437,27	37,29	1.679.639,19	67,61	804.548,81
Impostos	2.375.188,00	2.375.188,00	911.438,39	38,37	1.602.164,22	67,45	773.023,78
Taxas	108.000,00	108.000,00	7.171,40	6,64	62.687,81	58,04	45.312,19
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	7.827,48	782,75	14.787,16	1.478,72	-13.787,16

Contribuições	2.903.000,00	2.903.000,00	650.342,07	22,40	1.531.051,29	52,74	1.371.948,71
Contribuições Sociais	2.283.000,00	2.283.000,00	534.095,65	23,39	1.312.062,11	57,47	970.937,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	Pública 620.000,00	620.000,00	116.246,42	18,75	218.989,18	35,32	401.010,82
Receita Patrimonial	573.169,00	573.169,00	157.720,71	27,52	289.603,69	50,53	283.565,31
Valores Mobiliários	573.169,00	573.169,00	157.720,71	27,52	289.603,69	50,53	283.565,31
Transferências Correntes	65.287.975,00	65.287.975,00	10.478.337,18	16,05	23.953.602,94	36,69	41.334.372,06
Transferências da União e de suas Entidades	46.334.890,00	46.334.890,00	6.880.929,61	14,85	15.685.936,93	33,85	30.648.953,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	suas Entid.9ad6e7s.739,00	4.967.739,00	656.894,97	13,22	1.498.205,50	30,16	3.469.533,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	70.198,41	6,09	195.516,78	16,97	956.483,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.833.346,00	12.833.346,00	2.870.314,19	22,37	6.573.943,73	51,23	6.259.402,27
Outras Receitas Correntes	35.400,00	35.400,00	95.713,76	270,38	194.782,07	550,23	-159.382,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.400,00	33.400,00	-902,44	-2,70	98.165,87	293,91	-64.765,87
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	96.616,20	4.830,81	96.616,20	4.830,81	-94.616,20
Receitas de Capital	7.428.517,00	7.428.517,00	2.815.000,00	37,89	2.932.400,00	39,47	4.496.117,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.815.000,00	0,00	2.815.000,00	0,00	-2.815.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	2.815.000,00	0,00	2.815.000,00	0,00	-2.815.000,00
Alienação de Bens	93.600,00	93.600,00	0,00	0,00	117.400,00	125,43	-23.800,00
Alienação de Bens Móveis	93.600,00	93.600,00	0,00	0,00	117.400,00	125,43	-23.800,00
Transferências de Capital	7.334.917,00	7.334.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.334.917,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.094.917,00	7.094.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.094.917,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	suas Entid2ad4e0s.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.994.000,00	4.994.000,00	963.095,80	19,29	1.365.746,03	27,35	3.628.253,97
Contribuições	4.994.000,00	4.994.000,00	963.095,80	19,29	1.365.746,03	27,35	3.628.253,97
Contribuições Sociais	4.994.000,00	4.994.000,00	963.095,80	19,29	1.365.746,03	27,35	3.628.253,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.706.249,00	83.706.249,00	16.086.646,79	74,45	31.946.825,21	105,61	51.759.423,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.706.249,00	83.706.249,00	16.086.646,79	74,45	31.946.825,21	105,61	51.759.423,79
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					31.946.825,21		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	NÃO	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.766.569,00	83.053.970,33	17.508.924,41	48.205.419,94	34.848.550,39	16.179.035,00	30.735.794,76	52.318.175,57	30.394.131,60	0,00		
Despesas Correntes	63.457.270,00	63.191.593,33	15.141.008,15	43.538.667,32	19.652.926,01	14.823.468,95	28.773.346,23	34.418.247,10	28.431.683,07	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.735.477,00	35.725.636,30	7.903.146,40	24.428.687,76	11.296.948,54	8.671.165,29	17.415.609,13	18.310.027,17	17.385.752,25	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.272,00	22.272,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.699.521,00	27.443.685,03	7.237.861,75	19.109.979,56	8.333.705,47	6.152.303,66	11.357.737,10	16.085.947,93	11.045.930,82	0,00		
Despesas de Capital	18.953.486,00	19.506.564,00	2.367.916,26	4.666.752,62	14.839.811,38	1.355.566,05	1.962.448,53	17.544.115,47	1.962.448,53	0,00		
INVESTIMENTO	16.717.726,00	17.506.904,00	2.187.916,26	3.998.752,62	13.508.151,38	1.203.273,75	1.573.444,58	15.933.459,42	1.573.444,58	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	865.360,00	629.260,00	0,00	0,00	629.260,00	0,00	0,00	629.260,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.370.400,00	1.370.400,00	180.000,00	668.000,00	702.400,00	152.292,30	389.003,95	981.396,05	389.003,95	0,00		
Reserva de Contingência	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	939.680,00	702.678,67	80.000,00	80.000,00	622.678,67	39.569,19	39.569,19	663.109,48	39.569,19	0,00		

Despesas Correntes	939.680,00	702.678,67	80.000,00	80.000,00	622.678,67	39.569,19	39.569,19	663.109,48	39.569,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	939.680,00	702.678,67	80.000,00	80.000,00	622.678,67	39.569,19	39.569,19	663.109,48	39.569,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.706.249,00	83.756.649,00	17.588.924,41	48.285.419,94	35.471.229,06	16.218.604,19	30.775.363,95	52.981.285,05	30.433.700,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.706.249,00	83.756.649,00	17.588.924,41	48.285.419,94	35.471.229,06	16.218.604,19	30.775.363,95	52.981.285,05	30.433.700,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.171.461,26		1.513.124,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	83.706.249,00	83.756.649,00	17.588.924,41	48.285.419,94	35.471.229,06	16.218.604,19	31.946.825,21	52.981.285,05	31.946.825,21	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.780.873,83	6.091.136,89	7.218.450,30	7.591.798,74	5.785.427,21	5.938.671,92	8.017.187,77	9.784.360,05	7.749.109,50	9.074.410,54	6.678.628,02	6.753.695,89	87.463.750,66	79.380.529,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.842,98	418.814,79	293.576,99	288.688,10	365.887,99	382.061,66	355.290,15	574.444,05	369.519,22	383.682,70	561.978,30	364.458,97	4.555.245,90	2.484.188,00
IPTU	3.872,45	6.205,12	1.308,85	2.965,47	3.756,95	14.127,27	32.246,09	73.843,97	10.896,88	5.316,25	11.703,29	5.209,14	171.451,73	138.888,00
ISS	84.472,12	124.317,28	113.187,94	112.387,92	113.488,02	112.227,85	85.600,17	149.545,08	114.997,01	103.067,16	127.221,05	122.212,10	1.362.723,70	845.420,00
ITBI	2.400,00	3.582,82	6.750,00	2.940,00	4.500,00	4.551,80	9.951,00	0,00	0,00	3.030,00	2.902,48	22.620,00	63.228,10	20.280,00
IRRF	99.542,11	281.577,81	170.073,13	165.270,45	242.940,02	238.625,51	217.102,69	347.833,37	213.925,54	239.492,99	412.963,25	206.607,08	2.835.953,95	1.370.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.556,30	3.131,76	2.257,07	5.124,26	1.203,00	12.529,23	10.390,20	3.221,63	29.699,79	32.776,30	7.188,23	7.810,65	121.888,42	109.000,00
Contribuições	250.996,48	253.790,92	255.523,96	257.377,02	254.233,17	252.088,84	222.538,23	288.016,12	463.962,72	416.746,50	343.024,21	307.317,86	3.565.616,03	2.903.000,00
Receita Patrimonial	118.538,46	115.239,14	76.308,92	94.069,35	63.994,50	68.032,19	73.654,49	117.160,42	70.322,84	61.560,14	62.467,52	95.253,19	1.016.601,16	573.169,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.538,46	115.239,14	76.308,92	94.069,35	63.994,50	68.032,19	73.654,49	117.160,42	70.322,84	61.560,14	62.467,52	95.253,19	1.016.601,16	573.169,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.213.641,76	5.297.192,89	6.591.195,43	6.951.664,27	5.100.515,53	5.236.489,23	7.328.709,64	8.762.448,89	6.840.326,76	8.118.330,85	5.615.444,23	5.986.665,87	78.042.625,35	73.384.772,00
Cota-Parte do FPM	2.645.902,60	2.471.253,18	3.243.450,34	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	2.571.489,49	4.084.438,25	2.768.260,23	3.764.144,50	2.346.737,68	2.461.384,66	32.566.290,70	38.024.920,00
Cota-Parte do ICMS	406.055,85	349.882,14	395.408,30	417.988,08	367.403,33	355.575,73	503.362,29	501.390,38	526.132,03	327.702,66	350.596,52	349.240,30	4.850.737,61	4.320.000,00
Cota-Parte do IPVA	78.731,12	87.796,14	59.244,87	81.452,64	70.851,32	55.645,01	35.880,60	33.101,55	29.438,96	0,00	67.790,92	41.643,72	641.576,85	533.520,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	35,79	515,24	3.058,95	1.315,40	109,75	1.204,89	0,00	0,00	0,00	41,08	6.281,10	240,00

Transferências da LC 61/1989	674,64	841,24	764,30	680,30	881,69	984,95	807,05	878,63	628,16	653,32	767,22	663,23	9.224,73	5.304,00
Transferências do FUNDEB	1.552.336,85	1.581.900,79	1.389.069,79	1.520.987,24	1.360.411,14	1.379.930,89	1.673.221,27	1.837.118,89	2.588.787,15	2.357.120,86	1.746.230,86	1.983.476,00	20.970.591,73	16.625.346,00
Outras Transferências Correntes	1.529.940,70	805.519,40	1.503.222,04	2.836.697,16	1.163.957,40	1.461.102,79	2.543.839,19	2.304.316,30	927.080,23	1.668.709,51	1.103.321,03	1.150.216,88	18.997.922,63	13.875.442,00
Outras Receitas Correntes	854,15	6.099,15	1.845,00	0,00	796,02	0,00	36.995,26	42.290,57	4.977,96	94.090,35	95.713,76	0,00	283.662,22	35.400,00
DEDUÇÕES (II)	-893.167,51	-865.450,77	-738.159,10	-760.409,83	-683.584,48	-706.633,10	-870.254,04	-903.180,49	-1.099.901,67	-1.205.935,31	-864.402,50	-827.859,56	-10.418.938,36	10.878.797,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-202.679,75	-202.594,92	-203.184,37	-207.953,39	-206.539,38	-206.188,03	-206.785,33	-206.194,13	-412.689,57	-365.276,89	-284.268,90	-249.826,75	-2.954.181,41	2.281.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de recursos previdenciários de aplicações de	-64.215,00	-80.901,39	-46.808,34	-35.706,95	-24.129,57	-21.357,90	-41.138,96	-23.809,52	-22.320,30	-22.158,37	-26.955,21	-7.438,28	-416.939,79	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-626.272,76	-581.954,46	-488.166,39	-516.749,49	-452.915,53	-479.087,17	-622.329,75	-673.176,84	-664.891,80	-818.500,05	-553.178,39	-570.594,53	-7.047.817,16	8.096.797,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.887.706,32	5.225.686,12	6.480.291,20	6.831.388,91	5.101.842,73	5.232.038,82	7.146.933,73	8.881.179,56	6.649.207,83	7.868.475,23	5.814.225,52	5.925.836,33	77.044.812,30	68.501.732,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	875.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.302,00	570.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.887.706,32	5.225.686,12	6.480.291,20	5.956.086,91	5.101.842,73	5.232.038,82	7.146.933,73	8.881.179,56	6.649.207,83	7.868.475,23	5.814.225,52	5.925.836,33	76.169.510,30	67.931.732,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	254.364,00	144.024,00	144.024,00	144.024,00	144.024,00	1.699.020,00	684.000,00

(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.328,23	0,00	78.374,45	82.202,41	243.905,09	1.040.000,00
Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.763.626,32	5.101.606,12	6.356.211,20	5.832.006,91	4.977.762,73	5.107.958,82	7.022.853,73	8.626.815,56	6.421.855,60	7.724.451,23	5.591.827,07	5.699.609,92	74.226.585,21	66.079.732,00	
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL															
(IX) = (V - VI - VII - VIII)															

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###680.044-##	###551.054-##	###484.394-##
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTROLADORA MUNICIPAL	PREFEITO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

LRP Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.766.569,00	83.053.970,33	17.508.924,41	48.205.419,94	99,83	34.848.550,39	16.179.035,00	30.735.794,76	99,87	52.318.175,57	0,00
01 LEGISLATIVA	3.002.840,00	3.002.840,00	304.860,27	1.639.457,48	3,40	1.363.382,52	522.616,09	953.671,33	3,10	2.049.168,67	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.002.840,00	3.002.840,00	304.860,27	1.639.457,48	3,40	1.363.382,52	522.616,09	953.671,33	3,10	2.049.168,67	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.200,00	310.200,00	80.000,00	162.630,00	0,34	147.570,00	49.695,20	110.909,80	0,36	199.290,20	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	310.200,00	310.200,00	80.000,00	162.630,00	0,34	147.570,00	49.695,20	110.909,80	0,36	199.290,20	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.247.874,00	5.652.895,13	1.334.217,19	4.027.664,77	8,34	1.625.230,36	1.431.046,63	2.895.406,72	9,41	2.757.488,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.702.606,00	4.212.887,97	1.180.662,63	3.512.699,36	7,27	700.188,61	1.279.740,08	2.493.017,98	8,10	1.719.869,99	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	887.588,00	817.491,98	118.604,56	364.603,81	0,76	452.888,17	107.436,47	286.850,56	0,93	530.641,42	0,00
124 CONTROLE INTERNO	459.080,00	459.080,00	34.950,00	150.361,60	0,31	308.718,40	43.870,08	115.538,18	0,38	343.541,82	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.500,00	6.182,14	0,00	0,00	0,00	6.182,14	0,00	0,00	0,00	6.182,14	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.900,00	31.129,44	0,00	0,00	0,00	31.129,44	0,00	0,00	0,00	31.129,44	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.600,00	68.691,04	0,00	0,00	0,00	68.691,04	0,00	0,00	0,00	68.691,04	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	6.832,56	0,00	0,00	0,00	6.832,56	0,00	0,00	0,00	6.832,56	0,00
606 EXTENSAO RURAL	57.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	133.680,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00
181 POLICIAMENTO	133.680,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.424.742,00	5.217.420,04	577.578,99	1.488.717,80	3,08	3.728.702,24	495.246,20	970.421,70	3,15	4.246.998,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.400,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	492.120,00	470.902,65	0,00	0,00	0,00	470.902,65	0,00	0,00	0,00	470.902,65	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	144.840,00	133.838,71	0,00	0,00	0,00	133.838,71	0,00	0,00	0,00	133.838,71	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.799.137,00	1.572.377,53	64.048,89	192.396,80	0,40	1.379.980,73	66.162,18	136.712,71	0,44	1.435.664,82	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.865.288,00	2.916.944,15	513.530,10	1.296.321,00	2,68	1.620.623,15	429.084,02	833.708,99	2,71	2.083.235,16	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.557,00	9.557,00	0,00	0,00	0,00	9.557,00	0,00	0,00	0,00	9.557,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.126.000,00	7.126.000,00	0,00	5.712.346,20	11,83	1.413.653,80	977.419,88	1.956.858,32	6,36	5.169.141,68	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME	7.126.000,00	7.126.000,00	0,00	5.712.346,20	11,83	1.413.653,80	977.419,88	1.956.858,32	6,36	5.169.141,68	0,00

ESTATUTÁRIO											
10 SAÚDE	16.473.779,00	16.464.168,79	5.357.862,91	11.561.945,70	23,95	4.902.223,09	4.101.677,24	8.442.910,71	27,43	8.021.258,08	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2024 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.165.784,00	12.015.464,10	4.238.805,03	9.115.988,82	18,88	2.899.475,28	3.298.052,76	6.928.329,34	22,51	5.087.134,76	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.733.436,00	3.365.098,86	982.090,77	1.921.271,46	3,98	1.443.827,40	740.019,45	1.148.347,98	3,73	2.216.750,88	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	830.024,00	683.640,91	136.671,75	386.024,12	0,80	297.616,79	37.872,35	235.861,52	0,77	447.779,39	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.795,00	40.899,72	170,40	337,00	0,00	40.562,72	0,00	166,60	0,00	40.733,12	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	491.040,00	287.365,20	124,96	138.324,30	0,29	149.040,90	25.732,68	130.205,27	0,42	157.159,93	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	41.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00
11 TRABALHO	651.840,00	316.848,50	0,00	0,00	0,00	316.848,50	0,00	0,00	0,00	316.848,50	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	159.640,00	159.640,00	0,00	0,00	0,00	159.640,00	0,00	0,00	0,00	159.640,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	492.200,00	157.208,50	0,00	0,00	0,00	157.208,50	0,00	0,00	0,00	157.208,50	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.568.898,00	24.096.552,84	6.140.726,44	12.863.901,38	26,64	11.232.651,46	5.714.214,87	10.054.919,61	32,67	14.041.633,23	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	68.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.156,00	15.224.189,83	4.289.106,09	9.092.146,92	18,83	6.132.042,91	3.975.400,82	7.091.073,14	23,04	8.133.116,69	0,00
362 ENSINO MÉDIO	363.800,00	363.800,00	0,00	0,00	0,00	363.800,00	0,00	0,00	0,00	363.800,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	175.920,00	248.204,60	155.602,02	248.204,60	0,51	0,00	166.698,78	166.698,78	0,54	81.505,82	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.412.729,00	7.345.594,77	1.460.492,37	3.097.618,75	6,42	4.247.976,02	1.348.041,25	2.420.954,52	7,87	4.924.640,25	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.488,00	724.198,64	235.525,96	413.566,11	0,86	310.632,53	211.709,02	363.828,17	1,18	360.370,47	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	164.040,00	89.800,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	44.765,00	34.765,00	0,00	12.365,00	0,03	22.400,00	12.365,00	12.365,00	0,04	22.400,00	0,00
13 CULTURA	1.430.360,00	2.119.011,20	239.284,22	1.189.671,89	2,46	929.339,31	204.854,83	568.998,42	1,85	1.550.012,78	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	61.157,00	61.157,00	0,00	0,00	0,00	61.157,00	0,00	0,00	0,00	61.157,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.345.803,00	2.034.454,20	239.284,22	1.189.671,89	2,46	844.782,31	204.854,83	568.998,42	1,85	1.465.455,78	0,00
695 TURISMO	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
15 URBANISMO	6.548.263,00	8.525.344,99	2.575.644,94	6.513.097,57	13,49	2.012.247,42	1.970.777,25	3.417.768,61	11,11	5.107.576,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.488.403,00	7.212.845,91	2.575.644,94	5.694.375,56	11,79	1.518.470,35	1.685.644,46	2.843.911,81	9,24	4.368.934,10	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução	Exercício: 2024

Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.996.860,00	1.249.499,08	0,00	818.722,01	1,70	430.777,07	285.132,79	573.856,80	1,86	675.642,28	0,00
605 ABASTECIMENTO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	456.128,00	456.128,00	0,00	0,00	0,00	456.128,00	0,00	0,00	0,00	456.128,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	456.128,00	456.128,00	0,00	0,00	0,00	456.128,00	0,00	0,00	0,00	456.128,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.752.929,00	1.694.669,00	88.812,06	190.365,98	0,39	1.504.303,02	46.471,71	108.620,50	0,35	1.586.048,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	761.240,00	756.821,69	0,00	0,00	0,00	756.821,69	0,00	0,00	0,00	756.821,69	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	197.000,00	130.501,83	20.000,00	40.000,00	0,08	90.501,83	9.706,43	24.068,95	0,08	106.432,88	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	709.189,00	721.845,48	68.812,06	150.365,98	0,31	571.479,50	36.765,28	84.551,55	0,27	637.293,93	0,00
605 ABASTECIMENTO	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.311.464,00	3.052.890,79	475.901,81	1.563.913,99	3,24	1.488.976,80	378.943,62	598.882,19	1,95	2.454.008,60	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.597.024,00	2.439.809,01	416.933,81	1.504.945,99	3,12	934.863,02	369.115,62	589.054,19	1,91	1.850.754,82	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	113.040,00	92.231,78	58.968,00	58.968,00	0,12	33.263,78	9.828,00	9.828,00	0,03	82.403,78	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	223.800,00	184.050,00	0,00	0,00	0,00	184.050,00	0,00	0,00	0,00	184.050,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	160.800,00	160.800,00	0,00	0,00	0,00	160.800,00	0,00	0,00	0,00	160.800,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	682.528,00	584.326,05	0,00	0,00	0,00	584.326,05	0,00	0,00	0,00	584.326,05	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	92.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00
695 TURISMO	570.128,00	501.926,05	0,00	0,00	0,00	501.926,05	0,00	0,00	0,00	501.926,05	0,00
26 TRANSPORTE	777.200,00	664.052,00	0,00	3.490,00	0,01	660.562,00	0,00	3.490,00	0,01	660.562,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Exercício: 2024 -											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	777.200,00	664.052,00	0,00	3.490,00	0,01	660.562,00	0,00	3.490,00	0,01	660.562,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.094.719,00	1.993.178,00	154.035,58	620.217,18	1,28	1.372.960,82	133.779,18	263.932,90	0,86	1.729.245,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
695 TURISMO	32.365,00	32.365,00	0,00	0,00	0,00	32.365,00	0,00	0,00	0,00	32.365,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	664.330,00	654.330,00	0,00	19.500,00	0,04	634.830,00	0,00	19.500,00	0,06	634.830,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.383.624,00	1.292.083,00	154.035,58	600.717,18	1,24	691.365,82	133.779,18	244.432,90	0,79	1.047.650,10	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.411.312,00	1.396.912,00	180.000,00	668.000,00	1,38	728.912,00	152.292,30	389.003,95	1,26	1.007.908,05	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.407.312,00	1.392.912,00	180.000,00	668.000,00	1,38	724.912,00	152.292,30	389.003,95	1,26	1.003.908,05	0,00

843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	939.680,00	702.678,67	80.000,00	80.000,00	0,17	622.678,67	39.569,19	39.569,19	0,13	663.109,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	177.200,00	82.200,00	80.000,00	80.000,00	0,17	2.200,00	39.569,19	39.569,19	0,13	42.630,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.200,00	82.200,00	80.000,00	80.000,00	0,17	2.200,00	39.569,19	39.569,19	0,13	42.630,81	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.080,00	75.580,00	0,00	0,00	0,00	75.580,00	0,00	0,00	0,00	75.580,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.880,00	68.380,00	0,00	0,00	0,00	68.380,00	0,00	0,00	0,00	68.380,00	0,00
10 SAÚDE	200.000,00	62.498,67	0,00	0,00	0,00	62.498,67	0,00	0,00	0,00	62.498,67	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	62.498,67	0,00	0,00	0,00	62.498,67	0,00	0,00	0,00	62.498,67	0,00
12 EDUCAÇÃO	484.400,00	482.400,00	0,00	0,00	0,00	482.400,00	0,00	0,00	0,00	482.400,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	368.400,00	366.400,00	0,00	0,00	0,00	366.400,00	0,00	0,00	0,00	366.400,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.706.249,00	83.756.649,00	17.588.924,41	48.285.419,94	100,00	35.471.229,06	16.218.604,19	30.775.363,95	100,00	52.981.285,05	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2024 -									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO		EDER GUILHERME DANTAS LOPES			EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO						
###.680.044-##		###.551.054-##			###.484.394-##						
Secretária De Planejamento E Finanças		Controladora Municipal			Prefeito						

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024									
Período: JANEIRO-ABRIL/2024		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS					
		Até o Período (b)		%		(b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		2.375.188,00		2.375.188,00		1.602.164,22		67,45			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		138.888,00		138.888,00		33.125,56		23,85			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		20.280,00		20.280,00		28.552,48		140,79			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		845.420,00		845.420,00		467.497,32		55,29			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.370.600,00		1.370.600,00		1.072.988,86		78,28			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		40.483.984,00		40.483.984,00		13.035.825,19		32,19			
Cota-Parte FPM		35.624.920,00		35.624.920,00		11.340.527,07		31,83			
Cota-Parte ITR		240,00		240,00		41,08		17,11			
Cota-Parte IPVA		533.520,00		533.520,00		138.873,60		26,02			
Cota-Parte ICMS		4.320.000,00		4.320.000,00		1.553.671,51		35,96			
Cota-Parte IPI-Exportação		5.304,00		5.304,00		2.711,93		51,12			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00		0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		42.859.172,00		42.859.172,00		14.637.989,41		34,15			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar
--------------------------------------	------------------------	-------------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------------------

PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.648.801,00	6.324.041,75	5.120.034,62	80,96	3.766.957,76	59,56	3.739.010,13	59,12	0,00
Despesas Correntes	5.970.097,00	5.596.114,88	5.016.394,78	89,64	3.725.918,79	66,58	3.697.971,16	66,08	0,00
Despesas de Capital	678.704,00	727.926,87	103.639,84	14,23	41.038,97	5,63	41.038,97	5,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	989.247,00	1.013.841,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	264.725,00	344.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	724.522,00	669.121,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	175.640,00	91.271,01	12.003,10	13,15	3.449,10	3,77	3.449,10	3,77	0,00
Despesas Correntes	146.760,00	62.391,01	12.003,10	19,23	3.449,10	5,52	3.449,10	5,52	0,00
Despesas de Capital	28.880,00	28.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	123.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.760,00	38.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.967.588,00	7.497.053,89	5.132.037,72	68,45	3.770.406,86	50,29	3.742.459,23	49,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.132.037,72	3.770.406,86	3.742.459,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.132.037,72	3.770.406,86	3.742.459,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.195.698,41	2.195.698,41	2.195.698,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.195.698,41	2.195.698,41	2.195.698,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.936.339,31	1.574.708,45	1.546.760,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,05	25,75	25,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		2.195.698,41	3.770.406,86	1.574.708,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574.708,45
Empenhos de 2023		5.770.185,52	8.962.920,32	3.192.734,80	105,24	0,00	0,00	52,62	52,62	0,00	3.192.734,80
Empenhos de 2022		5.411.393,95	8.928.482,44	3.517.088,49	36.421,60	0,00	0,00	0,00	36.421,60	0,00	3.517.088,49
Empenhos de 2021		206.754,10	0,00	0,00	98.615,90	0,00	98.615,90	0,00	98.615,90	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	89.625,97	0,00	89.625,97	0,00	89.625,97	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.393.871,00	7.393.871,00	3.470.296,18	46,93
Proveniente da União	7.249.871,00	7.249.871,00	3.470.296,18	47,86
Proveniente dos Estados	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.393.871,00	7.393.871,00	3.470.296,18	46,93

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024									
Período: JANEIRO-ABRIL/2024										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.716.983,00	5.753.921,02	3.995.954,20	69,44	3.161.371,58	54,94	3.156.372,08	54,85	0,00	
Despesas Correntes	3.876.826,00	4.981.853,61	3.989.776,20	80,08	3.161.371,58	63,45	3.156.372,08	63,35	0,00	
Despesas de Capital	840.157,00	772.067,41	6.178,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.744.189,00	2.351.257,73	1.796.271,46	76,39	1.073.347,98	45,64	896.048,04	38,10	0,00	
Despesas Correntes	2.448.592,00	2.055.660,73	1.790.194,67	87,08	1.067.271,19	51,91	889.971,25	43,29	0,00	
Despesas de Capital	295.597,00	295.597,00	6.076,79	2,05	6.076,79	2,05	6.076,79	2,05	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	654.384,00	592.369,90	374.021,02	63,13	232.412,42	39,23	232.412,42	39,23	0,00	
Despesas Correntes	613.944,00	551.929,90	374.021,02	67,76	232.412,42	42,10	232.412,42	42,10	0,00	
Despesas de Capital	40.440,00	40.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.795,00	40.899,72	337,00	0,82	166,60	0,40	166,60	0,40	0,00	
Despesas Correntes	83.035,00	35.139,72	337,00	0,95	166,60	0,47	166,60	0,47	0,00	
Despesas de Capital	5.760,00	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.040,00	287.365,20	138.324,30	48,13	130.205,27	45,31	130.205,27	45,31	0,00	
Despesas Correntes	450.000,00	246.325,20	138.324,30	56,15	130.205,27	52,85	130.205,27	52,85	0,00	
Despesas de Capital	41.040,00	41.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.706.191,00	9.029.613,57	6.304.907,98	69,82	4.597.503,85	50,91	4.415.204,41	48,89	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.365.784,00	12.077.962,77	9.115.988,82	75,47	6.928.329,34	57,36	6.895.382,21	57,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.733.436,00	3.365.098,86	1.796.271,46	53,37	1.073.347,98	31,89	896.048,04	26,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	830.024,00	683.640,91	386.024,12	56,46	235.861,52	34,50	235.861,52	34,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.795,00	40.899,72	337,00	0,82	166,60	0,40	166,60	0,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	491.040,00	287.365,20	138.324,30	48,13	130.205,27	45,31	130.205,27	45,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	41.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	123.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.673.779,00	16.526.667,46	11.436.945,70	69,20	8.367.910,71	50,63	8.157.663,64	49,36	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES
###.680.044-##	###.551.054-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal
	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
	###.484.394-##
	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.375.188,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	138.888,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.280,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	845.420,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.370.600,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.883.984,00
2.1- Cota-Parte FPM	38.024.920,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.624.920,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.320.000,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.304,00
2.4- Cota-Parte ITR	240,00
2.5- Cota-Parte IPVA	533.520,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.259.172,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.096.796,80
	2.607.164,77

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.217.996,20	1.052.332,32
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.649.346,00	8.711.286,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.857.346,00	6.609.615,01
6.1.1- Principal	12.833.346,00	6.573.943,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	35.671,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	504.000,00	0,00
6.2.1- Principal	504.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.168.000,00	2.067.335,57
6.3.1- Principal	3.168.000,00	2.067.335,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	34.335,57
6.4.1- Principal	120.000,00	34.335,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.736.549,20	3.966.778,96
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(672.813,46)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(672.813,46)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.038.472,69	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.746.411,25	10.000.932,04	8.544.941,10	8.544.941,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.697.675,00	7.527.000,00	6.524.794,46	6.524.794,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.080.009,00	1.770.000,00	1.364.165,21	1.364.165,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.477.314,00	5.732.000,00	5.151.785,01	5.151.785,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	140.352,00	25.000,00	8.844,24	8.844,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.048.736,25	2.473.932,04	2.020.146,64	2.020.146,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.791.432,17	628.196,04	619.020,04	619.020,04	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.831.453,08	1.548.381,53	1.103.772,13	1.103.772,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	425.851,00	297.354,47	297.354,47	297.354,47	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.000.932,04	8.544.941,10	8.544.941,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	9.012.932,04	7.957.325,77	7.957.325,77	0,00	0,00	1.347.710,76

Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	988.000,00	587.615,33	587.615,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.527.000,00	6.524.794,46	6.524.794,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	588.000,00	587.615,33	587.615,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.073.865,41	6.524.794,46	6.524.794,46	75,20
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.044.417,93	587.615,33	587.615,33	28,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	310.100,34	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	871.128,62	166.345,05	166.345,05	0,00	1,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.870.500,53	(672.813,46)	0,00	0,00	(672.813,46)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.521.239,03	(767.310,19)	0,00	0,00	(767.310,19)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	349.261,50	94.496,73	0,00	0,00	94.496,73	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.997.421,40	1.911.751,39	1.078.311,24	1.074.536,83	0,00	
20.1- Educação Infantil	816.679,46	624.238,24	362.584,80	361.158,13	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.994.660,05	1.216.183,26	677.978,73	675.630,99	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	86.356,89	58.964,89	25.382,71	25.382,71	0,00	
20.4- Educação Especial	64.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7- Outras	34.765,00	12.365,00	12.365,00	12.365,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.743.832,65	11.912.683,43	9.623.252,34	9.619.477,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.753.080,63	3.022.434,28	2.345.770,05	2.344.343,38	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.753.080,63	3.022.434,28	2.345.770,05	2.344.343,38	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.990.752,02	8.890.249,15	7.277.482,29	7.275.134,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.078.311,24	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.607.164,77	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				3.685.476,01	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.659.497,35	3.685.476,01	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	747.929,62	520.334,18	40.754,00	0,00	707.175,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.211,37	85.198,17	0,00	0,00	106.211,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	600.964,25	394.382,01	0,00	0,00	600.964,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	40.754,00	40.754,00	40.754,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.447.100,00	581.687,83		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.606.100,00	581.437,66		
31.1.1- Salário-Educação		336.600,00	399.437,34		
31.1.2- PDDE		1.728,00	0,00		
31.1.3- PNAE		379.800,00	124.571,96		
31.1.4 - PNATE		326.292,00	56.823,61		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		561.680,00	604,75		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		841.000,00	250,17		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.835.120,19	951.217,95	431.667,27	431.667,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	773.474,14	75.184,47	75.184,47	75.184,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.287.162,70	595.582,13	157.537,27	157.537,27	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	363.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	248.204,60	248.204,60	166.698,78	166.698,78	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.638,75	32.246,75	32.246,75	32.246,75	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.578.952,84	12.863.901,38	10.054.919,61	10.051.145,20	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.874.797,25	11.949.520,33	9.952.165,68	9.948.391,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.882.448,00	8.273.519,41	7.159.170,67	7.159.170,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.992.349,25	3.676.000,92	2.792.995,01	2.789.220,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.704.155,59	914.381,05	102.753,93	102.753,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.704.155,59	914.381,05	102.753,93	102.753,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	690.277,62	36.059,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.711.286,15	399.437,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.585.695,10	5.100,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	815.868,67	430.396,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.289,85	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(73.791,40)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	939.949,92	430.396,43

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.497.732,00	26.077.896,72
IPTU	2.484.188,00	1.679.639,19
	138.888,00	33.125,56

ISS	845.420,00	467.497,32
ITBI	20.280,00	28.552,48
IRRF	1.370.600,00	1.072.988,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	77.474,97
Receitas de Contribuições	620.000,00	218.989,18
Receita Patrimonial	73.169,00	210.731,53
Aplicações Financeiras (II)	73.169,00	210.731,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.287.975,00	23.953.602,94
Cota-Parte do FPM	30.899.936,00	9.072.421,77
Cota-Parte do ICMS	3.456.000,00	1.242.937,28
Cota-Parte do IPVA	426.816,00	111.098,92
Cota-Parte do ITR	192,00	32,87
Transferências da LC 61/1989	4.243,00	2.169,58
Transferências do FUNDEB	16.625.346,00	8.675.614,87
Outras Transferências Correntes	13.875.442,00	4.849.327,65
Demais Receitas Correntes	32.400,00	14.933,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.400,00	14.933,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	68.424.563,00	25.867.165,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.285.000,00	1.395.294,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	501.000,00	175.488,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.428.517,00	2.932.400,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.815.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	93.600,00	117.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	93.600,00	117.400,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		7.334.917,00	0,00
Convênios		3.317.848,00	0,00
Outras Transferências de Capital		4.017.069,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		7.428.517,00	117.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		78.138.080,00	27.379.859,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		75.853.080,00	25.984.565,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.339.272,00	37.558.367,77	26.723.777,96	26.384.022,68	52,62	439.373,52	439.373,52
Pessoal e Encargos Sociais	29.123.314,97	18.632.078,87	15.447.879,04	15.419.930,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.193.685,03	18.926.288,90	11.275.898,92	10.964.092,64	52,62	439.373,52	439.373,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.317.000,00	37.558.367,77	26.723.777,96	26.384.022,68	52,62	439.373,52	439.373,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.555.000,00	6.060.299,55	2.089.137,46	2.087.229,58	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.470.564,00	4.666.752,62	1.962.448,53	1.962.448,53	0,00	40.754,00	40.754,00
Investimentos	17.470.904,00	3.998.752,62	1.573.444,58	1.573.444,58	0,00	40.754,00	40.754,00
Inversões Financeiras	629.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	629.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.370.400,00	668.000,00	389.003,95	389.003,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.100.164,00	3.998.752,62	1.573.444,58	1.573.444,58	0,00	40.754,00	40.754,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	355.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.363.977,00	47.617.419,94	30.386.360,00	30.044.696,84	52,62	480.127,52	480.127,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.772.977,00	41.557.120,39	28.297.222,54	27.957.467,26	52,62	480.127,52	480.127,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.145.017,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.453.082,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.123.108,34

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	210.731,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.242.350,68	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.009.611,43	3.620.607,48
DEDUÇÕES (XL)	8.243.202,00	9.148.953,06
Disponibilidade de Caixa	8.243.202,00	9.148.953,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.272.125,61	11.016.265,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.428.368,20	1.428.315,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	600.555,41	438.996,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.233.590,57	-5.528.345,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.294.755,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.150.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-52,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.294.702,39	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.083.970,86	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO		EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##		###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças		Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2024												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2023		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.427.865,58	Em Exercícios Anteriores (a)	502,62	Em dezembro de 2023 (b)	52,62	0,00	1.428.315,58	546.560,05	622.501,16	480.127,52	480.127,52	0,00	688.933,69	2.117.249,27
PODER EXECUTIVO	1.427.865,58	502,62	52,62	0,00	1.428.315,58	546.560,05	622.501,16	480.127,52	480.127,52	0,00	688.933,69	2.117.249,27		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.427.865,58	502,62	52,62	0,00	1.428.315,58	546.560,05	622.501,16	480.127,52	480.127,52	0,00	688.933,69	2.117.249,27		

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:072EE0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2023 A ABR/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	PREVISÃO
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	(ÚLTIMOS MESES)	12 ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.755.819,97	2.466.612,85	2.632.828,77	2.717.771,99	2.216.713,73	2.178.413,78	3.415.900,24	4.188.740,28	3.062.813,69	3.239.386,57	2.438.007,96	2.536.365,65	33.849.375,48	37.462.719,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.802,84	7.399,11	12.117,65	5.038,36	18.855,20	7.874,21	15.603,97	565.189,74	15.793,73	32.951,14	15.857,56	9.820,50	717.304,01	561.760,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.720,00
ISS	9.791,90	6.362,76	11.073,90	4.078,59	14.754,43	5.913,35	12.215,90	20.314,15	13.268,97	25.363,42	8.014,11	4.605,92	135.757,40	188.160,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,31	0,00	1.593,53	3.413,21	2.344,85	8.092,90	35.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010,94	1.036,35	1.043,75	959,77	4.100,77	1.960,86	3.388,07	544.134,28	2.524,76	5.994,19	4.430,24	2.869,73	573.453,71	228.000,00
Contribuições	979,18	1.961,21	247,25	546,00	576,31	265,57	1.159,19	658,74	1.407,29	394,84	1.546,65	2.269,91	12.012,14	104.500,00
Receita Patrimonial	19.390,09	12.610,77	13.062,30	11.978,48	12.825,71	11.444,56	9.827,91	10.859,18	6.720,56	6.314,36	5.883,29	6.305,06	127.222,27	86.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.390,09	12.610,77	13.062,30	11.978,48	12.825,71	11.444,56	9.827,91	10.859,18	6.720,56	6.314,36	5.883,29	6.305,06	127.222,27	81.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.724.647,86	2.444.641,76	2.607.401,57	2.700.179,98	2.184.456,51	2.158.829,44	3.389.248,45	3.603.528,06	3.038.892,11	3.199.609,19	2.414.720,46	2.517.970,18	32.984.125,57	36.048.499,52
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,88	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,78	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.308.859,74	19.277.940,00
Cota-Parte do ICMS	240.235,86	207.001,67	233.936,43	247.295,35	217.367,77	210.370,19	297.805,51	296.638,87	391.198,16	253.621,67	271.390,33	270.370,20	3.137.232,01	3.200.400,00
Cota-Parte do IPVA	18.587,49	24.226,79	14.258,54	18.503,44	13.941,65	11.223,99	10.098,81	5.705,43	8.738,21	9.677,58	11.753,64	11.157,05	157.872,62	220.400,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	27,81	0,00	118,04	3.797,77	67,97	261,23	588,18	0,00	0,00	6,63	4.867,63	5.600,00
Transferências da LC 61/1989	399,14	497,73	452,19	402,50	521,64	582,75	477,48	519,84	486,18	505,65	593,89	513,45	5.952,44	5.600,00
Transferências do FUNDEB	679.923,14	694.581,52	614.188,57	671.439,21	604.496,41	612.634,14	734.909,51	803.239,84	951.127,72	741.302,93	540.213,63	619.293,11	8.267.349,73	8.046.680,00
Outras Transferências Correntes	462.550,93	282.707,46	216.666,20	715.867,67	281.035,12	329.253,38	1.060.144,43	455.310,07	273.347,25	272.620,62	392.581,74	359.906,53	5.101.991,40	5.291.879,52
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	29,17	0,00	0,00	60,72	8.504,56	0,00	117,04	0,00	0,00	8.711,49	661.200,00

DEDUÇÕES (II)	316.434,72	293.470,50	229.502,19	262.574,57	228.645,24	243.388,31	318.838,84	343.556,38	362.883,36	437.137,09	296.384,97	307.754,07	3.640.570,24	4.221.988,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	316.434,72	293.470,50	229.502,19	262.574,57	228.645,24	243.388,31	318.838,84	343.556,38	362.883,36	437.137,09	296.384,97	307.754,07	3.640.570,24	4.221.988,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.439.385,25	2.173.142,35	2.403.326,58	2.455.197,42	1.988.068,49	1.935.025,47	3.097.061,40	3.845.183,90	2.699.930,33	2.802.249,48	2.141.622,99	2.228.611,58	30.208.805,24	33.240.731,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.439.385,25	2.173.142,35	2.403.326,58	2.455.197,42	1.988.068,49	1.935.025,47	3.097.061,40	3.845.183,90	2.699.930,33	2.802.249,48	2.141.622,99	2.228.611,58	30.208.805,24	33.240.731,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	192.032,00	1.053.812,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.439.385,25	2.173.142,35	2.403.326,58	2.455.197,42	1.988.068,49	1.935.025,47	3.097.061,40	3.845.183,90	2.651.922,33	2.754.241,48	2.093.614,99	2.180.603,58	30.016.773,24	32.186.919,52

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:186A6013

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	
	Exercícios (a)	Anteriores				Em 31 de Dezembro 2023	Exercícios (f)	Anteriores					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.011.356,62	1.042.681,25	877.193,52	18.312,50	1.158.531,85	1.111.042,05	369.975,93	318.393,97	318.393,97	0,00	1.162.624,01	2.321.155,86	
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83	
02 PODER EXECUTIVO	1.005.614,79	1.042.681,25	877.193,52	18.312,50	1.152.790,02	1.111.042,05	369.975,93	318.393,97	318.393,97	0,00	1.162.624,01	2.315.414,03	
0201 GABINETE DO PREFEITO	89.027,77	3.680,00	3.680,00	0,00	89.027,77	165.240,40	8.407,43	8.407,43	8.407,43	0,00	165.240,40	254.268,17	
0202 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	41.475,45	47.712,84	41.162,81	0,00	48.025,48	140.408,89	12.994,44	7.994,44	7.994,44	0,00	145.408,89	193.434,37	
0203 SECRETARIA MUN DE PLANEJ, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	7.769,51	10,00	0,00	7.759,51	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	175.442,76	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	18.996,98	25.194,31	25.194,31	0,00	18.996,98	20.599,57	11.396,11	11.396,11	11.396,11	0,00	20.599,57	39.596,55	
0205 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	144.249,08	300.694,18	215.555,74	0,00	229.387,52	371.398,25	119.361,88	72.779,92	72.779,92	0,00	417.980,21	647.367,73	
0206 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	650.898,80	67.251,57	67.251,57	0,00	650.898,80	67.768,82	98.399,01	98.399,01	98.399,01	0,00	67.768,82	718.667,62	
0207 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HAB E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.379,85	12.321,52	12.321,52	0,00	2.379,85	45.926,01	16.125,71	16.125,71	16.125,71	0,00	45.926,01	48.305,86	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.936,86	578.057,32	512.017,57	18.312,50	85.664,11	101.526,86	103.291,35	103.291,35	103.291,35	0,00	101.526,86	187.190,97	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00	
0210 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00	
0211 CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.960,00	48.610,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	1.011.356,62	1.042.681,25	877.193,52	18.312,50	1.158.531,85	1.111.042,05	369.975,93	318.393,97	318.393,97	0,00	1.162.624,01	2.321.155,86
------------------------	--------------	--------------	------------	-----------	--------------	--------------	------------	------------	------------	------	--------------	--------------

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:913C0140

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	333.760,00	333.760,00	58.604,01	17,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.720,00	62.720,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.040,00	47.040,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.160,00	188.160,00	51.252,42	27,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	35.840,00	35.840,00	7.351,59	20,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.109.940,00	21.109.940,00	7.020.798,41	33,26
Cota-Parte FPM	17.677.940,00	17.677.940,00	5.790.197,59	32,75
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	594,81	10,62
Cota-Parte IPVA	220.400,00	220.400,00	41.326,48	18,75
Cota-Parte ICMS	3.200.400,00	3.200.400,00	1.186.580,36	37,08
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	2.099,17	37,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.443.700,00	21.443.700,00	7.079.402,42	33,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	677.460,00	1.071.260,00	705.622,70	65,87	467.550,82	43,64	395.829,68	36,95	0,00
Despesas Correntes	588.460,00	982.260,00	705.622,70	71,84	467.550,82	47,60	395.829,68	40,30	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	436.500,00	396.500,00	162.708,63	41,04	115.120,98	29,03	86.079,31	21,71	0,00
Despesas Correntes	424.500,00	384.500,00	162.708,63	42,32	115.120,98	29,94	86.079,31	22,39	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	118.520,00	45.520,00	4.300,00	9,45	3.595,10	7,90	3.595,10	7,90	0,00
Despesas Correntes	118.520,00	45.520,00	4.300,00	9,45	3.595,10	7,90	3.595,10	7,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.320,00	52.320,00	26.348,80	50,36	7.741,48	14,80	6.691,48	12,79	0,00
Despesas Correntes	35.320,00	47.320,00	26.348,80	55,68	7.741,48	16,36	6.691,48	14,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.340,00	134.340,00	103.006,54	76,68	67.493,04	50,24	65.739,04	48,93	0,00
Despesas Correntes	78.340,00	133.340,00	103.006,54	77,25	67.493,04	50,62	65.739,04	49,30	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.121.660,00	2.459.972,50	2.084.502,85	84,74	1.098.697,94	44,66	962.093,12	39,11	0,00

Despesas Correntes	2.095.160,00	2.433.472,50	2.084.502,85	85,66	1.098.697,94	45,15	962.093,12	39,54	0,00
Despesas de Capital	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.473.800,00	4.159.912,50	3.086.489,52	74,20	1.760.199,36	42,31	1.520.027,73	36,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.086.489,52	1.760.199,36	1.520.027,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.086.489,52	1.760.199,36	1.520.027,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.061.910,36	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.061.910,36	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	698.289,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,60	24,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	-------------------------	---------------------

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.032.096,00	4.122.387,52	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Proveniente da União	3.932.096,00	4.022.387,52	854.028,38	20,72
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	793.704,26	19,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	60.324,12	60,32
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.032.096,00	4.122.387,52	854.028,38	20,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.744.064,00	2.551.064,00	1.345.136,85	52,73	407.032,98	15,96	405.832,98	15,91	0,00
Despesas Correntes	2.487.064,00	2.294.064,00	1.345.136,85	58,64	407.032,98	17,74	405.832,98	17,69	0,00
Despesas de Capital	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.400,00	713.600,00	307.758,92	43,13	95.769,74	13,42	95.769,74	13,42	0,00
Despesas Correntes	635.400,00	563.600,00	307.758,92	54,61	95.769,74	16,99	95.769,74	16,99	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	146.560,00	76.560,00	26.000,00	33,96	7.131,08	9,31	7.131,08	9,31	0,00
Despesas Correntes	146.560,00	76.560,00	26.000,00	33,96	7.131,08	9,31	7.131,08	9,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.080,00	90.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.080,00	85.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	318.492,00	309.492,00	224.796,00	72,63	54.164,00	17,50	54.164,00	17,50	0,00
Despesas Correntes	313.492,00	304.492,00	224.796,00	73,83	54.164,00	17,79	54.164,00	17,79	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.500,00	210.098,28	145.739,62	69,37	103.805,32	49,41	103.805,32	49,41	0,00
Despesas Correntes	24.500,00	208.098,28	145.739,62	70,03	103.805,32	49,88	103.805,32	49,88	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.111.096,00	3.950.894,28	2.049.431,39	51,87	667.903,12	16,91	666.703,12	16,87	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.421.524,00	3.622.324,00	2.050.759,55	56,61	874.583,80	24,14	801.662,66	22,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.221.900,00	1.110.100,00	470.467,55	42,38	210.890,72	19,00	181.849,05	16,38	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.080,00	122.080,00	30.300,00	24,82	10.726,18	8,79	10.726,18	8,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	130.400,00	142.400,00	26.348,80	18,50	7.741,48	5,44	6.691,48	4,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	397.832,00	443.832,00	327.802,54	73,86	121.657,04	27,41	119.903,04	27,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.148.160,00	2.670.070,78	2.230.242,47	83,53	1.202.503,26	45,04	1.065.898,44	39,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.584.896,00	8.110.806,78	5.135.920,91	63,32	2.428.102,48	29,94	2.186.730,85	26,96	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MIGUEL CABRAL NASSER

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

Controlador

Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:600939CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.881.167,88	2.661.158,30	2.842.789,94	2.699.901,04	2.557.686,97	3.058.513,32	4.046.734,43	8.947.014,75	3.369.531,43	5.576.439,58	5.089.973,82	3.242.964,83	46.973.876,29	45.548.329,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.207,98	142.298,17	123.925,55	113.497,71	147.387,15	179.554,43	142.539,13	291.007,15	174.781,76	155.416,55	280.521,96	263.312,17	2.190.449,71	3.626.122,00
IPTU	52.047,99	24.386,01	9.739,84	6.690,96	9.113,24	61.329,32	17.805,85	9.596,47	4.734,42	6.125,57	41.018,49	49.057,82	291.645,98	202.836,00
ISS	49.411,34	36.965,21	44.054,22	34.298,98	40.743,33	27.143,73	46.947,48	99.566,38	82.213,19	38.530,54	105.929,90	104.863,29	710.667,59	2.255.524,00
ITBI	418,20	9.331,55	5.899,98	3.840,80	12.117,53	1.398,00	3.719,99	13.821,52	0,00	11.723,40	6.906,67	2.829,08	72.006,72	67.615,00
IRRF	56.246,16	61.976,77	57.796,78	62.844,96	72.529,86	79.829,50	68.131,85	163.157,35	82.017,61	91.965,63	108.786,77	85.388,39	990.671,63	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.084,29	9.638,63	6.434,73	5.822,01	12.883,19	9.853,88	5.933,96	4.865,43	5.816,54	7.071,41	17.880,13	21.173,59	125.457,79	100.147,00
Contribuições	22.294,73	23.571,06	23.451,91	23.183,50	24.811,14	22.298,60	24.409,66	27.697,32	25.431,72	25.617,30	26.558,29	25.332,49	294.657,72	297.262,00
Receita Patrimonial	38.242,26	34.352,97	25.252,41	23.704,86	19.676,53	21.677,31	16.944,05	440.769,97	73.783,39	78.235,98	59.696,16	61.288,10	893.623,99	272.970,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.568,54	32.368,36	23.939,65	22.390,33	18.360,98	20.361,76	15.609,95	190.156,01	73.783,39	76.920,43	58.380,61	60.005,36	629.845,37	263.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	673,72	1.984,61	1.312,76	1.314,53	1.315,55	1.315,55	1.334,10	250.613,96	0,00	1.315,55	1.315,55	1.282,74	263.778,62	9.856,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511,00
Receita de Serviços	93.193,53	88.982,56	91.895,00	83.762,31	116.301,92	90.363,65	96.605,66	92.400,29	90.707,61	71.074,20	93.992,84	81.684,96	1.090.964,53	1.417.650,00
Transferências Correntes	2.551.229,38	2.370.875,99	2.568.067,51	2.455.752,66	2.249.510,23	2.744.614,33	3.765.322,41	8.093.524,51	3.004.826,95	5.245.955,55	4.605.963,78	2.811.287,11	42.466.930,41	39.836.126,00
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.308.859,83	17.516.114,00
Cota-Parte do ICMS	358.230,27	308.672,73	348.836,80	368.757,12	324.130,27	313.695,74	444.075,89	442.336,20	583.326,94	378.181,43	404.446,75	402.790,48	4.677.480,62	3.836.846,00
Cota-Parte do IPVA	48.893,96	58.400,89	43.288,26	55.757,40	51.385,76	32.914,07	32.001,50	18.405,07	16.305,40	20.108,04	31.897,08	37.780,37	447.137,80	496.035,00
Cota-Parte do ITR	41,42	49,73	29,14	277,38	450,68	3.269,64	132.249,45	16,25	234,31	20,55	0,00	8.638,35	145.276,90	9.835,00
Transferências da LC 61/1989	595,18	742,16	674,28	600,17	777,83	868,94	711,98	775,14	724,93	753,95	885,12	764,91	8.874,59	8.001,00
Transferências do FUNDEB	478.747,24	483.284,19	412.915,55	455.017,68	396.789,89	403.913,72	510.942,39	570.752,61	669.933,28	782.269,97	564.463,68	623.206,80	6.352.237,00	7.676.180,00
Outras Transferências Correntes	341.770,01	284.099,70	234.451,65	528.671,10	408.999,93	998.985,00	1.359.596,46	5.019.386,36	320.895,68	2.142.740,87	2.406.083,92	481.382,99	14.527.063,67	10.293.115,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.077,55	10.197,56	0,00	0,00	5,00	913,52	1.615,51	0,00	140,00	23.240,79	60,00	37.249,93	98.199,00
DEDUÇÕES (II)	-346.142,25	-320.698,17	-258.332,72	-294.412,52	-257.604,22	-268.342,93	-378.956,56	-375.237,76	-402.799,47	-464.188,79	-327.083,05	-341.339,30	-4.035.137,74	4.121.752,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes Previdência															
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-346.142,25	-320.698,17	-258.332,72	-294.412,52	-257.604,22	-268.342,93	-378.956,56	-375.237,76	-402.799,47	-464.188,79	-327.083,05	-341.339,30	-4.035.137,74	4.121.752,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.535.025,63	2.340.460,13	2.584.457,22	2.405.488,52	2.300.082,75	2.790.170,39	3.667.777,87	8.571.776,99	2.966.731,96	5.112.250,79	4.762.890,77	2.901.625,53	42.938.738,55	41.426.577,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	1.201.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.535.025,63	2.340.460,13	2.584.457,22	2.405.488,52	2.300.082,75	2.790.170,39	3.667.777,87	8.571.776,99	2.966.731,96	4.822.250,79	4.762.890,77	2.901.625,53	42.648.738,55	40.225.077,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	58.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.656,00	0,00	0,00	0,00	111.736,00	755.040,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.407,95	32.329,17	90.423,63	30.637,16	0,00	30.637,16	30.637,16	337.072,23	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.476.945,63	2.340.460,13	2.584.457,22	2.405.488,52	2.300.082,75	2.667.762,44	3.635.448,70	8.481.353,36	2.882.438,80	4.822.250,79	4.732.253,61	2.870.988,37	42.199.930,32	39.218.537,00	

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###324.144-##	###084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador: 7B1B1396

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	29.951,22	32.815,17	32.236,66	463,50	30.066,23	855.273,87		1.831.130,90	1.812.403,87	1.812.403,87	0,03	874.000,87	904.067,10	
PODER EXECUTIVO	29.951,22	32.815,17	32.236,66	463,50	30.066,23	855.273,87		1.831.130,90	1.812.403,87	1.812.403,87	0,03	874.000,87	904.067,10	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	29.951,22	32.815,17	32.236,66	463,50	30.066,23	855.273,87		1.831.130,90	1.812.403,87	1.812.403,87	0,03	874.000,87	904.067,10	
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS									JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO					
### 324.144-##									### 084.724-##					
Prefeito Municipal									Contadora Crc Pb 5481					

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:93BB57AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO I CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.908.582,87	1.558.715,23	1.196.138,30	1.899.242,97	1.683.175,23	1.550.164,73	1.233.385,19	1.911.419,99	1.703.553,61	1.841.534,15	1.146.265,21	2.038.830,74	19.671.008,22	139.080,17	
Pessoal Ativo	1.908.582,87	1.558.715,23	1.196.138,30	1.899.242,97	1.683.175,23	1.550.164,73	1.233.385,19	1.911.419,99	1.703.553,61	1.841.534,15	1.146.265,21	2.038.830,74	19.671.008,22	139.080,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.648.928,82	1.289.522,34	942.223,84	1.644.754,02	1.392.268,48	1.289.141,78	1.126.325,72	1.974.881,73	1.589.003,75	1.723.151,09	1.025.198,70	1.910.234,38	17.555.634,65	0,00	
Obrigações Patronais	259.654,05	269.192,89	253.914,46	254.488,95	290.906,75	261.022,95	107.059,47	-63.461,74	114.549,86	118.383,06	121.066,51	128.596,36	2.115.373,57	139.080,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	93.670,09	30.867,03	32.051,76	73.200,89	123.642,05	71.261,05	23.628,28	183.901,43	91.052,94	126.791,14	77.931,53	102.579,69	1.030.577,88	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.662,09	10.674,00	24.323,76	19.184,89	19.129,37	6.533,57	0,00	14.392,08	14.392,08	11.588,80	0,00	14.726,51	146.607,15	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	82.008,00	20.193,03	7.728,00	54.016,00	8.128,00	44.880,00	0,00	136.863,00	46.501,87	68.443,46	45.184,00	53.656,00	567.601,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	96.384,68	19.847,48	23.628,28	32.646,35	30.158,99	46.758,88	32.747,53	34.197,18	316.369,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.814.912,78	1.527.848,20	1.164.086,54	1.826.042,08	1.559.533,18	1.478.903,68	1.209.756,91	1.727.518,56	1.612.500,67	1.714.743,01	1.068.333,68	1.936.251,05	18.640.430,34	139.080,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	34.884.886,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.484.480,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	220.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	702.126,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	333.703,60	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	32.144.576,63	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.779.510,51	58,42
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.286.745,98	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.322.408,68	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.622.264,24	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:CF675D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RGF ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO Exercício: 2024 - Pág.: 1/2															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.548.368,62	1.536.821,17	1.648.422,00	1.404.935,12	1.526.849,63	1.245.187,36	1.164.599,15	2.148.736,92	1.640.800,67	1.319.312,08	1.454.786,42	1.300.561,60	17.939.380,74	0,00	
Pessoal Ativo	1.548.368,62	1.536.821,17	1.648.422,00	1.404.935,12	1.526.849,63	1.245.187,36	1.164.599,15	2.148.736,92	1.640.800,67	1.319.312,08	1.454.786,42	1.300.561,60	17.939.380,74	0,00	
Vencimentos, Vantagens	1.311.221,96	1.297.756,40	1.408.281,06	1.163.323,86	1.305.999,87	1.244.518,02	1.163.929,81	1.621.638,83	1.336.155,07	1.318.361,48	1.271.339,75	1.299.730,01	15.742.256,12	0,00	

e Outras Despesas Variáveis															
Obrigações Patronais	237.146,66	239.064,77	240.140,94	241.611,26	220.849,76	669,34	669,34	527.098,09	304.645,60	950,60	183.446,67	831,59	2.197.124,62	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	58.997,18	58.815,54	64.101,28	58.241,81	302.059,01	140.203,00	86.587,51	157.048,16	97.990,97	115.763,04	98.312,79	93.563,04	1.331.683,33	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	87.582,75	0,00	0,00	-22,00	0,00	0,00	3.257,21	5.065,92	95.883,88	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	58.997,18	58.815,54	64.101,28	58.241,81	55.716,72	57.370,80	59.804,00	76.901,85	97.990,97	62.154,74	70.147,88	63.589,42	783.832,19	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	158.759,54	82.832,20	26.783,51	80.168,31	0,00	53.608,30	24.907,70	24.907,70	451.967,26	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.489.371,44	1.478.005,63	1.584.320,72	1.346.693,31	1.224.790,62	1.104.984,36	1.078.011,64	1.991.688,76	1.542.809,70	1.203.549,04	1.356.473,63	1.206.998,56	16.607.697,41	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													36.205.178,44	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													525.840,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													617.245,74	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													35.062.092,70	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													16.607.697,41	47,37	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													18.933.530,06	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.986.853,56	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													17.040.177,05	48,60	
NOTA:															
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.															

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

###.006.414-##

Prefeito

MAURICIO DE SOUZA

###.587.258-##

Sec De Plan Fin Trib E Cont Orçamentário

DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI

###.926.603-##

Controladora Geral Do Município

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

Assessor Contábil

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FB873CD8

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 RREO ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		

													(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.860.028,86	2.682.609,99	3.253.463,80	2.773.691,37	2.831.782,07	3.223.374,91	3.847.642,73	4.721.381,28	3.991.508,97	3.950.254,86	2.769.616,32	2.938.783,43	39.844.138,59	43.636.766,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.750,65	79.147,90	144.627,47	126.917,28	91.439,95	96.273,23	79.525,47	154.449,49	291.855,58	98.781,25	97.437,19	88.266,07	1.472.471,53	1.161.425,00
IPTU	4.418,29	5.607,60	3.228,92	5.351,46	6.527,98	2.717,90	8.473,75	5.589,88	2.857,56	15.693,51	1.954,07	3.355,62	65.776,54	59.400,00
ISS	26.754,92	30.598,63	26.221,13	49.233,34	16.018,05	16.719,47	17.890,84	23.829,18	205.881,77	27.786,38	13.734,93	20.130,78	474.799,42	982.675,00
ITBI	2.653,48	7.373,19	11.362,81	14.122,38	12.716,20	18.707,32	3.687,98	3.524,04	10.496,73	4.806,00	13.036,93	5.369,19	107.856,25	32.450,00
IRRF	87.839,80	34.381,87	103.037,41	56.761,73	55.928,22	57.806,27	48.309,88	117.244,09	62.187,85	50.104,14	62.667,92	51.017,36	787.286,54	81.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.084,16	1.186,61	777,20	1.448,37	249,50	322,27	1.163,02	4.262,30	10.431,67	391,22	6.043,34	8.393,12	36.752,78	5.500,00
Contribuições	8.644,25	9.694,99	10.869,00	13.578,76	4.533,67	12.321,97	5.433,34	14.912,78	14.185,48	14.590,92	14.517,03	13.235,37	136.517,56	77.000,00
Receita Patrimonial	63.558,25	21.174,13	37.165,19	19.458,80	17.018,84	13.681,64	60.027,25	61.745,00	370.382,83	21.967,63	18.381,67	52.314,46	756.875,69	278.295,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.558,25	21.174,13	37.165,19	19.458,80	17.018,84	13.681,64	60.027,25	61.745,00	55.382,83	21.967,63	18.381,67	52.314,46	441.875,69	278.295,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.664.075,71	2.572.592,97	3.060.802,14	2.613.736,53	2.718.789,61	3.101.098,07	3.702.656,67	4.490.274,01	3.315.085,08	3.814.915,06	2.639.280,43	2.784.967,53	37.478.273,81	42.120.046,00
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	22.172.012,00
Cota-Parte do ICMS	251.130,49	216.389,14	244.545,39	258.510,13	227.225,33	219.910,42	311.310,92	310.091,36	299.559,09	183.360,69	196.089,84	195.283,54	2.913.406,34	3.466.970,00
Cota-Parte do IPVA	32.474,80	32.276,95	24.216,52	39.396,10	25.317,43	21.995,67	12.499,25	9.725,28	11.207,26	10.538,71	14.686,00	20.839,50	255.173,47	277.200,00
Cota-Parte do ITR	21,75	12,82	0,00	0,00	64,00	219,74	0,00	38,00	91,38	0,00	18,46	466,15	616,00	
Transferências da LC 61/1989	417,24	16.078,10	7.537,22	7.410,83	9.999,78	10.450,06	10.074,76	543,41	15.428,89	5.191,85	6.213,15	5.798,32	95.143,61	123.200,00
Transferências do FUNDEB	830.159,43	845.888,74	742.574,01	813.145,93	727.114,28	737.572,48	894.711,25	982.524,08	1.216.490,74	1.062.057,62	776.580,15	885.438,96	10.514.257,67	9.599.218,00
Outras Transferências Correntes	226.920,70	226.320,63	511.456,69	448.601,73	662.092,92	1.119.982,48	1.188.315,75	1.145.499,00	358.901,31	631.885,45	447.524,06	420.865,54	7.388.366,26	6.480.830,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-325.651,99	-300.076,52	-237.503,55	-270.397,77	-234.776,64	-248.708,47	-323.925,18	-347.019,71	-347.938,49	-424.194,29	-283.035,07	-295.732,47	-3.638.960,15	5.033.566,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-325.651,99	-300.076,52	-237.503,55	-270.397,77	-234.776,64	-248.708,47	-323.925,18	-347.019,71	-347.938,49	-424.194,29	-283.035,07	-295.732,47	-3.638.960,15	5.033.566,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.534.376,87	2.382.533,47	3.015.960,25	2.503.293,60	2.597.005,43	2.974.666,44	3.523.717,55	4.374.361,57	3.643.570,48	3.526.060,57	2.486.581,25	2.643.050,96	36.205.178,44	38.603.200,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	2.534.376,87	2.382.533,47	3.015.960,25	2.503.293,60	2.597.005,43	2.974.666,44	3.523.717,55	4.374.361,57	3.643.570,48	3.526.060,57	2.486.581,25	2.643.050,96	36.205.178,44	38.603.200,00
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	71.676,00	49.884,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	525.840,00	1.105.676,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções														
Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	158.760,00	0,00	91.974,05	51.309,77	155.380,30	54.987,05	0,00	104.834,57	0,00	617.245,74	570.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.494.776,87	2.342.933,47	2.976.360,25	2.304.933,60	2.557.405,43	2.843.092,39	3.432.807,78	4.147.305,27	3.538.699,43	3.483.700,57	2.339.386,68	2.600.690,96	35.062.092,70	36.927.524,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:407C98F4

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10,00	251.402,33	224.063,42	0,00	27.348,91	258.804,24	1.708.715,31	856.013,66	844.344,33	144.765,44	978.409,78	1.005.758,69
PODER EXECUTIVO	10,00	251.402,33	224.063,42	0,00	27.348,91	258.804,24	1.708.715,31	856.013,66	844.344,33	144.765,44	978.409,78	1.005.758,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10,00	251.402,33	224.063,42	0,00	27.348,91	258.804,24	1.708.715,31	856.013,66	844.344,33	144.765,44	978.409,78	1.005.758,69

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:AE3E9C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TIBAU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024 Pág.: 1/2	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.442.199,60	5.164.702,49	3.202.611,51	5.202.121,97	7.248.077,97	5.817.655,52	6.558.153,96	7.220.451,92	24.966.530,65	5.864.213,69	5.860.929,49	5.168.935,86	87.716.584,63	94.621.533,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.611,83	251.928,49	326.341,70	384.505,34	377.105,22	307.446,69	353.335,45	588.033,80	624.730,31	795.000,59	940.186,72	381.814,67	5.628.040,81	5.981.430,00
IPTU	60.926,49	65.630,85	65.384,16	48.551,68	70.882,44	51.420,62	63.867,79	106.389,67	150.347,62	321.471,50	487.620,04	36.581,03	1.529.073,89	3.495.280,00
ISS	108.318,19	41.058,62	48.729,42	83.468,66	101.710,87	102.188,13	114.935,90	94.769,83	257.958,81	155.921,00	159.320,06	102.276,32	1.370.655,81	828.000,00
ITBI	46.687,03	45.812,95	117.938,03	154.745,90	27.080,78	85.062,50	39.804,70	47.849,86	32.910,37	74.574,04	61.331,51	45.125,17	778.922,84	488.750,00
IRRF	65.106,13	69.126,96	75.846,77	74.922,11	93.023,58	66.017,21	88.133,44	251.902,54	97.338,81	156.477,10	140.311,68	130.343,12	1.308.549,45	576.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.573,99	30.299,11	18.443,32	22.816,99	84.407,55	2.758,23	46.593,62	87.121,90	86.174,70	86.556,95	91.603,43	67.489,03	640.838,82	593.400,00

Contribuições	87.405,28	100.587,43	98.127,67	98.790,83	97.602,13	94.523,68	97.691,22	105.228,42	103.715,46	107.600,99	105.735,37	97.003,13	1.194.011,61	1.610.000,00	
Receita Patrimonial	56.715,65	47.126,85	31.670,47	28.065,57	78.010,15	77.975,40	70.102,49	89.137,53	95.365,34	188.323,99	172.389,16	172.512,09	1.107.394,69	293.850,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.715,65	47.126,85	31.670,47	28.065,57	78.010,15	77.975,40	70.102,49	89.137,53	95.365,34	188.323,99	172.389,16	172.512,09	1.107.394,69	293.850,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.988.865,28	4.761.178,38	2.718.123,01	4.681.625,73	6.690.018,94	5.333.503,86	6.036.932,95	6.434.241,42	24.141.820,21	4.768.718,75	4.639.944,49	4.516.914,85	79.711.887,87	86.667.253,00	
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,22	16.308.859,84	20.501.625,00	
Cota-Parte do ICMS	670.481,48	577.727,17	652.900,20	690.184,05	606.658,24	587.128,46	803.557,35	809.500,31	681.642,60	401.237,95	428.577,00	426.509,72	7.336.104,53	9.775.000,00	
Cota-Parte do IPVA	30.654,11	71.766,23	28.726,09	47.104,33	32.331,30	25.260,76	27.843,62	16.402,36	38.618,49	25.005,46	27.250,00	19.378,60	390.341,35	345.000,00	
Cota-Parte do ITR	12,50	57,07	0,00	10,00	55,12	18.156,50	0,00	107,77	126,37	11,76	0,00	0,00	18.537,09	16.100,00	
Transferências da LC 61/1989	1.113,97	1.389,07	1.262,02	1.123,33	1.455,84	1.626,37	1.332,60	1.450,78	769,11	799,93	938,15	809,94	14.071,11	11.040,00	
Transferências do FUNDEB	340.562,65	343.790,04	293.732,41	323.682,30	282.261,30	287.328,88	363.465,07	406.011,73	379.046,50	441.681,32	299.471,33	331.788,11	4.092.821,64	4.644.850,00	
Outras Transferências Correntes	2.623.089,27	2.530.822,21	213.630,46	2.572.849,91	4.700.281,27	3.423.035,67	3.554.989,57	3.158.915,59	21.628.210,73	1.978.101,59	2.685.520,78	2.481.705,26	51.551.152,31	51.373.638,00	
Outras Receitas Correntes	11.601,56	3.881,34	28.348,66	9.134,50	5.341,53	4.205,89	91,85	3.810,75	899,33	4.569,37	2.673,75	691,12	75.249,65	69.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-405.042,53	-377.313,01	-316.344,82	-357.018,62	-310.355,49	-324.627,77	-429.215,00	-452.103,14	-426.912,51	-469.787,11	-330.990,36	-340.684,23	-4.540.394,59	5.781.533,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-405.042,53	-377.313,01	-316.344,82	-357.018,62	-310.355,49	-324.627,77	-429.215,00	-452.103,14	-426.912,51	-469.787,11	-330.990,36	-340.684,23	-4.540.394,59	5.781.533,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.037.157,07	4.787.389,48	2.886.266,69	4.845.103,35	6.937.722,48	5.493.027,75	6.128.938,96	6.768.348,78	24.539.618,14	5.394.426,58	5.529.939,13	4.828.251,63	83.176.190,04	88.840.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.037.157,07	4.787.389,48	2.886.266,69	4.845.103,35	6.937.722,48	5.493.027,75	6.128.938,96	6.768.348,78	24.539.618,14	5.394.426,58	5.529.939,13	4.828.251,63	83.176.190,04	87.840.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.037.157,07	4.787.389,48	2.886.266,69	4.845.103,35	6.937.722,48	5.493.027,75	6.128.938,96	6.768.348,78	24.539.618,14	5.394.426,58	5.529.939,13	4.828.251,63	83.176.190,04	87.045.000,00	

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:38416121

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.573.384,11	1.620.791,49	1.601.166,03	1.394.086,10	1.479.294,52	944.364,48	814.768,02	4.548.569,17	1.560.602,58	1.736.082,12	1.714.137,51	1.701.096,32	20.688.342,45	0,00
Pessoal Ativo	1.573.384,11	1.620.791,49	1.601.166,03	1.394.086,10	1.479.294,52	944.364,48	814.768,02	4.548.569,17	1.560.602,58	1.736.082,12	1.714.137,51	1.701.096,32	20.688.342,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.442.126,15	1.519.040,21	1.494.703,70	1.253.571,30	1.352.335,02	876.691,15	802.124,40	4.268.006,89	1.518.388,29	1.643.875,75	1.630.928,04	1.673.924,69	19.475.715,59	0,00
Obrigações Patronais	131.257,96	101.751,28	106.462,33	140.514,80	126.959,50	67.673,33	12.643,62	280.562,28	42.214,29	92.206,37	83.209,47	27.171,63	1.212.626,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.773,60	26.178,60	28.556,31	29.705,84	26.526,00	29.004,41	23.348,25	44.327,69	29.016,43	25.177,58	29.016,43	29.016,43	342.647,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	22.773,60	26.178,60	28.556,31	29.705,84	26.526,00	29.004,41	23.348,25	44.327,69	29.016,43	25.177,58	29.016,43	29.016,43	342.647,57	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.550.610,51	1.594.612,89	1.572.609,72	1.364.380,26	1.452.768,52	915.360,07	791.419,77	4.504.241,48	1.531.586,15	1.710.904,54	1.685.121,08	1.672.079,89	20.345.694,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	83.176.190,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	83.176.190,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.345.694,88	24,46
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	44.915.142,62	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.669.385,49	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	40.423.628,36	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:29A87610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS												
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência:												
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	248.095,26	421.505,71	386.524,51	0,00	283.076,46	118.015,48	232.966,48	123.924,79	123.924,79	0,00	227.057,17	510.133,63
(I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	190.680,28	326.037,36	305.518,10	0,00	211.199,54	76.821,69	164.265,27	53.205,02	53.205,02	0,00	187.881,94	399.081,48
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	19.331,40	11.096,28	11.096,26	0,00	19.331,42	10.428,92	0,00	1.263,38	1.263,38	0,00	9.165,54	28.496,96
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	38.083,58	84.372,07	69.910,15	0,00	52.545,50	30.764,87	68.701,21	69.456,39	69.456,39	0,00	30.009,69	82.555,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	248.095,26	421.505,71	386.524,51	0,00	283.076,46	118.015,48	232.966,48	123.924,79	123.924,79	0,00	227.057,17	510.133,63
FONTE: Sistema e-Pública (1332-1166-800). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:37.												
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO				FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO				FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS			
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças				Secretário De Administração E Tributação				Contador			
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO									CRC RN009152/O			
Controlador Geral - Matrícula: 130862-9												

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.480.000,00	59.480.000,00	10.774.509,08	24.163.694,71	35.316.305,29
I Receitas Correntes	58.530.000,00	58.530.000,00	10.120.697,58	23.422.835,21	35.107.164,79
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.993.840,00	2.993.840,00	554.285,27	819.928,59	2.173.911,41
1.1.1 Impostos	2.958.520,00	2.958.520,00	548.709,04	809.148,20	2.149.371,80
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	250.640,00	250.640,00	22.136,78	87.760,63	162.879,37
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.480,00	222.480,00	7.562,61	32.821,33	189.658,67
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	216.000,00	216.000,00	6.481,90	19.123,58	196.876,42
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.160,00	2.160,00	1.080,71	1.080,71	1.079,29
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.160,00	2.160,00	0,00	12.617,04	-10.457,04
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.160,00	28.160,00	14.574,17	54.939,30	-26.779,30
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.000,00	26.000,00	14.574,17	54.939,30	-28.939,30
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.301.400,00	1.301.400,00	155.396,33	179.193,14	1.122.206,86
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.301.400,00	1.301.400,00	155.396,33	179.193,14	1.122.206,86
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.296.000,00	1.296.000,00	155.396,33	179.193,14	1.116.806,86
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.296.000,00	1.296.000,00	155.396,33	179.193,14	1.116.806,86
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.296.000,00	1.296.000,00	155.396,33	179.193,14	1.116.806,86
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.406.480,00	1.406.480,00	371.175,93	542.194,43	864.285,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.406.480,00	1.406.480,00	371.175,93	542.194,43	864.285,57
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.406.480,00	1.406.480,00	371.175,93	542.194,43	864.285,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	371.175,93	542.194,43	857.805,57
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
1.1.2 Taxas	34.320,00	34.320,00	5.576,23	10.780,39	23.539,61
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	31.080,00	31.080,00	5.576,23	10.780,39	20.299,61
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	31.080,00	31.080,00	5.576,23	10.780,39	20.299,61
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	5.576,23	10.780,39	19.219,61
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	5.576,23	10.780,39	19.219,61
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00

1.1.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	2.284.000,00	2.284.000,00	468.156,98	939.626,65	1.344.373,35
1.2.1 Contribuições Sociais	1.798.000,00	1.798.000,00	376.661,10	757.715,36	1.040.284,64
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.798.000,00	1.798.000,00	376.661,10	757.715,36	1.040.284,64
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.798.000,00	1.798.000,00	376.661,10	757.715,36	1.040.284,64
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.796.000,00	1.796.000,00	376.661,10	757.715,36	1.038.284,64
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.795.000,00	1.795.000,00	376.661,10	757.715,36	1.037.284,64
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.795.000,00	1.795.000,00	376.661,10	757.715,36	1.037.284,64
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	91.495,88	181.911,29	304.088,71
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	91.495,88	181.911,29	304.088,71
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	91.495,88	181.911,29	304.088,71
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	486.000,00	486.000,00	91.495,88	181.911,29	304.088,71
1.3 Receita Patrimonial	823.550,00	823.550,00	206.605,66	564.446,93	259.103,07
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	822.050,00	822.050,00	206.605,66	564.446,93	257.603,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	816.650,00	816.650,00	205.775,57	563.616,84	253.033,16
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	716.650,00	716.650,00	116.481,29	236.630,57	480.019,43
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	716.650,00	716.650,00	116.481,29	236.630,57	480.019,43
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	150.000,00	150.000,00	22.873,05	32.775,76	117.224,24
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	8.318,21	8.395,40	-7.895,40
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	26.308,56	41.946,57	58.053,43
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	500,00	500,00	0,16	0,24	499,76
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000,00	40.000,00	1.286,48	6.089,09	33.910,91
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	67,30	111,73	388,27
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000,00	50.000,00	112,35	2.671,77	47.328,23
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,09	499,91
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	130.000,00	130.000,00	1.357,30	21.458,91	108.541,09
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000,00	15.000,00	4.284,31	4.705,14	10.294,86
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	1.023,38	1.189,41	3.810,59
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	8.000,00	8.000,00	930,03	1.396,82	6.603,18
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	49.189,67	105.211,60	94.788,40
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	50,00	50,00	0,00	0,01	49,99
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	10.000,00	10.000,00	249,57	663,04	9.336,96
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	5.000,00	5.000,00	480,92	885,34	4.114,66
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	0,00	9.129,65	-9.129,65
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00	100.000,00	89.294,28	326.986,27	-226.986,27
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	89.294,28	326.986,27	-226.986,27
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	100.000,00	100.000,00	89.294,28	326.986,27	-226.986,27
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.400,00	5.400,00	830,09	830,09	4.569,91
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.400,00	5.400,00	830,09	830,09	4.569,91

1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.400,00	5.400,00	830,09	830,09	4.569,91
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	52.384.110,00	52.384.110,00	8.869.859,06	21.050.941,22	31.333.168,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.096.210,00	34.096.210,00	5.479.920,54	13.343.728,53	20.752.481,47
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.400.400,00	22.400.400,00	2.618.771,03	6.176.468,82	16.223.931,18
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	2.618.571,21	6.176.210,93	16.223.789,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	2.618.571,21	6.176.210,93	14.623.789,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	2.618.571,21	6.176.210,93	14.623.789,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.273.213,93	7.720.263,33	18.279.736,67
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-654.642,72	-1.544.052,40	-3.655.947,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	199,82	257,89	142,11
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	199,82	257,89	142,11
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00	500,00	249,77	322,34	177,66
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-49,95	-64,45	-35,55
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	374.400,00	374.400,00	77.579,34	149.644,29	224.755,71
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	0,00	944,27	-444,27
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	0,00	944,27	-444,27
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	373.900,00	373.900,00	77.579,34	148.700,02	225.199,98
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	500,00	500,00	7.732,73	7.732,73	-7.232,73
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	500,00	500,00	7.732,73	7.732,73	-7.232,73
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	313.400,00	313.400,00	69.846,61	140.967,29	172.432,71
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	313.400,00	313.400,00	69.846,61	140.967,29	172.432,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.340.000,00	5.340.000,00	994.360,55	3.524.462,27	1.815.537,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.290.000,00	5.290.000,00	994.360,55	3.524.462,27	1.765.537,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.670.000,00	3.670.000,00	809.667,37	2.021.841,34	1.648.158,66
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.670.000,00	3.670.000,00	809.667,37	2.021.841,34	1.648.158,66
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	809.667,37	2.021.841,34	478.158,66
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	340.000,00	340.000,00	0,00	25.781,81	314.218,19
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	340.000,00	340.000,00	0,00	25.781,81	314.218,19
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	25.781,81	314.218,19
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.050.000,00	1.050.000,00	184.693,18	273.335,72	776.664,28
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.050.000,00	1.050.000,00	184.693,18	273.335,72	776.664,28
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.050.000,00	1.050.000,00	184.693,18	273.335,72	776.664,28
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	1.203.503,40	-1.153.503,40
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	1.203.503,40	-1.153.503,40
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	833.000,00	833.000,00	498.543,98	593.385,81	239.614,19
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	307.452,66	351.331,09	-31.331,09
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	307.452,66	351.331,09	-31.331,09
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	340.000,00	340.000,00	101.518,80	152.482,20	187.517,80
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	340.000,00	340.000,00	101.518,80	152.482,20	187.517,80
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	340.000,00	340.000,00	101.518,80	152.482,20	187.517,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	89.572,52	89.572,52	30.427,48
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	89.572,52	89.572,52	30.427,48
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	89.572,52	89.572,52	30.427,48
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.811.000,00	3.811.000,00	1.147.228,72	2.674.654,46	1.136.345,54
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.780.000,00	3.780.000,00	1.062.862,80	2.519.421,16	1.260.578,84
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.780.000,00	3.780.000,00	1.062.862,80	2.519.421,16	1.260.578,84
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.780.000,00	3.780.000,00	1.062.862,80	2.519.421,16	1.260.578,84
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	84.365,92	155.233,30	-154.233,30
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	84.365,92	155.233,30	-154.233,30
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	420.000,00	420.000,00	45.695,59	126.285,83	293.714,17
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	420.000,00	420.000,00	45.695,59	126.285,83	293.714,17
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	420.000,00	420.000,00	45.695,59	126.285,83	293.714,17
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	420.000,00	420.000,00	45.695,59	126.285,83	293.714,17
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	567.410,00	567.410,00	97.741,33	98.827,05	468.582,95
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	467.410,00	467.410,00	97.741,33	98.827,05	368.582,95
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	467.410,00	467.410,00	97.741,33	98.827,05	368.582,95
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	467.410,00	467.410,00	97.741,33	98.827,05	368.582,95
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.967.900,00	2.967.900,00	631.266,32	1.382.542,71	1.585.357,29
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.766.900,00	2.766.900,00	623.948,01	1.354.538,49	1.412.361,51
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	557.493,55	1.217.932,25	1.182.067,75
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	557.493,55	1.217.932,25	1.182.067,75
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	696.866,90	1.522.415,23	1.477.584,77
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-139.373,35	-304.482,98	-295.517,02
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	61.615,88	126.806,37	233.193,63
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	61.615,88	126.806,37	233.193,63
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	450.000,00	450.000,00	77.019,67	148.400,68	301.599,32

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-90.000,00	-90.000,00	-15.403,79	-21.594,31	-68.405,69
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	1.139,47	2.159,99	4.240,01
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	1.139,47	2.159,99	4.240,01
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.424,32	2.699,94	5.300,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-284,85	-539,95	-1.060,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	500,00	500,00	3.699,11	7.639,88	-7.139,88
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	500,00	500,00	3.699,11	7.639,88	-7.139,88
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	20.685,91	-19.685,91
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.000,00	1.000,00	0,00	20.685,91	-19.685,91
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	20.685,91	-19.685,91
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	7.318,31	7.318,31	92.681,69
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	7.318,31	7.318,31	42.681,69
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	7.318,31	7.318,31	42.681,69
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.300.000,00	15.300.000,00	2.758.672,20	6.324.669,98	8.975.330,02
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.300.000,00	15.300.000,00	2.758.672,20	6.324.669,98	8.975.330,02
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.300.000,00	15.300.000,00	2.758.672,20	6.324.669,98	8.975.330,02
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.300.000,00	15.300.000,00	2.758.672,20	6.324.669,98	8.975.330,02
1.9 Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	21.790,61	47.891,82	-3.891,82
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	10.491,73	31.145,59	1.854,41
1.9.2.2 Restituições	33.000,00	33.000,00	10.491,73	31.145,59	1.854,41
1.9.2.2.99 Outras Restituições	33.000,00	33.000,00	10.491,73	31.145,59	1.854,41
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	33.000,00	33.000,00	10.491,73	31.145,59	1.854,41
1.9.9 Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	11.298,88	16.746,23	-5.746,23
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	11.298,88	16.746,23	-5.746,23
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	11.298,88	16.746,23	-6.746,23
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	11.298,88	16.746,23	-6.746,23
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	950.000,00	950.000,00	653.811,50	740.859,50	209.140,50
2.4 Transferências de Capital	950.000,00	950.000,00	653.811,50	740.859,50	209.140,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	653.811,50	740.859,50	59.140,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	28.007,00	28.007,00	21.993,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	28.007,00	28.007,00	21.993,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	28.007,00	28.007,00	21.993,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	625.804,50	712.852,50	-362.852,50
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	625.804,50	712.852,50	-512.852,50
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	625.804,50	712.852,50	-512.852,50
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	625.804,50	712.852,50	-512.852,50
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.520.000,00	3.520.000,00	721.916,87	1.460.581,20	2.059.418,80
7.2 Contribuições	3.520.000,00	3.520.000,00	721.916,87	1.460.581,20	2.059.418,80
7.2.1 Contribuições Sociais	3.520.000,00	3.520.000,00	721.916,87	1.460.581,20	2.059.418,80
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	721.916,87	1.460.581,20	2.059.418,80
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.510.000,00	3.510.000,00	721.916,87	1.455.133,85	2.054.866,15
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.510.000,00	3.510.000,00	721.916,87	1.455.133,85	2.054.866,15
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.510.000,00	3.510.000,00	721.916,87	1.455.133,85	2.054.866,15
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.510.000,00	3.510.000,00	721.916,87	1.455.133,85	2.054.866,15
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.447,35	4.552,65
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.447,35	4.552,65
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	5.447,35	4.552,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.000.000,00	63.000.000,00	11.496.425,95	25.624.275,91	37.375.724,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	11.496.425,95	25.624.275,91	37.375.724,09
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.624.275,91	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	847.364,28	1.473.252,58	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	847.364,28	1.473.252,58	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 - Pág.: 7/8
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.480.000,00	58.806.010,26	9.469.564,18	28.160.839,91	30.645.170,35	12.799.386,48	20.308.828,65	38.497.181,61	20.141.549,66	0,00
3 Despesas Correntes	53.710.115,00	53.036.125,26	8.283.703,77	25.753.915,83	27.282.209,43	10.951.854,92	17.939.251,42	35.096.873,84	17.781.972,43	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.794.565,46	32.838.575,72	3.812.687,86	16.685.703,88	16.152.871,84	6.073.395,03	10.874.111,43	21.964.464,29	10.721.884,46	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.794.565,46	32.838.575,72	3.812.687,86	16.685.703,88	16.152.871,84	6.073.395,03	10.874.111,43	21.964.464,29	10.721.884,46	0,00
319001 APOSENTADORIA REFORMAS	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	4.300.919,09	399.080,91	692.025,30	1.379.338,64	3.320.661,36	1.379.338,64	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	76.186,63	23.813,37	11.721,02	23.442,04	76.557,96	23.442,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.719.600,00	2.571.600,00	448.958,91	1.070.859,75	1.500.740,25	367.767,97	624.134,41	1.947.465,59	623.027,49	0,00
319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.283.015,46	21.310.015,46	3.067.625,63	9.609.297,89	11.700.717,57	4.703.911,30	7.625.893,47	13.684.121,99	7.480.120,20	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.248.850,00	1.971.860,26	144.234,13	746.325,61	1.225.534,65	88.945,28	480.232,99	1.491.627,27	475.212,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.138.300,00	1.495.800,00	112.406,74	567.312,39	928.487,61	169.561,71	426.267,36	1.069.532,64	425.940,82	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	136.500,00	104.500,00	39.462,45	67.955,55	36.544,45	39.462,45	67.955,55	36.544,45	67.955,55	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.300,00	582.800,00	0,00	246.846,97	335.953,03	0,00	246.846,97	335.953,03	246.846,97	0,00
319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.876.549,54	20.158.549,54	4.471.015,91	9.068.211,95	11.090.337,59	4.878.459,89	7.065.139,99	13.093.409,55	7.060.087,97	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	26.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	161.550,00	151.550,00	39.640,00	86.427,64	65.122,36	21.216,04	50.003,68	101.546,32	50.003,68	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	161.550,00	151.550,00	39.640,00	86.427,64	65.122,36	21.216,04	50.003,68	101.546,32	50.003,68	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.688.999,54	20.003.999,54	4.431.375,91	8.981.784,31	11.022.215,23	4.857.243,85	7.015.136,31	12.988.863,23	7.010.084,29	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	280.700,00	265.200,00	3.775,00	11.850,00	253.350,00	3.775,00	11.850,00	253.350,00	11.850,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.816.000,00	4.793.100,00	1.204.501,77	2.198.119,79	2.594.980,21	1.062.612,79	1.539.845,13	3.253.254,87	1.535.991,31	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	203.300,00	190.300,00	24.506,17	24.506,17	165.793,83	3.500,00	3.500,00	186.800,00	3.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	407.400,00	399.900,00	73.490,27	105.739,77	294.160,23	5.806,55	10.041,55	389.858,45	10.041,55	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.500,00	126.500,00	5.949,31	10.824,31	115.675,69	5.949,16	10.824,16	115.675,84	10.824,16	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	504.900,00	476.900,00	2.837,50	166.475,00	310.425,00	68.387,50	118.475,00	358.425,00	118.475,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700.025,00	1.348.525,00	51.725,00	124.647,00	1.223.878,00	61.591,00	77.093,00	1.271.432,00	76.593,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.399.654,54	10.959.154,54	2.963.002,31	5.582.620,02	5.376.534,52	3.299.984,65	4.514.105,24	6.445.049,30	4.513.948,20	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	167.700,00	140.700,00	-63.900,00	33.300,00	107.400,00	8.850,00	11.050,00	129.650,00	11.050,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	254.500,00	239.500,00	0,00	142.765,29	96.734,71	73.065,90	137.669,97	101.830,03	137.178,81	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	129.500,00	117.500,00	22.075,79	37.105,55	80.394,45	22.452,89	37.105,55	80.394,45	37.105,55	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	430.100,00	656.000,00	54.364,79	440.490,31	215.509,69	151.120,41	440.235,61	215.764,39	440.185,61	0,00

339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	262.220,00	284.220,00	89.048,00	103.341,10	180.878,90	90.148,00	103.341,10	180.878,90	103.341,10	0,00
4 Despesas de Capital		5.469.885,00	5.469.885,00	1.185.860,41	2.406.924,08	3.062.960,92	1.847.531,56	2.369.577,23	3.100.307,77	2.359.577,23	0,00
44 INVESTIMENTO		4.609.385,00	4.609.385,00	1.101.092,35	2.231.970,20	2.377.414,80	1.762.763,50	2.194.623,35	2.414.761,65	2.194.623,35	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS		4.609.385,00	4.609.385,00	1.101.092,35	2.231.970,20	2.377.414,80	1.762.763,50	2.194.623,35	2.414.761,65	2.194.623,35	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		278.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.252.660,00	2.254.660,00	1.023.243,38	1.453.306,23	801.353,77	1.023.243,38	1.453.306,23	801.353,77	1.453.306,23	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	3.078.725,00	2.146.725,00	77.848,97	778.663,97	1.368.061,03	739.520,12	741.317,12	1.405.407,88	741.317,12	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS		46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS		46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		814.000,00	814.000,00	84.768,06	174.953,88	639.046,12	84.768,06	174.953,88	639.046,12	164.953,88	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS		814.000,00	814.000,00	84.768,06	174.953,88	639.046,12	84.768,06	174.953,88	639.046,12	164.953,88	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		814.000,00	814.000,00	84.768,06	174.953,88	639.046,12	84.768,06	174.953,88	639.046,12	164.953,88	0,00
9 Reserva de Contingência		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		3.520.000,00	4.193.989,74	580.106,84	1.150.017,58	3.043.972,16	582.330,89	1.119.892,98	3.074.096,76	1.119.892,98	0,00
3 Despesas Correntes		3.520.000,00	4.193.989,74	580.106,84	1.150.017,58	3.043.972,16	582.330,89	1.119.892,98	3.074.096,76	1.119.892,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.520.000,00	4.193.989,74	580.106,84	1.150.017,58	3.043.972,16	582.330,89	1.119.892,98	3.074.096,76	1.119.892,98	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.520.000,00	4.193.989,74	580.106,84	1.150.017,58	3.043.972,16	582.330,89	1.119.892,98	3.074.096,76	1.119.892,98	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.520.000,00	4.193.989,74	580.106,84	1.150.017,58	3.043.972,16	582.330,89	1.119.892,98	3.074.096,76	1.119.892,98	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		63.000.000,00	63.000.000,00	10.049.671,02	29.310.857,49	33.689.142,51	13.381.717,37	21.428.721,63	41.571.278,37	21.261.442,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2024 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)		63.000.000,00	63.000.000,00	10.049.671,02	29.310.857,49	33.689.142,51	13.381.717,37	21.428.721,63	41.571.278,37	21.261.442,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			4.195.554,28		4.362.833,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		63.000.000,00	63.000.000,00	10.049.671,02	29.310.857,49	33.689.142,51	13.381.717,37	25.624.275,91	41.571.278,37	25.624.275,91	0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF				MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção				Exercício: 2024 -							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.480.000,00	58.806.010,26	9.469.564,18	28.160.839,91	96,08	30.645.170,35	12.799.386,48	20.308.828,65	94,77	38.497.181,61	0,00
01 LEGISLATIVA	2.824.470,00	2.824.470,00	105.256,87	1.847.288,63	6,30	977.181,37	322.728,64	596.470,89	2,78	2.227.999,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.824.470,00	2.824.470,00	105.256,87	1.847.288,63	6,30	977.181,37	322.728,64	596.470,89	2,78	2.227.999,11	0,00
02 JUDICIÁRIA	151.550,00	151.550,00	0,00	0,00	0,00	151.550,00	0,00	0,00	0,00	151.550,00	0,00

062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	151.550,00	151.550,00	0,00	0,00	0,00	151.550,00	0,00	0,00	0,00	151.550,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.968.500,00	4.058.500,00	583.711,25	2.878.412,99	9,82	1.180.087,01	844.878,03	1.771.541,12	8,27	2.286.958,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.456.000,00	3.546.000,00	583.711,25	2.778.012,99	9,48	767.987,01	826.688,43	1.730.063,64	8,07	1.815.936,36	0,00
124 CONTROLE INTERNO	178.000,00	178.000,00	0,00	100.400,00	0,34	77.600,00	18.189,60	41.477,48	0,19	136.522,52	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00	256.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	659.000,00	659.000,00	10.996,08	456.745,08	1,56	202.254,92	176.958,90	354.758,13	1,66	304.241,87	0,00
181 POLICIAMENTO	659.000,00	659.000,00	10.996,08	456.745,08	1,56	202.254,92	176.958,90	354.758,13	1,66	304.241,87	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.138.500,00	3.478.500,00	335.627,17	1.401.453,78	4,78	2.077.046,22	719.681,28	975.395,43	4,55	2.503.104,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	260.400,00	235.400,00	10.255,70	17.287,52	0,06	218.112,48	0,00	7.031,82	0,03	228.368,18	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	679.000,00	684.000,00	66.258,95	261.186,76	0,89	422.813,24	74.762,45	137.731,26	0,64	546.268,74	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.153.600,00	2.521.600,00	259.112,52	1.122.979,50	3,83	1.398.620,50	644.918,83	830.632,35	3,88	1.690.967,65	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.428.000,00	5.428.000,00	45.653,50	4.632.328,72	15,80	795.671,28	774.979,98	1.542.794,87	7,20	3.885.205,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.394.000,00	5.394.000,00	45.653,50	4.632.328,72	15,80	761.671,28	774.979,98	1.542.794,87	7,20	3.851.205,13	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.006.728,00	11.912.728,00	2.465.667,77	6.050.517,73	20,64	5.862.210,27	3.060.754,29	5.171.523,98	24,13	6.741.204,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.100,00	1.484.100,00	726.989,05	1.083.094,39	3,70	401.005,61	1.030.928,08	1.047.323,86	4,89	436.776,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.025.028,00	9.127.028,00	1.659.141,33	4.809.889,53	16,41	4.317.138,47	1.960.921,99	4.000.740,64	18,67	5.126.287,36	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	785.800,00	785.800,00	0,00	26.090,14	0,09	759.709,86	0,00	26.090,14	0,12	759.709,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	88.500,00	88.500,00	16.976,80	20.336,90	0,07	68.163,10	0,00	3.360,10	0,02	85.139,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.300,00	139.300,00	842,24	2.951,22	0,01	136.348,78	2.808,24	2.951,22	0,01	136.348,78	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2024 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	238.000,00	288.000,00	61.718,35	108.155,55	0,37	179.844,45	66.095,98	91.058,02	0,42	196.941,98	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.927.355,00	20.682.365,26	4.192.636,99	7.327.383,52	25,00	13.354.981,74	5.138.271,57	7.127.001,29	33,26	13.555.363,97	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.793.755,00	15.612.765,26	3.347.916,35	5.923.952,21	20,21	9.688.813,05	4.087.359,50	5.733.821,55	26,76	9.878.943,71	0,00
362 ENSINO MÉDIO	157.100,00	157.100,00	1.000,00	23.310,40	0,08	133.789,60	12,00	22.322,40	0,10	134.777,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.847.000,00	4.783.000,00	828.140,57	1.364.540,84	4,66	3.418.459,16	1.035.320,00	1.355.277,27	6,32	3.427.722,73	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	63.000,00	15.580,07	15.580,07	0,05	47.419,93	15.580,07	15.580,07	0,07	47.419,93	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00
13 CULTURA	779.300,00	779.300,00	229.714,28	376.784,74	1,29	402.515,26	149.614,15	206.778,78	0,96	572.521,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	779.300,00	779.300,00	229.714,28	376.784,74	1,29	402.515,26	149.614,15	206.778,78	0,96	572.521,22	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	136.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
15 URBANISMO	4.082.487,00	4.051.487,00	841.323,48	1.806.290,46	6,16	2.245.196,54	824.550,14	1.395.600,38	6,51	2.655.886,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.965.487,00	3.934.487,00	841.323,48	1.806.290,46	6,16	2.128.196,54	824.550,14	1.395.600,38	6,51	2.538.886,62	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	138.100,00	158.100,00	0,00	0,00	0,00	158.100,00	0,00	0,00	0,00	158.100,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	138.100,00	158.100,00	0,00	0,00	0,00	158.100,00	0,00	0,00	0,00	158.100,00	0,00
17 SANEAMENTO	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	702.000,00	702.000,00	-12.463,36	67.668,64	0,23	634.331,36	32.585,00	55.717,00	0,26	646.283,00	0,00

541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	E	326.000,00	326.000,00	-17.463,36	62.168,64	0,21	263.831,36	27.585,00	50.217,00	0,23	275.783,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL		131.000,00	131.000,00	5.000,00	5.500,00	0,02	125.500,00	5.000,00	5.500,00	0,03	125.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS		245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
20 AGRICULTURA		921.000,00	921.000,00	172.982,01	600.215,38	2,05	320.784,62	226.753,75	418.309,76	1,95	502.690,24	0,00
605 ABASTECIMENTO		895.000,00	895.000,00	172.982,01	600.215,38	2,05	294.784,62	226.753,75	418.309,76	1,95	476.690,24	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS		224.900,00	224.900,00	0,00	300,00	0,00	224.600,00	0,00	300,00	0,00	224.600,00	0,00
695 TURISMO		224.900,00	224.900,00	0,00	300,00	0,00	224.600,00	0,00	300,00	0,00	224.600,00	0,00
25 ENERGIA		366.000,00	366.000,00	45.169,55	92.940,59	0,32	273.059,41	45.169,55	92.940,59	0,43	273.059,41	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA		366.000,00	366.000,00	45.169,55	92.940,59	0,32	273.059,41	45.169,55	92.940,59	0,43	273.059,41	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	541.500,00	541.500,00	3.447,32	53.447,32	0,18	488.052,68	23.982,67	42.143,54	0,20	499.356,46	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	541.500,00	541.500,00	3.447,32	53.447,32	0,18	488.052,68	23.982,67	42.143,54	0,20	499.356,46	0,00
27 DESPORTO E LAZER	380.110,00	626.110,00	365.073,21	394.108,45	1,34	232.001,55	373.710,47	382.599,01	1,79	243.510,99	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.110,00	626.110,00	365.073,21	394.108,45	1,34	232.001,55	373.710,47	382.599,01	1,79	243.510,99	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	601.500,00	601.500,00	84.768,06	174.953,88	0,60	426.546,12	84.768,06	174.953,88	0,82	426.546,12	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	601.500,00	601.500,00	84.768,06	174.953,88	0,60	426.546,12	84.768,06	174.953,88	0,82	426.546,12	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.520.000,00	4.193.989,74	580.106,84	1.150.017,58	3,92	3.043.972,16	582.330,89	1.119.892,98	5,23	3.074.096,76	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,10	10.000,00	0,00	903,66	0,00	39.096,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,10	10.000,00	0,00	903,66	0,00	39.096,34	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10 SAÚDE	257.750,00	385.750,00	116.921,85	278.161,46	0,95	107.588,54	119.145,90	277.133,20	1,29	108.616,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	177.750,00	345.750,00	116.921,85	278.161,46	0,95	67.588,54	119.145,90	277.133,20	1,29	68.616,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	930.000,00	1.565.989,74	384.305,79	635.295,53	2,17	930.694,21	384.305,79	635.295,53	2,96	930.694,21	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00	700.989,74	384.305,79	635.295,53	2,17	65.694,21	384.305,79	635.295,53	2,96	65.694,21	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00
15 URBANISMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.180.250,00	2.090.250,00	78.879,20	206.560,59	0,70	1.883.689,41	78.879,20	206.560,59	0,96	1.883.689,41	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.180.250,00	2.090.250,00	78.879,20	206.560,59	0,70	1.883.689,41	78.879,20	206.560,59	0,96	1.883.689,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.049.671,02	29.310.857,49	100,00	33.689.142,51	13.381.717,37	21.428.721,63	100,00	41.571.278,37	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF												MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.697.446,91	4.624.749,00	4.682.330,25	4.522.846,92	4.080.597,30	4.110.233,15	5.644.718,41	8.030.884,81	7.969.694,14	6.393.422,92	5.420.978,92	5.509.473,32	65.687.376,05	64.421.700,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.645,14	241.099,34	234.710,80	346.535,17	182.291,47	369.210,92	311.885,79	402.358,73	150.340,09	115.303,23	245.790,04	308.495,23	3.308.665,95	2.993.840,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	8.016,14	3.621,91	36.396,35	40.892,75	6.085,59	362,32	24.896,40	5.234,74	2.327,87	127.834,07	222.480,00	
ISS	239.191,06	88.396,74	116.748,18	78.780,27	86.452,99	82.820,74	96.579,71	99.876,15	100.453,15	70.565,35	212.078,16	159.097,77	1.431.040,27	1.406.480,00	
ITBI	16.138,83	0,00	0,00	3.689,64	2.852,77	367,40	5.146,84	2.126,20	40.365,13	0,00	7.355,26	7.218,91	85.260,98	28.160,00	
IRRF	123.754,10	152.502,60	117.962,62	252.786,03	89.363,80	249.626,43	167.286,48	294.270,79	9.159,49	14.637,32	16.922,76	138.473,57	1.626.745,99	1.301.400,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.561,15	200,00	0,00	3.263,09	0,00	0,00	1.980,01	0,00	0,00	5.204,16	4.199,12	1.377,11	37.784,64	35.320,00	
Contribuições	43.613,13	44.837,96	45.154,26	20.577,94	45.972,10	42.286,82	46.275,27	47.364,51	231.386,83	240.082,84	232.103,43	236.053,55	1.275.708,64	2.284.000,00	
Receita Patrimonial	64.006,52	52.134,71	46.036,15	48.910,33	49.615,05	45.182,12	39.472,34	43.980,76	160.170,22	197.671,05	175.841,10	30.764,56	953.784,91	823.550,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.006,52	52.134,71	46.036,15	48.910,33	49.615,05	45.182,12	39.472,34	43.980,76	160.170,22	197.671,05	175.011,01	30.764,56	952.954,82	816.650,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,09	0,00	830,09	6.900,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Transferências Correntes	4.189.182,12	4.286.676,99	4.356.429,03	4.105.312,90	3.802.518,68	3.653.544,29	5.231.130,94	7.519.381,97	7.417.989,12	5.824.072,47	4.757.888,78	4.921.724,94	60.065.852,23	58.275.810,00	
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.037.162,44	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,73	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	21.745.146,28	27.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	291.385,23	251.075,04	283.744,54	299.947,79	261.613,89	255.160,76	361.212,23	359.797,18	499.346,38	326.201,95	349.081,77	347.785,13	3.886.351,89	3.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	50.260,83	65.346,02	37.639,07	51.634,26	34.683,03	39.163,63	28.330,71	25.905,05	40.428,38	30.952,63	37.717,45	39.302,22	481.363,28	450.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	106,11	322,20	46,20	230,50	1.436,10	64,60	256,79	31,58	40,99	249,77	0,00	2.784,84	500,00	
Transferências da LC 61/1989	484,11	603,68	548,44	488,19	632,68	706,80	579,12	630,50	625,29	650,33	763,87	660,45	7.373,46	8.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.577.810,92	1.608.890,36	1.415.346,39	1.549.109,62	1.387.954,12	1.407.545,81	1.701.920,64	1.866.424,24	2.685.029,65	2.408.393,87	1.833.503,31	2.072.397,61	21.514.326,54	19.111.000,00	
Outras Transferências Correntes	505.305,97	713.153,66	581.665,95	808.524,44	694.770,00	628.241,56	1.424.697,31	2.543.897,70	2.307.986,11	495.325,03	938.989,63	785.948,58	12.428.505,94	8.106.310,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,01	1.510,58	200,00	9,00	15.954,07	17.798,84	9.807,88	16.293,33	9.355,57	12.435,04	83.364,32	44.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-411.160,83	-379.857,32	-296.612,63	-339.208,85	-295.909,52	-315.718,60	-415.236,38	-449.378,69	-767.464,30	-917.708,73	-705.565,01	-581.443,91	-5.875.264,77	7.797.700,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-185.192,97	-195.861,29	-185.345,60	-191.315,50	-757.715,36	1.796.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.447,35	0,00	-5.649,44	-5.649,44	-16.746,24	10.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.915,19	-137.776,80	-117.490,99	28.196,71	-326.986,27	100.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-411.160,83	-379.857,32	-296.612,62	-339.208,85	-295.909,52	-315.718,60	-415.236,38	-449.378,69	-476.908,79	-584.070,64	-397.078,98	-412.675,68	-4.773.816,90	5.891.700,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.286.286,08	4.244.891,68	4.385.717,62	4.183.638,07	3.784.687,78	3.794.514,55	5.229.482,03	7.581.506,12	7.202.229,84	5.475.714,19	4.715.413,91	4.928.029,41	59.812.111,28	56.624.000,00	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024													

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.286.286,08	4.244.891,68	4.385.717,62	4.183.638,07	3.784.687,78	3.794.514,55	5.229.482,03	7.581.506,12	7.202.229,84	5.475.714,19	4.715.413,91	4.928.029,41	59.812.111,28	56.624.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	79.200,00	79.200,00	0,00	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.800,00	1.170.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.642,54	0,00	90.411,27	94.281,91	273.335,72	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.286.286,08	4.244.891,68	4.306.517,62	4.104.438,07	3.784.687,78	3.715.314,55	5.150.282,03	7.581.506,12	7.113.587,30	5.475.714,19	4.625.002,64	4.833.747,50	59.221.975,56	54.404.000,00

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.584,78				
Investimentos e Aplicações	13.751.178,34				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.811.000,00	2.563.156,73			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.799.000,00	757.715,36			
Ativo	1.797.000,00	757.715,36			
Inativo	1.000,00	0,00			
Pensionista	1.000,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	1.460.581,20			
Ativo	2.900.000,00	1.460.581,20			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	100.000,00	326.986,27			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	326.986,27			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	12.000,00	17.873,90			
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	16.746,23			
Demais Receitas Correntes	2.000,00	1.127,67			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	4.811.000,00	2.563.156,73			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.800.000,00	4.377.105,72	1.402.780,68	1.402.780,68	0,00

Aposentadorias	4.700.000,00	4.300.919,09	1.379.338,64	1.379.338,64	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	76.186,63	23.442,04	23.442,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	1.927,00	1.927,00	1.927,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	1.927,00	1.927,00	1.927,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	4.806.000,00	4.379.032,72	1.404.707,68	1.404.707,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	5.000,00	-1.815.875,99	1.158.449,05	1.158.449,05	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	620.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	620.000,00		0,00		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	549.000,00	253.296,00	138.087,19	138.087,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	198.000,00	156.065,80	43.347,88	43.347,88	0,00
Demais Despesas Correntes	351.000,00	97.230,20	94.739,31	94.739,31	0,00
Despesas de Capital (XIV)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	620.000,00	253.296,00	138.087,19	138.087,19	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-253.296,00	-138.087,19	-138.087,19	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.620.000,00	22.320.259,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.993.840,00	819.928,59
IPTU	222.480,00	32.821,33
ISS	1.406.480,00	542.194,43
ITBI	28.160,00	54.939,30
IRRF	1.301.400,00	179.193,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.320,00	10.780,39
Receitas de Contribuições	486.000,00	181.911,29
Receita Patrimonial	723.550,00	237.460,66
Aplicações Financeiras (II)	716.650,00	236.630,57
Outras Receitas Patrimoniais	6.900,00	830,09
Transferências Correntes	52.384.110,00	21.050.941,22
Cota-Parte do FPM	22.400.000,00	6.176.210,93
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.217.932,25
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	126.806,37
Cota-Parte do ITR	400,00	257,89
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	2.159,99
Transferências do FUNDEB	19.111.000,00	8.999.324,44
Outras Transferências Correntes	8.106.310,00	4.528.249,35
Demais Receitas Correntes	32.500,00	30.017,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.500,00	30.017,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.903.350,00	22.083.629,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.810.000,00	775.589,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100.000,00	326.986,27
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	950.000,00	740.859,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024					
Período: MARÇO-ABRIL/2024							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	950.000,00			740.859,50			
Convênios	500.000,00			712.852,50			
Outras Transferências de Capital	450.000,00			28.007,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00			0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	950.000,00			740.859,50			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00			0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00			0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.663.350,00			23.600.077,87			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.853.350,00			22.824.488,61			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.871.115,00	22.271.604,69	17.516.349,53	17.359.070,54	361.411,98	855.024,10	854.490,58

Pessoal e Encargos Sociais	32.028.565,46	13.300.622,94	10.545.948,85	10.393.721,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.803.549,54	8.970.981,75	6.970.400,68	6.965.348,66	361.411,98	855.024,10	854.490,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.832.115,00	22.271.604,69	17.516.349,53	17.359.070,54	361.411,98	855.024,10	854.490,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.359.000,00	4.632.328,72	1.542.794,87	1.542.794,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.398.885,00	2.406.924,08	2.369.577,23	2.359.577,23	174.272,54	96.761,02	96.761,02
Investimentos	4.539.385,00	2.231.970,20	2.194.623,35	2.194.623,35	174.272,54	96.761,02	96.761,02
Inversões Financeiras	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	814.000,00	174.953,88	174.953,88	164.953,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.584.885,00	2.231.970,20	2.194.623,35	2.194.623,35	174.272,54	96.761,02	96.761,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.147.000,00	29.135.903,61	21.253.767,75	21.096.488,76	535.684,52	951.785,12	951.251,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.717.000,00	24.503.574,89	19.710.972,88	19.553.693,89	535.684,52	951.785,12	951.251,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						1.016.652,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						1.783.858,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						4.483.256,67	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		236.630,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.020.489,17	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.775.067,06	8.570.113,18
DEDUÇÕES (XL)		17.918.521,36	8.955.441,00
Disponibilidade de Caixa		17.918.521,36	8.955.441,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		18.987.464,92	9.414.833,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		876.961,01	17.907,66
(-) Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados		191.982,55	441.484,42
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-9.143.454,30	-385.327,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-8.758.126,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.150.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-859.053,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-9.617.179,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-9.853.810,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão				Exercício: 2024									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	553.058,66	535.684,52	0,00	17.374,14	0,00	1.245.248,97	951.785,12	951.251,60	0,00	293.997,37	311.371,51	
PODER EXECUTIVO	0,00	553.058,66	535.684,52	0,00	17.374,14	0,00	1.245.248,97	951.785,12	951.251,60	0,00	293.997,37	311.371,51	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	553.058,66	535.684,52	0,00	17.374,14	0,00	1.245.248,97	951.785,12	951.251,60	0,00	293.997,37	311.371,51	

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2024									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS				2.958.520,00					809.148,20				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				222.480,00					32.821,33				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				28.160,00					54.939,30				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				1.406.480,00					542.194,43				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				1.301.400,00					179.193,14				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				31.058.500,00					9.394.101,52				
2.1- Cota-Parte FPM				27.600.000,00					7.720.263,33				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				26.000.000,00					7.720.263,33				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e				1.600.000,00					0,00				
2.2- Cota-Parte ICMS				3.000.000,00					1.522.415,23				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				8.000,00					2.699,94				
2.4- Cota-Parte ITR				500,00					322,34				
2.5- Cota-Parte IPVA				450.000,00					148.400,68				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00					0,00				
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00					0,00				
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				34.017.020,00					10.203.249,72				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))				5.891.700,00					1.870.734,09				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				2.612.555,00					671.992,13				
FUNDEB													

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.211.000,00	9.041.271,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.400.000,00	6.366.616,55
6.1.1- Principal	15.300.000,00	6.324.669,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	41.946,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.780.000,00	2.519.421,16
6.3.1- Principal	3.780.000,00	2.519.421,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	155.233,30
6.4.1- Principal	1.000,00	155.233,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.408.300,00	4.453.935,89
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.041.271,01	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.122.000,00	6.372.248,78	6.345.665,63	6.345.665,63	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.981.010,26	4.747.976,15	4.747.976,15	4.747.976,15	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.858.500,00	1.320.989,36	1.320.989,36	1.320.989,36	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	9.122.510,26	3.426.986,79	3.426.986,79	3.426.986,79	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.140.989,74	1.624.272,63	1.597.689,48	1.597.689,48	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.165.500,00	5.189,70	5.189,70	5.189,70	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.975.489,74	1.619.082,93	1.592.499,78	1.592.499,78	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.898.996,20	4.872.413,05	4.872.413,05	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.674.186,30	3.647.603,15	3.647.603,15	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.224.809,90	1.224.809,90	1.224.809,90	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.969.083,79	2.969.083,79	2.969.083,79	0,00	0,00	0,00

BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.064.531,56	1.064.531,56	1.064.531,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	305.639,78	305.639,78	305.639,78	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.220.226,40	2.969.083,79	2.969.083,79	33,41	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.366.534,04	1.064.531,56	1.064.531,56	42,25	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	377.913,17	305.639,78	305.639,78	12,13	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	904.127,10	4.168.857,96	4.168.857,96	3.264.730,86	46,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.473.252,58	0,00	(1.473.252,58)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.473.252,58	0,00	(1.473.252,58)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.210.455,00	648.379,54	497.946,71	497.946,71	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.361.100,00	16.840,00	7.576,43	7.576,43	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.732.355,00	618.705,14	477.535,88	477.535,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	12.834,40	12.834,40	12.834,40	0,00	
20.4- Educação Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.267.455,00	7.020.628,32	6.843.612,34	6.843.612,34	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.385.100,00	1.343.019,06	1.333.755,49	1.333.755,49	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.385.100,00	1.343.019,06	1.333.755,49	1.333.755,49	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.882.355,00	5.677.609,26	5.509.856,85	5.509.856,85	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	497.946,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.870.734,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.264.730,86
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					(896.050,06)
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.550.812,43		(896.050,06)	(8,78)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	777.142,04	572.617,67	551.156,13	0,00	225.985,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	424.391,45	338.891,45	325.328,15	0,00	99.063,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	156.965,20	156.965,20	149.116,94	0,00	7.848,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	195.785,39	76.761,02	76.711,04	0,00	119.074,35

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.162.500,00		607.995,82	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		962.000,00		600.677,42	
31.1.1- Salário-Educação		335.000,00		356.036,23	
31.1.2- PDDE		1.500,00		0,00	
31.1.3- PNAE		345.000,00		153.671,61	
31.1.4 - PNATE		128.000,00		90.969,34	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		152.500,00		0,24	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		200.500,00		7.318,40	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.915.900,00	942.050,73	918.684,48	918.684,48	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.900,00	21.521,78	21.521,78	21.521,78	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.483.400,00	894.472,88	872.094,63	872.094,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	157.100,00	23.310,40	22.322,40	22.322,40	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.000,00	2.745,67	2.745,67	2.745,67	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.248.355,00	7.962.679,05	7.762.296,82	7.762.296,82	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.909.805,00	6.943.711,20	6.761.865,92	6.761.865,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.539.815,46	5.192.955,72	5.174.128,93	5.174.128,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.369.989,54	1.750.755,48	1.587.736,99	1.587.736,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.338.550,00	1.018.967,85	1.000.430,90	1.000.430,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.338.550,00	1.018.967,85	1.000.430,90	1.000.430,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.041.271,01	356.036,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.571.493,61	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.469.777,40	356.036,23

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(9.041.271,01)	(356.036,23)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(6.571.493,61)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.958.520,00	2.958.520,00	809.148,20	27,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	222.480,00	222.480,00	32.821,33	14,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.160,00	28.160,00	54.939,30	195,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.406.480,00	1.406.480,00	542.194,43	38,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.301.400,00	1.301.400,00	179.193,14	13,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.458.500,00	29.458.500,00	9.394.101,52	31,88
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	7.720.263,33	29,69
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	322,34	64,46
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	148.400,68	32,97
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.522.415,23	50,74
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	2.699,94	33,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.417.020,00	32.417.020,00	10.203.249,72	31,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.057.253,00	4.060.253,00	3.799.022,71	93,56	3.173.040,98	78,14	3.024.940,48	74,50	0,00
Despesas Correntes	4.039.253,00	4.042.253,00	3.799.022,71	93,98	3.173.040,98	78,49	3.024.940,48	74,83	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.200,00	82.200,00	142,98	0,17	142,98	0,17	142,98	0,17	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	142,98	0,18	142,98	0,18	142,98	0,18	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	125.000,00	96.718,35	77,37	79.620,82	63,69	79.620,82	63,69	0,00

Despesas Correntes	68.500,00	118.500,00	96.718,35	81,61	79.620,82	67,19	79.620,82	67,19	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	726.100,00	1.255.100,00	1.030.241,49	82,08	994.470,96	79,23	994.470,96	79,23	0,00
Despesas Correntes	726.100,00	1.255.100,00	1.030.241,49	82,08	994.470,96	79,23	994.470,96	79,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.940.553,00	5.522.553,00	4.926.125,53	89,20	4.247.275,74	76,90	4.099.175,24	74,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			4.926.125,53		4.247.275,74		4.099.175,24		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				4.926.125,53	4.247.275,74	4.099.175,24	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.530.487,46	1.530.487,46	1.530.487,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.530.487,46	1.530.487,46	1.530.487,46	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				3.395.638,07	2.716.788,28	2.568.687,78	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				48,27	41,62	40,17	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.530.487,46	4.247.275,74	2.716.788,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716.788,28
Empenhos de 2023	4.225.193,50	0,00	0,00	8.578,24	0,00	8.578,24	2.478,24	6.100,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.890.000,00	5.890.000,00	3.524.462,27	59,83
Proveniente da União	5.740.000,00	5.740.000,00	3.524.462,27	61,40
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.890.000,00	5.890.000,00	3.524.462,27	59,83

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Período: JANEIRO-ABRIL/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.145.525,00	5.412.525,00	1.289.028,28	23,81	1.104.832,86	20,41	1.104.558,86	20,40	0,00
Despesas Correntes	4.710.525,00	4.977.525,00	1.257.456,40	25,26	1.074.192,86	21,58	1.073.918,86	21,57	0,00
Despesas de Capital	435.000,00	435.000,00	31.571,88	7,25	30.640,00	7,04	30.640,00	7,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.800,00	785.800,00	26.090,14	3,32	26.090,14	3,32	26.090,14	3,32	0,00
Despesas Correntes	685.700,00	685.700,00	26.090,14	3,80	26.090,14	3,80	26.090,14	3,80	0,00
Despesas de Capital	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.500,00	88.500,00	20.336,90	22,97	3.360,10	3,79	3.360,10	3,79	0,00
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	20.336,90	22,97	3.360,10	3,79	3.360,10	3,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.100,00	57.100,00	2.808,24	4,91	2.808,24	4,91	2.808,24	4,91	0,00
Despesas Correntes	57.100,00	57.100,00	2.808,24	4,91	2.808,24	4,91	2.808,24	4,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	163.000,00	163.000,00	11.437,20	7,01	11.437,20	7,01	11.437,20	7,01	0,00
Despesas Correntes	163.000,00	163.000,00	11.437,20	7,01	11.437,20	7,01	11.437,20	7,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	84.000,00	269.000,00	52.852,90	19,64	52.852,90	19,64	52.852,90	19,64	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	263.000,00	52.852,90	20,09	52.852,90	20,09	52.852,90	20,09	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.323.925,00	6.775.925,00	1.402.553,66	20,69	1.201.381,44	17,73	1.201.107,44	17,72	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.202.778,00	9.472.778,00	5.088.050,99	53,71	4.277.873,84	45,15	4.129.499,34	43,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	785.800,00	785.800,00	26.090,14	3,32	26.090,14	3,32	26.090,14	3,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	88.500,00	88.500,00	20.336,90	22,97	3.360,10	3,79	3.360,10	3,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.300,00	139.300,00	2.951,22	2,11	2.951,22	2,11	2.951,22	2,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	238.000,00	288.000,00	108.155,55	37,55	91.058,02	31,61	91.058,02	31,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	810.100,00	1.524.100,00	1.083.094,39	71,06	1.047.323,86	68,71	1.047.323,86	68,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	11.264.478,00	12.298.478,00	6.328.679,19	51,45	5.448.657,18	44,30	5.300.282,68	43,09	0,00

XXXIX)
Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF MUNICÍPIO DE VERA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2024				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária							Exercício: 2024				
Bimestre: 2/2024											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							Até o Bimestre				
RECEITAS											
Previsão Inicial							63.000.000,00				
Previsão Atualizada							63.000.000,00				
Receitas Realizadas							25.624.275,91				
Déficit Orçamentário							0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)							0,00				
DESPESAS											
Dotação Inicial							63.000.000,00				
Dotação Atualizada							63.000.000,00				
Despesas Empenhadas							29.310.857,49				
Despesas Liquidadas							21.428.721,63				
Despesas Pagas							21.261.442,64				
Superávit Orçamentário							4.195.554,28				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas							29.310.857,49				
Despesas Liquidadas							21.428.721,63				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL							Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida							59.812.111,28				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento							59.812.111,28				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal							59.221.975,56				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES							Até o Bimestre				

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.563.156,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.379.032,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.404.707,68
Despesas Previdenciárias Pagas	1.404.707,68
Resultado Previdenciário	1.158.449,05
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.483.256,67	1.783.858,60		39,78
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.150.000,00	-8.758.126,48		-761,57
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	553.058,66	0,00	535.684,52	17.374,14
Poder Executivo	553.058,66	0,00	535.684,52	17.374,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.245.248,97	0,00	951.251,60	293.997,37
Poder Executivo	1.245.248,97	0,00	951.251,60	293.997,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.798.307,63	0,00	1.486.936,12	311.371,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-896.050,06	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.969.083,79	25,00		-8,78
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.064.531,56	70,00		33,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	305.639,78	0,00		42,25
		15,00		12,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024			
Bimestre: 2/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.304.762,63	1.882.893,19	669.599,47	10.899,94
Despesas Previdenciárias	48.753.261,81	6.794.521,78	2.603.215,27	10.720,06
Resultado Previdenciário	-38.448.499,19	-4.911.628,59	-1.933.615,80	179,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.247.275,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:37D7C86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	236.838,26	227.195,72	0,00	9.642,54	0,00	2.046.544,63	623.550,43	535.518,25	0,00	1.511.026,38	1.520.668,92
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Viçosa	0,00	174.838,41	167.691,36	0,00	7.147,05	0,00	1.584.283,30	524.846,07	436.813,89	0,00	1.147.469,41	1.154.616,46
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	0,00	8.075,64	7.065,30	0,00	1.010,34	0,00	79.733,51	15.737,20	15.737,20	0,00	63.996,31	65.006,65
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	0,00	53.924,21	52.439,06	0,00	1.485,15	0,00	382.527,82	82.967,16	82.967,16	0,00	299.560,66	301.045,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	236.838,26	227.195,72	0,00	9.642,54	0,00	2.046.544,63	623.550,43	535.518,25	0,00	1.511.026,38	1.520.668,92

FONTE: Sistema e-Pública (2198-8716-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 15:04.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D6FDF411